SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2469

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 18/2022, Dispensa de Licitação nº 04/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de engenharia e arquitetura, para elaboração de estudos preliminares, projetos básicos, projetos executivos, assessoria técnica, acompanhamento e fiscalização de obras e serviço, elaboração de orçamentos e especificações para termos aditivos de obras e elaboração de laudos e pareceres técnicos a respeito das condições das edificações existentes ou das projeções futuras para o Município de Corumbataí do Sul, com a carga horária de 20horas semanais, por um período de 06 (seis) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais, conforme orçamento, no valor total R$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais), junto à empresa MELO E GERON ENGENHARIA LTDA com sede na cidade de Engenheiro Beltrão - PR.

Paço Municipal, 02 de março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D2531DC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 08/2022, Pregão Presencial Registro de Preços nº 05/2022, as seguintes empresas: SUPER VIA CARNES LTDA ME, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 02; 05; 13; 17; 20; 24; 25; 26; 27; 28; 31; 33; 34; 36; 38; 44; 48; 49; 50; 52; 53; 55; 56; 57; 59; 60; 61; 62; 64; 65; 66; 68; 70; 71; 76; 84; 86; 87; 95; 100; 101; 102; 104; 108; 109; 112; 114; 115; 119; 120; 126; 127; 128; 129; 133; 134 e 135; totalizando o valor de R$ 76.182,40 (setenta e seis mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos); PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI ME, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora dos itens: 40; 41; 83 e 92; totalizando o valor de R$ 1.074,10 (um mil setenta e quatro reais e dez centavos); SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 01; 03; 07; 08; 09; 10; 12; 14; 15; 16; 18; 19; 22; 23; 29; 30; 35; 37; 39; 42; 45; 47; 51; 54; 58; 63; 67; 72; 73; 74; 77; 78; 85; 88; 89; 90; 91; 93; 94; 97; 105; 107; 110; 111; 113; 116; 117; 118; 122; 123; 124; 125 e 132; totalizando o valor de R$ 93.799,54 (noventa e tres mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos); MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI, com sede na cidade de Maringá – Pr, como a vencedora dos itens: 04; 11; 32; 43; 69; 75; 96; 98; 99; 103; 106; 121 e 131; totalizando o valor de R$ 8.067,30 (oito mil sessenta e sete reais e trinta centavos); e CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de Engenheiro Beltrão – Pr, como a vencedora dos itens: 06; 21; 79; 80; 81; 82 e 130; totalizando o valor de R$ 5.078,60 (cinco mil setenta e oito reais e sessenta centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 08/2022, Pregão Presencial Registro de Preços nº 05/2022, as seguintes empresas: SUPER VIA CARNES LTDA ME, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 02; 05; 13; 17; 20; 24; 25; 26; 27; 28; 31; 33; 34; 36; 38; 44; 48; 49; 50; 52; 53; 55; 56; 57; 59; 60; 61; 62; 64; 65; 66; 68; 70; 71; 76; 84; 86; 87; 95; 100; 101; 102; 104; 108; 109; 112; 114; 115; 119; 120; 126; 127; 128; 129; 133; 134 e 135; totalizando o valor de R$ 76.182,40 (setenta e seis mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos); PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI ME, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora dos itens: 40; 41; 83 e 92; totalizando o valor de R$ 1.074,10 (um mil setenta e quatro reais e dez centavos); SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 01; 03; 07; 08; 09; 10; 12; 14; 15; 16; 18; 19; 22; 23; 29; 30; 35; 37; 39; 42; 45; 47; 51; 54; 58; 63; 67; 72; 73; 74; 77; 78; 85; 88; 89; 90; 91; 93; 94; 97; 105; 107; 110; 111; 113; 116; 117; 118; 122; 123; 124; 125 e 132; totalizando o valor de R$ 93.799,54 (noventa e tres mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos); MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI, com sede na cidade de Maringá – Pr, como a vencedora dos itens: 04; 11; 32; 43; 69; 75; 96; 98; 99; 103; 106; 121 e 131; totalizando o valor de R$ 8.067,30 (oito mil sessenta e sete reais e trinta centavos); e

CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de Engenheiro Beltrão – Pr, como a vencedora dos itens: 06; 21; 79; 80; 81; 82 e 130; totalizando o valor de R$ 5.078,60 (cinco mil setenta e oito reais e sessenta centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:16EC805E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 38/2022

SÚMULA: "Cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento,
Considerando a vigência da Lei Federal nº 13.019/2014, pertinente à modalidade de prestação de serviços realizada por estas Organizações da Sociedade Civil,
Considerando a necessidade de verificação in loco das atividades desenvolvidas por estas entidades do terceiro setor, no âmbito do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante convênios, termo de colaboração ou termo de fomento, com recursos pertencentes à unidade orçamentária do Fundo Municipal do Idoso.
Compete à Comissão:
I – Realizar visita in loco nas entidades conveniadas, periodicamente, visando homologar relatório técnico de monitoramento, o qual deverá dispor de:
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
II – Cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
III – Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Convênios, Termos de Fomento ou de Parcerias que o Município venha a participar.
Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta conforme expresso abaixo, exercendo a função no biênio 2022/2023 e sem ônus para o Município:
I – Presidente: LUCIANA JOSELIA MICOLAJUNAS
II – Secretário: MARIA APARECIDA JARDIM DE SOUZA
III – Membro: FABIANA DE CARVALHO ANICETO ORTIZ
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação.

"PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO"
Corumbataí do Sul, 03 de Março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:5CCAE3FB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 113/2021
Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **MARIZA SCHMITZ 03339036926**.

Objeto: **A alteração de valor do Km rodado considerando a oscilação dos valores de combustíveis e demais custos de manutenção dos veículos utilizados, sem alteração de vigência, com fundamentação no art. 65, inciso II, alínea "d".**

Valor: **R$ 53.410,00(cinquenta e três mil e quatrocentos e dez reais)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **5 meses**

Data Assinatura: **14/02/2022**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 14 de fevereiro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:F928EDCA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Enéas Marques
Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2022
Pregão Presencial Nº 6/2022

Partes: **Município De Enéas Marques** e **REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição kits natalidade sendo um Benefício Eventual (BE), assegurado na Lei nº 8.742, e faz parte da política de atenção e apoio à primeira infância do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família do Município de Enéas Marques, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**.

Valor: R$ **15.499,80 (quinze mil, quatrocentos e noventa e nove e oitenta)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES (04/03/2022 à 04/03/2023)**.

Data Assinatura: **03/03/2022**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 3 de março de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:5102058F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 11/2022

Modalidade: Pregão nº. 10/2022

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Aquisição de colhedora de forragem para o município de Enéas Marques-PR, em consonância com o convênio 901365/2020, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 81.400,00(oitenta e um mil e quatrocentos reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 04/03/2022 às 08:00 horas do dia 17/03/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 17/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 17/03/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 03 de março de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:7FC2F9B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 12/2022

Modalidade: Pregão nº. 11/2022

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tubos, lajotas, palanques de concreto para construção/manutenção de bueiros, bocas de lobo, galerias pluviais, tubulações e demais serviços realizados pelo Município de Enéas Marques-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 772.619,20(setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 07/03/2022 às 08:00 horas do dia 18/03/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 18/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 18/03/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 3 de março de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:AFEF1F55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2022

Pregão Presencial Nº 5/2022

Partes: Município De Enéas Marques e ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária cadastradas, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculados no Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família do Município de Enéas Marques, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: R$ 182.996,50 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e seis e cinquenta).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES (04/03/2022 à 04/03/2023).

Data Assinatura: 03/03/2022.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 3 de março de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:B52E85A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 116/2021
Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **ORIDES MARIA KUFFEL 55444873915**.

Objeto: **A alteração de valor do Km rodado considerando a oscilação dos valores de combustíveis e demais custos de manutenção dos veículos utilizados, sem alteração de vigência, com fundamentação no art. 65, inciso II, alínea "d".**

Valor: **R$ 34.540,48(trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **5 meses**

Data Assinatura: **14/02/2022**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 14 de fevereiro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:441DF50C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERA EDENILDE

PORTARIA nº 3569/2022

SÚMULA: Exonera a Servidora EDENILDE CECHINELI LANZARINI, pelo Término Contratual, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **EDENILDE CECHINELI LANZARINI**, portadora do RG n° 9.152.341-8 CPF n° 068.408.189-00, contratada em regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), do cargo de Agente de Serviço de Apoio, a partir de 01/03/2022, pelo Término Contratual.
.
Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2022.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR

Em 03 de Março de 2022.
EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:C5D663BC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERA STEPHANY

PORTARIA nº 3570/2022

SÚMULA: Exonera a Servidora STEPHANY BONIN GODINHO DOS SANTOS, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 302/2003 de 20/06/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **STEPHANY BONIN GODINHO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 10.189.865-2 CPF nº 081.788.679-66, do cargo de Chefe da Divisão de Farmácia, a partir de 02/03/2022.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/03/2022.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 03 de Março de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:C759D622

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
PORTARIA Nº 05/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, **JOÃO CEZAR DIAS BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. CAMILA MENEGUINI FARIAS, portadora do C.P.F 338.881.478-32, aprovada no Concurso Público 01/2020, para provimento de cargo efetivo de **Auxiliar de Administração.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 07 de março de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Fênix, em 03 de março de 2022.

JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:B4F845D1

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
PORTARIA Nº 06/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, **JOÃO CEZAR DIAS BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. RAFAEL ALVES DE ANDRADE, portador do C.P.F 094.737.369-16, aprovado no Concurso Público 01/2020, para provimento de cargo efetivo de **Técnico em Informática.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 07 de março de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Fênix, em 03 de março de 2022.

JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:CDD94983

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 17/2022

DECRETO Nº 17, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Altera o Decreto nº 4, de 12 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a existência de fatos fortuitos que impossibilitaram a impressão e a entrega dos carnês com as guias de recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano antes da data estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto nº 4/2022, diante de problemas técnicos no sistema informatizado de tributos utilizado por este município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 4, de 12 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** Para fins de arrecadação dos referidos tributos, os quais deverão ser lançados conjuntamente (art. 346 do CTM), ficam estabelecidas as seguintes datas de vencimento:*
I - 10 de maio de 2022, para a cota única com desconto de 10% (dez porcento);
II - 10 de maio de 2022, para a primeira parcela;
III - 10 de junho de 2022, para a segunda parcela;
IV - 11 de julho de 2022, para a terceira parcela."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 03 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:9E85B38D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA N º004/2022- REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO REFERENTE AOS ITENS 04 E 10 ORIUNDOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

ERRATA N º004/2022- REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO REFERENTE AOS ITENS 04 E 10 ORIUNDOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, torna público, que fica retificada o Extrato Do Primeiro Termo Aditivo De Acréscimo De 25%(Vinte E Cinco Por Cento) Do Quantitativo Referente Aos Itens 04 E 10 Oriundos Do Contrato Administrativo Nº 062/2021, datado de 02/03/2022, publicado no órgão oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", na Edição nº 2468, datado de 03 de março de 2022, nos seguintes termos:

Onde lê - se:
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições legal, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa Jorge das Dores – Me, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Ilda dos Santos Coutinho, n° 435, Centro, na cidade de Santo Inácio, estado do Paraná, portadora do CNPJ nº ° 22.894.251/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Jorge das Dores.

Leia – se:
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições legal, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RODRIGO VOLPATO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Vereador Aparecida Scandelai, n° 1897, Centro, na cidade de Santa Fé, estado do Paraná, portadora do CNPJ nº ° 27.985.880/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Volpato.

Nossa Senhora das Graças-PR, aos 03 dias do mês de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A4A3F72C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 05/2022– TERMO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA 05/2022– TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público, que fica retificado o Extrato do primeiro termo aditivo de aumento de 25%(vinte e cinco por cento) de valor do contrato administrativo n° 072/2021, oriundo do pregão eletrônico n° 018/2021 que tem como objeto: Aquisições futuras e de forma fracionada de gêneros alimentícios, frutas e verduras, e material de higiene e limpeza para diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 03/03/2022, nº 2468, nos seguintes termos:

Onde lê - se:
R$ 3.154,03(três mil cento e cinquenta e quatro reais e três centavos).

Leia – se:
R$3.211,99 (três mil duzentos e onze reais e noventa e nove centavos)

Nossa Senhora das Graças, (PR), 03 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D07E48D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica o processo de Dispensa de licitação n° 12/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 12/2022

CONTRATADA: J J LUCAS DE SOUZA – EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ: n°30.036.684/0001-42

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem a serem realizadas nos diversos torneios esportivos em 2022 no município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
484	2022	09001278120012290333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:6E16E9AB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP Nº 003/2022

ESCLARECIMENTO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – SMSA– REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS DE ESGOTO)

Torna público aos interessados, a solicitação de esclarecimento feita pela empresa GRUPO POLITEJO, após consulta ao setor responsável, como segue:

Pergunta:*Referente ao pregão acima licitado e o item abaixo licitado:*
TUBO COLETOR CORRUGADO JE, 6M, DN 300 - ABNT NBR-7362- 1:1999 (MATERIAL PVC)
Esclarecemos que a norma ABNT NBR 7362 para tubos corrugados se encontra cancelada e a norma atual em vigor é a ABNT NBR ISO21138, a qual contempla tubos corrugados de PVC, PEAD e PP, solicitamos assim a participação com o tubo coletor corrugado DN300 em PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) conforme norma atual em vigor.
Para o item abaixo, solicitamos também a participação com o tubo coletor corrugado DN150 em PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) conforme norma atual em vigor.
TUBO COLETOR ESGOTO; PVC RIGIDO; COR OCRE; 6M JEI DN150 (MATERIAL PVC).
Solicitamos a participação em ambos os itens com o tubo corrugado em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) garantindo assim melhor vida útil, melhor desempenho, maior resistência e são completamente INTERCAMBIÁVEIS com as conexões em PVC, ofertando assim, um material superior tecnicamente.

Resposta: Conforme constatado a norma solicitada ABNT NBR 7362 – 1: 1999 foi cancelada e substituída pela versão ABNT NBR 7362-1:2005 Versão Corrigida: 2007. Em relação ao solicitado, uma vez que atendam as normas solicitadas os mesmos poderão ser aceitos.

Devido as correções uma nova data será designada e oportunamente publicada, no prazo e na forma da Lei 10.520/2002.

Sarandi, 03 de março de 2022.

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:31EF7B74

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-SMSA – PROCESSO ADM Nº 058/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO COM SOFTWARE GERENCIADOR, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO.

A AGUAS DE SARANDI - SMSA - Informa a quem interessar que devido à necessidade de alteração do Edital, no que diz respeito á especificação do objeto, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 002/2022-SMSA e com base no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, a licitação supra será REVOGADA.

Sarandi, 03 de março de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Autarquia Águas de Sarandi
Decreto 680/2022

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:B2211834

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP Nº 004/2022

ESCLARECIMENTO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – SMSA– REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS DO TIPO VELOCIMÉTRICOS

Torna público aos interessados, a solicitação de esclarecimento feita pela empresa SAGA MEDIÇÃO, após consulta ao setor responsável, como segue:

Pergunta: *LOTE 1- ITEM 2: Solicitamos que seja desconsiderada a seguinte especificação: "comprovante de APROVAÇÃO DO MODELO junto ao INMETRO", uma vez que o item em questão refere-se a um macromedidor do tipo Woltmann e que esse tipo de produto ainda não é homologado pelo Inmetro.*

Resposta: Conforme questionamento *da empresa SAGA MEDIÇÃO referente ao PP 004/2022 – aquisição de hidrômetros tipo velocímetros. Em relação ao item 2 do lote 1 Hidrômetro Woltmann flangeado para água fria: Venho por meio de esta esclarecer em relação ao item 2 do lote 1ª APROVAÇÃO DO INMETRO é solicitada apenas as: "conexões em PVC (policloreto de vinil) e/ou pp (polipropileno) – 2 flange livre com furos para tubos pbs dn50– furação ansi b 16.5, 02 anéis de vedação entre flanges, 8 parafusos com porcas e arruela, obedecendo as normas técnicas de fabricação e aprovação abnt/Inmetro", em relação a APROVAÇÃO DE MODELO junto ao INMETRO, foi localizada apenas uma empresa que possua*

tal aprovação, aprovação esta feita através da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0075, de 24 de fevereiro de 2011. Apurados os fatos, para que não haja direcionamento do item a determinada empresa e assim abra a possibilidade de uma ampla concorrência no item Supracitado, solicito que se retire a obrigatoriedade de tal APROVAÇÃO DO INMETRO para item.
Com isso solicito que se altere no edital nos itens 1.1 e 6.2:

ONDE SE LÊ:
As empresas participantes deverão, juntamente com a proposta de preços, apresentar COMPROVANTE APROVAÇÃO DE MODELO junto ao INMETRO.
LEIA-SE:
As empresas participantes deverão, juntamente com a proposta de preços, apresentar para os ITENS 1 LOTE 1 e item 1 lote 2 o COMPROVANTE APROVAÇÃO DE MODELO junto ao INMETRO.

Devido as correções uma nova data será designada e oportunamente publicada, no prazo e na forma da Lei 10.520/2002.

Sarandi, 03 de março de 2022.

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:246E2AE4

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 034/2022

Súmula: Aposenta o servidor *Nilson Jose dos Santos* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o servidor **NILSON JOSE DOS SANTOS**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matricula de n° 05, portadora do RG 1.592.983-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 328.380.859-72, com o cargo de Técnico Administrativo.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 7.516,42 (sete mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 4.147,28 (quatro mil cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), Elevação de Merecimento L.157/09 no valor de R$ 870,93 (oitocentos e setenta reais e noventa e três centavos), Compensação Salarial L. 16/93 no valor de R$ 468,23 (quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) e Anuênio no valor de R$ 2.029,98 (dois mil e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 03 de Março de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:FA23426C

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 035/2022

Súmula: Aposenta a servidora *Eronita Jose da Silva Santos* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, § 1°, III, "b" da CF/88 c/c art. 37 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **ERONITA JOSE DA SILVA SANTOS**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 5532, portadora do RG 523.167 SESP/MT, inscrita no CPF sob o n° 429.642.101-87, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°, III, "b" da CF/88 c/c Art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 445,61 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal que é de R$ 1.281,70 (mil duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 03 de Março de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:A2BEF16B

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 020/2022

O Exmo, Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, na forma prevista pela Resolução nº 004/2019, os membros do Conselho de Ética Parlamentar desta Casa de Leis, para o período de 2022, de acordo com o que segue:
Membro – BELMIRO DA SILVA FARIAS "BELMIRO BARBEIRO"
Membro – CÍCERO DA SILVA CORREA "CÍCERO DA SILVA"

Membro – KEILA BATISTA ZEGOBIA "KEILA ZEGOBIA"
Suplente – ERASMO CARDOSO PEREIRA
Art. 2º Conforme o § 2° do Art. 7º da Resolução nº 004/2019, o Conselho tem 5 (cinco) dias úteis para indicarem entre seus membros o Presidente, Vice-Presidente e Membro. Tal indicação poderá ser feita através de ofício endereçado à Presidência da Câmara.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 03 de março de 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:9EDFB960

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2813/2022

Dá denominação à nova sede da autarquia Águas de Sarandi, situada na Avenida Londrina, esquina com a Rua Dois, no Bairro Jardim Social, na forma que especifica. "JOSÉ VITÓRIO VIGNOTO".
A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria de todos os vereadores.

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominado de **"JOSÉ VITÓRIO VIGNOTO"**, a nova sede da autarquia Águas de Sarandi, desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:1FFF7B43

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1005/2022

SÚMULA:Concede Licença para tratar de Assuntos Particulares, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 148 da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:
1º - Conceder à Servidora Municipal **Aline Rodrigues Santiago,matrícula 7666,** ocupante do cargo de **Coordenador Pedagogico**, portadora do CPF nº. 037.561.379-02, lotada na Secretaria Municipal deEducação, *LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES*, **no período de 09/03/2022a 08/03/2024.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de Março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Marçode 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Em Exercicio
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:26751C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PORTARIA 1010/2022

PORTARIA Nº 1010/ 2022

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

1º -Autorizar a concessão de diárias para osservidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, Capítulo II , seção I – Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes , referente ao mês de fevereiro doano de 2022.

1)
Nome : Victor Hugo Baldo Nora Ribeiro **Cargo/Função:** Motorista
CPF:052.997.969-19
Valor recebido da diária:R$ 60,00 (sessenta)
Valor recebido de adiantamento de viagem: não aplicável.
Data : 01/02/2022 **Horário de Saída:**18:00hr
Data de Retorno :01/02/2022 **Horário de retorno:**21:00hr
Local de destino: Centro de recuperação de Dependentes Químicos e Acoólatras - CREDEQUIA, João Alves Rocha Loures Nº 134-Londrina- PR
Kilometragem: 96,6Km.
Base legal : Lei Municipal nº 2.754/2021
`

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 03de marçode 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brasilio Takeshi Mitsuda
Código Identificador:C482B24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 748/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 541.500,00 (quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.429.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1728 - 4.4.90.52.00.00	929	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	541.500,00
Total Suplementação:			541.500,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 541.500,00 (quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos reais) será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita:	2.4.2.2.54.04.00.00.00.00.00
Descrição:	TRANSF.AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE-C/C-77.635-1
Fonte:	929
Valor:	R$ 541.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:76C305AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 749/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi,, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.1.382.		EQUIP. E MAT.PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1340 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	117.000,00
Total Suplementação:			117.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.381.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO Á JUVENTUDE	
1351 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
13.001.27.812.0025.2.384.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
1375 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
13.001.27.813.0025.2.385.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER COMUNITÁRIO	
1382 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
Total Redução:			117.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:5F9B87B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art. 102 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 215/2009).
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.***
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VALIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel : Quadra: 22 Lote: 12
RUA GERALDO POLBET, 667
Bairro: JARDIM AURORA
Nome do Proprietário: ANDRE LUIZ DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 21 Lote: 23
RUA LAURITA MACHADO CAPELI, 358
Bairro: JARDIM OURO VERDE III
Nome do Proprietário: ANDRE GASPAR DE MORAES

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 22
AV SEBASTIAO FRANCISCO DE ARRUDA, 467
Bairro: JARDIM MARINGÁ
Nome do Proprietário: EVANDRO OLIVEIRA CALVO E OUTRA

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 2
AV JOAO DE BARRO, 571
Bairro: CJ.RESID VALE AZUL II
Nome do Proprietário: JOSE LUIS SCANDOLARI

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 1
RUA MINAS GERAIS, 38
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: LOTEADORA AMERICA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 2
RUA PROFESSORA LOURDES DE MORAES ROSA, 1093
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: LOTEADORA AMERICA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 3
RUA PROFESSORA LOURDES DE MORAES ROSA, 1109
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: LOTEADORA AMERICA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 15
RUA PROJETADA A, 59
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: LOTEADORA AMERICA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 16
RUA PROJETADA A, 73
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: LOTEADORA AMERICA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 31 Lote: 19
RUA GERALDO POLBET, 1076
Bairro: JARDIM AURORA II
Nome do Proprietário: CARLOS EDUARDO FERNANDES

Local do Imóvel : Quadra: 89 Lote: 18
RUA ANDRE KOVACZ, 241
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: CARLOS MOREIRA

Local do Imóvel : Quadra: 55 Lote: 9
AV ANCHIETA, 906
Bairro: JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
Nome do Proprietário: FRANCISCO JOSE DE SOUZA

Local do Imóvel : Quadra: 8 Lote: 16
AV RUI BARBOSA, 717
Bairro: PQ. DOS PIONEIROS
Nome do Proprietário: ADILSON DA SILVA CAVALCANTE

Local do Imóvel : Quadra: 12 Lote: 4
AV ANCHIETA, 1679
Bairro: RESID. SAO JOSE II
Nome do Proprietário: BETHANIA YARA DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 4
RUA GERALDO POLBET, 778
Bairro: JARDIM AURORA II
Nome do Proprietário: LEANDRO ROGERIO ALVES MOLINA

Local do Imóvel : Quadra: 37 Lote: 3
AV RIO DE JANEIRO, 1411
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: ALEXANDRE WALTER BERTONCELO

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 28
RUA PARA, 1177
Bairro: CHACARAS AEROPORTO
Nome do Proprietário: ALEKSANDER CLAYTON DA COSTA

Local do Imóvel : Quadra: 7 Lote: 23
RUA EUCLIDES DA CUNHA, 2377
Bairro: JD. OURO VERDE
Nome do Proprietário: GENESIO JOSE DE OLIVEIRA NETO

Local do Imóvel : Quadra: 31 Lote: 10
RUA 24, 1073 A
JARDIM AURORA II
Nome do Proprietário: PALOMA MORAES COSTA

Local do Imóvel : Quadra: 50 Lote: 5
RUA GERALDO POLBET, 406
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: WALTER SOARES DE LARA

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 4A
RUA JOSE BONIFACIO, 1644
Bairro: JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
Nome do Proprietário: ANTONIO FRANSSAO MONTEIRO

Local do Imóvel : Quadra: 37 Lote: 1
RUA ADOLPHO BONDEZAN, 799
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: SERGIO MORESCHI OLIVEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 37 Lote: 2
RUA ADOLPHO BONDEZAN, 813
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: SERGIO MORESCHI OLIVEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 2
EST MAURO TRINDADE, 945
Bairro: JARDIM AURORA
Nome do Proprietário: JOAO ALDIVINO DE LIMA

Local do Imóvel : Quadra: 10 Lote: 5
RUA ANTONIA KUNEVALIK, 259
Bairro: JD. NOVO BERTIOGA
Nome do Proprietário: ADELSON HAUDEMIR RAMALHO

Local do Imóvel : Quadra: 35 Lote: 17
RUA CAMINHO DE DAMASCO, 129
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: AZENILDO DOS SANTOS FERREIRA

Local do Imóvel : Quadra: 35 Lote: 17
RUA CAMINHO DE DAMASCO, 129
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: CONSTRUTORA VICKY LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 51 Lote: 26
RUA NETUNO, 202
Bairro: JD. UNIVERSAL
Nome do Proprietário: IRAIDES ANTUNES PINHEIRO

Local do Imóvel : Quadra: 12 Lote: 21
RUA FREI CANECA, 1025
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: EUZA LIMA PEREIRA

Local do Imóvel : Quadra: 18 Lote: 3
RUA DAVID PAVAO, 294
Bairro: JD. VERAO
Nome do Proprietário: JULIO PEREIRA DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 5
RUA AUGUSTO BIRCHES TERRAO, 1002
Bairro: JD. DOM BOSCO
Nome do Proprietário: WAGNER CEZAR SORIANO DE ARAUJO

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:6E19CE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PUBLICAÇÕES DE NOTIFICAÇÕES, AUTOS DE INFRAÇÃO E EMBARGOS N°02 - REPUBLICAÇÃO

PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	TIPO	NÚMERO
CLEUTILDES VENDRAMETTO DE LIMA	JARDIM INDEPENDÊNCIA 2ª PARTE	73	34	AUTO DE INFRAÇÃO	00904
ARNALDO HORÁCIO DE OLIVEIRA TELLES	JARDIM NOVO BERTIOGA	06	21	NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA	03321
CLEUTILDES VENDRAMETTO DE LIMA	JARDIM INDEPENDÊNCIA 2ª PARTE	73	34	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	13054
ESPÓLIO DE CAETANO MOLINI	SARANDI SEDE	16	07	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	13342

Publicado por:
Luis Henrique de Sa Perles
Código Identificador:7AA278D3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS CONTRATOS Nº 032/2021 - 034/2021 - 037/2021

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADODO PARANA

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 032/2021
Termo Aditivo ao Contrato n° 032/2021, firmado em 25/05/2021, conforme expresso Pregão Eletrônico nº 012/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Darlei Trento, inscrito sob a Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa JULIANA PAZ 07809261967 , inscrita no CNPJ sob o nº 27.815.415/0001-70, com sede na Rua Everton Martignago, nº 740, cidade de Saudade do Iguaçu, representada por JULIANA PAZ portadora do CPF 078.092.619-67 e RG 104164986, denominado CONTRATADA.. CLAUSULA PRIMEIRA: Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência social, se faz necessário aditivo de quantidade de 69 horas, conforme planilha em anexo, sendo que Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem promover o aumento do valor do contrato em R$ 1.908,54 (mil reais novecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos) equivalente a 24,82 %, com fundamento no artigo 65, I "b" e § 1º, da Lei 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA: Com o aumento do aditivo R$ 1.908,54 (mil novecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos) o valor do contrato, ora aditado, passa a ter o valor de R$ 7.689,48 (sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) para R$ 9.598,02 (nove mil quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos). TIPO DE ADITIVO – VALOR. VALOR DO ADITIVO: R$ 1.908,54 (mil novecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 03/03/2022.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO SEGUDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 034/2021
Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 034/2021, firmado em 25/05/2021, conforme expresso Pregão Eletrônico nº 012/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Darlei Trento, inscrito sob a Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº 10.917.639/0001-90, com sede na Rua Nicolau Assad, cidade de Campo Mourão -PR, nº 84, CEP 87.301-180, telefone (44) 9949-8068, representada por CLAUDINEY JOSE BUGHI, portador do CPF 490.786.319-53 e RG 3.416.036-8 SSP/PR, denominado CONTRATADA. CLAUSULA PRIMEIRA: Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência social, se faz necessário aditivo de quantidade de 66 horas, conforme planilha em anexo, sendo que Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem promover o aumento do valor do contrato em R$ 1.904,76 (mil reais novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos) equivalente a 24,81 %, com fundamento no artigo 65, I "b" e § 1º, da Lei 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA: Com o aumento do aditivo R$ 1.904,76 (mil reais novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos) o valor do contrato, ora aditado, passa a ter o valor de R$ R$ 9.741,24 (nove mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) para R$ 11.646,00 (onze mil seiscentos e quarenta e seis reais). TIPO DE ADITIVO – VALOR. VALOR DO ADITIVO: R$ 1.904,76 (mil reais novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos). DATA DE ASSINATURA: 03/03/2022.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADODO PARANA
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 037/2021
Termo Aditivo ao Contrato n° 037/2021, firmado em 25/05/2021, conforme expresso Pregão Eletrônico nº 012/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Darlei Trento, inscrito sob a Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa ALISANGELA MARIA VIERO AIMI 93653310997, inscrita no CNPJ sob o nº 27.611.930/0001-38, com sede na Rua XV de Novembro cidade de Saudade do Iguaçu, nº 1657, CEP 85.568-000, representada por ALISANGELA MARIA VIERO AIMI, portador do CPF 936.533.109-97 e RG 5.949.743-0 SSEPR , denominado CONTRATADA. CLAUSULA PRIMEIRA: Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência social, se faz necessário aditivo de quantidade de 68 horas no item 5, 69 horas no item 7 e 69 horas no item 8, conforme planilha em anexo, sendo que Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem promover o aumento do valor do contrato em R$ 5.886,10 (cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e dez centavos) equivalente a 24,89%, com fundamento no artigo 65, I "b" e § 1º, da Lei 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA: Com o aumento do aditivo R$ 5.886,10 (cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e dez centavos) o valor do contrato, ora aditado, passa a ter o valor de R$ R$ 23.650,52 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos) para R$ R$ 29.536,62 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos). TIPO DE ADITIVO – VALOR. VALOR DO ADITIVO: R$ 5.886,10 (cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e dez centavos). DATA DE ASSINATURA: 03/03/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C0D2B9C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 1/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital. conforme **Pregão Eletrônico 99/2021**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:ARILDO MENDES TRANSPORTES - ME, com CNPJ Nº10.553.571/0001-07, com sede LINHA URUTU,S/N° Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por ARILDO MENDES, portador do CPF Nº 016.714.869-94e do RG nº70498880. ITENS:1b vlr unit R$ 5,65, vlr tot R$ 71.077,00, item 02 vlr unit R$ 5,38, vlr tot R$ 139.126,80 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26/01/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/02/2022.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital. conforme **Pregão Eletrônico 99/2021**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:F. G. TRANSPORTE COLETIVO - ME, com CNPJ Nº08.456.730/0001-03, com sede RUA 19 DE MARÇO, SAUDADE DO IGUAÇU - a neste ato representado por FRANCISCO GALLINA, portador do CPF Nº 162.569.800-34e do RG nº21616664. ITENS: 3 vlr unit 5,08, vlr tot R$ 116.799,36 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26/01/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/02/2022.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 3/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital. conforme **Pregão Eletrônico 99/2021**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:J. J. DONIDA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS, com CNPJ Nº05.481.672/0001-80, com sede RUA TRES, SAUDADE DO IGUACU - a neste ato representado por JAIME JOSE DONIDA, portador do CPF Nº 244.372.399-20e do RG nº35248986. ITENS: 4 vlr unit R$ 5,00 vlr

tot R$ 129.000,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26/01/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 4/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital. conforme **Pregão Eletrônico 99/2021**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:IVONES GONCALVES DE OLIVEIRA, com CNPJ Nº07.280.919/0001-25, com sede Vila Urutu, SAUDADE DO IGUACU - a neste ato representado por IVONES GONCALVES DE OLIVEIRA, portador do CPF Nº 828.739.849-53e do RG nº82553924. ITENS: 5 vlr unit R$ 5,44 vlr tot R$ 106.624,00, item 8 vlr unit 6,03, vlr tot R$ 63.495,90 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26/01/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 5/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital. conforme **Pregão Eletrônico 99/2021**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:EVILASIO BRATTI ME, com CNPJ Nº17.357.109/0001-83, com sede Av. iguaçu,1576 Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por EVILASIO BRATTI, portador do CPF Nº 866.734.839-20e do RG nº0. ITENS: 6 vlr unit R$ 5,81, vlr tot R$ 96.794,60, item 7 vlr unit R$ 5,92, vlr tot R$ 86.775,36

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26/01/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 6/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital. conforme **Pregão Eletrônico 99/2021**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:IS PRUX TRANSPORTE COLETIVO LTDA - ME, com CNPJ Nº09.211.420/0001-91, com sede ASSENTAMENTO NOVA FARTURA, SAUDADE DO IGUAÇU - a neste ato representado por SIRLENE PRUX MOROZINI, portador do CPF Nº 056.018.569-31e do RG nº86101386. ITENS: 9 vlr unit R$ 4,55, vlr tot R$ 117,390,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26/01/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/02/2022.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:B751F1A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 21/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de apresentação artística/musical de renome regional da banda REFERENCE BAND para o show de encerramento das festividades alusivas ao 30º aniversário de emancipação político administrativa do Município de Saudade do Iguaçu no dia 20/03/2022, conforme segue.

DATA DO EVENTO: 20/03/2022.

CONTRATADA: INAUD LTDA
CNPJ Nº 14.304.583/0001-59

VLOR: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pagamento até a data programada para realização do evento, mediante nota fiscal e autorização da Secretaria Contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Funcional Programática: 13.392.0023.2.030 – Promoção e Incentivo as atividades culturais
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.23 – festividades e homenagens
Principal: 892 Despesa: 4894
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres
Valor da dotação: R$ 9.500,00

J U S T I F I C A T I V A
Tendo em vista que a empresa INAUD LTDA é a detentora dos direitos artísticos da banda REFERENCE BAND, conhecida regionalmente e por tratar-se de atividade intelectual, a mesma consiste em uma emanação direta de personalidade e de criatividade, assim não haverá critérios objetivos de julgamento, portanto o procedimento caracteriza-se como inexigibilidade de licitação, conforme art. 25 III da Lei 8.666/93.

Saudade do Iguaçu, 03 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B8CC9E2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 022/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de sêmens bovinos de raças com aptidão leiteira, para fornecer aos produtores de leite do Município de Saudade do Iguaçu e equipamentos, materiais utilizados pelos profissionais conforme Lei Municipal nº 1124/2017, conforme a necessidade, de forma parcelada, conforme descrito no Termo de Referencia anexo ao edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 16 de março às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 – Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., pelo telefone No. (046) 3246-1166/ site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 03 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E4016422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA COLHEDORA DE FORRAGEM AUTO PROPELIDA

DECRETO Nº. 043/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a regulamentação da prestação de serviços da máquina colhedora de forragens autopropelida aos Agricultores do Município e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.53, da Lei Orgânica do Município, regulamenta o Art. 2º, inciso XII da Lei 1.077, de 24 de março de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - O presente Decreto regulamenta a prestação de serviços pelo Município aos agricultores do Município na colheita de forragens através da Máquina Colhedora de Forragens Autopropelida.

Parágrafo Único: Para efeitos deste decreto, o serviço compreende na execução pelo próprio Município dos serviços de colheita de plantas forrageiras proporcionando desenvolvimento econômico e social na área rural do Município de Saudade do Iguaçu.

Art. 2º - O gerenciamento e a execução da prestação do serviço, ficará a cargo da Secretaria de Agricultura.

Art. 3º - A ordem de execução dos serviços será em estrita obediência aos seguintes critérios:

I – Ordem de inscrição/solicitação junto a Secretaria de Agricultura;
II – Proximidade das demandas das propriedades rurais;
III – Ponto da Cultura para colheita.

Parágrafo Único: Poderá o agricultor requisitar visita técnica da equipe da Secretaria de Agricultura para acompanhamento quanto ao inciso III.

Art. 4º - O valor para a prestação do serviço descrito neste Decreto Municipal será fixado pelo Decreto de Preços Públicos.

Parágrafo Único: A composição deste custo foi obtida considerando depreciação do equipamento, custos com manutenções, peças, combustíveis, lubrificantes, pneus, revisões periódicas e valor da mão de obra do operador.

Art. 5º - O Agricultor deverá efetuar a solicitação dos serviços junto a Secretaria de Agricultura e emitir a guia de pagamento junto ao Departamento de tributação do Município.

Art. 6º - Somente poderá ocorrer a prestação dos serviços dentro dos limites territoriais deste Município.

Art. 7º - É de inteira e exclusiva responsabilidade dos beneficiários providenciar a contratação de maquinários necessários para o transporte do material da lavoura até o silo e demais serviços que se fizerem necessários para a execução dos serviços.

Art. 8º - Todos os agricultores cadastrados na Secretaria de Agricultura poderão usufruir dos serviços, devendo para tal, estar em dia com suas obrigações tributárias municipais.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 014/2020 e 026/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 25 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:37159C50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 006/2022

DECRETO N.º 006/2022, de 25 Fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 836/2021, de 19 de Novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme descrito abaixo:

04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – DEPTO de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.451.0402.2018 – Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas
Fonte 000 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 42.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado recurso de Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores da fonte de recurso 000 – Recursos Ordinários - Livres.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:BF93228A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2022 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº006/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação do candidato eleito como suplente no Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar no município de Abatiá - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 824 de 31 de maio de 2021 e
CONSIDERANDO a Lei nº 8.696/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 824/2021 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Termo de Posse de Conselho Tutelar Gestão 2020/2024, publicada no Diário Oficial dos municípios do Paraná nº 1926, no dia 14 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato abaixo relacionado, eleito como Suplente para o Conselho Tutelar, no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme resultado final publicada e homologada, para assumir a vacância durante o período de licença para tratamento de saúde de Conselheiro Tutelar;

Nº	Nome	RG	Classificação
01	ALEXANDRO JÚNIOR FERNANDES	8.551.437-7	12º

Art. 2º O candidato deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 03 de março de 2022.

JEAN KLEUBER NOVAIS SÁ TELES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:ED6F08D5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 58/2022

PORTARIA Nº 58, de 03 de Março de 2022.

Súmula: ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA AVERIGUAR POSSIVEIS IRREGULARIDADES DO ENTÃO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

Considerando: Os autos de Procedimento Administrativo nº MPPR-0122.19.002050-5, do Ministério Publico do Estado do Paraná, através do oficio nº 537/2021, quanto à possível fraude praticada pelas empresas que concorreram no certame Pregão Presencial nº 009/2019, referente à contratação de serviços de mecânica e elétrica automotiva e fornecimento de peças.

Considerando: Suposta participação do servidor publico municipal com a irregularidade.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.162, da Lei 12/93, de 26 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º.INSTAURAR SINDICÂNCIA, na forma do art. 162 da Lei Municipal 12/93, de 26 de agosto de 1993, para apuração de suposta irregularidade do então Secretario Municipal de Obras Publicas, Viação e Urbanismo.

Art. 2º. Constituir a comissão de sindicância formada pelos servidores abaixo nominados.

Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro – Presidente.

Adriano Muniz de Carvalho – Membro.

Silmara Ribeiro da Silva Rocha – Membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 03 de Março de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:94314750

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 59/2022

Portaria Nº 59, de 03 de Março de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **EVERSON ADALBERTO DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ATENDENTE,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinqüenta) por cento em pecúnia**,** a partir de **04/03/2022**, com retorno em **18/04/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Março de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:9EF0097C

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº004/2021, DO CREDECIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021.

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.
CONTRATADA: N. S. LEITE & CIA LTDA.
OBJETO: ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO e OUTROS SERVIÇOS.
VIGÊNCIA: ATÉ 03.03.2023.
VALOR POR FATURA: (R$1,10) UM REAL E DEZ CENTAVOS.
VALOR MAXIMO ESTIMADO DO CONTRATO: R$34.320,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais).

Abatiá-PR, 02 de março de 2022.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora
Contratante

NILSON DOS SANTOS LEITE
Proprietário
Contratada

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:53A27B2B

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº003/2021, DO CREDECIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021.

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.
CONTRATADA: COMERCIAL ABATIAENSE DE MOVEIS LTDA-ME.
OBJETO: ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO e OUTROS SERVIÇOS.
VIGÊNCIA: ATÉ 03.03.2023.
VALOR POR FATURA: (R$1,10) UM REAL E DEZ CENTAVOS.
VALOR MAXIMO ESTIMADO DO CONTRATO: R$34.320,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais).

Abatiá-PR, 02 de março de 2022.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA/
Diretora -Contratante

JURACY CARDOSO JÚNIOR
Proprietário - Contratada

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:6AB34000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2022

PORTARIA nº 154/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Dispõe concessão de Licença Não Remunerada e da outras providencias"

Considerando, o Requerimento protocolado sob o nº 248/2022, de 03 de Março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedida **Licença Não Remunerada** a Servidora Pública Municipal Sra. **SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, portadora da RG nº 10.964.164-2 PR, conforme faculta o Artigo 97 da Lei Municipal nº 465/94 (Estatuto do Servidor Público Municipal).
PARAGRAFO ÚNICO - A mesma entrará em Licença por 02 (dois) anos, de **03.03.2022** a **01.03.2024.**
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A15B69CB

LICITAÇÕES
ERRATA A DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

RESOLUÇÃO Nº 086/2022

ERRATA A DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
TIPO: Menor Preço Global **ABERTURA** DIA: 09 / MARÇO/ 2022. HORA: 14HS. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Telefonia Móvel com serviços de dados para o Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Adrianópolis.
Adrianópolis, 18 de Fevereiro de 2022. **FABIO CARRIEL DE SOUZA** Pregoeiro Oficial

ONDE LÊ-SE:
ABERTURA DIA: 09 / MARÇO/ 2022. HORA: 14HS.
LEIA-SE:
ABERTURA DIA: 16 / MARÇO/ 2022. HORA: 10HS.

Adrianópolis, 28 de Fevereiro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:4B21778B

LICITAÇÕES
ERRATA A DATA DE ABERTURA DO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

RESOLUÇÃO Nº 087/2022

ERRATA A DATA DE ABERTURA DO AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
TIPO: Menor Preço Global. **ABERTURA** DIA: 10 / Março / 2022. HORA: 10HS. **OBJETO**: Contratação de Serviços de uma casa de apoio próximo ao Hospital Angelina Caron

Adrianópolis, 21 de fevereiro de 2022. **FABIO CARRIEL DE SOUZA** Pregoeiro Oficial

ONDE LÊ-SE:
ABERTURA DIA: 10 / MARÇO/ 2022. HORA: 10HS.
LEIA-SE:
ABERTURA DIA: 09 / MARÇO/ 2022. HORA: 14HS.

Adrianópolis, 28 de Fevereiro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:3DF3C8A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 41/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022

FIXA O VALOR DO REGIME DE ADIANTAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE AGUDOS DO SUL/PR, REGULAMENTANDO O ART. 49, *CAPUT*, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.104/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 42 da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no art. 49, caput, da Lei Municipal n.º 1.104/2021,

DECRETA
Art. 1º Fixa o valor do Regime de Adiantamento ao Conselho Tutelar do Município de Agudos do Sul/PR em meio salário-mínimo nacional vigente, devendo o valor ser pago mensalmente ao órgão.
§1º Em havendo saldo remanescente, o valor mensal a ser pago no mês subsequente será no montante equivalente a complementação para que atinja o valor especificado no *Caput*.
§2º O pagamento deverá ser precedido de solicitação via oficio pelo Presidente, até o 5º (quinto) dia útil do mês, especificando o valor do adiantamento.

Art. 2º O Conselho Tutelar deverá prestar contas anual diretamente ao Conselho Municipal de Ação Social do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul/PR, em 03 de março de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:40C9F0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022

É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 25 § I DA LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA EM ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 7.

CONTRATADO: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7
CNPJ: 36.273.331/0001-42
ENDEREÇO: RUA MAHATMA GANDHI, 18, CEP: 83.030-190, ARISTOCRATA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
VALOR POR JOGO: R$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL: R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.006 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES05.001.12 - EDUCAÇÃO
05.006.27 - DESPORTO E LAZER
05.006.27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
05.006.27.812.16 - PROMOVER A PRÁTICA DESPORTIVA
05.006.27.812.16.2026 - MANTER E PROMOVER A PRÁTICA DESPORTIVA
155 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 03 de março de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:ADDE5A8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES RESOLUÇÃO CMI Nº 005/2022

Estabelece a data e procedimentos para o processo eleitoral para escolha das organizações representantes da sociedade civil no conselho municipal do idoso – CMI, biênio 2022/2024 e dá providências.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré – CMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1026, de 24 de março de 2004, Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 e o artigo 7º da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso, bem como o Regimento Interno,

Considerando o Ofício Circular nº 003/2021 – CEDI/PR, de 04 de agosto de 2021,

Considerando a deliberação da 1ª Plenária CMI, de 11 de janeiro de 2022,
Considerando a deliberação da 2ª Plenária CMI, de 15 de fevereiro de 2022,

Art. 1º Convoca o processo eleitoral para a escolha das organizações representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal do Idoso, biênio 2022/2024.

Art. 2º Estabelece a data de **11 de março de 2022**, sexta-feira, para a realização da eleição para o colegiado não governamental do Conselho Municipal do Idoso, biênio 2022-2024, que será realizado às 10h00min da manhã, no Auditório do CENTRO ADMINISTRATIVO DIRCEU PAVONI, sito a Rua Maurício Rosemann, 15, bairro da Cachoeira, neste município.

Art. 3º A Comissão temporária responsável pela Eleição da Sociedade Civil do CMI, que atuará para organizar e fiscalizar o pleito, foi definida por meio da resolução nº 002/2022 de 13/01/2022, art. 2º, composta pelos respectivos membros do Segmento Governamental: Leandro Leonel Dos Santos Dubba, e Kassiano Barbosa Sgoda, representando a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social e Segmento Não Governamental: Sabrina Pedron da Silveira Carnieri, representando a instituição Nosso Lar Comunidade do Idoso.

Art. 4º Vem tornar público o Edital CMI nº 001/2022 que regulamenta o Processo Eleitoral para a escolha das organizações representantes da sociedade civil no CMI, durante o biênio 2022/2024, em anexo a esta resolução.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 15 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Almirante Tamandaré/PR

EDITAL CMI N° 001/2022

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMI – BIÊNIO 2022/2024

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regulamento destina-se à organização do processo de escolha das 04 (quatro) organizações da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal do Idoso – CMI durante o biênio de 2022/2024 por meio de seus representantes titulares e suplentes.

Art. 2° Para fins de aplicação deste regulamento fica estabelecido que:

entende-se como organizações da sociedade civil àquelas que possuem sede e atuação no município e no campo da defesa ou da promoção dos direitos da pessoa idosa:

• organização de trabalhadores;
• organização de empregadores;
• organização de Educação, ou Lazer, ou Cultura, ou Esporte, ou Turismo;
• organização de aposentados;
• organização de moradores;
• organizações de Defesa de direitos;
• organizações de Assistência Social;
• organizações Religiosas.

Considera-se organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP) a entidade de direito privado sem fins lucrativos, de interesse

e/ou utilidade pública que tenha atuação no âmbito municipal com no mínimo 03 (três) anos de funcionamento.
todas as organizações habilitadas como candidatas poderão ser votadas;

Parágrafo Único: Em caso de desistência do representante não governamental ou a critério da própria instituição não governamental, poderá ser substituído o seu representante, sendo devidamente indicado outro mediante documento/ofício assinado pelo presidente ou seu correlato na organização.

CAPÍTULO II
DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 3º Estabelecer a data de **11 de março de 2022**, sexta-feira, para a realização do processo de escolha das organizações da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal do Idoso – CMI durante o biênio de 2022/2024.

Art. 4º Fica estabelecido o início do pleito às 10h00min, sendo reservado das 10h00min até às 11h00min para as inscrições das organizações da sociedade civil conforme estabelecido no art. 2º deste edital, sendo que após às 11h00min não será mais permitido inscrições, sob hipótese alguma.

CAPÍTULO III
DOS CANDIDATOS E DOS VOTANTES

Art. 5° Poderão participar do processo eleitoral, na condição de candidatos e/ou votantes, as organizações que atenderem aos critérios e calendário estabelecidos neste regulamento.

Art. 6º Como determina a Lei de Criação do CMI, no artigo 5º: "Os Conselheiros designados para compor o Conselho do Idoso, não serão remunerados a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos de conselheiros, e deverão ter idade superior a 21 anos." Portanto, a função de conselheiro municipal é voluntária e sem remuneração, sendo necessário ter a idade mínima de 21 anos completos no ato do pleito.

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO E DA HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 7º As organizações interessadas em participar do pleito realizarão a inscrição na data e horário mencionados no art. 3º e 4º, devendo ser feita por escrito, com os seguintes dados abaixo dos candidatos (Anexo 1):

• Nome completo e um documento de identidade do titular;
• Nome completo para o suplente;
• Nome da organização;
• Endereço telefone para contato da organização;
• Apresentação da declaração de Representatividade da organização para com o indicado pela mesma, para participação do pleito (Anexo 3).

Parágrafo Único: No ato de inscrição, os candidatos deverão assinar uma declaração afirmando não ter vínculo ativo como servidor ou cargo de comissão com o Município de Almirante Tamandaré, sob pena de nulidade da inscrição (Anexo 2).

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 8º A organização do processo eleitoral caberá à Comissão temporária para o processo Eleitoral instituída pelo CMI por meio da Resolução nº 002/2022, formada por 03 (três) conselheiros, a qual contará com o apoio técnico da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social – SMFDS para a divulgação do processo eleitoral.

§ 1º A Comissão temporária eleitoral será responsável pela organização e realização de todo processo Eleitoral a ser realizado de forma presencial nos termos deste regulamento.

§ 2º A Presidência da Comissão temporária eleitoral será escolhida dentre seus membros.

§ 3º A eleição obedecerá aos seguintes requisitos:

• Realização sob responsabilidade da Comissão temporária eleitoral;
• Votação presencial;
• Apuração do resultado da votação, com elaboração de listagem do resultado em ordem decrescente de número de votos por área de atuação das organizações da sociedade civil;
• Registro em ata de todo o processo eleitoral.

§ 3º A Comissão temporária eleitoral tem por finalidade habilitar as instituições que pretendam participar da Eleição das Organizações da Sociedade Civil do CMI fazendo, exclusivamente, a análise da documentação apresentada e apreciação dos pedidos de habilitação, recursos e impugnações, deliberando por maioria de votos.

§ 4º A Comissão temporária eleitoral poderá buscar, em caso de dúvidas, assessoramento jurídico junto a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos do Município.

CAPÍTULO VI
DA ELEIÇÃO DO CMI BIÊNIO 2022/2024

Seção I
Da realização da eleição

Art. 9º A eleição dos 04 (quatro) representantes da sociedade civil para compor o CMI para o biênio 2022/2024, será realizada no dia 11 de março de 2022, no horário das 10h00min às 11h00min, ininterruptamente, em formato presencial.

Art. 10º A eleição terá início após a conferência das instituições inscritas, e incluídas na cédula de votação pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora, após o período reservado para as inscrições.

Art. 11º Será reservado um período de 15 minutos para preenchimento das cédulas de votação, que serão devidamente acondicionadas em uma urna para posterior contagem.

Art. 12º Todos os representantes TITULARES de cada Instituição inscrita neste dia para o pleito (01 por instituição) poderão exercer o direito a voto, juntamente com os representantes atuais não governamentais do Conselho Municipal do Idoso.

Parágrafo Único: Em hipótese alguma será permitido adentrar no local reservado para alocar a urna de votação quaisquer pessoas que não os mencionados neste artigo, além dos membros da Comissão temporária eleitoral.

Art. 13º Após o período de votação, o Presidente da Comissão temporária Eleitoral procederá na frente de todos os candidatos, a contagem dos votos, sendo auxiliado pelos demais componentes da Comissão, sendo eleitas para as vagas na mesa executiva do conselho as 04 (quatro) organizações mais votadas, onde será representada pelos conselheiros e seus respectivos suplentes, conforme o Artigo 1º deste regulamento, ficando assim devidamente habilitados para eleição da Presidência deste conselho que ocorrerá na plenária de posse.

Art. 14 Proclamado o resultado, será elaborada uma lista com a apuração dos votos a que se refere o artigo 13º do presente Regulamento, e a mesma será divulgada para amplo conhecimento dos participantes.

§1º As organizações não eleitas, em ordem decrescente do número de votos, comporão lista de suplência na representação da área de atuação.

§2º Ocorrendo à vacância na representação da sociedade civil junto ao CMI, será utilizado esta listagem, e não havendo suplentes na área correspondente, a vaga será preenchida por instituição que obteve

maior número de votos, independente da área de atuação, por ordem decrescente de votos.

Art. 15º Em caso de empate de votos, será eleito para a vaga de conselheiro o representante da instituição com maior tempo de atuação no segmento.

Art. 16º Qualquer questão de ordem ou reclamação poderá ser levada a qualquer representante da Comissão Organizadora e Fiscalizadora, que analisarão como comissão a solicitação/petição do reclamante, desde que protocolado em tempo hábil.

Seção II
Do Resultado Final

Art. 17º Depois de equacionados possíveis empates, a Comissão Organizadora e Fiscalizadora divulgará o resultado final, sendo que os eleitos serão nomeados pelo prefeito Municipal para compor o CMI no Biênio 2022/2024.

Seção III
Das Disposições Finais

Art. 18º A publicação dos eleitos se dará por meio de Resolução própria deste conselho, bem como publicada através do Diário Oficial do Município, após a posse dos conselheiros eleitos em uma reunião do colegiado, na data de 11 de março de 2022, uma sexta-feira, às 14h00min realizada de forma virtual via aplicativo *Meet*.

Art. 19º Qualquer situação não abrangida neste regulamento, ou reclamação, ou outros casos omissos, serão devidamente analisados pela Comissão temporária eleitoral, conforme artigo 8º, que terá a chancela do Presidente do Conselho.

Art. 20º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 15 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:CF1267E1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2022

Dispõe aprovação da Comissão do SINASE e dá providências;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

Considerando a necessidade de criação de uma comissão intersetorial para implantação, acompanhamento e fiscalização do SINASE;
Considerando a deliberação da 15º Plenária CMDCA do dia 15 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Criação de uma comissão intersetorial para implantação, acompanhamento e fiscalização do Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo – SINASE.

Art. 2º - A comissão será composta, sem prejuízo de ingresso de mais representantes futuros que se fizerem necessário, pelas seguintes instituições e representantes:

• Conselho Tutelar:
Titular: Bruna Renata Dos Santos Kestering
Suplente : Elenice Neves Rosa Santos

• Poder Judiciário:
Titular: Carolina Gulchinski Zattera
Suplente: Daniele Cristine Gubaua

• Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Maria Cristina Bornacin
Suplente: Rodrigo Humberto de Lima

• Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social e Rede de Proteção:
Titular: Kassiano Sgoda Barbosa
Suplente: Jonas Chami

• Centro de Referência Especializada de Assistência Social/ Departamento de Medida Sócio Educativa:
Titular: Karine Rafaela Vaz de Lara
Suplente: Patricia de F. Pedroso de Souza

• Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Titular: Ely Regina Lemos;
Suplente: Ilirio Rui Kessler;

• Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ligia Oizumi A. da Costa
Suplente: Cristiane de O. Cordeiro

• Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:
Titular: Leandro Leonel Santos Dubba
Suplente: Eliz Andreia Silveira

Art. 3º - Esta comissão se reunirá oportunamente para dar inicio aos trabalhos, e assim elegerá seu presidente e relator, e oportunamente repassará relatórios a este colegiado.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 24 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

JUCIE PARREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:E66B90E0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2022

Dispõe sobre a homologação da composição da Presidência e Vice-presidência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

Considerando a deliberação da 2ª Plenária, de 17 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1°. HOMOLOGAR a composição da Presidência e Vice-presidência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representantes do poder público municipal e da sociedade civil organizada, a saber:

PRESIDENTE – JUCIE PARREIRA – Representante do poder publico Municipal.
VICE-PRESIDENTE - DARCLÊ WESTHEPAL DA CUNHA - Representante da sociedade civil organizada.

Art. 2°. Fica revogada resoluções anteriores contrárias a esta.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

JUCIE PARREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:DA3BB1C5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007/2022

Dispõe sobre a composição da Banca de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

Considerando a deliberação da 2ª Plenária, de 17 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a composição da Banca de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 2º. A Banca de Projetos referida no art. 1º desta resolução será composta por seis (6) conselheiros, representantes do poder público municipal e da sociedade civil organizada, sendo: representantes da Sociedade Civil: ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS, SUELEN CORTES, DARCLÊ WESTHEPAL DA CUNHA E LARISSA BENNER GOHRING HEIDEMANN; representantes governamentais: LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA e TIAGO GABARDO.

Art. 3º. Compete a Banca de Projetos criar o Banco de Projetos, seu regimento interno também como sua normativa e regulamentando-o, e analisando os pedidos de inscrição de projetos das entidades.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

JUCIE PARREIRA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:C07C2244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital a comparecer conforme local, data e horário indicados no Anexo, para **ENTREVISTA prevista no Edital 003/2022 - Estagiários,** conforme itens 4.1 e 4.3.

O não comparecimento em local e hora determinados no **Anexo I,** deste Edital, fará com que o candidato (a) seja **eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 03 de março de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREVISTA DE ESTÁGIO
Curso **SUPERIOR PEDAGOGIA** - Vaga nº 10001348866
Data: 07 de Março de 2022
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré – PR
Horário: 08h30

ESTUDANTE	
01	ALIANA SANTOS ARTIGAS POLI
02	ANTONIA SOARES FERREIRA
03	BRUNA CAROLINE CORDEIRO CARIEL
04	CAROLYNE DA SILVA MORAIS

Horário: 09h00

ESTUDANTE	
05	DAIANA CORDEIRO DE PAULA
06	EDINEIA APARECIDA RODRIGUES
07	EVELYN MARINHO OLIVEIRA
08	FABIANA CAROLINE LOBATO DE OLIVEIRA

Horário: 09h30

ESTUDANTE	
09	FRANCIELI ARNDT BETIM SOARES
10	GABRIEL VICTOR ROSA
11	GABRIELLE APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS
12	GISELE PRUDLI FAGUNDES

Horário: 10h00

ESTUDANTE	
13	JESSICA NAYARA CANDIDO DE LARA
14	JHESSI CERVI
15	JOSIANE ROBAINA
16	JULIANA MACHADO DOS SANTOS

Horário: 10h30

ESTUDANTE	
17	KATLEN ISABELA MANFRON NOVINSKI
18	KAUANE DOS SANTOS ALFERES
19	LETICIA CRISTINA BATISTA

20	LUCIANA OTTO

Horário: 11h00

ESTUDANTE	
21	MAIARA TARTAIA DE BONFIM
22	MARCELA APARECIDA SABADIN
23	MARCIA DELMIRO DA SILVA
24	MARIA APARECIDA DE RAMOS SOUSA

Horário: 11h30

ESTUDANTE	
25	MARIA HEVELIN DOS SANTOS
26	MELISSA CAMARGO ANDRADE
27	NOEMI DE ARAUJO DE VARGAS RIBEIRO
28	OTILIA KELLY TRINDADE LEITE DOS SANTOS

Horário: 13h30

ESTUDANTE	
29	PATRICIA LIMA DA SILVA
30	PEDRO HENRIQUE BRUSAMOLIN
31	POLLYANA GEFFER DE SIQUEIRA
32	RAQUEL DE SOUZA COELHO MESQUITA

Horário: 14h00

ESTUDANTE	
33	TALITA APARECIDA COSTA SILVA
34	TATIANE MOREIRA DA VEIGA
35	VITORIA JANIS OLENIKI DA COSTA

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:5CC200EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 DISDPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2021

OBJETO: Constitui o objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assistente social em caráter emergencial.

Com fundamento na lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dipensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **M. F. DE MEDEIROS ASSISTENCIA SOCIAL.CNPJ:42.261.338/0001-47, COM SEDE NA AV MESSIAS EDUARDO FELIX,321, SALES DE OLIVEIRA CAMPINA DA LAGOA. PARANÁ PR.**

Para a efetivação da presente dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos bens e serviços observando os procedimentos exigidos pela lei federal n.14.133/2021.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORRETO

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:FAF2F54F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.178/2021, decorrente de Dispensa n° 80/2021 de O PRESENTE TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 2 (DOIS) PROFISSIONAIS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA BEM ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CLTURA..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa R CORDEIRO DE QUADROS MARQUES LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 41.884.615/0001-05, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por RODRIGO CORDEIRO DE QUADROS MARQUES, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 101.301.789-77, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de Devido a dilatação do prazo de vigencia e a continuidade dos serviços devido sua necessidade e a impossibilidade de paralização dos mesmos.

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Altamira do Paraná 03 de março de 2022

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:32FA953E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.178/2021, decorrente de Dispensa n° 80/2021 de O PRESENTE TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 2 (DOIS) PROFISSIONAIS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA BEM ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CLTURA..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **R CORDEIRO DE QUADROS MARQUES LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 41.884.615/0001-05, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **RODRIGO CORDEIRO DE QUADROS MARQUES,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 101.301.789-77, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 03/04/2022 com finalidade de aditivito necessário devido que a paralização dos serviços interferem nos interesses da administração publica.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Altamira do Paraná 03 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:C18F06F2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 130/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 02 (dois) de março de 2022, a Sra. **GIORDANNA CRISTINA ANTUNES MARTINS BOTTEGA,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **10.786.565-9-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº **079.502.999-32,** para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - CRAS GESTOR CC-IV, lotada no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:EEDA8FB1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 131/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 02 (dois) de março de 2022, a Sra. **GLEIZIANE APARECIDA DOMINGOS**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 13.113.016-3-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 092.284.159-40,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CC-VI**, lotada na Secretaria de Assistência Social.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:22C3BE57

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 132/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º** - NOMEAR a partir do dia 02 (dois) de março de 2022, a Sra. **LETICIA DOS SANTOS RODRIGUES,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **9.699.002-2-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº e **107.957.459-07**, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE LAZER E RECREAÇÃO-CC-IV, lotado na Secretaria de Assistência Social.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:2D78935F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 133/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º** - NOMEAR a partir do dia 02 (dois) de março de 2022, a Srta. **LINDIENES OLIVEIRA DA SILVA,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **13.025.409-8-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº **099.364.109-12**, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE EQUIPE DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE-CC-VI, lotado na Secretaria de Saúde.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:154E0F2E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº15/2022 DE 18/02/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

31 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

444 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

305 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.17.511.0029.1.100. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

389 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

407 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
410 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 30.000,00

Total Suplementação: 105.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:BF806805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **Contratação de Empresa Especializada para Recarga e Aquisição de Extintores de Incêndio (Ônibus e Prédios),** para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos.

Favorecido: EXTIN EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.307.203/0001-00.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 2.879,00 (Dois mil e oitocentos e setenta e nove reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 013/2022.

Dotação Orçamentária:

020010412200032006 3390300000 - Material de Consumo

040010412200032010 3390300000 - Material de Consumo

070021545100062032 3390300000 - Material de Consumo

070031545200072034 3390300000 - Material de Consumo

080011212200032164 3390300000 - Material de Consumo

080011236100132043 3390300000 - Material de Consumo

080011236100132049 3390300000 - Material de Consumo

080011236600132050 3390300000 - Material de Consumo

080021236100132045 3390300000 - Material de Consumo

080021236700132051 3390300000 - Material de Consumo

080031236500132048 3390300000 - Material de Consumo

090011012200032163 3390300000 - Material de Consumo

090011030100102060 3390300000 - Material de Consumo

090011030200102061 3390300000 - Material de Consumo

090011030500102097 3390300000 - Material de Consumo

1000120608000820373390300000 - Material de Consumo

100021854100082038390300000 - Material de Consumo

1100108122000321073390300000 - Material de Consumo

1100108244001421203390300000 - Material de Consumo

1100208243001461143390300000 - Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 03 de março de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:8106086E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2021 – ID 2247

Processo Administrativo nº 018/2021
Dispensa de Licitação nº 007/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAPORÃ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.839.030/0001-02.
Contratado: PAULO SERGIO FERREIRA, brasileiro, portador do CPF nº 443.390.979-34.

DO OBJETO CONTRATO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO.** O presente instrumento tem por objeto a Locação de um Imóvel, situado à Rua Jaime Canet Junior Nº 54, centro, terreno edificado, com uma Casa de Alvenaria, contendo 3 quartos, 1 sala, 1 banheiro, 2 cozinhas e 02 áreas externas.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica em função da continuidade dos trabalhos da Assistência Social, pois o Conselho Tutelar não Possui prédio próprio, sendo necessário alugar um imóvel.

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:
A Vigência do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **27/02/2022 a 26/02/2023**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O Valor Total do presente Termo Aditivo de contrato é de **R$ 7.800,00** (Sete mil e oitocentos reais), sendo 12 (doze) parcelas iguais de **RS 650,00** (Seiscentos e cinquenta reais) mensais. Que será pago até o 5º (Quinto) dia útil de cada mês subsequente. O LOCATÁRIO pagará a energia elétrica e a água, até o final, deste contrato. Sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O pagamento decorrente da presente contratação correrá à custa dos recursos financeiros de 2022, conforme dotações abaixo:
1100208243001461143390360000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato nº 060/2021 ID 2247**, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Artigo 57, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, conforme **Dispensa De Licitação Nº 007/2021**.

Amaporã/PR, 25 de fevereiro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:D4B0F71C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 064/2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica concedido ao Servidor Público Municipal Sr. **ITAMAR DE ABREU LARENTES,** lotado no Departamento de Saúde – NIS II, no cargo de **FARMACEUTICO BIOQUÍMICO,** noventa (90) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 18/08/2008 a 18/08/2013, de acordo com o Art. 104 § 1º da Lei Municipal 173/2006, a partir de **07/03/2022**.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos três (03) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:AD3CA124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 621, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia servidora ao cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS em virtude de aprovação em Concurso Público da Câmara Municipal de Anahy.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XIII, do Regimento Interno e com base nas disposições da Lei Municipal nº 529, 09 de setembro de 2011 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Anahy), e Edital de Concurso nº 001/2018 e homologado pelo Edital nº 07, de 26/06/2018, com Prorrogação da Validade do Concurso Público efetuada pela Portaria nº 551/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º – **Nomear**, a senhora **SIRLEIA APARECIDA GUSSON DO NASCIMENTO,** portadora do RG nº 8.426.980-8, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2018 na 2ª Colocação, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, do quadro de pessoal previsto no Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Anahy, sob regime jurídico estatutário, grupo operacional – serviços gerais, classe I, referência 01, **a partir de 02 de março de 2022**.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Anahy/PR, aos 02 de março de 2022.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:3FE5F4D6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 DE 01/02/2022

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS,** brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** a empresa**, A D TALENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Adolfo Budach Filho, nº 283, bairro Jardim Tropical, na cidade de Nova Aurora - Paraná**,** inscrita no CNPJ nº. **40.378.256/0001-51,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua Sócia Administradora Proprietária, a Srª. Danielly Cristina Esser, portadora da cédula de RG: 8.621.849-6 e CPF nº. 052.993.289-07. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de enfermagem e técnico em enfermagem para realização de atendimentos a serem prestados no Centro de Saúde de Anahy, conforme cronograma apresentado pelo Departamento Municipal de Saúde. **VALOR CONTRATUAL:** 247.334,40 (Duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Mensalmente, até o 15° dia útil de cada mês, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail: prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento, e dos documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços serão prestados pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 03/03/2022 até 03/03/2023, totalizando 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 03 de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:64971BC8

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE – GLOBAL, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio técnico administrativo especializado junto ao setor de compras e licitações, ao setor de Pessoal e Recursos Humanos, e junto aos diversos Departamentos Municipais, visando o acompanhamento de convênios nas diversas Esferas.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 001/2022, conforme segue o vencedor:

Proponente Vencedora	**Lote**	**Valor Total (R$)**
S & B SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, CNPJ: 26.473.494/0001-15	01	R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)
VALOR TOTAL R$		**R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**

Anahy-PR, 03 de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:BAA83F4D

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 032/2022

O Município e Anahy torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de março do ano de 2022, na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, Centro, n°. 591 em Anahy Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Capela Mortuária	281,39 m²	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.ana@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 03 de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:A01B7323

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 033/2022

O Município de Anahy torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 22 de março do ano de 2022, na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, Centro n° 591 em Anahy, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua PR 474 – lote 181 b - 1 - Gleba Sapucai II	Reforma e Ampliação de Centro de Eventos	226,00 m²	150 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.ana@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 03 de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:40FCCE19

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2018 pelo Edital nº 07/2018 de 07 de maio de 2018; CONVOCA o candidato aprovado e relacionado abaixo para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

CONVOCA:

CANDIDATO(A)	CARGO
FRANCIELE FERMINO	PROFESSOR

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Anahy/PR, 03 de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:79958F79

SECRETARIA GERAL
EDITAL N° 007/2022 – PRIMEIRA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR – QUADRIÊNIO 2020/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAHY/PR– CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 655, de 26 de Maio de 2015, pela Lei Federal n.º 8069 de 13 de Julho de 1990, e pela Constituição Federal de 1988, e por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL nomeada na forma da Resolução n.º 012/2021/CMDCA, pelo presente Edital, TORNA PÚBLICO o resultado da Avaliação Psicológica, efetuada na data de 25 de Fevereiro de 2022, a fim de verificar se os candidatos estão aptos para exercer a função de Conselheiro Tutelar:

No	NOME	INSCRIÇÃO No	RESULTADO
01	WAGNA DA COSTA ZANATA	002	APTA
04	ELLEN ALVES DA SILVA	007	APTA

Anahy, 02 de Março de 2022.

LUCIENE APARECIDA NUNES ESTEVÃO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9B66BF76

SECRETARIA GERAL
EDITAL N° 008/2022 – PRIMEIRA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR – QUADRIÊNIO 2020/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAHY/PR– CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 655, de 26 de Maio de 2015, pela Lei Federal n.º 8069 de 13 de Julho de 1990, e pela Constituição Federal de 1988, e por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL nomeada na forma da Resolução n.º 012/2021/CMDCA, pelo presente Edital, TORNA PÚBLICO a relação dos Candidatos HABILITADOS a concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar do município de Anahy/Pr:

No	NOME	INSCRIÇÃO No	RG
01	WAGNA DA COSTA ZANATA	002	6.498.882-4
04	ELLEN ALVES DA SILVA	007	000839068 - MT

Anahy, 02 de Março de 2022.

LUCIENE APARECIDA NUNES ESTEVÃO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D424B713

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.020/2022

SÚMULA: Transfere Servidora Efetiva para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Transferir a Servidora Efetiva Elaine Jandrey Bezerra, portadora do RG. 6.272.805-1/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, sob a matrícula nº 691-2/1, lotado no Departamento de Saúde para o Departamento de Ação Social, a partir de 03 março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1AB43997

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.021/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Comissionado Almir Rocha de Sousa, portador do RG. 4.300.084-5/PR, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, sob a matrícula nº 919-9/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 01 de fevereiro de 2021 à 31 de janeiro de 2022, que serão gozadas de: 03 de março à 01 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C8176E19

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.022/2022

SÚMULA: Concede Progressão Funcional a servidor efetivo do quadro do magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no Art. 44 da Lei nº 383/2006, de 20 de novembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional aos servidores efetivos do quadro do magistério municipal abaixo relacionados, a partir de 01 de março de 2022, referente aos meses de fevereiro e março de 2022.

Nome	Matrícula	RG	Da Referência	Para Referência
Marilucia Pereira Gomes Moraes	141-4/1	4.908.371-8	IX	X
Daiane Soares da Silva	731-5/1	8.915.317-4	III	IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:631DE414

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.023/2022

SÚMULA: Concede Progressão Funcional a servidores efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no Art. 35 da Lei nº 338/2005, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional aos servidores efetivos abaixo relacionados, a partir de 1º de março de 2022, referente aos meses de fevereiro e março de 2022.

Nome	Matrícula	RG	Da Referência	Para Referência
Elisangela de Fátima Fernandes da Costa	142-2/1	6.117.497-4	IX	X
Enio Vieira Jandrey	140-6/1	5.239.320-5	IX	X
Gilmar Silva de Andrade	623-8/1	7.536.394-0	IV	V
Maria Roseli de Carvalho Tschaen	635-1/1	7.063.522-4	IV	V
Marines Fabres da Silva	619-0/1	7.268.631-4	IV	V
Marlene Aparecida Alves	531-2/1	12.544.474-1	V	VI
Reinaldo Barbosa da Silva	637-8/1	253154728/SP	IV	V
Rita Daiane de Oliveira	998-9/1	9.675.125-7	I	II
Rozangela dos Santos Pereira	536-3/1	7.010.148-3	V	VI
Silvia Adriana Possa	856-7/1	5.862.888-3	II	III
Simone de Gusmão Gussão	730-7/1	8.340.766-2	III	IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:EC2E4103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.887 DE 03 DE MARÇO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **01** de abril de 2022 ao Servidor Público Municipal **SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviço Públicos, referente ao período aquisitivo, 29.09.2016 a 28.09.2017.*

***Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8F416FBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.886 DE 03 DE MARÇO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **01** de abril de 2022, à Servidora Pública Municipal **MARIA JOSÉ ELIAS PEREIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo 01-02-2020 a 31-01-2021.

***Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 **de março de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0625DE4B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 15.885, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Designa, excepcionalmente, servidores públicos do quadro efetivo do Poder Executivo

Municipal para comporem Comissão de Concurso Público do Poder Legislativo Municipal, conforme Ofício nº 027/2022-CMA-GAB-PRES.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 027/2022-CMA-GAB-PRES, de 17 de fevereiro de 2022, em que o Presidente da Câmara Municipal de Andirá solicita a disponibilização de servidores do quadro efetivo da Prefeitura de Andirá para composição de Comissão de Concurso Público do Poder Legislativo para o cargo de Advogado, solicitando a disponibilização de, no mínimo, 03 (três) servidores efetivos;

CONSIDERANDO a autorização legal do Art. 118, § 1º, da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993, com a redação alterada pela Lei Municipal nº 1.524, de 05 de abril de 2005, que permite a cessão de servidor entre o Poder Executivo e Legislativo, bastando ofício do poder requisitante e portaria ou decreto do poder cedente;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, excepcionalmente, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal de Andirá para a contratação de Advogado do Poder Legislativo Municipal:
- AURENILSON CIPRIANO, matrícula nº 10.132, contador;
- MURILO APARECIDO CORRÊA DE SOUZA, matrícula nº 9.831, advogado;
- PAULA RODRIGUES PERES, matrícula nº 9.845, advogada;
- TATIANE APARECIDA MARCHIORI, matrícula nº 9.844, agente administrativo.

§ 1º O servidores cedidos especificamente para as finalidades descritas no *caput* deste artigo realizarão os trabalhos no Paço Municipal e, quando necessário, na Câmara Municipal, respondendo concomitantemente pelas atividades do cargo público no Poder Executivo Municipal e pelas atividades para as quais foram excepcionalmente cedidos ao Poder Legislativo.

§ 2º A presente cessão dar-se-á com ônus para o Município de Andirá, sem acréscimo remuneratório aos servidores cedidos.

Art. 2º. A presente designação tem efeitos até a conclusão do certame de concurso público, podendo ser convocados para esclarecimentos de dúvidas e apoio até a homologação final do procedimento de concurso público perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:720A670C

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 010/2022 PREGÃO Nº 004/2022 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

EMPRESA VENCEDORA:

PLANET PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSAO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.385.282/0001-31;**

VIGÊNCIA: 03.03.2022 a 02.03.2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

MARCIA GUIMARAES DE FRANÇA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A12A20E3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
LUCIANO RAMALHO - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO EM RUAS DA VILA RURAL ALPHAVILE, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 410.998,71** (quatrocentos e dez mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias, de **03.03.2022 a 29.10.2022.**

DATA: 03.03.2022.

TOMADA DE PREÇOS N° 016/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LUCIANO RAMALHO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:29D1A33A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.884 DE 03 DE MARÇO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Contrato nº	019/2022	**Vigência:**	03.03.2022 a 29.10.2022
Modalidade:	tomada de preços		
Nº licitação	016/2021		
Contratado:	**LUCIANO RAMALHO - ME**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO EM RUAS DA VILA RURAL ALPHAVILE, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Valor:	R$ 410.998,71		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D198DAF9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.888 DE 03 DE MARÇO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	FABIO BIANCARDI BALDINI		
Gestor:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	014/2022	**Vigência:**	03.03.2022 a 02.03.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	004/2022		
Contratado:	PLANET PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSAO LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Valor:	R$ 4.900,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:965FDF2D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.889 DE 03 DE MARÇO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

***Art.1º-** Interromper as Férias remanescentes da Servidora Pública Municipal **MIKAELY ALVES MOREIRA,** a partir do dia **04** de março de 2022. O período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. **15.839 de 17 de fevereiro de 2022**. A Servidora ocupa o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** e está lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

***Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 **de março de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AEC34C7D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.882 DE 03 MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Valdiria Izidoro Lauton, em que alega pendente o pagamento de horas extras excedidas para pagamento compreendendo os meses de maio de 2017 a fevereiro de 2018;*

***CONSIDERANDO** a necessidade administrativa de correção do problema e, eventualmente, pagamento de eventuais horas extras junto à servidora;*

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e art. 2º, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal nº 3.043, de 27 de março de 2018;*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados pela servidora Valdiria Izidoro Lauton, devendo a comissão seguir os trâmites do Art. 2º, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal nº 3.043, de 27 de março de 2018.*

***Art. 2º.** Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:*
Presidente: MAYCON EDUARDO FLOSINO

Membro: TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Membro: FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Parágrafo Único - *O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.*

Art. 3º. *Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.*

Art. 4º. *A Sindicância terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.*

Art. 5º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***03 de março de 2022, 79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:581F023D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.883 DE 03 MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Especial e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o conteúdo do requerimento protocolado sob o n.º 205/2022 do Diretor de Departamento de Patrimônio, o Senhor Maurílio Luiz de Oliveira, onde relata que o servidor Everson Rogério Fernandes teve atitude desrespeitosa, pois, no dia 24 de janeiro de 2022 por volta das 15h:00min teria perguntado para o mesmo onde estaria a chave de ignição da Moto Niveladora, momento em que o servidor teria respondido que "não sabia de porcaria de chave nenhuma, e se quiser saber vai perguntar para aqueles pau no cú dos servidores da agricultura". Desta forma o Diretor se sentiu ofendido, uma vez que não teria tratado o servidor de forma desrespeitosa e que só tinha perguntado aonde estaria a chave do equipamento.*

CONSIDERANDO *os princípios que norteiam a Administração;*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 161 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá;*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Determinar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos apontados pelo Diretor de Patrimônio, o Senhor Maurílio Luiz de Oliveira.*

Art. 2º. *Para abertura do Procedimento Administrativo Disciplinar e apuração dos fatos, fica designada a Comissão do PAD composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:*
Presidente: MAYCON EDUARDO FLOSINO
Membro: TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Membro: FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL

Parágrafo Único *– A Comissão do PAD deverá dar o regular andamento ao processo administrativo, valendo-se das prerrogativas e procedimentos elencados na Lei Municipal n.º 1.170, de 26 de outubro de 1.993, garantido ao servidor processado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.*

Art. 3º. *Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.*

Art. 4º. *Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, sem prejuízo de prorrogação, caso necessário à correta e justa apuração dos fatos.*

Art. 5º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***03 de março de 2022, 79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EA7673F1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° E 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 025/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **04/03/2022** e término em **03/03/2023**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 03.03.2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
PATRIC MIRANDA

Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:34AA282F

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 023/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VENCEDORES:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrito no **CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38** no valor total dos itens vencidos de **R$ 6.989,00** (seis mil e novecentos e oitenta e nove reais);

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no **CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.581,05** (um mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinco centavos);

GENTE SEGURADORA S.A., inscrito no **CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02** no valor total dos itens vencidos de **R$ 47.553,05** (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E3FF3DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 019 - 2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA (MATERIAIS DE ARTESANATO, ELÉTRICOS E EXPEDIENTE), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 04/03/2022 à 16/03/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 16/03/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 16/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 16/03/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 03 de março de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:91F77DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITACAO - PP Nº 020 - 2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DA BANDA MUSICAL MARCIAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 04/03/2022 à 16/03/2022.
PROTOCOLO: Até às 14h:30min do dia 16/03/2022.
ABERTURA: Às 15h:00min do dia 16/03/2022.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 229) ou diretamente no Departamento de Licitações da PMA.

Andirá, 03 de março de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:08BB6340

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2022 – SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS, PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de ANDIRÁ, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído **pela portaria nº 280, de 19 de fevereiro** de **2020**/MEC.

DOPROGRAMA
1.1 O Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 06(seis) vagas, mais cadastro reserva para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Andirá - PR, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo;
2.2 A seleção se dará por análise dos títulos e documentos;
2.3 Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter, no mínimo, formação de nível médio magistério completo;
Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
2.4 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Andirá com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.
DOPERFIL
Poderão participar do processo seletivo candidatos como seguinte PERFIL:
Professores da rede municipal com disponibilidade de carga horária;
Estudantes de graduação em Pedagogia ou Normal Superior;
Profissionais com curso de Magistério em nível médio;
Profissionais com curso em Pedagogia com especialização em Educação;
Profissionais com curso em Outras Licenciaturas, com especialização em Educação.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1 O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares;
4.2 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador com o de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº9.608/1998 – Lei do Voluntariado.
4.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim;

4.4 São atribuições do assistente de alfabetização:
Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
Realizar as formações indicadas pelo MEC.

DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições terão início em 03/03/2022 a 09/03/2022, das 08:30h as 11:30h e das 14:00h as 16:30h na Secretaria Municipal de Educação;
5.2 Participarão da classificação somente os assistentes de professores alfabetizadores que fizerem a inscrição até 16:30h do dia 09/03/2022.
5.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.4 Não será cobrada taxa de inscrição.
No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (será preenchida na SME);
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III- Comprovante de residência;
IV- Certificado/diploma/declaração de conclusão de curso (para candidatos graduados) ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário.

DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Serão pontuados os candidatos a voluntariado (assistentes de professores alfabetizadores) aqueles que apresentarem certificados de Magistério, Normal Superior, Outras Licenciaturas com especialização em Educação, Pedagogia, Pedagogia com especialização em Educação e estudantes de graduação do curso de Pedagogia;

DA PONTUAÇÃO

7.1 Cursos

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Magistério	10 pontos
Estudantes de Pedagogia	20 pontos
Normal Superior	40 pontos
Graduados em Outras Licenciaturas com especialização em educação	50 pontos
Graduados em Pedagogia	60 pontos
Graduados em Pedagogia com especialização em Educação	80 pontos

7.2 Tempo de experiência em sala de aula
A cada 06(seis) meses serão contados 02(dois) pontos. A pontuação máxima será de 20 pontos.

7.3 Para efeito da contagem de Cursos do item 7.1 deste Edital será considerado apenas 1(um) dos Cursos;
7.4 O tempo de experiência profissional, deverá ser comprovado mediante apresentação da Carteira de Trabalho ou Declaração devidamente assinada pelo empregador;
7.5 Para efeito de tempo de experiência profissional, a fração igual ou superior a 15(quinze) dias será convertida em mês completo. A experiência profissional só será pontuada a cada 06(seis) meses completos;
7.6 Ocorrendo empate na pontuação final obtida serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) Maior idade
b) Maior pontuação referente à escolaridade;
c) Maior pontuação referente à experiência profissional;
d) Maior prole;

DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O termo de Adesão ao trabalho voluntariado será assinado por um período de 08 (oito) meses;
8.2 O Assistente de professor alfabetizador (voluntário) receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 280 de 19 de fevereiro de 2020/MEC, para o ProgramaTempo de Aprender em 2022. Sendo oferecida uma ajuda de custo no valor de R$ 150,00 mensais por turma e por 05(cinco) horas de serviço prestado semanalmente, num total de 20(vinte horas) mês por turma;
8.3 O resultado final será disponibilizado por meio de lista exposta na Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico do Município www.andira.pr.gov.br, no dia 11/03/2022, à partir das 15h00.
8.4 Por se tratar de um Programa (voluntariado) do Governo Federal não haverá possibilidades de recurso.
8.5 O assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo à finalidade e objetivos do Programa, prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Andirá,03 de março de 2022.

JANE TERESA NOBILE MIGUEL
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CURRÍCULO PROFESSOR AUXILIAR VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EU,_____,
RG _____, CPF _____declaro entregue o(s) documentos(s) comprobatórios(s) abaixo assinados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Certificado de Magistério.		
Declaração de graduando em Pedagogia.		
Certificado do Normal Superior.		
Certificado em Outras licenciaturas com especialização em educação		
Certificado do curso de Pedagogia.		
Certificado em Pedagogia com especialização em Educação.		
Experiência em docência por tempo de atuação.		

Andirá, 03 de março de 2022.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
Nº DE INSCRIÇÃO:_____
IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO (A) CANDIDATO(A): _____
RG _____ SSP/_____ CPF _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL:_____ Nº _____
BAIRRO OU DISTRITO:_____
FONE_____ CELULAR_____
EMAIL_____
POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE PROFESSOR ALFABETIZADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER ?
( ) SIM
( ) NÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO_____

Nº DE INSCRIÇÃO __

NOME DO CANDIDATO_____
POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE PROFESSOR ALFABETIZADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?
( ) SIM
( ) NÃO

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO_____

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0CEAE91C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 826 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Constitui a Comissão Especial de Leilão do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá/PR.

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores Públicos abaixo como responsáveis para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO**, no período de 03 de março de 2022 a 02 de março de 2023:

Leiloeiro: RONIVALDO VISOTO
Membro: FLÁVIA MARIA DA SILVA
Membro: FERNANDO PREVIATO BAZZO
Membro: KERLIS SIMONE DE FREITAS
Membro: FERNANDA LEITE BRUNAÇO
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Andirá, 03 de março de 2022

GLAUCO TIRON GARCIA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:CA247773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 027/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 009/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2022

DO OBJETO
O presente pedido tem por objeto a locação de Imóvel, situado na Rua Isidoro da Costa Pinto, nº 370, Bairro Centro – Antonina/PR., com área total construída de 114,00 m², para sediar os Departamentos de Recursos Humanos e Serviço de Arquivo Médico e Estatístico da Secretaria Municipal da Saúde.

JUSTIFICATIVA:
- Considerando que a necessidade de local em condições adequadas para realizar o arquivamento de documentos e prontuários de pacientes atendidos pela secretaria Municipal de Saúde, bem como de todos os colaboradores da saúde;
- Considerando que houve a necessidade de realizar modificações nas Instalações da Secretaria Municipal de Saúde;
- Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços dos Departamentos de Recursos Humanos e Serviço de Arquivo Médico e Estatístico.

DO LOCADOR
RANULFO MARTINS FILHO, pessoa física, CPF n.º 274.765.379-04, RG: nº 1.540.534-1-SSP/PR., domiciliado a Rua Antonina, nº 510, Bairro Caiobá, CEP: 83.260-000, Matinhos- Paraná.

DO VALOR
Dá-se a este contrato, o valor global de R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), referentes às 12 (doze) parcelas de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

DO PRAZO
O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal da Saúde: **07.001.10.301.0030.2015.296.3.3.90.36 – 01303**

DA BASE LEGAL
Art.24. Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente ratificação da contratação referente à dispensa de licitação.

Antonina, 03 de Março de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:DCA1F904

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 028/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 010/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2022

DO OBJETO
O presente pedido tem por objeto a locação de Imóvel, situado na Rua Isidoro da Costa Pinto, nº 367, Bairro Centro – Antonina/PR., com área total construída de 100,80 m², para sediar o Conselho Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA:
- Considerando que a necessidade de ofertar condições de suporte e logística e infraestrutura para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, uma vez que a Secretaria não dispõe de imóvel próprio para as instalações do Conselho.

DO LOCADOR
Senhora Rosangela da Conceição Martins Gonçalves, pessoa física, CPF n.º 755.795.299-53, RG: nº 1.264.526-0, domiciliada a Rua Oscar Pires da Silva, nº 175, Bairro Jardim Maria Luiza, Telefone: 41-99288-9521, CEP: 83.370-000, Antonina.

DO VALOR
Dá-se a este contrato, o valor global de R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), referentes às 12 (doze) parcelas de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

DO PRAZO
O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal da Saúde: **07.001.10.301.0030.2015.296.3.3.90.36 – 01303**

DA BASE LEGAL
Art.24. Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente ratificação da contratação referente à dispensa de licitação.

Antonina, 03 de Março de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:22E1C091

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 009/2002 - INEX 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº PMA 009/2022 – ID Nº 2967

REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 006/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 001/2022
RATIFICADO EM: 15/02/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, **consolidação e publicação on-line do compêndio dos Atos Oficiais** da legislação do município, através de cessão de uso de software, supra descrito, em sistema disponibilizado pela **CONTRATADA**, disposto no site LeisMunicipais.com.bre com link direcionado ao website oficial da **CONTRATANTE**, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", por meio da seguinte URL (endereço eletrônico): https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/antonina

JUSTIFICATIVA:
- Considerando a legalidade, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa aos atos oficiais pelos administradores públicos e pela população.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 238, nº 277, Sala 01, Bairro Meia Praia, no Município de Itapema/SC, portadora dos direitos do domínioLeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr.CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562.

VALOR: Pela manutenção do sistema, pagará a CONTRATANTE o valor total de R$ 16.260,00 (dezesseis mil duzentos e sessenta reais) e 02 (dois) parcelas semestrais de R$ 8.130,00 (oito mil cento e trinta reais), que serão reajustadas anualmente de acordo com o IGPM-FGV ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato é válido por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária: **03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.39 – Fonte 1000.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, inciso I e suas alterações.

DATA: 17/02/2022.

ASSINATURAS: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da Empresa Contratada.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:A4AD5B0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6ª CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

6ª CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 064/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

OBJETO: Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, tipificado dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes, pelo período de 06 (seis) meses.

O Município de Antonina - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante ao disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, seus anexos e alterações, **CONVOCA** para comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina no endereço: Rua Coronel Marçallo, 151 – 1º andar, no horário de funcionamento do departamento, das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ***a fim de celebrar contrato***, os participantes abaixo relacionados, habilitados de acordo com os itens do edital, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

ITEM	NOME	FUNÇÃO
1	Maria Aparecida Ferreira	Auxiliar de Limpeza

Em tempo, informamos que para assinatura do contrato os credenciados deverão apresentar a documentação original, conforme edital, para autenticação, e o documento de Alvará de funcionamento, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto do Edital, sendo que o não comparecimento ***em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir desta convocação*** no endereço e prazo supramencionado, implicará na inserção de seu nome no final da lista de classificados no Credenciamento em comento, com a consequente convocação do próximo participante habilitado.

Antonina, 03 de Março de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:FD99076F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 3º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR DISPENSA Nº PMA 004/2019

EXTRATO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº PMA 012/2019 – ID 2297
DISPENSA Nº PMA 004/2019
Ratificação do Aditivo: 23/02/2022.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº. 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51,

Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68,

LOCADOR: CELSO ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 142.121.619-15, RG nº 944.662-1-PR.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Este contrato tem por objeto a prorrogação e reajuste de valor do Contrato Nº PMA 012/2019 – ID 2297, imóvel, situado á Rua Monsenhor Manoel Vicente nº 115 – Centro - Antonina - PR, para uso do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal da Comunicação e Provopar, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

VALOR: O Contrato será reajustado em 16,91% (dezesseis vírgula noventa e um por cento) - IGPM, em atendimento a Cláusula Quarta do contrato original passando a vigorar com o valor mensal de R$ 3.273,48 (Três mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), totalizando R$ 39.281,76 (Trinta e nove mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) referente a 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.04.122.0002.2003.18.3.3.90.36 – 01000

DA VIGÊNCIA: O Contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu início a partir da assinatura do Termo Aditivo.

DATA: 24/02/2022

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELO LOCATÁRIO E CELSO ROBERTO DE OLIVEIRA PELO LOCADOR.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:6C1BE160

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º PMA - 014/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. PMA 016/2021 - ID Nº PMA 2693
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º PMA - 014/2021.
RATIFICAÇÃO: 11/03/2021.

RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 11/02/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.734.958-5-PR, e CPF Nº 584.032.649-68.

CONTRATADA: SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS, CNPJ Nº 78.177.763/0001-08, Rua José Gomes, nº 782, Bairro Centro, CEP: 83.200-000 na cidade de Paranaguá/PR., Telefone: 41-3422-1473 E-mail: abrigodosidosospgua@hotmail.com, representado pelo Senhor Jean Cristiano Correa, Presidente, portador da identidade nº 7.647.421-1 SSP/PR. e CPF nº 029.890.259-10.

OBJETO: Prorrogação de vigência do CONTRATO que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em atendimento a pessoas idosas em situação de risco social

PRAZO: O presente prorroga o contrato por mais 12 (doze) meses, **a partir de 12/03/2022**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.08.122.0005.2050.365.3.3.90.39 – 01000

BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 14/02/2022

ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PELA CONTATANTE E JEAN CRISTIANO CORREA PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:F6DA28ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMOS DE RESCISÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2021

EXTRATO DE TERMOS DE RESCISÃO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 022/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2021

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

CONTRATO Nº 068/2021 – ID 2815
***CREDENCIADA: Edilane Machado Utrabo*,** CPF sob n.º 707.304.669-49, portadora do RG n.º 1.307.543-3, residente e domiciliada na Rua Mestre Adriano, nº 376, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr –Telefone: (41) 98505-4085 – E-mail: edilaneutrabo@hotmail.com., nas seguintes condições:

OBJETO: Rescisão de Contrato conforme solicitação de Descredenciamento pela credenciada em 12/01/2022, com fulcro na Cláusula terceira do Contrato em epígrafe, que tem como objeto o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço aos Equipamentos de Proteção Social que compõem a Secretaria Municipal da Assistência Social da Credenciada acima citada na Função de Terapeuta Ocupacional.

CONTRATO Nº 073/2021 – ID 2820
CREDENCIADO: Gustavo Cardoso Boaventura, CPF sob n.º 107.377.929-73, portador do RG n.º 12.792.226-8, residente e domiciliado na Rua Manoel Boaventura, s/nº, Rio do Nunes - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: (41) 98797-9408 – E-mail: gustavocboaventura@gmail.com
OBJETO: Rescisão de Contrato conforme solicitação de Descredenciamento pelo credenciado em 09/02/2022, com fulcro na Cláusula terceira do Contrato em epígrafe, que tem como objeto o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço aos Equipamentos de Proteção Social que compõem a Secretaria Municipal da Assistência Social do Credenciado acima citado na Função de Supervisor de Programas.

CONTRATO Nº 089/2021 – ID 2836
CREDENCIADO: Gianlluca Velloso Bueno, CPF sob n.º 147.745.499-32, portador do RG n.º 15.266.940-4, residente e domiciliado na Rua Zezito Moreira, s/nº, Batel - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: (41) 3432-1819 – e-mail: gianllucabueno@gmail.com
OBJETO: Rescisão de Contrato conforme solicitação de Descredenciamento pelo credenciado em 31/01/2022, com fulcro na Cláusula terceira do Contrato em epígrafe, que tem como objeto o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço aos Equipamentos de Proteção Social que compõem a Secretaria Municipal da Assistência Social do Credenciado acima citado na Função de Visitador.

CONTRATO Nº 118/2021 – ID 2865
CREDENCIADA: Mariana Batista da Silva, CPF sob n.º 721.164.049-91, portadora do RG n.º 5.837.226-9, residente e domiciliada na Rua Soldado Wilmar C. Oliveira, nº 51, Batel - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: (41) 98741-6356 – e-mail: ana_carreira1999@outlook.com
OBJETO: Rescisão de Contrato conforme solicitação de Descredenciamento pela credenciada em 01/02/2022, com fulcro na Cláusula terceira do Contrato em epígrafe, que tem como objeto o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço aos Equipamentos de Proteção Social que compõem a Secretaria Municipal da Assistência Social da Credenciada acima citada na Função de Facilitador de Oficinas.

DATA: 03/03/2022.

ASSINADO PELO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM - PREFEITO MUNICIPAL E TESTEMUNHAS

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:86FDCDD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 8:30 (Oito horas e trinta minutos), do dia 18 de março de 2.022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tendo por objeto a aquisição de 01(um) veículo zero quilômetro tipo Pick Up. Ano/fabricação mínimo 2022. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 03 de março de 2022.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3A4DE29B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO (R) 087/2021

O(A) Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 226, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Contratação de Empresa especializada em execução de Licença Ambiental Simplificada (LAS), para empre.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: LL Ambiental Ltda..
CNPJ: 10.713.502/0001-13.
Valor Global: 54.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de Empresa especializada em execução de Licença Ambiental Simplificada (LAS), para empre		4.579,166667	12,00

ASTORGA, 3 de março de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6BB94A17

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

A Pregoeira do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **Retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022,** cujo objeto é a aquisição de peças e acessórios para camionete, caminhão, micro-ônibus e ônibus de diversos departamentos do município. O edital na íntegra devidamente retificado estará disponível nos endereços eletrônicos www.bbmnetlicitacoes.com.br e https://astorga.eloweb.net/portaltransparencia/ .

- Considerando, a retificação do edital, ficam alterados a data e horário da sessão pública do pregão eletrônico em epígrafe, conforme segue:

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 08:30 (Oito horas trinta minutos) do dia 17 de março de 2022. A proposta deverá ser cadastrada no sistema até o horário de abertura da sessão.

Ø LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sítio eletrônico: https://bbmnetlicitacoes.com.br

Astorga, 03 de março de 2022.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
Pregoeiro Designado

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C468FE75

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o comunicado emitido pelo Procurador Jurídico; torna público a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, com destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos domiciliares.

Astorga, 07 de fevereiro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0DF1557E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; vem por meio desta, **HOMOLOGAR COMO DESERTO** o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2021, cujo objeto era a aquisição de 02 (dois) veículos tipo passageiro para transporte de pacientes que necessitam de tratamento médico especializado.

Astorga, 16 de fevereiro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B828B52B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA P.I.L. Nº 001/2022- PREVISA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 001/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **COPPINI & CIA LTDA - EPP**, CNPJ/MF: 08.729.009/0001-40;
OBJETO: 1.1.O presente termo contratual tem como objeto a Licença de Uso Bianual do SICAP WEB, para uso exclusivo do LICENCIADO, oferecido por meio da Internet, no site http://www.sicapweb.infoprev.com.br.
1.2. O LICENCIADO poderá utilizar o SICAP WEB e emitir documentos pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo este o período de vigência da Licença de Uso.
1.3. A Licença de Uso dar-se-á em conformidade com o descrito neste Contrato e sua utilização deverá obedecer estritamente às cláusulas deste instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.001.04.122.0020.2.2.00.3.3.90.40.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Moacir Coppini
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:92F23C26

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o estabelecido no parecer emitido pelo Engenheiro Civil do município em 23/02/2022; considerando, ainda, a apresentação de nova documentação nos termos do Art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93; por fim, considerando, o estabelecido no parecer contábil emitido em 03/03/2022; torna público o resultado de habilitação referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Pavimentação Poliédrica com Pedra Irregular na Estrada Rural da Sória, Estrada Rural Jaboticabal e Estrada Rural da Tocina", neste Município de Astorga-PR; conforme segue:

- M.F. SANCHES PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 78.113.024/0001-44 – ***HABILITADA;***

Astorga, 03 de março de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F7F47465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

SÚMULA: Aprova o Plano de Aplicação do recurso "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19" oriundo de Transferência do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005 e publicações posteriores e considerando a deliberação em assembléia ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2022 - Ata 001/2022.
Considerando a Deliberação nº 43/2021 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade fundo a fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtudes da Pandemia da SARS – COVID 19

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do recurso "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19" oriundo de Transferência do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 23 de fevereiro de 2022

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidentedo C.M.D.C.A

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5D41AFBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

SÚMULA: Aprova o Plano de Aplicação do recurso "Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" oriundo de Transferência do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005 e publicações posteriores e considerando a deliberação em assembléia ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2022 - Ata 001/2022.
Considerando a Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade fundo a fundo "Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos"

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do recurso "Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" oriundo de Transferência do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 23 de fevereiro de 2022

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidentedo C.M.D.C.A

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:87403405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

SÚMULA: Aprova a alteração na execução do Plano de Trabalho da Casa de Acolhida Divina Providência de Astorga para o ano de 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembléia ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2022, Ata 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração na execução do Plano de Trabalho 2022 da Casa de Acolhida Divina Providência onde prevê em seu convênio com a Prefeitura Municipal de Astorga o repasse de recursos financeiros através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para a manutenção de serviços de Casa de Passagem e Acolhimento imediato e emergencial para o ano de 2022.

Parágrafo Único: Alteração realizada no item 5, Plano de Aplicação, Natureza da Despesa - Especificação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Astorga, 23 de fevereiro de 2022

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D3131363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

SÚMULA: Aprova a alteração na execução do Plano de Trabalho da Casa de Acolhida Divina Providência de Astorga para o ano de 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembléia ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2022, Ata 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração na execução do Plano de Trabalho 2022 da Casa de Acolhida Divina Providência onde prevê em seu convênio com a Prefeitura Municipal de Astorga para o repasse de recursos financeiros Estaduais através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para a manutenção de serviços de Casa de Passagem e Acolhimento imediato e emergencial para o ano de 2022.

Parágrafo Único: Alteração realizada no item 4, Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros – Descrição.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Astorga, 23 de fevereiro de 2022

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:32A84AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2022

SÚMULA: Aprova os Planos de Ação do Município para Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de fevereiro de 2022, conforme Ata 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova os Planos de Ação do Município para Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e preenchimento no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF para o exercício de 2022:

I - Piso Paranaense de Assistência Social IV – PPAS IV referente ao Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Casa Lar. Valor total anual de R$30.000,00 (trinta mil reais);

II - Abordagem Social – Referente ao Serviço Especializado em Abordagem Social, realizado pelo Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS. Valor total anual de R$ 90.000,00 (noventa mil reais);

III - Acolhimento para Pessoa em Situação de Rua- referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, repasse para a entidade Casa de Acolhida "Divina Providencia". Valor total anual de R$117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 23 de fevereiro de 2022

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:70FC7437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2022

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

SÚMULA: Aprova o Plano de Aplicação do recurso "Incentivo COVID 2021" oriundo de Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e suas deliberações
Considerando a deliberação em assembléia extraordinária realizada no dia 20 de Outubro de 2021 – Ata 010/2021.
Considerando a Deliberação nº 056/2021 dos CEAS/PR que trata do Repasse Fundo a Fundo do Incentivo COVID destinado ao custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassitencias de Proteção Social Básica.
Considerando a deliberação em assembléia ordinária realizada no dia 23 de Fevereiro de 2022 – Ata 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do recurso "Incentivo COVID 2021" oriundo de Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, no valor de R$40.000,00 (Quarenta mil reais) para concessão de Benefícios Eventuais.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 23 de fevereiro de 2022

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1FE7F397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2022

SÚMULA: Aprova os Planos de Aplicação de reprogramação de saldo de 2021 de Recursos Federais.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembléia ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2022 – Ata 001/2022.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Aplicação de reprogramação de saldo 2021 de Recursos Federais:
I - Bloco de Proteção Social Básica referente ao Piso Básico Fixo – PBF de Proteção e Atendimento Integral á Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV no valor total de R$ 81.886,87 (Oitenta e um mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).
II - Bloco de Média e Alta Complexidade - MAC referente ao Piso de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI; Piso Fixo de Media Complexidade – Medida Socioeducativa de PSC e LA; Piso de Transição de Média Complexidade – PTMC; e Piso de Alta Complexidade I - PAC I no valor total de R$ 107, 902.36 (Cento e sete mil novecentos e dois reais e trinta e seis centavos)
III - Índice de Gestão Descentralizada – IGD PBF- Programa Bolsa Família no valor de R$ 61.186,81 (Sessenta e um mil , cento e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos);
IV - Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS- no valor de R$ 6.830,09 (Seis mil oitocentos e trinta reais e nove centavos);

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 23 de fevereiro de 2022

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D25DCC14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2022

SÚMULA: Aprova os Planos de Aplicação de reprogramação de saldo de 2021 - Recursos Estaduais.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembléia ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2022 – Ata 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar os Planos de Aplicação de Reprogramação de saldo de 2021 dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS:

I - Piso Paranaense de Assistência Social IV – PPAS IVreferente ao Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes– Casa Lar. Valor total de R$ 6.426,64 (Seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)

II - Abordagem Social –Referente ao Serviço Especializado em Abordagem Social, realizado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Valor total de R$ 71.181,18 (Setenta e um mil cento e oitenta e um reais e dezoito centavos).

II - Acolhimento para Pessoa em Situação de Rua-referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua. Repasse para Casa de Acolhida "Divina Providencia". Valor total de R$ 35.634,42 (Trinta e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

Art. 2°Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Astorga, 23 de fevereiro de 2022

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3CC74B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 289/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **ALINE CRISTINA TOMAZ**, lotada no quadro de pessoal contratado, sujeito ao regime da CLT, com a função de Dentista, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 20 de Fevereiro de 2022** e **término em 18 de Agosto de 2022**, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob n.º 1-380/2022, de 02/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:471236B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 290/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **DORIS MEY CANDIDO**, portadora do CPF nº 461.724.759-91, do cargo em comissão de **Assessor em Cidadania, Símbolo CC-07**, do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, permanecendo até o dia 02 de Março de 2022, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-383/2022, de 02/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:67269D4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Concorrência Pública sob o n.º 01/2022, objetivando a concessão dos serviços de transporte coletivo de passageiros dentro do Município de Balsa Nova, no dia 07/04/2022 às 09h 00min (Horário Oficial de Brasília). O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br. Demais informações poderão ser solicitados pelos endereços de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br e licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:68F935BB

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2022

EDITAL Nº 006/2022

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "Q*uadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **04/03/2022 à 10/03/2022**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	AGENTE EDUCACIONAL
Classificação	**Nome do Candidato**
18°	BIANCA APARECIDA BONKA

Balsa Nova, 03 de março de 2022

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal De Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no
Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se
forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração
de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:656CDED2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2022

PORTARIA Nº 128/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 655/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 02/2021**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5690/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ANA LUCIA MELO MACHADO**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 7.266.130-3 e inscrita no CPF nº 025.369.109-54, residente e domiciliada em Curitiba, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 655/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5690/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 07/03/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:5348F850

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2021
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: VIRTUALIZA COMUNICAÇÃO LTDA – ME
Objeto: **prorrogação**, por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 007/2021, que, com isso, passa a viger de 06/03/2022 a 06/03/2023, bem como o **reajuste** pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M –FGV ..
Valor global: R$ 9.344,73
Data de Assinatura: 03/03/2022
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 03 de Março de 2022.

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:68B59A1D

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021
EM CONJUNTO COM O PODER EXECUTIVO
CONTRATO Nº. 024/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: FLORENÇA VEÍCULOS S/A
Objeto: Aquisição de veículo leve para o uso da Câmara Municipal de Balsa Nova
Valor global: R$ 81.500,00 (Oitenta e um mil e quinhentos reais)
Data de Assinatura: 20/12/2021
Vigência: 20/12/2021 a 19/05/2022
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 20 de dezembro de 2021.

VEREADOR ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:B61E41FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.512/2022

LEI Nº 2.512/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER A CESSÃO DE USO, COMODATO, BENS MÓVEIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Edenilson Aparecido Miliossi**, prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º:- FICA autorizado o Poder Executivo Municipal de Barbosa Ferraz a fazer a **CESSÃO DE USO** de bem móvel descrito no Parágrafo Único, deste artigo, para **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE MEL DE BARBOSA FERRAZ-APROMELBF**, CNPJ n° 44.479.844/0001-32, a título gratuito e por tempo indeterminado**.**

Parágrafo Único: Área de terras nr. 12/13/14 objeto da matricula 9601, com área 12.171,50 m2, contendo uma construção em alvenaria, localizado no Bairro Santa Rosa neste Município e comarca Barbosa Ferraz.

Art. 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, em 03 de março de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:9A180533

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.513/2022

LEI Nº 2.513/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTAR JOSÉ ARNO TURKE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Edenilson Aparecido Miliossi**, prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º:- FICA autorizado o Poder Executivo Municipal de Barbosa Ferraz a criar o **CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES JOSÉ ARNO TURKE**, situado a Rua Campos Sales – Centro, esquina com a Avenida Presidente Kennedy, 1.355 – Centro – Barbosa Ferraz.

Art. 2º: - O Centro atenderá as crianças matriculadas no Ensino Fundamental I Municipal.

Art. 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 001/2014 e as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, em 03 de março de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:34871055

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.514/2022

LEI Nº 2.514/2022

SUMULA:. INTEGRA E DESAPROPRIA FAIXA DE TERRAS DAS DATAS AO LONGO DA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, SEDE DO MUNICIPÍO DE BARBOSA FERRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **Câmara Municipal de Barbosa Ferraz** aprovou e eu Prefeito Municipal, *Edenilson Aparecido Miliossi*, no uso de suas atribuições legais sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º:- FICA declarado de utilidade pública para fins de aquisição por doação ou desapropriação e integrado ao patrimônio público do município, como domínio e interesse público, a faixa de 2,50 metros de cada imóvel que faz frente em ambos os lados para a antiga rua Espírito Santo, renomeada para Avenida Presidente Kennedy.

Parágrafo Único:- As faixas de terras mencionadas no *"caput"* estão de posse do município de Barbosa Ferraz há mais de trinta anos ininterruptos.

Art. 2º:- Quando a aquisição das referidas áreas não for por doação, não haverá direito a indenização dada a ocorrência da prescrição.

Art. 3º:- O município respeitará a situação atual consolidada das construções existentes em ambos os lados da Avenida Presidente Kennedy.

Art. 3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:07AA3371

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão Processante, instituída pela Portaria n.º 248/2021, designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n.° 001/2021, **DECLARO À REVELIA** do servidor público ARAKEN CALIXTO DOS SANTOS, matrícula n.º 600317, nos termos do artigo 163, da Lei n.º 2.269/2018, tendo em vista que o Indiciado foi devidamente citado, via diário oficial do Município, todavia decorreu o prazo legal sem a apresentação sua de defesa. Ainda, em observância ao § 2º, do artigo 163, da Lei Municipal 2.269/2018, nomeio como defensor dativo do Indiciado, o servidor público RAFAEL CAVANCANTE CAMPOE, para que, aceitando o *munus*, represente o acusado, ofertando sua defesa.
Abro vista dos autos ao defensor nomeado, Dr. RAFAEL CAVALCANTE CAMPOE, OAB n° 85.243/PR.

Barbosa Ferraz/PR, 25 de fevereiro de 2022.

ANTONIO MARCOS DA SILVA MAZZO
Presidente de Comissão Processante

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:28CB900F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 35.01/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

REF. CONCURSO PÚBLICO EDITAL nº. 01/2020 de 10/06/2020.
Tendo em vista a AMPLIAÇÃO DE VAGAS para o cargo de "MOTORISTA", conforme contido no Edital nº. 34.01/2020 de 25/02/2022 *(publicado do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/02/2022 – Edição 2465 – pág.454)*, CONVOCAMOS o 7º. colocado *(cargo de Motorista)*, aprovado no Concurso Público – Edital nº. 01/2020 de 10/06/2020 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.260 à 276 – Edição 2028 de 10/06/2020*) – Concurso Público realizado em 07/02/2021, abaixo relacionado, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.30,290,291 e 292 – Edição 2286 de 17/06/2021*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de 04/03/2022 à 17/03/2022, munido de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir);
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
• Cargo de Motorista (*apresentar CNH*).
Obs.: Os candidatos terão exauridos dos direitos de suas habilitações no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atenderem à convocação para anuência;
b) não anuirem à nomeação.
"MOTORISTA" – Carga Horária: 40
VANCLECIO ADRIANO DA SILVA

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 03 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:EDF18EE1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 025, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,
CONSIDERANDO o Ofício nº. 035/2022 de 03/03/2022 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, protocolado sob nº. 402/2022 em 03/03/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 03/03/2022, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª. NEUZA APARECIDA PEREIRA DUTRA – Matr. 1031, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da TARDE no "CEMEI/BERÇÁRIO" (Centro de Educação Infantil), cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº. 374 de 06/10/2010.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 03 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:6FA6FCF2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 026, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,
CONSIDERANDO o Ofício nº. 035/2022 de 03/03/2022 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, protocolado sob nº. 402/2022 em 03/03/2022.
RESOLVE:
Art. 1º – CONVOCAR a partir de 03/03/2022, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª. LEONOR DE FREITAS AGUIAR DUTRA – Matr. 0941, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da TARDE no "H.A/CEMEI/BERÇÁRIO MATERNAL I B" (Centro de Educação Infantil), cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº. 374 de 06/10/2010.
Art. 2º – Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 03 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:6776DA7D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 027, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,
CONSIDERANDO o Ofício nº. 035/2022 de 03/03/2022 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, protocolado sob nº. 402/2022 em 03/03/2022.
RESOLVE:
Art. 1º – CONVOCAR a partir de 03/03/2022, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª. ANA PAULA MARQUES RAMOS – Matr. 6531, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da MANHÃ no "CEMEI/MATERNAL II A" (Centro de Educação Infantil), cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº. 374 de 06/10/2010.
Art. 2º –Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 03 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:BD9974AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 028, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,
CONSIDERANDO o Ofício nº. 035/2022 de 03/03/2022 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, protocolado sob nº. 402/2022 em 03/03/2022.
RESOLVE:
Art. 1º – CONVOCAR a partir de 03/03/2022, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª. FLAVIA RENATA DOS REIS PADUIM – Matr. 4781, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da TARDE no "INFANTIL 4 A" (Escola Municipal PIO XII), cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº. 374 de 06/10/2010.
Art. 2º – Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 03 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:FA7698F7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 029, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,
CONSIDERANDO o Ofício nº. 035/2022 de 03/03/2022 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, protocolado sob nº. 402/2022 em 03/03/2022.
RESOLVE:
Art. 1º – CONVOCAR a partir de 03/03/2022, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª. BEATRIZ DE FATIMA DE SOUZA ARANTES – Matr. 696, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da MANHÃ no "3º ANO B" (Escola Municipal PIO XII), cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº. 374 de 06/10/2010.
Art. 2º – Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 03 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:E731211A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1501, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação da comissão de acompanhamento da elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Barra do Jacaré-PR (2022-2026).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Considerando a Lei nº 248 de outubro de 2006. Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa da Idosa está em processo de reformulação, nomeia representantes governamentais para compor comissão:

Art.1º Ficam nomeados os seguintes representantes governamentais para composição da comissão de acompanhamento da elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Silvania Cristina Dutra Silva
Suplente: Josimar Santiago Alves

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Poliana Caruline Rosa da Costa
Suplente: Lucimarade Freitas Aguiar

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Lorena Capucho de Souza
Suplente: WillianAngeluce Justo

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré-PR, 25 de Fevereiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CB8F1EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.
1.2	Valor máximo da licitação: R$ 121.616,75 (Cento e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos).
2.0.	**DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**
2.1.	Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 10/03/2022 às 08h29 min. do dia 22/03/2022.
2.2.	Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:00 horas do dia 22/03/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 22/03/2022.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal (www.barradojacare.pr.gov.br). Informações através do pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br, www.bll.org.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 03/03/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0356BAA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL7/2022
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE GUIAS EMITIDAS PELO SETOR RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGENCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS.

Empresa Credenciada:

BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
CNPJ: 01.181.521/0001-55

Data do Credenciamento: 03/03/2022

Bela Vista da Caroba, 03 de março de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2E9AB98B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 019/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: **JILMAR DA CRUZ,** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.194.917-6 SSP/PR, e CPF sob nº 952.000.960-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, matrícula 8681, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretario Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, conforme Lei nº 445/2013.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE MARÇO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:8ACB2FB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 096/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 20 dias de férias a partir de 03 de março de 2022, a servidora **MARIA SOLANGE DE CAMPOS SOUZA**, portadora do RG sob Nº 33.162.730-9 e CPF 264.016.518-65, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE MARÇO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:AFAEB92D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 097/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

REVOGAR

Art.1º - A Portaria n° 085 de 07 de fevereiro de 2022 a qual concedia 30 dias de férias, ao servidor **VANDERLEI LOPES PEREIRA**, portador do RG nº 8.355.383-9 SSP/PR e CPF 021.237.269-66, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Operador de Máquinas.

Art. 2º- O servidor acima mencionado usufruiu 23 dias de férias da Portaria mencionada, retornando na data de 02 de março de 2022 ao trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos à 02 de março de 2022, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE MARÇO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:175A8006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

Referente: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**
O **Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba - Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade às Leis n. 8.666/93 e 10.520/2002,

CONSIDERANDO razões de interesse público, de conveniência e oportunidade da Administração e a necessidade de alteração do edital, **RESOLVE-SE:**

REVOGAR o processo licitatório, que originou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2022, devendo ser lançado novo edital em momento oportuno, cujo objeto é ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25MPA DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.***

Bela Vista da Caroba 03 de março de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:AD612205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: TP1/2022
b) Modalidade: Tomada de Preço
c) Data Homologação: 03/03/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES NA AVENIDA PARANÁ ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 917313/2021/MDR/CAIXA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

631 - CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA (04.726.528/0001-01)

TOTAL GERAL: R$ 613.579,48

Bela Vista da Caroba, 03/03/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:62B33856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL05/2022
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA.

Pessoa Credenciada:

SUZAMAR DA COSTA CARLIM
CPF:054.107.689-22

Data do Credenciamento: 03/03/2022

Bela Vista da Caroba, 03 de março de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:9663DDC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 020/2022

Designa servidor responsável pela Vigilância Sanitária no município de Bela Vista da Caroba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições do artigo 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor municipal Sr. **ALAN LARA NEIMAIER**, matrícula nº 4641, para exercer as funções de Coordenador da Vigilância Sanitária no município de Bela Vista da Caroba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE MARÇO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:30F94377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 018/2022

SÚMULA: Constitui a Comissão Especial de Concurso Público 01/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º: Fica constituída a Comissão Especial de Concurso Público, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretário pelo segundo, o acompanhamento, fiscalização e coordenação das atividades necessárias ao Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Bela Vista da Caroba:

NOME	CARGO
CAMILA FRANK HOLLMANN	ENGENHEIRA CIVIL
ALINE APARECIDA GLUSZCZAK	OFICIAL ADMINISTRATIVO
NILEU PEDRO VILLANI	TECNICO AGRICOLA

Art. 2º: Compete ainda, à Comissão Especial de Concurso Público, baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais do Concurso Público, bem como a sua execução e coordenação, naquilo que não couber a empresa responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas.

Art. 3º: Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação. Ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE MARÇO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:D83E13EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVITE

1ª. AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA - PR

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 01.612.441/0001-07, torna público que fará realizar a 1ª Audiência Pública referente ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM de BELA VISTA DA CAROBA -PR, com a finalidade de informar o início, os motivos, a importância, o cronograma, os métodos e técnicas previstas, e debater as questões relativas ao processo.
DATA: 21/03/2022
HORÁRIO: 19hrs00min.
TEMA: Apresentação do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal
A Audiência Pública será realizada de forma híbrida (presencial e online) simultaneamente, através dos seguintes endereços:
Presencial: Local: Centro da Terceira Idade, sito a Rua Sergipe, no Bosque Municipal em Bela Vista da Caroba – Pr.
Online: Página oficial do Município no Facebook:
https://www.facebook.com/BelaVistaDaCarobaOficial
Dúvidas ou informações (46) 3557-1180.

Sem mais para o momento

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

ALAIDES ANTONIO SEVERO
Presidente da ETM

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:F434832F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 005/2022

Resolução 005/2022 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista da Caroba, PR, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 453/2013, RESOLVE:

Art. 1º: Tornar público o pedido de renúncia ao cargo de Conselheiro Tutelar formalizado junto ao CMDCA no dia 02/03/2022 pela candidata Fabiana Raquel Heinen, titular na Eleição Unificada realizada em 06 de outubro de 2019 para o Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba - PR.

Art. 2º: Por ordem de votação obtida na Eleição Unificada de 2019, o Conselheiro Tutelar Leandro Pagnan dos Santos, passa a atuar a partir de 03 de março de 2022, como Conselheiro Tutelar Titular.

At. 3°: Convocar, por ordem de votação obtida na Eleição Unificada de 2019, o candidato Lucimara B. Companhoni, eleito como suplente, para suprir o cargo de Conselheiro Tutelar suplente para suprir as férias dos Conselheiros Tutelares Titulares.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba - PR, 03 de março de 2022

NELCI CHIARELLO MARQUESIN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:561EDCE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2215/2022

Institui o programa "A FORÇA DAS ARAUCÁRIAS" no âmbito do município de Bituruna e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1°. Fica criado no município de Bituruna o Programa "A FORÇA DAS ARAUCÁRIAS" com o intuito de, através de subsídios com recursos próprios do município de Bituruna e/ou parcerias, convênios junto ao Estado do Paraná, União e órgãos ambientais para fomentar o plantio da espécie considerada em extinção "Pinheiro do Paraná" (*Araucária angustifólia*), apresentando uma alternativa de renda no médio prazo aos agricultores familiares pela comercialização de pinhão, gerando assim, a manutenção permanente dos plantios implantados.

Art. 2°. O programa será desenvolvido em rede com as secretarias de Agricultura e Meio Ambiente gestora do programa, e com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Saúde e Saneamento.

Art. 3°. Através do Programa A Força das Araucárias serão disponibilizadas de maneira gratuita mudas do Pinheiro do Paraná (*Araucária angustifólia*) aos produtores rurais do município de Bituruna.

Parágrafo Único. Poderão ser plantadas outras espécies nos intervalos de plantio, desde que liberadas pela assistência técnica e que não prejudiquem o desenvolvimento do Pinheiro.

Art. 4°. São condições para a inscrição e permanência no programa:
I – Ser proprietário, arrendatário, comodatário, posseiro, possuidor de propriedade rural ou beneficiário de imóvel da reforma agrária; *(Emenda Modificativa nº 001/2022)*
II – Atender e aplicar as orientações técnicas repassadas através do programa;
III – Participar ativamente dos cursos, e treinamentos oferecidos no âmbito do Programa para capacitação técnica;
IV – Providenciar, as exclusivas expensas, a preparação, limpeza ou roçada da área onde serão plantadas as mudas provenientes do programa;
V – Providenciar o plantio das mudas fornecidas atendendo as orientações técnicas fornecidas no âmbito do programa;
VI – Manter cadastro atualizado junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
VII – Disponibilizar uma área mínima de 1 hectare (10.000 m² - dez mil metros quadrados) para a realização do plantio, podendo ser subdividida em áreas menores na propriedade;
VIII – Firmar compromisso expresso de que a colheita e comercialização da produção será realizada no período liberador pela entidade ambiental competente;
IX – Conceder permissão expressa para acesso de técnicos da Prefeitura Municipal ou entidades parceiras do programa acessarem a área de plantio a fim de orientar e fiscalizar a execução do programa.

Parágrafo Único. A área disponibilizada na propriedade não poderá ter passivos ambientais originários de desmatamento ilegal ou qualquer outro passivo que venham a infringir as leis ambientais em vigor.

Art. 5°. Aos agricultores participantes do programa será garantido pelo município de Bituruna a título de complemento de renda ou subsídio, o Beneficio Família (regulamentado por decreto), mediante parecer emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, nos primeiros 7 (sete) anos de plantio, além de prioridade para participação dos demais programas a serem implantados no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 6°. O Poder Público Municipal proporcionará através de parcerias, a aquisição de plantas e material genético para clonagem, para implantação dos pomares de produção precoce objeto deste programa.

Art. 7°. Para participação no Programa os agricultores devem cadastrar-se junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 8°. O produtor que deixar de cumprir as exigências constantes no Art. 4° desta lei, deixará de receber os benefícios por ela estabelecidos.

Art. 9°. O Chefe do Poder Executivo poderá, através de Decreto, editar eventual regulamentação para a fiel execução desta Lei.

Art. 10°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em sentido contrário.

Bituruna, 03 de março 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:EA1856A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 027/2022

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo n.º 013/2022 – Pregão Eletrônico n.º 007/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo n.º 013/2022 – Pregão Eletrônico n.º 007/2022, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:93155D9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar as candidatas para o Cargo de **Professor,** HELIA DE FREITAS, inscrição 3226, nascida em 06/10/1968, 45ª Colocada e ERICA VANZIN, inscrição 3657, nascida 13/02/1999, 46ª colocada, ambas aprovadas no Concurso Público nº 001/2017, conforme Edital nº 001/2017 e Edital de Homologação nº 009/2019.
Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia **18/03/2022**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 001/2017, conforme segue:
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
Possuir documento oficial de identidade (RG)
Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
PIS/PASEP;
Comprovante de Endereço;
Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;

Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 001/2017.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 001/2017.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 03 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:339A58DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2022
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E GRAMA PARA ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).
Entrega das propostas e documentações: dia 16 de março de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).
Totalizando o valor máximo global para o referido certame **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br, a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 03 de março de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:90CCC2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 22/2022

DECRETO Nº 22/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Representante Secretaria Municipal de Educação
Titular: Lais de Fatima Gloeden
Suplente: Joana Jack Maier

Representantes Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS
Titular: Marta B. F. Gralak - Presidente.
Suplente: Alice Galvão

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Abel Walter da Silva
Suplente: Josiel Zaffari

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Josiane Aparecida Hoffmann Correia
Suplente: Cleide Aparecida Barbosa

Representantes da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Rosenilda de Pontes dos Santos
Suplente: Adilson Roque dos Santos

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes da Associação de Pais Professores e Amigos do Centro (APAC).
Titular: Solange Aparecida Kruger Ketzer
Suplente: Simonia da Luz Kuachinyak Matiazzo

Representantes da Igreja Católica São Roque
Titular: Thiago Henrique Ferreira da Silva
Suplente: Sueli de Brito

Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Emilio Murdrey
Titular: Andreza Cristina dos Anjos
Suplente: Diego Pires

Representantes da Pastoral da Criança
Titular: Arilda de Fátima Tavares
Suplente: Maria Marcon

Representante APMF – Associação de Pais Mestres e Funcionários
Titular: Lucimeri Gloden
Suplente: Adolores Sass

Revogadas as disposições em contrário ao **decreto de Nº 126/2021**, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de março de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:8DA2AAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76/2022

PORTARIA Nº 76/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

RESSOLVE: Ao Servidor Josiel Zafari, matricula de Nº 629-1 nomeado através do decreto 058/2008 para exercer o cargo de agente de combate às endemias, resolve conceder abono pecuniário de 10 (dez) dias referente ao período de 2021 a 2022, conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de março de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:FCDA8326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77/2022

PORTARIA Nº 77/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores Efetivos abaixo relacionados, FG (Função Gratificada) no mês de fevereiro de 2022, conforme lei Nº832/2015.

FUNÇÃO GRATIFICADA A 10%
LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA
MARYLENE GLODEN
ANILSON JOSE DE LIMA
SONIA DE FATIMA ONYSZKO CONRADO

FUNÇÃO GRATIFICADA A 20%
GISLAINE APARECIDA KELNER
JOSE LUIZ STEINMETZ
JOSE RODRIGUES DE QUADROS

FUNÇÃO GRATIFICADA A 30%
AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
JOSE JOAREZ GLODEN

FUNÇÃO GRATIFICADA A 35%
LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS
LUCILEIA ONEYSZKO DE ALMEIDA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 40%
FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO
PAULO ROMENIKI RATKE

FUNÇÃO GRATIFICADA A 50%
MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
ROSENILDA DE PONTES

FUNÇÃO GRATIFICADA A 60%
JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 70%
JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de março de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:D7F77190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2022
Pregão Nº 8/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN.
OBJETO (S): A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL E ARLA 32) PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM ANEXO I E EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 8.055,00 (Oito Mil e Cinquenta e Cinco Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 25/02/2022 a 24/02/2023.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/02/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5D353856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2022
Pregão Nº 8/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP.
OBJETO (S): A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL E ARLA 32) PARA O ABAS-TECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM ANEXO I E EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 35.670,00 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 25/02/2022 a 24/02/2023.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/02/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3BF016CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
ATA 009/2022 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA Nº. 009/2022
Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois, com inicio, às 14h00min, foi realizada sessão de audiência publica, conforme Editais, 004, 005 e 006/2022, Editais do Executivo Municipal, conforme legislação vigente, Sessão de Audiência Pública Especial com presença restrita de publico, conforme Portaria 004/2021, Decreto Estadual em vigor do Governo do Estado do Paraná e Decreto Municipal em vigor do Executivo Municipal, Devido a Pandemia da Covid-19; A presente Audiência Publica transmitida ao vivo pelo FACEBOOK da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, PR; Na presença dos Vereadores: Renato Canton Chernhak, Presidente da Câmara de Vereadores e Valdir das Dores Manzani, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereadores, Alex Sandro Zuco, Warnir Lopes Medeiros e Laercio Sebastião Gonçalves, Secretários Municipais, e Munícipes em Geral; O Presidente deu abertura às audiências sobre Execução Orçamentária e o Relatório de |Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2021 da Câmara Municipal e do Poder Executivo, Saúde e Ação Social do 3º Quadrimestre de 2021, e passou a palavra ao Contador da Câmara Municipal Leomar Paulo Granetto, informou os dados do relatório de Execução Orçamentária e o Relatório de |Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2021, fornecidos pelo setor contábil desta Egrégia casa de Leis, de responsabilidade do Contador Sr. Leomar Paulo Granetto, após a Contadora do departamento contábil do Executivo Municipal, Eliziane Siméia da Silva Araújo, relatou sobre a Execução Orçamentária e o Relatório de |Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2021, como também das áreas de SAUDE E AÇÃO SOCIAL, relatórios e anexos protocolados nesta casa de leis, conforme legislação vigente, de acordo com a lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os funcionários Rildo José Peloso (Secretário Municipal de Saúde) e Rosangela Ghedin Berti (Ação Social) apresentaram os relatórios e execuções dos trabalhos realizados pelas devidas secretarias, após foi dado a palavra ao Senhor Leonir Antunes dos Santos, Prefeito Municipal, o qual falou sobre os dados apresentados e comentou sobre os tramites legais da administração bem como esclarecimentos de suas obras e gastos públicos deste ano de 2021, agradecendo a todos, passado a palavra ao Senhor Valdir das Dores Manzani Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento que teceu seus comentários bem como agradeceu a todos e colocou os relatórios em votação que foram aprovados pelos presentes; Passado a palavra ao presidente da Casa que agradeceu os presentes e teceu seus comentários sobra as audiências em pauta; OBS: OS PRONUNCIAMENTOS DOS VEREADORES E DEMAIS AUTORIDADES E PARTICIPANTES ESTÃO GRAVADOS EM PLACA DE MICRO COMPUTADOR A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA E DIRETORIA DA CASA CONFORME ATO DA MESA DA CAMARA MUNICIPAL Nº. 002/2011. Como não havia mais nada tendo a constar o Senhor Presidente, encerrou a presente sessão de audiência Publica, e determinou a lavratura e após aprovação do Plenário desta Casa de Leis a publicação desta ata e eu, Secretário digitei a mesma.

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:8C4F944D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 055/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 055/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 105.974,70 (cento e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 110.672,70 (cento e dez mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 03 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:9D2CB70B

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 012/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 012/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA – EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS DE ESTUDANTES PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: VALOR DE TAXA ÚNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS: 8,5% (oito vírgula cinco por cento) sobre os valores de bolsa-auxílio, auxílio-transporte e recesso remunerado, pagos aos estudantes que desenvolvem estágios remunerados em diversas atividades na área da administração pública Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a conveniência administrativa, mediante Termo Aditivo assinado pelas partes.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Leandro Jorge Moresco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:53516411

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Concorrência Pública n° 003/2021.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **contratação de empresa para Revitalização da Praça Central e da Avenida Tancredo Neves do Município de Boa Vista da Aparecida, conforme CR 909451/2020/MTUR/CAIXA, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra, fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo**, conforme abaixo:

LOTE	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
ÚNICO	LACA ENGENHARIA LTDA	R$ 4.971.006,10

VALOR HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 4.971.006,10 (quatro milhões, novecentos e setenta e um mil, seis reais e dez centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:60BAA26A

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **LABOPRIME LABORATORIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.428.335/0001-82, com sede na Rua Fritz Lorenz, nº 674, Bairro Quintino, Município de Timbo, Estado de Santa Catarina, que tem por objeto a **contratação de empresa/laboratório especializado para realizar análises de solo/água subterrânea, para os parâmetros Conama 420 de 28/12/2009 – Completo, exigidas no Ofício n.º 300/2021-IAT/ERCASMW, emitido pelo Órgão Ambiental Estadual com relação aos estudos recuperação ambiental do PRAD para o encerramento do Aterro Sanitário Municipal**, no valor de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**

Boa Vista da Aparecida - PR, 03 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:B5DD8F37

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 052 2022

DECRETO Nº 052/2022
DATA: 03/03/2022

SÚMULA. Autoriza o chamamento de candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2021 – Agente de Limpeza Pública - Temporário e Auxiliar de Serviços Gerais - Temporário, excedente ao número de vagas abertas no referido Processo Seletivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O MEMORANDO INTERNO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E A NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS NA AREA MUNICIPAL DE URBANOS;

D E C R E T A

Art.1º. Fica autorizado o chamamento de candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2021 – Agente de Limpeza Pública - Temporário e Auxiliar de Serviços Gerais - Temporário, excedente ao número de vagas abertas no referido Processo Seletivo e dentro do número de vagas existentes na Lei nº 521/2021 de 03 de setembro de 2021, conforme segue:

Especificação do cargo	Vagas existentes Quadro de Vagas Temporários	Vagas abertas Teste Seletivo	Vagas totais ocupadas	Vagas excedentes necessárias
Agente de Limpeza Pública – Temporário	05	02	02	02
Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário	05	03	03	02

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A288E967

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **SOLANGE GATTI,** inscrita no CPF nº 047.420.769-23, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo indeterminado, firmado em 09 de março de 2016, dando-se por terminado em 03 de março de 2022, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 03 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:EDF8D54E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 105/22 - ALTERAÇÃO DOS SERVIDORES - SIM-AM

PORTARIA N.º 105/ 2022

"Alteração de servidores públicos responsáveis pelos módulos do Sistema de Informações Municipais Acompanhamento Mensal (SIM-AM) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e da Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Paraná, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante necessidade de indicar os responsáveis pelos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM).
DESIGNA:
Artigo 1º - A alteração de servidores municipais a seguir identificados, como responsáveis pelos Módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM):

RESPONSÁVEL	CPF	MÓDULO
Marcos Nishida Aoki	080.348.478-01	Tabelas Cadastrais
Marcos Nishida Aoki	080.348.478-01	Planejamento de Orçamento
Marcos Nishida Aoki	080.348.478-01	Contábil
Davi dos Santos Viana	032.499.959-32	Tesouraria
Estefania Tavares Freitas da Silva	080.886.259-63	Licitações
Estefania Tavares Freitas da Silva	080.886.259-63	Contratos
Luiz Antonio Polli	047.558.419-84	Patrimônio
Suzana de Lima Gonçalves	067.431.509-08	Controle Interno
Viviane Bernardi Polli Cavalli	085.600.929-60	Folha de Pagamento
Angélica de Fátima Ribas dos Santos	069.768.989-13	Tributário
Luiz Gonzaga Gouveia Junior	082.017.339-83	Obra Publica

Artigo 2º - Os servidores acima designados são os responsáveis pela alimentação, geração, correção de inconsistências e envio dos dados do módulo de suas responsabilidades ao tribunal de Contas do Estado do Paraná nos prazos estabelecidos pelo mesmo.

Artigo 3º - A exatidão dos dados enviados através dos módulos do SIM-AM é de responsabilidade dos servidores nomeados para alimentação do sistema através das informações especificas, e demais responsáveis envolvidos nas etapas do processo a quem compete garantir a fidelidade dos dados enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 4º - O não atendimento às disposições desta Portaria pelos servidores nomeados constitui responsabilidade pessoal em relação aos procedimentos realizados.
Artigo 5º - Os servidores municipais nomeados através desta portaria deverão promover a alimentação do módulo SIM-AM sob sua responsabilidade, com todas as informações geradas para o exercício de todo o ano de 2022.
Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, 03 de março de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:6DDCD564

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/22

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 050/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: ODETE DA TRINDADE LAZZAROTTO
CPF: 000.277.439-93
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:8C23A9CD

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 510 NOMEIA CLASSIFICADA EM PSS

DECRETO Nº 510/22

Súmula: Nomeia Classificada em PSS (Processo Seletivo Simplificado) ".

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a classificada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Beatriz de Souza Assunção	Professora	03.03.2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 03 de março de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:F26F4558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4952/2022.

Nomeia Ocupante em Cargo em Comissão.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **VALDENIR KREINER**, portador da CI nº 10555478-8-SSP-PR e CPF nº 075.513.539-33, para o Cargo em Comissão de "**ASSESSOR TÉCNICO II"**, com o símbolo *"CC-04"*, do anexo III, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de março de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:005E8A6C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N° 4953/2022.

Prorroga Licença para tratar de interesses particulares a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar Licença para tratar de interesses particulares pelo período de 01(um) ano, sem remuneração de acordo com o artigo 80 da Lei nº 003/1997 e alterações posteriores especialmente a Lei nº 820/2018 a funcionária Senhora SONIA MARA ALVES BORGES**,** matrícula nº 589, ocupante do cargo de "AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL" com início em 01 de março de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março de 2022, ficando revoga-das as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de março de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5F6A9696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-70/2022.
DATA: 03 de março de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
:C O N C E D E R :
Art.1º- Concede ao servidor público Municipal, senhor Ademir Aparecido dos Santos, matricula nº-200356 -cargo TRATORISTA lotado no Departamento de Viação, 30 (trinta) de férias, relativo ao período aquisitivo de 20/09/19 a 19/09/20, para usufruir a partir de 03/03/22 a 01/04/22, devendo retornar suas atividades normais em 02/04/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 03 de março de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:AACED262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 01/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 01/2022 - *Processo Licitatório 03/2022*

Expirado o prazo recursal a partir da publicação do resultado e classificação, também de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda o julgamento e Classificação das Propostas, referente a Tomada de Preços nº 01/2022, que teve como objeto a contratação de empresa para execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, com extensão de 2.100 metros, largura de 6,0 e entroncamento a ser executado no trecho da estrada Vicinal, com início na Gruta Nossa Senhora de Lourdes sentido comunidade Sagrada Família com área de 12.600,00m², de acordo, com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo ao edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa CONSTRUTORA GLASMANN LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.906.326/0001-58, com o valor global de R$ 536.000,28 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil e Vinte e Oito Centavos).

Bom Sucesso do Sul, 03 de Março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E55EE3D8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FOMENTO Nº 19/2022

INEXIGIBILIDADE 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 11/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 19/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR UM LADO, O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR, PESSOA JURÍDICA

DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 80.874.100/0001-86,

Pelo presente **TERMO DE FOMENTO**, de um lado o Município de Bom Sucesso Do Sul-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF Sob Nº 80.874.100/0001-86, com sede administrativa na Rua Cândido Merlo, nº 290, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Sr. EDSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.916.100-8, CPF/MF nº 881.465.299-68, residente e domiciliado em Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Atílio Piloneto, nº 237, ora denominado(a) simplesmente de **MUNICÍPIO,** através do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na pessoa de sua titular, **SR.ª ELISANA PILLONETTO** e, de outro lado, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, localizada na rua Ivo Dornelles, nº 286 e inscrita do CNPJ nº. 04.418.594/0001-06, neste ato representado por **GRASIELA MARIA MAGRI BLOSS**, portadora da Cédula de Identidade nº 6256098-7, inscrita no CPF/MF 032.395.469.30, doravante denominada de **INSTITUIÇÃO**, resolvem firmar o presente **TERMO DE FOMENTO,** com fundamento no art.7º, § 3º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Art. 23, inciso I, alínea "d" do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021 e demais legislações aplicáveis, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto formalizar TERMO DE FOMENTO entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO acima identificada, visando o atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais, mediante o Atendimento Educacional Especializado, objetivando o seu desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO
A INSTITUIÇÃO fica obrigada ao cumprimento de:
I – Atender aos matriculados na INSTITUIÇÃO em parceria com este MUNICÍPIO, conforme definido no seu Plano de Trabalho;
II – Observar as diretrizes pedagógicas e demais normas emanadas dos órgãos competentes do sistema municipal de ensino;
III – Facilitar aos órgãos competentes do Município a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente instrumento, assegurando aos mesmos a possibilidade de ter acesso às informações na área pedagógica, administrava, contábil, de saúde e nutricional;
IV – Informar ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte o número de alunos matriculados em relação às etapas de responsabilidade dos
Municípios, dentro do prazo estabelecido pelo MEC para encaminhamento da relação das matriculas;
V – Informar ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte o calendário de suas atividades, bem como o período de férias e recessos escolares;
VI – Comunicar ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte as paralizações de atividades, alterações de número de profissionais, alterações no número de alunos matriculados, bem como quaisquer outra informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional;
VII – Apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos do ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte, as ações que objetivem a formação e capacitação de seus profissionais;
VIII – Movimentar os recursos financeiros objeto deste TERMO DE FOMENTO em conta corrente exclusiva, com aplicação financeira sobre os saldos;
X – Prestar contas dos recursos recebidos pelo MUNICÍPIO, dentro do prazo estabelecido, para dedução do repasse dos valores do FUNDEB à INSTITUIÇÃO.

Parágrafo único. A INSTITUIÇÃO fica obrigada a ressarcir o MUNICÍPIO quando da utilização irregular ou não utilização dos recursos repassados em atenção às exigências deste TERMO DE FOMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Para cumprimento do presente TERMO DE FOMENTO o MUNICÍPIO obriga-se a:
I – Repassar à INSTITUIÇÃO, conforme as datas estabelecidas no cronograma de desembolso expresso no Plano, o valor recebido do FUNDEB, por aluno matriculado na INSTITUIÇÃO no ano anterior, correspondente às etapas de responsabilidade dos municípios;
II - Analisar e aprovar a prestação de contas da INSTITUIÇÃO;
III – Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho apresentado pela INSTITUIÇÃO;
IV – Responsabilizar-se sobre o transporte escolar dos alunos residentes na zona rural do Município;
V – Orientar o profissional responsável pelo transporte dos alunos, em especial os que exigirem atendimento em transporte especializado;
VI– Orientar a acompanhar o processo de inclusão dos alunos da INSTITUIÇÃO na rede regular do ensino municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E ÉPOCAS DOS REPASSES
Conforme relação publicada pelo MEC/FNDE (Portaria Interministerial nº. 11 de 24/12/2021) estima-se que o valor a ser repassado pelo MUNICÍPIO à INSTITUIÇÃO no ano de 2021 é de R$ 68.026,33 (sessenta e oito mil e vinte e seis reais e trinta e três centavos), a qual deve ser transferida para a conta específica da instituição conforme estabelece o cronograma de desembolso,
CLÁUSULA QUINTA - DA PROPOSTA PEDAGÓGICA
Cabe à INSTITUIÇÃO, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas emanadas pelo sistema estadual de ensino (ou sistema municipal de ensino) para a educação especial, elaborar e executar sua proposta político-pedagógica.
Parágrafo Primeiro - A proposta político-pedagógica será acompanhada e avaliada pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte durante todo o período de vigência deste termo, no sentido de assegurar o respeito a todos os Direitos.
Parágrafo Segundo - A INSTITUIÇÃO deverá, a partir do acompanhamento realizado, encaminhar ao Núcleo Regional de Educação e ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte sua proposta político-pedagógica.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS
A INSTITUIÇÃO é a única responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades;
Parágrafo único - A inadimplência da INSTITUIÇÃO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, referentes ao seu quadro de pessoal, em nenhuma hipótese transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos repassados, conforme Cláusula Quarta, somente poderão ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o que dispõe o art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro e 1996, como indica o § 5º do art.7º da Lei nº 14.113/2020.
Parágrafo único - A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Termo de Fomento correrá à conta da funcional programática nº 12.367.0010.2.051, no elemento de despesa 3.3.50.43, vinculada ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte através da Fonte 102, ou sua equivalente, para o próximo exercício financeiro;

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A INSTITUIÇÃO deverá realizar a prestação de contas da aplicação dos recursos repassados, a qual deverá conter:
a) relação de pagamentos;
b) notas fiscais atestadas;
c) extrato bancário completo (aplicações e conta corrente);
d) parecer do Conselho Fiscal da Mantenedora;
e) demais encargos a que a Instituição estiver sujeita.

Caberá ao Conselho Municipal do FUNDEB analisar a prestação de contas a cada bimestre, encaminhando ao órgão contábil municipal responsável parecer a respeito da utilização dos recursos.

CLÁUSULA NONA - DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros repassados, conforme Cláusula Quarta, serão retidos pelo MUNICÍPIO, nas seguintes ocorrências:
1 - Quando a INSTITUIÇÃO deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes do MUNICÍPIO;
2 - Quando a INSTITUIÇÃO interromper e/ou paralisar a prestação do atendimento sem prévia comunicação escrita ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte ou quando deixar de cumprir, sem justificativa, o Calendário Anual de Atividades, previamente apresentado ao Município;
3 - Verificado o não cumprimento dos compromissos expressos no item I, cláusula segunda e parágrafo único, o Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte notificará a INSTITUIÇÃO para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a regularização sob pena de retenção dos recursos;
4 - Em não regularizando, porém, justificando a ocorrência, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela Secretaria;
5 - Em regularizando intempestivamente a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
6 - Em não regularizando, suspender o repasse financeiro a partir do evento e abrir Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Será instaurada a Tomada de Contas Especial, quando constatada a ocorrência de quaisquer dos seguintes fatos:
1 - Omissão no dever de prestar contas.
2 - Falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante este TERMO DE FOMENTO;
3 - Ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
4 - Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte dano ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SALDOS DO TERMO DE FOMENTO
Os saldos deste TERMO DE FOMENTO, enquanto não utilizados pela INSTITUIÇÃO, serão obrigatoriamente aplicados em Caderneta de Poupança aberta para este fim, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, sempre em instituição financeira oficial.
Parágrafo único - As receitas financeiras auferidas na forma desta cláusula serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA
Este Termo de Fomento entra em vigor a partir de sua publicação e possui prazo final de vigência até 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo único - Ao término, o Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte sistematizará o processo de acompanhamento e avaliação das atividades executadas pela INSTITUIÇÃO neste período, com vistas a decidir sobre sua continuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
Este TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do TERMO DE FOMENTO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de conta especial do responsável, providenciada pelo órgão competente do Município.
Parágrafo segundo - O MUNICÍPIO encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a INSTITUIÇÃO que aplicar a subvenção em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste instrumento e à Procuradoria Geral do Município para a cobrança judicial, visando o ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregulares.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização para fins da Resolução 28/2011 será efetuada por Valentina Rosecler Marinhuk, servidora efetiva de matricula 401-4/1, pertencente aos quadros do Município de Bom Sucesso do Sul-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTA BANCÁRIA
Os recursos objeto deste Termo serão repassados para a Agência 495-2, Conta corrente 75951-1 ASSOCIACAO DE PAIS E AMIG, Banco do Brasil, utilizada especificamente para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste TERMO DE FOMENTO.

E por estarem acordes com os termos deste instrumento, as partes firmam o presente documento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Município de Bom Sucesso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

GRASIELA MAGRI BLOSS
Representante Legal da Instituição

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:AE78945F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 – *(Processo Licitatório 05/2022)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata de sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2022, que teve como objeto a ***Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas*** a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, em conformidade com a lei federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa licitante **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP**, com o CNPJ 10.347.576/0001-83, conforme item e valores relacionados abaixo:

Item	Especificação	Taxa administrativa estimada	Custo total anual estimado
1	Contratação de empresa para a prestação de	6,03 %	R$ 279.233,10

	serviços de agente integrador de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio nas dependências da contratante, a estudantes regularmente matriculados em cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC.		

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 279.233,10
(Duzentos e Setenta e Nove Mil e Duzentos e Trinta e Três Reais e Dez Centavos*).*

Bom Sucesso do Sul, 03 de Março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:92D74189

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 09

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 09
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2017
CONTRATADA: GILMAR ANTONIO SBICIGO – ME
CNPJ: 11.466.488/0001-63
Cláusula Primeira – Objeto
Fica alterada a extensão de quilometragem diária da linha 04, de 108 km para 102,4 km em razão da diminuição de alunos que frequentam esta rota.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 21 de fevereiro de 2022

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:AE6E34CB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 10

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 10
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2017
CONTRATADA: IRACY ZANELA
CNPJ: 02.999.930/0001-26
Cláusula Primeira – Objeto
Fica alterada a extensão de quilometragem diária da linha 02, de 113 km para 105 km em razão da diminuição de alunos que frequentam esta rota.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 21 fevereiro de 2022

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:5480378F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 12/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando futuras EVENTUAIS aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis a serem usados na merenda escolar nas escolas municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no **dia 17/03/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 03 de março de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:FAFFEC25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PARECER 01-2022 AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMISSÃO DE *ACOMPANHAMENTO AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE 2022*

PARECER 01/2022
Os Vereadores, Adriano da Silva **– Presidente;** Ana Maria dos Santos **– Membro** e Graziela Jacobsen Stumpf **– Membro da** COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS PARA O ANO DE 2022, do Executivo e do Legislativo do Município de Braganey, infra-assinados, considerando o que determina a legislação vigente e ante a exposição feita pelo Executivo Municipal relativamente a Audiência Pública de que trata o art. 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, em que foi apresentado e demonstrado através de relatórios a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao *3º QUADRIMESTRE DE 2021* no que tange as:
Þ Metas da Receita;
Þ Despesa do Resultado Primário;
Þ Do Resultado Nominal;
Þ Montante da Divida;
Þ Limite de Gastos com Pessoal;
Þ Gastos com a Educação e Saúde acima dos limites Constitucionais ; e,
Þ Do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.
Os resultados apresentados foram satisfatórios, à audiência foi realizada nas dependências da Câmara Municipal iniciando ás 14h00minh00min e término às 14h50min, conforme chamamento através do Edital de Convocação de Audiência Pública de 10 de Fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Diário Oficial do Município) na edição 2454 e Jornal o Paraná edição 13.780 do dia 11/02/2022– Prestação de Contas do 3º Quadrimestre/2021.

Braganey, em 02 de Março de 2022.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

ANA MARIA DOS SANTOS
Membro

GRAZIELA JACOBSEN STUMPF
Membro

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:15B3F332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 11.308.834/0001-85**, sediada na Av. José Cândido da Silveira, 2.100, Bairro Horto Florestal, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.035-536, neste ato representada pela **Sr Alexandre Almada Soares Neves,** portador do **CI/RG Nº. 15.634.259 SSP/MG** e inscrito no **CPF/MF Nº. 108.228.346-00** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para à aquisição de testes rápido para detectar o novo coronavirus – COVID 19, Influenza H1N1 e H3N2, para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Saúde de Braganey-PR, conforme especificações técnicas do anexo I do edital, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**

Lote	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	TESTE RÁPIDO, COMBO - COVID-19, INFLUENZA H1N1 E H3N2	UN ACRO BIOTECH	1.000	R$ 16,00	R$ 16.000,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **01/03/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 02 de Março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:983A3E1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 161/2021 – Pregão 34/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI,CNPJ Nº 04.571.726/0001-35,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO POSTE E LUMINÁRIA ORNAMENTAL - TECNOLOGIA LED SMD MODULAR- PARA O MUNICIPIO DE CAFEARA PR
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R$ 29.325,68 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais, sessenta e oito centavos), referente ao aumentativo de quantidade do item 1 do lote 1, ficando com um valor global atual de R$ 161.375,53 (cento e sessenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais, cinquenta e três centavos), conforme permissivo Artigo 65, II, § da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: 03/03/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8B74A760

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2121/2022

"DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito de Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no exercício e no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o falecimento da jovem **Maria Lúcia Ferreira Vieira**;

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial de três dias no Município de Cafeara, pelo falecimento da jovem **Maria Lúcia Ferreira Vieira**, devendo as bandeiras oficiais ser hasteadas a meia verga, na sede da Administração, assim como em todas as repartições municipais.

Art. 2º Como homenagem a falecida e seus familiares, fica decretado ponto facultativo no dia 04/03/2022 nos órgãos públicos municipais, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais ininterruptos da área da saúde e limpeza pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 03 de março de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3F37B239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 120/2022-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 03/03/2022, o Servidor **LUIZ FERNANDO MORAES DA COSTA JUNIOR,** matricula 767321759, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 03 de Março de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:04BB2AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 033/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 019/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de detecção e alarme de incêndio, sendo que será executada nas dependências do Hospital Municipal de Cafelândia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **16 de março de 2022 às 08h30min**, no site www.gov.br/compras, plataforma COMPRASNET, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 03 de março de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:559BFC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 012/2022

TERMO DE DISPENSA N° 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de testes de uso exclusivo das psicólogas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cafelândia/PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	WNV – ESCALA WECHSLER NÃO VERBAL DE INTELIGÊNCIA KIT	01	UND	R$ 2.594,00	R$ 2.594,00
02	WISC IV – PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL	60	UND	R$ 40,00	R$ 2.400,00
03	WISC IV – PROTOCOLO CÓDIGOS PROC. SIMBOLOS I	60	UND	R$ 26,00	R$ 1.560,00
04	WISC IV – PROTOCOLO CANCELAMENTO II	60	UND	R$ 26,00	R$ 1.560,00
05	CONJUNTO DE PROTOCOLOS HOGREFE	04	UND	R$ 250,00	R$ 1.000,00
06	TDE II APLICAÇÃO SUB ESCRITA 1 AO 9 ANOS (25 FOLHAS) VOL. 3 VETOR EDITORA	01	UND	R$ 42,00	R$ 42,00
07	TDE II APLICAÇÃO SUB ARITMÉTICA 1 AO 5 ANO (CONJ. 5) VOL. 6. VETOR EDITORA	05	UND	R$ 15,00	R$ 75,00
08	TESTE R-2 APLICAÇÃO VETOR EDITORA	02	UND	R$ 28,00	R$ 56,00
09	ETDAH – II FICHA DE AVALIAÇÃO	60	UND	R$ 13,70	R$ 822,00
10	PROLEC – APLICAÇÃO	50	UND	R$ 15,00	R$ 750,00
11	TESTE RE HSE P KIT CETEPP	01	UND	R$ 195,00	R$ 195,00
12	THCP LIVRO DE INSTRUÇÕES VOL 1 VETOR EDITORA	01	UND	R$ 69,00	R$ 69,00
13	THCP LIVRO DE EXERCÍCIO II VOL 3 VETOR EDITORA	01	UND	R$ 123,00	R$ 123,00
14	THCP LIVRO DE EXERCÍCIO I VOL 2 VETOR EDITORA	01	UND	R$ 140,00	R$ 140,00
15	THCP LIVRO DE APLICAÇÃO VOL 4 VETOR EDITORA	01	UND	R$ 41,00	R$ 41,00
16	THCP CRIVO DE CORREÇÃO VETOR EDITORA	01	UND	R$ 14,00	R$ 14,00
17	THCP CARTÃO COM HISTÓRIA PARA A TAREFA DE MEMÓRIA. VETOR EDITORA	01	UND	R$ 14,00	R$ 14,00
18	TIME-R COLEÇÃO HOGREFE	01	UND	R$ 445,00	R$ 445,00
19	SON-R ½ 7 CADERNO SUB TESTE 50 FOLHAS HOGREFE	01	UND	R$ 600,00	R$ 600,00
20	PROTEA-R LIVRO DE AVALIAÇÃO (CONJ 10) VETOR EDITORA	02	UND	R$ 78,00	R$ 156,00
TOTAL					**R$ 12.656,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 04.605.710/0001-04,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 12.656,00 (doze mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)**. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.001	12.361.00082-030	339030	103	3670 – Manutenção Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	339039	103	3820 – Manutenção Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339030	103	4400 – Manutenção Ensino Infantil
08.001	12.365.00092-035	339039	103	4530 – Manutenção Ensino Infantil

Cafelândia/PR, 25 de fevereiro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0D876871

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº 012/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022 – Processo dispensa nº 012/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: P.S.I.TESTE PSICOLOGICO PEDAGOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.605.710/0001-04, R. PARANA 3033, 14 ANDAR, CEP: 85801-010 - BAIRRO: CENTRO SALA 141 E 142, psi.testes@gmail.com, CIDADE: Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) IVETE GOINSKI PELLIZZETTI, portador da cédula de identidade RG Nº 1.459.325-0, devidamente inscrito no CPF N° 231.095.309-10.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TESTES DE USO EXCLUSIVO DAS PSICÓLOGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 12.656,00 (Doze Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Seis Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, IVETE GOINSKI PELLIZZETTI
Vigência: 03/03/2022 a 02/09/2022.
Data da Assinatura:03/03/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D2FEEF49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2022

Extrato do Contrato n° 21/2022
Processo Licitatório nº 208/2021
Pregão Eletrônico nº 132/2021

OBJETO: Aquisição de ambulância para a saúde.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 23/02/2022, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 627.800,00 (seiscentos e vinte e sete mil e oitocentos reais).

Fornecedor: BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 03.353.258/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 03/03/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DBC918F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Extrato do Contrato n° 018/2022
Processo Licitatório nº 202/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 127/2021

OBJETO: Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 25/01/2022, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 466.600,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais).

Fornecedor: ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 08.206.867/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 466.600,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 14/02/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5FB80718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 014/2022

Extrato da Ata n° 014/2022
Processo Licitatório nº 014/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Pneus para toda a frota municipal, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 21/02/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.040.495,70 (um milhão quarenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Fornecedor: A M MENDES - ACESSÓRIOS
CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05

VALOR TOTAL: R$ 84.030,00 (oitenta e quatro mil e trinta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 03/03/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:69DF5566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 015/2022

Extrato da Ata n° 015/2022
Processo Licitatório nº 014/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Pneus para toda a frota municipal, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 21/02/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.040.495,70 (um milhão quarenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Fornecedor: Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09

VALOR TOTAL: R$ 21.524,00 (vinte e um mil quinhentos e vinte e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 03/03/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3485CC8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 016/2022

Extrato da Ata n° 016/2022
Processo Licitatório nº 014/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Pneus para toda a frota municipal, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 21/02/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.040.495,70 (um milhão quarenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Fornecedor: SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA.
CNPJ/CPF: 07.493.402/0001-14

VALOR TOTAL: R$ 12.332,00 (doze mil trezentos e trinta e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 03/03/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C938C580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 017/2022

Extrato da Ata n° 017/2022
Processo Licitatório nº 014/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Pneus para toda a frota municipal, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 21/02/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.040.495,70 (um milhão quarenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Fornecedor: CHEVROMAIS – COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES
CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51

VALOR TOTAL: R$ 874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 03/03/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AEDEAD08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 018/2022

Extrato da Ata n° 018/2022
Processo Licitatório nº 014/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Pneus para toda a frota municipal, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 21/02/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.040.495,70 (um milhão quarenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Fornecedor: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ/CPF: 10.491.508/0001-93

VALOR TOTAL: R$ 38.941,00 (trinta e oito mil novecentos e quarenta e um reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 03/03/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F3FBACE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 019/2022

Extrato da Ata n° 019/2022
Processo Licitatório nº 014/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Pneus para toda a frota municipal, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 21/02/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.040.495,70 (um milhão quarenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Fornecedor: BARATAO PNEUS EIRELI
CNPJ/CPF: 25.115.613/0001-03

VALOR TOTAL: R$ 20.340,00 (vinte mil trezentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 03/03/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:58016E6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 020/2022

Extrato da Ata n° 020/2022
Processo Licitatório nº 014/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Pneus para toda a frota municipal, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 21/02/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.040.495,70 (um milhão quarenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Fornecedor: ROMEU COMERCIAL LTDA.
CNPJ/CPF: 34.674.089/0001-93

VALOR TOTAL: R$ 163.148,00 (cento e sessenta e três mil cento e quarenta e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 03/03/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:921C2D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 021/2022

Extrato da Ata n° 021/2022
Processo Licitatório nº 014/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Pneus para toda a frota municipal, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 21/02/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.040.495,70 (um milhão quarenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44

VALOR TOTAL: R$ 335.779,00 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 03/03/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2EB88EAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 022/2022

Extrato da Ata n° 022/2022
Processo Licitatório nº 014/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Pneus para toda a frota municipal, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 21/02/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.040.495,70 (um milhão quarenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Fornecedor: HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA.
CNPJ/CPF: 37.208.744/0001-06

VALOR TOTAL: R$ 195.340,00 (cento e noventa e cinco mil trezentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 03/03/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3884DE3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 023/2022

Extrato da Ata n° 023/2022
Processo Licitatório nº 014/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Pneus para toda a frota municipal, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 21/02/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.040.495,70 (um milhão quarenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Fornecedor: JN PNEUS LTDA.
CNPJ/CPF: 44.472.217/0001-70

VALOR TOTAL: R$ 152.497,70 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 03/03/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C740FF7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 024/2022

Extrato da Ata n° 024/2022
Processo Licitatório nº 014/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Pneus para toda a frota municipal, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 21/02/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.040.495,70 (um milhão quarenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Fornecedor: OVIDIO S MOREIRA - PNEUS
CNPJ/CPF: 73.304.537/0001-19

VALOR TOTAL: R$ 15.690,00 (quinze mil seiscentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 03/03/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:ECAF2203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO 01/2022 CMDI – APROVAÇÃO DO PLANO DOS DIREITOS IDOSO – 2021-2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO 01/2022 CMDI – APROVAÇÃO DO PLANO DOS DIREITOS IDOSO – 2021-2024.

O conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) resolve tornar público:

Art. 1º.- Aprovação do Plano Municipal dos Direitos do Idoso de Campina do Simão vigência 2021-2024 após reunião realizada em três de março de 2022.

Art. 2º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão,03 de março de 2022.

SEBASTIÃO HARDT
Presidente do CMDI

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:9F0D32E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO TP 01/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2022-PMCS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE BARRACÃO.**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do Menor Preço Por item, da seguinte forma:

1ª classificada
ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, **CNPJ: 27.923.240/0001-14**, com valor global de **R$ 59.984,82** (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais a oitenta e dois centavos), conforme abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. GLOBAL
1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA PARA BARRACÃO TIPO LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, MÃO-DE-OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (CONFORME PROJETO). TRAMA DE AÇO, COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADO ATE DUAS AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACUSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. 390 M².	1,00	**59.984,82**

Campina do Simão - PR, três dias de março de 2022.

ANDERSON SCHELLER
Presidente CPL

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5B7F940B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
VIGESIMO SEXTO ADITIVO CONTRATO 63/2020

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS
CONTRATO 63/2020

VIGÉSIMO SEXTO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2022.
DATA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F02E3E93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 04/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2022-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 04/2022-PMCS,** cujo objeto é o **"SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **VALDECI FRANCISCO DE MORAES - ME**, inscrita no CNPJ n.º **31.717.381/0001-58** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 10.945,00** (dez mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Campina do Simão - PR, três dias de março de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A87869E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 13, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto Paraná , 26 de Novembro de 2021, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, bem como os seus devidos valores, AUTORIZA à concessão de pagamento de 02 (duas) diárias, para o Servidor da Câmara ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA n° 272, conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 578,20
II Valor total da Diária: R$ 1.156,40 (um mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
III Destino: Maringá – PR.
IV Objetivo da Viagem: O servidor participará no curso "SIM AM direto ao ponto". Promovido por Elotech Gestão Pública.
V Período da Viagem: De 09 a 10 de março de 2022.
VI Observação: O transporte será realizado por meio aéreo.

Campina Grande do Sul, 03 de março de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:C5886430

GABINETE
DECRETO N° 1.721, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Nomeia os membros titulares *e suplentes para compor o* Conselho Curador da Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná (FASCAMP).

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando a Lei Complementar Municipal nº. 60 de 18 de fevereiro de 2022, que institui a Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná (FASCAMP);

DECRETA:

Art. 1º *Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Curador da Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná (FASCAMP), na forma que se segue:*

I - Secretário Municipal da Saúde:
a) membro titular: Michel Gil Vespasiano Lopes;

II - Membros indicados pelo Prefeito Municipal:
membro titular: Leandro Zanetti;
membro titular: Glaucio Dalpra Macedo;
membro suplente: Ricardo Soares;
membro suplente: Willian Misael Oliveira Reis.

III - Membros indicados pelo Secretário Municipal da Saúde:
membro titular: Antonio Adir Silva;
membro titular: Luciano Da Silva Nogueira;
membro suplente: Leonardo Ferreira Filippin;
membro suplente: Elisangela Emilia Dos Reis Strapasson.

IV - Membros indicados pelo Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná:
membro titular: Paola Carrasco Aguilar;
membro suplente: Marlus Volney de Morais.

V – Membros indicados pela Associação dos servidores públicos municipais de Campina Grande do Sul – Assercamp:
a) membro titular: Suélen da Cunha Ribas;
b) membro suplente: Tiago Augusto Faria.

VI – Membros indicados pelo Conselho Municipal de Saúde:
membro titular: Gertrudes Goetz Marconcin;
membro titular: Eliane Sehnem;
membro suplente: Claudine Rodrigues de Oliveira;
membro suplente: Maurício Guimarães Sollak.

Art. 4º Os membros do Conselho Curador exercerão suas atribuições de forma gratuita, não sendo admitido qualquer auxílio, pagamento, indenização, ajuda de custo ou qualquer outra natureza de remuneração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 03 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:9BBA7636

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 5 CONT 201 2020

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.201/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 152/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. Constitui objeto do presente termo aditivo, a Inclusão de Endosso de 04 (quatro) veículos Gol da Secretaria Municipal de Saúde, acréscimo de valor no importe de R$ 2.534,96 (dois mil reais, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), ao contrato nº 201/2020, aproximadamente 2,46 % do valor do contrato, com fundamento no art. 65, I "b" c/c art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 21 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:010CBEF0

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO 11 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 11/2022
PROCESSO N.º 39/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 39/2022, Inexigibilidade, n.º 11/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS S/A - MATRIZ inscrito no CNPJ/CPF Nº 57.494.031/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$60.420,00 (sessenta mil, quatrocentos e vinte reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 02/03/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:81DFC7BC

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 10 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 10/2022
PROCESSO N.º 38/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 38/2022, Inexigibilidade, n.º 10/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS CBC 12/70 3T, PARA SEREM USADOS NOS TREINAMENTOS DOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - FILIAL inscrito no CNPJ/CPF Nº 57.494.031/0010-54 no valor total dos itens vencidos de R$6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 02/03/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:247AEF55

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 12 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 12/2022
PROCESSO N.º 40/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 40/2022, Inexigibilidade, n.º 12/2022, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.088.017/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.870.232,80 (um milhão, oitocentos e setenta mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
Homologo os itens constantes no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 03/03/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E8FED4D0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210/2022

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 11 de março de 2022 até o dia 09 de maio de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2015.

Campina Grande do Sul, 03 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:57183852

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2022

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art.1º. Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** com a finalidade de apurar as supostas irregularidades administrativas constantes no memorando nº. 880/2021, expedido pela Secretaria Municipal da Saúde, protocolo sob nº. 8766/2021 e, os fatos que sejam conexos a ele;

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60 (sessenta) dias**, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN – Oficial Administrativo, Matrícula nº. 325654, Presidente; RONY ZOTTO CARTAXO, Assistente Administrativo, Matrícula nº. 272351, Secretário, RICARDO SOARES, Assistente Administrativo, Matrícula nº. 131611, Membro; e tendo como suplentes, pela ordem, os seguintes servidores: ANA PAULA JACINTO DE OLIVEIRA – Motorista, Matrícula nº. 264172 e MARIA GUADALUPE STRAPASSON – Escriturário, Matrícula nº. 145671, todos estáveis e em exercício.

Art. 3º. A referida comissão terá assessoria jurídica do Servidor Daniel de Jesus de Oliveira, inscrito na OAB/PR nº. 68587 – Matrícula nº. 327273.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 03 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5EA35140

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/2022

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art.1º. Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** com a finalidade de apurar as supostas irregularidades administrativas constantes no memorando nº. 962/2021, expedido pela Secretaria Municipal da Saúde, protocolo sob nº. 9684/2021 e, os fatos que sejam conexos a ele;

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60 (sessenta) dias**, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN – Oficial Administrativo, Matrícula nº. 325654, Presidente; RONY ZOTTO CARTAXO, Assistente Administrativo, Matrícula nº. 272351, Secretário, RICARDO SOARES, Assistente Administrativo, Matrícula nº. 131611, Membro; e tendo como suplentes, pela ordem, os seguintes servidores: ANA PAULA JACINTO DE OLIVEIRA – Motorista, Matrícula nº. 264172 e MARIA GUADALUPE STRAPASSON – Escriturário, Matrícula nº. 145671, todos estáveis e em exercício.

Art. 3º. A referida comissão terá assessoria jurídica do Servidor Daniel de Jesus de Oliveira, inscrito na OAB/PR nº. 68587 – Matrícula nº. 327273.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 03 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F7F7F1FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1063/2022. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 002/2022 – PODER LEGISLATIVO) (AUTORIA: VEREADOR GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN)

SÚMULA: Declara de utilidade pública o Rotary Club de Campo do Tenente – PR.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Rotary Club de Campo do Tenente, inscrito no CNPJ n. 31.097.836/0001-80, com sede no Município de Campo do Tenente - Paraná.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, PR, 24 de fevereiro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DÉBORA ADRIELLI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:794D942A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 062/2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal Campo do Tenente - PR, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Designar o funcionário TARCÍSIO CARLOS PEREIRA, RG. nº 7.653.411-00, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor Municipal de Administração, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário DYCEZAR DE LIMA, RG. nº 10.802.363-5, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente - PR, 03 de março de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:312E1464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2022

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Decisão Final proferida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sra. Giovana Mion Casagrande, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de Número 04/2021 sob Protocolo número 2828/2021; e

A rejeição do recurso administrativo interposto no Processo supracitado.

RESOLVE

Art. 1º.: Aplicar a pena de suspensão convertida em multa, na base de 50% por dia do vencimento da remuneração, pelo período de 30 dias, com a obrigação, neste caso, de permanência em serviço, à Servidora Carmen Maria Felipe, Matrícula n°. 1877.

Art. 2°.: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 03 de março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:65ADA9CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2022

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Decisão Final proferida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, Sr. Fernando Araújo de Camargo, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de Número 01/2021 sob Protocolo número 4507/2020; e

A rejeição parcial do recurso administrativo interposto no Processo supracitado.

RESOLVE

Art. 1º.: Aplicar a pena de advertência ao Servidor Marco Fabio Giller, Matrícula n°. 2030.

Art. 2°.: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 03 de março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:960621AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2022

Designa o servidor Wallisten Passos Garcia como Fiscal do Termo de Fomento nº 001/2022, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **WALLISTEN PASSOS GARCIA**, matrícula nº 1633, como Fiscal do Termo de Fomento nº 001/2022, firmado com Fundação Solidariedade, CNPJ/MF 81.652.513/0001-89.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 03 de março de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B4B16E5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2022

Designa membros para a Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 2022 para contratação de Assistente Social, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 69, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando:
a) o contido na Lei Municipal n.º 947/2017;
b) o protocolo nº 885/22.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados como membros da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Assistente Social, os seguintes servidores:

- Diego Carazzai Tavares, matrícula nº 2154, na função de presidente;
- Paula Cristina Santos Clazer Chaves, matrícula nº 1541, na função de membro;
- Camila Guedes, matrícula nº 1374, na função de membro;
- Edson Pereira de Paula, matrícula nº 1373, na função de membro.

Art. 2º - A comissão designada será responsável pela elaboração dos editais, assim como, pela realização, avaliação e seleção do processo seletivo para a contratação de profissional Assistente Social por prazo determinado.”

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 03 de março de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2BD6AFFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/2022

Nomeia LUIS FERNANDO TUROZI MAUSSON, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia LUIS FERNANDO TUROZI MAUSSON,** portador do RG: 62614005 /PR e do CPF: 077.244.739-00, para o cargo de Assessor Público II, Símbolo CC06, acrescido de Função de Chefia no percentual de 7,87% (sete virgula oitenta e sete), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na SESAU, a partir 03 de março de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4BB52433

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090/2022

Nomeia MARI ELISA DE LIMA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) Os Protocolos no 3397/2021 e 0971/2021;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 01/2021;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 03 de MARÇO de 2022, **MARI ELISA DE LIMA,** portadora da RG: 51411820/SSP-PR e do CPF n.º 755.340.969-34, para ocupar o cargo de Enfermeiro, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de FEVEREIRO de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8D3D374B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2022

Nomeia JUCIANE QUADALUPE LEMES UMEDA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) Os Protocolos no 0176/2022 e 0979/2022;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 02/2021;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 07 de Março de 2022, **JUCIANE QUADALUPE LEMES UMEDA,** portadora da RG: 62738936/SSP-PR e do CPF n.º 017.339.649-67, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de Março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C3DC05D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093/2022

Nomeia Graziele Talita Silveira Bolake, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) Os Protocolos no 0183/2022 e 0978/2022;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 02/2021;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 07 de Março de 2022, **Graziele Talita Silveira Bolake,** portadora da RG: 12614028-2/SSP-PR e do CPF n.º 081.434.029-67, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Paço Municipal de Campo Magro,em 03 de Março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DBB03FF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2022

Nomeia KAMILA SUEMY YAMANE, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) Os Protocolos no 0100/2022 e 0980/2022;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 02/2021;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 07 de Março de 2022, **KAMILA SUEMY YAMANE,** portadora da RG: 134116528 /SSP-PR e do CPF n.º 108.604.859-86, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de Março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C0063632

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2022

Nomeia Adriane Machado Soares, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) Os Protocolos no 0039/2022 e 0983/2022;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 02/2021;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 07 de Março de 2022, **Adriane Machado Soares,** portadora da RG: 4446592-2/SSP-PR e do CPF n.º 736.997.309-30, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de Março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3B2C2E1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2022

Nomeia SILVANA LEONARDO MOREIRA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) Os Protocolos no 015/2022 e 0981/2022;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 02/2021;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 07 de Março de 2022, **SILVANA LEONARDO MOREIRA,** portadora da RG: 83148055 /SSP-PR e do CPF n.º 039.066.439-13, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de Março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FC2FF532

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097/2022

Nomeia Rosilene Aparecida de Camargo, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) Os Protocolos no 0005/2022 e 0986/2022;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 02/2021;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 07 de Março de 2022, **Rosilene Aparecida de Camargo,** portadora da RG: 8.875.820-0/SSP-PR e do CPF n.º 037.764.079-48, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de Março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:27582C8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2022

Nomeia REBECA MARIA KEPES NORONHA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) Os Protocolos no 0041/2022 e 0988/2022;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 02/2021;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 07 de Março de 2022, **REBECA MARIA KEPES NORONHA,** portadora da RG: 78888911 /SSP-PR e do CPF n.º 044.494.159-22, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de Março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7DC3F52B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2022

Nomeia Cintia Regina Maluf da Silva, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) Os Protocolos no 0131/2022 e 0989/2022;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 02/2021;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 07 de Março de 2022, **Cintia Regina Maluf da Silva,** portadora da RG: 4.257.292-6/SSP-PR e do CPF n.º 632.334.609-53, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de Março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8FFA9EDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2022

Concede o retorno antecipado da Licença sem vencimentos a servidora MARILIA ZELLA BENDER na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O pedido protocolado sob o n.º 0648/2022

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedido o retorno antecipado da Licença sem Vencimentos** a servidora **MARILIA ZELLA BENDER** , matrícula n.º 1748, a partir de 07 de março de 2022, na Secretaria Municipal de Saude.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F50EF012

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2022

Concede Função Gratificada a servidora CELIA APARECIDA CHIMANSKI DA SILVA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando :
a) Memorando Semec 045/2022

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE a Função Gratificada**, de simbologia FG6, à servidora **CELIA APARECIDA CHIMANSKI DA SILVA,** matrícula n.º 058, a partir de 03 de Março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 03/03/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0A3F09E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2022

Nomeia JEFFERSON GARBUIO BITTENCOURT, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia JEFFERSON GARBUIO BITTENCOURT,** portador do RG: 10.7373925-8/PR e do CPF: 096.340.959-09, para o cargo de Assessor de Departamento , Símbolo CC04, acrescido de Função de Chefia no percentual de 14,35% (quatorze virgula trinta e cinco por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na SEDUA, a partir 04 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 04/10/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de outubro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ED45E2E8

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ADITIVO DE CONTRATO 01-2019

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: SENFFNET LTDA
OBJETO: Prorrogação de contrato de prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartão magnético de vale alimentação.
VALOR: R$ 64.648,32 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:569E397F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 001/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
PARCEIRA: FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE
CNPJ: 81.652.513/0001-89
OBJETO: 10 (dez) vagas de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e jovens de 0 a 17 anos e 11 meses de idade, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir com sua função de cuidado e proteção
VALOR GLOBAL: R$788.207,40 (setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e sete reais, quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
INÍCIO: 03 de março de 2022
TERMÍNO: 02 de março de 2023

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D03DD29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Lei 13.019/2014) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE, CNPJ/MF Nº 81.652.513/0001-89

Parceiro: Fundação Solidariedade
CNPJ/MF nº 81.652.513/0001-89

Objeto: 10 (dez) vagas de acolhimento institucional de crianças, adolescentes e jovens, na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses

Vigência: 12 (doze) meses

Valor global: R$788.207,40 (setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e sete reais, quarenta centavos)

Trata-se de Dispensa de Chamamento Público (Lei nº 13.019/2014) para celebração de Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada.

Referida Justificativa de Dispensa de Chamamento Público foi devidamente publicada no site do Município, no mesmo dia em que firmada – 21/02/2022, a fls. 85/89 e fls. 90/92 – e publicada no Diário Oficial do Município, no primeiro dia útil subseqüente a sua assinatura, edição 2461, 22/02/2022, como se vê às fls. 93/95.

Não houve impugnação à justificativa por nenhum cidadão e/ou pessoa eventualmente interessada.

As considerações trazidas pela Sra. Secretária Municipal de Ação Social atendem ao interesse público e obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que acato a justificativa e a homologo, para os devidos fins.

Acolho o Parecer da Comissão Técnica, às fls. 81/84.

Determino que esta homologação esteja disponível na rede mundial de computadores – Internet – no site da Prefeitura do Município de Campo Magro, **ainda na data de hoje**, como forma de atender o art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. Determino, ainda, seja publicada, em órgão oficial de comunicação, Diário Oficial deste Município, em data possível.

Campo Magro, 03 de março de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:02B26CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 001/2022

Dispõe sobre a Adequação do Protocolo de Segurança nas Instituições de Ensino de Campo Magro, devido a pandemia da COVID-19.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a adequação do documento realizado pela Comissão de Gerenciamento do Ensino Municipal durante a Pandemia da COVID-19 e oParecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º.: Fica estabelecida a "Adequação do Protocolo de Segurança nas Instituições de Ensino de Campo Magro, devido a pandemia da COVID-19";
Art. 2º.: As Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino deverão realizar a adequação de seus protocolos individuais, encaminhando para avaliação e parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 3º.: Este documento tem como base o "Protocolo de Segurança nas Instituições de Ensino de Campo Magro, devido a pandemia da COVID-19", publicado no dia 27 de janeiro de 2021, de onde foram realizadas as adequações constantes a portaria.
Art. 4º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro-PR, 25 de Fevereiro de 2022.

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Adequação do Protocolo de Segurança nas Instituições de Ensino de Campo Magro, devido a pandemia da Covid-19

"As medidas de prevenção e redução dos riscos de transmissão da Covid-19 nas escolas devem se guiar pelo que é viável, prático, aceitável e adaptado às necessidades de cada escola e de cada comunidade. (Centers for DiseaseControlandPrevention, 2020a)".

A atualização deste Protocolo de Segurança segue as orientações repassadas pelo Departamento de Vigilância em Saúde – VISA do Município de Campo Magro que teve por base a Resolução Nº 860/2021, Resolução Nº 977/2021 e Nota Orientativa Nº 03/2021 atualizada em 04/02/2022, da Secretaria Estadual de Saúde.

A Covid-19 é uma doença infecciosa e a vacinação é a principal estratégia de prevenção de saúde pública para acabar com a pandemia e contribuir para retornar com segurança ao aprendizado presencial.

É vital que todas as crianças recebam as vacinas recomendadas para a faixa etária e as carteiras de vacinação devem estar atualizadas, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI), para cada faixa etária.

As crianças de 5 a 11 anos já podem ser vacinadas, assim como suas famílias e, uma vez elegíveis, todos os adultos devem ser incentivados a receber doses de reforço.

Conforme Decreto Municipal 528/2021 que "dispõe sobre o dever de vacinação contra a COVID dos servidores e empregados públicos municipais", todos os professores e funcionários das Instituições da Rede Municipal de Ensino devem estar completamente vacinados.

Outras estratégias são necessárias para a diminuição da transmissão da COVID-19 e para reduzir o impacto da pandemia: o distanciamento social (quando possível), o uso de máscara e o uso de álcool em gel 70%.

As Instituições, no ano de 2022, retornarão as aulas de forma presencial. Todavia, devemos considerar que é possível que tenhamos que conciliar o retorno das atividades educacionais com novas suspensões, caso existam alunos e/ou profissionais da educação que sejam positivados e que a Secretaria Municipal de Saúde, após análise, oriente para a suspensão de aulas em determinada turma ou Escola/CMEI. Neste caso, as aulas acontecerão de forma remota durante o período estabelecido para os alunos e profissionais da turma ou Escola/CMEI e, caso haja o aumento na incidência do número de casos no Município, a decisão pela retomada das aulas em formato remoto deverá ser considerada, conforme diretrizes dos órgãos de Saúde.
Além do exposto acima, poderão participar das aulas de forma remota, sem prejuízo do seu aprendizado, os alunos com comorbidades, desde que o pai ou responsável apresente documentação médica comprobatória atualizada (emitida pelo SUS ou Plano de Saúde), à Instituição de Ensino.
São consideradas comorbidades:
Diabetes Melitus;
Hipertensão Arterial;
Pneumopatias Crônicas Graves;
Doenças Cardiovasculares;
Doenças Neurológicas Graves;
Doença Renal Crônica;
Imunossuprimidos;
Doença Falsiforme;
Talasemia Maior;
Obesidade Mórbida com percentil maior ou igual a 97;
Síndrome Genética;
Cirrose Hepática.

É importante a Instituição manter contato com os alunos que tenham alguma condição de saúde especial, incluindo-se aqui os alunos que estiverem em quarentena/isolamento por COVID-19, para:

Verificar se podem acessar o suporte educacional remoto;
Apoiá-los para esse acesso (na medida do possível);
Verificar regularmente se estão acessando a educação remota;
Manter contato com ele para verificar seu bem-estar e encaminhar para outros serviços, se for necessário, suporte adicional.

Conforme Lei Nº 14.151, de 12 de maio de 2021, "o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus". Sendo assim, as profissionais da educação, gestantes, permanecerão em home office, pelo período necessário, mediante apresentação de atestado médico, enquanto esta normativa estiver em vigor.

COMPETE ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS URBANAS E DO CAMPO

Estratégias:

1. Escalonar servidores para o auxílio nos momentos de entrada, lanche, banheiro, saída, entrega do leite, merenda e material impresso, se necessário;
2. Reforçar a importância dos hábitos de higiene;
3. Promover práticas de higiene em todos os âmbitos e para todos os funcionários do sistema escolar, com ênfase na lavagem das mãos e na etiqueta respiratória;
4. Promover momentos e ações de acolhimento emocional aos estudantes e Profissionais da Educação;
5. Realizar atividades a fim de fortalecer a retomada de conteúdos, de recuperação escolar e de atendimento aos estudantes com maiores dificuldades;
6. Orientar os professores para lidar com as necessidades de recuperação da aprendizagem e atenção psicossocial dos estudantes. Os professores devem ser alertados para identificar mudanças comportamentais e cognitivas relacionadas à idade, bem como para oferecer apoio à aprendizagem, adequado às diferentes faixas etárias.
7. Realizar com maior frequência, reuniões virtuais/presenciais (mantendo as recomendações da OMS) com pais ou responsáveis a fim de promover o acompanhamento dos estudantes.

A transmissão da COVID-19 ocorre principalmente por meio de gotículas respiratórias eliminadas pelo indivíduo infectado quando em contato próximo com outro susceptível. Logo, o controle da doença passa por limitar este tipo de contato entre as pessoas e, para isso, as Instituições de Ensino devem garantir que haja espaço, para separar temporariamente, estudantes e funcionários doentes, sem criar discriminação e estigmas. Compartilhar os procedimentos com funcionários, pais e estudantes, inclusive, aconselhando todos os estudantes e funcionários doentes a procurarem atendimento médico.
Caso o aluno, professor, funcionário e/ou familiar apresentar sinais ou sintomas de Síndrome Gripal (SG), estiver em quarentena por exposição ou aguardando o resultado do teste da COVID-19, não deverá ir à Escola/CMEI, sendo recomendada sua avaliação por um médico para diagnóstico e encaminhamentos.

Alunos, professores e demais funcionários devem ser triados para sintomas compatíveis om quadros virais e, na presença destes, devem realizar, a critério médico, exame RT-PCR ou Teste Rápido de

Antígeno (com coleta nasal ou nasofaringe) para confirmar ou afastar a possibilidade de infecção pelo SARS-Cov-2 e retorno às atividades escolares.

A adoção de medidas ou intervenções não farmacológicas para a prevenção da COVID-19 é muito importante. Essas medidas têm alcance individual, ambiental e comunitário.

As estratégias de prevenção da COVID-19 devem ser usadas de forma conjunta e consistente para proteger as pessoas. As Instituições devem monitorar a implementação e eficácia dessas medidas, estar atentas para a ocorrência de surtos e trabalhar de forma integrada com as autoridades de saúde pública.

As estratégias devem ser associadas a recomendação de:
uso obrigatório de máscaras faciais por todos os indivíduos (a partir de 2 anos, 11 meses e 29 dias – alunos do Maternal III) de forma consistente e adequada, cobrindo o nariz, a boca e o queixo. A máscara deve ser trocada se estiver úmida, suja, se houver dificuldade para respirar ou no mínimo a cada período. A máscara face shield deve ser higienizada com álcool 70º e ficar armazenada em local próprio e adequado, na instituição, quando não estiver sendo utilizada. Orienta-se que as máscaras de tecido sejam acondicionadas em um saco plástico, para a troca durante o período de permanência na Instituição, separando as máscaras limpas das já utilizadas;
adoção do distanciamento físico entre pessoas, quando possível, especialmente durante os períodos de entrada e saída dos estudantes na Instituição, identificando claramente estes espaços, considerando as restrições para pais ou responsáveis entrarem nas instalações;
higienizar as mãos até a altura dos punhos, frequentemente, com água e sabonete líquido por 40 segundos ou usar álcool 70% e, principalmente após tossir, espirrar e assoar o nariz e antes de comer ou manusear alimentos;
higienizar as mãos com frequência e evitar tocar o rosto. Crianças abaixo de 6 anos devem, preferencialmente, usar água e sabonete líquido. Caso seja utilizado o álcool 70% devem ser supervisionadas;
cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço e não com as mãos, nos casos de tosse e espirros;
higienizar as mãos após entrar em contato com secreções respiratórias;
adoção de estratégias para o controle de lotação, se possível, de forma a evitar a aglomeração;
evitar contatos físicos como aperto de mãos, abraços e beijos entre os membros da comunidade escolar;
não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, nem materiais didáticos, evitando o compartilhamento de brinquedos ou jogos e, caso ocorra, fazer a higienização após o uso.
Eventos com aglomeração de pessoas, sendo, comemorações de qualquer natureza, festas, apresentações artísticas, eventos esportivos com público, entre outros, deverão seguir o disposto no Decreto Nº 557/2021, Art. 4º "Os estabelecimentos devem observar a capacidade máxima de público prevista no Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB devidamente apresentado à Secretaria Municipal de Saúde e no Parágrafo Único: "Para os estabelecimentos que não possuem Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB, o cálculo da capacidade máxima de ocupação dar-se-á pela fórmula da área total dividida por 1,5 (um e meio) e o resultado novamente dividido por 2 (dois), devendo ser apesentado protocolo e funcionamento à Secretaria Municipal de Saúde.

Quanto à distribuição da merenda, orienta-se que os estudantes alimentem-se em suas próprias carteiras, realizando, com auxílio do professor, a limpeza prévia do local. Para os CMEI's, no almoço, especialmente, pode ser utilizado o refeitório, respeitando as orientações descritas anteriormente. Recomenda-se que cada professor ou profissional da Instituição de Ensino traga o seu próprio lanche de casa.

A orientação aos estudantes sobre a higienização correta das mãos e o uso de álcool em gel 70% deve ser redobrada neste momento. Em cada Instituição de Ensino será instalado totem de álcool em gel 70% em local estratégico. Os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental deverão realizar a distribuição do álcool em gel para os alunos próximo às mãos do aluno e longe dos olhos, para evitar acidentes.

O recreio deve ser valorizado como uma oportunidade para ressocialização entre alunos, porém, os horários do recreio devem ser organizados de forma escalonada.

Os banheiros precisam de atenção especial, necessitando de limpeza conforme recomendações das autoridades de saúde. Reforçar, em tais momentos, as questões de higiene, como lavar bem as mãos, uso do álcool em gel e máscara, sobretudo nesses ambientes. Orientar a higienização prévia do assento sanitário antes do uso e a descarga deve ser acionada com a tampa do vaso sanitário fechada.

O Parquinho, a sala de leitura, brinquedoteca e outros poderão ser utilizados de forma escalonada, desde que sejam devidamente higienizados após o uso.

Para as aulas de Educação Física, assim como, nas demais práticas desportivas oferecidas pela Instituição de Ensino, fica recomendada a adoção da prática de atividades físicas que, preferencialmente, evitem o contato físico entre os participantes e o compartilhamento de materiais e objetos. Caso seja necessário, o compartilhamento poderá ser realizado, desde que haja desinfecção com álcool 70% ou outro produto similar, antes e após o uso.

Com relação à ventilação dos ambientes, deve-se privilegiar a ventilação natural, abrindo portas e janelas o máximo de tempo possível, evitando-se, inclusive, o toque em maçanetas e fechaduras.

Os bebedouros deverão manter-se desativados. Porém, os existentes no interior dos banheiros devem permanecer ativos, podendo ser utilizados apenas para a realização da higiene das mãos. O reabastecimento das garrafas de água, se necessário, deverá ser feito na cozinha, pelas merendeiras.

Sugere-se orientar os estudantes para:
trazer garrafa identificada com o nome;
não compartilhar, de forma alguma, sua garrafa de água.

A higienização dos ambientes e superfícies deve ocorrer conforme as orientações da OMS ou no máximo a cada troca de turno e a frequência deve ser observada pela direção da Instituição de Ensino, conforme o uso e a quantidade de pessoas no local, devendo intensificar a limpeza e desinfecção do ambiente e superfícies com água sanitária, respeitando o indicado na embalagem do produto, especialmente em áreas frequentemente tocadas, como grades, mesas, carteiras, cadeiras, maçanetas, controles remotos, corrimões e áreas compartilhadas, como cozinhas e banheiros.
Para limpar itens eletrônicos que são tocados com frequência (ex.: telefones, teclados, etc.), utilizar toalhas de tecido ou de papel umedecidas com desinfetante autorizado pela Anvisa ou álcool 70%
O lixo deve estar sempre ensacado em recipientes apropriados, armazenado em local fechado e frequentemente limpo até a coleta pública ou outro fim a que se destine. Caso seja necessário tocar o recipiente com as mãos, lembrar de higienizá-las.
Assim, com a retomada das aulas presenciais, a capacidade escolar de adaptação segura, as perdas em educação dos estudantes, a garantia da equidade em termos de aprendizagem, a saúde em geral e o bem estar das crianças, será necessário fazer avaliações diagnósticas para identificar o nível de aprendizado dos alunos, verificando os que se adiantaram nas aprendizagens e devem ser estimulados, assim como, trazer soluções para aqueles que demandam algum tipo de atendimento diferenciado na tentativa de dar um tratamento minimamente equitativo. Não há resposta pronta e acabada que atenda a todos os casos, pois a implementação das medidas necessárias para ajustar ou recuperar a aprendizagem dos estudantes ensejará adequações a serem feitas no curso da ação.

ORIENTAÇÕES PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. É a fase das primeiras descobertas,

da curiosidade, do cuidar, do brincar e da aprendizagem com afeto. Essa etapa da escolaridade possui muitas especificidades, trazendo à luz, a necessidade de elaboração de recomendações direcionadas, que abarcam a rotina das crianças de oito meses a cinco anos de idade.

O retorno dessas crianças aos estabelecimentos de educação infantil requer atenção especial e exige integração dos profissionais e das famílias para que as orientações e informações sejam compartilhadas de forma eficiente. O contato dos Profissionais da Educação com as crianças dessa faixa etária é de muita proximidade, o que exige redobrar os cuidados já elencados. Cabe destacar que as crianças a partir de 2 anos, 11 meses e 29 dias (alunos do Maternal III) somente poderão retirar a máscara para alimentação e ingestão de água.

Como regra, brinquedos, trocadores (nos cmeis) e os espaços comuns devem ser higienizados com maior frequência, logo após o uso. Materiais que não podem ser higienizados não devem ser utilizados para atividades pedagógicas ou lúdicas. Além disso, torna-se necessário:

1. Repensar a organização das salas de aula, dispensando materiais e mobiliário sem revestimento, que não sejam essenciais e brinquedos de difícil higienização e fácil contaminação;
2. Os brinquedos devem ser frequentemente desinfectados com álcool 70% ou outro produto similar, sempre após a manipulação por uma criança e a intervalos regulares previamente estabelecidos pela Instituição de Ensino;
3. Utilizar recursos lúdicos para sinalizar as rotas a serem seguidas pelas crianças, para ensiná-las sobre as distâncias que precisam respeitar e sobre bons hábitos de saúde e de higiene;
4. Reforçar, por meio de músicas ou brincadeiras, a maneira correta de tossir ou espirrar;
5. Buscar variações de brincadeiras dirigidas, individuais e coletivas que possam ser feitas a distância, tais como mímicas, corrida de obstáculos, entre outras;
6. Proporcionar uma roda de conversa sobre o coronavírus, deixar que as crianças demonstrem suas dúvidas, seus medos e suas impressões acerca do tema; o(a) professor(a) deve ter uma escuta atenta para aproveitar ao máximo as manifestações das crianças, explorando as mais diversas temáticas que sejam produzidas;
7. Fornecer informações constantes e de qualidade aos familiares e Profissionais da Educação infantil sobre medidas de segurança relativas à Covid-19, evitando a proliferação de notícias falsas sobre a pandemia;
8. Orientar os pais ou responsáveis a informar se a criança apresentou, nas últimas 24 horas, sintomas gripais e, caso afirmativo, a família deve se dirigir a Unidade 24 horas ou Unidades Básicas de Saúde do Interior, ficando o retorno da criança à escola, condicionado à sua melhora;
9. Disponibilizar materiais, reuniões virtuais, telefonemas e orientações aos pais ou responsáveis sobre a realização das atividades educacionais com as crianças sempre que necessário;
10. Organizar cuidadosamente a entrada e saída dos pais ou responsáveis na Instituição, caso necessário, sempre observando o uso de máscaras;
11. Evitar juntar crianças de turmas diferentes, trabalhando sempre com pequenos grupos fixos;
12. Organizar os colchonetes de forma invertida, pés e cabeças alternadamente. Aproveitar o momento para pedir às crianças que ajudem, na medida do possível, ressaltando a importância de não compartilhar seus objetos;
13. Os colchonetes devem ser revestidos de material liso, impermeável e lavável;
14. Cada criança deve manter seus próprios itens de higiene pessoal, como: fraldas, toalha, escova de dentes (quando indicado) e máscaras (a partir dos 2 anos, 11 meses e 29 dias), assim como, o "Kit sono" (lençol, travesseiro e coberta), caso seja opção da família e sejam armazenados de forma individualizada devidamente identificadas. Ao menos uma vez ao dia este local deve ser desinfectado.
15. Os fraldários, colchonetes e afins, devem ser limpos e desinfectados sempre após cada uso;
16. Usar luvas descartáveis no momento da higienização da criança, sendo obrigatório o seu descarte a cada criança atendida;
17. Usar aventais, quando necessário, em virtude da necessidade de proximidade, decorrente da natureza da atividade desempenhada, que envolve cuidados durante a alimentação, o sono, entre outros;
18. A utilização das banheiras pode ocorrer, porém, devem passar por desinfecção, imediatamente após cada uso;
19. Sugerir aos pais ou responsáveis que não deixem as crianças levarem brinquedos de casa para a instituição;
20. Evitar o compartilhamento de objetos de uso pessoal entre as crianças;
21. Higienizar corretamente todos os utensílios utilizados pelas crianças e bebês (nos CMEI's) imediatamente após o uso;
22. Higienizar todos os materiais recebidos pela Instituição antes de serem guardados;
23. Preparar e servir alimentos utilizando EPIs, seguindo rigorosamente os protocolos de higiene e manipulação dos alimentos, de acordo com os cuidados relativos à educação alimentar e nutricional e à segurança dos alimentos, elaborados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
24. Utilizar espaços fechados e espaços abertos voltados para recreação conforme escalonamento entre as turmas.

ORIENTAÇÕES PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

O retorno dos estudantes com deficiência deve ser cuidadosamente planejado. Em geral, esses estudantes necessitam de contato próximo com terceiros e com objetos especializados de uso diário, assim como, demandam maior atenção dos Profissionais da Educação em todas as medidas já citadas. Devido à complexidade dos casos, recomenda-se às famílias e aos profissionais da saúde que indiquem às escolas alguma recomendação diferenciada entre aquelas que já foram estabelecidas pelo Ministério da Saúde, em virtude de alguma necessidade específica de cada um desses estudantes e a pertinência ou não do uso de máscara. Sempre que possível e seguro, recomenda-se que as crianças ou jovens com deficiência voltem às aulas juntamente com os demais estudantes.

São cuidados básicos nesse caso, além daqueles anteriormente mencionados:

1. Avaliar a disponibilidade de pessoas, infraestrutura e recursos para o atendimento às medidas de higiene e segurança sanitária;
2. Envolver as famílias na preparação de retorno e, especialmente, fornecer-lhes informações qualificadas sobre como se dará esse processo;
3. Os alunos com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara, serão dispensados do uso de máscara, conforme declaração médica ou apresentação de documento comprobatório. Ao entregar a declaração médica ou documento comprobatório, os pais ou responsáveis deverão assinar o "Termo referente a dispensa do uso de máscara" (ANEXO I), onde ficam cientes que a criança deverá realizar as demais recomendações previstas no protocolo, evitando, na medida do possível, a proximidade e o contato com as pessoas, visto que não possui a proteção da máscara, ficando desta forma, mais suscetível ao contágio da COVID-19;
4. Prover apoio aos estudantes com deficiência na execução das medidas de higiene pessoal e de desinfecção de seus equipamentos e instrumentos: cadeiras de rodas, próteses, regletes, punção, bengalas, óculos, cadeiras higiênicas, implantes, próteses auditivas e corporais, entre outros.

Após longo período de afastamento, o retorno às atividades presenciais será uma nova adaptação para as crianças e/ou estudantes, momento difícil para muitas delas, que poderá gerar choro, irritabilidade e até agressividade por parte de algumas. Orienta-se pensar em estratégias de acolhimento utilizando atividades lúdicas. Como estratégia de orientação para as crianças, podem ser apresentados vídeos curtos sobre a Covid-19 (o que é, como funciona, como se prevenir), como se higienizar corretamente e até mesmo sobre o uso correto da máscara, pois, ainda que muitas crianças não precisem utilizá-la, elas podem ensinar e cobrar seus familiares. Deve

ser mantida a comunicação direta, aberta e clara com as famílias sobre o momento do retorno, suas implicações, exigências e riscos, possibilitando que elas decidam com mais cautela sobre permitir ou não o retorno de suas crianças. É importante ouvir e sanar suas dúvidas e anseios, transmitindo sempre informações atualizadas e de fontes oficiais sobre a pandemia, a fim de evitar a proliferação de informações inverídicas e calamitosas. Além disso, recomenda-se que os objetos pessoais da criança sejam nomeados, bem como suas mochilas, a fim de evitar a troca no momento de sua utilização, tendo em vista que crianças pequenas nem sempre reconhecem seus pertences.

TRANSPORTE ESCOLAR

O Transporte Escolar seguirá protocolo próprio e o uso de máscaras será obrigatório para todos os integrantes do veículo, durante todo o trajeto. Recomenda-se realizar higienização das mãos durante os momentos de embarque e desembarque na Instituição de Ensino.

Para um melhor controle é importante neste momento de pandemia, que as Instituições tenham o controle diário dos alunos que estão utilizando o Transporte Escolar.

Fazer a orientação direta aos alunos:
1. Usar máscara, obrigatoriamente;
2. Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;
3. Utilizar os braços, em caso de tosse e espirros, para proteger as outras pessoas;
4. Evitar, o máximo possível, o contato com as superfícies do veículo;
5. Fazer a higienização das mãos, assim que entrar na Instituição;
6. Fazer a higienização das mãos, assim que entrar em casa no retorno da Instituição.

ORIENTAÇÕES PARA O MANEJO DE SURTOS

Surto: Trata-se da ocorrência de pelo menos 03 (três) casos da doença (diagnosticados como positivos por exame RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno), em grupo específico de pessoas que, nos últimos 14 (quatorze) dias, além do vínculo temporal, manteve algum tipo de contato próximo entre si.

O Art. 16 da Resolução Nº 860/2021 da SESA estabelece que: "Na presença de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 na Instituição de Ensino, há a possibilidade de cancelamento das atividades presenciais de forma parcial ou total, de uma turma ou mais e, eventualmente, de toda a Instituição de Ensino".

Desta forma, a adoção de medidas mais restritivas requer uma análise pontual de cada caso e as decisões devem ser razoáveis e proporcionais à realidade encontrada em cada Instituição, pois, a depender de inúmeras variáveis, um surto poderá ser deflagrado ou descartado. Além disso, o período e o lugar da ocorrência dos casos (como por exemplo: salas de aula ou outro ambiente escolar) são informações fundamentais para definição de um surto. As Instituições devem monitorar os casos da COVID-19 entre alunos, funcionários e educadores informando imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde, para monitoramento destas situações e orientações sobre o cancelamento das atividades presenciais de forma parcial ou total, caso necessário.

ORGANIZAÇÃO DO COLETIVO LOCAL - CONSELHO ESCOLAR AMPLIADO

O coletivo local consiste na identificação e reunião de pessoas envolvidas com o processo educação-sociedade-saúde, como professores, pais de alunos e representantes da comunidade e poderá ser denominado de Conselho Escolar Ampliado. Esse coletivo fará a interlocução com a Comissão de Gerenciamento do Ensino Municipal durante a Pandemia da Covid-19 e com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Sugere-se a criação do Conselho Escolar Ampliado, responsável por coordenar o processo de retomada das aulas, indicar desafios, demandas e propostas exitosas, bem como buscar parcerias locais que possam contribuir com a biossegurança do ambiente escolar para o retorno das aulas presenciais e promoção do processo de ensino e aprendizagem.
Esse Conselho poderá ser constituído de:
1. Representantes da comunidade escolar: diretor de escola (que o presidirá); coordenador pedagógico; representante dos professores e dos trabalhadores em educação; representante de pais ou responsáveis dos estudantes;
2. Membros das Unidades Básicas de Saúde (UBS);
3. Representante do Conselho Tutelar, para orientação sobre formas de acompanhamento e prevenção de maus tratos na infância e na adolescência;
4. Outros atores locais que a Instituição considerar necessários.
É importante o registro em ata após as reuniões do Conselho Escolar Ampliado, informando como estão sendo desenvolvidas as atividades, as dificuldades e desafios encontrados, permitindo, assim, o monitoramento da situação de cada Instituição de Ensino.

MONITORAMENTO E TRIAGEM DE ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS

Mesmo retomando as atividades, ainda estaremos sob estado de observação dos desdobramentos em saúde. Portanto, é de extrema importância que mantenhamos a correta notificação aos órgãos de saúde de todos os casos, em especial, naqueles lugares em que houver suspeita de pessoas com sintomas gripais. O Conselho Escolar Ampliado deverá acompanhar a situação, devendo a diretora fazer a articulação coma Comissão de Gerenciamento do Ensino Municipal durante a Pandemia da Covid-19, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde.

Casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 não devem comparecer na Instituição de Ensino e devem comunicar imediatamente a Instituição, por meio de contato telefônico ou outro canal de comunicação definido e esta notificará a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde para que sejam realizados os encaminhamentos necessários.
O Conselho Escolar Ampliado deve realizar a vigilância/monitoramento dos casos suspeitos e confirmados da COVID-19 ocorridos na Instituição de Ensino, bem como das pessoas que mantiveram algum contato próximo com os mesmos, a fim de organizar e monitorar a evolução de cada caso, incluindo data do início dos sintomas, data do início e fim do período de quarentena/isolamento e comunicação destas informações às autoridades de saúde.

A busca ativa de sintomáticos é uma estratégia importante que também deve ser adotada em complemento às demais medidas:

Busca ativa de alunos sintomáticos: deve-se realizar busca ativa de casos dentre os alunos, diariamente. Ao identificar um estudante com sinais e sintomas compatíveis com Síndrome Gripal a Instituição deve acionar os pais ou responsáveis, orientando que esse estudante seja imediatamente encaminhado para avaliação médica e investigação laboratorial (RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno) na Unidade 24 horas ou Unidades Básicas de Saúde do Interior. Nesse caso, o estudante deverá aguardar em local seguro e isolado, até que pais ou responsáveis possam buscá-lo.

Em caso de recusa ou impossibilidade de buscar o estudante com sintomas gripais (dois ou mais), este deverá ser mantido, sem medicação, em uma sala apropriada e comunicar o Conselho Tutelar;
Enviar um bilhete aos pais/responsáveis, contendo informações dos sintomas da Covid-19 e orientar que, caso o estudante apresente sintomas gripais devem procurar a Unidade 24 horas ou Unidades Básicas de Saúde do Interior para avaliação médica e investigação laboratorial (RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno);
Em casos confirmados, o Atestado/Termo de Isolamento somente deverá ser entregue à Instituição somente quando o aluno estiver liberado para o retorno.
Busca ativa de profissionais sintomáticos: no início do turno de trabalho deve ser identificado se há algum profissional que apresente **02 (dois)** ou mais destes sintomas:
Tosse, coriza;
Congestão nasal;

Dispineia;
Dor de garganta;
Perda de olfato ou perda de paladar.
Associado ou não a:
Febre;
Cefaleia;
Astenia;
Diarreia;
Vômitos;
Dor abdominal;
Inapetência;
Fadiga;
Manchas pelo corpo;
Sangramentos e, se houver, esses devem ser imediatamente afastados e investigados laboratorialmente (RT_PCR ou Teste Rápido de Antígeno).
É importante lembrar:
a. A direção da Instituição deve notificar as autoridades de saúde pública em caso positivo de Covid-19 entre alunos ou funcionários;
b. A Secretaria Municipal de Saúde deve monitorar e sempre informar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a situação da comunidade escolar e avaliação de risco, antes de considerar a possibilidade de suspensão das aulas ou fechamento da Instituição;
c. Não há necessidade de se criar pânico em casos de Covid-19, mas é de grande importância que todos os casos sejam relatados o mais brevemente possível à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde, lembrando que a pessoa com Covid-19 não é culpada por sua doença. Precisaremos tratar essas pessoas com atenção e cuidado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Protocolo de Segurança nas Instituições de Ensino de Campo Magro, devido a pandemia da Covid-19 – Ano 2019;
Orientações para a atualização do Protocolo de Biossegurança nas Instituições de Ensino devido a pandemia COVI-19/Departamento de Vigilância em Saúde – Campo Magro;
Lei Nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
Lei Nº 14.019, de 2 de julho de 2020;
Resolução SESA Nº 860, de 23 de setembro de 2021;
Resolução SESA Nº 977, de 28 de outubro de 2021;
Nota Orientativa SESA Nº 03/2021;
Resolução SESA Nº 36/2022.

Este protocolo de segurança poderá ser alterado, revisto e reavaliado à medida que a pandemia da Covid-19 sofrer alterações significativas.

ANEXO I
TERMO REFERENTE A DISPENSA DO USO DE MÁSCARA

Eu,_____, portador do CPF número _____, responsável pelo estudante_____, matriculado no _____, Turma ___, da Instituição de Ensino _____, DECLARO que:
Estou ciente que o Protocolo de Segurança da Instituição prevê a *"dispensa do uso de máscaras para os alunos com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara, conforme declaração médica".*
Sendo assim, faço a entrega da declaração médica ou documento comprobatório, onde consta que meu filho possui: _____ e, por este motivo, poderá ser dispensado do uso de máscara, devendo realizar as demais recomendações previstas no protocolo, evitando, na medida do possível, a proximidade e o contato com as pessoas, visto que não possui a proteção da máscara, ficando desta forma, mais suscetível ao contágio da COVID-19.

Campo Magro, ____ de _____ de_____.

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:451E224B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada e sob demanda de produtos de higiene e limpeza, descartáveis e utensílios diversos, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 17/03/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 03 de março de 2022.

LEONARDO V. S. SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1E5035B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição pneus, câmaras de ar e afins, destinados aos veículos da frota da prefeitura Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras Públicas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, os itens remanescentes da ata que ainda possuem saldo, ficam reajustados, perfazendo um valor total de R$ 175.357,80 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
DATA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7D530485

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 11º ADITIVO DO CONTRATO N.º 17/2019 - CONCORRENCIA N.º 01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 07.734.183/0001-18
DO OBJETO: Execução de Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação das seguintes vias públicas municipais (BRDE): Rua Paranavaí (entre a Rua Geraldo Pedroso de Souza e Rua Duque de Caxias); Rua Geraldo Pedroso de Souza (Entre a Rua Duque de Caxias e Paranavaí); Rua Duque de Caxias (Entre a

Rua Paranavaí e a Rua Senador Teotônio Vilela); Rua Eulália (entre a Rua Iris e a Rua Jasmim); Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira (Entre a Rua Dom Pedro I e a Rua Estácio de Sá). Rua Verônica Krupa (Entre a Rua Francisco de Paula de Assis e a Rua Silvestre Jarek); Rua Francisco de Paula de Assis – trecho 01 (entre a Rua Portela e a Rua João Bortoletto); Rua Francisco de Paula de Assis – trecho 02 (entre a Rua Verônica Krupa e a Rua Delta Tavares); Rua Silvestre Jarek (entre a Rua Verônica Krupa e o início do paralelepípedo); Rua José Sikora (entre a Rua Silvestre Jarek e final da rua), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 01/2019.
DO PRAZO DE EXECUCAO E VIGÊNCIA: Pelo presente termo de aditivo de contrato, fica prorrogado o prazo de vigência e execução por mais 90 (noventa) dias, como segue: A Execução do presente contrato passará de 19/03/2022 a 17/06/2022. A Vigência do presente contrato passará de 23/03/2022 a 21/06/2022.
DATA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BCDB9440

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMÁTICOS
CNPJ: 17.092.175/0001-79
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição pneus, câmaras de ar e afins, destinados aos veículos da frota da prefeitura Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras Públicas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, os itens remanescentes da ata que ainda possuem saldo, ficam reajustados, perfazendo um valor total de R$ 233.694,00 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4ED89EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME
CNPJ: 06.880.642/0001-09
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição pneus, câmaras de ar e afins, destinados aos veículos da frota da prefeitura Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras Públicas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, os itens remanescentes da ata que ainda possuem saldo, ficam reajustados, perfazendo um valor total de R$ 288.525,50 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5C76D9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 49/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DOMINATE SISTEMAS DE TECNOLÓGICOS E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 28.407.189/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação, instalação, manutenção e atendimento de ocorrências de Sistema de Alarme no período de 24 horas por dia, sete dias por semana, contemplando no mínimo duas rondas diurnas e duas rondas noturnas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: Fica acrescido ao presente contrato 4,3853% do valor original conforme preceitua o artigo 65 da lei de licitações (8.666/93). O valor previsto para a execução do presente contrato passará a ser de R$ 11.709,94 (onze mil, setecentos e nove reais e noventa e quatro centavos), mensais total de R$ 140.519,39 (cento e quarenta mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:91569F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO N.º 09/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: JB CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 24.038.763/0001 -90
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de quadra coberta com vestiário na Escola João Menegusso Filho, conforme termo de compromisso PAR/FNDE n.º 201804457-1 e especificações contidas no anexo I do edital.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência e execução, pelo período de 06 (seis) meses, perfazendo o período de 19 de fevereiro de 2022 até 19 de agosto de 2022 para, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FADE13F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 41/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES
CNPJ: 07.136.551/0001-26
OBJETO: Contratação de agente de integração de estágio para a administração da concessão de estágio remunerado, destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino médio, em atendimento a todas as secretarias municipais de Campo Magro/PR, de acordo com as condições e

especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I.
DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, PASSANDO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 PARA 12 DE AGOSTO DE 2022, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93. Pelo presente termo aditivo o contrato fica renovado nas mesmas condições o contrato que lhe deu origem.
DO VALOR: O valor por administração de cada bolsa de estágio é de R$ 5,03 (cinco reais e três centavos), perfazendo o montante de R$ 108.398,40 (Cento e oito mil, trezentos e noventa e oito reais com quarenta centavos) para a referida renovação pelo prazo de 06 (seis) meses.
DATA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021.
FUNDAMENTAÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4B1D3BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS (ARP) - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADAS:

CNPJ	FORNECEDOR	ARP	TOTAL R$
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	029/2022	R$ 1.774,80
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	030/2022	R$ 2.336,60
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	031/2022	R$ 12.577,29
40.738.368/0001-76	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	032/2022	R$ 17.323,96
42.181.825/0001-08	DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI 01664906100	033/2022	R$ 61.341,62
73.525.909/0001-37	MARCELO ZIMOVSKEI EIRELI	034/2022	R$ 141.046,10

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.
DO VALOR TOTAL: **R$ 236.400,37** (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos reais e trinta e sete centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, decreto Federal 10.024/2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C3E2C94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS (ARP) - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADAS:

CNPJ	FORNECEDOR	ARP	TOTAL R$
19.657.644.0001/85	MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI	035/2022	R$ 2.515.000,00
22.752.246/0001-52	FABIO TAFURI CRUZ ENGENHARIA PROJETOS E SOLUCOES EIRELI	036/2022	R$ 210.000,00

DO OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas de serviços descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL DO PE: **R$ 2.725.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais).**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, decreto Federal 10.024/2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:719521DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 41/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.
CNPJ: 00.856.424/0001-52.
DO OBJETO: Contratação de Operadora de Plano de Assistência Médica à Saúde e Odontológica destinado aos servidores públicos municipais e seus dependentes legais, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DA INSERÇÃO DE CLÁUSULA DE REAJUSTE: Caso já prorrogação de contrato, o valor devera ser reajustado na periodicidade mínima determinada pela legislação em vigor ou outro instrumento legal correspondente, aplicando o menor dos índices oficiais com base na avaliação destes pelo Município, quais sejam: IGP-M, IPCA, INPC ou outro vigente á época, desde que realizados em comum acordo entre as partes.
DATA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:69DA046F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 34/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
CNPJ: 40.030.053/0001-70.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Médicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.
DA RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, o referido contrato fica renovado nas mesmas condições do contrato original, perfazendo o valor de R$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais), para o período de 06 (seis) meses. Pelo presente termo aditivo seu prazo de vigência prorrogado, pelo período de 06 (seis) meses, passando de 23 DE FEVEREIRO DE 2022 PARA 23 DE AGOSTO DE 2022, conforme Cláusula Quarta do instrumento contratual.
DATA ASSINATURA: 22 de FEVEREIRO de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0AC47ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 07/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: **CORRADI CHAVEIRO & PAPELARIA LTDA - ME**
CNPJ: . 01.442.620/0001-43
DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço Contratação de empresa para prestação de serviço de chaveiro, com mão de obra e fornecimento de peças inerentes ao serviço, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DA PRORROGACAO:
2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, perfazendo o período entre 19 de fevereiro de 2022 até 19 de fevereiro de 2023.
.**DATA ASSINATURA**: 18 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EB9AF7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N.º 41/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação das vias públicas municipais abaixo relacionadas, com execução de rede coletora de esgoto e realocação de postes de energia elétrica, em conformidade com o Termo de Compromisso 0352.765-89/2011 - APA do Passaúna. ÁREA DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA 09 - Obra de pavimentação completa com rede coletora de esgoto e realocação de postes de energia elétrica: CM 133, 149,60 m. Inicia na CM 134 e termina na CM 135, CM 136, 83,17 m. Inicia na CM 135 e termina na CM 138; CM 137, 82,58 m. Inicia na CM 136 e termina sem saída; CM 138, 76,87 m. Inicia na CM 136 e termina sem saída. Execução de rede coletora de esgoto: Rua Geraldo Pedroso de Souza, CM 134. ÁREA DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA 07 - Obra de pavimentação: CM 185 – Início na CM 184 e término na Rua Projetada A: Execução de calçamento e piso tátil com 25,82 m e dissipador de energia; Projetada A - Início e término sem saída – passeio com 30,24 m², piso tátil 18,91 metros lineares e dissipador de energia; Projetada B – Início na CM 185 e término na Projetada A – piso tátil 211,79 metros lineares.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:
DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D25D3944

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 8º ADITIVO DO CONTRATO N.º 31/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação e recapeamento de vias públicas municipais, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital, **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**
DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA, perfazendo o período de 02 DE MARÇO DE 2022 ATÉ 31 DE MAIO DE 2022, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93. Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO, perfazendo o período 28 DE FEVEREIRO DE 2022 ATÉ 29 DE MAIO DE 2022, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9A6EA01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 8º ADITIVO DO CONTRATO N.º 18/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA, perfazendo o período de até 22 DE MARÇO DE 2022 ATÉ 20 DE JUNHO DE 2022, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93. Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO, perfazendo o período de 19 DE FEVEREIRO DE 2022 PARA 20 DE MAIO DE 2022, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7D5A7973

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 05.453.447/0001-30
OBJETO: FORNECIMENTO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO
VALOR: R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:90247365

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.063.653/0010-24
OBJETO: FORNECIMENTO DE UMA RETROESCAVADEIRA
VALOR: R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CB7F5E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95,
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
DO VALOR: R$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar do dia 07/02/2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n.º 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E06BD044

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 85/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 22.310.550/0001-40
OBJETO: FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO VAN
VALOR: R$ 234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A9361AFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.654/2022

Lei nº 1.654 de 03 de Março de 2022

Autoriza efetuar despesas com cirurgias eletivas de baixa e média complexidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei;
Art. 1° Fica autorizado o Município de Candói, através do Fundo Municipal de Saúde, à realizar despesas com cirurgias eletivas de baixa e média complexidade em diversas especialidades, em caráter eletivo e complementar e em beneficio a pacientes residentes neste Município, atendidos pela demanda do Sistema Único de Saúde - SUS.
Art. 2° É de competência da Secretaria Municipal de Saúde, através de sua estrutura, o gerenciamento, administração e fiscalização dos serviços especializados bem como a avaliação e concessão dos benefícios de que trata esta lei.
Parágrafo único: O fluxo e regras serão estabelecidos por ato da própria Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3° As cirurgias eletivas compreendem a concessão dos seguintes auxílios e benefícios:
I – consultas pré e pós cirurgia;
II – exames;
III - cirurgia.

Art. 4° As cirurgias eletivas serão realizadas gratuitamente aos pacientes, mediante avaliação e/ou encaminhadas por médicos que atuam na Secretaria Municipal de Saúde ou indicados pela mesma, que atestarão a necessidade, bem como a urgência dos procedimentos.
Parágrafo único: em todos os casos, deverá ser respeitado a ordem da fila do SUS.
Art. 5° Poderão se beneficiar com as cirurgias, pacientes que se submeteram a avaliação por médicos que atuam na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Candói e/ou que tiverem sido avaliados por profissional médico via encaminhamento feito pela referida Secretaria e que atenderem, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - Residir no município de Candói;
II - Possuir cadastrado no Programa Estratégia de Saúde da Família (ESF);
III - Inscrito no cadastro do Cartão SUS;
IV - Ter o procedimento sido solicitado por profissional da respectiva especialidade.

Art. 6° Compete aos médicos do município que forem responsáveis pela autorização do benefício, elaborar e manter atualizado o prontuário do beneficiário, devendo realizar a monitoração individual e o controle de saúde do paciente submetido à cirurgia.
Art. 7° Os serviços de realização das cirurgias eletivas serão prestados por empresas/profissionais, devidamente autorizada pelo município, em hospital/clínica credenciado pelo SUS, mediante processo licitatório e/ou credenciamento.
Art. 8° As despesas necessárias para a manutenção das atividades e cumprimento da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias disponíveis no Fundo Municipal de Saúde do Município.
EMENDA:

"**Art. 9**°. A Secretaria de Saúde organizará, divulgará e publicará, por meio da internet em página oficial, listagem atualizada de pacientes em fila de espera pela realização de cirurgias eletivas.
§ 1°. A fim de resguardar o direito à privacidade dos pacientes, a divulgação se dará mediante a publicação do número de identificação dos pacientes cadastrados no SUS, parcialmente ocultado, acompanhados do código de protocolo e da cirurgia eletiva solicitada, constando-se a data deste protocolo.
§ 2°. A descaracterização de parte do número do Cartão SUS, com a supressão de determinados números, entre outras ocultações parciais necessárias, possui a finalidade de evitar seu uso indevido por terceiros.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário".

Gabinete do Prefeito do Município de Candói em, 03 de março de 2022

ALDOINO GODONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5CEDD95E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 169/2022

DECRETO Nº 169/2022
03/03/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R$ 43.034,25

(Quarenta e Três Mil, Trinta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.645 de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 43.034,25** (Quarenta e Três Mil, Trinta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1580	00000-Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00
	SUBTOTAL	**5.000,00**
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10.301.0007.2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2565	00494-ASPS - Bloco de Custeio - Federal	38.034,25
	SUBTOTAL	**38.034,25**
TOTAL		**43.034,25**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I – Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00
00494	ASPS - Bloco de Custeio - Federal	38.034,25
TOTAL		**43.034,25**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 03 de março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BA470C16

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2022

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 020/2022, Processo Administrativo nº 332/2022, cujo objeto é a **"Aquisição de rolo compactador de solo, novo, tambor liso vibratório, à ser custeado com recursos do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e contrapartida do Município, conforme CONVÊNIO/MAPA Nº 913825/2021 - PLATAFORMA +BRASIL Nº 529908/2021"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17 de março de 2022 às 8h30min.

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 3 de março de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:94C04755

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 777/2022

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 021/2022, Processo Administrativo nº 777/2022, cujo objeto é o **"Registro de preço de tablets destinados aos agentes de saúde e de endemias da Secretaria de Saúde do Município de Candói/PR"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17 de março de 2022 às 13h30min.

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 3 de março de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:24F17856

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 183/2022, Pregão Presencial nº 011/2022, Objeto: **"Registro de preços de serviços especializados de oficinas educativas de teatro, dança, horta, jardinagem, educação alimentar, música, recreação e jogos, informática básica, jogos intelectivos, leitura e produção de texto, destinados aos alunos da Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva".**

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Itens	Total (R$)
LUIZ CARLOS MENON	11.567.863/0001-61	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8, 9	294.999,92

Candói, 3 de março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B23B4DC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 054/2022 DATA: 03-03-2022

SÚMULA: Nomeia os servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 1.784/2012, Leis Complementares nº 18/2019 e nº 21/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam os abaixo relacionados, nomeados para ocuparem Cargos em Comissão, desta municipalidade:

SERVIDOR (a)	R.G.	CARGO	SÍMBOLO
Camila Queiroz Pedro	9.904.225-7/PR	Assessor de Imprensa	CC-03
Michael Lopes de Medeiros	9.858.498-6/PR	Chefe da Divisão Administrativa, da Sec. Municipal de Administração	CC-03

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 03 de março de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:E3D12DB3

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 055/2022 DATA: 03-03-2022

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Nakiely Cristina Lopes**, RG. nº 7.630.186-7/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico 1, Símbolo CCA1, desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 03 de março de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:614A724E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 038/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 179/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SERGIO ANTÔNIO TRISTONII,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ANA PAULA PERIN & CIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 166, Centro, CEP: 85.790-000, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 32.168.261/0001-01, neste ato representada legalmente pela Senhora *ANA PAULA PERIN*, portadora do CPF sob n. º 063.504.799-39. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço de item 20 (TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS 9X14X24CM)**,** conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivo subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço do item conforme segue:
Item 20 – TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS 9X14X24CM **de R$ 0,84 para R$ 0,90.**

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

SERGIO ANTÔNIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

ANA PAULA PERIN & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:98818513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 120/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 352/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO CANAAN LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, Rod. BR 277, KM 254 + 850 MTS, Linha Pinho, CEP: 84.500-000, município de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.202.351/0001-36, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ALCINDO ATELIO DICKEL*, portador do CPF sob n. º 644.341.259-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço dos combustíveis, **Gasolina Comum e Diesel S-10,** conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por litro conforme segue:
ITEM 01
*** Gasolina Comum de R$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) para R$ 6,10 (seis reais e dez centavos).**
ITEM 02
*** Diesel S-10 de R$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos) para R$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

AUTO POSTO CANAAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:18E95B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Renata Cristina da Silva Meira
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 02-03-2022
Data do Término do Contrato: 01-03-2023
Remuneração: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Neli Fátima Alberti de Medeiros
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 02-03-2022
Data do Término do Contrato: 01-03-2023
Remuneração: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Fabiana Vera Benitez
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 02-03-2022
Data do Término do Contrato: 01-03-2023
Remuneração: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Maria Inês de Souza
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 02-03-2022
Data do Término do Contrato: 01-03-2023
Remuneração: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Luciana Pinto Piloni
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 02-03-2022
Data do Término do Contrato: 01-03-2023
Remuneração: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Andressa Batista Rodrigues
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 02-03-2022
Data do Término do Contrato: 01-03-2023
Remuneração: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Gabrielli Stepanha Couto
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 02-03-2022
Data do Término do Contrato: 01-03-2023
Remuneração: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Vera Lucia Dama Dallabrida
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 02-03-2022
Data do Término do Contrato: 01-03-2023
Remuneração: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Édina Aparecida de Lima
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 02-03-2022
Data do Término do Contrato: 01-03-2023
Remuneração: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Angela Margutti Matiasso
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 02-03-2022
Data do Término do Contrato: 01-03-2023
Remuneração: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Olinda Pereira de Almeida
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 02-03-2022
Data do Término do Contrato: 01-03-2023
Remuneração: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de março de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:5FD87DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 014/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 033/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SERGIO ANTÔNIO TRISTONI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME,*** com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Margarete Moreira Bedin,* portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração dos preços dos itens do objeto (gêneros alimentícios, para fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, das Escolas da Rede Municipal de Ensino), conforme reajuste de valor ocorrido no período, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica alterado os preços dos itens conforme segue:

Item 01 – ALFACE (350 GR) - TIPO CRESPA, FOLHAS VERDES, FIRMES, SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA E EM EMBALAGENS PRÓPRIA. SEM SUJIDADES E LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES de R$ 3,74 para R$ 4,48.

Item 05 - ALHO - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, FRESCO, BOM ASPECTO, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS E UNIDOS, LIMPOS, FIRMES E SEM MACHUCADOS. COM TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE de R$ 21,8695 para R$ 31,50.

Item 12 - BATATA INGLESA - BATATA INGLESA DE BOA QUALIDADE, LIMPA, COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO PRÓPRIA, SEM DEFEITOS GRAVES NA CASCA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDOS DE SABOR OU ODOR ESTRANHOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU BROTOS E DE ASPECTOS FRESCO de R$ 3,9745 para R$ 7,94.

Item 13 - BETERRABA - PRODUTO DE BOA QUALIDADE. A CASCA DEVE SER LISA, CAMPACTA, FIRME E SEM RACHADURAS. COR CONCENTRADA COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, TAMANHO MÉDIO E DE ASPECTO FRESCO. SEM PRESENÇA DE SUJIDADE de R$ 3,4851 para R$ 6,97.

Item 24 - CEBOLA NACIONAL - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, BOM ESTADO DE MATURAÇÃO, COLORAÇÃO AMARELA BEM BRILHANTE, BULBO REDONDO, OBLONGO OU PIRIFORME, DE TAMANHO MÉDIO, HASTE SECA E SEM BROTOS E DE ASPECTO FRESCO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE EXTERNA de R$ 3,0957 para R$ 3,38.

Item 26 - CENOURA - PRODUTOS DE BOA DE QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. COM ASPECTO FRESCO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO, COMPACTAS E FIRMES. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, QUE DEVE SE DE MÉDIO A GRANDE, COR LARANJA VIVO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO de R$ 2,8360 para R$ 10,63.

Item 30 - CHUCHU - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COR VERDE E TAMANHO UNIFORME DE MÉDIO A GRANDE E DE ASPECTO FRESCO E LIVRE DE SUJIDADES de R$ 3,9844 para R$ 11,73.

Item 74 - REPOLHO VERDE - BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, BEM FORMADO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, FOLHAS VERDES, INTACTAS E FIRMES, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E PRAGAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO. APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS DE VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS de R$ 2,4466 para 3,49.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

SERGIO ANTÔNIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:0693CE22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Súmula: "Dispõe sobre criação da Galeria Lilás da Câmara Municipal".

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com Artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno**:**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS/PR APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica instituída na Câmara Municipal de Carlópolis a Galeria Lilás, que consiste em espaço reservado para mural de fotos de vereadoras de todas as legislaturas, com o objetivo de resgatar a história das mulheres parlamentares no legislativo Carlopolense.

Artigo 2º - A Galeria Lilás ficará localizada na sala de Sessões João Luiz Claro da Câmara Municipal.

Artigo 3º -As despesas decorrentes daexecução financeira desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Artigo 4º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 25 de fevereiro de 2022

LUIZ MENEZES BUENO LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente Vice Presidente

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:BA78ED26

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 PROCESSO INTERNO Nº 338/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de empresa para fazer Estudo Geotécnico para Dimensionamento do Pavimento da Avenida Turistica e Memória de Cálculo do Pavimento.
VALOR CONTRATADO: R$ 4.515,00 (quatro mil, quinhentos e quinze reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 34.696.199/0001-56

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 25 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0C9D5015

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 PROCESSO Nº 026/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTROS DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por objeto Aquisição de massa asfáltica cbuq para aplicação a frio, incluso frete para entrega no Município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **04/03/2022** a **17/03/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do 17/03/2022 - Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 03 de março de 2022.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:151CF024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 PROCESSO Nº 023/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTROS DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por objeto Contratação de empresa para realização de exames de imagem em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: **04/03/2022** a **17/03/2022**

Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min do 17/03/2022 - Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 03 de março de 2022.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0F6FE3E7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 PROCESSO Nº 025/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **04/03/2022** a **18 de março de 2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 18 de março de 2022 Local**: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 03 de março de 2022.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2C3F8AE4

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 011/2022-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.698.595-9, matrícula nº 2761, a partir do dia 03 de março de 2022, por motivo de aposentadoria.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 03 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:17AEF396

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.077 DE 03 DE MARÇO DE 2.022.

SÚMULA: Recompõe Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 1.031/2019 e constituída Portaria nº 1.066/2021.

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Recompor Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria nº 1.031/2019, e reconstituída pela Portaria nº 1066/2021, designando os seguintes membros abaixo relacionados:

Nome	Documentos de identificação	Função	Secretaria
Nilton Douglas de Meira	CPF nº 689.930.139-34 e RG nº 4.946.732-0 SSP/PR	Presidente	Planejamento
Juliane de Souza Barbosa	CPF nº 312.677.068-13 e RG nº 8.719.037-4 SSP/PR	Secretária	Administração – Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
Ana Maria de Lima	CPF nº 676.832.409-82 e RG nº 3.094.882-3	Membro	Educação e Cultura
Carlos Manoel Menezes Bueno	CPF nº 060.263.739-26	Membro	Educação e Cultura
Ederaldo Bento Fernandes	CPF nº 065.745.498-25 e RG nº 182.977.3	Membro	Esportes e lazer
Elias Roberto Benedetti	CPF nº 650.355.429-04 e RG nº 4.034.820-4	Membro	Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Eziel Leite Dias	CPF Nº 103.148.139-77 e RG nº 13.449.980-0	Membro	Administração – Departamento de Frotas
Felipe Marques Scarelli	CPF nº 077.768.789-52 e RG nº 3.599.843-07	Membro	Administração – Departamento de TI
Flávia Regina dos Santos Senne	CPF nº 337.996.268-67 e RG nº 8.533.030-6	Membro	Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes	CPF nº 055.895.649-13 e RG nº 8.809.011-0	Membro	Planejamento
Moisés Custódio Alves	CPF nº 793.126.329-49 e RG nº 6.040.910-2	Membro	Saúde
Nathalia Mafra Delamura	CPF nº 097.703.179-93 e RG nº 12.730.919-1	Membro	Fazenda
Silvana Aparecida dos Santos	CPF nº 055.673.559-55 e RG nº 9.131.232-8	Membro	Social

Art. 2ºFicam ratificadas todas as demais disposições da Portaria nº 1031/2019 e Portaria nº 1.066/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Carlópolis, 03 de março de 2.022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:E4135BD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2022
O município de Catanduvas, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 09/2022, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Inexigibilidade nº 1/2022, visando o **ELABORAÇÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPALCONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, realizada às 10h00min do dia 03/03/2022 na sala de reuniões da prefeitura.
Após análise da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitações julgou que a proponente atendeu todos os requisitos exigidos no edital, sendo considerada habilitada.

Proponente	Itens
Associação dos Agricultores Familiares de Catanduvas	1 a 31

Catanduvas, 03 de março de 2022.

DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:17C5BFC1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 040/2022

DECRETO Nº 040/2022

Súmula: Nomeia membro para o Conselho Tutelar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02/03/2022, para o cargo de Conselheira Tutelar, face à posse dada pelo Conselho Municipal dos Diretos da Crianças e do Adolescente, nos termos da Legislação Vigente:
ELIZETE DE FATIMA WAGNER, RG nº 8.710.086-3/PR.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 02 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:B5E016CA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 19/ 2022 CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO

Constitui Grupo de Trabalho que irá acompanhar as etapas do processo de implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC), no âmbito do Município de Catanduvas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,
Considerando o prazo estabelecido pela Emenda Constitucional nº. 103/2019, novembro de 2021, para implantação do Regime de Previdência Complementar;
Considerando a Lei Municipal Nº 200/2021 de 04 de novembro de 2021 que Instituiu o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Catanduvas;
Considerando que por força da Emenda Constitucional nº. 103/2019 deve-se contratar uma Entidade de Previdência Complementar para administrar Plano de Benefícios.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído um Grupo de Trabalho para acompanhar as diversas etapas do processo de implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC), no âmbito do Município de Catanduvas, até a assinatura do Convênio ou Contrato de Adesão com entidade selecionada. O Grupo de Trabalho (GT) será integrado pelos seguintes membros:

I – Vanda Ana Bendo - Recursos Humanos;
II - Oziel de Oliveira - Secretaria de Finanças

III – Douglas Dall' Apria Conselho Curador do CATANDUVAS-PREV
IV – Rafael Pistori Superintendente do CATANDUVAS-PREV
V – Gefferson Pavan Contador
VI – Silvio Farias Contador

VII – Alaor Carlos de Oliveira Assessoria Jurídica
VIII – Reginaldo Amancio Câmara Municipal de Vereadores
IX – Juliana Cristina da Silva Departamento de Licitações e Contratos

Parágrafo único – Compete ao Grupo de Trabalho de que trata o caput deste artigo, além da competência nele mencionada, analisar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos proponentes, bem como selecionar a Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC que irá gerir o Plano de Benefícios no âmbito do Município de Catanduvas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:07D61C6C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 041/2022

SÚMULA: Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2020, e convocados através do Edital de Convocação nº 032/2022,

NOME	RG nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
Adriely Cultz	12.933.533-5/PR	Professora	03/03/2022
Jucimara Avila	12.538.394-7/PR	Professora	03/03/2022
Daniela Vanessa Bergamaschi	10.259.861-0/PR	Professora	03/03/2022
Arleia Adriane Meili Konzen de Ramos	9.690.548-3/PR	Professora	03/03/2022
Simone Zilli Aguilera	7.204.496-7/PR	Profissional de Educação Física	03/03/2022
Joyce da Luz Freitas	13.821.704-3/PR	Auxiliar de Serviços Gerais	03/03/2022
Leticia Correia Silveira	13.977.918-5/PR	Auxiliar de Serviços Gerais	03/03/2022
Kelen Claudia Gemelli	10.038.566-0/PR	Professor (Vaga Afrodescendente)	03/03/2022
Pedro Freitas dos Santos	13.140.484-0/PR	Auxiliar de Serviços Gerais	04/03/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 03 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:18CE81BF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 020/2022

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, a Servidora abaixo relacionada:

Nome	CPF nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Marli Cecilia Macedo	911.750.709-04	99807-9	Técnico de Enfermagem	03/03/2022 a 02/06/2022

.
Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 03 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:882C064A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE DESISTÊNCIA CONSELHEIRA TUTELAR Nº. 03/2022

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 33/2013 de 13 de dezembro de 2013. Resolve tornar pública:

Considerando a Lei nº 33/2013 de 13 de dezembro de 2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;
RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar a desistência da Conselheira Giovana Clara de Moura Machado CPF: 105.342.099-47 no suprimento das férias dos Conselheiros Tutelares.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIA DE JESUS MANGGER LEONARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A0944924

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 36/2022.

Nomeia Conselho Municipal do Idoso.
O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 69 da Lei Orgânica, fundamentado na Lei 018 de 2010:
DECRETA:

Art. 1º Nomeia a novos membros para compor o Conselho Municipal do Idoso, para o biênio 2021/2023 com vigência ate 09 de Janeiro de 2021 em consonância com as Leis: Federais nº **8842/94** (Política Nacional Idoso), nº **10.741/03** (Estatuto do Idoso) e Lei Estadual **nº 11. 863/97** (Política Estadual do Idoso) e Lei Municipal nº 018/2010.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é um órgão colegiado permanente, de caráter consultivo, deliberativo, supervisor, controlador e fiscalizador, da política municipal do idoso, de composição paritária, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação da Política Municipal dos Direitos do Idoso.

§ 2º. O Conselho tem por finalidade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, individuais e sociais, criando condições para promover sua integração e participação efetiva na sociedade, de conformidade ao determinado na Lei Federal nº10.741/03.

Presidente do Conselho:
Edina Lidia Moreira Gonçalves

Vice Presidente:
Rosicler de Fátima Lopes

Secretário:
Rogério da Silva Godoi

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**
Titular: Luana Eduarda de Moura Machado.
Suplente: Rayane Board Faria.
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.
Titular: Roberta Beira.
Suplente: Sônia Rodrigues de M. e Costa**.**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Titular: Mariedina Fronza.
Suplente: Elon Rangel de Souza**.**
REPRESENTANTES DO MEIO AMBIENTE.
Titular: Deri José Florêncio Siqueira.
Suplente: Marcio dos Santos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**.**
REPRESENTANTES DA PROVOPAR.
Titular: Ilza Maria de Lima Bichels.
Suplente: Janaína de lima Maciel.

REPRESENTANTE DA RECICLAZUL.
Titular: Edina Lídia Moreira.
Suplente: Thaise Rodrigues de Souza.

REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Nerli Desplanches Rodrigues.
Suplente: Valdete Pereira de Souza.

REPRESENTANTES DA APAE
Titular: Willians Tiblier.
Suplente: Rosicler de Fátima Lopes.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:81C46A8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - FEVEREIRO 2022

CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 45/2021	
CONTRATADA:	**JAQUELINE DOS REIS TIGRE FISIOTERAPEUTA LTDA**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 45/2021, em 10 de Fevereiro de 2022.	
CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 210/2021	
CONTRATADA:	**CLINICA RUFINO NETO EIRELI**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 210/2021, em 10 de Fevereiro de 2022.	
CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 368/2021	
CONTRATADA:	**CLÍNICA BEVILAQUA LTDA**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 368/2021, em 10 de Fevereiro de 2022.	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0FA8A60C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 32/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Campo Ere/SC consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 307.200,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 03/03/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A0AAFA74

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 028/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 218/2021, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** C.N.P.J Nº 34.027.398/0001-71, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 03 de março de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6616E393

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROCESSO Nº: 039/2022
OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos para coffee break e demais alimentos, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

MOTIVO: Não houve proponente habilitado para o certame.

Pato Branco/PR, 02 de março de 2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DDD1D93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO EDITAL PE 14-2022 - PE - AQUISIÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 14/2022. Forma: Eletrônico. Plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br Data da Licitação: Dia 17 de março de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO TRATOR DE ESTEIRAS. Valor estimado: R$ 1.090.000,00. Gênero: Equipamentos Permanentes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D97B14E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 54-2022 - INEX 3-2022

Espécie: Extrato do Contrato n° 54/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cintia Mara Joner. CNPJ: 19.243.728/0001-72. Objeto: Contratação de empresa para realização de palestra em comemoração ao Dia Internacional da Mulher. Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 3/2022. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1313) FONTE: 000, (1314) FONTE: 934. Data da assinatura: 23/02/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Cintia Mara Joner, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BAA74A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 3-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº3/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total
CINTIA MARA JONER	19.243.728/0001-72	R$ 5.500,00

Conforme proposta.É adecisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 23 de fevereiro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3CF370BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2022

Protocolo nº 20220124
Processo Administrativo: n° 453/2022.
Assunto: Inexigibilidade de Licitação n° 01/2022.

Com amparo legal na Lei 8666/93, Artigo 25, I, a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa Rioli Eletrônica Ltda., com sede a Rua Luiz Andreta, nº 209 – Atuba - Município Curitiba, CEP 83.413-240, inscrita no CNPJ nº 76.617.927/0001-37, representada neste ato por seu representante legal, o Senhor Eloir Antonio Moro, RG nº 768416-9-SSP/PR e CPF nº. 080.678.569-15, tendo como objeto aquisição 02 (dois) microfones PROMIC P9DA - PARTICIPANTE, no valor de R$ R$ 7.034,00 (sete mil e trinta e quatro reais).

Colombo, 03 de março de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:ADC5029D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

EXTRATO 07/2022
TERMOADITIVO ÀDE CESSÃO DE SERVIDOR
CEDENTE: Município De Colombo/Pr.
CESSIONÁRIO: Município deCerro Azul
OBJETO: Cessão funcional da Servidora **ELILDA DOS SANTOS**
PRAZO: de 20/02/2022 até 31/12/2022
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 3de março de 2022
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Patrik Magari

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:79789DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

Processo: 26279/2021.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.681.325/0001-57
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 19.295,00 (dezenove mil e duzentos e noventa e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:DDF11514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2021

H O M O L O G A Ç Ã O

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo - PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

R E S O L V E :

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 676/2021, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2021,** cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação e de reforma da **Escola Municipal Agripino João Tosin**, situada na Rua Evaldo Kabitschke, nº 317 - Vila Alto da Cruz II, Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, construção de refeitório, sanitários, central GLP, abrigo do reservatório, quadra coberta, revestimento de pisos, pinturas, esquadrias, instalações elétricas, telefônica e lógica, instalações hidrossanitárias, prevenção de incêndio, fechamento externo e demais serviços complementares incluídos nos projetos.

PROPONENTE VENCEDORA: MTECH EDIFICAÇÕES EIRELI
VALOR: R$ 3.678.789,55 (três milhões e seiscentos e setenta e oito mil e setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.
DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a emissão das notas fiscais, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Colombo, 03 de março de 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:4B1E3A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

Processo: 26279/2021.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada:CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n.º 23.228.076/0001-74
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 49.874,85 (quarenta e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência:O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:4B5B2478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Processo:17478/2021.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada:RANNIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº01.069.808/0001-98.
Objeto: Aquisição de materiais para trabalhos de ações de promoção e prevenção à Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: O valor totalda presente Ata de Registro de Preços é de R$53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência:O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:16EE71DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Processo:17478/2021.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada:BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.414.625/0001-53.
Objeto: Aquisição de materiais para trabalhos de ações de promoção e prevenção à Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: O valor totalda presente Ata de Registro de Preços é de R$118.766,50 (cento e dezoito mil e setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência:O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:16704D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2022 AO CONTRATO Nº 552/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020

Processo:31467/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada:LAJ ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.669.837/0001-68.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação na seguinte unidade de ensino: Escola Municipal João Batista Stocco, no município de Colombo/PR.
PRAZO: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato até 30 de abril de 2022 e prazo de execução até 28 de fevereiro de 2022.
VALOR: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 24.873,59 (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), devido ao acréscimo de serviços.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021

Local e data da assinatura: Colombo, 17 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:EE8A38BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2010
INEXIGIBILIDADE Nº026/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/1993
Fica revista por este Termo Aditivo a **CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR CONTRATUAL** para proceder ao aditamento de mais 01 plantão (R$ 1.350,00) no valor contratual de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) para tratar do ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO SOB O ITEM 01
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903400000 FONTE 303
CONTRATADO: CLINICA MEDICA DRA EVELIN ROSIO ESTEVEZ JIMENEZ - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.994.958/0001-03
DATA: 18/02/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:57AF8F88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal e nos artigos 58 e 65 , da Lei Federal nº 8666/93
Fica revisto e alterado os valores dos itens (02) ARROZ INTEGRAL, (06) FEIJÃO PRETO e item (07) ÓLEO DE SOJA em razão de equilíbrio econômico e financeiro, em referência a Ata de Registro de Preços n° 003/2021 do Pregão Eletrônico nº 001/2021. A Signatária da ATA requer reequilíbrio para o objeto item (02) ARROZ INTEGRAL: motivando para esse fim com o aumento de **R$ 0,71** (setenta e um centavos) por quilo, item (06) FEIJÃO PRETO: motivando para esse fim com o aumento de **R$ 0,10** (dez centavos) por quilo, item (07) ÓLEO DE SOJA: motivando para esse fim com o aumento de **R$ 2,31** (dois reais e trinta e um centavos) por unidade conforme tabela:

0	Unidade	Descrição	Valor da ata de registro de preço	Valor solicitado pela requerente	Impacto Unitário
2	KG	ARROZ INTEGRAL, tipo agulha, com 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar com a data de entrega. Marca Sítio Cercado	R$ 4,55	R$ 5,26	R$ 0,71
6	KG	FEIJÃO PRETO, tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos teiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Marca Sítio Cercado.	R$ 6,50	R$ 6,60	R$ 0,10
7	Unidade	ÓLEO DE SOJA, 100% natural. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Embalagem: PET: com 900 ml. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	R$ 6,65	R$ 8,96	R$ 2,31

CONTRATADA: JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM, inscrita no CNPJ sob nº. 01.773.751/0001-3
DATA: 21/02/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:830F8DA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: Impressoras, utensílios para cozinha, mobiliário escolares, estante em aço, cadeiras, longarinas, mesa de reunião, quadros escolares, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná
VALOR TOTAL: R$ 63.140,00 (sessenta e três mil e cento e quarenta reais**)**
CONTRATADA: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº42.579.294/0001-06
DATA: 03/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:8AFBE010

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: Impressoras, utensílios para cozinha, mobiliário escolares, estante em aço, cadeiras, longarinas, mesa de reunião, quadros escolares, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná
VALOR TOTAL: R$ 82.667,68 (oitenta e dois mil e seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
CONTRATADA: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, CNPJ Nº 32.302.947/0001-43
DATA: 03/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:713E9581

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: Impressoras, utensílios para cozinha, mobiliário escolares, estante em aço, cadeiras, longarinas, mesa de reunião, quadros escolares, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná
VALOR TOTAL: R$ 238.550,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: FORMA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 01.022.008/0001-11
DATA: 03/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E77C4D82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: Impressoras, utensílios para cozinha, mobiliário escolares, estante em aço, cadeiras, longarinas, mesa de reunião, quadros escolares, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná
VALOR TOTAL: R$ 14.875,10 (quatorze mil e oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos)
CONTRATADA: CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI, CNPJ Nº 18.658.463/0001-00
DATA: 03/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:467DAEBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: Impressoras, utensílios para cozinha, mobiliário escolares, estante em aço, cadeiras, longarinas, mesa de reunião, quadros escolares, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná
VALOR TOTAL: R$ 11.212,70 (onze mil e duzentos e doze reais e setenta centavos)
CONTRATADA: TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇAO DE COLCHÕES EIRELI – ME, CNPJ Nº 37.652.650/0001-21
DATA: 03/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D7FD4B8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: Impressoras, utensílios para cozinha, mobiliário escolares, estante em aço, cadeiras, longarinas, mesa de reunião, quadros escolares, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná
VALOR TOTAL: R$ 15.890,06 (quinze mil e oitocentos e noventa reais e seis centavos)
CONTRATADA: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, CNPJ Nº 30.759.356/0001-74,
DATA: 03/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4B4AC17C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: Impressoras, utensílios para cozinha, mobiliário escolares, estante em aço, cadeiras, longarinas, mesa de reunião, quadros escolares, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná
VALOR TOTAL: R$ 8.680,00 (oito mil e seiscentos e oitenta reais)
CONTRATADA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, CNPJ Nº 26.716.048/0001-94
DATA: 03/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E64B7A30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: Impressoras, utensílios para cozinha, mobiliário escolares, estante em aço, cadeiras, longarinas, mesa de reunião, quadros escolares, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná
VALOR TOTAL: R$ 4.009,74 (quatro mil e nove reais e setenta e quatro centavos)
CONTRATADA: SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES – EIRELI – ME, CNPJ Nº 10.614.788/0001-80
DATA: 03/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:DBD7573B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: Impressoras, utensílios para cozinha, mobiliário escolares, estante em aço, cadeiras, longarinas, mesa de reunião, quadros escolares, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná
VALOR TOTAL: R$ 121.933,60 (cento e vinte e um mil e novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos)
CONTRATADA: LUIZ MINIOLI NETTO, CNPJ Nº 14.221.429/0001-13
DATA: 03/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7A10B55F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: Impressoras, utensílios para cozinha, mobiliário escolares, estante em aço, cadeiras, longarinas, mesa de reunião, quadros escolares, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná
VALOR TOTAL: R$ 192.835,00 (cento e noventa e dois mil e oitocentos e trinta e cinco centavos)
CONTRATADA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 65.149.197/0002-51
DATA: 03/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2D315BA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: Impressoras, utensílios para cozinha, mobiliário escolares, estante em aço, cadeiras, longarinas, mesa de reunião, quadros escolares, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná
VALOR TOTAL: R$ 108.400,00 (cento e oito mil e quatrocentos reais)
CONTRATADA: JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA, CNPJ Nº 20.252.467/0001-36
DATA: 03/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:39176CC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pelo Decreto nº 025 de 19 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a empresa CONSTRUTORA TRIIMPERIAL EIRELI - EIRELI, CNPJ n° 13.161.086/0001-86 classificada como 2ª colocada para a Concorrência nº 003/2021 processo Administrativo nº 183/2021, conforme Resultado, para manifestar interesse em assumir o objeto da licitação com o valor da Primeira colocada do saldo remanescente, mediante a rescisão contratual com a primeira colocada.

Fica concedido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação da convocação, decorrido o prazo estabelecido será considerado desistente e procederá a convocação das demais empresas remanescentes, conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	JULGAMENTO	EMPRESA
1º	~~Proposta Válida~~	~~EUROINFRA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ n° 33.827.535/0001-90.~~
2º	Proposta Válida	CONSTRUTORA TRIIMPERIAL EIRELI - EIRELI, CNPJ n° 13.161.086/0001-86.
3º	Proposta Válida	E C EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n° 21.352.152/0001-23.
4º	Proposta Válida	EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ n° 78.440.161/0001-93.
5º	Proposta Válida	GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n° 82.257.635/0001-33.

Segue em anexo Planilha contendo o saldo remanescente da obra.

A presente convocação deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e encaminhada ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado.

Contenda, 03 de março de 2022.

JAIME KFIATKOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 025/2022

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:6F7D10E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pelo Decreto nº 025 de 19 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a empresa HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ n° 12.797.654/0001-77 classificada como 3ª colocada para a Concorrência nº 009/2020 processo Administrativo nº 263/2020, conforme Resultado, para manifestar interesse em assumir o objeto da licitação com o valor da Primeira colocada do saldo remanescente, mediante a rescisão contratual com a primeira e segunda colocada.

Fica concedido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação da convocação, decorrido o prazo estabelecido será considerado desistente e procederá a convocação das demais empresas remanescentes, conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	JULGAMENTO	EMPRESA
~~1º~~	~~Proposta Válida~~	~~TECVIA CONSTRUTORA DE OBRA, CNPJ nº 07.733.757/0001-33.~~
~~2º~~	~~Proposta Válida~~	~~A & T CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 33.827.535/0001-90.~~
3º	Proposta Válida	HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 12.797.654/0001-77.
4º	Proposta Válida	DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 27.657.370/0001-52.

Segue em anexo Planilha contendo o saldo remanescente da obra.

A presente convocação deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e encaminhada ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado.

Contenda, 03 de março de 2022.

JAIME KFIATKOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 025/2022

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:007EF408

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 072/2022

SÚMULA: Concede aposentadoria a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, o disposto na Constituição Federal, as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, analisados no processo de aposentadoria, e considerando a Homologação do Processo nº 0002697-57.2020.8.16.0103.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria especial em decorrência de decisão judicial com proventos proporcionais no valor total de R$ 1.490,02 (Hum mil quatrocentos e noventa reais e dois centavos) à servidora pública municipal Sr.ª ROZALIA ANGELITA WOICHIK portadora do RG nº 6.206.022-0/PR, inscrita no CPF nº. 854.854.979-34 titular do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 8331, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com fundamento no Art. 57 da Lei nº 8.213/1.991, a partir de 01/03/2022.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art.1º

Prefeitura do Município de Contenda, 25 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:75BFEB41

IPRECONTENDA
DISPENSA N.º 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

AUTORIZO o presente Processo de Dispensa de Licitação o qual tem por objeto a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico incluindo manutenção mensal, para gestão previdenciária de RPPS e processamento da folha de pagamento de benefícios dos servidores inativos e pensionistas, com a prestação de serviços de apoio legal e assessoramento previdenciário e jurídico para a elaboração de processos de aposentadorias e pensões, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, conforme segue:

CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME – CNPJ 08.211.721/0001-52.

VALOR TOTAL: R$ 14.314,68 (Catorze mil trezentos e catorze reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.09.272.0026.2001. 33.90.39.00. FONTE: 001

Publique-se e expeçam para emissão de contrato, nota de empenho e demais procedimentos complementares.

Contenda, 25 de fevereiro de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente do Conselho de Administração do IPRECONTENDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022

RATIFICO a dispensa de licitação cujo objeto é a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico incluindo implantação, migração de dados, treinamento de usuários e manutenção mensal, para gestão previdenciária de RPPS e processamento da folha de pagamento de benefícios dos servidores inativos e pensionistas, com a prestação de serviços de apoio legal e assessoramento previdenciário e jurídico para a elaboração de processos de aposentadorias e pensões, para uso do IPRECONTENDA, nos termos do art. 26 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Contenda/PR, 25 de fevereiro de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente do Conselho de Administração do IPRECONTENDA

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:98EAE535

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 073/2022

Súmula: "Altera membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, nomeados pelo Decreto nº 006/2022 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Nomeia membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná integrado pelos representantes a seguir relacionados:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
a) Titular: Alessandra Santos Ladvig;
b) Suplente: Pâmela Bianco Fontoura.

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) Titular: Lucilene Cristina Negrelli;
b) Suplente: Daiane Caetano Cano.

III - REPRESENTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
a) Titular: Luana Grazielle Levandoski Good Semes;

b) Suplente: Izabelle Ferreira de Freitas.

IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
a) Titular: Lenesir Kuduavski;
b) Suplente: Simone Cavalim de Souza da Silva.

V) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS:
a) Titular: Amauri Roderlei Semes;
b) Suplente: Nei Cezar Staback.

VI) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
a) Titular: Adriana Ribeiro S. Piekarski;
b) Suplente: Maria Eduarda dos Santos.

VII) REPRESENTANTES DA AGÊNCIA DO TRABALHOR DE CONTENDA:
a) Titular: André Luiz de Oliveira Carvalho
b) Suplente: Pedro Cesar Rychuv Santos

VIII) REPRESENTANTES DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER:

a) Titular: Renata Lessa Miranda;
b) Suplente: Gustavo Migliori de Oliveira

IX) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL:
a) Leandro da Cruz;
b) Marcos Aurélio Wojcik

Art. 2º O mandato do Comitê nomeado terá vigência de 02 (dois) anos, admitida recondução.

Art. 3º A função de membro do Comitê é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:BA787453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº. 014/2022, REABERTURA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº. 014/2022, de 03 de março de 2022.
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001 DE 06/08/2021.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021 de 06/08/2021,
Considerando a necessidade de estagiários na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Administração para o ano letivo de 2022;
Considerando o subitem 2.8 do Edital nº. 001/2021 de 06/08/2021 abertura do certame *"Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição."*

RESOLVE
TORNAR PÚBLICO, para conhecimento de todos, o novo período de inscrição do processo de Seleção de Estagiários para algumas áreas específicas, o processo de seleção, avaliação e convocação atenderá os dispositivos constantes no edital de abertura do certame Edital nº. 001/2021 de 06/08/2021.
1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as áreas de estágio abaixo especificadas para cargas horárias, e bolsa-auxílio conforme tabela abaixo:

Área do Estágio Não Obrigatório	PRÉ-REQUISITO	PNE*	Carga Horária Semanal*	BOLSA-AUXÍLIO* Incluído o valor do Aux. Transporte
Educação Profissional - Magistério (Normal)	Estar cursando curso técnico de nível médio	*	20h	521,30
			30h	781,92
Ensino Superior Administração, Gestão Pública, Secretariado, Pedagogia, Artes Visuais, Letras e demais cursos de graduação na área do magistério.	Estar cursando Ensino Superior na área que se candidatou.	*	20h	651,61
			30h	977,44

* PNE - Portador de Necessidade Especial
* Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas de acordo com a Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público.

1.1. Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.
1.2. A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 4 do Edital de abertura do certame e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:
a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante, e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;
b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.
1.3. Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 003/2021, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vivida, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. O candidato poderá se inscrever apenas para uma das vagas de estágio, devendo preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade (RG), número do titulo de eleitor, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, a vaga de estágio escolhida, pré-requisito e indicar se é portador de necessidades especiais;
2.2. As inscrições e entrega dos documentos serão realizadas exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, de 07/03/2022 à 14/03/2022, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Protocolo Geral.
2.3. Os seguintes documentos deverão ser entregues e anexados à Ficha de Inscrição do Candidato:
Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital);
Currículo Vitae;
Declaração que comprove a matrícula regular no curso;
Fotocópia do Boletim Escolar, contendo a frequência e as notas dos últimos 2 (dois) períodos (bimestre ou semestre) que o candidato estudou;
Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;
Fotocópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para candidatos com idade a partir de 18 (dezoito) anos);
Fotocópia do comprovante de quitação da obrigação militar (sexo masculino);
Fotocópia do comprovante de residência;

2.4. As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração, com firma reconhecida.
2.5. Caso o candidato não apresentar toda documentação solicitada neste edital no ato da inscrição, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
2.6. Não poderão se candidatar às vagas de estágio os candidatos que já tiveram seus contratos rescindidos pela Administração Municipal por insuficiência de desempenho, bem como por descumprimento contratual.
2.7. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.
2.8. Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº. 001/2021

N° DE INSCRIÇÃO (protocolo)

Candidato à vaga o Curso de _____

( ) PNE (Portador de Necessidades Especiais) - Especificar:
_____
_____

NOME DO CANDIDATO: _____
_____

CI RG: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ SEXO: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____Zona Eleitoral: _____

ESTADO CIVIL: _____

ESCOLARIDADE: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

nº:_____Bairro:_____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Currículo com _____ páginas, incluídos os comprovantes.

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura desta Seleção, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Coronel Vivida-PR, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do Candidato
_____
Visto do Responsável pela Inscrição

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:25352AC3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº100/2022 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº. 100/2022, de 03 de março de 2022.

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
TORNAR PÚBLICO
I. A ***convocação*** de candidatas aprovadas no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **04 (quatro) de março de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de março de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 100/2022 de 03/03/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	77º	NEIVETE APARECIDA KUNERT BERTOTTI	691928	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

ANEXO II
EDITAL Nº 100/2022 de 03/03/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:6F5DDF30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022
O Município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física para função de Visitador Social, preenchimento de vagas existentes e de composição de cadastro reserva, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz. Os interessados deverão protocolar no setor de protocolo do município de Coronel Vivida – PR os documentos exigidos no Edital entre os dias 07 de março de 2022 até as 09:00 horas do dia 08 de abril de 2022. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08 de abril de 2022, após as 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura, localizado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, CEP 85.550-000 – Coronel Vivida – Estado do Paraná. O valor total da contratação é de 43.200,00. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, através do site: www.coronelvivida.pr.gov.br na opção licitações, credenciamentos em andamento, ou na Divisão de Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3232-8300 ou e–mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

Coronel Vivida, 03 de março de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:BE4F5AB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO E RETOMADA E CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO E RETOMADA DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS N° 03/2021-TIPO TÉCNICA E PREÇO
OBJETO: Contratação de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do município de Coronel Vivida, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº

12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.
Considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acordão nº 344/22 – Tribunal Pleno, publicada em 03 de março de 2022 no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentre as recomendações apresentadas, temos: "II – revogar a ordem de suspensão cautelar do certame [16], permitindo que ele retome seu curso regular;"
Desta forma, diante dos fatos, o município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, através do seu Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a revogação da suspensão e **RETOMADA** do Processo Licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 03/2021. Encaminho o processo na integra para a Comissão de Licitação, devendo esta, prosseguir com os demais atos pertinentes e cabíveis. Coronel Vivida, 03 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 – PROCESSO Nº 58/2021
O Município de Coronel Vivida, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 01/2022, após decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná-Acórdão nº 344/2022, torna público, o prosseguimento do processo licitatório – Tomada de Preços nº 03/2021, o qual é destinado a contratação de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do município de Coronel Vivida, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, CONVOCANDO aos interessados a **sessão pública para o recebimento e análise dos Documentos de Habilitação dos licitantes: Faveri Agencia de Publicidade Ltda e Olé Propaganda e Publicidade Eireli** classificados no julgamento final de preços, procedendo sua análise e julgamento, nos termos do Item 15.12 do Edital, a ser realizada no dia **09 de março de 2022, às 09:00 horas**, na sala de reuniões localizada na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, em Coronel Vivida – PR. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3232-8300 e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

Coronel Vivida, 03 de março de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:EB1E54B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 025/2022

PORTARIA Nº 025/2022

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao disposto no art. 15, § 8º e art. 73 seus incisos e alíneas da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os fiscais de contratos firmados pela Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, responsáveis por:
I – Acompanhar o cumprimento integral das obrigações dos contratados, entrega dos bens, execução dos serviços e obras;
II – Acompanhar de perto a execução e exigir o cumprimento das cláusulas contratuais, avaliar os resultados, atestar recebimento ou informar ao Gestor sobre infrações e inadimplementos para tomada das providências (penalidades, rescisões, etc);
III- Receber materiais, equipamentos, serviços e obras, examinando, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os materiais de consumo, equipamentos, serviços comuns e obras, entregues pelos contratados em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente, atestando as notas fiscais e encaminhando-as à unidade competente para pagamento, **após conferência** completa dos materiais, equipamentos, serviços e da documentação necessária para tal;
IV- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando ao Gestor a necessidade de notificação para regularização das falhas ou defeitos observados;
V- Controlar o prazo de vigência dos contratos sob a sua responsabilidade informando ao Gestor a necessidade de confecção de termo de aditivo no prazo de 60 (sessenta) dias antes do seu encerramento; e
VI – Acompanhar o saldo financeiro dos contrato e aditivos evitando a aquisição de bens e serviços sem licitação.
Parágrafo único. Os fiscais terão poder deliberativo podendo aceitar ou não os produtos adquiridos ou serviços contratados, que não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas na aquisição/contratação.

Art. 2º Os fiscais nomeados são os abaixo descritos:

Função	Nome	Cargo
Fiscal de contrato	Cristiane Regina Mazurana	Assessor Parlamentar
Fiscal de contrato	Gilberto Luiz de Zorzi	Assessor de Comunicação Social

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de março de 2022.

Art. 4° Fica revogada a Portaria nº 016/2022

Sala da Presidência, aos três dias do mês de março de 2022.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:5DC98BCC

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 026/2022

PORTARIA Nº 026/2022

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o Art. 35, Incisos XII e XXVII, do Regimento Interno e Lei nº 8.666/93 e complementares.

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sendo:

Presidente: Cristiano Florintino Bratti
Secretário: Felipe Antunes dos Santos
Membros: Cláudia Britto Lorenzo
Cristiane Regina Mazurana

Art. 2º Fica revogada a Portaria 017/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de março de 2022.

Sala da Presidência, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:BD0FF5A3

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 027/2022

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para operacionalização dos certames na modalidade de Pregão junto a Câmara Municipal de Vereadores Dois Vizinhos.

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 10.520/02 e ao Decreto Municipal nº 13.007/2016.

RESOLVE

Art.1º. DESIGNAR Pregoeira e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames na modalidade de Pregão, no âmbito legislativo municipal de Dois Vizinhos, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos nos supracitados diplomas legais, composta por:
Pregoeira: **Cláudia Britto Lorenzo**
Equipe de Apoio: **Felipe Antunes dos Santos**
Cristiane Regina Mazurana
Cristiano Florintino Bratti

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 015/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de março de 2022.

Sala da Presidência, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:3320149D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEÃO MASCOTE DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA) - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 17 de março de 2022, Hora: às 10 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 9.615,00 (nove mil, seiscentos e quinze reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 3 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AA7FC1E9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE DUAS UNIDADES DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES AFIM DE ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS E QUALIFICAR O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021 E SESA Nº 1067/2021.

Início da Sessão Pública: Dia: 17 de março de 2022, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 564.031,90 (quinhentos e sessenta e quatro mil, trinta e um reais e noventa centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 3 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5EDD6685

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 032/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 032/2022

Ata de Registro de Preços	012/2022, Pregão Eletrônico nº 013/2022.
Empresa	Viveiro de Mudas Caldatto Eireli – EPP - CNPJ nº 28.780.698/0001-24.

Dois Vizinhos, 03 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1D9CDF75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 028/2022

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 028/2022

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica.
Forma de Julgamento: Menor Preço por lote.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 17/03/2022, às 13:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de março de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:12096FBE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 027/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022
***** LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI/LOCAL E REGIONAL*****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de óleos e lubrificantes para atender as necessidades da Frota Municipal.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Recebimento Das Propostas: Das 09:00h do dia 04/03/2022 às 08:30h do dia 17/03/2022.
Abertura das Propostas: Das 08:30h às 09:00h do dia 17/03/2022.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Das 09:01h às 09:05h do dia 17/03/2022, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 25 de fevereiro de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:95DB5D0E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 036/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 036/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 769 de 06 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, no valor de R$ 6.167.589,44 (seis milhões, cento e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - Fdo Mun. Saúde - Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2-031 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS: 493 – Bloco de Custeio das Ações em Serviços Públicos de Saúde 493
VALOR: R$ 17.197,44 (dezessete mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - Fdo Mun. Saúde - Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0701.2-036 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância em Saúde
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS: 493 – Bloco de Custeio das Ações em Serviços Públicos de Saúde 493
VALOR: R$ 21.000,00 (vinte um mil reais)

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - Fdo Mun. Saúde - Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0701.2-036 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância em Saúde
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS: 493 – Bloco de Custeio das Ações em Serviços Públicos de Saúde 493
VALOR: R$ 17.890,00 (dezessete mil, oitocentos e noventa reais)

ÓRGÃO: 09 – SEC DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0901.2051– Pavimentar Vias Urbanas
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
VALOR: 111.502,00 (cento e onze mil, quinhentos e dois reais)

ÓRGÃO: 09 – SEC DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.002 – Departamento de Engenharia e Obras
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.1056 – Pavimentar Estradas Rurais
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS: 829 – Convênio Estadual - Pavimentação Asfáltica Assungui – Sit 51015
VALOR: 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 6.167.589,44

Art. 2º- Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

- Fonte 493 – Bloco de Custeio das Ações em Serviços Públicos de Saúde 493, no valor 56.087,44 (cinquenta e seis mil, oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos);
- Fonte - 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias, no valor de R$ 111.502,00 (cento e onze mil, quinhentos e dois reais)

TOTAL DE SUPERÁVIT: ..... R$ 167.589,44

II) Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Termo de Convênio nº CV022/2021, junto a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), que tem como objetivo a Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica na localidade de Assungui, Conta de Receita 2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 - Conv. Est. Pavimentação Asfáltica Assungui - fonte 829 - Fonte 829 – Convênio Estadual - Pavimentação Asfáltica Assungui – Sit 51015.

TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: ..... R$ 6.000.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO: ..... R$ 6.167.589,44

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:0D6B4338

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em construção de lombadas e travessias elevadas em CBUQ, em diversos locais do Município e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor da Tomada de Preços nº 001/2022.

Vencedor: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CNPJ: 04.345.893/0001-68
Valor Global: R$ 198.884,14(cento e noventa e oito mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 03 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:ECF094CB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 001/2022, a construção de lombadas e travessias elevadas em CBUQ, em diversos locais do Município**,** pelo critério de Menor Preço global.

Vencedor: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CNPJ: 04.345.893/0001-68
Valor Global: R$ 198.884,14(cento e noventa e oito mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 03 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:2290825C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2022
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20
CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CNPJ: 04.345.893/0001-68
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de lombadas e travessias elevadas em CBUQ, em diversos locais do Município.
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviços.
Valor: R$ 198.884,14(cento e noventa e oito mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)
Data: 03/03/2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Construtora Tangará LTDA
Contratada

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:CD19A67E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial para registro de preços n° 019/2022, o fornecimento de Aquisição de madeiras diversas para uso da Secretaria de Obras e Urbanismo, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote			
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
ADRIANA HARTMAN MADEIRAS CNPJ 08.411.755/0001-90 RUA ANA MARIA DA ANUNCIAÇÃO Irati-PR	189.700,00	Cento e Oitenta e Nove Mil e Setecentos Reais	001

CEP 84500-000			

Fernandes Pinheiro, 03 de março de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, Aquisição de madeiras diversas para uso da Secretaria de Obras e Urbanismo, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº **19/2022.**

Vencedores do lote			
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
ADRIANA HARTMAN MADEIRAS CNPJ 08.411.755/0001-90 RUA ANA MARIA DA ANUNCIAÇÃO Irati-PR CEP 84500-000	189.700,00	Cento e Oitenta e Nove Mil e Setecentos Reais	001

Gabinete da Prefeita Municipal, 03 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:DE199647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
DIÁRIA 3

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Requisição nº 003/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 27/01/2022 Quantidade de Diária: 2
Data de saída: 30/01/2022 até 01/02/2022
Destino: CURITIBA-PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: SPIN (BDH7B73)
Objetivo da Viagem: Levar Paciente
- Jeferson Pereira de Oliveira para reabilitação da prótese e Gabriel Rahini para realizar Pet Scan no Hospital Angelina Caron.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de Autorização:
VALDINEI BATTISTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:34C0C0EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESAS VENCEDORAS:
IMPACTO - EIRELI, com o valor de R$ 53.107,20 (cinquenta e três mil, cento e sete reais e vinte centavos);

Total Geral Homologado: R$ 53.107,20 (cinquenta e três mil, cento e sete reais e vinte centavos).

Flórida/PR, 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:A7C6D333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: IMPACTO EIRELI - ME,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços da área desportiva com carga horária de até 40 horas semanais, pelo período de 12 meses..
Valor total da Contratação	: R$ 53.107,20 (cinquenta e três mil, cento e sete reais e vinte centavos)
Vigência do contrato	: 09 de fevereiro de 2023.

Flórida, **10 de fevereiro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D737E947

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 204-SME, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 204-SME, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa professoras de educação infantil para ministrar aulas além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo **PREFEITO MUNICIPAL,** considerando a necessidade consistente na manutenção das aulas no Centro Municipal de Educação Infantil, considerando a tramitação de processo admissional de novos servidores para o cargo de professor de educação infantil, e considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as seguintes servidoras ocupantes do cargo efetivo de professor de educação infantil/30h, para ministrarem aulas além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica Pau Amarelo, a partir de 7 de fevereiro de 2022 até posterior deliberação, sendo aplicado o disposto nos arts. 33 e 34 da lei Municipal nº 086/2004

Matrícula	Nome	Carga horária suplementar
2-01235	Elizabete Helena Viana	15 horas sermanais
2-01061	Iris Falcão de Moura	15 horas semanais

2-01188	Maria Helena Silvestre Palodeti Egea	15 horas semanais
2-01077	Marilza Aparecida de Almeida	15 horas semanais
2-01190	Michelle Quaquio	15 horas semanais
2-01126	Neusa Alice dos Santos Moura	15 horas semanais

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 7 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:6D4F5FF2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 206-SME, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 206-SME, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa professora de educação física para ministrar aulas além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo PREFEITO MUNICIPAL, considerando a necessidade de complementação de grade curricular de aulas de Educação Física na Escola Municipal Duque de Caxias

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Daniela Mateus, ocupante do cargo efetivo de professor de educação física, matrícula 2-01169, para ministrar 10 horas/aulas semanais, além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias, a partir de 16 de fevereiro de 2022 até ulterior deliberação; sendo aplicado o disposto do art. 33 e art.34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 16 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:06EC0425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022, DE 3 DE MARÇO DE 2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022, DE 3 DE MARÇO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art.1º Ficam convocadas, as candidatas abaixo relacionadas aprovadas no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **7 de março de 2022 a 11 de março de 2022** no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Maysa Regina Ferreira Leite	083.510.019-70	**22**
Aline Cristina Souza da Silva	084.951.939-06	**23**
Gleisiane Pereira Andrade	080.317.579-50	**24**

Art.2º As convocadas deverão comparecer munidas dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10) Declaração de Bens;
11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 3 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:48461554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
207_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - AFRO - KELLY APARECIDA DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 207 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia KELLY APARECIDA DA SILVA para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI AFRODESCENDENTE - C1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada KELLI APARECIDA DA SILVA, portadora do RG n.º 6.057.203/SC para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI AFRODESCENDENTE - C1, em caráter probatório, a partir de 02 de março de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2326AD3E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
126_22 - ALTERA 469_18 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 126 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria Municipal n.º 469 de 05 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o art. 3º da Portaria Municipal n.º 469 de 05 de novembro de 2018, designados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que passa a ficar assim constituída:

I - ALEX BRUNO CHIES, matrícula 222291;

II - LEILA APARECIDA DA SILVA BECKER, matrícula 1125888;

III - CHANA CRISTINA ZUCONELLI, matrícula 201343.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:77C4C402

ASSESSORIA LEGISLATIVA
127_22 - ALTERA 061_18 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 127 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria Municipal n.º 061 de 17 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o art. 3º da Portaria Municipal n.º 061 de 17 de fevereiro de 2020, designados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que passa a ficar assim constituída:

I - ALEX BRUNO CHIES, matrícula 22229-1;

II - ELIS REGINA CALEGARI, matrícula n.º 112669-5;

III - SIMONE PADILHA, matrícula n.º 112602-3.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6021DDF7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
128_22 - ALTERA 313_20 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 128 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria Municipal n.º 313 de 28 de setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o art. 3º da Portaria Municipal n.º 313 de 28 de setembro de 2020, designados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que passa a ficar assim constituída:

I - ALEX BRUNO CHIES, CPF/MF nº 077.951.199-99;

II - CLAUDIONEI ROESSLER, CPF/MF nº 033.050.819-96;

III - ELISIANE GOMES, CPF/MF nº 050.356.999-27.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AA60FA59

ASSESSORIA LEGISLATIVA
122_22 - LICENÇA PRÊMIO - ORTENILA CERUTTI HERMES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 122 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede à servidora ORTENILA CERUTTI HERMES Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ORTENILA CERUTTI HERMES, licença prêmio, por um período de 43 (quarenta e três) dias referente ao período de 2012/2017, a partir de 1º de fevereiro de 2022, conforme protocolo n.º 569 de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E26C8AED

ASSESSORIA LEGISLATIVA
124 - FUNÇÃO GRATIFICADA - JESSICA ROSSA DE ABREU

PORTARIA MUNICIPAL Nº 124 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JESSICA ROSSA DE ABREU para exercer a função de CHEFE SUPERVISOR DE CAMPOS DOS AGENTES DE ENDEMIA, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de março de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0543390E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 005 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 24 DE FEVEREIRODE 2022

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Federal Auxilio Brasil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 4.436/2016;

CONSIDERANDOo Decreto nº 622 de 02 de dezembro de 2019, que nomeia a Coordenação Municipal Intersetorial do programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em 24 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Aprovar o Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Federal Auxilio Brasil;
ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BONISSONI CELLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FD15DB48

ASSESSORIA LEGISLATIVA
210_22 - FISCAIS EXPOBEL

DECRETO MUNICIPAL N.º 210 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Fica reiterado que TODOS os servidores municipais estão aptos a atuarem na fiscalização da realização da 30ª EXPOBEL, visando potencializar o cumprimento dos protocolos sanitários adequados.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a realização da 30ª EXPOBEL - Feira de Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Francisco Beltrão, evento realizado pela Associação Empresarial de Francisco Beltrão - ACEFB em parceria com a Sociedade Rural e com apoio do Município de Francisco Beltrão que ocorrerá de 05 a 13 de março de 2022;

CONSIDERANDO, a preocupação deste Município e de outros órgãos de controle externo para minimizar a disseminação da pandemia de Covid-19 durante a realização de eventos;

CONSIDERANDO, que todo servidor público está apto a apurar eventual irregularidade, bem como cabe ao mesmo aplicar medida socioeducativa de orientação;

CONSIDERANDO, que se trata de caminho eficaz a união de esforços e a orientação geral ao combate da pandemia;

DECRETA:

Art. 1º Fica reiterado que TODOS os servidores públicos municipais estão aptos a colaborarem/atuarem na fiscalização das medidas da Lei Estadual 20.189 de 2020, em especial o uso de máscaras, durante a realização da 30ª EXPOBEL, visando potencializar o cumprimento dos protocolos sanitários adequados.

Art. 2º Necessariamente a primeira conduta que o servidor público deve adotar é a medida socioeducativa de orientação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D34B1BE1

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
PROCESSO Nº 018/2022

OBJETO: Contratação de serviços para manutenção do veículo oficial, Ford Fiesta Sedan 1.6 Flex, placa BCE3546, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, incluindo material e mão de obra.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal n° 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento constante do mesmo, declarando credenciado a empresa abaixo relacionada, a qual está sendo adjudicado o objeto desta Inexigibilidade:

Empresa Contratada	Valor Total
Suvel Sul Veículos LTDA	R$ **703,98**

Valor total dos gastos com Inexigibilidade nº. 004/2022, Processo nº. 018/2022 é de R$ 703,98 (setecentos e três reais e noventa e oito centavos).

Francisco Beltrão, 02 de março de 2022

QUINTINO GIRARDI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:802556A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços em análises clinicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município de Francisco Beltrão – PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, considerando o memorando nº 2341/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fica alterado o edital da seguinte forma:

1 – Item 5.1:
Onde se lê:
5.1. O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas **prestadoras dos serviços na área de saúde, do ramo pertinente ao objeto deste chamamento público,** a partir da data de publicação deste edital e até as 14h00min do dia 08 de março de 2022 e ainda a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Leia-se:
5.1. O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas **prestadoras dos serviços na área de saúde, do ramo pertinente ao objeto deste chamamento público,** a partir da data de publicação deste edital e até as 14h00min do dia 08 de março de 2022 e ainda a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou até que se esgote o saldo para contratação previsto no item 4.2 do edital.

2 – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:6178B741

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 003/2022/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: DE RECEITA VINCULADA A E.C. 29/00 e BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a qualquer tempo a partir da data da publicação do edital e pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 02 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:67056472

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de março de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o Aquisição e instalação de assentos injetados do tipo concha monobloco (assentos desportivos) nas arquibancadas do ginásio Municipal de Esportes Arrudão, no Município de Francisco Beltrão.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 21 de março de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0802E99D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria Municipal nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 23/2022
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção da autoclave instalada na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, incluindo peças e serviços.

FORNECEDOR: ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO - EIRELI
CNPJ Nº: 35.829.629/0001-23
VALOR TOTAL: R$ 7.451,80 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 03 de março de 2022

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:05F5171B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **A.A. ZUB DISTRIBUIDORA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 201/2022 - Pregão nº 12/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública em atendimento à Secretaria de Viação e Obras
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 533.022,25 (quinhentos e trinta e três mil e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7750	11.001.15.452.1501.2064	507	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 3 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:FEA3693F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KGF CAR COMERCIO E LOCACOES DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 200/2022 - Pregão nº 25/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos elétricos que serão utilizados no auxílio no deslocamento de público visitante, movimentação de cargas e eventualmente no transporte de público em visita às obras de contenção de cheias, durante a realização da EXPOBEL 2022.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 22.902,95 (vinte e dois mil, novecentos e dois reais e noventa e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 3 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:185A885D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – Processo nº 065/2022.
OBJETO: .

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor taxa administrativa.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – Menor taxa administrativa
1 – BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 16.814.330/0001-50. Item 01: -12,70% (doze vírgula setenta negativo)
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 2.249.102,70 (dois milhões duzentos e quarenta e nove mil cento e dois reais e setenta centavos).

Francisco Beltrão, 03 de março de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0E949060

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 – Processo nº 42/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças para utilização na manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM
1 – ADS REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 15.010.214/0001-16. Itens 04 R$684,67; 06 R$1.200,00; 10 R$31,40; 13 R$82,00; 37 R$48,71; 39 R$378,56; 40 R$316,80; 41 R$412,67; 42 R$6,17; 43 R$6,43; 44 R$6,43; 47 R$391,80; 48 R$534,00; 49 R$693,33; 50 R$743,47; 51 R$384,75; 52 R$275,00; 53 R$272,28; 54 R$398,62; 55 R$50,67; 56 R$50,67; 57 R$50,67; 58 R$48,00; 59 R$76,07; 60 R$183,62; 65 R$393,33; 66 R$419,33; 67 R$503,47; 68 R$759,28 e 69 R$376,67.
2 – JCP COMÉRCIO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 31.423.546/0001-89. Itens 01 R$529,62; 07 R$30,97; 08 R$14,99; 09 R$48,47; 11 R$19,98; 12 R$39,96; 14 R$12,85; 15 R$14,99; 16

R$16,99; 17 R$17,47; 18 R$19,88; 19 R$31,50; 20 R$27,30; 21 R$39,90; 23 R$19,94; 24 R$25,00; 25 R$27,50; 26 R$31,00; 27 R$32,96; 28 R$39,90; 29 R$45,00; 32 R$1.122,99; 36 R$35,01; 38 R$7,20; 45 R$187,49 e 46 R$187,79.
3 –META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP. CNPJ Nº 27.518.373/0001-05 Itens 05 R$862,89; 30 R$852,43; 31 R$819,90; 33 R$1.574,89; 34 R$651,89 e 35 R$1.803,60.
4 – RPF COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ Nº 03.217.016/0001-49. Itens 02 R$505,82; 03 R$505,24; 22 R$18,20; 61 R$4,90; 62 R$3,90; 63 R$4,38 e 64 R$5,90.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 268.944,61 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E2D1DD89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 281-2022

Portaria nº. 281/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 05 (cinco) dias de férias regulamentares, ao Sr **IVO PINTO DA LUZ,** Lotado na Secretaria Municipal de Finanças, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2021/2022, a partir de **07/03/2022 até 11/03/2022** com retorno em **14/03/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 03 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:483897F3

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 283-2022

Portaria nº. 283/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 12 (doze) dias de férias regulamentares, ao Sr **ALAN DIOGO RUBLOWSKI,** Lotado na Secretaria Municipal de Finanças, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2018/2019 (2 dias) e 2019/2020 (10 dias), a partir de **07/03/2022 até 18/03/2022** com retorno em **21/03/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 03 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:9A27FE2A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 284-2022

Portaria nº. 284/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a Sra **ELISANDRA APARECIDA VARELA,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de **07/03/2022 até 21/03/2022** com retorno em **22/03/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 03 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:57D69681

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 285-2022

Portaria nº. 285/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra **EVELIN SINARA MULLER,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021 (20 dias) e 2021/2022 (10 dias), a partir de **07/03/2022 até 05/04/2022** com retorno em **06/04/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 03 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:16670077

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 286-2022

Portaria nº. 286/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 05 (cinco) dias de férias regulamentares, ao Sr. **ADRIANO DA SILVEIRA MAGNABOSCO,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021 (03 dias) e 2021/2022 (02 dias), a partir de **07/03/2022 até 11/03/2022** com retorno em **14/03/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 03 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A7C0CC44

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 282-2022

Portaria nº. 282/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, adiantamento de férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 05 (cinco) dias de férias regulamentares, ao Sr **FELIPE MACHADO DA LUZ,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2021/2022, a partir de **07/03/2022 até 11/03/2022** com retorno em **14/03/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 03 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:FEB22EC8

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 287-2022

Portaria nº. 287/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a Sra. **PATRICIA MARA ALVES DOS SANTOS,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de **07/03/2022 até 26/03/2022** com retorno em **28/03/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 03 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:06062EDF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1779/2022

Súmula: Altera a redação da Lei Municipal nº 1764/2022 de 09/02/2022.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos**, o **Projeto de Lei Nº019/2022,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 2º da Lei Municipal n.º 1764/2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Os Cargos, número de vagas, carga horaria e remuneração mensal da contratação referida no art.1º serão as seguintes:

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORARIA	SALÁRIO BASE
OPERADOR DE MÁQUINAS	06	40H	R$ 1.431,20
MECÂNICO	01	40H	R$ 1.908,25
MOTORISTA "D"	02	40H	R$ 1.431,20
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	07	40H	R$ 1.247,78
GARI	05	40H	R$ 1.247,78
MEDICO CLINICO GERAL	03	20H	R$ 12.110,53
ASSISTENTE SOCIAL	03	30H	R$ 3.264,53
PSICOLOGO	03	20H	R$ 3.109,09
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	02	40H	R$ 1.550,00
FARMACEUTICO	02	40H	R$ 4.145,45
TECNICO DE ENFERMAGEM	09	40H	R$ 2.202,25
ENFERMEIRO	02	40H	R$ 3.109,09
VETERINARIO	01	20H	R$ 4.443,26

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 04 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F72EE8C5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS EDITAL Nº 003/2021 – 13ª CONVOCAÇÃO - FASE II

CONVOCAÇÃO PARA: **Contratação.**

DATA: **04/03/2022**
HORA: **08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00**
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: **Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. Setor de RH**

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
97	SANDRA DUTSOL MAGUELNISKI	**65**	10.754.751-7		
98	BRUNA TIBES DE ALMEIDA	**65**	14.316.739-9		
99	DANIELLE FERREIRA	**63**	13.247.942-0		
100	SALETE SEROISKA	**55**	3.857.228-8		
102	PALOMA APARECIDA NUNES	**50**	12.397.710-6		

A documentação a ser entregue consta no item ANEXO Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga, sendo eles:
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)
· CARTEIRA DE IDENTIDADE EXPEDIDA PELO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
· COMPROVANTE DE CPF – DOCUMENTO EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL
· CTPS C/ N.º E SÉRIE
· COMPROVANTE DO PIS/PASEP
· COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE OU CONTA SALÁRIO/PAGAMENTO DO BANCO DO BRASIL
· COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL
· TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
· ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL EMITIDO NOS ÚLTIMOS 90 DIAS - É obrigatório a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.
· DECLARAÇÃO NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO **anexo do edital**
· DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS **anexo do edital**

O não comparecimento na data e hora descrita implicará na classificação do candidato, onde o mesmo perderá a colocação original, remetido para o fim da respectiva lista de classificados conforme edital.
Informamos que ao chegar ao Setor de RH já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos, pois não faremos qualquer impressão e copias no local.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, General Carneiro, Estado do Paraná, 03 de março de 2022.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E1385AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA SOB N 308/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA SOB N 308/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Aos 03 (tres) dias do mês de março de 2022 (dois mil vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado Do Paraná no Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, ESTADO DO PARANÁ, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira, daqui por diante denominado simplesmente "Contratante", e de outro lado a empresa VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, com CNPJ sob n 07.451.142/0001-14, localizada na Rua Voluntários da Pátria, 26, Vila Operaria, General Carneiro- PR, neste ato Representada pelo Sr. Nereu Verza, brasileiro, casado,residente e domiciliado nesta cidade, portador carteira de identidade sob nº. RG 3.856.578-8 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº 772.113.839-68, doravante denominada simplesmente "Contratado", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo alterar as cláusulas Primeira – Objeto e Clausula Segunda – DO PREÇO, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O presente contrato tem por objetivo a: "Execução de pavimentação poliédrica, com pedras irregulares, drenagem pluvial, passeios e sinalização, em diversas Ruas deste Município",incluindo o fornecimento de materiais, com recursos provenientes do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos do contrato de repasse n° 0529986-26" conforme memorial descritivo, planilha e projeto técnico, cujos serviços tem origem na Tomada de Preços nº. 006/2021, homologada pelo CONTRATANTE no dia 06/12/2021, uma vez que a CONTRATADA sagrou-se vencedora por ter apresentado o menor preço global.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA fica responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária à perfeita execução dos serviços mencionados no caput desta cláusula

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam suprimidos do presente contrato, os itens:
1.3.1 "Regularização e Compactação de Subleito de solo Predominantemente Argiloso AF_11/2019", no valor de R$ 53.746,66 (cinqüenta e três mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos,
1.4.4 "Compactação de Pavimento Poliedrico" no valor de RS 12.842,12 (doze mil oitocentos e quarenta e dois reais e doze centavos)
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
Diante das supressões indicadas no Parágrafo Primeiro, O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços relacionadas na Cláusula Primeira a importância de R$. 1.971.908,05 (Um milhão novecentos e setenta e um mil novecentos e oito reais e cinco centavos).

As demais cláusulas constantes no contrato principal permanecem fixas, válidas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:EB18642B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 010/2022
Processo Licitatório nº 029/2022
Adjudicação: 03/03/2022
Contratadas:
LUCAS C. RUBEL
LOJAS QUERO-QUERO S.A.
CHG – MOTO-SERRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: Aquisição de freezer, cadeiras diretora, roçadeira e lavadora wap, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:4B278F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 010/2022
Processo Licitatório nº 029/2022
Homologação: 03/03/2022
Contratadas:
LUCAS C. RUBEL
LOJAS QUERO-QUERO S.A.
CHG – MOTO-SERRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: Aquisição de freezer, cadeiras diretora, roçadeira e lavadora wap, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Valor da Despesa: R$ 10.691,54 (dez mil e seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:8BF25DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 041/2022
Dispensa de Licitação n° 010/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **LUCAS C. RUBEL**
Valor da Despesa: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: 03/03/2022 a 03/05/2022

Recursos: 02.02.2.042.4.4.90.52.00.00.00.00 (42)

Objeto: Aquisição de freezer, cadeiras diretora, roçadeira e lavadora wap, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

General Carneiro, 03 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:81F408CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 042/2022
Dispensa de Licitação n° 010/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **LOJAS QUERO-QUERO S.A.**
Valor da Despesa: R$ 2.599,90 (dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Vigência: 03/03/2022 a 03/05/2022

Recursos: 02.02.2.042.4.4.90.52.00.00.00.00 (42)

Objeto: Aquisição de freezer, cadeiras diretora, roçadeira e lavadora wap, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

General Carneiro, 03 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9F670034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 043/2022
Dispensa de Licitação n° 010/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **CHG – MOTO-SERRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Valor da Despesa: R$ 3.091,64 (três mil e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: 03/03/2022 a 03/05/2022

Recursos: 02.02.2.042.4.4.90.52.00.00.00.00 (42)

Objeto: Aquisição de freezer, cadeiras diretora, roçadeira e lavadora wap, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

General Carneiro, 03 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C54B9A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 030/2022
Dispensa de Licitação nº 011/2022
Adjudicação: 04/03/2022
Contratada: **DANIEL ALVES DUTRA**.
FERNANDO JOSÉ MARTINS 06957953920
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: **"Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município".**

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:1DBF06D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 030/2022
Dispensa de Licitação nº 011/2022
Homologação: 04/03/2022
Contratada: **DANIEL ALVES DUTRA**.
FERNANDO JOSÉ MARTINS 06957953920
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: **"Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município".**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:DBDC001E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 030/2022
Dispensa de Licitação nº 011/2022
Contrato 044/2022
Adjudicação: 04/03/2022
Homologação: 04/03/2022
Contratada: **DANIEL ALVES DUTRA**.

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Vigência: 04/03/2022 a 04/05/2022
Valor: **R$ 19.822,86 (dezenove mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos)**
Recursos:
2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (102)

Objeto: **"Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município".**

General Carneiro, 04 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E4DA2FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 030/2022
Dispensa de Licitação nº 011/2022
Contrato 045/2022
Adjudicação: 04/03/2022
Homologação: 04/03/2022
Contratada: **FERNANDO JOSÉ MARTINS 06957953920**.

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Vigência: 04/03/2022 a 04/05/2022
Valor: **R$ 10.609,92 (dez mil seiscentos e nove reais e noventa e dois centavos).**
Recursos:
2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (102)

Objeto: **"Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município".**

General Carneiro, 04 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:98005F58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.890/2022

Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei Municipal nº 1.956/2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 1.956/2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º Fica definido o valor de R$ 7.087,22 (sete mil e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), para fins de fixação de Obrigação de Pequeno Valor - OPV no âmbito deste Município de Goioerê, em razão de condenação judicial transitada em julgado**."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 03 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:AC319A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022

HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2022
CONTRATADO: DELAPORTE PROTESES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de Laboratório Especializado na prestação de SERVIÇOS de CONFECÇÃO e REPARO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, destinadas ao Programa de Atendimento e Fornecimento Gratuito de Próteses Dentárias do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) da Secretaria Municipal de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 100.950,00 (cem mil novecentos e cinquenta reais)
DATA: 03/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:1B49F3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022

HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2022
CONTRATADO: PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTO DE AUDIO e VÍDEO; COMUNICAÇÃO e UTENSILIOS DOMÉSTICOS, para estruturar a Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo do Município de Goioerê-PR, CONVÊNIO SICONV Nº 867120/2018.
VALOR DA DESPESA: R$ 963,60 (novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)
DATA: 03/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:8D5F7B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022

HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2022
CONTRATADO: ARGOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de MÓVEIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, APARELHOS E EQUIPAMENTO PARA ESPORTES E DIVERSÃO, visando a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema

Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019
VALOR DA DESPESA: R$ 7.107,98 (sete mil cento e sete reais e noventa e oito centavos)
DATA: 03/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:913C73B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022

HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2022
CONTRATADO: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de MÓVEIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, APARELHOS E EQUIPAMENTO PARA ESPORTES E DIVERSÃO, visando a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019
VALOR DA DESPESA: R$ 16.193,41 (dezesseis mil cento e noventa e três reais e quarenta e um centavos)
DATA: 03/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:DF59DDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022

HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2022
CONTRATADO: AJITA BRINQUEDOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de MÓVEIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, APARELHOS E EQUIPAMENTO PARA ESPORTES E DIVERSÃO, visando a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019
VALOR DA DESPESA: R$ 1.689,50 (um mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
DATA: 03/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:8CD1B7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022

HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2022
CONTRATADO: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de MÓVEIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, APARELHOS E EQUIPAMENTO PARA ESPORTES E DIVERSÃO, visando a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019
VALOR DA DESPESA: R$ 16.242,00 (dezesseis mil duzentos e quarenta e dois reais)
DATA: 03/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:6642BAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022

HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2022
CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de MÓVEIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, APARELHOS E EQUIPAMENTO PARA ESPORTES E DIVERSÃO, visando a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019
VALOR DA DESPESA: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
DATA: 03/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:2CCF580C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022

HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2022
CONTRATADO: PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de MÓVEIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, APARELHOS E EQUIPAMENTO PARA ESPORTES E DIVERSÃO, visando a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019
VALOR DA DESPESA: R$ 1.245,40 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)
DATA: 03/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:BA4445F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022

HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2022
CONTRATADO: BIKE SUL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de MÓVEIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, APARELHOS E EQUIPAMENTO PARA ESPORTES E DIVERSÃO, visando a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019
VALOR DA DESPESA: R$ 2.793,98 (dois mil setecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos)
DATA: 03/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:595F99C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº. 2.891/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R$ 622.194,45 (seiscentos e vinte e dois mil e cento e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.241.0021.1.388-APOIO À PROJ., MANUT. E ATIVIDADES CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
DOTAÇÃO 0000-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R$ 80.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0021.1.396-CONSTRUÇÃO DO PÁTIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS NO PARQUE INDUSTRIAL	
DOTAÇÃO 0000-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R$ 499.194,45
1503.15.451.0021.1.398-INSTALAÇÃO DE UM PLAYGROUND INFANTIL PRAÇA DO JD MORUMBI	
DOTAÇÃO 0000-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3000	R$ 25.000,00
2100-SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102-DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102.06.181.0021.2.240-APOIO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
DOTAÇÃO 0000-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 18.000,00
TOTAL	R$ 622.194,45

Parágrafo Único: Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os "0000" (zeros) após o elemento de despesa, para o número sequencial de despesas do sistema de orçamento do Município.

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro da fonte de recursos 1000 apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$ 622.194,45 (seiscentos e vinte e dois mil e cento e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo alterar os elementos de despesas desse Crédito Adicional Especial no decorrer do exercício de 2.022, com o único intuito de cumprir o objeto do projeto, podendo criar novas despesas ou suplementá-las, sem lhe alterar o valor global, usando como cobertura a anulação total ou parcial de outro elemento desse mesmo projeto.

Art. 4° Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.858/2.021, datada de 30/11/2.021; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.832/2.021, datada de 13/07/2.021 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.865/2.021, datada de 06/12/2.021. Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 03 de março de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F13B836B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	03/03/2022	5.436,43
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	03/03/2022	389.163,93
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	03/03/2022	225.111,62
Goioerê, 03 de Março de 2.022.			

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2D9837FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.387/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 528.333,33 (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com as seguintes especificações:

1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
1602.20.608.0017.1.502-INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA/EQUIPAMENTOS PARA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
DOTAÇÃO 688-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1000	R$ 40.833,33
DOTAÇÃO 935-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -FONTE 1955	R$ 477.500,00
1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.093-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS	
DOTAÇÃO 781-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1000	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 528.333,33

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recurso 1955 no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quintos reais) e será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.120-FESTA DO LEITÃO MATURADO	
DOTAÇÃO 727-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA -FONTE 1000	R$ 50.833,33
TOTAL	R$ 50.833,33

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de março de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:06006D39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 007/2022

Altera e substitui membro da Comissão Temporária de Licitação da Câmara Municipal de Goioxim-PR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goioxim, no uso de suas atribuições legais e considerando a licença da vereadora Tieli Vicentim Ferreira:

RESOLVE

Art. 1° Alterar a composição da Comissão Temporária de Licitação, durante o prazo que perdurar a licença maternidade da vereadora Tieli Vicentim Ferreira, passando a ter a seguinte composição:

- PRESIDENTE: DENILSON FERREIRA RAMOS
- RELATOR: MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
- MEMBRO: VERCI ALVES DE GOES

Art. 2° Esta Resolução passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022.

Goioxim 22 de Fevereiro de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente

ELSON LUIZ GUTERVIL
Vice-Presidente

VALMIR PEDROSO
Primeiro Secretário

DENÍLSON FERREIRA RAMOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:E1CE0911

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 023/2022

EXTRATO DE CONTRATO 023/2022

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR

CONTRATADA: Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI EPP, inscrita CNPJ sob nº 09.436.050/0001-90, situada na RUA DAS CANELAS PROLONGAMENTO, SN SALA - CEP: 85560000 - BAIRRO: CRISTO REI Chopinzinho/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 08/2021 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de peças e serviços de mão de obra especializada para máquinas da marca XCMG e motoniveladora KOMATSU GD555.

Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 422.135,28 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/03/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:2FD72646

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE NO COMBATE À PANDEMIA DO CORONONAVÍRUS.

Valor Máximo: R$ 211.190,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 04 de março de 2022, até às 09:00 horas do dia 16 de março de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 16 de março de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 03 de março de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:CD46B8D3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 99 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Designar o Servidor Dani Riquelme Esteche, para atuar e auxiliar como gestor responsável pela execução dos serviços do Programa Portão Adentro.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

R E S O L V E
Artigo 1. Designar o funcionário Dani Riquelme Esteche, Matricula Funcional nº 137745, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo Chefe de Divisão de Serviços Operacionais, para responder como gestor responsável pela execução dos serviços da Lei nº 588, de 08 de novembro de 2018, que instituiu o Programa Portão Adentro.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de março de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:D735A5F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/2022

PORTARIA Nº 032/2022

Data : 03 de março de 2022

Ementa: Estabelece a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal e bimestral para o Exercício Financeiro de 2022, do Poder Legislativo de Guaíra-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E.

Art. 1º - Fica estabelecida, a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal, na forma do Anexo I e II, parte integrante deste, em atendimento ao disposto nos Artigo 8º da Lei Complementar nº. 101/2000, para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - As despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022, Lei nº. 2.204/2021, de 10/12/2021, ficam desdobradas conforme o cronograma de desembolsos mensais na forma do Anexo I e II.

Art. 3º - A programação financeira composta pelos Anexo I e II deste, poderão ser alteradas ao longo da execução para ser adequada às alterações orçamentárias decorrentes de créditos adicionais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 03 de março de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente – Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:213A3D05

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** da licitação denominada de **Pregão Eletrônico nº 036/2022**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de ferramentas e equipamentos, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade desse Município. Informamos que fica estabelecida a nova data de abertura, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 17/03/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 17/03/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 17/03/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site **https://bllcompras.com** no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 03 de março de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D482626F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 034/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de Distribuidor de Agregados Rebocável a ser utilizado na construção de bases e tratamentos de superfícies para pavimentação asfáltica das vias públicas desse Município, conforme descrição completa do objeto constante do Termo de Referência (ANEXO 01), mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 591/2021 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA;** inscrita no **CNPJ 05.453.447/0001-30**, classificada em quarto lugar, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, devido a parecer técnico em anexo no portal. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 03 de março de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:43CA6858

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 042/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais hidráulicos, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade desse Município, conforme descrição completa do objeto constante do Termo de Referência (ANEXO 01), mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 591/2021 e 592/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP;** inscrita no **CNPJ 04.151.335/0001-61**, classificada em primeiro lugar, foi declarada **HABILITADA** perante o certame por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site:

www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 03 de março de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CBF93B91

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2022

Objeto: Contratação de empresa de Consultoria e Assessoria Administrativa do FPM na formação e incremento do Índice de Participação do Município - IPM, retorno do ICMS para o Município de Guaíra-PR, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados e a quem possa interessar que fica alterada a data da abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 052/2022, em razão do Setor estar em curso. A sessão seria aberta às **08h30min, do dia 16/03/2022**, ficando alterada para às **08h30min do dia 17/03/2022**.

O edital modificado e seus anexos será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924/9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 03 de março de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D57C2BC7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de Licenças de Softwares, que objetiva suprir demandas específicas em suas aplicações, que serão empregados nos setores de engenharia/arquitetura/construção e design, das diversas Secretarias desse Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 10h00min. do dia 17/03/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h01min às 10h59min do dia 17/03/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11h00min do dia 17/03/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 03 de março de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F4FA50D2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2022

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de lavadoras de alta pressão e frigobar, para serem utilizados pelas secretarias desse município.

O Município de Guaíra, estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia **07/03/2022 as 09h00min**, em razão da análise técnica do termo de referência do presente edital.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Processos Licitatórios" e site: www.bllcompras.com.

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 03 de março de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3734D564

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **GASTROENDO - CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 30.666.514/0001-41**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022, mediante Processo Digital nº 252/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (252/2022) e o Código Verificador (L1Q034FF). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 03 de março de 2022.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:022C4A2F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **ROCCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 24.940.178/0001-80**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022, mediante Processo Digital nº 474/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (474/2022) e o Código Verificador (QK65425Q). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 03 de março de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:723FA376

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 044/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 441/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 182/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **S.O.S REPARO E MANUTENÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 15.372.079/0001-59**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial de imóveis de responsabilidade do município.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 441/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 441/2021 por mais 06 (seis) meses, ou seja, até **28 de agosto de 2022**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A5C3E474

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 045/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 442/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 182/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ADEMILSON SIMIAO - SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 26.463.044/0001-41**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial de imóveis de responsabilidade do município.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 442/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 442/2021 por mais 06 (seis) meses, ou seja, até **28 de agosto de 2022**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AC1EA57A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 046/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 443/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 182/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **A APARECIDO PEREIRA - SERVICOS - ME, CNPJ nº 27.488.194/0001-72**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial de imóveis de responsabilidade do município.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 443/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 443/2021 por mais 06 (seis) meses, ou seja, até **28 de agosto de 2022**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8ADE0D1D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 047/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 444/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 182/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CLEITON RODRIGUES BELEM, CNPJ nº 36.540.271/0001-87**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial de imóveis de responsabilidade do município.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 444/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 444/2021 por mais 06 (seis) meses, ou seja, até **28 de agosto de 2022.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:81E74A51

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 048/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 017/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASAS SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.110.511/0001-08**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet em fibra ótica, e link de transporte de dados em fibra ótica, que serão empregados em toda a infraestrutura da CONTRATANTE, incluindo distritos, área rural e urbana no município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2021.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **01 de março de 2022** até **01 de março de 2023**.

Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 760.200,00 (setecentos e sessenta mil e duzentos reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0707B945

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VOLPATTO ENGENHARIA E ARQUITETURA GUAIRA LTDA, CNPJ nº 30.733.495/0001-29**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **VOLPATTO ENGENHARIA E ARQUITETURA GUAIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 30.733.495/0001-29**, que será responsável pela capacitação dos servidores municipais que estão diretamente envolvidos no desenvolvimento dos projetos de engenharia referentes a obras públicas municipais.

Valor Total: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **01 de março de 2023.**

Data de Assinatura: 02 de março de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7B6134BB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2022

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 33.458.003/0001-22**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, que será responsável pela prestação de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017.

Valor Total: R$ 146.009,40 (cento e quarenta e seis mil, nove reais e quarenta centavos)

Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, tendo início em **03 de março de 2022 e término em 03 de setembro de 2022**, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 03 de março de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6C5AC33A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 040/2022

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIO: **VANDO VIEIRA LOPES, CPF Nº 051.832.469-98.**

Objeto do Contrato: O Programa Municipal de Aluguel Social, instituído pela Lei nº 1.933/2015, tem como objetivo disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de **07 (sete) meses**, permitida a prorrogação por igual período, à família do Sr. **VANDO VIEIRA LOPES,** que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Prazo de Vigência: Prazo da vigência do Contrato de Adesão: 07 (sete) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 03 de março de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5DA794A1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 100/2022

Ementa: Declara FRACASSADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 025/2022 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Presencial nº 025/2022**, que tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR, com fulcro no inciso 3° do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 03 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F982338F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira, conforme termo de referência (anexo I do edital), e proposta Plataforma Mais Brasil - Programa nº 09032021 do Ministério da Economia, referente a transferência especial plano de ação códigos: 09032021-010399 e 09032021-010847 e demais documentações técnicas.

A Comissão Permanente de Licitações torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**, inscrita no **CNPJ 95.424.321/0001-20**, classificada em segundo lugar, foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação de habilitação e proposta conforme normas editalícias, e respectivo catálogo do equipamento aprovado conforme parecer técnico anexo junto aos autos. Conforme aviso de habilitação disponível na plataforma BLL, e no site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e no diário oficial dos municípios".

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 03 de março de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B5228DDE

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** a Licitação do Edital Pregão Eletrônico nº 010/2022, que tem por objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS UNIDADES DO CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**,
com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelos motivos de fato e de direto a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto no item 20.1 do edital. A revogação se faz necessária, tendo em vista que foram constatadas divergências no descritivo do Termo de Referências, as quais foram constatadas após solicitação de esclarecimentos por parte dos licitantes interessados em participar do certame. Sendo assim, considerando que tais alterações afetam diretamente a formulação das propostas, e assim carecem de readequações, foi solicitado o arquivamento do procedimento licitatório por parte do setor requisitante com intuito de refazer novamente o processo com as adequações necessárias. Desta forma considerando razões de interesse público decorrente de fato superveniente, informamos que o processo licitatório em epígrafe será revogado para que se procedam com as devidas correções no Termo de Referência, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração, bem como do interesse público. Assim, informamos que o edital será republicado com as devidas correções em momento oportuno.

Cascavel – PR, 25 de fevereiro de 2022.

(assinado digitalmente por)
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:8904BCAD

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **16/03/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE SANEANTES NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **16/03/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/ Portal da Transparência.

Cascavel – PR, 03 de março de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:0740A1C9

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ELETRODO MULTIFUNÇÃO-PÁS ADESIVAS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

RESULTADO: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA nos lotes 01, 03, 05 e 08 com valor total de R$ 50.519,98 (cinquenta mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e oito centavos). **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**nos lotes 06 e 07 com valor total de R$ 43.320,00 (quarenta e três mil, trezentos e vinte reais). **MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** no lote 04 com valor total de R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).
LOTE DESERTO: 02

Cascavel – PR, 03 de março de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:E7C0215B

PROJUR
PORTARIA Nº 097/2022 DATA: 03.03.2022

Ementa: concede férias a servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o n° 216/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a servidora pública municipal, mencionada a seguir:

Nome	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
ROSENEIDE LISBOA ANJO	5.958.731-5 - SESPII/PR	2017/2018	02/03/2022 a 31/03/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 02 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:6884D2E2

PROJUR
PORTARIA Nº 098/2022 DATA: 03.03.2022

Ementa: concede Licença Especial as servidoras públicas municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 423/2022 e 350/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial as servidoras públicas municipais abaixo mencionadas, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Cargo	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
GENI ROSANGELA ALVES Professor	6.819.684-1 - SSP/PR	2002/2007 e 2010/2015	10/03/2022 a 09/06/2022
MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA Atendente de Posto de Serviço Telefônico	5.139.093-8 - SESPII/PR	2008/2013	02/03/2022 a 01/06/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 02 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:42AFEC39

PROJUR
PORTARIA Nº 099/2022 DATA: 03.03.2022

Ementa: transfere de lotação a servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 285/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal a seguir mencionada:

Nome/Cargo	RG nº	Da	Para	A partir de
SOLANGE FATIMA ELOY ITO Professor	8.711.311-6 - SESPII/PR	Diretoria de Proteção Social Básica - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 70% - Efetivos	02/03/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a partir de 02 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:71E99320

PROJUR
DECRETO Nº 076/2022 DATA: 03.03.2022

Ementa: exonera Lucas Eduardo Moreira Eidelveindo cargo CC4 - Assessor da Diretoria de Planejamento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 011/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **Lucas Eduardo Moreira Eidelvein,** portador da CI/RG nº 3.107.060-8 SESP/PR, do cargo em Assessor da Diretoria de Planejamento, símbolo CC-04, com desligamento no dia 03.03.2022, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se integralmente o Decreto sob o nº 015/2021 de 04.01.2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:FA639316

PROJUR
DECRETO Nº 077/2022 DATA: 03.03.2022

Ementa: nomeia Lucas Eduardo Moreira Eidelveinno cargo CC2 - Diretorda Diretoria de Indústria e Comércio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 072/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **Lucas Eduardo Moreira Eidelvein**, portador da CI/RG nº 3.107.060-8 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Indústria e Comércio, símbolo CC-02, a partir de 04 de março de 2022, com atribuições descritas no artigo 126 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto Municipal nº 021/2022 de 24.01.2022.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:2819C08D

PROJUR
DECRETO Nº 078/2022 DATA: 03.03.2022

Ementa: homologa a avaliação das servidoras públicas municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, nos artigos 39 e seguintes, e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 64/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016;

CONSIDERANDO o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº **081/2018,**

DECRETA:

Art. 1o Fica concedido às Servidoras Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no anexo I deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ref. Decreto nº 078.2022 de 03.03.2022

RELAÇÃO NOMINAL DAS SERVIDORAS APROVADAS

Funcionárias /Contratos		Descrição Funcionária	Data Admissão	Nota
01	27740-2	Edna Vicente Alves	11/03/2013	98,55
02	27758 – 2	Eliezete Pereira de Carvalho Cruz	11/03/2013	99,77
03	27774 – 2	Renata de Lima Dalla Vecchia	11/03/2013	100

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:36AF2131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 063/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 350,00 cada uma), em favor da servidora municipal VALDENICE FERMINO DOS SANTOS, Gerente da Agência do Trabalhador, para participar de Capacitação da Rede Sine na cidade de Curitiba nos dias 07 a 09/03/2022.

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 350,00 cada uma), em favor da servidora municipal PAMELA KATIUCI NUNES GONÇALVES ARRABAÇA, Agente do Seguro Desemprego, para participar de Capacitação da Rede Sine na cidade de Curitiba nos dias 07 a 09/03/2022.

Conceder 02 (duas) diárias no valor de 35,00 (cada uma) em favor do Servidor Municipal VALDIR ALVES MARTINS, motorista, que buscou materiais para a Secretaria de Educação nos dias 11 e 14/02/2022 na cidade de Maringá.

Conceder 01 (uma) diária no valor de 35,00, em favor do Servidor EDNALDO SILVA DE ARAÚJO, motorista, para levar a ambulância BEX 6H50 para revisão na cidade de Londrina, no dia 03/03/2022.

Conceder 01 (uma) diária no valor de 35,00, em favor do Servidor JOÃO PAULO CARVALHO RODRIGUES, motorista, para levar os pacientes DANIEL DE SOUZA VIEIRA e ANGÉLICA SILVA BATISTA para consulta médica na cidade de Londrina, no dia 04/03/2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 03 dias do mês de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C2E9D7A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: SEBASTIÃO CARLOTA DE ARAÚJO
Cargo: Motorista
Início do Contrato: 03/03/2022 a 02/03/2023
Carga Horária Semanal: 40 horas
Salário: R$ 2.008,21
Objeto: Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: ALCIDES OLIMPIO MARTINS FILHO
Cargo: Motorista
Início do Contrato: 03/03/2022 a 02/03/2023
Carga Horária Semanal: 40 horas
Salário: R$ 2.008,21
Objeto: Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: EDSON DE MARCHI
Cargo: Motorista
Início do Contrato: 03/03/2022 a 02/03/2023
Carga Horária Semanal: 40 horas
Salário: R$ 2.008,21
Objeto: Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7E0EF039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 064/2022

Do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 350,00 cada uma), em favor da Senhora SELMA FILETI DEZOTI, Secretária de Assistência Social, para participar no dia 08/03 de Evento em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher e no dia 09/03 Cerimônia de Repasses de Recursos, ambos no Palácio Iguaçu em Curitiba.

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 350,00 cada uma), em favor da Senhora ANA MARIA BIACIO, Assistente Social, para participar no dia 08/03 de Evento em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher e no dia 09/03 Cerimônia de Repasses de Recursos, ambos no Palácio Iguaçu em Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 03 dias do mês de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:89DBA5F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 065/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Afastar a servidora **IZABELLA GARCIA CAMARGO**, Professora, da função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Wilson Jan de Giuli e cancelar a Aulas Extras, a partir de 1º de março de 2022.

Designar a servidora **AMANDA MARTINS MIGUEL**, Professora, para a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Wilson Jan de Giuli, a partir de 1º de março de 2022.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 03 dias do mês de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0ABF27A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 010/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI, PARANÁ, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EDITAL 010/2022

O Município de Guaraci, Estado do Paraná, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Psicólogo, por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **pelo prazo de 365 dias**, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 260 e seguintes da Lei Municipal nº 892/2001 regulamentado pela nº 1449 de 24/05/2017:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de Psicólogo para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal, conforme especificação detalhada neste edital quanto ao número de vagas, remuneração e cargo.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES
O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação, habilitação profissional e condições físicas e psíquicas para atuar diretamente ao atendimento de pacientes, para tanto não poderá fazer parte do grupo de risco para Covid-19 especificado na legislação que trata o assunto, bem como estar habilitado para exercer a função.

CLÁUSULA 3ª – DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO: PSICÓLOGO
Remuneração: R$ 2.029,20
N° vagas: 01
Carga horária: 20 horas semanais.
REQUISITOS:
Ensino Superior Completo em Psicologia;
Registro no CRP;

ATRIBUIÇÕES:
- Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa de trabalhos relativos á área de saúde, utilizando enfoque preventivo e /ou curativo, isoladamente ou em equipe multidisciplinar.

- Realizar atendimento psicológico através de entrevistas, observando reações e comportamentos individuais.

- Analisar a influência de fatores que atuam sobre o individuo, aplicando testes, participando de reuniões clínicas e utilizando outros métodos de verificação para diagnóstico e tratamento a ser dispensado.

- Dar orientação quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do individuo.

- Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas para restabelecer os padrões normais de comportamento.

- Auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para diagnóstico e tratamento de enfermidades.

- Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal através de testes e entrevistas, a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal.

- Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho.

- Executar outras atividades correlatas.

CLÁUSULA 4ª - DAS PROIBIÇÕES
Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável ou pertencerem ao grupo de risco ao Covid 19.

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES
Das disposições para efetuar as inscrições:

1 - As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraci, no período de 07 a 14 de março de 2022**, das 08h00min às 11:h30min e das 13h00min as 16h00min**, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

2 - O interessado deverá proceder da seguinte forma:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, o *curriculum vitae* juntamente com os documentos pessoais e **cópias**, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no *curriculum vitae*, **em cópias**, acondicionadas em envelope.

3 - Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais, via fax ou e-mail.

4 - A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5 - O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

6 - O Edital para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados no local de inscrição, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guaraci e no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br

7 - O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

CLÁUSULA 6ª - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada taxa de inscrição.

CLÁUSULA 7ª – DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo será composta por três servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 8ª - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

1 - O Processo Seletivo será realizado através da análise de currículo do candidato, conforme as regras deste edital.

2 - Ficará a cargo da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo a análise dos currículos, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

3 - Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado a função escolhida pelo mesmo.

4 – São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

4.1. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O EMPREGO DE PSICÓLOGO:	PONTUAÇÃO
4.1.1. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado em qualquer área	4,0 por curso
4.1.2. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização em qualquer área (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0 por curso
4.1.3. Certificado de cursos na área a qual esta concorrendo, com carga horária mínima de 15 horas	0,1 por hora
4.1.4. Tempo de serviço prestado no emprego ao qual deseja concorrer, com o devido registro em CTPS ou declaração firmada de órgão público (fração igual ou superior a 06 meses do somatório total do tempo serão convertidos em ano completo)	0,5 por ano de trabalho

CLÁUSULA 9ª - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1 – A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de currículo.

2 - Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade;
tiver maior tempo de serviço.

3 - Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA 10ª - DA CONVOCAÇÃO

1 – A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos e editais a ele pertinentes;

2 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

3 - Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

CLÁUSULA 11ª - DO CONTRATO

1 - O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de Contrato Administrativo, a título temporário nos termos da legislação municipal, sem direito a anotação em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e depósito de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

2 - As contratações serão efetuadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

3 - O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não criam direito a admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

4 - O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:
a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
b) remuneração e carga horária.

CLÁUSULA 12ª - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
a) pela iniciativa do contratado;
b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
c) ao término do prazo contratual;
d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;
e) por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.
f) caso venha a ocorrer a perda de qualquer requisito durante a execução do contrato

2 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:
a) correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;
b) for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;
c) o contratante não cumprir as obrigações do contrato;
d) ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

3 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:
a) ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;
b) descumprir cláusula do contrato;
c) ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;
d) ter conduta incompatível para com a Administração Pública;
e) não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando os andamentos dos serviços e atendimentos.

4 - A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.

2 - O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.

3 - O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.

4 - Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

5 - As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.

6 - A impugnação, o recurso e as contrarrazões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.

6.1 - Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

6.2 - Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.

7 - O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

7.1 - A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem sequencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.

8 – O prazo de vigência do presente Edital será de 60 (sessenta) dias a contar a data de sua homologação final, não podendo ser prorrogado.

9 - A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes ao presente processo seletivos serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia:
a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
c) CPF e Carteira de Identidade;
d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
f) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;
g) 01 foto 3x4 recente;
h) comprovante de residência;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
j) Declaração a próprio punho afirmando não ser pertencente ao grupo de risco ao Covid 19 estar devidamente habilitado para exercer as funções especificadas.

4 – Tendo em vista que a lei determina registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional do cargo objeto deste teste seletivo, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

5 - O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subseqüente constante da lista de aprovados.

6 - Em qualquer época, apuradas inexatidão e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.

7 - O candidato deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 - Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br

9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

10 - Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

11 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Guaraci, 03 de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:29056E33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. A presente licitação tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI PR E FUNCIONÁRIOS DOS SERVIÇOS GERAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 23 de março de 2022, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 03 de março de 2022.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3DD20B85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Menor Preço por Lote

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço por Item,**através de Aquisição de bens permanente.
"AQUISIÇÃO DE BICICLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAUDE-ACS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", Preço máximo global de R$ 10.116,60 (dez mil, cento e dezeseis reais e sessenta centavos).
Data de abertura:**Dia 18/03/2022 às 09h30 min**.Prazo para recebimento das propostas: do dia 07/03/2022 a partir das 09h00 min até o dia 18/03/2022 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 03 de março de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria Nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:9E90C1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 431/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 431/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOSMIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 866/2022;

DECRETA
Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentosmil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 12- Secretaria Munic.de Turismo
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Turismo
Funcional : 04.122.0016.2372Func.Secret.Turismo,Cultura,Esporte e Lazer

xxx 4.4.90.51.00.00 1000Obras e InstalaçõesR$ 300.000,00

Total R$ 300.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 866/2022a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 12- Secretaria Munic.de Turismo
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Turismo
Funcional : 27.392.0016.2373 Prom.Realiz.Calend.Ev.Cult.Esport.Lazer

416 3.3.90.39.00.00 1000Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 300.000,00

Total R$ 300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 03 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:09581B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 304/2022 SÚMULA: "INSTITUI O GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL – GTM, PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, ATENDENDO O EXIGIDO PELA LEI ESTADUAL Nº 15229/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA Nº. 304/2022

Súmula: "INSTITUI O GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL – GTM, PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, ATENDENDO O EXIGIDO PELA LEI ESTADUAL Nº 15229/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Instituído o Grupo Técnico Municipal do Plano Diretor do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná:
Patrícia Gonzales da Fonseca – Secretária Municipal de Planejamento e Projetos – Matrícula nº 5688;
Andressa Berno Benetti – Engenheira Civil – Matrícula 1488;
Arildo do Rosário Barbosa Galdino – de Urbanismo – Matrícula nº 2157;
Adriano do Rosário Barbosa Galdino – Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento – Matrícula nº 2109;
Elias Brites – Assistente Administrativo – Matrícula nº 1548;
Soraia Patruni – Gestora Pública – Matrícula nº 1540;
Selma Aparecida Matias Doelle – Assistente Social – Matrícula nº 1490;
Derek Miranda de Souza – Diretor do Departamento de Meio Ambiente – Matrícula nº 2141;
Robson Spisla – Assistente Administrativo – Matrícula nº 1533;
Silvio Calado de Miranda – Assistente Administrativo – Matrícula nº 253;
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira – Procurador Municipal – Matrícula nº 1873;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Guaraqueçaba, 03 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:565AAE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 303/2022 SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR RODRIGO SOARES CASTRO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ORÇAMENTO E PROJETOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS".

PORTARIA Nº 303/2022

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR RODRIGO SOARES CASTRO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ORÇAMENTO E PROJETOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o requerimento protocolado sob nº 1209/22 datado de 02/03/22,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a Pedido, o Sr. RODRIGOS SOARES CASTRO, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 14.156.508-7 e inscrito no CPF sob nº 291.716.738-65, do Cargo em Comissão de Assessor de Orçamento e Projetos – Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em data de 02/03/2022.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C078CB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2022 "CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA SEM VENCIMENTO À SRA. ROSINELLE BOTELHO LEOCÁDIO"

PORTARIA Nº 305/2022

"CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA SEM VENCIMENTO À SRA. ROSINELLE BOTELHO LEOCÁDIO"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido efetuado por meio do Requerimento protocolado sob nº 981/22

RESOLVE:

Artigo 1°- Fica concedido o gozo deLicençaSemVencimentos a servidora abaixo mencionada pelo período de 06 (seis) meses:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO	CPF	PERIODO DA LICENÇA
ROSINELLE BOTELHO LEOCÁDIO	699	PROFESSORA	032.334.896-33	03/03/2022 á 03/09/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 03 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:2DF98573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO 06/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Licitação Pregão Eletrônico 06/2022

Aos 03 (três dias) do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, Lorena Sebastião rocha Feltes membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n°006/2021, que tem por Objeto;Registro de Preço para Aquisição fatura e parcelada de Gás Medicinal 0² e equipamentos em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Abertas as propostas, foram apresentados o seguinte valor: R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais)

Pela empresaOxitecComércio de Gases EIRELI EPP

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu:

Que a empresa Oxitec Comércio de Gases EIRELI EPP torna-se vencedora desse pregão eletrônico.

Guaraqueçaba, 03 de março de 2022

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:4649260E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Aviso Tomada de Preço 02/2022

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-Pr torna público aos interessados que em conformidade com a lei federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores, que está aberto o edital de licitação na modalidade de tomada de preços, regime de empreitada por menor preço global para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS SÉPTICOS DE SAÚDE - UBS - MARIO DI MARIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**, preço máximo global R$ 27.177,87 (vinte e sete mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos)

Data de Abertura: dia 22 de Março de 2022 as 14:30 min, na sala de reuniões.

Prazo para recebimento das propostas no protocolo da prefeitura municipal de Guaraqueçaba até 22 de março das 2022 às 14:00
A documentação Completa da tomada de preço está a disposição dos interessados do Departamento de Licitação, sito a rua Major Domingos Nascimento n°46, centro em horário comercial de segunda a sexta feira, o edital está disponível no www.guaraquecaba.pr.gov.br/ licitações, informações poderão ser obtidas pelo fone (41) 3482-1280 ou pessoalmente no Departamento de Compras e licitações ou solicitados peloemail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br

Guaraqueçaba, 03 de março de 2022

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:0F9D7ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO NEXIGIBILIDADE 06/2022,CREDENCIAMENTO 01/202

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Inexigibilidade 06/2022,Credenciamento 01/2022 dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
I.Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade 06/2022,Credenciamento 01/2022 que tem por objeto:**Credenciamento de profissionais (psicólogo, assistente social e motoristas) para atuação/prestação dos serviços junto a Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de 03 (três) meses.

Credenciado	Função	valor
Amos Venancio Roza	Motorista	R$ 4.279,23

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 03 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:C24CBFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DISPENSA 04/2022

Processo Dispensa Licitação 04/2022

Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa razão Social: PATRICIA DIAS COSTA 07773484970, CNPJ 13.211.334/0001-56, com o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 04/2022, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 03 de março 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:306C6492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 12/2022 DISPENSA 04/2022

EXTRATO DE CONTRATO 12/2022

Origem: Dispensa de Licitação 04/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: PATRICIA DIAS COSTA 07773484970, CNPJ 13.211.334/0001-56
Objeto: Aquisição Imediata de Câmeras de videomonitoramento para gravação de imagens, internas e externas, em atendimento a Secretaria de Obras e Transporte, pelo período de 60 (sessenta) dias, no valor global de R$ 11.913,80 (onze mil, novecentos e treze reais, oitenta centavos).

Dotação Orçamentaria:

(451) 4.4.90.52.00.00 – Material de Consumo
(458) 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Data 03/03/20202.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:AC17991D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 432 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 10.000,00 (DEZMIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857/2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dezmil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 07- Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 04.122.0002.2305Func.Secretaria Municipal de Administração

46 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 10.000,00 (Dezmil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 07- Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 04.122.0002.2305Func.Secretaria Municipal de Administração

48 3.3.90.36.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 03 de março de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:B14227BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 433/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 428.600,00 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 428.600,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil e seiscentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:
Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.Ações do Fundo Munic.de Saúde
144 3.3.90.30.00.00 1303 Material de Consumo R$ 428.600,00

TOTAL R$ 428.600,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 428.600,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil e seiscentos reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.Ações do Fundo Munic.de Saúde
146 3.3.90.36.00.00 1303 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 159.000,00
148 3.3.90.39.00.00 1303 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 131.100,00
151 4.4.90.51.00.00 1303 Eqipamentos e Material Permanente R$ 138.500,00

TOTAL R$ 428.600,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 03 de março de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:8289C88D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 925/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 925/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz-se necessário adequar-se à legislação vigente para executar o orçamento atual, assim resolve:

Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2022, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 2.446.785,29** (Dois milhões quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053-Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 1810 R$ 113.406,66
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 1815 R$ 780.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 1813 R$ 1.493.378,63

SUB-TOTAL: R$ 2.386.785,29

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.302.0007.2.046 Manutenção de Consórcio - CONIMS
3.3.71.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio Fonte 11019 R$ 60.000,00

SUB-TOTAL: R$ 60.000,00

TOTAL: R$ 2.446.785,29
Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados,** apurado no exercício vigente, conforme
Termo de Convênio nº85/2022 entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (SEDU) e o Município de Honório Serpa. (**anexo**). ***Objeto do Convênio 85/2022***: **Aquisição de Equipamentos**. Totalizando o valor de valor **R$ 780.000,00** (Setecentos e oitenta mil). Sendo que desses, **R$ 210.000,00** (Duzentos e dez mil reais) são de contrapartida por parte do município de Honório Serpa.
Termo de Convênio nº315/2021 entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (SEDU) e o Município de Honório Serpa. (**anexo**). ***Objeto do Convênio 315/2021***: **Infraestrutura Urbana**. Totalizando o valor de valor **R$ 1.493.378,63** (um milhão e quatrocentos e noventa e três mil e trezentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos).
Termo de Convênio nº919296/2021 entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o Município de Honório Serpa. (**anexo**). ***Objeto do Convênio 919296/2021***: **Aquisição de Implementos Agrícolas novos**. Totalizando o valor de valor **R$ 113.406,66** (cento e treze mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo que desses, **R$ 13.131,66** (treze mil, cento e trinta e um reais e sessenta e seis centavos) são de contrapartida por parte do município de Honório Serpa.
Portaria GM/MS N° 3.978, de 28 de dezembro de 2021 (anexo). O Incentivo Financeiro Federal de Custeio tem como finalidade apoiar as ações para o funcionamento dos Centros Comunitários de Referência e Centros de atendimento para Enfrentamento da Covid-19, observado o disposto na Portaria GM/MS N° 1.444, de 2020 e na Portaria GM/MS N° 1.445, de 2020. Valor total da Portaria **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**
TOTAL: R$ 2.446.785,29

Art.3: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 03 de Março de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:ACF8DB14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **16 de Março de 2022 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Maior percentual de desconto, para Aquisição de equipamentos: Motosserras e Roçadeiras para atender as necessidades do departamento municipal de Serviços Urbanos**.** E que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **16 de Março de 2022**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46)3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 03 de Março de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:7019FA9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2021 - PMHS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n°13/2021, Pregão Presencial nº 04/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **B.K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA – ME,** estabelecida na cidade de Honório Serpa , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 05.104.689/0002-07, neste ato representada por seu representante legal, RENE SANTOS DE BASTOS , inscrito no CPF: 654.207.729-49**,** Objeto: **Aquisição Kit funeral para atendimento dos usuários dos Serviços ofertados pela Assistência Social no Município de Honório Serpa/PR.**" De comum acordo entre as partes e com amparo atr. 57, II da Lei 8.666/93, fica aditado o prazo de vigência e execução previsto em sua clausula terceira, para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos a vigorar com início em 16/02/2022 e término em 15/02/2023 . Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 15 de Fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:566EDEDE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 71/2022 de 03 de março de 2022.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados, para tomar posse da vaga oriunda do Concurso Público Municipal n° 01/2019, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: FISCAL DE TRIBUTAÇÃO

Classificação	Candidato (a)	RG
1º	LUANA CAROLINE LOTTERMANN A. DE OLIVEIRA	9.419.123-8

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 03 de MARÇO de 2022.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:7CB1F6C9

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 08/2022 de 03 de março de 2022.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Edital nº 02/2021 Edital de Homologação do Resultado Final nº06/2021.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados, para tomar posse da vaga oriunda do Teste Seletivo Municipal Edital n° 02/2021, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme a Lei 724/2017.

Cargo: PROFESSOR PSS.

Classificação	Candidato (a)	CPF
21º	ADRIANA DE FATIMA MACIEL DE VARGAS	061.850.309-93

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 03 de março de 2022.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:4C0911A8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERACAO

DECRETO Nº 59/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do funcionário aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado por aposentadoria, o senhor **JOSEMAR DO NASCIMENTO**, portador do RG. 1.909.888 SSP/PR, aprovado em Concurso público no Cargo de **FISCAL DE TRIBUTAÇÃO**, desde 03/01/1994 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Fazenda, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 28/02/2022.

Artigo 2º - Este Decreto retroage para o dia 28/02/2022 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 03 de março de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:65040CB9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERACAO

DECRETO Nº 60/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária contratada em Teste Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada por Término de Contrato, a senhora, **CATARINA SILVANA DE VARGAS**, portadora do RG. 7.376.293-6 SSP/PR, aprovada em Teste Seletivo no Cargo de **VISITADOR SOCIAL SEDE DEMAIS LOCALIDADE**, desde 02/03/2020 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerado a partir de 03/03/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 03/03/2022, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 03 de Março de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:5228E1B8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERACAO

DECRETO Nº 61/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária contratada em Teste Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada por Término de Contrato, a senhora, **GIOVANA BISOGNIN SANTOS**, portadora do RG. 8.907.775-3 SSP/PR, aprovada em Teste Seletivo no Cargo de **VISITADOR SOCIAL PINHO FLECK**, desde 02/03/2020 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerado a partir de 03/03/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 03/03/2022, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 03 de Março de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:B4C030AD

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERACAO

DECRETO Nº 62/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária contratada em Teste Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada por Término de Contrato, a senhora, **GISELE CRISTINA DA SILVA**, portadora do RG. 12.736.300-5 SSP/PR, aprovada em Teste Seletivo no Cargo de **VISITADOR SOCIAL SEDE DEMAIS LOCALIDADE**, desde 02/03/2020 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerado a partir de 03/03/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 03/03/2022, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 03 de Março de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:3C72184E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 45/2022

SÚMULA- Altera dispositivos no decreto 14/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação.

O Senhor Eliseu Silva da Costa, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 38/2002:

DECRETA

Art. 1º - Altera dispositivos nos Art. 1º e 2º, do decreto 14/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação.

“
...
Art. 1º - O prazo para pagamento integral, com desconto de 10%, será até o dia 08 de abril de 2022”.

“
...
Art. 2º - Para pagamento parcelado os contribuintes terão 08 (oito) parcelas mensais de iguais valores, sem descontos, vencíveis a partir de 08 de abril de 2.022, 08 de maio de 2.022, 08 de junho de 2.022, 08 de julho de 2.022, 08 de agosto de 2.022, 08 de setembro de 2.022, 08 de outubro de 2.022 e 08 de novembro de 2022”.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu (Pr), aos 03 dias do mês de março de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2371E82D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022

Assunto: Pregão Presencial nº 016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Taurus Serviços Educacionais e Cursos Preparatórios Eireli – CNPJ nº 33.249.276/0001-67

OBJETO: Contratação de instrutor de Capoeira 12 horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/03/2022 à 03/03/2023.

VALOR CONTRATUAL: R$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 016/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C3F1340B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022

Assunto: Pregão Presencial nº 016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Crescer Treinamento e Preparação Ltda – CNPJ nº 41.756.686/0001-91

OBJETO: Contratação de instrutor de futsal 20 horas semanais, instrutor de karate 12 horas semanais, instrutor de crochê 08 horas semanais e instrutor de pintura 08 horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/03/2022 à 03/03/2023.

VALOR CONTRATUAL: R$ 69.264,00 (sessenta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 016/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FCBE5F50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 016/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 090/2021, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 016/2021, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a contratação de instrutor de futsal, instrutor de karate e instrutor de crochê e pintura.

ADJUDICO, o contrato parcial, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Esportes e a Secretaria de Cultura sobre a necessidade, em anexo ao processo, com a Empresa Crescer Treinamento e Preparação Ltda – CNPJ nº 41.756.686/0001-91 e a empresa Taurus Serviços Educacionais e Cursos Preparatórios Eireli – CNPJ nº 33.249.276/0001-67.
Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 03 de Março de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:ADAB51BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 057/2021

Primeiro Aditamento do Contrato n.º 057/2021
Pregão Presencial n° 008/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Gloria de Jesus Pinhal Alvarenga ME, com sede na Rua Alvares de Azevedo n° 334, na cidade de Loanda/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.783.662/0001-31.

Objeto: Prorrogação contratual de 18/03/2022 a 18/03/2023.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão presencial n.º 008/2020, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 18/02/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F2334E55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº047/2022

Contrato n°047/2022
Assunto: Pregão Presencial 013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Morro Alto Comércio e Transportes Ltda com sede à Av. Dr. Antonio Moraes de Barros, 72 – Atalaia - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.177.079/0001-19

OBJETO: Aquisição de calcário agrícola dolomítico, através de termo de convenio nº 609/2022 entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Iguaraçu.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses (03/03/2022 á 03/03/2023)

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 013/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

Iguaraçu, 03/03/2022.

ELISEU DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7A35D22F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

ELISEU DA SILVA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 29/2022, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe.

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 013/2022, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a aquisição de calcário agrícola dolomítico, através de termo de convenio nº 609/2022 entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Iguaraçu.

ADJUDICO, à Empresa Morro Alto Comércio e Transportes Ltda com sede à Av. Dr. Antonio Moraes de Barros, 72 – Atalaia - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.177.079/0001-19, doravante denominada CONTRATADA.

Fica determinado ao Departamento de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 03 de Março de 2022.

ELISEU DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3C92374E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 44/2022

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 44/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 71/2021, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 358 - 339039 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	200.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
171350110100000000 - 72 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 2 de março de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:4E43777E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 056/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JÉSSICA ZOFIAK, durante o período de 08/02/2022 a 18/02/2022, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 09 de fevereiro de 2022.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C0E5010E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 049/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária NÁDIA NEVES STOMSKI, durante o período de 08/02/2022 a 12/02/2022, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 08 de fevereiro de 2022.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:40A608CF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 050/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ROLANJA DUDA, durante o período de 08/02/2022 a 12/02/2022, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 08 de fevereiro de 2022.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B08F7BDF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 053/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ANDREIA TABORDA, durante o período de 09/02/2022 a 13/02/2022, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 09 de fevereiro de 2022.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6C30C237

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 051/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária SILVANA LUIZ DOS SANTOS, durante o período de 08/02/2022 a 11/02/2022, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 08 de fevereiro de 2022.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:2A1C8224

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 052/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JÉSSICA LAIS JUSTUS, durante o período de 08/02/2022 a 12/02/2022, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 08 de fevereiro de 2022.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:10D59E23

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 057/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária NÁDIA NEVES STOMSKI, durante o período de 18/02/2022 a 28/02/2022, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 25 de fevereiro de 2022.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D68F14AB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL** resumindo o processo a:

OBJETO: Contratação de empresa para Serviços de Borracharia, Consertos, Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Substituição de Materiais e Peças necessárias para manutenção e conservação dos veículos leves e pesados da Frota Cis/Amcespar.
Valor Estimado: R$ 71.523,66 (setenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos)

Entrega dos envelopes: Até as 08:50 horas do dia 17/03/2022
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 17/03/2022 às 09:00 Horas.

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, 2º Piso, Centro, Irati-Pr.
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacaocisamcespar@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 25 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:2350AF57

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL** resumindo o processo a:

OBJETO: Aquisição de pneus para os veículos da Frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR.
Valor Estimado: R$ 61.723,35 (sessenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)
Entrega dos envelopes: Até as 13:30 horas do dia 17/03/2022
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 17/03/2022 às 14:00 Horas.

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, 2º Piso, Centro, Irati-Pr.
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacaocisamcespar@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 25 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:94189C59

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Processo Administrativo nº 025/2022

OBJETO: Aquisição de fechadura para tampa traseira do veículo Ônibus Volare AYQ-4459 da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

FAVORECIDO: RODO SERVICE LTDA

CNPJ: 00.688.075/0002-98

VALOR ESTIMADO: R$1.080,00 (um mil e oitenta reais)

PRAZO: 03/03/2022 à 03/05/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.302.0001.2.003.3.3.90.30.0000 373
10.302.0001.2.007.3.3.90.30.0000 357
FUNDAMENTO LEGAL: § único do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico

A COMISSÃO

Irati, 03 de março de 2022

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Irati torna pública, nos termos do Art. 24 inciso, ll e IV da Lei nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível, a **Conserto de lavadora de roupas, marca Consul para o Aquisição de fechadura para tampa traseira do veículo Ônibus Volare AYQ-4459 da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde,** com a Empresa: **RODO SERVICE LTDA**, CNPJ: 00.688.075/0002-98, de Curitiba - PR; no valor de R$1.080,00 (um mil e oitenta reais)

Irati, 03 de março de 2022.

Ratifico a "DISPENSA" conferida, nos termos descritos.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6F4E3D67

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
HOMOLOGAÇÃO PP 003-2022

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 003/2022

EMPRESAS: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME - **CNPJ:** 17.914.845/0001-95 e ALCINEI SOKOLOWSKI ME - - **CNPJ:** 09.101.515/0001-52

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial do Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR.

VALORES: R$ 17.297,10 (dezessete mil, duzentos e noventa e sete reais e dez centavos) - ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME e R$10.437,36 (dez mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) - ALCINEI SOKOLOWSKI ME

CRITÉRIO: O Menor Preço por Item

Irati, 03 de março de 2022.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **PRESIDENTE do CIS/AMCESPAR**, no uso de minhas atribuições legais e analisando o contido no procedimento licitatório de Pregão Presencial **nº 003/2022** e considerando o parecer jurídico favorável decido **homologar** os termos da ata de julgamento onde foi declarada vencedora para **Aquisição de Material de Expediente para o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial do Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR** as empresas: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME - **CNPJ:** 17.914.845/0001-95 e ALCINEI SOKOLOWSKI ME - - **CNPJ:** 09.101.515/0001-52, por ter concorrido no certame e saírem vencedoras pelo menor preço nos lances para os itens licitados, atendendo aos interesses da administração do CIS/AMCESPAR.

Irati, 03 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8A8D9CFE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ALCINEI SOKOLOWSKI ME
CNPJ: 09.101.515/0001-52
OBJETO: **Aquisição de Material de Expediente para o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial do Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR**
Valor registrado conforme tabela abaixo:

Ordem	Marca	Und.	Qntd.	Vlr Unitário
2	DAC	CX	4	R$ 10,06
4	SAO ROQUE	PACOTE	56	R$ 13,93
6	CIRCULO	ROLO	8	R$ 21,50
7	PLAQTERMIC	UNID	400	R$ 16,90
9	VMP	UNID	153	R$ 1,97
10	MAXI	UNID	14	R$ 24,87
11	ACRILEX	UNID	35	R$ 7,90
12	ACRILEX	UNID	40	R$ 12,90
16	LEONORA	UNID	10	R$ 15,97
24	GLOBO	CX	5	R$ 5,41
25	VMP	UNID	40	R$ 9,95
45	CIRCULO	PCT	5	R$ 9,60
48	LEONORA	UNID	3	R$ 36,50
51	MAKE+	UNID	150	R$ 1,85
57	AERO FLEX	UNID	16	R$ 13,95

PRAZO: 03/03/2022 à 03/03/2023
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.
10.122.0001.2001.3.3.90.30.0000 Fonte 372
10.302.0001.2007.3.3.90.30.0000 Fonte 357
DATA DA ASSINATURA: Irati, 03 de março de 2022.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

ALCINEI SOKOLOWSKI ME
CNPJ: 09.101.515/0001-52
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:012F725F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2022 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL** resumindo o processo a:
OBJETO: Aquisição de óculos com lentes corretivas e multifocais para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR

Entrega dos envelopes: Até as 13:30 horas do dia 18/02/2022
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 18/02/2022 às 14:00 Horas.

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, 2º Piso, Centro, Irati-Pr.
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacaocisamcespar@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 25 de fevereiro de 2022. .

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D37F54DF

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 025/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2022
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 278/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 20/08/2021, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 14h00min, do dia 17/03//2022**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000**, Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Lote Objeto: Aquisição de carne para a Olimpíada do Agricultor Familiar que acontecerá nos dias 11 e 12 de Junho de 2022 na 14ª Festa do Pinhão.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 24 de fevereiro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2AC32C74

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 022/2022PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Pregoeira Substituta, designada através da Portaria nº 119/2022, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 16/03/2022, na sala de Licitações de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Paraná, situada a Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, Pregão Presencial, do tipo Menor desconto por Lote. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para acabamento interno e externo, artefatos de cimento, cobertura, elétrico, estrutural, hidro sanitário, ferragens, ferramental, madeiras, paisagismo e pintura, com base na Tabela de Insumos SINAPI/PR Sem desoneração (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da construção Civil), destinados as Secretarias Municipais.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 24 de fevereiro 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:FB85CB05

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 023/2022PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Pregoeira Substituta, designada através da Portaria nº 119/2022, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93, **torna público que fará realizar ás 14h00min, do dia 16/03/2022, na sala de Licitações de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Paraná, situada a Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, Pregão Presencial, do tipo Menor preço. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, transporte e aplicação de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), destinado a Secretaria Municipal de Obras.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 24 de fevereiro 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5EFB636E

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 024/2022PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Pregoeira Substituta, designada através da Portaria nº 119/2022, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 17/03/2022, na sala de Licitações de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Paraná, situada a Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, Pregão Presencial, do tipo Menor Preço. Objeto Registro de Preços para aquisição de Pedra brita, areia, tubos em concreto, pré - moldados e armaduras em aço destinados a esta Municipalidade.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 24 de fevereiro 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:31E24CEE

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2022
Objeto: Contratação de seguradora para veículo tipo ambulância, Fiat Ducato, Placa BEA8D94, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: gente seguradora S.A. – CNPJ: 90.180.605/0001-02. Valor da Dispensa: R$ 2.730,00 (Dois Mil, Setecentos e Trinta Reais). Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal n° 8666/93.

Inácio Martins/PR, 28 de Fevereiro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:0062A464

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 006 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - CONTRATO Nº 087/2020. Modalidade: Tomada De Preços Nº 003/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de unidade pública de acolhimento conforme Contrato de Repasse OGU nº. 887510/2019 - Operação 1067051-34 - Programa Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS). Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Phibo Engenharia E Consultoria De Construção Civil LTDA EPP - CNPJ n° 24.806.330/0001-37. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 30 (trinta) dias, entendendo-se até a data de 28/03/2022, conforme Parecer Técnico de Engenharia, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. I, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 28/02/2022.

TERMO ADITIVO Nº 005 – SUPRESSÃO DE VALOR - CONTRATO Nº 099/2020. Modalidade: Tomada De Preços Nº 006/2020. Objeto: Reforma do Pronto Atendimento Municipal, Convênio 035/2020 - SESA/PR, conforme projetos de engenharia. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante n°

76.178.029/0001-20. Contratada: Phibo Engenharia E Consultoria De Construção Civil LTDA EPP - CNPJ n° 24.806.330/0001-37. Objeto do termo aditivo: Supressão no valor de R$ 17.893,66 (dezessete mil, oitocentos e noventa e três reais, e sessenta e seis centavos), devidos aos fatos expostos no Parecer Técnico de Engenharia, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 16/02/2022.

TERMO ADITIVO Nº 005 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - CONTRATO Nº 099/2020. Modalidade: Tomada De Preços Nº 006/2020. Objeto: Reforma do Pronto Atendimento Municipal, Convênio 035/2020 - SESA/PR, conforme projetos de engenharia. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Phibo Engenharia E Consultoria De Construção Civil LTDA EPP - CNPJ n° 24.806.330/0001-37. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 30 (trinta) dias, entendendo-se até a data de 17/03/2022, conforme Parecer Técnico de Engenharia, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 17/02/2022.

TERMO ADITIVO Nº 002 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS - CONTRATO Nº 019/2020. Modalidade: Dispensa Nº 007/2020. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Antônio Jacinto de Campos, Nº 58, Centro, Inácio Martins/PR, destinado a Casa Lar do Município. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: J. Losso Assessoria Imobiliaria LTDA - CNPJ n° 78.777.919/0001-83. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução até a data de 17/07/2022, prazo de vigência até a data de 17/07/2022 e o valor do aditivo de R$ 12.602,65 (doze mil, seiscentos e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 57, Inc. II e Art. 40, Inc. XI, ambos da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 18/02/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:369F3FC7

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022; Contratação de seguradora para veículo tipo ambulância, Fiat Ducato, Placa BEA8D94, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Gente Seguradora S.A. CNPJ da Contratada: 90.180.605/0001-02. Valor Contratado: R$ 2.730,00 (Dois Mil, Setecentos e Trinta Reais). Assinatura: 28/02/2022; Prazo de Vigência e Execução: 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022; CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2, fabricação/modelo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima de 256 CV, caçamba basculante com capacidade de 10.0 m³ e demais características técnicas constantes no modelo 07. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Fibra Distribuição E Logística EIRELI. CNPJ da Contratada: 29.887.078/0001-51. Valor Contratado: R$ 552.225,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e duzentos e vinte e cinco reais). Assinatura: 02/03/2022; Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C5359144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1751/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado ao Município de Iporã o parcelamento da diferença do déficit técnico apurado para o exercício de 2021, junto ao seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ, observado o disposto no artigo 5º, da Portaria MPS 402/2008 e § 9º do artigo 9º da E.C. 103/2019, conforme disposto nesta Lei.

Parágrafo único. A reavaliação atuarial referente ao exercício de 2021, foi homologada pela Lei Municipal nº 1744/2021, que reconheceu como déficit técnico para aquele exercício a importância de R$ 3.456.374,47 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), e autorizou a quitação até 31.12.2021 da importância já acrescida da taxa de juros real anual de 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento) no valor de R$ 3.645.438,15 (três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quinze centavos).

Art. 2º. O Parcelamento do débito descrito no artigo anterior será posicionado como devido em 31.12.2021, e observado o disposto no artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008 e § 9º do artigo 9º da E.C. 103/2019, deverá ser quitado em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após a publicação da presente lei, e as demais no até o último dia último de cada mês subsequente.

§ 1º. Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo índice IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§ 2º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo índice IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 3º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento de que trata esta Lei.

§ 1º. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

§ 2º. É defeso a revogação da autorização para vinculação ao FPM, sem a revogação legislativa bem como o descumprimento pelo agente financeiro na retenção e repasse das obrigações vinculadas ao FPM, até o limite da cota, configurando responsabilidade prevista no art. 8º da Lei 9.717/98.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FF3ECCBE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1752/2022

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1331/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º - Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1331/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Empresa eriverton carlos quer – 042322609-60, inscrita no CNPJ/MF nº 17.633.869/0001-76, a área de terras constituída pelo Lote de Terras nº 16 (dezesseis), da Quadra nº 05 (cinco), com a área de 1.000,28 metros quadrados, localizado na Cidade Industrial Edivar Sávio Pólli, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
IMÓVEL : Lote Nº 16.
QUADRA : Nº 05.
ZONA : Cidade Industrial Edivar Sávio Pólli.
SITUAÇÃO : Município e Comarca de Iporã – PR.
ÁREA : 1.000,28 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

NORTE: Confronta-se com parte do lote n° 17 (dezessete) numa extensão de 50,00 metros.

LESTE: Confronta-se com parte do lote nº 9 (nove), numa extensão de 4,22 metros e com o lote nº 10 (dez); numa extensão de 15,77 metros.
SUL: Confronta-se com os lotes n° 15 (quinze); numa extensão de 50,13 metros.

OESTE: Confronta-se com o prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco; numa extensão de 20,00 Metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei nº 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao Poder da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0F750094

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1753/2022

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1414/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º - Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1414/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a empresa devanil alves dos santos-51304120953, inscrita no CNPJ/MF nº 15.001.300/0001-62, a área de terras constituída pelo Lote de Terras nº 05 (cinco), da Quadra nº 05 (cinco), com a área de 1.087,18 metros quadrados, localizado na Cidade Industrial Edivar Sávio Pólli, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
IMÓVEL : Lote Nº 05.
QUADRA : Nº 05.
ZONA : Cidade Industrial Edivar Sávio Pólli.
SITUAÇÃO : Município e Comarca de Iporã – PR.
ÁREA : 1.087,18 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORDESTE: Confronta-se com o lote nº 04 (quatro) numa extensão de 53,9731 metros.

SUDESTE: Confronta-se com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata; numa extensão de 20,015 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com o lote nº 06 (seis); numa extensão de 54,7487 metros.

NOROESTE: Confronta-se com o lote nº 21; numa extensão de 20,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei nº 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9EA1BF25

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1754/2022

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1338/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º - Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1338/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a empresa OZIFRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 72.235.872/0001-40, a área de terras constituída pelo Lote de Terras nº 08 (oito), da Quadra nº 04 (quatro), com a área de 814,00 metros quadrados, localizado na Cidade Industrial Edivar Sávio Pólli, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
IMÓVEL : Lote Nº 08.
QUADRA : Nº 04.

ZONA : Cidade Industrial Edivar Sávio Pólli.
SITUAÇÃO : Município e Comarca de Iporã – PR.
ÁREA : 814,00 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORTE: Confronta-se com parte do lote nº 09 (nove) numa extensão de 40,70 metros.

LESTE: Confronta-se com parte do lote nº 5, numa extensão de 20,00 metros.
SUL: Confronta-se com os lotes nº 06 (seis) e nº 07 (sete) numa extensão de 40,70 metros.

OESTE: Confronta-se com o prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco; numa extensão de 20,00 Metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei nº 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FCF59BCC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1755/2022

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1411/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º - Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1411/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Empresa E. M. FURMAN DO NASCIMENTO-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.064.132/0001-38, a área de terras constituída pelo Lote de Terras nº 09 (nove), da Quadra nº 04 (quatro), com a área de 1.000,00 metros quadrados, localizado na Cidade Industrial Edivar Sávio Pólli, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
IMÓVEL : Lote Nº 09.
QUADRA : Nº 04.
ZONA : Cidade Industrial Edivar Sávio Pólli.
SITUAÇÃO : Município e Comarca de Iporã – PR.
ÁREA : 1.000,00 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORDESTE: Confronta-se com o lote nº 10 (dez); numa extensão de 50,00 metros.

SUDOESTE: Confronta-se com o prolongamento do lote nº 05 (cinco); numa extensão de 9,30 metros e com o lote nº 08 (oito); numa extensão de 40,70 metros, totalizando 50 metros.
SUDESTES: Confronta-se com o lote nº 02 (dois); numa extensão de 20,00 metros.

NOROESTE: Confronta-se com o prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco; numa extensão de 20,00 Metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei nº 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:870E1516

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1756/2022

SÚMULA: ALTERA A SÚMULA E O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1420/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º - Fica alterada a Súmula da Lei Municipal nº 1420/2015, que passa vigorar com a seguinte redação:
SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA paulo cesar cabral de araujo, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1420/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a empresa paulo cesar cabral de araujo, inscrita no CNPJ/MF nº 20.657.033/0001-16, a área de terras constituída pelo Lote de Terras nº 01 (um), da Quadra nº 03 (três), com a área de 2.405,77 metros quadrados, localizado na Cidade Industrial Edivar Sávio Pólli, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
IMÓVEL : Lote Nº 01.
QUADRA : Nº 03.
ZONA : Cidade Industrial Edivar Sávio Pólli.
SITUAÇÃO : Município e Comarca de Iporã – PR.
ÁREA : 2.405,77 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORTE: Confronta-se com o lote nº 02 (dois), com rumo NO 56º50' e distância de 57,90 metros;

LESTE: Confronta-se com o lote 07 (sete), com rumo SO 34°27' e distância de 43,82 metros;

SUL: Confronta-se com a Rua "E", com rumo SE 52°12' e distância de 58,21 metros;

OESTE: Confronta-se com o prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, com rumo SO 34°47' e distância de 13,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a

Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B719A736

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1757/2022

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1374/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º - Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1374/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a empresa EDIO FRANCISCO ALVES – 431087339-15, inscrita no CNPJ/MF nº 20.638.858/0001-93, a área de terras constituída pelo Lote de Terras nº 27 (vinte e sete), da Quadra nº 05 (cinco), com a área de 814,00 metros quadrados, localizado na Cidade Industrial Edivar Sávio Pólli, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
IMÓVEL : Lote Nº 27.
QUADRA : Nº 05.
ZONA : Cidade Industrial Edivar Sávio Pólli.
SITUAÇÃO : Município e Comarca de Iporã – PR.
ÁREA : 814,00 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

NORDESTE: Confronta-se com a Rua Projetada "A", numa extensão de 20,35 metros.

SUDESTE: Confronta-se com o lote nºs 28 (vinte e oito), numa extensão de 40,00 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com os lotes nº 02 (dois) em 11,05 metros e lote nº 24 em 9,30 metros, totalizando uma extensão de 20,35 metros.

NOROESTE: Confronta-se com os lotes nºs 25 e 26; numa extensão de 20,00 metros cada um, totalizando uma extensão de 40,00 Metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei nº 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:262AA5DF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1758/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, COM ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1745/2021, DE 22/11/2021 – PLANO PLURIANUAL DE 2022 A 2025; DA LEI Nº 1746/2021, DE 22/11/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI Nº 1747/2021, DE 22/11/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um **Crédito Adicional Suplementar** no valor **de R$ 14.235.729,63 (Quatorze milhões, duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos)**, destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.1.011000 EQUIPAMENTOS PARA ABATEDOURO DE AVES
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 528.000,00
2660 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 11.500.000,00
3316 FONTE: 1301 CV.SEDU/GOEST – Equipamentos Abatedouro de Aves
SOMA.....R$ 12.028.000,00

226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 2.207.729,63
2730 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 2.207.729,63
TOTAL.....R$ 14.235.729,63
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º desta Lei**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 2.735.729,63
SOMA.....R$ 2.735.729,63
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 1301 CV.SEDU/GOEST – Equipamentos Abatedouro de Aves.....R$ 11.500.000,00
SOMA.....R$ 11.500.000,00
TOTAL.....R$ 14.235.729,63
Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2022 a 2025 - Lei nº 1745/2021, de 22/11/2021 e das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1746/2021, de 22/11/2021, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **três** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:158BD907

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1759/2022

SÚMULA: OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SENHOR ANTONIO CANOVA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica outorgado Título de Cidadão Benemérito de Iporã, ao Senhor ANTONIO CANOVA, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Iporãense.
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 009/2022, DE 11/02/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, COM O APOIO DOS VEREADORES EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, ADÃO ALVES PIMENTEL, JULIO CEZAR CADORIN E MARCOS RODRIGO DOMINGUES.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D0E18CD7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1760/2022

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica reajustado, a partir de **1º de março de 2022**, os salários dos Servidores Públicos do Município e dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, aplicando-se o percentual global de **15%** (quinze) por cento, índice formado pela soma global dos seguintes percentuais.

I - 10,16% (dez vírgula dezesseis) por cento, a título de reajuste, com base no INPC–Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

II - 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro) por cento, a título de aumento real.

Parágrafo único. A reposição salarial de que trata este artigo abrange os Servidores Públicos do Executivo e Legislativo, Ativos, Inativos, Pensionistas, e Profissionais do Magistério.

Art. 2º - O valor mínimo a título de salário a ser pago pelo Município, não será inferior a **R$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais)** a partir de **01 de janeiro de 2022**, o que equivale ao mínimo fixado pelo Governo Federal, nos termos do Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de março de 2022.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8B01FDCD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1761/2022

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS DO EXECUTIVO E DIRETORES DO LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica reajustado, a partir de **01 de março de 2022**, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do Executivo e Legislativo, aplicando-se o percentual de **10,16**% (dez vírgula dezesseis) por cento, a título de reajuste, com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de março de 2022.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:194A9017

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1762/2022

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1064/2010, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1064/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Iporã autorizado a contribuir financeiramente no ano de 2022 para o transporte de Estudantes Universitários através do repasse de recurso de 10 (dez) parcelas de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, às Associações de Estudantes devidamente constituídas.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:95447534

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2022

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA IOLANDA DA SILVA BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da junta Médica do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 03 de fevereiro de 2022, 15 (quinze) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora **IOLANDA DA SILVA BORGES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.342.231-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 032.853.139-19, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, nomeada através da Portaria n° 142/2019 de 08 de março de 2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DAD68BFC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2022

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA ANA MARIA DO VAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da junta Médica do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 17 de fevereiro de 2022, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora **ANA MARIA DO VAL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.515.518-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.299.529-95, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 069/2001, de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:650E784F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 05/2022

Rua Pastor Nilson Ferreira Braga, s/n- fone: 044 3652 2358

Lei Municipal n 849/2007 de 06/04/2007, Lei Municipal n 983/2008 de 22/12/2008 e lei Municipal n 1389/2015 de 21/05/2015
Iporã-Paraná

Súmula: Pedido de Exoneração de Conselheiro Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando o pedido de exoneração da Conselheira Carla Ferreira de Carvalho de Souza através de solicitação assinada pela mesma direcionada ao CMDCA no dia 18 de fevereiro de 2022.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 24 de fevereiro de 2022;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar o pedido de Exoneração da Conselheira Tutelar Carla Ferreira de Carvalho de Souza, a partir do dia 18 de fevereiro de 2022.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 24 de fevereiro de 2022.

DIRCE ALVES DA SILVA DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:61E6DD6E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 033/2022

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - CMAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e em especial aos dispostos na Lei nº 835/2006 de 21/12/2006, alterada pela Lei Municipal n. 1239/2013 de 28/03/2013.

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Administração Previdenciária – CMAP do FAPESPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos, para o biênio janeiro/2022 á janeiro/2024, com os seguintes membros:
DIRETOR PRESIDENTE: ANTENOR XAVIER DE SOUZA

DIRETOR FINANCEIRO: CAIO VINICIUS SOLANA DIAS

Art. 2º - Atribui ao Conselho à competência prevista no Art. 23-B da Lei Municipal nº 835/2006, datada de 21/12/06, incluído pela Lei Municipal n. 1239/2013 de 28/03/2013.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto tem efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **três** dias do mês de **março** de dois mil e **vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:958F9689

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2022

NOMEIA O SENHOR RENAN GUSTAVO BORGES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 03 de março de 2022, o senhor **RENAN GUSTAVO BORGES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8774574-0 - SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 041.831.959-69, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B3DCE662

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2022

AUTORIZA A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, a Senhora **JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO**, a viajar a cidade de Maringá no Estado do Paraná, no dia 04 de março de 2022, para o II Simpósio Regional 2022, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F3B68890

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2022

AUTORIZA A COORDENADORA PEDAGÓGICA-EDUCAÇÃO INFANTIL, A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **COORDENADORA PEDAGÓGICA-EDUCAÇÃO INFANTIL**, a Senhora **TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES**, a viajar a cidade de Maringá no Estado do Paraná, no dia 04 de março de 2022, para o II Simpósio Regional 2022, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:774CF998

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2022

AUTORIZA A DIRETORA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **DIRETORA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a Senhora **ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI**, a viajar a cidade de Maringá no Estado do Paraná, no dia 04 de março de 2022, para o II Simpósio Regional 2022, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7D8D00A1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **PANGONI DIAS TERRAPLANAGEM LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.354.527/0001-45, sito na Rua Pedro Alvares Cabral , n°2555 SALA1. , centro na cidade de Iporã-Pr. CEP. 87.560-000, por seu representante legal infra-assinado a Sr. **ALEXANDRE ASCENCIO DIAS**, portador do RG n°. 5.311.122-0 SSP PR e inscrito no CPF 945.650.909-53, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral, n°. 2555, centro, na cidade de Iporã-PR CEP 87.560-000 Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº.010/2022, do Pregão Presencial-SRP n° 024/2022 Processo 113/2022, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 24.970,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e setenta reais), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 03 de Março 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
/Prefeito Municipal.

Pangoni Dias Terraplanagem LTDA
Representante:
ALEXANDRE ASCENCIO DIAS

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C6478D70

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2022 PMI-PROCESSO 023/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Ao Senhor Prefeito:

Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Topografia e Engenharia para readequação da entrada da Secretaria de Assistência Social e Habitação, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **ANTONINI TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.150.506/0001-07, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para prestação de serviços de Topografia e Engenharia para readequação da entrada da Secretaria de Assistência Social e Habitação, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1	Unid	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO LEVANTAMENTO DE PERÍMETRO, EDIFICAÇÕES EXISTENTES, ARBORIZAÇÃO E ACESSOS.	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
2	1	Unid	PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE LAYOUT PROJETO DE VIA DE ACESSO E ÁREAS DE ESTACIONAMENTO PROJETO DE ADEQUAÇÃO DAS RAMPAS DE ACESSIBILIDADE PROJETO DE FECHAMENTOS LATERAIS E PORTAL DE ACESSO	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
3	1	Unid	IMPLANTAÇÃO DEMARCAÇÃO DA VIA DE ACESSO PROJETADA, ESTACIONAMENTOS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
4	1	Unid	ACOMPANHAMENTO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS EM PROJETO	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a prestação de serviços de Topografia e Engenharia para readequação da entrada da Secretaria de Assistência Social e Habitação será destinada à melhorias na Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã/Pr. Deve ficar claro que mesmo com a urgência na **prestação de serviços de Topografia e Engenharia para readequação da entrada da Secretaria de Assistência Social e Habitação**, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) em serviços de Topografia e Engenharia para readequação da entrada da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Iporã/PR, 03 de março de 2022

DIRCE ALVES DE PAULA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:38846D71

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022 PROCESSO Nº. 009/2022

Contratação de empresa por empreitada global para execução pavimentação asfáltica no entorno da unidade industrial do incubatório como também na estrada rural de acesso est. cordeiro – município de iporã/pr.

CONVOCAÇÃO

Considerando o término do prazo recursal, ficam Vossas Senhorias CONVOCADAS, para abertura dos envelopes da proposta de preços referente a Tomada de Preços nº 002/2022, **no dia 07/03/2022, às 15h30min**, para dar prosseguimento ao presente processo licitatório.

Comunique-se os interessados com a devida publicidade no Portal Transparência e envio por endereços eletrônicos.

Iporã/PR, 03 de Março de 2022.

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:63C17C55

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022 PROCESSO Nº. 008/2022

Contratação de empresa por empreitada global para execução pavimentação asfáltica do pátio e ruas internas do frigorífico de Iporã/pr.

CONVOCAÇÃO

Considerando o término do prazo recursal, ficam Vossas Senhorias CONVOCADAS, para abertura dos envelopes da proposta de preços referente a Tomada de Preços nº 001/2022, **no dia 07/03/2022, às 13h30min**, para dar prosseguimento ao presente processo licitatório.

Comunique-se os interessados com a devida publicidade no Portal Transparência e envio por endereços eletrônicos.

Iporã/PR, 03 de Março de 2022.

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DA18AEEF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 034/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 005/2021, Contratação de empresa especializada para perfuração de 2 (dois) poços artesianos tubulares profundos, incluindo todas as despesas relativas à mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução do serviço - município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	549.700,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 03 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4B83F583

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de de 24 de fevereiro de 2022 a 01 de março de 2022, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AB294702

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLAUDIA CRISTINA FURIATTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de fevereiro de 2022 a 03 de março de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLAUDIA CRISTINA FURIATTO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.651.802-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.746.019-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público,

para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 742/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4648FED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECLARAÇÃO

DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, VANIA JOSENILDA SILVA DE PAULA, Infra-assinado, nacionalidade brasileira, casada, residente e domiciliada Avenida Prefeito Moacyr Castanho, nº 1403, Bairro Centro, cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2020 classificado em 3º lugar para o provimento da vaga de PROFESSOR AFRODESCENDENTE, venho pela presente, declarar, formal e definitivamente, a minha DESISTÊNCIA à vaga referente ao Edital de Convocação nº 044/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 04/02/2022 – Edição 244.

Bandeirantes/PR, 25 de Fevereiro de 2022.

VANIA JOSENILDA SILVA DE PAULA
Declarante

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3B5875A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECLARAÇÃO

DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, VANIA JOSENILDA SILVA DE PAULA, Infra-assinado, nacionalidade brasileira, casada, residente e domiciliada Avenida Prefeito Moacyr Castanho, nº 1403, Bairro Centro, cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2020 classificado em 16º lugar para o provimento da vaga de PROFESSOR, venho pela presente, declarar, formal e definitivamente, a minha DESISTÊNCIA à vaga referente ao Edital de Convocação nº 046/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 16/02/2022 – Edição 2457.

Bandeirantes/PR, 25 de Fevereiro de 2022.

VANIA JOSENILDA SILVA DE PAULA
Declarante

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1447269D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2022 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando a reunião realizada no dia 23 de Fevereiro de 2022:

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a compra de Ovos de Páscoa a ser pago com o recurso do Fundo da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Itambaracá (PR), 23 de Fevereiro de 2022.

AMANDA MILENA RIBEIRO
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:35E6F721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 056/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Diretor da Proteção Básica, executado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o Senhor Fernando da Silva, deixando de receber símbolo CC.3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 266/2021.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM DE 03 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EBF4FC67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 005/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de ar condicionados para as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: PCR do Amaral & Amaral Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.343.965/0001-51, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na AV. Comendador Luiz Meneghel, nº 585, CEP:86.360-000, neste ato representada por Paulo Cesar Rodrigues do Amaral, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 103.527,00 (cento e três mil quinhentos e vinte e sete reais)

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (18/02/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 039/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 03 de março de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:4D3619FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MOTORISTA

Eu, **ALESSANDRO ZAMBERLAN,** portador da cédula de identidade sob nº 7.101.068-6 e CPF 017.261.129-69, brasileiro, classificado para o cargo de Motorista, através do Edital de Concurso Público Nº 001/2020, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 02 de março de 2022.

ALESSANDRO ZAMBERLAN
Desistente

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:A2DBBC22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

NOMEAR ERIKA BIAZOTTO DA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 9.598.444-4 SESP/PR e CPF 066.150.099-35, classificada em Concurso Público, através do Edital nº. 001/2020, para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 03 de março de 2022.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:31C84EA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

NOMEAR CLAUDIA MANOEL DOS SANTOS, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 5.724.849-1 SESP/PR e CPF 027.805.809-41, classificada em Concurso Público, através do Edital nº. 001/2020, para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 03 de março de 2022.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:7F2030C7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato Nº 043/2021 - ID/TCE Nº 42279
Assunto: Primeiro Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PR.
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: H F GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ N.º 12.402.787/0001-05

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a cláusula primeira do contrato primitivo, suplementando, quantitativamente, o objeto pactuado, objetivando cumprimento dos ditames Decreto n.º 10.540/2020 (Federal) c/c Decreto n.º 50/2021 (Municipal).

VALOR DO ADITAMENTO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao certame licitatório inaugurado sob a modalidade Pregão Presencial nº 14/2021.

Poder Executivo Municipal Gabinete do Prefeito, aos 03/03/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:B79DBE08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2022

DECRETO N° 030/2022
DATA: 03.03.2022

SÚMULA: Exonera o Senhor Reginaldo André Machado, membro do Conselho Tutelar.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, X e XXVI do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
DECRETA:
Art. 1°) A exoneração a partir de 12.02.2022 do Senhor Reginaldo André Machado, portador do CPF n° 066.027.769-75 e do RG n° 4093294108 SSP/RS, do cargo de Conselheira Tutelar.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 4°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12.02.2022, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C4E24D02

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1802/2022

PORTARIA Nº 1802/2022
DATA: 03.03.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 10.02.2022, o Senhor Eduardo Menin Amim, portador do CPF nº 062.881.551-44 e Cédula de Identidade RG nº 15.465.449-06, expedida pela SESP/PR, ocupante da vaga de Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 2º) A pedido, exonerar a partir da data de 21.02.2022, a Senhorita Valentina Lucini, portadora do CPF nº 082.973.169-55 e Cédula de Identidade RG nº 14.297.293-0, expedida pela SESP/PR, ocupante da vaga de Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 3º) A pedido, exonerar a partir da data de 21.02.2022, a Senhorita Pietra Vitoria Battistus Masetto, portadora do CPF nº 127.461.399-01 e Cédula de Identidade RG nº 14.951.801-0, expedida pela SESP/PR, ocupante da vaga de Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 4°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 5º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.02.2022, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3D8FCD35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2022

CONTRATO Nº 021/2022
MODALIDADE DISPENSA Nº 009/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FB FRANCISCO DOS SANTOS.
CNPJ: 40.655.096/0001-40
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PASTA INDIVIDUAL PARA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMESS".
DO VALOR: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO de 2022
DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8265BF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 263/2021- RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 263/2021
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE: Nº 013/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
LOCADOR: HELIO HENRIQUE BITTENCOURT
CPF:025.502.719-20
LOCATARIO: VALDIR ARTIGAS MACHADO
CPF:664.271.509-87
OBJETO: ALUGUEL SOCIAL
DO VALOR: R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAIS.**TOTALIZANDO R$1.350,00 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).**
DATA DA ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2022.
DA VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:9AA664CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até 16/03/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 16/03/2022 às 09h00min.
OBJETO: **A presente licitação tem por objeto "Seleção e contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis DIESEL BS500, DIESEL S10 e GASOLINA, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo- ANP e Legislação Ambiental, com instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno, visando o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, COM cessão de 04 (quatro) tanques com capacidade de 5.000 , e 04 (quatro) bombas de abastecimento, sendo 1 (um) para diesel s500 e 2 (dois) diesel s10 e 1 (um) para gasolina, em regime de comodato, pelo prazo de 12 (doze) meses."**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de R$ 1.931.202,00 (Um milhão, novecentos e trinta e um mil duzentos e dois reais)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 03 de março de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5471C12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de proposta: até 17/03/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 17/03/2022 às 09h00min.

• OBJETO: **A presente licitação tem por objeto** "Aquisição de material de cama, mesa e banho para atender a demanda das Escolas e CMEIS Municipais "

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 38.191,16 (trinta e oito mil cento e noventa e um reais e dezesseis centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 03 de março de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8BB9AEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 12/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 012/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração e execução de poço artesiano para atender a Escola Municipal de Bolo Grande",** no valor total de **R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais),** junto à empresa **PARANÁ PERFURAÇÕES EIRELI, CNPJ N° 41.434.367/0001-09 ,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 03 de março de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:76F4CC92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N°001/2022 - CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021

EDITAL N°001/2022
CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo simplificado n° 002/2021

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2021 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 002/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO 02: ODONTÓLOGO – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANELISE DE SOUZA ISHIKAWA	2º LUGAR

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Pessoal com xerox de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº002/2021, para contratação, no prazo de 03 dias úteis.
Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E86756FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 012.2022

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA
Processo Administrativo nº 005/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 0012/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 0012/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 16 DE MARÇO DE 2022 Às 09h00min.
LOCAL: Plataforma Licitanet | https://www.licitanet.com.br/

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 03 de março de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:05F4DB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 14.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 022/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 0014/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 0014/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 18 DE MARÇO DE 2022 Às 09h00min.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 03 de março de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:EFEB1DD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 023/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022 que teve por objetivo AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS E OUTROS PARA ATENDER A DEMANADA DA SECRETERIA DE SAÚDE**; e, ADJUDICAR ao proponente AMARO & RIBEIRO TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ: 12.675.409/0001-97, Avenida Copacabana, nº 325, 15º Andar, Sala 1511, empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP: 064.72001, representado por Raphael Lucas Amaro, CPF: 335.042.948-33, no valor de R$ 14.250,00,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 03 de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 013/2022. REF:Pregão Eletrônico nº. 005/2022
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa **AMARO & RIBEIRO TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ: 12.675.409/0001-97, Avenida Copacabana, nº 325, 15º Andar, Sala 1511, empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP: 064.72001, representado por Raphael Lucas Amaro, CPF: 335.042.948-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS E OUTROS PARA ATENDER A DEMANADA DA SECRETERIA DE SAÚDE. VALOR R$ 14.250,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 03/03/2022. Término 02/03/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:03/03/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E59270EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 042/2021. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REMOÇÃO DE ÁRVORES COM REMOÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS (GALHOS, LENHAS E TOCOS) COM A LIMPEZA DO LOCAL, INCLUSO A MÃO DE OBRA E O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. CONTRATADA: JOSÉ CARLOS SILVA BOAVENTURA, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 22.823.416/000142, com sede na FELINTO DE SOUZA FREIRE, 762 no Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, CEP 87980-000, neste ato representada pelo sócio JOSÉ CARLOS SILVA BOAVENTURA, portador do RG n° 44211912 (SSP/PR), inscrito no CPF sob o n° 539.587.569-72. OBJETO DO ADITIVO: a Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 02 (dois) meses. E a alteração quantitativa do objeto contratual no percentual de 25% nos termos do artigo 65, I, "b"§1º da Lei 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR,03 de março de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D5020B13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 011.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n° **011/2022**, nos termos do art. 24, inciso XVII da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022	
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	**CNPJ Nº 77.396.810/0011-05**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO DE 20.000KM DO VEICULO GRAND SIENA RCH-5I85	
VALOR: R$ 1.123,70 (mil cento e vinte e três reais e setenta centavos	
VENCIMENTO: IMEDIATO.	
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 03 de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:EEBA0047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA

ERRATA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n° **010/2022**, nos termos do art. 24, inciso XVII da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022	
CONTRATADA: SERVOPA S.A. COMERCIO E INDUSTRIA	**CNPJ Nº 76.564.624/0013-37**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO DE 12 MESES OU 10.000KM DA SAVEIRO TRENDLINE CS CHASSI 9BWKB45U5NP001476	
VALOR: R$ 550,42 quinhentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos)	
VENCIMENTO: IMEDIATO.	
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 22 de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:1AC95A81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022 LICITAÇÃO Nº 032/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 022/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022
Licitação nº 032/2022
Pregão eletrônico nº: 022/2022
Processo eletrônico nº: 022/2022
Registro de Preço nº: 005/2022
OBJETO: aquisição de pneus para os veículos pesados da frota municipal, ***lotes: 9, 11, 15 e 16.***
CONTRATADA: RK2 PNEUS EIRELI - ME CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 45.276,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 02/03/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

RUBENS KRUGER KASCZUK
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:4CA7ECC5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022 LICITAÇÃO Nº 032/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 022/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022
Licitação nº 032/2022
Pregão eletrônico nº: 022/2022
Processo eletrônico nº: 022/2022
Registro de Preço nº: 005/2022
OBJETO: aquisição de pneus para os veículos pesados da frota municipal, ***lote 17.***
CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 17.480,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 02/03/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

IGELSO LUDOVICO CECON
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:B0AC9A8F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022 LICITAÇÃO Nº 032/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 022/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022
Licitação nº 032/2022
Pregão eletrônico nº: 022/2022
Processo eletrônico nº: 022/2022
Registro de Preço nº: 005/2022
OBJETO: aquisição de pneus para os veículos pesados da frota municipal, ***lotes 5 e 6.***
CONTRATADA: HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 627.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 02/03/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:975E61E9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022 LICITAÇÃO Nº 032/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 022/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022
Licitação nº 032/2022
Pregão eletrônico nº: 022/2022
Processo eletrônico nº: 022/2022
Registro de Preço nº: 005/2022
OBJETO: aquisição de pneus para os veículos pesados da frota municipal, ***lotes 1, 2 e 13.***
CONTRATADA: GABRIEL ANDRES FLACH
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 366.030,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 02/03/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

GABRIEL ANDRES FLACH
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:BB130EEE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022 LICITAÇÃO Nº 032/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 022/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022
Licitação nº 032/2022
Pregão eletrônico nº: 022/2022
Processo eletrônico nº: 022/2022
Registro de Preço nº: 005/2022
OBJETO: aquisição de pneus para os veículos pesados da frota municipal, ***lotes 3, 10 e 14.***
CONTRATADA: JN PNEUS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 70.102,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 02/03/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NAHTÁLIA RICKEN OENNING
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:5AAC9200

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022 LICITAÇÃO Nº 032/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 022/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022
Licitação nº 032/2022
Pregão eletrônico nº: 022/2022
Processo eletrônico nº: 022/2022
Registro de Preço nº: 005/2022
OBJETO: aquisição de pneus para os veículos pesados da frota municipal, ***lotes 4; 12 e 18.***
CONTRATADA: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 17.480,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 02/03/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

SIMÃO CIRINEU AQSENEN
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:AFFC76D4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022 LICITAÇÃO Nº 032/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 022/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022
Licitação nº 032/2022
Pregão eletrônico nº: 022/2022
Processo eletrônico nº: 022/2022
Registro de Preço nº: 005/2022
OBJETO: aquisição de pneus para os veículos pesados da frota municipal, ***lotes 4; 12 e 18.***
CONTRATADA: BARATÃO PNEUS EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 114.250,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 02/03/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO LUIS SZYCHTA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:17D1E0D2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022 LICITAÇÃO Nº 032/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 022/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022
Licitação nº 032/2022
Pregão eletrônico nº: 022/2022
Processo eletrônico nº: 022/2022
Registro de Preço nº: 005/2022
OBJETO: aquisição de pneus para os veículos pesados da frota municipal, ***lote 19.***
CONTRATADA: A M MENDES - ACESSORIOS
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 42.816,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 02/03/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ADRIANA MICHELE MENDES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:4F75A8F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 049/2022 LICITAÇÃO Nº 032/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 022/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 049/2022
Licitação nº 032/2022
Pregão eletrônico nº: 022/2022
Processo eletrônico nº: 022/2022
Registro de Preço nº: 005/2022
OBJETO: aquisição de pneus para os veículos pesados da frota municipal, ***lote: 17.***
CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 8.740,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/03/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

IGELSO LUDOVICO CECON
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:DB42758F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 050/2022
LICITAÇÃO Nº 032/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 022/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 050/2022
Licitação nº 032/2022
Pregão eletrônico nº: 022/2022
Processo eletrônico nº: 022/2022
Registro de Preço nº: 005/2022
OBJETO: aquisição de pneus para os veículos pesados da frota municipal, ***lotes: 5 e 6.***
CONTRATADA: ***HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 313.500,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/03/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:B2DC991C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 051/2022
LICITAÇÃO Nº 032/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 022/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 051/2022
Licitação nº 032/2022
Pregão eletrônico nº: 022/2022
Processo eletrônico nº: 022/2022
Registro de Preço nº: 005/2022
OBJETO: aquisição de pneus para os veículos pesados da frota municipal, ***lotes 1, 2 e 13.***
CONTRATADA: GABRIEL ANDRES FLACH
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 183.015,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/03/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

GABRIEL ANDRES FLACH
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:6D641B9B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 052/2022
LICITAÇÃO Nº 032/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 022/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 052/2022
Licitação nº 032/2022
Pregão eletrônico nº: 022/2022
Processo eletrônico nº: 022/2022
Registro de Preço nº: 005/2022
OBJETO: aquisição de pneus para os veículos pesados da frota municipal, ***lotes 3, 10 e 14.***
CONTRATADA: JN PNEUS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 35.051,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/03/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NAHTÁLIA RICKEN OENNING
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:3AB2B4B4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 053/2022
LICITAÇÃO Nº 032/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 022/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 053/2022
Licitação nº 032/2022
Pregão eletrônico nº: 022/2022
Processo eletrônico nº: 022/2022
Registro de Preço nº: 005/2022
OBJETO: aquisição de pneus para os veículos pesados da frota municipal, ***lotes: 4; 12 e 18.***
CONTRATADA: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 62.040,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/03/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

SIMÃO CIRINEU AQSENEN
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:15318CED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 054/2022
LICITAÇÃO Nº 032/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 022/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 054/2022
Licitação nº 032/2022
Pregão eletrônico nº: 022/2022
Processo eletrônico nº: 022/2022
Registro de Preço nº: 005/2022
OBJETO: aquisição de pneus para os veículos pesados da frota municipal, ***lotes: 7 e 8.***
CONTRATADA: BARATÃO PNEUS EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 57.125,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/03/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO LUIS SZYCHTA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:240E0FE6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 055/2022
LICITAÇÃO Nº 032/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 022/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 055/2022
Licitação nº 032/2022
Pregão eletrônico nº: 022/2022
Processo eletrônico nº: 022/2022
Registro de Preço nº: 005/2022
OBJETO: aquisição de pneus para os veículos pesados da frota municipal, ***lote: 19.***
CONTRATADA: A M MENDES - ACESSORIOS
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 21.408,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/03/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ADRIANA MICHELE MENDES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:28CB5D20

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 056/2022
LICITAÇÃO Nº 032/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 022/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 056/2022
Licitação nº 032/2022
Pregão eletrônico nº: 022/2022
Processo eletrônico nº: 022/2022
Registro de Preço nº: 005/2022
OBJETO: aquisição de pneus para os veículos pesados da frota municipal, ***lotes: 9, 11, 15 e 16.***
CONTRATADA: RK2 PNEUS EIRELI - ME CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 22.638,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/03/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

RUBENS KRUGER KASCZUK
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:C77A3386

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 057/2022
LICITAÇÃO Nº 027/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 057/2022
Licitação nº 027/2022
Pregão Eletrônico nº 017/2022
OBJETO: a contratação de empresa que preste serviço de hospedagem para pacientes e acompanhantes, com alimentação e transporte.
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 24.500,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/03/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

TETIS MARISA BELMONTE DA CRUZ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:36A1F544

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 058/2022
LICITAÇÃO Nº 037/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 058/2022
Licitação nº 037/2022
Pregão Eletrônico nº 027/2022
OBJETO: a aquisição de materiais de consumo e de limpeza – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
CONTRATADA: COMERCIAL SANTA ANA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 3.974,05
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/03/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D2CAE1DB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 036/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022 (Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR GLOBAL: R$ 29.950,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICA**(27386520000130) com o lote: 1 no valor total de R$12.750,00
- **SAMUEL VITOR RIBEIRO - ELETRONICOS PORTATEIS**(37415076000198) com o lote: 2 no valor total de R$17.200,00
HOMOLOGAÇÃO: 03.03.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:72EE7066

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 038/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 038/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de doses de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial).
VALOR GLOBAL: R$ 29.370,00
Item deserto:6
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA(00771945000107) com o lote: 5 no valor total de R$770,00
- GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA(06163768000162) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$28.600,00
HOMOLOGAÇÃO: 03.03.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:7141D36A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 050/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 035/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 050/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 035/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Aquisição de materiais de consumo - Secretaria Municipal de Educação.***
Dotação Orçamentária:
06001123651202203033903000000 1240
06001123611201202633903000000 1030
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/03/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 17/03/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 03 de março de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:6F340D16

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 051/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO N° 051/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Vila Nova.
Sessão de julgamento: 07/04/2022 às 09h00min.
Dotação Orçamentária:
10001154511501106044905100000 2910
10001154511501106044905100000 2912
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 03 de março de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:87C9FC54

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
OBJETO*: Contratação de empresa que preste serviços de troca, limpeza e manutenção dos filtros de água dos bebedouros das Secretarias e Departamentos Municipais, durante o ano de 2022.*
CONTRATADO*:* ***JULIANA MARTINS CAMARGO 10606288996***
VALOR GLOBAL: R$ 2.720,00
Dotação orçamentária:
10001154511501106233903000000 2950
06001123651202203033903000000 1240
09002082440801205333903000000 2580
06001123611201202633903000000 1030
03001041220402200733903000000 0250
05001206062001201433903000000 0590
08001103011001204233903000000 1860
08001103011001204233903000000 1870
Ratificada em 03/03/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B07962B2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 029/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 019/2022.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 029/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 019/2022.
O Prefeito Municipal de Ivaí/PR, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do **Extrato Do Termo De Homologação Licitação N° 029/2022 - Pregão Eletrônico Nº 019/2022 - Processo Eletrônico Nº 019/2022**. Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Paraná dia no dia 21 de fevereiro de 2022 e Jornal da Manhã de Ponta Grossa/PR na Edição fim de semana, 19 a 21 fev/2022.

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:352DB046

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 053/2022

DECRETO Nº 053/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - A partir do dia 02 de março de 2022, **TALITA GEOVANA AVELAR,** RG nº 10.356.821-8 PR e **EDENILSON DE OLIVEIRA**, RG nº 13258893-7 PR, assumem a função de Conselheiros Tutelares.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de março de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C7EB7E75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022 – RETORNO AO TRABALHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022 – RETORNO AO TRABALHO

DESTINATÁRIO: JESSYCA SILVEIRA

PRAZO: 05 (CINCO)DIAS

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, com fundamento no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 16/95), art. 227, **CONVOCA A SERVIDORA JESSYCA SILVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, cargo de Enfermeira, admitida em 01/12/2020 – servidora em fase de estágio probatório, RG Nº 12305298-6–SSP/PR, número de matricula 8147485, residente e domiciliada a Rua Tanganica, n.º 1500, Apto 103, Bloco 15, Bairro Ouro Verde, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86080-000, para retornar imediatamente ao trabalho, sob pena de ser configurado abandono de cargo, já que, não comparece ao respectivo local de trabalho a mais de 30 (trinta) dias, tendo em vista o indeferimento do Protocolo n.º 179/2022, onde requereu rescisão indireta. A referida servidora deverá se apresentar ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, no horário de expediente no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital de chamamento.
Caso a aludida servidora não compareça ao trabalho no prazo acima, implicará na abertura de procedimento administrativo para apuração de abandono de cargo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, art. 227 da Lei n.º 016/95. A mesma será notificada por via postal e via e-mail.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de março de 2022.

DANIELA KARINA ROSSETTO
Presidente da Comissão

EDUARDO HENRIQUE SINTI
Membro da Comissão

GLAUCIA ALESSANDRA TOSTES
Membro da Comissão

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:EE65DD68

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data :03/ 03 / 2022
Endereço: _____

Proprietário ou responsável: DULCELINA SANTANA

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **R. PLÁCIDO DE CASTRO 480**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da primeira notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019,como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".
Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas maiores.

Secretaria Mun. Do Meio Ambiente
Fiscalização
INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0DE374C2

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data :03/ 03 / 2022
Endereço: _____

Proprietário ou responsável:SANDRA MAURA DOS SANTOS

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **RUA APUCARANA 831 – Q 72 A – L 08**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da primeira notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019,como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:

"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".
Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas maiores.

Secretaria Mun. Do Meio Ambiente
Fiscalização
INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C8A3F86A

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data :03/ 03 / 2022
Endereço: _____

Proprietário ou responsável: CLAUDINEI FERREIRA GONÇALVES

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **RUA APUCARANA 801 – Q 72B – L 02**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da primeira notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019,como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".
Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas maiores.

Secretaria Mun. Do Meio Ambiente
Fiscalização
INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0A1393D2

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data :03/ 03 / 2022
Endereço: _____

Proprietário ou responsável: ESPÓLIO DE MARIA JULIA DOS SANTOS

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **RUA PLÁCIDO DE CASTRO 481 – Q 72 –L 16**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da primeira notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019,como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".
Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas maiores.

SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE
Fiscalização

INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EEA3A63E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 20/2022

Súmula: Concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor comissionado RAFAEL ANDRADE ANGELO.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor RAFAEL ANDRADE ANGELO, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA NA ÁREA JURÍDICA, 15 dias de férias regulamentares, a partir de 04 de abril de 2022, relativas ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022. A fruição do período restante será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 02 de março de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C9C5A86

GABINETE
DECRETO Nº 25820, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Nomeia DIAIR APARECIDA PORTES, para provimento do cargo de FISCAL TRIBUTARIO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1230/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 07.03.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de FISCAL TRIBUTARIO, abaixo relacionado(a):

DIAIR APARECIDA PORTES
RG: 8.746.784-8/PR
CPF: 052.712.349-83
CARGO: FISCAL TRIBUTARIO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:811B369C

GABINETE
DECRETO Nº 25819, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Nomeia CAMILA JACON BARBOZA, para provimento do cargo de AGENTE DE SAUDE.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1778/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 07.03.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AGENTE DE SAUDE, abaixo relacionado(a):

CAMILA JACON BARBOZA
RG: 13.884.052-2/PR
CPF: 069.788.059-12
CARGO: AGENTE DE SAUDE
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a Agente de Saúde, exonerada a pedido por meio do Decreto nº 25711/2022.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44A38878

GABINETE
DECRETO N° 25821, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 01/2021, Edital nº. 01/2021, de 03 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº. 03/2021, de 23 de agosto de 2021, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 20996/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 07.03.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

SILVANA RINCON
RG: 6.530.589-5/PR
CPF: 017.940.139-46
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

REGIME: CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC213FA3

GABINETE
DECRETO Nº 25822, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Nomeia ROGERIO KRAINSKI DALLABONA, para provimento do cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 19515/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 07.03.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, abaixo relacionado(a):

ROGERIO KRAINSKI DALLABONA
RG: 9.244.629-8/PR
CPF: 054.224.809-37
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7270E6B6

GABINETE
DECRETO Nº 25823, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Nomeia ANGELA MARCIA MANOEL DA SILVA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 629/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 07.03.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

ANGELA MARCIA MANOEL DA SILVA
RG: 8.020.657-7/PR
CPF: 026.043.199-00
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92359F33

GABINETE
DECRETO N° 25824, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 26689/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 07.03.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

ROSIANE MARIA STEKLAIN
RG: 10.128.049-7/PR
CPF: 066.415.569-30
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para provimento do cargo de Professor, em substituição a Professora demitida pelo Decreto nº 25741/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74722563

GABINETE
DECRETO N° 25825, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 26689/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 07.03.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

FRANCIELI SCHULTZ LIMA
RG: 10.327.472-9/PR
CPF: 074.742.279-67
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para provimento do cargo de Professor, em substituição a Professora demitida pelo Decreto nº 25743/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:897819E2

GABINETE
DECRETO N° 25826, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1100/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 07.03.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

MARILDA APARECIDA MARQUES RICETTO
RG: 4.309.013-5/PR
CPF: 841.963.609-63
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6A3A8E4

GABINETE
DECRETO N° 25827, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1100/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 07.03.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

SANDRA LEMOS
RG: 5.516.428-2/PR
CPF: 803.910.959-00
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:603B3439

GABINETE
DECRETO N° 25828, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1100/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 07.03.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

VANESSA KUDLA MACHADO
RG: 9.975.613-6/PR
CPF: 059.342.109-47
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:357FFC3F

GABINETE
DECRETO N° 25829, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1100/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 07.03.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

CAMILA STADLER RODRIGUES DA CUNHA
RG: 9.042.127-1/PR
CPF: 072.831.249-26
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D65FD554

GABINETE
DECRETO N° 25830, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1100/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 07.03.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado,

para provimento do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

SILVIA DOS SANTOS CAMARGO
RG: 8.443.644-5/PR
CPF: 052.853.049-62
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39D1AF0E

GABINETE
DECRETO N° 25831, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 02/2021, Edital nº. 01.02/2021, de 26 de novembro de 2021, homologado pelo Edital nº. 03.02/2021, de 16 de dezembro de 2021, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1100/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 07.03.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de ENFERMEIRO, abaixo relacionado(a):

SANDRA BUENO EURICH
RG: 7.562.380-1/PR
CPF: 029.361.069-07
CARGO: ENFERMEIRO
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3D53963

GABINETE
DECRETO N° 25832, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 02/2021, Edital nº. 01.02/2021, de 26 de novembro de 2021, homologado pelo Edital nº. 03.02/2021, de 16 de dezembro de 2021, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1100/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 07.03.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de ENFERMEIRO, abaixo relacionado(a):

KASSIELE TEIXEIRA MORAIS
RG: 12.887.846-7/PR
CPF: 089.264.239-48
CARGO: ENFERMEIRO
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:914C1F58

GABINETE
DECRETO N° 25833, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 02/2021, Edital nº. 01.02/2021, de 26 de novembro de 2021, homologado pelo Edital nº. 03.02/2021, de 16 de dezembro de 2021, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1100/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 07.03.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de ENFERMEIRO, abaixo relacionado(a):

ROGERIA DIAS DEZIDERIO REIS
RG: 07.457.435-1/RJ
CPF: 836.112.157-91

CARGO: ENFERMEIRO
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2FD6D8F6

GABINETE
DECRETO N° 25834, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1198/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 07.03.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA, abaixo relacionado(a):

SHIRLEI TEREZINHA DE PAULA
RG: 6.094.174-2/PR
CPF: 996.254.829-20
CARGO: RECEPCIONISTA
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49FC04FC

GABINETE
DECRETO N° 25835, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 07.03.2022, o(a) servidor(a) DIAIR APARECIDA PORTES.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 5275/2022, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), a pedido, a partir de 07.03.2022, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

DIAIR APARECIDA PORTES
RG: 8746784-8/PR
CPF: 052.712.349-83
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 07.03.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 03 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0DE95B7

GABINETE
DECRETO N° 25836, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 017, de 03/03/2022, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 37.258,00(Trinta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.04 Departamento de Engenharia	
04.122.0011.2043 Adquirir Areas do Interesse do Município	
1202: 4.4.90.61.00.00.000 – Aquisição de Imóveis	R$ 37.258,00
TOTAL.....	**R$ 37.258,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 37.258,00
TOTAL.....	**R$ 37.258,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2252994A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 017/2022– UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição pilhas e baterias, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12(doze) meses.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 08/03/2022 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 18/03/2022 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 20.473,51 (vinte mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 03 de março de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0052B86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 324/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2021 (PD Nº 25069/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: VEP TELECOM LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.746.645/0001-94.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 517/2022 (PD N° 4196/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 107
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 4541222201 13.339.040.570.000.000.000
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
AÇÃO: 2011 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.040.570.000.000.000 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DATA: 24/02/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D7960EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021 (PD N° 17.786/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978 ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 40.626.859/0001-25, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. FLAVIA PERANDRÉ DIAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O PERÍODO DE UM ANO, ITEM 4.
VALOR GLOBAL: R$ 144,90 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2819901

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021 (PD N° 17.786/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: MN NUTRIÇÃO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 29.496.518/0001-40, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. MARIA CLENIRA ALFF SOARES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O PERÍODO DE UM ANO, ITENS 49 E 51.
VALOR GLOBAL: R$ 44.390,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA9DC925

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021 (PD N° 17.786/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 22.077.561/0001-21, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. CLEIDE ANTONIA MODESTO ROLIM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O PERÍODO DE UM ANO, ITENS 13, 19, 24, 25, 26, 56 E 85
VALOR GLOBAL: DE R$ 8.173,50 (OITO MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D507FC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021 (PD N° 17.786/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: PLENUS DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 29.206.230/0001-93, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA SRA. ELISETE MARIA PUCHETTI POLAK,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O PERÍODO DE UM ANO, ITENS 1, 5, 9, 11, 12, 48 E 89
VALOR GLOBAL: R$ 69.512,00 (SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:225CB612

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021 (PD N° 17.786/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 39.649.812/0001-06, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. ANDRE LUIZ DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O PERÍODO DE UM ANO, ITENS 63 E 94.
VALOR GLOBAL: R$ 36.950,00 (TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C69CEC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 (PD Nº 4269/2017) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.368.8050001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2019 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 12.02.2022 E 11.02.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 117.600,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 11/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85BA6296

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 (PD Nº 925/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ – FUPEF DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 75.045.104/0001-11, AQUI REPRESENTADA POR SEU DIRETOR ADMINISTRATIVO, SR. JOÃO CARLOS GARZEL LEODORO DA SILVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA INCUMBIDA REGIMENTAL OU ESTATUTARIAMENTE DA

PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO RURAL EM PEDRA POLIÉDRICA, EXTENSÃO APROXIMADA DE 4.780,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA) METROS.
VALOR GLOBAL: R$ R$80.600,00 (OITENTA MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) MESES APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.
REQUISIÇÃO N°317/2022 (PD N° 925/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 997;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2320 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.050.000.000.000 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
DATA: 14/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE5CC34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 065/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020 (PD N°21502/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.569.078/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO JAIRO HAMMERSCHMIDT.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 065/2021, POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 13.04.2022 E 10.08.2022.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 065/2021, POR 60 (SESSENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 24.02.2022 E 24.04.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 22/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3B9DFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 119/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020 (PD Nº 4172/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 119/2020, ATÉ O VALOR DE R$ 166.177,53 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), COM PERCENTUAL DE 7,0517% (SETE VÍRGULA ZERO, CINCO, UM, SETE POR CENTO)
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA JUSTIFICATIVA DA FISCAL DO CONTRATO DATADA DE 14/12/2021 EM ANEXO.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R$ 166.177,53 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
AS DESPESAS DECORRENTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1221;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS;
VÍNCULO: 638 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CAIXA - FINISA;
SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA: 16/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5278BA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 270/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021 (PD Nº 13000/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CONTRATADA: GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903 ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.179.378/0001-28.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 494/2022 (PD 3742/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE DESSE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1214
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 2317 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA.
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.030.990.100.000.000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
CÓDIGO REDUZIDO: 1214
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 2317 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA.
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 3.339.030.280.000.000.000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
DATA: 24/02/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9807E93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 04, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente para Contratação de Serviços Médicos para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo descritos como Gestor, Fiscal e Suplente especificamente para Contratação de Serviços Profissionais Médicos de Clínico Geral Diarista proveniente da ATA nº 317/2021 – Edital de Credenciamento nº 002/2017:

GESTOR:
NOME: MARLI CARNEIRO GANZERT
MATRÍCULA: 8640
CARGO: RECEPCIONISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL:
NOME: AMÉLIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO
MATRÍCULA: 9739
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPLENTE:
NOME: THAIS CANGUSSU DRUSS
MATRÍCULA: 8979
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Parágrafo Único: As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 03 de março de 2022.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18F841EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 (PD Nº 4269/2017) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.368.8050001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2019 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20.02.2022 E 19.02.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 933;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2333 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; SUBELEMENTO: 3.339.039.770.200.000.000 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 18/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25FC4641

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 021/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 (PD 14032/2017).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEONEL JOSÉ PEDROSO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 021/2018, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27.02.2022 E 26.02.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 88.560,00 (OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 144;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2069 - MANTER ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
CÓDIGO REDUZIDO: 236;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 6002 - MANTER CUSTEIO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 25/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:929F407F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021 (PD Nº 16815/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 46.563.938/0013-54.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 418/2022 (PD 2911/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1324
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 81103023123643.449.052.080.000.000.000
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2364 - GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM
VÍNCULO: 343 - EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343
SUBELEMENTO: 3.449.052.080.000.000.000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
CÓDIGO REDUZIDO: 942
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2364 - GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.449.052.080.000.000.000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
DATA: 24/02/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:049C06D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 87/2022

Sumula: Nomeia servidor para a função de Fiscal de Contratos Administrativos e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, João Elinton Dutra, no uso de suas atribuições legais, resolve e nomeia.
Art. 1º - Nomear a servidora Joslene Gonçalves Iensen, portadora do RG nº 7.914.481-80 e CPF nº 053.267.479-01, para exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, nos termos do decreto 0082/2017.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:95094A08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 88/2022

Sumula: Nomeia servidor para a função de Fiscal de Contratos Administrativos e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, João Elinton Dutra, no uso de suas atribuições legais, resolve e nomeia.
Art. 1º - Nomear o servidor Danilo Neves, portador do RG nº750.041.41 e CPF nº 045.268.019-09, para exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, nos termos do decreto 0082/2017.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D42068A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 89/2022

Sumula: Nomeia servidor para a função de Fiscal de Contratos Administrativos e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, João Elinton Dutra, no uso de suas atribuições legais, resolve e nomeia.
Art. 1º - Nomear a servidora Tatiane Cristina Brey, portadora do RG nº 948.809-63 e CPF nº 052.638.229-52, para exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, nos termos do decreto 0082/2017.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AC044AC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 90/2022

Sumula: Nomeia servidor para a função de Fiscal de Contratos Administrativos e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, João Elinton Dutra, no uso de suas atribuições legais, resolve e nomeia.
Art. 1º - Nomear a servidora Neide Nascimento, portadora do RG nº 8.376.168-6 e CPF nº 033.731.619-83, para exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, nos termos do decreto 0082/2017.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:555D9FB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 91/2022

Sumula: Nomeia servidor para a função de Fiscal de Contratos Administrativos e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, João Elinton Dutra, no uso de suas atribuições legais, resolve e nomeia.
Art. 1º - Nomear o servidor Moacir Brugnarotto, portador do RG nº409.748-30 e CPF nº 554.228.029-34, para exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, nos termos do decreto 0082/2017.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:45ADC6BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

Decreto nº 07 /2022

SUMULA: Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Laranjal-Pr, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 020/2017 que regulamenta a política de atendimento a pessoa idosa de Laranjal – Pr:.
DECRETA
Art. 1º Fica decretado a alteração da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Laranjal – Pr:

Secretaria ou Entidade	Titular e Suplente
Secretaria de Educação	Claudia Mara Cristof Oliveira
	Joslene Gonçalves Iensen
Secretaria de Assistência Social	Neide Nascimento
	Luciano Jose Lentsck
Secretaria de Administração	Edina Aparecida Oliveira Santos
	Joelma da Silva Moreira
Secretaria de saúde	Joceni Aparecida da Silva
	Tatiane Cristina Brey
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Rodrigo Dutra de Almeida
	Andrey Oliveira
Representantes do credo religioso e Usuários	Casturina Araujo
	Alineon Silverio
Representantes do grupo da melhor idade	Jandira da Souza
	Dorival Padilha
Representantes da Associação Comercial	Luis Gomes Luteski
	Sueli Shueter Valle
Representante da Apae – Associação dos amigos dos excepcionais de Laranjal- Pr.	Graciela Mendes Batista
	Juliana Gonçalves dos Santos
Representantes dos Funcionários públicos aposentados.	Maria Rosa de Oliveira Praxedes
	Edi Ferreira dos Passos.

Art. 3º Fica composta a nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Laranjal – Pr:
Presidente (a): Neide Nascimento
Vice presidente (a): Joslene Gonçalves Iensen.
Art. 2º os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerando a relevância.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 03 (tres) dias do mês de março de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CA8B60C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL LOCALIZADO NA CIDADE DE LARANJAL, SENDO UM TERRENO URBANO COM ÁREA DE 4.050,00M2, CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: ROZEMARIA CHEMIN DENARDI, inscrita no CPF sob o nº 004.323.569-75, sediado a Rua Almirante Didio Costa nº 1040, Bairro Santana, CEP 85.070.230 Guarapuava - PR, doravante designado (a) CONTRATADO.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XVII da Lei nº 8666/93, em razão do valor ser abaixo do limite legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 22 de Fevereiro de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FE9CD65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 092/2022

PORTARIA N° 092/2022

SUMULA: Nomeia a servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - O senhor, LUIZ FELIPE MIKULIS PASSARELI, portador do CPF n° 09369980911, aprovado em 4° lugar no concurso Público de Prova nº 01/2020, para o cargo de **PSICOLOGO,** pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois 03 dias de Março de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos vinte e quatro dias de dois mil e vinte dois, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 092/2022 de 03/03/2022, LUIZ FELIPE MIKULIS PASSARELI , prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de **Pscicologo**, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 10.665.701-7 SSP/PR e do CPF: 09369980911 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pela servidora.

Laranjal/PR, 03 de Março de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

LUIZ FELIPE MIKULIS PASSARELI
Servidor

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:761D9A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 093/2022

PORTARIA N° 093/2022

SUMULA: Nomeia o servidor para o exercício de cargo de provimento em Comissão, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - O senhor, **SABRINA MOREIRA BORGES** , portadora do CPF n° 140438669 , para o cargo de Chefe de Seção Educação, pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 03 de Março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois 03 dias de Março de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:CFBAD9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 094/2022

PORTARIA N° 094/2022

SUMULA: Nomeia o servidor para o exercício de cargo de provimento em Comissão, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - O senhor, **MARIA VITORIA CARVALHO BORGES** , portadora do CPF n° 10897116976 , para o cargo de Chefe de Seção Saúde, pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 03 de Março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois 03 dias de Março de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:6E4B845D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 095/2022

PORTARIA N° 095/2022

SUMULA: Nomeia o servidor para o exercício de cargo de provimento em Comissão, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A senhora, **ROSICLEIA LACHESKI DE ALMEIDA** , portadora do CPF n° 10897116976 , para o cargo de Chefe de Seção Educação, pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 03 de Março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois 03 dias de Março de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:0288DB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 096/2022

Portaria nº 096/2022

SUMULA: Concede Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora
e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
Resolve
Art. 1º - Fica concedido a Aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição a senhora, JUANITA LEOPOLDINA DA SILVA, portadora da carteira de identidade nº 54712618e CPF: 715.281.569-00 , ocupante do cargo efetivo de Professora Magistério com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no Artigo Art. 6º da EC 41/03 da C.F Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio-. Assim, fica concedida a partir do dia 03 de Março de 2022.
Art. 2° Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de sua última remuneração no valor de conforme o demonstrativo de cálculo.
Art. 3° - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Março de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:1AF38C4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022-PML
PROCESSO Nº. 037/2021-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, partir do dia **04/03/2022** até o dia **23/03/2022**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de março de 2.022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:714B9427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022-PML
PROCESSO Nº. 040/2021-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços médicos complementares (plantões), para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, partir do dia **04/03/2022** até o dia **23/03/2022**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de março de 2.022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7A2803D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022-PML
PROCESSO Nº. 043/2021-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames de colonoscopia e polipectomia para colonoscopia e endoscopia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, partir do dia **04/03/2022** até o dia **23/03/2022**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de março de 2.022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2399EC53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 142/2022

PORTARIA Nº. 142/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SANDRA MARA FERREIRA NUNES,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, nomeada no cargo em comissão de Ouvidor Municipal - CC.3, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 966165, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 22/02/2022 a 25/02/2022, devendo retornar ao trabalho em 26/02/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6F72727F

GABINETE DO PREFEITO
LEI 016/2022

LEI N.º 017/2022

SÚMULA: *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), para Execução do Projeto Convênio FIA, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.243.0000.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0021.0.000	Atendimento à Criança e ao Adolescente	
08.243.0021.5.001	Execução do Projeto Convênio FIA	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31862	Seju/Repasse FEAS FIA Incentivo Atenção à Criança e Adolescente	27.000,00
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31862	Seju/Repasse FEAS FIA Incentivo Atenção à Criança e Adolescente	15.500,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		42.500,00

Artigo 2o. A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização o Excesso Arrecadação da Alínea de Receita 1321.01.01.01.00.00 e Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 31862.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
1321.01.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.500,00
Fonte 31862	Seju/Repasse FEAS FIA Incentivo Atenção à Criança e Adolescente	41.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		42.500,00

Artigo 3o. Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2022 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Execução do Projeto Convênio FIA**
OBJETIVOS -	Manter Atividades no Atendimento de Crianças e Adolescentes de Acordo Com o Convênio FIA - Fundo da Infância e Adolescência.
METAS 2022	Executar o Projeto FIA Incentivo à Criança e Adolescente.

Artigo 4o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de Março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:49C6C7D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTA Nº 001/2022

LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2022

Súmula: Cria cargos no Anexo I da Lei Complementar nº. 002/2012 (Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Classificação de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, APROVOU e eu, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica criado na Lei Complementar nº. 002/2012, no Anexo I, os cargos de Cuidador(a) / Educador(a) e Auxiliar de Cuidador(a)/educador(a), conforme abaixo descrito:

Denominação do Cargo	**Grupo Ocupacional**	**Nº. Vagas**	**Classe**	**Carga Horária por plantão**
Cuidador(a)/Educador(a)	GRUPO OCUPACIONAL PLANTONISTA - GOPL	04	III	12X36

Denominação do Cargo	**Grupo Ocupacional**	**Nº. Vagas**	**Classe**	**Carga Horária Semanal**
Auxiliar de Cuidador(a) /educador(a)	GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - GOSG	01	IV	40 Horas

Artigo 2º Fica incluída no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/2012, as atribuições dos cargos efetivos criados no artigo 1º da presente Lei Complementar, passando a vigorar com o acréscimo da seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL PLANTONISTA – GOPL

Cuidador(a)/Educador(a)
Jornada de Trabalho 12HORAS POR 36 DE DESCANSO
Formação Mínima: Nível médio e capacitação específica
O profissional deverá gerir a "rotina doméstica da casa".
São atribuições do Educador/Cuidador:
• organização da rotina doméstica e do espaço residencial;
• cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
• relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente;
• organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
• auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;
• organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
• acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento;
• apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social);
Condições para admissão como Educador/Cuidador Residente:
I – Idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos;
II – Boa sanidade física e mental;

III – Formação mínima de nível médio e capacitação específica;
IV - Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes;
V – Boa conduta social;
VI - Carteira de Habilitação.

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - GOSG

Auxiliar de Cuidador(a) /educador(a)
Jornada de Trabalho 40 horas semanais
Formação Mínima: Nível Fundamental e capacitação específica
A função do Auxiliar Educador Cuidador no ambiente da "Casa-Lar" está em prestar auxílio ao Educador Cuidador nas obrigações e funções da casa, atendendo a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, em estado de abandono, negligência, maus tratos físicos e/ou psicológicos, abuso e/ou exploração; entre outros. Haverá equipes de Educador/Cuidador na "Casa-Lar", equipes essas que exercerão jornadas de trabalho no período diurno e período noturno.
• apoio às funções do cuidador;
• cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).
Condições para admissão como Auxiliar Educador Cuidador:
I - Formação mínima: Nível fundamental e capacitação especifica;
II - Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes;

Artigo 3º. Permanecem inalterados todos os dispositivos contidos na mencionada Lei Complementar.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:60B6D0DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022

LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2022

SÚMULA: ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 49 DA LEI MUNICIPAL 003/92, ALTERADO PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 009/2006 E 020/2011, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Altera o art.49da Lei Municipal nº. 003, de 11 de março de 1992, alterado pelas Leis Complementares nº 009/2006 e 020/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações municipais, para dispor sobre a margem consignável dos servidores, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 49. Nenhum desconto incidirá sobre a remuneração do servidor ativo ou proventos da inatividade e pensões, salvo por imposição legal,ordem judicial ou expressa autorização do funcionário.
§1º. Consideram-se descontos obrigatórios aqueles decorrentes de imposição legal ou ordem judicial e facultativo sou consignações os autorizados pelo servidor, ativo ou inativo, ou pelo pensionista.
§2°. Fica o Município de Loanda, autorizado a celebrar convênio com instituições financeiras e bancárias, para concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais, mediante desconto das prestações em folha de pagamento do beneficiário do crédito, com sua autorização expressa do servidor consignante.
§3°. As consignações em folha de pagamento terão como limite máximo **40% (quarenta por cento) da remuneração bruta mensal do servidor**, excluindo-se as verbas de caráter extraordinário e/ou transitório, eventual ou indenizatório.
§4°. O prazo das consignações em folha de pagamento dos servidores poderão ser de até 180 meses.
§5°. Não será permitido o desconto para o pagamento da parcela mensal do empréstimo quando não houver remuneração disponível do servidor.
§6º. Os valores que não puderem ser descontados deverão ser cobrados do servidor diretamente pela instituição financeira, sendo vedada a possibilidade de acúmulo dos valores para descontos nos meses posteriores.
§7°. As demais condições do empréstimo, bem como os dispositivos legais aplicáveis são de responsabilidade da instituição financeira, devendo ser aceitas expressamente pelo servidor interessado e estipuladas no instrumento próprio a ser assinado entre as partes.
§8°. Fica vedada a oneração de qualquer espécie da municipalidade no Convênio a que se faz referência nesta Lei.
§9º. A Administração Municipal não responderá pela consignação nos casos de perda do cargo ou emprego ou insuficiência de limite da margem consignável.
§10. O Departamento de Recursos Humanos, fiscalizará o cumprimento do disposto nesta Lei.
Artigo 2º Os demais dispositivos da Lei permanecem inalterados.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Complementares nº 009/2006 e 020/2011.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:D148084A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 137

PORTARIA Nº 137/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 1162/2022 de 18/02/2022.

RESOLVE:
Convocar a senhora Gisele da Silva Rosa Pozzan, matrícula nº 966619, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais no Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lótus, no período compreendido entre 14 de fevereiro de 2022 até a contratação de candidato aprovado em Concurso Público.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 dias de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:0652F016

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 138

PORTARIA Nº 138/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** a jornada suplementar de trabalho da servidora municipal Rosana Maria Nogueira, matrícula nº 96857, na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., primeiro de março de 2022.

Artigo 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25dias do mês fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:AA6823A9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 139

PORTARIA Nº 139/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 013/2022, protocolado sob o nº 1280/2022 de 23/02/2022.

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de março de 2022, conforme segue:

Matríc.	Professora	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966430	Patricia Megumi Hattori Dias	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:1D72D5FE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 140

PORTARIA Nº 140/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 014/2022, protocolado sob o nº 1279/2022 de 23.02.2022.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Patricia Megumi Hattori Dias, sob matrícula nº. 966430, ocupante do cargo efetivo de professora, o 1º adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização "Psicomotricidade", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de março de 2022.
Revogadas as atribuições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:29078DE1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 141

PORTARIA Nº 141/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 015/2022, protocolado sob o nº 1278/2022 de 23.02.2022.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Patricia Megumi Hattori Dias, sob matrícula nº. 966430, ocupante do cargo efetivo de professora, o 2º adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização "Gestão Escolar", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de março de 2022.
Revogadas as atribuições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:12D0AE1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 079/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVANA BARBOSA FERREIRA GAZZONE

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Silvana Barbosa Ferreira Gazzone,** portadora do RG. nº. 7.762.520-8-SESP/PR e CPF nº. 056.222.749-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, a serem usufruídas de **02/03/2022 a 21/03/2022**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2020 a 24/06/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6BDEFE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 080/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MECILA ALVES DO NASCIMENTO

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Mecila Alves do Nascimento,** portadora do RG. nº. 9.882.882-6-SESP/PR e CPF nº. 062.148.239-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, com carga horária semanal de 30 horas, a serem usufruídas de **04/03/2022 a 23/03/2022**, referente ao período aquisitivo de **03/02/2021 a 02/02/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BC345466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
35º	Assistente Administrativo	Alan Welerson de Lacerda

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período **04 , 07, 08, 09 e 10 de março de 2022**, munido do documentos abaixo relacionados *(original e cópia),* para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 03 de março de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:6D017683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde gerados pelas Unidades de Saúde de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 04 de março de 2022 até às 09h00min do dia 17 de março de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 14h00min do dia 17 de março de 2022.

PREGÃO: às 14h00min do dia 17 de março de 2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 04/03/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03/03/2022.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9A09DF41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de lixeiras confeccionadas em madeira plástica para uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 04 de março de 2022 até às 09h00min do dia 18 de março de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 18 de março de 2022.

PREGÃO: às 10h00min do dia 18 de março de 2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 04/03/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03/03/2022.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BC6275C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de brindes para distribuição aos participantes dos grupos da Terceira Idade do Município de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 04 de março de 2022 até às 09h00min do dia 18 de março de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 14h00min do dia 18 de março de 2022.

PREGÃO: às 14h00min do dia 18 de março de 2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 04/03/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03/03/2022.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F973EFD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em telemedicina para serviço de interpretação de eletrocardiograma com equipamento fornecido em sistema de comodato, para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 04 de março de 2022 até às 09h00min do dia 22 de março de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 22 de março de 2022.

PREGÃO: às 10h00min do dia 22 de março de 2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 04/03/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03/03/2022.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A5F8E3F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do município de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior desconto linear.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 04 de março de 2022 até às 09h00min do dia 23 de março de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 23 de março de 2022.

PREGÃO: às 10h00min do dia 23 de março de 2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 04/03/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03/03/2022.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E2E0F0AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS 002/2022** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação em pedra poliédrica em rua denominada Linha Esperança, Vicinal 2, distrito de Dorizon, neste Município, com fornecimento de todo material necessário.

FORMA DE JULGAMENTO: Técnica e preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 04/04/2022 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir do dia 04/03/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03/03/2022.

RODRIGO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F67EE635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 083.2022 EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

CNPJ: 75.654.566/0001-36

CONTRATADO: LUCINEIA STEMPOSKI
RG nº. 12.758.438-9/PR, CPF nº. 086.018.179-04

OBJETO: **Execução dos Programas PSF**
Emprego Público – Concurso Público 001/2014.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DECRETO DE DEMISSÃO: 083/2022 de 24/02/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL 726/2005 de 25.07.2005, Lei 745/2005 de 09.12.2005 e legislações correlatas.

Data de demissão: 03.03.2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A58603FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 083.2022

DECRETO N.º 083 de 24 de fevereiro de 2022.

Súmula: Demite servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica demitida a pedido LUCINEIA STEMPOSKI, portadora do RG nº 12.758.438-9/PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:1A3B2D78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 084.2022

DECRETO N.º 084 de 24 de fevereiro de 2022.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, do cargo de provimento em comissão, ROZENI APARECIDA FERREIRA CZEPULA, portadora do RG n° 4.260.781-9/PR, Diretora de Programas e Projetos Assistenciais, Simbologia DIR, a partir de 03 de março de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:6AB4796F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 085.2022

DECRETO N.º 085 de 24 de fevereiro de 2022.

Súmula: Demite servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, ALINE GOMES LINHARES, portadora do RG nº 9.457.759-4/PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:93FEC119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 085.2022 EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

CNPJ: 75.654.566/0001-36

CONTRATADO: ALINE GOMES LINHARES
RG nº. 9.457.759-4/PR, CPF nº. 047.906.729-56

OBJETO: **Execução dos Programas PSF**
Emprego Público – Concurso Público 001/2014.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DECRETO DE DEMISSÃO: 085/2022 de 24/02/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL 726/2005 de 25.07.2005, Lei 745/2005 de 09.12.2005 e legislações correlatas.

Data de demissão: 03.03.2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:4DAE958B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 086.2022

DECRETO N.º 086 de 24 de fevereiro de 2022.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento em comissão, SHEILA BARBARA PRZYBYSZ, portadora do RG n° 10.827.052-7/PR, Chefe de Unidade Administrativa Saúde, Simbologia CHF, a partir de 03 de março de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:8CEC868A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 087.2022

DECRETO N.º 087 de 25 de fevereiro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, **ROZENI APARECIDA FERREIRA CZEPULA,** RG nº. 4.260.781-9/PR, Auxiliar Administrativa, Nível A-05, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de janeiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:82436DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 088.2022

DECRETO N.º 088 de 25 de fevereiro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, **LUCINEIA STEMPOSKI,** RG nº. 12.758.438-9/PR, Auxiliar Administrativa, Nível A-05, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de janeiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:017580AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 089.2022

DECRETO N.º 089 de 25 de fevereiro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, **ELAINE JOSIANE BARAN VISNIEWSKI,** RG nº. 12.932.342-6/PR, Auxiliar Administrativa, Nível A-05, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de janeiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A90308C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 090.2022

DECRETO N.º 090 de 25 de fevereiro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, **ALINE GOMES LINHARES,** RG nº. 9.457.759-4/PR, Enfermeira, Nível A-24, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de janeiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E800950F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 091.2022

DECRETO N.º 091 de 25 de fevereiro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, **TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS,** RG nº. 13.505.015-6/PR, Orientadora Social, Nível A-16, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de janeiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:0C3438C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 092.2022

DECRETO N.º 092 de 25 de fevereiro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, **DIONES JOSE SZYMKOWIAK,** RG nº. 11.032.642-4/PR, Motorista, Nível A-11, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de janeiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:0AA39EBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 093.2022

DECRETO N.º 093 de 25 de fevereiro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, **LUIZ FERNANDO PECH,** RG nº. 9.841.846-6/PR, Motorista, Nível A-11, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de janeiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A32D5431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 094.2022

DECRETO N.º 094 de 25 de fevereiro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Servidor Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica contratado, WESLEY DA SILVA MELO, portador RG nº 56.571.164-7/SP, Operador de máquinas, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, homologado pelo Decreto nº **268 de 24 de setembro de 2021**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 03 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:5D1EB7BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 094.2022 EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO 003.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: WESLEY DA SILVA MELO, portador RG nº 56.571.164-7/SP, SESP/SP, CPF n° 041.109.835-76.
OBJETO: Atendimento às atribuições do cargo OPERADOR DE MÁQUINAS
Processo Seletivo Público n° 003/2021.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS.

DECRETO DE CONTRATAÇÃO: 094 de 25 de fevereiro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n° 1.252/2015, Lei Municipal n° 1.330/2017, Decreto n° 461/2017 e Lei n° 632/1999 e legislações correlatas.

Data contratação: 03 de março de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:2A09C01C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 095.2022

DECRETO N.º 095 de 25 de fevereiro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Servidor Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica contratada, KARINA CRISTINA GUEL, portadora RG nº 12.753.518-3/PR, Engenheira Civil, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº **079 de 17 de janeiro de 2022**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 03 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:FBDCF5EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 095.2022 EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO 004.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: KARINA CRISTINA GUEL, portadora do RG nº 12.753.518-3/PR, CPF n° 087.067.229-03.
OBJETO: Atendimento às atribuições do cargo de ENGENHEIRA CIVIL
Processo Seletivo Público n° 001/2022.

CARGO: ENGENHEIRA CIVIL.

DECRETO DE CONTRATAÇÃO: 095 de 25 de fevereiro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n° 1.252/2015, Lei Municipal n° 1.330/2017, Decreto n° 461/2017 e Lei n° 632/1999 e legislações correlatas.

Data contratação: 03 de março de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:491B7A01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 096.2022

DECRETO N.º 096 de 25 de fevereiro de 2022.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de provimento em comissão, SHEILA BARBARA PRZYBYSZ, portadora do RG n° 10.827.052-7/PR, de Assessora de Acolhimento Institucional, Simbologia ASSR, a partir de 03 de março de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:498D63AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 097.2022

DECRETO N.º 097 de 25 de fevereiro de 2022.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de provimento em comissão, EMANOELY GONÇALVES DE MEIRA, portadora do RG n° 14.140.925-5/PR, de Chefe de Unidade Administrativa Saúde, Simbologia CHF, a partir de 03 de março de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D452B932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 098.2022

DECRETO N.º 098 de 25 de fevereiro de 2022.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de provimento em comissão, TIAGO JOSE PAES DE CASTILHO, portadora do RG n° 14.574.140-8/PR, de Chefe de Unidade Administrativa Saúde, Simbologia CHF, a partir de 04 de março de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C778118F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 099.2022

DECRETO N.º 099 de 02 de março de 2022.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento em comissão, SHEILA SOARES DA LUZ, portadora do RG n° 13.201.953-3/PR, de Chefe de Unidade Administrativa Desenvolvimento Social, Simbologia CHF, a partir de 02 de março de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 02 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de março de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:475588DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 100.2022

DECRETO N.º 100 de 02 de março de 2022.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento em comissão, LUANA APARECIDA PEDROZO, portadora do RG n° 12.547.485-3/PR, de Chefe de Unidade Administrativa Agropecuária, Simbologia CHF, a partir de 07 de março de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de março de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:8D7D8863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 101.2022

DECRETO N.º 101 de 02 de março de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, WILLIAM FERREIRA, RG nº. 9.869.614-8/PR, do cargo de Psicólogo, a partir de 02 de março de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de março de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D2D7DE49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 013.2022

PORTARIA N.º 013 de 24 de fevereiro de 2022.

Súmula: Revoga portarias e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly sob nº 0000279/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam revogadas portarias Nº 033/2021 de 30 de março de 2022 e Nº 034/2021 de 30 de março de 2022**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C9B3D1B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO 02/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

Súmula: Rejeita integralmente o veto do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 036/2021 de autoria do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, nos termos do artigo 61, §6º do Regimento Interno e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Rejeita integralmente o veto parcial exarado pelo Poder Executivo Municipal no Projeto de Lei nº 036/2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (03.03.2022).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO	***ERON RODRIGUES BARBIERO***
Presidente	Vice-Presidente
SEBASTIÃO ALEXANDRE DA SILVA	***SIDNEY DA SILVA (CHIQUINHO)***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:3092789C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO 03/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

Súmula: Rejeita integralmente o veto do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 049/2021 de autoria do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, nos termos do artigo 61, §6º do Regimento Interno e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Rejeita integralmente o veto parcial exarado pelo Poder Executivo Municipal no Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (03.03.2022).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO	***ERON RODRIGUES BARBIERO***
Presidente	Vice-Presidente
SEBASTIÃO ALEXANDRE DA SILVA	***SIDNEY DA SILVA (CHIQUINHO)***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:84C67DBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Declaro inexigível a Licitação, com fundamento no art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA** escrito sob CNPJ nº 40.178.961/0001-05, para contratação de empresa para fornecimento de CURSO DE CAPACITAÇÃO – PLANO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES, para servidores desta Câmara Municipal, no valor total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 03 de março de 2022.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:DAAF2DEF

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 008/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 008/2022

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor das Empresas:

BRAGA E GODOY LTDA - ME, inscrita sob o **CNPJ nº 06.988.088/0001-88**, para fornecimento dos itens 02, 03, 04 e 05 de gêneros alimentícios para Câmara Municipal de Mandaguari, no valor total de R$ 2.474,15 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos);

EVALDO ANTONIO DA SILVA & CIA LTDA, inscrita sob o **CNPJ nº 13.29.853/0001-71**, para fornecimento dos itens 01, 06 e 07 de gêneros alimentícios para Câmara Municipal de Mandaguari, no valor total de R$ 590,25 (quinhentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 03 de março de 2022

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:D8AD6CE1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.677/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 3.677/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Ivonéia de Andrade Ap. Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 3670/2022) do Município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.302.0011.2.118.		**Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar**	
905 - 3.3.90.39.00.00	12494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte (s):			
32494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas In	12494	200.000,00
Total:			**200.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de março de dois mil e vinte e dois (03.03.2022).

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeito(A)

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8CB84247

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 075/2022 - CONVOCA APROVADOS EM PSS - ESTÁGIO

EDITAL Nº 075/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – EDITAL 03/2021

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 03/2021, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Rua José Vereador Fernandes, nº 1712 – Sala 02 - Bairro: Jardim Independência, Sarandi/ PR munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 11.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 03/2021**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 04, 07, 08, 09 e 10 de Março de 2022**, conforme segue:

PSICOLOGIA				
Nº	**CLASSI-FICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
01	1º	LUANA GRELLA VELASCO	16/01/1998	85

DIREITO				
Nº	**CLASSI-FICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
01	6º	EDUARDA CASSIANO BARROS	21/03/2001	50

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Mandaguari, 04 de Março de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1B6B98C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2022 - CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ -UNIDADE GESTORA DE ATUAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 107/2022

Súmula: Cria o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná -Unidade Gestora de Atuação Municipal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeia seus membros, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das atribuições legais, e

Considerando a implantação do Programa Nossa Gente Paraná no território do Município de Mandaguari, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

Considerando a necessidade de promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem, e

Considerando ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população e, neste sentido, é priorizada a ação intersetorial que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa **na construção de intervenções integradas em situações complexas,**

DECRETA:

Art. 1º- Fica criado o **Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná** - Unidade Gestora de Atuação Municipal, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, sendo responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do Município e gerenciar a execução do programa
Art. 2º- Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o **Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná:

COMITÊ MUNICIPAL – COMPOSTO PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	
Secretário	**Representação**
Ane Caroline Rodrigues Miranda Lucena	Secretária Municipal de Saúde
Eduardo Abílio Elias Rifan Nunes	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo
Eliete Souza da Silva Ferreira	Procuradoria Jurídica
Gilmar Tavares da Silva	Secretário de Municipal Cultura, Esporte e Lazer
Liondas Leigo de Oliveira	Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
Murilo Henrique Meleiro Sepulveda	Secretário Municipal de Assistência Social
Selma Fátima Ferreira Batista Bertolini	Secretária Municipal de Educação
Yohann Paulo Andrade Furtado	Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Art. 3º - O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersetorial da Família e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (02/03/2022).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:263D852E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2022 - CRIA O COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ

DECRETO Nº. 108/2022

Súmula: Cria o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeia seus membros, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das atribuições legais e,

Considerando a implantação do Programa Família Paranaense no território do Município de Mandaguari, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

Considerando a necessidade de promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem, e

Considerando ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população e, neste sentido, é priorizada a ação intersetorial que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o **Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná-unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias.

Art. 2º - Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o **Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social	
Titular: Rosangela Ferreira da Silva	Suplente: Jefferson Henrique Lavoratto
Representantes do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
Titular: Isadora Cinquini Benedetti	Suplente: Amanda Pereira Catarin
Titular: Daniele Cristina Cintra Nobrega	Suplente: Magali Viviane Camargo
Titular: Rosinéia Gomes de Freitas	Suplente: Rosimeire Rossati Toledo
Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
Titular: Tielly Zanelli Gomes	Suplente: Ana Paula Martins da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Representantes da Educação Infantil	
Titular: Luiza Andressa Mantovani Bonacin	Suplente: Poliane Cristina Massiani da Silva
Representantes da Educação Fundamental	
Titular: Denilze Luiza Volpe	Titular: Lucineide Rodrigues Mâncio da Silva
Representantes da Secretaria Municipal de Educação	
Titular: Graciette Cristina Gomes Graciano Magon	Titular: Izabel Oliveira dos Santos Silva
Representantes da Educação de Jovens e Adultos	
Titular: Silvia Maria Peloso	Titular: Larizza Botelho Bianchini Thaddeu

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde	
Titular: Sabrina Maiara Luz	Suplente: Thayla Regina Mortean Delaporte Martins
Titular: Claudia Maria Ferrairo Rodelli	Suplente: Eliane Aparecida Mejardo Ramalho
Titular: Danielly Cristina Ribeiro	Suplente: Bruna Aline Stoel de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Titular: Fernando Augusto Figueiredo	Suplente: Elton Franco dos Reis

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo	
Titular: Renato de Mattos	Suplente: Luiz Rodrigues Junior
Titular: Jane Maria Soares Marques	Suplente: Caroline Alves de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
Titular: Joice Pereira Ribeiro	Suplente: Gisiane July Stoher

SECRETARIA MUNICIPAL DE URABANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos	
Titular: Rafael Rosseto Ribeiro	Suplente: Patrícia Salvador Cândido

PROCURADORIA JURÍDICA	
Representantes da Procuradoria Jurídica	
Titular: Bruno Gustavo Rodrigues	Suplente: Erica Fernanda da Silva

Art. 3º - O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de ação Intersetorial da Família e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (02/03/2022).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:76EAFC23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2022 - CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE

PORTARIA Nº. 033/2022

Súmula: Concede L*icença para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública Municipal GLAUCIA VALERIA MARINI, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 2.136/2013, de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede *Licença para Acompanhamento de Familiar Doente*, pelo período de **03 de março de 2022 a 12 de março de 2022**, à servidora pública municipal ***GLAUCIA VALERIA MARINI***, ocupante do cargo de auxiliar administrativo.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (02.03.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5EB20C04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2022 - PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELO DECRETO N° 611/2021

DECRETO Nº. 112/2022

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pelo Decreto N° 611/2021, de 05.11.2021, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pelo Decreto Nº 611/2021, de 05/11/2021, para que a Comissão constituída pelo mesmo expeça o parecer conclusivo da sindicância disciplinar.

Art. 2º- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (03.03.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:03F91891

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2022 - PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELO DECRETO N° 059/2022, DE 01/02/2022

DECRETO Nº. 113/2022

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pelo Decreto N° 059/2022, de 01/02/2022, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pelo Decreto N° 059/2022, de 01/02/2022, para que a Comissão constituída pelo mesmo expeça o parecer conclusivo da sindicância disciplinar.

Art. 2º- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (03.03.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:CA852ADB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2022 - PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELO DECRETO N° 028/2022, DE 13/01/2022

DECRETO Nº. 114/2022

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pelo Decreto N° 028/2022, de 13/01/2022, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pelo Decreto N° 028/2022, de 13/01/2022, para que a Comissão constituída pelo mesmo expeça o parecer conclusivo da sindicância disciplinar.

Art. 2º- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (03.03.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8A22CC45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2022 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº. 115/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO
		Processo Seletivo Simplificado
Adriana Aparecida da Silva	03/03/2022	Facilitador de Oficinas – Jogos Lúdicos e Pedagógicos
Aline Aparecida Castelucci Francisco	03/03/2022	Monitor Pedagógico
Alvina Aparecida Meireles	03/03/2022	Monitor Pedagógico
Ana Flávia Amancio da Silva	03/03/2022	Monitor Pedagógico
Andréia Cristina dos Santos	03/03/2022	Monitor de Informática
Claudia Sayuri Miamoto Suzuki	03/03/2022	Monitor Pedagógico
Danielle Rodrigues dos Santos Francisco	03/03/2022	Monitor Pedagógico
Francielly Teixeira Peixoto	03/03/2022	Monitor de Informática
Gabrieli Caroline Lima de Sá	03/03/2022	Monitor Pedagógico
Gilmar Candido de Miranda Junior	03/03/2022	Professor 20H
José Cosme Ananias	03/03/2022	Monitor de Informática
Kassia Suellen Mendonça	03/03/2022	Monitor de Informática
Lucinéia Casarin	03/03/2022	Professor 20H
Maria Aparecida do Nascimento Pinto	03/03/2022	Monitor Pedagógico
Maria Dilza Silva Franco Mendonça	03/03/2022	Monitor de Informática
Quezia Severino Correa	03/03/2022	Monitor de Leitura e Produção de Texto
Regielli Fonseca Fernandes	03/03/2022	Monitor de Informática
Rosangela Alavarce	03/03/2022	Monitor Pedagógico
Sandro Henrique Silva de Oliveira	03/03/2022	Monitor de Música

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (03.03.2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:25459D78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2022 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 116/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Concurso Público, dá outras providências, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO - ESTATUTÁRIO
Patrícia Carneiro de Souza	03/03/2022	Odontólogo 40H
Juliana de Cássia Pinheiro de Canini	03/03/2022	Auxiliar Educacional
Josiane Aparecida Navarro de Oliveira	03/03/2022	Professor 20H

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (03.03.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:81B319DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2022 - NOMEIA E INCLUI INTEGRANTE DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

DECRETO Nº. 118/2022

Súmula: Nomeia e inclui integrante da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, nomeada através do Decreto Nº 096/2021, de 05/02/2021, a saber:

.....

SERVIDOR	LOCAL/SETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Fernando Augusto Figueiredo – Titular	Cultura

.....

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (03.03.2022).
,

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:64B40517

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 117/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do município de Mandaguari-PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. 3.677/2022

DECRETA:

Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022(Lei Orçamentária 3670/2022) do Município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.302.0011.2.118.		**Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar**	
905 - 3.3.90.39.00.00	12494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte (s):			
32494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas In	12494	200.000,00
Total:			**200.000,00**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de março de dois mil e vinte e dois (03.03.2022).

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4F5C27B3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 073/2022 - HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS CARGO MÉDICO PLANTONISTA

EDITAL Nº 073/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 039/2022

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 36 HORAS – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 36 HORAS – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

LUGAR	NOME	NOTA
1º	FERNANDO WOLSKI RENNO CAMPOS	40,00
2º	JOÃO BAPTISTA ILHA FILHO	37,00
3º	JORGE FRANSCICO VIEIRA	30,00
4º	LEONARDO GUILHERME DA SILVA DE JESUS	30,00
5º	GUSTAVO LOPES ESTEVEZ	30,00
6º	THIAGO SILVA CAVALCANTE	28,5
7º	MIGUEL ANTONIO AGUILAR RODRIGUEZ	24,00
8º	MARCELO LUIZ MEDEIROS CHOCHO	20,00
9º	LEONARDO RIBEIRO COUTINHO	20,00
10º	GIULIA RAMOS FACHINI	20,00
11º	GABRIELLI GARCIA MANZATTI	20,00
12º	ANA CAROLINA RAK BUENO	20,00
13º	MARIANY CRISTINA MEDEIROS DA COSTA	20,00
14º	NÍCOLAS BASANA DIAS	20,00

CRITÉRIO DE DESEMPATE APLICADO CONFORME ITEM 10 DO EDITAL 039/2022

Mandaguari, 03 de março de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:25DA0A6B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2021 - DISPÕE ACERCA DA APROVAÇÃO DO ACORDO PARA CESSÃO DE PESSOAL, OU COOPERAÇÃO PARA SERVIDORES QUIE ENTRE SI CELEBRAM O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUARI

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

Dispõe acerca da aprovação do Acordo para cessão de pessoal, ou Cooperação para servidores quie entre si celebram o Poder Executivo do Município de Mandaguari e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Mandaguari, objetivando a parceria para a cessão de servidores públicos municipais à entidade, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

***O Pleno do Conselho Municipal de Educação de Mandaguari, Gestão 2021/2023, reunidos aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2021 neste ato representado por sua presidente em exercício**:*

***CONSIDERANDO**, a legitimidade deste conselho conforme disposto no Art. 18, inciso III da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (lei das diretrizes e bases da educação Nacional);*

***CONSIDERANDO**, as competências atribuídas a este conselho conforme estabelecem os Art. 2º e 3º da Lei Municipal nº 913 de 31 de maio de 2004;*

***CONSIDERANDO**, a legitimidade ativa de seus membros devidamente instalados a compor o corpo colegiado deste conselho conforme determina o Decreto Municipal nº 464/2021;*

***CONSIDERANDO**, as deliberações advindas da reunião ordinária registradas na ata de nº 05/2011;*

ESTE CONSELHO RESOLVE:

Art. 1º - PROCEDER PELA APROVAÇÃO DA ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA ENTRE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUARI, PARA A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS À ENTIDADE NA COMPETÊNCIA DO ANO DE 2022.

***Art. 2º -** Essa Resolução será válida na data de sua publicação*

Mandaguari, 05 de novembro de 2021.

ELESSANDRA ALVES MACIEL DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Mandaguari

SELMA DE FÁTIMA FERREIRA BATISTA BERTOLINI
Secretária Municipal de Educação

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2892AD3E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, EDIÇÃO, SISTEMA DE PROJEÇÃO COM TRANSMISSÃO AO VIVO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 17/03/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 17/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 17/03/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 02 de Março de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F94A0F0A

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2021
PROCESSO N. 27/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **E. M. MOREIRA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.419.468/0001-76, com endereço na Perimetral Tancredo A. Neves, 1185, Centro, CEP: 87.302-000, na cidade de Campo Mourão/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora EVELIM MARA HOLZ, inscrita no CPF sob o nº. 528.457.299-87, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 65
Descrição: PNEU NOVO 14.00 - 24 L3 16 LONAS
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$3.253,89
Valor Unitário reequilibrado: R$4.324,67

Lote: 66
Descrição: PNEU NOVO 14.00 - 24 L3 16 LONAS
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$3.253,89
Valor Unitário reequilibrado: R$4.324,67

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 22 de Fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

EVELIM MARA HOLZ
E. M . Moreira - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A461BE60

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 105/2021
PROCESSO N. 173/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.530.767/0001-04, com endereço na Maria Tomazelli, 55, Centro, CEP: 86.130-000, na cidade de Bela Vista do Paraíso/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MARIA AMELIA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº. 063.686.799-48, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2021**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 01
Descrição: DETERGENTE ALCALINO (SHAMPOO) automotivo levemente alcalino, a biodegradável concentrado. O PH do produto deverá estar entre 8,5 a 9,5. O produto deverá ter densidade (balão volumétrico) entre 1,03-1,05 g/cm³ e não possuir impurezas. Possuir teor de ativos de 16 a 20%. O produto deverá ser atóxico e biodegradável. Embalagem: Bombona de polietileno nova de 200litros. (não retornável) O Produto deverá ser preparado de forma a ser diluído, em água na proporção 1:40 (Volumétrica).
Unidade: Tambor
Valor Unitário homologado: R$331,99
Valor Unitário reequilibrado: R$521,86

Lote: 02
Descrição: DETERGENTE DESENGRAXANTE ALCALINO BIODEGRADÁVEL CONCENTRADO - SOLUPAN. O PH deverá estar entre 11,5 a 14,0. O produto deverá possuir densidade (balão volumétrico) entre 1,15 a 1,50 e não possuir impurezas. O produto deve ter em sua composição faixa de concentração de 10 a 20% de hidróxido de potássio e também: alcalinizante, tensoativos e protetivos anti-corrosão. O produto deverá ser preparado de forma a ser diluído, em água na proporção 1:40 (volumétrica). Embalagem: Bombona de polietileno nova de 200 litros. (não retornável). O produto deverá ser preparado de forma a ser diluído, em água na proporção 1:40 (volumétrica). Embalagem: Bombona de polietileno nova de 200 litros. (não retornável).
Unidade: Tambor
Valor Unitário homologado: R$358,00
Valor Unitário reequilibrado: R$587,00

Lote: 03
Descrição: DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO BIODEGRADÁVEL CONCENTRADO - INTERCAPE. O PH do produto deverá estar entre 1,0 a 2,0. O produto deve ter em sua composição Faixa de Concentração de 5 a 10% m/m de ácido sulfônico e também: ácidos inorgânicos e tensoativos. O produto deverá ser preparado de forma a ser diluído, em água, na proporção 1:40 (volumétrica). Embalagem: Bombona de polietileno nova de 200 litros. (não retornável).
Unidade: Tambor
Valor Unitário homologado: R$443,99
Valor Unitário reequilibrado: R$662,19

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 18 de Fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARIA AMELIA DE SOUZA
Bela Kompra Distribuidora - EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BA4A3836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 02-APROVA AS SOLICITAÇÕES DE APROVAÇÃO DO 3º RDQA E RAG 2021

Resolução nº 02

Mandirituba, 24 de Fevereiro de 2022

Aprova as solicitações de aprovação do 3º RDQA e RAG 2021

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 1060/2019 considerando a segunda reunião ordinária realizada em ambiente virtual e apresentação dos dados de produção pela secretária de Saúde Daniele dos Santos e dados financeiros pelo servidor Anderson Luis Baptista.

Resolve:

1º (Oficio 36/2022). Aprovar o **3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2021** (RDQA).

2º (Oficio 36/2022). **Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2021** (RAG).

3º (Oficio 44/2022) Aprovar a **dilação de prazo de 180 dias referente a Resolução 784/2019** da SESA PR, considerando que a concorrência 002/2021 restou fracassada e a concorrência 006/2021 restou deserta.

Cordialmente,

LAODICÉIA FERREIRA DOS SANTOS MATIOLO
Presidente do CMS- Mandirituba

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:B3118F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA CMS- 24/02/2022-

Realizou-se no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois reunião em ambiente virtual utilizando plataforma google.meet A pauta foi a solicitação da secretaria de saúde através dos ofícios 36/2022 e 44/2022, sobre a apreciação do 3º RDQA e RAG 2021 bem como aprovação de dilação de prazo referente a Resolução 784/2019 da SESA PR que institui incentivo financeiro de investimento em reforma, ampliação e construção de unidades de saúde. A presidente do conselho Laodicéia deu as boas-vindas aos membros e apresentou os assuntos da pauta, passando a palavra para a secretária de saúde Daniele dos Santos, Daniele deu inicio a apresentação do RAG 2021 esclarecendo que as informações do 3º RDQA de 2021 estão contidas no relatório anual e que se os membros tiverem dúvidas ou questionamentos podem perguntar a qualquer momento, no Bloco de Atenção Primária Daniele informou o quantitativo de profissionais da APS com total de 123.436 atendimentos, bem como dados da tabela de procedimentos e consultas realizadas na APS 2021, consultas e procedimentos realizados no CAPS com total de 3.353 atendimentos, no Bloco de Média e Alta Complexidade foram realizadas 42.646 consultas no Hospital Municipal de Mandirituba e na Policlínica de Mandirituba, 111.085 procedimentos de enfermagem e 631 procedimentos médicos. Daniele continuou a explanação do relatório de atendimentos do SAMU e ambulância sendo 1.643 atendimentos de transferências, foram realizados 757 internamentos no HMM entre clinica médica, obstétrica e pediátrica. Explanou a realização de 6.493 exames de raio-x, ultrassonografias foram 2.955. Daniele seguiu apresentando o Bloco de Vigilância em Saúde onde foram realizados 7.531 atendimentos e na vigilância epidemiológica 57.859 procedimentos. No Bloco de Atenção Farmacêutica foram realizados 63.414 atendimentos, sendo distribuídos 1.073.726 medicamentos, na farmácia especial em atendimentos de nutrição foram 803 atendimentos, o total de custos de distribuição de leites na APS foi R$ 172.240,81 e no Hospital foram gastos R$1.792,20. Através da Lei de

Incentivo Mão Amiga, foram realizados 102.684 exames laboratoriais com custo total de R$524.437,56. Os exames de imagem foram 2.622 com valor total de R$224.689,54. As consultas com especialistas foram 2.846 com custo de R$81.702,50. Após a explanação todos os dados do relatório Daniele abriu espaço para duvidas, mas não houve manifestação dos membros. Anderson Luis Baptista iniciou a apresentação de dados financeiros referente a 2021, as receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais e legais teve total apurado de R$57.694.605,65, para manutenção do serviço o total geral foi R$5.092.666,55 na APS valor bruto total de R$4.287.15,94, na Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar o total foi R$602.688,00 valor advindo pela pandemia de coronavírus R$60.000,00 e vigilância em saúde o valor foi R$142.821,61 Anderson apresentou valor detalhado dos grupos e ações. O total de despesas empenhadas foi de R$19.894.572,60 e despesas liquidas totalizou R$19.689.649,83. As transferências de recursos do Sistema Único de Saúde foram R$6.426.287,84 sendo R$5.407.303,96 provenientes da União e R$1.018.983,88 provenientes dos Estados, outras transferências da saúde R$1.113.729, o total de receitas adicionais para o financiamento da saúde foi de R$7.540.017,36. O percentual de aplicação em ações e serviços públicos da saúde sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais foi de 18,58%, sendo que a obrigatoriedade é de no mínimo 15%, o valor referente a diferença entre o valor executado e o limite mínimo constitucional é de R$2.063.961,58. Foi apresentado relatório e aplicação dos anos de 2019, 2020 e 2021 demonstrando que em valor Mandirituba mantem-se aplicando maior valor que aquele exigido por lei. Anderson finalizou mencionando que esta a disposição para eventuais duvidas dos membros sobre o relatório financeiro da saúde de 2021, Laodicéia agradeceu a apresentação, não houve manifestação dos membros sobre dúvidas Laodicéia passou a palavra para Joceli que solicitou aprovação do prazo de dilação de prazo de 180 dias referente a Resolução 784/2019 da Secretaria de Estado do Paraná (SESA) que institui incentivo financeiro de investimento em reforma, ampliação e construção de Unidades de saúde, informando que a concorrências 002/2021 restou fracassada e a concorrência 006/2021 restou deserta, e que já foi solicitada abertura de novo processo licitatório, e tais processos são necessários a reforma da Unidade Francisco Lineu Barbosa. Laodicéia solicitou que os membros que fossem contrários a dilação do prazo manifestassem, não houve manifestação. Daniele pediu a palavra informando que conforme votado anteriormente existem duas reformas a serem realizadas entretanto tais processos ainda estão em fase de analise pela SESA e é intenção da secretaria de saúde realizar licitação de serviços e materiais em conjunto afim de tornar os processos mais atrativos financeiramente aos fornecedores. Laodicéia informou aos membros que a votação para aprovação do 3º RDQA e RAG 2021 será realizada nominalmente através de mensagem no grupo de membros do conselho de saúde, desde modo Daniele dos Santos, Jean Cristopher, Patricia de Jesus, Sandra de Oliveira, Renata Franco, Maria Elena de Oliveira, Darci Schimidt, Eliane Estarepravo, José Carlos dos Santos, João Batista Dantas votaram a favor da aprovação do 3º RDQA 2021 e do Relatório Anual de Gestão 2021, não houve manifestação de outros membros. Sem mais assuntos para tratar foi dada finalizada a reunião e subscrevi a presente ata que segue assinada por mim Laodicéia Ferreira dos Santos Matiolo e pelo vice presidente Jean Cristofer Sanchez.

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDIRITUBA
VOTAÇÃO: APROVAÇÃO DO 3º RDQA E DA RAG 2021
Titular F Suplente F Voto
I - Represent antes do Executivo: Daniele dos Santos P Joceli Ribas P APROVA Allyson Gonçalves Quadros Jean Cristofer Sanches P APROVA Viviane de Carvalho Moro Maria Elena de Oliveira P APROVA
II - Represent antes de Prestação de Serviço: Eliane Starepravo Cordeiro P Giovana Starepravo APROVA
III - Representantes dos Profissionais de Saúde: Mariely Taise Santos Zilea Marcet de Andrade Renata Franco C. Ariati P Juliana Ditzel Melo APROVA Marcia Castaman Laodicéia F. Santos P APROVA Vanessa de Oliveira Braz Tiago Freire Bueno
IV - Representantes dos Usuários do Sistema de Saúde: Irivan de Jesus Ferreira Sueli Veloso Darci Schimit Hart P Roseli de Fátima Zanunsini APROVA José Laertes do Prado José Carlos dos Santos P APROVA Juvenal Jose da Rocha João Batista Dantas P APROVA Sandra Oliveira de Assis P Thiago Enrique da Costa Leite APROVA Julio Carvalho Antonio Cesar Dias Machado Anadir Terezinha F Mendes Eloina Sordica Ferreira Patricia de J. Ferreira de Oliveira P Irineu Ader Lecheta APROVA
Titulares presentes: 06 membros Suplentes presentes: 06 membros
VOTOS DE APROVAÇÃO: 11 VOTOS
Laodicéia F Santos Matiolo Presidente do CMS- Mandirituba Jean Cristofer Sanchez Vice-presidente do CMS- Mandirituba

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:2B9245F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: **Acessoline Telecomunicações LTDA**,
CNPJ Nº: 14.798.740/0007-15,
MODALIDADE:PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A REDE DE INTERNET EM ATENDIMENTO AS SECRETARIA MUNICIPAIS**
DA VIGÊNCIA: As partes de comum acordo, na forma convencionada no Parágrafo Sétimo da Cláusula Segunda do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 24/02/2022 até 23/02/2023, nos termos da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:ED59987C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2021
DISPENSA Nº 16/2021 CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

CONTRATANTE: Município de Mandirituba, Estado do Paraná, com sede à Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Luis Antonio Biscaia, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.691.144-1 e do CPF/MF nº 620.548.729-20, e
CONTRATADA: Copater Construtora de Obras Ltda, CNPJ 72.124.837/0001-53.
OBJETO:SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA REFERENTE A CONCORRÊNCIA 004/2020 ORIUNDO DO CONTRATO 71/2020 DE CONFORMIDADE COM ART. 24, XI DA LEI 8.666/93..
PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de 23 de Fevereiro de 2022 fica prorrogada a vigência do contrato por mais 120 dias até 23 de Junho de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

LUIS ANTONIO BISCAIA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:C439930A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: 3K Licitações e Comércio de Materiais de Construção Eireli, inscrita no CNPJ nº 27.646.448/0001-33, sediada na Rua João Alves de Araújo, n° 701, Bairro Cajuru, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Keller Teles Paulino, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.928.001-1, expedida pela SESP/PR, CPF nº 029.898.929-82, residente e domiciliado na Rua João Alves de Araújo, n° 701, Bairro Cajuru, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
28	20	Und	Abraçadeira quadrada 170	R$ 50,00	R$ 1.000,00
30	50	Peç	Braço lm 1 br 1	R$ 30,00	R$ 1.500,00
34	100	Und	Conector pitbol 95mm	R$ 20,00	R$ 2.000,00
35	50	Und	Globo esfenio 15 x 30 polietileno leitoso 411/10	R$ 60,00	R$ 3.000,00
36	50	Und	Globo polietileno 380 mm boca 12 com base	R$ 80,00	R$ 4.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

3K Licitações e Comércio de Materiais de Construção EIRELI
KELLER TELES PAULINO
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:E9C50595

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Eletro Led Material Elétrico LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 25.348.872/0001-76, sediada na Rua João Guntowski, n° 57, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Adão Ari Machado, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 936.108-1, expedida pela SSP/PR, CPF nº 185.522.189-68, residente e domiciliado na João Guntowski, n° 57, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba – PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	100	Peç	Lampada vapor sodio 250 w, base e-40. Marcas de qualidade igual ou superior àge, philips, osram e sylvania.	R$ 22,98	R$ 2.298,00
4	200	Peç	Lampada mista 500 w, base e-40. Marcas de qualidade igual ou superiorge, philips, osram e sylvania.	R$ 34,95	R$ 6.990,00
12	30	Peç	Luminaria lm bocal e 40, aberta. Marcas de qualidade igual ou superior orion, hidrowats.	R$ 78,50	R$ 2.355,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 11.643,00 (onze mil seiscentos e quarenta e três reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Eletro Led Material Elétrico LTDA - EPP
ADÃO ARI MACHADO
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:4DA20A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.278.673/0001-18, sediada na Rua Jorge da Silva, n° 38, Bairro Distrito São Cristovão, Erechim - RS, neste ato representado pelo Sr. Geciano Antonio Jaguseski, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7101790728, expedida pela SJS/RS, CPF nº 023.361.080-46, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, n° 888, Bairro Distrito São Cristovão, Erechim – RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
33	100	Mts	Cabo 50mm	R$ 45,80	R$ 4.580,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Eremaster Distribuidora De Ferragens E Ferramentas LTDA
GECIANO ANTONIO JAGUSESKI
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:CC809E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GR Comércio Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.451.234/0001-58, sediada na Rua do Porto, n° 53, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, neste ato representado pela Srª Bruna Goretti Alves Lopes, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº MG12340069, CPF nº 013.549.796-56, residente e domiciliado na Rua Dr. Helcio Arantes, n° 101, apto 203, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte - MG.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
48	231	Peç	Luminária publica completa para poste de rua 150 w led branco, fluxo luminoso 15.000 lúmens,encaixe 1" ou 2"	R$ 397,00	R$ 91.707,00
49	57	Peç	Luminária publica completa para poste de rua 150 w led branco, fluxo luminoso 15.000 lúmens,encaixe 1" ou 2"	R$ 397,00	R$ 22.629,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 114.336,00 (cento e quatorze mil trezentos e trinta e seis reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

GR Comércio EIRELI - EPP
BRUNA GORETTI ALVES LOPES
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:798559B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Gyn Led Indústria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.613.043/0001-24, sediada na Avenida Independência, n° 5542, quadra70A, lote 7 A, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, neste ato representado pelo Sr. Fernando de Souza Urzera, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3250387-3169081, expedida pela SSP/GO, CPF nº 633.989.151-91, residente e domiciliado na Avenida T-15Ed. Reserva do Lago, apto 2201-A, Setor Bueno, Goiânia - GO.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	500	Peç	Reator externo com base, 125 w, mercurio 254 v , para iluminação publica. Marcas de qualidade igual ou superiororion e hidrowats	R$ 63,00	R$ 31.500,00
7	500	Mts	Cabo triplex 16 mm	R$ 6,80	R$ 3.400,00
8	500	Mts	Cabo triplex 25 mm	R$ 10,80	R$ 5.400,00
11	200	Peç	Luminaria lm bocal e 27, aberta. Marcas de qualidade igual ou superior orion, hidrowats.	R$ 30,00	R$ 6.000,00
15	50	Und	Braço galvanizado lm3 br 2	R$ 133,50	R$ 6.675,00
18	100	Kit	Parafuso passante e 04 porcas 200mm	R$ 12,39	R$ 1.239,00
31	150	Mts	Cabo 25mm	R$ 19,89	R$ 2.983,50
32	150	Mts	Cabo 35mm	R$ 26,76	R$ 4.014,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 61.211,50 (sessenta e um mil duzentos e onze reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Gyn Led Indústria E Comércio LTDA
FERNANDO DE SOUZA URZERA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:B2FA5BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Itofran Comércio Atacadista de Materiais de Construção LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.735.324/0001-17, sediada na Rua Jose Cosme Pamplona, n° 2611, Fundos, Bairro Bela Vista, Palhoça - SC, neste ato representado pelo Sr. Adailton Ribeiro Velho, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 2.562.146, expedida pela SSP/SC, CPF nº 932.235.369-49, residente e domiciliado na Rua Jose Cosme Pamplona, n° 2611, Fundos, Bairro Bela Vista, Palhoça - SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
20	50	Rol	Fita isolante 20 m	R$ 4,18	R$ 209,00
22	100	Und	Bocal com soquete para iluminação pública em porcelana e-27	R$ 1,97	R$ 197,00
23	50	Und	Bocal com soquete para iluminação pública em procelana e-40	R$ 7,10	R$ 355,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 761,00 (setecentos e sessenta e um reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

ITOFRAN Comércio Atacadista De Materiais De Construção LTDA
ADAILTON RIBEIRO VELHO
FORNECEDOR

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:44F543A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LMR Importação e Exportação de Material Elétrico LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.800.368/0001-19, sediada na Rua Tanabi, n° 74, fundos, Bairro Perdizes, São Paulo - SP, neste ato representado pelo Sr. Guilherme Santos Herdeiro, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 56.652.675, expedida pela SSP/SP, CPF nº 457.921.108-16, residente e domiciliado na Rua Cotoxó, n° 987, apto 94, Bairro Perdizes, São Paulo - SP.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	100	Peç	Lampada 250w ,vapor metalica, base e-40. Marcas de qualidade igual ou superior ge, philips, osram e sylvania.	R$ 29,99	R$ 2.999,00
6	100	Peç	Reator externo com base, 250 w , sodio 254 v , para iluminação publica. Marcas de qualidade igual ou superior: orion, hidrowats e qs.	R$ 59,99	R$ 5.999,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 8.998,00 (oito mil novecentos e noventa e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

LMR Importação E Exportação De Material Elétrico LTDA
GUILHERME SANTOS HERDEIRO
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:164500A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
NOTA DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO MINI VAN EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 85/2021 FORMALIZADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA E A SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS - SEDU

CNPJ: 76105550000137
Praça Bom Jesus, 44
C.E.P: 83800000 - Mandirituba

Pregão eletrônico
Nr.: 1/2022 - PE
Nr. do Processo: 152/2021
Data do Processo: 29/10/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO MINI VAN EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 85/2021 FORMALIZADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA E A SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS - SEDU.**

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nr.:1/2022

LICITAÇÃO FRACASSADA.
PARECER JURÍDICO 039/2022.

Mandirituba, 25 de Fevereiro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:A4F65880

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Microsens S/A, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26, sediada na Rodovia Mário Covas, n°882, bairro Padre Mathias, Cariacica - ES, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. Luciano Tercilio Biz, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4.383.926-8, CPF nº 844.724.729-53.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
40	48	UND	Tablet marca/modelo igual ou superior ao Samsung Tab A7, capacidade de no mínimo 64GB, tela de no mínimo 10,4", Bluetooth, Wi-Fi, câmera traseira de no mínimo 8MP, processador igual ou superior ao Octa-Core, memória RAM de no mínimo 3GB, suporta cartão de memória. Conteúdo da embalagem: 1 tablet, carregador USB, cabo de dados e manual de instruções.	R$ 1.318,00	R$ 63.264,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 63.264,00 (sessenta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Microsens S/A
LUCIANO TERCILIO BIZ
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:7541CF4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 071 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula:"Constitui e nomeia a Comissão de Organização de Festas e Eventos do Município de Mandirituba e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Comissão de Organização de Festas e Eventos do Município de Mandirituba, com o objetivo de:

I - definir os programas oficiais de festas e eventos do Município de Mandirituba;

II - elaborar e divulgar o CalendárioOficial de Festas e Eventos do Município de Mandirituba;

III - integrar as Secretarias Municipais afins à gestão das atividades relacionadas às Festas e Eventos do Município;

IV - organizar e coordenar a realização dos eventos no âmbito do Município de Mandirituba, estabelecendo critériosde apoionecessários ao bom andamento dos trabalhos;

V - elaborar minutas de termos de referência para suporte de processos licitatórios referentes às Festas e Eventos custeados pelo Município;

VI - emitir parecer opinativo referente às atividades e eventos que manifestem interesse de realização em espaços públicos, com base na legislação vigente.

Art. 2º O Calendário Oficial de Festas e Eventos de Mandirituba tem por objetivo:

I - promover o desenvolvimento social, cultural, econômico e turístico do Município;

II - orientar o Poder Executivo Municipal no sentido da preservação de bens e valores históricos e culturais do Município;

III - estimular a prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer; e,

IV - divulgar os eventos locais.

Parágrafo único. Serão registrados no Calendário de que trata o "caput" deste artigo as festas e eventos que se destaquem pela expressão e pela tradição na vida cultural, econômica, religiosa e social do Município de Mandirituba.

Art. 3º Poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização de eventos previstos no Calendário Oficial de Festas e Eventos de Mandirituba, quando caracterizado relevante interesse público e desde que observados todos os requisitos legais para a referida destinação.

Parágrafo único. Cabe à Comissão de Festas e Eventos editar anualmente o Calendário Oficial de Festas e Eventos e apresentar

àSecretaria Municipal de Finanças, até o mês de abril, os valores para composição e previsão nas peças orçamentárias anuais.

Art. 4º As ações da Comissão que impliquem em despesa para o Município deverão ser previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, observada a legislação respectiva.

Art. 5º São atribuições do Presidente da Comissão, dentre outras, coordenar as assessorias e equipes de trabalho, com competência pararequisitar pessoal, material, máquinas e equipamentos, dentre outros, para o fielcumprimento do disposto na presente Portaria.

Art.6º São atribuições dos Membros da Comissão, dentre outras:

I - prestarsuporte técnico e administrativo direto ao Presidente da Comissão;

II - prestarapoio técnico e administrativo em todos os processos referentes aoCalendário Oficial de Eventos de Município de Mandirituba;

III - solicitar às autoridades competentes todas as autorizações e apoios necessários àrealização dos eventos;

IV - adotar todas asprovidências necessárias para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 7º Ficam nomeados os membros da Comissão de Organização de Festas e Eventos do Município de Mandirituba, conforme segue:

I - Presidente:
Ricardo Luiz Reolon, matrícula n. º 1077

II - Membros:
Alexander Paula da Silva, matrícula n. º4057
Alysson Gonçales Quadros matrícula nº 4147
André Luis Moro matrícula nº 4064
Bernardo Rosaldo da Rocha Junior matrícula n° 4146

Daniele dos Santos matrícula nº 3917
Douglas José Lourenço matrícula nº 4090
Edson Luis Biscaia de Chaves matrícula nº 2122
EverlyStech, matrícula n. º4061;
Flavio Henrique Gelenskimatrícula nº 2100
Gilmar Tiago Campos Vonsovicz n° 4073
JaineVanderleia Barbosa matrícula nº 4107
Leticia Pires da Silva matrícula nº 3792
Maria Aparecida Claudino Biscaia matrícula nº 4062
Viviane de Carvalho Moro, matrícula n. º4038
Wagner Brasque Vieira matrícula nº 4082

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 25 de fevereirode 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F496878D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, sediada na Estrada Boa Esperança, n° 2320, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul - SC, neste ato representado pelo Sr. Anacleto Ferrari, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772, expedida pela SSP/SC, CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, n° 2545, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul - SC.

validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	11.190	UND	Álcool etílico hidratado 70% líquido. Embalagem com 01 litro. Com registro no Ministério da Saúde.	R$ 5,20	R$ 58.188,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 58.188,00 (cinquenta e oito mil cento e oitenta e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
ANACLETO FERRARI
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:A8D589C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Luiz Minioli Netto EPP, inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13, sediada na Rua Aníbal Goulart Maia Filho, n° 550, Bairro Alto, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Minioli Netto, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.801.496-4, CPF nº 005.498.189-10, residente e domiciliado na Rua Bruno Lobo, n° 737, Bairro Alto, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.677	UND	Álcool etílico hidratado 70% em gel. Embalagem com 5 litros. Com registro no Ministério da Saúde.	R$ 40,69	R$ 68.237,13
4	300	UND	Álcool Gel Refil 70% bactericida 800ml, pH 5,5-7,8, Gel transparente com odor caracteristico, viscosidade 3000-8000cP, ativo alcool etílico 70 INPM 3,0%, pronto para usar.	R$ 9,09	R$ 2.727,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 70.964,13 (setenta mil novecentos e sessenta e quatro reais e treze centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Luiz Minioli Netto EPP
LUIZ MINIOLI NETTO
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:F816CB1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
NOTA DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PLATAFORMA 6X4 EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 79/2021 FORMALIZADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS - SEDU

CNPJ: 76105550000137
Praça Bom Jesus, 44
C.E.P: 83800000 - Mandirituba

Pregão eletrônico
Nr.: 3/2022 - PE
Nr. do Processo: 153/2021
Data do Processo: 29/10/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PLATAFORMA 6X4 EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 79/2021 FORMALIZADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS - SEDU.**

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nr.:3/2022

LICITAÇÃO FRACASSADA.
PARECER JURÍDICO 034/2022.

Mandirituba, 25 de Fevereiro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:191B04EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Roseneide da Silva ME, inscrita no CNPJ nº 26.312.888/0001-91, sediada na Rua Castigliano, n° 1106, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte - MG, neste ato representado pela Srª Roseneide da Silva, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº M666288, expedida pela SSP/MG, CPF nº 316.249.956-91, residente e domiciliado na Rua R Alípio de Melo, n° 391, bairro Jardim Montanhes, Belo Horizonte - MG.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 25 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1000	Und	Pasta A-Z oficio (A4) Lombo Largo, inteira na cor cinza, tamanho aprox. 28,5 x 31,5 x 7,3cm, revestida interna e externamente com polipropileno da mesma cor, com etiqueta dupla-face na lombada. Fecho niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal. Papelão resistente de qualidade superior, validade indeterminada.	R$ 16,50	R$ 16.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Roseneide da Silva ME
ROSENEIDE DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:57ECBEFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
NOTA DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL HATCH EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 273/2021 FORMALIZADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA E A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS - SEDU

CNPJ: 76105550000137
Praça Bom Jesus, 44
C.E.P: 83800000 - Mandirituba

Pregão eletrônico
Nr.: 7/2022 - PE

Nr. do Processo: 167/2021
Data do Processo: 17/12/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL HATCH EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 273/2021 FORMALIZADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA E A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS - SEDU.**

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nr.:7/2022
LICITAÇÃO FRACASSADA.
PARECER JURÍDICO 052/2022.

Mandirituba, 25 de Fevereiro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:BFC74217

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Churrascaria Carretão LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.631.143/0001-27, sediada na Rodovia BR 116, KM 152, s/n, bairro Areia Branca dos Assis, Mandirituba - PR, neste ato representado pelo Sr. Antônio Carlos Machado da Silva, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.035.864-6, expedida pela SSP/PR, CPF n° 897.457.799-20, residente e domiciliado na Rua Jorn Herminio Millis, n° 17, União da Vitória - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1.300	Und	ALMOÇO TIPO BUFFET 01 - 10 pratos quentes, 5 tipos de carnes, 10 tipos de saladas e 5 tipos de sobremesas. (qtd minima). Local próprio para acolher no mínimo 300 pessoas	R$ 22,90	R$ 29.770,00
2	260	Und	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX TAMANHO P - retirada no local	R$ 10,00	R$ 2.600,00
3	1.670	Und	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX TAMANHO M - retirada no local	R$ 13,00	R$ 21.710,00
4	1.230	Und	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX	R$ 15,25	R$ 18.757,50

			TAMANHO G - retirada no local		

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 72.837,50 (setenta e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Churrascaria Carretão LTDA
ANTÔNIO CARLOS MACHADO DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:6E980620

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Almeida Sarmento & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº12.681.342/0001-01, sediada na Praça João Pessoa, n° 27, bairro Centro, João Pessoa - PB, neste ato representado pela Srª. Michelle Valois Sarmento, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 2.257.969, expedida pela SSP/PB, CPF nº 036.572.674-50, residente e domiciliado na Avenida Umbuzeiro, n° 630, apto 1002, edifício Stella Maris, bairro Manaíra, João Pessoa - PB.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de agosto de 2021.

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	100	Und	Óculos visão simples +4.00 a -4.00 com cil até -2,00 armação em metal ou acetato com molas nas hastes em cores variadas, incluindo serviço de montagem estojo e flanela.	R$ 96,00	R$ 9.600,00
02	100	Und	Óculos visão simples +4.00 a -4.00 com cil acima -2,00 armação em metal ou acetato com molas nas hastes em cores variadas, incluindo serviço de montagem estojo e flanela	R$ 159,00	R$ 15.900,00
03	100	Und	Óculos visão simples, lentes alto índice + 4.25 + 15.00 e - 4.25 à - 15.00 com cil até - 6.00, armação em metal ou acetato em cores variadas corretivas, incluindo serviço de montagem, estojo e flanela	R$ 328,00	R$ 32.800,00
04	150	Und	Óculos bifocal ultex ou flat top +5.00 a -5.00 com adição até +3.00 armação em metal ou acetato em cores variadas incluindo serviço de montagem, estojo e flanela	R$ 208,00	R$ 31.200,00
05	100	Und	D Óculos Multifocal -8.00 a +6.00 com adição até +3.00 armação em metal ou acetato em cores variadas incluindo serviço de montagem, estojo e flanela	R$ 205,00	R$ 20.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Almeida Sarmento & CIA LTDA
MICHELLE VALOIS SARMENTO
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:EAE35056

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GM Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.604.118/0001-07, sediada na Rua Avenida Paraná, n° 1741, bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande - PR, neste ato representado pelo Sr. Renato Luis Montanari, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.774.801-4, CPF nº 262.444.890-04, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, n° 611, apto 1501, bairro Batel, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de agosto de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
02	8.000	Und	Pote plástico descartável com tampa 250 ml. Livre de bisfenol.	R$ 0,22	R$ 1.760,00
04	16.000	Pct	Tampa para copo térmico com no mínimo 240 ml. Livre de bisfenol.	R$ 0,10	R$ 1.600,00
06	8.000	Und	Kit talher contendo 01 garfo, 01 faca e 01 colher descartável com guardanapo branco embalado individualmente.	R$ 0,57	R$ 4.560,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

GM Distribuidora LTDA
RENATO LUIS MONTANARI
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:CDC9638B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos ME, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, sediada na Rua Guglielmo Marconi, n° 120, Bairro Alto, Curitiba - PR, neste ato representado pela Srª. Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 80714718, expedida pela SSP/PR, CPF nº 047.556.019-15, residente e domiciliado na Rua Bruno Lobo, n° 737, Bairro Alto, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de agosto de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	8.000	Und	Bandeja de isopor com tampa, mínimo 3 divisórias.	R$ 0,92	R$ 7.360,00
03	16.000	Pct	Copo térmico de isopor com no mínimo 240 ml. Livre de bisfenol.	R$ 0,19	R$ 3.040,00
05	8.000	Und	Cumbuca/pote de isopor com tampa com no mínimo 300 ml.	R$ 0,29	R$ 2.320,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Kelly A. D. S. Minioli Comércio De Produtos ME
KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:29A8F0F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Fabiane Gonschorovski de Souza, inscrita no CNPJ nº 12.640.302/0001-03, sediada na Rua Jorge Lacerda, n° 272, bairro Centro, São Bento do Sul - SC, neste ato representado pela Srª. Fabiane Gonschorovski de Souza, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 2.925.820, expedida pela SSP/SC, CPF nº 901.516.909-87, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Ohde, n° 435, casa 013, bairro Centro, São Bento do Sul – SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de agosto de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
23	20	UND	Chupeta produzida com escudo em côncavo projetado com um formato especial para não prejudicar a formação dos dentes e garantir um encaixe perfeito na boca do bebê. Com furos de ventilação no escudo que permitem a circulação de ar e previnem contra irritações na pele. O bico ortodôntico com silicone macio, permitindo o fechamento completo dos lábios, com botão frontal que não incomoda para deixar o bebê confortável em qualquer posição, produzida em polipropileno e em BPA free. Capa de proteção encaixavel, podem ser esterilizadas, pacotes com 2 unidades. Cor: branca ou transparente. Marca: superior ou igual a Freeflow da Philips Avent	R$ 25,00	R$ 500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 500,00 (quinhentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Fabiane Gonschorovski De Souza
FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:52801AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MALCIR DONADELLI, inscrita no CNPJ nº 84.923.341/0001-29, sediada na Rua Luiz Bonato Filho, nº 120, Areia Branca dos Assis, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Malcir Donadelli, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 16117190, expedida pela SESP/SP e CPF nº 048.463.818-11, residente e domiciliado na Rua Luis Bonato Filho, nº 110, Areia Branca Dos Assis, Mandirituba-PR.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de novembro de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	770	UND	Agua mineral. Embalagem com 20 litros (recarga).	R$ 10,25	R$ 7.892,50
2	59	UND	Agua mineral. Embalagem com 20 litros (casco e recarga).	R$ 30,90	R$ 1.823,10

VALOR TOTAL DA ATA = 9.715,60 (nove mil setecentos e quinze reais e sessenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Malcir Donadelli
MALCIR DONADELLI
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:59078BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14, sediada na Rua Gomercindo Pagnussat, n° 150, Bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS, neste ato representado pelo Sr. Cassiano Tiago Chies, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6090008548, expedida pela SJS/RS, CPF nº 007.466.120-52, residente e domiciliado na Linha Volta Grande, n° 830, Acesso Jacutinga, Bairro Interior, Barão de Cotegipe - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
19	150	UND	Manta térmica aluminizada, destinada a manter a vitima aquecida, não aderente a ferimentos e queimaduras, medindo 2,10 m de comprimento x 1,40 m de largura, sem acabamento. Embalagem com identificação, procedência e prazo de validade.	R$ 5,27	R$ 790,50

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 790,50 (setecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Delta Shop Distribuidora De Produtos Hospitalares LTDA
CASSIANO TIAGO CHIES
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:17F1C946

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022

CONTRATO Nº 013/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **J.C KRZYZANOWSKI TRANSPORTES E LOCAÇÕES**
CNPJ/MF nº 12.252.339/001-64
MODALIDADE: **DISPENSA 004/2022**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO**
VALOR TOTAL: R$ 141.546,00
VIGÊNCIA: 90 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:195776C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022

CONTRATO Nº 019/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF nº 16.550.953/0001-63,
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE 007/2022**
CREDENCIAMENTO**: 003/2021**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA E ATENÇÃO PRIMÁRIA) A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**
VALOR TOTAL: R$ **1.242.966,72 (hum milhão duzentos e quarenta e dois mil e novecentos e sessenta e seis e setenta e dois centavos)**
VIGÊNCIA: Os prazos de execução e vigência do presente contrato serão de 04(quatro) meses, a partir **de 21 de Fevereiro de 2022 a 20 de Junho de 2022**
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:233866D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022

CONTRATO Nº 020/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: INOVA CENTRO DE SAÚDE LTDA
CNPJ/MF nº 30.215.246/0001-41
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE 007/2022**
CREDENCIAMENTO**: 003/2021**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA E ATENÇÃO PRIMÁRIA) A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**
VALOR TOTAL: R$ **R$ 471.228,24 (Quatrocentos e setenta e um mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)**
VIGÊNCIA: Os prazos de execução e vigência do presente contrato serão de 04(quatro) meses, a partir **de 21 de Fevereiro de 2022 a 20 de Junho de 2022**
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:778F066C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022

CONTRATO Nº 021/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: INTERLIGAMED SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF nº 27.591.099/0001-08
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE 007/2022**
CREDENCIAMENTO**: 003/2021**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA E ATENÇÃO PRIMÁRIA) A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**
VALOR TOTAL: **R$ 41.542,20 (Quarenta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos**
VIGÊNCIA: Os prazos de execução e vigência do presente contrato serão de 04(quatro) meses, a partir **de 21 de Fevereiro de 2022 a 20 de Junho de 2022**
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:FF569AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022

CONTRATO Nº 022/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **TKS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF nº 09.464.853/0001-59
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE 006/2022**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE CURSO BIM PARA SOFTWARES REVIT E CIVIL 3D EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
VALOR TOTAL: 17.500,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DO CONTRATO: 25/02/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:DA4E90C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 15-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 15/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.
Nota 1: Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3o. Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL e ou REGIONAL.
Em atendimento a Lei Complementar nº 147/2014, art.47 e 48 a administração concederá os benefícios as empresas locais e ou regionais, objetivando o desenvolvimento social e econômico.
NOTA 2: LOCAL: - Município de Manfrinópolis/PR, REGIONAL Municípios Da micro região da AMSOP (Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná).

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **22/03/2022**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás de cozinha (GLP) para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **22/03/2022,** às **08:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **22/03/2022,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **22/03/2022,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 25/02/2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:FC901CB0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 02-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de preços Nº 2/2022
Regido pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **23/03/2022, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 2/2022 do tipo: **"menor preço"** em regime de **empreitada integral** , Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mande obra especializada para edificação de obras residenciais populares conforme projetos., mediante licitação.
PROTOCOLO: 23/03/2022, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 23/03/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 03/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:14018433

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 3545/2022 - 25.02.2022

PORTARIA Nº 3545/2022 - 25.02.2022

Convoca, redistribui Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 01/2022 de 06 de janeiro de 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar e redistribuir Servidora Pública Municipal, com base na Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 com suas alterações posteriores, e conforme relacionado a baixo:

Matrícula	Servidor	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
9041	**Otília Aparecida Thomas**	Educação, Cultura e Esportes	Assistência Social

Art. 2º - Revogadas as disposições da Portaria nº 3409/2021 de 05 de maio de 2021, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 25 de fevereiro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5260F9AE

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 3546/2022 - 25.02.2022

PORTARIA N° 3546/2022 - 25.02.2022

Concede Jornada em Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 01/2022 de 06 de janeiro de 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. OTILIA APARECIDA THOMAS**, portadora do RG sob n° 4.465.323-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 9041, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR II, Código N2, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **02 de fevereiro de 2022,** conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e Ofício nº 001/2022 de 06 de janeiro de 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Designar Servidora Pública Municipal para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no CRAS, localizado na Sede do Município de Manfrinópolis, para trabalhar diretamente com crianças, adolescentes e idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos acompanhados pelos programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 02 de fevereiro de 2022.**
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 25 de fevereiro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:49A24854

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - PORTARIA N° 3496/2021 - 22.12.2021

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO
PORTARIA N° 3496/2021 - 22.12.2021

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 007/2021 – SRH de 26 de novembro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 12 (doze) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Sra. DAYANA LETICIA ALIEVI,** portadora do RG sob nº 9.875.222-6 SSP/PR, conforme Matrícula n° 8601, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de **22 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022**, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 05.06.**2021** a 04.06.**2022**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 22 de dezembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:ED5ACC7F

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3551/2022 - 25.02.2022

Súmula: Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como Processo nº 038/2022 – SRH de 23 de fevereiro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Sra. FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA PEREIRA**, portadora do RG sob nº 9.926.263-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 9561, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídas no período de **02 de março de 2022 a 11 de março de 2022**, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente referentes ao Período Aquisitivo de 29.04.**2021** a 28.04.**2022**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 25 de fevereiro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FDC4F2F4

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3552/2022 - 25.02.2022

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 007/2021 – SRH de 26 de novembro de 2021,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3496/2022 de 22 de dezembro de 2021 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 05.06.**2021** a 04.06.**2022**, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3526/2022 de 25 de janeiro de 2022 que converte 1/3 de férias em abono pecuniário de Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 05.06.**2021** a 04.06.**2022**, e
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 08 (oito) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. DAYANA LETICIA ALIEVI,** portadora do RG sob nº 9.875.222-6 SSP/PR, conforme Matrícula n° 8601, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **03 de março de 2022 a 10 de março de 2022**, referente ao Período Aquisitivo de 05.06.**2021** a 04.06.**2022**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 25 de fevereiro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9CB66C2A

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3553/2022 - 25.02.2022

Concede Jornada em Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 08/2022 de 23 de fevereiro de 2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Jornada em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. Sra. EDINEIA MARIA CASAMALI DE CAMPOS PAULI**, portadora do RG sob n° 10.327.268-8 SSP/PR, conforme Matrícula nº 8751, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 8541, a contar a partir de **1º de fevereiro de 2021**, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único com suas alterações posteriores e conforme Ofício nº 08/2022 de 23 de fevereiro de 2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Designar Servidora Pública Municipal para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas na Escola Municipal Eça de Queiros e 20 (vinte) horas na Escola Cecília Meireles, localizada no Município de Manfrinópolis, **a partir da presente data (1º de fevereiro de 2021)**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 25 de fevereiro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:271255A4

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3554/2022 - 02.03.2022

Reintegra ao Quadro Funcional, Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79, § 1º, com suas alterações posteriores, bem como conforme Comunicado de 20 de janeiro de 2022 e suas publicações e Processo nº 033/2022 – SRH de 16 de fevereiro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1° Reintegrar ao Quadro Funcional o Servidor Público Municipal **Sr. EZEQUIEL DA SILVEIRA,** portador do RG sob nº 9.597.451-1 SSP/PR, conforme Matrícula n° 10601, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PEDREIRO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de **02 de março de 2022.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 02 de março de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F75EB0E4

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 3548/2022 - 25.02.2022

Concede férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como Processo nº 034/2022 – SRH de 21 de fevereiro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. LURDETE FATIMA SOSTER CIGERCE,** portadora do RG sob nº 6.138.683-1 SSP/PR e conforme Matrícula nº 7711, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **03 de março de 2022 a 1º de abril de 2022**, referente ao Período Aquisitivo 03.10.**2020** a 02.10.**2021**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 25 de fevereiro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:07C9CC44

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 3549/2022 - 25.02.2022

Concede férias a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como Processo nº 036/2022 – SRH de 21 de fevereiro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. VAGNER EDERLENO DE CAMARGO**, portador do RG sob nº 8.658.467-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1012050, ocupante do Cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 03 de março de 2022 a 1º de abril de 2022, referente ao **Período Aquisitivo de 01.02.2021 a 31.01.2022.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 25 de fevereiro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0EE4BF49

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3550/2022 - 25.02.2022

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como Processo nº 037/2022 – SRH de 23 de fevereiro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 15 (quinze) dias de férias à Servidora Pública Municipal **Sra. GABRIELA MODANES PRIOR,** portadora do RG sob nº 5.281.388 SSP/SC e conforme Matrícula nº 10591, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ODONTOLOGO II no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de **07 de março de 2022 a 21 de março de 2022** e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente referentes ao Período Aquisitivo de 15.02.**2021** a 14.02.**2022**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 25 de fevereiro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B58517B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022.

ABERTURA COM PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES PRESENTES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022.

O Município de Marilena-PR, torna público a RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, e a **disponibilização do Edital Retificado no Portal de Transparência do Município** e consequentemente uma **nova data de abertura dos envelopes de Proposta de Habilitação**.

Fica marcado a abertura dos envelopes para AS 09:00 HORAS DO DIA 24 DE MARÇO DE 2022, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por LOTE, tipo menor preço por lote.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Mão de obra, empreitada por preço global, e aquisição de píers para execução de revitalização da Orla no Porto Maringá, segunda etapa as margens do Rio Paraná, Distrito Ipanema, Município de Marilena-PR, obedecendo às especificações do Projeto, Planilha orçamentária, Cronograma, Memorial descritivo.

A Pasta Técnica continuará a mesma, somente o Edital foi retificado juntamente com seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia **04 de Março de 2022**, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, solicitação via e-mail marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3448-1314 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D881687F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 047/2022

De 03 de Março 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Marli Magalhaes do Nascimento Miiller,** matricula 374, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir do dia 03/03/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8EB3CA3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 048/2022

De 03 de Março 2022
JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Marcos Alves Carneiro**, Matricula 5651, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 03/03/2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 de MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D6A599E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 76/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Aquisição de ovos de páscoa de chocolate ao leite para presentear os alunos da Rede Municipal de Ensino de Marilena e os alunos da APAE de Marilena.
.
ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 014/2022 em favor da empresa **CHOCONTELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES** na qualidade de pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.562.593/0001-78 com sua proposta no valor de **R$ 4.390,00 (Quatro mil trezentos e noventa reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 03 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4AF63247

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRAS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: CHOCONTELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES CNPJ: N° 03.562.593/0001-78;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE PARA PRESENTEAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARILENA E OS ALUNOS DA APAE DE MARILENA.

VALOR: O VALOR SERÁ DE **R$ 4.390,00 (Quatro mil trezentos e noventa reais).**

FONTE DE RECURSOS:

256 – 01103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 40 (QUARENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 03 DE MARÇO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:73B2E91B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 077/2022

De 03 de Março de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de SECRETARIO DE CULTURA E ESPORTES, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **GABRIEL RENAN DE PALMA SOUZA,** portador do CPF n. 076.764.289-98 e do RG sob n. 5.641.822 SSP-SC, para ocupar o cargo de **SECRETARIO DE CULTURA E ESPORTES** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **SS.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 03 de Março de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C2EEBC32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 078/2022

De 03 de Março de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 002/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JUAREZ NUNES DA SILVA,** portador do CPF n. 847.338.299-49 e do RG sob nº. 5.865.536-8 SSP SP, para ocupar o cargo de agente **MOTORISTA TEMPORÁRIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 03 de Março de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B80E5AA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 079/2022

De 03 de Março de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 002/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **ISAIAS SENE DE OLIVEIRA,** portador do CPF n. 027.890.179-48 e do RG sob nº. 6.952.469-9 SSP SP, para ocupar o cargo de agente **MOTORISTA TEMPORÁRIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 03 de Março de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:29A4B053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 68/2022

PORTARIA N° 68/2022

DATA: 02/03/2022

SÚMULA: "Exonera Luana Carolina Modena Felisberto do Cargo de Assessor III. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- EXONERAR **Luana Carolina Modena Felisberto**, matricula n° 876-1, do Cargo de Assessor III, a partir de 01 de março de 2022.
ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:29CAEE41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2021 - COMPRA DIRETA 003/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.

CONTRATADA: G M AUTO POSTP – EIRELI EPP

CNPJ: N.º 75.165.643/0001-88

ENDEREÇO: Avenida Juscelino K. de Oliveira nº1015 – Matinhos – Paraná

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)

VALOR: **R$8.388,00 (oito mil trezentos e oitenta e oito reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MATERIAL DE CONSUMO	
DESPESA	8
Dotação Orçamentária	0101.010310001.2.001000.3.3.90.30.01.02
Reserva de Saldo	R$ 8.388,00

Matinhos, 28 de fevereiro de 2022.

Câmara De Matinhos
MARIO BRAGA NETO
CPF: 053.147.349-07
RG: 8.344.290-5
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:7AB6C09D

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	001/2021
Objeto:	GASOLINA COMUM
Nome do Credor:	G M AUTO POSTO EIRELI EPP
CNPJ/CPF:	71165613/0001-88
Valor:	R$ 8.388,00

Matinhos, 28 de fevereiro de 2022.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:98C634BA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	003/20212
Objeto:	SANITIZAÇÃO NO PRÉDIO POLÍTICO DA CÂMARA MUNICIPAL
Nome do Credor:	INDIANARA DOS SANTOS CASTANHA
CNPJ/CPF:	28.109.561/0001-42
Valor:	R$ 12.900,00

Matinhos, 23 de fevereiro de 2022.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:3FF99ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033-2022 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 – PMM
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS, PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS,com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$868.543,37(oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 07/03/2022, as 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 16/03/2022, até as 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 16/03/2022, as 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "**www.comprasbr.com.br"** para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar *download*do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "**http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/**", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 03de marçode 2022

LARISSA VICTÓRIA LIMA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:96039565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PORTARIA N° 003/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.
SUMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DESTE CONSÓRCIO.

PORTARIA N° 003/2022, de 03 de março de 2022.

SUMULA: Concede férias ao servidor deste Consórcio.

O SR **VALDENEI DE SOUZA**, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - **CID CENTRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e.

RESOLVE:

Art.1° Fica concedido férias ao servidor Sr. Nilson Padilha, ocupante do cargo em Comissão de Secretário Executivo deste Consórcio, nomeado através da portaria nº 015/2018, do dia 01/10/2018, para gozar o período de férias dos dia 04/03/2022 ao dia 23/03/2022, e do dia 24/02/2022 ao dia 02/04/2022 sera concedido abono pecuniario.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, 03 de março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CIDCENTRO

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:1E913B19

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº10/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 10/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 03/03/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 16.808.888/0001-23, com sede na Avenida das Araucárias S/N. Centro, CEP- 85240-000 Mato Rico/PR.

OBJETO: Aquisição de material de expediente para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/03/2022 à 03/03/2023.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 8.516.74 (oito mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).

Dotações Orçamentárias:
06 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
06.001. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339039.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Princesa Isabel
339039.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Pedro Mendes
339039.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2020 – Manutenção do CEMEI Criança Feliz
339039.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:4AE62BA9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº11/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 11/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 03/03/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: IZAIAS ANTUNES – ME - CNPJ: 07.716.078/0001-56, com sede na Avenida das Araucárias S/N. Centro, CEP- 85240-000 Mato Rico/PR.

OBJETO: Aquisição de material de expediente para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/03/2022 à 03/03/2023.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 7.326,00 (sete mil trezentos e vinte e seis reais).

Dotações Orçamentárias:
06 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
06.001. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339039.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Princesa Isabel
339039.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Pedro Mendes
339039.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2020 – Manutenção do CEMEI Criança Feliz
339039.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:3C521AB1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO N° 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N° 01, de 22 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Saúde

Dispõe sobre os procedimentos para casos de estudantes e servidores da educação confirmados para COVID-19 nas instituições de ensino da rede municipal.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Mato Rico, no uso de suas atribuições legais e considerando:
A Nota Orientativa 40/2020 da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, atualizada no 16 de fevereiro de 2022;
A Orientação Normativa Conjunta nº. 004/2022 da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do estado do Paraná.

RESOLVEM:
Art. 1º O estudante e o servidor da educação (professor, agentes I e II, diretor, pedagogo, motorista) que apresentar sinais e/ou sintomas de Síndrome Gripal, ou morar com pessoa que testou positivo para COVID-19, não deve comparecer à escola e procurar a unidade de saúde para avaliação, diagnóstico e encaminhamentos após 3 dias (ou seja, 72 horas após apresentar os sinais).

Parágrafo único: Se o estudante e o servidor da educação que tiver contato com alguém positivado e/ou morar na mesma casa, porém não apresentar sintomas e estiver com a vacinação em dia, poderá continuar com as atividades normais, utilizando a máscara em todo momento, nos espaços públicos e em casa, bem como álcool em gel.
Art. 2° O estudante que testar positivo para COVID-19 receberá atividades para realizar em casa, uma vez que não recebe falta na escola.
Art. 3º O servidor público que testar positivo será substituído na medida do possível para que não haja prejuízos no andamento das atividades escolares.
Art. 4º Nas turmas escolares em que todos os alunos estão vacinados, o sistema de fechamento de turmas será da seguinte forma:

SITUAÇÃO	O QUE FAZER
Três ou mais alunos com Covid-19 na turma	Fecha a turma
50% das turmas com três alunos ou mais com Covid-19 em cada uma delas	Fecha o turno
50% das turmas com três ou mais alunos com Covid-19 em cada uma delas, em cada turno	Fecha a escola
Professor com Covid-19	O professor fica em isolamento e as turmas continuam em aula

Art. 5º Nas turmas em que os alunos não estão vacinados, caso uma pessoa teste positivo para COVID-19, sendo aluno ou professor, toda a turma será afastada até o prazo de isolamento recomendado.
Art. 6º O estudante ou servidor da educação que testou positivo, ficará 7 dias em isolamento se apresentar sintomas leves. Ficará 10 dias, ou mais, caso os sintomas sejam mais graves, a partir da orientação e acompanhamento da secretaria municipal de saúde.
Art. 7º É de suma importância que os estudantes e servidores da educação usem máscaras em todos os espaços da instituição escolar, bem como no ônibus.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Mato Rico, 22 de fevereiro de 2022.

ME. ANA PAULA COSTA FURMAN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Mato Rico – PR

ILSON JOSÉ BINI
Secretário de Saúde
Mato Rico

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:79E17719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 009/2022

PORTARIA 009/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor BRUNO DUARTE VALESCO, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 9.316.277-3, inscrito no CPF/MF nº 059.126.739-01, para exercer o Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador Pastor Deimeval Borba.

Art. 2° - Esta Portaria produz efeitos retroativos à 1º de março do corrente ano, entrando em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 03 de março de 2022**.**

Publique-se.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:54303CE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 685 DE 03 DE MARÇO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 685 DE 03 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: "Institui o Prêmio de Retribuição pela Conservação de Veículos e Qualidade no Atendimento aos empregados públicos ocupantes do emprego público de Motorista Profissional Sênior".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.318/2022 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui o Prêmio de Retribuição pela Conservação de Veículos e Qualidade no Atendimento, a ser concedido, em caráter temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses, aos empregados públicos ocupantes do emprego de Motorista Profissional Sênior, que estejam no exercício da atividade no mês de benefício.

§ 1° O Prêmio de Retribuição pela Conservação de Veículos e Qualidade no Atendimento está diretamente ligado à racionalização dos gastos e otimização dos recursos orçamentários durante os exercícios das atividades laborais e funcionais, sendo proibida a concessão de tal vantagem a servidores que não estejam em plena atividade laboral na Administração Pública Municipal.

§ 2° Somente funcionários efetivos, no exercício pleno de suas funções e atividades no quadro funcional do Executivo Municipal serão beneficiados pelo Prêmio de Retribuição pela Conservação de Veículos e Qualidade no Atendimento, sendo vedada a concessão deste Prêmio nos seguintes casos:

a) Funcionários em exercício de cargo político, função gratificada, ou comissionada; ou

b) Funcionários cedidos, ou em cessão, a outros órgãos, poder, ou Ente da Federação.

§ 3º O Prêmio de Retribuição pela Conservação de Veículos e Qualidade no Atendimento busca alavancar a produtividade, a racionalização dos gastos e otimização dos recursos orçamentários, tendo por finalidade otimizar o desempenho dos programas governamentais.

Art. 2º. A manutenção deste Prêmio sujeita-se à revisão anual, e caso exista comprovada disponibilidade orçamentária e financeira sua continuidade poderá ser implementada.

§ 1º O valor do Prêmio de Retribuição pela Conservação de Veículos e Qualidade no Atendimento tem caráter indenizatório e terá como limite o valor de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), sendo que os procedimentos e critérios para a concessão do referido Prêmio serão objeto de regulamento e deverão observar as seguintes regras:

I - Comprovação da aptidão para o exercício da função ou cargo frente às normas do trânsito;

II - Qualidade no atendimento;

III - Comprometimento com a prestação do serviço público;

IV - Cumprimento da legislação funcional e das leis de trânsito;

V - Atendimento às metas estabelecidas pela Administração Pública;

VI - Comportamento que resulte em otimização de resultados e redução de custos;

VII - Atendimento integral dos termos do artigo 66, da Lei Municipal n° 89, de 17 de maio de 2010;

VIII – Certificado em vigência de aprovação em curso especializado (Motorista Escolar, para os condutores de ônibus escolar, e Condutor de Veículos de Emergência, para os condutores de ambulância), nos termos da regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito – Resolução 789;

IX – Estar habilitado, no mínimo, na categoria D;

X - Não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos;

XI – Manter o veículo em dia com a manutenções obrigatórias; e

XII – Manter o veículo com a documentação em dia;

§ 2º O Motorista Profissional Sênior que se envolver em abalroamento, em que se demonstre a existência de dolo do condutor, não receberá o Prêmio de Retribuição pela Conservação de Veículos e Qualidade no Atendimento, até a recomposição total do dano ao patrimônio público.

§ 3º O Motorista Profissional Sênior que se envolver em fatos que enseje a aplicação de multa à administração ou ao bem patrimonial sob sua guarda, poderá perceber o Prêmio de Retribuição pela Conservação de Veículos e Qualidade no Atendimento, desde que comprove o recolhimento integral ou parcelado das multas recebidas.

Art. 3º. O Prêmio de Retribuição pela Conservação de Veículos e Qualidade no Atendimento será concedido em pecúnia, cujo pagamento será efetuado juntamente com a remuneração mensal e terá seu valor limitado pelo Poder Executivo Municipal, segundo as disponibilidades orçamentárias e financeiras existentes.

Parágrafo único. O Prêmio será custeado com recursos dos órgãos ou das entidades a que pertença o servidor, os quais deverão incluir na proposta orçamentária anual os recursos necessários à manutenção do auxílio.

Art. 4º. O servidor que sofrer penalidade disciplinar perderá o direito a percepção do Prêmio de Retribuição pela Conservação de Veículos e Qualidade no Atendimento, nas seguintes graduações:

I – Advertência - perda de 1 (um) mês do direito de percepção, contado a partir do mês subsequente à ciência da penalidade; e

II – Suspensão - perda de 2 (dois) meses do direito de percepção, contados a partir do mês subsequente à ciência da penalidade.

§ único. A reincidência em qualquer das infrações acima dispostas dobrará a perda do direito de percepção do Incentivo.

Art. 5º. O Prêmio de Retribuição pela Conservação de Veículos e Qualidade no Atendimento não será:

I - Incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;

II - Configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária;

III - Caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura;*

IV - Devido quando o servidor estiver gozando de licença, exceto quanto à licença-maternidade.

V - Devido quando o servidor estiver gozando de licença para tratamento de saúde, exceto nos casos de tratamentos relacionados às seguintes moléstias:

a) Neoplasias;
b) Síndrome de Imunodeficiência Adquirida - AIDS;
c) Alienação mental;
d) Cardiopatia grave;
e) Cegueira (inclusive monocular);
f) Contaminação por radiação;
g) Doença de *Paget* em estados avançados (osteíte deformante);
h) Doença de Parkinson;
i) Esclerose múltipla;
j) Espondiloartrose anquilosante;
k) Fibrose Cística (mucoviscidose);
l) Hanseníase;
m) Nefropatia grave;
n) Hepatopatia grave;
o) Paralisia irreversível e incapacitante;
p) Tuberculose ativa.

Art. 6º. Será responsabilizado na forma do artigo 71 da Lei Municipal n° 89, de 17 de maio de 2010, aquele que prestar informações para conceder o Prêmio em desacordo com o estabelecido neste Lei ou em regulamento posterior.

Art. 7º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei poderá ser regulamentada via Decreto no que couber.

Art. 9º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº Leis nº 275/2014, nº 430/2016, nº 476/2017, nº 524/2018, nº 549/2019, nº 582/2020 e nº 626/2021.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 03 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E0A0F078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 686 DE 03 DE MARÇO DE 2022

"Institui o Programa de Alimentação do Trabalhador no âmbito do Poder Executivo do Município de Morretes."

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.324/2022 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui o Programa de Alimentação do Trabalhador no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, compreendendo todos os servidores públicos municipais efetivos, empregados públicos e temporários que estejam no exercício da atividade no mês de benefício.

Parágrafo único. O Programa, de caráter indenizatório, destina-se a subsidiar as despesas com a alimentação do trabalhador.

Art. 2º. O valor do Auxílio corresponderá a:

I - 1,5 UFM - Unidade Fiscal do Municipal, para os servidores com contrato de trabalho de carga horária semanal de 30 (trinta) horas ou mais,

II - 0,75 UFM - Unidade Fiscal Municipal, para os servidores com contrato de trabalho de carga horária semanal menor que 30 (trinta) horas,

III – O valor do auxílio será atualizado sempre que a Unidade Fiscal Municipal sofrer atualização.

Art. 3º. O auxílio-alimentação poderá ser concedido em pecúnia, cujo pagamento será efetuado juntamente com a remuneração mensal ou por outro meio hábil por conveniência da gestão.

Art. 4º. O Auxílio-alimentação será custeado com recursos dos órgãos ou das entidades a que pertença o servidor, os quais deverão incluir na proposta orçamentária anual os recursos necessários à manutenção do auxílio.

Art. 5º. O servidor que acumule cargos na forma da Constituição da República Federativa do brasil fará jus à percepção de um único auxílio-alimentação, sendo possível a soma dos contratos para atingir a carga horária de 30 horas semanais prevista no art. 2°, e atingir 1,5 UFM.

Art. 6º. O auxílio-alimentação **não** será:
I - Incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;
II - Configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária;
III - Caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura;
IV - Devido quando o servidor estiver gozando de licença, exceto quanto à licença-maternidade.
V – Devido quando o servidor estiver licenciado para tratar da saúde de pessoa da família;
VI – Devido quando o servidor estiver cedido para outro órgão público, exceto se houver previsão legal específica;
VII - Devido quando o servidor estiver suspenso em decorrência de pena disciplinar;
VIII - Devido quando o servidor estiver recluso;
IX- Devido quando o servidor estiver no período de gozo de férias.
X - Devido quando o servidor estiver gozando de licença para tratamento de saúde, exceto nos casos de tratamentos relacionados às seguintes moléstias:
a) Neoplasias;
b) Síndrome de Imunodeficiência Adquirida - AIDS;
c) Alienação mental;
d) Cardiopatia grave;
e) Cegueira (inclusive monocular);
f) Contaminação por radiação;
g) Doença de *Paget* em estados avançados (osteíte deformante);
h) Doença de Parkinson;
i) Esclerose múltipla;
j) Espondiloartrose anquilosante;
k) Fibrose Cística (mucoviscidose);
l) Hanseníase;
m) Nefropatia grave;
n) Hepatopatia grave;
o) Paralisia irreversível e incapacitante;
p) Tuberculose ativa.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos servidores requisitados pela Justiça Eleitoral para o período das eleições, quando convocados para participar do Tribunal de Júri e/ou para doar sangue.

Art. 7º. Considerar-se-á para o pagamento do auxílio-alimentação a frequência integral do servidor, de forma que a falta injustificada afastará o direito ao recebimento do benefício.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, considera-se como dia trabalhado a participação do servidor em programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos, treinamentos, ou outros eventos similares, com ou sem deslocamento da sua respectiva Unidade Administrativa.

Art. 8º. O servidor que tenha recebido diária integral ou adiantamento, sofrerá o desconto correspondente ao auxílio-alimentação, de acordo com a quantidade de dias para os quais as diárias ou adiantamentos foram concedidos, excetuando-se os casos de utilização destes em finais de semana e feriados.

Parágrafo único. Os descontos previstos no *caput* deste artigo, ocorrerão preferencialmente no mês subsequente ao recebimento da diária ou adiantamento, mediante manifestação da Controladoria Geral nos respectivos processos de comprovação de uso de diárias e/ou adiantamentos.

Art. 9º. O pagamento indevido do auxílio-alimentação, sem o devido ressarcimento de valores, constitui falta grave, sujeitando o servidor responsável pelo apontamento da frequência ou à autoridade que deu causa ao feito, às penalidades previstas em Lei.

§ 1º Os valores pagos indevidamente serão restituídos no mês subsequente, de uma só vez, com o desconto na folha de pagamento.

§ 2º Compete à Secretaria Municipal a qual o empregado público esteja vinculado, acompanhar os apontamentos de licenças, afastamentos e faltas, ficando a chefia imediata responsável pela comunicação de fatos eventuais que ocorrerem**.**

Art. 10. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei poderá ser regulamentada via decreto no que couber.

Art. 12. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 03 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:85FCC34E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1128 DE 03 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 03 de março de 2022, do cargo de **DIRETORA DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DAS - 3,** vinculada à **SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO,** a Sra. **JOSIELE DE SOUZA DUARTE,** portadora do CPF nº 054.863.399-17 e RG nº 9.117.375-1/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 03 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A80F3691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 151/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES
CONTRATADA:

CONTRATO Nº 014/2022 - ID Nº 080/2022
EMPRESA: LOGISTICA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 08.111.496/0001-82
VALOR TOTAL DE: R$ 566.536,65 (quinhentos e sessenta e seis mil e quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reparo/reforma (intervenção em área existente, sem acréscimo de área) do telhado do Hospital e Maternidade Municipal "Dr. Alcídio Bortolin", por meio de licitação, Forma: Tomada de Preços, com vistas à prestação de serviços para suprir necessidade de infraestrutura adequada, em especial o telhado, referente troca e substituição de telhas, estrutura de suporte das mesmas e forro. Fases de Demolição e Execução. Essencial para funcionamento rotineiro da Unidade de Saúde de Atendimento Básico, Secundário/Especializado de Saúde.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2022

VIGÊNCIA: O prazo de execução está estipulado em 180 (cento e oitenta) dias, enquanto o prazo de vigência está estipulado em 12 (doze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93

ASSINADO POR: EXMO SR. SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL E O SR. DENILSON MARTINS COSTA PELA EMPRESA LOGISTICA ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:2E088A19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS/LOTES.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de material hidráulico, elétrico, pintura, estrutural, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, para utilização na manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio do Município.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/03/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de março de 2022.

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1D54A0FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, inscrito no **CPF** sob o nº **007.177.759-84,** torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para **extração de cascalho** a ser **implantada** no município de **Nova Prata do Iguaçu – PR.**

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:36A29C87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, CNPJ nº78.201.068/0001-26
CONTRATADA: GUIDELLI & CAOVILLA LTDA, CNPJ nº 27.251.676/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção e troca de peças do veículo oficial da Câmara Municipal de Paiçandu.
VALOR: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2022.
FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ

PAIÇANDU – PR 03 DE FEVEREIRO DE 2022

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:C45E318F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 571/2021

Súmula: **-** Nomeia Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo C-01.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 8 de dezembro de 2021, o Senhor THIAGO ALVES CEFALO, no Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo C-01, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 9.674.721-7– SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 070.124.609-03, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 8 de dezembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:96BA1C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 02/2021 DISPENSA Nº 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRADO: METROBRAS – METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ: 07.041.060/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 04/02/2023**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula decima terceira do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em DOSIMETRIA PESSOAL, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e da Fundação de saúde de Paiçandu.
§ 2º Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 130,50 (cento e trinta reais e cinquenta centavos) por mês, perfazendo um valor anual de R$ 1.566,00 (um mil, quinhentos sessenta e seis reais).
§ 3º O contrato inicial foi de R$ R$ 1.566,00 (um mil, quinhentos sessenta e seis reais) por ano, com o presente aditivo passara a um valor total acumulado de R$ 3.132,00 (três mil, cento e trinta e dois reais).

Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr., 03 de fevereiro de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:7A3CB2D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.65, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA,** nos termos do art. Art.65, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e previsão contida cláusula Décima das ARP nº 01 e 02, cujo objeto da licitação é aquisição de **EQUIPAMENTOS** para atender as necessidades, das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil de Paiçandu - Pr, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA INCLUIR:
Fundação de Educação
Funcional Programática **– 12.365.0909-1.404.000**
Fonte: **0104**
ficha: **0687**
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas nas ARP nº 01 e 02 de 02/02/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 23 de fevereiro de 2022.

Fundação de Educação
GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C8197AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERAÇÃO DO OBJETO CONTRATO Nº 065/2020 – DISPENSA Nº 043/2020

LOCATARIO: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.
PROPRIETARIOS LOCADORES: ADEMIR FRASSON, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 905.227 SSP/PR, inscrita no CPF nº 330.988.599-20 e ROSANGELA APARECIDA FRASSON portadora do RG nº 6.903.431-4 SSP/Pr., e inscrita no CPF nº 022.359.899-26

REPRESENTANTE LEGAL DOS PROPRIETARIOS: BOLSA DE VALORES DE IMOVEIS DE MARINGA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 76.713.247/0001-17

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO
Fica alterado no presente contrato o objeto da licitação que tem por Locatário a Prefeitura Municipal de Paiçandu, no imóvel localizado na Rua Carlos Roberto Seghezzi, nº 926, Centro, Paiçandu onde

acomodava o **CONSELHO TUTELAR** a partir de 11/02/2022 passara a funcionar a **CASA LAR MUNICIPAL** da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 065/2020 de 19/08/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR. 10 de Fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:DAA03FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de emulsão asfáltica RR 1C, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
1	Emulsão Asfáltica Tipo RR-1C – COTA PRINCIPAL	R$ 4.386,85	**R$ 4.589,31**

Paiçandu-Pr., 14 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:25D654D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: MAX CESTAS.COM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.651.458/0001-98

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, dos 01, 07, 08, 12 e 15 da Ata de Registro de Preços nº 089/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de GENEROS ALIMENTICIOS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu-Pr. e as Secretarias Municipais, nas formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos:

		VALOR	
ITEM	DESCRIÇÃO	V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	ARROZ AGULHINHA PCT 5 KG	14,15	**15,75**
07	FEIJÃO PCT 1 KG	4,90	**6,99**
08	Macarrão espaguete pcte. 1 kg	3,80	**3,97**
12	Farinha de trigo pcte. 1 kg	2,39	**2,85**
15	LEITE LONGA VIDA 1 LT	3,28	**3,51**

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu-Pr., 17 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:4056195B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 25/2/2022

Ata resumida da 3ª sessão extraordinária da 2ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, às 19 (dezenove) horas, foi realizada a 3ª (terceira) sessão extraordinária da 2ª (segunda) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski e Rogério Czelusniak e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla e Vagner Kachimarki, convocada para apreciar, em 1ª discussão e votação, os projetos de lei 5843 e 5845/2022. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5843 e 5845/2022. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 2 de março, no horário regimental, em razão do feriado de Carnaval, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 11 a 15/2022 e das indicações 18 a 21/2022 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5836 ao 5840, 5843 e 5845/2022 e a 1ª discussão e votação dos projetos de lei 5844 e 5847/2022. Agradeceu a presença e audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:C6F2BB48

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA - AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021 - 24/2/2022

Ata da audiência pública realizada para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2021. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do

Paraná, às 15 (quinze) horas, foi realizada audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2021, presidida pelo Vereador Odair Sanson Junior, Secretário da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, devido a impossibilidade de comparecimento do Vereador Lucas Santos, Presidente, e com a presença das autoridades, servidores e representantes dos órgãos públicos que assinaram o livro de presença. O senhor Presidente disse que o § 4º do art. 9º da LRF preceitua que até o final dos meses de fevereiro, maio e setembro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do quadrimestre anterior, em audiência pública na Comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais. Que nesta audiência será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021. Salientou que a audiência está sendo transmitida ao vivo pelo canal da Câmara no *YouTube*. Concedeu a palavra aos representantes do Poder Executivo para explanação. Os senhores Rosélio Olibratoski e Alysson José de Araújo apresentaram os dados a seguir. Receitas arrecadas no exercício até o 3º quadrimestre de 2021: receitas correntes R$ 127.814.056,94 (cento e vinte e sete milhões e oitocentos e quatorze mil e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), das quais receita tributária R$ 24.626.625,42 (vinte e quatro milhões e seiscentos e vinte e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), receita de contribuições R$ 3.688.294,67 (três milhões e seiscentos e oitenta e oito mil e duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), receita patrimonial R$ 816.886,74 (oitocentos e dezesseis mil e oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), receita de serviços R$ 91,40 (noventa e um reais e quarenta centavos), transferências correntes R$ 114.704.028,72 (cento e quatorze milhões e setecentos e quatro mil e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), outras receitas correntes R$ 436.251,30 (quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos) e dedução de receita para formação do FUNDEB R$ 16.458.121,30 (dezesseis milhões e quatrocentos e cinquenta e oito mil e cento e vinte e um reais e trinta centavos); receitas de capital R$ 5.604.219,48 (cinco milhões e seiscentos e quatro mil e duzentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), das quais operações de crédito R$ 3.893.823,50 (três milhões e oitocentos e noventa e três mil e oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), alienações de bens R$ 0,00 (zero reais e zero centavos) e transferências de capital R$ 1.710.395,98 (um milhão e setecentos e dez mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos); total de receitas R$ 133.418.276,42 (cento e trinta e três milhões e quatrocentos e dezoito mil e duzentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Comparativo entre a receita arrecadada no exercício até o 3º quadrimestre de 2021 com o valor previsto para o exercício de 2021: receita corrente prevista R$ 124.280.263,49 (cento e vinte e quatro milhões e duzentos e oitenta mil e duzentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos) e arrecadada R$ 127.814.056,94 (cento e vinte e sete milhões e oitocentos e quatorze mil e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), 102,84%; receita de capital prevista R$ 18.421.925,67 (dezoito milhões e quatrocentos e vinte e um mil e novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos) e arrecadada R$ 5.604.219,78 (cinco milhões e seiscentos e quatro mil e duzentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), 30,42%; receita total prevista R$ 142.702.189,16 (cento e quarenta e dois milhões e setecentos e dois mil e cento e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) e arrecadada R$ 133.418.276,42 (cento e trinta e três milhões e quatrocentos e dezoito mil e duzentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), 93,49%. Comparativo entre as receitas arrecadadas no 3o quadrimestre de 2020 e 2021: receitas correntes 2020 R$ 39.881.247,05 (trinta e nove milhões e oitocentos e oitenta e um mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) e 2021 R$ 45.492.766,78 (quarenta e cinco milhões e quatrocentos e noventa e dois mil e setecentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), aumento de 14,07%; receitas de capital 2020 R$ 2.523.183,31 (dois milhões e quinhentos e vinte e três mil e cento e oitenta e três reais e trinta e um centavos) e 2021 R$ 2.092.255,72 (dois milhões e noventa e dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), diminuição de 17,08%; receita total arrecadada 2020 R$ 42.404.430,36 (quarenta e dois milhões e quatrocentos e quatro mil e quatrocentos e trinta reais e trinta e seis centavos) e 2021 R$ 47.585.022,50 (quarenta e sete milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos), aumento de 12,22%. Comparativo porcentual entre as principais receitas arrecadadas no 3o quadrimestre de 2020 e 2021: aumento de 21,28% no ICMS, aumento de 33,59% do FPM, aumento de 27,96% no FUNDEB, aumento de 6,82% no ISS, aumento de 9,27% no IPVA, diminuição de 9,10% no IPTU, aumento de 11,24% no SUS, aumento de 20,04% no FNDE, diminuição de 49,92% no ITBI, aumento de 34,26% no IRRF, diminuição de 9,61% em taxas, aumento de 16,43% na COSIP e diminuição de 55,80% no FNAS. Receitas de operações de crédito arrecadadas até o 3º quadrimestre de 2021: FINISA (obras de infraestrutura – Barão do Rio Branco e marginais), origem Caixa Econômica Federal, valor de R$ 3.480.524,51 (três milhões e quatrocentos e oitenta mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos); reforma do Cine Teatro Municipal, origem Paraná Cidade – Banco do Brasil, valor de R$ 413.298,99 (quatrocentos e treze mil e duzentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos); total de R$ 3.393.823,50 (três milhões e trezentos e noventa e três mil e oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Despesas segundo as categorias econômicas até o 3º quadrimestre de 2021: despesas correntes R$ 97.821.937,53 (noventa e sete milhões e oitocentos e vinte e um mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), 88,26%, das quais despesas com pessoal e encargos sociais R$ 55.054.008,43 (cinquenta e cinco milhões e cinquenta e quatro mil e oito reais e quarenta e três centavos), 49,67%, juros e encargos da dívida R$ 3.310.060,73 (três milhões e trezentos e dez mil e sessenta reais e setenta e três centavos), 2,99%, e outras despesas correntes R$ 39.457.868,37 (trinta e nove milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), 35.60%; despesas de capital R$ 13.016.182,28 (treze milhões e dezesseis mil e cento e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), 11,74%, das quais despesas com investimentos R$ 8.305.224,18 (oito milhões e trezentos e cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), 7,49% e amortização da dívida R$ 4.710.958,10 (quatro milhões e setecentos e dez mil e novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), 4,25%; despesa total R$ 110.838.119,81 (cento e dez milhões e oitocentos e trinta e oito mil e cento e dezenove reais e oitenta e um centavos). Comparativo entre as despesas liquidadas no exercício até o 3º quadrimestre de 2021 em relação ao valor orçado para o exercício de 2021: despesas correntes orçadas R$ 122.993,892,71 (cento e vinte e dois mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) e liquidadas R$ 97.821.937,53 (noventa e sete milhões e oitocentos e vinte e um mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), 79,53%; despesas de capital orçadas R$ 31.410.827,37 (trinta e um milhões e quatrocentos e dez mil e oitocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos) e liquidadas R$ 13.016.182,28 (treze milhões e dezesseis mil e cento e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), 41.44%; total de despesas orçadas R$ 154.404.720,08 (cento e cinquenta e quatro milhões e quatrocentos e quatro mil e setecentos e vinte reais e oito centavos) e liquidadas R$ 110.838.199,81 (cento e dez milhões e oitocentos e trinta e oito mil e cento e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), 71,78%. Comparativo entre as despesas liquidadas até o 3o quadrimestre de 2020 e 2021: despesas correntes 2020 R$ 93.805.331,46 (noventa e três milhões e oitocentos e cinco mil e trezentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos) e 2021 R$ 97.822.025,13 (noventa e sete milhões e oitocentos e vinte e dois mil e vinte e cinco reais e treze centavos), aumento de 4,28%; despesas de capital 2020 R$ 16.766.150,61 (dezesseis milhões e setecentos e sessenta e seis mil e cento e cinquenta reais e sessenta e um centavos) e 2021 R$ 13.016.182,28 (treze milhões e dezesseis mil e cento e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), diminuição de 22,37%; total liquidado 2020 R$ 110.571,482,07 (cento e dez mil e quinhentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos) e 2021 R$ 110.838.207,41 (cento e dez milhões e oitocentos e trinta e oito mil e duzentos e sete reais e quarenta e um centavos), aumento de 0,24%. Porcentagem de despesas por Secretaria até o 3º quadrimestre de 2021: Gabinete do Prefeito 0,64%, Controladoria Geral do Município 0,18%, Procuradoria Geral do Município 0,75%, Secretaria Municipal de Urbanismo 1,02%, Secretaria Municipal de Finanças 17,62%, Secretaria Municipal de Gestão Pública 1,86%, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio 0,38%, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária 1,54%, Secretaria Municipal de Meio Ambiente 3,93%, Secretaria Municipal de Educação 26,57%, Secretaria Municipal de

Esporte e Lazer 0,73%, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura 10,36%, Secretaria Municipal de Saúde 28,97%, Secretaria Municipal de Assistência Social 3,98% e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas 1,47%. Demonstrativo da dívida consolidada líquida 2021: saldo de dívida consolidada do exercício anterior R$ 48.479.981,18 (quarenta e oito milhões e quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos e oitenta e um reais e dezoito centavos) e até o 3º quadrimestre R$ 48.085.893,05 (quarenta e oito milhões e oitenta e cinco mil e oitocentos e noventa e três reais e cinco centavos), saldo de deduções do exercício anterior R$ 14.515.206,82 (quatorze milhões e quinhentos e quinze mil e duzentos e seis reais e oitenta e dois centavos) e até o 3º quadrimestre R$ 33.215.045,39 (trinta e três milhões e duzentos e quinze mil e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), saldo de dívida consolidada líquida do exercício anterior R$ 33.964.774,36 (trinta e três milhões e novecentos e sessenta e quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) e até o 3º quadrimestre R$ 14.870.847,66 (quatorze milhões e oitocentos e setenta mil e oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Despesa com pessoal, período móvel, 3º quadrimestre de 2021: total de despesas com pessoal para fins de apuração do limite R$ 55.054.008,73 (cinquenta e cinco milhões e cinquenta e quatro mil e oito reais e setenta e três centavos), porcentagem da despesa total com pessoal sobre a RCL 43,48%. Despesas com saúde: percentual mínimo 15%, valor mínimo R$ 15.809.466,04 (quinze milhões e oitocentos e nove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), porcentual aplicado 22,61%, valor aplicado R$ 23.825.474,46 (vinte e três milhões e oitocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Despesas com a remuneração do magistério até o 3º quadrimestre: porcentual mínimo 70%, porcentual aplicado 78,88%, despesa total do FUNDEB R$ 13.654.108,34 (treze milhões e seiscentos e cinquenta e quatro mil e cento e oito reais e trinta e quatro centavos). Despesa mínima com educação até o 3º quadrimestre: porcentual mínimo 25%, porcentual aplicado 25,19%, despesa total R$ 27.202.058,50 (vinte e sete milhões e duzentos e dois mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Porcentual máximo de não aplicação no desenvolvimento do ensino até o 3º quadrimestre: 10%, percentual não aplicado: 1,53%, despesa de R$ 261.526,91 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos). Valores repassados ao Poder Legislativo até o 3º quadrimestre R$ 5.452,32 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos). Finalizada a apresentação o senhor Presidente franqueou a palavra para apresentação de perguntas e considerações. Não havendo nenhuma manifestação, agradeceu a apresentação do Poder Executivo e passou a palavra aos representantes do RPPS para apresentação. O senhor Juliano Barauce e a senhora Simone Follador apresentaram os dados a seguir. Beneficiários do RPPS: 398 (trezentos e noventa e oito) aposentados e 69 (sessenta e nove) pensionistas, totalizando 467 (quatrocentos e sessenta e sete) beneficiários. Pagamento das aposentadorias e pensões: R$ 6.752.038,13 (seis milhões e setecentos e cinquenta e dois mil e trinta e oito reais e treze centavos). Alíquotas de contribuição 2021: patronal 17,36% (custeio 15,36% e 2% de taxa de administração). Total de recolhimentos do ente: patronal R$ 1.582.263,23 (um milhão e quinhentos e oitenta e dois mil e duzentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos) e servidor R$ 1.442.167,95 (um milhão e quatrocentos e quarenta e dois mil e cento e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), total R$ 3.770.929,31 (três milhões e setecentos e setenta mil e novecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), situação adimplente. Total de recolhimentos da Câmara: patronal R$ 30.029,04 (trinta mil e vinte e nove reais e quatro centavos) e servidor R$ 27.370,30 (vinte e sete mil e trezentos e setenta reais e trinta centavos), total R$ 57.399,34 (cinquenta e sete mil e trezentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), situação adimplente. Total de recolhimentos do RPPS: patronal R$ 13.356,82 (treze mil e trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) e servidor R$ 12.174,22 (doze mil e cento e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), total R$ 25.531,04 (vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos), situação adimplente. Recolhimentos dos parcelamentos da dívida previdenciária (termo acordo CADPREV 555/2015, aprovado pelo MPAS), no valor R$ 29.131.087,19 (vinte e nove milhões e cento e trinta e um mil e oitenta e sete reais e dezenove centavos), inscrito no balanço do ente como dívida fundada e no do RPPS como direito creditório, referentes as parcelas 74, 75, 76 e 77/240, R$ 921.989,37 (novecentos e vinte e um mil e novecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), situação adimplente. Recursos do Comprev R$ 344.772,09 (trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e dois reais e nove centavos). Despesas administrativas R$ 236.685,21 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos). Repasse de taxa de administração (2%): do ente R$ 332.753,00 (trezentos e trinta e dois mil e setecentos e cinquenta e três reais) e da Câmara R$ 3.910,03 (três mil e novecentos e dez reais e três centavos). Relação entre servidores ativos e inativos em 2021: 731 (setecentos e trinta e um) ativos e 467 (quatrocentos e sessenta e sete) inativos, 63,89%, folha de pagamento dos ativos R$ 2.518.540,33 (dois milhões e quinhentos e dezoito mil e quinhentos e quarenta reais e trinta e três centavos) e R$ 1.628.575,77 (um milhão e seiscentos e vinte e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos) dos inativos, 64,66%. Saldo financeiro do RPPS em 31/12/2021 R$ 45.873.018,72 (quarenta e cinco milhões e oitocentos e setenta e três mil e dezoito reais e setenta e dois centavos). Reserva de administração R$ 916.047,43 (novecentos e dezesseis mil e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos). Aporte referente ao déficit atuarial 2021 R$ 7.455.294,89 (sete milhões e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos). A senhora Simone Follador ponderou sobre a estagnação do número de servidores efetivos, o crescimento exponencial das inativações, o aumento da expectativa de vida, a reforma da previdência, o impacto econômico da recuperação global pós-pandemia, da tensão entre Ucrânia e Rússia e das eleições 2022. Informou que o RRPS foi multado pelo não pagamento de valores ao PASEP, no período de 1/2017 a 12/2019, com o valor total devido de R$ 942.996,00 (novecentos e quarenta e dois mil e novecentos e noventa e seis reais), já aplicado desconto de 40% sobre as multas, parcelado em 60 vezes e com pagamento da primeira parcela em 2/12/2021. Patrimônio líquido do RPPS R$ 41.343.618,72 (quarenta e um milhões e trezentos e quarenta e três mil e seiscentos e dezoito reais e setenta e dois centavos). Patrimônio total do RPPS R$ 46.373.018,72 (quarenta e seis milhões e trezentos e setenta e três mil e dezoito reais e setenta e dois centavos). Finalizada a apresentação, o senhor Presidente franqueou a palavra para apresentação de perguntas e considerações. O senhor Presidente solicitou que o RPPS encaminhe à Câmara Municipal uma relação com os fundos nos quais os recursos do RPPS estão investidos. Não havendo outras manifestações, agradeceu a apresentação do RPPS e passou a palavra à representante do IMASP para apresentação. A senhora Danieli Zwiegicoski apresentou os dados a seguir. Fundamentação legal para a criação do IMASP: art. 3º da Lei Municipal 1.700/1994 e Lei Municipal 2.516/2006. Composição do Conselho Administrativo: Danieli Zwiegicoski – Presidente, Mirian do C. P. Cruchelski – Secretária e Ana Maria Gonçalves – Tesoureira. Receitas do IMASP: contribuição do ente – 3%, contribuição do servidor ativo – 3%, contribuição do servidor inativo – 6%, contribuição dos dependentes – 1,16%, coparticipação dos servidores ativos e inativos, recolhimento de parcelamentos e resultados das aplicações dos recursos. Contribuições do ente R$ 257.098,85 (duzentos e cinquenta e sete mil e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos). Contribuição dos servidores R$ 257.098,85 (duzentos e cinquenta e sete mil e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos). Contribuição dos dependentes R$ 171.715,94 (cento e setenta e um mil e setecentos e quinze reais e noventa e quatro centavos). Coparticipação dos servidores R$ 279.780,94 (duzentos e setenta e nove mil e setecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos). Recolhimento dos parcelamentos da dívida referentes às parcelas 80, 81, 82 e 83/320, R$ 161.147,84 (cento e sessenta e um mil e cento e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Contribuição de aposentados e pensionistas (repasse RPPS) R$ 326,783,08 (trezentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos). Repasse da Câmara Municipal R$ 3.990,26 (três mil e novecentos e noventa reais e vinte e seis centavos). Repasse do RPPS R$ 1.448,50 (um mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Receitas de rendimentos de aplicações financeiras R$ 87.677,23 (oitenta e sete mil e seiscentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos). Receita total no quadrimestre R$ 1.546.714,49 (um milhão e quinhentos e quarenta e seis mil e setecentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos). Despesas administrativas R$ 61.409,11 (sessenta e um mil e quatrocentos e nove reais e onze centavos). Despesas médico-hospitalares R$ 1.246.020,23 (um milhão e

duzentos e quarenta e seis mil e vinte reais e vinte e três centavos). Despesa total R$ 1.307.429,34 (um milhão e trezentos e sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos). Saldos patrimoniais: aplicações em banco R$ 4.033.598,13 (quatro milhões e trinta e três mil e quinhentos e noventa e oito reais e treze centavos), créditos a receber de servidores R$ 203.519,96 (duzentos e três mil e quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos) e do termo de confissão de dívida R$ 9.721.895,74 (nove milhões e setecentos e vinte e um mil e oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), imobilizado R$ 50.505,16 (cinquenta mil e quinhentos e cinco reais e dezesseis centavos), total R$ 14.009.518,99 (quatorze milhões e nove mil e quinhentos e dezoito reais e noventa e nove centavos). Comparativo das receitas do 3o quadrimestre de 2020 e 2021: em 2020 R$ 1.400.666,61 (um milhão e quatrocentos mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) e 2021 R$ 1.546.741,49 (um milhão e quinhentos e quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), aumento de 10,43%. Comparativo das despesas do 3º quadrimestre de 2020 e 2021: em 2020 R$ 1.258.386,15 (um milhão e duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais e quinze centavos) e 2021 R$ 1.307.429,37 (um milhão e trezentos e sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), aumento de 3,89%. Comparativo entre a receita orçada e realizada no exercício de 2021: orçada R$ 4.080.000,00 (quatro milhões e oitenta mil reais) e realizada R$ 4.542.069,54 (quatro milhões e quinhentos e quarenta e dois mil e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), 111,32%. Comparativo entre a despesa orçada e executada no exercício de 2021: orçada R$ 4.080.000,00 (quatro milhões e oitenta mil reais) e realizada R$ 4.512.033,67 (quatro milhões e quinhentos e doze mil e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), 110,59%. Beneficiários do IMASP: 1955 (um mil novecentos e cinquenta e cinco), dos quais 577 (quinhentos e setenta e sete) servidores do Município, 1 (um) do RPPS e 4 (quatro) da Câmara, 402 (quatrocentos e dois) inativos e 971 (novecentos e setenta e um) dependentes. Total de atendimentos no quadrimestre 4326 (quatro mil trezentos e vinte e seis) e no exercício de 2021 11845 (onze mil oitocentos e quarente e cinco) para 2.916 (dois mil novecentos e dezesseis) servidores/dependentes, totalizado R$ 4.341.798,26 (quatro milhões e trezentos e quarenta e um mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos) executado e R$ 877.023,94 (oitocentos e setenta e sete mil e vinte e três reais e noventa e quatro centavos) em coparticipação. A senhora Danieli informou que o processo 9653/2021, que trata da preservação do equilíbrio financeiro do instituto, foi encaminhando para o Poder Executivo em 29/11/2021 e está em análise. Finalizada a apresentação, o senhor Presidente franqueou a palavra para apresentação de perguntas e considerações. Não havendo nenhuma manifestação, agradeceu a apresentação do IMASP e também a presença e audiência de todos. Nada mais existindo para ser tratado, solicitou à Secretaria da Câmara a elaboração da ata e declarou encerrada a audiência pública, da qual para tudo constar foi redigida a presente ata, assinada pelo senhor Presidente do Legislativo Municipal, Vereador Egon Krambeck, e pelo senhor Presidente da audiência, Vereador Odair Sanson Junior.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:4A06971F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo Menor Preço, na data de 18/03/2022, às 9 horas.
OBJETO: aquisição de combustível para o veículo pertencentes à Câmara Municipal de Palmeira.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico http://www.palmeira.pr.leg.br.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone: (42) 3252-1648.

Palmeira, 03 de março de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:482BFB24

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2020

OBJETO: alteração do valor mensal do Contrato Nº 07/2020 de R$ 3.689,38 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) para R$ 4.084,10 (quatro mil e oitenta e quatro reais e dez centavos) para garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, que tem como objeto a contratação de empresa para terceirização de postos de servente de limpeza.
CONTRATADA: FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ n° 11.046.495/0001-06.
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2022.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:3E7C3D5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1146/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 10.569.078/0001-85**, sediada na Rua Senador Souza Naves, nº 569, Engenho, Lapa, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Jairo Hammerschmidt**, portador da cédula de identidade **R.G nº 5.793.245-7 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 961.736.969-91**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 2781/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1146/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 09 de março de 2022, e quanto ao prazo de execução da obra, fica ajustada a prorrogação pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 04 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do Contrato nº 1146/2020, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira/PR, 03 de março de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n° 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/21)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Hammer Construções e Incorporações LTDA
CNPJ/MF sob o nº 10.569.078/0001-85
JAIRO HAMMERSCHMIDT
CPF/MF sob o nº 961.736.969-91
Contratada

Testemunha:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A9DD72B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1254/2022 – CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME

Contrato nº 1254/2022
Processo Administrativo nº: 18102/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME - CNPJ Nº: 19.384.423/0001-80
Objeto: O objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada para realização e palestras presenciais sobre violência digital e ciberbullying através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 3.991,40** *(*três mil novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos*)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 25/02/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:2E278E90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1255/2022 – MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA

Contrato nº 1255/2022
Processo Administrativo nº: 18102/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ Nº: 21.496.430/0001-16
Objeto: O objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada para realização e palestras presenciais sobre violência digital e ciberbullying através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 3.991,40** *(*três mil novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos*)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 25/02/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:DDC8B7AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2767/2022

Objeto: Pagamento de CURSO IN COMPANY - NOVA LEI DE LICITAÇÕES - Abordagem detalhada do novo diploma, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. A abertura deu-se no dia 23 de fevereiro de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. Dotação Orçamentária: 06003041220014204333903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA, portadora do **CNPJ:** 30.592.834/0001-02 com o valor total de **R$ 14.604,00** (quatorze mil seiscentos e quatro reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

03 de março de 2022

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:80557D01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2767/2022

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Pagamento de CURSO IN COMPANY - NOVA LEI DE LICITAÇÕES - Abordagem detalhada do novo diploma, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06003041220014204333903900000
Proponente: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA, portadora do **CNPJ:** 30.592.834/0001-02 com o valor total de **R$ 14.604,00** (quatorze mil seiscentos e quatro reais).

Publique-se.

03 de Março de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E4B6559E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2767/2022

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de CURSO IN COMPANY - NOVA LEI DE LICITAÇÕES - Abordagem detalhada do novo diploma, através da

Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. **Proponente:** PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA, portadora do **CNPJ:** 30.592.834/0001-02 com o valor total de **R$ 14.604,00** (quatorze mil seiscentos e quatro reais). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

03 de Março de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CDA1AF6E

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
IMASP – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE CHAMAMENTO E CREDENCIAMENTO-INEXIGIBILIDADE Nº04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2645/2022
A Comissão Permanente de Licitação do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira-IMASP torna público o edital de chamamento e credenciamento de interessados, prestadores de serviços na área de saúde.
Objeto**: CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação de serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira-IMASP.
Os interessados poderão obter o edital na integra acessando o portal de transparência, através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, selecionando a entidade; Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, também acessando na aba de Licitação/administração, licitações, ou através do Site do Instituto acessando o endereço eletrônico //acessosaps.com.br/imasp/carrega_pagina.php?id=3, acessa editais e comunicados Edital de Credenciamento e Chamamento Público 2022, e também nas horas normais de expediente compreendida entre 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, situado na Praça Raul Braz de Oliveira, 123, Praça do Museu – Palmeira – PR. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimento poderão ser solicitados através do fone 42- 3909-5125 ou pelo e-mail: imasppalmeira@yahoo.com.br.

Palmeira, 03 de março de 2022.

ANA MARIA GONÇALVES
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Maria Gonçalves
Código Identificador:C895D82B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.468 DE 03 DE MARÇO DE 2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 065/2020, O QUAL TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a celebrar Termo Aditivo, visando a alteração do valor da meta 01 do Termo de Colaboração nº 065/2020, celebrado, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014 e Lei Municipal nº 5.156, de 29 de maio de 2020,com o Hospital de Caridade de Palmeira.

§1º Para os fins de que trata esta Lei, o repasse de recursos financeiros à referida entidade já autorizado pela Lei Municipal nº 5.156 de 29 de maio de 2020, será acrescido em R$ 210.879,88 (duzentos e dez mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), destinado à plena execução dos serviços constantes no Plano de Trabalho da referida parceria.
§2º Os recursos financeiros de que trata o parágrafo primeiro deste artigo, serão repassados à Organização da Sociedade Civil em 04 (quatro) parcelas mensais, depositadas em conta bancária exclusiva, para a execução do objeto disposto no Plano de trabalho apresentado e aprovado pela administração pública.
§3º Compete à Organização da Sociedade Civil prestar contas dos valores recebidos, na forma e nos prazos fixados pela lei, através do Sistema Integrado de Transferências do tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação específica, consignada no orçamento do município de Palmeira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D8745DC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.469 DE 03 DE MARÇO DE 2022 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.071, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Altera o caput do artigo 1º da Lei n° 4.071 de 17 de fevereiro de 2016, de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada a Escola de Gestão Pública de Palmeira, atividade de trabalho da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, com orçamento destacado em atividade específica na Lei Orçamentária Anual, com âmbito de atuação em todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Palmeira.
Parágrafo único- ----------"*(NR)*

Art. 2º Altera o §2º do artigo 2º da Lei n° 4.071 de 17 de fevereiro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º ----------
§1º ----------
§2º A Escola de Gestão Pública de Palmeira, terá como missão institucional formar servidores públicos municipais nas áreas de sua competência e especialidade, com a finalidade de elevar a qualidade da participação política e cidadã no monitoramento, avaliação, correção e qualidade da gestão pública municipal." *(NR)*

Art. 3º Altera o inciso II e VII e revoga os incisos X, XI, bem como os § 1º e § 2º do artigo 3º da Lei n° 4.071 de 17 de fevereiro de 2016, de acordo com a seguinte redação:

" Art. 3º ----------
I----------
II - Planejar, coordenar e executar atividades que visem a melhoria da participação cidadã das Políticas Públicas desenvolvidas pelo Município;
III ----------

VII Realizar contatos com instituições e professores nacionais e internacionais, que obedeçam ao requisito de alto nível de qualidade e experiência comprovada, para a realização dos cursos e atividades de formação e capacitação;
X - revogado.
XI - revogado.
§1º revogado.
§2º revogado.” *(NR)*

Art. 4º Altera o caput do artigo 4º da Lei n° 4.071 de 17 de fevereiro de 2016, de acordo com a seguinte redação:
“A Escola de Gestão Pública de Palmeira terá sua estrutura organizacional alocada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Parágrafo Único - ----------”*(NR)*

Art. 5º Revoga o artigo 5º da Lei nº 4.071 de 17 de fevereiro de 2016.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei n° 4.071 de 17 de fevereiro de 2016**.**

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E8E4B3BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.470 DE 03 DE MARÇO DE 2022 - AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DA TABELA DE PREÇOS MUNICIPAL REFERENCIADA PELA TABELA SUS, PARA O CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS, para remuneração de exames especializados, análises clínicas e consultas médicas especializadas, necessárias ao atendimento em caráter suplementar à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de Palmeira.
§ 1º Os valores da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS serão propostos pela Secretaria Municipal de Saúde como parâmetro mínimo a Tabela SUS Nacional e máximo a Tabela da Associação Médica Brasileira (AMB), devendo os valores serem fixados por Decreto, após a devida aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Palmeira e comunicação à Comissão Intergestores Bipartite do Paraná - CIB/PR.
§ 2º Os valores da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS poderão ser revistos, total ou parcialmente, mediante proposição da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeira - SMS e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Palmeira sempre que houver alteração na Tabela SUS Nacional, ou Tabela AMB ou quando houver necessidade, oportunidade e conveniência, com o intuito de viabilizar o pleno atendimento à saúde e o respeito ao princípio da resolutividade, previsto no artigo 7º, incido XII, da Lei Federal nº 8.080/1990.
§ 3º A Tabela poderá ser alterada em caráter excepcional para atender necessidade urgente da saúde, com a devida justificativa e posterior ratificação pelo Conselho Municipal de Saúde de Palmeira.

§ 4º Para novos exames especializados, análises clínicas e consultas médicas especializadas, ou que não constem na Tabela SUS Nacional, poderão ser previstos na Tabela de Preços Municipal em valor baseado em pesquisa de mercado, porém, sempre com fulcro nos valores médios praticados, e serão pagos, em sua totalidade, com recursos próprios do Município, mediante aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Palmeira.
§ 5º Nos casos em que a Tabela de Preços Municipal for omissa, deverá ser aplicada a Tabela SUS Nacional.

§ 6º A Tabela de Preços Municipal será utilizada de forma subsidiária à Tabela SUS Nacional, devendo os valores contratados com terceiros serem preferencialmente os constantes na Tabela SUS Nacional.

§7º Os valores da tabela terão reajustes anualmente de acordo com o índice do IPCA ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 2º O credenciamento de prestadores de serviços para realizarem os procedimentos, consultas e exames médicos especializados, será realizado em conformidade a Decreto Regulamentador.

Art. 3º Para a remuneração dos procedimentos da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS, deverá, no montante em que for superior à Tabela SUS Nacional, para efeito de complementação financeira, ser empregado recurso próprio do orçamento vigente do Município, sendo vedada a utilização de recursos federais ou estaduais para esta finalidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A54129FA

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 15.195 DE 03 DE MARÇO DE 2022 - DESIGNA GESTORES DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 10.764/16, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 3119/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como gestores, para controle e fiscalização das parcerias celebradas entre a Administração Pública de Palmeira e organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, com fundamento da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme segue abaixo:

***I – Valdice Batista**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 203575, Gestora das parcerias celebradas com o Instituto Casarão das Artes, inscrito no CNPJ nº 15.609.270/0001-71;*
***II – Maria Conceição Pliskeviski Gonçalves**, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula funcional nº 203553, Gestora das parcerias celebradas com Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0002-67;*
***III – Kamila Bach Diedrichs**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 204113, Gestora das parcerias celebradas com a Associação Menonita Beneficente - SCFV, inscrita no CNPJ nº 81.078.297/0001-00;*
***IV – Melissa Aparecida Batista Bassani**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 203931, Gestora das*

parcerias celebradas com Associação Menonita Beneficente – Lar Levi, inscrita no CNPJ nº 81.078.297/0001-00;
***V –Olair de Jesus Freitas**, ocupante do cargo de Pedagogo, matrícula funcional nº 203589, Gestor das parcerias celebradas com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE, inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0002-67;*
***VI – Maria Amirtes dos Santos Zviegicoski**, ocupante do cargo de Pedagoga, matrícula funcional nº 203331, Gestora das parcerias celebradas com Associação Família de Maria, inscrita no CNPJ nº 76.578.244/0001-18.*
***VII – Ana Paula Santos Ribeiro,** ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 203983, Gestora das parcerias celebradas com o Lar Acelino, inscrita no CNPJ nº 79.573.150/0001-44.*

Art. 2º Incumbe aos Gestores das Parcerias, designados por este Decreto, todas as atribuições contidas na Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações posteriores, especialmente nos artigos 61 a 62 e demais dispositivos legais aplicáveis, bem como as previsões contidas nos respectivos Termos de Colaboração e Termos de Fomento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 14.388 de 27 de Abril de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:CA42D890

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 18.870 DE 03 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3319/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei nº 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 10.002.08.244.0033.2099.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ananias Ribeiro dos Santos	*608.xxx.xxx-91*	*R$ 300,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:995F198A

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 18.871 DE 03 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO À SERVIDORA JAQUELINE TOCZEK HONÓRIO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3271/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 10.001.04.122.0032.6094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jaqueline Toczek Honório Ferreira	*834.xxx.xxx-20*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B4A2BD7D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 - DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Física,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 23 de fevereiro de 2022.

DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:CCC4AAFE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 - MARTA MIRIANE GADONSKI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Física,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 23 de fevereiro de 2022.

MARTA MIRIANE GADONSKI
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5D7CD67D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - PA 2888/2022.

Palmeira, 03 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 07 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2888/2022.

Professor de Educação Física:

· ROGÉRIO AYRES
· EDNILSON JOSE DOS SANTOS

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0E91E9E4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 - ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 03 de março de 2022.

ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:DAB830D0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - NÁDIA DO ROCIO LIMA DE PAULA FREITAS.

Palmeira, 03 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 07 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2887/2022.

Professor de Educação Infantil:

· NÁDIA DO ROCIO LIMA DE PAULA FREITAS

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E42DFFDD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 - ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 03 de março de 2022.

ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:BDB4A17F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.196 DE 03/03/2022 - REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 280.273,58

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Considerando o artigo 167, § 2º da Constituição Federal de 1988, o qual trata da reabertura de créditos adicionais no orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando o artigo 45 da Lei nº 4.320 de 1964, o qual trata da vigência dos créditos adicionais;

Considerando a Lei Municipal nº 5.404 de 2021, Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022;

Considerando ainda a Lei Municipal nº. 5.448/2021, a qual trata da abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 307.700,69.

Decreta:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, até o limite do saldo da dotação orçamentária apurado em 31/12/2021, no valor de R$ 280.273,58 (duzentos e oitenta mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.09.122.0013.2.003. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
4.6.90.92.00.00 005 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
R$ 117.877,56

19.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.09.122.0013.2.003. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.47.00.00 005 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
R$ 162.396,02

Total Suplementação: R$ 280.273,58

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
005	R$ 280.273,58

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:83308DDB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 - RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 25 de fevereiro de 2022.

RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C0C8F65B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - GISELE DO ROCIO BEJES MILDEMBERG.

Palmeira, 03 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **GISELE DO ROCIO BEJES MILDEMBERG**
Inscrição: 1486
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 14.376 de 15/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5F067A22

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO.

Palmeira, 03 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO**
Inscrição: 1478
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 14.376 de 15/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:917382E5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI.

Palmeira, 03 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI**
Inscrição: 1299
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 14.376 de 15/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:90244477

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 18.872 DE 03/03/2022 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA LILIANE DE FATIMA PADILHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 1211/2022, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora **LILIANE DE FATIMA PADILHA**, matrícula 203667, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 03/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Thabata Transfeld da Silva
Código Identificador:986FF18C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - NAJILA CURY.

Palmeira, 03 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **NAJILA CURY**
Inscrição: 1328
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 14.376 de 15/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:7DBCD076

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ALINE RODRIGUES NEVES.

Palmeira, 03 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ALINE RODRIGUES NEVES**
Inscrição: 1345
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 14.376 de 15/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E1079739

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ERIKA GORTE OSTERNACK.

Palmeira, 03 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ERIKA GORTE OSTERNACK**
Inscrição: 1390
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 14.376 de 15/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2FB3BED2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 18.873 DE 03/03/2022 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONCEDIDO A SERVIDORA LILIANE DE FATIMA PADILHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 1211/2022,

RESOLVE:
ART 1º: Cancelar o Adicional de Insalubridade, concedido através da Portaria 16.547 de 19/03/2020, a servidora LILIANE DE FATIMA PADILHA, matrícula 203667, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, com efeitos a partir de 03/03/2022.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Thabata Transfeld da Silva
Código Identificador:1E8337DF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL.

Palmeira, 03 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL**
Inscrição: 1310
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 14.376 de 15/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:193B3672

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - DENIS FERREIRA.

Palmeira, 03 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **DENIS FERREIRA**
Inscrição: 1271
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 14.376 de 15/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:4D956E9A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.197 DE 03/03/2022 - DESIGNA A SERVIDORA LILIANE DE FATIMA PADILHA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE DE EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1211/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **LILIANE DE FATIMA PADILHA**, portadora do R.G. nº. 8.2xx.xx5-7, inscrita no CPF sob o nº. 056.xxx.xxx-30, com efeitos a partir de 03/03/2022, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, para exercer o cargo em Comissão de Agente de Execução de Licitações de Saúde, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 28, da Lei 5.386 de 03/09/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Thabata Transfeld da Silva
Código Identificador:EBB415C1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CAROLINA CRISTINE DE GOSS.

Palmeira, 03 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **CAROLINA CRISTINE DE GOSS**
Inscrição: 1263
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 14.376 de 15/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:ED1E15C8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARIANE APARECIDA SCHÜHLI.

Palmeira, 03 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MARIANE APARECIDA SCHÜHLI**
Inscrição: 1293
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 14.376 de 15/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:74972E41

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.198 DE 03/03/2022 - DESTITUIÇÃO DA SERVIDORA GISELE SCHNELL BUS, NA FUNÇÃO DE PEDAGOGO, JUNTO A UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 3331/2022,

DECRETA:

Artigo 1º: Fica destituída a servidora municipal GISELE SCHNELL BUS, ocupante do cargo de PROFESSOR, sob matrículas nº 201744 e 203455, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira, a partir de 04/03/2022.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Thabata Transfeld da Silva
Código Identificador:58D04C94

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - PA 2883/2022.

Palmeira, 03 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 07 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2883/2022.

Professor:

· ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH
· VIVIANE GRAEFF RAMOS
· SUZANA KOVALSKI
· CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM
· SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA
· ELISIANE DE PAULA STAFIN
· JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARÃES
· ELIANE EVA KOSTRZEWICZ
· JOANA ROGOSKI STANISUASKI
· ROSELI NOVAKI
· ANGELA SCHAMNE
· MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVISKY

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5B49F63D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.199 DE 03/03/2022 - DESIGNA A SERVIDORA ELIS REGINA GURSKI VIANTE PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 2795/2022,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal ELIS REGINA GURSKI VIANTE, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 201725, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira – Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 04/03/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Thabata Transfeld da Silva
Código Identificador:C60009F4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 18.874 DE 03/03/2022 - ORDEM DE SERVIÇO DA SERVIDORA GISELE SCHNELL BUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3331/2022, e

RESOLVE:

Art. 1º - Ordem de serviço da servidora **GISELE SCHNELL BUS**, matrículas 201744 e 203455, ocupante do cargo de PROFESSOR**,** na Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira, com efeitos a contar de 04/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Thabata Transfeld da Silva
Código Identificador:49F4C3E7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2021 - ROSÂNGELA SILENE ARAÚJO DE SOUZA LEITE.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Assistente Social,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria

Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 03 de março de 2022.

ROSÂNGELA SILENE ARAÚJO DE SOUZA LEITE
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:40F16170

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE DE FARMÁCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - LÚCIA CRISTINA LOPES DA SILVA.

Palmeira, 03 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 07 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2311/2022.

Assistente Social:

· LÚCIA CRISTINA LOPES DA SILVA

Atenciosamente,
MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0D12746C

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 18.869 DE 03 DE MARÇO DE 2022 - REVOGA A PORTARIA Nº 18.769 DATADA EM 27 DE JANEIRO DE 2022, A QUAL CONCEDE ADIANTAMENTO A SERVIDORA WILENA MARGRAF.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P.A n° 1363/2022.

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 18.769 datada em 27 de Janeiro de 2022, a qual Concede Adiantamento a servidora Wilena Margraf.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:73A214C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 117/2022

PORTARIA Nº 117/2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria do servidor DILAMAR JOSE RODRIGUES DA SILVA;
CONSIDERANDO: o art. 32 da Lei Municipal nº 679/2008 c/c Art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **DILAMAR JOSE RODRIGUES DA SILVA** matrícula 361**,** brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo estatutário de Médico 40h (Classe B, Nível 6), portador do RG nº 3013009471 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 325.633.290-00, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a partir do dia 03 de março de 2022, com proventos (mensais e integrais), com fundamento no o art. 32 da Lei Municipal nº 679/2008 c/c Art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 15.905,73 (quinze mil e novecentos e cinco reais e setenta e três centavos), conforme cálculo elaborado e constante do processo de aposentadoria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A6C1BF98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 5/2022

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº05/2022

O Prefeito Municipal o Sr. Valdenei de Souza, HOMOLOGA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado.
Item: 1
Descrição: Caminhão Caçamba
Descrição Complementar: Caminhão Carga Potência Motor: 150 CV, Combustível: Óleo Diesel , Tipo Motor: Turbo Intercooler , Quantidade Cilindro Motor: 4 UN, Tipo Direção: Hidráulica , Tipo Embreagem: Hidráulica , Quantidade Marchas Transmissão Frente: 5 UN, Quantidade Marchas Transmissão Ré: 1 UN, Tipo Freio: Hidráulico Rodas Dianteiras (Disco), Ar Comprimido , Tipo Circuito Freio: Duplo Circuito Hidráulico , Capacidade Carga: 8.200 KG, Capacidade Tanque Combustível: 210 L, Tipo Carroceria: Baú Alumínio , Características Adicionais: Plataforma
Elevatória Hidráulica De Carga C/ Capa , Cor: Branca , Ano/Modelo: 2006
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Homologado para: HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA CNPJ/MF 37.208.744/0001-06, pelo melhor lance de R$ 238.000,0000

Palmital-Pr, 02/03/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:5C4CF970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Paranaguá, por meio do seu Presidente, comunica aos interessados a alteração do edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2022: excluindo os subitens "e" e "f", do item 3.2., do Anexo I (Termo de Referência), que tratam das obrigações de reserva de estabelecimentos hoteleiros, bem como a de emissão do respectivo voucher. OS DEMAIS ITENS E SUBITENS DO CITADO EDITAL PERMANECEM INALTERADOS. Comunicamos ainda que a data de realização do mesmo resta designada para o dia 21/03/2022, às 13:00h (Horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br). Informações: o edital alterado desta licitação poderá ser consultado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br) na aba Transparência → Pregão eletrônico. Outras informações pelo fone (41) 3420-9006 ou e-mail: cpl@paranagua.pr.leg.br.

Paranaguá, 03 de março de 2022.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:2C7E390F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 018/2022

PORTARIA N° 018/2022

Designa a composição da Comissão Permanente de Licitações.

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais e, considerando ainda o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal n° 8.666/1993:

RESOLVE:

Art. 1. Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, os servidores abaixo conforme especificado:

Presidente – Juliane Brenner Vieira, CPF: 755.788.679-87
Membros: Rodrigo Soares, CPF: 038.510.409-02; Maria Fernanda Salmon de Souza, CPF: 092.034.699-85; Guilherme José Penckal, CPF: 009.263.309-93; Michael Jackson Neves, CPF: 044.600.839-73

Art. 2. Fica revogada a Portaria n° 056/2021.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, estando revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 24 de fevereiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:337D8435

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 19/2022

PORTARIA N.º 19/2022

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 02/2022".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 026/2022, Dispensa n° 01/2022, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **CARLOS AUGUSTO MACHADO FILHO – CHEFE DO DPTO DE RECURSOS HUMANOS c**omo fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 03 (três) meses e/ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 02/2022**
Contratado: **LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO-ME**
CNPJ: n.º 34.517.727/0001-62

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU/CISLIPA"**

Valor total do Contrato: R$ 31.806,00 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Seis Reais).

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 28 de fevereiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente De CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:4869A591

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 20/2022

PORTARIA N.º 20/2022

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 03/2022".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 027/2022, Dispensa n° 02/2022, resolve:

Artigo 1º. Designar a servidora **ZAÍRA BRAGA DE SOUZA – ASSESSORA DE DPTO c**omo fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses e/ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 03/2022**
Contratado: ROSA A ANDRADE COMERCIAL LTDA
CNPJ: n.º 11.613.307/0001-84

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/MATERIAL DE CONSUMO NÃO PERECÍVEIS (AÇÚCAR CRISTALIZADO, CAFÉ EM PÓ, PACOTES DE FILTROS DE CAFÉ), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SUBSEDE ADMINISTRATIVA E CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU/LITORAL".**

Valor total do Contrato: **R$ 11.685,00 (ONZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).**

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 28 de fevereiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente De CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:679DF97C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 21/2022

PORTARIA N.º 21/2022

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 04/2022".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 037/2022, Dispensa n° 03/2022, resolve:

Artigo 1º. Designar a servidora **DANIELA MOREIRA – FARMACEUTICA c**omo fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 03 (três) meses e/ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO N°: 04/2022
Contratado: **PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETIVOS EIRELI**
CNPJ: n.º 05.159.591/0001-68

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO –SAMU/CISLIPA"**

Valor total do Contrato: **R$ 33.999,50 (trinta e três novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**.

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem

prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 28 de fevereiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:F30E03E1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 22/2022

PORTARIA N.º 22/2022

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 05/2022".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 045/2022, Dispensa n° 04/2022, resolve:

Artigo 1º. Designar a servidora **ZAÍRA BRAGA DE SOUZA – ASSESSORA DE DPTO c**omo fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 03 (três) meses e/ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO N°: 05/2022
Contratado: **FABRISGRAF INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ: n.º 80.045.289/0001-02

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (BLOCOS DE RAS, BLOCOS DE RAM, CARTÃO AMUVI E CAPAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU/LITORAL E SEDE ADMINISTRATIVA".**

Valor total do Contrato: **R$ 9.400,40 (Nove Mil, Quatrocentos Reais e Quarenta Centavos)**

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 28 de fevereiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente De CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:3B1EE45C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 05/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 05/2022

Processo Administrativo n.º 047/2022
Processo Licitatório n.º 05/2022
Dispensa n.º 05/2022

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Dispensa nº 05/2022, que tem por Objeto: "AQUISIÇÃO DE CONTAINER PARA SER UTILIZADO COMO DEPÓSITO/ALMOXARIFADO PARA ATENDIMENTO AO ESTOQUE/ARQUIVO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU/CISLIPA"

Com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 047/2022.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada: **J G RODRIGUES JEFERSON GOMES RODRIGUES-VENDAS DE CONTAINER**, CNPJ n.º 80.045.289/0001-02 VALOR TOTAL CONTRATADO **R$ 23.450,00 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta reais).**

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 02 de março de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:11D7BE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.498

PORTARIA Nº 4.498

"Concede diárias ao servidor Ronald Silva Gonçalves, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.322/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RONALD SILVA GONÇALVES, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 5.307-2, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.255,03 (Dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz de Iguaçu - PR, com saída no dia 27 de março e retorno no dia 02 de abril do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 17° Congresso Brasileiro de Pregoeiros para capacitação e atualização das leis vigentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8380F4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.497

PORTARIA Nº 4.497

"Concede diárias a servidora Marilete Rodrigues da Silva do Rosário, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.322/2022,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 7.264-4, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.255,03 (Dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz de Iguaçu - PR, com saída no dia 27 de março e retorno no dia 02 de abril do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 17° Congresso Brasileiro de Pregoeiros para capacitação e atualização das leis vigentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BF9C7B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 4.499

PORTARIA Nº 4.499

"Concede diárias a servidora Cristiane dos Santos Zella, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.322/2022,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 5.431-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.255,03 (Dois mil e

duzentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz de Iguaçu - PR, com saída no dia 27 de março e retorno no dia 02 de abril do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 17° Congresso Brasileiro de Pregoeiros para capacitação e atualização das leis vigentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:590DE81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.500

PORTARIA Nº 4.500

"Concede diárias a servidora Sheila da Rosa Maria, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.322/2022,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora SHEILA DA ROSA MARIA, Superintendente de Controle de Abastecimento, matrícula n° 4.410-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.719,30 (Dois mil setecentos e dezenove reais e trinta centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz de Iguaçu - PR, com saída no dia 27 de março e retorno no dia 02 de abril do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 17° Congresso Brasileiro de Pregoeiros para capacitação e atualização das leis vigentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FF34C107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.501

PORTARIA Nº 4.501

"Concede diárias a servidora Rosiane do Rocio Pereira Pesch, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.322/2022,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora ROSIANE DO ROCIO PEREIRA PESCH, Pregoeira, matrícula n° 2.209-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.255,03 (Dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz de Iguaçu - PR, com saída no dia 27 de março e retorno no dia 02 de abril do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 17° Congresso Brasileiro de Pregoeiros para capacitação e atualização das leis vigentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B4965297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.502

PORTARIA Nº 4.502

"Concede diárias à servidora Marcela Paula Henrique da Silva, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.322/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, Secretária Municipal de Administração, matrícula n° 12.923-6, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 3.625,74 (Três mil e seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz de Iguaçu - PR, com saída no dia 27 de março e retorno no dia 02 de abril do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 17° Congresso Brasileiro de Pregoeiros para capacitação e atualização das leis vigentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A48FB829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.512

PORTARIA Nº 4.512

"Concede diárias ao servidor Carlos Eduardo Ferla Corrêa, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.844/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor CARLOS EDUARDO FERLA CORRÊA, Procurador Municipal, matrícula n° 9.803-3, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.255,03 (Dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz de Iguaçu - PR, com saída no dia 27 de março e retorno no dia 02 de abril do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 17° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:785DCD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.511

PORTARIA Nº 4.511

"Concede diárias ao servidor Felipe Blageski Araújo, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.844/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor FELIPE BLAGESKI ARAÚJO, Superintendente de Negócios Jurídicos, matrícula n° 94.180-3, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.719,30 (Dois mil setecentos e dezenove reais e trinta centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz de Iguaçu - PR, com saída no dia 27 de março e retorno no dia 02 de abril do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 17° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D615F57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.343

DECRETO Nº 3.343

"Revoga o Decreto n° 2.053 de 19 de junho de 2020 que determina o pagamento do adicional de insalubridade aos servidores que exerceram suas atividades funcionais na linha de frente da COVID-19."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.053, de 19 de junho de 2020 que determina o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo aos servidores que exerceram suas atividades funcionais na linha de frente da COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FBCAC393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.510

PORTARIA Nº 4.510

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, Decreto nº 879/2018, considerando o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e o contido no protocolado sob nº 7.485/2022,

RESOLVE:

I - Determinar o retorno às atividades funcionais, junto à Prefeitura Municipal de Paranaguá, os servidores abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
8.996-1	CLAUDIO MARCELO MARTINS AGOSTINHO	AUXILIAR DE RAIO X

9.513-1	DORALI HIDECO MITSUNAGA SUZUKI	AUXILIAR DE RAIO X
7.872-1	ELISANGELA GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM RAIO X
10.223-1	ERONILDA CLAÚDIA MENDES DO ROSÁRIO	AUXILIAR DE RAIO X
6.140-1	JAYME BARBOSA	TÉCNICO EM RAIO X
9.556-1	JOSIELI CASTRO DE MORAIS	AUXILIAR DE RAIO X
8.999-1	KARLA VANESSA LOSI	TÉCNICO EM RAIO X
8.524-1	LEANDRO JOSÉ DA SILVA	TÉCNICO EM RAIO X
9.500-1	LEDA DO ROCIO ARMSTRONG LOPES	TÉCNICO EM RAIO X
6.892-1	ROSELI DOS SANTOS FREITAS	TÉCNICO EM RAIO X

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3011F5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.509

PORTARIA Nº 4.509

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar n.º 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 22.234/2021,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 1.119, de 31 de julho de 2018, o nome da servidora FABIANA SALVADOR GALESI, matrícula nº 11.531-2, admitida em 21/01/2013, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, ficando a mesma, apta para usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E0537A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.508

PORTARIA Nº 4.508

> “Inclui o nome da servidora Adriana Patrícia Lemes na Portaria nº 4.407 de 07 de fevereiro de 2022.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido no protocolado nº 6.239/2022,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 4.407 de 07 de fevereiro de 2022, o nome da servidora ADRIANA PATRÍCIA LEMES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 7.655-1, concedendo o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, com início em 03 de março de 2022 e término em 01 de maio de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6547AA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.346

DECRETO Nº 3.346

> "Recompõe o Conselho Municipal de Indústria e Comércio - CMIC."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 254, de 29 de abril de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 6.660/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados a recompor o Conselho Municipal de Indústria e Comércio - CMIC, criado através do Decreto nº 2.918, de 05 de outubro de 2021, da seguinte forma:

Presidente
HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Representantes Governamentais

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Titular: Eduardo Mattar Cecy
Suplente: Luiz Felipe Carvalho da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:34E41082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.347

DECRETO Nº 3.347

> "Substitui membro da Comissão de Avaliação do Tratamento Fora do Domicílio - TFD."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.214/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora DANIELLE POTIBALA CARNEIRO, matrícula nº 4.272-1, como membro da Comissão de

Avaliação do Tratamento Fora do Domicílio - TFD, instituída pelo Decreto nº 1.606, de 06 de setembro de 2019, em substituição à servidora ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO, matrícula nº 10.168-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FB0AD6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.348

DECRETO Nº 3.348

"Recompõe a Comissão de Análise de Incentivos Fiscais - CAIF, do Programa de Expansão Econômica de Paranaguá - PRODEPAR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 10, §1º, da Lei Municipal nº 2.894/2008, alterado pela Lei Municipal nº 3.127/2010; o disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 2.997/2012, e o contido no protocolado sob nº 6.662/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para recompor a Comissão de Análise de Incentivos Fiscais - CAIF, do Programa de Expansão Econômica de Paranaguá - PRODEPAR, instituída através do Decreto nº 1.485, de 18 de julho de 2019, os seguintes representantes:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

Presidente/Titular: HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA
Suplente: CELSO LUIZ ZACHARIAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A173396A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.513

PORTARIA Nº 4.513

"Designa Rubens Gonçalves Fontoura para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor municipal RUBENS GONÇALVES FONTOURA, matrícula nº 94.963-2, para a função de Chefe de Serviço de Biblioteca, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:046595AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 PROCESSO Nº 3588/2022

Na data de 03 (Três) de Março de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos 2.602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CARLOS EDUARDO FERLA CORREA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de receber os documentos das empresas que participam do procedimento durante o período estipulado no instrumento convocatório em epígrafe, através dos envelopes entregues neste Departamento de Licitação, tendo como objeto: "**CREDENCIAMENTO DE CÂMARAS OU INSTITUTOS DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM PARA ATUAREM JUNTO AO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ", atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas no instrumento convocatório.** Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação vistou os envelopes das participantes que entregaram no prazo especificado no preâmbulo do ato convocatório. Registra-se que não houve participação de empresas na abertura dos envelopes, sendo recebido os envelopes nesta C.P.L., até a data de 03/03/2022 à 09h:00. Apresentaram os envelopes as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ Nº
CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DE CURITIBA – (envelope entregue na data de 25/02/2022).	14.521.338/0001-01

Ato contínuo, foram abertos os envelopes da única empresa acima mencionada e rubricados todos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Ante a necessidade de análise técnica dos documentos apresentados, esta Comissão Permanente de Licitação resolve suspender a sessão objetivando a realização de diligências junto a Procuradoria Geral do Município, com fulcro no item 16.8 do edital c/c art. 43, §3o da Lei 8666/93, objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 03 de Março de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:118B3B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – C.E.L. ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021 - PROCESSO Nº 21.661/2021

Na data de 03 (três) de Março (03) de dois mil e vinte e dois (2022), às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pelo Decreto nº 1.168/2019, com alterações introduzidas pelos Decretos nºs 1.393/2019, 1.966/2020 e 2.604/2021, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder à análise, avaliação e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS apresentadas no Envelope nº 2 pelas empresas BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (CNPJ 08.093.504/0001-05) e PRADO & PRADO LTDA (CNPJ nº 23.153.183/0001-80), únicas duas proponentes participantes do certame e devidamente HABILITADAS à continuidade do processo licitatório consubstanciado pela Concorrência Pública Nº 011/2021, cujo objeto é **"Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura especializada em obras de Edificação, para construção de duas Unidades Básicas de Saúde nos bairros da Vila Guarani e Santos Dumont no município de Paranaguá - Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos, máquinas, veículos e outros itens necessários a execução das obras / serviços, conforme planilha de serviços e custos, projetos, memoriais descritivos, termo de referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital, em atendimento à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital,. A Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deu abertura à sessão com a leitura do Parecer Técnico do Engenheiro Civil DHIOGO MANTOVANI SCOMASSON, do quadro de comissionados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, à folha de tramitação nº 30 do processo 21.661/2021, ***" as empresas TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, TFI ENGENHARIA LTDA, LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES -ME apresentaram , planilha de propostas, cronograma e BDI. A seguir, mostra o percentual de desconto de cada lote desta empresa. Desta forma esta empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES -ME apresentou o maior desconto em ambos os lotes".*** Na sequência dos trabalhos, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deu início à sua própria análise das Propostas de Preços juntadas pelas licitantes. **(1) – DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO QUANTO À CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS LICITANTE EM RELAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL: (1.1) Quanto à Proposta da licitante TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (82.266.1070001-40) :** No que se refere à conformidade da Proposta de Preços juntada pela licitante com relação às exigências do Edital (Cláusula 10), **CONSIDERANDO QUE: (1)** a sua Proposta de Preços foi redigida no idioma pátrio, impressa por meio informatizado, em papel tamanho "A4", com timbre da empresa, em papel branco, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; **(2)** foi firmada pelo seu representante legal; **(3)** da Proposta constou as informações exigidas nas subcláusulas, do Edital; **(4)** a licitante juntou Planilha Orçamentária individualizada conforme a subcláusula ; **(5)** a licitante juntou Cronogramas físico-financeiros individualizados, conforme a subcláusula; **(6)** a licitante juntou Composição dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, detalhando todos os seus componentes, conforme subcláusula, tendo utilizado o BDI 24,87%; **(7)** o prazo de execução das obras / serviços informado é de 240 (duzentos e quarenta) dias (máximo permitido); **(8)** foi indicado na Proposta o prazo de garantia de 5 (cinco) anos para os serviços e para os produtos empregados na execução dos mesmos (mínimo exigido); **(9)** o prazo de validade da Proposta de Preços é de 90 (noventa) dias (mínimo exigido); **(10)** foram indicados os dados bancários da licitante, conforme a subcláusula; **(11)** a licitante não incorreu em nenhuma das causas de desclassificação da sua Proposta de Preços; **(12)** a licitante não deixou de cumprir as exigências do Edital, sua cotação é compatível com as especificações constantes dos documentos técnicos e sua proposta não se opõe a dispositivos legais, consignando preço exequível e abaixo do preço total máximo estabelecido no Edital (R$ 3.339.386,26), uma vez que sua proposta de preços foi de (LOTE 01 R$ 1.636.652,82), (LOTE 02 R$ 1.651.009,01), TOTAL R$ 3.287.661,83; a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO **DELIBERA**, por unanimidade, considerar a Proposta de Preços da licitante em conformidade com as exigências do Edital e, por consequência, **CLASSIFICADA** para a fase de julgamento da proposta. **1.2 Quanto à Proposta da licitante TFI ENGENHARIA LTDA (27.723.9240001-72):** No que se refere à conformidade da Proposta de Preços juntada pela licitante com relação às exigências do Edital (Cláusula 10), **CONSIDERANDO QUE: (1)** a sua Proposta de Preços foi redigida no idioma pátrio, impressa por meio informatizado, em papel tamanho "A4", com timbre da empresa, em papel branco, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; **(2)** foi firmada pelo seu representante legal; **(3)** da Proposta constou as informações exigidas nas subcláusulas, do Edital; **(4)** a licitante juntou Planilha Orçamentária individualizada conforme a subcláusula ; **(5)** a licitante juntou Cronogramas físico-financeiros individualizados, conforme a subcláusula; **(6)** a licitante juntou Composição dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, detalhando todos os seus componentes, conforme subcláusula, tendo utilizado o BDI 24,87%; **(7)** o prazo de execução das obras / serviços informado é de 240 (duzentos e quarenta) dias (máximo permitido); **(8)** foi indicado na Proposta o prazo de garantia de 5 (cinco) anos para os serviços e para os produtos empregados na execução dos mesmos (mínimo exigido); **(9)** o prazo de validade da Proposta de Preços é de 90 (noventa) dias (mínimo exigido); **(10)** foram indicados os dados bancários da licitante, conforme a subcláusula; **(11)** a licitante não incorreu em nenhuma das causas de desclassificação da sua Proposta de Preços; **(12)** a licitante não deixou de cumprir as exigências do Edital, sua cotação é compatível com as especificações constantes dos documentos técnicos e sua proposta não se opõe a dispositivos legais, consignando preço exequível e abaixo do preço total máximo estabelecido no Edital (R$ 3.339.386,26), uma vez que sua proposta de preços foi de (LOTE 01 R$ 1.578.897,95),(LOTE 02 R$ 1.581.676,86), TOTAL R$ 3.160.574,81; a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO **DELIBERA**, por unanimidade, considerar a Proposta de Preços da licitante em conformidade com as exigências do Edital e, por consequência, **CLASSIFICADA** para a fase de julgamento da proposta. **1.3 Quanto à Proposta da licitante LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES -ME (84.830.5790001-00):**No que se refere à conformidade da Proposta de Preços juntada pela licitante com relação às exigências do Edital (Cláusula 10), CONSIDERANDO QUE: **(1)** a sua Proposta de Preços foi redigida no idioma pátrio, impressa por meio informatizado, em papel tamanho "A4", com timbre da empresa, em papel branco, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; **(2)** foi firmada pelo seu representante legal; **(3)** da Proposta constou as informações exigidas nas subcláusulas, do Edital; **(4)** a licitante juntou Planilha Orçamentária individualizada conforme a subcláusula ; **(5)** a licitante

juntou Cronogramas físico-financeiros individualizados, conforme a subcláusula; **(6)** a licitante juntou Composição dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, detalhando todos os seus componentes, conforme subcláusula, tendo utilizado o BDI 24,87%; **(7)** o prazo de execução das obras / serviços informado é de 240 (duzentos e quarenta) dias (máximo permitido); **(8)** foi indicado na Proposta o prazo de garantia de 5 (cinco) anos para os serviços e para os produtos empregados na execução dos mesmos (mínimo exigido); **(9)** o prazo de validade da Proposta de Preços é de 90 (noventa) dias (mínimo exigido); **(10)** foram indicados os dados bancários da licitante, conforme a subcláusula; **(11)** a licitante não incorreu em nenhuma das causas de desclassificação da sua Proposta de Preços; **(12)** a licitante não deixou de cumprir as exigências do Edital, sua cotação é compatível com as especificações constantes dos documentos técnicos e sua proposta não se opõe a dispositivos legais, consignando preço exequível e abaixo do preço total máximo estabelecido no Edital (R$ 3.339.386,26), uma vez que sua proposta de preços foi de (LOTE 01 R$ 1.419.304,73), (LOTE 02 R$ 1.422.713,18) no TOTAL R$ 2.842.017,91; a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO **DELIBERA**, por unanimidade, considerar a Proposta de Preços da licitante em conformidade com as exigências do Edital e, por consequência, **CLASSIFICADA** para a fase de julgamento da proposta. **(2) DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS LICITANTES**: (**2.1)** Segundo estabeleceu o Edital da CP Nº 011/2021, em sua cláusula 04.1, o critério de julgamento adotado para a presente licitação era o MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE , sendo que o preço global da proposta, sob pena de desclassificação, não poderia ultrapassar o Preço Máximo estabelecido na cláusula 03.1, ou seja, LOTE 01 R$1.662.402,02 (um milhão seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e dois reais e dois centavos – LOTE 02 R$ 1.676.984,24 (um milhão e setecentos e setenta e seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) . **(2.2)** Assim, Após verificar as Propostas de Preços juntadas aos Envelopes Nº 2 pelas três únicas licitantes participantes do certame e devidamente HABILITADAS, TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (82.266.107/0001-40), TFI ENGENHARIA LTDA (27.723.924/0001-72) e LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES -ME (84.830.579/0001-00), e **CONSIDERANDO** que: **(1)** as Propostas de Preços foram julgadas CLASSIFICADAS, por cumprirem integralmente a todas as exigências editalícias; **(2)** as Propostas de Preços das licitantes:
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (82.266.107/0001-40)
LOTE 01 R$ 1.636.652,82
LOTE 02 R$ 1.651.009,01
TOTAL R$ 3.287.661,83
TFI ENGENHARIA LTDA (27.723.924/0001-72)
LOTE 01 R$ 1.578.897,95
LOTE 02 R$ 1.581.676,86
TOTAL R$ 3.160.574,81
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES -ME (84.830.579/0001-00)
LOTE 01 R$ 1.419.304,73
LOTE 02 R$ 1.422.713,18
TOTAL R$ 2.842.017,91
foram inferiores ao preço máximo global estabelecido na cláusula 03.1 R$ 3.339.386,26 (três milhões e trezentos e trinta e nove mil e trezentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos)); **(3)** as Propostas de Preços das licitantes são exequíveis e não apresentaram qualquer das hipóteses para desclassificação previstas no Ato Convocatório; a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO **DELIBERA**, por unanimidade, **julgar válidas as Propostas de Preços das licitantes TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (82.266.107/0001-40), TFI ENGENHARIA LTDA (27.723.924/0001-72) e LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES -ME (84.830.579/0001-00). (4) DA CONCLUSÃO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO COM RELAÇÃO À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021: CONSIDERANDO QUE: (4.1) (1)** as três Propostas de Preços juntadas pelas licitantes participantes do certame licitatório e consideradas HABILITADAS à sua continuidade, foram consideradas **classificadas** para a fase de julgamento, posto que atenderam às exigências contidas no Edital, não incorreram em nenhuma das causas de desclassificação previstas, são exequíveis e apresentaram cotações compatíveis com as especificações constantes dos documentos técnicos; **(2)** não se aplicam as prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, eis que as propostas das microempresa e empresa de pequeno porte ultrapassou o limite de 10% da primeira colocada.**(3)** na forma prevista na cláusula 11.5 do Edital, classificando-se as propostas em ordem crescente de preços, o resultado encontrado foi:
1º lugar – LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES -ME ;
LOTE 01 R$ 1.419.304,73
LOTE 02 R$ 1.422.713,18
2º lugar - TFI ENGENHARIA LTDA;
LOTE 01 R$ 1.578.897,95
LOTE 02 R$ 1.581.676,86
3º lugar - TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
LOTE 01 R$ 1.636.652,82
LOTE 02 R$ 1.651.009,01
DELIBERA a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, por unanimidade, no sentido de julgar a licitante **LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES -ME (CNPJ 82.266.107/0001-40)**, detentora da proposta de menor preço, como **VENCEDORA** do certame licitatório consubstanciado pela Concorrência Pública Nº 011/2021, tendo por objeto **"Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura especializada em obras de Edificação, para construção de duas Unidades Básicas de Saúde nos bairros da Vila Guarani e Santos Dumont no município de Paranaguá - Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos, máquinas, veículos e outros itens necessários a execução das obras / serviços, conforme planilha de serviços e custos, projetos, memoriais descritivos, termo de referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital, em atendimento à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**, sendo a adjudicação no valor de : **LOTE 01 R$ 1.419.304,73 (um milhão e quatrocentos e dezenove mil e trezentos e quatro reais e setenta e três centavos); LOTE 02 R$ 1.422.713,18 (um milhão e quatrocentos e vinte e dois mil e setecentos e treze reais e dezoito centavos).. (5) DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO:** Para ciência de todos os interessados e para fins de abertura de prazo para eventuais recursos, o resultado final do julgamento da Concorrência Pública Nº 011/2021 será publicado na forma prevista em lei. Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, ou decidido eventual recurso interposto, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

Paranaguá (PR), 03 de Março de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	***FILIPE ALMEIDA DOMINGUES***
Membro	Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA	***JEAN ANDRÉ NASCIMENTO***
Membro	Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS	***SEBASTIÃO RENATO FURTADO***
Membro	Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CA6C47B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2021 - PROCESSO Nº 28.636/2021

Na data de 02(dois) de Março de 2022, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 2602/2021 e e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de

Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, para deliberar quanto ao recurso interposto pela licitante CIETEC COMPLEXO INDUSTRIAL ECOTECNOLÓGICO LTDA – CNPJ: 03.300.244/0001-88, em virtude de inabilitação sofrida no momento de abertura dos envelopes de habilitação. Na ocasião, a recorrente foi desqualificada, por não ter apresentado no envelope de habilitação os documentos constantes do instrumento convocatório: "8.14.3. *comprovação de que o profissional detentor da CAT apresentada compõe a equipe técnica da licitante, através de vínculo empregatício".* Em sede de recurso, a empresa alegou que *"o instrumento convocatório não exigiu a apresentação de documentos comprobatórios de vínculo do titular de C.A.T. com a empresa quando ele não for o responsável técnico, apenas que tal pessoa precisará, no futuro, participar da execução das obras, sem exigir comprovação documental dessa situação específica futura., Da existência do titular da CAT e a Licitante, também pelo escesso de formalismo".* Esta Comissão de Licitação publicou aviso de recebimento de recurso. Pois bem, o instrumento convocatório, Edital de Concorrência Pública 014/2021, prevê, de forma expressa, "**Integram este edital**, independentemente de transcrição, os seguintes documentos: (…) **8.14.3.** A empresa licitante deverá comprovar que o(s) profissional(ais) indicado(s) como RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) possui(uem) vínculo com ela, na data de abertura da licitação, comprovação essa poderá ser realizada através de: **(a)** cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa; **(b)** Contrato de prestação de serviços (preferencialmente reconhecido em cartório), firmado entre as partes; **(c)** caso o profissional em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto social ou contrato social, etc.); ou, ainda, **(d)** mediante declaração de compromisso de vinculação futura, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional com reconhecimento de firma, caso a licitante se sagre vencedora do certame." Depreende-se dos trechos acima que, a apresentação dos documentos previstos, sem exceção, foi estipulada no instrumento convocatório. Ou seja, o edital previa a apresentação de tais documentos, de acordo com item 8.14.3 Edital, sendo parte integrante do mesmo. Não houve por parte desta Comissão, liberalidade na análise dos envelopes de habilitação, ao contrário, restringiu-se às regras editalícias, que vinculam a atuação administrativa. A regra da vinculação ao edital, também denominado de princípio da vinculação ao instrumento convocatório, esculpido no art. 3º da Lei 8666/93, representa uma segurança tanto para o licitante, quanto para o interesse público, pois estabelece para o certame um procedimento formal, que determina as regras que devem ser observadas durante o decorrer da licitação. O instrumento convocatório é a lei do caso, que regulará a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. A Lei de licitações, estipula em seu art. 41 que, "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". Sobre o tema, a doutrina ensina que, "o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o Edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade deste últimos"(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 17a ed. rev., atual. E ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016. pg. 904). Portanto, estando a apresentação do conteúdo do ítem 8.14.3., expressamente fixada em edital, esta Comissão encontra-se atrelada a esta regra, não sendo permitido, nesta fase do certame, proceder a revisão da mesma. Nessa esteira, ainda no art. 41, o §2º estipula que, "decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipóteses em tal comunicação não terá efeito de recurso." Nota-se, pelo trecho acima que, a Lei fixa prazo para que o licitante possa impugnar os termos do edital, mas que, expirado esse prazo, decairá o participante da licitação do direito de impugná-lo. Por este fundamento, ao licitante não é dado esperar pela sua inabilitação para, somente então, impugnar a regra contida no edital que levaria à sua exclusão do processo. Por todo exposto, esta Comissão de Licitação, subsidiada ao parecer técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vinculada nos autos, delibera, por unanimidade, em não reconsiderar a decisão proferida na sessão de julgamento da fase de habilitação, e manter a INABILITAÇÃO da empresa CIETEC COMPLEXO INDUSTRIAL ECOTECNOLÓGICO LTDA. Em conformidade com o determinado pelo art. 109, §4º da Lei 8666/93, encaminha os autos para análise da autoridade superior. Nada mais.

Paranaguá-Pr, 02 de março de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FC9FC105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2022

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Leônidas Fávero Neto, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 4.238.142-0 e inscrito no CPF sob o n.º 961.852.959-20.

CONTRATADA: TELE SHOPPING COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 82.687.484/0001-53, com sede na Rua Manoel Ribas, n.º 1447, Centro, Município Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Elienai Augusto de Freitas, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Augusto Fabretti, 803, Jardim Monções, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador do RG n.º 8.397.186-0 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 059.288.289-69.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 01 (uma) fonte de alimentação AC XT200, seminova, com garantia de funcionamento e assistência técnica, a ser instalada na Central de PABX DIGISTAR, pertencente a Câmara Municipal de Paranavaí.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO com desdobramento de despesa: 3.3.90.30.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico, conforme informado pelo Diretor Financeiro.

VALOR E PAGAMENTO: O valor total deste contrato é de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias úteis, após a efetiva entrega e instalação do equipamento, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada de relatório elaborado por servidor designado para acompanhar os serviços.

GARANTIA: O equipamento deverá possuir garantia de no mínimo 90 (noventa) dias.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí
Contratante

ELIENAI AUGUSTO FREITAS
Tele Shopping Comércio de Produtos de Telecomunicações LTDA
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:231202B1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 1/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES.
CNPJ: 10.675.016/0001-58
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material de Laboratório.
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.30.00.00 - Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de vigência: 02 de Março de 2022 até 02 de Março de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 02/2022: R$50.168,00 (Cinquenta mil e cento e sessenta e oito reais).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 02/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 03 de março de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora de Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:EB1AE90E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 2/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES.
CNPJ: 10.675.016/0001-58
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material de Laboratório.
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.30.00.00 - Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de vigência: 02 de Março de 2022 até 02 de Março de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 02/2022: R$50.168,00 (Cinquenta mil e cento e sessenta e oito reais).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 02/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 03 de março de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora de Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4AD2DEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 66/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ODETE ALVES DE SOUZA, REFERENTE PSS N° 001/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: CUIDADOR
CONTRATADO: ODETE ALVES DE SOUZA
CPF: 731.750.809-87
VENCIMENTO: R$ 1.488,71 (MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 12 HORAS DE TRABALHO POR 36 HORAS DE DESCANSO
DATA DE CONTRATAÇÃO: 04 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:908AE19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ERRATA EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SANTA CASA DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **SANTA CASA DE PARANAVAÍ que será Mantenedora do Centro de Educação Infantil Anibal Ajita** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **79.724.423/0001-04**com sede na Cidade de Paranavaí no endereço **Rio Grande do Sul Nº 2425 – Centro**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Renato Augusto Platz Guimarães** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº02/2021** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº **02/2021**, tem por objeto o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado para crianças, denominado Educação Infantil, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, **ANEXO I**, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de **01/03/2022** a **31/12/2022.**

DO VALOR TOTAL DE REPASSE

Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de **R$ 287.157,18 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e dezoito centavos)**, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 01 de Março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 17.418/2017

RENATO AUGUSTO PLATZ GUIMARÃES
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:8BCE08DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ERRATA EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE / ESCOLA CARMEM LÚCIA RAUEN LOPES EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE / Escola Carmem Lúcia Rauen Lopes Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **76.136.589/0001-11** com sede na Cidade de Paranavaí no endereço **Av. Guanabara, Nº 371 – Jardim Morumbi**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Ana Cristina Rodrigues Amaral** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 03/2021** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração decorrente de Dispensa de Chamamento Público, Edital nº **03/2021**, tem por objeto o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado denominado Educação Especial, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, **ANEXO I**, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de **--24/02/2022** a **31/07/2022.**

DO VALOR TOTAL DE REPASSE

Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$ 890.526,24(**oitocentos e noventa mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)**, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 03 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 17.418/2017

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:AFD2BF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 156/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. SIMONE FERREIRA DE SOUZA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.217/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADO: SIMONE FERREIRA DE SOUZA
CPF/MF: 039.932.909-92
SALÁRIO BASE: R$ 1.589,69 (MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 23 DE FEVEREIRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:600CF60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.468/2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente de Conservação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0097476/2022, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente de Conservação,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **MARISA DA CRUZ RIBEIRO,** Matrícula nº. 10601, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 22.894/2021, no cargo efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, deu-se a partir de 02 de março de 2022, conforme requerimento protocolado sob n°. 0077.0097476/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2371EBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.469/2022

Dispõe sobre a desclassificação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Psiquiatra, por não atender à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação do candidato **ANTHONY CARLOS FACHIN**, **C.P.F. nº. 063.457.389-64,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, para o cargo de ocupação temporária de **Médico Psiquiatra - 25 Horas Semanais**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 039/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4F3FD4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

REGISTRO DE PREÇOS DE CONCRETO USINADO

"**Licitação com lotes exclusivos para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e lote de Ampla Concorrência, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014"**
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de **CONCRETO USINADO**, a ser utilizado em recuperações de pontes, estradas rurais, vias públicas, galerias de águas pluviais e quadras esportivas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito e Esporte e Lazer, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 21/03/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 21/03/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 21/03/2022.

VALOR ESTIMADO: R$ 616.501,00

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 03 de março de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:9454CCF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.470/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 145.216,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.305.6.2260-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.216,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2243-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS	R$ 30.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2250-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS	R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 15.216,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 30.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:AF6CB475

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.471/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.001.4.122.2.2150-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.001.4.122.2.2150-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D1611ACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 31, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 31, II e XXX, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 05, do Conselho Federal da OAB, que prevê ser vedado o controle de ponto de jornada, inclusive eletrônico ao advogado de entidade estatal e garantida a flexibilidade de horário obedecido, de qualquer forma, os períodos de descanso mínimo previsto em leis;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 09, da Comissão Nacional da Advocacia Pública, do Conselho Federal da OAB, que prevê que o controle de ponto é incompatível com as atividades do Advogado Público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 10 da Comissão Nacional da Advocacia Pública, do Conselho Federal da OAB que prevê que os Advogados Públicos têm os direitos e prerrogativas insertos no Estatuto da OAB;

CONSIDERANDO que o controle de ponto é incompatível com o exercício da função de Advogado Público já que se trata de atividade intelectual de pesquisa e produção de manifestações técnicas;

CONSIDERANDO que o trabalho do advogado público é essencial para o funcionamento da máquina administrativa, pois emitem pareceres e manifestações jurídicos, dando conformidade, garantia e segurança aos atos administrativos, além de atuarem, por vezes, fora da Sede Administrativa da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 3º, § 1º da Lei nº8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil);

CONSIDERANDO as diversas ações judiciais com este objeto, especialmente a proferida nos autos nº 0010662-40.2018.8.16.0044, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Apucarana, em vista da similaridade do caso;

CONSIDERANDO que o sistema jurídico atribui responsabilidade pessoal pelos atos que o advogado praticar ou deixar de praticar, é de lhe conceder também a prerrogativa de utilizar o tempo e escolher o local que entender adequado para pesquisar, refletir e praticar os atos jurídicos na defesa do interesse público, atendendo-se o art. 31, § 1º, Lei nº8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil);

CONSIDERANDO que em diversas oportunidades o procurador legislativo acompanha reuniões e diligências efetuadas por vereadores e, especialmente, as comissões processantes e CEI´s;
R E S O L V E:

Art. 1° Fica dispensado de controle de jornada de trabalho, por meio de registro biométrico, o servidor Luciano Beltrame, ocupante do cargo de Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Pato Branco, matrícula sob nº 1160-6/1.

Art. 2º Com intenção de melhor efetividade nos afazeres da Procuradoria Jurídica, o procurador legislativo poderá cumprir sua jornada no período da manhã, mediante ajuste junto ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos vinte e cinco dias, do mês de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:95F67994

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 20/2022 - PROCESSO: 64/2022

Publicado na Edição nº 2464, de 25 de Fevereiro de 2022. Onde se lê: "PROCESSO 63/2022." Leia-se: **PROCESSO 64/2022**. As demais condições permanecem inalteradas

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:57D50E07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 - PROCESSO Nº 67/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de artefatos de cimento: tubos de concreto, calhas, blocos, palanques, lajes, paver, palitos, meio fio, elemento vazado, caixa de ligação, guia de acabamento, meio fio, lajotas de concreto, vigas, placas para vigas, caixa de gordura, tampas, tampões e grelha para boca de lobo, atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 7.975.512,00.
DATA DE ABERTURA: 18 de março de 2022 às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:7A46AA58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022 - PROCESSO 16/2022

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; **CONSIDERANDO** solicitação levada a termo pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Departamento de Recursos Humanos, através do memorando nº 03/2022, protocolada sob nº 445507/2022; **CONSIDERANDO** que a Inexigibilidade nº 05/2022 – Processo nº 16/2022 tem por objeto, a capacitação online *In Company* totalizado 28 (vinte e oito) horas com os Temas Relacionados com a Contratação Pública, denominado "Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência para Compras e Serviços de Acordo com a Lei nº 8.66/1993 – Especialidades da Terceirização de Serviços e do Sistema de Registro de Preços" destinado aos servidores, atendendo às necessidades da Administração Municipal; **CONSIDERANDO** que houve a remoção de alguns servidores dos departamentos que participariam da capacitação; **CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)"; **D E C I D E: REVOGAR** o processo licitatório Inexigibilidade nº 05/2022 - Processo nº 16/2022, nos termos e fundamentos acima descritos; Em atendimento ao disposto no art., 109, inc. I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:4EA85A19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2021/GP. DISPENSA Nº 93/2021 - PROCESSO N° 214/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI. OBJETO: a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação profissional no setor industrial, projetando cursos com alta tecnologia e aplicação contínua, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme protocolo 445972/2022. ADITAMENTO: Dos Cursos e Cargas Horárias: Com base na solicitação encaminhada pela Secretaria responsável por meio do protocolo nº 445972/2022, altera-se: a) Fica acrescido o curso da área de tecnologia e informação; b) Fica alterado a carga horária e cursos das áreas de: refrigeração, automotivo, confecção, construção civil, marcenaria, metalmecânica, manutenção mecânica industrial e tecnologia da Informação, totalizando 26 cursos, conforme Anexo I, disponível no portal da transparência. Do Cronograma: Com base na solicitação encaminhada pela Secretaria responsável por meio do protocolo nº 445972/2022, altera-se o cronograma de início e término das matrizes curriculares para o ano de 2022, conforme Anexo II, disponível no portal da transparência. Da Forma de Pagamento: Com base na solicitação encaminhada pela Secretaria responsável por meio do protocolo nº 445972/2022, altera-se a forma de pagamento, o qual somente será efetuado caso o curso for executado. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 22 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

JULIANI APARECIDA AGNES –
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:07E8B4F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2018/GP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018, PROCESSO Nº 98/2018.

PARTES: Município de Pato Branco e Rufatur Transportes Ltda – ME. OBJETO: a prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme protocolo 446713/2022. ADITAMENTO: Do Acréscimo: a) Com base no artigo 65, I, "b" c/c §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica acrescido 40km por dia na Linha de Transporte Escolar n.º 13; passando a quilometragem diaria de 160 km para 200 km; b) Portanto, fica acrescido o valor de R$ 22.715,60. Da Dotação Orçamentária: 1743 – 8328. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

OLINDO VERGINIO RUFATTO –
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:0E7DAF60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - PROCESSO Nº 68/2022

OBJETO: Contratação de empresa para o desenvolvimento de diagnóstico socioterritorial do Município de Pato Branco – PR,

através de dados secundários, contendo as informações referentes às vulnerabilidades, riscos e potencialidades presentes nos territórios, a demanda por serviços, programas e projetos socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial e de benefícios, bem como, ao tipo de serviços, programas e projetos socioassistenciais, volume (dados) e à qualidade das ofertas dos serviços socioassistenciais disponíveis e efetivas à população, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 48.966,67.
DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 18 de março de 2022, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:F86BE7D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2020/GP. TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2020, PROCESSO N° 203/2020

PARTES: Município de Pato Branco e Franciane Cavaleiro Pedron. OBJETO: o levantamento dos layouts e elaboração dos projetos de prevenção contra incêndio e pânico nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme protocolo 447372/2022. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º II, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução contratual até 03 de maio de 2022 e vigência contratual até 12 de maio de 2022. DA ALTERAÇÃO DO FISCAL: Com base na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fica alterada a cláusula Quinta, I do Contrato Original, para a alteração do fiscal do contrato, que será Adernanda Paula dos Santos, matricula n° 11390-5. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 25 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

FRANCIANE CAVALEIRO PEDRON -
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:E2B6F8F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA CRD – CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2021

EXTRATO DE ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
CRD – CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2021
Ao 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 13h30min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada através da Portaria nº 1.348/2021, que subscrevem a presente Ata ao final, para certificarem a proposta e a documentação de habilitação da empresa: CRD – Centro Regional de Diagnósticos S.A, CNPJ 06.993.517/0001-05, referente ao edital de Chamamento Público nº 08/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. Verificando a documentação da empresa, chegou-se à conclusão de que os documentos de habilitação estão corretos e a proposta de preços condiz com os itens do Edital de Chamamento nº 08/2021. A empresa apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de preços em conformidade com o Edital, portanto, fica DEFERIDO o pedido de credenciamento da CRD – Centro Regional de Diagnósticos S.A, CNPJ 06.993.517/0001-05. Após o recebimento a documentação da empresa será enviada para contratação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE –
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público;

EDNA CRISTINA MARTINS LOPES;

MARISTELA MALLMANN;

MEDIANEIRA SILVEIRA PERNANGUA DOS SANTOS E

SABRINA PSENDZIUK RIGON –
Membros

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:D61F687C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA HOSPITAL DA VISÃO DE PATO BRANCO LTDA CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2021

EXTRATO DE ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
HOSPITAL DA VISÃO DE PATO BRANCO LTDA
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2021
Ao 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 13h30min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada através da Portaria nº 1.348/2021, que subscrevem a presente Ata ao final, para certificarem a proposta e a documentação de habilitação da empresa: HOSPITAL DA VISÃO DE PATO BRANCO LTDA, CNPJ 08.722.824/0001-87, referente ao edital de Chamamento Público nº 08/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos

usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. Verificando a documentação da empresa, chegou-se à conclusão de que os documentos de habilitação estão corretos e a proposta de preços condiz com os itens do Edital de Chamamento nº 08/2021. A empresa apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de preços em conformidade com o Edital, portanto, fica DEFERIDO o pedido de credenciamento da HOSPITAL DA VISÃO DE PATO BRANCO LTDA, CNPJ 08.722.824/0001-87. Após o recebimento a documentação da empresa será enviada para contratação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE –
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público;

EDNA CRISTINA MARTINS LOPES;

MARISTELA MALLMANN;

MEDIANEIRA SILVEIRA PERNANGUA DOS SANTOS E

SABRINA PSENDZIUK RIGON –
Membros

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:5F5AE996

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA C CARDIO CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2021

EXTRATO DE ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
C CARDIO CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2021
Ao 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 13h30min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada através da Portaria nº 1.348/2021, que subscrevem a presente Ata ao final, para certificarem a proposta e a documentação de habilitação da empresa: C Cardio Clínica Cardiovascular Ltda, CNPJ 00.984.006/0001-40, referente ao edital de Chamamento Público nº 08/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. Verificando a documentação da empresa, chegou-se à conclusão de que os documentos de habilitação estão corretos e a proposta de preços condiz com os itens do Edital de Chamamento nº 08/2021. A empresa apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de preços em conformidade com o Edital, portanto, fica DEFERIDO o pedido de credenciamento da C Cardio Clínica Cardiovascular Ltda, CNPJ 00.984.006/0001-40. Após o recebimento a documentação da empresa será enviada para contratação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público;

EDNA CRISTINA MARTINS LOPES;

MARISTELA MALLMANN;

MEDIANEIRA SILVEIRA PERNANGUA DOS SANTOS e

SABRINA PSENDZIUK RIGON

Membros

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:D03ED437

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2021

EXTRATO DE ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2021
Ao 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 13h30min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada através da Portaria nº 1.348/2021, que subscrevem a presente Ata ao final, para certificarem a proposta e a documentação de habilitação da empresa: Clínica De Diagnóstico Por Imagem S/C Ltda, CNPJ 04.576.602/0001-42, referente ao edital de Chamamento Público nº 08/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. Verificando a documentação da empresa, chegou-se à conclusão de que os documentos de habilitação estão corretos e a proposta de preços condiz com os itens do Edital de Chamamento nº 08/2021. A empresa apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de preços em conformidade com o Edital, portanto, fica DEFERIDO o pedido de credenciamento da Clínica De Diagnóstico Por Imagem S/C Ltda, CNPJ 04.576.602/0001-42. Após o recebimento a documentação da empresa será enviada para contratação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público;

EDNA CRISTINA MARTINS LOPES;

MARISTELA MALLMANN;

MEDIANEIRA SILVEIRA PERNANGUA DOS SANTOS e

SABRINA PSENDZIUK RIGON

Membros

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:75D56463

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA CDIPSUL CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2021

EXTRATO DE ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
CDIPSUL CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2021
Ao 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 13h30min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada através da Portaria nº 1.348/2021, que subscrevem a presente Ata ao final, para certificarem a proposta e a documentação de habilitação da empresa: CDIPSUL Clínica De Diagnóstico Por Imagem Do Sul Ltda, CNPJ 09.427.099/0001-87, referente ao edital de Chamamento Público nº 08/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. Verificando a documentação da empresa, chegou-se à conclusão de que os documentos de habilitação estão corretos e a proposta de preços condiz com os itens do Edital de Chamamento nº 08/2021. A empresa apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de preços em conformidade com o Edital, portanto, fica DEFERIDO o pedido de credenciamento da CDIPSUL Clínica De Diagnóstico Por Imagem Do Sul Ltda, CNPJ 09.427.099/0001-87. Após o recebimento a documentação da empresa será enviada para contratação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Liliam Cristina Brandalise – Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público; Edna Cristina Martins Lopes; Maristela Mallmann; Medianeira Silveira Pernangua dos Santos e Sabrina Psendziuk Rigon – Membros

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:81F770DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA CLÍNICA MÉDICA LONGHI LTDA
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2021

EXTRATO DE ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
CLÍNICA MÉDICA LONGHI LTDA
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2021
Ao 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 13h30min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada através da Portaria nº 1.348/2021, que subscrevem a presente Ata ao final, para certificarem a proposta e a documentação de habilitação da empresa: Clínica Médica Longhi Ltda, CNPJ 04.983.746/0001-13, referente ao edital de Chamamento Público nº 08/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. Verificando a documentação da empresa, chegou-se à conclusão de que os documentos de habilitação estão corretos e a proposta de preços condiz com os itens do Edital de Chamamento nº 08/2021. A empresa apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de preços em conformidade com o Edital, portanto, fica DEFERIDO o pedido de credenciamento da Clínica Médica Longhi Ltda, CNPJ 04.983.746/0001-13. Após o recebimento a documentação da empresa será enviada para contratação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público;

EDNA CRISTINA MARTINS LOPES;

MARISTELA MALLMANN;

MEDIANEIRA SILVEIRA PERNANGUA DOS SANTOS E

SABRINA PSENDZIUK RIGON
Membros

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:D8194233

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA CLÍNICA SCHMIDT LTDA CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2021

EXTRATO DE ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
CLÍNICA SCHMIDT LTDA
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2021
Ao 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 13h30min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada através da Portaria nº 1.348/2021, que subscrevem a presente Ata ao final, para certificarem a proposta e a documentação de habilitação da empresa: CLÍNICA SCHMIDT LTDA, CNPJ: 02.969.205/0001-05, referente ao edital de Chamamento Público nº 08/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Fisioterapias e Outras

Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. Verificando a documentação da empresa, chegou-se à conclusão de que os documentos de habilitação estão corretos e a proposta de preços condiz com os itens do Edital de Chamamento nº 08/2021. A empresa apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de preços em conformidade com o Edital, portanto, fica DEFERIDO o pedido de credenciamento da CLÍNICA SCHMIDT LTDA, CNPJ: 02.969.205/0001-05. Após o recebimento a documentação da empresa será enviada para contratação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Liliam Cristina Brandalise – Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público; Edna Cristina Martins Lopes; Maristela Mallmann; Medianeira Silveira Pernangua dos Santos e Sabrina Psendziuk Rigon – Membros

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:1E7C9B9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA CLINIMED CLÍNICA DE PEDIATRIA ESPECIALIZADA LTDA CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2021

EXTRATO DE ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
CLINIMED CLÍNICA DE PEDIATRIA ESPECIALIZADA LTDA
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2021
Ao 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 13h30min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada através da Portaria nº 1.348/2021, que subscrevem a presente Ata ao final, para certificarem a proposta e a documentação de habilitação da empresa: CLINIMED Clínica de Pediatria Especializada Ltda, CNPJ: 42.285.238/0001-50, referente ao edital de Chamamento Público nº 08/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. Verificando a documentação da empresa, chegou-se à conclusão de que os documentos de habilitação estão corretos e a proposta de preços condiz com os itens do Edital de Chamamento nº 08/2021. A empresa apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de preços em conformidade com o Edital, portanto, fica DEFERIDO o pedido de credenciamento da CLINIMED Clínica de Pediatria Especializada Ltda, CNPJ: 42.285.238/0001-50. Após o recebimento a documentação da empresa será enviada para contratação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Liliam Cristina Brandalise – Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público; Edna Cristina Martins Lopes; Maristela Mallmann; Medianeira Silveira Pernangua dos Santos e Sabrina Psendziuk Rigon – Membros

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:426DAF65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA IMAX CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2021

EXTRATO DE ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
IMAX CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2021
Ao 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 13h30min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada através da Portaria nº 1.348/2021, que subscrevem a presente Ata ao final, para certificarem a proposta e a documentação de habilitação da empresa: Imax Clínica De Diagnóstico Por Imagem, CNPJ 27.666.227/0001-27, referente ao edital de Chamamento Público nº 08/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. Verificando a documentação da empresa, chegou-se à conclusão de que os documentos de habilitação estão corretos e a proposta de preços condiz com os itens do Edital de Chamamento nº 08/2021. A empresa apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de preços em conformidade com o Edital, portanto, fica DEFERIDO o pedido de credenciamento da Imax Clínica De Diagnóstico Por Imagem, CNPJ 27.666.227/0001-27. Após o recebimento a documentação da empresa será enviada para contratação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Liliam Cristina Brandalise – Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público; Edna Cristina Martins Lopes; Maristela Mallmann; Medianeira Silveira Pernangua dos Santos e Sabrina Psendziuk Rigon – Membros

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:B1FAEBD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA RODRIGO DAMAZZINI CLÍNICA MÉDICA CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2021

EXTRATO DE ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
RODRIGO DAMAZZINI CLÍNICA MÉDICA
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2021
Ao 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 13h30min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os

membros da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada através da Portaria nº 1.348/2021, que subscrevem a presente Ata ao final, para certificarem a proposta e a documentação de habilitação da empresa: Rodrigo Damazzini Clínica Médica, CNPJ: 16.491.267/0001-69, referente ao edital de Chamamento Público nº 08/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. Verificando a documentação da empresa, chegou-se à conclusão de que os documentos de habilitação estão corretos e a proposta de preços condiz com os itens do Edital de Chamamento nº 08/2021. A empresa apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de preços em conformidade com o Edital, portanto, fica DEFERIDO o pedido de credenciamento da Rodrigo Damazzini Clínica Médica, CNPJ: 16.491.267/0001-69. Após o recebimento a documentação da empresa será enviada para contratação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Liliam Cristina Brandalise – Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público; Edna Cristina Martins Lopes; Maristela Mallmann; Medianeira Silveira Pernangua dos Santos e Sabrina Psendziuk Rigon – Membros

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:0BA1D740

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 18/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
DOX6947	277510T000010973	18/11/2021	76841	6469836120

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F0C89881

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 18/04/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AWU7670	116100E009347016	20/02/2022	60501
AWU7670	116100E009347015	20/02/2022	60501
MBX5C12	116100E009347017	20/02/2022	60501
MLP4625	116100E009340326	20/02/2022	70991

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1CBF22D2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
DESPACHO DA DIRETORIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Com fundamento no disposto do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Federal Nº 9.412, de 18 de junho de 2018, RATIFICO o Processo de Contratação nº 04/2022, referente à **Dispensa de Licitação nº 01/2022**, de 03 de março de 2022, com **Objeto**: O objeto deste contrato compreende a contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de Avaliação Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, conforme Legislação previdenciária vigente, com o objetivo da Unidade Gestora do referido regime atender das exigências relativas aos RPPS. **Empresa**: ***LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA*** inscrito no CNPJ sob nº 18.934.959/0001-60. **Valor**: No valor total do contrato é de **R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais),** devendo ser realizado o pagamento de periodicidade mensal de **R$ 1.625,00 (mil seiscentos e vinte e cinco reais). Dotação orçamentária**: Para suporte da despesa do objeto, será utilizada as seguintes Dotações Orçamentárias: 18.01.09.272 0059 2.359 Manter a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais 3.3.90.35.00.00.00 Serviços de Consultoria *3.3.90.35.01.02.00 Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica – PJ, e* 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ *3.3.90.39.05.00.00 Serviços Técnicos Profissionais.*
Determino a publicação deste termo de ratificação de dispensa de licitação e autorizo a assinatura do instrumento de contrato.

Pato Branco, 03 de março de 2022.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:D90E698A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.172, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

Altera dispositivo do Decreto nº 8.988, de 16 de agosto de 2021, que nomeou os membros do Conselho do Plano Diretor de Pato Branco - COPLAN.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 11, de 27 de janeiro de 2022, do Departamento Municipal de Trânsito – DEPATRAN e no Memorando nº 59, de 22 de fevereiro de 2022, da Secretaria de Planejamento Urbano;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a redação da alínea "a", inciso I, do art. 1º do Decreto nº 8.988, de 16 de agosto de 2021, passando a vigorar da seguinte forma:
"Art. 1º
I -

Gilmar Tumelero;
Francine Lottermann de Barros Zanella;
Rosangela da Silva Rossatti;
Matheus Eduardo Heberle Nichetti
Robertinho da Luz Dolenga.
(NR)."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, 3 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:786820B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 11, DE 3 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 8/2022 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias (na cidade de Curitiba, localizada no Estado do Paraná) a Vereadora Pamella Mariely Bueno Kloc pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 2 = R$ 640,84
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 0,5= R$ 160,21
VALOR TOTAL: R$ 801,05 (oitocentos e um reais e cinco centavos).
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Participação no curso "Plano Municipal de Políticas Públicas para a Mulher", a realizar-se pela Gestão Pública Brasil Ltda, nos dias 9 a 11 de março de 2022, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 3 de março de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:27EDB0FC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 12, DE 3 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 9/2022 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias (na cidade de Curitiba, localizada no Estado do Paraná) a Vereadora Karina Souza Rosa pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 2 = R$ 640,84
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 0,5= R$ 160,21
VALOR TOTAL: R$ 801,05 (oitocentos e um reais e cinco centavos).
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Participação no curso "Plano Municipal de Políticas Públicas para a Mulher", a realizar-se pela Gestão Pública Brasil Ltda, nos dias 9 a 11 de março de 2022, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas PR, 3 de março de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:0DA52ED8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 13, DE 3 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 10/2022 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias (na cidade de Curitiba, localizada no Estado do Paraná) a Servidora Elizete Maria Ronhaki pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 2 = R$ 640,84
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 0,5= R$ 160,21
VALOR TOTAL: R$ 801,05 (oitocentos e um reais e cinco centavos).
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Participação no curso "Implementação da Nova Lei de Licitação", a realizar-se pela UNICURSOS, nos dias 9 a 11 de março de 2022, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 3 de março de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:ADFEC738

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 14, DE 3 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 11/2022 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias (na cidade de Curitiba, localizada no Estado do Paraná) ao servidor Leomar Antonio Burtet pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 2 = R$ 640,84
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 0,5= R$ 160,21
VALOR TOTAL: R$ 801,05 (oitocentos e um reais e cinco centavos).
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Participação no curso "E-social para órgãos públicos (ênfase na 1ª, 2ª e 3ª fase de implantação, com demonstração prática", a realizar-se pela UNICURSOS, nos dias 16 a 18 de março de 2022, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 3 de março de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:40CADCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 05/2022
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas-PR.

_____

FORNECEDOR: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 100.000,00 - Valor Unitário: R$ 6,83 - Valor Total: R$ 683.000,00 (seiscentos e oitenta e três mil reais).

ITEM 03 – Qtde: 180.000,00 - Valor Unitário: R$ 4.97 - Valor Total: R$ 894.600,00 (oitocentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 02 – Qtde: 220.000,00 - Valor Unitário: R$ 4,98 - Valor Total: R$ 1.095,600,00 (um milhão e noventa e cinco mil e seiscentos reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: **R$ 2.673.200,00** (dois milhões seiscentos e setenta e três mil e duzentos reais).

_____

Paula Freitas, 03 de março de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022

O Pregoeiro Municipal, Sr. HENRY MARCL VALIGURA DOMINGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 03/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022
LICITAÇÃO Nº 05/2022
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas-PR.

FORNECEDOR: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 100.000,00 - Valor Unitário: R$ 6,83 - Valor Total: R$ 683.000,00 (seiscentos e oitenta e três mil reais).

ITEM 03 – Qtde: 180.000,00 - Valor Unitário: R$ 4.97 - Valor Total: R$ 894.600,00 (oitocentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 02 – Qtde: 220.000,00 - Valor Unitário: R$ 4,98 - Valor Total: R$ 1.095,600,00 (um milhão e noventa e cinco mil e seiscentos reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: **R$ 2.673.200,00** (dois milhões seiscentos e setenta e três mil e duzentos reais).

_____

Paula Freitas, 03 de março de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2022

CONTRATADO: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA; SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas-PR.

VALOR DA DESPESA: **R$ 2.673.200,00** (dois milhões seiscentos e setenta e três mil e duzentos reais).

_____

Paula Freitas, 03 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 25/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: : CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
Valor.....: R$ 1.577.600,00 (um milhão setecentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).
Vigência.....: Início: 04/03/2022 - Término: 04/03/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022
Recursos....: 02001 04.122.0002.2.002 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (16),
03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento (31)
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (46)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas-PR.

Paula Freitas, 03 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 26/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: : SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Valor.....:R$ 1.095,600,00 (um milhão e noventa e cinco mil e seiscentos reais).
Vigência.....: Início: 04/03/2022 - Término: 04/03/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022
Recursos....: 02001 04.122.0002.2.002 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (16),
03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento (31)
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (46)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas-PR.

Paula Freitas, 03 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2022
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas-PR.
Fornecedor:
SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 02.044.526/0007-94

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 01.466.091/0004-60

Vigência: 04/03/2022 à 04/03/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:36F35F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
1.1. **Decreto Nº 9.412/2018** promoveu a atualização dos valores das modalidades de licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art.24 da Lei 8.666/93, *incisos I e II. Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo 23: até R$ 33 mil. Para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23: até R$ 17,6 mil.*
1.2. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor, e em atendimento ao art. 7º da Lei 8.666/93. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
2.1. A aquisição pretendida se dá pelo interesse a Prefeitura do município de Paula Freitas em dar continuidade e ativar o poço artesiano na localidade Bela Vista, onde o serviço realizado bem como a instalação dos materiais será de extremo impacto na qualidade de vida dos moradores desta localidade.
2.2. Visando amenizar a escassez hídrica e tendo em vista o fornecimento de água de boa qualidade para as demandas da localidade, o Município então propõe realizar a instalação dos materiais necessários para ativar o poço artesiano com o intuito de reduzir os efeitos de falta de agua na localidade rural em questão por meio ao acesso à água captada do poço artesiano.
2.3. A perfuração do poço artesianos na localidade Bela Vista já se encontra feita, sendo apenas necessário a aquisição dos materiais e o serviço de instalação dos mesmos para o correto funcionamento do poço artesiano.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
3.1. Aquisição de materiais para manutenção de poço artesiano da localidade Bela Vista em atendimento a secretaria de obras do município de Paula Freitas/PR, conforme característica, quantidade e especificação admitidas do Termo de Referência.
Serviço de instalação de materiais para funcionamento de poço artesiano contendo:
Serviço completo de instalação de equipamentos e bomba em poço artesiano.
01- Motobomba 6 hp 220V
180- Metros de tubo galvanizado 1 ¼"
180- Metros de cabo pp 3 x 6 mm
01 Painel de comando elétrico manual automático
Demais Conexões 1 ¼ e chave boia (boia elétrica) para realização do serviço de instalação

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa **PERFUGEL ÉRFURAÇÕES GEOLÓGIVAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.765.312/0001-11, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi a empresa que menor preço ofertou para a aquisição dos materiais solicitado, para atender à solicitação e contemplando as necessidades do Setor solicitante, e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
A valor total da Contratação é de **R$ 25.460,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta reais)** para realização dos serviços e fornecimento dos materiais. Para fixar o valor da contratação foi realizada pesquisa de mercado a fim de estimar o menor custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(409) 10.01 15.452.0014 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 128.856,50 1000 Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública.
(411) 10.01 15.452.0014 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 100.000,00 1000 Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública

7. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas-PR, 03 de março de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto N.º 2.605/2021.

HEMERSON JOSE KMITA
Presidente

ROSANE CLEIDE RESSEL
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

JOSÉ EDGAR KMITA
Membro

LUCAS AUGUSTO FENKER
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:EEDB1272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de *Contratação e Aquisição de materiais para manutenção de poço artesiano da localidade Bela Vista em atendimento a secretaria de obras do município de Paula Freitas/PR, conforme característica, quantidade e especificação admitidas do Termo de Referência..*

Contratada: PERFUGEL ÉRFURAÇÕES GEOLÓGIVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.765.312/0001-11 VALOR GLOBAL: **R$ 25.460,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta reais).**

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 03 de fevereiro de 2022.

HEMERSON JOSE KMITA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
Decreto N.º 2.605/2021.

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:ED38AF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE DA AUDIÊNCIA PUBLICA

A Prefeitura de Paula Freitas convida a todos para 1° audiência Pública de Revisão do Plano Diretor Municipal, que será realizado no dia 22 de março de 2022, as 19 horas, na Câmara de vereadores de Paula Freitas.
Referida audiência Pública tem por objetivo apresentar as propostas de alterações das leis que compõe o Plano Diretor Municipal.

BRUNA JULIANA POLSIN GUIMARÃES
Coordenadora

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DEC68F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022

Concurso Público - Edital nº 01/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fins de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 17.7 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome	Inscrição nº
1.º Lugar	Elcio José Azeredo	143201

Paula Freitas, 03 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:8F1BAA01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 77.007.474/0001-90, com sede a Rua Rui Barbosa, 204, Centro, na cidade de Paulo Frontin – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech, portador da cédula de identidade RG nº 4.467.230-8/PR e do CPF nº 648.672.349-15, residente e domiciliado em Colônia Santana, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Aquiles Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil Reais) ao Convênio original, a ser repassado em 08 parcelas de R$ 8.000,00 dos meses de março, junho, setembro e dezembro dos anos de 2022, 2023, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 03 de março de 2022.

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho

Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:
1 – Nome, cargo e CPF:
.....

2 – Nome, cargo e CPF:
.....

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:5BCBC93C

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5/2022 - FMS

Ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o credenciamento de SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS SERVIÇOS, conforme TABELA DE PREÇO MUNICIPAL, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios deste Edital, desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2022, do Processo Licitatório 05/2022, do Município de Paulo Frontin/Pr. As seguintes empresas apresentaram os documentos para a habilitação: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BOA SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 07.231.603/0001-43, e WEGRZYN LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ Nº. 07.226.537/0001-13. Ato contínuo verificou-se que a empresa WEGRZYN LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ Nº. 07.226.537/0001-13 deixou de apresentar cópia da CNES (alínea "c"); não apresentou atestado de capacidade técnica (alínea "d"), de modo que não poderá ser credenciada enquanto . Ato contínuo verificou-se que a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BOA SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 07.231.603/0001-43 cumpriu com todos os requisitos do presente Edital e está apto para ser Credenciado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2022, do Processo Licitatório 05/2022. Desse modo credenciamos a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BOA SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 07.231.603/0001-43 e intimamos para que a empresa WEGRZYN LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA apresente os documentos faltantes. Nada mais a tratar, a presente ata vai assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

ALÉCIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Membro

ROGERIO VIAL
Membro

EDER RENATO STELMACH
Membro

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:F74B2335

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Exonerar a pedido da servidora abaixo descrita do cargo de Professora 20 Horas, pelo motivo de aposentadoria.

SALETE TEREZINHA PESENTE.
CPF: 027.536.419-43.

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 03 de março de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:17B30BF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA.

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA.

Processo Licitatório nº: 05/2022
Modalidade: Tomada de Preço nº 02/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços referente a execução de uma rampa de acesso ao segundo pavimento da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, do tipo menor preço por empreitada global. Os trabalhos a serem desenvolvidos estão descritos nos projetos, planilhas orçamentarias e memorial em descritivo, que passam a compor o TERMO DE REFERENCIA do presente edital. (Anexo 12).

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de **Perola D'Oeste, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no processo licitatório 05/2022, modalidade Tomada de Preço nº 02/2022, que tem como objetivo a **Contratação de empresa para prestação de serviços referente a execução de uma rampa de acesso ao segundo pavimento da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, do tipo menor preço por empreitada global. Os trabalhos a serem desenvolvidos estão descritos nos projetos, planilhas orçamentarias e memorial em descritivo, que passam a compor o TERMO DE REFERENCIA do presente edital. (Anexo 12),** que não acudiram interessados, sendo a licitação declarada deserta, diz que deverá ser publicado novo processo licitatório com planilhas e projetos atualizados pela equipe técnica.

LAIS FERNANDA GINDRI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:891F7A51

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022, referente à Contratação de empresa especializada para aquisição de malotes nas cores azul e vermelho, para guardar notas fiscais e blocos de produtores rurais, com o brasão do município, satisfazendo a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Pérola D'Oeste/PR, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa IMPRESSOS MANIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua João Alberto Faller, nº 886, Bairro Canabarro, na cidade de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95890-000, inscrito no CNPJ sob nº 21.010.482/0001-30, neste ato representado pelo sr. Ramon Petter, portador da célula de identidade n° 1082905413, inscrito no CPF n° 827.926.580-53 residente e domiciliado na Rua João Alberto Faller, n° 890, Bairro Canabarro, na cidade de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul, declarada vencedora do item 01 pelo valor unitário de R$ 12,80

(doze reais e oitenta centavos) totalizando o valor de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Pérola D'Oeste/Pr, 03 de Março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:01B637DF

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de malotes nas cores azul e vermelho, para guardar notas fiscais e blocos de produtores rurais, com o brasão do município, satisfazendo a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais da Dispensa de Licitação nº 03/2022, o qual a contratada foi declarada vencedora.
CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste/PR.**
CONTRATADA: IMPRESSOS MANIA LTDA.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 03/2022.
VALOR: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 03/03/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:9531608E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
02	YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 03 de Março de 2022.

LAÍS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Membros da Comissão:

CLAUDIO RODRIGUES TEIXEIRA

JULIANE SALAPATA DOS SANTOS

PEDRO LUIZ GARZÃO

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:DD3C0095

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

ITEM	EMPRESA	VALOR R$
01	YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI	R$ 1.128.000,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil reais).
02	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA	R$ 917.000,00 (novecentos e dezessete mil reais).
03	YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI	R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 03 de Março de 2022.

LAÍS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Membros Da Comissão:

CLAUDIO RODRIGUES TEIXEIRA

JULIANE SALAPATA DOS SANTOS

PEDRO LUIZ GARZÃO

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4545AB45

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2021

OBJETO: Alterar o valor contratual e inclusão de itens no contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***GENTE SEGURADORA SA.***
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 11/2021 e Contrato de Prestação de Serviços nº 61/2021.
VALOR ORIGINAL: R$ 7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 7.359,90 (sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 03/03/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:041ACBBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
21/2022

PORTARIA Nº 21/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO o constante nas Leis Municipais 889/2013 e 1.183/2019.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais para os Servidores Públicos Municipal, abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor do Grupo Ocupacional 05 – Magistério:
- Liani Marguerita Funghetto Dal Bosco,
- Lucimara Tiarles Parolin,
- Raquel Dallacorte Gonchoroski,
- Roselei Aparecida Ubinski,
- Sandra de Fatima Giboski de Almeida,
- Simone Weich Libardi.
- Genice Ap. Verona Pigoso,
- Vivian Petry Kindler,
- Antonio A. L. Machado,
- Dinaia Maristane Guarda.
- Jocieli Aparecida Crestani
- Maria Goretti Santi Jellinek
- Aline Maria Tonet
- Tatiane Alves

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de 07 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de março de 2022.

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:80D10EA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
22/2022

PORTARIA Nº 22/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 166 e 167 da Lei Municipal nº 300/2002.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** 188 (cento e oitenta e oito) dias de Licença Especial com vencimentos para o Servidor Público Municipal o Senhor **MARIO HARTMANN**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Vigia, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, com início em 17.02.2022 e término em 23.08.2022.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de 17.02.2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:654941B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 91/2022. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 91/2022.
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Licença Maternidade.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de julho de 2022, à servidora pública **Patricia Hau França dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.783.890-0/PR, ocupante do cargo público de **Odontóloga.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AE2930DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 92/2022. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 92/2022.
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias para empregada pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de março à 11 de março de 2022, a empregada pública **Milka Rodrigues Ribeiro Gruber,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 10.096.187-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7F05D42E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 85/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 85/2022.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de março à 02 de abril de 2022, ao servidor público **Paulo Ubiratan Vieira,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 7013470575/RS, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6F01C49A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 86/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 86/2022.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de fevereiro à 16 de fevereiro de 2022, à servidora pública **Scheila Santana,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 6.437.766/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar de consultório dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E8DC8652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 93/2022. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 93/2022.
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de fevereiro à 21 de fevereiro de 2022, à servidora pública **Ruti Elaine Wedekind Tascheck,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 7.236.1289-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços públicos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CFB7ACA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 103/2022. DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 103/2022.
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cancela concessão de férias para empregado público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão de férias, determinada pela Portaria 77/2022, conforme requerimento apresentado pela Secretaria de Saúde, referente ao período de férias concedido à empregada pública **Lucéli do Rocio Fuerst de Siqueira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.226.089-7/PR, ocupante do emprego público de **Enfermeira,** com retorno ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2FE76B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 104/2022. DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 104/2022.
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias para empregado público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 21 de fevereiro à 23 de fevereiro de 2022, à empregada pública **Nadia Maria Malchovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 10.339.905-0/PR, ocupante do emprego público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:66EA9370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 105/2022. DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 105/2022.
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera lotação funcional de servidor efetivo.

O Senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a lotação funcional, da servidora pública **Jessica Patricia de Lima Alexandre,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.622.538/SC**,** ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais**, da **Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**, para **Secretaria de Ação Social e Defesa Civil**, a contar de 14 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BB5E08B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 112/2022. DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 112/2022.
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera Função Gratificada de Servidor Público

O senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada Nível I – símbolo FG1, concedida ao servidor público **Lourival Alves de Souza,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 874.399/SC, ocupante do cargo efetivo de **Agente Operacional**, por exercer a função de **Responsável pela coordenação dos serviços de limpeza e roçadas do Cemitério Municipal e espaços públicos.,** a contar de 01 de março de 2022**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de fevereiro de 2022.

Registre-se e
Publique-se.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7073612E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 115/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 115/2022,
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Eleandro Junior Taborda,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.728.747-3/PR e matrícula funcional 101071, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Função Gratificada Nível I – símbolo FG1, por exercer a função de **Responsável pelo Posto de Atendimento do Detran no município, tendo como responsabilidade o atendimento dos usuários, montagem dos processos, revisão de documentos, encaminhamento e finalização de cada procedimento (aquisição de veículos, transferências, registros, autorização de emplacamento, emissão de documentos e outras tarefas relacionadas com as atividades fins do Detran).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 21 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DE9FE726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 116/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 116/2022,
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Wilson Busch,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.372.477-0/PR e matrícula funcional 5231, ocupante do cargo público de **Motorista,** Função Gratificada Nível I – símbolo FG1, por exercer a função de **Responsável pelas vistorias do Posto de Atendimento do Detran no município, bem como, das vistorias de veículos automotores de aluguel para exploração do serviço de transporte individual remunerado, denominado genericamente de serviço de taxi.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 21 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:74927E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 120/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 120/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de março à 25 de março de 2022, à servidora pública **Ariane Ruiz Paloma,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 4.364.714-8/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar de consultório dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C71B3541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 121/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 121/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Promoção vertical para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Rosecleia de Oliveira Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.719/SC, ocupante do cargo público de **Agente Operacional,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de conclusão de Ensino Médio, do padrão A, nível 03, para o padrão B, nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6E31223D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 122/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 122/2022,
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Adriano Roberto de Oliveira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.612.903-9/PR e matrícula funcional 1321, ocupante do cargo público de **Técnico em Informática,** Função Gratificada Nível I – símbolo FG1, por exercer a função de **Responsável pelo desenvolvimento na elaboração, implantação e manutenção do projeto do Office 365, e migração e manutenção do projeto de telefonia IP, Suporte ao site oficial do município.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 21 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:36FB9995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 123/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 123/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 31 de janeiro à 07 de fevereiro de 2022, ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área III – Gestão do SUAS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EC24DE21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 124/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 124/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Saulo Lins Vasconcelos de Almeida, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de janeiro à 26 de janeiro de 2022, à empregada pública **Alexsandra Pscheidt Uhlig**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.785.397-9, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B5E885DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 125/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 125/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Nicolas Willian Galdino, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 31 de janeiro à 14 de fevereiro de 2022, à funcionária pública **Ana Maria de Souza**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.535.813/SC, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1BCD03FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 126/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 126/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Nicolas Willian Galdino, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de fevereiro à 09 de fevereiro de 2022, ao funcionário público **Ari Domingos Vani**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.167.984-3/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B6F2B98C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 127/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 127/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Raquel Lopes da Cunha Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de fevereiro à 11 de fevereiro de 2022, à funcionária pública **Ariane Ruiz Paloma**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.364.714-8/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar de consultório dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E456E5E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 128/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 128/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Tainara Bendin Dias, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de fevereiro à 08 de fevereiro de 2022, à empregada pública **Carolina da Rosa Conceição Baptista**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 26.935.353-8/RJ, ocupante do emprego público de **Engenheiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:61D3D7EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 129/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 129/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Natasha Costa de Oliveira, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de janeiro à 02 de fevereiro de 2022, à funcionária pública **Cimeia Cristina Teixeira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.056.585-4/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7B1B89C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 130/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 130/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Luiz Augusto Marino, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de fevereiro à 16 de fevereiro de 2022, à funcionária pública **Cristiane Telma Abuda**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.174.730/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Meio Ambiente.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BF8FD064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 131/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 131/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Nicolas Galdino, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de fevereiro à 16 de fevereiro de 2022, à empregada pública **Denilse Aparecida Tschoeke**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.174.730/SC, ocupante do emprego público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:82967CCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 132/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 132/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Raquel Lopes da Cunha Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de fevereiro à 08 de fevereiro de 2022, ao funcionário público **Denis Carvalho**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.535.813/SC, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:611055A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 133/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 133/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de fevereiro à 11 de fevereiro de 2022, à funcionária pública **Denise Aparecida dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.831.606-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2FAC7F49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 134/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 134/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Orlando M. Mello, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de fevereiro à 20 de fevereiro de 2022, ao empregado público **Fernando Ederson Lang**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.779.723-8/PR, ocupante do emprego público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9F31F998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 135/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 135/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de janeiro à 27 de janeiro de 2022, à funcionária pública **Flavia Martins de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.930.004-7/PR, ocupante do cargo público de **Fiscal de Tributos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:439D1BBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 136/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 136/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de fevereiro à 18 de fevereiro de 2022, à empregada pública **Francisca Patricia Lachowski Vieira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.593.217-4/SC, ocupante do emprego público de **Agente de combate a endemias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:56548FDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 137/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 137/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Getúlio Ferreira Jr, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de fevereiro à 17 de fevereiro de 2022, à servidora pública **Gabriela Tambosi**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.799.240/SC, ocupante do emprego público de **Farmacêutica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0AD5881D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 138/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 138/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Natasha Costa de Oliveira, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de fevereiro à 23 de fevereiro de 2022, ao servidor público **Guilherme Cruz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.912.825/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II – Obras e Edificações.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F8725D93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 139/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 139/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de fevereiro à 21 de fevereiro de 2022, à funcionária pública **India Mara Moreira de Almeida**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.098.716-9/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar de consultório dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:05CF5B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 139/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 139/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de fevereiro à 21 de fevereiro de 2022, à funcionária pública **India Mara Moreira de Almeida**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.098.716-9/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar de consultório dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CFD932AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**, o qual tem como objeto a "Pavimentação da Rua Reinaldo de Oliveira Mendes/Piên-PR, com 270,94m, incluindo as etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base/sub-base; revestimento (concreto); meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem e ensaios tecnológicos", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 410.161,80 (quatrocentos e dez mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 03 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:7D92260D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 15/2022

PROTOCOLO: 508/2022
Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de Sistema Unificado de Hardware e Software.

CONTRATADA: NIMBUS SOFTWARE TDA
CNPJ: 29.598.940/0001-06
VALOR: R$ 23.422,10 (Vinte e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos).

AUTORIZAÇÃO: 03/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:2C678407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 37/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên , para o Exercício de 2022 no total de R$ 78.165,31.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1441/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 78.165,31, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.121.0004.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
931	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	78.165,31
SUBTOTAL		78.165,31
TOTAL		78.165,31
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**78.165,31**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Superavit		
Fonte	Descrição	Valor
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	78.165,31
SUBTOTAL		78.165,31
TOTAL		78.165,31
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**78.165,31**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 03 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:A9CB893D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 140/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 140/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Delpho Sommariva, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de janeiro à 27 de janeiro de 2022, à funcionária pública **Jacqueline Niezer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.733.176/SC, ocupante do cargo público de **Contador.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C1E64955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 141/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 141/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 31 de janeiro à 02 de fevereiro de 2022, à funcionária pública **Janete Aparecida Honório de Lima Neumann**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.670.018-2/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A2ADF807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 142/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 142/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Flavia Emilly Rodrigues da Silva, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de janeiro à 02 de fevereiro de 2022, ao funcionário público **Jefferson Faustino dos Santos**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.341.477-2/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B5EF1ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 144/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 144/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 09 de fevereiro à 18 de fevereiro de 2022, ao servidor público **Joel Cavalheiro**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.098.976-5/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:13CF741D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 143/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022PORTARIA Nº 143/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 143/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Nastasha Costa de Oliveira, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de fevereiro à 19 de fevereiro de 2022, ao funcionário público **João Carlos Caldas**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9/R1.198.766/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BB1C4D10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 145/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 145/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de fevereiro à 13 de fevereiro de 2022, à funcionária pública **Juliana Pscheidt da Silva**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.007.088-8/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F4B6085E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 146/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 146/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de fevereiro à 18 de fevereiro de 2022, à funcionária pública **Juraci Gonschorovski Galvão**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.805.104-0/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar de consultório dentario.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7CD6C0D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 147/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 147/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel J. Coutinho, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de fevereiro à 11 de fevereiro de 2022, à funcionária pública **Jussara Aparecida Zappe de Lara**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.110.232-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3D2DAA1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 148/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 148/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Natasha Costa de Oliveira, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01 de fevereiro à 07 de fevereiro de 2022, à funcionária pública **Leila Gertler**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.406.315/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BA929046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 149/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 149/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Nicolas Galdino, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 31 de janeiro à 06 de fevereiro de 2022, ao empregado público **Levi José Balles**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.239.334-7/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CEF78EAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 150/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 150/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Natasha Costa de Oliveira, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de janeiro à 02 de fevereiro de 2022, à funcionária pública **Lilian Maiara Pickus Alves Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.586.151-9/PR, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CBBF0E1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 151/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 151/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 31 de janeiro à 04 de fevereiro de 2022, à empregada pública **Marcia do Carmo Batista**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.618.796/SC, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2387432A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 152/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 152/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Raquel Lopes da Cunha Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de janeiro à 24 de janeiro de 2022, à empregada pública **Maria do Carmo Andrade**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.206.582/SC, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6661518C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 153/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 153/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Douglas Henrique Golox, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 31 de janeiro à 14 de fevereiro de 2022, à servidora pública **Maria Luciane Brunnquell**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.192.536-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D5A93CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 154/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 154/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de fevereiro à 15 de fevereiro de 2022, à empregada pública **Marli Terezinha dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.126-6/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitária de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B300BC32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 155/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 155/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Flavia Emilly Rodrigues da Silva, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01 de fevereiro à 10 de fevereiro de 2022, à servidora pública **Marli Terezinha Reck Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.545.819-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FF80632D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 156/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 156/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Flavia Emilly Rodrigues da Silva, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 31 de janeiro à 05 de fevereiro de 2022, à servidora pública **Marivalda Aparecida Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.963.022-9/SC, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:876CD136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 157/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 157/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Natasha Costa de Oliveira, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de janeiro à 01 de fevereiro de 2022, à empregada pública **Mariza de Fatima Guisdana Martins**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.611.106-1/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitária de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9F113497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 157/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 157/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Natasha Costa de Oliveira, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de janeiro à 01 de fevereiro de 2022, à empregada pública **Mariza de Fatima Guisdana Martins**, portadora da cédula de identidade civil

com RG nº 12.611.106-1/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitária de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4038F812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 158/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 158/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de fevereiro à 23 de fevereiro de 2022, ao servidor público **Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.798.714/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Assistência à Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0911D5C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 159/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 159/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Natasha Costa de Oliveira, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de fevereiro à 11 de fevereiro de 2022, à empregada pública **Michele Gauer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.542.593-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitária de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8E935EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 160/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 160/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Saulo Lins Vasconcelos de Almeida, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de fevereiro à 21 de fevereiro de 2022, ao servidor público **Miguel Angelo Malinovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.178.164-6/PR, ocupante do cargo público de **Operador de máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EAD07539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 161/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 161/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Leandro P. Bazzaneze, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de fevereiro à 16 de fevereiro de 2022, à servidora pública **Mirian Balan de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.281.173/SC, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8A6C6BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 162/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 162/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 17 de fevereiro à 03 de março de 2022, à servidora pública **Mirian Balan de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.281.173/SC, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C7F8D2C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 163/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 163/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Natasha Costa de Oliveira, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de fevereiro à 17 de fevereiro de 2022, à empregada pública **Nadia Maria Malchovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.339.905-0/PR, ocupante do emprego público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9D2BDFC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 164/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 164/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de janeiro à 29 de janeiro de 2022, ao empregado público **Paulo Ferraz da Silva**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.746.355-4/PR, ocupante do emprego público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D62DAAE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 165/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 165/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de fevereiro à 14 de fevereiro de 2022, ao servidor público **Paulo Ubiratan Vieira**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 7013470575/RS, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:77A8A788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 166/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 166/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Natasha Costa de Oliveira, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de fevereiro à 14 de fevereiro de 2022, ao servidor público **Reginaldo Dranka**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.129-0/PR, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9AE64337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 167/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 167/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Nicolas Willian Galdino, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de fevereiro à 08 de fevereiro de 2022, ao servidor público **Roberto Santos Junior**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.339.542-7/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de segurança do trabalho.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:22BCD8BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 168/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 168/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de fevereiro à 15 de fevereiro de 2022, ao servidor público **Ronaldo Antônio Moraes**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.296-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3BF45003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 169/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 169/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Natasha Costa de Oliveira, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de fevereiro à 19 de fevereiro de 2022, à servidora pública **Salete Gravi Caldas**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.459.086/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4310CA08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 170/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 170/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de fevereiro à 18 de fevereiro de 2022, ao empregado público **Samuel Sacht**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.388.993-0/PR, ocupante do emprego público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:430F6246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 170/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 170/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de fevereiro à 18 de fevereiro de 2022, ao empregado público **Samuel Sacht**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.388.993-0/PR, ocupante do emprego público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:40A5C53F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 171/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 171/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Natasha Costa de Oliveira, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de fevereiro à 16 de fevereiro de 2022, ao servidor público **Silvio Gonçalves Ribeiro**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.662.827-6/PR, ocupante do cargo público de **Operador de máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:16B8AC92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 172/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 172/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de fevereiro à 17 de fevereiro de 2022, à servidora pública **Simone Aparecida Portela Vieira Rauen**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.997.743-1/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4C94D6B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 173/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 173/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Nicolas Willian Galdino, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de fevereiro à 14 de fevereiro de 2022, à empregada pública **Suzana Lirian Liebl**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.911.607-6/PR, ocupante do emprego público de **Auxiliar administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A5F64D8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 174/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 174/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Thiago Manoel Nascimento, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de fevereiro à 14 de fevereiro de 2022, à servidora pública **Tatiana Aparecida Domingos da Silva**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.088-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B7FDAFD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 175/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 175/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Flávia Emilly Rodrigues da Silva, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de fevereiro à 11 de fevereiro de 2022, ao servidor público **William Cesar Ziembikiewicz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.308.235-0/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:796B4BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 176/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 176/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de fevereiro à 13 de fevereiro de 2022, ao servidor público **Wilson Busch**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.372.477-0/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9F406409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 180/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 180/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias para empregado público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de março à 25 de março de 2022, à empregada pública **Sandra Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 6.689.426-6/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitária de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9B85BC8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 181/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 181/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias para empregado público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de março à 04 de março de 2022, à servidora pública **Gabriela Tambosi,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 4.779.240/SC, ocupante do cargo público de **Farmacêutica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:33FBC606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 182/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 182/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede adicional de Multissérie.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional de multissérie, a contar de 14 de fevereiro de 2022, à servidora pública **Adenilza Aparecida Senn,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.745.580-9/PR e matrícula funcional 102431, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1F70748C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 183/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 183/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede adicional de Multissérie.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional de multissérie, a contar de 14 de fevereiro de 2022, à servidora pública **Andressa Fuerst Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.094.180-5/PR e matrícula funcional 104961, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B30B85A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 184/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 184/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede adicional de Multissérie.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional de multissérie, a contar de 14 de fevereiro de 2022, à servidora pública **Claudiana Lang da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.735.773/SC e matrícula funcional 105571, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F8FB3A43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 185/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 185/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede adicional de Multissérie.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional de multissérie, a contar de 14 de fevereiro de 2022, à servidora pública **Josciane Maria Zimmer Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.494.919/SC e matrícula funcional 105491, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:34A93832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 186/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 186/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede adicional de Multissérie.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional de multissérie, a contar de 14 de fevereiro de 2022, à servidora pública **Marta Bueno da Silva Machovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.541.535-0 e matrícula funcional 105861, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4ECDCE66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 187/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 187/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede adicional de Multissérie.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional de multissérie, a contar de 14 de fevereiro de 2022, à servidora pública **Silmara Aparecida do Prado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.480-0 e matrícula funcional 11712, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:628C2E85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de dispositivos de drenagem e meio fio extrusado dos projetos de pavimentação de execução direta", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.601.053/0001-20, vencedora do processo oferecendo o desconto no valor de **1,25%** sobre a tabela SINAPI PR. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 03 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:D2267810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 16/2022

PROTOCOLO: 535/2022
Objeto: Dispensa para Aquisição de 08 (oito) Pneus aro 15" 185/65R 15. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: GM AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 12.711.494/0001-00
VALOR: R$ 3.816,00 (Três mil oitocentos e dezesseis reais)

AUTORIZAÇÃO: 03/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:4EC6B860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 13/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 13/2022

PROTOCOLO: 528/2022
Objeto: Pagamento de anuidade da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná- UNIDIME. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANA – UNDIME PR
CNPJ: 81.398.588/0001-85
VALOR: R$ 1.449,00 (Mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

AUTORIZAÇÃO: 03/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:5EF83451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 001/2022

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº. 001/2022

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e dois (01/03/2022), no gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, ás oito horas (08h00min), realizou-se a cerimônia de **Transmissão do Cargo de Prefeito Municipal,** licenciando-se do cargo o Sr. Paulo Falcade de Oliveira, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.623.018-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 832.042.379-15, residente no Município de Pinhal de São Bento/Pr, por um período de vinte (20) dias, a título de licença de descanso anual sem prejuízo do subsídio, iniciando-se a partir de primeiro de março de dois mil e vinte e dois (01/03/2022)e encerrando-se em vinte de março de dois mil e vinte e dois (20/03/2022), assumindo o seu substituto legal o Vice Prefeito Municipal Sr. Aliqueu Savoldi, brasileiro, casado portador da Cédula de Identidade RG nº 2.261.156-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 435.041.329-49, residente neste Município de Pinhal de São Bento/Pr, pelo mesmo período da licença concedida, tudo em conformidade com a Autorização da Câmara Municipal de vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, formalizada através da Lei Municipal nº 868/2022 de 22/02/2022 e nos termos do art. 44, §2º da Lei Orgânica Municipal c/c art. 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores. Na oportunidade encontravam-se presentes os Vereadores, Funcionários Públicos Municipais e demais autoridades locais, que vieram prestigiar a transmissão do cargo acima referido. Nada mais havendo a tratar eu Vânia Maria Barbieri, Técnica Administrativo, deste Município, lavrei o presente termo que vai por mim assinado, pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Falcade de Oliveira, pelo Vice Prefeito Sr. Aliqueu Savoldi, pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. Paulo Sergio da Silva, autoridades, Secretários Municipais, funcionários e demais cidadãos presentes que assim desejarem.

Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 01 de março de 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA ALIQUEU SAVOLDI

PAULO SERGIO DA SILVA

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:DD7260BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 02/2022

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022
Para desenvolvimento de estágio remunerado e não obrigatório
CONVOCAÇÃO 02/2022
O Prefeito Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei, e tendo em vista a Homologação da Classificação Final, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, para Contratação de Estagiários, no Município de Pinhal de São Bento/ PR;

R E S O L V E:

1. Convocar o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no processo seletivo, Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2022 , homologado em 18 de fevereiro de 2022, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida São Roque, Centro, no Município de Pinhal de Sã Bento, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 04/03/2022 a 10/03/2022,

no horário de expediente, das 07:30h: às 11:30h e das 13:00h às 17:00h;

Nível Médio

Nome	Classificação
João Marcos Gonçalves de Neto	1º

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos acima descritos:
a) Documento de Identidade (R.G.);
b) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
d) Comprovante de residência atualizado;
e) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino,
f) Conta na Instituição Bancária: "Caixa Econômica Federal ou Sicoob".

3. O candidato convocado deverá manifestar o interesse ou não a vaga de estágio no prazo estipulado no item 1, sendo considerado desistente após este prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

Publique-se

ALIQUEU SAVOLDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0880D4BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 03/2022

EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 03/2022

O **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal n.º 849/2021, faz saber que realizará o recebimento dos documentos de inscrição referentes a concessão da ajuda de custo instituída pela acima citada Lei Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital destina-se a regulamentar os tramites concernentes à concessão de ajuda de custo para estudantes de ensino superior de graduação, cursos técnicos e cursos preparatórios, residentes no Município de Pinhal de São Bento, conforme disposto na Lei Municipal n.º 849/2021.

2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser efetuada entre os dias 04/03/2022 a 11/03/2022, das 08h às 11h, na sede da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, situada à Avenida São Roque, n.º 178, Centro, Pinhal de São Bento/PR, CEP 85727-000, apenas para os alunos que anteriormente não efetuaram a inscrição.

3. DOS VALORES REFERENTES À AJUDA DE CUSTO:

3.1 Para unidades educacionais distantes do Município Sede até 50 Km a ajuda de custo será de R$125,00 (cento e vinte reais);

3.2 Para unidades educacionais distantes do Município sede de 51 Km até o limite de 120 Km a ajuda de custo será de R$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais).

3.3 Os valores acima previstos serão distribuídos conforme a frequência escolar comprovada, nos seguintes parâmetros:

3.3.1 Para alunos que comprovarem frequência estudantil de até 3 dias semanais, farão *jus* ao percentual de 50 % (cinquenta por cento) dos valores repassados.

3.3.2 Para alunos que comprovarem frequência superior a 3 dias semanais, farão *jus* ao percentual de 100 % (cem por cento) dos valores repassados.

3.4 A ajuda de custo será concedida mensalmente, dentro do primeiro e dentro do segundo semestre do ano letivo, não sendo concedido durante o período de férias e que não haja aulas presenciais ou semipresenciais.

4. REQUISITOS

4.1 Para a inscrição no programa de Concessão de Ajuda de Custo, o estudante deverá comprovar enquadramento aos seguintes requisitos:

4.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.1.3 Comprovar ser residente no Município de Pinhal de São Bento há pelo menos um ano;

4.1.4 Se maior de 16 (dezesseis) anos, comprovar ser eleitor no Município de Pinhal de São Bento e estar em dia com as obrigações eleitorais:

4.1.5 Ser estudante de curso de ensino superior de graduação nas modalidades presencial ou semipresencial, cursos técnicos ou cursos preparatórios e estar devidamente matriculado no semestre da concessão;

4.1.6 Terão direito ao benefício todos os estudantes que desejam iniciar sua formação superior, e também profissionais já formados que queiram adquirir mais conhecimento na sua carreira;

4.1.7 Não possuir pendência, de qualquer natureza, junto ao Município de Pinhal de São Bento.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1 Devem ser anexados à ficha de inscrição, devidamente preenchida, para comprovação do preenchimento dos requisitos a que se refere o item anterior, os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada, acompanhados de cópias simples:

5.1.1 RG e CPF;

5.1.2 Comprovante de matrícula em Instituição de Ensino;

5.1.3 Comprovante de residência (caso resida em imóvel alugado, cópia do contrato de locação);

5.1.4 Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral:

5.1.5 Declaração firmada acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade.

5.1.6 Declaração de residência, conforme modelo do anexo I;

5.1.7 Declaração de veracidade, conforme modelo do anexo II;

5.1.8 Termo de compromisso, conforme modelo do anexo III.

5.2 O comprovante de quitação eleitoral constante no item 5.1.4 poderá ser expedido através do link: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

5.3 Além destes documentos, o beneficiário deverá apresentar trimestralmente o atestado de frequência às aulas, comprovando frequência mínima de 75%, expedido pela instituição educacional ao qual o aluno esteja vinculado.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Como forma de contrapartida, os estudantes beneficiados com a ajuda de custo poderão ser convocados pelo Poder Público Municipal para prestar até 25 (vinte e cinco) horas de serviço voluntário por ano, em datas, locais e condições a serem definidos por Decreto.

6.1.1 O aluno convocado que deixar de prestar o serviço voluntário previsto neste artigo, será considerado como inadimplente, ficando impossibilitado de receber nova ajuda de custo nos termos desta lei.

6.2 O estudante perderá o direito de ter acesso ao recebimento do benefício se ficar comprovado, a qualquer tempo, a existência de informações falsas prestadas pelo mesmo ou deixar de comprovar a realização do serviço voluntário descrito no item 6.1.

6.3 O valor da ajuda de custo será repassado aos estudantes matriculados, na proporção preferencial definida no item 3 para custeio especificamente com transporte, de acordo com a distância de sua Instituição de Ensino e a frequência semanal de seu curso, que tiverem suas inscrições deferidas pela Comissão de Avaliação, designada através da Portaria n.º 2663/2021.

6.4 O pagamento da ajuda de custo será efetuado via transferência bancária mensalmente diretamente na conta do estudante beneficiado como a ajuda de custo, na proporção estipulada no item 3, até o décimo dia útil de cada mês.

6.5 O valor da ajuda de custo estabelecido no item 3 repassado mensalmente aos estudantes matriculados, não será inferior a proporção de 50% (cinquenta) por cento da mensalidade despendida especificamente com transporte, de acordo com a distância da Instituição de Ensino e a frequência semanal no curso, conforme verificado pela Comissão de Avaliação.

6.6 A interrupção do curso deverá ser comunicada imediatamente pelo beneficiário ou por seu representante legal, sob pena de devolução do montante recebido indevidamente.

6.7 A constatação de que o estudante está a receber e/ou recebeu valor, sem, contudo, estar frequentando as aulas ensejará a suspensão da concessão da ajuda de custo, podendo, portanto, o estudante ser notificado a devolver o valor recebido indevidamente.

6.8 A Homologação das inscrições e publicação do resultado ocorrerá em 15/03/2022.

Pinhal de São Bento/PR, 03 de março de 2022.

ALIQUEU SAVOLDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:13CB376C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que na publicação da data de 28/02/2022, edição 2465 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

Onde se lê:
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/03/2022 a contar a partir de 02/03/2022, conforme Pregão nº 3/2021 e Contrato original nº 14/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 25/02/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Leia-se:
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/04/2022 a contar a partir de 02/03/2022, conforme Pregão nº 3/2021 e Contrato original nº 14/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 25/02/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Pinhal de São Bento - PR, em 03/03/2022

ALIQUEU SAVOLDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:481608BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2019
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: CMM Assessoria e Projetos Ltda
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 30.000,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/03/2023 a contar a partir de 03/03/2022, conforme Pregão nº 1/2019 e Contrato original nº 3/2019.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 03/03/2022

ALIQUEU SAVOLDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:5A01234A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº7 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de uniforme escolar, conforme processo de Pregão nº 2/2022.

CONTRATADO: PONTO COM BRINDES LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 17.804,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Quatro Reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4840	05.002.12.361.1201.2025	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
4960	05.002.12.365.1202.2029	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
4970	05.002.12.365.1202.2030	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 03/03/2022.

ALIQUEU SAVOLDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:125BD3E6

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 42/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 03/03/2022 (Saída 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Patrícia dos Santos e acompanhante para consulta no Hospital Universitário do Oeste do Paraná/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário do Oeste do Paraná/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 03 de Março de 2022

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C2C971C5

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 43/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 04/03/2022 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Terezinha Conceição Berno para consulta no Ceonc de Cascavel/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc de Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 04 de Março de 2022.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:ED705582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 022/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Valdeci Ferreira Costa, portador do RG n.º 4.954.XXX-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 778.769.XXX-53, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Comunicação Social e Cerimonial – CC-01, através da Portaria N° 035/2021 de 04 de janeiro de 2021 e publicada em 05 de janeiro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2172.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de março de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:EC3BD2A9

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 023/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Cleiton da rosa moreira, portador do RG n.º 13.972.XXX-3 e inscrito no CPF sob n.º 108.353.XXX-98, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1, através da Portaria N° 014/2021 de 04 de janeiro de 2021 e publicada em 05 de janeiro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2172.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de março de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:F0136EEC

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 024/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Valdeci Ferreira Costa, portador do RG n.º 4.954.XXX-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 778.769.XXX-53, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP -1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de março de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:37D1D7B9

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 025/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cleiton da rosa moreira, portador do RG n.º 13.972.XXX-3 e inscrito no CPF sob n.º 108.353.XXX-98, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Comunicação Social e Cerimonial – CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de março de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:F19D7B69

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 171/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Concede Aposentaria Voluntária por Idade, nos termos do artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 003/2022, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme Parecer Consultivo nº 004/2022-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, protocolado dia 26/01/2022 resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora municipal **AIDA DE ANDRADE SANTOS**, portadora do CI/RG nº 3.397.XXX-4, inscrita no CPF nº 405.212.XXX-00, matricula funcional nº 646881, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Operacional Escolar, no valor bruto mensal de R$ 904,08 (novecentos e quatro reais e oito centavos), nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 13, da Lei Municipal nº 862/2006, com seus efeitos a partir de **1º de fevereiro de 2022.**
Art. 2º Para efeito de recebimento de aposentadoria, por força do § 3º, do art. 39, c/c art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988 e art. 13, § único da Lei Municipal nº 862/2006, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.
Art. 3º Fica estabelecido como **provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)**, e a garantia de que a mesma não perceberá menos que o salário mínimo fixado em Lei, nacionalmente unificado, conforme preconiza o § 3º, do art. 39 c/c art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988 e art. 13, § único da Lei Municipal nº 862/2006, portanto, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.
Art. 4º De acordo com o artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria voluntária por idade concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e nem a paridade, ou seja, o servidor terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real da moeda.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Piraquara, 31 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:E0782073

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV.
CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Presidente Kennedy, 2999, salas 08 e 09, Água Verde, CEP: 80610-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.810.869/0001-71, neste ato representado por seu sócio, **Sr. Fernando Traleski,** residente e domiciliado em Curitiba-PR, CPF nº 015.713.769-41.
Objeto: Elaboração do cálculo atuarial para exercício de 2022, constando avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município de PIRAQUARA, considerando o que consta na Lei 9.796/99, que regulamenta a Compensação Financeira, a Portaria 7.796/2000, que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os enquadramentos da Lei 9.717/98, e da Portaria 4.992/99, Portaria 402/2008, Portaria 403/2008, as Emendas Constitucionais nº 20, 41 e 47, e 103/2019, Lei 10.887/2004, e a Lei Municipal de PIRAQUARA.
Valor global: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Fonte: 1001
Dotação Orçamentária:
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00.00
Serviços Técnicos Profissionais: 3.3.90.39.05.00
Vigência: 04/03/2022 a 03/03/2023

Piraquara, 03 de março de 2022.

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:F3469398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2022 CMAS

SÚMULA: Aprova a reprogramação dos recursos financeiros provenientes de superávit.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.179/2012 e conforme deliberado em Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a reprogramação 2022 dos recursos financeiros provenientes de superávit.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 03 de março de 2022.

RAFAEL PEREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:045CD359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.957/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Hernani Yoshio Hatori**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Licenciamento e Fiscalização–CC3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:26325586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.958/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora **Fernanda Daher Sabatin Machado**, do cargo comissionado de Diretor de Vigilância em Saúde–CC4, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4D88549E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.959/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor **Lairton Ferreira de Santana**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão Administrativa–CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Fica nomeado o servidor **Lairton Ferreira de Santana,** no cargo comissionado de Diretor de Gestão Estratégica e Participativa–CC4, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D20A8EA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 110/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°093/2022 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
78	EDNA LOPES DA SILVA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:6E44E386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 111/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	NOTA
79	RUTHE DELGADO DA SILVA	50,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 08/03/2022, às 15h00min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:8B11499A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2022

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV e 154 do Decreto Municipal nº 6636/2018, e tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 03 de março de 2022, o prazo para a comissão, instituída através da Portaria 148/2021 de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2275, de 01 de junho de 2021, prorrogada pela Portaria nº 160/2021, de 26 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n º 2337, de 27 de agosto de 2021, prorrogada pela Portaria nº 166/2021 de 07 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2406 de 08 de dezembro de 2021, para concluir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2021-O.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 3 de março de 2022.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Município
Decreto Nº 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4B6219E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.717/2022

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 17 de março de 2022**, às 09h. O Edital e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 03 de março de 2022.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3F8C4669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 18/18 - PROCESSO: 14.059/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Licitação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o *credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município*. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR** a Instituição Financeira **BANCO DO BRASIL S.A**, CNPJ 00.000.000/0001-91 por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto sua solicitação para credenciamento foi **APROVADA.** Salientamos que o processo encontra-se disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 3 de março de 2022.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A76A5EC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/18

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 76.105.675/0001-67. **CONTRATADO**: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.820.448/0054-48;**DO OBJETO**: Constitui objeto deste aditivo

contratual a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar através do concentrador de oxigênio, para atender a demanda dos munícipes de Piraquara - PR.**DA VIGÊNCIA**: 12 meses iniciando-se em 24 de Março de 2022 e findando em 24 de Março de 2023. **CONTRATO Nº. 030/2018, Processo Administrativo 25847/2017, Pregão Presencial 006/2018.**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4DB40638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.961/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença para tratar de pessoa doente na família, no período compreendido entre **23/02/2022 a 24/03/2022** a servidora **LUISA DENISE PORTES DE LIMA DA CRUZ**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO,** matricula funcional nº **99203-3,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:E4C41BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.962/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença para tratar de pessoa doente na família, no período compreendido entre **16/02/2022 a 07/03/2022** a servidora **IVETE CELESTINO DOS SANTOS E SOUZA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO,** matricula funcional nº **99712-9,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:BB6C6591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.963/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença a adotante no período compreendido entre **23/02/2022 à 23/05/2022** à servidora **ELIETE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matrícula funcional nº **40096-1 e 51357-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 88, da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:9C2DB1C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.964/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 249/2017 e com homologação através do Edital nº 017/2018, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Nome	Admissão
CLARISNOR PRUDENTE DOS SANTOS	03/03/2022
TALITA SALES RAMOS	03/03/2022
SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	03/03/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 03/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A6787CE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 112/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 091/2022, SENDO CONSIDERADOS:
ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
07	LEONI VEIGA DE LIMA PEREIRA	AUSENTE

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
16	MARCOS ANTONIO PEREIRA	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:2EF7991B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 113/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 07 de março de 2022 às 14h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
08	LOREN CONCEIÇÃO DE BARROS	08/07/1981	3

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:EB397BB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.823/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 10.506/2020, que designou a servidora Deise Daiane da Silva Rocha, matrícula nº 829531, para exercer a função de Secretária Escolar na Escola Municipal Izaak Victor Pereira.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 04/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4C40A8B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 50.261/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 50.261/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022,** que tem por objeto *a aquisição de Camisas Gandola para os servidores do Departamento de Segurança Patrimonial da Prefeitura Municipal de Piraquara,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI**, com sede na Rua Alcides Munhoz Neto, nº 206, Guatupê, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.683.271/0001-08, vencedora do **item 01** pelo valor total de **R$ 14.970,00** (quatorze mil novecentos e setenta reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 14.970,00** (quatorze mil novecentos e setenta reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DF1C7400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 34.132/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 34.132/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022,** que tem por objeto *a aquisição de Medicamentos Manipulados,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **FARMACIA DE MANIPULAÇAO IDEAL FORMULAS LTDA**, com sede na Rua Príncipe Humberto, nº 140, Vl. Campestre, São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.522.343/0001-77, vencedora dos **itens 01, 02, 04, 05 e 06** pelo valor total de **R$ 34.310,00** (trinta e quatro mil trezentos e dez reais); **JCK FARMACIA DE MANIPULAÇAO EIRELI**, com sede na Est. Jacarepaguá, nº 07655, Loja 119, Sala 506 e 507, Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.114.864/0001-11, vencedora do **item 03** pelo valor total de **R$ 3.563,00** (três mil quinhentos e sessenta e três reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 37.873,00** (trinta e sete mil oitocentos e setenta e três reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:28F34286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 33.272/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 33.272/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021,** que tem por objeto *a aquisição de Curativos Especiais,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **INTEGRA SOLUÇOES MEDICAS,** com sede na Rua Frei Teófilo, nº 293, Capão Raso, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos **itens 03, 04 e 05** pelo valor total de **R$ 19.620,00** (dezenove mil seiscentos e vinte reais); **KORAL PRODUTOS MEDICOS CORRELATOS E DESCARTAVEIS LTDA,** com sede na Av. Epitácio Pessoa, nº 351, Rocha Sobrinho, Mesquita/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.005.077/0001-80, vencedora do **item 14** pelo valor total de **R$ 28.728,00** (vinte e oito mil setecentos e vinte e oito reais); **MARCELO APARECIDO URBANO,** com sede na Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524, Carioca, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.934.545/0001-50, vencedora dos **itens 06, 13 e 15** pelo valor total de **R$ 48.860,00** (quarenta e oito mil oitocentos e sessenta reais); **PRIMAZIA MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI,** com sede na Rua Manoel Alberti, nº 315, Osasco, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.437.236/0001-22, vencedora dos **itens 02, 07, 08, 09, 10, 11 e 16** pelo valor total de **R$ 108.075,00** (cento e oito mil e setenta e cinco reais); **TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPORTAÇAO LTDA,** com sede na Rua Júlio Eduardo Gineste, nº 445, Santa Quitéria, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.066.602/0001-06, vencedora do **item 01** pelo valor total de **R$ 2.000,00** (dois mil reais); **VUELO PHARMA LTDA,** com sede na Rua Carlos Muller, nº 315, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.159.536/0001-05, vencedora do **item 12** pelo valor total de **R$ 12.770,00** (doze mil setecentos e setenta reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 220.053,00** (duzentos e vinte mil e cinquenta e três reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FAACD9CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 114/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas, Enfermeiro 40 horas e Motorista 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 003/2021-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 101/2022, SENDO CONSIDERADO:

ENFERMEIRO 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
11	NEDJA ANDRADE TORRES	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:328882BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 115/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS, ENFERMEIRO 40 HORAS E MOTORISTA 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°001/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 003/2021-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 10 de março de 2022 às 10h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 003/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

ENFERMEIRO 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
12	PATRICIA MARIANO DO NASCIMENTO MARINS	09/12/1980	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:8BB4F946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 920891/2021 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA , PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 16 de Março de 2022,

tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 03/03/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:CBA71E67

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE ADITIVO N. 02 CONTRATO 138/2021

Termo de Aditivo n. 02
CONTRATO 138/2021

Termo de Aditivo do Contrato 138/2021 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa MESSIAS BERNARDO TRANSPORTES**,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **----------** MESSIAS BERNARDO TRANSPORTES, inscrita no CNPJ23.97.129/0001-83**,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 138/2021, referente à licitação 41/2021, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: fica substituído o Veículo da Linha 93, item 1 "LINHA: 93- Borboleta Anjo da Guarda/Pitanga/Dom Pedro I/Dorigan/IF/CEEP/UCP, PERIODO: Manhã e Tarde e Noite, Veículo com capacidade mínima de 9 passageiros. KILOMETRAGEM DIÁRIO: 110,08 KM DIA", Cláusula Segunda § 2º do Contrato, conforme oficio 302/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** em conformidade com artigo 65, inciso II da Lei federal 8666/93. Conforme segue:
Retira-se veículo:

LINHA	TIPO	MARCA	ANO/PLACA	CHASSIS
93	MISTO CAMIONETA	VW/KOMBI	AWB-0I17	9BWMF7X8DP011348

Inclui-se veículo

LINHA	TIPO	MARCA	ANO/PLACA	CHASSIS
93	MICRO ONIBUS	RENAULT MASTER	2012/AUP0D51	93YCDDUH6CJ972600

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor original do contrato ficara alterado conforme abaixo, segundo o disposto no artigo 65, inciso II alineia D da Lei 8666/93, e ofício 260/2021, Secretaria Municipal de Educação.

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
LINHA: 93- Borboleta Anjo da Guarda/Pitanga/Dom Pedro I/Dorigon/IF/CEEP/UCP, PERIODO: Manhã e Tarde e Noite, Veículo com capacidade mínima de 9 passageiros. KILOMETRAGEM DIÁRIO: 110,08 KM DIA.	KM	22.016	5,50	121.088,00

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 11/02/2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

MESSIAS BERNARDO
Messias Bernardo Transportes

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:195C3F25

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 1 /2022 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Pitanga, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem possa interessar, que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 04 de Abril, às 9hr30min, no Plenário da Câmara Municipal, localizado no centro administrativo 28 de janeiro, Municipio de Pitanga – Paraná.

1. Objeto

- Atualização da Contribuição para o custeio de serviços de iluminação Pública - COSIP.

- A inclusão de todo território do Municipio de Pitanga incidência da COSIP

2. Encaminhamento de sugestões e comentários

As sugestões e comentários devem ser encaminhados, por escrito, até dia 31 de março de 2022, à Secretaria de Gestão Pública, pelo endereço eletrônico administracao@pitanga.pr.gov.br.

Os participantes da audiência pública podem encaminhar as suas sugestões e comentários acompanhados de argumentos e fundamentações, sendo mais bem aproveitados se:

•Indicarem o dispositivo específico a que se referem;

•Forem claros e objetos, sem prejuízos da lógica de raciocínio;

•Forem apresentadas sugestões de alternativas a serem consideradas.

As sugestões e comentários que não estejam acompanhados de seus fundamentos ou que claramente não tiverem relação com o objeto proposto não serão considerados nesta audiência.

A Minuta está disponível para os interessados no site do Municipio de Pitanga na rede mundial de computadores (www.pitanga.pr.gov.br).

Assim, fica toda a população convidada para que, querendo, participem.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de Março de 2022

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D4A7FD87

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DESPACHO

Secretaria de Gestão Pública:

Com base nas informações trazidas pelo memorando nº 04 de 10 de janeiro de 2022, da Assessoria de Planejamento e Central de Projetos, determino imediatamente a abertura de Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no referido memorando.

Pitanga, 25 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E159D7A2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 155, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

Instaura sindicância e designa comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº 04/2022 DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CENTRAL DE PROJETOS;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a Instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados através do memorando supra citado, a fim de verificar eventual ocorrência de infração disciplinar por parte das servidoras C. C. de C., matrícula 53004 e servidora T. P .H., matricula nº 52824 tipificada no artigos 225, I, IX, XII e 226, IV, XV da Lei Municipal n° 784/96.

Art. 2º Para a realização dos trabalhos ficam designados os seguintes servidores efetivos:

Presidente: Rafael Orlando Gomes de Oliveira – Procurador – Matrícula 53124;
Membros: Jean Marcel Grande Huber – Auxiliar Administrativo - Matrícula 52969;
Jorge Paulo Paulino Santos – Auxiliar Administrativo - Matrícula – 51287.

Art. 3º A sindicância deverá estar concluída no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias prorrogáveis com as respectivas justificativas em caso de força maior, devendo ser apresentado o respectivo relatório, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:08088BAB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 124, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

Substitui membros do Conselho Municipal de Saúde de Pitanga

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Substituir os membros abaixo relacionados, do Conselho Municipal de Saúde, constituído através do Decreto nº 36, de 11 de março de 2020.

REPRESENTANTE DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO:

Membro Titular: Eduardo Magrin Barros por Andreia Kovaliu,
Membro Suplente: Andreia Kovaliu por Fátima Viviane Torres Loche.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 11, de 14 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BF390272

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA AS ESCOLAS E CMEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 17 de Março de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 03/03/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:757D347F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 10h31min, do dia 17 de Março de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 03/03/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:069BFDA6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 02 de Março de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
AMAURY PISSAIA	299.642.379-87	7771/00052/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação: 02/03/2022
Data de desafixação: 17/03/2022

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2BD63489

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE ADITIVO N. 01 CONTRATO 268/2021

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº. 268/2021

Termo Aditivo ao Contrato nº. 268/2021, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa CONSTRUTORA KALUZ – EIRELI - EPP**,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **CONSTRUTORA KALUZ – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.114.891/0001-79, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 268/2021, referente à licitação nº. 10/2021, na modalidade Tomada de Preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LINHA CANTÚ, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO COMPLEMENTAR, MEMORIAL DESCRITIVO E ART., EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme o disposto a seguir:
Considerando os documentos fls. 255/265, memorandos, planilha de serviços, e justificativa técnica juntado no presente procedimento, fica alterado o contrato conforme abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Valor original do contrato R$ 33.635,73 (trinta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), considerando o aditivo de valor de R$ 5.980,76 (cinco mil novecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), o valor total será o total de R$ 39.656,09 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), 17,76 % (dezessete, setenta e seis por cento), conforme artigo 65, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 22 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
CONSTRUTORA KALUZ – EIRELI - EPP

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:877B5CB2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE ADITIVO N. 01 CONTRATO 253/2021

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº. 253/2021

Termo Aditivo ao Contrato nº. 253/2021, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa CONSTRUTORA KALUZ – EIRELI - EPP, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **CONSTRUTORA KALUZ – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.114.891/0001-79, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 253/2021, referente à licitação nº. 07/2021, na modalidade Tomada de Preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LINHA CANTÚ, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO COMPLEMENTAR, MEMORIAL DESCRITIVO E ART., EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme o disposto a seguir:
Considerando os documentos fls. 293/298, memorando 22/2022, planilha de serviços, e justificativa técnica juntado no presente procedimento, fica alterado o contrato conforme abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Valor original do contrato R$ 73.530,56 (setenta e três mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), considerando o aditivo de valor de R$ 11.176,67 (onze mil cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), o valor total será o total de R$ 84.707,23 (oitenta e quatro mil setecentos e sete reais e vinte e três centavos), 15,20 % (quinze, vinte por cento), conforme artigo 65, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 22 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
CONSTRUTORA KALUZ – EIRELI - EPP

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:1AB51F51

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDALHAS, TROFÉUS E PLACAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 18 de Março de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 03/03/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:67B96D5C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 27/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, LINHAS 02, 30, 31, 47, 78, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 21 de Março de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 03/03/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:2F764E67

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO ADITIVO CONTRATO 07/2016 - ZAQUEU LOPES

TERMO ADITIVO Nº 05
CONTRATO Nº 07/2016

Termo Aditivo ao Contrato nº. 07/2016, de prazo, celebrado entre o Município de Pitanga e o Sr. Zaquel Lopes e Marisa Moreira Lopes, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, o Sr. **ZAQUEU LOPES** e **MARISA MOREIRA LOPES**, já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 06, ao Contrato nº 07/2016, referente a dispensa de licitação nº 04/2016 para Locação de imóvel, Locação de Imóvel localizado na Rua João Gonçalves Padilha nº 410, medindo 352m², para Funcionamento da VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PITANGA – PR, conforme convênio 01/2016, Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência qual vencimento é 03/02/2022, fica aditivado por período de 12 meses, iniciando-se em **04/02/2022** e encerrando-se em **03/02/2023**, tendo em vista a continuidade da utilidade pública.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal da locação atual de R$7.407,59, fica reajustado de acordo com índice IPCA – Índice de preços ao Consumidor Amplo sendo 10,38%, Acumulado nos últimos 12 meses, passando o valor para R$**8.176,50** (oito mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos) mensais, conforme previsão cláusula quarta parágrafos terceiro e quarto do contrato, sendo em comum acordo o índice alterado para o IPCA.
CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2022.

Originalmente Assinado

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA,
Prefeito Municipal

ZAQUEU LOPES,
Proprietario Locador

MARISA MOREIRA LOPES
Proprietária Locadora

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:7EF97A19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2022

DATA: 03 de Março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Marcos Roberto dos Santos**, portador da CI/RG nº 8.728.501-4 SSP/PR e do CPF nº 044.677.469-35, Matrícula nº 1175-4/1, ocupante do cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 08 de Março de 2022 e retorno no dia 09 de Março de 2022, com a finalidade de participar de **Capacitação da Rede SINE/PR 2022**, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 598/2022, de 02/03/2022.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,5 diárias (uma diária e meia), calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de Março de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3F98DF3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2022

DATA: 03 de Março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Gustavo Felipe da Silva**, Matrícula nº 1032-4/1, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Informática, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 08 de Março de 2022 e retorno no dia 09 de Março de 2022, com a finalidade de participar do curso de capacitação para atuação no **Posto Avançado da Rede SINE/PR (Qualificação dos Agentes Públicos – Rede SINE Estadual)**, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 595/2022, de 02/03/2022.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente à 1,5 diárias (uma diária e meia), calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de Março de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1F76466F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2022 de 03/01/2021, no uso de suas atribuições legais, tendo em

vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 02/2022, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) empresa/pessoa física abaixo relacionada(s):

EMPRESA	CNPJ	PROTOCOLO
CLÍNICA REABILITAR ARAPONGAS EIRELI	36.770.213/0001-40	169/2022

Pitangueiras - PR, 03/03/2022

CAROLINE GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:304BD46D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2645 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Lei nº 2645 de 03 de Março de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à permuta, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal 2.333/2018, dos imóveis que especifica, e dá outra providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1° Fica desafetado, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município, disponível para alienação, os imóveis, Lote urbano nº 02 da Quadra nº 88, de matrícula 32.696, Lote urbano nº 04 da Quadra nº 88, de matrícula 32.698, Lote urbano nº 03 da Quadra nº 91, de matrícula 32.712, Lote urbano nº 04 da Quadra nº 91, de matrícula 32.713, Lote urbano nº 07 da Quadra nº 91, de matrícula 36.910 e Lote urbano nº 08 da Quadra nº 91, de matrícula 36.919, da Planta Geral da Cidade de Planalto, devidamente registrados no Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Capanema - PR.
Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a permuta de imóveis entre o MUNICÍPIO DE PLANALTO e a Empresa COPINI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 10.842.044/0001-12, com sede na Rua 04, n° 1.202, Área Industrial, Planalto-PR.

Art. 3° Constitui imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Planalto, para fins de permuta de que trata esta Lei:

I - O Lote urbano nº 02 da Quadra nº 88, de matrícula 32.696, com área de 904,43m², registrado no livro do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Capanema - PR.
I I - O Lote urbano nº 04 da Quadra nº 88, de matrícula 32.698, com área de 811,80m², registrado no livro do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Capanema - PR.
I I I - O Lote urbano nº 03 da Quadra nº 91, de matrícula 32.712, com área de 958,67m², registrado no livro do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Capanema - PR.
I V - O Lote urbano nº 04 da Quadra nº 91, de matrícula 32.713, com área de 823,47m², registrado no livro do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Capanema - PR.
V - O Lote urbano nº 07 da Quadra nº 91, de matrícula 36.910, com área de 1.361,96m², registrado no livro do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Capanema - PR.
VI - O Lote urbano nº 08 da Quadra nº 91, de matrícula 36.919, com área de 7.726,25m², registrado no livro do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Capanema - PR.
§1° O valor de avaliação do imóvel descrito no inciso I deste artigo é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme Parecer de Avaliação.
§2° O valor de avaliação do imóvel descrito no inciso II deste artigo é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Parecer de Avaliação.
§3° O valor de avaliação do imóvel descrito no inciso III deste artigo é de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), conforme Parecer de Avaliação.
§4° O valor de avaliação do imóvel descrito no inciso IV deste artigo é de : R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Parecer de Avaliação.
§5° O valor de avaliação do imóvel descrito no inciso V deste artigo é de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), conforme Parecer de Avaliação.
§6° O valor de avaliação do imóvel descrito no inciso VI deste artigo é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Parecer de Avaliação do setor de Tributação deste Município.
Art. 4° Constitui imóvel de propriedade da Empresa COPINI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para fins de permuta de que trata esta Lei:

I - O lote urbano nº 10 da quadra nº 15, de matrícula 7.834, com área de 600,00m², registrado no livro do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Capanema -PR.
I I - O lote urbano nº 11 da quadra nº 15, de matrícula 7.835, com área de 600,00m², registrado no livro do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Capanema -PR.
§1° O valor de avaliação do imóvel descrito no inciso I deste artigo é de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme Parecer de Avaliação.
§2° O valor de avaliação do imóvel descrito no inciso II deste artigo é de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme Parecer de Avaliação.

Art. 5° A permuta, objeto desta lei, ora autorizada, consistirá na troca pura e simples, livre de ônus, entre os imóveis de propriedade do Município, relacionados no art. 3º desta Lei, e os imóveis de propriedade da Empresa COPINI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, relacionados no art. 4º desta Lei.
Art. 6° A permuta celebrada de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal 2.333/2018, sem qualquer pagamento, recebimento de torna, valor compensatório ou ônus, em virtude do interesse das partes na referida permuta.
Art. 7° Os permutastes ficam obrigados em entregar a escritura pública dos imóveis descritos nesta Lei, livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, em virtude do interesse público envolvido.
Art. 8° Com base na alínea "b", do inciso I do art. 102, daLei Orgânicado Município de Planalto e nos termos do Art. 10 da Lei Municipal 2.233/2018, fica o Poder Executivo dispensado da realização de certame licitatório para efetivar a permuta, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado.
Art. 9° A permuta de que trata esta Lei se dará em razão do interesse público, de conveniência administrativa, pelo interesse do Município nos terrenos de propriedade da Empresa COPINI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, e pelo interesse da empresa nos terrenos de propriedade do Município para ampliação da mesma.
Art. 10. Fica ainda a Empresa COPINI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pela formalização desta permuta, obrigada a cumprir os itens descritos no Art. 33 da Lei Municipal 2.333/2018.
Art. 11. Fica revogada a Lei Municipal n° 2507/2020.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA PARA PERMUTA DE IMOVEIS - INTERESSE PÚBLICO

A permuta de que trata esta Lei se dará em razão do interesse público, de conveniência administrativa, sendo que o Município tem interesse nos terrenos da Empresa COPINI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E

EXPORTAÇÃO LTDA por estes estarem localizados em local estratégico para este Município, próximo do Centro de Múltiplo Uso, do Complexo Esportivo, do Centro de Convivência cedido ao Clube Raio de Luz e de outros terrenos de propriedade deste Município, locais estes, onde normalmente acontecem as feiras e eventos oficiais do Município, além disso, as características apresentadas pelos imóveis, sendo totalmente planos e sem benfeitorias, favorecem para a utilização pelo Município, sendo de valor imensurável, ante os princípios de conveniência e oportunidade, consubstanciados no interesse mútuo em realização da permuta, onde o preço de cada imóvel poderá sofrer alteração de mercado tanto para mais quanto para menos, conforme os princípios da oferta e procura, devendo ser levado em conta, também, os custos administrativos para a desapropriação de referido bem, haja vista a diferença ínfima de avaliação mercadológica dos mesmos.
Por outro lado, a Empresa COPINI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA tem interesse nos imóveis de propriedade do Município de Planalto, pois estes serviriam para o funcionamento e ampliação da empresa, sendo que os terrenos, Lote urbano nº 02 da Quadra nº 88, de matrícula 32.696, Lote urbano nº 04 da Quadra nº 88, de matrícula 32.698, Lote urbano nº 03 da Quadra nº 91, de matrícula 32.712, Lote urbano nº 04 da Quadra nº 91, de matrícula 32.713, Lote urbano nº 07 da Quadra nº 91 já foram concedidos para a referida Empresa através da Lei Municipal n° 2507/2020, e já abrigam grande parte da Empresa com construção de benfeitorias, portanto não agregam grande valor ao patrimônio público, além disso, o terreno Lote urbano nº 08 da Quadra nº 91, de matrícula 36.919 servirá para a ampliação da empresa, com instalação de um novo barracão com investimento de aproximadamente R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), tendo a intenção de gerar no mínimo 15 (quinze) novos empregos ao longo de 02 (dois) anos, desta maneira, o Município estará se utilizando dos termos da Lei Municipal 2333/2018 para viabilizar o crescimento de uma Empresa já instalada e consolidada em nosso Município, tendo um notório ganho financeiro e social, já que a empresa gerará empregos e rendas, além do Município se beneficiar com a posse dos terrenos já citados no parágrafo anterior.
O Princípio indispensável para a alienação de um bem um imóvel público através da "permuta" é o da finalidade, ou seja, o interesse público, sendo neste objetivo, certo e infestável de qualquer ato administrativo, sendo incontroverso no caso em tela, ou seja, resta público e notório, a utilidade desta permuta, em benefício dos serviços públicos e ainda do ganho financeiro e social do Município com a ampliação de empresa.
Cabe ressaltar ainda, que a intenção da referida permuta, foi discutida e aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento, em reunião no dia 10 de Dezembro de 2021, conforme ata em anexo.

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F5C9AA09

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2646 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Lei nº 2646 de 03 de Março de 2022.

Altera a Lei Municipal 2634 de 10 de Fevereiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o §2° do Art. 1° da Lei Municipal 2634 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º*[...]*
§ 2º *O Vale Alimentação será disponibilizado mensalmente pela Administração Pública através de cartão alimentação ou meio equivalente, sendo possível o pagamento em folha mensal enquanto não existir empresa contratada para o serviço ou em ocasiões excepcionais."*

Art. 2º Fica inserido o §3° ao Art. 4° da Lei Municipal 2634 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º[...]
§ 3º Será realizado o desconto de 5% do valor do vale alimentação por dia útil em que o servidor estiver recebendo diária paga pelo Executivo Municipal."
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:152AF812

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2647 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Lei nº 2647 de 03 de Março de 2022.

Altera a Lei Municipal 2635 de 10 de Fevereiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o §2° do Art. 1° da Lei Municipal 2635 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º*[...]*
§ 2º *O Auxilio Alimentação será disponibilizado mensalmente pelo Poder Legislativo através de cartão alimentação ou meio equivalente, sendo possível o pagamento em folha mensal enquanto não existir empresa contratada para o serviço ou em ocasiões excepcionais."*

Art. 2º Fica inserido o §3° ao Art. 4° da Lei Municipal 2635 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º*[...]*
§ 3º *Será realizado o desconto de 5% do valor do auxilio alimentação por dia útil em que o servidor estiver recebendo diária paga pelo Legislativo Municipal."*
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:17B0F9FF

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 054/2022

PORTARIA Nº 054 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Alteração do Art. 2º da Portaria 51 de 02 de Fevereiro de 2021, que trata da vinculação da servidora GRACIELLI STEGARIBE ao regime de Gratificação por Dedicação Exclusiva.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Alterar o Art. 2º da Portaria 43 de 20 de Janeiro de 2021, passando a vigorar nova redação:*
Art. 2º. *Por força da vinculação ao regime especial previsto na Legislação Municipal, concede-se ao Servidor Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no importe de **40%** (quarenta por cento) sobre os vencimentos.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios retroativos a 01 de Março de 2022.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:3DDC0109

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5415 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 5415 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no que dispõe o art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando o falecimento do Senhor **ANTONIO PÉRICO**;
Considerando os trabalhos dedicados pelo Ex-Vereador, Sr. **ANTONIO PÉRICO** ao Município de Planalto, no decorrer de sua vida como cidadão e como Vereador de 2005 à 2016;
Considerando, que é dever do Poder Público de Planalto render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e a sua dedicação, contribuíram para o bem estar de toda a sociedade e para o desenvolvimento do Município;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Planalto – PR, em virtude do falecimento do Ex Vereador Senhor **ANTONIO PÉRICO**, ocorrido na data de 03 de Março de 2022.
Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão a meio mastro.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto – PR, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:06D6854E

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 055/2022

PORTARIA Nº 055 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Alteração do Art. 2º da Portaria 43 de 20 de Janeiro de 2021, que trata da vinculação da servidora GRACIELA APARECIDA BIAZUS ao regime de Gratificação por Dedicação Exclusiva.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Alterar o Art. 2º da Portaria 43 de 20 de Janeiro de 2021, passando a vigorar nova redação:*
Art. 2º. *Por força da vinculação ao regime especial previsto na Legislação Municipal, concede-se ao Servidor Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no importe de **40%** (quarenta por cento) sobre os vencimentos.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios retroativos a 01 de Março de 2022.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:31026706

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019, CONFORME INEXIGIBILIDADE 02/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, Órgão Público, com sede em Planalto, no Estado do Paraná, à Avenida Rio Grande do Sul, 1583 – Praça São Francisco de Assis, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.114.121/0001-51, neste ato devidamente representada por seu presidente o Sr. **MAURI KRIELOW**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Av. das Perobas, Distrito de Valério, município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade sob RG nº 4.687.261-4 SSP-PR e CPF nº 708.807.359-53, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e; de outro lado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, sala 02, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 05/2019, cujo objeto consiste na **CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DA CONTRATADA à CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, compreendido no período de 08/03/2022 à 07/03/2023, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia que corresponde o valor de **R$ 8.100,00** (oito mil e cem reais), sendo o pagamento realizado em parcela única até 30 (trinta) dias após a assinatura do Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Planalto PR, 28 de Fevereiro de 2022.

MAURI KRIELOW CARLITO MELLO DE LIZ
Câmara Municipal Liz Serviços Online LTDA.

Testemunhas

Jacson Marcelo Spies Biondo
CPF 037.673.159-12

Anerson Tonin
CPF 042.703.909-64

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:2F29F271

CONTABILIDADE
LEI 2648

LEI Nº 2648
Data: 03 de Março de 2022.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057– Apoio aos Produtores Rurais
02581 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01097 - 02 – Veículos SIT 51225.....R$ 115.000,00(exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1097	R$ 115.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Três dias do mês de Março de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:2739DDD7

CONTABILIDADE
DECRETO 5416

DECRETO Nº 5416
Data: 03 de Março de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2648 de 03 de Março de 2022, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057– Apoio aos Produtores Rurais
02581 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01097 - 02 – Veículos SIT 51225.....R$ 115.000,00(exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1097	R$ 115.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as contas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Três dias do mês de Março de 2022.

LUIZ CARLOS BONI

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:7BCBCE2E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 061/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa, na modalidade Registro de Preços para a prestação de serviços de administração e gerenciamento de meio de pagamento para o fornecimento de auxílio alimentação aos servidores, por meio de cartões magnéticos, conforme condições, exigências e estimativa encaminhada pelo órgão responsável, estabelecida neste instrumento.
VALOR TOTAL: R$1.421.771,40 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A1E3D343

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1. Objeto da Licitação
Aquisição de kits de alimentação e higiene (cestas básicas) para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social,

visando suprir as necessidades de famílias carentes e em vulnerabilidade social, residentes neste município de Planalto/PR.
2. Empresas Participantes:
2.1 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
Situação: Classificada**.**
2.2 - SUPERMERCADO LINK LTDA
Situação: Classificada**.**

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI**,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 12.144.365/0001-79, situada na Rua Dom Pedro II, 450, centro, Município de São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01 totalizando a importância de R$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais).
3.2 – SUPERMERCADO LINK LTDA**,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, situada na Rua Principal, n° 01, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01 e 02 do lote 02 totalizando a importância de R$ 47.350,00 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 010/2022 de 08 de fevereiro de 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 23 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:FE5271E2

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 0010/2022, lavrada em 23 de fevereiro de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de kits de alimentação e higiene (cestas básicas) para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando suprir as necessidades de famílias carentes e em vulnerabilidade social, residentes neste município de Planalto/PR.

EMPRESA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
LOTE: 01
ITENS: 01.
VALOR TOTAL: R$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais).

EMPRESA: SUPERMERCADO LINK LTDA
LOTE: 02
ITENS: 01 e 02.
VALOR TOTAL: R$ 47.350,00 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta reais).

DATA: 02 de março de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B0DCBF8C

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 035/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E BOARETTO E NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.796.967/0001-95, com sua sede na Rua Lourenço Pinto, nº 196, andar 3 cj 301, Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.086.763-5 e do CPF sob n.º 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Dr Joaquim I Silveira Motta, nº 296, Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 035/2021, proveniente do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 003/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de pessoa jurídica especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência a atas de registro de preços para servir de subsidio as contratações e aquisições a serem realizadas pelo Município de Planalto”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 035/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 26 de fevereiro de 2023, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 035/2021 passa a ser até 26 de fevereiro de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2022.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as

necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 035/2021, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 035/2021, cujo valor global é de R$ 9.875,00 (nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Inexigibilidade n° 003/2021, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2022, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo de prestação de Serviços nº 035/2021, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
NP Capacitação e Soluções Tecnologicas LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E9826040

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 011/2022, lavrada em 23 de fevereiro de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço, para executar serviços para desenvolvimento de trabalhos nos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e Programa de Atendimento de Proteção Integral (PAIF) no Município De Planalto.

EMPRESA: I DESCOMPLICA LTDA - EPP
LOTE: 01
ITENS: 01 e 02.
VALOR TOTAL: R$ 38.420,00 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte reais).

DATA: 03 de março de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:ECC5C91B

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa prestadora de serviço, para executar serviços para desenvolvimento de trabalhos nos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e Programa de Atendimento de Proteção Integral (PAIF) no Município De Planalto.
2. Empresas Participantes:
2.1 - I DESCOMPLICA LTDA EPP
Situação: Classificada**.**
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – I DESCOMPLICA LTDA EPP**,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.173.525/0001-21, situada na Rua Padre Cirilo, 1513, centro, Município de Capanema, estado do Paraná, classificada em 1º lugar em todos os itens do certame totalizando a importância de R$ 38.420,00 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 011/2022 de 08 de fevereiro de 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 23 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:EA4C9DC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 043/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de terceirização de mão de obra (limpeza) para o município de Pontal do Paraná". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **17/03/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:098DA047

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SRP Nº 31/2022

.Objeto: **Registro de Preços visando a contratação de Unidade Móvel de Esterilização para mutirões de castrações de caninos e felinos (cães e gatos), compreendendo a realização dos procedimentos cirúrgicos, por equipe médica veterinária, em eventos sobre causa animal, em bairros do Município de Pontal do Paraná**. A contratação será pelo período de 12 meses. **DATA: 17 de março de 2022**, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.** O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 03 de março de 2022.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira – Decreto nº 10.101/2022.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:68DEB980

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2021-DISPENSA Nº 42/2021
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2021

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 10.569.078/0001-85**, denominada **CONTRATADA.**O objeto original do presente contrato é a continuação da **"Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (POLICLÍNICA)",** conforme especificações técnicas e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE.O presente termo aditivo tem por finalidade o redimensionamento do objeto em 0,85% ato justificado pela Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano devido a necessidade de alteração no objeto licitado**,** e demais justificativas constantes no memorando nº 381/2022.Fica, a partir desta data, aditado o valor do contrato nº 151/2021 em R$ 10.883,75 (dez mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Pontal do Paraná, 03 de março de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:269A508E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10173.2022 DE 02.03.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10173/2022 de 02/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
07.001.04.122.0011.2.025.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	
209 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
07.001.04.122.0011.2.025.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	
206 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
215 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
Total Redução:			**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:9C401E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 184 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 060/2021.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas

funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE EDUCATIVO
NOME: PATRÍCIA CORDEIRO
CPF: 035.518.569-58
CLASSIFICAÇÃO:87º
ADMISSÃO: 03.03.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **03 de março de 2022**.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:ACE004DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 185 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 060/2021.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : PROFESSOR: EDUCAÇÃO FISICA
NOME: CELSO GABRIEL MARTINS
CPF: 039.683.239-39
CLASSIFICAÇÃO:5º
ADMISSÃO: 03.03.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **03 de março de 2022**.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:C1B79128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 183 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 060/2021.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE EDUCATIVO
NOME: MARCIA CRISTINA RIBEIRO
CPF: 028.904.899-06
CLASSIFICAÇÃO:94º
ADMISSÃO: 03.03.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **03 de março de 2022**.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:708FCB76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, oficio nº 139/2021/21.2621-3 oriundo do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo – GAEMA do Ministério Público do Estado, indagando acerca da situação contratual do município com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;

CONSIDERANDO o parecer jurídico elaborado pela assessoria jurídica do município, que diz que: "*ressalto que o contrato firmado entre o município de Porecatu e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR é apenas uma delegação para a operação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município, característica contratual extremamente precária e ainda encontra-se vencido desde o ano de 2013.*";

CONSIDERANDO QUE, com o advento da lei nº 14.026/2020 que estabelece o Novo Marco do Saneamento Básico no Brasil, ficam impedidos todas as unidades municipais da federação de firmar contratos sem prévia licitação.

CONSIDERANDO, por fim, que o Parecer Jurídico AJUP nº 09/2021 elaborado pelo jurídico do município orienta:

"*1. O município está impedido legalmente de firmar qualquer termo contratual sem licitação e que não vá ao encontro das metas estabelecidas na lei 14.026/2020;*
2. A situação contratual atual é precária e não atende a legislação;

3. Oriento o poder executivo municipal a instruir processo administrativo para retomar o sistema do qual é titular e imediatamente realizar processo de contratação de empresa para prestar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário amparado pela lei de licitações."

DECRETA

Art. 1º. Fica determinada, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, a instauração de processo administrativo, para avaliação e analise da situação contratual entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o município de Porecatu.

ART. 2º. - Designa Comissão Especial, para processamento do Procedimento Administrativo, e adoção das medidas necessárias para regularizar a relação contratual com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e indicar medidas para melhorar a prestação dos serviços.

ART. 3º. - A Comissão Especial será composta pelos servidores abaixo nominados, sob a Presidência do primeiro:

I – MARCOS RODRIGUES, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do R.G. nº 7.143.382-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.803.379-06;
II – ERICA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Endêmico, portador do R.G. nº 8.821.989-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.036.449-79;
III – BENEDITO REIS DE OLIVEIRA CAIRES, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Contador, portador do R.G. nº 4.919.634-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 693.945.049-15;

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência máxima de 90 dias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (03/03/2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:CA203D4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 057-2021

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 926/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de equipamentos de informática aos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, para entrega no município de Porto Amazonas, conforme necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório aempresa:

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME-CNPJ 12.654.502/0001-15 com os lotes: 1 e 4 no valor total de R$30.243,00 (trinta mil e duzentos e quarenta e três reais).
J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI– CNPJ 30.915.834/0001-98 com o lote: 2 no valor total de R$9.230,00 (nove mil e duzentos e trinta reais).
ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME– CNPJ 05.328.910/0001-11 com o lote: 5 no valor total de R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
AMMO INFORMATICA LTDA– CNPJ 07.300.151/0001-04 com os lotes: 6, 7 e 8 no valor total de R$15.212,00 (quinze mil e duzentos e doze reais).
CONNECTGOV LTDA– CNPJ 38.047.263/0001-29 com o lote: 9 no valor total de R$5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

Porto Amazonas, 03 de março de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1A4B9336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 15/2022

Portaria Nº 15/2022

Concessão de reembolso de despesas.

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 2º c/c 3º da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder reembolso no valor de R$ 176,36 (cento e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) em favor do Vereador Wagner Henrique Vilas Boas – CPF 021.589.519-31, a título de alimentação e hospedagem, referente à visita realizada na Assembleia Legislativa do Estado Do Paraná, Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo, Águas Paraná e Secretaria da Agricultura e Abastecimento, em Curitiba-PR, nos dias 31/01/2022 e 01/02/2022, conforme os comprovantes de despesas anexados no processo de solicitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 03 de março de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:7EE105C8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
QUARTA-FEIRA (23/Fevereiro/2022) 19:00 HORAS

Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Vice-Presidente
Gabriel Henrique dos Santos Silva – 1º Secretário
Geovani Ribeiro de Oliveira - Vereador
Antônia Perre dos Santos – Vereadora
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
Antônia Perre dos Santos – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

EXPEDIENTE
01. Registre-se inicialmente que o sistema de som não está funcionando integralmente, motivo pelo qual, esta Sessão não terá gravação do áudio.
02. Lida a ata da 1ª Sessão Ordinária realizada em 16/02/2022, a qual foi aprovada por unanimidade.

03. Lida a ata da 1ª Sessão Extraordinária realizada em 16/02/2022, a qual foi aprovada por unanimidade.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

Não houve matéria da ordem do dia

MATÉRIA DO LEGISLATIVO

Vereador Gabriel Henrique dos Santos Silva faz indicação de instalação de bebedouro na rodoviária; ato contínuo, faz também indicação de conserto de buraco na Rua Bariri.
Vereador José Martins da Silva Filho reforça indicação de conserto de buraco na Rua Bariri e faz indicação de plantio de árvores na referida rua bem como demais locais do Município; faz indicação de empedramento na estrada rural que liga a fazenda do proprietário Fernando Colombo.
Vereador Wagner Henrique Vilas Boas agradeceu o dom da vida e fez ponderações relativas a aprovação do aborto, manifestando sua indignação e sua posição contrária ao projeto aprovado na Colômbia; ato contínuo, formulou requerimento de voto de repúdio na forma do art. 117, § 1º, VII do Regimento Interno a respeito do tema, sendo o requerimento submetido ao Plenário que o aprovou por unanimidade. Vereadores Isau Maria de Souza e Deivid Sirqueira Couto se manifestaram solidariamente à posição do Vereador Wagner.
Vereador Geovani Ribeiro de Oliveira faz indicação de lixeira na praça próxima à rodoviária, e faz indicação para reparo/instalação de rampas de acesso para cadeirantes, em especial nos logradouros.
Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha faz indicação de REFIS, ou projeto equivalente para renegociações de dívidas fiscais com o município em especial sobre as contribuições de melhoria referente à obra de pavimentação no Jardim Maragogipe.
Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis faz indicação "em nome da Câmara" de construção de passarela sobre a Rodovia que atravessa o perímetro urbano de Prado Ferreira ou ainda sinalização, lombada ou dispositivo de segurança equivalente. Vereador Wagner Henrique Vilas Boas reforça falando que o mesmo deve ser feito na Rua Rui Sérgio
Vereador Deivid Sirqueira Couto solicitou aos Vereadores para formalizarem solicitações de viagens com pelo menos 5 cinco dias de antecedência, para agilizar o procedimento,

podendo as diárias serem depositadas com antecedência, exceto nos casos de pendência na prestação de contas.
Vereador Deivid Sirqueira Couto faz requerimento à Prefeita Municipal para prestar esclarecimentos sobre os motivos no atraso da entrega da Casa da Cultura.

O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 19h40min do dia 23 de Fevereiro de 2021.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO	*GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA*
Presidente	1ª Secretário

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:D2870C22

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº. 562 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.800,00 (Catorze mil e oitocentos reais) para a seguinte dotação em vigor:

01.001.000.000 CÂMARA MUNICIPAL (ÓRGÃO)
01.001.001.000 LEGISLATIVO MUNICIPAL (UNIDADE)
01.031.0001.2001.0001 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (+R$ 14.800,00)
1.001 Recursos do Tesouro - Descentralizados 2 - Orçamento Fiscal

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, no valor de R$ 14.800,00 (Catorze mil e oitocentos reais).

01.001.000.000 CÂMARA MUNICIPAL (ÓRGÃO)
01.001.001.000 LEGISLATIVO MUNICIPAL (UNIDADE)
01.031.0001.2001.0001 Manter Atividades Administrativas da Câmara
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (-R$ 14.800,00)
1.001 Recursos do Tesouro - Descentralizados 2 - Orçamento Fiscal

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 02 de março de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:75EBE480

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI - PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI
PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 10h do dia 21/03/2022, fará realizar na sala de reuniões da Câmara Municipal de Prado Ferreira, na Rua São Paulo, 171, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS,** conforme especificação abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição parcelada, através de Registro de Preços, de materiais de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha e materiais de gênero alimentação para abastecer o almoxarifado da Câmara Municipal de Prado Ferreira, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do edital.
O Critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR LOTE.

Lote	Especificação	Preço Máximo R$
01	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	6.490,27
02	MATERIAL DE COPA E COZINHA	942,35
03	MATERIAL GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	9.415,05
TOTAL		**16.847,67**

VALOR MÁXIMO: R$ 16.847,67 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
O Edital está à disposição dos interessados no Portal da transparência do *site* da Câmara Municipal de Prado Ferreira - www.cmpradoferreira.pr.gov.br
Maiores informações poderão também ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1200.

Prado Ferreira, 03 de março de 2022.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:89038131

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a INSCRIÇÃO NO CURSO ON-LINE SELEÇÃO E USO DE MATERIAIS DE REFERÊNCIA – CARGA HORÁRIA: 08 HORAS; QUANTIDADE: 4 INSCRIÇÕES., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)**, em favor da empresa SOCIEDADE BRASILEIRA METROLOGIA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 01.802.270/0001-89, com endereço na AV. NILO PECANHA 50 GRUPOS 2517 E 2512 / CENTRO / RIO DE JANEIRO
/ RJ / 20020-906, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 24 de fevereiro de 2022.

ROBISON PEDROSOD DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:59990983

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2022

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 10 (dez) dias de férias ao servidor(a) HUMBERTO JOSE PEREIRA ocupante de cargo efetivo, matrícula 30001041, referente ao período aquisitivo 02/01/2021 á 01/01/2022, a serem gozadas no período de 07/03/2022 á 16/03/2022.

Art. 2 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de março de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:CB3B47AE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022 - MODALIDADE PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022 - MODALIDADE PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: TARGA E SOUZA LTDA. – CNPJ **04.582.040/0001-40**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS PARA O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA PELA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **60 dias (Sessenta dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:EC0C24B6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022 - PROCESSO DISPENSA Nº 10/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022 - PROCESSO DISPENSA Nº 10/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147 – CNPJ **40.316.596/0001-58**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, MEDIDAS 80X90 CM, ESPESSURA 5 MICRAS, COM IMPRESSA DE LOGO EM COR ÚNICA (PRETA EM TAMANHO 44X32 CM COM ARTE GRÁFICA), DESTINADOS À COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO
VALOR GLOBAL: R$ 17.520,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Vinte Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **60 dias (Sessenta dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:95796E80

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2022 - PREGÃO Nº 2/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2022 - PREGÃO Nº 2/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **AUTO POSTO MIRASELVA LTDA – CNPJ 15.422.805/0001-09**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA OS VEICULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 940.264,00 (novecentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7F8BE49C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 73/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 73/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna pública a retomada da licitação Tomada de Preços nº 05/2021.

A nova data de abertura será no dia 22/03/2021 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, à Rua São Paulo, 191.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **EXECUÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA JOSÉ PRIMO BELANTANI, RUA OLÍVIO BIAZOTTI E RUA PROJETADA "A" E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED NO PARQUE INDUSTRIAL ANIBAL CURY.**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO - R$ 147.753,55 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

Prado Ferreira, 03 de março de 2022.

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3282F990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2022

HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cursos "Patrimônio, Frotas e Almoxarifado" in company para servidores do Legislativo Municipal.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.
VALOR HOMOLOGADO: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00

Câmara Municipal de Quatro Barras, 03 de março de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:14F20B73

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 018/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER FÉRIAS À SERVIDORA DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO ABAIXO RELACIONADA:

SERVIDORA: DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR

PERÍODO AQUISITIVO: 08/06/2020 A 07/06/2021
PERÍODO DE GOZO: 07/03/2022 A 11/03/2022

ART. 2º – PAGAR CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR À MENCIONADA SERVIDORA, REFERENTE AO PERÍODO CONCESSIVO.

ART. 3º – ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

QUATRO BARRAS, 03 DE MARÇO DE 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:7AE0220B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8598/2022

Súmula: Nomeia o Senhor Claudinei Francisco de Carvalho para o exercício de cargo efetivo.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 3/2014, resolve NOMEAR o Senhor CLAUDINEI FRANCISCO DE CARVALHO, RG nº 8506049-0/PR, para exercer o cargo efetivo de "Guarda Municipal", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.

Quatro Barras, 03 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:118A6197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 05/2022

ONDE SE LÊ

VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 14.519,68 (quatorze mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos)

LEIA-SE
VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 16.171,28 (dezesseis mil cento e setenta e um reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:18FBCF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO DO REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 1091/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, CANCELA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

CANCELAMENTO do Requerimento de Diária n° 1091/2022
EDSON ADIR BARON – RG.6.995.556-9PR
I) Processo Administrativo n° 2288/2022
II) Cargo do servidor: Diretor de Departamento – SMAFP
III) Período de afastamento: 07/03/2022(08h30) a 08/03/2022(17h30)
IV) Numero de diárias: uma diária e meia
V) valor unitário da diária: R$ 435,75 (quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
V) valor unitário da meia diária: R$ 217,87 (duzentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 653,62 (seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para retirada dos carnês de IPTU impressos para atender a demanda do Departamento de Tributação, garantindo a celeridade da entrega e atender os prazos legais, na cidade Ribeirão Preto/SP.

Quatro Barras, 03 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:1CB8697C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 1428/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 1428/2022
JACOMO CURUPANÁ – RG. 4.296.885-4/PR
I) Processo Administrativo n° 2402/2022
II) Cargo do servidor: motorista – SMS
III) Período de afastamento: 07/03/2022(08h30) a 08/03/2022(17h30)
IV) Numero de diárias: uma diária e meia
V) valor unitário da diária: R$ 435,75 (quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
V) valor unitário da meia diária: R$ 217,87 (duzentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 653,62 (seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para retirada dos carnês de IPTU impressos para atender a demanda do Departamento de Tributação, garantindo a celeridade da entrega e atender os prazos legais, na cidade Ribeirão Preto/SP.

Quatro Barras, 03 de março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:8A0C3B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021

O Prefeito Interino de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 86/2021, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de kits contendo gêneros alimentícios não perecíveis da merenda escolar, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino em decorrência da pandemia do COVID-19.
PROPONENTE VENCEDORA:

1 – NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.551.813/0001-68, Valor Total do Fornecedor: R$ 1.798.926,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e seis reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11 de Fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DB664EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021

O Prefeito Interino de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 86/2021, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de kits contendo gêneros alimentícios não perecíveis da merenda escolar, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino em decorrência da pandemia do COVID-19.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.551.813/0001-68, Valor Total do Fornecedor: R$ 1.798.926,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e seis reais).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 11 de Fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0A599220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

O Prefeito Interino de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 87/2021, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de lixeiras tipo contêiner de 1000 lts, lixeiras para vias públicas e bancos de concreto modelo praia.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – DISBRAPLAC LTDA - CNPJ: 05.168.674/0001-13, Valor Total do Fornecedor: R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).
2 - FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 36.327.075/0001-29, Valor Total do Fornecedor: R$ 80.275,00 (oitenta mil duzentos e setenta e cinco reais).
3 - VRS SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 24.350.525/0001-15, Valor Total do Fornecedor: R$ 66.263,00 (sessenta e seis mil duzentos e sessenta e três reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11 de Fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:409504B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos automotivos para atendimento das necessidades da reestruturação da rede socioassistencial do SUAS, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 58/2021 com abertura agendada para o dia 27 de setembro de 2021 às 09h00, com o objeto de licitação em epígrafe, foi declarado DESERTO. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras, PR, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo site da Prefeitura www.quatrobarras.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 03 de março de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1FA945C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de eletro eletrônico, equipamentos de informática e lixeira em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 97/2021 com abertura agendada para o dia 03 de dezembro de 2021 às 14h00, com o objeto de licitação em epígrafe, foi declarado DESERTO. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras, PR, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo site da Prefeitura www.quatrobarras.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@ quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 03 de março de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:11BB57B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamento de informática, item deserto do PE 75/2021, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 104/2021 com abertura agendada para o dia 13 de dezembro de 2021 às 14h00, com o objeto de licitação em epígrafe, foi declarado DESERTO. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras, PR, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo site da Prefeitura www.quatrobarras.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 03 de março de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:CBAC4B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de geladeiras, carro para materiais de limpeza, biombo hospitalar e mesa para computador, equipamentos desertos do Pregão Eletrônico 81/2021 (proposta 08862.606000/1140-03, emenda parlamentar 19670017/14, processo 25000110194/2014-94), conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 105/2021 com abertura agendada para o dia 15 de dezembro de 2021 às 09h00, com o objeto de licitação em epígrafe, foi declarado DESERTO. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras, PR, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo site da Prefeitura www.quatrobarras.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 03 de março de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:17AB0641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cadeiras empilháveis, banqueta giratória e mesa de exames clínicos, equipamentos desertos do Pregão Eletrônico 12/2021 (Adesão a Resolução 631/2020 da Secretaria de Estado da Saúde - Programa de Qualificação da Atenção Primária), conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 106/2021 com abertura agendada para o dia 15 de dezembro de 2021 às 14h00, com o objeto de licitação em epígrafe, foi declarado DESERTO. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras, PR, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo site da Prefeitura www.quatrobarras.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 03 de março de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:BE74BCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 11/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de lubrificantes e materiais de limpeza automotivos para veículos e maquinários que compõem a frota municipal, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 69/2021, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO E - CNPJ: 20.649.395/0001-65
VALOR TOTAL R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D5CF4206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 10/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de lubrificantes e materiais de limpeza automotivos para veículos e maquinários que compõem a frota municipal, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 69/2021, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ: 30.572.270/0001-38
VALOR TOTAL R$ 56.019,00 (cinqüenta e seis mil e dezenove reais).**DATA DE ASSINATURA: 11** de Fevereiro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F2165E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 15/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para atender as necessidades de manutenção da iluminação pública municipal, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 95/2021, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIR - CNPJ: 00.226.324/0001-42
VALOR TOTAL R$ 9.542,00 (nove mil quinhentos e quarenta e dois reais).,
.**DATA DE ASSINATURA: 11** de Fevereiro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9B7A12F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº10/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

OBJETO: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel de 220 m² (duzentos e vinte metros quadrados), localizado na Av. Dom Pedro II, nº 115, fundos, Centro na Cidade de Quatro Barras/PR, objeto da matrícula n° 8.730, do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Regional de Campina Grande do Sul, para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: RAFAEL VALASKI - CPF nº 033.803.869-87
VALOR MENSAL DE R$35.500,00 (três mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
.**DATA DE ASSINATURA: 26** de Fevereiro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:09A2CC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2020

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar com motorista para a área rural do Município de Quatro Barras devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 78/2020, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADO: ARQUILAU DO SACRAMENTO CNPJ: 32.040.904/0001-37
VALOR TOTAL R$ 65.463,94(sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos)
.**DATA DE ASSINATURA: 18** de Fevereiro de 2022.
VIGÊNCIA: 04(quatro) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:82428C79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2021 – TESTE SELETIVO 01/2021

Edital de Convocação 08/2021 – Teste Seletivo 01/2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
07	THAIS MATOS TABORDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - A	GERAL
08	GISELE MEIRA DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - A	GERAL

Quitandinha, 03 de março 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DF2FF3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 49/2022

PORTARIA N° 49/2022

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº. 419/98,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores públicos municipais:

NOME	Período aquisitivo		Período de concessivo	
Carlos Monteiro Mansur	01/02/2019	31/01/2020	28/02/2022	29/03/2022
Jose Airton Ribeiro Dos Santos	01/02/2020	31/01/2021	27/02/2022	28/03/2022
Juarez Rogoski De Almeida	31/07/2020	30/07/2021	23/02/2022	14/03/2022
Rivaldo Silveira Dos Santos	01/01/2021	31/12/2021	21/02/2022	22/03/2022
Valtencir Santana	14/01/2021	13/01/2022	21/02/2022	12/03/2022
Vanderlei Ribas Pinto	02/01/2020	01/01/2021	25/02/2022	16/03/2022

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022. Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:68BB2219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 12/2022-PMQ

LOCAL: COMPRASNET
Objeto: Aquisição de calcário dolomítico.
Data limite do cadastramento das propostas 21 de março de 2022, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 21 de março de 2022, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, e-mail: licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 02 de março de 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:79B0D4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 51/2022

PORTARIA N° 51/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliações de desempenho,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Miriam Santos Siqueira	Agente Comunitário de Saúde	M3E	M3F

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5006466B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 54/2022

PORTARIA N° 54/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliações de desempenho,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Célia Regina Pianowski Magalhães	Técnico em enfermagem A	M3D	M3E
Jose Resner Filho	Auxiliar de Manutenção e Conservação	M2C	M2D

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:70DEE757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 55/2022

PORTARIA N° 55/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 38 da Lei Municipal nº. 846/2010, e avaliações de desempenho,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Padrão	De classe	Para classe
Ana Carla Zuclinski	Professor	I	N3B	N3C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:606DBEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 56/2022

PORTARIA N° 56/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no artigo 23 e 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolos nº. 9735 e 9924/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Miriam Santos Siqueira	Agente Comunitário de Saúde	M3F	M3G
Rosangela Iargas Matoso	Contador II	M5C	M5D

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná em 23 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:73FD294C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 57/2022

PORTARIA N° 57/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei

Orgânica Municipal, e artigo 162 da Lei Municipal nº. 419/98, protocolo nº 9413 de 16/12/2021,

RESOLVE

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância nº. 08/2021, para apurar os fatos informados no protocolo nº. 9413, de 16/12/2021, envolvendo servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A sindicância será processada por Comissão Especial, formada pelos seguintes servidores:

Evandro Cesar Ludwig RG. 7.776.133-0/PR;
Sabrina Giselle De Anhaia RG. 12.400.783-6/PR;
Ines De Almeida Kolachinski RG. 5.169.803-7/PR;
Rosilene Aparecida Soek RG. 8.568.395-0/PR.

Art. 3º A Comissão Especial será presidida pelo primeiro servidor arrolado no artigo 2º, e terá o prazo de 60 dias para conclusão do processo.

Art. 4ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F0FA6A1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDIMENSIONAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 014/2021 VISANDO RECARGAS FUTURAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE CONFORMIDADE COM PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA – EPP - CNPJ Nº 04.486.774/0001-25
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO RECARGAS FUTURAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE.
VALOR DO ADITIVO: R$ 56.200,00 (Cinquenta e seis mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 13 de março de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 03 de Março de 2.022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7D7E671E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 010/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: INTERCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, inscrito **sob o CNPJ nº 05.278.263/0001-80.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA MÉDICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, CONFORME DETERMINAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR DO ADITIVO: R$ 97.822,20 (noventa e sete mil e oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos).
DATA DO ADITIVO: 03/03/2022
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 11/03/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 03 de março de 2.022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B1B1BD51

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: FARMÁCIA NOSSA SENHORA DO MONT SERRAT LTDA- ME
CNPJ nº 77.545.697/0001-00
OBJETO: PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ROSUVASTATINA 20 MG, CONFORME AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 03 de março de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na forma de dispensa de licitação, não sendo sob nenhuma hipótese, permitida a subcontratação de quaisquer serviços necessários a execução desse objeto.

Rancho Alegre D'Oeste, 03 de março de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:06BD422C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/08/2022

SÚMULA: REVOGA o contido na Portaria nº 264/08/2021 de 02/08/2021 e CONCEDE a Servidora Pública Municipal MARIA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO BERNARDO Adicional de 15% (quinze por cento) do vencimento que perceber como Gratificação para ocupar a função de COORDENADORA e fazer parte da equipe de

referência do CRAS, deste Município de Rancho Alegre D'Oeste´- Paraná, a partir de 07/03/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e visando dar cumprimento as "Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS".

R E S O L V E

Art. 1º – REVOGAR todas as disposições contidas na Portaria 264/08/2021 de 02/08/2021.

Art. 2º –CONCEDE a Servidora Pública Municipal **MARIA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO BERNARDO,** portadora da CI/RG nº 5.397.320-5/PR, inscrito no CPF nº 001.757.339-45, ocupante do cargo de carreira de Escriturário , admitida em data de 19/01/1994, **Adicional de 15%(quinze por cento)** de seus vencimentos que perceber como Gratificação **para desempenhar a função de COORDENADORA e fazer parte da EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CRAS,** deste Município Rancho Alegre D'Oeste – PR**., a partir de 07/03/2022.**

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 03 DE MARÇO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:364E6C5E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº066/08/2022

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 08/02/2020 à 07/02/022, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **DAVI LIRA DA SILVA**, portador da CI/RG nº 7.374.928-0/PR., inscrito no CPF nº 033.983.819-10 admitido em 13/08/2002, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **COLETOR DE LIXO,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I-10**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2022;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE MARÇO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:DFBBB354

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/08/2022

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 462/05/2011 de 31/05/2011 de conformidade com o contido no Artigos 1º e 2º,instituído pela Lei nº173/02/99de 19/05/99, de conformidade com o contido nos Artigo 13, Capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 18/02/2020 à 17/02/2022, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **FRANCISMEIRE FRASSON**, portadora da CI/RG nº 8.690.639-2/PR., inscrito no CPF nº 057.462.939-46, admitida em 18/02/2009, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR EM CENTRO EDUCACIONAL,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-II 7**, constante do Anexo I da Lei Municipal nº462/05/2011, a partir de 01 de Março de 2022.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE MARÇO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:9F31B58F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº068/08/2022

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 10/02/2020 à 09/02/2022, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **NEUZA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da CI/RG nº 7.709.606-0/PR., inscrito no CPF nº 024.519.859-84, admitida em 10/02/2003, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I - 10**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2022;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE MARÇO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:99AE219B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº069/08/2022

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/03/2020 à 01/03/2022, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **NILTON ANTÔNIO BERNAL**, portador da CI/RG nº 9.309.073-0/PR, inscrito no CPF nº 119.325.958-48 admitido em 24/02/1994, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MOTORISTA II,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão IV- 15**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2022;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE MARÇO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:EA1D2B2E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2021 EM CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alterar a clausula Terceira do Contrato original firmado em 28 de Dezembro de 2021, para inclusão e/ou endosso de novo Veículo **HYNDAI NEW HB20 1,0 SENSE, Ano/Modelo 2021/2022, Chassi 9BHCN51AANP248428, e MASTER EXTRA FURGÃO L3H2 2.3 PACK CONFORTO FURGÃO, Ano/Modelo 2021/2022, Chassi 93YMAF4XENJ010177,** adquirido pelo Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR DO ADITIVO: **R$ 5.782,59 (Cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**
DATA DO ADITIVO: 03 de março de 2022.
VIGÊNCIA: Até 28/12/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 03 de março de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7B4DE049

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N° 1616/08/2022

DECRETO Nº 1616/08/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDE e Revoga o Decreto 1534/08/2021, de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, e das outras providências".

O**Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste,**o Sr.**ADÃO ARISTEU CENIZ,**no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições contidas no artigo 3º da Lei nº 111/01/96, de 14 de setembro de 1996.

DECRETA

Art. 1º -Nomear a Sra.**VANESSA RAYANE MACEDO DA CRUZ FERREIRA,**para exercer a função de Diretor de Operações da Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil e o Sr.**ANDERSON LUIZ BORGO,**para exercer a função de Secretário da Diretoria de Operações, em conformidade com o art. 13º, incisos I e II da Lei Municipal nº 111/01/96, de 14 de setembro de 1996.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, notadamente, às constantes no Decreto nº 1534/08/2021.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D'Oeste, 03 de março de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:2C3DA0F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 02.01/2022 – DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição** do Concurso Público nº 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme estabelece o regramento contido nos subitens 5.25 e 5.26 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO.**

Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quando a posição adotada pela Comissão Organizadora, as quais encontram-se dispostas na "Área do candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 04/03/2022 às 23h59min do dia 07/03/2022**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 03 de março de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:95256F4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 02

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 01/2022, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art.1º Fica **ACRESCIDO** junto ao Anexo II do Edital de Abertura do Concurso Público em comento, o conteúdo programático pertinente ao cargo de Técnico de Informática.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Arquitetura de computadores: conceitos de arquitetura de computadores. Hardware: componentes de um computador e periféricos; dispositivos de armazenamento de dados; tipos de memória; dispositivos de entrada e saída; placa mãe interfaces DIM, Mini-Dim, Paralela, Serial, USB, ATA e SATA; impressoras; Deskjet e Laser; avaliação de desempenho de computadores; montagem e manutenção de computadores. Softwares: instalação, configuração e utilização de sistemas operacionais (Windows 7, 10 e Linux MINT 18.x); instalação e configuração de aplicativos utilitários em geral; instalação e configuração de aplicativos de escritório (Microsoft Office 2013, Libreoffice 6.x); navegadores de internet (Internet Explorer, Microsoft Edge, Firefox, Chrome); correio Eletrônico (Mozila Thunderbird e Microsoft Outlook 2013). Rede de Computadores: tipos de rede (LAN, MAN, WAN, PAN); arquiteturas de rede; topologias; modelos OSI da ISO; implementação, administração e manutenção de rede de computadores; arquitetura e protocolos TCP/IP; protocolos de correio eletrônico (POP, SMTP, IMAP); serviços de transferência de arquivos (HTTP, HTTPS, FTP); serviços de nomes (DNS); serviço de configuração (DHCP); equipamentos de conexão e transmissão (Gateways, switches, roteadores); meios de transmissão (par trançado, fibra ótica e link de rádio); cabeamento estruturado; internet e Intranet; compartilhamento de arquivos; backup de dados; tipos de backup. Segurança da Informação: segurança física e lógica; firewall e proxies; criptografia; softwares maliciosos (virus, spywares, rootkit e outros); segurança (antivirus, anti-spam, antispyware e firewall).
Art.2º O Edital de Abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art.3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Realeza, 03 de março de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2D1C5840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 16/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Realeza, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos três dias de março de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:61AC1593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 46/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 10.869.890/0001-26, com sede na AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 SALA B - CEP: 85602510 - BAIRRO: CRISTO REI, Francisco Beltrão/PR
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Realeza
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 16/2022
VALOR TOTAL: R$13.960,00 (Treze Mil, Novecentos e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 47/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 32.743.242/0001-61, com sede na RUA MARIO OLÍMPIA JARDIM, 370A - CEP: 87309185 - BAIRRO: JARDIM IZABEL, Campo Mourão/PR**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Realeza
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 16/2022
VALOR TOTAL: R$5.297,00 (Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 48/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 23.312.871/0001-46, com sede na RUA SERGIPE, 955 - CEP: 99704078 - BAIRRO: BELA VISTA, Erechim/RS
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Realeza
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 16/2022
VALOR TOTAL: R$48.595,00 (Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 49/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, Inscrita no CNPJ sob nº. 35.250.918/0001-73, com sede na AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIEIRI, 1099 FUNDOS - CEP: 85603000 - BAIRRO: PINHEIRINHO, Francisco Beltrão/PR
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Realeza
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 16/2022
VALOR TOTAL: R$41.719,00 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Dezenove Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 50/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LANOFARMA HOSPITALAR EIRELI , Inscrita no CNPJ sob nº. 23.015.962/0001-10, com sede na AV ALBERTO DINIZ, 1017 CX 04 - CEP: 12902360 - BAIRRO: JARDIM AMÉRICA, Bragança Paulista/SP
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Realeza
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 16/2022
VALOR TOTAL: R$14.550,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 51/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MEDIGRAM DISRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 04.470.877/0001-05, com sede na RUA ITACOLOMI, 377 SALA 01 - CEP: 85505050 - BAIRRO: CENTRO, Pato Branco/PR
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Realeza
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 16/2022
VALOR TOTAL: R$3.786,00 (Três Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 52/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ONCOSETTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 33.608.937/0001-01, com sede na RUA JURAMENTO, 252 LOJA 02 - CEP: 30270102 - BAIRRO: PARAÍSO, Belo Horizonte/MG
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Realeza
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 16/2022
VALOR TOTAL: R$1.752,00 (Um Mil, Setecentos e Cinqüenta e Dois Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 53/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 33.324.795/0001-42, com sede na RUA MARANHÃO, 2533 - CEP: 82802225 - BAIRRO: NEVA, Cascavel/PR
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Realeza
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 16/2022
VALOR TOTAL: R$34.891,00 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 54/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 41.347.974/0001-23, com sede na RUA ESPÍRITO SANTO, 1440 - CEP: 99704396 - BAIRRO: LINHO, Erechim/RS
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Realeza
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 16/2022
VALOR TOTAL: R$34.891,00 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C4028354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2022

ABERTURA: DIA: 24/02/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Realeza

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, ITENS 2, 8, 30, 36, 104 COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.297,00 (Cinco mil duzentos e noventa e sete reais).**

- PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ITENS 3, 11, 15, 18, 20, 40, 47, 51, 52, 53, 55, 58, 61, 65, 75, 78, 81, 83, 92, 95 COM VALOR TOTAL DE **R$ 34.891,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e noventa e um reais).**

- AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ITENS 4, 24, 41, 64, 70, 102 COM VALOR TOTAL DE **R$ 13.960,00 (Treze mil novecentos e sessenta reais).**

- MEDIGRAM DISRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ITENS 10, 29, 56, 91 COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.786,00 (Três mil setecentos e oitenta e seis reais).**

- LANOFARMA HOSPITALAR EIRELI, ITENS 17, 49 COM VALOR TOTAL DE **R$ 14.550,00 (Catorze mil quinhentos e cinquenta reais).**

- L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, ITENS 46, 59, 94 COM VALOR TOTAL DE **R$ 41.719,00 (Quarenta e um mil setecentos e dezenove reais).**

- ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ITEM 50 COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).**

- ONCOSETTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ITENS 54,103 COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.752,00 (Mil setecentos e cinquenta e dois reais).**

- EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ITENS 71, 72, 74, 76, 77, 84 COM VALOR TOTAL DE **R$ 48.595,00 (Quarenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais).**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 166.050,00** (Cento e Sessenta e Seis Mil e Cinqüenta Reais)

REALEZA, AOS vinte e quatro dias de fevereiro de 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1C14DE64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 EDITAL DE HABILITAÇÃO

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, o resultado dá-se da seguinte forma:

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO
Pavimar Construtora de Obras Ltda	HABILITADA
Marisa Aparecida Divino Gonçalves	INABILITADA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Renascença, 03 de março de 2022

VERIDIANA SALVADEGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:08E77422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO UNITÁRIO

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de março de 2022 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 03 de março de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:A1B1E916

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Pelo presente Termo, fica ratificado o Processo de Licitação nº 002/2022, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Dispensa por Justificativa de Licitação** fundamentada no artigo 14 da Lei 11.947/2009, referente ao Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação, através do seguinte proponente:
Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul

ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VL UNT	VALOR TOTAL
27	Kg	150	Polpa de fruta – sabores diversos. Ingredientes: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Armazenada em embalagem de polietileno atóxico de 1 Kg.	R$ 19,03	R$ 2.854,50

Prazo: até 31 de dezembro de 2022.
Objeto: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação escolar.

Renascença, 03 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:3C7A306D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022
(Vinculado a Inexigibilidade nº 001/2022)

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RENASCENÇA – APAE, CNPJ/MF nº 78.677.507/0001-71, com sede à Rua Getulio Vargas, nº 284, Centro, Cidade de Renascença, Estado do Paraná.
OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2022, tem por objeto o atendimento especializado na área de Educação Especial, de crianças de 0 à 6 anos de idade, na modalidade Educação Infantil.
VALOR TOTAL DO REPASSE – R$ 185.526,30 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos).
TIPO DA PARCERIA: Colaboração
PRAZO DE EXECUÇÃO: De 04 de março de 2022 à 31 de dezembro de 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016, Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, Decreto Municipal nº 1.748/2016, Resolução 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
JUSTIFICATIVA: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE é a única entidade em Renascença que desenvolve atendimento especializado na área de educação especial para crianças de 0 (zero) à 6 (seis) anos de idade, na educação infantil, primeira etapa da educação básica.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 03 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
IMPUGNAÇÃO: Admite-se a impugnação à justificativa apresentada no prazo de **cinco dias** a contar da publicação.

Renascença, 03 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:6EC5288F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2231 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1765, de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 102 – Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF.		
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.01 – Departamento de Educação		
1236700222.080 – Desenvolvimento das atividades curriculares da educação especial		
3350.43 (310) – Subvenções Sociais.....	R$	40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 102 – Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF.		
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.01 – Departamento de Educação		
1236100222.021 – FUNDEB (30%) – Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA		
3390.39 (287) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	40.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:D68CE839

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Thalia Zappello da Silva para o cargo de Chefe da Divisão de Patrimônio.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Thalia Zappello da Silva**, portadora do R.G. nº 13.025.790-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 114.252.919-37, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Patrimônio,** Nível CC-10, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:B3B4DC45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018

EDITAL Nº 051 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Convocar o candidato aprovado em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011, e Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **18 de março de 2022**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Escriturário

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	RG. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
23	RODRIGO BORGES DE LIMA HECKLER	90214500	20/04/1990	60,00

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 18 de março de 2022 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - O candidato convocado para o cargo de **Escriturário,** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I- Hemograma completo

Art.6° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias de março do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:3B5635C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Designar a servidora Veridiana Salvadego para responder pelo Setor de Tributação e Fiscalização.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Veridiana Salvadego**, matrícula nº 1081/2**, Escriturária,** Nível 11-A, para responder pelo Setor de **Tributação e Fiscalização**, concedendo Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 03 de março do ano de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 064/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:20DA940D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021

EDITAL Nº 052 DE 03 DE MARÇO DE 2022

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor (Temporário)**

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Final
12º	CLERIA DENISE RIBEIRO SKITTBERG	02/05/1968	40,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professora** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal
II – Vacinas obrigatórias

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:6442B0E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: CLAUDIO SILVA 01128270986 CNPJ nº.44.762.469/0001-33
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL"
VALOR TOTAL: R$ 13.267,50 (treze mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 MES
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2021

Reserva do Iguaçu, 21 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:E8A9D6E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA MARINALDO CALDAS DE OLIVEIRA

DECRETO Nº: 038/2022

SÚMULA: Exonera Servidor Público.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o sr° MARINALDO CALDAS DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão, portador da cédula de identidade nº: 94556821, e inscrito no CPF sob nº: 049.141.239-83, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:5675844D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1ºADITIVO A ATA 110/2021

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 110/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **R. K2 PNEUS EIRELI - ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor de R$ 22.790,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa reais) equivalendo a 6,31% (seis virgula trinta e um por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços nº 110/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas

ASSINATURA: 03/03/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) RUBENS KRUGER KASCZUK
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:959FB630

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RELAÇÃO DE SORTEIO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022

RELAÇÃO DE SORTEIO
Chamamento Público nº 01/2022

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, a relação de sorteados no Chamamento Público nº 01/2022, cujo objeto é o sorteio de membros que irão compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação do tipo técnica e preço que será instaurada pelo Município de Rio Azul, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade e propaganda.
Foram sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais previamente relacionados, sendo que nenhum deles tem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Rio Azul. Os nomes sorteados foram os seguintes:
- JAQUELINE DO CARMO LOPES DA SILVA
- ESTHER KREMER DE SOUZA
- THAÍS MARA VIEIRA
O sorteio foi realizado na data de 03/03/2022, estando a gravação disponível em: https://studio.youtube.com/video/p9mjIdijwYg/edit.

Rio Azul-PR, 03 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:ED888BBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO 11/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2022
OBEJTO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO FURGÃO DESTINADO AO TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FANCAR DETROIT LTDA
CNPJ.: 05.677.629/0006-07

Rio Azul, 03 de março de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 014/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FANCAR DETROIT LTDA
CNPJ.: 05.677.629/0006-07
VALOR: R$ **238.990,00** (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Novecentos e Noventa Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **03/03/2022** à **31/12/2022.**
ASSINATURA: 03/03/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7F5267CD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 60/2022

DECRETO Nº 62/2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento das taxas e impostos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de dispor sobre medidas excepcionais de diferimento tributário para a redução dos impactos sobre a atividade econômica do Município causados pelas ações de contenção da pandemia ocasionada pelo coronavírus – COVID – 19,
DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado o pagamento para pagamento das taxas e impostos municipais referentes ao exercício de 2022 para até o dia 15 de maio de 2022.
Art. 2º - Os contribuintes que optarem pelo parcelamento, poderão pagar as taxas e impostos municipais referente ao exercício de 2022 em até 03 (três) parcelas, a vencerem-se respectivamente, nas seguintes datas:
I - 15 de maio de 2022;
II - 15 de junho de 2022 e
III - 15 de julho de 2022.
Art. 3º - Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao exercício de 2022 em **COTA ÚNICA** até o dia 15 de maio de 2022, serão beneficiados com desconto de 10% (dez) por cento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, aos 03 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:0B34D760

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 064/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **JONATAS MOLETA,** matrícula 1140-1, do cargo de Assistente Operacional lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:7D780CFF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a **Comissão Especial de Licitação**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Azul, para exercer, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, as atividades concernentes às licitações.
Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º, será constituída por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, com a seguinte composição:
I - CARLA FLAIANE DA SILVA, matrícula 978-1, na condição de Presidente;
II - CINTIA STODOLNY matricula 2135-1, na condição de Secretário;
III – MICHELE DE FÁTIMA VALENTIM MACHADO, matrícula nº 960-1, na condição de Membro;
IV – **INAIARA PISSAIA POPOVICZ**, matrícula nº 2164-1, na condição de suplente;
V – **VIVIANE VITÓRIA MARTINS**, matrícula nº 2158-1, na condição de suplente.
Art. 3º - É atribuição exclusiva da Comissão criada na forma da presente Portaria, praticar todos os atos necessários à realização de licitações, em suas diversas modalidades, exceto Pregão, de interesse restrito da Prefeitura Municipal de Rio Azul, relativos à contratação de obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações.
§ Único- A homologação dos procedimentos de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Azul será atribuição exclusiva do Prefeito Municipal.
Art. 4º - As licitações realizadas pela Administração Municipal obedecerão às normas gerais da legislação federal, Lei nº 8.666/93, com as necessárias adaptações à sistemática de organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Azul.
Art. 5º - Quando outros órgãos vinculados ao Município necessitarem efetuar licitações, poderão fazer uso da presente Comissão.
Art. 6º - Revogar a Portaria nº 266/2021 de 03 de novembro de 2021.
Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:27F31851

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, presencial e eletrônico, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Azul, os servidores **CARLA FLAIANE DA SILVA**, matrícula nº 978-1 e **MICHELE DE FATIMA VALENTIM MACHADO,** matricula 960-1.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem na Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, presencial e eletrônico, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Azul, os servidores: **CINTIA STODOLNY**, matrícula 2135-1, na condição de membro; **INAIARA PISSAIA POPOVICZ**, matrícula nº 2164-1, na condição de membro; **JOELINE GARSTKA GUADANHINI POPOVICZ**, matrícula 2155-1, na condição de suplente.

Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ter em sua composição no mínimo um suplente, e o mesmo não poderá estar atuando como pregoeiro na mesma sessão.

Art.3º - Revogar a Portaria nº 267/2021 de 03 de novembro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:A298DE69

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Relotar o servidor **Flaviano Bilyk**, matrícula 894-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar as atribuições do cargo na Escola Municipal Professora Vanda Hessel, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:813752C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 005/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **em Audiência Pública reunião, no dia 25 de fevereiro de 2022 – Ata nº 266/22.**

RESOLVE:

Homologar,

Realização de **Audiência Pública Quadrimestral da Saúde - Prestação de Contas – Execução Orçamentária - Receitas e Despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, Terceiro Quadrimestre de 2021, Período: 01/09/2021 à 31/12/2021, Período: 01/09/2021 a 31/12/2021 e do Período: 01/01/2021 a 31/12/2021,** Conforme Edital de Chamamento Público, referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2021, que será realizada no dia 25/02/2022, às quatorze horas na Câmara Municipal de Rio Azul, situada à Rua: Getúlio Vargas, 250, nesta cidade. O Edital de Chamamento Público foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/02/2022. Edição 2460 (código identificador: FED7C1CD) – no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/)

Rio Azul/PR, 25 de fevereiro de 2022.

MARIA ELAINE PACANARO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 005, de 25 de fevereiro de 2022, nos termos da legislação vigente.

CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:9BB2F0DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 001/2022- ADM

DECRETO Nº. 001/2022

SÚMULA: Dispõe sobre APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA, a Sra. SUELI DANTAS ROSA**,** brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG nº. 66505219/SSPPR e do CPF nº. 040.550.529-95, funcionária publica desta municipalidade, lotada no cargo de Auxiliar de serviços gerais, conforme determina o art.51 paragrafo III item D da Lei municipal nº. 007/97.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:4796966B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2022

PROCESSO DE DISPENSA N° 11/2022

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II a Lei federal nº. 8.666/93 referente a empresa : A. DOS SANTOS BARBOSA - BRINDES – pessoa Jurídica de direito, inscrito no CNPJ: 09.478.409/0001-92 sito a AV Maranhão,798 – Centro – Ivaiporã - Pr CEP: 86.870-000. Valor R$ 10.490,50 (Dez Mil quatrocentos e noventa reais e cinqüenta centavos). Referente a Eventual aquisição de copos, garrafas e canecas personalizados para da Secretaria de Ação Social do Município de Rio Branco do Ivaí.
Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Rio Branco do Ivai, 03/03/2022

ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR
Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE Dispensa

Ratifico o ato acima, de autoria de **Anderson Jose Barbosa Andujar**, Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Rio Branco do Ivai, 03 de Março de 2022.

.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucirlene Correia dos Santos Anders
Código Identificador:8C025A76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.141/2022

"Insere o parágrafo primeiro ao artigo 1º do Decreto Municipal Nº 6.135/2022, que nomeia membros para comissão coordenadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS para educador social para o ano de 2022"

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica alterado o artigo 1º do Decreto n. 6.135/2022, para inserir o §1º que assim dispõe:

Art. 1º (...)
§1º. Fica nomeada como Presidente da comissão a servidora Simoni Rutz, e suplente, o servidor Abdom Eliasibe de Lima.

Art. 2°O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 03 de março de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:E3B0E4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

Extrato: Ata Registro de Preços nº 067/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 01/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos pedagógicos. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Ajita Brinquedos Ltda. **Valor Total do Contrato:** R$ 100.516,15. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Execução do Contrato:** 03/03/2022 a 02/03/2023. **Vigência Final:** até 02/03/2023. **Responsável pelo Contrato:** Sara Regina de Amorim. **Data de Assinatura:** 03/03/2022.

Extrato: Ata Registro de Preços nº 068/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 01/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos pedagógicos. **Dispositivo legal**: **Inciso**

XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Maxima Atacadista Eireli. **Valor Total do Contrato:** R$ 2.554,76. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Execução do Contrato:** 03/03/2022 a 02/03/2023. **Vigência Final:** até 02/03/2023. **Responsável pelo Contrato:** Sara Regina de Amorim. **Data de Assinatura:** 03/03/2022.

Extrato: Ata Registro de Preços nº 070/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 01/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos pedagógicos. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda-ME. **Valor Total do Contrato:** R$ 1.109,60 **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Execução do Contrato:** 03/03/2022 a 02/03/2023. **Vigência Final:** até 02/03/2023. **Responsável pelo Contrato:** Sara Regina de Amorim. **Data de Assinatura:** 03/03/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:648CE9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO: Contratação e execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e coleta seletiva de resíduos recicláveis. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 2.677.360,68. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: dia **22/03/2022**, às **09:00 horas**. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência - Licitações, do dia 04/03/2022 ao dia 21/03/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 03/03/2022.

CRISLEINE LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:DC58098B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, por meio de sua Procuradoria Municipal com fulcro no art. 2º e incisos da Lei Municipal nº 2.885/2018, art. 87 e incisos da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), NOTIFICA, o licitante contratado **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 27.517.454/0001-90, com endereço na Rua Gralha Azul nº 257 – Casa 01, Aviação, São José dos Pinhais/PR – CEP. 83.045-570 por meio de seu representante legal, da concessão do **prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO para a APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA e produção de provas, especificando as que pretende produzir.
O processo administrativo tem por objeto a apuração de responsabilidade do contratado em razão de suposta inadimplência parcial do contrato relacionado aos itens 01 e 02 do Pregão Eletrônico nº 086/2021, ref. aos serviços contidos nas Ordens de Compra nº 3944/2021 e 3945/2021 do Contrato nº 69/2021 do Pregão Eletrônico nº 086/2021, nos termos das disposições contratuais, art. 87 da lei n°. 8.666/1993, art. 2° e incisos da Lei Municipal n°. 2.885/2018 e art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Rio Negro (PR), 03 março de 2022.

NEY MANOEL SAMPAIO
OAB/PR 63.298
Procuradoria Municipal

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
§2oAs sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco)dias úteis.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6F0E82B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 044 PROCESSO N° 001 /2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 TERMO ADITIVO 02 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2022 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **JAMES KARSON VALÉRIO**, CPF/MF sob nº 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIO(A): MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, situada na **RUA JALBAS RODRIGUES ALVES** nº **356, Bairro VILA SANTA IZABEL** município de **MARINGÁ – PR**, CEP **87.080-470**, inscrita no CNPJ nº **21.484.336/0001-47**, neste ato representado pelo seu REPRESENTANTE LEGAL, **MARCELINO LAHOUD**, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade **nº 2.079.474 SSP/PR** e do CPF/MF nº **359.226.139-87**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.**

Item	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
162	SORO FISIOLOGICO 0,9% - 500 ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM BOLSA FLEXÍVEL OU FRASCO PLÁSTICO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO POR CONEXÃO EM EQUIPO, EM SISTEMA FECHADO, SEGUNDO RDC 45	2,50	**4,93**

2 – DA MARCA Por solicitação da contratante e anuência da contratada conforme prerrogativa legal, a marca do produto foi trocada da Marca Equiplex para Marca JP, a partir desta data. **3** – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D626342E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 048 PROCESSO N° 001 /2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 TERMO ADITIVO 01 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2022 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **JAMES KARSON VALÉRIO,** CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** situada na Rua **ROBERTO ROMANELLI,** nº **2305, Bairro JARDIM RIVIERA** município de **CAMBÉ –PR**, CEP **86.187-015**, inscrita no **CNPJ** nº **24.399.184/0001-72**, neste ato representado por seu REPRESENTANTE LEGAL, **FLÁVIA RENATA DEL MORO SPOSITO**, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº **8.355.794-0 SSP/PR** e do CPF/MF nº **044.459.859-61**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF**

(Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.**

Item	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
18	ALGODÃO (ROLO, C/ 500GR, HIDRÓFILO, EM CAMADAS CONTÍNUAS, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA EXTENSÃO, HOMOGÊNEO, MACIO, ABSORVENTE, FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO, NÃO ESTÉRIL, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU IMPUREZAS)	10,00	12,22

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BED0C15E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 011/2020 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Instituição **CASA DE REPOUSO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua José Wanser, n.º 142, Bairro Bom Jesus, na cidade de Rio Negro/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.348.421/0001-68, neste ato representada por seu Presidente **SR. MARTIN FUCHS**, portador do CPF/MF sob n.º 399.478.589-87 e da Carteira de Identidade sob n.º 9ª/R 872.465-SSP/SC acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais **04 (quatro) meses** os **SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA INTEGRAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS COM FORNECIMENTO DE MORADIA, ALIMENTAÇÃO, VESTUÁRIO E TRANSPORTE**, a partir do dia **05 de março de 2022**. **CLÁUSULA SEGUNDA – REDIMESIONAMENTO** Por solicitação da contratante e anuência da contratada conforme prerrogativa legal, fica redimensionada a quantidade, a partir do início do prazo deste termo aditivo, em mais 1 (uma) vaga. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 42.656,64** (quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) referente à quantidade estimada de 32 acolhimentos, no valor unitário de **R$ 1.333,02** (mil trezentos e trinta e três reais e dois centavos), tendo um reajuste de **10,38%** pelo IPCA/IBGE. **CLAUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 12.006.08.241.0009.2.098.3.3.3.90.39.53.00 – 883 – Fonte 000 **CLAUSULA QUINTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8F3F2030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO 081 03 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
17.763/2021	VALÉRIA APARECIDA PIERRE	Rua Graciano Marques Correia, 2092, Res. Tomie Nagatani	100% (cem por cento) do débito de IPTU dos anos de 2.019 e 2.020 e reparcelamento efetuado em 2.019

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:94B6E9EA

SECRETARIA GERAL
DECRETO 079 03 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
21.767/2021	ADRIELE DE OLIVEIRA MIRANDA	Rua Araponguinhas, 31, Res. Ernesto Francischini	100% (cem por cento) do débito de IPTU do ano de 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0088DFD6

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 082 03 DE MARÇO DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 150.000,00 , para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.00092.046	10970	3.3.90.30	491	150.000,00
TOTAL				**150.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: 491.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.3	491	março	150.000,00
TOTAL				**150.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:ECC22AFF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 083 03 DE MARÇO DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro na quantia de R$ 30.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.00092.049	5854	3.3.72.39	303	30.000,00
TOTAL				**30.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: 303.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.3	303	março	30.000,00
TOTAL				**30.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1B2A9671

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 084 03 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 3.000,00,** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** para

reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.01.08.243.00106.053	6916	3.3.90.39	000	3.000,00
TOTAL				**3.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.01.08.244.00102.110	7150	3.3.90.39	000	3.000,00
TOTAL				**3.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ R$ 3.000,00 (três mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.01	3.3	000	março	3.000,00
TOTAL				**3.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
10.01	3.3	000	dezembro	3.000,00
TOTAL				**3.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BAE93D2F

SECRETARIA GERAL
DECRETO 078 03 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
155/2022	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	Rua Veneza, 560, Jd. Orlandino de Almeida	100% (cem por cento) do débito de IPTU do ano de 2020 e parcelamento efetuado em 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D9D3B65C

SECRETARIA GERAL
DECRETO 077 03 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
3.410/2022	ALICE APARECIDA FERREIRA	Rua Ettore Martini, 37, Jd. Monte Carlo	100% (cem por cento) do débito de IPTU do ano de 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:27E01D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022 - PMR

PROCESSO Nº 075/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 029/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de 10 (dez) caixas do medicamento ISODIOLEX CBD HEMP OIL 6000 THC FREE 120ML, conforme ordem judicial.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição do produto.
Dotação Orçamentária/Recursos: 05 – Secretaria Municipal de Finanças; 02 – Encargos do Município; 288460000.0.005.3390.91.00.00 – Sentenças Judiciais.
Favorecido: FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA, CNPJ nº. 37.124.240/0001–08.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 03 de Março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:D9F32DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022 - PMR

PROCESSO Nº 076/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 030/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Objeto: Prestação de serviços para realizar Curso de Operação de Empilhadeira de Pequeno Porte (NR-11) - 16 H.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 6.304,00 (seis mil trezentos e quatro reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição do produto.
Dotação Orçamentária/Recursos: 12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; 01 – Coordenação Geral; 226610012.2.064.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, CNPJ nº 03.776.284/0011-72.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 03 de Março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:9B482C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022 - PMR

PROCESSO Nº 077/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº. 031/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL.
Objeto: Aquisição de bexigas para comemoração do Dia Internacional da Mulher.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 02 – Fundo Municipal de Assistência; 082440010.2.058.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA, CNPJ: 40.790.697/0001-66.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 03 de Março de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:1181494C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2019

Ref.: Pregão Presencial 134/2019

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **Z. S. SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA S/S LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 03.897.085/001-40, com sede à Rua Takabumi Murata, nº 550, Gleba Palhano, na cidade de LONDRINA – PR, CEP 86055-580, telefone (43) 3329-6979, neste ato legalmente representada pelo Sr. **SIDINEY GIROTTO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade/RG nº 807.531-0 SSP/PR, CPF/MF sob nº 301.031.349-72, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira, referente à tabela detalhada onde consta preço unitário e preço total, e, a cláusula terceira, referente ao valor total contratado, reajustando em 10 % (dez por cento) o serviço contratado.
Parágrafo Primeiro: o valor unitário passa de R$ 106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos), para R$ 117,15 (cento e dezessete reais e quinze centavos).
Parágrafo Segundo: o valor total contratado passa de R$ 191.700,00 (cento e noventa e um mil e setecentos reais), para R$ 210.870,00 (duzentos e dez mil e oitocentos e setenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir controvérsias oriundas do presente contrato de locação, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, bem cientes do aqui contido, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de fevereiro 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*Z. S. SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA S/S LTDA*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal de Saúde

_____
TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:697F217C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 54, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº. 54, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Revoga Portaria que especifica e dá outras dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Artigo 1º- **REVOGAR**, à partir de 01 de março de 2022, a Portaria nº 179 de 15 de junho de 2021, a qual designou a servidora pública municipal **TAINARA DALLE LASTE,** para exercer a função de Secretária Executiva na Secretaria de Assistência Social e nos Conselhos Municipais da Assistência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:705926F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 67, DE 02 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 67, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Concede Jornada Suplementar a servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º- **CONCEDER,** á partir desta data, Jornada Suplementar de 10 (dez) horas semanais, a servidora pública municipal **SILVANA TEREZA WELTER (1030)** ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Nível/Referência BA-05.
Artigo 2º- A efetivação da convocação fica condicionada à anuência prévia do servidor, registrada no presente ato.
Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao segundo dia do mês março do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Ciente em ____/_____/_____.

_____
Servidor (a)

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3C210515

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 68, DE 02 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 68, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Concede Jornada Suplementar a servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º- **CONCEDER,** á partir desta data, Jornada Suplementar de 10 (dez) horas semanais, a servidora pública municipal **MARCIA MARIA TERRAS BARRETO (1405)** ocupante do cargo efetivo de Psicóloga Nível/Referência BA-01.
Artigo 2º- A efetivação da convocação fica condicionada à anuência prévia do servidor, registrada no presente ato.
Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao segundo dia do mês março do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Ciente em ____/_____/_____.

_____
Servidor (a)

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:746DFE44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 69, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº. 69, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º- DESIGNAR, a servidora pública municipal **ELAINE APARECIDA PADUAN**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do departamento de Proteção Social Especial , para à partir desta data, exercer a Função de Secretária Executiva na Secretaria Municipal de Assistência Social e nos Conselhos Municipais de Assistência Social (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Comitês local e municipal do Programa Família Paranaense) do município de Salgado Filho- Estado do Paraná.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.
Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº_____, do dia _____/_____/_____Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8D23EA5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 70, DE 03 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 70, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Comunicado de Decisão expedido pelo INSS,

RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 14 de abril de 2022, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 267 de 11 de novembro de 2019, para a servidora pública municipal **IVANIR ANA RECH (1018)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento Nível/Referência AD-05.
Artigo 2º - A remuneração correspondente ao período da licença, será paga pelo INSS.
Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura ____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês março do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9D345560

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 71, DE 03 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 71, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Diretora do Departamento de Vigilância Epidemiológica do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº 49/2017, 73/2018 e 12/2019, 03/2022;
RESOLVE:
Artigo1º NOMEAR, **SUELEN CABRAL DRESSLER**, portadora do CPF/MF nº ***.721.569-**, para à partir de 03 de março de 2022, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Vigilância Epidemiológica do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, atualizados pelas alterações posteriores.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:46B63DB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº10/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº10/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 14 de janeiro de 2022, Edital de Retificação nº 002/ de 18 de janeiro de 2022, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
135924	Tauana Canesso dos Santos	Professor	23º

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, conforme estabelece os itens 9.1.3. , 15. 15.1 do Edital nº 01, de 14 de janeiro de 2022, bem como estar ciente do ítem 4 que trata dos requisitos para Posse;

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de março de 2022.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:1B9238CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº11/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº11/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 14 de janeiro de 2022, Edital de Retificação nº 002/ de 18 de janeiro de 2022, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
136770	Bruno Lauro Dal Magro	Professor	24º

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, conforme estabelece os itens 9.1.3. , 15. 15.1 do Edital nº 01, de 14 de janeiro de 2022, bem como estar ciente do ítem 4 que trata dos requisitos para Posse;

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de março de 2022.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D3E5C3FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2022

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018,03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação das candidatas abaixo relacionadas, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva),e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018(prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018.

Artigo 2º. As candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32331	Aladale Flach Mella Pasa	Enfermeira	11º
32354	Diandra Minatti	Psicólogo	13º (final de fila)

Artigo 3º. As candidatas deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a)ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;

d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e)apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f)estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h)não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i)não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j)não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k)não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l)não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei,a ser comprovada por declaração;
m)gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n)apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o)Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p)Cédula de Identidade;
q)CPF/MF em situação regular;
r)PIS/PASEP;
s)Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t)Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v)Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A47DCDE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022 PROCESSO 29/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 17 de março de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para eventual serviço de hora maquina escavadeira hidráulica, retroescavadeira e trator de esteira em atendimento a secretaria de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 03 de março de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 03 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F9E847E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

LEILÃO Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

O Município de Salto do Lontrapor meio do Presidente da comissão de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a LEILÃO nº 01/2022,tendo por objeto: venda de madeiras resultantes de corte de árvores (eucaliptos) do município DE SALTO DO LONTRA, conforme avaliação realizada pela comissão especial nº 242/2021, não havendo o comparecimento de nenhum interessado.

Salto do Lontra - PR, 03 de março de 2022.

FABIANO ROMANI
Leiloeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:511CA79C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 313/2022

PORTARIA Nº 313, DE 02 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: - Restabelece Férias Prêmio ao Servidor Municipal, RONIEL PAULO SANTI, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 05 dias de Férias Prêmio a partir do dia 28 de Fevereiro de 2022, ao servidor **RONIEL PAULO SANTI,** brasileiro, casado, portador do RG 4.325.282-8 SSP-PR e CPF 922.993.779-72, ocupante do cargo de Médico Veterinário, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/07/2002, período aquisitivo 2007/2012.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 02 de Março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:1FFDD0A6

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 314/2022

PORTARIA Nº.314, DE 03 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: - Designa o Servidor Municipal ANDERSON CAVAGNOL, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a partir de 03 de Março de 2022 o servidor municipal **ANDERSON CAVAGNOL,** brasileiro, casado, portadora do RG 8.065.875-3 SSP-PR e CPF 038188419-85, ocupante do Cargo de Operador de Maquina, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 06/01/2014, para Desempenhar suas Funções Junto ao Departamento de Agricultura.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de Março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:16AFA6AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, matrícula 3406-1, para deslocamento até a cidade de Itambaracá - Paraná, com o objetivo de transportar atletas de futebol de campo no dia 06/03/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:FE811B3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período compreendido entre o dia 07 de março de 2022 a 18 de março de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B30D937B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período compreendido entre o dia 07 de março de 2022 a 18 de março se 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3EB66197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 13611, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período compreendido entre o dia 07 de março de 2022 a 18 de março de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:6379FBCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 34071, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período compreendido entre o dia 07 de março de 2022 a 18 de março de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C78B0299

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2018

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados, classificados/aprovados no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 04/03/2022, para apresentar os documentos abaixo relacionados em 02 (duas) cópias que poderão ser autenticadas no próprio Departamento de Recursos Humanos:

1. Cédula de identidade;
2. PIS/PASEP;
3. CTPS;
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Carteira de Habilitação, no caso de classificado no cargo de motorista é obrigatória;
7. Número da conta corrente do Banco do Brasil;
8. Certidão de nascimento ou casamento;
9. Carteira atualizada do Conselho da Classe (se for o caso);
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (se tiver filhos);
11. Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
12. Certificado de reservista para pessoas até 45 anos de idade (sexo masculino);
13. Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo, além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
14. Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018;
15. 2 (duas) fotos 3x4;
16. Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
17. Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
18. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
19. Declaração de benefícios do INSS;
20. Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs 1. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício em elástico (nova).
Obs 2. Para que os documentos acima citados sejam autenticados no Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da apresentação das cópias.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	CPF
REGIANE COSTA BORELLI	031.260.749-01

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 03 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:19E768B0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 074/2021

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS
Onde se lê: Nathan Campos Neves – Suplente - vice Presidente
Leia-se: Francisco Neto Ribeiro – Titular Membro – **Não Governamental**

Onde se lê: Francisco Neto Ribeiro – Titular – Membro
Leia-se: Nathan Campos Neves – Suplente Membro – **Não Governamental**

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 03 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A401DC34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 10/2022

Compra Direta **nº 10/2022**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'agua, **no valor total de R$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais)**, em favor da empresa FABIO G SENA JARDINAGEM E DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA EM CAIXA D'AGUA, **CNPJ Nº 08.955.434/0001-57.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 03 de março de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E4C1DA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 007/2022

Autorização de Adiantamento nº. 007/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. Jose Almeida dos Santos **,** o valor de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção para a cidade de Curitiba, no dia 18 de fevereiro de 2022 . Informo que a viagem será realizada com veiculo gol placas BEY-2F85 combustível e demais despesas excepcionais veiculares.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas para viagem a cidade de Curitiba, no dia 18 de Fevereiro de 2022.
Agenda na Secretaria de Justiça , Trabalho e Família
Agenda na Assembleia Legislativa

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 17 de Fevereiro de 2022.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F8ECC31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 008/2022

Autorização de Adiantamento nº. 008/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. Everton Martins da Silva**,** o valor de **R$ 350,00 (trezentos e Cinquenta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção para a cidade de Paranavaí, no dia 23 de fevereiro de 2022 .

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas para viagem a cidade de Paranavaí, no dia 23 de Fevereiro de 2022.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão,22 de Fevereiro de 2022.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C1321E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 009/2022

Autorização de Adiantamento nº. 009/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. Jose Almeida dos Santos **,** o valor de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção para a cidade de Curitiba, no dia 24 de fevereiro de 2022 . Informo que a viagem será realizada com veiculo gol placas BEY-2F85 combustível e demais despesas excepcionais veiculares.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas para viagem a cidade de Curitiba, no dia 24 de Fevereiro de 2022.

Agenda na AMP
Agenda na Assembleia Legislativa

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 23 de Fevereiro de 2022.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:26777B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 010/2022

Autorização de Adiantamento nº. 010/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. Jean Faustino Gonçalves, o valor de **R$ 200,00 (Duzentos Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção para a cidade de Cambara e Nova Santa Barbara.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas para viagem a cidade de Cambara e Nova Santa Barbara, para participar Campeonato nestes Municípios no dia 06 de marco de 2022.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 02 de Março de 2022.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9C1D7E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 011/2022

Autorização de Diária nº. 011/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de São Paulo - SP, no dia 14 de fevereiro de 2022.

OBJETIVO

- Reuniões na empresa Esteves Irmãos, referente ao Imóvel para implantação do Centro de Inovação e Empregabilidade.

- Data e horários previstos para saída: 13/02/2022 as 09h00 horas.
- Data e horários previstos para retorno: 14/02/2022 as 20h00 horas

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 11 de Fevereiro de 2022.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2B2A9859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 012/2022

Autorização de Diária nº. 012/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. MARIA LEIZA GAVIOLI DOS SANTOS ocupante do cargo de Secretaria de Ações Publicas, o valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17 e 18 de Fevereiro de 2022.

OBJETIVO

- Agenda na Provopar
- Secretaria da Justiça, Família e Trabalho
- Agenda na ALEP

- Data e horários previstos para saída: 17/02/2022 as 15h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 18/02/2022 as 23h30h.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 17 de janeiro de 2022.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:48EE27B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 013/2022

Autorização de Diária nº. 013/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. JOSE ALMEIDA DOS SANTOS ocupante do cargo de Secretaria de Segurança, emprego e defesa Civil, o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 18 de Fevereiro de 2022.

OBJETIVO

- Agenda na Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho
- Agenda na Assembleia Legislativa do Paraná

- Data e horários previstos para saída: 18/02/2022 as 04h30m.
- Data e horários previstos para saída: 18/02/2022 as 23h30m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 17 de Fevereiro de 2022.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2F39853E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 014/2022

Autorização de Diária nº. 014/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. Adenil S. Santos ocupante do cargo de Contador , o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 18 de Fevereiro de 2022.

OBJETIVO

- Agenda no Tribunal de Contas do Paraná -TCE
- Data e horários previstos para saída: 18/02/2022 as 04h30m.
- Data e horários previstos para saída: 18/02/2022 as 23h30m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 17 de Fevereiro de 2022.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2DC09087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 015/2022

Autorização de Diária nº. 015/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17 a 18 de fevereiro de 2022.

OBJETIVO

- Participação na Assembleia do CIEDEPAR (conforme edital de convocação em anexo).
- Agenda em demais órgãos do Governo e ALEP, conforme disponibilidade de horários.

- Data e horários previstos para saída: 17/02/2022 as 15h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 18/02/2022 as 23h30m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 18 de fevereiro de 2022.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:685B3AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 016/2022

Autorização de Diária nº. 016/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 900,00 (novecentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2022.

OBJETIVO

- Agenda nas Secretarias do Governo do Estado.

- Data e horários previstos para saída: 22/02/2022 as 19h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 24/02/2022 as 23h30m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 23 de fevereiro de 2022.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:723A4773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 017/2022

Autorização de Diária nº. 017/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. JOSE ALMEIDA DOS SANTOS ocupante do cargo de Secretaria de Segurança, emprego e defesa Civil, o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 24 de Fevereiro de 2022.

OBJETIVO

- Agenda na AMP
- Agenda na Assembleia Legislativa do Paraná

- Data e horários previstos para saída: 24/02/2022 as 05h00m.
- Data e horários previstos para saída: 24/02/2022 as 23h30m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 23 de Fevereiro de 2022.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BA516A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.976/2022

DECRETO Nº. 1.976/2022

SÚMULA: Criar Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1015/2022 de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 390.878,18 (trezentos e noventa mil oitocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
15		**SECRETARIA DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
15.001		**DIVISAO DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
11.334.0010.1022		**CONSTRUCAO BARRACAO INDUSTRIAL**		
4490.51.00.00.00	355	OBRAS E INSTALACOES	778	R$ 218.500,00
4490.51.00.00.00	355	OBRAS E INSTALACOES	000	R$ 172.378,18
TOTAL ESPECIAL				**R$ 390.878,18**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de recursos não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).	R$ 172.378,18
Tendência de Excesso de Arrecadação Fonte 778 – CONSTRUCAO BARRACAO INDUSTRIAL	R$ 218.500,00
TOTAL	**R$ 390.878,18**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 03 de março de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:42F90C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.977/2022

DECRETO Nº. 1.977/2022

SÚMULA: Criar Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1016/2022 de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 60.146,00 (sessenta mil e cento e quarenta e seis reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
12		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
12.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.305.0007.2064		**CORONAVIRUS COVID-19**		
3390.30.00.00.00	356	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R$ 2.250,00
3390.30.00.00.00	356	MATERIAL DE CONSUMO	137	R$ 146,00
3390.39.00.00.00	357	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1019	R$ 57.750,00
TOTAL ESPECIAL				**R$ 60.146,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de recursos não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – Fonte 137 COVID-19 RESOLUÇÃO SESA Nº 705/2020.	R$ 146,00
Superávit Financeiro – Fonte 1019 Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Coronavirus (COVID-19).	R$ 60.000,00
TOTAL	**R$ 60.146,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.
Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 03 de março de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3EC64DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.978/2022

DECRETO Nº. 1.978/2022

SÚMULA: Criar Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1017/2022 de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 1.452.179,37 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e dois mil e cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
14		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
14.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
18.542.0009.1021		**TERMO DE CONVENIO 244/2021 IAT – PARQUE URBANO**		
4490.51.00.00.00	354	OBRAS E INSTALACOES	785	R$1.423.135,78
4490.51.00.00.00	354	OBRAS E INSTALACOES	000	R$ 29.043,59
TOTAL ESPECIAL				**R$1.452.179,37**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de recursos não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).	R$ 29.043,59
Tendência de Excesso de Arrecadação Fonte 785 – PARQUE URBANO CONTA 19188-4.	R$1.423.135,78
TOTAL	**R$1.452.179,37**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 03 de março de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0118D6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.979/2022

DECRETO Nº. 1.979/2022

SÚMULA: Criar Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1018/2021 de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
14		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
14.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
15.452.0014.1020		**CONVENIO MAPA PLATAFORMA + BRASIL N 920355/2021**		
4490.52.00.00.00	353	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	786	R$ 248.300,00
4490.52.00.00.00	353	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	R$ 301.700,00
TOTAL ESPECIAL				**R$ 550.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).	R$ 301.700,00
Tendência de Excesso de Arrecadação Fonte 786 – CONVENIO MAPA PLATAFORMA + BRASIL N 920355/2021.	R$ 248.300,00
TOTAL	**R$ 550.000,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 03 de março de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B3E88340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.975/2022

DECRETO N.º 1.975/2022

SÚMULA: Decreta Luto Oficial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do **Sr. NILSON XAVIER,** ex-prefeito de Nova Fátima, ocorrido na noite deste domingo, 27 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que o Sr. Nilson Xavier serviu a coletividade atuando como Presidente do CISNOP, CODENOP e Chefe do Escritório Regional da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos em Cornélio Procópio, prestando relevantes serviços aos municípios integrantes da AMUNOP, CODENOP e CISNOP;

CONSIDERANDO que seu falecimento causa profunda consternação,

D E C R E T A:

Art. 1º - LUTO OFICIAL, nesta data, no Município de Santa Cecília do Pavão.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 28 de fevereiro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CEA93649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 11/2022

Compra Direta **nº 11/2022**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à revisão da Ambulância da marca RENAULT modelo MASTER EXTRA FURGÃO de Placa: RHC5G39 , **no valor total de R$ 2.534,22 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, em favor da empresa FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS, **CNPJ Nº 01.304.124/0008-08.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 03 de março de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:25C11135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 002 DE 03 DE MARÇO DE 2022

RESOLUÇÃO N.º 002 DE 03 DE MARÇO DE 2022–CMS/SCP

Súmula: "Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação do Progama Estadual de Fortalecimento Da Vigilância em Saúde ProVigiA-PR do município de Santa Cecília do Pavão – PR".

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2005, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº1.086/2013, considerando o que foi discutido e deliberado na ata ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, de três de março de dois mil e vinte e dois;
RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar o Plano de Aplicação do Progama Estadual de Fortalecimento Da Vigilância em Saúde ProVigiA-PR do município de Santa Cecília do Pavão – PR".

Art. 2º: Esta Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local de acesso aos moradores da região.
Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, estando revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, leia-se e cumpra-se.

Santa Cecília do Pavão, 03 de Março de 2022.

JEAN MICHEL FAUSTINO GONÇALVES
Presidente CMS

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal Santa Cecília do Pavão

RESOLUÇÃO N.º 003 DE 03 DE MARÇO DE 2022–CMS/SCP

Súmula: "Dispõe sobre a aprovação da RESOLUÇÃO SESA N° 870/2021 que dispõem sobre a aquisição dos Equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado a Saúde da Pessoa com Deficiência da Síndrome pós COVID-19 do município de Santa Cecília do Pavão - PR".

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2005, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº1.086/2013, considerando o que foi discutido e deliberado na ata da 2° reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, de três de março de dois mil e vinte e dois;

RESOLVE:
Art.1°: Aprovar sobre a da RESOLUÇÃO SESA N° 870/2021 que dispõem sobre a aquisição dos Equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado a

Saúde da Pessoa com Deficiência da Síndrome pós COVID-19 do município de Santa Cecília do Pavão - PR;
Art.2º: Esta Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local de acesso aos moradores da região;
Art.3º: Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, estando revogadas as disposições contrárias.

Publique–se, Leia–se e Cumpra–se.

Santa Cecília do Pavão, 03 de Março de 2022.

JEAN MICHEL FAUSTINO GONÇALVES
Presidente CMS

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:50714727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.456/2022

PORTARIA N.º 1.456/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Simone Kelly dos Santos Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Simone Kelly dos Santos Silva,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.597.496-1 e CPF/MF sob o n° 024.903.469-70, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 à 02/05/2022, a partir de 01 de Março de 2022, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 31 de Março de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 dias do mês de Março do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:47D60214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022
REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2022

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 09h00min do dia 18 de MARÇO de 2022,** na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de Computadores tipo Desktop Completo, Notebook, Impressoras e demais equipamentos para uso Administrativo e todas as secretarias desta municipalidade que necessitarem dos referidos equipamentos. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 02 de março de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:CE203210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.457/2022.

PORTARIA N.º 1.457/2022.

NOMEIA FISCAL DE CONVÊNIO, FRUTO DA PARCERIA ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E O INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o funcionário TIAGO VIEIRA DA PAZ, RG. nº 8.358.445-9/SSP-PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de CHEFE DE GABINETE, para responder como FISCAL do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 03 dias de março de 2022.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:60ADA6D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700;

Contratado: VIEIRA CURSOS PROFISSIONALIZANTES inscrito no CNPJ de n.º17.904.207/0001-93, com sede na Rua Frederico Virmond, 428, Jardim Santos Dumont, CEP: 87.706-190, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no PREGÃO ELETRÔNICO N.º003/2022, especialmente, do art. 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica alterada a clausula primeira do contrato primitivo, aumentado a quantidade do lote 04 perfazendo o valor total de total de **R$1.620,00** (Um mil seiscentos e vinte reais).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 28 de Fevereiro 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:2106C14B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL

Credenciamento N. º 05/2022.

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede no Paço Municipal Aldino Dalbem, situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **a partir do dia 28 de março de 2022,** nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento** objetivando a **Contratação de Restaurante para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta no Sistema *Self-Service, in loco,* aos funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel-Pr e/ou Santa Lúcia-Pr,** de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Anexo I, **por um período de 12 (Doze) meses**. **O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município até o dia 31 de dezembro de 2022**.
Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n.º 003/2022 de 03/01/2022, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, em especial dos Artigos 13 e 25 *caput*, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 529/2013, de 20 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei (estadual) 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal **a partir do dia 28 de março de 2022**, juntamente com o requerimento de credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo V do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para a abertura dos mesmos e análise da Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av. do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:F13C1294

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2022

Ref. Edital de Credenciamento Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/03/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, proveniente do Edital de Credenciamento nº 005/2022, objetivando o Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de fornecimento de alimentação pronta no sistema self-service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia, pelo período de 12 (Doze) meses. O Valor máximo estimado que poderá ser gasto com o credenciamento é de até R$ 93.896,00 (noventa e tres mil, oitocentos e noventa e seis reais) conforme o constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Credenciamento supracitado.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 03/03/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:49D011FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057/2022 03/03/2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias antecipadas com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
IVETE FATIMA REFFATTI	Auxiliar de Serviço de Saúde	07/02/2022 à 08/03/2022	09/03/2022

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 07 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:0ED83334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058/2022 03/03/2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias antecipadas com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
EUNICE ANCELMO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	03/03/2022 à 01/04/2022	02/04/2022

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:AA893930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 EDITAL 006/2022 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionado, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 10 de março de 2022, munido dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 001/2022, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
MARIANA GRISA SIMONETTI	NUTRICIONISTA
JANETE DOICHER	TECNICO DE ENFERMAGEM

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido
.
Santa Lúcia, PR, 03 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:B5A99870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 EDITAL 007/2022 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, o candidato abaixo relacionado, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 10 de março de 2022, munido dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 001/2022, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
FELIPE KAUAN MACHADO DOS SANTOS	GARI

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido
.
Santa Lúcia, PR, 03 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:E0A24CC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 006/2022

SÚMULA: Concede Diária ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal n.º 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal n.º 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Vereador desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome do Vereador: Aguinaldo Paz de Moura
Data início: 22/02/2022
Data fim: 22/02/2022
Nº de Diárias: 01 Sem Pernoite
Valor Total: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Município de destino: Curitiba - PR
Código do IBGE do Município destino: 06902
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Visita à Secretaria de Estado da Saúde – SESA para tratar de assuntos relativos à área de saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 22 de fevereiro de 2022.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:BF097EC4

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 007/2022

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, artigo 16 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. REGINALDO VIEIRA, portador da cédula de identidade n.º 10.058.203-1 SESP/PR, inscrito no CPF n.º 075.088.239-58, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, com remuneração CC-3, de acordo com a Lei Municipal n.º 527/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente, 01 de março de 2022.

ALCIDES BORGES SALDANHA,
Presidente.

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:9A87BD73

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 008/2022

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, artigo 16 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. AMANDA THIES DA SILVA, portadora da cédula de identidade n.º 14.787.234-8 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 089.449.499-64, para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar, com remuneração CC-3, de acordo com a Lei Municipal n.º 527/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente, 01 de março de 2022.

ALCIDES BORGES SALDANHA,
Presidente.

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:CBC7019D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 026/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO BAIRRO JARDIM TROPICAL, SENDO AS RUAS LIDIO TOMEM, NAIR F. DAMINSKI, VALDEMAR NERI MACHADO, MARIANO GULANOSKI E JOAQUIM NUNES, COM AREA DE 4.624,70 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 22 de Março de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 777.886,90 (Setecentos e Setenta e Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa Centavos).

- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (042) 9 9861-6872
E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste - Pr, 03 de Março de 2022.

ELIANE DE FARIA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:BF309F37

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 027/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (POLIEDRICA) NA RUA PEDRO EURICH, SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 23 de Março de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 175.421,53 (Cento e Setenta e Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos).

- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (042) 9 9861-6872
E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste - Pr, 03 de Março de 2022.

ELIANE DE FARIA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:64AC91B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 006/2022
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR.
Contratada: RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO – INFORMÁTICA
VALOR TOTAL: R$ 62,00 (sessenta e dois reais).

São Jerônimo da Serra, 24 de fevereiro de 2022.

Assinaturas: Edmundo Lopes – Presidente da Câmara
Rodrigo Augusto Cadamuro Albino – Rodrigo Augusto Cadamuro Albino – Informática

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:5D208E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 16/2022

DECRETO Nº 016/2022 – DE 03 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE QUANTIDADE DE VAGAS, BOLSA AUXUILIO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 082/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando *a previsão legal contida na Lei Municipal nº 082/2021 que institui no âmbito da Administração Pública o Estágio de Estudantes como forma de aprimoramento profissional;*
Considerando *que a contratação de estudantes neste sentido dará maior eficiência e celeridade nos trabalhos administrativos permitindo assim com que, haja doação mútua a ambas as partes contribuindo inclusive para o desenvolvimento dos estudantes;*
Considerando *que a contratação de programa de Estágio não há reflexo nos índices de despesas de pessoal, permitindo a administração a contratação de auxiliares profissionais ou não para auxílio nos serviços administrativos.*
Considerando *o interesse público, respeitados os princípios da administração;*

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o valor de Bolsa Estágio, aos estudantes do Ensino Médio e/ou Técnico Superior, que desempenharão atividade de aprimoramento estudantil no âmbito da Administração Pública Municipal, cujo qual, consistirá nos seguintes termos:

QUANTITATIVO	TIPO	VALOR DA BOLSA	CARGA HORÁRIA
50 VAGAS DE ESTÁGIO	MÉDIO	R$ 400,00	20 HORAS/SEM
	TÉCNICO/SUPERIOR	R$ 600,00	30 HORAS/SEM

Art. 2º. Os estudantes de ensino superior poderão se inscrever e estar enquadrados nas seguintes áreas de aprimoramento:

I – Enfermagem;
II – Engenharia ou Arquitetura;
III – Bacharel em Direito;
IV – Administração / Gestão Pública / Similar;
V – Ciências Contábeis;
VI – Psicologia;
VII – Farmácia;
VIII – Fisioterapia;
IX – Bacharel em Educação Física;
X – Agronomia;

Art. 3º. Os Estudantes serão submetidos a Teste Seletivo para qualificação e convocação sendo que, haverão vagas de preenchimento imediato, e outras enquadradas como cadastro de reserva para futuras contratações.

Art. 4º. Desde que disponível, e a critério da Administração, poderá haver cessão de estagiários, a outros poderes desde que firmado o instrumento administrativo necessário a comprovar que o interesse público, e a busca pelo acesso ao aprimoramento estudantil e profissional seja atingido.

Art. 5º. A responsabilidade de cada estagiário ficará a Cargo da Secretaria ou Chefe do Órgão onde o estágio será desenvolvido, ficando atrelado a este todas as obrigações inerentes ao aprendizado, inclusive o acompanhamento do profissional, assim como, preenchimento de relatórios entre outras obrigações inerentes.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDIFICIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 03 DE MARÇO DE 2022.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:D540CEB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 68/2021 - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 68/2021
Beneficiário: LUANA APARECIDA ARAUJO
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais) mensais
Vigência do objeto: 07 (sete) meses
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

Data da concessão: 03/03/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:673F6554

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 14/2021 - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA/AUXILIO FRETE nos termos da Lei nº 799/2013 e Lei nº 1022/2022, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 14/2021
Beneficiário: GABRIELA CRISTINA DA SILVA
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais) mensais
Objeto: Concessão de auxílio frete
Valor: R$ 200,00 em parcela única
Fundamento legal: Lei nº 799/2013 e Lei nº 1022/2022.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 03/03/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:064383CC

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 26/2021 - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 26/2021
Beneficiário: JANAINA CANDIDA DA SILVA
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 03/03/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:2F60A083

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 36/2016 - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2016

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO ÁGUA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 36/2016
Beneficiário: JAQUELINE DE JESUS ARAUJO
Objeto: Concessão de auxílio água
Valor: R$ 41,00
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 03/03/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:9356AC2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PORTARIA

PORTARIA Nº05/2022
DATA: 02/03/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de São José das Palmeiras , Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da
Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Municipio.

RESOLVE
ART. 1º Conceder Férias para a Servidora ZAROMI FERREIRA DIAS DE SOUZA, ocupante do Cargo de Zeladora.
ART. 2º As Férias mencionadas no caput desta Portaria serão concedidas por 20 (vinte) dias consecutivos, compreendendo o período de 03 de Março de 2022 a 22 de Março de 2022.
ART. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada acima, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, 02 de Março de 2022.

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:DE6E95FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 014/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 14/2022
DATA: 04 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2028 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.18.00.00 - 0000 - Auxilio Financeiro a Estudantes R$ 20.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2028 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 - 0000 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:8B1D1868

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 015/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 15/2022
DATA: 03 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Departamento de Administração
04.122.0002.2021 - Manutenção das Atividades da Administração
4.4.90.39.00.00 - 0601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 79.900.00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0601 R$ 79.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:15C795CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PORTARIA 007-2021

PORTARIA Nº 007/2021

AILTON ALFREDO DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES.

SÚMULA: Dar-se nova composição a Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º Nos termos do art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, dar-se nova composição a Comissão de Licitações, composta da forma que segue:

Presidente: Eloise Farias Negrizolli
Membro: Rosieli Cristina da Silva
Membro: Maria Vitória Cunha Teixeira

Art. 2º A Comissão constituída na forma do artigo 1º terá mandato de 01 ano (12 meses) a partir desta data.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-PR, 01 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

AILTON ALFREDO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:C69FCAD1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 73/2022

DECRETO Nº 73/2022

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de sacolas plásticas e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa fornecedora de embalagens personalizadas em plástico biodegradável e porta insulina térmico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA – CNPJ 29.324.988/0001-26, e o valor global a ser contratado é de R$ 6.923,00 (seis mil, novecentos e vinte e três reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022 DE 02/03/2022.
OBJETO: aquisição de sacolas plásticas personalizadas
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 03 de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:20FCADB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 74/2022

DECRETO Nº. 74/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 04/2022-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994, lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 E DECRETO MUNICIPAL Nº. 230/2009.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade Pregão Presencial sob o nº 04/2022-PMSPPR de 11 de fevereiro de 2022, que tomou por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do municipio de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:
Modalidade: Pregão Presencial sob o nº 04/2022-PMSPPR de 11 de fevereiro de 2022.
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.15.452.0011.2025 – MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS.
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0016.2036 – MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0017.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.28.846.0013.2028 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º SERIES – RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.813.0021.2106 – MANUTENÇÃO DO CLUBE RECREATIVO POPULAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2209 – PMAQ – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSOM A DA QUALIDADE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2063 – CRAS – CENTRO DE REFERENCIA EM ASSITENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2172 – MANUTENÇAO DA COZINHA COMUNITARIA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

No Valor Total de R$ 536.499,49 (Quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), em favor dos proponentes:

ANDRESSA TAMIE KIKUCHI INACIO, CNPJ/MF 28.256.465/0001-27 – com o valor total de R$ 196.832,03 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e três centavos);

LUIZ EDUARDO TEIXEIRA ESCARAMUCA, CNPJ/MF 33.811.791/0001-99 – com o valor total de R$ 338.445,64 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 03 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:3CB836AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022 – PMSPPR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°18/2022
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA COBERTURA DA UNIDADE DE SAÚDE NIS I, DO DISTRITO DE PORTO SÃO JOSÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 09/03/2022.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
O Valor estimado dos produtos é de **R$ 32.296,27 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte sete centavos).**

São Pedro do Paraná/PR, 03 de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:FA55D087

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 – PMSPPR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°21/2022
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO DE FOSSAS ABSORVENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA.
O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 09/03/2022.
Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
O Valor estimado dos produtos é de **R$ 28.924,56 (vinte oito mil novecentos e vinte quatro reais e cinquenta e seis centavos).**

São Pedro do Paraná/PR, 03 de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:6EA2EC38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 72/2022

DECRETO Nº 72/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
E, Considerando o resultado final do concurso público de provas 001/2021, realizado pelo município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em data de 08 de agosto de 2021, homologado pelo decreto nº 282/2021, de 24 de agosto de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado a Senhora **CASSIA FRANCIELY TEIXEIRA SILVA,** 5ª Colocada no concurso público municipal, portadora do RG nº 12.415.023-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 095.903.779-98, para sob o regime estatutário municipal, prestar serviços ao município de São Pedro do Paraná, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "A", com carga horária de 40 horas semanais, e com o salário básico mensal de R$ 1.578,47 - (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:C7B8170C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 02/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 30.914.523/0001-04, com sede à Avenida Brasil, 116 doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Srª FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO, portadora da Carteira de Identidade nº 4.211.994-6 SSP-PR e CPF nº 911.416.059-53, Secretaria Municipal de Educação, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob nº.81.883.621/0001-62, registro no Ministério do Trabalho e Ação Social sob o nº 2187 e registro no CNAS nº 28987.010093/94-89, com sede à Rua Minas Gerais nº 531, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Srº JOSÉ CASSIO BALBINO, portador da Carteira de Identidade nº 12.714.197-2 e CPF nº 021.481.798-96 Presidente, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Lei Municipal nº 1.818, 23 de fevereiro de 2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Transferência de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB referente a 68 alunos para remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação, material de consumo e capital, conforme detalhado no Plano de Aplicação.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 1.818 de 23/02/2022
PRAZO DE EXECUÇÃOE VIGÊNCIA: 28/02/2023.
FORO: Comarca de Assaí – Pr.

São Sebastião da Amoreira, 3 de Março de 2022.

JOSÉ CASSIO BALBINO
Presidente da APAE

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:6A5D2084

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

INTERESSADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
CNPJ nº 81.883.621/0001-62.
ASSUNTO: Repasse de Recursos para Organização da Sociedade Civil

I – DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA
Trata-se de JUSTIFICATIVA que tem por objeto a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à celebração de parceria, a

ser executada em regime de **Termo de Fomento sob o nº 02/2022**, entre o Município de São Sebastião da Amoreira, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**,** regularmente constituída, de natureza jurídica de Direito Privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política.
A parceria tem a finalidade de transferir recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB referente a 68 alunos para remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação, material de consumo e capital, conforme detalhado no Plano de Aplicação.
Os serviços serão prestados durante o ano de 2022, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.
Importante salientar que, conforme declaração acostada aos autos, a entidade em questão está há 29 anos em pleno e regular funcionamento em nosso município, prestando serviços altamente relevantes e de qualidade para os assistidos. Observa-se ainda que a entidade mencionada é a única querealiza a atividade descrita no plano de trabalho.
A descontinuidade dos serviços prestados pela entidade em questão poderá resultar em grandes prejuízos aos alunos especiais do município que recebem o atendimento pela parceria pretendida.
II- DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO
O fundamento principal que norteia o presente processo de dispensa de chamamento público é o inciso VI, do art. 30 da lei nº 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da ei 13.204 de 2015.
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI -no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política." (NR).
Assim, é notório que a Organização da Sociedade Civil em análise está devidamente cadastrada, portanto atende ao requisito legal imposto, conforme comprovante de inscrição anexo ao presente processo.
Destaque-se ainda, sendo esta Entidade é a única que presta este tipo de assistência ao município, e conforme estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015, também prevê a inexigibilidade do chamamento público:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
III- DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A escolha se deu em face da Entidade que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015.
Cópia do Estatuto Social devidamente registrado.
Sua natureza, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, e público alvo compatíveis com a intenção da celebração da parceria, conforme art. 33, inciso I;
Que em caso de Dissolução a parte remanescente do patrimônio líquido, será doado a instituição congênere, conforme art. 33, inciso III;
Que a escrituração contábil se dará conforme as disposições legais vigentes, conforme art. 33, inciso IV;
A experiência prévia na realização do objeto da parceria é atestada pela própria Secretaria de Desenvolvimento Social do município, já que a entidade desenvolve atividades há vários anos, conforme art. 33, inciso, V, "b" e "c";
A Entidade apresentou dentro do prazo de validade, os seguintes documentos: Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de serviço, Certidão Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme art. 34, inciso II;
Cópia da Ata de eleição, com a relação dos dirigentes da entidade, conforme art. 34, inciso V e VI.

IV-CONCLUSÃO

Deste modo, JUSTIFICADO a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO após análise do plano de trabalho apresentado.

São Sebastião da Amoreira, 03 de Março de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:EB09E66F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

O Município de São Sebastião da Amoreira, publica a 2ª Retificação no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022. O edital retificado está acessível no site www.amoreira.com.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR, em 03 de fevereiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:7B6DEB8E

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2022 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 DO C.M.S. SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA- PR

CMS SSA	**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR**
	AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI, 1300 – CENTRO CEP: 86240-000
	FONE: 43-3265-2658 E-MAIL: cmsamoreira@yahoo.com.br

Resolução nº 01/2022 de 24 de fevereiro de 2022 do C.M.S. São Sebastião da Amoreira- PR
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;
CONSIDERANDO:
- A substituição de um membro do Conselho, em decorrência do óbito do Conselheiro André Payer
- Reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 24 de fevereiro de 2022.
RESOLVE:
- Alterar a composição do Conselho Municipal de Saúde, o membro representante do segmento dos Usuários – Associação Estrela da Manhã, representado a partir da data da reunião do dia 24 de fevereiro de 2022 por Éric Leopold Maria Verdegem como membro titular e Daniel Matilde de Oliveira como suplente.
- Tornar público a nova composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Sebastião da Amoreira, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Representante(s) do Poder Público:

Membro titular: Glaucia Yuriko Kogio Takasumi
Membro suplente: Wanderley Ferreira Figueiredo

Membro titular: Eduardo de Oliveira
Membro suplente: Adão Rodrigues

II - Representantes dos Prestadores de Serviços:

Membro Titular: Carmem Carolina Monteiro - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Membro Suplente: Eliane Rumiko Suzuki - Laboratório de Análises Clínicas Amoreira

III – Representantes Profissionais da área de Saúde:

Membro Titular: Cláudia Sayuri Arase Maruyama - CRF
Membro Suplente: Silvia Mitie Kojo - CFP

Membro Titular: Kelly Franco de Lima – CFN
Membro Suplente: Anieli Antonina Piola Barbosa - COREN

Membro Titular: Ana Cristina Perceguino - CRESS
Membro Suplente: Fabiane Candioto - COREN

IV - Representantes dos usuários;
PASTORAL DA SAÚDE.
Membro Titular: Ercília Aparecida Miguel
Membro suplente: Hilda Ivone Roque Miguel

ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO.
Membro Titular: Romilda de Fátima da Silva Ramalho
Membro suplente: Claudio Fabri

AÇÃO SOCIAL BOM SAMARITANO.
Membro Titular: Maria de Lourdes Siena Santos – Ação Social Paroquial Bom Samaritano
Membro suplente: Abigail Domingues Paes – Ação Social Paroquial Bom Samaritano

ASSOCIAÇÃO ESTRELA DA MANHÃ.
Membro Titular: Eric Leopold Maria Verdegem - Aldeia Infantil estrela da Manhã
Membro Suplente: Daniel Matilde de Oliveira – Aldeia Infantil Estrela da Manhã.

Membro suplente: ROTARY CLUB.
Membro Titular: Ubiratan Toncovich Junior
Membro suplente: Cleomar Fabri

PASTORAL DO IDOSO.
Membro Titular: Eliasir Del Anhol
Membro suplente: Lourdes dos Santos Morais

S. S. Amoreira, 24 de fevereiro de 2022.

ROMILDA DE FÁTIMA DA SILVA RAMALHO
Presidente Do Conselho Municipal De Saúde

GLAUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal De Saúde

Homologo a Resolução CMS N.º 01/2022 de 24 de fevereiro de 2022, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal n º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:1D448424

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 02/2022 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 DO C.M.S. SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA- PR

CMS SSA	**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR**
	AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI, 1300 – CENTRO CEP: 86240-000
	FONE: 43-3265-2658 E-MAIL: cmsamoreira@yahoo.com.br

Resolução nº 02/2022 de 24 de fevereiro de 2022 do C.M.S. São Sebastião da Amoreira- PR

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;
Resolve:
Art. 1.º - Aprovar o Relatório Detalhado do 3º quadrimestre referente ao ano de 2021.
Art. 2º **-** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 24 de fevereiro de 2022.

ROMILDA DE FÁTIMA DA SILVA RAMALHO
Presidente Do CMS/São Sebastião Da Amoreira

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal De Saúde

Homologo a Resolução CMS/São Sebastião da Amoreira nº 02/2022 de 24 de fevereiro de 2022, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal n º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:442A6D1C

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 03/2022 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 DO C.M.S. SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA- PR

CMS SSA	**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR**
	AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI, 1300 – CENTRO CEP: 86240-000
	FONE: 43-3265-2658 E-MAIL: cmsamoreira@yahoo.com.br

Resolução nº 03/2022 de 24 de fevereiro de 2022 do C.M.S. São Sebastião da Amoreira- PR

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;
Resolve:
Art. 1.º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, referente ao ano de 2021.
Art. 2º **-** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 24 de fevereiro de 2022.

ROMILDA DE FÁTIMA DA SILVA RAMALHO
Presidente Do Cms/São Sebastião Da Amoreira

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal De Saúde

Homologo a Resolução CMS/São Sebastião da Amoreira nº 03/2022 de 24 de fevereiro de 2022, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal n º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:94671CE0

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 04/2022 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 DO C.M.S. SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA- PR

CMS SSA	**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR**
	AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI, 1300 – CENTRO CEP: 86240-000
	FONE: 43-3265-2658 E-MAIL: cmsamoreira@yahoo.com.br

Resolução nº 04/2022 de 24 de fevereiro de 2022 do C.M.S. São Sebastião da Amoreira- PR

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;
Resolve:
Art. 1.º - Aprovar a Audiência Pública do Departamento Municipal de Saúde referente a prestação de contas do 3º quadrimestre de 2021 do município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, a realizar-se na data de 25 de março de 2022 na Câmara Municipal de vereadores deste município.
Art. 2º **-** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 24 de fevereiro de 2022.

ROMILDA DE FÁTIMA DA SILVA RAMALHO
Presidente do CMS/SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/São Sebastião da Amoreira nº 04/2022 de 24 de fevereiro de 2022, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal n º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:BB34BF99

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 05 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 CMS /SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI, 1300 – CENTRO CEP: 86240-000
FONE: 43-3265-2658 E-MAIL: cmsamoreira@yahoo.com.br

Resolução N.º 05 de 24 de fevereiro de 2022 CMS /São Sebastião da Amoreira
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;
Considerando:
Que a Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, entidade beneficente e assistencial, com sede no município de São Jerônimo da Serra, atende pacientes de todos os municípios da 18ª regional de Saúde, pretende manter e aprimorar os atendimentos na instituição, para consultas, exames laboratoriais e pequenos procedimentos cirúrgicos, fornecendo também alimentação aos pacientes que estiverem aguardando atendimento durante o almoço;

Resolve:
Art. 1.º - Aprovar o convênio com a Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus.

Art. 2º **-** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 24 de fevereiro de 2022.

ROMILDA DE FÁTIMA DA SILVA RAMALHO
Presidente do CMS/ São Sebastião da Amoreira

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 05/2022 do CMS/São Sebastião da Amoreira, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal n º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:609B9677

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 49/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira através do Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado: Cristiane Nieto Arantes Ltda.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de 720 (setecentos e vinte) kits de alimentos para promover a concessão de Benefício Eventual, no que tange a Lei Municipal nº 1.509/2017 e em consonância com as Diretrizes do Sistema Único de Assistência Social do município de São Sebastião da Amoreira, PR

Valor: R$ 39.950,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 03/03/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:97257C1A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 39/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO F. RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. Paraná, nº 1062, Centro, Barbosa Ferraz, PR, Cep: 86960-000 inscrita no CNPJ sob o nº 33.880.068/0001-61, representada pela Sra. Fernanda Ribeiro Pereira, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 12.884.973-4-SSP/PR e CPF/MF nº 098.131.819-31, residente e domiciliado na cidade de Barbosa Ferraz/PR, CEP 86960-000.

OBJETO DO ADITIVO
- Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 39/2021, referente ao Pregão Presencial nº 03/2021, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 09/03/2023, nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:70CA92AD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 50/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: V. Barbosa Auto Center Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes e correlatos para manutenção dos veículos da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 94.714,25 (noventa e quatro mil setecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 03/03/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:D4AC5D4F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 51/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: F. Ribeiro Pereira Equipamentos de Informática

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de toner, cartucho, cilindro, refil e fita matricial, novos, originais e compatíveis, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 6.769,16 (seis mil setecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até o 03/03/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:00CDB7FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 066/2022

DECRETO Nº 066/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1228/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Convocaro Servidor lotada no cargo de Analista de Sistema, Sr. Jackson Luiz Serchiari, Matrícula nº 7055-1, para ampliação da Jornada de Trabalho em mais 20h (vinte horas) semanais, conforme estabelecido no art. 12, inciso II, da Lei Municipal 1228/2020, com vencimentos ampliados proporcionalmente, nos moldes do previsto no mesmo artigo da referida lei.
Art. 2º- A ampliação da Jornada de Trabalho acima referenciada extingue-se caso haja interesse da administração, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 07/03/2022.

Sapopema, 03 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:294EFBB5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2022 COM VIGENCIA DE 12 (DOZE) MESES

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD PARA REDE DE ÁGUA DO BAIRRO MAMBUCA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-Pr.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA,**CNPJ: sob nº 82.977.109/0001-48,com o valor total do certame R$ 109.775,00 (Cento e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais).

Sapopema Pr, 02de março de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CE32AA17

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para**AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, CLASSE DE RESISTÊNCIA FCK 15 MPA, DEPOSITADO NO LOCAL DE TRABALHO EM QUALQUER BAIRRO DO MUNICÍPIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 17/03/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br/ telefone 43 3548-1383.

Sapopema-Pr, 04 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:107576F8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 15/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - SUSPENSÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 15/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021, *que entre si celebram:*

EMPRESA: CONTRATADO: IVANILDA DOS PASSOS DA LUZ - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, Rua das Oliveira, 315 – Jardim Ideal devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.338.680/0001-65 - telefone: 43 98428-1134,neste ato representado pela **Sra. Ivanilda dos Passos da Luz ,** brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 8.512.972-4 e CPF nº 031.278.899-17, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná. **MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro**.**As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr.** Porém, atendendo a solicitação da contratada, que está em licença de maternidade no período de 02/03/2022 e retornando no dia 02/07/2022. Em comum acordo, resolvem neste ato **suspender** o referido contrato. Para que seja contratada outra empresa para realizar os trabalhos e não tenha prejuízos a administração.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras.
Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 02 de março de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:72547205

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA Nº 01/2022

ERRATA Nº 01/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO CMDI/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1008/2015, após deliberação em reunião ordinária realizada em17/02/2022.
Onde lê-se:
1º- N*a resolução 01/2022* – aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa*; na assinatura do presidente do conselho* - Presidente do CMAS;

leia-se

2º - **Presidente do CMDPI**

Sala de Vídeo conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

Sapopema (PR), 03 de março de 2022.

CLAUDIA ALESSANDRA MORO DA COSTA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CAF441A5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA Nº 02/2022

ERRATA Nº 02/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO CMDPI/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1008/2015, após deliberação em reunião ordinária realizada em17/02/2022.
Onde lê-se:
1º- N*a resolução 02/2022 – Aprova o retorno das atividades presenciais do grupo da 3ª. Idade nos Programas Sociais do Municipio de Sapopema.; na assinatura do presidente do conselho - Presidente do CMAS;*

leia-se

2º - **Presidente do CMDPI**

Sala de Vídeo conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

Sapopema (PR), 03 de março de 2022.

CLAUDIA ALESSANDRA MORO DA COSTA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:19E9DDC5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 067/2022

DECRETO Nº 067/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear aSrª IONA FRANCINE RODRIGUES, CPF nº 103.690.289-70, para exercer a função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, cargo temporário, contratado por prazo determinado através do PSS nº 001/2021.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03, março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F40AD050

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 26/2022

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 26/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: Iona Francine Rodrigues CPF sob nº 103.69028970
Objeto: Prestação de ServiçosdeAuxiliar de Desenvolvimento Infantil carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 31/01/2023, sem prorrogação.

Sapopema, 03/03/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

IONA FRANCINE RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8E0C0FF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º001/2022
(Processo de Licitação N.º 003/2022)

OBJETO: Registro de Preços com vista à futura e eventual aquisição de mudas de flores e de árvores e demais artigos de jardinagem**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V do edital
VENCEDORAS:

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA nos itens 001, 002, 003 e 005 do objeto desta licitação, com o valor total estimado de R$

189.750,00 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e cinqüenta reais) e a empresa

KAMILA ARAUJO TRINADE DE OLIVEIRA nos itens 004 e 006 do objeto desta licitação com o valor estimado de R$ 61.800,00 (sessenta e hum mil e oitocentos reais) e a empresa

JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBTRATOS LTDA o item 007 do objeto desta licitação com o valor total estimado de R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinqüenta reais)

HOMOL: 03/03/2022.

Sengés, 03 de março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1EDA2002

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 253/2021 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 127/2021
AMPLA CONCORRÊNCIA
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para A Concessão do direito de exploração do evento denominado "Festa do Peão do Município de Sengés", a realizar-se entre os dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2.022, com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital..

VENCEDOR: MFE BUSINESS ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS EIRELI, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

HOMOL: 03/03/2022.

Sengés, 03 de março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:12E1CB8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.354/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor Francisco Dias Neto, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Ambiental, matrícula funcional de nº. 16351, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 11/03/2020 a 10/03/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:818D3DD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.357/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir do dia 03/01/2022, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
9541	Luciane Antonia de Almeida	31/01/2020 a 30/01/2021
18991	Sandra Regina Vilas Boas	27/06/2020 a 26/06/2021

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EC57FF7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.356/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
10501	Josue Fernandes de Oliveira	01/02/2019 a 31/01/2020
15431	Eliel Sais de Farias	05/06/2018 a 04/06/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AC698DF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.355/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
18141	**Juliana Moura Gasparatto de Souza**	**04/05/2020 a 03/05/2021**
21621	**Jamilson Ferreira**	**11/02/2021 a 10/02/2022**

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:599C397C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.195/2.022-

SÚMULA. ADICIONAL POR TEMPO INTEGRAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIDOR ROGEL CARLOS ROMERO DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 69, X do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Lei Municipal n.º 315, de 9 de setembro de 2018 dispõe que "a *gratificação pela prestação de serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, consiste em verba remuneratória de natureza transitória e contingente, não incorporável, a ser concedida aos servidores sujeitos a condições diferenciadas de trabalho, tendo em vista a essencialidade, condições e natureza do trabalho";*

CONSIDERANDO que o artigo 3º da Lei Municipal n.º 315, de 9 de setembro de 2018 dispõe que "o*s servidores somente farão jus à gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva – TIDE após requerimento formal pelo secretário da pasta devidamente fundamentado e apreciado pelo chefe do executivo e mediante ato próprio";*

CONSIDERANDO o anexo I da Lei Municipal n.º 502, de 13 de julho de 2.021, dispõe sobre as condições de execução do trabalho e os respectivos percentuais aplicáveis para a concessão do Adicional por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, XIV da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 035/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o servidor Rogel Carlos Romero da Silva, além das atribuições de seu cargo permanece de sobreaviso, uma vez que passou a dar assistência aos pacientes acamados, em tempo integral, àqueles que fazem o uso de concentrador de oxigêncio em domicílio, caso o aparelho apresente falha técnica;

CONSIDERANDO que as atividades em condições diferenciadas desempenhadas pelo servidor essenciais para os interesses da Administração.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica concedido ao servidor **ROGEL CARLOS ROMERO DA SILVA**, matrícula 2371, lotado no cargo de Vigilante Sanitário, Adicional de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva a razão de 30% sobre o seu salário base.

Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 12 meses, pondendo ser prorrogado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2.022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de março de 2.022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:15DB7C1B

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O N.º 3.190/2022

SÚMULA:- LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei,

D E C R E T A :-

Art. 1.° - Fica concedido a Sr .ª Luciane de Lourdes Benatto Maluf, matrícula funcional de n.º 20111, ocupante do cargo efetivo de Professor, 02 (dois) anos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, conforme disposto no Artigo 99, da Lei n.º 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés).

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 21/02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:329BA3D1

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O N.º 3.191/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.
D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedida a Sra. Rosilda Fernandes , matrícula funcional de n.º 11141, ocupante do cargo efetivo de Professor , lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2011-2016 conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 02/03/2022 a 30/05/2022.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 02 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B9339CDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº10/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº10/2022

A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 23 de março de 2022, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 10/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: Aquisição de uma Mini Usina para fabricação de leite de soja.

SERTANÓPOLIS, 03 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CE6EFB90

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 005/2022/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/20221/PMS

OBJETO:Aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis - Pr, considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitastes em sua instância no uso de sua competência e tendo como prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o contido na Ata da sessão do Pregão Eletrônico – Nº 004/2022 ocorrido no dia 25/02/2022 onde não foram apresentadas propostas, que foi portanto, considerado deserto.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e após pesquisa de mercado, onde verificou a preço defasado, decide REVOGARo certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico – Nº 004/2022, nos termos da Lei que rege a espécie.

Publique-se.

Sertanópolis – Pr, 03 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E79EF8F3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 039/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 039/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: LEONARDO ZANIN MARTINS – LANCHONETE - ME.
OBJETO: PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE UM SALÃO COMERCIAL LOCALIZADO JUNTO A PRAÇA JOÃO XXIII.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 03 DE MARÇO DE 2022.
TÉRMINO: 03 DE MARÇO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - ID Nº 84028.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE MARÇO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 11.340,00 (ONZE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:17111D41

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 038/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 038/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ZILDA FERREIRA DE ARAÚJO 52852776987.
OBJETO: PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE SALA COMERCIAL NAS INSTALAÇÕES DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL LOURENÇO ANTÔNIO DA VEIGA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 03 DE MARÇO DE 2022.
TÉRMINO: 03 DE MARÇO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - ID Nº 84027.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE MARÇO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.800,00 (QUANTRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E76D3D39

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 037/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 037/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: JUNIOR CESAR CORREA GOMES 08540700956.
OBJETO: PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE SALA COMERCIAL NAS INSTALAÇÕES DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL LOURENÇO ANTÔNIO DA VEIGA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 03 DE MARÇO DE 2022.
TÉRMINO: 03 DE MARÇO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - ID Nº 84026.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE MARÇO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.284,00 (QUANTRO MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:EE336973

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N° 018/2022

PORTARIA no 018/2022

FLAVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 04 de Abril de 2022, (trinta) dias de férias regulares a Sra CRISTINA RIBEIRO, lotada no setor de Administração, como Agente de Serviços Gerais – Conservação e Limpeza, no período aquisitivo de 19/02/2021 a 18/02/2022.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 03 de Março de 2022.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:C7DBC480

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N° 019/2022

PORTARIA no 019/2022

FLAVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 08 de Março de 2022, (trinta) dias de férias regulares ao Sr JOEL GOMES PEREIRA, lotado no setor de Distribuição, como Agente de Serviços Gerais, período aquisitivo de 23/01/2021 a 22/01/2022.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 03 de Março de 2022.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:74B4C800

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N° 020/2022

PORTARIA no 20/2022

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 07 de Março de 2022, (trinta) 30 dias de férias regulares ao Sr ADEMILSON DA SILVA RESENDE, lotado no setor de captação, como Agente de Operação e Manutenção – Serviços Hidráulicos, no período aquisitivo de 05/03/2021 a 04/03/2022.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 03 de Março de 2022.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:8E9BB194

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 17 de Março de 2022, às 09:00** horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 03/2022** na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: **Aquisição de leites e pães para os diversos setores e lanche para fornecer aos pacientes do Serviço Municipal de Saúde que utilizam o TFD (Tratamento fora do domicílio)**

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde –SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:B29491AE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
11º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 108/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

11º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

Ao **Instrumento Particular de Contrato** *de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para prestação de serviços* – **CONTRATO Nº. 108/2017** –objeto do Pregão Presencial **nº. 14/2017**, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na Rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado por sua diretora superintendente **DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI**, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 5.432.747-1/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob N.º 006.807.059-45, residente e

domiciliada nesta cidade de Sertanópolis *e a empresa:* ***Centro De Integracao Nacional de Estagios para Estudantes - CEINEE, CNPJ/CPF: 07136551000126****, situada na Rua Araribóia, nº 255, 1º andar, Pato Branco/Pr, neste ato representado pelo senhora* ***Gelcionita Aparecida Leiria Witt de L. Moraes****, com cédula de identidade nº 3.956.524-2 Sesp/Pr, inscrito no cpf nº 026.477.869-33, residente e domiciliada na cidade de pato Branco/Pr. Doravante denominada contratada.*

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente Termo Aditivo de prazo - **Prorrogação de Contrato** - tem por objeto a alteração da *Cláusula sexta – da vigência do contrato* n.º 108/2017.

- Ficando então prorrogado *por 06 (seis) meses, a partir da data deste aditivo,* conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93, podendo ser rescindido em caso de homologação de novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 03 de março de 2022

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE
Contratada

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:54BCE67F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2022

O Município de Tapira/PR torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à **AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS E TERMOLÁBEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Limite para acolhimento das propostas de preços: até às 08:30 horas do dia 16/03/2022. Início da disputa as 09:00 horas. Valor máximo é de **R$ 16.533,33 (dezesseis mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.tapira.pr.gov.br - Portal de Transparência.

Tapira/PR, 03 de Março de 2022.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:DC3523F8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2022

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AS ATIVIDADES DA FANFARRA PARA A DIVISÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 35.799,96 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e nove mil e noventa e seis centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 16 de Março de 2022 às 10:30 hr (dez horas e trinta minutos)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **10:30 hr (dez horas e trinta minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 03 de Março de 2022.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:BA962562

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24/2022

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZAS DE BOCAS DE LOBO**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 16 de Março de 2022 às 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **14:00 hr (quatorze horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 03 de Março de 2022.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B2B5B8DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 14.133/21 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA DE CORTAR GRAMA TIPO CARRINHO.**

CONTRATADA: GASPARELO FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.290.876/0001-31 com sede na Rua Benjamin Constante, – Centro- CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ 2.639,00 (dois mil e seiscentos e trinta e nova reais).**

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 25 de fevereiro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:52F0D8A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 14.133/21 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E FUNDO PREVIDENCIARIO DE TEIXEIRA SOARES, para a Secretaria Geral de Governo.**

CONTRATADA: NEW PONTA GROSSA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.397.464/0001-09 com sede na Rua Carlos Thoms, 68, Centro- CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).**

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 02 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:297A9B2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **108/2022 se 03/01/2022**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). CONSTRUTORA TANGARA LTDA, inscrita no CNPJ 04.345.893/0001-68, com sede em Av. Arlete Richa, N° 60, Engenheiro Gutierrez, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná.

Valor: R$ 4.178.055,94 (quatro milhões, cento e setenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Constantes no **CONCORRÊNCIA** Nº **01/2022**, decidiu adjudicar a proponente **1). CONSTRUTORA TANGARA LTDA**, Valor de R$ **4.178.055,94 (quatro milhões, cento e setenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, 23 de fevereiro de 2022

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9F0CB2E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022 CONCORRÊNCIA 01/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situada à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NUM TRECHO NA ESTRADA DA GRUTA – PR-438 À BR-277, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2.600,00 M, ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO: 18.200,00 M², MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS ORIONDOS DO CONVÊNIO Nº. 20/2021, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER, E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, em conformidade com as especificações contidas em planilha de serviços e Edital.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA, inscrita no CNPJ 04.345.893/0001-68, com sede em Av. Arlete Richa, N° 60, Engenheiro Gutierrez, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 4.178.055,94 (quatro milhões, cento e setenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. WILIAN SCHARNESKI
CPF: 287.941.929-87

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B210ED9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 108/2022, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pela Prefeito Municipal, Senhor **Lucinei Carlos Thomaz**, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRA DENOMINADA "UMA VIDA QUE VALE A PENA- DESAFIOS PÓS PANDEMIA" PARA SERVIDORES DA SECRATARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

CONTRATADA: **MARISTELA MASSUQUETO BASSO 70065047915,** inscrita no CNPJ nº 19.849.699/0001-97, com sede na rua Santo Antônio de Padua, 405, sala, Riozinho, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 1.250,00 (UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Período: 6 meses.

FUNDAMENTO: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 02 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:921057B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20/2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: DISPENSA N° INEXIGIBILIDADE N° 02/2020.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS COMO CUIDADOR(A) SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR(A), PARA CASA LAR (TIA DÉTE).
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: BEATRIZ BURAK & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 31.467.127/0001-49, com sede na Av. Vedolino Neves, nº 697, Casa 06, Bom Retiro – CEP: 84.530-000, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços de PRESTAÇÃO SERVIÇOS COMO CUIDADOR(A) SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR(A), PARA CASA LAR (TIA DÉTE), conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme INEXIGIBILIDADE N° 04/2020 e anexos, até o dia 05 de fevereiro de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.
.

Teixeira Soares, 03 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:070E2201

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1118 DE 01 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA LAÍSE FARAGO, NOMEADA NO CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA: 01/03/2022

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada **LAISE FARAGO**, portador da CI RG nº 10.174.728-0 SSP/PR e CPF nº 088.033.899-70, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professora de Educação Infantil**, pelo período de seis meses, com início em 01 de março de 2022 e encerramento em 01 de setembro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0FA11BA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1117 DE 01 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA MARIA JOSÉ DE JESUS REBELO, NOMEADA NO CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA: 01/03/2022

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada **MARIA JOSÉ DE JESUS REBELO**, portador da CI RG nº 7.002.869-7 SSP/PR e CPF nº 029.992.959-01, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professora de Educação Infantil**, pelo período de seis meses, com início em 01 de março de 2022 e encerramento em 01 de setembro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:667327ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2019 CONTRATO Nº 43/2019

CONTRATADA: **PROVISION ASSESSORIA EIRELI - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 07/03/2023.

SEGUNDA: Aditivar o valor do referido contrato conforme índice do INPC, passando de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para R$ 5.485,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) mensais.

TERCEIRA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:57877A2E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 14/2020

CONTRATADO: **SAMANTHA ISIS DE OLIVEIRA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até **31/05/2022**.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 28 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3A138C3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 112/2022

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO A SENHORA LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA** a pedido a Sra. **LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI**, do cargo de **DIRETORA DE DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir de 03 de Março de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (03/03/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:15B6B958

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 113/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **ENGENHEIRA CIVIL**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 03 de Março de 2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI	2º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (03/03/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:D3DB5234

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 8/2022
OBJETO: Registro de Preços para serviços de transporte universitário intermunicipal

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 16/03/2022.

Retificações:
Alterado o item 5 do anexo I:

5 - DOS VEICULOS

Especificação dos veículos apresentados:

I- Poltronas estofadas, sem rasgos ou qualquer defeito que expõem o seu interior;

II- Poltronas deverão possuir regulagem de inclinação; (exceto para vans e micro-ônibus)

III- Os veículos deverão possuir ar condicionado em funcionamento.

IV – Os veículos deverá possuir película protetora para raios solares (o transporte inicia as 18:00, e o sol pegará a lateral do veículo até se pôr)

V- Cintos de segurança, individuais em cada poltrona

VI – Banheiro em funcionamento, limpo diariamente

VII – Pneus em bom estado de conservação conforme Código de Trânsito Brasileiro.

VIII – Porta automática.

IX – Saída de emergência.

X - registro como veículo de passageiros;

XI - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

XII - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

XIII - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira

XIV - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

Terra Rica, 03/03/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:8C811B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2020

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO **CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa de outro lado, a empresa **TARLEI QUINTELA DA SILVA 03792040964**, com sede à RUA JOSE DE SOUZA , 202 ESCRITORIO - CEP: 86670000 - BAIRRO: CENTRO, Itaguajé/PR,, inscrito no CNPJ/MF nº 28.509.903/0001-11, neste ato devidamente representado pelo TARLEI QUINTELA DA SILVA, portador do CPF/MF sob nº 037.920.409-64, , doravante denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão sob nº. 06/2020, objetivando a **Assessoria e capacitação sobre os procedimentos gerenciais do sistema SPR,** na qual a **CONTRATADA** foi vencedora do item licitado com proposta no valor global de R$ 18.000**,00 (Dezoito Mil Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, as partes resolvem promover o reajuste de 10,599630 % do valor mensal do contrato de acordo com o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC,** alterando assim o valor mensal de R$ 1.582,97 (um mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) para R$ 1.750,76 (um mil setecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento, ou seja, até o dia 25 de Fevereiro de 2023.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado aditivado em R$ 21.009,12 (vinte e um mil e nove reais e doze centavos) para estabelecer o reequilíbrio financeiro do contrato, passando assim o valor total do contrato para R$ 58.004,79 (cinquenta e oito mil e quatro reais e setenta e nove centavos).
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 059/2020, datado de 28/02/202020.

Terra Rica-Pr, 25 de Fevereiro de 2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Tarlei Quintela da Silva 03792040964
TARLEI QUINTELA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:30DF75DD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N.002/2022

Sumula: Homologação de Processo Licitatório N.º 2/2022, Instrumento Convocatório N.º 2/2022.

Claudecir Alves Maldonado, Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, resolve:

HOMOLOGAR:

Art. 1º - - A homologação da Ata da Pregoeira, nomeada pela Portaria sob N.º 08 datada de 12 (doze) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), referente à Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022 Processo Licitatório N.º 2, datado de 24 de fevereiro de 2022

CCS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº 39.941.932/0001-74. referente à Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA para o atendimento do Setor de Água do Samae o item 01 perfazendo um valor total de R$ 38.040,00 (trinta e oito mil e quarenta reais)

VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº 09.035.558/0001-87 referente à Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA para o atendimento do Setor de Água do Samae o tiem 02 perfazendo um valor total de R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhetos reais)

Art. 2º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Terra Rica – Estado do Paraná, 03 de março de 2022

CLAUDECIR ALVES MALDONADO
Diretor

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:99AE7F5A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 014/20022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2022

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Luiz Marques do Nascimento, nº 1900, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10, e

CONTRATADA: RODRIGUES & LIMA FERRAGENS E FERRAMENTAS , devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 14.702.920/0001-66

DOMICILIO: AVENIDA SÃO PAULO, 761 CENTRO - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAL DE EXPEDIENTE, decorrente do processo Pregão 1/2022 homologada pelo CONTRATANTE em23/02/2022

VALOR TOTAL: R$18.688,33 (Dezoito Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, em <03/03/2022>

SAMAE de Terra Rica
CLAUDECIR ALVARES MALDONA
Contratante

Rodrigues & Lima Ferragens e Ferramentas
FABIANO PEREIRA LIMA
Contratada

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:29CE09A0

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 015/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2022

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Luiz Marques do Nascimento, nº 1900, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10, e

CONTRATADA: SACCOMAN & SACCOMAN LTDA EPP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 78.073.624/0001-26

DOMICILIO: AVENIDA SÃO PAULO , 1177 CENTRO - CEP: 87890000 - BAIRRO: Centro

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAL DE EXPEDIENTE, decorrente do processo Pregão 1/2022 homologada pelo CONTRATANTE em23/02/2022

VALOR TOTAL: R$13.642,10 (Treze Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Dez Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, em <03/03/2022>

SAMAE de Terra Rica
CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Contratante

Saccoman & Saccoman LTDA EPP
JOÃO CAETANO SACCOMAN
Contratada

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:81DCF255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14384/2022

PORTARIA N°.14384/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Chefe de Divisão de Cultura, a Sra. STEFHANY SIMOES DE OLIVEIRA, matrícula 1217070-00, CI-RG nº. 10.986.955-4 SSP/PR, a partir de 03 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação,
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 14268/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:CB8EC62F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14377/2022

PORTARIA N°.14377/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). ELOISA HERBERT, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ELOISA HERBERT**, portador(a) da CI/RG nº 11.037.550-6 SSP/PR, no cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 02 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:3E02F0DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14378/2022

PORTARIA N°.14378/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). MONIQUE MOREIRA TAKAYAMA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **MONIQUE MOREIRA TAKAYAMA**, portador(a) da CI/RG nº 10.043.815-1 SSP/PR, no cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 02 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:59C44846

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14385/2022

PORTARIA N.º 14385/2022
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 2093/2022 em 03/03/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo em provimento efetivo de Professora, a Sra. Denise Apolinário Lima Pereira, matrícula 96180-00, portador do RG nº. 8.209.992-1 SESP/PR, a partir do dia 03 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:388E90A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14386/2022

PORTARIA N.º 14386/2022
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 2095/2022 em 03/03/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo efetivo de Agente de Endemias, a Sra. Natieli Cordeiro Schuck, RG nº. 126874898 SESP/PR, a partir do dia 03 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:174F093A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14379/2022

PORTARIA N°.14379/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). ELIZABETH ALVES DA SILVA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ELIZABETH ALVES DA SILVA**, portador(a) da CI/RG nº 4.813.489-0 SSP/PR, no cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 02 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:80F1E56E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14380/2022

PORTARIA N°.14380/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). DARIANE LEMOS DE SOUZA FRANÇA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **DARIANE LEMOS DE SOUZA FRANÇA**, portador(a) da CI/RG nº 8.579.836-7 SSP/PR, no cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 01 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:3A64EED9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14382/2022

PORTARIA N°.14382/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). JEFERSON ZANOVELLI NALEVAIKO, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **JEFERSON ZANOVELLI NALEVAIKO**, portador(a) da CI/RG nº 8.516.338-8 SSP/PR, no cargo de Médico Generalista I, com carga horária de 30 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 11 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:9EEF6E15

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3844/2022

DECRETO Nº 3844, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

ESTABELECE ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL DAS CARREIRAS INICIAIS DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL EM CONSONÂNCIA COM O PISO NACIONAL.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, promulgada nesta data, e

CONSIDERANDO que o Governo Federal criou a Lei nº 11.738/2008 que regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e ordena que o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica deve corresponder ao piso salarial profissional nacional;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 108/2020 transformou o FUNDEB em caráter permanente;
CONSIDERANDO o julgamento de mérito a Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 4167, publicado em 24/08/2011, o Plenário do STF esclareceu que o valor do piso nacional equivale ao vencimento básico de um professor com 40 horas, que não considera qualquer vantagem ou gratificação.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 932 de 10 de Maio de 2012 que trata sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para o Magistério Público Municipal de Terra Roxa-PR;
CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 67/2022 de 04 de fevereiro de 2022, homologou o Parecer nº 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB, de 31 de janeiro de 2022, da Secretaria de Educação Básica desta Pasta, e apresentou o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar-se ao que prevê o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica, bem como estabelecer requisitos para a liquidação e pagamento dos valores eventualmente devidos aos profissionais do magistério que, proporcionalmente à sua carga horária e histórico funcional, não recebam a título de referência salarial, o valor definido pelo MEC do Piso Nacional dos profissionais do Magistério,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como salário mínimo para o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica do Município de Terra Roxa, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a quantia de R$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos, e com jornada de trabalho de 20 horas semanais, a quantia de R$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º Aos servidores ocupantes do cargo de professor da rede pública municipal, que, pela jornada de trabalho, recebam valor de vencimento inferior ao valor definido no art. 1º, será pago como verba de complemento salarial a diferença entre o vencimento percebido pelo servidor e o valor atribuído a titulo de salário mínimo dos profissionais do magistério de que trata o artigo 1º.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, a verificação mensal dos servidores com direito à percepção da diferença de que trata este Decreto, com o lançamento em suas respectivas folhas de pagamento do valor devido.

§ 2º Os valores necessários aos implementos destas medidas correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º A verba de complemento salarial, terá seus reflexos em décimo terceiro, férias e horas extras eventualmente laboradas pelo servidor.

§ 4º O vencimento mínimo inicial definido neste Decreto não gera incidência reflexa em toda a carreira do magistério municipal, nem mesmo sobre as demais vantagens e gratificações.

Art. 3º Fica autorizada a realização do pagamento aos servidores ocupantes do cargo de Professor da educação básica que recebam vencimento inferior ao valor definido por este Decreto, da diferença salarial apurada desde 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro do corrente ano, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:CBEEC923

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14387/2022

PORTARIA Nº 14387 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Constitui Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e suas atribuições, no âmbito do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado em Regime Especial, nos termos do artigo 2º, II da Lei Municipal nº 318/2007 para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender excepcional interesse público;

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para promover e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado em Regime Especial nº 001/2022, destinado a contratação de pessoal, para ocupar os cargos de médico veterinário, enfermeiro, agente comunitário de saúde e agente de endemias, por prazo determinado, assim composta:

I – RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA – Mestre em Ciência Animal – CPF: 052.339.119-65 – Matrícula nº 150002-01;
II – FRANCIELE GONZALES LOPES TANAKA – Enfermeira – CPF: 057.316.449-50 – Matrícula nº 175919-00;
III – ALCENIA MAY – Engenheira Agrônoma – CPF: 048.150.569-51 - Matrícula nº 1218999-00;

Art. 2º Compete à Comissão de Processo Seletivo Simplificado acompanhar a realização do procedimento e elaboração dos editais, bem como, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do processo seletivo.

Art. 3º DESIGNAR sobre as competências da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme seguem descritas:

I - Promover a contagem de pontos e atribuição da classificação dos inscritos;
II - Fiscalizar e acompanhar todo o processo;
III - Acompanhar e realizar o julgamento de possíveis recursos interpostos pelos candidatos;
IV - Velar pela preservação da idoneidade e transparência do Processo;

Parágrafo único. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º A Comissão terá como Presidente o Servidor: **RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo Simplificado, bem como, em conjunto com os demais membros, promover a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Roxa, 03 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:3C3803B0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14388/2022

PORTARIA N° 14388/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando o disposto no artigo 27 da Resolução n° 28/2011 do Estado do Paraná, bem como os 233 e 234 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e

Considerando os apontamentos apresentados pelo Controle Interno do Município sobre impropriedades no Termo de Colaboração n° 003/2021 firmado entre o Município de Terra Roxa e a Associação dos Universitários de Terra Roxa - AUTER;

RESOLVE

Art. 1° - Instaurar e Constituir Comissão para realização de Tomada de Contas Especial para apuração do Termo de Colaboração n° 003/2021 firmados entre o Município de Terra Roxa e a Associação dos Universitários de Terra Roxa - AUTER no prazo estabelecido pelo órgão concedente.

Art. 2° - Designar os servidores: **DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON**, Matrícula n°103357, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; **SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS**, Matrícula n°76350, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; **HAROLDO DE LIMA**, Matrícula n°11215, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Tributação, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o artigo 1° desta Portaria.

Art. 3° - Conceder autoridade e dever à Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos.

Art. 4° - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:4F0DF798

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3845

DECRETO Nº.3845, de 03 de Março de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei n. 1912 de 03 Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica aberto um Crédito AdicionalSuplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 347.946,91 (novecentos e quarenta e nove mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

4.1.28.846.28.4 - Indenizações e Restituições
339093 - Indenizações e restituições
Vínculo: 00872 - Impl. e ref. estrut. esportiva 815843/14.....18.003,56

5.3.8.244.6.2026 - Manutenção das Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
339030 - Material de consumo
Vínculo: 00942 - Incentivo SCFV 21 - FIA.....20.000,00

5.3.8.244.6.2022 - Manutenção das Atividades de Benefícios Eventuais
339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Vínculo: 00941 - Incentivo Covid 21 - FEAS.....30.000,00

5.3.8.244.6.2022 - Manutenção das Atividades de Benefícios Eventuais
339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Vínculo: 00944 - Impacto Covid 21 - FIA.....10.000,00

4.1.28.846.28.4 - Indenizações e Restituições
339093 - Indenizações e restituições
Vínculo: 00893 - FEAS - VEÍCULO ADAPTADO.....6.443,35

6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada
317170 - Rateio pela participação em consórcio público
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....187.000,00

6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada
337170 - Rateio pela participação em consórcio público
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....76.500,00

Art. 2º. - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo 1º, fica indicado:
I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 275.025,41 (duzentos e setenta e cinco mil, vinte e cinco reais e quarenta e um centavos), nas seguintes fontes de recursos, nas seguintes fontes de recursos:
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....263.500,00
00872 - Impl. e ref. estrut. esportiva 815843/14.....5.158,14
00893 - FEAS - VEÍCULO ADAPTADO.....6.367,27

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 72.921,50 (setenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), nas seguintes fontes de recursos:
41729510108000000000 - Vínculo: 00941 - Incentivo Covid 21 - FEAS.....30.000,00
41729510109000000000 - Vínculo: 00942 - Incentivo SCFV 21 - FIA.....20.000,00
41729510110000000000 - Vínculo: 00944 - Impacto Covid 21 - FIA.....10.000,00
41321010102031600000 - Vínculo: 00893 - FEAS - VEÍCULO ADAPTADO.....76,08
42419990102000000000 - Vínculo: 00872 - Impl. e ref. estrut. esportiva 815843/14.....12.845,42

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 03 de Março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:81499673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 002/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2022 Nro Minuta: 3 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 3

Termo de Adjudicação
Processo n°: 3/2022
Licitação n°: 2/2022
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar no Município de Terra Roxa - PR, para o Ano Letivo de 2022**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
ALTEMAR ANTONIO- EPP	7, 16, 19, 34, 41, 49, 60, 75, 86, 87
R$53.422,00 (cinqüenta e três mil e quatrocentos e vinte e dois reais)	
CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE	51
R$55.440,00 (cinqüenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais)	
MAX CESTAS.COM LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 89, 90, 91
R$435.248,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e oito reais)	
G M GIACOMINI & CIA LTDA	17, 67, 71
R$44.070,00 (quarenta e quatro mil e setenta reais)	
FRIGOLE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	22, 23, 24, 43, 55
R$326.870,00 (trezentos e vinte e seis mil e oitocentos e setenta reais)	
COMERCIAL ACTUS EIRELI EPP	40
R$21.000,00 (vinte e um mil reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 2 de março de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 14233/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:231A1B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 3 de março de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ALTEMAR ANTONIO- EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.158.329/0001-24, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALTEMAR ANTONIO, Administrador, portador do RG/CI nº 4.648.545-9 e no CPF/MF nº 815.986.709-30, com endereço à Avenida Presidente Castelo Branco, 709, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar no Município de Terra Roxa - PR, para o Ano Letivo de 2022.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 53.422,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e vinte e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 7, 16, 19, 34, 41, 49, 60, 75, 86, 87.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4A51B205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 3 de março de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 81.669.277/0001-03, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CARLOS ANTONIO PEREIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 3.994-957-1 e no CPF/MF nº 589.297.039-68, com endereço à ESTRADA araré, 237, zona rural - 85.830-000, Formosa do Oeste - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar no Município de Terra Roxa - PR, para o Ano Letivo de 2022.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 51.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2561378C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 3 de março de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MAX CESTAS.COM LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.651.458/0001-98, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS, Administrador, portador do RG/CI nº 3.468.297-6 e no CPF/MF nº 451.615.269-04, com endereço à RUA Das Azaleias, 2033, Jardim Santa Rosa - 87.060-022, Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar no Município de Terra Roxa - PR, para o Ano Letivo de 2022.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 435.248,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 89, 90, 91.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:884EED79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 3 de março de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: G M GIACOMINI & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.798.525/0001-29, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EVANDRO GIACOMINI, Administrador, portador do RG/CI nº 8.534.718-7 e no CPF/MF nº 049.534.349-86, com endereço à RUA ALVARO MOREIRA, 1790, JARDIM BELA VISTA - 85.950-000, Palotina - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar no Município de Terra Roxa - PR, para o Ano Letivo de 2022.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 44.070,00 (quarenta e quatro mil e setenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 17, 67, 71.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:141121F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 3 de março de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: FRIGOLE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.617.462/0001-34, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCIA ALINE WEIRICH OLENIKI, Administrador, portador do RG/CI nº 8.609.123-2 e no CPF/MF nº 048.339.849-70, com endereço à RUA MARACAÍ, 2110, FLORESTA - 85.815-175, Cascavel - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar no Município de Terra Roxa - PR, para o Ano Letivo de 2022.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 326.870,00 (trezentos e vinte e seis mil e oitocentos e setenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 22, 23, 24, 43, 55.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CBA305C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 3 de março de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: COMERCIAL ACTUS EIRELI EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.108.033/0001-92, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JEAN DIAS RODRIGUES, Administrador, portador do RG/CI nº 10.525.336-2 e no CPF/MF nº 088.949.399-52, com endereço à RUA DOS PIONEIROS, 454, VILA PIONEIRO - 85.910-080, Toledo - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar no Município de Terra Roxa - PR, para o Ano Letivo de 2022.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 40.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A21DB472

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 04/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 04/2022 de 02 de março de 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa - PR.

Dispõe sobre a apreciação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, do Órgão Executor da Saúde do Município de Terra Roxa/PR, relativas ao exercício de 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR, em Audiência Pública realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 087, de 07/05/91.
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art.41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
Considerando a apresentação e a análise referente ao RDQA do 3º quadrimestre 2021, realizada em audiência pública no dia 25 de fevereiro de 2022 às 19h. na sede da Câmara Municipal de Vereadores.

RESOLVE:
Art. 1.º - Tornar público que fica apreciado sem maiores indicativos ou considerações, por este Conselho o Relatório Detalhado do 3º do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021 do Órgão Executor da Saúde do Município de Terra Roxa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa – Paraná, 02 de março de 2022.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Nº 3717/2021

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:5BF1DC71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 07/2022

PORTARIA N° 07/2022

Súmula: *"Exonera, a pedido, o servidor efetivo Cláudio André Souza da Silva".*

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de exoneração formulado pelo servidor efetivo Cláudio André Souza da Silva, em data de 24 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E,

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor público efetivo Cláudio André Souza da Silva, brasileiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 07 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:2580B95B

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR VALOR TOTAL: R$ 11.632,08 (ONZE MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS). O PRESIDENTE D

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 12/2022
Processo de dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 11.632,08 (onze mil seiscentos e trinta e dois reais e oito centavos).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:
Objeto: Aquisição de 08 (oito) passagens aéreas, ida e volta, para Brasília (saída em 21/03 e retorno em 23/03/2022) para que os Vereadores possam buscar recursos para o Município de Tijucas do Sul.

Contratada: DECISÃO PASSAGENS E TURISMO LTDA – EPP (POSITIVO TURISMO), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 81.733.883/0001-40, com endereço na Rua Francisco Rocha, n. 409, Batel, Curitiba, Paraná.

Valor total: R$ 11.632,08 (onze mil seiscentos e trinta e dois reais e oito centavos), sendo R$ 1.454,01 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e um centavo) as passagens individuais, ida e volta.

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção; 3.3.90.33.01.00 – Passagens para o País.

Tijucas do Sul, 03 de março de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:9FB2CDC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1 TERMO DE FOMENTO N° 01 ANO 2022 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 1 TERMO DE FOMENTO N° 01 ANO 2022

TERMO DE FOMENTO	PROCESSO	OBJETO DO TERMO	CONVENENTE	DATA DE ASSINATURA
N°01/2022	Processo Administrativo nº 001/2022	Repasse financeiro para aquisição de materiais de construção- APAE, no valor de R$ 80.000,00, conforme plano de trabalho apresentado anexo ao termo.	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE** CNPJ sob nº 02.828.669/0001-00	01//02/2022

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:47846E8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4164, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Designa membros para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o disposto no Decreto nº 3157, de 14 de dezembro de 2018;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° Ficam designados para compor a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 33 e seguintes do Decreto nº 3157/2018, os membros que seguem abaixo:

- HILDA ADELINA CARVALHO, portadora do CPF nº 045.119.369-51;
- FABIANE SILVA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 054.888.719-50, Professora do quadro do magistério público municipal, atuante como coordenadora pedagógica da Escola R. M. João Maria Claudino;
- MARIA JOANA DE LIMA CAMARGO, portadora do CPF nº 014.630.469-10, Professara do quadro do magistério público municipal, atuante como regente da turma de Classe Especial e Sala de Recursos da Escola Municipal Leovanil Camargo;

Art. 2º Caberá aos membros acima designados observar os termos dispostos no Decreto nº 3157/2018 e Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:E8BEE310

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4165, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Prorroga Decreto nº 4103 de 03 de fevereiro de 2022 até 17 de março de 2022 e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Prorroga o prazo do Decreto nº 4103 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 14 dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:947AA86E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, no valor de 0,5 UFM (R$ 57,28) ao servidor **JACKSON LUQUINI CAMARGO**, portador da cédula de identidade com RG nº 13.557.924-6/SSP/PR, matrícula funcional nº 118862, titular do cargo de Assessor II, para participação em treinamento do sistema SRH, promovido Equiplano Sistemas, no dia 10 de fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 08/2022-DRH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:BA3100A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, no valor de 0,5 UFM (R$ 57,28) à servidora **RAFAELA PADILHA DE PAULA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.954.812-6/SSP/PR, matrícula funcional nº 1497, titular do cargo de Analista de Recursos Humanos, para participação em treinamento do sistema SRH, promovido Equiplano Sistemas, no dia 10 de fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 09/2022-DRH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:4160090C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 0,5 UFM (R$ 57,28) cada, à servidora **ALESSANDRA MENDES BEDENE CARBORNAL**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.223.233-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 347, titular do cargo de Professora, para participação no Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM e SERP, promovido pelo Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, no dia 15 e 16 de fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 092/2022-SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:CF003191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 0,5 UFM (R$ 57,28) cada, ao servidor **EDGAR DA ROCHA**, portador da cédula de identidade com RG nº 5.210.620-6/SSP/PR, matrícula funcional nº 259, titular do cargo de Secretário Escolar, para participação no Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM e SERP, promovido pelo Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, no dia 15 e 16 de fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 091/2022-SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:63B54CB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 0,7 UFM (R$ 80,19) cada, à servidora **DENISE APARECIDA DA ROCHA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 4.705.304-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 118848, titular do cargo de Secretária Municipal de Educação desta Municipalidade, para participação no Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM e SERP, promovido pelo Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, no dia 15 e 16 de fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 090/2022-SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:23BB5CCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de 0,5 UFM (R$ 57,28), ao servidor **DANILO JOSÉ DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade com RG nº 8.436.670-6/SSP/PR, matrícula funcional nº 764, titular do cargo de Professor, pela participação no Encontro Metropolitano de Educação e Desenvolvimento, promovido pela Secretaria Municipal para Desenvolvimento da RMC da Prefeitura de Curitiba, no dia 24 de fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 135/2022-SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:218F15BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, no valor de 0,5 UFM (R$ 57,28) à servidora **ALESSANDRA MENDES BEDENE CARBORNAL**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.223.233-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 347, titular do cargo de Professora, pela Visita Pedagógica na Clínica de Atendimento Educacional Especializado e Associação Inter-Religiosa, no dia 22 de fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 132/2022-SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:DF8275B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, no valor de 0,5 UFM (R$ 57,28) à servidora **ROSILDA DE LIMA ANDRADE** portadora da cédula de identidade com RG nº 7.713.345-3/SSP/PR, matrícula funcional 884, titular do cargo de Professora, pela Visita Pedagógica na Clínica de Atendimento Educacional Especializado e Associação Inter-Religiosa, no dia 22 de fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 132/2022-SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:352F2603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, no valor de 0,5 UFM (R$ 57,28) à servidora **HILDA ADELINA CARVALHO,** portadora da cédula de identidade com RG nº 7.878.255-2/SSP/PR, matrícula funcional 1438, titular do cargo de Professora, pela Visita Pedagógica na Clínica de Atendimento Educacional Especializado e Associação Inter-Religiosa, no dia 22 de fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 132/2022-SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:93FFAA2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.E N°14/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.:14/2022- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4001/2022, de 11/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/04/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 14/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Tijucas do Sul, 03 de Fevereiro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:6D2513B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
PORTARIA Nº 03/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: "nomeação de Monitora Social em caráter da Contratação via PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DURAÇÃO de 6 meses, podendo ser prorrogado *Empregada Publica do Consorcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial – Casa Lar "*

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial – Casa Lar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear, a Senhora **Claudia Xavier de Lima Chueire,** portadora do CPF Nº 050.731.049-78 e RG Nº 8.055.800-7**,** a exercer a função de **Monitora Social**, através do *Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2021* a partir de **04/03/2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Tomazina 03 de março de 2022.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
Presidente CISLAR

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:0C74233F

PODER EXECUTIVO
EDITAL 02 — PSS ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 001/2022

O MUNICÍPIO DE TOMAZINA torna pública a retificação do item 9.1 do Edital 01, que passam a viger com a seguinte redação:
(...)
O Resultado PRELIMINAR da seleção de estagiários será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, em data a ser divulgada nos referidos canais de comunicação.

EVENTOS:	DATAS:
INSCRIÇÕES	18 a 24 de fevereiro de 2022
PROVAS	25 de fevereiro de 2022
GABARITO E RESULTADO PRELIMINARES	03 de março de 2022
RECURSOS	04 e 07 de março de 2022
RESULTADO DOS RECURSOS	08 de março de 2022
GABARITO E RESULTADO FINAIS	09 de março de 2022

Tomazina, 02/03/2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:4E1D6A18

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

Tomazina, 03 de março de 2022.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2022 e 06/2022, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **07 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: PSICÓLOGA

Nome	Documento	Nota final	Classificação
FRANCIELLE INOCENCIA DE OLIVEIRA	083.097.209-98	85,00	1º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) CRP
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Diploma

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2FCB5189

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

Tomazina, 03 de março de 2022.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2022 e 06/2022, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **07 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Nome	Documento	Nota final	Classificação
VANDERLEI BALESTRA BONINI	079.936.369-30	05,00	1º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Carteira de Habilitação “E”
(X) Certificador Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D3C0FBE8

PODER EXECUTIVO
GABARITOS

EDITAL Nº 002/2022 – EDUCAÇÃO – ENSINO SUPERIOR

PEDAGOGIA, LETRAS, HISTÓRIA, MATEMÁTICA, EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICOLOGIA

GABARITO

QUESTÃO 01	**A**
QUESTÃO 02	**B**
QUESTÃO 03	**A**
QUESTÃO 04	**B**

QUESTÃO 05	B
QUESTÃO 06	B
QUESTÃO 07	B
QUESTÃO 08	A
QUESTÃO 09	B
QUESTÃO 10	C
QUESTÃO 11	B
QUESTÃO 12	B
QUESTÃO 13	A
QUESTÃO 14	A
QUESTÃO 15	D
QUESTÃO 16	A

EDITAL Nº 002/2022 – EDUCAÇÃO

ENSINO MÉDIO

GABARITO

QUESTÃO 01	A
QUESTÃO 02	B
QUESTÃO 03	D
QUESTÃO 04	B
QUESTÃO 05	C
QUESTÃO 06	B
QUESTÃO 07	A
QUESTÃO 08	A
QUESTÃO 09	B
QUESTÃO 10	C
QUESTÃO 11	B
QUESTÃO 12	B
QUESTÃO 13	A
QUESTÃO 14	A
QUESTÃO 15	D
QUESTÃO 16	A

EDITAL Nº 002/2022 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ENSINO SUPERIOR - PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA

GABARITO

QUESTÃO 01	C
QUESTÃO 02	C
QUESTÃO 03	C
QUESTÃO 04	D
QUESTÃO 05	C
QUESTÃO 06	A
QUESTÃO 07	A
QUESTÃO 08	C
QUESTÃO 09	C
QUESTÃO 10	D
QUESTÃO 11	A
QUESTÃO 12	C
QUESTÃO 13	B
QUESTÃO 14	B
QUESTÃO 15	D
QUESTÃO 16	A

EDITAL Nº 002/2022 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENSINO MÉDIO
GABARITO

QUESTÃO 01	A
QUESTÃO 02	B
QUESTÃO 03	D
QUESTÃO 04	B
QUESTÃO 05	C
QUESTÃO 06	B
QUESTÃO 07	A
QUESTÃO 08	A
QUESTÃO 09	B
QUESTÃO 10	C
QUESTÃO 11	B
QUESTÃO 12	B
QUESTÃO 13	A
QUESTÃO 14	A
QUESTÃO 15	D
QUESTÃO 16	A

EDITAL Nº 002/2022 - ADMINISTRATIVO

ENSINO SUPERIOR
ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
GABARITO

QUESTÃO 01	B
QUESTÃO 02	B
QUESTÃO 03	D
QUESTÃO 04	C
QUESTÃO 05	A
QUESTÃO 06	D
QUESTÃO 07	A
QUESTÃO 08	D
QUESTÃO 09	B
QUESTÃO 10	D
QUESTÃO 11	C
QUESTÃO 12	B
QUESTÃO 13	D
QUESTÃO 14	C
QUESTÃO 15	D
QUESTÃO 16	C

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:F060B5F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2222/2022

Data 03/03/2022

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a A.P.A. Associação de Proteção aos Animais de Três Barras do Paraná–PR, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.791.441/0001-29, com sede na Rua Minas Gerais, 1145, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para a realização de campanha de castrações de cachorros e gatos, alimentação e medicamentos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a A.P.A. Associação de Proteção aos Animais de Três Barras do Paraná–PR, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.791.441/0001-29, com sede na Rua Minas Gerais, 1145, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para a realização de campanha de castrações de cachorros e gatos, alimentação e medicamentos.
§ 1º. Para o atendimento ao estabelecido no caput deste artigo, o Município efetuará o repasse de material e/ou serviços, após processo licitatório, até o valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em 10 (dez) parcelas mensais**.**
§ 2º Fica indicada a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente como representante do Município na campanha.
§ 3º A entidade deverá apresentar plano de trabalho no montante do valor estipulado no § 1º deste artigo, especificando a classificação das despesas, o qual deverá ser aprovado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente como representante do Município, antes da celebração do Termo de Parceria/Cooperação.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente, em dotações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:74671202

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2223/2022

Data 03/03/2022

SÚMULA - Cria o "Programa de distribuição gratuita de calcário", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica instituído o **"Programa de distribuição gratuita de calcário",** como política pública permanente de apoio a atividade rural, para o fomento à produção e desenvolvimento do Município, tendo por objetivo assegurar e incentivar o desenvolvimento rural sustentável, mediante a distribuição de calcário dolomítico PRNT mínimo de 70%, os quais serão empregados na melhoria da fertilidade do solo agrícola, em propriedades rurais no município de Três Barras do Paraná.
§ 1° O objetivo do programa são diversas ações, buscando incentivar a agricultura familiar, evitar o êxodo rural e manter o jovem no meio rural com o aumento da produtividade, em especial a conservação de solos e água.
§ 2º O programa ainda terá como objeto:
I – apoio à Agricultura Familiar;
II – desenvolvimento da Agricultura Familiar;
III – correção da acidez do solo;
IV – aumento da produtividade.
§ 3° O Município fará a aquisição do calcário através de processo licitatório e distribuirá gratuitamente aos beneficiados.
§ 4° A coordenação, supervisão e controle do programa será de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que prestará toda a informação e orientação necessária para que os interessados se enquadrem ao programa.
§ 5º O programa será executado em propriedades rurais de pequenos agricultores, cuja área de terra seja de, no máximo, quinze hectares.
Art. 2º. Para se beneficiar deste programa, os interessados deverão atender os seguintes requisitos:
I – possuir imóvel rural no município, com área máxima de 15,00 (quinze) hectares;
II – exercer atividades relacionadas a agricultura familiar;
III – apresentar nota fiscal da venda dos produtos agrícolas;
IV – não possuir dívidas de qualquer natureza junto ao Poder Público Municipal;
V – apresentar análise de solo com validade de no máximo 01(um) ano, com interpretação de um engenheiro agrônomo, não pertencente ao quadro de servidor do Município;
VI – executar periodicamente corte e roçada para conservação das áreas limítrofes às vias de acesso;
VII – executar práticas de conservação de solo e águas na propriedade.

§ 1° Caberá ao Poder Executivo, juntamente com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, estabelecer as regras para o melhor funcionamento do programa, inclusive quanto à quantidade de propriedades a serem atendida por ano.
§ 2º Fica limitada a 10 (dez) toneladas de calcário por propriedade.
Art. 3º. A execução do programa obedecerá o critério cronológico de protocolo das solicitações, podendo, desde que devidamente justificado pela Secretaria correspondente, haver a alteração na ordem de atendimento.
Parágrafo único. Caso haja mais interessados do que a disponibilidade do produto, a classificação será pela menor área de terras.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, nos exercícios financeiros em que ocorrerem.
Art. 5º. O custo do programa será custeado pelo Município.
Art. 6º. A quantidade de atendimentos será definida pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, limitando-se a disponibilidade financeira do Município.
Art. 7º. Para a execução deste programa, fica o Poder Executivo autorizado a contratar, através de procedimento licitatório, a aquisição de calcário, porém a execução dependerá do cronograma da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e das disponibilidades orçamentárias e financeiras.
Art. 8º. O proprietário, arrendatário e/ou parceiro, terão direito a um único subsídio por exercício financeiro.
Art. 9º. O Poder Executivo, após a aprovação desta lei, disporá sobre a elaboração dos formulários para as solicitações do benefício, e outros documentos necessários à execução da presente.
Art. 10. Não será permitido o atendimento em área de proteção ambiental.
Art. 11. O servidor municipal, qualquer que seja seu cargo, função ou vínculo empregatício, que realizar atividades ou formalizar o ato pressuposto do fato gerador do benefício, responderá solidariamente com o sujeito passivo pelo recolhimento dos valores, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 03 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:826484C6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2224/2022

DATA 03/03/2022

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a pagar a título de indenização, despesas de exercícios anteriores, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a título de indenização, despesas de exercícios anteriores para a empresa **"SEM LIMITES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PAPELARIA, ELÉTRICA, FERRAMENTAS E HIDRÁULICAS LTDA",** inscrita no CNPJ sob o nº 41.990.740/0001-08, com sede na Rua João Guilherme de Freitas, nº 50, Jardim Dom Vicente, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, como especificamos:

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
I	Almofada para carimbo Nº 3 Preto Radex	10,00	20,00	200,00
II	Apontador sem depósito MP1202 marca Masterprint	700,00	0,63	441,00
TOTAL				**641,00**

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:09EDC53A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022

Data 03/03/2022

Súmula. Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo, observado o disposto na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação tributária municipal, institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS MUNICIPAL 2022), destinado a incentivar o pagamento à vista ou parcelado de créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos ou vincendos.
Art. 2º. O REFIS MUNICIPAL terá vigência até 31 de dezembro de 2022, e objetiva excluir o crédito tributário no art. 3º desta Lei, por meio de anistia ou infração tributária, conforme determina a Lei Complementar nº 02/2011 - Código Tributário Municipal.

SEÇÃO II
ABRANGÊNCIA DO REFIS MUNICIPAL
Art. 3º. Poderão ser parcelados ou re-parcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta lei, os seguintes créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos ou vincendos, ajuizados ou não:
I – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), desde que a constituição do crédito tributário tenha ocorrido até o exercício de 2021;
II – Contribuição de Iluminação Pública, desde que a constituição do crédito tributário tenha ocorrido até o exercício de 2021;
III – Taxas de cobranças em função do exercício do Poder de Polícia pelo Poder Público Municipal, desde que a constituição do crédito tributário tenha ocorrido até o exercício de 2021;
IV – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, desde que a constituição do crédito tributário tenha ocorrido até o exercício de 2021;
V – Taxa pela Prestação de Serviços, desde que a constituição do crédito tributário tenha ocorrido até o exercício de 2021.
Parágrafo único. Não poderão ser parcelados ou re-parcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta Lei os seguintes créditos tributários:
I – Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos, por ato oneroso, de Bens Imóveis e de Direito a eles relativos (ITBI);
II – sanções administrativas decorrentes do exercício do Poder de Polícia pelo Poder Público Municipal;
III – os débitos que já foram objeto de parcelamento pela mesma modalidade em exercícios anteriores não poderão ser incluídos novamente no REFIS.

SEÇÃO III
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
Art. 4º. O montante dos créditos tributários a serem parcelados será aquele apurado na data de assinatura do contrato de parcelamento, incluindo o principal, a multa de mora, os juros de mora, a atualização monetária e os demais acréscimos previstos na legislação.
Parágrafo único. No caso de crédito(s), ou parte dele(s), ter(em) sido parcelado(s) em outra modalidade prevista pela legislação e de haver parcelas ainda não vencidas, não poderá ser feito re-parcelamento dentro do REFIS MUNICIPAL.

SEÇÃO IV
ADESÃO AO REFIS
Art. 5º. A adesão ao REFIS MUNICIPAL far-se-á com a assinatura de contrato de parcelamento entre o contribuinte, ou seu representante legal, e o Município de Três Barras do Paraná.
§ 1º A assinatura do contrato de parcelamento implicará o reconhecimento incondicional da infração ou crédito e configurará confissão extrajudicial, nos termos do parágrafo 1º do artigo 390 do Código de Processo Civil.
§ 2º Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força do disposto na LC 002/2011, sua inclusão no REFIS MUNICIPAL, implicará o encerramento do feito, por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, de recurso administrativo e de qualquer outra, bem assim a renúncia de direito sobre o crédito em que se funda a ação ou o pleito administrativo.

SEÇÃO V
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Art. 6º. O pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) apurado(s) na forma do artigo 4º desta Lei poderá ser feito em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas.
Art. 7º. Os pagamentos serão feitos com base nas seguintes condições:
I – o valor da parcela será calculado a partir da divisão do valor total dos débitos, apurados na forma do disposto no artigo 4º desta Lei, incluídos todos os acréscimos legais, pelo número de parcelas que o contribuinte optar para fazer seu parcelamento;
II – o contribuinte deverá realizar o pagamento da primeira parcela do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato de parcelamento;
III – nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários, o pagamento poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente;
IV – serão aplicados sobre as parcelas não pagas até a data do vencimento a multa de mora, os juros de mora e a atualização monetária previstas na legislação tributária municipal.
Art. 8º. O valor das parcelas pactuadas no contrato não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).
Art. 9º. Será facultado ao contribuinte antecipar o pagamento das parcelas vincendas e seu contrato de parcelamento.
Art. 10. Poderá ser aplicado um desconto em parte dos débitos do contribuinte, respeitadas as seguintes condições:
I – no ato da assinatura do contrato de parcelamento, o contribuinte receberá documento(s) de arrecadação, na razão de um documento para cada parcela, com valor da parcela apurada na forma do artigo 7º, inciso I, incluindo o principal e os assessórios legais (multa de mora, juros de mora, atualização monetária e outros);
II – apenas no caso do contribuinte realizar o pagamento de uma determinada parcela rigorosamente até a data de vencimento especificada no documento de arrecadação, será aplicado um desconto percentual sobre o valor dos acréscimos legais referentes àquela parcela;
III – o desconto depende do número total de parcelas escolhida pelo contribuinte para realizar o pagamento de seus débitos, de acordo com a seguinte tabela:

Número de parcelas definidas no contrato de parcelamento	Desconto aplicado sobre juros e multas de mora
1 (uma) parcela	95%
2 (duas) a 4 (quatro) parcelas	75%
5 (cinco) a 10 (dez) parcelas	60%

§ 1º No caso de pagamento de determinada parcela ocorrer após a data de vencimento especificada no documento de arrecadação, deverão ser cobrados o valor normal da parcela, sem o desconto, e os acréscimos legais previstos na legislação municipal, sendo vedada ação de qualquer autoridade administrativa por conceder o desconto ou eliminar os acréscimos.
§ 2º O atraso no pagamento de uma determinada parcela não impede o pagamento com desconto das demais parcelas, desde que realizada até os prazos estipulados nos documentos de arrecadação, e que também não estejam acumuladas mais de 03 (três) parcelas atrasadas, conforme disposto no artigo 11 desta Lei.
Art. 11. O contrato de parcelamento será cancelado pela Secretaria Municipal de Fazenda quando houver inadimplência no pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou não.
Parágrafo único. No caso de ocorrer a hipótese prevista no *caput* deste artigo, iniciar-se-á o (ou dar-se-á continuidade ao) procedimento de cobrança executiva do débito.

Art. 12. O não cumprimento das condições do contrato implicará a impossibilidade de acesso do interessado a nova negociação de sua dívida, em quaisquer modalidades de refinanciamento disponibilizadas pela Fazenda Pública Municipal, devendo saldar integralmente todo o débito.

SEÇÃO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13. A certidão negativa a que se refere o Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.
Parágrafo único. Quando solicitada a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública expedirá Certidão Positiva com efeito de Negativa, se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.
Art. 14. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2FCE5B1B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022

Data 03/03/2022

Súmula. Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS - NÃO TRIBUTÁRIO, para o exercício de 2022, para débitos não tributários, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo, observado o disposto na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação tributária municipal, institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2022 - NÃO TRIBUTÁRIO), destinado a incentivar o pagamento à vista ou parcelado de créditos que não sejam provenientes de tributos, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos ou vincendos.
Art. 2º. O REFIS 2022 - NÃO TRIBUTÁRIO terá vigência até 31 de dezembro de 2022, e objetiva excluir o crédito não tributário no art. 3º desta Lei, por meio de anistia ou infração tributária, conforme determina a Lei Complementar nº 02/2011 - Código Tributário Municipal.

SEÇÃO II
ABRANGÊNCIA DO REFIS 2022 - NÃO TRIBUTÁRIO
Art. 3º. Poderão ser parcelados ou re-parcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta lei, os seguintes créditos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos ou vincendos, ajuizados ou não:
I – aluguel, desde que a constituição do crédito tenha ocorrido até o exercício de 2021;
II – serviços, desde que a constituição do crédito tenha ocorrido até o exercício de 2021;
III – concessões remuneradas, desde que a constituição do crédito tenha ocorrido até o exercício de 2021;
IV – execução de Acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

SEÇÃO III
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS
Art. 4º. O montante dos créditos a serem parcelados será aquele apurado na data de assinatura do contrato de parcelamento, incluindo o principal, a multa de mora, os juros de mora, a atualização monetária, e os demais acréscimos previstos na legislação.
Parágrafo único. No caso de crédito(s), ou parte dele(s), ter(em) sido parcelado(s) em outra modalidade prevista pela legislação, e de haver parcelas ainda não vencidas, não poderá ser feito re-parcelamento dentro do REFIS 2022 - NÃO TRIBUTÁRIO.

SEÇÃO IV
ADESÃO AO REFIS 2022 - NÃO TRIBUTÁRIO
Art. 5º. A adesão ao REFIS 2022 - NÃO TRIBUTÁRIO far-se-á com a assinatura de contrato de parcelamento entre o contribuinte, ou seu representante legal, e o Município de Três Barras do Paraná.
§ 1º A assinatura do contrato de parcelamento implicará o recolhimento incondicional da infração ou crédito, e configurará confissão extrajudicial, nos termos do parágrafo 1º do artigo 390 do Código de Processo Civil.
§ 2º Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força do disposto na LC 002/2011, sua inclusão no REFIS 2022 - NÃO TRIBUTÁRIO, implicará o encerramento do feito, por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, de recurso administrativo e de qualquer outra, bem como a renúncia de direito sobre o crédito em que se funda a ação ou o pleito administrativo.

SEÇÃO V
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Art. 6º. O pagamento do(s) crédito(s) não tributário(s) apurado(s) na forma do artigo 4º desta Lei, poderá ser feito em até 20 (vinte) parcelas mensais e consecutivas.
Art. 7º. Os pagamentos serão feitos com base nas seguintes condições:
I – o valor da parcela será calculado a partir da divisão do valor total dos débitos, apurados na forma do disposto no artigo 4º desta Lei, incluídos todos os acréscimos legais, pelo número de parcelas que o contribuinte optar para fazer seu parcelamento;
II – o contribuinte deverá realizar o pagamento da primeira parcela do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato de parcelamento;
III – nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários, o pagamento poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente;
IV – serão aplicados sobre as parcelas não pagas até a data do vencimento a multa de mora, os juros de mora e a atualização monetária previstas na legislação tributária municipal.
Art. 8º. O valor das parcelas pactuadas no contrato não poderá ser inferior a R$ 200,00 (duzentos reais).
Art. 9º. Será facultado ao contribuinte antecipar o pagamento das parcelas vincendas e seu contrato de parcelamento.
Art. 10º. Poderá ser aplicado um desconto em parte dos débitos do contribuinte, respeitadas as seguintes condições:
I – no ato da assinatura do contrato de parcelamento, o contribuinte receberá documento(s) de arrecadação, na razão de um documento para cada parcela, com valor da parcela apurada na forma do artigo 7º, inciso I, incluindo o principal e os assessórios legais (multa de mora, juros de mora, atualização monetária e outros);
II – apenas no caso do contribuinte realizar o pagamento de uma determinada parcela rigorosamente até a data de vencimento especificada no documento de arrecadação, será aplicado um desconto percentual sobre o valor dos acréscimos legais referentes àquela parcela;
III – o desconto depende do número total de parcelas escolhida pelo contribuinte para realizar o pagamento de seus débitos, de acordo com a seguinte tabela:

Número de parcelas definidas no contrato de parcelamento	Desconto aplicado sobre a multa e juros
1 (uma) parcela	90%
2 (duas) a 8 (oito) parcelas	70%
9 (nove) a 14 (quatorze) parcelas	60%
15 (quinze) a 20 (vinte) parcelas	50%

§ 1º O não pagamento dos valores previstos no termo de parcelamento nas suas respectivas datas de vencimento, ou não sendo cumprido

qualquer cláusula do acordo de parcelamento, acarretará na rescisão do instrumento de parcelamento, ocasionando o prosseguimento do processo judicial, se houver, na fase em que se encontrava e pelo valor original, deduzindo-se eventual valor pago.
§ 2º Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que eventual abstenção, por parte do Município/CREDOR, do exercício de qualquer direito que lhe assista por força do instrumento de parcelamento ou a sua concordância com eventuais atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do DEVEDOR, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e, de nenhum modo, alterarão as condições estipuladas no instrumento, nem obrigarão o CREDOR relativamente a vencimentos ou a inadimplementos futuros.
§ 3º Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de vencimento daquelas prestações ou demais cláusulas e condições do acordo, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora.
Art. 11. O contrato de parcelamento será cancelado pela Secretaria Municipal de Fazenda, quando houver inadimplência no pagamento de 03 (três) parcelas.
Parágrafo único. No caso de ocorrer a hipótese prevista no *caput* deste artigo, iniciar-se-á o (ou dar-se-á continuidade ao) procedimento de cobrança executiva do débito, pelo valor original do mesmo, descontando-se o valor pago.
Art. 12. O não cumprimento das condições do contrato implicará a impossibilidade de acesso do interessado a nova negociação de sua dívida, em quaisquer modalidades de refinanciamento disponibilizadas pela Fazenda Pública Municipal, devendo saldar integralmente todo o débito.

SEÇÃO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13. A certidão negativa a que se refere o Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.
Parágrafo único. Quando solicitada a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública expedirá Certidão Positiva com efeito de Negativa, se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.
Art. 14. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7C299372

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2225/2022

DATA 03/03/2022

Súmula. Altera os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2113/2021 de 18/08/2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar parceria através de "Termo de Colaboração/Parceria" com a entidade "Associação dos Brigadistas Tribarrenses - ABT", para repasse de materiais de expediente, higiene e limpeza, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 2113/2021 de 18/08/2021, passa a ter a seguinte redação.
.....Art. 1º. "Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria através de "Termo de Colaboração/Parceria" com a "Associação dos Brigadistas Tribarrenses - ABT", inscrita no CNPJ sob o nº 33.415.085/0001-28, com sede na Rua Recife, nº 508, na cidade de Três Barras do Paraná, para repasse de materiais de expediente, higiene e limpeza, anuidade e confraternizações, para apoio às atividades desenvolvidas pela mesma".
Art. 2º. O artigo 2º, da Lei Municipal nº 2113/2021 de 18/08/2021, passa a ter a seguinte redação.
.....Art. 2º. "Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º desta Lei, o Município efetuará o repasse de material no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024".
Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 2113/2021 de 18/08/2021.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:510C4151

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 2226/2022

DATA 03/03/2022

SÚMULA: Altera e acrescenta dispositivos a Lei Municipal nº 2191/2021, de 14/12/2021, que instituiu e regulamentou a jornada especial de trabalho no regime de 12hx36h no âmbito do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Ficam alterados os artigos 6º e 7º da Lei Municipal nº 2191/2021, de 14/12/2021, que instituiu e regulamentou a jornada especial de trabalho no regime de 12hx36h no âmbito do município de Três Barras do Paraná, como especificamos:
".....Art. 6º. Não estão abrangidos nesta lei os médicos e outros profissionais plantonistas na área da saúde, bem como outros profissionais sujeitos a legislação específica, além dos plantonistas terceirizados.
.....Art. 7º. O servidor submetido ao regime de trabalho tratado na presente lei somente fará jus ao recebimento de horas extraordinárias quando for excedida a jornada diária de 12h00m (doze horas), exceto as deliberações da Lei Municipal nº 171/09, de 18/12/2009."
Art. 2º. Fica renomeado o parágrafo único do art. 8º da Lei Municipal nº 2191/2021 de 14/12/2021, passando a ser denominado de "§ 2º".
Art. 3º. Ficam acrescentados o parágrafo 1º no artigo 8º, e o artigo 11-A na Lei Municipal nº 2191/2021, de 14/12/2021, como especificamos:
"**Art. 8º**.....
§ 1º Caso o servidor não optar pelo beneficio descrito no caput deste artigo o expediente terá fim após a jornada de 12 horas. "
"**.....Art. 11-A.** Ao servidor que trabalhar em regime de folguista não se aplica as disposições desta Lei. "
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9B76EB96

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRONICO, nº 10/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **DELCI VIZENTIN PANIFICADORA EIRELI - ME – CNPJ Nº 00.203.097/0001-30, GAZARO PANIFICADORA LTDA – CNPJ Nº 13.434.536/0001-67, SANDRA MENEZES DE OLIVEIRA 10177134992 – CNPJ Nº 41.029.584/0001-05 e MARILZA DE LIMA DO PRADO 74333194920 – CNPJ Nº 24.651.616/0001-90,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.
Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:322EB675

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 029/22

EDITAL Nº. 029/2022
03/03/2022

Teste Seletivo Nº 001/2021

TORNA PÚBLICO:

Fica desclassificado por não comparecimento o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, convocado pelo edital 027/2022 em seu respectivo cargo, abaixo relacionado:

Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas

Nome	Classificação
Michel da Silva Baldin	16º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 03 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BD4C7712

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 029/22

EDITAL Nº.029/2022
03.03.2022
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A transposição para o final da fila da Candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 003/2021, em seu respectivo cargo.

Professor

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NOELI FACHINI	51°

Fica a candidata acima descrita transposta para o final da fila, conforme requerimento protocolado da interessada.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F89241C9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO 3º QUADRIMESTRE/2021

CORRIGE DADOS DE RELATÓRIO

PARTE OPERACIONAL
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO 3º QUADRIMESTRE/2021

Especificação	1º QUADR.	2º QUADR.	3º QUADR.	TOTAL
Exames laboratoriais interno	2.096	2.293	2.546	6.935

Três Barras do Paraná, em 03 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C42C2A64

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 861

Portaria Nº861/2022
Data 03.03.2022

Súmula. Rescinde contrato a pedido de servidor, contratado através do PSS nº 002/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido a pedido o contrato do servidor, o Sr. **Sidnei Martins Bueno**, ocupante do cargo Temporário de Enfermeiro, contratado pelo Processo Seletivo 002/2021, nomeado pela Portaria n° 859/2022, matrícula nº970-9/1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:70DB7555

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO 011/22

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 11/2021

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Sidnei Martins Bueno**.

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Enfermeiro.

DATA DA RESCISÃO: 03 de março de 2022.

MOTIVO: A PEDIDO DO CONTRATADO

Três Barras do Paraná, 03 de Março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:48444FF4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, INTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO, ÁNALISE DA ÁGUA E RELATÓRIO TÉCNICO DE 05 (CINCO) POÇOS DE MONITORAMENTO PARA VERIFICAÇÃO DE CONTAMINAÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
SULBRASIL Consultoria em Meio Ambiente – CNPJ nº 07.786.032/0001-03

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 15.240,00 (quinze mil duzentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 03/03/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:105D2F1D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE PRATOS E CANECAS EM INOX PARA UTILIZAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA
JÓIA DO LAR UTILIDADES DOMÉSTICAS - EIRELI – CNPJ nº 82.225.699/0001-52

PREÇO
O valor da aquisição totaliza R$ 17.360,00 (Dezessete mil, trezentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 03/03/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:F0D38E46

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4816/2022

DECRETO Nº4816/2022
Concurso Público nº. 001/2019
Data 03.03.2022

Súmula. Nomeia servidora em estágio probatório, aprovada através do Concurso Público nº 01/2019 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2019, homologado através do Decreto nº 3610/2019, a lei Municipal nº 1742/2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora em estágio probatório, aprovada através do concurso público nº 001/2019, para compor o quadro de servidores efetivos do magistério do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificada:

Professora

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Camila Cassia Scopel Chetco	971-7/1	PDC-1 da Lei Municipal nº 2062/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:55EF109A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA ASSINATURA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.° 53/2021: PROCESSO: DISPENSA Nº. 29/2021

PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e do à empresa: **MAXI CLINIC CLINICA DE**

CONSULTAS LTDA sob nº. 26.626.773/0001-71, por seu representante legal: **MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA** CNPJ: nº. 26.626.773/0001-71:
OBJETO: prorrogação de vigência do Contrato, por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar pelo período de 21/02/2022 até 22/05/2022**.**
VALOR: acréscimo de R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais) ao valor do Contrato ora aditado, atribuindo ao contrato original o valor total de R$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).
DATA: Tunas do Paraná/PR, 20 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTÔNIO BALDÃO -
Prefeito Municipal -

MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA -
Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B9D62769

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2022

Fica alterada a data para a abertura do Pregão Eletrônico n.º14/2022, em razão de retificação dos itens 19.1, 18.5, 8.1 e 8.13:
Nova data:
- DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 21/03/2022 às 13h00min horas
- DATA DA DISPUTA DE LANCES: 21/03/2022 Às 13h30min

Tunas do Paraná, 03 de março de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BD14AD92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 06-2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 6/2022, cujo objeto é a Aquisição de Cestas Básicas de Alimentos, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, para a empresa:
SIDIVAL DE SOUZA DOS SANTOS -ME – CNPJ: 52.348,80 (cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos, referente ao lote único.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021.

Tunas do Paraná, 28 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E6EBE5C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2022

Contrato Administrativo nº 27/2022 – Pregão Presencial N° 14/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SIMEX – MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.827.383/0001-76, com sede localizada na Rua Tacuruí, Nº 995, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.040-364, neste ato representada por Madalena Remlinger, portador da cédula de identidade Nº 865.729 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 255.665.389-72 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) trator agrícola através do Convênio n° 890061/2019 firmado com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA, em atendimento aos termos do Memorando nº 95/2021, 12/2022 e 59/2021 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autuado na forma do Processo Administrativo nº 64/2022, conforme especificações do Termo de Referenciado Editado Pregão Eletrônico Nº 14/2022 – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 23/02/2022 a 22/02/2023 - **Valor global:** R$ 278.970,00 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 23/02/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D9F9A771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 226/2022, torna pública a***SUSPENSÃO***da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Eletrônico nº 19/2022", cujo objeto é o Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de uniformes escolares e camisetas personalizadas, evento necessário em atendimento ao Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) n° 22683 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em 22 de fevereiro de 2022, face ao Edital da licitação em epígrafe, sendo que que a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 03 de março de 2022.

Assina a Pregoeira do Município de Turvo (PR), Sra. Jessica Aparecida Machado.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:86B1BFC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022

A publicação vinculada em 25 de fevereiro de 2022, na Edição Nº 2464 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese o número do Contrato Administrativo 28/2022 bem como o processo licitatório trata-se do Pregão Eletrônico 22/2021, e não aquele período atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao contrato administrativo poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento

de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 03 de março de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
(Portaria Nº 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:25FE6AB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 014/2022 e Parecer Jurídico nº 977/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2022, do tipo Menor preço (por lote), cujo objeto visa o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ensaios com a Viga Benkelman e serviços de ensaio de CBR (Índice de Suporte Califórnia), em favor da empresa **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA ME (CNPJ N° 22.244.808/0001-57)** pelo valor global de R$ 13.000 (treze mil reais). Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 226/2022), em 02/03/2022.
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 03 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B47B9A1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 048/2022 e Parecer Jurídico nº 1068/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2022, do tipo Menor preço (por lote), cujo objeto visa o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de nitrogênio líquido, em favor da empresa **NITROTEC – COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (CNPJ N° 09.492.811/0001-21)** pelo valor global de R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhenos reais). Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 226/2022), em 03/03/2022.
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 03 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:04B3F9B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2022

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico N° 32/2022", uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de junta médica e realização de perícias e avaliações médicas dos servidores municipais. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 03 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:776ABC73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME LEI Nº 008/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Turvo, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 008/ 2022, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º <u>Fica aberto</u> o crédito adicional **ESPECIAL** para o exercício de 2022, até o valor de R$ 2.000.000,00 (*dois milhões de reais*), no Orçamento Geral do Município, destinado as seguintes dotações orçamentária:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
05.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0502.1112	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EDIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4096	00613-Operações de Crédito Internas	1.400.000,00
15.451.0502.1113	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4097	00613-Operações de Crédito Internas	600.000,00
	SUBTOTAL	2.000.000,00
TOTAL		2.000.000,00

Para dar cobertura ao Crédito Adicional **Especial** aberto em conformidade com o excesso de arrecadação orçamentária de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme segue:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00	OPERAÇÃO DE CREDITO - FONTE 613	2.000.000,00
TOTAL		2.000.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 070, de 23/11/ 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:1D34A4CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13/2022

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar em virtude do provável excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal n° 010 de 24 de fevereiro de 2022, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.863.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
15.451.0502.1031	GESTÃO DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	275.000,00
1092	00889-CONV ESTADUAL SEIL PAVIMENTAÇÃO	1.588.000,00
	SUBTOTAL	1.863.000,00
TOTAL		1.863.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º Do provável excesso de arrecadação do orçamento vigente no valor de R$ 1.588.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil reais), conforme segue:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO F.889	1.588.000,00
TOTAL		1.588.000,00

§ 2º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte livres do orçamento vigente no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	275.000,00
TOTAL		275.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 03 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:066775DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14/2022

SÚMULA: Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal-UFM.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:

Art 1º - Em conformidade com a lei complementar 001/2009 de 17 de dezembro de 2009, art. 33 § 2°**,** Inciso III, atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal **(UFM)** para o trimestre de março, abril e maio de 2022, em **R$ 56,60** (cinquentae seis reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Turvo PR, 03 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6DCA688D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 234/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar até 31 de março de 2023, a licença sem vencimentos concedida através da Portaria nº 208/2021, para o servidor efetivo Arthur Felipe Keltel Guimarães, auxiliar operacional desta municipalidade, inscrito no CPF nº 075.938.299-95, em atenção ao requerimento protocolado pelo mesmo sob nº 201/2022.

Art. 2° Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F4FF1081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 235/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inovação, o senhor ÁlvaroEugênio Pereira de Couto, portador do CPF nº 092.836.129-22 e RG nº 12.353.892-7, a partir de 03 de março de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:AB6F6709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 236/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Saúde, a senhorita Ana Caroline Machado, portadora do CPF nº 098.959.159-00 e RG nº 14.161.216-6, a partir de 03 de março de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:10BB923F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 237/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Eronilda dos Santos Pereira Schinemann, no período de 02 a 31 de março de 2022, em atenção ao atestado médico.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 02 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 03 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E781C7B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 238/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAl DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Vanessa Tluscik dos Santos, do cargo comissionado de Assessor II, da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a partir de 02 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de março de 2022
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:42172ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 239/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAl DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Barbara Cristina Schinemann Yamamoto, do cargo comissionado de Assessor II, da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 03 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:4C40E37B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 240/2022

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora SANDRA BARONI SOBJAK.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à Senhora SANDRA BARONI SOBJAK, brasileira, servidora pública municipal de Turvo-PR, ocupante do cargo efetivo de Cirurgiã Dentista, Matricula nº 5101, Classe A, Nível 15, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 4.004.581-3 e inscrita no CPF sob nº 591.241.569-49, Aposentadoria Comum Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais integrais, forma de reajuste com paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela última remuneração, com fundamento no Artigo 3º da EC 47/05.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 6.991,78 (seis mil novecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Fica o servidor exonerado do cargo de Cirurgiã Dentista, Matricula nº 5101, Classe A, Nível 15, regime jurídico estatutário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 03 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:1D52CD24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022 – SRP

Objeto: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Kits de Testes Rápidos Antígenos Nasofaringe SWAB, para realização de diagnóstico do Coronavírus (COVID-19), destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

O Município de União da Vitória – Paraná, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados em participar da Licitação supracitada, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital: **Item nº 1 e nº 2 do Item 4 - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS/PREÇO DE REFERÊNCIA** do **ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA**.

Por força das alterações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, a data e hora da sessão de disputa ficam remarcadas conforme abaixo:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 18/03/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 18/03/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **18/03/2022 a partir das 08h31min.**
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **18/03/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Passa a vigorar ***o 1º Edital Retificado do Pregão Eletrônico nº 14/2022 – Processo Administrativo nº 21/2022.*** As modificações/retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na íntegra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória – www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA" e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias - **Endereço: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso identificado no link "licitações".**

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória, no endereço Rua Coronel Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes, telefones (42) 3522-4528 / 3522-4649 e 3522-4026 e na Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 25 de fevereiro de 2022

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:9DEFB048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022 – SRP

Objeto: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Kits de Testes Rápidos Antígenos Nasofaringe SWAB, para realização de diagnóstico do Coronavírus (COVID-19), destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

O Município de União da Vitória – Paraná, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados em participar da Licitação supracitada, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital: **Item nº 1 e nº 2 do Item 4 - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS/PREÇO DE REFERÊNCIA** do **ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA**.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Como a presente alteração está dentro do prazo legal, mantem-se a data e hora da Sessão Pública de Disputa no dia **18/03/2022 às 09:00 horas**.

Passa a vigorar ***o 2º Edital Retificado do Pregão Eletrônico nº 14/2022 – Processo Administrativo nº 21/2022.*** As modificações/retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na íntegra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória – www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA" e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias - **Endereço: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso identificado no link "licitações".**

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória, no endereço Rua Coronel Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes, telefones (42) 3522-4528 / 3522-4649 e 3522-4026 e na Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 03 de março de 2022

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:6F2FB3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 3/2022 – PROCESSO N.º 37/2022

Homologo a Licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 3/2022, que tem por objeto a ***Contratação de artista plástico para confecção de esculturas artísticas estilizadas em fibra de vidro no formato de pêssankas,*** em favor da empresa **SHOCK ESCULTURAS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 16.656.164/0001-01, com o Valor Global de R$ 56.500,00 (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais); para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de artista plástico para confecção de esculturas artísticas estilizadas em fibra de vidro no formato de pêssankas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA: SHOCK ESCULTURAS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA, CNPJ nº 16.656.164/0001-01, Termo de Contrato nº 26/2022, Valor Global de R$ 56.500,00 (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/03/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso "III", da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 02 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:9E455433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE 2022 DO CONTRATO Nº 128/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021 – PROCESSO Nº 125/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação, sob Regime de Empreitada por Preço Global, de Empresa Especializada para executar a Construção de ARQUIBANCADA com banheiro no Campo Sagrada Família, em União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.*
CONTRATADO: CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA – CNPJ nº 02.746.438/0001-49.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), o Prazo de Execução a que se refere à Cláusula 4ª Termo de Contrato n° 128/2021 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 03/02/2022 e a terminar em 04/04/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:BE09A639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE 2022 DO CONTRATO N.º 128/2021
TOMADA DE PREÇO N.º 17/2021 - PROCESSO N.º 125/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Supressão do Quantitativo (Glosa).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA – CNPJ nº 02.746.438/0001-49.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação, sob Regime de Empreitada por Preço Global, de Empresa Especializada para executar a Construção de ARQUIBANCADA com banheiro no Campo Sagrada Família, em União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.*
DA SUPRESSÃO (GLOSA): Fica suprimido do contrato principal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 032/2022) anexa ao processo, o valor de R$ 47.061,54 (Quarenta e sete mil sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 17,03% do valor originalmente contratado.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C6F5111E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO DE 2022 DO CONTRATO N.º 128/2021
TOMADA DE PREÇO N.º 17/2021 - PROCESSO N.º 125/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA – CNPJ nº 02.746.438/0001-49.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação, sob Regime de Empreitada por Preço Global, de Empresa Especializada para executar a Construção de ARQUIBANCADA com banheiro no Campo Sagrada Família, em União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.*
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 032/2022) anexa ao processo, o valor de R$ 19.804,88 (Dezenove mil oitocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 7,17% do valor originalmente contratado.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C93526C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 79/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 860.150,60 (oitocentos e sessenta mil, cento e cinquenta reais e sessenta centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIV 1.029 – Ampliação, Reforma de Bens Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
874	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	131.987,45
875	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	124.989,14
876	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	114.888,92
867	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.359,06

ÓRGÃO 14 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROJETO/ATIV 1.004 – Construção e Manut de Áreas Esportivas/Lazer

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
882	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	380.000,00
866	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.164,29

ÓRGÃO 11 –SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PROJETO/ATIV 2030 – Manutenção Secretaria de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
879	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA	54.761,74
	TOTAL CRÉDITO		**860.150,60**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:75492422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 81/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 261.783,71 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
854	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	261.783,71
TOTAL CRÉDITO			**261.783,71**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7CF1A8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 22/2022 AO CONTRATO Nº 20/2018 (4481) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 04/2018 – PROCESSO N.º 23/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Prestação de Serviços de Coleta Seletiva e Transporte de Resíduos Recicláveis e Reutilizáveis no Município de União da Vitória/PR.*
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS – COOPERTRAGE, CNPJ nº 18.867.389/0001-32.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 20/2018 (4481) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 13/02/2022 e a terminar em 14/04/2022, ou até a conclusão do Chamamento Público em trâmite.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para a vigência de 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:9B93C504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 82/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA**, para o período de 2022/2023, o qual fica assim constituído:

- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: EDSON DA SILVA
Suplente: WILMAR D. BIEBERBACH

- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL:
Titular: SERGIO DOHOPIATI
Suplente: JAMILE FERNANDA PASTURCZAK

- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS:
Titular: ARISTIDES EUCLIDES DA SILVA FILHO
Suplente: ANDERSON RENAN PACHECO

- REPRESENTANTES DO SINDICATO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL:
Titular: ROSELAINE DE ALMEIDA BULSING
Suplente: JANAINA BEATRIZ VOLZ

- REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:
Titular: PEDRO G. L. GOMES
Suplente: VALDECIR FERNANDES

- REPRESENTANTES DOS INATIVOS MUNICIPAIS:
Titular: SOLANGE APARECIDA BARUN CORREIA
Suplente: GILBERTO LUIS GONÇALVES

- REPRESENTANTES DA UNIUV:
Titular: FERNANDA WOLFF
Suplente: ALESSANDRA KRENSKI

Art. 2º Entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9887C921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 78/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **CLEONICE MARTINAZZO MULLER**, portadora do CPF 723.509.209-25 e RG n°4.548.303-7, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **a partir de 01 de março de 2022.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0D1D9EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 76/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido, a Senhora **CLEONICE MARTINAZZO MULLER**, portadora do CPF 723.509.209-25 e RG n°4.548.303-7, do cargo de **DIRETORA GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 01 de março de 2022.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:15A9F8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 73/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 1º, III, "b" da CF e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**EDITH MATHILDE DOUDERA ZAVASKI**
CPF:	**024.837.689-62**
RG:	**2.155.561 PR**
CARGO:	**ZELADORA**
NÍVEL:	**01-F**
MATRÍCULA:	**923/7**
INVESTIDURA:	**01/03/1996**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 1.356,71 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B39827A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 90/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1847/92, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**DANIELE SIMONE BONA**
CARGO:	**PROFESSORA**
NIVEL:	**MAGISTÉRIO**
PRAZO MÁXIMO DA LICENÇA PERMITIDO	**12 MESES OU 365 DIAS**
PERÍODO DA LICENÇA:	**01/03/2022 A 04/03/2023**

Art. 2º A presente licença não poderá ser **PRORROGADA** após seu vencimento de 01 (hum) ano, conforme Art. 150 da Lei Municipal nº 1847/92.

Art. 3º O servidor deverá impreterivelmente retornar às suas atividades **ATÉ 04/03/2023**, sob pena de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1D58F299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 89/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1847/92, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**SILMARA BUENO DE CAMARGO**
CARGO:	**PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
NIVEL:	**MAGISTÉRIO**
PRAZO MÁXIMO DA LICENÇA PERMITIDO	**12 MESES OU 365 DIAS**
PERIÓDO DA LICENÇA:	**21/02/2022 A 21/02/2023**

Art. 2º A presente licença não poderá ser **PRORROGADA** após seu vencimento de 01 (hum) ano, conforme Art. 150 da Lei Municipal nº 1847/92.

Art. 3º O servidor deverá impreterivelmente retornar às suas atividades **ATÉ 21/02/2023**, sob pena de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C20E62A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 95/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS**, ao Senhor **FERNANDO FERENCZ**, ocupante do cargo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para tratar de interesses particulares, no período de 09 a 11/03/2022.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5E4841F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 14/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 02/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:

Cargo Professor:
INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME	RG
Elisângela Wauczinski Bonet	7899233-6

Art 2° - A candidata acima descrita, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 03 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8C2778FE

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário.
CONTRATANTE: Município de Verê/PR.
CONTRATADA: ROSICLEIA DE MELLO PIMENTEL
OBJETO: Rescisão do contrato, a pedido do contratado, a partir de 25 de fevereiro de 2022.

Verê, 03 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1EE2BFE0

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 063/2022

Data 03/03/2022

Súmula. Nomeia ELIDINÊS SANDRE MATTEI para o cargo efetivo de PROFESSORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 01/2017, BEM COMO A CONVOCAÇÃO FEITA PELO EDITAL Nº 234/2022,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Elidinês Sandre Mattei, portadora da carteira de identidade 10.583.499-3/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 080.068.649-77, para o cargo efetivo de PROFESSORA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 03 de Março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:143D4267

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 062/2022

Data 03/03/2022

Súmula. Nomeia LARAYANE CRISTINA MORAES para o cargo efetivo de PROFESSORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 01/2017, BEM COMO A CONVOCAÇÃO FEITA PELO EDITAL Nº 236/2022,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Larayane Cristina Moraes, portadora da carteira de identidade 14.383.389-5/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 116.329.349-06, para o cargo efetivo de PROFESSORA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 03 de Março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4AFD88B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DISPENSA 08/2022

Extrato da Dispensa nº 08/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. TINTAS GOLD LTDA CNPJ – 18957486000116-OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURAS DE SINALIZAÇÃO DAS RUAS DO MUNICIPIO** . Dotação Orçamentária: 322-321-337 - valor: R$ 16.328,40. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores. Data 03/03/2022. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão – ASSESSOR JURIDICO EDUARDO ERNESTO OBRZUT

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:7B5B32C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 17/03/2022, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o n.º 12/2022, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUNINOSO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INDUSTRIA E COMERCIO .** O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 03/03/2022 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br .
03/03/2022

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:BEA2E19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 67/2022 DIÁRIA VALDIR FACIN

PORTARIA Nº67 /2022

Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária o servidor Valdir Facin, Agente de Operações de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária 34/2022, protocolo 915/2022, para transporte de paciente SUS emCascavel PR no dia 02 de março de 2022, com veículo PRISMA BAG 9216.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 03 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:A0D4D47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 68/2022 DIÁRIA EDER ROBERTO CHITTO

PORTARIA Nº 68/2022

Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
I – Autorizar o pagamento de meia diária ao servidor Eder Roberto Chitto, ocupante do cargo de motorista, conforme requerimento de diária 33/2022, protocolo 915/2022, para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 28 de fevereiro de 2022, com veículo oficial Prisma BAG 9216.
II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 03 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:B0A1FCD3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022 – ID 2233 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de material de limpeza, consumo, utensílios de copa/cozinha e higiene, para atender os setores da Prefeitura Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 5.078,60 (cinco mil setenta e oito reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
6	Avental para cozinheira(o) em tecido brim de algodão liso na frente aberto atrás em toda extensão, comprimento 110x 60, terminando por uma bainha simples	Und	37	R$ 15,00	555,00	UTIL
21	Caneca em polipropileno, material de 1ª, com alça lateral. Liso nas partes internas e externas, capacidade de 200 ml	Und	200	R$ 3,00	600,00	ARQPLAST
79	Panela de alumínio batido caçarola nº 25	Und	4	R$ 99,90	399,60	ALUMINIO CEARA
80	Panela de alumínio batido caçarola nº 35	Und	4	R$ 170,00	680,00	ALUMINIO CEARA
81	Panela de alumínio batido caçarola nº 45	Und	4	R$ 222,00	888,00	ALUMINIO CEARA
82	Panela de alumínio batido caçarola nº 55	Und	4	R$ 289,00	1.156,00	ALUMINIO CEARA
130	Toalha para limpeza 100% algodao, 1,10 x 65 cm.	Und	100	R$ 8,00	800,00	MARTINS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 06.002.08.244.0008.2.063.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 06.002.08.244.0008.2.079.3.3.90.30.00.00. - 5934 - MATERIAL DE CONSUMO;
06.002.08.244.0008.2.079.3.3.90.32.00.00. - 5934 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 06.002.08.244.0008.2.080.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.002.08.244.0008.2.084.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.003.08.243.0008.6.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.003.08.243.0008.6.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
07.001.12.306.0009.2.022.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 03/03/2022 a 03/03/2023.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 08/2022, Pregão Presencial Registro de Preções nº 05/2022.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:0ACEF784

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 06/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022 – ID 2234 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de material de limpeza, consumo, utensílios de copa/cozinha e higiene, para atender os setores da Prefeitura Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 8.067,30 (oito mil sessentas e sete reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
4	Amaciante para roupas 2 litros perfume lavanda, classico, erva doce	Und	30	R$ 4,65	139,50	VIDA
11	Balde em polipropileno de alta densidade, com alça de metal reforçada, capacidade de 8 Lts	Und	20	R$ 4,34	86,80	ARQPLAST
32	copos descartaveis 180 ml pct c 100 unid.	pct	1000	R$ 2,90	2.900,00	IBRAS
43	Escovas de lavar roupas	Und	50	R$ 2,80	140,00	FRICCI
69	Limpador multiuso 500 ml lavanda caixa com 24 unidades	cx	40	R$ 66,00	2.640,00	ALPES
75	luvas de latex descartavel caixa com 100 unidades tamanho P,M,G	Und	12	R$ 23,00	276,00	TALGE
96	Prato descartável pct com 10 und	Pct	200	R$ 1,85	370,00	COPOMAIS 18 CM
98	Prendedor de roupas de plástico, pacote com 1 dúzia	Pct	50	R$ 1,89	94,50	PRIMAVEIRA
99	Protetor solar fator 30 alta proteção UVA e UVB 120 ml	Und	50	R$ 8,20	410,00	NUTRIEX SUNDAY
103	Rodo de borracha 40 cm base em plastico lamina dupla em borracha	Und	50	R$ 5,68	284,00	GS
106	Rodo de espuma dourado de 30 cm	Und	100	R$ 4,53	453,00	APOLO 26 CM
121	Sapólio 300 gramas	Und	25	R$ 2,90	72,50	SANY
131	Touca descartavel para cozinheira pct com 100 und	pct	20	R$ 10,05	201,00	ANADONA

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 06.002.08.244.0008.2.063.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 06.002.08.244.0008.2.079.3.3.90.30.00.00. - 5934 - MATERIAL DE CONSUMO;
06.002.08.244.0008.2.079.3.3.90.32.00.00. - 5934 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 06.002.08.244.0008.2.080.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.002.08.244.0008.2.084.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.003.08.243.0008.6.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.003.08.243.0008.6.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
07.001.12.306.0009.2.022.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 03/03/2022 a 03/03/2023.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 08/2022, Pregão Presencial Registro de Preções nº 05/2022.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:43838CF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 07/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 – ID 2235 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de material de limpeza, consumo, utensílios de copa/cozinha e higiene, para atender os setores da Prefeitura Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 1.074,10 (um mil setenta e quatro reais e dez centavos).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
40	Escova de nylon de mão, com cerdas sintéticas, base de madeira ou em plástico - dimensão mínima de 7 x 13 cm	Und	35	R$ 5,00	175,00	DESAFIO
41	Escova de nylon, com cabo, para limpeza de vaso sanitário, com suporte	Und	50	R$ 5,95	297,50	ARQUIPLAST
83	Panela de pressão 7 lts	Und	4	R$ 123,90	495,60	EIRILAR
92	Pote plástico retangular com tampa de 3 Lts	Und	20	R$ 5,30	106,00	PLASUTIL

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 06.002.08.244.0008.2.063.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 06.002.08.244.0008.2.079.3.3.90.30.00.00. - 5934 - MATERIAL DE CONSUMO;
06.002.08.244.0008.2.079.3.3.90.32.00.00. - 5934 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 06.002.08.244.0008.2.080.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.002.08.244.0008.2.084.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.003.08.243.0008.6.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.003.08.243.0008.6.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
07.001.12.306.0009.2.022.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 03/03/2022 a 03/03/2023.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 08/2022, Pregão Presencial Registro de Preções nº 05/2022.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:9FFEC058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 08/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 – ID 2236 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: SUPER VIA CARNES LTDA ME.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de material de limpeza, consumo, utensílios de copa/cozinha e higiene, para atender os setores da Prefeitura Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 76.182,40 (setenta e seis mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
2	Alcool 70%, embalagem de 500 gramas sem perfume cx com 12 unid.	Cx	400	R$ 55,00	22.000,00	araucaria
5	Hastes flexíveis com pontas de algodão embalagem com 75 unidades	Und	25	R$ 1,89	47,25	cotonela
13	Balde plastico para lixo com tampa capacidade para 40 litros, com apoio para mão	Und	40	R$ 39,00	1.560,00	arqplast
17	Borracha para panela de pressão de 7Lts	Und	5	R$ 3,65	18,25	galitos
20	Caixa plástica organizadora de 50 Lts transparente com tampa	Und	40	R$ 67,00	2.680,00	arqplast
24	Coador de café em arame com flanela e cabo de madeira tamanho G	Und	50	R$ 5,75	287,50	catugi
25	Colher de sopa de inox, cabo de polipropileno	Und	40	R$ 2,05	82,00	martinox
26	Colher grande de servir de inox	Und	20	R$ 11,00	220,00	martinox
27	Concha inox, tamanho médio, para servir alimento, cabo 30cm	Und	10	R$ 10,40	104,00	martinox
28	Concha inox, tamanho médio, para servir alimento, cabo 40cm	Und	15	R$ 13,90	208,50	martinox
31	Copo de vidro de 200 ml	Und	100	R$ 0,93	93,00	nadir
33	Copos descartaveis 50 ml pct c 100 unid	pct	190	R$ 1,98	376,20	cristalcopos
34	Creme dental 90 gramas	Und	30	R$ 2,90	87,00	sorriso
36	Desentupidor de pias e ralos 300 gr	Und	10	R$ 15,85	158,50	diabo verde
38	Desodorante antitranspirante rollon 75 gramas perfume erva doce	Und	30	R$ 5,85	175,50	skala
44	Escumadeira para servir alimentos, inox, tamanho médio, cabo de 30cm	Und	15	R$ 10,00	150,00	martinox
48	Faca de carne para cozinha medindo 8" com cabo em polipropileno	Und	13	R$ 11,30	146,90	martinox
49	Faca de mesa para refeição de inox com cabo em polipropileno	Und	60	R$ 2,00	120,00	martinox
50	Facas serra grande para pao medindo 8" com lamina, cabo em polipropileno	Und	10	R$ 12,15	121,50	martinox
52	Flanela para limpeza 0,40x0,55cm	Und	80	R$ 3,05	244,00	catugi
53	Fosforo. Pacote contém 10 unidades com 40 palitos cada.	pct	20	R$ 3,10	62,00	parana
55	Fralda descartável tamanho M, pacote com 80 unidades, polímero super absorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, filme de polipropileno, não-tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico sintético, fitas elásticas e aloevera	Pct	150	R$ 46,50	6.975,00	dr.fraudinha
56	Fralda descartável tamanho P, pacote com 100 unidades, polímero super absorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, filme de polipropileno, não-tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico sintético, fitas elásticas e aloevera	Pct	50	R$ 45,40	2.270,00	dr.fraudinha
57	Garfo de mesa para refeição de inox com cabo em polipropileno	Und	50	R$ 2,20	110,00	martinox
59	Garrafa térmica de 5Lts, com corpo plástico, com bocal removível, com copo multiuso, ideal para líquidos quentes e frios	Und	10	R$ 30,90	309,00	oba
60	Guardanapo de papel 24 cm X 22cm folha branca de boa qualidade pct 50 unid	pct	150	R$ 1,97	295,50	sorela
61	Guardanapo de tecido, branco 100% algodão com bainha dupla 80 x60 cm	Und	150	R$ 3,97	595,50	flabom
62	Inseticida 300ml mata barata, formiga, moscas, mosquitos, pernilongos	Und	60	R$ 7,40	444,00	fim da picada
64	Jarra de plástico transparente com tampa com capacidade de 5Lts	Und	15	R$ 39,90	598,50	arqplast
65	Jarra de vidro para água, bico canalizador, capacidade de 2 Lts	Und	7	R$ 47,90	335,30	nadir
66	Lã de aço fardo com 14 unid.	Far	60	R$ 24,00	1.440,00	brilhus
68	Limpador de vidros bio alcool 500ml	Und	170	R$ 3,09	525,30	ideal
70	lixeira plastica com pedal capacidade 15 litros	Und	60	R$ 18,30	1.098,00	arqolast
71	Lustra móveis de 200 Ml	Und	30	R$ 5,80	174,00	bry
76	Mamadeira 250 ml, capuz anti-vazamento, gargalo higiênico, bico atóxico, 100% silicone, tamanho universal	Und	10	R$ 14,90	149,00	mamita
84	Pano para limpeza em microfibra multi uso medindo 50x60 cm	Und	90	R$ 7,75	697,50	flabom
86	Papel toalha pacote com duas unidades contendo 60 toalhas cada, 20x22 cm cada	pct	150	R$ 4,25	637,50	sorela
87	Par de botas de P.V.C branca (macia) cano longo 325mm desenho antiderrapante numeração do 35 ao 43	Und	60	R$ 57,00	3.420,00	pega forte
95	Prato de vidro temperado fundo com diâmetro de 22cm transparente	Und	150	R$ 5,15	772,50	primavera
100	Ralo em inox, com 4 faces, medindo 17x9x7, com cabo plástico	Und	13	R$ 21,50	279,50	martinox
101	Removedor para limpeza 2 litro (REMOVEX)	Und	250	R$ 12,95	3.237,50	removex
102	Rodo Americano (rodo mágico) rodo multiuso absorvente, alavanca de alumínio, dois roletes cada lateral para torção, base em alumínio resistente, espuma de PVA de baixos micra, capacidade de absorção de 1/2 litros de água em um refil, kit contendo: um rodo completo, um refil extra e balde, 40 cm. Cabo também em metal.	Und	50	R$ 87,80	4.390,00	rodo magico
104	Rodo de borracha 60 cm, base em madeira com dois reforços de metal borracha dupla, cabo em madeira de 1,50 cm	Und	100	R$ 15,85	1.585,00	locatelli
108	Sabão em pedra, composto de: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de acidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água, cx c/ 50Unid.	cx	50	R$ 72,80	3.640,00	lavarte
109	Sabão em pó 1 kg, composto de: tensoiativo anionico, tamponentes, coadjuvantes sinergista, corantes, enzima, branqueador optico, flagrancia e agua.	Und	600	R$ 4,75	2.850,00	urca
112	Saco alvejado, alta absorção, 100% algodão, multiuso, limpa, lava e enxuga 47x 66 cm	Und	80	R$ 4,35	348,00	frabom
114	Saco plastico para lixo 15 litros pct c 20	pct	300	R$ 2,74	822,00	cometa
115	Saco plastico para lixo 30 litros preto reforçado PI 75X 85X 0,006 pct c 100	pct	120	R$ 13,95	1.674,00	cometa
119	Sacos plásticos para freezer de 5Lts, embalagem com 100 und	pct	30	R$ 8,75	262,50	flexbag
120	Sacos plásticos para freezer de 7Lts, embalagem com 100und	Pct	35	R$ 9,90	346,50	flexbag
126	Tábua para cortar carne em polipropileno 30 x 50 x 1 cm	Und	13	R$ 23,90	310,70	arqplast

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
127	Tábua para cortar carne grande em polipropileno 50 x 50 x 1,0 cm	Und	9	R$ 52,80	475,20	arqplast
128	Toalha de rosto tamanho 45 x 70 cm com faixa para bordar	Und	200	R$ 8,80	1.760,00	flabom
129	Toalha felpuda de Banho, ponto russo, tamanho mínimo 65 X 120 cm 100% algodão	Und	120	R$ 17,70	2.124,00	flabom
133	Vassoura de Nylon com 30 cm de largura	Und	80	R$ 7,25	580,00	preferida
134	Vassoura de pelo sintetico com 40 cm de largura, cabo de 150 cm	Und	80	R$ 15,75	1.260,00	locatelli
135	Xícara de vidro de 300ml	Und	60	R$ 7,48	448,80	nadir
TOTAL GERAL ..... R$					**76.182,40**	

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 06.002.08.244.0008.2.063.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 06.002.08.244.0008.2.079.3.3.90.30.00.00. - 5934 - MATERIAL DE CONSUMO;
06.002.08.244.0008.2.079.3.3.90.32.00.00. - 5934 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 06.002.08.244.0008.2.080.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.002.08.244.0008.2.084.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.003.08.243.0008.6.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.003.08.243.0008.6.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
07.001.12.306.0009.2.022.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 03/03/2022 a 03/03/2023.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 08/2022, Pregão Presencial Registro de Preções nº 05/2022.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:C1106301

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 09/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022 – ID 2237 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de material de limpeza, consumo, utensílios de copa/cozinha e higiene, para atender os setores da Prefeitura Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 93.799,54 (noventa e três mil setecentos e noventa e novereais e cinquenta e quatro centavos).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
1	Água sanitária 2litros, cx com 6unid, alvejante, desinfetante e bactericida. Composição: Hipoclorito de sódio e água. Principio ativo: Hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p	cx	200	R$ 23,90	4.780,00	RAJJA

3	Alcool 70%, embalagem de 900 ml sem perfume cx com 12 unid	cx	300	R$ 86,50	25.950,00	MEGA
7	Avental em tecido com um bolso frontal, alça no pescoço, tamanho único, branco	Und	35	R$ 13,90	486,50	ZÉ LUIZ
8	Bacia em polipropileno de alta densidade, com capacidade de 15 Lts	Und	15	R$ 8,00	120,00	MODENUTI
9	Bacia em polipropileno de alta densidade, com capacidade de 30 Lts	Und	25	R$ 15,20	380,00	MODENUTI
10	Bacia em polipropileno de alta densidade, com capacidade de 8 Lts	Und	15	R$ 11,80	177,00	MODENUTI
12	Balde em polipropileno de alta densidade, com alça de metal reforçada, capacidade de 12 Lts	Und	15	R$ 7,40	111,00	MODENUTI
14	Balde plastico tipo pedreiro preto com encaixe para as maos 12 litros.	Und	60	R$ 8,00	480,00	MODENUTI
15	Bico para mamadeira, produto atóxico, 100% silicone, tamanho universal	Und	20	R$ 6,80	136,00	BIEJAMIM
16	Borracha para panela de pressão de 15Lts	Und	5	R$ 13,80	69,00	MTA
18	Brilho aluminio 500 ml cx com 24 unid	cx	40	R$ 59,00	2.360,00	ALPES
19	Bucha para lavar louça dupla face	Und	700	R$ 0,59	413,00	ESFREBOM
22	Cesto para lixo telado (tela fechada)em metal capacidade para 10 litros (cor preto)	Und	60	R$ 37,00	2.220,00	MODENUTI
23	Cesto plastico para roupa suja vazado, capacidade de 45 lts	Und	25	R$ 57,00	1.425,00	MODENUTI
29	Condicionador infantil, 350ml para todos os tipos de cabelo que proporciona um tratamento adequado aos cabelos	Und	30	R$ 14,10	423,00	TRALALA
30	Condicionador infantil,480 ml para todos os tipos de cabelo que proporciona um tratamento adequado aos cabelos, desembaraça e deixa os fios macios, hidratados, com brilho e com balanço natural. Possui fórmula que não irrita os olhos e nem a pele da criança. Fórmula oftalmológica e dermatologicamente testada	Und	50	R$ 13,65	682,50	TRALALA
35	Creme para pentear 300 ml: infantil, com manteiga de karitê e filtro solar	Und	50	R$ 12,19	609,50	TRALALA
37	Desinfetante 2 litros eucalipto	Und	240	R$ 3,98	955,20	ALPES
39	Detergente com tensoativo anionico (linear alquibenzeno sulfato de sodio) glicerina, coadjuvante, sequestrante, espessante, branqueador optico. cx c/24 unid de 500 ml	cx	200	R$ 35,80	7.160,00	ALPES
42	Escova para lavar mamadeiras com cerdas de nylon e cabo de plástico	Und	10	R$ 7,20	72,00	BENJAMIM
45	esponja de aço inox unidade	Und	65	R$ 2,10	136,50	CREMAC
46	Esponja infantil para banho, nylon	Und	25	R$ 4,47	111,75	LOCATELI
47	Esponja para banho de espuma	Und	25	R$ 3,49	87,25	LOCATELI
51	Fita dental sabor menta, embalagem com 50 metros	Und	25	R$ 3,65	91,25	DENTAL
54	Fralda descartável tamanho G, pacote com 72 unidades, polímero super absorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, filme de polipropileno, não-tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico sintético, fitas elásticas e aloevera	Pct	120	R$ 47,80	5.736,00	LE BABY
58	Garrafa térmica de 2 litros, corpo plástico, com bocal removível, com copo multiuso, ideal para líquidos quentes e frios	Und	20	R$ 73,80	1.476,00	ALLADIN
63	Isqueiros a gás (grande)	Und	20	R$ 3,98	79,60	BIC
67	Limpa piso 2 litros	Und	100	R$ 9,89	989,00	ALPES
72	luva de borracha para limpeza G	Und	60	R$ 2,79	167,40	STARTOOLS
73	luva de borracha para limpeza M	Und	100	R$ 2,89	289,00	STARTOOLS
74	luva de borracha para limpeza P	Und	50	R$ 2,89	144,50	STARTOOLS
77	Pá cabo longo para coletar lixo em plástico com cabo de madeira	Und	20	R$ 5,49	109,80	LOCATELI
78	Palito de dente de madeira com 100 und	Cx	40	R$ 0,98	39,20	PARANA
85	Papel higiênico 4x10x30 mts, folha branca, dupla, texturizada e picotada de alta qualidade, fardo c/ 64. unid.	Far	160	R$ 59,98	9.596,80	PERSONAL
88	Pedra sanitaria embalagem contendo 1 rede plastica, 1 gancho e uma pedra sanitaria de 25 gramas.	Und	465	R$ 1,40	651,00	LUZVEL
89	Pilha alcalina AA	Und	65	R$ 1,97	128,05	RAYOVAC
90	Pilha alcalina AAA	Und	60	R$ 1,98	118,80	RAYOVAC
91	Pote de vidro com tampa de 5Lts	Und	6	R$ 12,89	77,34	PLASMONT
93	Pote plástico retangular com tampa de 5 Lts	Und	20	R$ 8,40	168,00	PLASMONT
94	Pote plástico retangular com tampa de 7Lts	Und	15	R$ 16,19	242,85	PLASMONT
97	Prato fundo de plástico de alta resistencia, tipo cumbuca para alimentação de criança de 0 a 2 anos	Und	50	R$ 3,98	199,00	COPOBRAS
105	Rodo de borracha dupla de 70cm	Und	60	R$ 15,98	958,80	LOCATELI
107	Rodo de espuma dupla face 30 cm	Und	100	R$ 5,54	554,00	LOCATELI
110	Sabonete 90 gr embalagem individual original	Und	320	R$ 1,40	448,00	FLORA
111	Sabonete Liquido embalagem 5 litros aroma erva doce	Und	60	R$ 14,98	898,80	FLORA
113	Saco plástico para lixo 100 litros preto reforçado - micra 0,10 - 0,75xcomp. 0,90 - pct com 100und	pct	130	R$ 13,00	1.690,00	LOCATELI
116	Saco plastico para lixo 50 litros preto reforçado PI 75X 85X 0,006 pct c 100	pct	300	R$ 14,00	4.200,00	LOCATELI
117	Saco plástico para lixo 200 litros preto reforçado - micra 0,12 - 0,70xcomp. 1,10 - pct com 100und	pct	150	R$ 73,00	10.950,00	LOCATELI
118	Sacolas plásticas para suportar até 10 Kg	Und	250	R$ 0,38	95,00	RIOPLAST
122	Shampoo 350 ml para todos os tipos de cabelo, com agentes condicionantes, sulfato de sódio, formulação suave, proporções de maciez e brilho	Und	20	R$ 11,48	229,60	TRALALA
123	Shampoo infantil 480 ml para todos os tipos de cabelo, com agentes condicionantes, sulfato de sódio, formulação suave, proporções de maciez e brilho	Und	50	R$ 11,38	569,00	TRALALA
124	Soda caustica em escamas 99 pote de 1 kg	Und	35	R$ 11,79	412,65	MAX LIMP
125	Soda caustica liquida embalagem de 1 kg	Und	10	R$ 15,99	159,90	SETE QUIMICA
132	Vassoura de Capim confeccionada artenasalmente, com material de boa qualidade que aparente resistência.	Und	150	R$ 19,90	2.985,00	PRODUTOR RURAL

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 06.002.08.244.0008.2.063.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 06.002.08.244.0008.2.079.3.3.90.30.00.00. - 5934 - MATERIAL DE CONSUMO;
06.002.08.244.0008.2.079.3.3.90.32.00.00. - 5934 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 06.002.08.244.0008.2.080.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.002.08.244.0008.2.084.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.003.08.243.0008.6.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.003.08.243.0008.6.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
07.001.12.306.0009.2.022.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL,

BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 03/03/20222 a 03/03/2023.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 08/2022, Pregão Presencial Registro de Preções nº 05/2022.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:7D363BDB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DIARIAS

Relatório Sintético de Concessão e Pagamento de Diárias Período de 01/02/2022 a 28/02/2022

Nome do Beneficiario	N° Matricula	Meio de Transporte	Cargo/Função	Destino	Periodo de Afastamento	Atividade a ser Desenvolvida	N° de Diarias	Valor	Nº Proc. Adm
Leandro Legramanti	145777-2	Veiculo Oficial BCQ-9E73	Diretor Dep. De Saude	Curitiba	08/02/2022 a 09/02/2022	Participação em evento de entrega de veiculo para atenção primaria de saude SESA-PR.	1	R$ 550,00	44
Edson Lupatini	86312-3	Veiculo Oficial BCQ-9E73	Prefeito Municipal	Curitiba	08/02/2022 a 09/02/2022	Assinar convenio para retirada de novo veiculo para o Municipio	1	R$ 550,00	45
Patricia Roberta Parzianello Catanio	147960	Veiculo Oficial RHR-6H15	Diretora Dep. De Educação	Curitiba	14/02/2022 a 16/02/2022	Evento Seminario de Cooperação Pedagogica com municipios - NCPM e SERP	2	R$ 700,00	57
Valdair Antoniode Souza Costa	12010	Veiculo Oficial RHR-6H15	Agente Escriturario	Curitiba	14/02/2022 a 16/02/2022	Evento Seminario de Cooperação Pedagogica com municipios - NCPM e SERP	2	R$ 700,00	58
Cleides Maria de Castro Batista	888201	Veiculo Oficial RHR-6H15	Supervisora, orientadora de Eeducação e coordenadora padagogica de unidade Escolar	Curitiba	14/02/2022 a 16/02/2022	Evento Seminario de Cooperação Pedagogica com municipios - NCPM e SERP	2	R$ 700,00	59
Barbara Simoni Pereira	25275	Veiculo Oficial RHR-6H15	Chefe de Divisao de Contabilidade	Cascavel	23/02/2022 a 24/02/2022	Participação no curso nova regra do FUNDEB e sua prestação de contas.	1	R$ 350,00	73
Andreia Regina Hilmann	106488-0	Veiculo Oficial RHR-6H15	Acessora de Controle Interno	Cascavel	23/02/2022 a 24/02/2022	Participação no curso nova regra do FUNDEB e sua prestação de contas.	1	R$ 350,00	74
Patricia Roberta Parzianello Catanio	147960	Veiculo Oficial RHR-6H15	Diretora Dep. De Educação	Cascavel	23/02/2022 a 24/02/2022	Participação no curso nova regra do FUNDEB e sua prestação de contas.	1	R$ 350,00	75
Adriano Afonso Marca	240044-0	Veiculo Oficial BDN-1H47	Motorista	Curitiba	25/02/22 04:00h. a 26/02/22 05:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	80
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial BAV-8732	Motorista	Curitiba	24/02/22 22:00h. a 27/02/22 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	3	R$ 180,00	81

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:DDB21BB6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	28/2022
b) Licitação nº:	12/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	03/03/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem a serem realizadas nos diversos torneios esportivos em 2022 no município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: J J LUCAS DE SOUZA - EVENTOS ESPORTIVOS
CNPJ/CPF: 30.036.684/0001-42

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de serviços, sendo 02 (dois) árbitros por partida, campeonato de futebol suíço	10,00	R$ 140,0000	R$ 1.400,0000
2	Prestação de serviços de arbitragem, sendo 2 (dois) árbitros por partida, no campeonato Municipal de Futsal	30,00	R$ 150,0000	R$ 4.500,0000
3	Prestação de serviços de arbitragem, sendo 1 (um) arbitro e 2 (dois) assistentes por partida, no campeonato Regional Categoria de Base de Futebol	20,00	R$ 185,0000	R$ 3.700,0000
4	Prestação de serviços de arbitragem sendo 2 (dois) árbitros e 2 (dois) bandeiras por partida, no campeonato de Voleibol	10,00	R$ 100,0000	R$ 1.000,0000
5	Prestação de serviços de arbitragem sendo 1 (um) árbitro e 2 (dois) assistentes por partida, no Campeonato Amador Regional	6,00	R$ 750,0000	R$ 4.500,0000
6	Pagamentos de taxas de inscrições e Alvarás de Ligas e Federações de equipes representando o Município em Diversas categorias e modalidades	2,00	R$ 1.000,0000	R$ 2.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 17.100,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 03 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:87C5D9D7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
1º EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-CMS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021-CMS

1º EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-CMS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021-CMS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – PUBLICADA EM 16/11/2021
CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI – ME.
CNPJ: 07.654.231/0001-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor. Total (R$)
08	AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL	24	R$ 10,15	R$ 243,60
11	CESTO DE LIXO VAZADO - 8 LITROS	10	R$ 15,00	R$ 150,00
17	ESCOVA PARA O VASO SANITÁRIO	10	R$ 13,00	R$ 130,00
21	GARRAFA TÉRMICA 1,8LT INOX	03	R$ 104,50	R$ 313,50
22	INSETICIDA AEROSOL	12	R$ 9,90	R$ 118,80
25	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOLTA 60L	02	R$ 68,70	R$ 137,40
27	PÁ METÁLICA P/ LIXO	05	R$ 15,00	R$ 75,00
28	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, FARDO C/ 64 ROLOS	14	R$ 82,90	R$ 1.160,60
29	PAPEL TOALHA, EXTRA-BRANCO, FARDO C/ 1000 FOLHAS	200	R$ 14,00	R$ 2.800,00
30	RODO DE BORRACHA DUPLO 40CM C/ CABO DE MADEIRA 140CM ALTURA	10	R$ 9,00	R$ 90,00
34	SACO DE PANO BRANCO 100% ALGODÃO	40	R$ 4,20	R$ 168,00
36	SACO PARA LIXO PRETO, CAPACIDADE 30LT, PACOTE C/ 10 UNIDADES	100	R$ 5,00	R$ 500,00
VALOR TOTAL:			**R$ 5.886,90**	

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 5.886,90 (Cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Sarandi (PR), 11 de fevereiro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

1º EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021-CMS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021-CMS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – PUBLICADA EM 16/11/2021
MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor. Total (R$)
03	ÁGUA MINERAL COM GÁS, GARRAFA 500ML	504	R$ 0,95	R$ 478,80
04	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA 500ML	960	R$ 0,95	R$ 912,00
05	ÁGUA SANITÁRIA 1LT	144	R$ 1,78	R$ 256,32
06	ÁLCOOL EM GEL 5LT	12	R$ 39,20	R$ 470,40
07	ÁLCOOL LÍQUIDO 70º INPM 1 LITRO	192	R$ 6,32	R$ 1.213,44
10	CAFÉ A VÁCUO 500GR	240	R$ 12,04	R$ 2.889,60
12	CHÁ MATE, EMBALAGEM 250G	24	R$ 3,29	R$ 78,96
13	COPO DESCARTÁVEL 180ML, PACOTE C/ 100 UNIDADES	480	R$ 3,09	R$ 1.483,20
14	COPO DESCARTÁVEL 50ML, PACOTE C/ 100 UNIDADES	72	R$ 1,69	R$ 121,68
15	DESINFETANTE 2LT	180	R$ 3,69	R$ 664,20
16	DETERGENTE LÍQUIDO	36	R$ 1,20	R$ 43,20
18	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE C/ 8 UNIDADES	06	R$ 1,65	R$ 9,90
19	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE	24	R$ 0,78	R$ 18,72

23	LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO	480	R$ 3,89	R$ 1.867,20
24	LIMPADOR MULTIUSO	192	R$ 2,05	R$ 393,60
26	MARGARINA VEGETAL 500GR	48	R$ 5,60	R$ 268,80
31	SABÃO EM PEDRA, PACOTE C/ 5 UNIDADES	10	R$ 5,80	R$ 58,00
32	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM 2KG	10	R$ 9,00	R$ 90,00
33	SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, 5LT	28	R$ 17,99	R$ 503,72
37	SUCO EM PÓ 25GR, ADOÇADO, DIVERSOS SABORES	360	R$ 0,60	R$ 216,00
VALOR TOTAL:			**R$ 12.037,74**	

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 12.037,74 (Doze mil e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Sarandi (PR), 11 de fevereiro de 2022

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

1º EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021-CMS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021-CMS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – PUBLICADA EM 16/11/2021
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS .
CNPJ: 32.282.308/0001-63

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor. Total (R$)
09	BRILHA ALUMÍNIO	30	R$ 3,0500	R$ 91,50
20	FLANELA DE ALGODÃO 28X58CM	30	R$ 2,6500	R$ 79,50
35	SACO PARA LIXO PRETO, CAPACIDADE 100LT, PACOTE C/ 100 UNIDADES	12	R$ 36,6800	R$ 440,16
VALOR TOTAL:			**R$ 611,16**	

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 611,16 (Seiscentos e onze reais e dezesseis centavos).

Sarandi (PR), 11 de fevereiro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:FC59F0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MINUTA/CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO

MINUTA/CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular de contrato, o **MUNICÍPIO DE SARANDI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 78.200.482/0001-10, com sede administrativa na cidade de Sarandi/PR neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal e em pleno exercício do mandato e funções, Sr. **WALTER VOLPATO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF/MF _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, _____(nome), _____(nacionalidade), _____(estado civil), residente e domiciliado na _____(logradouro),_____(cidade), portador da cédula de identidade nº _____ e CPF/MF _____, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO**, mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- **O CONTRATADO** prestará ao **CONTRATANTE** no cargo de _____, no regime de até _____ (_____) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS
2.1- Os serviços prestados compreendem as atribuições constantes do **ANEXO V** do Edital PSS nº 002/2021 – **MUNICÍPIO DE SARANDI** para a seleção de pessoal em caráter temporário.
2.2- Os serviços serão prestados pelo **CONTRATADO** na Secretaria Municipal de Educação do **MUNICÍPIO DE SARANDI**, conforme solicitado pelo **CONTRATANTE**.
2.3- Os serviços serão distribuídos de segunda a sexta feira, entre os períodos da manhã, da tarde e da noite de acordo com a necessidade do **CONTRATANTE**.
2.4- Os serviços a que se refere o item anterior poderão ser realizados no período noturno, desde que em casos de urgência/emergência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
3.1- O valor dos serviços prestados pelo CONTRATADO é de R$ _____ (_____) mensais, de acordo com descrito no item 3, subitem 3.2.1. tabela do Edital PSS nº 02/2021 – PMS.
3.2- O pagamento pela prestação dos serviços será realizado no penúltimo dia útil do mês laborado.
3.3- Será descontado da Remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS - Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
4.1- **O CONTRATANTE** fica obrigado a:
I - Dar conhecimento aos contratados das obrigações e responsabilidades que lhes cabem acerca dos serviços objeto deste contrato;

II - Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;
IV - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato;
V - Zelar para que o **CONTRATADO** desempenhe suas atividades dentro das normas impostas pelo exercício do cargo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO
5.1- Ao **CONTRATADO** em regime especial aplicam-se os seguintes direitos, constantes na Lei Complementar Municipal nº 385/2021:
Décimo terceiro salário;
Repouso semanal remunerado;
Férias;
Licença gestante, adotante e paternidade;
Afastamento decorrente de casamento até 05 (cinco) dias;
Luto por falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão até 05 (cinco) dias;
Licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
Direito de petição.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DEVERES DO CONTRATADO
6.1- São deveres do **CONTRATADO** em regime especial:
I – Cumprir fielmente as atribuições pertinentes ao cargo descritas na Lei Complementar nº 248/2010 e no Anexo V do Edital nº 02/2021 do PSS.
II - Observar com rigor os dispositivos estabelecidos na Lei Complementar nº 10/92 – Estatuto dos Servidores de Sarandi/PR. E na Lei Complementar nº 248/2010;
VII - Executar fielmente sua carga horária, a designação do local para a efetiva prestação dos serviços, e, caso necessário comparecer para execução de serviços extraordinários;
VIII- Ter assiduidade, pontualidade, urbanidade, discrição, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir;
IX- Levar ao conhecimento das autoridades superiores irregularidades de que tiver ciência;
X- Guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função;
XI- Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES
7.1- O **CONTRATADO** em regime especial não poderá:
I- Referir-se de modo depreciativo em informação, parecer ou despacho, às autoridades e atos de administração pública municipal, estadual ou federal, podendo, em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço;
II- Retificar, modificar ou substituir, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento público com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos;
III- Valer-se da função para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma;
IV- Enquanto na atividade, participar de diretoria, gerência, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou industrial:
a) contratante ou concessionária de serviço público do **MUNICÍPIO DE SARANDI**;
b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão do **MUNICÍPIO DE SARANDI**.
V- Praticar usura de qualquer de suas formas;
VI- Receber propinas, comissões, presentes, vantagens de qualquer espécie, em razão da função;
VII- Revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo;
VIII- Valer-se da sua função para desempenhar atividade estranha às suas funções ou para tratar de assuntos particulares;
IX- Empregar materiais e bens do **MUNICÍPIO DE SARANDI**, em serviço particular ou, sem autorização superior retirar objetos de propriedade do **MUNICÍPIO DE SARANDI**;
X- Exercer comércio no local de suas atividades.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
8.1-O presente contrato vigorará pelo prazo de _____ (_____) meses, com início em _____/_____/2022 e término em _____/_____/2022, podendo ser renovado por igual período, caso haja interesse do **MUNICÍPIO DE SARANDI**, desde que devidamente fundamentado.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9.1- O contrato em regime especial extingue-se por:
I- Descumprimento dos deveres previsto na cláusula sexta do presente contrato;
II- Por transgressão das proibições da cláusula sétima do presente contrato;
III- Descumprimento das atribuições do cargo descritas no Anexo IV do Edital de Abertura do Processo Seletivo que gerou o presente contrato;
IV- Ausência do serviço por mais de 07 (sete) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado;
V- Nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas do governo.
9.2- Incidências das seguintes hipóteses previstas no inciso V do artigo 293 da Lei Estadual nº 6.174/1970: a) crime contra a administração pública; b) abandono do cargo; c) incontinência pública e escandalosa, vício de jogos proibidos e embriaguez habitual; d) ofensa física em serviço, contra servidor ou particular, salvo em legítima defesa; e) insubordinação grave em serviço; f) aplicação irregular dos dinheiros públicos; g) revelação de segredo que se conheça em razão do cargo ou função; h) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio do Município; i) corrupção passiva, nos termos da Lei penal;
9.3- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumária no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO
10.1- O contrato por regime especial extingue-se por:
I- Término do prazo contratual;
II- Por iniciativa do **CONTRATADO**;
III- Por manifestação unilateral motivada da Administração Pública contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária:

ÓRGÃO	12	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária	12002	**Divisão da Educação Infantil**
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0022	Iniciação a Educação
Projeto/Atividade	2309	Manutenção da Folha de Pagamento dos Professores da Educação Infantil com Recursos do FUNDEB 70%
Natureza de Despesa	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Natureza de Despesa	**3.1.90.13.00.00**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE	1101	FUNDEB 70%

ÓRGÃO	12	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária	12003	**Divisão do Ensino Fundamental**
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0023	Educação Base da Cidadania
Projeto/Atividade	2312	Manutenção da Folha de Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB 70%
Natureza de Despesa	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Natureza de Despesa	**3.1.90.13.00.00**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE	1101	FUNDEB 70%

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1- Os contratantes elegem o foro da Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

12.2- Por estarem justos e acertados os contratantes firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem para os fins pretendidos.

Sarandi-Pr., _____ de _____de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SARANDI **WALTER VOLPATO** **PREFEITO MUNICIPAL** **CPF Nº**	**CONTRATADO:** **CPF Nº**

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:AC30EEA2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, sob o regime Estatutário, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA sob a supervisão nomeada nos termos da Portaria nº 06 de 23 de fevereiro de 2022.
O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.
O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.1.3. As atribuições dos cargos encontram-se dispostas no Anexo II desta Lei.
1.1.4. O regime de previdência dos servidores do Poder Legislativo do Município de Saudade do Iguaçu é o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
1.1.5. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br** e no site da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R$)	Requisitos Mínimos
Assistente Administrativo	40	01	2.408,27	Ensino médio concluído
Contador	40	01	6.431,61	Curso superior em Contabilidade e registro no CRC.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre às **09 horas do dia 07 de março até às 23horas e 59 minutos do dia 05 de abril de 2022, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br. (horário de Brasília).**
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **06 de abril de 2022.**
2.2.2.1. - O valor da Taxa de Inscrição constante deste edital são os seguintes:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM R$
Ensino médio	50,00
Ensino Superior	100,00

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **06 de abril de 2022**, disponível no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **06 de abril de 2022**, não serão aceitas;
2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.
2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do concurso público.
2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3 - O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.
2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;
2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1. Nos termos da Lei Municipal nº 1212/2018, bem como da Lei Federal 13.656/2018, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, no período de **07 e 08 de março de 2022**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção – Anexo III - que será disponibilizada no site www.klcconcursos.com.br. Essa ficha impressa, preenchida e assinada deverá ser enviada via e-mail klcconsultoria@gmail.com. até as 23h59min do dia **08 de março de 2022**.
3.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato:
I – que foi convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.
3.1.1.1 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
I - Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
II - Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
III - Coordenador de Seção Eleitoral;
IV - Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
V - Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
3.1.1.2. Entende-se como período de eleição, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição. Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.
II – candidatos cadastrados no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).
III – que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
3.2. A comprovação do inciso I será efetuada através da apresentação de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou referendo.
3.3. A comprovação do inciso IV será mediante a apresentação de um documento oficial (carteirinha de doador) emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.
3.4. A comprovação do inciso III será mediante requerimento do candidato, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e, ainda, declaração de que atende à condição estabelecida no inciso III do item 4.1.
3.5. A não apresentação dos documentos de que tratam os itens 3.2, 3.3 ou 3.4 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção

3.6. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **17 de março de 2022**, pelo site www.klcconcursos.com.br.
3.7. Os candidatos com isenção concedida, deverão fazer sua inscrição. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

4.1. As Pessoas com Deficiência - PcD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.
4.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que a quinta vaga de cada cargo seja destinada ao candidato portador de necessidades especiais conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.
4.1.2. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
4.1.3. As Pessoas com Deficiência - PcD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
4.1.4. As Pessoas com Deficiência - PcD, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **05 de abril de 2022,** os seguintes documentos:
a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
4.1.5. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via e-mail – klcconsultoria@gmail.com - , até o dia **06 de abril de 2022**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
4.1.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
4.1.7. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
4.1.8. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
4.1.9. Os candidatos - PcD que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
4.1.10. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1 - O Concurso Público será de provas escritas objetivas e prova de títulos.
5.1.1 - A duração da prova será de até 3h00min (três horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.
5.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na folha de resposta será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
5.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
5.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.
5.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Concurso Público.
5.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço.**
5.1.8. Será, também, eliminado do Concurso Público o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Concurso Público.
5.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
5.1.10. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
5.1.11. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
5.1.12. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após transcorrido, no mínimo, 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

5.1.13. Em razão da pandemia do COVID-19 deverão ser adotadas as seguintes medidas no dia de aplicação da Prova Escrita:
- Será aferida a temperatura na entrada das Unidades Escolares.
-Álcool Gel – entrada e em todas as salaspara os candidatos e aplicadores.
- Uso obrigatório da máscara nas intermediações e no interior do local de realização das provas.
- Banheiros equipados com sabonete líquido, papel toalha e álcool gel.
- Distanciamento demarcado.
- Cada candidato deverá levar seu material (caneta, lápis, borracha), pois não será emprestado.
- Se o candidato apresentar temperatura acima de 37,5 ºC não poderá realizar o Concurso Público, sendo automaticamente eliminado.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Será divulgada no dia **20 de abril de 2022 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital na Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br**. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1**.** Para o cargo de **Contador** a avaliação constará de Prova Escrita Objetiva (eliminatória) e Prova de Títulos. A prova escrita objetiva será composta por **30 (trinta)** questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo.

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	20	3,5	70,0 pontos
Língua Portuguesa	07	3,0	21,0 pontos
Matemática	03	3,0	9,0 pontos

A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova de títulos).

7.2**.** Para o cargo de **Assistente Administrativo** a avaliação constará de Prova Escrita Objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por **25 (vinte e cinco)** questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo.

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	03	4,0	12,0 pontos
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,0 pontos
Língua Portuguesa	08	4,0	32,0 pontos
Matemática	04	4,0	16,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8. DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A Prova Escrita Objetiva e a Prova de Títulos para os cargos de que trata este Edital está **prevista** para ser aplicada no dia **01 de maio de 2022**, sendo que, o horário e o local serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições previsto para o dia **20 de abril de 2022.**
8.2. **EXCEPCIONALMENTE**, dependendo do número de candidatos inscritos a data prevista no item 8.1. poderá ser alterada.

9. DAS NORMAS

9.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
9.2. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
9.3. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
9.3.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
9.4. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
9.5. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas;
9.6. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
9.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Os documentos relativos aos Títulos para o cargo de **Contador** deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação da prova escrita objetiva, ao fiscal da sala de prova.
10.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.

10.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.**
10.3.1. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 10.3. e 10.3.1. deste Edital.
10.3.2. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.
10.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
10.5. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
10.6. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10,0 (dez) pontos.
10.7. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
10.8. Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.
10.9. A prova de títulos terá caráter classificatório.
10.10. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Processo Seletivo Simplificado.
10.11. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO / VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7,0 / 7,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	5,0 / 5,0	
c) Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	3,0 / 3,0	Cópia autenticada do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
b) o candidato que tiver maior número de filhos;
11.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

12. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições não homologadas;
b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
13.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** no campo específico **"RECURSO"** com as seguintes especificações:
− nome do candidato;
− número de inscrição;
− número do documento de identidade;
− cargo para o qual se inscreveu;
− a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
− a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
13.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
13.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
13.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
13.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site **www.klcconcursos.com.br**.

14. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

14.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
14.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
14.1.2. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
14.1.3. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

15. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR

15.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva e o resultado preliminar está previsto para ser divulgado no dia **16 de maio de 2022, a partir das 17h00min, mediante edital afixado** na Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR, publicado no órgão de imprensa oficial da Câmara Municipal e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

16. DO RESULTADO FINAL

16.1**.** O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **20 de maio de 2022, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na** Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
17.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
17.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
17.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
17.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
17.6. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR.
17.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR.
17.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda, ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
17.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, designados pela Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
17.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR, através da Comissão Especial de Concurso Público.
17.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Saudade do Iguaçu - PR, 03 de março de 2021.

Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA – MÉDIO E SUPERIOR

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

MATEMÁTICA – MÉDIO E SUPERIOR

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução -problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1ºgrau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS – MÉDIO

Questões relacionadas à Artes, Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraná e do Município de Saudade do Iguaçu – PR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTADOR

CONTABILIDADE GERAL: Princípios de Contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade. Contas: conceito, função, funcionamento, estrutura, classificação das contas, contas patrimoniais e de resultado, Plano de Contas. Patrimônio. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Balancete de Verificação. Apuração de Resultados. Correção Monetária. Principais livros e documentos contábeis, fiscais e comerciais. Escrituração. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: diário e razão. Erros de escrituração e suas correções. Lançamento. Critérios para debitar e creditar. Fórmulas de lançamento. Retificação de lançamentos. Demonstrações Contábeis. Elaboração, análise e interpretação de demonstrativos contábeis. Balanço Patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Notas Explicativas às demonstrações contábeis. Análise vertical e horizontal (Mensuração de ativos e passivos). **CONTABILIDADE PÚBLICA**: Conceito, objeto, campo de aplicação, objetivos e função social. Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do setor público. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Regimes Contábeis. Patrimônio Público. Conceito e composição. Variações patrimoniais. Ativo imobilizado e intangível. Avaliação de itens patrimoniais. Receita. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Deduções. Renúncia e Destinação da Receita. Despesa. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Dívida Ativa. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Conceito. Objetivo. Estrutura. Contas do Ativo, Passivo, Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Escrituração e Consolidação das Contas. Prestação de Contas. Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Procedimentos Contábeis Orçamentários. Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Procedimentos Contábeis Específicos. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Conceitos. Aspectos Legais. Estrutura. Elaboração e Análise. Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa. Lançamentos Contábeis Típicos do Setor Público. Demonstrativos fiscais: Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Orçamento Público. Conceitos e princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Elaboração da proposta. Estudo e aprovação. Execução. Avaliação. Processo de Planejamento-Orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Previsão, Fixação, Classificação e Execução da Receita e Despesa Pública. Receita Orçamentária. Etapas da Receita Pública. Receita extraorçamentária. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Escrituração Contábil da Receita Orçamentária e extraorçamentária. Despesa Orçamentária. Etapas da Despesa Pública. Despesa extraorçamentária. Escrituração da Despesa Orçamentária e extraorçamentária. Dívida e Endividamento. Transferências voluntárias. Transparência, controle e fiscalização. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Lei Federal 101/00. Lei Federal 8.663/93. Lei Federal 10.520/02. Lei Federal 4320/64. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica do Município. Regimento Interno da Câmara Municipal.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Serviço de arquivo (tipos de Arquivos, acessórios do arquivo, fases, técnicas, sistemas e métodos de arquivamento). Protocolo (recepção, classificação, registro e distribuição de documentos). Noções sobre construção e interpretação de organogramas, fluxogramas, tabelas e gráficos estatísticos. Elaboração de documentos e correspondências oficiais. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondências e documentos. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Manual de Redação da Presidência da República atualizado. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal 10.520/02 e suas alterações. Regimento Interno da Câmara Municipal. Lei Orgânica Municipal. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica do Município.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; monitorar e desenvolver as 13/19 LeisMunicipais.com.br - Lei Ordinária 1120/2017 (http://leismunicipa.is/nmvsk) - 30/08/2019 09:54:24 áreas de protocolo, serviço de malote e postagem; instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais; organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; operar máquinas de reprografia, fax, calculadoras, encadernadoras e outras máquinas de acordo com as necessidades do trabalho; redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos; auxiliar nos processos de leilão, pregão e demais modalidades licitatórias de bens e serviços; colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; propor à gerência imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; manter-se atualizado sobre as normas municipais; participar de cursos de qualificação e requalificação profissional; manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; tratar o público com zelo e urbanidade; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata; participar de escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade. Desempenhar outras atividades correlatas. Instrução: Ensino Médio Completo. Responsabilidade por informações confidenciais: O trabalho proporciona acesso a planos e objetivos de assuntos considerados estritamente confidencial que, se forem divulgados, poderão causar embaraços ou médios prejuízos financeiros ou morais ao Órgão. Discrição e integridade máxima são os requisitos essenciais ao exercício do cargo.

CONTADOR: Executar atividades de planejamento, execução, controle e avaliação de operações contábeis relacionadas com a programação e execução financeira, programação, alteração e ajustes orçamentários e fechamento de contas e encerramento de exercícios, de acordo com a unidade organizacional de atuação; executar análise contábil das contas anuais da Câmara Municipal e da prestação de contas; executar as atividades de auditoria contábil, elaborar pareceres técnicos, relatórios e outros documentos e informações de demonstração contábil; executar operações de digitação de dados para processamento eletrônico em sistema operacional compatibilizado às atividades da Câmara Municipal; efetuar todos os registros pertinentes desde os originários da receita e da despesa, contratos e licitações, assinatura de empenhos e balancetes; executar atividades relacionadas com o planejamento operacional, a execução e o monitoramento de projetos, programas e planos de ação; acompanhar e analisar sistematicamente a legislação realizada com sua área de atuação; acompanhar as matérias sob sua responsabilidade; propor alternativas e promover ações de controle interno para o alcance dos objetivos; executar suas atividades de forma integrada com as demais unidades do Poder Legislativo,

contribuindo para o desenvolvimento das equipes de trabalho; prestar assessoria na sua área de atuação às Comissões Técnicas e Especiais quando solicitado; atender e ter conhecimento da legislação específica em sua área tais como: Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Complementar n.º 101/2000 e Lei Federal n.º 8.666/93, entre outras e as disposições da Lei Orgânica do Município; operar software de contabilidade pública; emitir e fazer publicar nos prazos da lei, relatórios de execução orçamentária e outros exigidos pela legislação; atender solicitações do Tribunal de Contas e participa de cursos, seminários e outros eventos de sua área sempre que designado pela Mesa Diretora; executar atividades de análise e conciliação de contas; elaborar o orçamento do Poder Legislativo, as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e as do Plano Plurianual relativos ao Poder Legislativo Municipal e ainda: Realizar o enquadramento, reenquadramento, transposição, remanejamento, concessão de licenças, transferências e demais atos pertinentes à vida funcional dos servidores, anotando-se adequadamente; Realizar e controlar o ponto, a carga horária e as horas extras realizadas pelos servidores; Realizar a elaboração e processar as folhas de pagamento dos servidores; Solicitar a abertura de inquéritos administrativos, sindicâncias ou processos administrativos disciplinares para apurar responsabilidades acerca de irregularidades cometidas por servidores; Realizar a concessão de férias, elaborando a escala por unidade administrativa; Realizar a aplicação de penalidades previstas na legislação específica em vigor; Realizar e coordenar a realização de atividades voltadas para a capacitação e o desenvolvimento de recursos humanos; Prestar informações aos servidores, inclusive promovendo reuniões nos locais de trabalho ou por meio de edição de boletim informativo interno; Controlar os processos de admissão, demissão; Manter os cadastros e controlar benefícios e vantagens oferecidas pelo Poder Legislativo aos servidores; Auxiliar na realização de estudos referentes a cargos e salários; Controlar contratos de excepcional interesse público; auxilia no controle das rescisões de contratos de trabalho, encargos sociais, folha de pagamento; Exercer tarefas afins lhe confiadas por seus superiores. Instrução: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis. Responsabilidade por informações confidenciais: O trabalho proporciona acesso a planos e objetivos de assuntos considerados confidenciais que, se forem divulgados poderão causar embaraço e médios prejuízos morais ao Órgão. Descrição e integridade máxima são requisitos essenciais do cargo. Conhecimentos específicos: Conhecimento em informática comprovado por certificado de conclusão de curso na área e registro no Conselho Regional de Contabilidade.

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2022, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:			
CARGO PRETENDIDO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE/UF:		TELEFONE:	
CPF:		RG:	
CTPS / SÉRIE		DATA EXPEDIÇÃO:	
E-mail:			
NÚMERO DO NIS			

OBSERVAÇÃO: Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição.
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público que: **( )** fui convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos exercendo uma das funções previstas no item 3.1.1.1. **( )** sou registrado no REDOME. **( )** pertenço a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional. Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Especial em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.
Saudade do Iguaçu/PR, _____de_____de 2022.
_____ Assinatura Candidato
PROTOCOLO — Para uso exclusivo da Comissão Especial ( ) Deferido ( ) Indeferido

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:1D7D1E74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 57/2022

Portaria Nº 57, de 03 de Março de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir da presente data, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado (PSS), regido pelo Edital Nº 008, de 11.11.2021, e homologado pelo Edital nº 08, de 28.01.2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28.01.2022, edição 2443, para o desempenho temporário no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil,** do Município de Abatiá, como segue:

1) – Professor (a) Ensino Fundamental e Educação Infantil (20h):

Nº	Nome	Cargo Professor	RG	CPF	Classificação
01	Maria D'Arc Prudente Duarte	Educação Infantil e Ensino	5.412.015-0 SSP/PR	025.941.959-10	22º

		Fundamental			
02	Letícia Fernanda Vilalva	Educação Infantil e Ensino Fundamental	12.409.408-9 SSP/PR	081.940.079-33	**23º**
03	Gelcy Alcides dos Santos	Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.938.680-8 SSP/PR	838.204.009-82	**25º**

2 - Cargo: Professor de Arte (20hrs)

Nº	Nome	Cargo Professor	RG	CPF	Classificação
01	Daiely Aparecida da Cruz Felix	ARTE	13.086.681-6 SSP/PR	092.187.789-78	**1º**

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data revogando-se as disposições em contrario.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de Março de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:39F9D70E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
FERIAS - 02/2022

Resumo de Publicações - Funcionários em Férias – FEVEREIRO/2022

Portaria	Servidor (a)	Setor	Período Aquisição	Período de Gozo
141	**Alexandre de Paula Santos**	**Transportes**	**10.02.21 A 09.02.22**	**14.02.22 A 16.03.22**
142	**Anezio de Cristo Ramos Junior**	**Meio Ambiente**	**07.01.21 A 06.01.22**	**07.02.2 A 08.03.22**
143	**Catielly Coutinho de Souza**	**Assistencia Social**	**10.01.21 A 09.01.22**	**18.02.22 A 19.03.22**
144	**Edenilson de Paula Lima**	**Educação**	**15.02.21 A 14.02.22**	**08.02.22 A 09.03.22**
145	**Gerson Luis Sobol**	**Agricultura**	**17.02.21 A 16.02.22**	**01.02.22 A 02.03.22**
146	**Graziela da Aparecida de Souza Schefer**	**Educação**	**02.02.21 A 01.02.22**	**02.01.22 A 31.01.22**
147	**Judite Moura Andrade Santos Fagundes**	**Administração**	**26.01.21 A 25.01.22**	**21.02.22 A 22.03.22**
148	**Julia Lima da Cruz**	**Saúde**	**18.01.21 A 17.01.22**	**14.02.22 A 16.03.22**
149	**Juliana Tais Santos Costa**	**Educação**	**26.01.21 A 25.01.22**	**02.01.22 A 31.01.22**
150	**Liliana Cirilo de Lima**	**Saúde**	**07.01.21 A 06.01.22**	**21.02.22 A 22.03.22**
151	**Marcia Dias de Oliveira Godinho**	**Educação**	**24.02.21 A 23.02.22**	**02.01.22 A 31.01.22**
152	**Mario Sergio Rosa Siqueira**	**Educação**	**02.02.21 A 01.02.22**	**02.01.22 A 31.01.22**
153	**Moacir Rosa Zacarias**	**Obras e Urbanismo**	**07.01.21 A 06.01.22**	**14.02.22 A 16.03.22**

Adrianópolis, 03 de Março de 2022

MÁRCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Chefe de RH – Portaria 470/2010

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:1433CDF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 025/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 025/2022

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	CONTRATADO	EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO	MATRICULA
001/2022	13/2022	66167/PR	REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA	ENFERMEIRO	40h	03/03/2022	03/03/2023	2956

Agudos do Sul, 03 de março de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:4C626C69

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 026/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 026/2022

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	CONTRATADO	EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO	MATRICULA
001/2022	14/2022	7258209/PR	JESSICA VANESSA VIERNE	PROFESSOR	20h	03/03/2022	03/03/2023	2957

Agudos do Sul, 03 de março de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:80728CE4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 027/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 027/2022

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	CONTRATADO	EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO	MATRICULA
001/2022	15/2022	2309547/PR	GIANE FERREIRA DA ROCHA	PROFESSOR	20h	03/03/2022	03/03/2023	2958

Agudos do Sul, 03 de março de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:A3AE3BE8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 028/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 028/2022

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	CONTRATADO	EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO	MATRICULA
001/2022	16/2022	0691726/PR	ISABELA ALVES TRINDADE	PROFESSOR	20h	03/03/2022	03/03/2023	2959

Agudos do Sul, 03 de março de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:D0CDA6CC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 029/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 029/2022

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	CONTRATADO	EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO	MATRICULA
001/2022	17/2022	4741869/PR	LORENA LAIS DA CRUZ	ENFERMEIRO	40h	03/03/2022	03/03/2023	2960

Agudos do Sul, 03 de março de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:F15FFE91

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 030/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 030/2022

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	CONTRATADO	EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO	MATRICULA
001/2022	18/2022	0436498/PR	RAFAELA APARECIDA HONÓRIO SENN	PROFESSOR	20h	03/03/2022	03/03/2023	2961

Agudos do Sul, 03 de março de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:E02BC537

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 031/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 031/2022

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	CONTRATADO	EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO	MATRICULA
001/2022	19/2022	8344200/PR	RAFAELA DOS SANTOS	PROFESSOR	20h	03/03/2022	03/03/2023	2962

Agudos do Sul, 03 de março de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:E1EE3356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
REPUBLICAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº. 672/2022

Súmula: Cria novas vagas para o cargo de Educador Infantil e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Ficam criadas no quadro permanente de servidores do município 03 (três) novas vagas para o cargo de Educador Infantil, contidos no ANEXO I – VAGAS DO QUADRO EFETIVO – Grupo Operacional I – Profissional, da Lei Municipal nº 549, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica criada no quadro permanente de servidores do município 01 (uma) nova vaga para o cargo de Psicólogo, contidos no ANEXO I – VAGAS DO QUADRO EFETIVO – Grupo Operacional I – Profissional, da Lei Municipal nº 549, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 3º O ANEXO I – VAGAS DO QUADRO EFETIVO – Grupo Operacional I – Profissional, da Lei Municipal nº 549, de 23 de fevereiro de 2017, passará a vigorar de acordo com o ANEXO I da presente lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (02/03/2022).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO
ANEXO I
VAGAS DO QUADRO EFETIVO
Grupo operacional I

Profissional

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DENOMINAÇÃO
01	20	XIV	Procurador Jurídico do Município
01	20	XIV	Procurador – Assistência Judiciária Gratuita
05	40	XII	Assistente social

03	20	XVI	Médico
01	20	XVIII	Médico Pediatra
01	20	XVIII	Médico Ginecologista e Obstetra
01	20	VII	Fonoaudiólogo (a)
07	40	X	Enfermeiro (a)
04	20	VIII	Odontólogo
01	30	XIII	Engenheiro Civil
01	40	XI	Agrônomo
02	40	XI	Veterinário
03	**40**	**XI**	**Psicólogo (A)**
03	40	IX	Nutricionista
02	40	XI	Bioquímico
01	40	XIII	Contador
02	20	VIII	Fisioterapeuta
02	40	VIII	Profissional de Educação Física
03	20	VIII	Farmacêutico Bioquímico
13	**40**	**GOM**	**Educador Infantil**
45	20	GOM	Professor (a)

Gabinete do Prefeito Municipal, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (02/03/2022).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:46EEC15F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.536 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –PESSOAL CIVIL	*20.000,00*
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.36.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*7.000,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.102 - Manter Centros Culturais - Casa da Memória e Museu de Artes Naturais	
3.3.90.30.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*18.000,00*

***Art. 2° -** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte: 3000 –Recursos Livres, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*20.000,00*

***Art. 3° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9A4F681C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DO EDITAL Nº 02/2022

PSS - ESTAGIÁRIOS

Os Secretários Municipais de Administração e de Educação da Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA e JANE TERESA NOBILE MIGUEL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à Homologação das inscrições, discriminando as inscrições deferidas daquelas indeferidas, bem como **FAZ SABER A TODOS** que as **PROVAS** serão realizadas no **dia 05/03/2022**, **manhã de sábado**, na Escola Municipal **PINGO DE GENTE**, na Rua PARANA.

ABERTURA DOS PORTÕES: 07:20 horas.
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07:50 horas.
APLICAÇÃO DAS PROVAS: 08:00 às 11:00 horas.

Os candidatos deverão observar o Item 3 e respectivos subitens do Edital nº 02/2022 (Edital de Abertura), relativo aos procedimentos e documentos para o dia de realização das prova

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
01	08994690948	MARIA FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
03	08679038997	GABRIELLE PAULA DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
011	06844714939	AMANDA NAIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
013	09748979903	GABRIELLY QUEIROZ	PEDAGOGIS	DEFERIDA
017	30808858807	KELLY RIBEIRO DA SILVA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
016	03337949908	KEILA MARIA KITADA BATISTA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
024	09298179901	TAINARA CAROLINA BARBOSA RODRIGUES	PEDAGOGIA	DEFERIDA
028	50080125840	BRENDA ELOISA E. I. ALVES	PEDAGOGIA	DEFERIDA
036	13449804901	RAQUEL MORGADO FERIATO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
038	01653241985	ADRIANA DE CARVALHO C. GUICIARD	PEDAGOGIA	DEFERIDA
043	06765622993	MAIARA ALICE DELFINO VIEIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
055	11352077981	FELIANA CRISPIN	PEDAGOGIA	DEFERIDA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
02	03046309937	ROSILENE DA SILVA GASPAR	PSICOLOGIA	DEFERIDA
09	10297695916	PEDRO ANDRE VENTURA GREGÓRIO	PSICOLOGIA	DEFERIDA
015	09150485903	JASSALYN RAIANNE EVARISTO	PSICOLOGIA	DEFERIDA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
004	13770758935	IGOR GABRIEL CORDEIRO DE SOUZA	AGRONOMIA	DEFERIDA
022	10014143909	GUILHERME TAIRONE CIPRIANO	AGRONOMIA	DEFERIDA
050	08664470910	LUIZ FELIPE CORREIA ROCHA	AGRONOMIA	DEFERIDA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
05	09171407960	MARIANA YASMIM GRANATTO VITORINO	ENS.MEDIO	DEFERIDA
014	10593944992	CAMILA DA COSTA OVIÇAR	ENS.MEDIO	DEFERIDA
010	07438301990	ANA CLARA DINIZ	ENS.MEDIO	DEFERIDA
018	10327637906	MARIA EDUARDA DOS SANTOS MORGADO	ENS.MEDIO	DEFERIDA
019	06755984970	LUMA KÂMILY RHAIANE DA S. FRANCISCO	ENS.MEDIO	DEFERIDA
020	13855758913	NATHAN HENRIQUE KATAYAMA	ENS.MEDIO	DEFERIDA
023	12018515993	ANA JULIA OLIMPIO DOS SANTOS	ENS.MEDIO	DEFERIDA
027	07301328974	ANA LAURA DOS S. SOUZA	ENS.MEDIO	DEFERIDA
032	09870435955	EMANUEL JOSE MACHADO DE SOUZA	ENS.MEDIO	DEFERIDA
030	09037765963	YGOR GABRIEL KAMISIMA LAU	ENS.MEDIO	DEFERIDA
029	089399299	CLAUDIO HENRIQUE PORTO DRAGÃO	ENS.MEDIO	DEFERIDA
039	14729699955	MARIA FERNANDA DOS SANTOS	ENS.MEDIO	DEFERIDA
033	15386751964	BEATRIZ BANDEIRA DA SILVA	ENS.MEDIO	DEFERIDA
040	10897252993	MICKELYNE ALVES DE OLIVEIRA	ENS.MEDIO	DEFERIDA
044	14817244950	VINICIUS OLIVEIRA RAMOS	ENS.MEDIO	DEFERIDA
046	07537215979	LORRAINE RAFAELA M. PEREIRA	ENS.MEDIO	DEFERIDA
048	10041470907	KEMILLY THAINARA DE A. OZORIO	ENS.MEDIO	DEFERIDA
049	10764951920	SARAH CRISTINA EDUARDO ANTONIO	ENS.MEDIO	DEFERIDA
051	06771946924	ERIKA CRISTINA DE SALES ALMEIDA	ENS.MEDIO	DEFERIDA
053	09515027942	LIVIA FREZZATO	ENS.MEDIO	DEFERIDA
054	11612532977	GABRIELE M. A. DE OLIVEIRA	ENS.MEDIO	DEFERIDA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
08	06748795974	CAMILA ZANON CARPANEZE	ENGENHARIA CIVÍL	DEFERIDA
025	08392468970	TAYNA DE ALCANTARA RODRIGUES	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
007	10143829980	VICTORIA CAROLINE PEREZ DE S. PAULO	FISIOTERAPIA	DEFERIDA
006	10841667985	IRIZ VITORIA TEIXEIRA DE AMORIM	FISIOTERAPIA	DEFERIDA
031	08716830911	DANIEL GUSTAVO ALBINO	FISIOTERAPIA	DEFERIDA
034	66914908990	ANNA LIVIA SUBIRA NUNES FERREIRA	FISIOTERAPIA	DEFERIDA
035	11507897944	KARLA GABRIELLY MUNHOZ PREVELATO	FISIOTERAPIA	DEFERIDA
037	08290372930	DEBORA MARIANA CAMARGO ZANINI	FISIOTERAPIA	DEFERIDA
047	10212581996	LIANDRA GABRIELA GALVAO PEREIRA	FISIOTERAPIA	DEFERIDA
052	07631935960	MILENA LIVIA GABRIEL	FISIOTERAPIA	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	AREA DE ESTAGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
021	07983058942	ANNA JULIA M. CAMPOS	FARMACIA	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	AREA DE ESTAGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
012	09970461982	VINICIUS M. MACHADO	ADMINISTRACAO	DEFERIDA
026	11818053926	ISABELLY DOS S. SECCO	ADMINISTRAÇAO	DEFERIDA
042	05477165910	LAURA DE M. SAMPAIO	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
044	08983745967	JEAN MARCOS CIPRIANO SIMOES	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	AREA DE ESTAGIOS	DEFERIDA/ INDEFERIDA
041	05529299997	VALERIA S. P. BATISTA	LETRAS	DEFERIDA

Andirá, 03 de Março de 2022.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JANE TERESA NOBILE MIGUEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:02E829B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

EXTRATO DOS CONTRATOS

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 064/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

OBJETO: Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, tipificado dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

CONTRATO Nº 010/2022 – ID 2968
CREDENCIADA: Sandra Lúcia Martins Borba, CPF sob n.º 921.861.499-15, portadora do RG n.º 3.655.098-8, residente e domiciliada na Rua Soldado Vilmar Conrado de Oliveira, 185, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98505-9363 – E-mail: abrob2@yahoo.com.br

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	1	160 h	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
VIGÊNCIA: 18/08/2022
DATA: 18/02/2022

CONTRATO Nº 012/2022 – ID 2970
CREDENCIADA: Midian de Souza Pereira, CPF sob n.º 092.529.379-27, portadora do RG n.º 12.930.468-5, residente e domiciliada na Rua Oscar Buck, 212, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98405-0223 – E-mail: midianmiguelfilho@gmail.com.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	1	160 h	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
VIGÊNCIA: 18/08/2022
DATA: 18/02/2022

CREDENCIADA: Edineia Rosário dos Santos, CPF sob n.º 028.266.949-36, portadora do RG n.º 8.211.749-0, residente e domiciliada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 94 - fundos, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 98412-9400/3432-2840 – E-mail: edineiarosariosantos@gmail.com.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	1	160 h	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
VIGÊNCIA: 18/08/2022
DATA: 18/02/2022

CONTRATO Nº 014/2022 – ID 2972
CREDENCIADA: Vilma Pereira Velloso Rosa, CPF sob n.º 039.450.429-17, portadora do RG n.º 9.091.596-7, residente e domiciliada na Rua Padre José Milani,181, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-3432-1819 – E-mail: vilmaveloso62@gmail.com.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	1	160 h	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
VIGÊNCIA: 23/08/2022
DATA: 23/02/2022

CONTRATO Nº 018/2022 – ID 2976
CREDENCIADA: Franciele de Souza Pereira, CPF sob n.º 081.278.449-93, portadora do RG n.º 12.445.951-6, residente e domiciliada na Vila Itapitininga, s/nº, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98522-0288 – E-mail: francielesouza9588@gmail.com .

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	1	160 h	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
VIGÊNCIA: 25/08/2022
DATA: 25/02/2022

CONTRATO Nº 016/2022 – ID 2974
CREDENCIADO: Luis Gustavo Salgado Correa, CPF sob n.º 108.409.859-83, portador do RG n.º 13.498.763-4 residente e domiciliado na Rua Alameda Guarapirocaba, nº 344, Bairro Caixa D'Àgua - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-34324433/98428-3987 – E-mail: gulusalgado@hotmail.com.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
01	PROFISSIONAL EM RECREAÇÃO ESCOLAR	1	160 h	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**
VIGÊNCIA: 23/08/2022
DATA: 23/02/2022

CONTRATO Nº 019/2022 – ID 2977
CREDENCIADA: Sandra Maria Alves dos Santos, CPF sob n.º 049.694.299-95, portadora do RG n.º 9.313.075-8 residente e domiciliada na Rua Arthur de Sá, 158, Bairro Graciosa de Baixo - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-99822-4098 – E-mail: sandra.santos30@hotmail.com.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
01	PROFISSIONAL EM RECREAÇÃO ESCOLAR	1	160 h	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**
VIGÊNCIA: 25/08/2022
DATA: 25/02/2022

CONTRATO Nº 015/2022 – ID 2973
CREDENCIADA: Luana Dutra Pereira, CPF sob n.º 108.468.709-75, portadora do RG n.º 10.947.645-5 residente e domiciliada na Rua Pedro Uzeda, nº 139, Bairro Penha - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: (41) -984798938/ (41) 988483-9820 – e-mail: luanadutrah@hotmail.com.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
05	ORIENTADOR EDUCACIONAL	1	160 h	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**
VIGÊNCIA: 23/08/2022
DATA: 23/02/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.122.0003.2017.165.3.3.90.36 – 1104
06.002.12.361.0021.2020.462.3.3.90.34 – 1103
06.002.12.361.0021.2020.463.3.3.90.34 – 1104
06.002.12.361.0021.2020.460.3.3.90.36 – 1103
06.002.12.361.0021.2020.461.3.3.90.36 – 1104
06.002.12.365.0000.2104.237.3.3.90.36 – 1104

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, inciso I e suas alterações.

ASSINATURAS: Assinado pelo Prefeito Municipal e pelos credenciados.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:FBA175B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018-PARCERIA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018
DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR, e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASTORGA, mantenedora do HOSPITAL REGIONAL CRISTO REI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.349.795/0001-47, estabelecido na cidade de Astorga – Paraná, na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 436, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. ANTONIO DE ASSIS NUNES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Astorga-PR, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 3.912.258-8, inscrito no CPF/MF sob nº 853.272.989-49, celebram o presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2018, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 003/2018-PARCERIA, firmado em 23/01/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 007/2018 com término em data de 31/05/2022.

Nos termos do "novo" Planto de Trabalho que fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo, a Prorrogação do Termo de Colaboração se justifica na necessidade de atender pacientes que necessitam de serviços de assistenciais de pronto atendimento, residentes ou não, no Município de Astorga e que utilizam o Serviço de Pronto Atendimento 24 hs.

A Fundação Hospitalar de Astorga é a única instituição hospitalar no Município possuindo estrutura para manutenção de serviços assistenciais de Pronto Atendimento 24 hs.

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) denuncia como as políticas públicas criadas pelo governo federal, em especial as Unidades de Pronto Atendimento (UPAS), com execução municipal, se tornam inviáveis às pequenas prefeituras por conta do alto custo de manutenção, já que cada unidade precisava dispor de pelo menos quatro médicos, com funcionamento 24 horas, sete dias por semana. Nesse contexto, uma UPA de porte 1, a mais simples, custa, na prática, cerca de R$ 500 mil mensais, quando os valores de manutenção foram definidos em 2011. Apesar do custo ser dividido entre as esferas de governo em cifras que correspondem a 50% a serem pagas pela União, 25% pelo Estado e 25% pela prefeitura, na prática, isso poucas vezes acontece e atualmente, os prefeitos têm arcado com 60% das despesas de cada UPA.

Assim, há alguns anos a prefeitura vem compartilhando através do Termo de Colaboração nº 07/2018, firmado com a Fundação Hospitalar de Astorga, a oferta desse atendimento para a população de Astorga.

O Decreto Federal 7.508, de 28 de junho de 2011, em seu artigo 9º determina que "são portas de entrada as ações e os serviços de saúde nas redes de atenção à saúde, os serviços: II - de atenção de assistenciais de pronto atendimento".

A prorrogação do Termo de Colaboração nº 007/2018 pelo prazo de três meses se justifica para que a Administração Municipal promova a abertura de Edital de Chamamento Público a fim de garantir a ampla concorrência em nova contratualização.

Destaca-se que a elaboração deste "novo" Plano de Trabalho teve como base as orientações advindas da Coordenadoria de Auditorias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que, no ano de 2021, realizou ação fiscalizatória em sua Diretriz nº 8: "Controles Internos na contratação e execução de serviços e parcerias no âmbito municipal" – Plano Anual de Fiscalização 2021 – Entidades: Município de Astorga e Fundação Hospitalar de Astorga.

O Resultado desta fiscalização foi a instauração de Tomada de Contas sob nº 621781/21, sendo que o "novo" Plano de Trabalho procurou sanar as inconsistências apontadas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da prorrogação prevista na Cláusula anterior, fica ao Contrato original aditivado o valor de R$ 937.678,44 (novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), a ser pago em três parcelas mensais de R$ 312.559,48 (trezentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), elaborado com base nos valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, sendo:

a) os exames laboratoriais e procedimentos obtidos pela tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS;
b) a realização das despesas de custos variáveis foram estabelecidas por estimativa e deverão ser procedidas de pesquisa de preços;
c) a contratação de Serviços Médicos deverá ser realizada através de Pessoa Jurídica e precedida de Credenciamento e
d) as despesas com Pessoal tomaram-se por parâmetro os valores já praticados pela entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para se habilitar ao pagamento, deverá a Contratada apresentar mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação de serviços, prestação de contas contendo todos os documentos comprobatórios das despesas realizadas, tais como Notas Fiscais, Recibos ou documentos equivalentes juntamente com o número do Termo de Colaboração, bem como, os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

Caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como, ao Gestor da Transferência Voluntária emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas.

Do montante de recursos a serem repassados, poderão ser aplicados descontos e glosas de despesas não previstas ou não reconhecidas, bem como, eventual não cumprimento das metas quantitativas e qualitativas previstas no Anexo III deste Termo Aditivo.

A prestação de contas para recebimento dos valores não exime a Contratada de prestar contas junto ao Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE-PR.

CLÁUSULA QUARTA

O pagamento será efetuado mensalmente, em até 5 dias úteis após aprovação da prestação de contas, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como, pelo Gestor da Transferência Voluntária, diretamente na conta bancária específica do Termo de Colaboração.
O valor máximo a ser pago à contratada é de R$ 312.559,48 (trezentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), que deverá ser apurado pela Comissão Especial de Avaliação e atestado pelo Gestor do Contrato, devendo levar em consideração o cumprimento das quantidades estabelecidas no Anexo I deste Termo Aditivo, independentemente da realização de serviços superiores ao contratado.
Do valor final apurado na Prestação de Contas deverá haver o desconto proporcional quando não houver o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas previstas no Anexo III deste Aditivo.
A administração pública municipal deverá até o dia 20 (vinte) de cada mês efetuar o adiantamento dos valores a serem pagos à Fundação Hospitalar de Astorga, no montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo que, após a aprovação da prestação de contas, haverá o pagamento complementar ou a devolução de valores.

CLÁUSULA QUINTA

O plano de aplicação dos recursos financeiros deverá obedecer aos seguintes desdobramentos:

DESDOBRAMENTO	VALOR MENSAL	VALTO TOTAL
3.3.90.36.06 - Serviços Técnicos Profissionais	3.638,20	10.914,60
3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros, PJ	166.622,10	499.866,30
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	84.959,82	254.879,46
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo	57.339,36	172.018,08
TOTAL	**312.559,48**	**937.678,44**

CLÁUSULA SEXTA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.
E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 25 de fevereiro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

ANTONIO DE ASSIS NUNES
Fundação Hospitalar de Astorga

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
R.G.:	R.G.:

ANEXO I
PLANILHA FINANCEIRA

QTE	CUSTOS PRONTO ATENDIMENTO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR MENSAL MÁXIMO	VALOR TOTAL
PESSOAL (RH) – Salário Mensal / Provisionamento/ Auxilio Alimentação				
05	Enfermeiros Plantonistas – 44 horas semanais	5.601,83	28.009,15	84.027,45
10	Técnicos de Enfermagem Plantonistas – 44 horas semanais	2.473,50	24.735,00	74.205,00
05	Auxiliares Administrativos Plantonistas – 44 horas semanais	2.585,68	12.928,40	38.785,20
01	Farmacêutico Plantonista – 44 horas semanais	10.233,75	10.233,75	30.701,25
04	Auxiliares de Limpeza Plantonistas – 44 horas semanais	2.263,38	9.053,52	27.160,56
Total Parcial			**84.959,82**	**254.879,46**
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - Exames Laboratoriais, RX e tomografia				
350	Exames Radiologia	9,50	3.325,00	9.975,00
800	Exames de Análises Clínicas	5,80	4.640,00	13.920,00
40	Eletrocardiograma	5,15	206,00	618,00
15	Ultrassonografia	38,00	570,00	1.710,00
20	Glicemia Capilar	1,85	37,00	111,00
10	Exames de Tomografia	136,41	1.364,10	4.092,30
Total Parcial			**10.142,10**	**30.426,30**
SERVIÇOS MÉDICOS - PJ				
01	Médico Plantonista presencial 12 horas / dia e noite	81.840,00	81.840,00	245.520,00

01	Médico Diretor Clínico	6.000,00	6.000,00	18.000,00
01	Médico Plantonista Pediatra 12 horas / dia e noite suporte*	50.640,00	50.640,00	151.920,00
01	Médico Cardiologista suporte*	6.000,00	6.000,00	18.000,00
01	Médico Psiquiatra suporte*	6.000,00	6.000,00	18.000,00
01	Médico Ortopedista suporte*	6.000,00	6.000,00	18.000,00
Total Parcial			**156.480,00**	**469.440,00**
SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS				
20	Imobilizações gessada	13,00	260,00	780,00
02	Cateterismo Vesical de Demora	20,00	40,00	120,00
02	Cateterismo Vesical de Alívio	13,00	26,00	78,00
02	Sondagem Nasogástrica e Nasoenteral	25,00	50,00	150,00
20	Inalações / Nebulizações	5,00	100,00	300,00
50	Curativos	32,40	1.620,00	4.860,00
45	Excisão / Sutura	23,16	1.042,20	3.126,60
10	Enteroclisma	15,00	150,00	450,00
Total Parcial			**3.288,20**	**9.864,60**
PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS				
10	Pequenas Cirurgias	35,00	350,00	1.050,00
Total Parcial			**350,00**	**1.050,00**
CUSTOS VARIÁVEIS				
-	Alimentos em geral (refeição para pacientes observação)	-	4.000,00	12.000,00
-	Drogas e Medicamentos pronto atendimento	-	17.967,36	53.902,08
-	Gases Medicinais	-	9.742,00	29.226,00
-	Impressos e Material de Expediente	-	3.000,00	9.000,00
-	Materiais de Higiene / Limpeza	-	4.000,00	12.000,00
-	Materiais de Manutenção Predial e Instalações	-	2.000,00	6.000,00
-	Materiais Descartáveis	-	5.000,00	15.000,00
-	Materiais Hospitalares	-	9.630,00	28.890,00
-	Agua/Luz/Telefone/Internet	-	2.000,00	6.000,00
Total Parcial		**57.339,36**	**57.339,36**	**172.018,08**
TOTAL GERAL		**312.559,48**	**312.559,48**	**937.678,44**

** Regime de suporte é quando o médico está disponível para avaliação remota, podendo auxiliar posteriormente na conduta de forma presencial.*

ANEXO II
RELAÇÃO DOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE PROFISSIONAIS

QUANTIDADE COLABORADOR	NOME DO CARGO	DESCRIÇÃO ESCALA
1	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	44 HORAS
1	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	44 HORAS
1	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	44 HORAS
1	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	44 HORAS
1	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	44 HORAS
1	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	44 HORAS
1	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	44 HORAS – N
1	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	44 HORAS – N
1	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	44 HORAS – N
1	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	44 HORAS – N
1	ENFERMEIRO (A) - RT	44 HORAS
1	ENFERMEIRO (A)	44 HORAS
1	ENFERMEIRO (A)	44 HORAS
1	ENFERMEIRO (A)	44 HORAS
1	ENFERMEIRO (A)	44 HORAS
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (RECEPCIONISTA)	44 HORAS
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (RECEPCIONISTA)	44 HORAS
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (RECEPCIONISTA)	44 HORAS
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (RECEPCIONISTA)	44 HORAS
1	FARMACEUTICO (A)	44 HORAS
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (FARMÁCIA)	44 HORAS
1	AUXILIAR DE LIMPEZA	44 HORAS
1	AUXILIAR DE LIMPEZA	44 HORAS
1	AUXILIAR DE LIMPEZA	44 HORAS
1	AUXILIAR DE LIMPEZA	44 HORAS
TOTAL	**25 FUNCIONÁRIOS**	
ESPECIALIDADE	**LOTAÇÃO**	**QTDE HRS**
Médico Plantonista (dia)	P.A	372
Médico Plantonista (noite)	P.A	372
Médico Diretor Técnico	P.A	-
Médico Pediatra (dia)	P.A	372
Médico Pediatra (noite)	P.A	Suporte
Suporte em Especialidades (cardiologia, psiquiatria e ortopedia)	P.A	Suporte

ANEXO III
METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

TABELA DAS METAS QUANTITATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	**META PACTUADA MÊS**	**META REALIZADA**	**%**
PESSOAL (RH)			
Enfermeiros Plantonistas – 44 horas semanais	05		
Técnicos de Enfermagem Plantonistas – 44 horas semanais	10		
Auxiliares Administrativos Plantonistas – 44 horas semanais	05		
Farmacêutico Plantonista – 44 horas semanais	01		
Auxiliares de Limpeza Plantonistas – 44 horas semanais	04		
SERVIÇOS MÉDICOS - PJ			
Médico Plantonista presencial 12 horas / dia e noite	01		

Médico Diretor Clínico	01		
Médico Plantonista Pediatra 12 horas / dia e noite suporte suportessuporte*	01		
Médico Cardiologista suporte*	01		
Médico Psiquiatra suporte*	01		
Médico Ortopedista suporte*	01		
MÉDIA FINAL			

** Regime de suporte é quando o médico está disponível para avaliação remota, podendo auxiliar posteriormente na conduta de forma presencial.*

TABELA METAS QUALITATIVAS

Nº	INDICADORES	MEMÓRIA DE CÁLCULO	META PACTUADA	META REALIZADA	%
1	Taxa de Satisfação dos Usuários	Número de usuários satisfeitos Informações obtidas pela Ouvidoria e sugestões locais	>= 80%		
2	Taxa de prontuários corretamente finalizados após a revisão	Verificação de prontuários finalizados pelo DMS	100%		
3	Tempo médio de esperado usuário classificado como Risco Verde desde o acolhimento <=120 minutos (medido desde sua classificação ao atendimento médico)	Verificação de usuários classificados quanto ao risco	>= 95% dos usuários classificados neste risco		
4	Tempo médio de esperado usuário classificado como Risco Azul desde o acolhimento <=240 minutos (medido desde sua classificação ao atendimento médico)	Verificação de usuários classificados quanto ao risco	>= 95% dos usuários classificados neste risco		

DESCONTO PROPORCIONAL AO NÃO CUMPRIMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS:

O não cumprimento ou cumprimento parcial das metas quantitativas e qualitativas implicará no desconto proporcional de até 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal avaliado. As metas quantitativas e qualitativas serão avaliadas através do quadro de indicadores de monitoramento e avaliação e pontuadas conforme quadro abaixo:

Média da Porcentagem de Indicadores das Metas Quantitativas e Qualitativas Atingidas	Desconto aplicado sobre o valor do mês avaliado
Acima de 80%	sem desconto
Entre 65 e 79,99%	1,5% de desconto
Entre 50 e 64,99%	2,5% de desconto
Abaixo de 50%	5,0% de desconto

Em caso de execução abaixo de 50% (cinquenta por cento) das metas quantitativas e qualitativas, além do desconto previsto no quadro anterior, sem prejuízo de outras sanções, será realizada a revisão das metas pactuadas, assim como a revisão do Plano Orçamentário de Custeio, com base na análise de eventuais mudanças na demanda assistencial formalizando as alterações por meio de Novo Plano de Trabalho.

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:46038EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01718/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01718/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	ATÉ 21/03/2022 – 08:30 HORA DE BRASÍLIA
DATA DA ABERTURA	21/03/2022
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	**WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR "ACESSO IDENTIFICADO"** 987447 PREFEITURAS MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 303.000,00(TREZENTOS E TRÊS MIL REAIS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NF.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	RUA JOSÉ TRIGO,S/N BARBOSA FERRAZ -PR
VIGÊNCIA DA ATA	365 DIAS
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA (MINI CARREGADEIRA) PARA O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ REF.: PROPOSTA Nº 912900/2021 CONVÊNIO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO) PLATAFORMA + BRASIL N.º 026255/2021.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BROU WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR "ACESSO IDENTIFICADO"

Barbosa Ferraz, 25 de fevereiro de 2022.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:83E01827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº.01 /2022 – PMBJ

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas de Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, juntamente com Comissão Organizadora designada através da portaria nº 201/2021,

RESOLVE

Tornar público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS visando a contratações temporárias para as funções de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 16/1993

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de excepcional interesse público, é destinado a selecionar profissionais para atender ao suprimento temporário de professores nas escolas na rede pública municipal de ensino.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do endereço eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br

As vagas disponibilizadas neste Edital possuem caráter transitório, oriundas da falta de servidores decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação e licenças legalmente concedidas.

O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de **Professor Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos iniciais, Professor de Educação Física, Professor de Arte e Professor de Educação Especial,** dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:

ETAPA 01 - análise de títulos de caráter classificatório**;**

Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto neste Edital, anexo II, avaliado pela Comissão Organizadora designada através da Portaria nº 201/2021.

É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

– CRONOGRAMA

Este processo seletivo será composto pelas seguintes fases:

FASE	PERÍODO
Período de Inscrição	Das 9h de 03/03/2022 às 17h de 11/03/2022 via e-mail bdjpss@gmail.com
Taxa de Inscrição	Não há taxa
Publicação da Classificação Provisória	14/03/2022, após as 14:00 no endereço eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br
Prazo de entrega dos recursos	Das 9h do dia 15/03/2022 às 16h do dia 17/03/2022 através do e-mail bdjpss@gmail.com
Comprovante de inscrição e Convocação para Comprovação de Títulos.	21/03/2022. Encaminhado pela Comissão Organizadora via e-mail de inscrição.
Entrega de Documentação e Títulos	Das 9h de 22/03/2022 às 16h de 25/03/2022 no Centro Cultural Professor Avanir Vicente de Sant'Anna situado na Rua Paraná nº 123.
Classificação Provisória	Após 28/03/2022 no endereço eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br
Prazo para Recurso	Das 9h do dia 29/03/2022 às 16h do dia 01/04/2022 através do e-mail bdjpss@gmail.com
Classificação Final	Após 06/04/2022 no endereço eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br
Contratação	De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no decorrer do ano de 2022.

– DAS VAGAS

Serão ofertadas **inicialmente** 03 (três) vagas para **Professor de Ensino Fundamental Anos Inicias e Educação Infantil**, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reserva:

Função	N° de Vagas	Valor do Salário Mensal em R$	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação infantil	03 + CR	R$ 1.508,30	20h	- Magistério nível médio; - Licenciatura Plena em Pedagogia ou; - Curso Normal Superior ou; - Licenciatura Plena em outras áreas do conhecimento da Educação, desde que acompanhado de Magistério de

				Nível Médio.
Professor de Educação Física	CR	R$ 1.508,30	20h	- Licenciatura Plena em Educação Física;
Professor de Arte	CR	R$ 1.508,30	20h	- Licenciatura Plena em Arte;
Professor de Educação Especial	CR	R$ 1.508,30	20h	- Licenciatura Plena em qualquer área da educação básica e Especialização em Educação Especial ou; - Licenciatura Plena em educação especial.

Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano.

Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e Leis Estaduais n.º 16.945, 18 de novembro de 2011, e n.º 18.419, de 7 de janeiro de 2015.

Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 3.2, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PcD).

O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la, e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (anexo VI e VII), original, emitido nos 06 (seis) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, no qual deverá constar de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID; c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 4.2 deste Edital;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
g) não será considerado laudo médico inelegível.

Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no item 3.9, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na listagem de ampla concorrência.

Até o último dia de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá enviar a declaração, junto à Inscrição, concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo deverá ser entregue junto com as documentações para comprovação de títulos, será retido e ficará anexado ao protocolo. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames admissionais, no caso do candidato ser convocado.

Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra na forma da Lei Estadual n. º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 3.13, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa negra (PN).
a) considera-se pessoa negra o candidato que assim se autodeclare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos, tais como a textura do cabelo e os aspectos faciais, que combinados ou não, o identifiquem socialmente como pertencente ao grupo racial negro.
b) para validar a auto declaração será considerado exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação, desconsiderando a ascendência.

O candidato inscrito como pessoa negra participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar auto declaração de Pessoa Negra nos termos do modelo anexo VIII deste Edital, e responderá por qualquer falsidade de auto declaração.

O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

– DA JORNADA DE TRABALHO

Os **Professores de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor de Educação Física, Professor de Arte e Professor de Educação Especial,** cumprirão a jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias de segunda a sexta-feira, respeitando o limite de 20 (vinte) horas semanais.

As atribuições dos cargos de **Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais/Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Arte e Professor de Educação Especial,** constam no Anexo I deste Edital.

- DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO CONTRATO DE TRABALHO

A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á pelo prazo máximo de **01 (um) ano**, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.

Os candidatos aprovados e cadastrados neste Processo Seletivo poderão ser convocados durante todo o ano de 2022, sendo que, no ano de 2023, a lista de convocação recomeçará desde o primeiro colocado novamente, excluídos aqueles que foram convocados no de 2022 e recusaram ou não manifestaram interesse, bem como serão excluídos aqueles que forem demitidos ou exonerados a pedido do contrato temporário realizado em 2022.

– DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

a) A pedido do contratado;
b) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
c) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
d) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
e) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
f) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.
g) Após o término da contratação temporária.

– DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas prevista no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
b) 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;

– DAS INSCRIÇÕES

As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.

Será admitida apenas 1 (uma) inscrição por candidato.

8.3 As inscrições serão realizadas via e-mail: bdjpss@gmail.com no período das 8:30h de 03/03/2022 às 17:00h de 11/03/2022. A ficha de inscrição e de Títulos (Anexo III e IV) deverão ser preenchidas e assinadas pelo candidato e enviadas no e-mail bdjpss@gmail.com

8.4 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.5 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

8.6 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na hora da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de sua inscrição.

8.7 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Todos os documentos deverão ser entregues no período para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, original, com firma reconhecida (Modelo Anexo IX) deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos no cronograma deste edital, portando os documentos originais e cópia a seguir descritos:
Cédula de identidade ou documento com foto;
CPF;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade do cargo (Histórico escolar);
Ccomprovantes dos títulos (para classificação).

Declaração Negativa de Benefício de Aposentadoria emitida nos seis meses anteriores à convocação pelo Instituto de Previdência para o qual realizou suas contribuições, se o candidato possuir a idade mínima para aposentadoria e informar tempo de serviço.
Laudo Médico para inscritos como Pessoa com Deficiência.

8.10 O candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma **declaração do proprietário do imóvel ou declarar grau de parentesco com o responsável do comprovante de residência.**

8.11 Toda a documentação citada no item 8.9 deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor ou deverá ser enviada pelo e-mail bdjpss@gmail.com

8.11.1 A documentação enviada via e-mail deverá ser autenticada;

8.11.2 Será desclassificado o candidato que enviar sua documentação e comprovação de títulos sem autenticação.

8.12 A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados na comprovação de títulos será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope/e-mail.

8.13 A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital e de acordo com a inscrição do candidato.

8.14 A ausência de qualquer documento previsto no item 8.9 acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

8.15 Não se admitirá o envio por fax ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste edital.

Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega de Comprovação de Títulos.

A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa: Análise de Títulos.

9.2 Encerrado o período de entrega de títulos, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação pela Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 201/2022, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.

9.3 - **Será indeferido o candidato que:**

a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas na Inscrição.
b) Inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado.

- DA ANÁLISE DE TÍTULOS

10.1 – A **análise de títulos** consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.

10.2 – Os títulos e demais documentos exigidos no item 8.9 deste edital, deverão ser entregues à Comissão Organizadora, em envelope padrão (Modelo A4 ou Ofício),juntamente com o comprovante de inscrição e ficha de entrega de títulos .

11 - DOS RECURSOS

11.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado parcial.

11.2 O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio (modelo disponível no anexo V deste edital), endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado- Portaria nº 201 de 14/12/2021 através do e-mail bdjpss@gmail.com que determinará o seu processamento.

11.3 O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.

11.4 Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

12- DO RESULTADO FINAL:

12.1 O resultado final será a soma da pontuação de títulos.

12.2 Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:
a) O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.
b) O candidato que tiver maior experiência na área (tempo de serviço), conforme os títulos.

12.3 Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.

12.3.1 O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.barradojacare.pr.gov.br

12.4 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação conforme o disposto neste Edital.

13 - DA CONVOCAÇÃO

13.1 O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.barradojacare.pr.gov.br. A publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente.

13.2 O candidato convocado terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, para comparecer à Prefeitura Municipal, no Setor de Recursos Humanos, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 96 – Barra do Jacaré-PR, a fim de que seja instruído a, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, apresentar os documentos necessários à contratação.

13.3 Documentos para admissão:

ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
TÍTULO ELEITORAL;
PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
CARTÃO DO CPF;
CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA;
CONTA SALÁRIO OU CONTA CORRENTE PARA RECEBIMENTO DE SALÁRIO NO BANCO DO BRASIL**;**

13.4 Na hipótese do item anterior, caso o candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

14.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 201 de 14/12/2021. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, disponível em : www.barradojacare.pr.gov.br

14.3 - Não serão dadas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.

14.4 - Todas os avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré disponível em: www.barradojacare.pr.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 201 de 14/12/2021, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Departamento de Recursos Humanos), sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Barra do Jacaré, em 07 de fevereiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – Nível Médio ou equivalente com Habilitação em Magistério

Descrição de acordo com a Lei Municipal nº 374/2010:

1. Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil, Educação Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
2. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
3. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
4. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
5. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA
1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
3. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participa do planejamento geral da escola;
7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participa da escolha do livro didático;
9. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
10. Acompanha e orienta estagiários;
11. Zela pela integridade física e moral do aluno;
12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
13. Elabora projetos pedagógicos;
14. Participa de reuniões interdisciplinares;
15. Confecciona material didático;
16. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
19. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
20. Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
21. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
22. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
23. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
24. Participa do conselho de classe;
25. Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
26. Incentiva o gosto pela leitura;
27. Desenvolve a autoestima do aluno;
28. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
29. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
30. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
31. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
32. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
33. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
34. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
35. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
36. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
37. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
38. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
39. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
40. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
41. Executa outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
HABILITAÇÃO MÍNIMA: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Descrição de acordo com a Lei Municipal nº 374/2010:

1. Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil, Educação Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
2. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
3. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
4. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
5. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1. Desenvolve programas, projetos e pesquisa visando atender a comunidade escolar nas áreas de Educação Física, Esporte, Saúde e Lazer, desenvolvendo os programas de Iniciação Esportiva, condicionamento físico, recreativa e lúdica.
2. Atua no Ensino de Educação Infantil e Creche, compreendendo crianças d 0 a 5 anos com atividades de recreação, condicionamento físico e ludicidade.
3. Atua no Ensino Fundamental com crianças de 6 a 11 anos, com prática de atividades desportivas, condicionamento físico, jogos regrados, alongamentos, postura e equilíbrio.
4. Desenvolve atitudes éticas, reflexivas, críticas, inovadoras e democratas.
5. Incentiva a investigação dos esportes mais populares, suas regras, as equipes de atuação e suas vantagens para o desenvolvimento físico do ser humano.
6. Busca no processo como um todo a qualidade total tão necessária ao processo e desenvolvimento.
7. 0rganiza, dirige e promove o desenvolvimento bio-psico-fisiológico, tendo por finalidade o desenvolvimento corporal e mental harmonioso do ser humano.
8. Atua com o papel de agente transformador da sociedade, como líder natural, para que atinja os objetivos traçados em seu plano de atuação.

9. Estabelece o plano de ação de cada ano para cada turma atendida, de forma a deixar claro para a equipe pedagógica os objetivos, metas, metodologias, forma de avaliação e atividades que irá aplicar em cada turma.
10. Cumpre os horários estabelecidos para atendimento de cada turma, conforme a equipe pedagógica de cada estabelecimento de ensino.
11. Participa de reuniões programadas pela equipe pedagógica ou pelo departamento de educação, contribuindo para o sucesso da mesma no que se refere a sua área de atuação.
12. Preenche formulários oficiais e fichas solicitadas pela secretaria de cada estabelecimento.
13. Cuida, organiza, guarda, recolhe, distribui e fiscaliza o uso de materiais esportivos adquiridos pelo Departamento de Educação para as práticas de atividades físicas e jogos no ambiente das instituições escolares.
14. 0rganiza e estabelece regras para a organização de Ruas de Lazer, passeios, campeonatos e atividades extraclasses ligados ao estabelecimento de ensino em que atua.
15. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
16. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas,
17. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
18. Participa do planejamento geral da escola,
19. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
20. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
21. Zela pela integridade física e moral do aluno,
22. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
23. Elabora projetos pedagógicos;
24. Participa de reuniões interdisciplinares;
25. Confecciona material didático;
26. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
27. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
28. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
29. 0rienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
30. Participa do conselho de classe;
31. Desenvolve a autoestima do aluno;
32. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
33. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
34. 0rienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
35. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
36. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem,
37. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
38. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
39. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
40. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
41. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
42. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
43. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
44. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
45. Executa outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR DE ARTE
HABILITAÇÃO MÍNIMA: LICENCIATURA PLENA EM ARTE

Descrição de acordo com a Lei Municipal nº 374/2010:

1. Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil, Educação Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
2. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
3. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
4. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
5. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE ENSINO DE ARTES
1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
3. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas,
5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participa do planejamento geral da escola;
7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
9. Zela pela integridade física e moral do aluno;
10. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
11. Elabora projetos pedagógicos;
12. Participa de reuniões interdisciplinares;
13. Confecciona material didático;
14. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
15.Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;

16. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
17.Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
18. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
19. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
20. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
21. Participa do conselho de classe;
22. Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
23. Desenvolve a autoestima do aluno;
24. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
25. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
26. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
27.Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
28.Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
29. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
30. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
31. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
32. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
33. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
34. Zela pela manutenção e conservação do património escolar;
35. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
36. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
37.Organiza o estudo da Arte e suas variáveis de forma a privilegiar a observação e exploração de suas características visuais, sensoriais, sonoras ou temáticas.
38.Executa outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
HABILITAÇÃO MÍNIMA: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Descrição de acordo com a Lei Municipal nº 374/2010:

1. Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil, Educação Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
2. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
3. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
4. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
5. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
1. Atua com o papel de agente transformador da sociedade, como líder natural, para que atinja os objetivos traçados em seu plano de atuação.
2. Estabelece o plano de ação de cada ano para cada turma atendida, de forma a deixar claro para a equipe pedagógica os objetivos, metas, metodologias, forma de avaliação e atividades que irá aplicar em cada turma.
3. Cumpre os horários estabelecidos para atendimento de cada turma, conforme a equipe pedagógica de cada estabelecimento de ensino.
4. Participa de reuniões programadas pela equipe pedagógica ou pelo departamento de educação, contribuindo para o sucesso da mesma no que se refere a sua área de atuação.
5. Preenche formulários oficiais e fichas solicitadas pela secretaria de cada estabelecimento.
6. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
7. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
8. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
9. Participa do planejamento geral da escola;
10. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
11. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
12. Zela pela integridade física e moral do aluno;
13. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
14. Elabora projetos pedagógicos;
15. Participa de reuniões interdisciplinares;
16. Confecciona material didático;
17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
19. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
20. Participa do conselho de classe;
21. Desenvolve a autoestima do aluno;
22. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
23. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
24. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
25. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
26. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
27. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
28. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
29. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
30. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
31. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional
32. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;

33. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
34. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
35. Executa outras atividades correlatas;
36. Faz acompanhamento contínuo e especial das crianças por quem é responsável
37. Auxilia os pais na educação dos seus filhos referente aos conteúdos escolares e disciplinares;
38. Dá apoio individualizado ou a pequenos grupos de crianças com atividades lúdicas, motoras e disciplinares;
39. Aplica diversidade de estratégias pedagógicas e metodológicas diferenciadas.
40. Auxilia os demais professores na elaboração do currículo para atender o aluno com dificuldades especiais de aprendizagem nas salas regulares;
41. Adapta o conteúdo de aulas regulares para atender o aluno com necessidades especiais de aprendizagem de forma a levá-lo ao aprendizado;
42.Reforça e coordena competências específicas a nível emocional, sócio cognitivo, concentração da atenção, relacionamento com os outros
43.Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos de forma a construir um plano de atuação para eliminar as barreiras impostas pelas deficiências ou dificuldades de aprendizagem;
44.Reconhecer as habilidades do aluno;
45. Identificar as necessidades do contexto escolar e dos alunos;
46.Produzir materiais e direcionar a aquisição de softwares, recursos e equipamentos tecnológicos, mobiliários, recursos óticos, e não óticos, dicionários e outros materiais que considerar necessários para o desempenho e habilidade dos alunos;
47.Encaminhar o aluno com necessidades especiais para atendimento médico/laboratorial, avaliações clínicas e de equipes multidisciplinares, juntamente com a equipe pedagógica da instituição de ensino, quando julgar necessário;
48.Acompanhar a aplicação de recursos especiais e de locomoção na escola, observando a real necessidade de seus alunos e realizando solicitações junto a direção do estabelecimento para providências necessárias.

ANEXO II
DOS TÍTULOS

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL.

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	VALOR
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior acompanhado de histórico escolar.	45 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação acompanhado de histórico escolar.	10 pontos Máximo 30 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação diferente do utilizado como critério mínimo, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos Máximo 10 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos
Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 20 horas) na área da Educação, somando um total de 80 h, realizados nos últimos 02 (dois) anos. O candidato que não apresentar 80 h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	05 pontos
Tempo de serviço prestado na respectiva função em escolas públicas e privadas, devidamente comprovados. Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contadas dobras de turnos ou padrão.	01 ponto por ano Máximo 05 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	VALOR
Diploma registrado de Licenciatura Plena em Educação Física ou Certificado de Conclusão do Curso Superior, acompanhado de histórico escolar.	45 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação acompanhado de histórico escolar.	10 pontos Máximo 30 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação diferente do utilizado como critério mínimo, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos Máximo 10 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos
Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 20 horas) na área da Educação, somando um total de 80 h, realizados nos últimos 02 (dois) anos. O candidato que não apresentar 80 h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	05 pontos
Tempo de serviço prestado na respectiva função em escolas públicas e privadas, devidamente comprovados. Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contadas dobras de turnos ou padrão.	01 ponto por ano Máximo 05 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100**

PROFESSOR DE ARTE

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	VALOR
Diploma registrado de Licenciatura Plena em Arte ou Certificado de Conclusão do Curso Superior, acompanhado de histórico escolar.	45 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação acompanhado de histórico escolar.	10 pontos Máximo 30 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação diferente do utilizado como critério mínimo, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos Máximo 10 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos
Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 20 horas) na área da Educação, somando um total de 80 h, realizados nos últimos 02 (dois) anos. O candidato que não apresentar 80 h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	05 pontos
Tempo de serviço prestado na respectiva função em escolas públicas e privadas, devidamente comprovados. Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contadas dobras de turnos ou padrão.	01 ponto por ano Máximo 05 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	VALOR
Diploma registrado de Licenciatura Plena em qualquer área da educação básica e Especialização em Educação Especial ou Licenciatura Plena em educação especial, acompanhado de histórico escolar.	45 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação, diferente do utilizado como critério mínimo, acompanhado de histórico escolar.	10 pontos Máximo 30 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação diferente do utilizado como critério mínimo, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos Máximo 10 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos
Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 20 horas) na área da Educação, somando um total de 80 h, realizados nos últimos 02 (dois) anos. O candidato que não apresentar 80 h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	05 pontos
Tempo de serviço prestado na respectiva função em escolas públicas e privadas, devidamente comprovados. Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contadas dobras de turnos ou padrão.	01 ponto por ano Máximo 05 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100**

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ			
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022.			
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____			
NOME:			
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de nascimento:____/____/_____	RG: UF:	
CPF:	Nome da Mãe:		
Endereço:			Nº:
Bairro:	Complemento:		
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone residencial: ( )	Telefone comercial: ( )		
Telefone celular: ( )	E-mail:		
Cargo pretendido:			
Deseja concorrer à reserva de vagas?	( ) Não. ( ) Sim: ( ) Negro ( ) Portador de Deficiência		
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.			
DATA: ____/_____/_____ ***Assinatura do CANDIDATO***			

_ _ _ _ _ _ _ _ ***(CORTAR AQUI)***

PROTOCOLO DE ENTREGA - ***FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.*** _____ Processo Seletivo Simplificado 2022		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: ____/____/_____	BARRA DO JACARÉ - PR
Obs:		
Assinatura do Candidato	Assinatura da Comissão	

ANEXO IV -MODELO ENTREGA DE TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022	
ENTREGA DE TÍTULOS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
NOME:	
CPF:	
FUNÇÃO PRETENDIDA: ( ) PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS ( ) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ( ) PROFESSOR DE ARTE ( ) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
TÍTULOS:	
Titulação	**Número de Documentos**
1 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, acompanhado de histórico escolar.	**( )**
2 - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação, acompanhado de histórico escolar.	**( )**
3 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	**( )**
4 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	**( )**
5 - Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 80 h, realizados nos últimos 02 (dois) anos. O candidato que não apresentar 80 h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	**( )**
6 - Tempo de serviço prestado na respectiva função (Ensino Fundamental Anos Iniciais/ Educação Infantil) em escolas públicas ou privadas, desde que comprovado concurso na área ou PSS (Processo Seletivo Simplificado). Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobras de turnos ou padrão.	**( )**
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:	
DATA: ____/_____/_____. ***Assinatura do CANDIDATO***	

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

(CORTAR AQUI)

COMPROVANTE DE ENTREGA *DE TÍTULOS* - Processo Seletivo Simplificado 2022 PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: ____/____/_____	BARRA DO JACARÉ –PR
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:		
Obs:		
Assinatura do Candidato	Assinatura da Comissão	

ANEXO V
MODELO FOLHA DE RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022
FOLHA DE RECURSOS – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME:
CPF:
FUNÇÃO PRETENDIDA: ( ) PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
( ) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
( ) PROFESSOR DE ARTE
( ) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
FATOS, FUNDAMENTOS E PEDIDOS:

Informações Adicionais:
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
2. O candidato **pode juntar** a exposição de fatos, fundamentos e pedidos, desde que informe no campo acima.
Quantidade total de FOLHAS entregues junto a este documento: ( ) – por extenso:

DATA: ____/_____/_____.

Assinatura do CANDIDATO *CARIMBO E ASSINATURA DA COMISSÃO*
ANEXO VI
MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME:
CPF:
FUNÇÃO PRETENDIDA: ( ) PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
( ) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
( ) PROFESSOR DE ARTE
( ) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de _____, gozando de plena saúde física e mental.
( ) INAPTO para exercer a função de _____.
No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

Local: _____ Data: _____/_____/20____

_____
Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu, _____, RG n.º _____, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: _____, _____de _____ de _____
ANEXO VII
MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COM DEFICIÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME:
CPF:
FUNÇÃO PRETENDIDA: ( ) PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
( ) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
( ) PROFESSOR DE ARTE
( ) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
PARECER DO MÉDICO
TIPO DE DEFICIÊNCIA:

CÓDIGO CID:

LIMITAÇÕES FUNCIONAIS:

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____.
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

_____ ____
Assinatura do Candidato Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Local e data: _____, _____de _____ de _____

ANEXO VIII

MODELO DE AUTO DECLARAÇÃO PESSOA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022

Eu,_____, abaixo assinado(a), de nacionalidade_____, nascido(a) em___/___/_____, no município de _____, UF_____, filho(a) de _____e de _____,estado civil_____,residente no endereço_____, município de _____,RG:_____, UF____, expedido em ___/___/_____, órgão expedidor _____ e de CPF ____.
INSCRITA (O) E CONVOCADA (O) pela lista de pessoa negra, para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado de Barra do Jacaré, declaro, sob as penas da lei, que sou negro de cor ( ) preta, apresentando características fenotípicas negroides, conforme estabelecido neste edital. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do Candidato

Local e data: _____, _____de _____ de _____
ANEXO IX
MODELO DE PROCURAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022

Eu,___ Nacionalidade:_____, Profissão: ___ Estado civil: _____ ,Portador(a) da Identidade:___, UF:_____,CPF:____, Residente no endereço_____, Nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR (A) o(a) Sr.(a):_____, Nacionalidade:_____, Profissão:_____ Estado civil: _____. Portador(a) da Identidade: _____ UF:_____, CPF:_____, Residente no endereço:_____, com a finalidade de apresentar documentação do outorgante na Prefeitura Municipal de Barra do JacaréPR por ocasião da:
( ) Convocação para Comprovação de Títulos ( ) Distribuição de Aulas ou Funções do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PR, para a função de _____, referente ao ano de _____, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, _____ de ___de 20____.

_____
Assinatura do Outorgante (Firma reconhecida)

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EED32D3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/20222 TORNA SEM EFEITO ATUAL PUBLICAÇÃO CONTINUANDO VIGENTE O REFERIDO CONTRATO PROCESSO N.º 12/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2021 – PR

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 214/2021

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Adinaldo Alves Ribeiro Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.221.576/0001-53, representada pelo Sr(a). Adinaldo Alves Ribeiro.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 12/2021 – Pregão Eletrônico nº 11/2021 – Contrato Administrativo nº 214/2021.

Objeto: Referente a Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza para atendimento da demanda Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 205, 223, 242.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15 subitem 15.4 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, nos itens constantes da tabela abaixo a partir de 25/02/2022 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO PRATICADO (kg)	TABELA CEASA CURITIBA-PR				PREÇO REAJUSTADO
			PREÇO 05/2021 (CX)	CAIXA KG/DZ/UND.	PREÇO 02/2022 (CX)	CAIXA KG/DZ/UND.	
1	ABACAXI PEROLA	R$ 7,50	R$ 42,00	18	R$ 45,00	18	R$ 8,03
3	ABOBRINHA	R$ 4,50	R$ 20,00	20	R$ 45,00	20	R$ 10,12
19	ALFACE	R$ 2,50	R$ 10,00	6	R$ 30,00	6	R$ 7,50
38	BANANA CATURRA	R$ 3,00	R$ 20,00	20	R$ 55,00	20	R$ 8,25
40	BATATA DOCE	R$ 3,50	R$ 30,00	20	R$ 90,00	20	R$ 10,50

65	CENOURA	R$ 3,75	R$ 20,00	20	R$ 115,00	20	R$ 21,55
80	CHUCHU	R$ 2,75	R$ 15,00	20	R$ 75,00	20	R$ 13,74
109	ESCAROLA	R$ 2,50	R$ 12,00	18	R$ 45,00	18	R$ 9,37
156	MAÇA COMUM	R$ 4,50	R$ 70,00	18	R$ 120,00	18	R$ 7,71
164	MAMÃO FORMOSA	R$ 4,75	R$ 30,00	15	R$ 80,00	15	R$ 12,66
166	MANDIOQUINHA/BATATA SALSA	R$ 10,00	R$ 70,00	20	R$ 230,00	20	R$ 32,84
170	MELANCIA	R$ 1,75	R$ 1,50	1	R$ 2,50	1	R$ 2,92
171	MELÃO	R$ 4,00	R$ 42,00	13	R$ 70,00	13	R$ 6,66
180	OVOS VERMELHOS	R$ 7,50	R$ 157,00	30	R$ 190,00	30	R$ 9,08
185	PEPINO	R$ 4,00	R$ 40,00	20	R$ 75,00	20	R$ 7,50
230	TOMATE	R$ 6,00	R$ 50,00	20	R$ 120,00	20	R$ 14,39
233	VAGEM	R$ 9,00	R$ 45,00	15	R$ 95,00	15	R$ 18,99

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 03 de março 2022.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:E8D0213D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 2/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 2/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, sita AV RIO BRANCO,1489 - CEP: 01205001 - BAIRRO: CAMPOS ELISEOS– São Paulo/SP, inscrita no CNPJ n.º 61.198.164/0001-60

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEICULOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 10.495,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
830	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1520	05.001.12.122.0501.2026	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1780	05.001.12.306.0505.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2700	05.001.12.361.0523.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2710	05.001.12.361.0523.2042	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2720	05.001.12.361.0523.2042	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3890	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4550	06.002.10.304.0602.2093	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4710	07.001.08.122.0701.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4930	07.002.08.244.0702.2101	900	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5120	07.002.08.244.0702.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5190	07.002.08.244.0702.2106	770	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5380	07.003.08.243.0703.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5680	08.002.26.782.0801.2118	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6130	09.001.20.606.0901.2125	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6400	09.002.20.606.0908.2138	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6730	11.001.18.541.1103.2145	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e sete dias de janeiro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/01/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***NEIDE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:11FEC274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 09 2022

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021
Edital n.º. 09/2022

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04/2021, conforme abaixo discriminado:

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
117426	JOSÉ NUNES DE MAGALHÃES	20/11/1968	0,00	4,00	8,00	30,00	42,00	87,50	**69,30**	3º
117366	VALMIR DA SILVA	03/04/1977	0,00	8,00	12,00	18,00	38,00	87,50	**67,70**	4º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
117407	ELIETE ALBUQUERQUE	16/02/1980	4,00	12,00	16,00	54,00	86,00	95,00	**91,40**	5º
117434	JAIR RODRIGUES VIEIRA	09/02/1975	0,00	12,00	12,00	54,00	78,00	100,00	**91,20**	6º

Art. 2º - Ficam convocadas os candidatos abaixo descritos para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Itaú, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 03 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:66373D35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2022
Processo Licitatório Nº 07*/2022* **– HOMOLOGADO EM: 24/02/2022**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 25/02/2022 à 24/02/2023).

DETENTORA: NELSON FERRARI EIRELI – ME - CNPJ: 24.859.617/0001-25.
OBJETO: **Registro de Preço de futuras e eventuais contratações para prestação de serviços diversos de limpeza, manutenção e conservação de prédios públicos**, conforme condições descritas neste edital conforme condições descritas neste edital, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 05/2022, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Prestação de Serviços pessoa jurídica para corte de gramas, com carregamento e descarregamento dos resíduos em local apropriado, oriundo dos serviços localizados em ruas, logradouros, praças e espaços públicos. Os	1.500	horas	22,48	33.720,00

	equipamentos e combustível serão fornecidos pelo Município.				
4	Prestação de Serviços pessoa jurídica para plantio de mudas de árvores, palmeiras e arbustos, com dimensões de até 70cm de altura, para arborização urbana, logradouros públicos e em locais de preservação ambiental.	500	unid.	29,13	14.565,00
5	Prestação de Serviços pessoa jurídica para limpeza, compreendendo como "arrancar ervas da ninha, varrer as ruas e calçadas" fazendo carregamento e descarregamento dos resíduos em local apropriado, oriundo dos serviços localizados em ruas, logradouros, praças e espaços públicos. Os equipamentos e combustível serão fornecidos pela empresa contratada.	2.000	horas	23,29	46.580,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **de R$ *94.865,00 (Noventa e Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais*).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação orçamentária: 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 154520006.2012 Atividades operacionais da divisão de obras e serviços urbanos 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 1179.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C38BA785

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

(Alimentação Escolar – PNAE - Ano Letivo de 2022)

Chamada Pública n.º 01/2022, para **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural** conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE (com base na Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013, na Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015, na RESOLUÇÃO Nº 18 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 e as mais recentes Resolução CD/FNDE nº 2 de 09 de abril de 2020 (kits para distribuição durante período emergência devido ao covid-19), **Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020,** Resolução CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Candido Merlo, nº 290, inscrita no CNPJ sob n.º 80.874.100/0001-86, representada neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, o **Senhor Edson de Oliveira**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de **08h00min do dia 04 de Março de 2022 até às 17h00min do 25 de Março de 2022**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período do 08h00min do 04 de Março de 2022 até às 17h00min do 25 de Março de 2022, no Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente da na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

1 . OBJETO
O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2022**, aos alunos das escolas do município de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
01	**ABACATE** fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacto, isento de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente, em adequado grau de maturação para consumo.	KG	400	**6,00**	**2.400,00**
02	**ABOBRINHA VERDE,** de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal.	KG	150	**5,00**	**750,00**
03	**ACELGA** fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	UND	150	**5,40**	**810,00**
04	**ALFACE** fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	UND	500	**3,75**	**1.875,00**
05	**BATATA DOCE,** boa qualidade, cheiro e sabor característico, com cozimento garantido, compacta, firme, isenta de material terroso, mofos e sem partes arroxeadas. Acondicionada em embalagens plásticas.	KG	150	**3,50**	**525,00**
06	**BERGAMOTA** casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação.	KG	400	**6,00**	**2.400,00**
07	**BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ** de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	KG	350	**25,00**	**8.750,00**
08	**BOLACHA CASEIRA** de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	KG	350	**22,00**	**7.700,00**
09	**BOLACHA DE POLVILHO DOCE** contendo ovos, polvilho doce, margarina, leite, açúcar, farinha de trigo, salamoníaco. Deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Produzida dentro das normas da ANVISA, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Deve estar acondicionado em pacotes de 1kg.	KG	300	**25,00**	**7.500,00**
10	**BROA DE MILHO** contendo ovos, sal, gordura, água, farinha de milho, farinha de trigo, fermento químico, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	KG	400	**19,00**	**7.600,00**
11	**BROCOLIS** fresco, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	UND	300	**6,00**	**1.800,00**
12	**CHUCHU** de coloração uniforme, livre de materiais terrosos e danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	150	**4,00**	**600,00**

13	**COUVE FLOR** fresca, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	UND	300	**6,50**	**1.950,00**
14	**COUVE FOLHA,** folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	MÇ	160	**5,00**	**800,00**
15	**CUCA** tradicional com cobertura, sem recheio. Embaladas em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de 500g.	UND	700	**18,00**	**12.600,00**
16	**DOCE DE FRUTAS CASEIRO**, produzido com produtos frescos, sadios, maduros, que não apresentem partes estragadas, batidas ou podres. Devem ser embalados em vidros de conserva, devidamente fechados como compotas. Deve conter rótulo com nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. Sabores variados.	KG	100	**19,00**	**1.900,00**
17	**FILÉ DE TILÁPIA SEM ESPINHAS** isenta de cartilagem e sem pele. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, espinhas, cartilagem e pele). As peças devem ser em filés. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Suas características organolépticas como Aparência (própria, carne firme e elástica), Odor (natural, próprio e suave), Cor (branco ou ligeiramente rósea) e Sabor (próprio). Deverá estar congelado e transportado em temperatura de – 8ºC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Deverá estar embalado em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, e data de validade. Embalagem de 1 kg.	KG	500	**44,00**	**22.000,00**
18	**FUBA** de cor amarela, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagens de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	KG	180	**6,00**	**1.080,00**
19	**LARANJA** inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, ponto certo de maturação.	KG	600	**5,50**	**3.300,00**
20	**LEITE PASTEURIZADO TIPO A,** homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 3%, validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega, embalado em pacote de polietileno leitoso, armazenado a temperatura de 0 a 7 C, contendo 1 litro. Deve atender as normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP,SIF ou SISBI. Produto sujeito a verificação no ato de entrega.	UND	1000	**5,50**	**5.500,00**
21	**MACARRÃO CASEIRO** tipo espaguete, fino, embalados em sacos plásticos que apresentem identificação do produto, data de fabricação e validade. Embalagens de 2kg.	KG	300	**19,00**	**5.700,00**
22	**MANDIOCA** tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, frescas, sem ferimentos, não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente.	KG	100	**6,50**	**650,00**
23	**MEL** produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Características gerais: o mel não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar cristalização, caramelização ou espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro e sabor: próprios. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura. Deve estar acondicionado em pote plástico transparente, com tampa bem vedada. Embalagens de 1 kg.	KG	70	**35,00**	**2.450,00**
24	**MILHO VERDE EM ESPIGA DESCASCADO** de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.	KG	400	**9,00**	**3.600,00**
25	**MORANGO** de primeira qualidade, em grau médio de maturação. Acondicionado em pacote plástico específico para alimentos, com 1 kg cada embalagem.	KG	500	**24,00**	**12.000,00**
26	**PÃO CASEIRINHO** produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Unidades de 50 g acondicionados em embalagens com 20 unidades cada.	UND	14.000	**0,50**	**7.000,00**
27	**PÃO CENOURA** com aspecto e sabor característico, fresco e em consistência e crescimento adequados, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	KG	350	**20,00**	**7.000,00**
28	**PÃO DE LEITE CASEIRO**, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	KG	350	**13,50**	**4.725,00**
29	**PEPINO** fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacto, isento de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	UND	200	**4,00**	**800,00**
30	**PÊSSEGO** In natura, de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta;	KG	200	**8,00**	**1.600,00**
31	**PICLES** vegetais de boa qualidade, picados, em conserva, armazenado em potes de vidro de 400 gramas, devidamente rotulado e identificado, com prazo de validade, procedência de fabricação e demais informações necessárias.	UND	250	**10,00**	**2.500,00**
32	**POLPA DE FRUTAS CONGELADA**, para suco, sabores variados, devidamente registrada no MAPA com licença sanitária atualizada. Embalagem de 1 kg. Rotulada de acordo com a legislação vigente.	KG	250	**19,00**	**4.750,00**
33	**PONCÃ** de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta;	KG	300	**6,00**	**1.800,00**
34	**REPOLHO VERDE**, cabeças fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, embaladas em plástico transparente.	UND	200	**4,00**	**800,00**
35	**SUCO DE UVA ORGÂNICO,** sem adição de açúcar, ou corantes. Apresentação na forma líquida, engarrafas em embalagens de vidro 1 l, com identificação do produto, rótulos com ingredientes, valor nutricional, data de fabricação, data de validade.	UND	400	**16,50**	**6.600,00**
36	**TEMPERO VERDE** maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300 g, sem as raízes, embaladas em plástico transparente.	MÇ	200	**3,50**	**700,00**
37	**VAGEM** casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, isento de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	KG	100	**10,00**	**1.000,00**

**Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4/2015, Art.29, §3º, Resolução FNDE 18/2018 e Artigo 31 da RESOLUÇÃO FNDE 06/2020).*

O Valor total da Chamada Pública é de **R$ 155.515,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos e Quinze Reais).**

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes da Dotação Orçamentária n.º 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte;
09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa: 1552.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE nº 06/2020, que dispõe sobre o PNAE.

3.1 ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV- a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3 . ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
IV- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; V
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA
4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo VII (modelo da Resolução FNDE n.º 06/2020).
4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 1 dia útil após o prazo da publicação da chamada, e no prazo de 2 dias úteis o (s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
4.3.O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 2 dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
5.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
5.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
III– o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
IV– o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
5.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I– os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
II– os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
III– os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
O(s) fornecedor (es) classificado(s) deverá(ão) apresentar caso o Munícipio exija, uma amostra** para atestar e avaliar a qualidade dos produtos, as quais deverão ser entregues na sede Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul para a Nutricionista responsável pelo cardápio das escolas municipais.
**as amostras caso sejam solicitadas, cada qual obedecerá o seu tempo de maturação/produção em torno de uma semana antes do pedido formal de fornecimento.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
As entregas dos gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme a necessidade, de acordo com o cardápio da merenda escolar elaborado pela Nutricionista do Município devendo respeitar o cronograma por ela elaborado.

8. PAGAMENTO
O pagamento será realizado **em até 30 dias após a última entrega do mês**, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O presente Edital de Chamada Pública poderá ser obtido nos seguintes locais:
a) Sede da Prefeitura Municipal, setor de licitações;
b) Solicitado pelo e-mail pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br;
c) Pelo site do município: www.bomsucessodosul.pr.gov.br.
9.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R$ 40.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora,** e obedecerá as seguintes regras:
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
III - Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.
9.4 . A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

ELISANA PILLONETTO
Diretora Do Dep. De Educação, Cultura E Esportes

MODELOS DE PROJETO DE VENDA

I - MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
1.			4.1. Unitário	4.2. Total		
2.						
3.						
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	

II - MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quando houver)			7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não			9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP		4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1.						
2.						
3.						
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ				3. Município
4. Endereço						5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6.Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).						
V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto		6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1.						
2.				Total do projeto:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	
1						
2						

III - MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS
(não organizado em grupo)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF			5.CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)	
9. Banco	10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1.					
2.					
3.					
OBS: * Preço publicado no Edital n º 01/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ			Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:	

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
PRODUÇÃO PRÓPRIA

GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022)

Eu, representante da Cooperativa/Associação_, com CNPJ nº_____
e DAP Jurídica nº _____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda no nome dos sócios são produzidos exclusivamente nas suas unidades familiares de produção, sendo proibida a inclusão nas Notas Fiscais de produtos não cultivados pelas unidades familiares de produção destes sócios.

Bom Sucesso do Sul,_/__2022

_____
Assinatura

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
PRODUÇÃO PRÓPRIA

GRUPO INFORMAL* OU FORNECEDOR INDIVIDUAL

* No caso de Grupo Informal, todos os integrantes do Grupo deverão entregar a declaração individualmente OU adaptar esta declaração conjuntamente (mencionando todos os nomes, CPFs, DAPs e assinaturas)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022)

Eu_____,_____, CPF nº_, DAP nº _____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas Notas Fiscais de Produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Bom Sucesso do Sul,_/_/2022.

_____
Assinatura

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE N.º___/2022

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua_, N.º_, inscrita no CNPJ sob n.º_, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a)_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à_, n.º_, em (município), inscrita (o) no CNPJ ou CPF sob n.º ____, (para grupo formal), CPF sob n.º_(grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2022**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até **R$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil,** referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ ( ).**
a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1552. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e §7º do artigo 60 da Resolução do FNDE nº 06/2020, que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, do Departamento Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 4/2016 e 18/2018, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro de 2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

c) por acordo entre as partes;
d) pela inobservância de qualquer de suas condições;
e) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da data da assinatura do contrato **até a entrega total dos produtos ou até a data de 31 de dezembro de 2022.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bom Sucesso do Sul, de de 2022.

_____
Contratado(S)
(Individual ou Grupo Informal)

Ou

_____
Contratada
(Grupo Formal)

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1._____

2. _____

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E1720F6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 02.248.312/0001-44**, sediada na Rua Governador Valadares, 104, Bairro Chácaras Reunidas São Vicente, na cidade de São José da Lapa, Estado de Minas Gerais, CEP: 33.350-000, neste ato representada pela **Sr Alessandra Ximenes de Mello Rezende,** portador do **CI/RG Nº. 8.369.215 PC/MG** e inscrito no **CPF/MF Nº. 872.589.866-34** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para à aquisição de testes rápido para detectar o novo coronavirus – COVID 19, Influenza H1N1 e H3N2, para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Saúde de Braganey-PR, conforme especificações técnicas do anexo I do edital, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS (AG) DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASO-FARINGE. TEMPO PARA O RESULTADO EM 15 MINUTOS. SENSIBILIDADE: 99,48% E	UN HECIN	1.000	R$ 6,00	R$ 6.000,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **01/03/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 02 de Março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8CF94C3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 208/2021
MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 132/2021
OBJETO: Aquisição de ambulância para a saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 073/2021, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 186/2021 que tem por objeto a Aquisição de ambulância para a saúde, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 03.353.258/0001-60

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Ambulância furgão mínimo 10.5m³ interno, Veiculo 0 km, potência mínima 160 cv, Direção elétrica, Pneus mínimo R16, Tanque de combustível mínimo de 70L, Medidas externas: altura superior a 2.550, comprimento superior a 5.900, tração traseira, Itens originais de fábrica: ar condicionado dianteiro, vidros dianteiros elétricos, alarme, espelhos retrovisores elétricos. Prazo de garantia do veículo conforme manual de revisões. DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO Transformação com isolamento termo – acústico conforme ABNT NBR 14.561/2000; Revestimento interno nas laterais, teto e piso em (PRFV) fibra de vidro sem emendas para assepsia completa, totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Piso antiderrapante em fibra de vidro totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário superior com portas deslizantes em acrílico confeccionado em fibra de vidro de cor clara com aproximadamente 3.000 mm de comprimento total e 320 mm de altura interna, sem emendas totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário inferior com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, e local para armazenamento de bateria. Confeccionada em fibra de vidro de cor clara, com aproximadamente 2.550 mm de comprimento e 800 mm de altura, sendo que a bancada terá aproximadamente 1.550 mm de comprimento e 340 mm de profundidade, sem emendas, totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionado em fibra de vidro de cor clara, com aproximadamente 920 mm de altura interna e 690 mm de largura interna, sem emendas totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça; 01 Um banco baú em fibra de vidro, com aproximadamente 1.750 mm de comprimento e 420 mm de altura, totalmente lavável, higienizável na lateral para 02 pessoas com cintos de segurança individuais, estofamentos em courvin de alta resistência, com encostos de cabeça, assentos e encostos das costas individuais, local para lixeira descartável; Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com a capacidade mínima de 100 kg, sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona na cabine para frente a fim de não comprometer a segurança do passageiro e caso de acionamento do AIRBAG. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa, com garantia mínima de 24 meses. Ensaio da maca atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004 feito por laboratório devidamente credenciado; Iluminação interna com 02 luminárias alógenas no teto; 03 luminárias no teto em Leds; 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 03 tomadas internas 2P+T 110vca ou 220 vca; 02 tomada Interna 12 Vcc; Caixa de disjuntores instalado no armário em local de fácil acesso; Bateria auxiliar de 60 Ah; Painel de controle central com chave disjuntor térmica; Chave geral para desligar o sistema elétrico do furgão; Inversor com carregador de bateria de 12 v para 110volts e 1.000 Watts de potência; Reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tons; Luzes de advertência nas laterais superiores do veículo, sendo 03 em cada lado e 02 na traseira; Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; Instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; 01 ventilador na ambulância com proteção em cúpula de fibra; 01 exaustor na ambulância com proteção em cúpula de fibra; Vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; Vidro corrediço com película jateada na porta lateral; Vidro corrediço junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; Instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre; Balaústre fixado no teto; Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Ar condicionado para paciente. Alarme sonoro de ré. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veiculo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Prazo de garantia do veiculo conforme manual de revisões. Acompanhado de CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) e Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT).	MERCEDEZ BENZ	2	R$ 313.500,00	R$ 627.000,00

Valor Total do Fornecedor – R$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 208/2021, na modalidade, Pregão Eletrônico: nº 132/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 03 de Fevereiro de 2022

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EE14FE49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 014/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Pneus para toda a frota municipal, e assim, atender a demanda do município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 014/2022 que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de Pneus para toda a frota municipal, e assim, atender a demanda do município, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: A M MENDES - ACESSÓRIOS
CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	Tipo	QTD	V. Unitário	V. Total
02	WESTLAKE	Pneu 205/65-16, para JETTA, com Certificado pelo INMETRO.	Unid.	12	R$ 400,00	R$ 4.800,00
11	GOODYEAR	Pneu 9/17.5 LISOS para ONIBUS, CAMINHÃO, com Certificado pelo INMETRO.	Unid.	30	R$ 1.100,00	R$ 33.000,00
22	CENTURY	Pneu 17.5X25 para PA CARREGADEIRA, com Certificado pelo INMETRO.	Unid.	6	R$ 4.599,00	R$ 27.594,00
26	CENTURY	Pneu 17x25, 12 lonas para RETROESCAVADEIRA JCB.	Unid.	4	R$ 4.659,00	R$ 18.636,00
TOTAL						R$ 84.030,00

Valor Total: R$ 84.030,00 (oitenta e quatro mil e trinta reais).

Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	Tipo	QTD	V. Unitário	V. Total
01	KELLY	Pneu 175/70-13, para UNO, GOL, COURRIE, com Certificado pelo INMETRO.	Unid.	54	R$ 310,00	R$ 16.740,00
17	GOODYEAR	Pneu 6/50-16, para CARRETINHA, com Certificado pelo INMETRO.	Unid.	8	R$ 598,00	R$ 4.784,00
TOTAL						R$ 21.524,00

Valor Total: R$ 21.524,00 (vinte e um mil quinhentos e vinte e quatro reais).

Fornecedor: SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA.
CNPJ/CPF: 07.493.402/0001-14

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	Tipo	QTD	V. Unitário	V. Total
23	MAGGION FRONTIERA	Pneu 14.9X28, para ROLO COMPACTADOR, com Certificado pelo INMETRO.	Unid.	4	R$ 3.083,00	R$ 12.332,00
TOTAL						R$ 12.332,00

Valor Total: R$ 12.332,00 (doze mil trezentos e trinta e dois reais)

Fornecedor: CHEVROMAIS – COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES
CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	Tipo	QTD	V. Unitário	V. Total
30	VULCAN	Camara de aro 13	Unid.	10	R$ 43,70	R$ 437,00
31	VULCAN	Camara de aro 14	Unid.	10	R$ 43,70	R$ 437,00
TOTAL						R$ 874,00

Valor Total: R$ 874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais)

Fornecedor: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ/CPF: 10.491.508/0001-93

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	Tipo	QTD	V. Unitário	V. Total
04	PANDA	Pneu 90/90-18, para HONDA CG 150, com Certificado pelo INMETRO.	Unid.	8	R$ 150,00	R$ 1.200,00
14	WEST LAKE	Pneu 215/75-17.5, para ONIBUS, com Certificado pelo INMETRO.	Unid.	12	R$ 723,00	R$ 8.676,00
24	JK TYRE	PNEU DIANTEIRO 12.5/80-18, para RETROESCAVADEIRA, com Certificado pelo INMETRO.	Unid.	20	R$ 1.400,00	R$ 28.000,00
34	SBN	Protetor de câmara de ar 1400x24	Unid.	15	R$ 71,00	R$ 1.065,00
TOTAL						R$ 38.941,00

Valor Total: R$ 38.941,00 (trinta e oito mil novecentos e quarenta e um reais).

Fornecedor: BARATAO PNEUS EIRELI
CNPJ/CPF: 25.115.613/0001-03

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	Tipo	QTD	V. Unitário	V. Total
21	MAGGION	Pneu 1400x24, para MOTO NIVELADORA, com Certificado pelo INMETRO.	Unid.	6	R$ 3.390,00	R$ 20.340,00
TOTAL						R$ 20.340,00

Valor Total: R$ 20.340,00 (vinte mil trezentos e quarenta reais).

Fornecedor: ROMEU COMERCIAL LTDA.
CNPJ/CPF: 34.674.089/0001-93

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	Tipo	QTD	V. Unitário	V. Total
03	WEST LAKE	Pneu 195/65-15, para SPIN, com Certificado pelo INMETRO.	Unid.	8	R$ 291,00	R$ 2.328,00
05	WEST LAKE	Pneu 195/55-15, para FORD KA SEDAN, com Certificado pelo INMETRO.	Unid.	12	R$ 345,00	R$ 4.140,00
06	PIRELLI	Pneu 175/70-14, para STRADA, com Certificado pelo INMETRO.	Unid.	8	R$ 337,00	R$ 2.696,00
07	CONTINENTAL	Pneu 185/70-14, para KOMBI, FOX, STRADA, GOL, ONIX, VOYAGE, com Certificado pelo INMETRO.	Unid.	120	R$ 341,00	R$ 40.920,00
08	WEST LAKE	Pneu 205/60-15, para SAVEIRO, com Certificado pelo INMETRO.	Unid.	32	R$ 399,00	R$ 12.768,00
09	GOODYEAR	Pneu 225/65-16, para VAN RENO, AMBULANCIA MASTER, com Certificado pelo INMETRO.	Unid.	36	R$ 669,00	R$ 24.084,00
18	WEST LAKE	Pneu 205/70-15, para FIAT DUCATO, com Certificado pelo INMETRO.	Unid.	24	R$ 484,00	R$ 11.616,00
28	FLEXEN	Camara 17.5-25	Unid.	20	R$ 259,00	R$ 5.180,00

32	BBW	Camara de ar 19-05x24	Unid.	20	R$ 348,90	R$ 6.978,00
35	BBW	Camara de ar 12.5-80/18	Unid.	20	R$ 119,00	R$ 2.380,00
36	GOODYEAR	Pneu 175/70-13, para UNO, GOL, COURRIE, com Certificado pelo INMETRO.	Unid.	162	R$ 309,00	R$ 50.058,00
TOTAL						R$ 163.148,00

Valor Total: R$ 163.148,00 (cento e sessenta e três mil cento e quarenta e oito reais).

Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	Tipo	QTD	V. Unitário	V. Total
37	TRIANGLE	Pneu 225/65-16, para VAN RENO, AMBULANCIA MASTER, com Certificado pelo INMETRO.	Unid.	108	R$ 490,00	R$ 52.920,00
38	DURABLE	Pneu 275/80-22.5, para ONIBUS, com Certificado pelo INMETRO.	Unid.	54	R$ 1.709,00	R$ 92.286,00
41	SUPERGUIDER	Pneu 1400x24, para MOTO NIVELADORA, com Certificado pelo INMETRO.	Unid.	18	R$ 3.063,00	R$ 55.134,00
42	SUPERGUIDER	Pneu 17.5X25 para PA CARREGADEIRA, com Certificado pelo INMETRO.	Unid.	19	R$ 4.369,00	R$ 83.011,00
43	SUPERGUIDER	Pneu 17x25, 12 lonas para RETROESCAVADEIRA JCB.	Unid.	12	R$ 4.369,00	R$ 52.428,00
TOTAL						R$ 335.779,00

Valor Total: R$ 335.779,00 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais).

Fornecedor: HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA.
CNPJ/CPF: 37.208.744/0001-06

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	Tipo	QTD	V. Unitário	V. Total
12	CONTINENTAL	Pneu 1000X20 LISOS, para ONIBUS e CAMINHÃO, com Certificado pelo INMETRO.	Unid.	10	R$ 1.370,00	R$ 13.700,00
13	CONTINENTAL	Pneu 1000X20 BORRACHUDO, para ONIBUS, CAMINHÃO, com Certificado pelo INMETRO.	Unid.	23	R$ 1.540,00	R$ 35.420,00
39	JK TYRE	Pneu 1000X20 LISOS, para ONIBUS e CAMINHÃO, com Certificado pelo INMETRO.	Unid.	30	R$ 1.370,00	R$ 41.100,00
40	SBN	Pneu 1000X20 BORRACHUDO, para ONIBUS, CAMINHÃO, com Certificado pelo INMETRO.	Unid.	72	R$ 1.460,00	R$ 105.120,00
TOTAL						R$ 195.340,00

Valor Total: R$ 195.340,00 (cento e noventa e cinco mil trezentos e quarenta reais).

Fornecedor: JN PNEUS LTDA.
CNPJ/CPF: 44.472.217/0001-70

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	Tipo	QTD	V. Unitário	V. Total
10	JINYU	Pneu 275/80-22.5, para ONIBUS, com Certificado pelo INMETRO.	Unid.	18	R$ 1.712,65	R$ 30.827,70
15	SUPERGUIDER	PNEU DIANTEIRO 12.4/24-81, para TRATOR, com Certificado pelo INMETRO.	Unid.	8	R$ 1.749,95	R$ 13.999,60
16	SUPERGUIDER	PNEU TRASEIRO 18.4/30, para TRATOR, com Certificado pelo INMETRO.	Unid.	8	R$ 3.789,95	R$ 30.319,60
19	CONTINENTAL	PNEU TRASEIRO 19.5X24 TALÃO FINO PARA RETROESCAVAIDERA, com Certificado pelo INMETRO.	Unid.	8	R$ 4.099,95	R$ 32.799,60
20	JINYU	Pneu 235/75R 17.5, para ÔNIBUS, com Certificado pelo INMETRO.	Unid.	16	R$ 889,95	R$ 14.239,20
25	SUPERGUIDER	Pneu TRASEIRO 18.4-30, para RETROESCAVADEIRA, com Certificado pelo INMETRO.	Unid.	8	R$ 3.789,00	R$ 30.312,00
TOTAL						R$ 152.497,70

Valor Total: R$ 152.497,70 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

Fornecedor: OVIDIO S MOREIRA - PNEUS
CNPJ/CPF: 73.304.537/0001-19

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	Tipo	QTD	V. Unitário	V. Total
27	TORTUGA	Camara 18.4-30	Unid.	16	R$ 345,00	R$ 5.520,00
29	TORTUGA	Camara 1400x24	Unid.	40	R$ 228,00	R$ 9.120,00
33	SBN	Protetor de câmara de ar 1000x20	Unid.	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
TOTAL						R$ 15.690,00

Valor Total: R$ 15.690,00 (quinze mil seiscentos e noventa reais).
Valor Total do Pregão: R$ 1.040.495,70 (um milhão quarenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 014/2022, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 008/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 03 de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:161F53CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0010/2022- DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	*CONTRIBUINTE*	*CPF/CNPJ*	*VENCIMENTO*
1205	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA BIBLICA CAMPINA DO SIQUEIRA	77.384.121/0001-09	30/03/2022
2636	JOANICE BENEDITTI CHAGAS MACEDO	428.669.609-04	30/03/2022
5650	GRAFSET GRÁFICA & EDITORA LTDA EPP	02.077.939/0001-80	30/03/2022
8309	SIRLEI DE ANDRADE MIRANDA	11.490.282/0001-79	30/03/2022
8831	ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN	10.311.690/0001-53	30/03/2022
8910	P. A. T. MONTEIRO ME	13.273.277/0001-30	30/03/2022
8917	KATULA COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA-ME	73.460.461/0003-82	30/03/2022
8921	JBASSO ASSESSORIA CONTABIL LTDA	13.383.865/0001-26	30/03/2022
19884	LIMA & AGUIAR TRANSPORTES LTDA - ME	15.144.079/0001-00	30/03/2022
19893	JEFERSON OTAVIO DO LAGO - ME	15.161.546/0001-00	30/03/2022
19910	MARCOS ANTONIO BIERNASKI - ME	15.104.109/0001-46	30/03/2022
21292	TANCREDO & CAMPOS LTDA	14.529.049/0001-40	30/03/2022
22174	FOGGIATO E FILHOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA- ME	19.723.109/0001-85	30/03/2022
22175	ELI PRESTES PEREIRA - ME	19.517.824/0001-61	30/03/2022
23030	J M I COMERCIO DE CARNES LTDA ME	19.517.824/0001-61	30/03/2022
23289	GLB INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS-EIRELI-ME	21.772.938/0001-08	30/03/2022
26615	ALOIZE MUZNISKI - ME	77.173.391/0001-70	30/03/2022
26635	DESKART INDUSTRIA DE RECICLAGEM LTDA - ME	29.694.230/0001-80	30/03/2022
26649	JHONATAN DA LUZ - ME	09.615.197/0001-48	30/03/2022
26640	PLANA MARCENARIA E ARQUITETURA LTDA - ME	35.688.865/0001-77	30/03/2022
26661	G1 SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME	36.598.077/0001-52	30/03/2022
23796	RODRIGO CARLOS PEREIRA - ME	23.966.680/0001-06	30/03/2022
23848	CLINICA CHADS LTDA - ME	24.169.268/0001-10	30/03/2022
23854	GERMANO DE SOUZA LOPES - ME	24.275.550/0001-81	30/03/2022
23891	PRONETEL SEGURANÇA	80.528.987/0001-50	30/03/2022
24608	HORIZON MANUTENÇÃO DE REDES LTDA - ME	27.282.247/0001-02	30/03/2022
24610	CICERO GOMES CONSTRUTORA- EIRELI	27.229.026/0001-62	30/03/2022
24632	VITOR VENTURI SOBRINHO & CIA LTDA	19.086.410/0001-25	30/03/2022
25274	EMILIANO & SANTOS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	27.518.243/0001-72	30/03/2022
25277	MERCADO ELDORADO - EIRELI	29.779.058/0001-67	30/03/2022
25303	GAIDESKI CONTABILIDADE E ASSOCIADOS LTDA	29.780.958/0001-24	30/03/2022
25902	MINOSSO BAR E LANCHONETE EIRELI - ME	32.728.389/0001-82	30/03/2022
24544	ELIAS SOARES BARBOSA - MOVEIS ANA CLARA - ME	24.415.923/0001-72	30/03/2022
27335	JBP MINIMERCADO LTDA	40.666.316/0001-31	30/03/2022
27346	JFK SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA	40.685.566/0001-19	30/03/2022
27371	YAN CARLOS - ME	26.373.184/0001-29	30/03/2022
27388	SOLID PAPER SOLUCOES EM EMBALAGENS LTDA	40.883.786/0001-57	30/03/2022
27392	TIAGO CELL - CELULARES LTDA	40.576.432/0001-60	30/03/2022
27402	AMI SORRISO ODONTOLOGIA LTDA	40.750.066/0001-13	30/03/2022
27410	RAQUEL SAITONE	19.194.671/0001-69	30/03/2022

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2022/2023, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributaria (DEFAT) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web". Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

Guia de Recolhimento devidamente paga;
Cópia do Alvará antigo (2021);
Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses.
Copia da ultima alteração contratual da empresa;
Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão.
Cartão CNPJ;

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 25 de Fevereiro de 2022.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretario Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento De Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DC3E94E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESCALA CONSELHO TUTELAR

De acordo com as Leis Municipais nº 1.414/2017 e nº 1.509/2019 o CMDCA, de Candói-PR, torna pública as escalas de sobreavisos e de folgas semanais, bem como dos sobreavisos em finais de semana das Conselheiras Tutelares de Candói-PR, referente ao mês de MARÇO DE 2022:

Segunda-feira	*Terça-feira*	*Quarta-feira*	*Quinta-feira*	*Sexta-feira*	*Sábado*	*Domingo*
	1 Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa	2 Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges	3 Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	4 Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno	5 6 Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin	
7 Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa	8 Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges	9 Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	10 Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno	11 Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin	12 13 Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa	
14 Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges	15 Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	16 Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno	17 Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin	18 Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa	19 20 Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges	
21 Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	22 Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno	23 Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin	24 Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa	25 Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges	26 27 Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	
28 Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno	29 Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin	30 Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa	31 Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges			

Escala 2: Folgas

Segunda-feira	*Terça-feira*	*Quarta-feira*	*Quinta-feira*	*Sexta-feira*
	01 Carnaval - feriado	02 Neusa Viana da Rosa	03 Claudia Aoarecida da Silva	04 Indiamara Aparecida Bueno
07 Josimari Turok Stanherlin	08 Neusa Viana da Rosa	09 Claudia Aparecida da Silva	10 Indiamara Aparecida Bueno	11 Indianara Borges
14 Neusa Viana da Rosa	15 Claudia Aparecida da Silva	16 Indiamara Aparecida Bueno	17 Indianara Borges	18 Josimari Turok Stangherlin
21 Claudia Aoarecida da Silva	22 Indiamara Aoarecida Bueno	23 Indianara Borges	24 Josimari Turok Stangherlin	25 Neusa Viana da Rosa
28 Indiamara Aparecida Bueno	29 Indianara Borges	30 Josimari Turok Stangjherlin	31 Neusa Viana da Rosa	

● O regime de sobreaviso durante a semana inicia-se às 17h00 da referida data, com término às 08h00 do dia subsequente;
● O regime de sobreaviso nos finais de semana inicia-se às 08h00 de sábado com término às 08h00 da segunda-feira;
● Ressalta-se que no período das 12h às 13h00 o conselho estará atendendo em regime de sobreaviso, comunicado este feito ao CMDCA por meio do ofício 076/2020.
● Cada conselheira terá direito a 4 (quatro) horas de folga semanais, conforme a Resolução 07/2021.
● A escala de trabalho segue as orientações mencionadas na Resolução 07/2021.
● Este documento passa a valer a partir da data de sua assinatura.

Candói – PR, 28 de fevereiro de 2021.

ROSELI TEREZINHA T. BAYER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:116FC94C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo Administrativo de Aditivo nº 769/2022
Pregão Presencial nº 121/2021
ATA Nº 015/2022

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E AUTO POSTO PMS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, AUTO POSTO PMS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.372.929/0001-75, com sede social na Rodovia BR-277, s/n, km 396, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pelo seu sócio Sr. ANTONIO STANG, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 723.271.039-91, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.482.287-3 expedida pela SESP/PR, com residência e domicílio na Avenida Alexandre Bonetti, 924, Centro, CEP 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão da Ata de Registro de Preços nº 015/2022 do Pregão Presencial nº 121/2021 que tem por objeto o "Registro de preço de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas".

CLÁUSULA SEGUNDA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão da Ata, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado pelas frequentes alta dos preços, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R$)
						%	R$		
1	1	Diesel Comum S-500	L	367.750,00	4,74	7,8059	0,37	5,11	1.879.202,50
1	2	Diesel S-10	L	129.225,00	4,78	9,4142	0,45	5,23	675.846,75
1	3	Gasolina Comum	L	92.550,00	6,09	-	-	6,09	563.629,50
1	4	Reagente Arla 32	L	1.750,00	2,30	-	-	2,30	4.025,00

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de R$ 194.218,75 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 3.122.703,75** (três milhões, cento e vinte e dois mil, setecentos e três reais e setenta e cinco centavos).
5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **22 de fevereiro de 2022**.
CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 24 de fevereiro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ANTONIO STANG***
Prefeito	Auto Posto PMS LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	***LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA***
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:986F2A73

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
ATA Nº 020/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.589.204/0001-94, com sede social na Rua Constantino Marochi, nº 1033, Ouro Verde, CEP 83.606-190, Campo Largo/PR, endereço eletrônico: casanonacecilia@gmail.com, neste ato representada pela sua proprietária, a Sra. SANTINA SANNY GASPAR, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 573.799.399-04, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12.982.220-1 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Rua Constantino Marochi, 1033, Ouro Verde, CEP 83.606-190, Campo Largo/PR, endereço eletrônico: sannygaspar@hotmail.com.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço de serviço de hospedagem em casa de apoio na cidade de Curitiba/PR e Campo Largo/PR, para atendimento de pacientes encaminhados para tratamento de saúde fora do Município.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. O valor desta Ata de Registro de Preços importa em **R$ 268.350,00** (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).

3.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Hospedagem em casa de apoio na cidade de Campo Largo (PR), incluindo alimentação em refeitório próprio, com três refeições diárias, café, almoço e janta com acompanhamento de nutricionista, transporte para hospitais e clínicas (Nossa Senhora do Roccio e Waldemar Monastier) com veículo apropriado, fornecimento de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, pátio com área de lazer, sala de televisão, cômodos coletivos separados por alas, quartos com camas baixas (não podendo ser beliche) para hospedar o paciente e o acompanhante no mesmo quarto	DIAR	1.500,00	95,00	142.500,00
1	2	Hospedagem em casa de apoio na cidade de Curitiba (PR), incluindo alimentação em refeitório próprio, com três refeições diárias, café, almoço e janta com acompanhamento de nutricionista, transporte para hospitais e clínicas de Curitiba e Campina Grande do Sul (Angelina Caron, Hospital dos Olhos, Hospital Pequeno Príncipe, Hospital Evangélico) com veículo apropriado, fornecimento de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, pátio com área de lazer, sala de televisão, cômodos coletivos separados por alas, quartos com camas baixas (não podendo ser beliche) para hospedar o paciente e o acompanhante no mesmo quarto	DIAR	1.500,00	83,90	125.850,00

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, serão suportadas pelas dotações relacionadas a seguir, consignadas no orçamento do Município no exercício financeiro de 2022, e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2790	08.002.10.301.0007.2026	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3080	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3120	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

5.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022, Processo Administrativo nº 177/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DO REGIME DE MODELO DE EXECUÇÃO

8.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço global.

8.2. O serviço deverá ser prestado parceladamente, conforme surgirem as necessidades do MUNICÍPIO.

8.3. Após assinatura do instrumento contratual, o MUNICÍPIO providenciará o empenho estimativo do quantitativo de hospedagens previsto para utilização em um dado período, e encaminhará ao FORNECEDOR a respectiva nota de empenho ou requisição de compra.

8.4. O serviço deverá ser executado somente à pacientes do Município de Candói/PR, mediante apresentação da autorização de hospedagem expedido pela Secretaria de Saúde.

8.5. O serviço de hospedagem deverá funcionar ininterruptamente, 24h por dia.

9. DO PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. O paciente deverá ser atendimento imediatamente no ato de apresentação da autorização de hospedagem.

9.2. A prestação do serviço deverá ocorrer em estrutura adequada e de responsabilidade do FORNECEDOR, sediado na cidade de Curitiba/PR ou Campo Largo/PR, conforme especificado na cláusula 3.2.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes do edital e seus anexos e desta ata de registro de preço

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital, seus anexos, e desta ata de registro de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

10.1.4. Pagar o FORNECEDOR o valor resultante da parcela do serviço executado, no prazo e condições estabelecidas no edital de licitação e nesta ata.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados ao objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência desta ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e nesta ata
11.1.7. Se responsabilizar pela disponibilização e pelos encargos com pessoal especializado, estrutura, máquinas, equipamentos, gêneros alimentícios, insumos, veículos e demais que se fizerem necessários para execução completa do serviço
11.1.8. Efetuar o transporte dos pacientes até os hospitais e clínicas da região, conforme necessidade de cada um, com veículos apropriados, observando a legislação pertinente e responsabilizando-se pela integridade física dos mesmos
11.1.9. Se responsabilizar pelo preparo e/ou fornecimento das refeições diárias, devendo ser observado rigorosamente os padrões de higiene, normas de vigilância sanitária e demais normas pertinentes, sempre dispondo os alimentos frescos, em temperatura e acondicionamento adequados
11.1.10. Disponibilizar estrutura física apropriada, com acessibilidade, comodidade e segurança, mantido regularmente sua assepsia e organização .

12. DA MEDIÇÃO E DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A medição do serviço ocorrerá mensalmente, no ato da apresentação da nota fiscal acompanhada das autorizações de hospedagem, para análise e conferência pela comissão de recebimento.
12.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação ao serviço efetivamente prestado com as especificações constantes do edital, proposta e ata.
12.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
12.3.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do edital e seus anexos e desta ata
12.3.2. As acomodações, refeições e transporte não correspondam aos padrões de qualidade fixadas no edital e seus anexos e nesta ata
12.3.3. Seja constatado falta de higiene e assepsia do local, utensílios e do pessoal que presta o serviço.
12.4. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.5. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. O faturamento deverá ser compatível com as autorizações de hospedagens.
13.2. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.3. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.3.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.3.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.3.3. Dados bancários para depósito.
13.4. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até o FORNECEDOR comprovar sua situação regular.
13.5. O pagamento será mensal e cumulativamente, desembolsado até o dia 15 de cada mês, através de transferência bancária em conta corrente
13.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
16.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.4. Não mantiver a proposta
16.1.5. Cometer fraude fiscal
16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
16.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
16.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
16.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos

16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
16.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
16.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
16.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.
16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
16.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.
17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.5.1. Por razão de interesse público
19.1.5.2. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 25 de fevereiro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***SANTINA SANNY GASPAR***
Prefeito	Casa Nona Cecilia Alojamento LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6965EFE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Valdir Giachini	Técnico em Psicultura	01 (Uma)	Cascavel PR	23 de Fevereiro de 2022.	Dirigir-se ate Cascavel com a finalidade de levar peças na RM.
Ivone Salete Bortolace	Enfermeira	01 (Uma)	Cascavel PR	23 de Fevereiro de 2022.	Participar de grupo técnico de agilização e revisão de óbitos no auditório da 10ª RS.
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	01 (Uma)	Lindoeste PR	26 de Fevereiro de 2022.	Conduzir os atletas da equipe de futsal masculino para 3ª copa regional de futsal de Lindoeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:40BB4871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Piraquara PR	25 de Fevereiro de 2022.	Conduzir o paciente Celso Teixeira Junior de alta hospitalar do Hospital San Julian.
Israel Reis Bento	Motorista	01 (Uma)	Londrina PR.	23 de Fevereiro de 2022	Conduzir o paciente Lucas Gonçalves Guimarães de alta hospitalar do Hospital Psiquiátrico de Londrina.
Luciana Cristina Pagno Farina	Agente de Administração	02 (Duas)	Curitiba PR	08 e 09 de Março de 2022.	Capacitação da Rede Sine Paraná 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:61549F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso II e III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jardel Avelino Ortolan	Secretario Municipal de Esportes	01 (Uma)	Toledo PR	24 de Fevereiro de 2022.	Participar de encontro regional de gestores do Estado do Paraná – O Esporte que Queremos.
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	01 (Uma)	Foz do Iguaçu PR	27 de Fevereiro de 2022.	Conduzir os atletas da equipe de handebol de Cap. L. Marques para circuito paranaense de handebol de praia – Temporada 2022 Etapa Foz do Iguaçu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:AC8320AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 010/2022
PROCESSO INTERNO Nº 027/2022
SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Aquisição de registro e junta para manutenção da bomba d' agua pertencente ao Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93

FORNECEDORES:

FORNECEDOR: INGATUBOS-COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTES E HIDRAULICA LTDA - CNPJ: 07.198.208/0001-06

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	JUNTA MECÂNICA OU JUNTA (Gibeout)		UND	4	562,00	2.248,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.248,00 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais).

FORNECEDOR: N.B FALCE & CIA LTDA. - CNPJ: 82.643.131/0001-51

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	REGISTRO GAVETA FD COM CUNHA ELASTICA PARA FD JE 2 GS COM CABEÇOTE E ANEIS DN 100		UNI	1	899,73	899,73

Valor Total do Fornecedor: R$ 899,73 (oitocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

VALOR TOTAL: R$ R$ 2.248,00 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais)

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 03 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C3333E1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 12/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

CONTRATO N° 12/2022

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede na AV. DOS PIONIEROS, 500 Centro, CATANDUVAS - PR, CNPJ nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA**,** denominado **CONTRATANTE**, tendo como ente interveniente a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, neste ato representada por sua Secretária, e de outro lado Associação dos Agricultores Familiares de Catanduvas, com sede à Avenida dos Pioneiros, n.º 595, em Catanduvas-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 14.736.414/0001-98 (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto deste **é FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPALCONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a **EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 1/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE, conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA

O início para entrega das mercadorias será conforme o cronograma disposto no Anexo II, com prazo até 31/12/2022.
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 115.810,00 (cento e quinze mil oitocentos e dez reais), conforme listagem anexa a seguir:

ITEM	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Abacate	7,00	Kg	150	1.050,00
2	Abobrinha verde	4,50	Kg	200	900,00
3	Acelga	7,00	Kg	100	700,00
4	Açúcar mascavo	15,00	KG	150	2.250,00
5	Alface	12,00	Kg	600	7.200,00
6	Banana Prata	9,00	Kg	2000	18.000,00
7	Banha de porco	18,00	kg	105	1.890,00
8	Batata doce	4,00	Kg	200	800,00
9	Beterraba	5,00	Kg	200	1.000,00
10	Bolacha caseira	30,00	Kg	250	7.500,00
11	Brócolis	12,00	Kg	250	3.000,00
12	Cebolinha	13,00	Kg	100	1.300,00
13	Cenoura	6,00	kg	80	480,00
14	Chuchu	5,00	Kg	350	1.750,00
15	Couve-flor	12,00	Kg	100	1.200,00
16	Couve-folha	12,00	Kg	150	1.800,00
17	Cuca simples	19,00	Kg	500	9.500,00
18	Doce (Geleia 100% fruta)	49,90	Kg	100	4.990,00
19	Fubá	8,50	Kg	600	5.100,00
20	Laranja pera	3,50	Kg	500	1.750,00
21	Limão	3,50	Kg	200	700,00
22	Macarrão caseiro	15,00	Kg	500	7.500,00

23	Mandioca descascada	6,00	Kg	500	3.000,00
24	Milho verde congelado	24,00	Kg	200	4.800,00
25	Pão integral caseiro	20,00	kg	500	10.000,00
26	Polpa de fruta congelada	25,00	kg	200	5.000,00
27	Poncã	8,00	Kg	700	5.600,00
28	Repolho	3,50	Kg	500	1.750,00
29	Salsinha	13,00	Kg	100	1.300,00
30	Tangerina (mexerica, morgote).	8,00	Kg	350	2.800,00
31	Tomate	6,00	kg	200	1.200,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A quantidade dos produtos acima elencados é quantidade máxima para todos os cadastrados, ou seja, que serão entregues por todos que se cadastraram para o item.

CLÁUSULA SÉTIMA

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.12.306.1400.2.009.3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, decreto 6319/2007 e resolução CD/FNDE 038/2009 e conforme a normatização e solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente, da seguinte forma:

I - Mediante apresentação de nota fiscal (pessoa jurídica) acompanhada de comprovante de regularidade fiscal junto ao Município, junto a fazenda federal e junto ao FGTS;
II – Mediante apresentação de nota de produtor rural (pessoa física), acompanhada de comprovante de regularidade fiscal junto ao Município;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Juntamente com nota fiscal/de produtor deverá ser entregue relatório identificando a quantidade de produto entregue emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades, conforme a Lei 8.666/93:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão do direito de contratar junto a Prefeitura Municipal;
d) Declaração de inidoneidade.

PARAGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá se dar numa das seguintes hipóteses:
a - pela ocorrência de seu termo final;
b - por solicitação da **CONTRATADA**;
c - por acordo entre as partes;
d - unilateral, pela **CONTRATANTE,** após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou Contrato.
Constituem motivo para rescisão do presente contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades nele previstas e na Lei 8.666/1993, o descumprimento de qualquer de seus termos, cláusulas ou condições, a cessação de sua necessidade ou a ocorrência de qualquer situação prevista no Artigo 78 do Estatuto das Licitações Públicas.
Quando a rescisão ocorrer por iniciativa da **CONTRATADA**, fica a mesma obrigada a comunicar sua pretensão ao Município com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Em casos de desídia, incúria na condução dos serviços objeto deste contrato pela **CONTRATADA**, os quais, causadores de danos aos usuários, poderá a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, rescindir imediatamente o presente Contrato, independentemente de prévio aviso, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou penal da **CONTRATADA**.
Na constatação de prejuízos decorrentes de atuação irregular da **CONTRATADA**, poderá a **CONTRATANTE** efetuar retenções dos valores devidos a **CONTRATADA**, no limite suficiente à compensação dos mesmos.

PARAGRAFO TERCEIRO: RESCISÃO - Na hipótese de rescisão por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará sujeita a multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, independentemente das perdas e danos decorrentes do inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Administração recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou seja, considerados inadequados pela fiscalização.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A licitante contratada responderá pelos danos que causar à Administração ou a terceiros na execução do objeto contratado, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Não será permitida a subcontratação do objeto da presente edital.
PARÁGRAFO QUARTO - Os produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais a serem fornecidos para Alimentação Escolar serão gêneros alimentícios, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agro ecológicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

É competente o Foro da Comarca de CATANDUVAS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Catanduvas, 04 de março de 2022.

Municipio De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 842.080.829-68

Associação Dos Agricultores Familiares De Catanduvas
JOÃO ANTONIO MADRUGA DA SILVA
CPF 336.167.449-20

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

SIRLEY FERREIRA ESMA
Fiscal De Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CB3C75C7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 3/2022 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 3/2022 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES PRONTAS NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 3/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: JEFERSON L. NUNES E CIA LTDA CNPJ: 04.672.008/0001-55					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	5.000	Unid	Marmita, servida pronta, em embalagem apropriada, possibilitando transporte, sendo o cardápio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas, sendo a quantidade de peso não inferior a 800 gr.	18,90	94.500,00
2	2.400	Unid	Marmitas, servidas prontas, em embalagem apropriada, possibilitando transporte, sendo o cardápio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas, sendo a quantidade de peso não inferior a 1.200 gr.	20,00	48.000,00
EMPRESA: ANDRE LUIZ KLEIN ME CNPJ: 28.039.264/0001-78					
3	1500	Unid	Refeição, servidas prontas, self service, em quantidade "livre". Servidas no estabelecimento fornecedor (no Município de Catanduvas), sendo o cardápio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas.	25,00	37.500,00

Catanduvas, 03 de março de 2022.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1140A7EA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES PRONTAS NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: JEFERSON L. NUNES E CIA LTDA CNPJ: 04.672.008/0001-55					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	5.000	Unid	Marmita, servida pronta, em embalagem apropriada, possibilitando transporte, sendo o cardápio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas, sendo a quantidade de peso não inferior a 800 gr.	18,90	94.500,00
2	2.400	Unid	Marmitas, servidas prontas, em embalagem apropriada, possibilitando transporte, sendo o cardápio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas, sendo a quantidade de peso não inferior a 1.200 gr.	20,00	48.000,00
EMPRESA: ANDRE LUIZ KLEIN ME CNPJ: 28.039.264/0001-78					
3	1500	Unid	Refeição, servidas prontas, self service, em quantidade "livre". Servidas no estabelecimento fornecedor (no Município de Catanduvas), sendo o cardápio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas.	25,00	37.500,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 04 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9A49B9A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFICIÁRIOS 02/2022

RESPONSÁVEL FAMILIAR		
NIS	**NOME**	**TOTAL R$**
20029287116	ABIMAELE DOBLINS DOS SANTOS	450,00
20008394363	ADAIANA SONTAG	400,00
20008406345	ADALGIELE MARCHE	450,00
20008408259	ADALMI PONTES DOS SANTOS	400,00
20008408364	ADALNI BOARD GILLIET	400,00
20008419110	ADELAIDE DE MOURA E COSTA	400,00
20008419803	ADELAIDE MARIANO DO NASCIMENTO	400,00
16006639336	ADELAIDE MARTINS MACHADO	400,00
16124645794	ADELAIDE MARTINS RODRIGUES DE ALMEIDA	400,00
16124566398	ADELAIR ALVES MACHADO	400,00
20008420887	ADELAIR FITZ MACHADO	400,00
20008422634	ADELIA GONCALVES DOS SANTOS	400,00
20642177419	ADELIANE COSTA	400,00
21201885398	ADELIDE DE FATIMA MERI	471,00
20008424939	ADELINA DE SOUZA SILVA	400,00
23773599532	ADEMIR FITZ	450,00
23869565973	ADENIR DESPLANCHES	400,00
16129242922	ADENIR PAIANO	400,00
20008460641	ADILSON DO CARMO DOS SANTOS	400,00
20008464299	ADILSON PAIANO ROSA	450,00
20008469959	ADINEIA APARECIDA PAIANO COSTA	400,00
20008470949	ADIR DE JESUS DOS SANTOS	400,00
21253775887	ADNILCE MARTINS DOS SANTOS	400,00
20008483978	ADRIANA APARECIDA ROSA SANTOS	400,00
16169494396	ADRIANA BARBOSA DE BARROS	400,00
21251929801	ADRIANA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	400,00
20008507753	ADRIANA ROSSIER	400,00
20008513605	ADRIANA VIANA MARQUES	564,00
20008515179	ADRIANE APARECIDA DE PAULA	400,00
20008514423	ADRIANE APARECIDA GROMMTT	400,00
12641769532	ADRIANE BEIRA	450,00
20008514695	ADRIANE BLATNER	400,00
20001451965	ADRIANE BUAVA DA SILVA	400,00
21331200638	ADRIANE CARDOSO	400,00
20008515209	ADRIANE DA GUIA ARCANJO	400,00
23890330246	ADRIANE DE JESUS GUIMARAES	400,00
20008516167	ADRIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	400,00
20008516450	ADRIANE FONTOURA DA SILVA	400,00
20008517112	ADRIANE NASCIMENTO DE CRISTO	400,00
20008517236	ADRIANE PAES RAMOS	400,00
20008518038	ADRIANE SOARES DA SILVA	400,00
20025759404	ADRIANO SOARES DA ROCHA SILVA	400,00
12851103514	ADRIELE ROSA RIBEIRO DA PAZ	400,00
20008559222	AGEO ALVES DOS SANTOS	400,00
13227737727	ALAIDE BARBIOT DOS SANTOS	400,00
20008593498	ALAIN DE CASTRO	400,00
20008594133	ALAIR DESPLANCHES	450,00
21276174987	ALAIS DE JESUS FARIAS	400,00
16139361541	ALAIS LEMES DA SILVA	400,00
21249823783	ALCEBIADES SILVESTRE DOS SANTOS	450,00
20008631306	ALCINA DO VALE E COSTA DE MATOS	400,00
16103250243	ALCINA DOS SANTOS	400,00
23654557054	ALDINEIA DOS SANTOS VAZ	400,00
20008657542	ALESANDRA DOS SANTOS	400,00
20008651285	ALESANDRA RUTZ RIBEIRO	400,00
20008653075	ALESSANDRA ANDRADE LEAL	400,00
20008653326	ALESSANDRA APARECIDA DE MOURA E COSTA ROSNER	400,00
21074632402	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA	450,00
20008657283	ALESSANDRA DO CARMO BREINE	400,00
20008657534	ALESSANDRA DOS SANTOS	400,00
12833572494	ALESSANDRA PEREIRA	400,00
20008661507	ALESSANDRA PLATNER	400,00
20003527829	ALESSANDRA VENTURA	400,00
23844156336	ALESSANDRO JOSE DA SILVA	400,00
16129249986	ALEXANDRINA MONTEIRO DE PONTES	400,00
20008739611	ALICE ALVES BENFICA	400,00
20008741624	ALICE DA APARECIDA WUCHER	400,00

16138813872	ALINE DA GUIA MANGGER PIRES	400,00
20008759515	ALINE DE ANDRADE CARVALHO MARTINS	430,00
23635092157	ALINE DO CARMO CORDEIRO	400,00
20008762494	ALINE DOS SANTOS	400,00
20008762613	ALINE DOS SANTOS BOARD	480,00
20008768212	ALINE MACIEL DE OLIVEIRA	400,00
20008774468	ALINE ROSNER	400,00
20034583089	ALINE SOUZA DOS REIS	400,00
23847980110	ALINE VAZ GROMMTT	400,00
12341823140	ALIPIO DE OLIVEIRA	450,00
16013656526	ALLESSANDRO LINS	400,00
16124764807	ALZINA APARECIDA ALPS BATISTA	400,00
20008828703	ALZINA CHAMBERLAIN	400,00
12970987491	ALZIRA RODRIGUES DA SILVA	400,00
12959267518	AMALIA COUTINHO PAULIN	400,00
21207579094	AMANDA CAROLAYNE DE MATTOS TIBLIER	400,00
16146237931	AMANDA CRISTINA FOGACA	400,00
20008849174	AMANDA MICAELI DE SA RIBAS	400,00
12315330485	AMAURI SOCAJESKI	400,00
20008874268	ANA ALVES DOS SANTOS	400,00
21251524836	ANA ALZIRA MARTINS	400,00
21211823131	ANA APARECIDA DE SOUZA	400,00
16129261935	ANA CAROLINE DOS SANTOS	400,00
16148980127	ANA CAROLINE FARIA LEAL	400,00
20008911848	ANA CORREA	400,00
21227411180	ANA DE FATIMA LINS	400,00
20742030150	ANA KELI DA APARECIDA ALVES	400,00
16129262079	ANA LOURENCO DOS SANTOS	450,00
16126519060	ANA LUCIA BRAINE	400,00
21276369435	ANA LUCIA FITZ	400,00
20008945807	ANA LUCIA ROSNER CAVALHEIRO FAGUNDES	400,00
20008948121	ANA LUCRECIA DOS SANTOS COSTA DE SOUZA	400,00
20008961160	ANA MARIA FERNANDES	400,00
20008980394	ANA PAULA DA SILVA	400,00
20008984403	ANA PAULA DE PAULA	400,00
15160469927	ANA PAULA DE RAMOS DA ROSA	400,00
23776766758	ANA PAULA DE SOUZA	400,00
20008986066	ANA PAULA DOS SANTOS	450,00
20008986538	ANA PAULA DOS SANTOS CAMARGO	400,00
20008986716	ANA PAULA DOS SANTOS COSTA	400,00
20008988867	ANA PAULA FORTUNATTI	400,00
23857303367	ANA PAULA PAIANO SCHELEIDER	400,00
21203851679	ANA PAULA PEREIRA DA COSTA GARCIA	400,00
20031618450	ANA PAULA SOUZA DE ARAUJO	400,00
15158474277	ANA ROSA CROPOLATO SOARES	450,00
16156718231	ANA ROSA DA SILVA	400,00
20009010534	ANA ROSA FURQUIM	400,00
16116615334	ANA ROSA PLATNER WUCHER	400,00
12895624498	ANACIR DE FATIMA FERMINO DA PAZ	400,00
20009016494	ANACIR DE JESUS SCHEFFER	400,00
20009016508	ANACIR DO CARMO FERMINO	400,00
20009017539	ANADIR CORDEIRO DE FRANCA	400,00
20009018071	ANADIR SALDANHA	400,00
20009018217	ANADIRA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	400,00
20009021676	ANAIR APARECIDA COSTA MIRANDA	400,00
23886270242	ANAIR DA APARECIDA SONTAG	400,00
16147867157	ANAIR FERREIRA COSTA	400,00
16007788130	ANAIR MARTINS MACHADO	400,00
20029122907	ANANIAS MARCHE	400,00
20009033399	ANAZIR MARTINS	400,00
20009033410	ANAZIRA DOS ANJOS	400,00
20009034557	ANDERLIZE PALHANO	400,00
12303795437	ANDRE DOS SANTOS	400,00
20009090686	ANDRE LUIZ DA ROSA ALELUIA	400,00
20438812195	ANDREA DO CARMO PINHEIRO	400,00
20009115913	ANDREIA ALVES DE LIMA	400,00
20009116820	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	450,00
23660384662	ANDREIA APARECIDA MENDES ARCIE	400,00
12938990520	ANDREIA DE FATIMA DE PONTES DOS SANTOS	400,00
21251945408	ANDREIA DE OLIVEIRA BOARD	400,00
12789001504	ANDREIA DO CARMO DOBLINS	400,00
20009125250	ANDREIA LOURENCO	400,00
20009129035	ANDREIA ROSNER CAVALHEIRO DE MELO	400,00
16151787979	ANDREIA TIBLIER	400,00
23855650027	ANDREINE MILANE TIBLIER SANTOS	400,00
20009133601	ANDRELIZE TIBLIER PALHANO DOS SANTOS	625,00
16153828583	ANDRESSA FABIANE WOLCH	400,00
20009142589	ANDRESSA RAAB	400,00
16121465833	ANDRESSA VAZ GARCIA	449,00
20131032229	ANDREZA DE PAULA	400,00
20009147262	ANDREZA DOS SANTOS CARVALHO	400,00
20009145502	ANDREZA PEREIRA DE PONTES	400,00
20468030160	ANDRIELE APARECIDA ASSUMPCAO	400,00
23676330184	ANDRIELE APARECIDA FERREIRA	400,00
15447270611	ANDRIELE MARIA DA SILVEIRA	400,00
16129255390	ANDRIELE PONTES	400,00
20009151014	ANDRIELE RIBEIRO DOS SANTOS	400,00
20009151057	ANDRIELE TIBLIER	400,00
20009151162	ANDRIELI BUENO	400,00

20030885587	ANDRIELI DESPLANCHES LOPES	400,00
16150193161	ANE CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	400,00
12545585531	ANEDINA TAVARES DE SOUZA	450,00
12824581524	ANGELA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	450,00
16139767890	ANGELA DE SA RIBAS	400,00
23714178992	ANGELA MARIA FERMINO	400,00
20009172178	ANGELICA ANGELA MACHADO	400,00
20009173166	ANGELICA CRISTINA BOARD	400,00
20009174111	ANGELICA DE PAULA	400,00
20009175800	ANGELICA MARIA SOUZA	400,00
20026169457	ANGELICE RUTES RIBEIRO	400,00
16147863135	ANGELINO DOS SANTOS DE ANDRADE	450,00
20003815808	ANGELITA DE FRANCA	400,00
12303780650	ANIBAL CORDEIRO	400,00
16006724015	ANITA DA LUZ GUIMARAES	400,00
20030885803	ANITA TOMAZ DE AZEVEDO BREINE	400,00
20009196743	ANNA ROSA DOS SANTOS VELOSO	400,00
16108514389	APARECIDA DIVINA DOS SANTOS	478,00
16036117095	APARECIDA DO CARMO FITZ	450,00
16006724872	APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	400,00
20031623268	APARECIDA PIRES	400,00
21237866911	APARECIDA PRUDENCIO DE PAULA	400,00
20009343894	APARECIDA ROSNER	400,00
12018495307	APARECIDA VIEIRA	400,00
20193971075	AQUIELES DE SOUZA	400,00
20009349426	ARACI DELMIRA DE ANDRADE	400,00
20009349434	ARACI DESPLANCHES	400,00
12451333725	ARENICE DE FATIMA MARTINS	450,00
16141172637	ARIANE DA APARECIDA DOS SANTOS BENTO	400,00
16169954451	ARIANE DE JESUS AZEVEDO DE SOUZA	400,00
23850927047	ARIANE SBISSIA LIMA MARCHE	400,00
16137731066	ARIERICA CAMARGO RODRIGUES	400,00
20009369583	ARIETE DE CASTRO FELIX DA SILVA FITZ	400,00
20009369672	ARIETE DOS SANTOS	400,00
14588617849	ARILAN CAMARGO RODRIGUES MARIANO	400,00
20009370085	ARILDA DE CASTRO	400,00
21215874334	ARILDA DOS SANTOS	400,00
20009373327	ARIONE DOMINGUES	400,00
20001626366	ARLENE BANAK	400,00
20009382318	ARLETE APARECIDA ORTIZ FAGUNDES	400,00
23690842545	ARLETE XAVIER	400,00
12902086506	ASICLEIA DO CARMO ORTIZ FARIAS	400,00
10882861546	ATAIDE DUARTE	400,00
23668887841	ATAIS APARECIDA CROPOLATO	400,00
20009410583	AUDA DE PONTES	400,00
20009420848	AUREA MARIA DESPLANCHES	400,00
20009434245	AVANI DA APARECIDA MOURA E COSTA BRAINE	400,00
20009434148	AVANI DO CARMO DOS SANTOS SILVA	400,00
20009458500	BEATRIZ APARECIDA BRAINE	400,00
16129268611	BEATRIZ APARECIDA DA LUZ	400,00
20009462931	BEATRIZ DO CARMO DE OLIVEIRA	400,00
12669818503	BENVINDA ALVES MACHADO DOS SANTOS	400,00
13080153501	BERENICE APARECIDA CHAMBERLAIN	400,00
20035389243	BERENICE CORDEIRO	400,00
13072129508	BERENICE COUTINHO DE JESUS	400,00
12932870523	BERENICE FARIA DA LUZ	400,00
20009497107	BERENICE VAZ	400,00
20009497115	BERENICE WUCHER	400,00
16063814087	BIANCA NAIANE DO AMARAL	400,00
23637442678	BRAIANE CRISTINA FARIAS	400,00
23643428924	BRANDINA DO CARMO ALELUIA	480,00
20342228565	BRUNA APARECIDA SILVEIRA ALMEIDA	480,00
16148828791	BRUNA BUENO DE JESUS	511,00
13167240503	BRUNA DE FATIMA PINHEIRO	450,00
20009539934	BRUNA JAQUETTI	400,00
23746068378	BRUNA MONTEIRO	450,00
16472875066	CACILDA WOLCHER FRON BLATNER	400,00
20009593866	CALMIRA DE MOURA E COSTA	400,00
23714600392	CAMILA DE FATIMA MONTEIRO VON DER OSTEN	400,00
20009603179	CAMILA DO CARMO LINS	400,00
16322530438	CAMILA DOS SANTOS BOARD	400,00
16232124465	CAMILA LUARA BARBIOT DOS SANTOS	450,00
23858365579	CANDIDA ATES DE FREITAS	400,00
23711257468	CARINA DA GUIA DE FRANCA	400,00
23760665183	CARLA FERNANDA DOS SANTOS	400,00
20028502803	CARLI DA APARECIDA ALELUIA	471,00
20009649012	CARLIANE DA SILVA FRANCA	400,00
20009678365	CARLOS CARDOSO	400,00
21306190578	CARLOS MACHADO DA SILVA	450,00
16181833855	CARMA LOURENCO ROSNER DE PAULA	400,00
20009718316	CARMELITA APARECIDA HONORATO DE CASTILHO	450,00
20009721309	CARMELITA ROSNER CAVALHEIRO	400,00
20009723158	CARMEM DE JESUS MANGGER	400,00
23668337493	CARMIRIA DOS SANTOS CARDOSO	400,00
20312131830	CAROLAINE ELIZANDRA SANTOS BARBOSA	400,00
20468028905	CAROLAINE LOURENCO DE PAULA	400,00
20004123020	CAROLAINE SABRINA DOS SANTOS	400,00
20009732351	CAROLAYNE LAYS LAGRANGE	471,00
20157641745	CAROLINA DE OLIVEIRA DA SILVA	472,00

20009735482	CAROLINA DO NASCIMENTO CORDEIRO	400,00
16441104580	CAROLINE CRISTINE DO NASCIMENTO SANTOS	400,00
20009760029	CASSIANE DOS SANTOS PONTES VAZ	400,00
20009767473	CATARINA ORTIZ GARCIA DA ROSA	400,00
20009769778	CATIA APARECIDA LOURENCO	400,00
20083343738	CECILIA BUENO	449,00
20009783010	CECILIA MARA NITSCHE FORTES	400,00
23818441495	CECILIA TAVARES DOS SANTOS	450,00
20009792680	CELIA DA APARECIDA DE MIRANDA	400,00
21052723634	CELIA DA CONCEICAO	400,00
16597119038	CELIA DE ANDRADE MATOS TEIXEIRA	400,00
13157995536	CELISIANE DA APARECIDA GOUVEIA	400,00
20009811480	CELMIRA ALVES CARDOSO DE MATOS	400,00
20009811553	CELMIRA CROPOLATO DO ESPIRITO SANTO	400,00
20009811588	CELMIRA DA APARECIDA DE JESUS	400,00
16675356470	CELMIRA DA APARECIDA DE PONTES	400,00
20009811618	CELMIRA DA APARECIDA DO NASCIMENTO MOURA E COSTA	400,00
20009811634	CELMIRA DE ALMEIDA RODRIGUES	400,00
20009811677	CELMIRA DO CARMO HARPS	624,00
20009811898	CELMIRA MARIANO DOS SANTOS MAURE	400,00
12933570531	CERLI ALVES DE OLIVEIRA	450,00
16674132307	CERLI DA APARECIDA BRAINE DOS SANTOS	400,00
20009819368	CERLI DO CARMO BUENO PEDROSO	400,00
20009830558	CHEILA DA APARECIDA DOS SANTOS DE CRISTO	400,00
12971049517	CIBELE SEVERINO DA SILVA SCHEFER	400,00
12960799498	CIDA RAMOS DE SOUZA	400,00
23747484197	CIDENEIA PONTES	400,00
20009843099	CIDERLI DA APARECIDA PONTES	400,00
20009843528	CIDINEIA ALVES CARDOSO	400,00
16654672543	CIDINELSON DE CARVALHO	400,00
16606982945	CINTIA ARIELI BESTEL FARIAS	400,00
21340614644	CINTIA CARLA DE PONTES PEDROSO	400,00
20009850923	CINTIA DA SILVA GODOY	400,00
21052667491	CINTIA MARA REIS DOS SANTOS	400,00
20446046242	CINTIA RAFAELA MIRANDA	400,00
16575217436	CINTIA VALENTE DOS SANTOS	400,00
20009858053	CIONI DOS SANTOS	400,00
16563185186	CIRDETE MARGARIDA DA SILVEIRA	400,00
20959515083	CLARICE APARECIDA BOUARD DA LUZ	400,00
16453653703	CLARICE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	400,00
20009880369	CLAUDETE DA APARECIDA DE BRITO SILVA	400,00
20009881187	CLAUDETE DE OLIVEIRA	400,00
20009881314	CLAUDETE DO CARMO DOS SANTOS	400,00
16181845721	CLAUDETE DO CARMO RODRIGUES SCHON FITZ	400,00
20009884607	CLAUDIA BALES	400,00
16431071825	CLAUDIA BONETTE DE SOUZA	450,00
16426815897	CLAUDIANE DE MATOS	400,00
20026624146	CLAUDILEIA DA SILVA	400,00
20009905396	CLAUDIMERI DOS SANTOS VAZ	400,00
20009911353	CLAUDINEIA DE CASTRO	400,00
20009911388	CLAUDINEIA DE FATIMA MANGGER	400,00
20009911469	CLAUDINEIA DE JESUS DOS SANTOS	400,00
20009911787	CLAUDINEIA DOS SANTOS	400,00
20009913194	CLAUDINETE ALVES DE OLIVEIRA	400,00
23797889379	CLAURISSE ORTIZ CORDEIRO	400,00
20009948818	CLEIA DE FATIMA DOS SANTOS	400,00
20009949148	CLEIA MIZAEL DOS SANTOS	400,00
20004247714	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	400,00
20655369192	CLEIDELI DRINGOT	400,00
20009957477	CLEIDI DE MOURA E COSTA OBLADEN	400,00
20009958635	CLEIDIELE APARECIDA DOS SANTOS	400,00
21011366802	CLEMENCIA IRIANE DIAS	400,00
16426732312	CLEOCI DA APARECIDA DA SILVA VIDAL	400,00
20009977478	CLEOMARA DOS SANTOS BOARD	400,00
20009977966	CLEONI DA APARECIDA ORTIZ DOS SANTOS	400,00
20009979640	CLEONICE DA APARECIDA BUTCHER	400,00
20009979659	CLEONICE DA APARECIDA SCHANAN	400,00
20009980177	CLEONICE DE CASTILHO	400,00
20009980584	CLEONICE DE MELO	400,00
20009980622	CLEONICE DE MOURA E COSTA	400,00
16510606616	CLEONICE DE PAULA PRUDENCIO	400,00
20369973482	CLEONICE DE SOUZA	400,00
20602143513	CLEONICE FERREIRA DA SILVA	400,00
22811430317	CLEONICE GOMES DOS SANTOS	400,00
16439101561	CLEONICE MARTINS DA SILVA	400,00
20009988496	CLEUDIMARA DOS SANTOS MANGGER	400,00
16431074549	CLEUDINEIA RIBEIRO FERREIRA	400,00
20009989824	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	400,00
23727248870	CLEUSA DOS SANTOS	400,00
16431074778	CLEUSA DOS SANTOS DE SOUZA	400,00
20655369699	CLEUSENITE BARBIOT DOS SANTOS	400,00
20009992876	CLEUSI DE JESUS ORTIZ VELOSO	450,00
20009993406	CLEUZA APARECIDA FITZ	400,00
16426817814	CLEUZA DE ALMEIDA ARPS	400,00
20009994119	CLEUZA DO ROCIO PEDROSO ORTIZ	400,00
20953302916	CLEUZA ROSSIER	400,00
20009996006	CLEUZELI DA ROSA	400,00
20009996014	CLEUZELI LEAL GODOI	400,00
20009995999	CLEUZELI PAIANO ROSA	400,00

22812952600	CLEUZI MARTINS DE OLIVEIRA	400,00
20009996073	CLEUZIANE FOGACA	400,00
12811746538	CLEVERSON DE CHRISTO	450,00
12812755522	CLISLAINE DA APARECIDA MACHADO	450,00
16441113059	CRISLAYNE CHAVES DOS SANTOS	400,00
20010045842	CRISTIANA DOS SANTOS	400,00
20010049139	CRISTIANE APARECIDA MANGUER	400,00
20010049325	CRISTIANE APARECIDA ROSNER	400,00
21052725963	CRISTIANE CANDIDO DE SOUZA	400,00
20010053780	CRISTIANE DA SILVA	400,00
13130095526	CRISTIANE DA SILVA BELEMER	493,00
12801844529	CRISTIANE DA SILVA PRATES TABORDA	400,00
20010055473	CRISTIANE DE JESUS CORDEIRO DE FRANCA	400,00
23817206093	CRISTIANE DE JESUS GUIMARAES ANDRADE	400,00
20010057972	CRISTIANE DOS SANTOS	400,00
20010062046	CRISTIANE LOURENCO DOS SANTOS	400,00
20010068060	CRISTIANE SALDANHA	400,00
20010082799	CRISTIELE CARDOSO	400,00
13704247684	CRISTIELI DO CARMO ORTIZ	400,00
16431076835	CRISTINA COUTINHO	400,00
16007861156	DAIANE ALELUIA PORFIRIO	400,00
15524437279	DAIANE CARDOSO DOS SANTOS	400,00
20010108771	DAIANE CRISTINA BESTEL	400,00
20764918952	DAIANE CRISTINA ROSNER	400,00
13198951495	DAIANE DE JESUS DOS SANTOS	400,00
20780721300	DAIANE DOS SANTOS DA LUZ	400,00
20010115085	DAIANE MARIA DE MOURA E COSTA DE BONFIM	400,00
20010117193	DAIANE PIRES MACHADO	400,00
16145367122	DAIANE RAIMUNDO DAVID	400,00
20010118165	DAIANE ROSNER	400,00
20010121239	DAIANE SUELEN DE PONTES	400,00
16103281076	DAIANE SUELEN PALHANO DOS SANTOS	400,00
16006762529	DALNI DA LUZ	400,00
16138864213	DALZI CORDEIRO DE FRANCA DE SOUZA	400,00
20010139332	DAMARIS CRISTINA DA SILVA GODOY	400,00
20010139553	DAMARIS JOSE COUTINHO LAMBERT	400,00
20010176076	DANIELA APARECIDA DE FRANCA DIAS	400,00
20010180375	DANIELA DAIANE MACHADO CARVALHO	400,00
23676203670	DANIELE APARECIDA DA ROSA BRIATORI	400,00
23711711916	DANIELE APARECIDA DOS REIS	400,00
16140238987	DANIELE APARECIDA DOS SANTOS	450,00
14413367185	DANIELE APARECIDA PEDROSO ROSNER	400,00
15277275278	DANIELE CORREA	400,00
20034956810	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	400,00
21282657587	DANIELE DA APARECIDA MARTINS	400,00
20010200139	DANIELE DE MATOS CAVALHEIRO	400,00
16007877915	DANIELE DE SUSS LEANDRO	400,00
21201183768	DANIELE DOS SANTOS	400,00
21288027607	DANIELE DOS SANTOS VAZ	400,00
20080033029	DANIELE EIDT CAVALHEIRO	410,00
16029018664	DANIELE MACHADO DE SOUZA	400,00
23724552625	DANIELE RAMOS BARBOSA	400,00
21277369382	DANIELE RODRIGUES DE ALMEIDA	490,00
20010208490	DANIELE VIANA MARQUES	400,00
20030888578	DANIELE VIDAL DOS SANTOS	400,00
20010209675	DANIELI RIBEIRO	400,00
20010216159	DANIEZE ROSNER	400,00
20010233304	DANUBIA CRISTINA BESTEL	400,00
13121817506	DARCI ALVES DOS SANTOS	450,00
16139387729	DARCILENE ALVES BENFICA DOS REIS	400,00
16109435156	DAVINA DA APARECIDA LIMA	400,00
20010274728	DEBORA DA SILVA CARNEIRO CASTRO	400,00
21245353456	DEBORA DE JESUS ARAGAO	400,00
20010276704	DEBORA DO ESPIRITO SANTO ORTIZ	400,00
12854035536	DEBORA DO ROSARIO	480,00
12481815191	DEBORA DOS SANTOS DA SILVA	450,00
16029262212	DEBORA MOURA PEREIRA	400,00
20938678749	DEISE CAROLINE DE FARIA	400,00
16141103988	DEJANIRA DO CARMO PINHEIRO	400,00
20010309289	DELFINA APARECIDA OLIVEIRA BARBIOT	459,00
16114434499	DENAIR DA APARECIDA DA CRUZ SOUZA	400,00
21272828346	DENIELE DE PAULA FARIAS	400,00
16147496574	DENILCE DE MOURA E COSTA ARP	400,00
21065399156	DENISE CASTORINA MARTINS DE FREITAS	400,00
20921096067	DENISE DA GUIA RAMOS	400,00
21219659101	DENISE DA SILVA	400,00
16129277963	DENIZE DE BONFIM	400,00
20010344874	DEOMIRA DE MATOS	400,00
20655369176	DERLI DOS SANTOS DRINGOT	400,00
12646616521	DERZI DA APARECIDA AFONSO CARDOSO	400,00
12619848522	DEUSILENE APARECIDA DOS SANTOS	400,00
20010353881	DEUSILENE DE FATIMA BRAGA	400,00
21251998269	DEUSILENE DOS SANTOS BARBIOT	568,00
16126613229	DEUSILENE SOUSA	467,00
20010354527	DEUZENI DO CARMO DE OLIVEIRA	400,00
20010354632	DEUZILENE DE ANDRADE	400,00
20010354640	DEUZILENE GOMES	400,00
20010358115	DEZENIR DE OLIVEIRA CARDOSO	400,00
23786668899	DIEINE APARECIDA CHAMBERLAIN	400,00

16126618859	DIENIFER DA APARECIDA BOUARD	400,00
20010398451	DIERICA FERMINO VAZ	400,00
16015088207	DILAIR APARECIDA PORFIRIO	400,00
20010400758	DILCELIA RIBEIRO FERREIRA FORTES	400,00
21025080639	DINACIR APARECIDA DE MELO	450,00
20468030373	DINAIR BUENO GONCALVES	400,00
16129280212	DINAIR PEREIRA DOS SANTOS	804,00
16126223501	DINAIR TABORDA FRANCO	400,00
16125276822	DINEIA DA GUIA FITS	520,00
23645981280	DINIR BORGES	400,00
16015093901	DIOMARA LINS DE JESUS	400,00
20010428539	DIONA BRUNA DOS SANTOS MACHADO	511,00
20010432366	DIONICE DO CARMO ROSNER	400,00
12766864522	DIRCE ALVES DE OLIVEIRA	400,00
20010436019	DIRCE APARECIDA MATIAS FITZ	400,00
20010436051	DIRCE ARPS	400,00
16138872429	DIRCE MONTEIRO LOPES DOS SANTOS	400,00
20010438828	DIRCELIA DE JESUS DE OLIVEIRA GONCALVES	400,00
20010438836	DIRCELIA DE JESUS FLORENCIO	400,00
12521598234	DIRCEU MACHADO PONTES	400,00
20010440938	DIRCIANA DE CASTRO	400,00
20010441365	DIRLEI ALVES DOS SANTOS	400,00
12781385508	DIRLEI DA GUIA SOLIVAM	400,00
20010441705	DIRLEI GARCIA DE RAMOS	450,00
23674855212	DIRLENE ALVES DOS SANTOS	400,00
21226209086	DIRLENE DA APARECIDA DOS SANTOS RODOLFO	400,00
20949888863	DIRLENE DA ROSA	400,00
20010442396	DIRLENE DE FATIMA ALVES DE SOUZA	400,00
20010442515	DIRLENE DO CARMO FAGUNDES RIBEIRO	400,00
20010443074	DIRLENE STRAUB	400,00
20010443996	DIUCILENE GONCALVES	400,00
13816210448	DIUVANA NICOLAU DA PAIXAO	400,00
12075388778	DIVANILDA DO NASCIMENTO CORDEIRO	450,00
16147293673	DORALICE MARIA RAAB RODRIGUES	400,00
20010511932	EDELANGE CORDEIRO	400,00
20010518066	EDENI DOS SANTOS CORDEIRO	450,00
20010518481	EDENILDA DE CASTILHO	450,00
20010535459	EDIANE CORDEIRO DOS SANTOS	400,00
20010537818	EDICLEIA DOS SANTOS FRANCA	400,00
20010540878	EDILA APARECIDA DA PAIXAO	400,00
20010541149	EDILAINE ALVES DA SILVA	400,00
20027020392	EDILAINE APARECIDA CARDOSO	400,00
20010541203	EDILAINE APARECIDA DE SOUZA	400,00
20010541599	EDILAINE DE JESUS CROPOLATO	400,00
16124711088	EDILAINE DOS SANTOS	400,00
21205516419	EDILAINE SALDANHA	400,00
20010550806	EDILENE TAVARES DE SOUZA	400,00
21228598055	EDILIA DE FATIMA DE BONFIM	400,00
20027037961	EDIMARA ANASTACIO	400,00
20010566257	EDIMARA DE PAULA GALVAO	400,00
23830220185	EDIMARA DE SOUZA GONCALVES	400,00
20010566397	EDIMARA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	400,00
20010566923	EDIMEIA DO CARMO SILVA DA LUZ	400,00
20010569205	EDINA APARECIDA CROPOLATO	400,00
16147876954	EDINA DE JESUS VAZ DESPLANCHES	400,00
20004592608	EDINA PAULA DE MATOS DOBLINS	400,00
20030890394	EDINEIA APARECIDA FITZ GERALDO	400,00
23726960402	EDINEIA APARECIDA VAZ BUTCHER	400,00
20010577607	EDINEIA DE JESUS ROSNER LOPES	400,00
20028568537	EDINEIA DE LIMA PONTES	400,00
20010577739	EDINEIA DE SUSS	400,00
20010577771	EDINEIA DO CARMO MANGGER	400,00
15887417270	EDINEIA GONCALVES	450,00
16126638027	EDINEIA MANGGER	400,00
16030785312	EDINEIA RODRIGUES DA CRUZ	400,00
12052013697	EDIVAL DOS SANTOS	450,00
20010596385	EDIVANE SANTOS CORDEIRO	400,00
23726874522	EDNA DE MOURA E COSTA	400,00
20010628538	EDNA FITZ	400,00
21228930106	ELAINE GALVAO DIAS	400,00
20010744996	ELAINE SUSS LEANDRO	400,00
16112078334	ELAIR LOPES	400,00
20010752018	ELCIMARA DO PRADO	400,00
20010755807	ELEANDRO DIAS BUTCHER	400,00
16142900741	ELEDIELI DE PONTES	400,00
16006805848	ELEDINA MARIANO DOS SANTOS DE CRISTO	400,00
20010759950	ELENA APARECIDA BUENO	400,00
20028580006	ELENI DE LIMA PONTES	400,00
20010762056	ELENICE APARECIDA CROPOLATO ORTIZ	400,00
20010763400	ELENICE LOURENCO	400,00
21230176456	ELENICE MARTINS DE OLIVEIRA	400,00
20010771756	ELESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA	400,00
20010772663	ELEZANDRA DOS SANTOS	400,00
16129290080	ELEZIANE CERBELO HARPS	480,00
16124720672	ELEZIANE VIDAL DOS SANTOS	400,00
13088925538	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	400,00
20010791617	ELIANE APARECIDA CASTRO	400,00
20010792176	ELIANE APARECIDA MARIANO DO NASCIMENTO	400,00
20010793598	ELIANE CARDOSO	400,00

20010793938	ELIANE CECILIA DA SILVEIRA	400,00
20010794039	ELIANE CHAVES ANDRADE	400,00
20010794446	ELIANE COSTA	400,00
16126874499	ELIANE CRISTINE DA APARECIDA RODRIGUES	400,00
16006810787	ELIANE DA APARECIDA BUTSCHER	400,00
21256228542	ELIANE DA APARECIDA CROPOLATO	400,00
20010791919	ELIANE DA APARECIDA DE PAULA	400,00
20010795213	ELIANE DA APARECIDA DO NASCIMENTO	400,00
20010795221	ELIANE DA APARECIDA DOS SANTOS	400,00
20010795272	ELIANE DA APARECIDA ROSNER	400,00
20010795647	ELIANE DA ROSA	400,00
20010796694	ELIANE DE FATIMA DE MELLO NASCIMENTO	400,00
20951010128	ELIANE DE FATIMA MACHADO	472,00
12503601199	ELIANE DE FATIMA MACHADO	400,00
16138887949	ELIANE DE JESUS MARCHE COSTA	400,00
20010797518	ELIANE DE PONTES SANTOS	400,00
20010797801	ELIANE DIAS BUTCHER	400,00
12010733268	ELIANE DO CARMO ROSNER	400,00
20010798158	ELIANE DO ROCIO ANDOLFATO DOS SANTOS	400,00
20010798492	ELIANE DOS SANTOS	400,00
16129290463	ELIANE MACHADO DA LUZ	400,00
12960663529	ELIANE MARIA VALENTE	400,00
20010802333	ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA	400,00
20998804732	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	455,00
20010803755	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	400,00
12892935522	ELIANE RIBAS DE BOMFIM	400,00
20010806568	ELIANE SONTAG	400,00
16113166865	ELIARA VITORIA GONCALVES	400,00
20010816539	ELIDA CRISTINA GOMES	400,00
15921280279	ELIDIANE DE PONTES	400,00
20010817942	ELIDIANE DO CARMO BARBIOT PEREIRA	400,00
20010818019	ELIDIANE PAULA SANTOS	400,00
20029330445	ELIELI CRISTINA BRANDT	400,00
20010835975	ELIETE DO CARMO BARBIOT	400,00
20010846691	ELIO DE MOURA E COSTA	400,00
20010851733	ELIS REGINA GONCALVES LOURENCO	400,00
20010851792	ELIS REGINA MATTOS DOS SANTOS	400,00
12740105519	ELISANGELA APARECIDA FERREIRA MOTIM	400,00
16109372944	ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES	400,00
20010877694	ELISETE COSTA ROSA	400,00
20010914441	ELISIANE DOBLINS PONTES	400,00
12526694258	ELIZABETH DOBLINS SANTOS	400,00
16114177852	ELIZANDRA APARECIDA DE MELO	400,00
20010901404	ELIZANDRA DE MATOS	400,00
21227727889	ELIZANDRA ROSNER	400,00
21277771067	ELIZANDRA TIBLIER	400,00
20943239790	ELIZANDRA VANES DOS SANTOS	400,00
16153684484	ELIZANGE FITZ GERALDO	400,00
21306650307	ELIZANGELA APARECIDA DE MELO	400,00
20010903458	ELIZANGELA BUTCHER DE OLIVEIRA	400,00
20010904098	ELIZANGELA DE FATIMA DA PAZ	400,00
20010905450	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	400,00
21251623907	ELIZANGELA VAZ MACHADO	400,00
23653438809	ELIZETE DO CARMO DE MOURA E COSTA BUARD	400,00
20010910772	ELIZETE RODRIGUES DO PRADO DA SILVA	400,00
20010910829	ELIZETE ROSNER DE PONTES	400,00
20010914050	ELIZIANE APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	400,00
20010914239	ELIZIANE DA APARECIDA DE SOUZA	400,00
20010914255	ELIZIANE DA APARECIDA RODRIGUES	400,00
21251624938	ELIZIANE DO CARMO MANGGER SOUZA	400,00
16147506162	ELIZIANE DOS SANTOS	400,00
20010914751	ELIZIANE ROSNER	400,00
21065160994	ELLIKA SOUZA LEAL	612,00
16168318241	ELOAR MARIA SANTOS COSTA	400,00
21235336109	ELOINA DA LUZ MACHADO FARIAS	400,00
20468030322	ELOISA BOENO	400,00
16154280263	ELOIZA GONCALVES LOURENCO	400,00
16137750109	ELOIZE VELOSO	400,00
16057900481	ELUANA CRISTINA DOS SANTOS	400,00
16006824214	ELUINA MANGER ARPS	400,00
20010936917	ELVIRA DOS SANTOS MELO TIBLIER	400,00
16126238053	ELZA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA BOMFIM	450,00
12146370043	ELZA APARECIDA DE CARVALHO TIMOTEO	400,00
16008098693	ELZA DA APARECIDA MEDEIROS HARPS	400,00
20010943026	ELZA DA APARECIDA SILVA CARDOSO	400,00
20030891897	ELZA DA SILVA SANTOS	510,00
20010946068	ELZA MARIA COSTA	400,00
12088143582	ELZA MARIA FERREIRA SILVA	450,00
21231734347	EMANUELI DA CONCEICAO DE GUSMAO	400,00
16155196282	EMANUELLE MIRANDA NASCIMENTO	400,00
23892059116	EMELY KAWANE DOS SANTOS	400,00
20003249152	EMERSON DE CARVALHO	450,00
20004795525	EMILIA ROSA RODRIGUES	400,00
16127209235	ENAILE MARQUES BERNARDO	400,00
16140561613	ENI DE FATIMA MACIEL DE SOUZA SANTOS	400,00
23781599465	ENI DE MATTOS	472,00
16124729203	ENI MACHADO	400,00
20010996855	ENY DE ALMEIDA SILVA	400,00
12896776518	ERCILIA CROPOLATO	400,00

20011001849	ERCILIA DE MOURA E COSTA	400,00
16147881826	ERCILIA DE MOURA E COSTA MATOS	400,00
20011003809	ERENI DA APARECIDA COUTINHO	400,00
16151776888	ERENICE ROSNER LEAL	400,00
21231998980	ERICA DA PAZ DOS SANTOS	400,00
20011014495	ERICA ESTEFANI DE MATTOS	400,00
23858675330	ERICA JAINE DA SILVA URSULINO DIAS	400,00
20677876240	ERICA KAYANE DOS SANTOS RODRIGUES	400,00
15161310786	ERICA MARINA DE PONTES PEDROSO	400,00
20011026620	ERIDIANE DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	400,00
12332506677	ESTEFANO PLATNER	450,00
16242430011	ESTER MOREIRA DE LIMA	400,00
22008522740	ESTHEFELYN TIMOTEO DE OLIVEIRA	400,00
20011071359	EUCI DA APARECIDA DOS SANTOS	450,00
16050909254	EULA PRISCILA MARTINS	400,00
20708464372	EUNICE TIBLIER	400,00
20011096203	EUZILENE ALELUIA	400,00
14590158805	EVELIN CARINA DOS SANTOS	400,00
21301858848	EVELYN COSTA TIBLIER SANTOS	400,00
21204448843	EVENY DE PONTES	400,00
20011136779	EVERLI APARECIDA MANGGER ROSNER	400,00
16182765683	EZINETE BRAINE	400,00
20764920833	EZIQUIANE DE BOMFIM CARVALHO	400,00
20438960402	FABIANA BARBOSA CORREIA	450,00
20011167879	FABIANA DE OLIVEIRA DIONISIO	400,00
20011168042	FABIANA DE PONTES	400,00
20011168522	FABIANA DO ROCIO DOS SANTOS	400,00
20778406649	FABIANA LIGIA DE ARAUJO	400,00
16148456428	FABIANA NUNES CORDEIRO	435,00
12960210494	FABIANA PIRES DE LIMA	400,00
23658754105	FABIANE DE JESUS SANTOS	400,00
20011211819	FABIO RODRIGO MERE	400,00
20011234363	FATIMA DE OLIVEIRA BRAS	400,00
16299668254	FATIMA FRANCISCA AMORIM	400,00
23708860906	FERNANDA APARECIDA MACHADO	400,00
16175614837	FERNANDA DE OLIVEIRA PAULO	400,00
23785380387	FERNANDA GARCIAS	400,00
20011283534	FERNANDA MAIANE LOURENCO	400,00
20468028980	FERNANDA NICOLAU DOS SANTOS	400,00
20011328996	FLAVIA RIBEIRO BRAS	400,00
13094180522	FLAVIANE COUTINHO	400,00
16253310543	FRANCELINE APARECIDA DOS SANTOS ALFANIO	400,00
16297062391	FRANCIANE DO CARMO DOS SANTOS	400,00
20011359492	FRANCIELE ALVES DA SILVA	400,00
20011359891	FRANCIELE APARECIDA DE MATOS	400,00
23694558825	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	480,00
16181648519	FRANCIELE APARECIDA MEDEIROS	400,00
22015087701	FRANCIELE ARAUJO DE OLIVEIRA FRITZ	400,00
20011360229	FRANCIELE AUGUSTA DOS SANTOS	400,00
16253310896	FRANCIELE COSTA DOS SANTOS	400,00
20011361152	FRANCIELE DA APARECIDA DOS SANTOS	400,00
20011361233	FRANCIELE DA GUIA MANGGER	400,00
20011361691	FRANCIELE DE FATIMA SONTAG	400,00
16276510239	FRANCIELE DE JESUS DA SILVA	400,00
16254811473	FRANCIELE DE MATTOS	400,00
16257592063	FRANCIELE DE PONTES PEREIRA	400,00
20011363716	FRANCIELE MEDEIROS SALDANHA	400,00
20011363805	FRANCIELE MOREIRA DOS SANTOS	400,00
20494742784	FRANCIELE URSULINO DIAS	400,00
16328195851	FRANCIELI ARAUJO COSTA	400,00
20011366464	FRANCIELI CRISTINA DA APARECIDA VEDOR	400,00
22023763907	FRANCIELI DA SILVA	400,00
23832991596	FRANCIELI MANGGER MOTTIM	400,00
20011372758	FRANCINE BLUM	400,00
12523299765	FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	450,00
10841791977	FRANCISCO MANOEL FELICETTI	400,00
16332003570	GABRIELA ROSA DOS SANTOS BRONCA	400,00
16275226790	GABRIELA SANTOS CORDEIRO	400,00
16257594988	GABRIELA STAZIUKI	450,00
13087916519	GEISIANE APARECIDA MACHADO DE LIMA	400,00
12491511624	GENEROSA VALENTE DOS SANTOS	400,00
20494744280	GICELE APARECIDA BOENO	400,00
20005145656	GILCIMARA VICENTE	400,00
20311442069	GILMARA DE FATIMA BLATNER	400,00
14062243721	GILSON LUIZ FERREIRA DA SILVA	400,00
20011619621	GIOVANA DIAS BUTCHER	400,00
20011635899	GISELE RODRIGUES DE ALMEIDA	400,00
20025053951	GISELI LOURENCO CLEMENTE	400,00
16281048998	GISIELI CAROLINE DA SILVA GODOY	400,00
20011641384	GISLAINE CRISTINA CLUG PAULIN	400,00
20011642046	GISLAINE DE FATIMA RIBEIRO	400,00
20011642402	GISLAINE DO CARMO PORFIRIO	400,00
15471937485	GISLAINE DOMINGUES DE SOUZA	400,00
21281910750	GISLAINE JAQUETTI	400,00
16203821013	GISLAINE LISBOA DOS SANTOS	400,00
23747753414	GISLAYNE CHAVES DOS SANTOS	400,00
20011646580	GISLENE DE FATIMA DOS SANTOS	400,00
16283901825	GRAZIELE BUTCHER DE OLIVEIRA	400,00
16257598495	GRAZIELE DO CARMO RIBEIRO	400,00

10892280538	HAMILTON MANGGER	450,00
20468030500	HELOIZA STRAUBE VAZ	450,00
16149074308	HENRIQUE DA SILVA	400,00
16253240847	HILMA ORTIS	511,00
23746061764	IARA CARLA DE FATIMA DOS SANTOS FARIAS	400,00
16307428059	IDAMARIS SCHANAN	400,00
20011840743	IDELECI DE PONTES PEREIRA	400,00
20011842460	IDICLEIA ALVES DA SILVA	400,00
20011857727	ILADIR ISALTINA CHAMBERLEIN	400,00
20011857859	ILAINE CORREA	400,00
20938682568	ILDA APARECIDA ALVES DA SILVA SOUZA	400,00
20011860388	ILDA LOURENCO CARDOSO	400,00
20011863107	ILIANA DOS SANTOS	639,00
16257600473	ILIDIA RESTOFE MACHADO	400,00
20311529873	INDIANARA APARECIDA PEREIRA	400,00
16257601275	INES ARPES BOARD	400,00
20011879526	INES PAIANO ROSA	577,00
16245160317	INES RIBEIRO DE CRISTO PLATNER	400,00
20011880737	INEZ DE JESUS VAZ	400,00
23634883363	INGRID BEIRA CRISSI	400,00
23743185187	INGRID RAFAELA GONCALVES DE OLIVEIRA	400,00
12938525496	INGRIDE SAYURI NISHIKI	400,00
20011890376	INI ROSNER CAVALHEIRO CARDOSO	400,00
16318174258	IOLANDA DIAS FERREIRA	400,00
20011900541	IRACEMA DE CASTRO MARTINS	400,00
20011902978	IRACEMA MIRANDA DE JESUS	400,00
12741015505	IRACI MIZAEL DOS SANTOS	400,00
20002140440	IRENE DE LIMA PIRES TABORDA	400,00
20011928047	IRENE MARCHE	511,00
20011933628	IRIDINA DOS SANTOS	400,00
16181701622	IRIETE RIBEIRO DE PONTES	400,00
20011940268	IRLENE DE JESUS GELIET	400,00
23690742095	IRONICE DA APARECIDA ROSNER	400,00
20131049210	ISABEL CRISTINA ALVES DE SOUZA	400,00
20011959597	ISABELA PEREIRA MACHADO	400,00
16312089410	ISADORA CAROLINA SANCHES SILVA	400,00
16275619288	ISMEIA CIDALIA DE MELO	400,00
16292738133	IVANEZE WUCHER VALENTE DOS SANTOS	400,00
20012025210	IVANI ANTUNES DE SOUZA	400,00
16253323408	IVANILDA LOURENCO CROPOLATO	400,00
16177615202	IVANILDE DA SILVA DOS SANTOS	450,00
20012039785	IVETE ALVES DA SILVA	400,00
20012040139	IVETE CARDOSO	400,00
20012049756	IVONE DO CARMO CARDOSO	400,00
16231875793	IVONE DOS SANTOS	400,00
16285982539	IVONE MARIA VIEIRA	400,00
20012056167	IVONETE ANTUNES DE SOUZA	493,00
20012056205	IVONETE APARECIDA DE ARCANJO PONTES	400,00
20012056213	IVONETE APARECIDA DE CARVALHO	400,00
20012056892	IVONETE CARDOSO DE MELO	400,00
20012057325	IVONETE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	400,00
20012057821	IVONETE DE FRANCA	400,00
20012058143	IVONETE DE MATOS MARTINS	400,00
20002164226	IVONETE DO CARMO UEBE LINS	400,00
23677929845	IVONETE DO ROCIO ALMEIDA OLIVEIRA	400,00
20005417230	IVONETE ELIAS	400,00
20012059441	IVONETE GALVAO DOS SANTOS	740,00
20012060261	IVONETE MONTEIRO LINS	450,00
12825676510	IVONETE RIBEIRO	400,00
20002165338	IZABEL ALVES STOCCO	400,00
23623386150	IZAETE DE FATIMA DOS SANTOS PLATNER	400,00
16182760584	IZAIAS DA PAIXAO	450,00
16245171173	IZALDE FAGUNDES	854,00
20655369869	IZALTINO PAIANO	450,00
20028006792	IZAMARA ANASTACIO	471,00
20012077806	IZAMARA ANASTACIO DOS SANTOS	400,00
20012077873	IZAMARA DIVINO DOS SANTOS	400,00
20012077911	IZAMARA DOS SANTOS BOARD	400,00
20012077938	IZAMARA DOS SANTOS PLATNER	400,00
20012077970	IZAMARA SOARES DA SILVA	400,00
20655369168	IZAURA TIMOTEO DOS SANTOS	400,00
12516019728	IZILDA CARDOSO	681,00
20012081633	IZILDA DE JESUS SANTOS PEREIRA	400,00
20012082400	IZOLEIDE CORREIA	400,00
20785692813	JACQUELINE DUARTE DOS SANTOS	450,00
20317814138	JACQUELINE LARISSA MATOS BRANDAO	400,00
23848790617	JAINA APARECIDA CORREIA DE SOUZA FRANCA	400,00
20012155300	JAINE APARECIDA PONTES	400,00
23680492533	JAINE RODRIGUES DA SILVA	400,00
15160965959	JAISSE RODRIGUES DA SILVA	400,00
20012184300	JAMILE PLATNER DE CARVALHO	400,00
20194041993	JAMILYE RENATA DE ALMEIDA SANTOS	400,00
21297668016	JANAINA DA GUIA BONFIM	400,00
14573243271	JANAINA DA GUIA GARCIA DA ROSA OLIVEIRA	400,00
21325074634	JANAINA DA LUZ	400,00
20012195248	JANAINA DE LIMA MACIEL	400,00
16182793881	JANAINA GALDINO DE PONTES	400,00
20012208544	JANDIRA DA APARECIDA DOS SANTOS	400,00
20012209036	JANDIRA DE FATIMA SANTANA	400,00

20012213769	JANE APARECIDA COSTA ROSA	400,00
16269021708	JANE KELY HONORATO DE CASTILHO	400,00
15164049280	JANE VALENTE ALVES DOS SANTOS	400,00
20012218345	JANEIDE DOS SANTOS	400,00
20012220951	JANETE CHAMBERLAIM	400,00
20012221192	JANETE COSTA	400,00
20012219848	JANETE DA APARECIDA DOS SANTOS	400,00
13155846509	JANETE DA GUIA DE CARVALHO	400,00
20012223160	JANETE DOS SANTOS	400,00
20655370093	JANETE DOS SANTOS DESPLANCHES MARTINS	400,00
19048437477	JANETE KRAWCZUK	400,00
20171632944	JANETE MATIAS	400,00
20012225430	JANETE OBLADEN MONTEIRO	400,00
20012219244	JANETE PALHANO DE FRANCA LAMBERT	400,00
20005492739	JANINHA MARIA MERI	400,00
13728518475	JAQUELINE ARCANJO DIONISIO	400,00
20012241584	JAQUELINE BUTCHER DE OLIVEIRA	400,00
23718664743	JAQUELINE DO CARMO MILA	400,00
23850779196	JAQUELINE DOS SANTOS DE SOUZA	400,00
16269947821	JAQUELINE LUIZA ANASTACIO DE SOUZA	400,00
20012251253	JAQUELINE MARIA BOUARD	400,00
21275759396	JAQUELINE PEREIRA DA ROSA	400,00
20012257340	JAQUELINE SILVA FARIA	400,00
21328470018	JAQUELINE VITORIA FARIA ARQUINO	400,00
20012268008	JAZI DO CARMO BRAINE MOURA E COSTA	400,00
16296795549	JEIKILA VITORIA MONTEIRO	400,00
23758853733	JELCINEIA MARCHE	400,00
20307691432	JENNIFER CAROLINE BASSETTI	450,00
21317791276	JEOVANA DE MATTOS DE MOURA E COSTA	400,00
14498706257	JESIEL DE JESUS TIMOTEO	400,00
16275625555	JESSICA APARECIDA FRANCA MACHADO	400,00
20012351827	JESSICA DA LUZ CORDEIRO	400,00
20012354125	JESSICA DE FATIMA DE ANDRADE	400,00
20012354397	JESSICA DE JESUS DE SIQUEIRA	400,00
16257617406	JESSICA DE MATOS LAGRANGE	400,00
23749709463	JESSICA FLORENCIO DOS SANTOS DE BRITO	450,00
16255203213	JESSICA FRANCA ANDRADE	400,00
20012361636	JESSICA GONCALVES DE CASTRO	400,00
16257617562	JESSICA LUANA PEREIRA	400,00
23772020921	JESSICA LUIZA ALVES DE SOUZA	400,00
23834605901	JESSICA MAIARA ARCANJO	400,00
16275242931	JESSICA MAIARA DOS SANTOS FITZ	400,00
14014257416	JESSICA PAMELA CARNEIRO MARTINS	450,00
16239914755	JESSICA VALENTE DOS SANTOS	400,00
20780722323	JEZICA BRUNA BUTSCHER DE CAMARGO	400,00
14679728449	JHENIFFER MAHANE DO CARMO DOS SANTOS CROPOLATO	400,00
20012385020	JHENIFFER RAMOS MACIEL GONCALVES	626,00
12869485559	JHESSICA DE CASTRO SOARES	400,00
16349398433	JOANA D ARK DA SILVA COSTA	450,00
21318278726	JOANA GABRIELLY PORFIRIO	400,00
20012412060	JOANA RIBEIRO	400,00
12285940019	JOAO AUGUSTO MULLER	400,00
17018842172	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	450,00
12137809070	JOAO MARIA DA SILVEIRA	450,00
23808978151	JOAO OSNI MERI	450,00
13180960522	JOAO ROBERTO LINS	400,00
20012508335	JOCELEI DA ROSA SILVA	400,00
16305885398	JOCELIA APARECIDA ORTIS ROSA	400,00
20012512774	JOCEMARA DE JESUS CARDOSO	489,00
16283936920	JOCENILDA COSTA DO ESPIRITO SANTO	400,00
20012513983	JOCIANE DE FARIA MEDINA	400,00
20012515293	JOCIELI APARECIDA OBLADEN	400,00
20012515366	JOCIELI DE OLIVEIRA	400,00
20012519876	JOCINEIA COSTA	400,00
21283840652	JOEL SONTAG	400,00
16306222546	JOELEN DE MOURA E COSTA CROPOLATO	400,00
13158746505	JOELMA DA APARECIDA DOS SANTOS FURQUIM	400,00
16231972799	JOELMA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	400,00
16182898292	JOELMA FITZ	400,00
16235505990	JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS	400,00
20012545613	JOELTON FITZ	400,00
23792845438	JOICELEIA MARCHE	400,00
20012565770	JOLCIANE RODRIGUES MARTINS	400,00
10786481770	JORGE REZENDE SANTOS	450,00
20012626761	JOSANA CORREA	400,00
16254964687	JOSANA DA APARECIDA MATOS	400,00
12403412777	JOSE ALAIR GUIMARAES	400,00
10784783907	JOSE DE JESUS	400,00
20012685458	JOSE DE MATTOS	400,00
20012692241	JOSE DOS SANTOS CARDOSO	400,00
12367289281	JOSE OSVALDO PAULUS	450,00
13080549499	JOSE SOLIVAM SEVERO	450,00
12678042490	JOSE VALDECIR DE MATTOS	400,00
13182190503	JOSEANE DA APARECIDA MANGGER	400,00
22016990049	JOSEANE DE MELO SANTOS	400,00
16319127369	JOSECLEIA DA APARECIDA TEIXEIRA	400,00
16227097579	JOSEFA RAIMUNDA DA SILVA FERREIRA	400,00
20012811151	JOSELAINE SANTANA CLARO	400,00
20012812212	JOSELENI DOS SANTOS	450,00

20012812328	JOSELI APARECIDA COLASSO DA ROSA	400,00
20012812484	JOSELI DA SILVA	565,00
20128078612	JOSELI DOS SANTOS	400,00
20012813650	JOSELIA BRITO LOURENCO	400,00
21026844020	JOSELIA COSTA	400,00
20012815114	JOSELIA MOREIRA DOS SANTOS	400,00
20012833449	JOSEMARA CANDIDA PEREIRA	400,00
16299004895	JOSIANE AICAR ASSAD DE SUSS	400,00
16257636370	JOSIANE APARECIDA DE FRANCA	400,00
20012856708	JOSIANE APARECIDA DO PRADO	400,00
20012856724	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	400,00
20012856848	JOSIANE APARECIDA FLORENCIO	400,00
16257636508	JOSIANE CAMARGO DE OLIVEIRA	400,00
20012857798	JOSIANE CORDEIRO DOS SANTOS	400,00
20012857836	JOSIANE COSTA	400,00
20012858298	JOSIANE DA LUZ FREITAS	400,00
20128945731	JOSIANE DA SILVA	400,00
20012858956	JOSIANE DE FATIMA ROSNER	400,00
20012859081	JOSIANE DE JESUS DA SILVA	400,00
13062544537	JOSIANE DE OLIVEIRA	400,00
20012859618	JOSIANE DE SOUZA DOS SANTOS	400,00
20012859812	JOSIANE DO CARMO ORTIZ	400,00
20012860268	JOSIANE DOS SANTOS DE SOUZA	400,00
20012860136	JOSIANE DOS SANTOS VAZ	400,00
16257636478	JOSIANE LOURENCO	400,00
16265642244	JOSIANE MARTINS DA SILVA	400,00
20957422444	JOSIANE RIBEIRO FERREIRA	475,00
20012863224	JOSIANE SANTANA CLARO	400,00
20012868102	JOSICLEIA DE CASTRO	400,00
16343858556	JOSICLEIDE DA SILVA COSTA	471,00
20012870336	JOSIELE BRITO LOURENCO	400,00
20012870433	JOSIELE DA SILVA RAMOS	400,00
20012871316	JOSIELI DO CARMO DA PAIXAO	400,00
20370702713	JOSIELY MORAIS	400,00
20012872517	JOSILAINE APARECIDA BONETE ROSA	400,00
20012874706	JOSILENE ERICA DA SILVEIRA	400,00
20012875079	JOSILENE OBLADEN	400,00
20012875370	JOSILENE SANT ANA MARCHE	400,00
20012878175	JOSIMARA MARCOS RODRIGUES	400,00
16312518796	JOSIMERE DO CARMO ORTIZ	421,00
20012879074	JOSIMERE DOS SANTOS	400,00
20019007404	JOYCE RAMOS MACIEL	450,00
16298713760	JOZELI DO CARMO ALELUIA	450,00
20019009040	JOZIANE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	400,00
20012859286	JOZIANE DE MATTOS	400,00
22002797292	JOZIANE SOARES DA SILVA LIMA	400,00
20019009393	JOZIELE APARECIDA BONETE	400,00
16245220387	JOZIELI RIBEIRO	400,00
16278077869	JOZILAINE MULLER MARQUES	400,00
23695430296	JUCELI PRESTES DE FARIA	400,00
15424080271	JUCELIA DA APARECIDA PORFIRIO	400,00
20002333982	JUCELIA DE MEIRA	400,00
12489569734	JUCELIA DO CARMO FARIA	400,00
16275635593	JUCELIA SOLIVAM	400,00
21052610597	JUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO FAGUNDES CAVALHEIRO	400,00
12892052507	JUCIANE MARIA DE MOURA E COSTA	400,00
13107274509	JUCIELI SCHENEIDER	400,00
20019031046	JUCILAINE ARPS	400,00
20019033812	JUCILENE BLATNER	400,00
20302694093	JUCILENE DOS SANTOS	400,00
23730531847	JUCIMARA CLARO	400,00
16456818371	JUCIMARA CONCEICAO FERMINO DOS SANTOS	400,00
20019041246	JUCIMARA DOS SANTOS COSTA	733,00
20019041858	JUCIMARA PONTES SOUZA	400,00
20019041882	JUCIMARA RAMOS PORFIRIO	400,00
20019050873	JUDITH PEREIRA TIMOTEO	400,00
20019055735	JULIA DE JESUS ORTIZ MACHADO	400,00
20019056324	JULIA DOS SANTOS	450,00
22011364778	JULIANA BALES DA SILVA	400,00
20737349438	JULIANA CRISTINA PEREIRA RAMOS	400,00
20019068888	JULIANA DA APARECIDA ORTIZ	400,00
20019071668	JULIANA DE OLIVEIRA GODOI	400,00
16177286942	JULIANA DIAS FOGACA DE ALMEIDA	400,00
16268977522	JULIANA MARIA PINHEIRO DE SOUZA	400,00
23657861447	JULIANA MARTINS FERNANDES DOS SANTOS	400,00
20006008989	JULIANA PEREIRA CORREIA	400,00
16249540068	JULIANA RAYANE PRADO DA SILVA	400,00
20019088374	JULIANE DA APARECIDA ROSNER STRESSER	450,00
20019088447	JULIANE DA GUIA FREITAS	400,00
16267645917	JULIANE DE FATIMA MANGGER DOS SANTOS	400,00
20019089893	JULIANE MADALENA DE FRANCA SOUZA	400,00
20308248435	JULIANY THAISA PEREIRA	400,00
23645699801	JULIETE DA SILVA	450,00
12715258536	JURACI BOUARD	400,00
20308250499	JURACI CARMO BOUARD ANDRADE	400,00
20019120766	JURACI DA APARECIDA DOS SANTOS LOURENCO	400,00
16181819100	JURACI DOS SANTOS DE SOUZA	400,00
20019122017	JURACI MARTINS	578,00
20019128783	JURCELIA CAVALHEIRO ROSA	400,00

20019129461	JUREMA FERNANDES DE FRANCA	400,00
16246415734	JUSSARA RODRIGUES	400,00
16281783299	JUVITA DOS SANTOS	400,00
20019159166	KARINA DOS SANTOS COSTA	400,00
20019164003	KARINE DE JESUS ASSUNCAO	400,00
20019166588	KARINE VAZ	400,00
20702770390	KAROLAINE DA SILVA SCHMIT	400,00
16471391847	KAROLAYNE ARCANJO BORGES	400,00
20437614578	KASSANDRA CHAIANY RAMOS DE LIMA	400,00
16242770823	KATIANE DA SILVA NICOLAU	449,00
23785764967	KATIELE DOS SANTOS ALVES DE ANDRADE	400,00
23852527542	KATLEEN CRISTINA LOPES CORDEIRO	400,00
16428651816	KAWANA DE MATOS CHAVES	400,00
23764377735	KAWANA SABRINA COUTINHO	400,00
13178458505	KEILA APARECIDA DINAO DE SOUZA	400,00
23808727078	KEITIELE DO CARMO PORFIRIO	400,00
23788677615	KELES DA GUIA FITZ	400,00
20019190837	KELI CASAGRANDE CLARO	400,00
23742451584	KELI CRISTINA ADRIANO DOS SANTOS	400,00
16405513174	KELI DE CARVALHO	400,00
16431069863	KELLEN DOS SANTOS DE ANDRADE	400,00
20019192937	KELLI APARECIDA LOURENCO	400,00
20019193488	KELLI REGINA DO AMARAL	450,00
20019194344	KELLY APARECIDA SANTOS LIMA	585,00
16050964239	KELY APARECIDA MATIAS	400,00
20019202983	KELY LANHOSO DA SILVA	400,00
21283103070	KEROLAINE APARECIDA FRIEDRICH SOUZA	400,00
16426993337	KEROLIN MAYARA DIONISIO ARCANJO	450,00
23700244750	KETLIN OLIVEIRA SILVA	400,00
16431070497	KETLLEN KAROLAINE DE MATOS	400,00
16416558972	KETLYM MAYARA DOS SANTOS	400,00
12907688520	KETRIN MAIRA BERKENBROCH	400,00
23825269481	KYSLAINE CORREIA	400,00
16357458695	LADAIR GONCALVES LOURENCO	450,00
21304571485	LAHISA REGINA DESPLANCHES	400,00
16431077394	LAIANE DE MOURA E COSTA DESPLANCHES	450,00
20019231436	LAIR VIDAL DOS SANTOS	400,00
20019236136	LAIS CORDEIRO GONCALVES DOS SANTOS	400,00
20019234680	LAIS DO CARMO LEAL	400,00
16455146108	LAISA CAMILLY LEAL	400,00
23759418348	LARINES ARPS	400,00
21289417948	LAUDIANE FOGACA	400,00
16416154464	LAUDIANE SOARES DA SILVA NICOLAU	400,00
20302840723	LAURA DA SILVA	400,00
20019279226	LAURIANE DOS SANTOS DE PONTES	400,00
16441117836	LEA BOMFIM VAZ PRESTES	400,00
20019311359	LEANDRO LEAL DE MATOS	400,00
16448888633	LEANDRO LOURENCO DOS SANTOS	400,00
23773780679	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	400,00
16485457284	LEDIANE NICOLAU DA PAIXAO	400,00
16449278464	LEDIANE PEDROSO	400,00
20019331937	LEIDIANE APARECIDA BUTCHER DE OLIVEIRA	400,00
16448889125	LEIDIANE DOS SANTOS	450,00
20019332860	LEIDIANE MARIA TOMAZ DE AZEVEDO	400,00
16449278642	LEILA DE JESUS WOLKER	400,00
20019339784	LEILA ROSNER DEPETRIS	400,00
23794410447	LELI DE FRANCA VAZ	400,00
20019346888	LENI BORBA TIBLIER	400,00
20019346934	LENI CORDEIRO	450,00
20006180218	LENI DE CHAVES OLIVEIRA	400,00
20019347043	LENI DE FATIMA LINS	400,00
20019347086	LENI DE JESUS BRITO	400,00
21282336357	LENI DE MOURA E COSTA	400,00
23837333465	LENI DESPLANCHES ALELUIA	400,00
22823277829	LENI DO CARMO CHAMBERLAIM	400,00
20019347264	LENI DO CARMO CORDEIRO	400,00
20019347345	LENI DO ROCIO SALDANHA	400,00
20006180315	LENI FELIX CARDOSO	400,00
20019349461	LENILDA DO ESPIRITO SANTO	400,00
16426742415	LEOMAR DO ROCIO DOS SANTOS	400,00
20019357235	LEOMAR LINS MANGGER	400,00
20019357375	LEOMARA DOS SANTOS BENTO	400,00
12294480157	LEONEL BARBIOT	450,00
20019381519	LEONETE BODI	400,00
20019381713	LEONI APARECIDA LINS ROSNER	400,00
20019382094	LEONI DE JESUS MACHADO DOS SANTOS	400,00
16471409479	LEONI DE JESUS MOURA E COSTA BRAINE	400,00
20019382485	LEONI MARTINS GONCALVES	400,00
20305298121	LEONICE MAURER	400,00
20019349372	LEONILDA DA CONCEICAO BOUARD	439,00
20019387789	LEONILDA DA SILVA	400,00
20019388688	LEONILDA MOREIRA DA SILVA	450,00
20019388750	LEONILDA OLIVEIRA	400,00
16428056659	LEONIR TEREZINHA SANTOS SALDANHA	400,00
16431082002	LEONIRA MARIANO MATIAS	400,00
16459423432	LEONTINA DE MOURA COSTA CORREA	400,00
12997120502	LERI PEREIRA DOS SANTOS	450,00
16471740930	LETICIA LOURENCO DE ALELUIA	400,00
20600430248	LETICIA PEREIRA DE BRITO	400,00

12634376490	LEVI DE JESUS LEAL	400,00
20019414352	LEZIANE MARIA FURQUIM	450,00
12666152490	LIDIA DE FATIMA DOS SANTOS	400,00
12826685491	LIDIANE ASSIS PEREIRA	400,00
22808002032	LIDIANE DOS SANTOS MARIANO MATIAS	400,00
15363905276	LIDINEIA DE OLIVEIRA GARCIA	400,00
20019442070	LILIAN KELLI DOS SANTOS	400,00
23855233698	LILIAN LOBO SANCHEZ	400,00
20019449334	LILIANE DIAS BUTCHER	400,00
20019449520	LILIANE DOS SANTOS	400,00
20019452548	LILIANE RIBAS DE BONFIM	400,00
16415225538	LINDACIR DA APARECIDA DE MATTOS ALELUIA TRIZOTI	400,00
20019457698	LINDACIR DO CARMO LEAL	400,00
20019457795	LINDACIR FLORENCIO DOS SANTOS SONTAG	400,00
16416173671	LINDAMIL BARBOSA DE LIMA	400,00
20019461237	LINDAMIR VELOZO	400,00
20019461296	LINDAMIRA FLORENCIO DOS SANTOS	400,00
12451331862	LINDOLFO JOSE LOURENCO	400,00
20019490644	LOELI ROSNER DE FRANCA RISSE	400,00
12337019413	LORETE DA LUZ	400,00
16517865900	LORIELI PRESTES DOS SANTOS	400,00
23856131813	LORINEIA APARECIDA DE ASSUNCAO	400,00
16405605400	LORZI DE JESUS BUTSCHER	400,00
16524786611	LOURDES DESPLANCHES ALPS	400,00
23700774768	LUANA APARECIDA SANTOS MORALES	400,00
23822672013	LUANA BELO NEVES	400,00
16356547821	LUANA MICHELE DOS REIS	400,00
20019591106	LUCELIA DO CARMO	400,00
12740818523	LUCI MARY DE LARA TIBLIER	400,00
20019596493	LUCIA CLEA DO CARMO MACHADO	400,00
14065016726	LUCIANA APARECIDA MACHADO	400,00
20019610585	LUCIANA BARBOSA DE LIMA	400,00
20019611565	LUCIANA CAETANO DA SILVA DE OLIVEIRA	400,00
16416202086	LUCIANE BUENO GONCALVES	400,00
23887720284	LUCIANE DA GUIA DE MOURA E COSTA BRAINE	400,00
20019632465	LUCIANE DE SOUZA	400,00
20019633054	LUCIANE DUARTE DIAS	450,00
20303056236	LUCIANE MARIA WILCHAK	400,00
20019636312	LUCIANI DE JESUS GOVEIA	400,00
21287405225	LUCIELE PAIANO DOS SANTOS	400,00
16494650865	LUCIELE REGINA BATISTA	509,00
20019673161	LUCILENE ALVES DA SILVA	400,00
14036966274	LUCIMARA APARECIDA CARON	400,00
16488792432	LUCIMARA APARECIDA DOBLINS	400,00
12728466515	LUCIMARA DA CARMO LOURENCO	400,00
23733014614	LUCIMARA DA GUIA OLIVEIRA	400,00
23630266475	LUCIMARA DE JESUS PAULA GALVAO	400,00
23749648200	LUCIMARA DOS SANTOS BENTO	400,00
23698481576	LUCIMARA PAIANO DOS SANTOS	400,00
20019683922	LUCIMARA URSULINO DIAS	455,00
20019686611	LUCIMERE APARECIDA DA LUZ	400,00
20019686778	LUCIMERI DA APARECIDA DOS SANTOS	400,00
20019686832	LUCIMERI MACIEL	400,00
20019689815	LUCINEIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	400,00
21280418275	LUDIANE ALPS	400,00
12007678960	LUIZ CARLOS FLORIANO DA COSTA	450,00
12229296045	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	400,00
16489949890	LUIZ FERNANDO DE MORAIS	450,00
21281910815	LUIZ OTAVIO STIVAL	400,00
16416191963	LUIZA APARECIDA VAZ	400,00
16504489581	LUZIA DA APARECIDA DE PONTES	400,00
20019804177	LUZIA DESPLANCHES BRAINE	400,00
13732539805	MABILLIN CECILIA BOARD DEPETRIS RODRIGUES DA ROSA	400,00
20002507433	MADALENA COIMBRA	400,00
13077562528	MAELE DE PAULA BASSETI	400,00
20468030799	MAGDIELE DE JESUS WUCHER	400,00
23823046981	MAIARA LIMA DE FREITAS	450,00
23695420932	MAIARA ORTIS DE SOUZA	400,00
20019843059	MAIARA RIBEIRO DE MATOS	450,00
16487764222	MAINARA DOS SANTOS	400,00
16356582732	MANOELA DE LIMA PUTTKAMMER	400,00
20606690691	MARA MACHADO	400,00
20019901393	MARA ORTIZ	400,00
20019942464	MARCIA ALMEIDA RODRIGUES	400,00
20019943509	MARCIA APARECIDA DE CASTRO ANDRADE	400,00
20019943967	MARCIA APARECIDA DESPLANCHES	400,00
20093839558	MARCIA BESTEL	400,00
16431119909	MARCIA DA LUZ MARTINS	400,00
20019951358	MARCIA DE FATIMA ROSNER	400,00
20019951390	MARCIA DE FRANCA	400,00
20019958670	MARCIA MACHADO	400,00
20019961833	MARCIA MILACK	400,00
20019966150	MARCIA REGINA ROSNER DE SOUZA	400,00
16492488734	MARCIANA APARECIDA CHAMBERLAIN	400,00
16426812189	MARCIANE APARECIDA VAZ	400,00
20019972452	MARCIANE VAZ DE LARA	400,00
23666310164	MARCIELE VIDAL DOS SANTOS	400,00
20020057622	MARELI DE PONTES PEDROSO DA SILVA	400,00
12800338492	MARGARIDA ATES DE FREITAS	450,00

20020063053	MARGARIDA BUENO DA ROCHA	450,00
20020083690	MARIA ALVES DOS SANTOS	400,00
20600518471	MARIA ANGELICA FAGUNDES	400,00
23713142099	MARIA APARECIDA ALVES CARDOSO	400,00
13207452492	MARIA APARECIDA CLEMENTE OLIVEIRA	450,00
20020110302	MARIA APARECIDA DIONISIO	400,00
20020110469	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	400,00
20020111422	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	627,00
20020112585	MARIA APARECIDA EVANGELISTA	400,00
16425721252	MARIA ARAUJO COSTA	450,00
12711387811	MARIA ARLINDA DOS SANTOS NASCIMENTO	400,00
20006642270	MARIA BOENO DE OLIVEIRA	400,00
12894887509	MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	400,00
16372966507	MARIA CANDIDA SAIS	400,00
16431103344	MARIA CAROLINA MANGGER BREGENSKI	450,00
20020157066	MARIA CLARICE DE MELO	400,00
20020193143	MARIA DA GLORIA FRANCA ROSA SOARES	512,00
10860982383	MARIA DA LUZ DA ROCHA	400,00
16369609014	MARIA DE FATIMA BENTO DA ROCHA DA SILVEIRA	400,00
16492477538	MARIA DE FATIMA DA SILVA	400,00
20020236527	MARIA DE FATIMA DE FRANCA MILANI	400,00
20020245461	MARIA DE FATIMA SONTAG	400,00
16416245133	MARIA DE JESUS DE LARA	400,00
20020248509	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	400,00
20020261610	MARIA DE LOURDES DE MELO LUCIANO	400,00
16431103069	MARIA DE LOURDES LOPES	400,00
20020286346	MARIA DEBORA DE MATOS	400,00
16469163921	MARIA DO CARMO DE BARROS VAZ	400,00
20020300810	MARIA DO CARMO ROSA	450,00
20020316040	MARIA DOS SANTOS DESPLANCHES	400,00
20020334952	MARIA EUNICE DIVINO	400,00
20020343021	MARIA FRANCIELE LOURENCO	400,00
20020357510	MARIA HELENA DE LIMA	450,00
20020379484	MARIA IZABEL RODRIGUES	400,00
12944613512	MARIA IZONETE DE FARIA	400,00
16474325888	MARIA JOSE CAVALHEIRO	400,00
20020407186	MARIA JOSE MANGGER	400,00
20943249397	MARIA JOSE TELES	400,00
20020415936	MARIA JOSE VAZ DE LIMA	400,00
20020421413	MARIA KETLIN ROSA	400,00
16431107838	MARIA LUCIA DOS SANTOS	400,00
20020446874	MARIA LUIZA DA SILVA CHAMBERLAIN	400,00
20020448672	MARIA LUIZA FLORENCIO DOS SANTOS	400,00
16427295412	MARIA MADALENA COSTA	472,00
20020461318	MARIA MARIANO DO NASCIMENTO	400,00
20020463523	MARIA MARTINS	400,00
16357742318	MARIA MENDES MARTINS DO NASCIMENTO	400,00
16428439337	MARIA NICOLAU DA PAIXAO	400,00
16416258545	MARIA PEREIRA	400,00
20020492612	MARIA RAQUEL DE ALELUIA DESPLANCHES	400,00
20429361674	MARIA REGINA DOS SANTOS DE AQUINO	450,00
20020499609	MARIA RITA VAZ	400,00
12645158538	MARIA ROSA DOS SANTOS	450,00
20020503622	MARIA ROSA FARIA	400,00
20020290572	MARIA ROZARIO DOS SANTOS	450,00
23735476720	MARIA SANDRA SONTAG	400,00
16457879455	MARIA TEIXEIRA GONCALVES	400,00
12892939528	MARIA TEREZA CHAMBERLAIN	400,00
20020531391	MARIA TIMOTEO	400,00
16440759656	MARIA VIDAL DE BOMFIM OLIVEIRA	400,00
20020565857	MARICLE PEREIRA TIMOTEO	400,00
20020567841	MARIELE DA GUIA ARCANJO	400,00
20020571237	MARIETY APARECIDA SANTOS	400,00
20020573418	MARILDA CORDEIRO LAGRANGE	400,00
20020574104	MARILDA DO CARMO ORTIZ	400,00
20020574732	MARILDA JOSE DA SILVA	400,00
21305026847	MARILEI DOS SANTOS	450,00
20020581801	MARILENE BESTEL	400,00
14874463610	MARILENE DA LUZ ROSNER	400,00
23839659848	MARILENE DA SILVA MANGGER	400,00
20020585076	MARILENE DO CARMO DE ALELUIA	400,00
13092662538	MARILENE LOURENCO DE RAMOS DOS SANTOS	400,00
20020590630	MARILENE ROSNER	400,00
12542436942	MARILENE WOLCHER	400,00
20020593575	MARILI DE FARIA PINTO	400,00
22812362684	MARILI TAVARES	400,00
12995620532	MARILIA SARUVA BATISTA	400,00
20020603783	MARILUZ STRAUBE	400,00
20020605182	MARILZA MARTINS	400,00
20020605255	MARILZA MONTEIRO	400,00
20020607428	MARINA CASTURINA DE MELO	400,00
20606696940	MARINA CORDEIRO CAVALHEIRO	400,00
16440242939	MARINA PLATNER	400,00
20002669034	MARINALVA DOS SANTOS MOURA	400,00
23770435709	MARINARA CHAMBERLEIM	400,00
16405821057	MARINEIA MANGGER	400,00
20020631841	MARINES DE OLIVEIRA	400,00
12959256532	MARINI DOS SANTOS POLLI	400,00
20020651729	MARISA DE FATIMA BONETE DE SOUZA	400,00

20020652245	MARISA DOS SANTOS	400,00
15113527274	MARISLAINE DE PAULA BASSETTI	400,00
16431115806	MARIZA CAETANO DE MELO	400,00
12918585493	MARIZE DA APARECIDA LEAL	400,00
15418165082	MARIZETE DOS ANJOS DESPLANCHES DA SILVA	400,00
20020675970	MARIZIA DE MARIA MARTINS	400,00
20020676101	MARIZILDA ANDRADE DE MATTOS	400,00
20020677639	MARLEIDE CARDOSO SARMENTO	475,00
23761969585	MARLENE ANDOLFATO	400,00
20020679577	MARLENE APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	400,00
20020683264	MARLENE DE FRANCA ROSNER	400,00
20020684856	MARLENE DOS ANJOS ANDRADE	400,00
16431118023	MARLENE FERREIRA DE FARIA FLORENCIO	400,00
20020686050	MARLENE FERREIRA DE MELO	400,00
20020687669	MARLENE MACHADO	400,00
23807776539	MARLENE PORFIRIO DE ALMEIDA	400,00
12635019519	MARLENE RAAB	450,00
20020690910	MARLENE RODRIGUES PONTES DOS SANTOS	400,00
20020693715	MARLETE AZEVEDO	400,00
20020694991	MARLI APARECIDA DO NASCIMENTO	400,00
20303761134	MARLI CORDEIRO BOMFIM	400,00
20602895213	MARLI DA APARECIDA LEAL DE MATOS BELINO	400,00
20020696749	MARLI DA APARECIDA LINS SANTOS	400,00
16356709392	MARLI DE JESUS VAZ	400,00
12353760335	MARLI DE MATTOS	400,00
20020698989	MARLI DOS SANTOS	400,00
16418789246	MARLI DOS SANTOS SILVA	400,00
16356707837	MARLI FRANCO DE ASSUNCAO	400,00
20020700843	MARLI MACHADO	400,00
20020701165	MARLI MARTINS	682,00
12811287525	MARLI NUNES MARTINS	400,00
16449295296	MARTA ALVES COSTA	400,00
20020716944	MARTA CASTRO FRANCA ANDRADE	400,00
23855088108	MARTA DE CASTRO DE ANDRADE	400,00
20020721654	MARTA MOTTIM	400,00
20606117495	MARY TEREZINHA COSTA	400,00
20020769584	MAURA LETICIA SCHNEIDER	400,00
16431094191	MAYARA BRAINE	400,00
23726820988	MAYARA DE MELLO LEANDRO	439,00
16439115732	MAYARA DOS ANJOS MARCHE	400,00
14418986177	MAYARA TIMOTEO DE SOUZA	400,00
23721055469	MAYNARA LOURENCO DOS SANTOS	400,00
20655370174	MAYRA RENALCY DE MATTOS PORFIRIO	400,00
20020808326	MELIA DA GUIA PEDROSO	400,00
20020814652	MERI DO CARMO GODOI	400,00
20020834327	MICHELE DO NASCIMENTO	400,00
20020836885	MICHELE MARIA FARIAS	400,00
20020838438	MICHELE RAYANE DE JESUS DE PAULA	400,00
23646489118	MICHELE RODRIGUES DE ALMEIDA	400,00
16428092752	MICHELI DE JESUS DOS SANTOS	400,00
20020858633	MILEIA DE MOURA E COSTA	400,00
23761170846	MILENE CRISTINA ROSNER	400,00
19011779307	MILENE VON DER OSTEN	400,00
20020880086	MIRAITA DO CARMO BUENO	400,00
20020880175	MIRALCI HOFFEMAN	400,00
20020880183	MIRALCI RODRIGUES	400,00
16443563167	MIRIAM DE ALMEIDA RODRIGUES	400,00
20020891703	MIRIAN FELICIO	400,00
20020893722	MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	400,00
20020893870	MIRIAN PRISCILA PORFIRIO	480,00
23643098304	MIRIANA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	400,00
23763520313	MIRIELEN OLIVEIRA CARDOSO	400,00
20780723753	MITTIELE CRISTINA MARTINS	400,00
20020938378	MYLENA APARECIDA CAVALHEIRO SILVA	400,00
16532561755	NACIR DOS SANTOS	400,00
20020957798	NAIARA DA APARECIDA MIRANDA	400,00
20020966762	NAIR ANTONIA VAZ	450,00
12967526497	NAIRDA DA APARECIDA MOURA COSTA MARTINS	400,00
16602866541	NATAIR MARIA BOARD	400,00
20020982253	NATAIR RODRIGUES DOS SANTOS	400,00
16439137280	NATALIA CLARO RIBAS	400,00
21345529335	NAUANE THAIS PLATNER	400,00
12189421197	NEIDE PONTES DE CARVALHO	400,00
20021022253	NEIDE ROSSIER	400,00
16606950695	NEIDE TERESINHA TEIXEIRA DA CRUZ	400,00
20021026003	NEILI LEACIR SANTANA	400,00
23683655727	NEIMY MAYARA SANTOS FARIAS	400,00
16625012638	NEIVA HOFFOMAN	400,00
20021030329	NELCI DA APARECIDA MATOS MARTINS	400,00
16614969561	NELCI DO ESPIRITO SANTO	400,00
21032303095	NELCILENE TIBLIER CARVALHO	400,00
20021031503	NELCINA DA APARECIDA DOS SANTOS DE PONTES	400,00
14755353277	NELI TEREZINHA FERNANDES	471,00
20021044257	NELSON ROSNER	450,00
20021047787	NERCI DESPLANCHES CAVALHEIRO	400,00
16653133347	NERCI DO CARMO LEAL DOS SANTOS	400,00
16426865878	NERI VIDAL DOS SANTOS	400,00
20021051318	NERLI ARPP	400,00
16531605309	NERLI DA APARECIDA ARPS CASTRO	400,00

16606951101	NERLI DA APARECIDA MARTINS CAVALHEIRO	400,00
16531605317	NERLI DE LIMA MACHADO DOS SANTOS	400,00
20021051156	NERLI DESPLANCHES HARPS	400,00
20021052616	NETLYN MACIEL DE OLIVEIRA	400,00
16667309043	NEUSA DOS SANTOS CAVALHEIRO	400,00
20021062913	NEUSA ELIAS BONFIM MATIAS	400,00
20002762778	NEUSA RIBEIRO DOS SANTOS CARDOSO	400,00
20655369079	NEUZA DA APARECIDA DOS SANTOS	450,00
20021062034	NEUZA DE JESUS CORDEIRO	400,00
20740457998	NEUZA DE SOUZA CROPOLATO	400,00
20021062522	NEUZA DO CARMO SONTAG	400,00
20021062786	NEUZA DOS SANTOS MACHADO	400,00
20021067524	NEUZELI BATISTA	400,00
20021067575	NEUZELI DO CARMO ROSNER FRANCA	400,00
20021067591	NEUZELI DOS SANTOS MELO	450,00
16531607921	NEUZELI RIBEIRO DA PAZ	400,00
20021067893	NEUZI DA APARECIDA DA SILVA PORFIRIO	400,00
20021046497	NEUZI DO CARMO CARVALHO	400,00
16606951764	NEUZIELE DA GUIA CARVALHO MACHADO	400,00
23603673332	NICOLE VENANCIO	400,00
23841810035	NIKOLLY DO ROCIO COUTINHO FLORES	400,00
20021077465	NILCE DA APARECIDA MARTINS FITZ	400,00
20021077481	NILCE DE CASTRO	400,00
16628674518	NILCE DO CARMO BUARD DE MOURA E COSTA	400,00
20021077996	NILCE TIMOTEO ROSNER	400,00
20021078178	NILCEIA CORDEIRO WOLKER	400,00
23621226377	NILCEIA WUCHER	400,00
20021078690	NILCELENE VIDAL DOS SANTOS	400,00
12665701253	NILSO ALVES DA MAIA	450,00
16653530893	NILZA ADRIANE DE RAMOS CHAVES	400,00
16606952558	NILZA DA APARECIDA PEDROSO	400,00
16606952604	NILZA DA SILVA	400,00
20021100491	NILZA DO ESPIRITO SANTO	400,00
23604386566	NILZA RITA DO CARMO RESTORF	400,00
20021103601	NILZA ROSNER CAVALHEIRO	400,00
16606951896	NIQUELI DOS SANTOS	400,00
20021108956	NIQUETE PEREIRA RIBEIRO	400,00
20021109375	NIRLANDE BUENO	400,00
20021120522	NOEL DO VALE OLIVEIRA	400,00
20021121790	NOELI DE OLIVEIRA	400,00
20021122282	NOELI LIMA DE CASTRO OLIVEIRA	400,00
20021122460	NOELI PAES	400,00
20021122487	NOELI PEDROSO DE MEIRA	400,00
16598906211	NOELI TIBLIER	443,00
20021126814	NOEMI DE BOMFIM NASCIMENTO	400,00
16602704436	NOEMIA DE MOURA E COSTA	400,00
23818438362	NOEMIA DOS SANTOS	450,00
16531611953	NOEMIA MARIANO ROSA	400,00
20021126954	NOENI DE SOUZA	400,00
20021047361	NOENICE APARECIDA DE OLIVEIRA	400,00
16531612097	NOEZELI DO CARMO PAES	400,00
16606953406	NOILI DA APARECIDA DOS SANTOS	400,00
20304028333	NORILMA PAULISTA DE URSULANO	400,00
16606953163	NORLI DO ROCIO VAZ BRAINE	400,00
20021133969	NORLI FARIA MANGGER	439,00
20021133985	NORLI SCHELEIDER	400,00
20021148125	ODETE ALVES DOS SANTOS	400,00
20304037707	ODETE CROPOLATO DA SILVA	400,00
20021148869	ODETE DA APARECIDA ORTIZ DA SILVEIRA	400,00
20021149156	ODETE DE CASTRO	400,00
16604187226	ODETE DE JESUS DOS SANTOS	400,00
20021149563	ODETE DO CARMO DE OLIVEIRA MATTOS	400,00
20021149989	ODETE FERREIRA DA SILVA FITZ	400,00
20021150278	ODETE GONCALVES LOURENCO CHAVES	400,00
16629159226	OLAIS GOVEIA	400,00
20021160729	OLGA LOURENCO DE FARIA DO VALE	400,00
23718790862	OLINDA APARECIDA COSTA	400,00
20021170724	OLIVIO DE CRISTO	400,00
12098981106	OLIVIR BUENO MACHADO	400,00
20412542395	OSLENI REGINA BRUHN TEIXEIRA	511,00
20021194003	OSMARI SANTANA	400,00
12436344460	OSNI CARDOSO	400,00
12411851865	OSNI DE JESUS BEZENA	400,00
12824429242	OSNI GONCALVES DE DEUS	400,00
20021197096	OSNILDA DO ESPIRITO SANTO	400,00
16602706110	OSNILDA DOS SANTOS	478,00
16671762342	OTILIANE MARIANO DO NASCIMENTO	400,00
20021215744	OZANA DOS SANTOS ROSA	400,00
20021216120	OZANI MACHADO DE LEAL	400,00
20021217283	OZENILDA PEREIRA	400,00
21336697999	PAMELA CAROLINA DE PONTES PEDROSO	400,00
16616034985	PAMELA SANTOS DO AMARAL	450,00
20021235575	PAOLA CASSIA DA GUIA DE PAULA	400,00
23816203473	PAOLA DAIANE PRADO DA SILVA	400,00
20021241257	PATRICIA APARECIDA OBLADEN	400,00
23761150802	PATRICIA CRISTIANE PEREIRA DE PONTES	400,00
21304532277	PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES PRESTES	400,00
16599941509	PATRICIA MORAES DE OLIVEIRA	400,00
20021262319	PATRICIA PEDROSO DE MEIRA	400,00

16653700489	PATRICIA RENATA DE MATTOS DOS SANTOS ARCIE	400,00
12223752731	PAULO CEZAR DE SOUZA	450,00
12597576517	PAULO ROGERIO ZATIKEY	400,00
16532637492	PEBOLA DOBLINS ANDRADE	400,00
12428593899	PEDRO MACHADO	400,00
23667437389	PRISCIANE DE JESUS ALMEIDA	400,00
20021392301	PRISCILA DE JESUS ALMEIDA	400,00
20021397753	PRISCILA MARIA WEIGERT	400,00
20780722757	PRISCILA MAURE ARPS	400,00
23674891731	PRISCYLA SOARES DA SILVA	400,00
20021408828	QUELI SCHELEIDER DOS SANTOS	400,00
20021452800	RAFAELA APARECIDA AGNER	400,00
20021456075	RAFAELA DE JESUS FRANCA	400,00
16602974417	RAFAELA NATALI DA ROCHA DIONISIO	400,00
16592074257	RAFAELA OLIVEIRA DE FRANCA	400,00
21280933102	RAISSA MARIA DOS SANTOS BESTEL	400,00
16555073242	RAIZA EMANUELLE LUIZ DOS SANTOS	400,00
20021526448	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS STRAUB	455,00
16606962898	RAQUEL CRISTINA FERREIRA DE MORAIS PADILHA	400,00
23622797610	RAYANA NATALY CARNEIRO DA COSTA BOUARD	400,00
20021551647	REGEANE TEREZINHA CORDEIRO DE PAULA	400,00
21317300434	REGIANE APARECIDA DE SOUZA VAZ	400,00
20905895686	REGIANE MACHADO GUIMARAES	400,00
16621023252	REGINA XAVIER	741,00
20021583565	REGYELI APARECIDA AGNER	400,00
20021583573	REGYMARA DA GUIA AGNER	400,00
23787890943	REGYSLAINE AGNER	400,00
20021631942	RENE DA APARECIDA MANGGER	1118,00
20902877334	RENI DE SOUZA	400,00
12763437496	RENILCE DE MATOS	400,00
16603948983	RENILCE FAVILE DOS SANTOS	400,00
20021635425	RENILDA DA APARECIDA DE SOUZA	400,00
20021636278	RENILDA FAVILE DOS SANTOS	400,00
12120132013	ROBERTO CROPOLATO	400,00
20021728393	ROBERTO TAVARES	450,00
20021803816	ROMARA BOARD DE FARIA	400,00
20468030225	ROSA APARECIDA BOENO DA ROCHA	400,00
23726377464	ROSA APARECIDA DA SILVA	450,00
16629160593	ROSA APARECIDA DE FRANCA	400,00
20021846132	ROSA APARECIDA DO NASCIMENTO	400,00
20021845152	ROSA APARECIDA MARTINS	400,00
20021847775	ROSA DA APARECIDA CASTRO FERREIRA	400,00
16602649478	ROSA DA APARECIDA DE ALMEIDA	400,00
20021847805	ROSA DA APARECIDA RIBEIRO	400,00
23614306239	ROSA DA CONCEICAO TABORDA DE OLIVEIRA DE CASTRO	400,00
23777905158	ROSA DE FATIMA DOS SANTOS	400,00
16606970580	ROSA DO CARMO COSTA BONFIM	400,00
20021846949	ROSA DO CARMO TIBLIER MONTEIRO	400,00
20021849964	ROSA EDINEIA HARPS	400,00
20021850563	ROSA FLORENCIO DOS SANTOS	400,00
20021850881	ROSA GOMES PEREIRA	450,00
20021850946	ROSA GONCALVES DO NASCIMENTO	459,00
13003134514	ROSA LEONI GONCALVES	400,00
20021854682	ROSA MARIA FAGUNDES DE MATOS	400,00
20021856626	ROSA MATIAS CROPOLATO	400,00
20905994315	ROSA MATIAS TORCATE	400,00
20021857290	ROSA ODETE MOURA E COSTA SILVA	400,00
20021858246	ROSA RODRIGES DE ANDRADE	400,00
15280150189	ROSA SALDANHA PRESTES	400,00
16637293122	ROSA SCHELEIDER	400,00
23779019031	ROSA TERESINHA DE FARIA	400,00
20021865005	ROSALINA APARECIDA FRANCOR	400,00
20021871676	ROSANA APARECIDA DE PONTES PEDROSO	400,00
20021871684	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	439,00
16641446043	ROSANA BODI	400,00
20021874187	ROSANA DA APARECIDA CLARO	400,00
20021874314	ROSANA DA GUIA DE FRANCA	421,00
20021874330	ROSANA DA LUZ	400,00
16587690735	ROSANA DA SILVA	400,00
20021876414	ROSANA DO ROCIO DE CASTILHO	400,00
20021876716	ROSANA DOS SANTOS	400,00
20021877690	ROSANA FITZ	400,00
20021879723	ROSANA MENDES DO NASCIMENTO	400,00
20021885111	ROSANE COSTA	400,00
20021888811	ROSANE DO CARMO TOBIAS	400,00
20021886134	ROSANE DO ROCIO MULLER	400,00
20021890670	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	400,00
20021890980	ROSANGELA APARECIDA PEDROSO	400,00
20021893831	ROSANGELA DA APARECIDA BOARD	400,00
16625022307	ROSANGELA DOS SANTOS DE ANDRADE	400,00
16548238886	ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	400,00
20021912690	ROSE BARBOSA DE LIMA	400,00
20021913611	ROSE LOURENCO	400,00
13175462536	ROSELAINE DE FATIMA MATOSO FERREIRA	400,00
20021923846	ROSELI APARECIDA DE MATOS	400,00
20021924087	ROSELI APARECIDA FERMINO VAZ	400,00
20021925083	ROSELI CARDOSO	400,00
20021925253	ROSELI CHAVES DOS SANTOS	400,00
20021925377	ROSELI CORDEIRO	400,00

20021926586	ROSELI DE FATIMA BEZENA CORDEIRO	400,00
20021926950	ROSELI DE JESUS FARIA	400,00
20021928252	ROSELI DOS SANTOS GODOY	400,00
16616067212	ROSELI GONCALVES DOS SANTOS	400,00
20021931350	ROSELI RESTORF	400,00
16592134861	ROSELI SOARES DA SILVA NICOLAU	450,00
16532785254	ROSELI TABORDA FRANCO LUCIANO	400,00
20021932861	ROSELI TIMOTEO	400,00
16550711240	ROSELI VENANCIO DOS SANTOS	400,00
20021933159	ROSELIA APARECIDA SONTAG	400,00
20021933701	ROSELIANE DE PINA	400,00
16604285473	ROSEMARI DE CASTRO DESPLANCHES	400,00
12959244518	ROSEMARY APARECIDA PORFIRIO	450,00
23797051421	ROSEMILDA DOS SANTOS	400,00
16616067921	ROSENI CARDOSO DOS SANTOS	692,00
16603954673	ROSENI HARPS DO NASCIMENTO	400,00
23668001312	ROSENI ROSNER MANGGER	400,00
20022000318	ROSENILDA AZEVEDO DE MOURA E COSTA	400,00
20021957341	ROSENILDA CORDEIRO	400,00
20021952730	ROSENILDA DA APARECIDA DE MATOS	400,00
20021952757	ROSENILDA DA APARECIDA LEAL	400,00
20021953192	ROSENILDA DE JESUS MARTINS CROPOLATO	400,00
20021953818	ROSENILDA DOS SANTOS MELO SONTAG	471,00
20021955748	ROSENILDA VELOSO DE SUSS	400,00
16616592708	ROSI CARDOSO DOS SANTOS	520,00
16606972702	ROSI DA APARECIDA MONTEIRO	400,00
20021959751	ROSI DE FATIMA PRESTES	400,00
14166942723	ROSIANE APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	400,00
20021962744	ROSIANE VAZ DOS SANTOS	400,00
12766734513	ROSICLE DE CASTRO	400,00
16687196198	ROSICLE FITZ MARTINS	450,00
20021962973	ROSICLE ROSNER	400,00
20021963104	ROSICLEI DE MELO	400,00
23701019785	ROSICLEIA CORREIA DIOLINDO	400,00
16673463784	ROSICLEIA DO CARMO MANGGER	400,00
16662348016	ROSICLEIA FERNANDES FORTES	400,00
20021963880	ROSICLEIA MARTINS	400,00
16624644541	ROSICLEIA MOREIRA DOS SANTOS	500,00
20021964127	ROSICLEIA RODRIGUES BUENO	400,00
21277535452	ROSICLEIA TABORDA RIBAS MARCHE	400,00
12614578535	ROSICLER APARECIDA RODRIGUES BRANDT	450,00
21297802545	ROSIELE LOURENCO DE FARIAS	400,00
20021966057	ROSILAINE DE FATIMA RODOLFO	400,00
20021966839	ROSILDA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	400,00
20021967584	ROSILDA DA APARECIDA DESPLANCHES	400,00
16604291902	ROSILDA DE CRISTO AGNER	400,00
20021968262	ROSILDA DE SOUZA	450,00
16673695863	ROSILDA GABRIEL DE OLIVEIRA	400,00
12992696503	ROSILDA LOURENCO	400,00
20007704067	ROSILDA MARIA FITZ	400,00
12655108509	ROSILDO DA GUIA PRESTES	400,00
20021971530	ROSILENE APARECIDA DE MOURA E COSTA DOS SANTOS	400,00
20021971549	ROSILENE APARECIDA DE PAULA VAZ	405,00
20021972251	ROSILENE CERBELO DOS SANTOS	400,00
20021973363	ROSILENE DE SUSS	400,00
20021974491	ROSILENE GONCALVES DOS SANTOS	400,00
20021976354	ROSILENE ROSNER GODOY	400,00
23629121825	ROSILENE SANTANA CLARO	400,00
23631481760	ROSILHANE DE MOURA E COSTA	400,00
20021977482	ROSILIANA DA ROCHA DIONISIO	400,00
12491343012	ROSILIANE MARIA ROSNER	400,00
16606973415	ROSIMAR TIMOTEO	400,00
20021987445	ROSIMERI DE SOUZA	400,00
16679033935	ROSIMERI DO ROCIO BARBOSA	400,00
20021987496	ROSIMERI DOS SANTOS	400,00
20021987615	ROSIMERI GONCALVES DE DEUS	400,00
20021987763	ROSIMERI PEREIRA DE RAMOS	400,00
20021989510	ROSINEI DE CASTRO SILVA	400,00
20094046950	ROSMERI DA CRUZ	400,00
16675227441	ROZANA APARECIDA LINS	400,00
21277771091	ROZANA DA APARECIDA BEZENA ANDRADE	400,00
20021998560	ROZANA DA APARECIDA COSTA	400,00
20021998625	ROZANA DOS SANTOS	450,00
20021998781	ROZANE ALVES CARDOSO	400,00
20021998838	ROZANE DA APARECIDA TIMOTEO	400,00
23736358683	ROZENILDA DA APARECIDA PORFIRIO	400,00
21324382548	ROZIELE BLUM	400,00
16614985060	ROZILDA DE FATIMA MATOSO	400,00
20022001616	ROZILENE APARECIDA LINS	400,00
16606973873	ROZINEIA DE FATIMA LINS	400,00
12714723499	ROZINETE NEVES CORREA	400,00
20022014068	RUDINEIA DO ROCIO RIBEIRO BOUARD	400,00
20022014084	RUDINEIA TEIXEIRA	450,00
16602544846	RUTIMARA MACHADO DOS SANTOS	400,00
20022034034	SALETE MACHADO DE JESUS	624,00
16633415347	SALETE MARIA DE CAMARGO DOS SANTOS	400,00
12720328539	SALETE MIGUELINA KRAWCZUK	400,00
20022034190	SALETE MOTTA DO NASCIMENTO	400,00
16606977542	SALMA BORBA DA LUZ	400,00

16559246354	SAMARA DAIANE CHAMBERLAIN RIBEIRO	400,00
20022042150	SAMARA RAQUELI BESTEL FLORES	400,00
16580055643	SANDRA ALVES DO PRADO DE SOUZA	400,00
12411702932	SANDRA APARECIDA ALVES MILANI	400,00
20022060361	SANDRA CORDEIRO DE FARIA	400,00
16527022183	SANDRA DA APARECIDA CHAVES	400,00
12894835517	SANDRA DA LUZ DE FRANCA	400,00
20022062550	SANDRA DE JESUS ALELUIA	400,00
20022067749	SANDRA MARA ARCANJO	400,00
20022068168	SANDRA MARA DE JESUS DESPLANCHES	400,00
20022068192	SANDRA MARA DE MATOS	400,00
20022068435	SANDRA MARA DOS SANTOS	400,00
16665742726	SANDRA MARA JOSE MACHADO	400,00
20022068699	SANDRA MARA LINS DOS SANTOS	400,00
20022074427	SANDRA PALMIRA MARTINS	400,00
16625024474	SANDRA RODRIGUES	400,00
20022079313	SANDRA ROSSIER	633,00
20022086204	SANDRO MACHADO DE JESUS	400,00
23773416004	SANTINA DA APARECIDA DE ANDRADE	450,00
23678161940	SARA JENIFFER VELOSO DE MATTOS	450,00
23730074837	SARA SILVA SANTOS	400,00
20022099969	SARA VALTIELI XAVIER FITZ	400,00
23646428577	SARAJANE MARTINS	400,00
20022101858	SARAJANE MATOS DE SOUZA	400,00
23767823558	SCHEILA APARECIDA MARTINS	400,00
21284156542	SCHEILA BUENO RODRIGUES	400,00
20022106280	SCHEILA CRISTINA BONFIM	400,00
20949898869	SCHEILA CRISTINA DE ALBUQUERQUE	400,00
20022106361	SCHEILA DE FATIMA CERBELO	400,00
23750577001	SCHIRLEY SILVESTRE DOS SANTOS	400,00
12308816645	SEBASTIAO LOURENCO DE FARIA	400,00
20022122510	SEDERLI APARECIDA TORCATE	400,00
16630603258	SELMA PEREIRA MACHADO	400,00
20022130432	SELMIRA DO CARMO VENANCIO DESPLANCHES	400,00
16644526285	SELVIRA BOARD BALLES	400,00
20022131862	SENHORINHA DO CARMO MATTOS LEAL	450,00
20022148900	SERLI DA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	400,00
20022157950	SHEILA DOS SANTOS VAZ	400,00
12605693521	SIDENEY DE SOUZA	468,00
12960197536	SIDENILSON GALDINO BORGES	400,00
20959421038	SIDERLENE DE PONTES FARIAS	472,00
16532854973	SIDERLI DOS SANTOS	562,00
20022171112	SIDERLI MERI	400,00
23701394446	SIDILAINE GOMES RIBAS	400,00
12970989494	SIDINEIA CORDEIRO DE FARIA	400,00
16606982163	SIDINEIA LINS DE PONTES SANTOS	400,00
20022173700	SIDINEIA PEREIRA	400,00
12699225535	SIDIVAL DOS SANTOS MACIEL	450,00
20022173247	SIDNEI VAZ	400,00
20022184575	SIELEN BRITO LOURENCO	400,00
20022191237	SILMARA DO CARMO DE LIMA	400,00
12940641503	SILMARA DOS REIS DA CONCEICAO DE GUSMAO	400,00
16543817284	SILMARA DOS SANTOS	400,00
20022193302	SILMERI DE FATIMA BASSETTI	400,00
20022199106	SILVANA DE CASSIA MARTINS	400,00
20022203103	SILVANA MACIEL DOS SANTOS	400,00
12516081458	SILVANA SOUZA DOS SANTOS	400,00
20022213591	SILVANIRA FLORENCIO DOS SANTOS	400,00
16049531081	SILVIA DA ROSA	400,00
16589962066	SILVIA MARA OBLADEM	400,00
20022223724	SILVIA MARIANA MANGGER	400,00
20906168729	SILVIA PEREIRA DE PONTES	400,00
20022238950	SIMONE APARECIDA CAVALHEIRO DE MATOS	400,00
20022239272	SIMONE APARECIDA DE MELO	400,00
16531716259	SIMONE APARECIDA MEDEIROS	400,00
20022243016	SIMONE DA APARECIDA CARDOSO	400,00
21289562441	SIMONE DA GUIA DE MOURA E COSTA	400,00
20949888472	SIMONE RIBEIRO CHIQUITI	400,00
12503286773	SINEIA APARECIDA ROSA	400,00
20022263629	SIONI FARIA MARCHE	450,00
16617676948	SIRLEI APARECIDA BONETTI DOS SANTOS	400,00
16591213350	SIRLEI APARECIDA DO NASCIMENTO	400,00
20022265079	SIRLEI APARECIDA VAZ	400,00
16602667271	SIRLEI ARPP DOS SANTOS	400,00
16531719096	SIRLEI BALLES	400,00
20022265400	SIRLEI DA APARECIDA COUTINHO	400,00
20022265427	SIRLEI DA APARECIDA DA SILVA	400,00
16642086814	SIRLEI DA APARECIDA MERI	470,00
20022265451	SIRLEI DA APARECIDA SILVA	450,00
20022265532	SIRLEI DA SILVA	450,00
20022265907	SIRLEI DE JESUS DA SILVA ROSNER	400,00
20022265990	SIRLEI DE MOURA E COSTA ORTIZ	400,00
20022266016	SIRLEI DE OLIVEIRA	400,00
16604326234	SIRLEI DO CARMO CHAMBERLAIN PONTES	400,00
16678519451	SIRLEI DO NASCIMENTO MELO	400,00
20022266369	SIRLEI DOS SANTOS BRAINE	400,00
16616599982	SIRLEI TAVARES ORTIS	400,00
20022269090	SIRLENE DA APARECIDA BOARD	400,00
20022269236	SIRLENE DA GUIA ALELUIA	400,00

20022269295	SIRLENE DA SILVA	400,00
16594681533	SIRLENE DE MATOS	489,00
12898389538	SIRLENE DE PAULA	400,00
20022269813	SIRLENE DO CARMO DE SOUZA CRUZ	400,00
23753645873	SIRLENE DO ROCIO CHAMBERLAIN	400,00
12890704493	SIRLENE DOS SANTOS ALELUIA	400,00
12960101539	SIRLENE FAGUNDES DE BARROS	400,00
20022270234	SIRLENE FAGUNDES RIBEIRO	400,00
12960445491	SIRLENE RODRIGUES	450,00
20022271397	SIRLENE ROSNER CARDOSO	400,00
20060065456	SIRLENE SANTOS REVENO	400,00
20022271850	SIRLENE STRAUB	400,00
12702999532	SIRLENE TIBLIER DOS SANTOS	400,00
20022275899	SOELI AICAR ASSAD DE SUSS	400,00
20022276127	SOELI DA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	400,00
20950993772	SOELI DA APARECIDA FITZ PONTES	400,00
20022276321	SOELI DO CARMO CARVALHO	400,00
20022276356	SOELI DO CARMO DOBLINS MARCHE	400,00
20022276453	SOELI ENES DOS SANTOS	400,00
16629161646	SOELI NICOLAU DOS SANTOS	400,00
20022276844	SOELI TEREZINHA ANASTACIO SOUZA	400,00
20003028326	SOLANGE APARECIDA SOUZA DE FARIA	450,00
23713500289	SOLANGE DA LUZ	400,00
20022282291	SOLANGE DAGUI LEONARDO	450,00
20022283123	SOLANGE DE FATIMA COSTA ROSA	450,00
20022286424	SOLANGE LEBIT	400,00
23859391905	SOLANGE TIBLIER	400,00
23601259601	SONIA DE ANDRADE	400,00
16644579060	SONIA DE CASTRO FERREIRA	400,00
20022299976	SONIA MARA PRESTES DOS SANTOS	400,00
20022302187	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	400,00
16531728613	SONIA STRAUB	400,00
12759030530	SORAIA DELAIR GONCALVES	400,00
20035279804	STEFANY CRISTINE ROCHA PORFIRIO	400,00
23888607864	STEFANY DE JESUS PINA DE SOUZA	400,00
16279444164	STHEFANY KEYTH BERTIOTI SILVA	400,00
23823287261	SUELEM LOURENCO MARTINS	400,00
23738990646	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	400,00
16530615726	SUELEN DA ROSA	510,00
20022331721	SUELEN SOUZA DOS SANTOS	400,00
20022332639	SUELI ALVES MACHADO MARCHE	450,00
20022334658	SUELI CASAGRANDE CLARO	400,00
20022276151	SUELI DA ROSA	400,00
20003041292	SUELI DOS SANTOS BIAJONE COSTA	400,00
16532904105	SUELI MARIA DOS SANTOS MARTINS	400,00
16606986258	SUELLEN CLARO DOS SANTOS	400,00
21319969056	SUELYKE DA LUZ	400,00
23608958939	SUZAMARA DOS SANTOS CARDOSO	400,00
16632355693	SUZAMARA PALHANO	400,00
20022362295	SUZANA MATIAS	400,00
20022362635	SUZANA PALHANO	400,00
16696547399	TACIANE DO CARMO PINHEIRO DOBLINS	400,00
13415967718	TAILINE DO CARMO BLATNER ROSNER	400,00
16613807355	TAINARA RODRIGUES MACIEL	400,00
16575254331	TAIS APARECIDA CORDEIRO SANTOS	400,00
20022395657	TAIS DE FATIMA BEZENA SOUZA	400,00
16616094082	TALITA ELIAS DA SILVA	400,00
20022428636	TANIA ARLINDO PEREIRA	400,00
16591233181	TANIA CAROLINA CARDOSO	400,00
20468029030	TANIA MARA DOS SANTOS	400,00
16531742764	TATIANA ESPIRITO SANTO MONTEIRO	400,00
23857218076	TATIANA MARCHE	400,00
16531743922	TATIANE APARECIDA DA ROCHA	541,00
20022463555	TATIANE DO PRADO	400,00
16581665925	TATIANE MENGUE DE SOUZA	400,00
20022468530	TATIANE MULLER	400,00
23789950862	TATIANE MULLER MARQUES	400,00
20022474689	TATIELE CORDEIRO DOS SANTOS	400,00
23874704196	TATIELE CORDEIRO URSOLINO DIAS	400,00
16581666417	TATIELE DE FATIMA MENGUE SOUZA	400,00
20022475227	TATIELI DE JESUS DOS SANTOS	400,00
20022475235	TATIELI DO CARMO DE SOUZA	400,00
16531744511	TATIELI MONTEIRO	475,00
21275759442	TATYANE DO CARMO LEONARDO	400,00
20022482371	TELMA CLAUDIO DE BOMFIM	400,00
16591977245	TEREZA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA	400,00
16607977244	TEREZA DA APARECIDA VENANCIO	400,00
20022501813	TEREZA DO CARMO GONCALVES AZEVEDO DOS SANTOS	450,00
20022503816	TEREZA HONORATO DE CASTILHO	400,00
20022504235	TEREZA LEAL DE MATOS	400,00
20022504383	TEREZA LINS VAZ DOS SANTOS	400,00
20022507153	TEREZA RAQUEL DA ROCHA	400,00
12294479159	TEREZA TABORDA DE AQUINO	478,00
20022512858	TEREZINHA CORREIA	400,00
20022515156	TEREZINHA DE JESUS BUTCHER	400,00
20022515326	TEREZINHA DE JESUS COSTA	400,00
20022516543	TEREZINHA DE JESUS PLATNER	400,00
12736983531	TEREZINHA DE JESUS SCHELEIDER	400,00
16653573819	TEREZINHA DE JESUS SILVA	400,00

20022516993	TEREZINHA DE JESUS TIMOTEO	400,00
20022517736	TEREZINHA DE PONTES PEDROSO MARTINS	400,00
20022518112	TEREZINHA DO CARMO DE RAMOS	400,00
20022518201	TEREZINHA DO CARMO PORFIRIO ROSNER	400,00
20022523035	TEREZINHA MARTINS	741,00
16581672735	TEREZINHA RODRIGUES MENGUE DE SOUZA	400,00
23624513466	THAIS DA PAIXAO	400,00
20022541874	THAIS MARTINS ROSA	400,00
20906255583	THAIS MARTY ZAP CASTRO	400,00
20442157031	THAIS SANTOS MACHADO	400,00
16581653781	THAISE RODRIGUES DE SOUZA	400,00
23892130473	THALIA APARECIDA BUCENKO	400,00
20022615363	TUANY DE FREITAS STIHLER	400,00
20022693453	VALDICLEIA DA SILVA	400,00
20022693690	VALDIELI DOS SANTOS	400,00
12960656522	VALDIELI DOS SANTOS DE FRANCA	400,00
16653452213	VALDIELI MACHADO	400,00
12761365765	VALDILENE GOIS DE LIMA	400,00
20959428024	VALDINEIA ESPINDOLA ATAIDES	400,00
20022713055	VALDIRENE DA APARECIDA DESPLANCHES	400,00
12848100534	VALDIRENE DOS SANTOS	400,00
20022724200	VALERIA DA APARECIDA DA COSTA	400,00
20008126970	VALERIA DE MELO NASCIMENTO	400,00
16532979512	VALERIA PATRINI DOS SANTOS	400,00
23809860022	VALQUIRIA WUCHER DE JESUS	400,00
17061789571	VANDA PONTES	450,00
16547232752	VANDERLEIA APARECIDA DO NASCIMENTO	400,00
16591250353	VANDERLEIA DE CASTRO	400,00
20022766957	VANDERLEIA VELOZO	400,00
20022767554	VANDERLEYA CRISTINA DOS SANTOS	400,00
23759292476	VANDERLI DE MATOS	400,00
20022767651	VANDERLI DE OLIVEIRA	400,00
23634199616	VANESSA APARECIDA BALLES	645,00
16620944192	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	400,00
20022777363	VANESSA APARECIDA VEDOR	400,00
20642177397	VANESSA CRISTINA COSTA	400,00
16559624642	VANESSA DA APARECIDA LINS	400,00
20022784777	VANESSA DE OLIVEIRA	450,00
20022786346	VANESSA DOS SANTOS	400,00
23608773564	VANESSA DOS SANTOS CORDEIRO SUSS	400,00
23706534084	VANESSA DOS SANTOS VIEIRA	400,00
20022790092	VANESSA KAVA	400,00
20022799847	VANESSA STIVAL	400,00
20022801957	VANI DOS SANTOS	400,00
20780723745	VANI SOARES FRON DE MOURA E COSTA	400,00
20022810107	VANIELE DA APARECIDA CARVALHO MACHADO	400,00
16559640087	VANIELE DE ARAUJO FARIA	400,00
20022811111	VANILDA FAGUNDES RIBEIRO	400,00
20022811340	VANILDA LOURENCO	450,00
20003130058	VANILDA ROSA SOARES	400,00
23603520625	VANIZE DE SOUZA DE DEUS	400,00
20022815931	VANUSA DA GUIA DESPLANCHES	400,00
20022821060	VELAINE DE MOURA E COSTA	400,00
20083343789	VERA CANDIDA APARECIDA OLIVEIRA	400,00
20022825457	VERA DE PAULA	400,00
20022831279	VERA LUCIA DE JESUS DE MATOS	400,00
12868100408	VERA LUCIA DIAS FREITAS	400,00
16653471447	VERA LUCIA DO CARMO ROSNER SANTOS	450,00
20022832852	VERA LUCIA DONATO CARDOSO	400,00
10668981307	VERA LUCIA PORFIRIO MATTOS SOUZA SILVA	450,00
20022847922	VERLY DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA	400,00
16601192776	VIDAL TIBLIER	450,00
16602368673	VILMA DA APARECIDA MACHADO	400,00
20022875306	VILMA DE FATIMA DOS SANTOS	400,00
20305103231	VILMARA ANASTACIO	400,00
12615673523	VILSON JOSE DA PAIXAO	400,00
21316844422	VILSON DO CARMO DOS SANTOS	400,00
16551773460	VITALINA MENDES DO NASCIMENTO FARIA	400,00
16531791625	VITORIA MACHADO DE GODOI DA SILVA	430,00
16636776081	VITORIA REGINA DOS SANTOS	400,00
20022928787	VIVIANE ADRIANE PORFIRIO	400,00
23605644747	VIVIANE ADRIANE RAMOS DE CHAVES	400,00
20022929287	VIVIANE APARECIDA BASSETTI	512,00
20022931443	VIVIANE COIMBRA VELOSO	421,00
12183179122	WALDEREI DO CARMO DE SOUZA	400,00
15217804274	WALKIRIA APARECIDA NITSCHE RIBEIRO	400,00
20023071677	YASMIN AMANDA GOMES DO NASCIMENTO	400,00
15162538322	YASSE AICAR ASSAD DE SUSS	400,00
15566039166	YOHANA APARECIDA DIAS	400,00
20023082334	ZANETE DO CARMO PLATNER	400,00
20023083705	ZEILA DE FATIMA BALLES	511,00
20023083918	ZEILI DOS SANTOS	400,00
16627710715	ZELAINE DE FATIMA CASAGRANDE	400,00
20023083985	ZELAIR DE JESUS FRANCA DOS SANTOS	400,00
16531797976	ZELI DA APARECIDA OLIVEIRA	400,00
20023084957	ZELIA COLASSO DA ROSA	400,00
12750156523	ZELIA DE FRANCA	400,00
16607007156	ZELIA DE MATOS MARTINS	400,00
20023085589	ZELIA DOS SANTOS	400,00

20023087379	ZELIA SOARES FRON PORFIRIO	400,00
16607007229	ZELINA DA APARECIDA CLARO BOUARD	400,00
16594724151	ZENAIDE MARTINS	400,00
16592281740	ZENEIDE DA APARECIDA CHAVES DOS SANTOS	528,00
20023093735	ZENI DO NASCIMENTO MARTINS COUTINHO	400,00
20900629821	ZENILDA CORDEIRO	400,00
23778713767	ZENILDA CROPOLATO	400,00
20023094936	ZENILDA DA APARECIDA DE MATTOS	400,00
20023094944	ZENILDA DA APARECIDA LINS	400,00
20023095150	ZENILDA DE BRITO	400,00
20023095258	ZENILDA DE JESUS FREITAS	400,00
20023095630	ZENILDA DOS SANTOS	400,00
20023095592	ZENILDA DOS SANTOS	624,00
20902142911	ZENIR MACHADO	400,00
20023099202	ZENIR TEIXEIRA	400,00
16592282569	ZIELE BUENO GONCALVES	400,00
20023101479	ZILDA APARECIDA LINS BUTSCHER	400,00
20023102122	ZILDA COUTINHO	400,00
23656538189	ZILDINEIA MARCHE	400,00
20023108430	ZONEIDE APARECIDA DE FRANCA SILVA	400,00
20023108465	ZONETE GONCALVES	400,00
20023108775	ZORAIDE DE CASTRO	400,00

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F60BD111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS - FEVEREIRO 2022

Tipo de Instrumento: Termo de Contrato			
Nº Contrato: 27/2022			
Contratado: Disposul Produtos Óticos Ltda. ME			
CNPJ/CPF: 11.327.503/0001-92			
Nº Licitação:	11/2022	**Nº Processo:** 16/2022	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.			
Data da Assinatura: 01/02/2022			
Valor: 1.220.938,80			
Vigência: 02/02/2022 a 02/02/2023			
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato			
Nº Contrato: 28/2022			
Contratado: AGBP LABORATORIOS LTDA			
CNPJ/CPF: 32.933.213/0003-24			
Nº Licitação:	17/2022	**Nº Processo:** 25/2022	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.			
Data da Assinatura: 02/02/2022			
Valor: 224.728,44			
Vigência: 02/02/2022 a 02/02/2023			
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato			
Nº Contrato: 30/2022			
Contratado: Clínica de Fisioterapia Pato Branco Ltda			
CNPJ/CPF: 04.319.425/0001-19			
Nº Licitação:	18/2022	**Nº Processo:** 28/2022	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.			
Data da Assinatura: 08/02/2022			
Valor: 72.000,00			
Vigência: 09/02/2022 a 09/02/2023			
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato			
Nº Contrato: 31/2022			
Contratado: DAGNEIA MARA MORETTI			
CNPJ/CPF: 35.492.047/0001-02			
Nº Licitação:	19/2022	**Nº Processo:** 29/2022	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.			
Data da Assinatura: 08/02/2022			
Valor: 1.201.233,60			
Vigência: 09/02/2022 a 09/02/2023			
Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço			
Nº Contrato: 32/2022			
Contratado: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
CNPJ/CPF: 10.869.890/0001-26			
Nº Licitação:	1/2022	**Nº Processo:** 9/2022	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos (farmácia básica e psicotrópicos)			
Data da Assinatura: 10/02/2022			
Valor: 87.840,00			
Vigência: 10/02/2022 a 10/01/2023			
Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço			
Nº Contrato: 33/2022			
Contratado: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
CNPJ/CPF: 03.652.030/0003-32			

Nº Licitação:	1/2022	**Nº Processo:** 9/2022	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos (farmácia básica e psicotrópicos)			
Data da Assinatura: 10/02/2022			
Valor: 51.200,00			
Vigência: 10/02/2022 a 10/01/2023			
Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço			
Nº Contrato: 34/2022			
Contratado: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.			
CNPJ/CPF: 05.782.733/0001-49			
Nº Licitação:	1/2022	**Nº Processo:** 9/2022	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos (farmácia básica e psicotrópicos)			
Data da Assinatura: 10/02/2022			
Valor: 45.600,00			
Vigência: 10/02/2022 a 10/01/2023			
Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço			
Nº Contrato: 35/2022			
Contratado: CM HOSPITALAR S.A.			
CNPJ/CPF: 12.420.164/0009-04			
Nº Licitação:	1/2022	**Nº Processo:** 9/2022	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos (farmácia básica e psicotrópicos)			
Data da Assinatura: 10/02/2022			
Valor: 82.515,00			
Vigência: 10/02/2022 a 10/01/2023			
Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço			
Nº Contrato: 36/2022			
Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.			
CNPJ/CPF:	44.734.671/0001-51	**Fundamento Legal:** 10520	
Nº Licitação:	1/2022	**Nº Processo:** 9/2022	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos (farmácia básica e psicotrópicos)			
Data da Assinatura: 10/02/2022			
Valor: 64.270,00			
Vigência: 10/02/2022 a 10/01/2023			
Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço			
Nº Contrato: 37/2022			
Contratado: DIMENSÃO COM.DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA			
CNPJ/CPF: 03.924.435/0001-10			
Nº Licitação:	1/2022	**Nº Processo:** 9/2022	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos (farmácia básica e psicotrópicos)			
Data da Assinatura: 10/02/2022			
Valor: 19.565,70			
Vigência: 10/02/2022 a 10/01/2023			
Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço			
Nº Contrato: 38/2022			
Contratado: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI			
CNPJ/CPF: 16.970.999/0001-31			
Nº Licitação:	1/2022	**Nº Processo:** 9/2022	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos (farmácia básica e psicotrópicos)			
Data da Assinatura: 10/02/2022			
Valor: 2.120,00			
Vigência: 10/02/2022 a 10/01/2023			
Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço			
Nº Contrato: 39/2022			
Contratado: MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI			
CNPJ/CPF:	04.470.877/0001-05	**Fundamento Legal:** 10520	
Nº Licitação:	1/2022	**Nº Processo:** 9/2022	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos (farmácia básica e psicotrópicos)			
Data da Assinatura: 10/02/2022			
Valor: 561.229,00			
Vigência: 10/02/2022 a 10/01/2023			
Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço			
Nº Contrato: 40/2022			
Contratado: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA			
CNPJ/CPF: 08.157.293/0001-27			
Nº Licitação:	1/2022	**Nº Processo:** 9/2022	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos (farmácia básica e psicotrópicos)			
Data da Assinatura: 10/02/2022			
Valor: 357.850,00			
Vigência: 10/02/2022 a 10/01/2023			
Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço			
Nº Contrato: 41/2022			
Contratado: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI			
CNPJ/CPF: 13.485.130/0001-03			
Nº Licitação:	1/2022	**Nº Processo:** 9/2022	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos (farmácia básica e psicotrópicos)			
Data da Assinatura: 10/02/2022			
Valor: 189.440,00			
Vigência: 10/02/2022 a 10/01/2023			
Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço			
Nº Contrato: 42/2022			
Contratado: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			
CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54			
Nº Licitação:	1/2022	**Nº Processo:** 9/2022	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos (farmácia básica e psicotrópicos)			
Data da Assinatura: 10/02/2022			
Valor: 5.480,00			
Vigência: 10/02/2022 a 10/01/2023			
Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço			
Nº Contrato: 43/2022			
Contratado: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA			

CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98			
Nº Licitação:	1/2022	**Nº Processo:** 9/2022	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos (farmácia básica e psicotrópicos)			
Data da Assinatura: 10/02/2022			
Valor: 81.320,00			
Vigência: 10/02/2022 a 10/01/2023			
Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço			
Nº Contrato: 44/2022			
Contratado: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA			
CNPJ/CPF: 06.106.005/0001-80			
Nº Licitação:	1/2022	**Nº Processo:** 9/2022	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos (farmácia básica e psicotrópicos)			
Data da Assinatura: 10/02/2022			
Valor: 41.180,00			
Vigência: 10/02/2022 a 10/01/2023			
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato			
Nº Contrato: 45/2022			
Contratado: MICRON INFORMATICA LTDA			
CNPJ/CPF: 39.791.096/0001-99			
Nº Licitação:	5/2022	**Nº Processo:** 30/2022	**Modalidade:** Dispensa de licitação
Objeto: Aquisição de computador Notebook, função 2 em 1: Notebook e tablet, para utilização da Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde.			
Data da Assinatura: 11/02/2022			
Valor: 6.600,00			
Vigência: 11/02/2022 a 11/02/2023			
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato			
Nº Contrato: 46/2022			
Contratado: PACIFICO BORGES DE OLIVEIRA LIMITADA			
CNPJ/CPF: 07.352.449/0001-68			
Nº Licitação:	20/2022	**Nº Processo:** 31/2022	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.			
Data da Assinatura: 11/02/2022			
Valor: 276.125,40			
Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023			
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato			
Nº Contrato: 47/2022			
Contratado: SAMBER MEDICINA SERVICOS MEDICOS LTDA			
CNPJ/CPF: 40.697.787/0001-07			
Nº Licitação:	21/2022	**Nº Processo:** 32/2022	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BASICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de PALMA SOLA/SC, consorciado ao CONIMS.			
Data da Assinatura: 14/02/2022			
Valor: 491.520,00			
Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023			
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato			
Nº Contrato: 48/2022			
Contratado: EMANOEL A MARQUES			
CNPJ/CPF: 44.727.330/0001-59			
Nº Licitação:	24/2022	**Nº Processo:** 38/2022	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BASICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de SÃO JOÃO/PR, consorciado ao CONIMS.			
Data da Assinatura: 15/02/2022			
Valor: 307.200,00			
Vigência: 21/02/2022 a 21/02/2023			
Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço			
Nº Contrato: 49/2022			
Contratado: FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA			
CNPJ/CPF: 08.145.933/0001-89			
Nº Licitação:	4/2022	**Nº Processo:** 20/2022	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos e produtos para a saúde em geral (manipulados).			
Data da Assinatura: 15/02/2022			
Valor: 986.214,50			
Vigência: 08/03/2022 a 08/03/2023			
Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço			
Nº Contrato: 50/2022			
Contratado: M. F. CARNEIRO			
CNPJ/CPF: 07.563.253/0001-12			
Nº Licitação:	4/2022	**Nº Processo:** 20/2022	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos e produtos para a saúde em geral (manipulados).			
Data da Assinatura: 15/02/2022			
Valor: 704.980,00			
Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2023			
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato			
Nº Contrato: 51/2022			
Contratado: JBWA SERVICOS MEDICOS LTDA			
CNPJ/CPF: 43.897.650/0001-94			
Nº Licitação:	22/2022	**Nº Processo:** 33/2022	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.			
Data da Assinatura: 15/02/2022			
Valor: 1.132.255,20			
Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2023			
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato			
Nº Contrato: 52/2022			
Contratado: LUIZ CARLOS POZENATO E CIA LTDA			
CNPJ/CPF: 26.239.286/0001-56			
Nº Licitação:	23/2022	**Nº Processo:** 36/2022	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.			
Data da Assinatura: 15/02/2022			

Valor: 564.009,60			
Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2023			
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato			
Nº Contrato: 53/2022			
Contratado: JLIMA SAUDE LTDA			
CNPJ/CPF: 39.674.824/0001-82			
Nº Licitação:	26/2022	**Nº Processo:** 43/2022	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de CLEVELÂNDIA/PR, consorciado ao CONIMS.			
Data da Assinatura: 17/02/2022			
Valor: 491.520,00			
Vigência: 17/02/2022 a 17/02/2023			
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato			
Nº Contrato: 54/2022			
Contratado: GUILHERME PESSATTO PASA LTDA			
CNPJ/CPF: 45.158.935/0001-39			
Nº Licitação:	25/2022	**Nº Processo:** 42/2022	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Chopinzinho/PR, consorciado ao CONIMS.			
Data da Assinatura: 17/02/2022			
Valor: 307.200,00			
Vigência: 17/02/2022 a 17/02/2023			
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato			
Nº Contrato: 55/2022			
Contratado: BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI			
CNPJ/CPF: 03.679.808/0001-35			
Nº Licitação:	5/2022	**Nº Processo:** 26/2022	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de acessórios e equipamentos médicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.			
Data da Assinatura: 18/02/2022			
Valor: 1.000,00			
Vigência: 18/02/2022 a 18/02/2023			
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato			
Nº Contrato: 56/2022			
Contratado: DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA			
CNPJ/CPF: 06.316.353/0001-81			
Nº Licitação:	5/2022	**Nº Processo:** 26/2022	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de acessórios e equipamentos médicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.			
Data da Assinatura: 18/02/2022			
Valor: 920,00			
Vigência: 18/02/2022 a 18/02/2023			
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato			
Nº Contrato: 57/2022			
Contratado: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			
CNPJ/CPF: 24.384.602/0001-58			
Nº Licitação:	5/2022	**Nº Processo:** 26/2022	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de acessórios e equipamentos médicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.			
Data da Assinatura: 18/02/2022			
Valor: 848,33			
Vigência: 18/02/2022 a 18/02/2023			
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato			
Nº Contrato: 59/2022			
Contratado: PRO SAUDE LTDA			
CNPJ/CPF: 45.159.626/0001-83			
Nº Licitação:	28/2022	**Nº Processo:** 45/2022	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de VITORINO/PR, consorciado ao CONIMS.			
Data da Assinatura: 18/02/2022			
Valor: 307.200,00			
Vigência: 21/02/2022 a 21/02/2023			
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato			
Nº Contrato: 60/2022			
Contratado: GABRIELA SANTOS MESQUITA - ODONTOPRIME			
CNPJ/CPF: 37.401.053/0001-24			
Nº Licitação:	27/2022	**Nº Processo:** 44/2022	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.			
Data da Assinatura: 18/02/2022			
Valor: 865.525,20			
Vigência: 21/02/2022 a 21/02/2023			
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato			
Nº Contrato: 61/2022			
Contratado: RAFABIAN PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA			
CNPJ/CPF: 84.849.322/0001-08			
Nº Licitação:	7/2022	**Nº Processo:** 37/2022	**Modalidade:** Dispensa de licitação
Objeto: Aquisição de mesa e kit para a prática esportiva de tênis de mesa destinado ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III de Coronel Vivida/PR.			
Data da Assinatura: 22/02/2022			
Valor: 1.219,40			
Vigência: 22/02/2022 a 23/05/2022			
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato			
Nº Contrato: 62/2022			
Contratado: CLINICA MEDICA DE BORTOLLI LTDA			
CNPJ/CPF: 27.232.179/0001-69			
Nº Licitação:	29/2022	**Nº Processo:** 46/2022	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.			
Data da Assinatura: 23/02/2022			
Valor: 92.160,00			
Vigência: 24/02/2022 a 24/02/2023			
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato			
Nº Contrato: 63/2022			

Contratado: JOSÉ FERMINO DA ROSA & CIA LTDA - ME			
CNPJ/CPF: 72.543.010/0001-84			
Nº Licitação:	6/2022	**Nº Processo:** 34/2022	**Modalidade:** Dispensa de licitação
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Recarga de Extintores de Incêndio			
Data da Assinatura: 24/02/2022			
Valor: 1.175,00			
Vigência: 24/02/2022 a 24/02/2023			
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato			
Nº Contrato: 64/2022			
Contratado: DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA			
CNPJ/CPF: 32.892.357/0001-18			
Nº Licitação:	30/2022	**Nº Processo:** 47/2022	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE PSICOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de São Bernardino/SC, consorciado ao CONIMS.			
Data da Assinatura: 25/02/2022			
Valor: 35.600,00			
Vigência: 02/03/2022 a 02/03/2023			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	185/2018	**Aditivo:** 13	
Contratado: CLÍNICA BEVILAQUA LTDA			
CNPJ/CPF: 15.681.491/0001-50			
Nº Licitação:	52/2018	**Nº Processo:** 91/2018	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inclusão de procedimentos			
Data do Aditivo: 01/02/2022			
Valor: 0,00			
Vigência: 17/09/2018 a 17/09/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	111/2018	**Aditivo:** 12	
Contratado: CLINICA RADIOLÓGICA SCHUASTZ LTDA			
CNPJ/CPF: 28.235.177/0001-96			
Nº Licitação:	34/2018	**Nº Processo:** 51/2018	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inclusão de procedimentos e profissional.			
Data do Aditivo: 01/02/2022			
Valor: 0,00			
Vigência: 28/05/2018 a 28/05/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	158/2018	**Aditivo:** 5	
Contratado: JEBAHI CLINICA DE MEDICOS ASSOCIADOS LTDA			
CNPJ/CPF: 07.950.431/0001-68			
Nº Licitação:	43/2018	**Nº Processo:** 71/2018	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Ampliação de Atendimentos			
Data do Aditivo: 01/02/2022			
Valor: 0,00			
Vigência: 27/07/2018 a 27/07/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Supressão) - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	88/2020	**Aditivo:** 2	
Contratado:			
CNPJ/CPF:	22.924.290/0001-00	8666	
Nº Licitação:	14/2020	**Nº Processo:** 48/2020	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração da vigência e supressão de valor.			
Data do Aditivo: 01/02/2022			
Valor: 1.000.000,00			
Vigência:	20/05/2020 a 20/05/2023	**Nova data final do contrato:** 20/05/2023	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	201/2021	**Aditivo:** 1	
Contratado: LABORATORIO PE VERMELHO LTDA			
CNPJ/CPF: 77.119.725/0002-09			
Nº Licitação:	39/2021	**Nº Processo:** 75/2021	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração da vigência.			
Data do Aditivo: 01/02/2022			
Valor: 0,00			
Vigência:	05/05/2021 a 06/05/2023	**Nova data final do contrato:** 06/05/2023	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	198/2021	**Aditivo:** 1	
Contratado: ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA			
CNPJ/CPF: 27.955.790/0001-15			
Nº Licitação:	37/2021	**Nº Processo:** 72/2021	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração da vigência.			
Data do Aditivo: 01/02/2022			
Valor: 0,00			
Vigência:	03/05/2021 a 04/05/2023	**Nova data final do contrato:** 04/05/2023	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	90/2019	**Aditivo:** 4	
Contratado: BERTINATTO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA			
CNPJ/CPF: 33.263.473/0001-30			
Nº Licitação:	8/2019	**Nº Processo:** 34/2019	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração da vigência.			
Data do Aditivo: 01/02/2022			
Valor: 0,00			
Vigência:	13/05/2019 a 11/05/2023	**Nova data final do contrato:** 11/05/2023	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	83/2018	**Aditivo:** 4	
Contratado: SÃO JOSÉ CLÍNICAS INTEGRADAS LTDA			
CNPJ/CPF: 10.758.408/0001-80			
Nº Licitação:	29/2018	**Nº Processo:** 44/2018	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração da vigência.			
Data do Aditivo: 01/02/2022			
Valor: 0,00			
Vigência:	08/05/2018 a 09/05/2023	**Nova data final do contrato:** 09/05/2023	

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	85/2020	**Aditivo:** 2	
Contratado: CLEVERSON GALVAN CLINICA MÉDICA			
CNPJ/CPF: 16.422.175/0001-27			
Nº Licitação:	12/2020	**Nº Processo:** 44/2020	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração da vigência e acréscimo de valor.			
Data do Aditivo: 01/02/2022			
Valor: 92.160,00			
Vigência:	11/05/2020 a 12/05/2023	**Nova data final do contrato:** 12/05/2023	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	86/2020	**Aditivo:** 3	
Contratado: BREOWICZ & BITENCOURT SERVICOS MEDICOS LTDA			
CNPJ/CPF:	36.483.217/0001-47	**Fundamento Legal:** 8666	
Nº Licitação:	13/2020	**Nº Processo:** 45/2020	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração da vigência e acréscimo de valor.			
Data do Aditivo: 01/02/2022			
Valor: 99.840,00			
Vigência:	11/05/2020 a 12/05/2023	**Nova data final do contrato:** 12/05/2023	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	84/2020	**Aditivo:** 8	
Contratado: MOREZ SERVICOS MEDICOS LTDA			
CNPJ/CPF: 37.043.048/0001-97			
Nº Licitação:	11/2020	**Nº Processo:** 43/2020	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração da vigência e acréscimo de saldo.			
Data do Aditivo: 01/02/2022			
Valor: 1.459.200,00			
Vigência:	07/05/2020 a 07/05/2023	**Nova data final do contrato:** 07/05/2023	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço			
Nº Contrato:	367/2021	**Aditivo:** 4	
Contratado: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI			
CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34			
Nº Licitação:	16/2021	**Nº Processo:** 92/2021	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: EXCLUSÃO DE ITEM - 276			
Data do Aditivo: 01/02/2022			
Valor: 42.150,00			
Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço			
Nº Contrato:	355/2021	**Aditivo:** 1	
Contratado: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA			
CNPJ/CPF: 06.194.440/0001-03			
Nº Licitação:	16/2021	**Nº Processo:** 92/2021	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: INCLUSÃO DE ITEM - 276			
Data do Aditivo: 01/02/2022			
Valor: 58.448,00			
Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço			
Nº Contrato:	310/2021	**Aditivo:** 2	
Contratado: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
CNPJ/CPF: 12.014.370/0001-67			
Nº Licitação:	16/2021	**Nº Processo:** 92/2021	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: EXCLUSÃO DE ITEM - 261			
Data do Aditivo: 02/02/2022			
Valor: 1.472,88			
Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço			
Nº Contrato:	367/2021	**Aditivo:** 5	
Contratado: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI			
CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34			
Nº Licitação:	16/2021	**Nº Processo:** 92/2021	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: INCLUSÃO DE ITEM - 261			
Data do Aditivo: 02/02/2022			
Valor: 1.644,24			
Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	25/2022	**Aditivo:** 1	
Contratado: MIRI E ERHART LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA			
CNPJ/CPF: 44.223.225/0001-82			
Nº Licitação:	12/2022	**Nº Processo:** 17/2022	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inclusão exame			
Data do Aditivo: 04/02/2022			
Valor: 0,00			
Vigência: 28/01/2022 a 28/01/2023			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	94/2020	**Aditivo:** 10	
Contratado: LABSUL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA			
CNPJ/CPF: 36.391.609/0001-86			
Nº Licitação:	18/2020	**Nº Processo:** 58/2020	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inclusão de exames			
Data do Aditivo: 04/02/2022			
Valor: 0,00			
Vigência: 17/06/2020 a 18/06/2023			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço			
Nº Contrato:	541/2021	**Aditivo:** 1	
Contratado: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI			
CNPJ/CPF:	12.418.191/0001-95	**Fundamento Legal:** 10520	
Nº Licitação:	39/2021	**Nº Processo:** 167/2021	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: EXCLUSÃO DE ITEM - 342			
Data do Aditivo: 08/02/2022			
Valor: 11.484,00			

Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço			
Nº Contrato:	567/2021	**Aditivo:** 1	
Contratado: PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA			
CNPJ/CPF: 20.489.064/0001-05			
Nº Licitação:	39/2021	**Nº Processo:** 167/2021	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: INCLUSÃO DE ITEM - 342			
Data do Aditivo: 08/02/2022			
Valor: 19.440,00			
Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	521/2021	**Aditivo:** 1	
Contratado: CLINICA GERAL E HOMEOPATTICCA CARDOSO DA SILVA LTDA			
CNPJ/CPF: 10.728.131/0001-43			
Nº Licitação:	114/2021	**Nº Processo:** 194/2021	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Retificação da vigência para 06 (seis) meses.			
Data do Aditivo: 11/02/2022			
Valor: 0,00			
Vigência:	23/12/2021 a 23/06/2022	**Nova data final do contrato:** 23/06/2022	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	167/2017	**Aditivo:** 17	
Contratado: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA			
CNPJ/CPF: 17.340.842/0001-95			
Nº Licitação:	91/2017	**Nº Processo:** 139/2017	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO DE PROFISSIONAL E PROCEDIMENTOS			
Data do Aditivo: 11/02/2022			
Valor: 0,00			
Vigência: 05/09/2017 a 05/09/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	187/2018	**Aditivo:** 74	
Contratado: ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO			
CNPJ/CPF: 08.092.615/0001-05			
Nº Licitação:	54/2018	**Nº Processo:** 95/2018	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS E PROFISSIONAL - RENATA SIVIERO			
Data do Aditivo: 11/02/2022			
Valor: 0,00			
Vigência: 25/09/2018 a 25/09/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	154/2018	**Aditivo:** 13	
Contratado: ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO			
CNPJ/CPF: 08.092.615/0001-05			
Nº Licitação:	41/2018	**Nº Processo:** 65/2018	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS			
Data do Aditivo: 11/02/2022			
Valor: 0,00			
Vigência: 05/07/2018 a 05/07/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	156/2019	**Aditivo:** 7	
Contratado: LABORATÓRIO BIOCENTRO EIRELI			
CNPJ/CPF: 29.416.895/0001-21			
Nº Licitação:	24/2019	**Nº Processo:** 58/2019	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Exclusão de Exames.			
Data do Aditivo: 15/02/2022			
Valor: 0,00			
Vigência: 11/07/2019 a 11/07/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Supressão) - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	109/2018	**Aditivo:** 6	
Contratado: ADRIANA M BONATTO - LABORATÓRIO - ME			
CNPJ/CPF: 22.094.417/0004-46			
Nº Licitação:	32/2018	**Nº Processo:** 49/2018	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de vigência e supressão de valor.			
Data do Aditivo: 15/02/2022			
Valor: 10.000.000,00			
Vigência:	24/05/2018 a 23/05/2023	**Nova data final do contrato:** 23/05/2023	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	262/2021	**Aditivo:** 2	
Contratado: LABORATORIO PLATANO E PERIOLO LTDA			
CNPJ/CPF: 41.085.486/0001-95			
Nº Licitação:	50/2021	**Nº Processo:** 96/2021	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de vigência.			
Data do Aditivo: 15/02/2022			
Valor: 0,00			
Vigência:	16/06/2021 a 17/06/2023	**Nova data final do contrato:** 17/06/2023	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	100/2019	**Aditivo:** 21	
Contratado: MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA			
CNPJ/CPF: 07.837.661/0001-15			
Nº Licitação:	16/2019	**Nº Processo:** 46/2019	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de vigência.			
Data do Aditivo: 15/02/2022			
Valor: 0,00			
Vigência:	11/06/2019 a 12/06/2023	**Nova data final do contrato:** 12/06/2023	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	94/2020	**Aditivo:** 11	
Contratado: LABSUL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA			
CNPJ/CPF: 36.391.609/0001-86			
Nº Licitação:	18/2020	**Nº Processo:** 58/2020	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de vigência.			
Data do Aditivo: 15/02/2022			

Valor: 0,00			
Vigência:	17/06/2020 a 18/06/2023	**Nova data final do contrato:** 18/06/2023	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	73/2018	**Aditivo:** 12	
Contratado: MELANI E BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA			
CNPJ/CPF: 27.466.060/0001-50			
Nº Licitação:	22/2018	**Nº Processo:** 35/2018	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de vigência.			
Data do Aditivo: 15/02/2022			
Valor: 0,00			
Vigência:	04/04/2018 a 05/04/2023	**Nova data final do contrato:** 05/04/2023	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	206/2021	**Aditivo:** 4	
Contratado: LASER MED CLINICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA EIRELI			
CNPJ/CPF: 33.296.539/0001-99			
Nº Licitação:	33/2021	**Nº Processo:** 66/2021	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de vigência e acréscimo de valor.			
Data do Aditivo: 15/02/2022			
Valor: 192.000,00			
Vigência:	19/05/2021 a 20/05/2023	**Nova data final do contrato:** 20/05/2023	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	91/2019	**Aditivo:** 4	
Contratado: MONICA FIGUEIRA SCIREA CLINICA MÉDICA - ME			
CNPJ/CPF: 28.076.177/0001-90			
Nº Licitação:	9/2019	**Nº Processo:** 38/2019	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de vigência.			
Data do Aditivo: 15/02/2022			
Valor: 0,00			
Vigência:	21/05/2019 a 22/05/2023	**Nova data final do contrato:** 22/05/2023	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	209/2021	**Aditivo:** 7	
Contratado: CENTRO AVANCADO DE CARDIOLOGIA E VASCULAR DO PARANA LTDA			
CNPJ/CPF: 34.192.944/0001-20			
Nº Licitação:	42/2021	**Nº Processo:** 82/2021	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de vigência.			
Data do Aditivo: 15/02/2022			
Valor: 0,00			
Vigência:	25/05/2021 a 26/05/2023	**Nova data final do contrato:** 26/05/2023	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	213/2021	**Aditivo:** 2	
Contratado: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA			
CNPJ/CPF: 09.045.610/0001-86			
Nº Licitação:	43/2021	**Nº Processo:** 84/2021	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de vigência e acréscimo de valor.			
Data do Aditivo: 15/02/2022			
Valor: 358.235,60			
Vigência:	26/05/2021 a 27/05/2023	**Nova data final do contrato:** 27/05/2023	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	93/2019	**Aditivo:** 3	
Contratado: HACK SERVIÇOS ORTOPÉDICOS S/S			
CNPJ/CPF: 23.830.194/0001-58			
Nº Licitação:	10/2019	**Nº Processo:** 40/2019	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de vigência.			
Data do Aditivo: 15/02/2022			
Valor: 0,00			
Vigência:	27/05/2019 a 28/05/2023	**Nova data final do contrato:** 28/05/2023	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	218/2021	**Aditivo:** 1	
Contratado: SAMANTA IZABELA SAGGIN			
CNPJ/CPF: 41.337.226/0001-60			
Nº Licitação:	46/2021	**Nº Processo:** 91/2021	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de vigência.			
Data do Aditivo: 15/02/2022			
Valor: 0,00			
Vigência:	04/06/2021 a 05/06/2023	**Nova data final do contrato:** 05/06/2023	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Supressão) - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	131/2018	**Aditivo:** 4	
Contratado: RODRIGO DAMAZZINI CLÍNICA MÉDICA ME			
CNPJ/CPF: 16.491.267/0001-69			
Nº Licitação:	36/2018	**Nº Processo:** 56/2018	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de vigência e supressão de valor.			
Data do Aditivo: 15/02/2022			
Valor: 1.000.000,00			
Vigência:	06/06/2018 a 06/06/2023	**Nova data final do contrato:** 06/06/2023	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	99/2019	**Aditivo:** 4	
Contratado: CLINICA MEDICA SÃO JOÃO S/C LTDA			
CNPJ/CPF:	04.920.981/0001-46		
Nº Licitação:	15/2019	**Nº Processo:** 45/2019	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de vigência e acréscimo de saldo.			
Data do Aditivo: 15/02/2022			
Valor: 69.969,60			
Vigência:	10/06/2019 a 11/06/2023	**Nova data final do contrato:** 11/06/2023	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	113/2020	**Aditivo:** 2	
Contratado: SIMONE STALLBAUM			
CNPJ/CPF: 13.731.553/0001-66			
Nº Licitação:	19/2020	**Nº Processo:** 62/2020	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de vigência e acréscimo de saldo.			

Data do Aditivo: 15/02/2022			
Valor: 69.120,00			
Vigência:	30/06/2020 a 30/06/2023	**Nova data final do contrato:** 30/06/2023	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	164/2021	**Aditivo:** 1	
Contratado: SAIONARA BENNEMANN			
CNPJ/CPF: 28.075.701/0001-09			
Nº Licitação:	30/2021	**Nº Processo:** 58/2021	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de vigência e acréscimo de saldo.			
Data do Aditivo: 15/02/2022			
Valor: 115.200,00			
Vigência:	19/04/2021 a 19/04/2023	**Nova data final do contrato:** 19/04/2023	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	84/2020	**Aditivo:** 9	
Contratado: MOREZ SERVICOS MEDICOS LTDA			
CNPJ/CPF: 37.043.048/0001-97			
Nº Licitação:	11/2020	**Nº Processo:** 43/2020	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Exclusão de profissional e supressão de valor.			
Data do Aditivo: 15/02/2022			
Valor: 384.000,00			
Vigência: 07/05/2020 a 07/05/2023			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	170/2021	**Aditivo:** 1	
Contratado: EVANDRO INACIO ZIGUER CLINICA MEDICA			
CNPJ/CPF: 15.920.194/0001-10			
Nº Licitação:	31/2021	**Nº Processo:** 61/2021	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de vigência e acréscimo de saldo.			
Data do Aditivo: 15/02/2022			
Valor: 76.800,00			
Vigência:	25/05/2021 a 26/05/2023	**Nova data final do contrato:** 26/05/2023	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	95/2019	**Aditivo:** 3	
Contratado: SPILMANN E TUSSET SERVIÇOS MÉDICOS S/S			
CNPJ/CPF: 33.482.743/0001-02			
Nº Licitação:	12/2019	**Nº Processo:** 42/2019	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de vigência e acréscimo de saldo.			
Data do Aditivo: 15/02/2022			
Valor: 122.880,00			
Vigência:	03/06/2019 a 04/06/2023	**Nova data final do contrato:** 04/06/2023	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato			
Nº Contrato: 149/2019 **Aditivo:** 5			
Contratado: S. N EHRLICH - SERVIÇOS MÉDICOS ME			
CNPJ/CPF: 22.488.576/0001-82			
Nº Licitação:	18/2019	**Nº Processo:** 50/2019	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de vigência.			
Data do Aditivo: 15/02/2022			
Valor: 0,00			
Vigência:	26/06/2019 a 27/06/2023	**Nova data final do contrato:** 27/06/2023	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	259/2021	**Aditivo:** 1	
Contratado: CAMILA R. BRUSTOLIM FISIOTERAPIA			
CNPJ/CPF: 41.980.972/0001-77			
Nº Licitação:	48/2021	**Nº Processo:** 94/2021	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de vigência e acréscimo de saldo.			
Data do Aditivo: 15/02/2022			
Valor: 38.400,00			
Vigência:	10/06/2021 a 11/06/2023	**Nova data final do contrato:** 11/06/2023	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço			
Nº Contrato:	323/2021	**Aditivo:** 1	
Contratado: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA			
CNPJ/CPF: 78.688.660/0001-02			
Nº Licitação:	16/2021	**Nº Processo:** 92/2021	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: EXCLUSÃO DE ITEM - 472			
Data do Aditivo: 15/02/2022			
Valor: 10.841,00			
Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço			
Nº Contrato:	310/2021	**Aditivo:** 3	
Contratado: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
CNPJ/CPF: 12.014.370/0001-67			
Nº Licitação:	16/2021	**Nº Processo:** 92/2021	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: INCLUSÃO DE ITEM - 472			
Data do Aditivo: 15/02/2022			
Valor: 15.775,12			
Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço			
Nº Contrato:	526/2021	**Aditivo:** 1	
Contratado: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
CNPJ/CPF: 20.590.555/0001-48			
Nº Licitação:	39/2021	**Nº Processo:** 167/2021	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: EXCLUSÃO ITEM 464			
Data do Aditivo: 18/02/2022			
Valor: 224.518,00			
Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço			
Nº Contrato:	575/2021	**Aditivo:** 1	
Contratado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA			
CNPJ/CPF: 67.729.178/0005-72			
Nº Licitação:	39/2021	**Nº Processo:** 167/2021	**Modalidade:** Pregão eletrônico

Objeto: INCLUSÃO ITEM 464			
Data do Aditivo: 18/02/2022			
Valor: 243.873,00			
Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço			
Nº Contrato:	562/2021	**Aditivo:** 1	
Contratado: NOVA MEDICAMENTOS LTDA			
CNPJ/CPF: 41.365.113/0001-78			
Nº Licitação:	39/2021	**Nº Processo:** 167/2021	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: EXCLUSÃO DO ITEM 432			
Data do Aditivo: 21/02/2022			
Valor: 22.400,00			
Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço			
Nº Contrato:	527/2021	**Aditivo:** 1	
Contratado: A G KIENEN & CIA LTDA - EPP			
CNPJ/CPF: 82.225.947/0001-65			
Nº Licitação:	39/2021	**Nº Processo:** 167/2021	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: INCLUSÃO DO ITEM 432			
Data do Aditivo: 21/02/2022			
Valor: 31.150,00			
Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	201/2017	**Aditivo:** 10	
Contratado: PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA			
CNPJ/CPF: 24.658.955/0007-94			
Nº Licitação:	108/2017	**Nº Processo:** 166/2017	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Exclusão de exames			
Data do Aditivo: 23/02/2022			
Valor: 0,00			
Vigência: 30/10/2017 a 30/10/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	51/2022	**Aditivo:** 1	
Contratado: JBWA SERVICOS MEDICOS LTDA			
CNPJ/CPF: 43.897.650/0001-94			
Nº Licitação:	22/2022	**Nº Processo:** 33/2022	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inclusão de profissional e ampliação de atendimentos			
Data do Aditivo: 23/02/2022			
Valor: 28.800,00			
Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2023			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	159/2017	**Aditivo:** 6	
Contratado: CEOT - CLÍNICA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S/S LTDA			
CNPJ/CPF: 05.043.283/0001-72			
Nº Licitação:	83/2017	**Nº Processo:** 127/2017	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: ampliar atendimentos			
Data do Aditivo: 23/02/2022			
Valor: 0,00			
Vigência: 30/08/2017 a 30/08/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	187/2018	**Aditivo:** 75	
Contratado: ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO			
CNPJ/CPF:	08.092.615/0001-05		
Nº Licitação:	54/2018	**Nº Processo:** 95/2018	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inclusão de procedimentos			
Data do Aditivo: 23/02/2022			
Valor: 0,00			
Vigência: 25/09/2018 a 25/09/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	210/2018	**Aditivo:** 64	
Contratado: INSTITUTO POLICLÍNICA PB			
CNPJ/CPF: 12.651.010/0001-76			
Nº Licitação:	59/2018	**Nº Processo:** 112/2018	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inclusão de procedimentos			
Data do Aditivo: 23/02/2022			
Valor: 0,00			
Vigência: 08/11/2018 a 08/11/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	59/2022	**Aditivo:** 1	
Contratado: PRO SAUDE LTDA			
CNPJ/CPF: 45.159.626/0001-83			
Nº Licitação:	28/2022	**Nº Processo:** 45/2022	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inclusão de profissional e ampliação de carga horária			
Data do Aditivo: 24/02/2022			
Valor: 307.200,00			
Vigência: 21/02/2022 a 21/02/2023			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7F9A2FE5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 050/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	50/2022
b) Nr. Licitação:	32/2022 – IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	03/03/2022
e) Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Campo Ere/SC consorciado ao CONIMS.
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	

	Un	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
WAGNER JOSE LECHINESKI MULLER DE FREITAS				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	UND	12,000	12.800,0000	R$ 153.600,00
2 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO BÁSICA- CLINICA GERAL - CONSULTA AMBULATORIAL (COVID-19)	UND	12,000	12.800,0000	R$ 153.600,00
Total fornecedor:			R$ 307.200,00	
Total geral:			R$ 307.200,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:09B5B832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS UNIFORMES ESCOLARES PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL 97/2021

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS UNIFORMES ESCOLARES, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL 97/2021.

Item	Produto	EMPRESA	AVALIAÇÃO
01	Calça confeccionada em tecido malha colegial, composição de 65% poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m², na cor pantone 18-6024, com bolso tipo faca. Produção: o fechamento interno (gancho entre as pernas, bolsos) laterais e elástico de 3 à 4 cm deverá ser em máquina overlock bitolada em 3mm com fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024, devendo ser pespontado em maquina elastiqueira catracada. Bolso nas laterais, costurados com maquina reta 1 agulha, Rente a costura da lateral, a boca do bolso deverá ser pespontada em máquina reta 1 agulha. Nas laterais deverão ser costuradas, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da calça é 100% poliéster pantone 18-6024 e fio de overlock 100% poliester na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original. * A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	OX COMERCIAL LTDA	NÃO APRESENTOU AMOSTRA.
02	Jaqueta corpo e mangas na cor pantone 18-6024, no tecido malha colegial composição de 65% poliéster, 35% algodão 278g/ m², com fechamento de ziper máquina com agulha 80/10 com bolso faca. Nas duas mangas deverão ser costurados, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Os punhos deverão ser na mesma cor das mangas e embutido com 7 cm costurados em máquina overlock, sendo de ribana 100% poliester, da mesma cor da jaqueta. Deverá com ter 1 zipper destacável na cor verde do punho até a gola da jaqueta. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da jaqueta fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinado, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem, tamanho. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do município, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo). * A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA	O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação: - Apresentação de uma amostra para cada numeração do ítem cotado (04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G). - Os punhos deverão ser na mesma cor das mangas e embutido com 7 cm costurados em máquina overlock, sendo de ribana 100% poliester,da mesma cor da jaqueta. - Centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do município. -
03	Camiseta manga curta em malha poliviscose anti piling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², cor branca. Na barra da manga deverá conter um detalhe na cor vermelha 1270 (Pantone 200C) de tecido poliviscose anti piling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m². A gola de tecido ribana deve ser redonda, na cor vermelha confeccionada em máquina overlock ou galoneira com largura 2,2 cm começando da ponta da gola para o decote com fio 100% poliester na cor vermelha. Bainha na barra e punhos de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga. Na parte da frente, lado esquerdo do peito deve ter serigrafado o Brasão do Município com dimensões de 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, nas cores originais, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do município, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo). A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock bitola de 1 agulha com bitola de 3 mm, com linha 100% poliéster – cor branca nº 01. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP	O produto ofertado atende as especificações do edital.
04	Bermuda colegial em malha colegial composição de 65% poliester e 35 % algodão, com gramatura de 278g/m², na cor pantone 18-6024 com bolso. A peça deve ser costurada em máquina overlock com agulha 80/10 e linha 100% poliester na cor pantone 18-6024. Nas laterais deverão ser costurados 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Na perna esquerda deve conter o brasão serigrafado do município em suas cores originais nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resina, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra,	FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA	O produto ofertado atende as especificações do edital.

	isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.		

** As amostras foram apresentadas junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, até o dia 23 de fevereiro de 2022, aferidos pelos funcionários da Secretaria de Educação, avaliadas de acordo com o descritivo, sem ressalvas.*

Chopinzinho, 02 de março de 2022.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:60BF692D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 676/2021 de 09 de junho de 2021 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: **Rua Camargo**, **Rua João Soppa** e **Rua Maria Dalprá Berlesi**, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

PROPONENTES VENCEDORAS:

VENCEDOR LOTE 01 - RUA CAMARGO		
FORNECEDOR: **PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**		
SERVIÇO:	**ITEM**	**VALOR TOTAL**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA, SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, MEIO-FIO DE CONCRETO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, SUB-BASE, BASE DE BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIO PÚBLICO, SINALIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES INCLUÍDOS NOS PROJETOS, NA **RUA CAMARGO,** NO BAIRRO CAMPO PEQUENO, COM EXTENSÃO DE 433,07 METROS.	01	**R$ 907.078,72**
TOTAL GERAL VENCEDOR		**R$ 907.078,72**

VENCEDOR LOTE 02 - RUA JOÃO SOPPA		
FORNECEDOR: **R J A PRESTADORA DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA.**		
SERVIÇO:	**ITEM**	**VALOR TOTAL**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA, SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, MEIO-FIO DE CONCRETO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, SUB-BASE, BASE DE BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIO PÚBLICO, SINALIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES INCLUÍDOS NOS PROJETOS, NA **RUA JOÃO SOPPA**, NO BAIRRO MARACANÃ, TRECHO ENTRE A RUA JOAQUIM ROCHA E A RUA VEREADOR MIGUEL COSTACURTA, COM EXTENSÃO DE 78,54 METROS.	01	**R$ 182.805,57**
TOTAL GERAL VENCEDOR		**R$ 182.805,57**

VENCEDOR LOTE 03 - RUA MARIA DALPRÁ BERLESI		
FORNECEDOR: **JDS PAVIMENTAÇAO LTDA.**		
SERVIÇO:	**ITEM**	**VALOR TOTAL**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA, SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, MEIO-FIO DE CONCRETO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, SUB-BASE, BASE DE BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIO PÚBLICO, SINALIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES INCLUÍDOS NOS PROJETOS, NA **RUA MARIA DALPRÁ BERLESI**, NO BAIRRO CANGUIRI, TRECHO ENTRE A RUA LUIZ BERLESI POR SUA EXTENSÃO, COM EXTENSÃO DE 699,00 METROS.	01	**R$ 1.311.168,35**
TOTAL GERAL VENCEDOR		**R$ 1.311.168,35**

VALOR TOTAL GERAL: R$ 2.401.052,64 (dois milhões e quatrocentos e um mil e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.

DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas; Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições (com base nas medições dos serviços executados), através de depósito na conta bancária fornecida pelo licitante vencedor.

Dê-se publicidade,

Colombo, 03 de março de 2022.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:E332C139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
16º	LUIZA CRISTINA POVIDAIKO
17º	FRANCIELE BARANHUKE PROROK BORA
18º	ALINE DE FATIMA GONÇALVES CORREA
19º	MARIANE CRISTINA CEVE
20º	MARILANGELA MORDZIN
21º	KEISE JOELISE WENGZYNSKI

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	KEIZY DOS SANTOS DA CRUZ
5º	ROSELI BENTO DE OLIVEIRA

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL (SMECE) – PSS (*)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º	GILBERTO QUEIROZ NUNES
16º	DAVIS ALEXANDRE ZIMMERMANN

(*) SMECE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CARGO: EDUCADOR SOCIAL – PSS (*)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
12º	MILENA LANGNER

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 03 de março de 2022.

WELLINGTON MIGUEL CORREA PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:_ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:__ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_

2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_ Data: /_ /_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_ Data: /_ /_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:F117D7B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 18/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Valor Infração
AII3F53	275410NIC0009787	23/02/2022	50020	R$ 130.16
AKB8473	116100E009276050	18/12/2021	55250	R$ 130.16
AMT9H82	116100E009028019	18/12/2021	59670	R$ 1467.35
AVD9H18	275410NIC0009788	23/02/2022	50020	R$ 130.16
AXN9427	275410NIC0009791	23/02/2022	50020	R$ 130.16
BAQ2702	275410D000011186	06/09/2021	74550	R$ 130.16
BAU7D17	275410NIC0009786	23/02/2022	50020	R$ 130.16
BCV3H32	275410NIC0009789	23/02/2022	50020	R$ 130.16
BYH4491	116100E009276048	18/12/2021	54521	R$ 195.23
CZB0869	275410NIC0009793	23/02/2022	50020	R$ 293.47
HRR5053	275410D000014266	16/12/2021	74550	R$ 130.16
LXM4F66	116100E008839151	16/12/2021	55411	R$ 195.23
MCB3886	275410D000014265	16/12/2021	74550	R$ 130.16
MDO6264	275410D000014267	16/12/2021	74710	R$ 880.41
NJK4208	275410NIC0009792	23/02/2022	50020	R$ 293.47
OJR4J42	275410D000011173	06/09/2021	74550	R$ 130.16
QIX7G53	275410NIC0009790	23/02/2022	50020	R$ 195.23
RHB5D59	275410D000011180	06/09/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 18/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Valor Infração
ACM5I08	275410D000011197	07/09/2021	74550	R$ 130.16
LCF2686	275410D000011225	07/09/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 22/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Doc. de Habili.
AAJ7J89	275410D000014335	18/12/2021	74550	
AJI7A96	275410D000014362	19/12/2021	74550	
ALP8B30	275410D000014350	18/12/2021	74550	
ANC1481	275410D000014312	18/12/2021	74550	
AOE5755	275410D000014304	18/12/2021	74550	
AON0685	275410D000014384	19/12/2021	74550	
AOT5E83	275410D000014354	19/12/2021	74550	4546477511
AOU2I57	275410D000014311	18/12/2021	74550	

APL7515	275410D000014271	17/12/2021	74550	
AQV3611	275410D000014375	19/12/2021	74550	6384942242
AUQ0112	275410D000014317	18/12/2021	74550	
AVO2G85	275410D000014301	18/12/2021	74550	
AWF2912	275410D000014287	17/12/2021	74550	2008923270
AWV2685	275410D000014290	17/12/2021	74550	
AXI7736	275410D000014341	18/12/2021	74550	
AXM3E10	275410D000014319	18/12/2021	74550	
AYJ1E42	275410D000014334	18/12/2021	74550	
AZB2A43	275410D000014366	19/12/2021	74550	
AZJ6631	275410D000014329	18/12/2021	74550	
AZZ6B59	275410D000014289	17/12/2021	74550	
BAM3176	275410D000014279	17/12/2021	74550	
BAN7C98	275410D000014330	18/12/2021	74550	
BEY6G97	275410D000014328	18/12/2021	74550	
BYZ4I82	275410D000014314	18/12/2021	74550	
DVN4551	275410D000014325	18/12/2021	74550	
EFW5H56	275410D000014277	17/12/2021	74550	
EJA7716	275410D000014313	18/12/2021	74550	
EQW3349	275410D000014367	19/12/2021	74550	
FCZ0004	275410D000014379	19/12/2021	74550	
JUH9J62	275410D000014285	17/12/2021	74550	
MCT6051	275410D000014352	19/12/2021	74550	
MFP4388	275410D000014280	17/12/2021	74550	
MJH5145	275410D000014377	19/12/2021	74550	
RAQ0F67	275410D000014308	18/12/2021	74550	
RHQ5F63	275410D000014358	19/12/2021	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 18/04/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.
ALS9616	275410V000015770	09/02/2022	55412
ALW3843	275410V000015870	17/02/2022	55250
ALX8624	275410V000016014	14/02/2022	55412
AMA3716	275410V000016010	10/02/2022	55412
AMR7513	275410V000015916	16/02/2022	55411
ANF7682	275410V000015775	11/02/2022	55412
ANR8166	275410V000015864	15/02/2022	59670
AOE6237	275410V000015914	12/02/2022	54521
APL5363	275410V000016007	09/02/2022	55412
APP9A70	275410V000015869	17/02/2022	55411
APV5B10	275410V000015917	17/02/2022	53800
AQH8931	275410V000015873	24/02/2022	76252
AQU7613	275410V000015866	16/02/2022	59670
ARS1174	275410V000015771	09/02/2022	55412
ASA4B24	275410V000016013	11/02/2022	55412
AST2471	275410V000015867	17/02/2022	54526
ATS7B10	275410V000015865	16/02/2022	60501
AVF3369	275410V000016011	11/02/2022	55412
AVU3F50	275410V000016005	07/02/2022	55412
AWX0353	275410V000015868	17/02/2022	55411
AXI4263	275410V000015779	15/02/2022	55412
AYC3641	275410V000016012	11/02/2022	55412
AYG1268	275410V000016002	03/02/2022	55412
AYO3E96	275410V000016004	07/02/2022	55412
AZM7310	275410V000015778	15/02/2022	55412
BBK0839	275410V000016008	09/02/2022	55412
BBS5J88	275410V000015847	02/02/2022	55412
BCL4673	275410V000015872	24/02/2022	76332
BEC1D35	275410V000016001	03/02/2022	55412
BEL5015	275410V000015863	14/02/2022	76252
BIR9I87	275410V000015848	02/02/2022	55412
DER5904	275410V000015915	15/02/2022	76251
DFU4J09	275410V000015777	15/02/2022	55412
ELX4C77	275410V000015850	02/02/2022	55412
FLV9889	275410V000016006	09/02/2022	55412
FZZ4980	275410V000015921	23/02/2022	55412
ILV9E10	275410V000015849	02/02/2022	55412
IMQ5H51	275410V000015871	23/02/2022	54521
IXQ2839	275410V000016015	15/02/2022	55412
LZQ3699	275410V000015776	14/02/2022	55412
MCA4608	275410V000015918	22/02/2022	55411
MDX3624	275410V000016009	10/02/2022	55412
MIM7B21	275410V000015772	10/02/2022	55412
QTA0B76	275410V000015774	10/02/2022	55412
RXS8F27	275410V000015773	10/02/2022	55412

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 22/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Valor Infração
AAY7984	275410D000014332	18/12/2021	74550	R$ 130.16

AEA7395	275410D000014340	18/12/2021	74630	R$ 195.23
AEL6778	275410D000014349	18/12/2021	74630	R$ 195.23
AGB6467	275410D000014365	19/12/2021	74550	R$ 130.16
AIV3145	275410V000015249	17/12/2021	57380	R$ 293.47
AIV3145	275410V000015250	17/12/2021	51930	R$ 293.47
AIZ4726	275410D000014281	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AJK3G81	275410D000014339	18/12/2021	74710	R$ 880.41
AJK3G81	275410V000015564	16/12/2021	55411	R$ 195.23
AJM8203	275410D000014307	18/12/2021	74550	R$ 130.16
AJY5H78	275410D000014380	19/12/2021	74630	R$ 195.23
ALC8F24	275410D000014373	19/12/2021	74550	R$ 130.16
ALK0I68	275410V000015659	20/12/2021	55412	R$ 195.23
AMC7J58	275410D000014338	18/12/2021	74630	R$ 195.23
AMF7680	275410D000014337	18/12/2021	74550	R$ 130.16
ANZ2C09	275410V000015660	20/12/2021	61732	R$ 195.23
AOO7H21	275410D000014383	19/12/2021	74550	R$ 130.16
AOT1I68	275410D000014360	19/12/2021	74550	R$ 130.16
APH2760	275410D000014295	17/12/2021	74630	R$ 195.23
AQE4989	275410D000014297	17/12/2021	74550	R$ 130.16
ARC1C36	275410D000014359	19/12/2021	74630	R$ 195.23
ARR5452	275410D000014291	17/12/2021	74550	R$ 130.16
ASI2830	275410D000014369	19/12/2021	74550	R$ 130.16
ASP6B98	275410D000014286	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AUP3B74	275410D000014376	19/12/2021	74550	R$ 130.16
AUP4398	275410V000015656	20/12/2021	55412	R$ 195.23
AUW4B71	275410D000014294	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AVG6309	275410D000014344	18/12/2021	74550	R$ 130.16
AVU0D40	275410D000014272	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AVW8A92	275410D000014351	19/12/2021	74550	R$ 130.16
AWG9390	275410D000014370	19/12/2021	74630	R$ 195.23
AXJ9318	275410D000014347	18/12/2021	74630	R$ 195.23
AXJ9318	275410D000014346	18/12/2021	74630	R$ 195.23
AXS9D71	275410V000015655	20/12/2021	55412	R$ 195.23
AYI0F05	275410D000014321	18/12/2021	74630	R$ 195.23
AZG3154	275410D000014326	18/12/2021	74550	R$ 130.16
AZL2420	275410V000015567	17/12/2021	57380	R$ 293.47
AZW6831	275410D000014288	17/12/2021	74550	R$ 130.16
BAS5J05	275410D000014331	18/12/2021	74550	R$ 130.16
BAX6B94	275410D000014368	19/12/2021	74550	R$ 130.16
BCX6A89	275410V000015652	17/12/2021	56731	R$ 130.16
BEF7B40	275410D000014274	17/12/2021	74550	R$ 130.16
BEV9E41	275410D000014096	11/12/2021	74550	R$ 130.16
BFY3485	275410D000014343	18/12/2021	74630	R$ 195.23
BGF6331	275410D000014336	18/12/2021	74550	R$ 130.16
CZF4723	275410D000014356	19/12/2021	74550	R$ 130.16
DIO1G38	275410D000014282	17/12/2021	74550	R$ 130.16
DNY0458	275410D000014389	19/12/2021	74710	R$ 880.41
DQV3907	275410D000014385	19/12/2021	74550	R$ 130.16
DSU9821	275410D000014387	19/12/2021	74630	R$ 195.23
EFS5H59	275410D000014298	17/12/2021	74550	R$ 130.16
EVQ7955	275410D000014361	19/12/2021	74550	R$ 130.16
FAD8A90	275410D000014270	17/12/2021	74550	R$ 130.16
FQT7D70	275410V000015658	20/12/2021	55412	R$ 195.23
FWO4C33	275410D000014278	17/12/2021	74550	R$ 130.16
FWO4C33	275410D000014315	18/12/2021	74550	R$ 130.16
FXI8B54	275410D000014302	18/12/2021	74550	R$ 130.16
FXL3138	275410D000014388	19/12/2021	74550	R$ 130.16
IIV5A76	275410D000014324	18/12/2021	74550	R$ 130.16
IKY0C48	275410D000014348	18/12/2021	74550	R$ 130.16
IKY0C48	275410D000014345	18/12/2021	74710	R$ 880.41
IPE9I85	275410D000014363	19/12/2021	74550	R$ 130.16
ISK4759	275410D000014353	19/12/2021	74550	R$ 130.16
IZN3B15	275410V000015563	15/12/2021	76331	R$ 293.47
JYQ9760	275410V000015248	17/12/2021	54526	R$ 195.23
LXX0297	275410D000014300	17/12/2021	74550	R$ 130.16
MCX1279	275410D000014292	17/12/2021	74630	R$ 195.23
MDO6264	275410D000014296	17/12/2021	74550	R$ 130.16
MDO6264	275410D000014299	17/12/2021	74630	R$ 195.23
MEH5486	275410D000014305	18/12/2021	74550	R$ 130.16
MEN9I19	275410V000015651	17/12/2021	57380	R$ 293.47
MIP8J52	275410D000014382	19/12/2021	74550	R$ 130.16
MIR9150	275410D000014293	17/12/2021	74630	R$ 195.23
MLW4901	275410V000015654	20/12/2021	55412	R$ 195.23
MTX1A19	275410D000014323	18/12/2021	74550	R$ 130.16
NTY6H27	275410V000015247	15/12/2021	54526	R$ 195.23
PWE6I23	275410D000014333	18/12/2021	74550	R$ 130.16
QCQ6D79	275410D000014318	18/12/2021	74630	R$ 195.23
QGY5A01	275410D000014378	19/12/2021	74550	R$ 130.16
QHE9J90	275410D000014372	19/12/2021	74550	R$ 130.16
QJV5880	275410D000014386	19/12/2021	74550	R$ 130.16
RHB9A84	275410D000014283	17/12/2021	74550	R$ 130.16
RNI1G61	275410D000014276	17/12/2021	74550	R$ 130.16
RNI6A25	275410D000014355	19/12/2021	74550	R$ 130.16
RNI6A25	275410D000014364	19/12/2021	74710	R$ 880.41
RNP5E65	275410D000014316	18/12/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 18/04/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração		Data Infração	Cód. da Infra.
ADR2383	116100E009026449		23/02/2022	55250
AJW9C28	116100E009276281		23/02/2022	55250
AOW4D22	116100E009276284		23/02/2022	55250
BBA9195	116100E009276286		24/02/2022	54522
BBN3014	116100E009276282		23/02/2022	55250
BQN2289	116100E009276103		19/02/2022	54521
MBI3976	116100E009276280		21/02/2022	54521
RHR2E96	116100E009276102		19/02/2022	55250

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 22/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Valor Infração
AGK2482	275410NIC0009797	26/02/2022	50020	R$ 130.16
ARS6755	275410NIC0009804	26/02/2022	50020	R$ 130.16
AZL8903	275410NIC0009795	26/02/2022	50020	R$ 130.16
AZT3E00	275410NIC0009798	26/02/2022	50020	R$ 260.32
BBN4052	275410NIC0009794	26/02/2022	50020	R$ 195.23
BBU3B78	275410NIC0009808	26/02/2022	50020	R$ 130.16
BBV1278	275410NIC0009800	26/02/2022	50020	R$ 130.16
BCA7E69	275410NIC0009806	26/02/2022	50020	R$ 130.16
BCM5245	275410NIC0009799	26/02/2022	50020	R$ 130.16
BCV8H22	275410NIC0009807	26/02/2022	50020	R$ 195.23
BDG0G14	275410NIC0009810	26/02/2022	50020	R$ 260.32
EFS5H59	275410NIC0009803	26/02/2022	50020	R$ 130.16
FLF1E03	275410NIC0009796	26/02/2022	50020	R$ 130.16
NPF8H75	275410NIC0009802	26/02/2022	50020	R$ 130.16
QAH5907	275410NIC0009809	26/02/2022	50020	R$ 130.16
RHF8G01	275410NIC0009805	26/02/2022	50020	R$ 130.16
RHK9F42	275410NIC0009801	26/02/2022	50020	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 22/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Doc. de Habili.
BBM8I60	275410D000011249	09/09/2021	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 22/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Valor Infração
BAT9904	275410D000011300	12/09/2021	74550	R$ 130.16
FMF9J21	275410D000011340	13/09/2021	74550	R$ 130.16
LXC2I87	275410D000011288	11/09/2021	74550	R$ 130.16
MDK4I64	275410D000011328	13/09/2021	74550	R$ 130.16
MGU0269	275410D000011325	13/09/2021	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:898615D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 012/2022 I

EDITAL Nº012/2022 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACZ1B23	275650F000097047	12/01/2022	76331
ADU1234	275650F000097495	19/01/2022	76331
AGW8H99	275650F000097049	12/01/2022	51930
AJN4011	275650F000097815	11/01/2022	76331
AMV0C64	275650F000088252	18/01/2022	55411
AQK1308	275650F000097825	14/01/2022	76332
AQV0010	275650F000097823	13/01/2022	76331
AQX8C95	275650F000097826	14/01/2022	76331
AQZ1G19	275650F000097817	12/01/2022	51851
ARS1979	275650F000097496	19/01/2022	57200
ATK2F57	275650F000094029	17/01/2022	76252
AUB3102	275650F000097046	12/01/2022	76331
AWO4B19	275650F000097814	11/01/2022	76332
AWS3E64	275650F000093312	14/01/2022	55411
AWY3154	275650F000098001	15/01/2022	54600
AYI7938	275650F000097492	19/01/2022	76331
AYV7157	275650F000097821	13/01/2022	54522
BCG7876	275650F000091026	12/01/2022	55411
ELN1C66	275650F000097830	17/01/2022	76331
FEP3G38	275650F000097816	11/01/2022	76331
FKA4B51	275650F000097829	15/01/2022	76331
GEE4E99	275650F000097818	12/01/2022	55411
HMC0996	275650F000097819	12/01/2022	76331
MIL1G65	275650F000097820	13/01/2022	55411
MLT4I56	275650F000097827	14/01/2022	55417
QSK3A46	275650F000091027	17/01/2022	55411
RAQ9I65	275650F000097822	13/01/2022	76331
RHE5B93	275650F000097488	18/01/2022	76331
RHM4B12	275650F000097050	13/01/2022	70301

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACU0C95	275650B000098002	10/11/2021	74550
ACX1069	275650W000108731	08/11/2021	74550
ADE3666	275650W000108830	11/11/2021	74550
ADS9779	275650D000076046	10/11/2021	74550
AEG9J08	275650B000097949	09/11/2021	74550
AEH0237	275650B000098062	11/11/2021	74550
AGL1323	275650W000108896	12/11/2021	74550
AGR9C53	275650B000097997	10/11/2021	74550
AHQ1959	275650B000097956	09/11/2021	74550
AHU2A86	275650B000098016	11/11/2021	74550
AHU9078	275650W000108736	08/11/2021	74550
AJV6839	275650W000108733	08/11/2021	74550
AJX6524	275650B000097870	08/11/2021	74550
AKR6A57	275650B000098030	11/11/2021	74550
ALF6D86	275650W000108840	11/11/2021	74550
ALJ0I23	275650W000108870	12/11/2021	74550
AMH3A37	275650W000108742	08/11/2021	74550
AML3497	275650W000108832	11/11/2021	74550
AMQ0D18	275650B000097925	09/11/2021	74550
AMZ1071	275650B000098043	11/11/2021	74550
ANA4209	275650B000097969	10/11/2021	74550
ANP7121	275650W000108734	08/11/2021	74550
ANQ5633	275650W000108868	12/11/2021	74550
AOB1108	275650W000108807	10/11/2021	74550
AOV9C18	275650W000108759	08/11/2021	74550
APZ6A87	275650W000108771	09/11/2021	74550
AQL2755	275650B000097998	10/11/2021	74550
AQL4044	275650B000098039	11/11/2021	74550
AQZ7662	275650W000108740	08/11/2021	74550
ARJ5C37	275650B000097869	08/11/2021	74550
ASD7I41	275650B000097943	09/11/2021	74550
ASE1A18	275650W000108732	08/11/2021	74550
ATK6854	275650W000108802	10/11/2021	74550
ATM6404	275650B000097864	08/11/2021	74550
AUM2284	275650W000108844	11/11/2021	74550
AUM4194	275650B000097880	08/11/2021	74550
AUQ3J68	275650W000108876	12/11/2021	74550
AUW2308	275650W000108780	09/11/2021	74550
AVF4I33	275650B000097899	08/11/2021	74550
AVJ3D57	275650W000108794	09/11/2021	74550
AVK6C62	275650B000098066	11/11/2021	74550
AWM4C96	275650B000097887	08/11/2021	74550
AWP4D09	275650W000108853	11/11/2021	74550
AWS8B62	275650W000108834	11/11/2021	74550
AXF6601	275650B000098036	11/11/2021	74550
AXL5912	275650B000097934	09/11/2021	74550
AXM2214	275650B000097976	10/11/2021	74550
AXQ5831	275650B000097965	10/11/2021	74550
AXT1E71	275650B000097973	10/11/2021	74550
AYA7930	275650B000097857	08/11/2021	74550
AYB6604	275650D000076051	11/11/2021	74550
AYS4781	275650W000108835	11/11/2021	74550
AZN3289	275650W000108737	08/11/2021	74550
AZN5105	275650B000097866	08/11/2021	74550
AZO1888	275650B000097987	10/11/2021	74550

AZU7968	275650W000108784	09/11/2021	74550
AZZ7I40	275650B000097865	08/11/2021	74550
BAJ3683	275650B000098076	11/11/2021	74550
BBK8468	275650W000108772	09/11/2021	74550
BBU8018	275650B000097972	10/11/2021	74550
BDE9A79	275650B000097916	09/11/2021	74550
BDJ6D23	275650B000097960	09/11/2021	74550
BEC6C68	275650B000097981	10/11/2021	74550
BED5B82	275650W000108811	10/11/2021	74550
BED5B86	275650D000076031	08/11/2021	74550
BEO4H20	275650B000097954	09/11/2021	74550
BEU4G54	275650W000108843	11/11/2021	74550
BEY8C91	275650W000108842	11/11/2021	74550
BQH8407	275650B000098057	11/11/2021	74550
CKO1990	275650W000108757	08/11/2021	74550
DXR6611	275650B000097910	09/11/2021	74550
EAV5G64	275650B000097994	10/11/2021	74550
EJA1D73	275650W000108822	10/11/2021	74550
EPU6677	275650B000097955	09/11/2021	74550
EZK1055	275650B000097904	08/11/2021	74550
FFK2F71	275650B000098056	11/11/2021	74550
GKL9D95	275650W000108792	09/11/2021	74550
GQU6D08	275650B000098064	11/11/2021	74550
HCG9I01	275650B000097961	09/11/2021	74550
HLP0937	275650B000098001	10/11/2021	74550
IEZ2679	275650W000108894	12/11/2021	74550
IIT1B56	275650B000097958	09/11/2021	74550
IOF5957	275650B000098023	11/11/2021	74550
ISB7901	275650W000108881	12/11/2021	74550
ITV3F07	275650W000108791	09/11/2021	74550
IVJ0I32	275650B000098045	11/11/2021	74550
IXB7232	275650B000097970	10/11/2021	74550
JZQ9301	275650W000108859	11/11/2021	74550
KCI3B82	275650W000108755	08/11/2021	74550
KOU9J35	275650W000108850	11/11/2021	74550
KPN8420	275650B000097933	09/11/2021	74550
MBO1351	275650B000097860	08/11/2021	74550
MCE4D86	275650B000097989	10/11/2021	74550
MDC9055	275650W000108813	10/11/2021	74550
MDS5527	275650B000097923	09/11/2021	74550
MED2D77	275650B000098063	11/11/2021	74550
MFL4667	275650B000098044	11/11/2021	74550
MGW9I66	275650B000097964	10/11/2021	74550
MHR0790	275650W000108873	12/11/2021	74550
MHV6131	275650B000097889	08/11/2021	74550
MIA5068	275650W000108783	09/11/2021	74550
MIM9523	275650B000097862	08/11/2021	74550
MLB7D33	275650B000098048	11/11/2021	74550
MLC4G02	275650B000097932	09/11/2021	74550
MLM7D61	275650W000108864	12/11/2021	74550
MLQ7782	275650B000097874	08/11/2021	74550
MLU1E53	275650D000076055	11/11/2021	74550
MLZ1I11	275650B000097861	08/11/2021	74550
MMF4D73	275650W000108762	08/11/2021	74550
MOH2F03	275650W000108754	08/11/2021	74550
MWT3848	275650W000108812	10/11/2021	74550
MYW1226	275650W000108847	11/11/2021	74550
OBB0C35	275650B000097921	09/11/2021	74550
OMW9095	275650B000097966	10/11/2021	74550
ORM0F39	275650W000108779	09/11/2021	74550
OSY2224	275650B000097984	10/11/2021	74550
PZG3J55	275650B000097968	10/11/2021	74550
QNP1E67	275650W000108895	12/11/2021	74550
QOH3J86	275650W000108741	08/11/2021	74550
RAD6G36	275650B000097948	09/11/2021	74550
RDU3E12	275650W000108789	09/11/2021	74550
RHA1E07	275650B000098007	10/11/2021	74550
RHA7D50	275650B000098052	11/11/2021	74550
RHC6A37	275650W000108801	10/11/2021	74550
RHI5E29	275650B000097929	09/11/2021	74550
RHK6H63	275650W000108770	09/11/2021	74550
RHL7F19	275650D000076043	09/11/2021	74550
RLE7B27	275650D000076033	08/11/2021	74550
RLJ0B57	275650B000098013	11/11/2021	74550
RMD1E51	275650B000097978	10/11/2021	74550
RND9F42	275650B000098009	10/11/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABQ5853	116100E009327117	12/01/2022	58191
AZL7193	116100E009327191	19/01/2022	76251
DII6F86	116100E009327271	19/01/2022	76251
ISH9I47	116100E009327189	19/01/2022	76252
JLV7191	116100E009327119	20/01/2022	65300
MCX4E12	116100E009346261	18/01/2022	54600
MIG8J83	116100E009328211	19/01/2022	54521

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABY4916	275650B000097217	29/10/2021	74550
AHE2713	116100E009346004	03/11/2021	55500
AHP2C68	275650B000097153	28/10/2021	74550
AJK7D59	275650D000075954	29/10/2021	74550
AKY0171	275650B000097183	29/10/2021	74550
AMU9164	275650B000097134	28/10/2021	74550
ANH8615	275650F000093570	03/08/2021	55500
API6D01	275650W000108328	29/10/2021	74550
AQX8D69	275650W000108303	28/10/2021	74550
ARG0B93	116100E009121085	30/10/2021	54600
ARG7571	275650B000097115	28/10/2021	74550
ARI3I07	275650W000108350	30/10/2021	74550
ARM2G49	275650W000108348	29/10/2021	74550
AVL7G41	275650W000108325	29/10/2021	74550
AVM9721	275650W000108296	28/10/2021	74550
AVU9B23	275650W000108330	29/10/2021	74550
AWL7503	275650B000097198	29/10/2021	74550
AXE8F31	275650W000108297	28/10/2021	74550
AXJ1E90	275650W000108301	28/10/2021	74550
AXJ5531	275650B000091313	03/08/2021	74550
AXZ4963	275650B000097162	29/10/2021	74550
AZK3A65	275650B000097131	28/10/2021	74550
AZU2I97	275650B000097160	29/10/2021	74550
BBN7177	275650W000108306	28/10/2021	74550
BBX6J32	275650B000097146	28/10/2021	74550
BCH2579	275650W000108327	29/10/2021	74550
BCJ0564	275650B000097125	28/10/2021	74550
BCO3251	275650B000097175	29/10/2021	74550
BCQ6315	275650W000108307	28/10/2021	74550
BCS4E65	275650B000097172	29/10/2021	74550
BDC4B49	275650D000075950	28/10/2021	74550
BDS5B20	275650W000108299	28/10/2021	74550
BEG4F39	275650B000097121	28/10/2021	74550
CAK1035	275650W000108309	28/10/2021	74550
CER6685	275650W000108347	29/10/2021	74550
DHY6J22	275650W000108332	29/10/2021	74550
DIL7420	275650B000097223	29/10/2021	74550
DZY1A05	275650B000097202	29/10/2021	74550
EKM4D78	275650B000097135	28/10/2021	74550
ELX6006	275650B000091300	03/08/2021	74550
FFK9C06	275650B000097214	29/10/2021	74550
FXX1070	275650D000075953	29/10/2021	74550
IKN7069	275650W000108352	30/10/2021	74550
IMK8B68	275650B000097213	29/10/2021	74550
IOR3F16	275650B000097174	29/10/2021	74550
IZU6F68	275650W000108321	29/10/2021	74550
KIH7A70	275650B000097196	29/10/2021	74550
MGQ7F82	275650B000097189	29/10/2021	74550
MHT3135	275650B000097226	30/10/2021	74550
MJC9035	275650B000097168	29/10/2021	74550
MKG3910	275650B000097212	29/10/2021	74550
MMA7B14	275650B000096936	24/10/2021	74550
OQT8140	275650B000097185	29/10/2021	74550
QBE4B76	275650B000097190	29/10/2021	74550
QIY7H05	275650B000097194	29/10/2021	74550
QJK3B11	275650W000108335	29/10/2021	74550
RXM1J17	275650B000097222	29/10/2021	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK0A89	275650W000108926	13/11/2021	74550
ADE6I68	275650B000091555	07/08/2021	74550
ADN5448	275650D000076057	12/11/2021	74550
AIK2131	275650W000108956	13/11/2021	74550
AIR8G15	275650B000098097	12/11/2021	74550
AJX5769	275650B000098175	13/11/2021	74550
AKR0078	275650W000108935	13/11/2021	74550
ALX3F56	275650W000108957	13/11/2021	74550
AMJ0881	275650B000098222	13/11/2021	74550
AML5C02	275650D000076076	13/11/2021	74550
APE1823	275650B000098165	13/11/2021	74550
APL9A49	275650B000098174	13/11/2021	74550
APO9J99	275650W000108900	12/11/2021	74550
APU7814	275650B000098122	12/11/2021	74550
AQH2B24	275650B000098107	12/11/2021	74550
AQY8F34	275650B000098104	12/11/2021	74550
ATJ9I19	275650B000098127	12/11/2021	74550
ATT1858	275650B000098105	12/11/2021	74550
AUC9I25	275650B000098168	13/11/2021	74550
AUD4173	275650B000098209	13/11/2021	74550
AUR0E62	275650B000098118	12/11/2021	74550
AVM3G66	275650B000098205	13/11/2021	74550
AWC8F19	275650B000098094	12/11/2021	74550
AWF4586	275650W000108908	12/11/2021	74550
AWM0J71	275650B000098179	13/11/2021	74550
AWV2D51	275650W000108915	12/11/2021	74550
AXB3H99	275650B000098195	13/11/2021	74550
AYU0339	275650B000098188	13/11/2021	74550
AZR3A46	275650B000098184	13/11/2021	74550
AZV7H69	275650B000098187	13/11/2021	74550
AZY1E82	275650B000098178	13/11/2021	74550
BAC7C42	275650W000108948	13/11/2021	74550
BAT4913	275650B000098136	12/11/2021	74550
BBE2D27	275650W000108947	13/11/2021	74550
BBH2164	275650W000108903	12/11/2021	74550
BBU6773	275650B000098103	12/11/2021	74550
BCE1678	275650B000098092	12/11/2021	74550
BCK9181	275650B000098197	13/11/2021	74550
BCX8E94	275650B000098089	12/11/2021	74550
BCX9J62	275650D000076064	12/11/2021	74550
BDB9E47	275650D000076069	12/11/2021	74550
BDK6I90	275650B000098212	13/11/2021	74550
BDX1A98	275650B000098157	13/11/2021	74550
BEI6C45	275650D000076060	12/11/2021	74550
DAO9596	275650B000098172	13/11/2021	74550
DTT8722	275650D000075117	05/08/2021	74550
DXC8C42	275650B000098134	12/11/2021	74550
DZS1D88	275650W000108952	13/11/2021	74550
EKM5152	275650D000076077	13/11/2021	74550
ELX6006	275650B000091523	06/08/2021	74550
ELX6006	275650B000091439	05/08/2021	74550
ELX6006	275650B000091501	06/08/2021	74550
ELX6006	275650W000105657	06/08/2021	74550
FLL4C40	275650B000098167	13/11/2021	74550
FLT2E45	275650B000091578	07/08/2021	74550
FNA4F92	275650B000098146	12/11/2021	74550
FQO9J69	275650B000098161	13/11/2021	74550
GEJ6A77	275650D000076078	13/11/2021	74550
HAI9F46	275650W000108950	13/11/2021	74550
HKV7C68	275650W000108960	13/11/2021	74550
HOD1833	275650B000098217	13/11/2021	74550
IHN5J43	275650W000108970	13/11/2021	74550
IPD2E04	275650D000075121	05/08/2021	74550
IQI7C80	275650W000108910	12/11/2021	74550
ISK8H58	275650B000098135	12/11/2021	74550
IWC3E19	275650B000091613	07/08/2021	74550
IZB3F54	275650B000098119	12/11/2021	74550
KNH1481	275650B000098093	12/11/2021	74550
LNL5596	275650W000105652	06/08/2021	74550
MDB9G91	275650B000098164	13/11/2021	74550
MEH1283	275650D000076062	12/11/2021	74550
MEH5E00	275650D000076061	12/11/2021	74550
MES6D71	275650B000098148	12/11/2021	74550
MFI9622	275650B000098153	12/11/2021	74550
MFO6732	275650B000098228	13/11/2021	74550
MFP4886	275650W000108934	13/11/2021	74550
MHH6H62	275650B000091520	06/08/2021	74550
MHX5D02	275650B000098110	12/11/2021	74550
MHZ5853	275650W000108961	13/11/2021	74550
MIA0740	275650B000098121	12/11/2021	74550
MIZ1595	275650B000091541	07/08/2021	74550
MKA0154	275650B000098163	13/11/2021	74550
MKJ8G47	275650W000108912	12/11/2021	74550
MKL1D98	275650W000105677	07/08/2021	74550
MLN0162	275650B000098203	13/11/2021	74550
MLR3833	275650B000091438	05/08/2021	74550
MMC9D95	275650B000098206	13/11/2021	74550
OHJ0172	275650B000098215	13/11/2021	74550

QBT3D50	275650D000076080	13/11/2021	74550
QCS9B36	275650W000108945	13/11/2021	74550
QIT1E23	275650B000098218	13/11/2021	74550
QWR5D53	275650B000091543	07/08/2021	74550
RHD1C47	275650B000091407	05/08/2021	74550
RHI7F22	275650D000076071	12/11/2021	74550
RME7G25	275650W000105641	06/08/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABY6016	275650B000098412	16/11/2021	74550
ACV6G61	275650B000098264	14/11/2021	74550
ADY8A22	275650B000098347	15/11/2021	74550
AFC5976	275650B000098289	14/11/2021	74550
AHA9161	275650F000092338	06/11/2021	55090
AHS6219	275650B000098342	15/11/2021	74550
AII3881	116100E009346853	12/11/2021	55500
AIK5I88	275650B000098265	14/11/2021	74550
AIU4488	275650D000076086	14/11/2021	74550
AJL5463	275650B000098408	16/11/2021	74550
AJR3933	275650B000098239	14/11/2021	74550
AKD9C51	275650B000098423	16/11/2021	74550
AKF7J98	275650W000109079	16/11/2021	74550
AKS5J44	275650B000098230	14/11/2021	74550
AMI7I31	275650B000098439	16/11/2021	74550
ANC3822	275650W000109091	16/11/2021	74550
ANO4621	275650B000098360	15/11/2021	74550
ANO6C36	275650B000098436	16/11/2021	74550
ANT6527	275650B000098287	14/11/2021	74550
ANW8B92	275650B000098366	15/11/2021	74550
AOA3355	275650B000098234	14/11/2021	74550
APC0F97	275650B000098455	16/11/2021	74550
API5H66	275650W000108967	13/11/2021	74550
AQU4495	275650W000108999	14/11/2021	74550
ARO0926	275650B000098454	16/11/2021	74550
ARP9D55	275650B000098231	14/11/2021	74550
ARR6E43	275650B000098277	14/11/2021	74550
ARV5705	275650B000098298	14/11/2021	74550
ARX8H70	275650B000098296	14/11/2021	74550
ARX9406	275650B000098445	16/11/2021	74550
ASD0D43	116100E008859261	14/11/2021	55250
ASY1375	275650D000076116	15/11/2021	74550
ASZ6E43	275650B000098268	14/11/2021	74550
ATD1023	275650W000109040	15/11/2021	74550
ATE2552	275650W000109043	15/11/2021	74550
ATF3J24	275650B000098324	15/11/2021	74550
ATL7H46	275650B000098357	15/11/2021	74550
ATN0927	275650D000076089	14/11/2021	74550
ATS3406	275650W000109027	15/11/2021	74550
AUA5421	275650B000098297	14/11/2021	74550
AUD7H51	275650W000108987	14/11/2021	74550
AUM5G33	275650W000108995	14/11/2021	74550
AUM8273	275650W000109000	14/11/2021	74550
AUW3H47	275650B000098421	16/11/2021	74550
AVG8119	275650F000088736	08/11/2021	54600
AVL7F06	275650B000098330	15/11/2021	74550
AVQ8276	275650W000109005	14/11/2021	74550
AWE0J60	275650W000109068	16/11/2021	74550
AWK2244	275650B000098390	15/11/2021	74550
AXO0422	275650B000098249	14/11/2021	74550
AXO5F54	275650D000076115	15/11/2021	74550
AXR4808	275650B000098329	15/11/2021	74550
AXU2463	275650D000076091	14/11/2021	74550
AYA1589	275650D000076092	14/11/2021	74550
AYP5C59	275650B000098425	16/11/2021	74550
AZA5852	275650B000098415	16/11/2021	74550
BAT8545	275650W000109001	14/11/2021	74550
BAX2785	275650W000109035	15/11/2021	74550
BBD3H56	275650W000109037	15/11/2021	74550
BBN3319	275650B000098457	16/11/2021	74550
BBP9482	275650B000098441	16/11/2021	74550
BBR0I79	275650B000098261	14/11/2021	74550
BCD9661	275650W000109094	16/11/2021	74550
BCG3770	275650B000098258	14/11/2021	74550
BCP2C27	275650B000098315	14/11/2021	74550
BCQ2580	275650D000076082	14/11/2021	74550
BCR7J43	275650W000109018	14/11/2021	74550
BCS2A21	275650B000098246	14/11/2021	74550
BDA9120	275650B000098253	14/11/2021	74550
BDE1115	275650B000098270	14/11/2021	74550
BDJ3C69	275650W000109077	16/11/2021	74550
BDR1A71	275650W000109039	15/11/2021	74550
BDT7E15	275650B000098236	14/11/2021	74550
BDX7F34	275650B000098339	15/11/2021	74550
BEF0J31	275650B000098321	15/11/2021	74550
BEI3E43	275650B000098284	14/11/2021	74550
BEJ6G69	275650B000098374	15/11/2021	74550
BEO2C40	275650B000098429	16/11/2021	74550

BEW1204	275650D000076083	14/11/2021	74550
BMP5980	275650F000096305	09/11/2021	55500
CDF3939	275650B000098460	16/11/2021	74550
CXA8621	275650B000098397	15/11/2021	74550
CZX8F48	275650B000098278	14/11/2021	74550
DAJ2893	275650W000109053	15/11/2021	74550
DGZ8I08	275650W000109033	15/11/2021	74550
DNU4I25	275650B000098333	15/11/2021	74550
EGD8F97	275650B000098319	15/11/2021	74550
EQN1H36	275650D000076094	15/11/2021	74550
FGG9C02	275650D000076101	15/11/2021	74550
FVP2J17	275650B000098240	14/11/2021	74550
GCY5H32	275650B000091659	08/08/2021	74550
IAJ8B38	275650W000109012	14/11/2021	74550
IJF4G50	116100E009346851	12/11/2021	55500
IMR1E86	275650B000098444	16/11/2021	74550
INW6184	275650B000098379	15/11/2021	74550
IOG2464	275650B000098314	14/11/2021	74550
IOP4J21	275650W000109066	16/11/2021	74550
IRV8422	275650B000098405	16/11/2021	74550
IWI3E89	275650D000076104	15/11/2021	74550
IWM0I22	275650B000098255	14/11/2021	74550
IXP7F40	275650W000109010	14/11/2021	74550
IXS3A29	275650D000076085	14/11/2021	74550
IYA6C09	275650B000098372	15/11/2021	74550
JIO2B37	275650B000098418	16/11/2021	74550
LQJ5979	275650W000109007	14/11/2021	74550
LTU0I52	275650W000109046	15/11/2021	74550
LUX5634	275650W000109061	15/11/2021	74550
MCT7J66	275650D000076093	14/11/2021	74550
MDA7E22	275650B000098254	14/11/2021	74550
MDE8H36	275650B000098356	15/11/2021	74550
MEA1944	275650B000098260	14/11/2021	74550
MEH5F58	275650B000098392	15/11/2021	74550
MEM4G59	275650W000108968	13/11/2021	74550
MFH0B80	275650B000098403	16/11/2021	74550
MFQ3D99	275650B000098291	14/11/2021	74550
MGZ5518	275650D000075143	08/08/2021	74550
MHC5I11	275650D000076109	15/11/2021	74550
MHO3615	275650W000109052	15/11/2021	74550
MIL0839	275650B000098376	15/11/2021	74550
MJQ7F76	275650B000098430	16/11/2021	74550
MJW8128	275650B000098276	14/11/2021	74550
MKA0887	275650W000109006	14/11/2021	74550
MLG3E28	275650B000098244	14/11/2021	74550
MLM9G22	275650D000076107	15/11/2021	74550
MVF0C23	275650B000098407	16/11/2021	74550
NBL9305	275650D000076120	16/11/2021	74550
OAH2D94	275650B000098384	15/11/2021	74550
OKD1496	275650B000098370	15/11/2021	74550
OLO0I71	275650D000076105	15/11/2021	74550
OWP5041	275650B000098274	14/11/2021	74550
PNV7B38	275650B000098332	15/11/2021	74550
PQC7914	116100E009343184	14/11/2021	55250
PUZ3341	275650B000098286	14/11/2021	74550
PWV8601	275650B000098256	14/11/2021	74550
PZP4I57	275650W000109062	15/11/2021	74550
QHS0H13	275650D000076108	15/11/2021	74550
QHZ0086	275650B000098247	14/11/2021	74550
QHZ0953	275650W000109056	15/11/2021	74550
QJX1B88	275650B000098404	16/11/2021	74550
QOI7187	275650B000091667	08/08/2021	74550
RAE0G07	275650B000098424	16/11/2021	74550
RFF3I15	275650B000098364	15/11/2021	74550
RHE9H25	275650B000098396	15/11/2021	74550
RHM7F28	275650B000098263	14/11/2021	74550
RKX9F78	275650D000076103	15/11/2021	74550
RLG8B23	275650D000076095	15/11/2021	74550
RLK9B06	275650B000098229	14/11/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4BC4BA44

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 012/2022 II

EDITAL Nº012/2022 II

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABF7469	275650B000097940	09/11/2021	74550
ABM5C23	275650A000002420	09/11/2021	60503
ABN6F58	275650NIC0036915	21/01/2022	50020
ABT3525	275650B000098060	11/11/2021	74550
ABT3525	275650W000108845	11/11/2021	74550
ACJ3303	275650F000095342	03/11/2021	76331
ACQ5701	275650B000097913	09/11/2021	74550
ACU0A67	275650W000108877	12/11/2021	74550
ADB9003	275650NIC0036903	21/01/2022	50020
ADI9264	275650F000095791	22/10/2021	55090
ADR5268	275650W000108858	11/11/2021	74550
ADT3555	275650F000096301	27/10/2021	55680
AEG3719	275650F000096029	25/10/2021	65640
AET2086	275650F000095190	18/10/2021	55412
AFL0924	275650B000097884	08/11/2021	74550
AFR3E26	275650W000108819	10/11/2021	74630
AGD0901	275650W000108814	10/11/2021	74550
AGE8089	275650D000076042	09/11/2021	74550
AGE8089	275650D000076035	08/11/2021	74550
AHG4I80	275650F000096034	26/10/2021	54526
AIB6E33	275650W000108760	08/11/2021	74550
AIG8J43	116100E008717514	12/11/2021	54522
AIL6868	275650W000105610	04/08/2021	74550
AIV4958	275650B000097974	10/11/2021	74630
AJA3283	275650W000108803	10/11/2021	74630
AJC1943	275650F000096654	04/11/2021	54526
AJI0843	275650W000108763	08/11/2021	74550
AJK5530	275650W000108856	11/11/2021	74550
AJN5576	275650W000108747	08/11/2021	74550
AJX0265	275650F000096035	26/10/2021	58191
AJZ1453	275650W000108886	12/11/2021	74550
AKB0G15	275650F000095189	18/10/2021	55412
AKF4G30	275650W000108774	09/11/2021	74550
ALH7436	275650W000108823	10/11/2021	74550
ALU4F65	275650W000108776	09/11/2021	74550
ALU4F65	275650B000097877	08/11/2021	74550
ALU8093	275650B000097902	08/11/2021	74550
AMB4B92	275650W000108795	10/11/2021	74550
AMB4B92	275650W000108866	12/11/2021	74550
AMB4B92	275650W000108730	08/11/2021	74550
AMG1175	275650B000097936	09/11/2021	74630
AMU9376	275650W000108818	10/11/2021	74550
ANA5631	275650F000096464	04/11/2021	60501
ANB6200	275650W000108852	11/11/2021	74550
ANB6200	275650W000108855	11/11/2021	74550
ANG2E42	275650NIC0036904	21/01/2022	50020
ANU6D36	275650B000098034	11/11/2021	74550
ANV1780	275650F000095338	25/10/2021	76331
ANW0A18	275650D000076044	09/11/2021	74550
ANZ2402	275650F000095347	05/11/2021	76331
AOA5F33	275650F000096043	28/10/2021	55680
AOE0D47	275650B000097882	08/11/2021	74550
AOF5382	275650A000002421	10/11/2021	60503
AOS7B12	275650F000084470	28/10/2021	55411
AOV6594	275650A000002417	09/11/2021	60503
APF4C61	275650D000076030	08/11/2021	74630
APH3896	275650B000097919	09/11/2021	74630
APH3896	275650W000108768	09/11/2021	74630
APM4C97	275650W000108874	12/11/2021	74550
APO8679	275650B000097892	08/11/2021	74550
APS5G57	275650A000002426	11/11/2021	60503
APT5G97	275650W000108786	09/11/2021	74550
APX6980	275650F000092131	27/10/2021	60175
APY2J43	275650F000095795	25/10/2021	55411
AQC5J54	275650B000098017	11/11/2021	74550
AQD4C38	275650B000097946	09/11/2021	74630
AQN3764	275650NIC0036932	21/01/2022	50020
AQO5262	275650B000098025	11/11/2021	74550

AQP4J53	275650W000108875	12/11/2021	74630
AQP6E90	275650B000097907	09/11/2021	74550
AQR1847	275650W000105589	04/08/2021	74550
AQW2572	275650F000087441	03/11/2021	55417
AQZ3G05	275650B000098042	11/11/2021	74550
ARA6B75	275650B000098069	11/11/2021	74550
ARB5D38	275650F000087569	27/10/2021	61220
ARF8668	275650W000108781	09/11/2021	74550
ARI3D19	275650F000095797	26/10/2021	76332
ARJ0J33	275650W000108893	12/11/2021	74550
ARP2G23	275650D000076036	08/11/2021	74550
ARP9D55	275650W000108879	12/11/2021	74630
ARR2I55	275650F000096037	27/10/2021	55680
ARW1548	275650W000108869	12/11/2021	74550
ARW1548	275650W000108767	09/11/2021	74550
ARW1548	275650W000108889	12/11/2021	74550
ARW1548	275650W000108748	08/11/2021	74550
ARW1548	275650W000108798	10/11/2021	74630
ASC6703	275650W000108746	08/11/2021	74550
ASD6644	275650F000092654	25/10/2021	55680
ASE7G49	275650B000098033	11/11/2021	74630
ASL9472	275650NIC0036942	21/01/2022	50020
ASQ6H26	275650B000098047	11/11/2021	74550
ASW2889	275650F000096373	27/10/2021	55412
ASZ6204	275650F000095398	18/10/2021	55412
ATE7328	275650B000097918	09/11/2021	74550
ATF8902	275650B000098067	11/11/2021	74550
ATG1381	275650B000098003	10/11/2021	74550
ATG1381	275650B000098041	11/11/2021	74550
ATG1E59	275650W000108815	10/11/2021	74550
ATH9493	275650B000097930	09/11/2021	74550
ATL6174	275650F000096031	26/10/2021	76331
ATL8616	275650W000108785	09/11/2021	74630
ATP4A20	275650D000076038	08/11/2021	74550
ATS9857	275650B000097944	09/11/2021	74630
AUA4C42	275650B000091360	04/08/2021	74550
AUA7638	275650NIC0036905	21/01/2022	50020
AUJ9C16	275650B000097983	10/11/2021	74550
AUQ0D74	275650F000095345	05/11/2021	76331
AUQ4E40	275650A000002418	09/11/2021	60503
AUW0729	275650F000089731	28/10/2021	55411
AUY8E80	275650B000091330	04/08/2021	74550
AVD6354	275650W000108898	12/11/2021	74550
AVG3027	275650A000002416	09/11/2021	60503
AVJ8B52	275650F000096036	27/10/2021	55680
AVT4C36	275650A000002430	11/11/2021	60503
AVV6E48	275650B000098004	10/11/2021	74550
AVW7905	275650W000108839	11/11/2021	74550
AVY5E70	275650W000108865	12/11/2021	74550
AVY5E70	275650B000098053	11/11/2021	74550
AVY7H75	275650NIC0036941	21/01/2022	50020
AWA8752	275650NIC0036910	21/01/2022	50020
AWB2475	275650B000097912	09/11/2021	74550
AWK9027	275650F000096463	03/11/2021	76332
AWM4526	275650W000108790	09/11/2021	74550
AWP4388	275650W000108829	11/11/2021	74550
AXC1974	275650B000097896	08/11/2021	74550
AXC5H33	275650F000095699	18/10/2021	55412
AXE9216	275650F000093189	25/10/2021	55417
AXK0646	275650B000097999	10/11/2021	74550
AXL0C71	275650B000097985	10/11/2021	74550
AXM1G46	275650B000091353	04/08/2021	74550
AXQ6586	275650F000093190	25/10/2021	55417
AXS8C90	275650W000108892	12/11/2021	74550
AXU2698	275650B000097941	09/11/2021	74550
AXU4383	275650B000097935	09/11/2021	74550
AXW7961	275650A000002419	09/11/2021	60503
AXZ5773	275650F000096028	25/10/2021	65300
AYA5585	275650NIC0036908	21/01/2022	50020
AYA7614	275650W000108836	11/11/2021	74550
AYC0F68	275650B000097926	09/11/2021	74550
AYE5949	275650W000108773	09/11/2021	74550
AYF1303	275650B000098008	10/11/2021	74630
AYF7739	275650B000097859	08/11/2021	74550
AYH8979	275650B000098012	10/11/2021	74630
AYI4846	275650B000097875	08/11/2021	74550
AYK1G11	275650NIC0036933	21/01/2022	50020
AYL3A33	275650F000096466	04/11/2021	76331
AYM4971	275650NIC0036922	21/01/2022	50020
AYW0C08	275650B000098019	11/11/2021	74630
AZB5D46	275650B000097947	09/11/2021	74550
AZF5H22	275650B000098073	11/11/2021	74550
AZH0467	275650W000108796	10/11/2021	74550
AZP4553	275650W000108885	12/11/2021	74550
AZP7730	275650F000096047	01/11/2021	76331
AZU8E27	275650F000096467	05/11/2021	76332
AZW7456	275650B000098051	11/11/2021	74550
AZX1431	275650NIC0036944	21/01/2022	50020
AZX1431	275650NIC0036940	21/01/2022	50020

AZX1431	275650NIC0036939	21/01/2022	50020
AZY8541	275650B000097996	10/11/2021	74550
BAF6007	275650W000108887	12/11/2021	74630
BAG6G98	275650W000108857	11/11/2021	74630
BAJ7J95	275650W000108820	10/11/2021	74550
BAL1655	275650F000089732	03/11/2021	76252
BAO3144	275650B000097920	09/11/2021	74630
BAP3195	275650B000097917	09/11/2021	74630
BAQ0548	275650F000095800	28/10/2021	76331
BAR5B05	275650W000108777	09/11/2021	74550
BAV2A19	275650B000097881	08/11/2021	74550
BAW0976	275650B000097990	10/11/2021	74550
BAW4794	275650B000097895	08/11/2021	74550
BAX6J76	275650W000108751	08/11/2021	74550
BBC2F32	275650W000108817	10/11/2021	74550
BBF8635	275650W000108821	10/11/2021	74550
BBH8H60	275650NIC0036926	21/01/2022	50020
BBH8H60	275650B000098032	11/11/2021	74550
BBL1219	275650B000097858	08/11/2021	74630
BBM6F65	275650B000097924	09/11/2021	74630
BBM8521	275650B000098029	11/11/2021	74550
BBP7J98	116100E008861352	03/11/2021	60501
BBS5920	275650F000095794	25/10/2021	76331
BBX2F89	275650NIC0036927	21/01/2022	50020
BBX6284	275650B000097952	09/11/2021	74630
BBX6J32	275650B000097901	08/11/2021	74550
BBY0448	275650B000097878	08/11/2021	74550
BBY1416	275650D000076050	11/11/2021	74550
BBY3A10	275650W000108735	08/11/2021	74550
BCA9D22	275650F000096462	03/11/2021	76331
BCA9J39	275650B000098021	11/11/2021	74550
BCB4392	275650NIC0036925	21/01/2022	50020
BCB5C97	275650D000076048	11/11/2021	74550
BCC1745	275650B000098050	11/11/2021	74550
BCF1F24	275650D000076045	10/11/2021	74550
BCM5C12	275650F000096461	03/11/2021	60501
BCO9815	275650B000097951	09/11/2021	74550
BCP7A02	275650W000108766	09/11/2021	74550
BCR4B24	275650F000084471	03/11/2021	55411
BCR7C18	275650W000108841	11/11/2021	74550
BCS9A31	275650F000095796	26/10/2021	76331
BCU1D31	275650B000098014	11/11/2021	74550
BCV5A78	275650W000108861	11/11/2021	74550
BCV7B74	275650B000098031	11/11/2021	74630
BCX2C53	275650F000096040	28/10/2021	55680
BDB5J47	275650B000098010	10/11/2021	74550
BDD0I92	275650B000097868	08/11/2021	74550
BDG9D72	275650NIC0036923	21/01/2022	50020
BDK6I12	275650NIC0036918	21/01/2022	50020
BDL7C37	275650W000108753	08/11/2021	74550
BDM5F39	275650NIC0036931	21/01/2022	50020
BDN9I57	275650NIC0036914	21/01/2022	50020
BDS6E87	275650B000098006	10/11/2021	74550
BDU8E74	275650B000098079	11/11/2021	74550
BDW5J31	275650F000096656	04/11/2021	76331
BDW8A75	275650F000096033	26/10/2021	54526
BDY0707	275650W000108750	08/11/2021	74550
BEA2D99	275650W000108828	10/11/2021	74550
BEA4E46	275650W000108810	10/11/2021	74550
BEF5A38	275650B000097957	09/11/2021	74550
BEH6A93	275650NIC0036900	21/01/2022	50020
BEM4G41	275650NIC0036917	21/01/2022	50020
BEM4G41	275650W000108871	12/11/2021	74630
BEN7E85	275650W000108863	12/11/2021	74550
BEO3B75	275650B000097980	10/11/2021	74630
BEO4F41	275650F000096041	28/10/2021	55680
BEO8I95	275650NIC0036924	21/01/2022	50020
BER0663	275650F000096465	04/11/2021	76331
BEV4B96	275650F000093248	22/10/2021	55680
BEW9B93	275650B000098037	11/11/2021	74550
BOE0A24	275650B000097898	08/11/2021	74550
BOE0A24	275650B000097897	08/11/2021	74630
BUU9811	275650W000108805	10/11/2021	74630
BUU9811	275650B000097931	09/11/2021	74630
BXH7731	275650B000097891	08/11/2021	74550
CHM6E98	275650D000076039	08/11/2021	74550
CKO1990	275650B000097986	10/11/2021	74630
CNO9D13	275650B000098026	11/11/2021	74550
DDB3945	275650NIC0036936	21/01/2022	50020
DJE2H20	275650B000098040	11/11/2021	74550
DJV0G66	275650F000089080	25/10/2021	55411
DKN6F35	275650F000095737	20/10/2021	55680
DKT9D49	275650F000096030	25/10/2021	51930
DLF6D75	275650B000091356	04/08/2021	74550
DWQ8H29	275650D000076053	11/11/2021	74630
EDL3C99	275650W000108744	08/11/2021	74550
EFB0909	275650W000108797	10/11/2021	74550
ELJ0D54	275650NIC0036935	21/01/2022	50020
ELX6006	275650NIC0036898	21/01/2022	50020

EPX2H80	275650B000097950	09/11/2021	74630
EQX3A30	275650NIC0036916	21/01/2022	50020
ESJ2J12	275650F000092335	28/10/2021	55411
ESJ2J12	275650F000095739	25/10/2021	57380
EVI9084	275650W000108769	09/11/2021	74550
FBQ7D10	275650W000108808	10/11/2021	74550
FCY8J11	275650W000108775	09/11/2021	74550
FHE1705	275650F000096115	18/10/2021	55412
FIR5F57	275650B000097911	09/11/2021	74550
FMV6051	275650B000098080	11/11/2021	74630
FNR9B46	275650F000095799	27/10/2021	76331
FQL2F54	275650B000097914	09/11/2021	74550
FST0572	275650NIC0036919	21/01/2022	50020
FTN5B66	275650B000097963	10/11/2021	74630
FUC1500	275650W000108749	08/11/2021	74550
GBH5I80	275650W000108806	10/11/2021	74550
GHK1703	275650B000098058	11/11/2021	74630
GJQ5210	275650D000076037	08/11/2021	74550
HGX7460	275650F000096038	27/10/2021	54526
HKF0A99	275650A000002428	11/11/2021	60503
HMZ1353	275650A000002429	11/11/2021	60503
HSD0994	275650W000105599	04/08/2021	74550
HVR1055	275650F000096651	03/11/2021	76331
HXY3H36	275650B000097879	08/11/2021	74550
ICR7497	275650W000108837	11/11/2021	74550
IFP7I48	275650B000098011	10/11/2021	74550
IHW3852	275650B000097903	08/11/2021	74550
INT2J30	275650F000095339	26/10/2021	55417
IPR2G31	275650F000096050	03/11/2021	65300
ITR1787	275650W000108745	08/11/2021	74550
IVT0606	275650F000095698	18/10/2021	55412
IYP2154	275650D000076047	10/11/2021	74550
JAF9D70	275650B000097867	08/11/2021	74550
JAL3A18	275650F000096026	22/10/2021	76331
JAR0J81	275650B000098028	11/11/2021	74630
JJI0661	275650B000098054	11/11/2021	74550
JOS7274	275650F000095943	27/10/2021	55412
JPH2775	275650B000097927	09/11/2021	74550
JYS3516	275650B000097977	10/11/2021	74550
KKV1D41	275650B000098022	11/11/2021	74550
KTT9C23	275650B000097871	08/11/2021	74550
LQQ9I90	275650W000108872	12/11/2021	74550
LWY1964	275650F000095738	22/10/2021	57380
LYX0669	275650W000108831	11/11/2021	74550
MAC0344	275650B000098046	11/11/2021	74550
MAC0344	275650B000097939	09/11/2021	74550
MBC9618	275650B000097883	08/11/2021	74550
MBL7999	275650B000098020	11/11/2021	74550
MBM0747	275650W000108848	11/11/2021	74630
MCA9345	275650B000097937	09/11/2021	74550
MCA9345	275650B000097873	08/11/2021	74630
MCB0266	275650B000097991	10/11/2021	74550
MCN9J05	275650B000097995	10/11/2021	74550
MCU9E53	275650NIC0036937	21/01/2022	50020
MCX8494	275650B000098070	11/11/2021	74550
MCZ7612	275650F000092655	25/10/2021	55680
MEE6439	275650B000098077	11/11/2021	74630
MEL2556	275650NIC0036921	21/01/2022	50020
MEP5F42	275650F000089733	03/11/2021	55411
MFC5208	275650W000108890	12/11/2021	74550
MFC8220	275650F000096657	04/11/2021	57380
MFE2B17	275650W000108860	11/11/2021	74550
MFE3940	275650B000091333	04/08/2021	74550
MFE6A42	275650W000108752	08/11/2021	74550
MFG5B59	275650B000098015	11/11/2021	74630
MFP9C58	275650B000097982	10/11/2021	74630
MFR0879	275650D000076041	08/11/2021	74550
MGF0B52	116100E009346008	11/11/2021	76251
MGT1B20	275650F000095346	05/11/2021	76331
MGW8F78	275650B000097993	10/11/2021	74710
MHH0B18	275650W000108827	10/11/2021	74550
MIF6G99	275650NIC0036909	21/01/2022	50020
MIS8325	275650W000108764	08/11/2021	74630
MIS8325	275650B000097905	08/11/2021	74550
MJE5A25	275650A000002425	11/11/2021	60503
MJE9440	275650W000108800	10/11/2021	74630
MJH6426	275650NIC0036907	21/01/2022	50020
MJT9E86	275650F000096655	04/11/2021	60501
MJW9F93	275650F000095793	25/10/2021	54526
MKH7794	275650B000098072	11/11/2021	74550
MKN7F32	275650A000002424	11/11/2021	60503
MKS8I00	275650B000097888	08/11/2021	74550
MKU6645	275650NIC0036912	21/01/2022	50020
MKW8A28	275650B000091346	04/08/2021	74550
MLC2375	275650F000095740	25/10/2021	60501
MLG1645	275650NIC0036896	21/01/2022	50020
MLG1645	275650NIC0036897	21/01/2022	50020
MLM2536	275650B000098035	11/11/2021	74550
MLX7171	275650A000002427	11/11/2021	60503

MME2555	275650F000095343	05/11/2021	76331
MOH2F03	275650F000096027	25/10/2021	76331
MOK3174	275650B000097975	10/11/2021	74550
MPI8H28	275650F000095792	25/10/2021	76331
MQD3A79	275650W000108804	10/11/2021	74550
MRQ9472	275650B000097967	10/11/2021	74630
NCH7B79	275650W000108851	11/11/2021	74550
NCZ3D22	275650B000097979	10/11/2021	74550
NJG3856	275650B000091368	04/08/2021	74550
NJR7D08	275650A000002415	09/11/2021	60503
NTX8F25	275650B000098078	11/11/2021	74550
NVU2757	275650F000096039	27/10/2021	76331
NWV4F33	275650W000108846	11/11/2021	74550
OHN7G77	275650W000108788	09/11/2021	74550
OHO2G54	275650B000098065	11/11/2021	74550
OKE2A50	275650D000076049	11/11/2021	74630
OLB3B05	275650NIC0036928	21/01/2022	50020
OUX6017	275650F000092656	25/10/2021	55680
OWF4339	275650B000098005	10/11/2021	74550
OYR3E52	275650W000108825	10/11/2021	74550
OZA7H01	275650B000098061	11/11/2021	74550
OZA7H01	275650B000098059	11/11/2021	74550
PAD0G06	275650NIC0036913	21/01/2022	50020
PHN3D33	275650B000097962	10/11/2021	74550
PXZ7B58	275650NIC0036930	21/01/2022	50020
PYW1551	275650B000097953	09/11/2021	74550
PZE1E85	275650NIC0036934	21/01/2022	50020
PZN3130	275650F000089730	26/10/2021	76332
PZW2625	275650A000002423	10/11/2021	60503
QAH4G59	275650W000108787	09/11/2021	74550
QAI7J77	275650B000091387	04/08/2021	74550
QAI7J77	275650B000091388	04/08/2021	74550
QAY7J34	275650W000108888	12/11/2021	74630
QBZ4C88	275650W000108838	11/11/2021	74550
QCK1I72	275650W000108897	12/11/2021	74550
QCR5H67	275650D000076032	08/11/2021	74550
QHM3785	275650W000108743	08/11/2021	74550
QIG5119	275650W000108799	10/11/2021	74550
QIH5A08	275650NIC0036901	21/01/2022	50020
QJC1958	275650W000108778	09/11/2021	74550
QJI0H97	275650NIC0036906	21/01/2022	50020
QJI8289	275650W000108880	12/11/2021	74550
QJL3045	275650NIC0036911	21/01/2022	50020
QJN1E68	275650F000096042	28/10/2021	55680
QJO8220	275650W000108833	11/11/2021	74550
QJP4542	275650B000098018	11/11/2021	74550
QJQ4J80	275650W000108883	12/11/2021	74550
QOD6G03	275650W000108793	09/11/2021	74550
QPW3568	275650B000098071	11/11/2021	74630
QQX1F65	275650NIC0036902	21/01/2022	50020
QXK1293	275650NIC0036899	21/01/2022	50020
RAG1617	275650B000097909	09/11/2021	74550
RAH8826	275650W000108761	08/11/2021	74630
RDW7F25	275650W000108891	12/11/2021	74550
REE1A70	275650B000097928	09/11/2021	74550
RFG8D22	275650B000098027	11/11/2021	74550
RFP7C69	275650NIC0036943	21/01/2022	50020
RFT8I61	275650A000002422	10/11/2021	60503
RFY8E45	275650NIC0036929	21/01/2022	50020
RGA0D35	275650NIC0036920	21/01/2022	50020
RHI5D87	275650W000108824	10/11/2021	74550
RHL7G33	275650W000108878	12/11/2021	74630
RHN6J60	275650W000108882	12/11/2021	74630
RKX5J71	275650B000097922	09/11/2021	74550
RLJ0C64	116100E009346144	03/11/2021	56144
RMF4I18	275650B000097856	08/11/2021	74550
RMQ1H88	275650NIC0036938	21/01/2022	50020
RMV3H28	275650B000097959	09/11/2021	74550
RNN3F42	275650D000076034	08/11/2021	74550
RNW0B25	275650B000097942	09/11/2021	74550
RNW6E35	275650B000098000	10/11/2021	74550
RNY1G87	275650B000097906	09/11/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0AFC7414

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 012/2022 III

EDITAL Nº012/2022 III

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABW8A26	275650B000091427	05/08/2021	74550
ABW8A26	275650B000091432	05/08/2021	74550
ACF8660	275650B000098166	13/11/2021	74550
ACS1792	275650B000098126	12/11/2021	74550
ADP3035	116100E008859256	13/11/2021	76251
AET8375	275650W000108922	13/11/2021	74550
AEW2E29	275650W000108941	13/11/2021	74550
AFJ2J51	275650F000096774	27/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096777	27/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096776	27/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096754	19/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096762	20/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096760	20/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096779	27/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096758	20/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096757	19/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096756	19/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096752	19/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096755	19/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096775	27/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096753	19/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096773	27/10/2021	55412
AFR1F23	275650NIC0037016	22/01/2022	50020
AFR3I03	275650B000098102	12/11/2021	74550
AFU5533	275650NIC0036963	22/01/2022	50020
AGR0470	275650B000098219	13/11/2021	74550
AHN7943	275650B000098181	13/11/2021	74550
AHN7943	275650B000098194	13/11/2021	74550
AHN7A74	275650NIC0037025	22/01/2022	50020
AHT7685	275650B000098114	12/11/2021	74550
AIB2G30	275650W000108966	13/11/2021	74630
AIN6676	275650B000098192	13/11/2021	74550
AIZ0503	275650F000096565	28/10/2021	55412
AJB7373	275650B000091395	05/08/2021	74550
AJK5530	275650W000108953	13/11/2021	74550
AJK8G49	116100E009328805	13/11/2021	54600
AJU6545	275650B000091459	05/08/2021	74550
AKD8639	275650F000095435	28/10/2021	55412
AKV6F20	275650F000095484	20/10/2021	55412
AKZ8H76	275650NIC0036959	22/01/2022	50020
ALR7516	275650B000098109	12/11/2021	74550
ALW9245	275650B000098169	13/11/2021	74550
ALZ3F95	275650B000098227	13/11/2021	74630
AML1838	275650W000108930	13/11/2021	74550
AMO8C67	275650F000096901	27/10/2021	55412
AMP3A29	275650F000095886	27/10/2021	55412
AMP7711	275650F000096213	19/10/2021	55412
AMS4C15	275650NIC0036976	22/01/2022	50020
AMS5G61	275650F000095542	19/10/2021	55412
AMX8853	275650W000108938	13/11/2021	74550
ANB2544	275650W000108932	13/11/2021	74630
ANG9D80	275650W000108964	13/11/2021	74550
ANT0779	275650F000096291	27/10/2021	55412
ANY2C78	275650NIC0036980	22/01/2022	50020
AOG3879	275650F000096623	27/10/2021	55412
AOL6I07	275650B000098201	13/11/2021	74630
AOM0A94	275650NIC0037031	22/01/2022	50020
AOQ6316	275650B000098162	13/11/2021	74630
AOY0487	275650B000098124	12/11/2021	74550
AOY7I35	275650B000098211	13/11/2021	74550
APM4C97	275650NIC0037045	22/01/2022	50020
APS4E79	275650F000095884	19/10/2021	55412
APW1274	275650B000098224	13/11/2021	74630

APX8499	275650B000098112	12/11/2021	74550
AQB0H09	275650B000098183	13/11/2021	74630
AQC5J54	275650B000098213	13/11/2021	74630
AQF9238	275650W000108931	13/11/2021	74550
AQL5669	275650W000108958	13/11/2021	74550
ARC2934	275650W000108905	12/11/2021	74630
ARE8497	275650B000098177	13/11/2021	74550
ARO6237	275650B000098083	12/11/2021	74550
ARQ1A43	275650NIC0036972	22/01/2022	50020
ARS9F68	275650F000096369	20/10/2021	55412
ARW8747	275650W000108904	12/11/2021	74630
ARY8181	275650B000091567	07/08/2021	74550
ASE0H59	275650B000098125	12/11/2021	74550
ASG5783	275650NIC0036985	22/01/2022	50020
ASM8149	275650F000095482	20/10/2021	55412
ASW4I67	275650A000002434	13/11/2021	60503
ATH6542	275650NIC0036954	22/01/2022	50020
ATM8419	275650NIC0036993	22/01/2022	50020
ATU7267	275650D000076079	13/11/2021	74550
ATZ2533	275650NIC0036986	22/01/2022	50020
ATZ2533	275650NIC0036961	22/01/2022	50020
AUK4C98	275650F000096403	20/10/2021	55412
AUK4C98	275650F000096404	20/10/2021	55412
AUK4C98	275650F000096402	19/10/2021	55412
AUK4C98	275650F000096624	27/10/2021	55412
AUK4C98	275650F000096622	27/10/2021	55412
AUO5332	275650NIC0037007	22/01/2022	50020
AUQ4J38	275650NIC0036950	22/01/2022	50020
AUU5D51	275650W000108942	13/11/2021	74630
AUV4795	275650NIC0036982	22/01/2022	50020
AVA9690	275650NIC0037017	22/01/2022	50020
AVD3764	275650NIC0037000	22/01/2022	50020
AVN6H81	275650B000098145	12/11/2021	74630
AVP3550	275650W000108919	13/11/2021	74550
AVR7G46	275650NIC0036973	22/01/2022	50020
AVV3889	275650W000108901	12/11/2021	74550
AWE3B67	275650NIC0037033	22/01/2022	50020
AWF3B28	275650NIC0037002	22/01/2022	50020
AWM9881	275650B000098225	13/11/2021	74630
AWQ4A85	275650F000095483	20/10/2021	55412
AWZ4E02	275650F000096116	20/10/2021	55412
AXA5691	275650B000098096	12/11/2021	74550
AXG1492	275650F000095934	19/10/2021	55412
AXO3F26	275650B000091420	05/08/2021	74550
AXT7718	275650F000096781	28/10/2021	55412
AXU7J98	275650B000098210	13/11/2021	74550
AXX6515	275650W000105687	07/08/2021	74550
AXY3F50	275650W000108899	12/11/2021	74550
AYB2B14	275650B000098086	12/11/2021	74550
AYB2B14	275650B000098084	12/11/2021	74630
AYB8B53	275650NIC0036996	22/01/2022	50020
AYD7453	275650D000075116	05/08/2021	74550
AYK1G11	275650NIC0036945	22/01/2022	50020
AYL5E64	275650NIC0036947	22/01/2022	50020
AYO3918	275650NIC0036978	22/01/2022	50020
AYP6887	275650NIC0037022	22/01/2022	50020
AYR5493	275650A000002431	12/11/2021	60503
AYT5748	275650NIC0036957	22/01/2022	50020
AYY8587	275650NIC0036946	22/01/2022	50020
AYZ0F56	116100E008859255	13/11/2021	54522
AZL1E24	275650F000096117	20/10/2021	55412
AZN1D71	275650F000096761	20/10/2021	55412
AZP4553	275650B000098133	12/11/2021	74550
AZR6614	275650W000108918	13/11/2021	74630
AZX3546	275650F000095192	20/10/2021	55412
BAB2912	275650B000098095	12/11/2021	74550
BAB4958	275650B000098158	13/11/2021	74630
BAE9H40	275650NIC0037053	22/01/2022	50020
BAH6I64	275650W000105638	06/08/2021	74550
BAI7C49	275650F000095200	27/10/2021	55412
BAL1376	275650NIC0036953	22/01/2022	50020
BAM1I27	275650W000108954	13/11/2021	74550
BAT4596	275650F000096706	20/10/2021	55412
BAU7G03	275650NIC0036991	22/01/2022	50020
BAZ0975	275650NIC0037048	22/01/2022	50020
BAZ2708	275650NIC0036968	22/01/2022	50020
BBA6F66	275650W000108902	12/11/2021	74550
BBE6B50	116100E008859253	13/11/2021	54522
BBJ5256	275650NIC0036988	22/01/2022	50020
BBN6C24	275650F000096704	19/10/2021	55412
BBQ9174	275650B000098173	13/11/2021	74550
BBU9D58	275650A000002432	12/11/2021	60503
BBV1C88	275650B000098176	13/11/2021	74550
BBZ8485	275650F000096759	20/10/2021	55412
BCB5356	275650W000105622	05/08/2021	74550
BCC4902	275650NIC0037021	22/01/2022	50020
BCH0340	275650NIC0037035	22/01/2022	50020
BCI7235	275650NIC0036995	22/01/2022	50020
BCJ6075	275650F000095254	27/10/2021	55412

BCK9181	275650B000098198	13/11/2021	74630
BCL4175	275650NIC0036975	22/01/2022	50020
BCM9654	275650NIC0037015	22/01/2022	50020
BCP4E32	275650NIC0037004	22/01/2022	50020
BCQ0644	275650NIC0037029	22/01/2022	50020
BCU7F59	275650B000098221	13/11/2021	74550
BCX0D60	275650B000098208	13/11/2021	74630
BCY8C30	275650NIC0036965	22/01/2022	50020
BCZ1E41	275650NIC0037034	22/01/2022	50020
BDC6F54	275650NIC0036948	22/01/2022	50020
BDC8C15	275650NIC0036977	22/01/2022	50020
BDE4I95	275650NIC0036994	22/01/2022	50020
BDG4B61	275650W000105655	06/08/2021	74550
BDG6H19	275650D000076070	12/11/2021	74550
BDH3G39	275650NIC0037041	22/01/2022	50020
BDH7J35	275650NIC0036987	22/01/2022	50020
BDI5I45	275650B000098171	13/11/2021	74550
BDL1J28	275650NIC0037037	22/01/2022	50020
BDL6J35	275650NIC0037052	22/01/2022	50020
BDN7H92	275650NIC0037038	22/01/2022	50020
BDN8D59	275650B000098088	12/11/2021	74550
BDP0J63	275650NIC0036956	22/01/2022	50020
BDP7A23	275650F000096564	27/10/2021	55412
BDQ1G15	275650NIC0036958	22/01/2022	50020
BDQ3E57	275650NIC0037014	22/01/2022	50020
BDR2B96	275650NIC0036962	22/01/2022	50020
BDS6B98	275650NIC0037012	22/01/2022	50020
BDT5E42	275650W000105636	06/08/2021	74550
BDU2D16	275650NIC0037049	22/01/2022	50020
BDX7I06	275650NIC0036983	22/01/2022	50020
BDZ9H63	275650F000095543	19/10/2021	55412
BEB9A49	275650W000108971	13/11/2021	74550
BEJ8J86	275650NIC0036960	22/01/2022	50020
BEK1563	275650NIC0037023	22/01/2022	50020
BEL1B18	275650F000096780	28/10/2021	55412
BEM6A92	275650NIC0036951	22/01/2022	50020
BER8C09	275650F000096857	27/10/2021	55412
BER8I39	275650F000096566	28/10/2021	55412
BET4D95	275650NIC0037050	22/01/2022	50020
BET7A85	275650F000096859	28/10/2021	55412
BEV4G21	275650NIC0037054	22/01/2022	50020
BEX1D94	275650W000108927	13/11/2021	74550
BNV6J97	275650F000096625	27/10/2021	55412
BOE0A24	275650B000098149	12/11/2021	74550
BON3657	275650NIC0036955	22/01/2022	50020
BUU9811	275650B000098141	12/11/2021	74710
BUU9811	275650W000108965	13/11/2021	74550
BUU9811	275650B000098138	12/11/2021	74550
BXH7731	275650B000098216	13/11/2021	74550
BXZ0326	275650NIC0037018	22/01/2022	50020
BZR0D00	275650NIC0036992	22/01/2022	50020
CGS9448	275650D000076056	12/11/2021	74550
CIP5185	275650W000108929	13/11/2021	74550
CJC6J90	275650W000108923	13/11/2021	74550
CKT7E78	275650F000096902	27/10/2021	55412
CMW4C59	275650NIC0037008	22/01/2022	50020
CMW4C59	275650NIC0037019	22/01/2022	50020
DDB3945	275650NIC0036998	22/01/2022	50020
DDB3945	275650NIC0037001	22/01/2022	50020
DIG9122	275650B000098120	12/11/2021	74630
DML1F53	275650B000091402	05/08/2021	74550
DQD2H17	275650W000108913	12/11/2021	74630
DTC3553	275650D000076068	12/11/2021	74550
EGF6J13	275650W000105675	07/08/2021	74550
ELF4227	275650NIC0037055	22/01/2022	50020
ELQ7078	275650B000098191	13/11/2021	74550
ELR0717	275650W000108914	12/11/2021	74550
ELX6006	275650NIC0037020	22/01/2022	50020
EUW0E57	275650W000108925	13/11/2021	74550
EWQ0510	275650NIC0037026	22/01/2022	50020
FBM6B06	275650F000096563	27/10/2021	55412
FMV6051	275650B000098081	12/11/2021	74550
FNB4F73	275650B000098202	13/11/2021	74550
FTE7988	275650D000076081	13/11/2021	74550
FWR4645	275650W000108944	13/11/2021	74550
FXT2502	275650A000002436	13/11/2021	60503
FYS9H17	275650B000098108	12/11/2021	74550
HMQ4248	275650B000098154	12/11/2021	74550
HSJ8D50	275650NIC0036971	22/01/2022	50020
ICB6111	275650F000095253	27/10/2021	55412
IDF0G41	275650B000098220	13/11/2021	74550
IHA8G08	275650A000002433	12/11/2021	60503
IHX9I45	116100E008859254	13/11/2021	76251
ILN6H41	275650NIC0037051	22/01/2022	50020
ILW6H20	275650NIC0036952	22/01/2022	50020
ING7A57	275650B000098099	12/11/2021	74550
IOI2D30	275650B000098111	12/11/2021	74630
IQT8B68	275650B000098123	12/11/2021	74550
IRA9H22	275650B000091614	07/08/2021	74550

IRB3J41	275650NIC0037047	22/01/2022	50020
IRT2H44	275650B000098131	12/11/2021	74550
ISS4A01	275650B000098204	13/11/2021	74550
IWH1B11	275650B000098226	13/11/2021	74630
IWU0699	275650NIC0037044	22/01/2022	50020
IXH7814	275650NIC0036964	22/01/2022	50020
IXN9500	275650B000091556	07/08/2021	74550
IXO8567	275650NIC0036997	22/01/2022	50020
IYE6925	275650D000076067	12/11/2021	74550
IYX1D14	275650NIC0036966	22/01/2022	50020
IYX1D14	275650NIC0036984	22/01/2022	50020
IYX3H37	275650W000108916	12/11/2021	74550
IZC6J43	275650NIC0036970	22/01/2022	50020
JJJ6617	275650B000098132	12/11/2021	74550
JKO0F60	275650D000076063	12/11/2021	74550
JNK5J66	275650F000095433	27/10/2021	55412
JYF7227	275650F000096856	27/10/2021	55412
KFC6670	275650B000098143	12/11/2021	74550
KRL8183	275650NIC0037039	22/01/2022	50020
KVZ8H57	275650F000096858	27/10/2021	55412
LQK2272	275650W000108936	13/11/2021	74550
LWS0D39	275650F000095434	28/10/2021	55412
MAK6974	275650B000098140	12/11/2021	74550
MAR1E78	275650B000098129	12/11/2021	74550
MCA9345	275650B000098150	12/11/2021	74710
MCD1106	275650B000098137	12/11/2021	74550
MCH0976	275650W000108963	13/11/2021	74550
MCI5I81	275650NIC0037046	22/01/2022	50020
MCU6A06	275650W000108924	13/11/2021	74630
MCW8239	275650B000098160	13/11/2021	74550
MDU4E15	275650D000076074	13/11/2021	74550
MEF1005	275650F000096703	19/10/2021	55412
MFE2B17	275650W000108909	12/11/2021	74550
MFT0I18	275650F000096408	27/10/2021	55412
MFU6939	275650F000096562	27/10/2021	55412
MIB0C33	275650B000098199	13/11/2021	74550
MIF6G99	275650NIC0036949	22/01/2022	50020
MIG0134	275650F000096705	20/10/2021	55412
MIS8325	275650NIC0036990	22/01/2022	50020
MIZ7030	275650B000091605	07/08/2021	74550
MJE8278	275650B000098087	12/11/2021	74550
MJI3H43	275650NIC0037040	22/01/2022	50020
MJX8631	275650W000108949	13/11/2021	74550
MKP1D29	275650D000076073	13/11/2021	74630
MKY0A03	275650F000095193	20/10/2021	55412
MKY0A03	275650F000095191	20/10/2021	55412
MLC2644	275650A000002435	13/11/2021	60503
MLZ3A30	275650NIC0037011	22/01/2022	50020
MMF2J56	275650F000096778	27/10/2021	55412
MMI3270	275650NIC0037009	22/01/2022	50020
MMI6691	275650NIC0036979	22/01/2022	50020
MMJ3170	275650B000098152	12/11/2021	74550
MMJ3170	275650W000108951	13/11/2021	74550
NJT3599	275650NIC0036974	22/01/2022	50020
NQN0277	275650D000076059	12/11/2021	74550
NSC3215	275650B000098100	12/11/2021	74630
OHW1018	275650B000098085	12/11/2021	74550
OQR7G50	275650W000108937	13/11/2021	74550
OQR7G50	275650B000098223	13/11/2021	74550
ORN3233	275650B000098200	13/11/2021	74550
OTU4B34	275650B000098180	13/11/2021	74550
OVS4C27	275650W000105668	07/08/2021	74550
OWJ8C41	275650B000098115	12/11/2021	74550
OYQ6A42	275650NIC0037013	22/01/2022	50020
PYI4B70	275650B000098159	13/11/2021	74550
PZG2576	275650F000096558	20/10/2021	55412
QDO2A89	275650NIC0037003	22/01/2022	50020
QHJ1161	275650B000098207	13/11/2021	74550
QHU5860	275650NIC0036969	22/01/2022	50020
QHW0J99	275650NIC0037005	22/01/2022	50020
QIM7B59	275650B000098147	12/11/2021	74550
QIZ0B19	275650NIC0036967	22/01/2022	50020
QJD4A55	275650B000098091	12/11/2021	74630
QJK5A96	275650W000108959	13/11/2021	74550
QJR2750	275650B000098185	13/11/2021	74550
QJR3145	275650B000098196	13/11/2021	74550
QJS1984	275650B000098098	12/11/2021	74550
QNG6287	275650W000108907	12/11/2021	74550
QOT7F27	275650W000108955	13/11/2021	74550
QPA1037	275650NIC0036999	22/01/2022	50020
QPT7G83	275650W000108940	13/11/2021	74550
QPZ3905	275650NIC0037027	22/01/2022	50020
QQZ0387	275650NIC0037024	22/01/2022	50020
QWW0341	275650D000076065	12/11/2021	74550
QXD4876	275650NIC0037030	22/01/2022	50020
QXP9D73	275650B000098113	12/11/2021	74630
RAC9946	275650B000098214	13/11/2021	74550
RAE6234	275650B000098193	13/11/2021	74550
RAE9978	275650W000108933	13/11/2021	74550

RAJ1G92	275650NIC0037032	22/01/2022	50020
RDY2J69	275650W000108920	13/11/2021	74630
RED7G86	275650B000098186	13/11/2021	74550
RFG7E50	275650NIC0036981	22/01/2022	50020
RFK0G67	275650NIC0037006	22/01/2022	50020
RFL4J85	275650NIC0037036	22/01/2022	50020
RFW0J26	275650D000076072	12/11/2021	74550
RHD6I28	275650W000108962	13/11/2021	74550
RHK6D20	275650B000098128	12/11/2021	74550
RKU2C45	275650NIC0036989	22/01/2022	50020
RLG9G32	275650B000098082	12/11/2021	74550
RMD7G62	275650NIC0037028	22/01/2022	50020
RMJ2E89	275650NIC0037010	22/01/2022	50020
RMK7J87	275650NIC0037043	22/01/2022	50020
RMR1D34	275650NIC0037042	22/01/2022	50020
RNJ1F74	275650D000076075	13/11/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D3E1F54C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 012/2022 IV

EDITAL Nº012/2022 V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).***N O T I F I C A*** O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW9833	275650B000102631	15/01/2022	74550
AAY0A19	275650B000102575	14/01/2022	74550
ABJ9E14	275650B000102528	14/01/2022	74550
ABK8906	275650W000111493	16/01/2022	74550
ABP6A88	275650B000102554	14/01/2022	74550
ABY0455	275650W000111432	15/01/2022	74550
ACY0077	275650W000111451	15/01/2022	74550
ADA9J33	275650D000077086	16/01/2022	74630
ADA9J33	275650D000077084	15/01/2022	74630
ADE6A05	275650W000111390	14/01/2022	74550
ADN8393	275650B000102693	16/01/2022	74550
ADZ0502	275650B000102649	15/01/2022	74550
AEW2E29	275650W000111440	15/01/2022	74550
AFN5661	275650B000102790	17/01/2022	74550
AFR2656	275650B000102818	17/01/2022	74630
AFX6871	275650B000102748	16/01/2022	74550
AGG6361	275650B000102692	16/01/2022	74630
AGI8603	275650D000077114	17/01/2022	74550
AGJ3302	275650B000102702	16/01/2022	74630
AGW1E14	275650B000102552	14/01/2022	74550
AHB5711	275650D000077101	16/01/2022	74550
AHF7333	275650W000111471	16/01/2022	74550
AHV4428	275650B000102573	14/01/2022	74550
AIC2J05	275650B000102758	16/01/2022	74550
AID1043	275650D000077098	16/01/2022	74550
AIG7920	275650W000111520	17/01/2022	74550
AIO2A11	275650W000111512	16/01/2022	74550
AIT4283	275650W000111461	15/01/2022	74550
AJC7H40	275650W000111528	17/01/2022	74550
AJL2B40	275650D000077096	16/01/2022	74550
AJO1676	275650B000102674	15/01/2022	74550
AJP9B45	275650W000111476	16/01/2022	74550
AJW9F67	275650B000102825	17/01/2022	74550

AJZ7I79	275650B000102699	16/01/2022	74550
AKC1339	275650B000102723	16/01/2022	74550
AKE8946	275650B000102644	15/01/2022	74550
AKE8946	275650B000102650	15/01/2022	74550
AKN0473	275650B000102735	16/01/2022	74550
AKN0473	275650D000077065	15/01/2022	74630
AKS6591	275650B000102813	17/01/2022	74550
AKU0E43	275650B000102642	15/01/2022	74630
ALF9J60	275650W000111485	16/01/2022	74550
ALI9D25	275650W000111483	16/01/2022	74630
ALL0034	275650B000102764	17/01/2022	74630
ALM2I11	275650B000102680	16/01/2022	74630
ALP7J13	275650B000102564	14/01/2022	74550
ALQ3E00	275650B000102690	16/01/2022	74630
ALU3I99	275650W000111532	17/01/2022	74550
ALX0347	275650B000102821	17/01/2022	74550
AMB4F46	275650B000102679	16/01/2022	74550
AMR1I82	275650W000111475	16/01/2022	74550
AMV2J93	275650B000102768	17/01/2022	74550
ANA8396	275650B000102535	14/01/2022	74550
ANK6967	275650B000102563	14/01/2022	74550
ANQ3079	275650B000102798	17/01/2022	74550
ANR7B56	275650B000102803	17/01/2022	74550
ANU5B63	275650B000102549	14/01/2022	74550
ANY2F62	275650D000077106	16/01/2022	74550
AOC1755	275650B000102717	16/01/2022	74630
AOE6J06	275650W000111407	14/01/2022	74550
AOL6769	275650W000111447	15/01/2022	74710
AON3E08	275650B000102658	15/01/2022	74550
AON6B19	275650W000111537	17/01/2022	74550
AOR5D77	275650B000102785	17/01/2022	74550
AOU1206	275650W000111404	14/01/2022	74550
AOU4H87	275650B000102799	17/01/2022	74550
AOV1C23	275650D000077111	17/01/2022	74550
AOY6786	275650B000102754	16/01/2022	74550
AOY6C44	116100E009279968	22/01/2022	65300
APA1I10	275650B000102777	17/01/2022	74550
APA1I10	275650B000102782	17/01/2022	74550
APA6J42	275650B000102578	14/01/2022	74630
APD6B11	275650D000077078	15/01/2022	74550
APH1213	275650B000102769	17/01/2022	74550
API7H96	275650W000111450	15/01/2022	74550
APJ7G65	116100E009279966	22/01/2022	76251
APL7G07	275650W000111527	17/01/2022	74550
APQ6G52	275650B000102776	17/01/2022	74550
APS3177	275650W000111536	17/01/2022	74630
APV9I15	275650W000111446	15/01/2022	74550
APX8499	275650B000102537	14/01/2022	74550
APZ8G84	275650W000111462	15/01/2022	74630
AQI7327	275650B000102729	16/01/2022	74550
AQI8G32	275650B000102607	15/01/2022	74550
AQM6428	275650W000111488	16/01/2022	74630
AQX0427	275650B000102664	15/01/2022	74550
AQY6972	275650B000102635	15/01/2022	74550
ARB6E85	275650B000102759	16/01/2022	74630
ARC3I14	275650W000111515	16/01/2022	74550
ARD0J96	275650B000102593	15/01/2022	74550
ARD0J96	275650W000111420	15/01/2022	74550
ARE1184	275650D000077082	15/01/2022	74630
ARF9618	275650B000102780	17/01/2022	74550
ARH3C62	275650B000102592	15/01/2022	74630
ARI9373	275650D000077069	15/01/2022	74550
ARK4A76	275650W000111463	15/01/2022	74630
ARM6283	275650B000102616	15/01/2022	74550
ARO0B14	275650B000102698	16/01/2022	74550
ARO5B04	275650W000111506	16/01/2022	74550
ARO6237	275650B000102634	15/01/2022	74550
ARO6242	275650D000077057	14/01/2022	74550
ARP3198	275650B000102534	14/01/2022	74550
ARP6584	275650W000111398	14/01/2022	74550
ARS6807	275650B000102645	15/01/2022	74550
ART0359	275650B000102742	16/01/2022	74550
ART6744	275650W000111452	15/01/2022	74550
ARW1548	275650W000111391	14/01/2022	74550
ASA2495	275650B000102827	17/01/2022	74550
ASH0097	275650D000077081	15/01/2022	74550
ASI3549	275650B000102612	15/01/2022	74550
ASL4027	275650B000102787	17/01/2022	74630
ASL7F44	275650B000102741	16/01/2022	74630
ASQ9757	275650B000102788	17/01/2022	74550
ASS3111	275650B000102761	17/01/2022	74630
AST0327	275650W000111465	15/01/2022	74550
ASW7E33	275650W000111517	16/01/2022	74550
ASY6J86	275650W000111526	17/01/2022	74630
ATB5378	275650B000102688	16/01/2022	74550
ATB6293	275650B000102665	15/01/2022	74550
ATC5J52	275650D000077079	15/01/2022	74550
ATD9G97	275650W000111497	16/01/2022	74550
ATH3H70	275650W000111507	16/01/2022	74550

ATJ8918	275650W000111448	15/01/2022	74550
ATK1037	275650W000111509	16/01/2022	74550
ATP6422	275650B000102736	16/01/2022	74550
ATP6422	275650B000102629	15/01/2022	74630
ATR5947	275650B000102750	16/01/2022	74550
ATV0462	275650D000077080	15/01/2022	74550
AUB0432	275650W000111449	15/01/2022	74550
AUB0432	275650W000111459	15/01/2022	74550
AUB5904	275650W000111393	14/01/2022	74550
AUE8I55	275650W000111500	16/01/2022	74550
AUF7294	275650B000102599	15/01/2022	74550
AUM9986	275650B000102624	15/01/2022	74550
AUP0H79	275650B000102571	14/01/2022	74550
AUQ3867	275650B000102749	16/01/2022	74550
AUX0A43	275650W000111495	16/01/2022	74550
AUY0831	275650W000111423	15/01/2022	74630
AVA7276	275650W000111431	15/01/2022	74550
AVA7276	275650B000102728	16/01/2022	74550
AVD1803	275650D000077109	17/01/2022	74550
AVE1B74	275650W000111454	15/01/2022	74550
AVF8932	275650B000102572	14/01/2022	74550
AVJ1677	275650B000102568	14/01/2022	74550
AVJ2A38	275650B000102659	15/01/2022	74550
AVJ7098	275650W000111445	15/01/2022	74550
AVO9193	275650B000102560	14/01/2022	74550
AVS8F04	275650W000111466	15/01/2022	74550
AVV1J07	275650B000102633	15/01/2022	74630
AVV2I12	275650W000111427	15/01/2022	74550
AWA3536	275650B000102660	15/01/2022	74550
AWB2273	275650B000102739	16/01/2022	74550
AWB4766	275650B000102559	14/01/2022	74550
AWB6E80	275650B000102656	15/01/2022	74550
AWD9G78	275650B000102781	17/01/2022	74550
AWG7485	275650B000102733	16/01/2022	74550
AWJ5A19	275650B000102816	17/01/2022	74550
AWL1I49	275650B000102636	15/01/2022	74630
AWO6624	275650W000111402	14/01/2022	74550
AWP3I78	275650B000102581	14/01/2022	74550
AWR3445	275650B000102589	15/01/2022	74550
AWX0326	275650B000102608	15/01/2022	74550
AXG1G25	275650D000077112	17/01/2022	74550
AXG5429	275650W000111412	14/01/2022	74550
AXI9243	275650B000102594	15/01/2022	74550
AXL6444	275650W000111435	15/01/2022	74550
AXL6953	275650B000102533	14/01/2022	74550
AXM5H36	275650B000102804	17/01/2022	74550
AXN5198	275650W000111408	14/01/2022	74550
AXP1121	275650W000111534	17/01/2022	74550
AXP1F44	275650W000111409	14/01/2022	74550
AXR6344	275650B000102637	15/01/2022	74550
AXS2204	275650B000102523	14/01/2022	74550
AXS7A37	275650W000111518	17/01/2022	74630
AXS9793	275650B000102628	15/01/2022	74550
AXU7174	275650B000102653	15/01/2022	74630
AXU7J98	275650B000102654	15/01/2022	74550
AXY6E32	275650B000102531	14/01/2022	74550
AYA0556	275650W000111441	15/01/2022	74550
AYF1H88	275650B000102704	16/01/2022	74550
AYH2F29	275650B000102669	15/01/2022	74630
AYI4846	275650W000111467	15/01/2022	74630
AYK9946	275650B000102638	15/01/2022	74550
AYQ7F99	275650B000102697	16/01/2022	74550
AYR2A22	116100E009279972	23/01/2022	65300
AYR9E31	275650B000102532	14/01/2022	74550
AYS5960	275650W000111437	15/01/2022	74550
AYT8D66	275650B000102809	17/01/2022	74630
AZD8432	275650W000111513	16/01/2022	74550
AZT9F74	275650W000111397	14/01/2022	74550
AZU0I78	275650B000102792	17/01/2022	74550
AZX8262	275650B000102751	16/01/2022	74550
BAC6921	275650B000102647	15/01/2022	74710
BAC9A07	275650B000102579	14/01/2022	74550
BAF2158	275650B000102812	17/01/2022	74550
BAG2681	275650D000077102	16/01/2022	74550
BAK0C35	275650D000077105	16/01/2022	74550
BAK7E61	275650W000111430	15/01/2022	74550
BAL7913	275650B000102713	16/01/2022	74550
BAM7892	275650B000102617	15/01/2022	74550
BAM8856	275650B000102620	15/01/2022	74550
BAN5544	275650B000102606	15/01/2022	74630
BAP9H32	275650B000102598	15/01/2022	74550
BAQ3113	275650D000077095	16/01/2022	74550
BAV2A19	275650B000102773	17/01/2022	74550
BAW2B31	275650D000077090	16/01/2022	74630
BBC0C38	275650B000102640	15/01/2022	74550
BBF7C49	275650B000102710	16/01/2022	74630
BBF7C49	275650B000102707	16/01/2022	74550
BBL0686	275650B000102810	17/01/2022	74550
BBN3319	275650B000102737	16/01/2022	74550

BBO1696	275650B000102643	15/01/2022	74630
BBO1696	275650D000077067	15/01/2022	74550
BBP0230	275650D000077055	14/01/2022	74550
BBP0E35	275650B000102722	16/01/2022	74550
BBP6919	275650B000102555	14/01/2022	74550
BBU9H64	275650B000102820	17/01/2022	74550
BCA7647	275650B000102817	17/01/2022	74550
BCA8083	275650B000102582	14/01/2022	74550
BCD4J14	275650W000111480	16/01/2022	74630
BCF1309	275650W000111473	16/01/2022	74710
BCM6960	275650B000102712	16/01/2022	74550
BCM6960	275650B000102721	16/01/2022	74630
BCM7678	275650D000077054	14/01/2022	74630
BCT8H19	275650D000077094	16/01/2022	74550
BCY7H08	275650B000102558	14/01/2022	74550
BCZ5B03	275650B000102734	16/01/2022	74550
BCZ8E78	275650B000102623	15/01/2022	74550
BCZ8E78	275650D000077075	15/01/2022	74550
BCZ8E78	275650B000102732	16/01/2022	74630
BDC0F46	275650B000102666	15/01/2022	74550
BDC4G42	275650B000102806	17/01/2022	74550
BDG1G71	275650B000102626	15/01/2022	74550
BDG9D72	275650W000111443	15/01/2022	74630
BDG9D73	275650B000102580	14/01/2022	74630
BDI5F28	275650B000102622	15/01/2022	74550
BDK5I72	275650B000102597	15/01/2022	74550
BDL0G37	275650W000111490	16/01/2022	74630
BDN3C47	275650W000111478	16/01/2022	74550
BDN7I27	275650B000102627	15/01/2022	74550
BDP4A85	275650B000102789	17/01/2022	74550
BDP8F57	275650W000111400	14/01/2022	74550
BDR3I78	275650B000102765	17/01/2022	74550
BDR8H61	275650B000102548	14/01/2022	74550
BDT3B73	275650B000102708	16/01/2022	74550
BDU1B50	275650B000102706	16/01/2022	74630
BDU1B50	275650B000102709	16/01/2022	74630
BDX7F46	275650D000077070	15/01/2022	74550
BDY1H37	275650B000102752	16/01/2022	74550
BEA1841	275650D000077087	16/01/2022	74550
BEA3233	275650B000102610	15/01/2022	74550
BEC4F07	275650B000102694	16/01/2022	74550
BEF8G04	275650B000102701	16/01/2022	74550
BEG6G82	275650B000102756	16/01/2022	74550
BEG8F80	116100E009279971	22/01/2022	72340
BEH2C62	275650B000102596	15/01/2022	74550
BEH6D56	275650D000077072	15/01/2022	74550
BEK4J35	275650W000111415	14/01/2022	74550
BEK7I15	275650B000102807	17/01/2022	74550
BEM2H91	275650B000102793	17/01/2022	74550
BEO0I48	275650W000111460	15/01/2022	74550
BES2E97	275650D000077083	15/01/2022	74550
BES3J07	275650B000102590	15/01/2022	74550
BEW1J16	275650W000111429	15/01/2022	74710
BEW3H04	275650B000102530	14/01/2022	74630
BEX0G67	275650B000102784	17/01/2022	74550
BEY8C96	275650B000102757	16/01/2022	74550
BOE0A24	275650B000102591	15/01/2022	74550
BOE0A24	275650B000102557	14/01/2022	74550
BOE0A24	275650B000102569	14/01/2022	74710
CIP0414	275650B000102671	15/01/2022	74630
CIP0414	275650B000102536	14/01/2022	74550
CJC6J90	275650W000111464	15/01/2022	74550
CLI8G44	275650B000102795	17/01/2022	74550
CRT7E75	275650B000102661	15/01/2022	74550
CXM6259	275650W000111496	16/01/2022	74550
CXX7J31	275650W000111418	14/01/2022	74550
DDF8585	275650B000102566	14/01/2022	74630
DGB6862	275650W000111439	15/01/2022	74550
DGB6862	275650W000111416	14/01/2022	74550
DGB6862	275650W000111438	15/01/2022	74550
DGG9C05	275650B000102802	17/01/2022	74550
DGZ7C45	275650W000111511	16/01/2022	74550
DJR2550	275650W000111399	14/01/2022	74550
DNP2F47	275650B000102805	17/01/2022	74550
DRJ3D34	275650W000111504	16/01/2022	74550
DRJ3D34	275650B000102725	16/01/2022	74550
DTB1089	275650W000111491	16/01/2022	74550
DTZ7664	275650B000102547	14/01/2022	74550
EBL9B62	275650D000077056	14/01/2022	74550
EBO4233	275650B000102819	17/01/2022	74550
ECK7873	275650B000102641	15/01/2022	74550
EEK3444	275650B000102663	15/01/2022	74550
ELA9939	275650W000111395	14/01/2022	74550
ELR0717	275650W000111469	15/01/2022	74550
ELT7A62	275650B000102673	15/01/2022	74630
EML5A76	275650W000111505	16/01/2022	74550
ENZ0D51	275650B000102829	17/01/2022	74630
EPB7H97	275650B000102570	14/01/2022	74550
ESP7B88	275650B000102766	17/01/2022	74550

EZH2J94	275650B000102746	16/01/2022	74550
FAJ2G32	275650W000111436	15/01/2022	74550
FDW4A95	275650B000102584	14/01/2022	74550
FED0640	275650B000102705	16/01/2022	74630
FEX6B41	275650B000102763	17/01/2022	74630
FGK5D53	275650B000102678	16/01/2022	74550
FGV1B03	275650W000111519	17/01/2022	74550
FKY7B88	275650W000111425	15/01/2022	74550
FNR1G39	116100E009279973	23/01/2022	76251
FNS2519	275650B000102716	16/01/2022	74630
FNV5637	275650W000111514	16/01/2022	74550
FQM5D97	275650B000102738	16/01/2022	74550
FSS0F53	275650B000102524	14/01/2022	74550
FUX3057	275650B000102691	16/01/2022	74550
FVC2B12	275650B000102576	14/01/2022	74550
FVZ3C29	275650W000111531	17/01/2022	74550
FZF4G17	275650B000102775	17/01/2022	74550
FZO5C35	275650W000111477	16/01/2022	74550
GHK1703	275650W000111484	16/01/2022	74550
GOS6018	275650D000077074	15/01/2022	74550
GZI0100	275650W000111523	17/01/2022	74550
HNC0I99	275650B000102796	17/01/2022	74550
HQX7581	275650B000102760	17/01/2022	74630
HQX7581	275650D000077099	16/01/2022	74550
HRE2152	275650W000111453	15/01/2022	74550
HTB3423	275650W000111499	16/01/2022	74630
HTD9D38	275650W000111394	14/01/2022	74550
IDE8787	275650W000111422	15/01/2022	74710
IDO4C77	275650D000077060	14/01/2022	74550
IGA2438	275650B000102646	15/01/2022	74550
IHD9096	275650W000111428	15/01/2022	74550
IIT1B56	275650B000102553	14/01/2022	74550
IJN7C67	275650B000102618	15/01/2022	74550
ILB6H18	275650B000102681	16/01/2022	74550
IMF6816	275650W000111502	16/01/2022	74710
IMT7132	275650B000102556	14/01/2022	74550
INB8G24	275650B000102583	14/01/2022	74550
ING4D52	275650B000102771	17/01/2022	74550
IOZ2630	275650B000102621	15/01/2022	74550
IPN7B68	275650W000111434	15/01/2022	74550
IPQ7I35	275650W000111468	15/01/2022	74550
IPV0637	275650B000102695	16/01/2022	74550
IQE6F79	275650B000102774	17/01/2022	74550
ISR2425	275650B000102747	16/01/2022	74630
IST9407	275650D000077076	15/01/2022	74550
IVI1747	275650B000102676	15/01/2022	74550
IVO2I50	275650W000111405	14/01/2022	74630
IVO7597	275650B000102791	17/01/2022	74550
IWE3744	275650W000111521	17/01/2022	74550
IWT2E79	275650D000077100	16/01/2022	74550
IXG6267	275650D000077073	15/01/2022	74550
IXY5J81	275650D000077071	15/01/2022	74550
IYP5677	275650B000102551	14/01/2022	74550
IYU4591	275650B000102574	14/01/2022	74550
IZM9F39	275650D000077088	16/01/2022	74550
JCM4445	275650B000102667	15/01/2022	74630
JGT0I70	275650B000102600	15/01/2022	74550
JJH2C94	275650D000077063	15/01/2022	74550
JKK8H37	275650D000077085	15/01/2022	74550
JZD8459	275650D000077113	17/01/2022	74550
JZL4G49	275650W000111410	14/01/2022	74550
KAT1450	275650D000077059	14/01/2022	74550
KLJ6661	275650B000102684	16/01/2022	74550
KVP1764	275650B000102786	17/01/2022	74550
LNN3A00	275650B000102672	15/01/2022	74550
LQO7G59	275650W000111486	16/01/2022	74550
LVF7507	275650B000102609	15/01/2022	74630
LXU9180	275650B000102740	16/01/2022	74550
LYK8372	275650W000111392	14/01/2022	74550
LYL4190	275650B000102703	16/01/2022	74550
MAM5039	275650W000111533	17/01/2022	74550
MAP9518	275650B000102604	15/01/2022	74550
MAP9518	275650B000102603	15/01/2022	74550
MAR9H18	275650B000102779	17/01/2022	74550
MBJ2B78	275650W000111481	16/01/2022	74550
MBP6595	275650B000102526	14/01/2022	74710
MBR3A76	275650B000102762	17/01/2022	74550
MBR9959	275650W000111457	15/01/2022	74550
MBS8965	275650B000102727	16/01/2022	74550
MBV6314	275650B000102801	17/01/2022	74550
MCD3742	275650B000102687	16/01/2022	74550
MCE6A75	275650B000102545	14/01/2022	74550
MDA0C11	275650W000111498	16/01/2022	74550
MDN9D90	275650W000111421	15/01/2022	74550
MDW4C14	275650W000111444	15/01/2022	74550
MER8D68	275650B000102652	15/01/2022	74550
MEU2819	275650W000111417	14/01/2022	74630
MEU2819	275650B000102587	14/01/2022	74550
MEU4273	275650W000111396	14/01/2022	74550

MEW9H09	275650W000111503	16/01/2022	74550
MEX3859	275650B000102677	16/01/2022	74550
MFD4995	275650W000111508	16/01/2022	74550
MFG6775	275650B000102541	14/01/2022	74630
MFJ0I80	275650B000102826	17/01/2022	74550
MFK5436	275650W000111522	17/01/2022	74630
MFP2B21	275650B000102675	15/01/2022	74550
MFT8868	275650B000102682	16/01/2022	74550
MFT8868	275650B000102683	16/01/2022	74550
MGB7H88	116100E009279960	21/01/2022	65300
MGF8A38	275650W000111525	17/01/2022	74550
MGH5695	275650B000102611	15/01/2022	74550
MGL8266	275650W000111419	15/01/2022	74550
MHB3848	275650D000077103	16/01/2022	74550
MHD8637	275650B000102613	15/01/2022	74630
MHF1A11	275650D000077064	15/01/2022	74550
MHL9G34	275650W000111442	15/01/2022	74550
MHX7I29	275650W000111487	16/01/2022	74550
MHZ1033	275650B000102700	16/01/2022	74630
MHZ1033	275650W000111479	16/01/2022	74550
MHZ6A60	275650W000111516	16/01/2022	74550
MII1A13	275650W000111433	15/01/2022	74550
MIS8325	275650D000077058	14/01/2022	74550
MJC5H58	275650W000111482	16/01/2022	74630
MJG7F38	275650D000077077	15/01/2022	74630
MJK8B94	275650B000102655	15/01/2022	74710
MJO2334	275650B000102538	14/01/2022	74550
MJQ7H23	275650W000111524	17/01/2022	74550
MJX6573	275650B000102696	16/01/2022	74550
MJZ9H29	275650B000102585	14/01/2022	74550
MKS5C86	275650B000102814	17/01/2022	74550
MKT4354	275650B000102711	16/01/2022	74550
MKZ2H36	275650B000102648	15/01/2022	74550
MKZ2H36	275650B000102651	15/01/2022	74550
MKZ8J26	275650B000102685	16/01/2022	74550
MLL7495	275650W000111492	16/01/2022	74550
MLO5355	275650B000102745	16/01/2022	74550
MLS5915	275650B000102525	14/01/2022	74550
MLU3042	275650B000102630	15/01/2022	74550
MLY2I29	275650B000102743	16/01/2022	74550
MMA9061	275650W000111455	15/01/2022	74630
MMA9061	275650W000111426	15/01/2022	74550
MMJ1A46	275650D000077091	16/01/2022	74550
MPD5329	275650W000111424	15/01/2022	74550
MPD5329	275650B000102755	16/01/2022	74550
MPD5329	275650B000102778	17/01/2022	74550
MPD5329	275650B000102614	15/01/2022	74550
MPD5329	275650B000102527	14/01/2022	74550
MPD5329	275650B000102601	15/01/2022	74550
MXD1257	275650W000111472	16/01/2022	74630
NCF5A40	275650B000102529	14/01/2022	74550
NHH5H02	275650B000102567	14/01/2022	74630
NJB0875	275650B000102822	17/01/2022	74550
NMP9227	275650W000111474	16/01/2022	74550
NPC9035	275650W000111403	14/01/2022	74550
NPX4703	275650B000102546	14/01/2022	74550
NRS3D75	275650B000102625	15/01/2022	74550
OBO2H33	275650D000077092	16/01/2022	74550
OBZ6C40	275650B000102794	17/01/2022	74550
OCF8173	275650W000111489	16/01/2022	74550
OFF6F35	275650B000102605	15/01/2022	74550
OKD0B05	275650B000102753	16/01/2022	74630
OKD0B05	275650W000111510	16/01/2022	74630
OKH0A32	275650D000077052	14/01/2022	74550
OQE4D48	275650B000102811	17/01/2022	74550
OQR7G50	275650B000102577	14/01/2022	74550
OWH0C49	275650B000102662	15/01/2022	74550
OWP5D83	275650W000111411	14/01/2022	74550
PCD7D62	275650W000111470	15/01/2022	74550
PRY6J31	275650D000077115	17/01/2022	74550
PUZ6F11	275650W000111530	17/01/2022	74630
PVS9A32	275650B000102714	16/01/2022	74550
PWG0429	275650B000102731	16/01/2022	74630
PXD1332	275650B000102657	15/01/2022	74550
PXS8H98	275650B000102823	17/01/2022	74550
PYW4C87	275650B000102730	16/01/2022	74550
PZC8F52	275650B000102744	16/01/2022	74550
PZF1G56	275650B000102808	17/01/2022	74550
PZU3J16	275650W000111413	14/01/2022	74550
QBB4516	275650B000102540	14/01/2022	74550
QBG8H43	275650B000102539	14/01/2022	74550
QBU6034	275650B000102588	14/01/2022	74550
QCS4A24	275650W000111538	17/01/2022	74550
QDH8D00	275650B000102615	15/01/2022	74550
QDM7F94	275650B000102544	14/01/2022	74550
QHB4944	275650W000111401	14/01/2022	74550
QHH7756	275650W000111494	16/01/2022	74630
QHP8J22	275650B000102783	17/01/2022	74550
QHR5I36	275650D000077110	17/01/2022	74550

QHX1111	275650B000102726	16/01/2022	74550
QHX1111	275650B000102724	16/01/2022	74630
QII2F81	275650B000102565	14/01/2022	74550
QIP2209	275650D000077107	16/01/2022	74550
QIV2A80	275650B000102639	15/01/2022	74550
QIY7B82	275650B000102689	16/01/2022	74550
QJB0641	275650W000111458	15/01/2022	74550
QJK3106	275650B000102770	17/01/2022	74550
QJO9B37	275650W000111456	15/01/2022	74630
QJT0E53	275650W000111535	17/01/2022	74550
QJZ7634	275650D000077108	17/01/2022	74550
QNJ1C87	275650B000102800	17/01/2022	74550
QPF8E25	275650B000102543	14/01/2022	74550
QQG5A71	275650D000077066	15/01/2022	74550
QQM6I56	275650W000111529	17/01/2022	74550
QUC5691	275650B000102824	17/01/2022	74550
QUQ6E72	275650B000102715	16/01/2022	74630
QUX5882	275650B000102562	14/01/2022	74550
QXF2994	275650D000077116	17/01/2022	74550
QXM9773	275650B000102828	17/01/2022	74550
QXT5A92	275650D000077093	16/01/2022	74550
QXV6A69	275650B000102815	17/01/2022	74550
RAJ3J31	275650D000077061	15/01/2022	74550
RAN6H35	275650D000077089	16/01/2022	74550
RAS8F99	275650B000102718	16/01/2022	74550
RAV4J80	275650B000102668	15/01/2022	74550
REB6E59	275650B000102586	14/01/2022	74550
RHB0I69	275650B000102550	14/01/2022	74550
RHC9J30	275650W000111501	16/01/2022	74550
RHI0F08	275650D000077062	15/01/2022	74550
RHL7F19	275650W000111406	14/01/2022	74550
RHO0F74	275650B000102561	14/01/2022	74550
RHP5J63	275650D000077068	15/01/2022	74550
RKW0F09	275650B000102719	16/01/2022	74550
RKX6G29	275650D000077051	14/01/2022	74550
RKY7G75	275650B000102632	15/01/2022	74550
RLA0A74	275650D000077053	14/01/2022	74550
RLJ2H13	275650B000102542	14/01/2022	74550
RLP7F99	275650B000102670	15/01/2022	74550
RMJ5I77	275650B000102797	17/01/2022	74550
RMS5E08	275650B000102686	16/01/2022	74550
RNW0C36	275650W000111414	14/01/2022	74550
RTC0C17	275650B000102767	17/01/2022	74550
RTE8D75	275650W000111539	17/01/2022	74550
SAX7D50	275650B000102720	16/01/2022	74630
SAX7D50	275650B000102619	15/01/2022	74710

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB). O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F21BEB73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 199/2022 – Pregão nº 19/2022.
OBJETO: Prestação de serviços para locação de tendas e pavilhão, grades de barricada, painel de led, treliças, camarins, ventiladores, climatizadores, banheiros químicos e geradores, para viabilizar a realização da EXPOBEL 2022, que acontecerá entre os dias 05/03/2022 e 13/03/2022, nos termos da Lei de Cooperação Técnica Municipal nº 4.863, de 24/11/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Agricultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5562/2022.
Fica acrescido ao contrato os itens e valores abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Preço unitário R$	Preço total R$
001	11	79538	Locação de Ventiladores com as seguintes características mínimas: Vazão 48.000m³/h, fabricado com aço galvanizado, hélice em alumínio, bomba aspersora de água, flecha de ar de longo alcance, motor de alta eficiência energética. Informações técnicas para referência: Consumo elétrico 1.2kw/h, motor 1.5cv/220v[...].	UN	4,00	1.997,00	7.988,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 7.988,00							

Francisco Beltrão, 03 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:3FDA16A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 574/2021 – Pregão Eletrônico nº 62/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos para manutenção da municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico deferiu o reequilíbrio econômico financeiro do ITEM 32 (Código 61208), conforme o contido no Processo Administrativo nº 801/2022.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário R$	Preço Unitário Atualizado R$
001	32	61208	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EM PÓ HOMOGÊNEO [...]	UN	9,10	12,95
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 3.939,76						

Francisco Beltrão, 03 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:FDB4663D

DRH
EDITAL 077-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANO PSS 353-21

EDITAL Nº 077/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
111º	SILVIA CRISTINA FONGARO	90905708/SSP/PRr	28/11/1985	**52**
112º	SIMONE APARECIDA QUEIROZ DE VARGAS	9.779.706-4- SSP/PR	11/11/1986	**52**
113º	VANUSA DA SILVA	93862457	16/11/1986	**52**
114º	GISLAYNE ALINE OLIVEIRA DE FREITAS	105299630 - SSP/PR	20/03/1989	**52**
115º	EDNA BUENO DE PAULA	106661642-SSP/Pr	14/05/1991	**52**
116º	JAQUELINE CHAVES SIMONETTO	10.136.872-6/SSP/PR	28/08/1991	**52**
117º	MARJORIE SANSIGOLO	104043526 - SSP/PR	26/10/1994	**52**
118º	LUCAS HENRIQUE DE LIMA MARQUES	132314071 - SSP/PR	30/09/1995	**52**
119º	JUSSARA ROSANE ISER MOREIRA	2.175.203-7 - SESP	12/03/1961	**50**
120º	ELMA LUZETE KUTCHMA	4.497.353-7	24/05/1967	**50**
121º	SUZANA MARTA ANTECKIEVEIS MIGLORINI	57191929-SSP/PRr	23/12/1972	**50**
122º	EDSON ERASMO PORTA	88073467958 - SSP/PRr	13/03/1974	**50**
123º	QUELI JOVILDA MARQUES FRANKE	89214009 - SSP/PR	01/08/1980	**50**
124º	FERNANDA FRIGERI	101513580	02/08/1990	**50**
125º	ISABELA ARISI	106672628-SSP/PR	30/05/1994	**50**
126º	CLÁUDIA GOMES ACCO	59947346 SSP/PR	25/02/1977	**48**
127º	MARIZETE MACHADO MENDES	83256915-SSP/PR	28/04/1980	**48**
128º	JOSIANE MARIA KLIEMANN DE SOUZA	138548457-SSP/PR	08/11/1980	**48**
129º	AMARO KORB RABELO	75009453/SSP-PR	12/01/1981	**48**
130º	FRANCIELI SCHMITZ IAPP	132196389 SS/PR	09/04/1983	**48**
131º	CATIANE DE ZORZI	75836740	29/08/1983	**48**
132º	PAOLA ROIK MANCINI	87507009 - SSP/PR	03/09/1983	**48**
133º	MARIA CRISTINA ORTIGARA	89911320 - SSP/PR	04/09/1987	**48**
134º	ROSICLEIA DE MELLO PIMENTEL	96800886	20/06/1988	**48**
135º	TALITA BERTONCELLO	9887591-3	07/10/1990	**48**
136º	PATRÍCIA INÊS PAVANELO	10.476.442-8 -SSP/PRr	22/01/1991	**48**
137º	DANIELA PIZZATO SOARES	123713915 - SSP/PR	05/08/1994	**48**
138º	DARA CRISTINA KOECHE DE FREITAS	7116378485 - sesp/rs	15/12/1995	**48**
139º	MARILUZ MOLON	98986715 - SSP/PR	09/01/1988	**46**
140º	MARIA TERESINHA DE SOUZA MACHADO	42110698 - SSP/PR	06/06/1966	**44**

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:214784EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 PROCESSO Nº 029/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
PROCESSO Nº 029/2022

OBJETO: Contratação emergencial de dois profissionais médicos clínico geral para atendimento junto a Secretaria Municipal

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de contratação dos serviços de maneira emergencial;
Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação das empresas indicada para entrega e prestação dos serviços, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 007/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com as empresas descritas, com valor total previsto para contratação de R$ 132.000,00, fornecedor escolhido e justificado.

GAHA SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 43.750.530/0001-60							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor. Mensal**	**Valor total**
1	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL: •Dentre as obrigações do profissional devidamente habilitado está prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de Pronto Atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência. •Realizar consultas, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, emitir atestado médico quando houver necessidade, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; •Fazer uso, quando necessário, de todos os recursos e equipamentos disponíveis na UBS Municipal. Realizar todos os procedimentos inerentes a profissão de médico, dentre eles: Estabilização de pacientes, suturas, curativos, gesso e outros; Encaminhar pacientes de risco ao serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado), contatar com o hospital ou com a Central de Regulação de Leitos do SUS, garantindo a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias e suas transferências, Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como, outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde. •Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; obedecer ao Código de Ética Médica. Realização de plantões médicos em finais de semana e feriados municipais e em dias definidos pela secretaria municipal de saúde. •Atendimento das Unidades de Saúde do interior do Município quando necessário conforme estabelecido pela Secretaria de Saúde. CARGA HORARIA: •40 horas semanais, dedicados a consultas clinicas, sendo 8h diárias de segunda a sexta-feira. •262 horas mensais de sobreaviso, realizados em semanas alternadas com o outro profissional, sendo o sobreaviso das 17:00h as 08:00h de segunda a sexta-feira, e as 48h de fim de semana e feriados.	SV	2	33.000,00	66.000,00
1	2	MÉDICO CLÍNICO GERAL: •Dentre as obrigações do profissional devidamente habilitado está prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de Pronto Atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência. •Realizar consultas, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, emitir atestado médico quando houver necessidade, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; •Fazer uso, quando necessário, de todos os recursos e equipamentos disponíveis na UBS Municipal. Realizar todos os procedimentos inerentes a profissão de médico, dentre eles: Estabilização de pacientes, suturas, curativos, gesso e outros; Encaminhar pacientes de risco ao serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado), contatar com o hospital ou com a Central de Regulação de Leitos do SUS, garantindo a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias e suas transferências, Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como, outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde. •Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; obedecer ao Código de Ética Médica. Realização de plantões médicos em finais de semana e feriados municipais e em dias definidos pela secretaria municipal de saúde. •Atendimento das Unidades de Saúde do interior do Município quando necessário conforme estabelecido pela Secretaria de Saúde. CARGA HORARIA: •40 horas semanais, dedicados a consultas clinicas, sendo 8h diárias de segunda a sexta-feira. •262 horas mensais de sobreaviso, realizados em semanas alternadas com o outro profissional, sendo o sobreaviso das 17:00h as 08:00h de segunda a sexta-feira, e as 48h de fim de semana e feriados.	SV	2,00	33.000,00	66.000,00
TOTAL							**132.000,00**

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 03 de março de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:398FD64C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMIINISTRATIVO Nº 118/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMIINISTRATIVO Nº 118/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020).

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, nesta cidade, representado por sua prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500.
CONTRATADO: TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HSPITALARES LTDA, sediada a AVENIDA MANOEL RIBAS, 3725 - CEP: 85055010 - BAIRRO: BONSUCESSO, inscrita no CNPJ sob o nº 78.546.306/0001-35, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ELIZABETH FERREIRA THOMAZ, portador do RG nº 847.358 e do CPF nº 192.404.499-49.
Ambos já devidamente qualificado no Contrato Original nº 118/2021.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Solicitação de Aditamento para o acréscimo de 25% dos itens 1, 2, 3 e 4, do Contrato Administrativo n° 118/2021 oxigênios medicinal, emitida pela responsável pelas atribuições da Secretaria Municipal de Saúde, com a devida justificativa;
Correspondência da Contratada concordando com o acréscimo contratual (25%);
Permissão contida no inciso I, alínea b e §1° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
Previsão para acréscimo de 25% contida no "na Clausula Primeira, Paragrafo Segundo. Do Acréscimo ou Supressão do Edital do Pregão Presencial n° 043/2020".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto realizar o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens, referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Goioxim, em conformidade com o Edital do Pregão Presencial nº 043/2020 de acordo com o previsto no art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93, de acordo com planilha abaixo:

QUANTIDADE ESTIMADA NO CONTRATO					
Item	**Produto**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	Cargas de oxigenio medicional cap. 10m³	M3	250	220,00	55.000,00
2	Cargas de oxigenio medicional cap. 7m³	M3	150	155,00	23.250,00
3	Cargas de oxigenio medicinal cap. 4m³	M3	64	130,00	8.320,00
4	Cargas de oxigenio medicinal cap. 1m³	M3	20	100,00	2.000,00
Total 88.570,00					

QUANTIDADE A SER REAJUSTADA (25%)					
Item	**Produto**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt. R$**	**Vlr. Total R$**
1	Cargas de oxigenio medicional cap. 10m³	M3	62	220,00	13.640,00
2	Cargas de oxigenio medicional cap. 7m³	M3	37	155,00	5.735,00
3	Cargas de oxigenio medicinal cap. 4m³	M3	16	130,00	2.080,00
4	Cargas de oxigenio medicinal cap. 1m³	M3	5	100,00	500,00
Total 21.955,00					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O Presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste aditivo contratual correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo identificada:
Conta Despesa 1330 Fonte de Recurso 00303
4.2 O valor total deste aditivo contratual será de R$ 21.955,00.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES

5.1 O Contratante providenciará a publicação deste Aditivo Contratual, por extrato, na Imprensa Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.
5.2. Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não foram expressamente modificadas neste instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Prefeitura Municipal de Goioxim, em 25 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
Contratante

TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Testemunhas:

1: NOME_____
CPF:

2: NOME_____
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9B97F48C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 038/2022

A Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, nos termos do Edital nº 025/2022 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 029/2022, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA:**

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 025/2022.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF
006º	Angelica Maria Hamera Cabredo	008.970.899-79
014º	Gustavo Faria Peres	105.094.819-06
038º	Cleri Mara Mezzaroba	052.606.699-75
136º	Karina Raquel Fagundes	108.575.219-42
171º	Jessica Pilonetto	059.874.009-02
172º	Jessica Pilonetto	059.874.009-02
173º	Jessica Pilonetto	059.874.009-02
241º	Silvana da Silva	029.120.249-78
244º	Elisangela da Rocha Rosa	029.300.539-76
245º	Elisangela da Rocha Rosa	029.300.539-76
363º	Angela de Castilho Costa	941.363.359-20
371º	Leticia Cristina Alves	096.226.869-07
398º	Graziele Aparecida Haab	010.019.339-07

2º - A homologação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CIDADE
004º	Naldi Gemelli Junior	031.791.299-21	Guaraniaçu
005º	Luciano Elder Moreto	034.456.519-06	Guaraniaçu
006º	Angelica Maria Hamera Cabredo	008.970.899-79	Cascavel
007º	Haydee Beatriz Zandona Soares	076.327.399-63	Toledo
008º	Ivania Zanella	064.055.479-22	Cascavel
010º	Adriano Ratz da Silva	382.068.718-10	Cascavel
011º	Janaina Lima Barreto	009.605.284-82	Cascavel
012º	Andre Boldrini Nunes	049.068.309-60	Cascavel
013º	Catia Beatriz Schultz	881.349.629-04	Cascavel
014º	Gustavo Faria Peres	105.094.819-06	Cascavel
015º	Leticia Carolinna Gonçalves Datore	093.768.009-58	Cascavel
016º	Anderson Jose Luciano	021.913.199-63	Guaraniaçu
017º	Vinicius Baretta	068.359.819-89	Cascavel
018º	Fernanda Regina Piotto Amaro	077.805.629-56	Toledo
019º	Fabiana Vogado Marreiros	046.882.331-08	Cascavel
020º	Josimari Fernandes de Lima Bilibio	075.564.079-93	Cascavel
021º	Tauli de Morais Araujo	051.203.531-85	Cascavel
022º	Maria Loreni Pelegrini da Silva	603.431.259-00	Cascavel
023º	Valteir Soares de Oliveira	783.900.609-49	Guaíra
024º	Eliane Barbosa da Silva	001.289.429-08	Cascavel
025º	Veridiana Castro e Silva	047.020.609-88	Cascavel
026º	Romilda Francisco	017.878.729-98	Cascavel
028º	Rozineide Pereira Serafim	858.099.269-91	Palotina
029º	Alex Junior Pauletto	086.585.159-07	Cascavel
030º	Claudemir Ribeiro dos Santos	015.206.419-23	Quedas do Iguaçu
032º	Carlos Eduardo Alves Garcia	071.248.189-31	Cascavel
033º	Carlos Eduardo Alves Garcia	071.248.189-31	Toledo
034º	Carlos Eduardo Alves Garcia	071.248.189-31	Cascavel
035º	Carlos Eduardo Alves Garcia	071.248.189-31	Toledo
036º	Camila da Silva Zornitta	396.504.268-84	Cascavel
037º	Dirce Noemi Nath	605.436.399-91	Marechal Cândido Rondon
038º	Cleri Mara Mezzaroba	052.606.699-75	Corbélia
039º	Michelle Pedrosa e Silva	045.800.924-57	Cascavel
040º	Cristieli Aline Jose Vicente	098.000.639-27	Toledo
041º	Salete Maria Stefenon Orlandini	638.010.940-49	Cascavel
042º	Maria Selma Servilheire	576.739.779-15	Cascavel
043º	Claudemir Ribeiro dos Santos	015.206.419-23	Cascavel
044º	Marilene Francisco Souza Taborda	040.586.449-31	Toledo
045º	Patricia Antonia Soares Pereira	058.012.599-88	Toledo
046º	Evelyn Caroline dos Santos	076.604.099-21	Cascavel
047º	Suellen Alessandra da Costa Krauspenhar	748.641.811-87	Cascavel
048º	Josene Cristina Biesek	038.479.549-89	Toledo
049º	Marilise Anne Zatti	009.353.389-69	Cascavel
050º	Irene Oliveira de Souza	990.271.869-87	Cascavel
051º	Ueslei Oliveira da Silva	069.449.869-65	Palotina
052º	Ciro Zanardini de Andrade	554.841.909-91	Cascavel
053º	Kamilla Cocato	076.266.609-94	Cascavel
054º	Kamilla Cocato	076.266.609-94	Cascavel
055º	Leliane Silva Leão	030.419-322-45	Cascavel
057º	Vanilda Vasconcelos Teixeira	053.870.839-57	Toledo
058º	Alessandra Mendes dos Santos	941.375.441.15	Guaíra
059º	Leandro Rosa do Amaral	017.111.029-38	Toledo
060º	Alessandra de Paula Almeida	099.004.829-21	Toledo
061º	Roseli da Costa Carraro	033.010.419-57	Toledo

062º	Leticia Picoli Vituri	077.565.369-16	Cascavel
063º	Adriana Martins	083.071.899-00	Três Barras do Paraná
064º	Valteir Soares de Oliveira	783.900.609-49	Terra Roxa
065º	Taise Pinto Santos	046.138.525-28	Cascavel
066º	Giulia Klein Strey	061.210.249-17	Cascavel
067º	Alessandra Daiane Gehlen Vidor	053.272.719-35	Cascavel
068º	Donizete Maia Dias	028.161.735-00	Guaíra
069º	Juscilene dos Santos Silva Dias	033.488.795-07	Guaíra
070º	Thais do Amaral Santos Bordignon	683.147.522-15	Toledo
072º	Lidemar Bordignon	913.193.829-91	Toledo
073º	Kelly Fatima dos Santos	047.613.629-60	Toledo
075º	Marcia Cristina Guilhem	778.788.099-68	Toledo
076º	Daniele Nonnemacher de Lima	106.643.759-95	Cascavel
078º	Sandra Regina Zanatta da Silva	018.233.199-71	Corbélia
079º	Izadora Ramos dos Santos	080.103.789-17	Cascavel
080º	Jaqueline Heck	066.696.749-02	Marechal Cândido Rondon
081º	Idacira Aparecida Dalla Valle	030.916.029-40	Cascavel
083º	Lilian Tellini Solda	081.078.779-26	Cascavel
084º	Deisi Caroline Buzanello	026.915.629-13	Cascavel
085º	Tainara Lasch Fragoso	093.323.319-10	Quedas do Iguaçu
086º	Mariana Grisa Simonetti	087.300.659-33	Toledo
087º	Meri Salete Manfroi	015.408.049-76	Toledo
088º	Edineuza de Lima Miranda de Souza	786.767.039-49	Toledo
089º	Wanda Claudia de Lima Schmidt	045.356.449-69	Toledo
090º	Clevis Giacomin Lagni	007.518.219-00	Três Barras do Paraná
091º	Clevis Giacomin Lagni	007.518.219-00	Cascavel
092º	Marli Dill	022.796.719-48	Toledo
093º	Paulo Sergio Robim	024.732.059-57	Toledo
094º	Joyciele Vital Farias da Silva	009.129.442-85	Toledo
095º	Maria Sonia Cremonesi Ramos	829.510.559-00	Terra Roxa
096º	Maria Sonia Cremonesi Ramos	829.510.559-00	Guaíra
097º	Franciele Basso	025.981.969-70	Toledo
098º	Leticia Pereira Machado	099.048.269-35	Cascavel
099º	Raquel Michelline da Silva Nascimento	204.625.118-04	Cascavel
100º	Araceli Cristina de Lima	048.197.949-22	Guaíra
101º	Patricia Coronato Daros	063.153.239-01	Palotina
102º	Solange Aparecida de Oliveira	027.653.119-19	Cascavel
103º	Suzana da Silva Cremonese	035.448.099-58	Guaíra
104º	Glauton Coelho de Farias	036.932.741-18	Palotina
105º	Suzana da Silva Cremonese	035.448.099-58	Terra Roxa
106º	Pollyanna Tonin Barboza	075.682.199-17	Cascavel
107º	Gesika Gonçalves da Silva	067.879.569-08	Toledo
108º	Josiele Vital Farias da Silva	991.757.032.20	Toledo
109º	Geraldo Vicente da Silva Junior	007.647.729-02	Cascavel
110º	Barbara da Luz Cruz Santana	036.388.950-76	Cascavel
111º	Matheus Santana Azevedo	026.568.942-20	Cascavel
112º	Carlos Augusto Santos Cardoso	746.891.420-68	Cascavel
113º	Adriana da Rosa Limberger	058.813.339-69	Cascavel
114º	Vanessa Ochoa Scussiatto	081.202.649-75	Cascavel
115º	Solange Antonio de Souza	418.864.612-87	Toledo
116º	Thomaz Raphael Cacho Azevedo	037.978.711-39	Cascavel
117º	Adriana Martins Moretti	053.849-709-28	Toledo
118º	Angela Renata de Melo	077.438.529-46	Cascavel
119º	Pamela Costa Marioti	066.132.359-54	Palotina
120º	Brenda Zappelini Pezzi	091.736.919-09	Cascavel
122º	Josue Calebre Souza	106.746.469-75	Corbélia
123º	Valtair França	900.817.499-53	Guaraniaçu
124º	Rodrigo Felipe Alles	093.849.769-38	Toledo
125º	Gisele Cavanha Tomim	052.152.089-48	Toledo
126º	Giovana Fernandes Santana	275.159.728-90	Cascavel
127º	Jennyffer Savaris	014.561.072-16	Guaíra
128º	Ana Paula Correa Gonçalves	024.252.219-05	Cascavel
129º	Deise Guimaraes	027.560.719-43	Quedas do Iguaçu
131º	Crislaine Alexandre	933.709.382-00	Cascavel
132º	Salete da Silva	070.653.729-79	Guaraniaçu
133º	Leonardo Gomes Alves Pereira	068.238.919-63	Cascavel
135º	Denilda Cezario	971.645.429-53	Cascavel
136º	Karina Raquel Fagundes	108.575.219-42	Toledo
138º	Silvia Maria Issler Vaucher	802.202.079-68	Cascavel
139º	Carlos Marcos Nazaro Junior	111.043.667-03	Terra Roxa
140º	Carlos Marcos Nazaro Junior	111.043.667-03	Palotina
141º	Thuanny Zaia Rauber Camera	078.557.799-81	Cascavel
142º	Sylvia Ayumi Ishie de Macedo	067.774.089-16	Cascavel
143º	Viviani Prehl Rodrigues	047.771.101-41	Cascavel
144º	Cristiane da Gloria Gonçalves	053.779.229-56	Corbélia
145º	Adriano Padilha Barreto	074.151.319-67	Quedas do Iguaçu
146º	Otoniel Freitas Israel	084.490.299-37	Toledo
147º	Andressa Pereira	063.375.129-44	Cascavel
148º	Josivaldo de Mendonça Camilo	101.940.494-93	Cascavel
149º	Rafael da Silva	044.814.559-69	Cascavel
150º	Raimunda Gonçalves de Marães	926.126.361-53	Cascavel
151º	Ivone Sendoski	855.920.139-49	Cascavel
152º	Cristiane Bolela	049.923.439-10	Cafelândia
153º	Hugo Henrique Oliveira de Andrade	959.221.802-15	Cascavel
154º	Andreia Aparecida de Carvalho	051.101.219-58	Capitão Leônidas Marques
155º	Eliane Damas de Lima	037.405.349-90	Nova Aurora
156º	Eliane Damas de Lima	037.405.349-90	Corbélia
157º	Marcio Nunes	031.899.959-58	Corbélia
158º	Marcio Nunes	031.899.959-58	Cafelândia

159º	Marlene Ortiz de Araujo	056.561.139-90	Toledo
160º	Rosangela Vieira de Souza	214.707.798-46	Toledo
161º	Ronize Boareto	045.758.039-95	Cascavel
162º	Fabio Willian Zornitta	025.065.671-00	Cascavel
163º	Dalmo Piana	053.223.729-38	Guaraniaçu
164º	Bruno Floriano de Faria	087.066.619-39	Guaíra
165º	João Lucas Cruz dos Santos	087.600.579-20	Palotina
166º	Laura Bianchi Tortoreli Ribeiro dos Santos	062.801.729-45	Palotina
167º	Marcia Westphal de Campos	046.019.109-86	Toledo
168º	Ana Paula Sandri Soares	053.607.959-56	Cascavel
169º	Sirlene Aparecida Permonian Cumerlato	955.028.829-34	Toledo
170º	Sandra Beatriz Dias	835.223.959-72	Toledo
171º	Jessica Pilonetto	059.874.009-02	Toledo
172º	Jessica Pilonetto	059.874.009-02	Cascavel
173º	Jessica Pilonetto	059.874.009-02	Cascavel
174º	Edna Candida de Araujo	035.310.739-58	Cascavel
175º	Antonio de Oliveira	700.652.769-49	Cascavel
176º	João Vitor Luiz	097.768.079-76	Três Barras do Paraná
177º	Decio Moreno Aguilera Junior	022.537.799-38	Guaíra
178º	Rosimeire Ferreira da Silva	007.017.999-94	Palotina
180º	Eliciane Ferreira Leal	044.972.429-86	Três Barras do Paraná
182º	Fernanda Orlandini do Nascimento	070.669.909-27	Cascavel
183º	Debora Koene	047.732.049-07	Guaraniaçu
184º	Elson Hudziak	031.434.649-09	Cascavel
185º	Sueli Francelino Magalhães dos Santos	023.539.409-27	Terra Roxa
186º	Caroline do Carmo Simões de Macedo	348.584.528-08	Guaíra
188º	Regiane Richcik	046.956.219-67	Toledo
189º	Rene Augusto Weirich	062.133.739-00	Cascavel
190º	Sandra Grecco	781.083.909-82	Cascavel
191º	Gisele Alessandra dos Santos	032.443.059-03	Cascavel
193º	Ani Lize Loff Antonelo	083.149.239-23	Marechal Cândido Rondon
194º	João Paulo Reculiano	083.250.749-06	Corbélia
195º	Michelly Felizardo da Silva	050.339.549-89	Cascavel
196º	Wilson Domingos de Saibro Junior	085.163.929-10	Cascavel
192º	Tiago Jose Belegante	066.552.279-76	Guaraniaçu
197º	Michele Daiane Rochisky	038.002.069-60	Cascavel
198º	Marcio Aurelio Cupichinski	842.263.909-20	Corbélia
199º	Aguida Maria da Silva da Rocha	062.501.959-80	Cascavel
200º	Fernanda Bortolanza Hernandes	075.180.459-23	Cascavel
201º	Valdir Rodrigues dos Santos	786.791.419-68	Cascavel
202º	Tainara Cleiser Souza Almeida Melquiades	024.914.505-77	Guaíra
204º	Enã Marcos Ferrari	008.883.501-47	Palotina
205º	Ricardo Barbosa	084.576.959-67	Cascavel
206º	Eliani de Souza	805.752.429-49	Cascavel
207º	Maura Omori Morita	088.531.289-92	Cascavel
208º	Rogerio Marlon Machado	856.102.759-20	Cascavel
209º	Luisa Caroline Fischer Angelotti	086.305.219-37	Cascavel
210º	Carolina Weizemann	099.877.649-16	Cascavel
211º	Marlene Terezinha Cebuliski	051.772.429-43	Cascavel
212º	Angela Alves da Silva	097.674.179-23	Cascavel
213º	Roberta Dal Pai Kirschner	056.490.079-69	Cascavel
214º	Ivana dos Santos Willington	077.825.309-03	Cascavel
215º	Ivana dos Santos Willington	077.825.309-03	Cascavel
216º	Alana Caroline Menegaro Vidor	084.472.409-24	Cascavel
217º	Rafael Jurkevicz	043.814.009-50	Cascavel
218º	Natana Muller	113.245.589-89	Cascavel
219º	Tassia Maria Dantas Cruz	066.447.235-43	Toledo
220º	Sidinei Ávalo	913.763.949-87	Cascavel
223º	Clarice Mendes da Silva Tarozo	284.367.458-17	Cascavel
224º	Elton Elias Cruz	064.645.779-99	Guaraniaçu
225º	Matheus Witt Knack	107.032.159-14	Toledo
227º	Francielle Cristine Nunes	055.646.049-97	Toledo
228º	Denize Paula Pequito Filipe	047.878.589-55	Cascavel
230º	Vania Beatriz Falci	331.514.638-19	Guaíra
231º	Rafaela Silva Sarri	009.387.462-60	Marechal Cândido Rondon
232º	Francielle Andrea Stroparo	034.033.469-00	Toledo
233º	Djenifer Manica	081.785.199-25	Cascavel
234º	Jessica Aparecida de Lima Martins	080.758.379-08	Toledo
235º	Ieda Aparecida Prestes Bueno dos Santos	822.144.509-63	Toledo
236º	Karina Tono Domiciano	110.387.249-45	Toledo
237º	Paloma Pereira Balestrin	074.457.739-08	Cascavel
238º	Celinara Celma Stringhini	000.784.990-70	Toledo
239º	Luana Priscila Bamberg Schneider	089.362.339-39	Cascavel
240º	Leticia Tombini Stein	065.953.969-12	Cascavel
241º	Silvana da Silva	029.120.249-78	Cascavel
242º	Deuzenir Rodrigues de Moura	002.382.782-39	Toledo
243º	Leandro Martins	064.499.469-03	Cascavel
244º	Elisangela da Rocha Rosa	029.300.539-76	Toledo
245º	Elisangela da Rocha Rosa	029.300.539-76	Cascavel
246º	Carla Pereira da Silva	057.081.169-43	Cascavel
247º	Ducilene Daniel Batista	882.706.029-49	Cascavel
248º	Thaynara Larissa Cagnini	084.799.699-97	Cascavel
249º	Edson Gonzaga dos Santos	012.917.011-92	Cascavel
250º	Victor Tabaczinski	059.798.957-52	Toledo
251º	Deozane de Fátima Ronfim Gonçalves	057.587.539-98	Corbélia
252º	Luís Phillipe Bordignon	064.394.609-86	Toledo
253º	Cléia Moura da Silva	998.579.362-53	Cascavel
254º	Suzete Romilda Meira	039.917.469-99	Cascavel
255º	Mayara Leticia Quadri	087.902.579-44	Cascavel

258º	Debora Dresch	027.660.959-00	Cascavel
259º	Douglas Jeferson Bertolino	093.986.089-95	Cascavel
260º	Francisco Augusto Sobral Feitosa do Prado Junior	840.237.591-04	Cascavel
261º	Carmelita Trizote Vaz	182.995.768-65	Cascavel
257º	Morgana de Oliveira Paula	087.880.729-24	Cascavel
262º	Bruno Marques Sbardelotto	065.885.369-41	Cascavel
263º	Francisca dos Santos Almeida	083.065.023-70	Cascavel
264º	Silmax Correia Borges	618.200.233-62	Cascavel
266º	Maria de Fátima Deimling	512.882.309-15	Marechal Cândido Rondon
267º	Keila Oro	819.207.251-72	Guaíra
268º	Rodison Pinto Soares	960.780.902-59	Cascavel
269º	Daniele Lorena Gimenes	055.264.689-09	Cascavel
270º	Silvia de Oliveira Souza Leal	905.573.601-53	Cascavel
271º	Kelly Cristina Braga	071.354.909-24	Cascavel
272º	Dayane Silva dos Santos	055.843.449-58	Corbélia
273º	Eliana da Silva Morais	051.753.919-50	Cascavel
274º	Rodrigo Ferreira dos Santos	535.203.192-68	Cascavel
275º	Alessandra Scalvence da Fonseca Galo	779.569.239-72	Cascavel
276º	Fernanda Marafigo Caetano	086.957.299-74	Cascavel
277º	William Moriaki Tomikawa Junior	015.828.381-35	Cascavel
278º	Paulo Andre Freitas da Silva	546.085.709-00	Cascavel
279º	Juliano César Lima	071.255.199-97	Toledo
280º	Aline Franciele Bruxel	089.719.049-17	Cascavel
281º	Raquel Terra Avila	823.803.410-87	Cascavel
282º	Lisiane Janete Heringer	677.071.149-49	Cascavel
283º	Gheann Marccel Xavier Machado	073.293.029-45	Cascavel
284º	Poliana dos Santos	073.125.959-95	Palotina
285º	Millena Vitoria da Silva Cavilion	078.802.639-93	Cascavel
286º	Cassiele Cristina da Silva	100.882.989-73	Cascavel
287º	Claudia Caroline Vergutz	094.156.039-25	Cascavel
288º	Fernanda Teixeira Furlan Chico	049.177.761-20	Cascavel
289º	Ivete Ribeiro Borges	975.540.579-87	Guaraniaçu
290º	Gean Carlos Costa	069.127.559-92	Cascavel
291º	Celso Moretto	886.037.849-49	Corbélia
292º	Lucia da Cruz Cardoso	823.926.179-53	Cascavel
293º	Verena Carvalho da Silva	780.695.301-97	Toledo
294º	Paola Santos de Moraes	340.501.538-31	Cascavel
295º	Alan Silva Antonelli	085.899.749-52	Cascavel
296º	Marcos Asami	006.990.909-11	Cascavel
302º	Leticia Cristina Assunção	072.591.139-52	Cascavel
303º	Fernanda Garbim	071.864.139-60	Cascavel
304º	Patricia Nadal	099.118.799-76	Cascavel
305º	Elder Tiago dos Santos	084.638.099-44	Cascavel
306º	Mateus Antunes Lobo	071.458.235-27	Cascavel
307º	Edinaldo Rodrigues Martins de Souza	940.943.069-00	Corbélia
308º	Aclariudo Barbosa dos Santos	786.543.009-49	Guaraniaçu
309º	Tatiana Rubenich	836.988.689-20	Cascavel
310º	Edi Marcia Mazurek	005.976.529-10	Capitão Leônidas Marques
311º	Luis Guilherme Cazula de Souza	654.821.742-04	Cascavel
312º	Mikael Jose Barbosa	040.620.749-66	Cascavel
313º	Silvia de Andrade	880.922.919-34	Cascavel
314º	Flávio Lucas Menon de Lima	048.938.279-79	Corbélia
315º	Clóvis Peroni	008.378.759-35	Cascavel
316º	Marlene Freitas de Lima Santos	717.503.209-91	Toledo
317º	Jeane Wilhelm dos Santos	085.710.679-10	Cascavel
318º	Simone Roberta Lucas de Jesus	065.263.759-01	Cascavel
320º	Olita Trisan de Melo	080.804.049-92	Cascavel
321º	Carolini Araujo de Souza	081.412.339-20	Cascavel
322º	Katiane Freytag Carneiro	114.042.889-61	Cascavel
323º	Solange Aparecida de Oliveira Pereira dos Santos	839.509.749-20	Toledo
324º	Juliana Roncini Gomes da Costa	050.645.559-97	Cascavel
325º	Daisy Vieira Figueiredo de Oliveira	074.282.159-51	Cascavel
326º	Jorge Luiz Souza	118.895.319-28	Cascavel
327º	Camila Thaís de Branco	089.986.409-02	Cascavel
328º	Edna Ferreira Dutra	007.735.119-38	Toledo
329º	Ana Paula de Campos	036.512.649-71	Cascavel
330º	Denise Marilene Franz Formighieri	452.852.259-49	Toledo
331º	Henrique Augusto Spies Adamy	048.386.339-47	Cascavel
333º	Ana Claudia Lima da Silva	085.567.539-06	Cascavel
334º	Aline Maria Allebrandt	071.016.809-84	Corbélia
335º	Alexandra Bernardelli de Paula	077.205.289-13	Toledo
336º	Edivaldo Augusto	021.371.209-17	Cascavel
337º	Juliana Favero Chiumento	084.930.249-88	Cascavel
338º	Lucas Stoppa Colussi	104.434.239-03	Toledo
339º	Eduardo Natan Muraro	102.534.499-52	Toledo
340º	Fernanda da Silva Tori	104.064.449-00	Cascavel
341º	Eduardo Herves Faccin	068.793.179-79	Cascavel
342º	Enio Dalbosco	656.100.679-87	Cascavel
343º	Samuel Daka Vieira	103.193.459-63	Cascavel
344º	Ademir Ribeiro de Campos	036.669.549-52	Cascavel
345º	Dilma Galvão da Silva	023.125.109-28	Toledo
346º	Debora Frigotto	076.313.279-98	Cascavel
347º	Josilene Claro Castro	100.899.609-20	Cascavel
348º	Silvana Liss	040.112.499-12	Cascavel
349º	Rober Mazzuchetti	913.197.579-87	Cascavel
350º	Solange Lopes da Luz	046.472.089-31	Cascavel
351º	Alan Pinheiro de Almeida	047.670.699-80	Toledo
352º	Renata Buzolin Hartmann	088.226.079-02	Marechal Cândido Rondon
353º	Marlene Pereira	019.837.679-05	Cascavel

354º	Fabricio Mendonça	099.117.299-07	Cascavel
355º	Vinicius Casais de Moraes Pastre	388.660.948-03	Cascavel
356º	Elisandra Paiva Justino das Chagas	098.103.979-09	Toledo
357º	Sara Raquel Rippel	089.514.369-00	Toledo
358º	Aline Luiza Scopel	106.042.999-31	Toledo
359º	Gabrieli Pauli	088.807.089-61	Cascavel
360º	Marcela Soares	083.891.889-10	Toledo
361º	Marcela Soares	083.891.889-10	Cascavel
362º	Andre Neitzel	028.469.479-70	Cascavel
363º	Angela de Castilho Costa	941.363.359-20	Cascavel
364º	Vitor Hugo Alves Picolo	041.368.689-28	Palotina
365º	Roseli Aparecida Camargo	856.266.789-72	Cascavel
366º	Ivânia Oenning Morais	330.976.618-75	Quedas do Iguaçu
368º	Andressa Pinheiro Valcanover	069.327.959-14	Cascavel
369º	Natascha Sabrina Einhardt	039.640.189.96	Cascavel
370º	Eva Fonseca de Oliveira	007.797.709-27	Cascavel
371º	Leticia Cristina Alves	096.226.869-07	Cascavel
372º	Alexandre Morachir Leite	046.929.441-88	Cascavel
373º	Carla Lautenschleger Branco	071.231.189-01	Cascavel
374º	Andressa Roldi Polinarski	064.501.319-69	Cascavel
375º	Giovanni do Valle Dias	073.282.689-64	Cascavel
376º	Leonardo Ribeiro	095.710.269-05	Cascavel
377º	Ruti Rosane Pego dos Santos	126.284.738-95	Cascavel
378º	Willian Ferres Gonçalves	067.114.959-85	Cascavel
332º	Ana Carolina Ribeiro	050.929.649-10	Cascavel
379º	Orvanda Padilha	045.779.639-14	Cascavel
380º	Poliana Pereira dos Santos Exterkotter	057.616.809-20	Corbélia
381º	Cleusa Maria Piccinin	523.851.919-20	Toledo
382º	Ana Beatriz Souza Marochini	075.299.529-43	Cascavel
383º	Adrielli Mendes Nogueira	049.902.339-05	Cascavel
384º	Shirley Aparecida Arantes dos Santos	026.510.819-57	Cascavel
385º	Camila Canova	065.357.749-45	Cascavel
386º	Laryssa Suemy Oumoriz	104.422.099-67	Cascavel
387º	Cristhian Rocha Amaral	077.794.879-62	Cascavel
388º	Paulo Ricardo Montini Nunes	094.701.979-09	Cascavel
389º	Lais Santos de Moraes da Silva	096.310.399-78	Cascavel
390º	Paloma de Medeiros	075.925.779-50	Cascavel
391º	Greiciane dos Reis Alves	042.648.259-03	Cascavel
393º	Gilvania Casagrande dos Santos Falkembach	787.191.869-91	Cascavel
394º	Rosana Felix de Brito	082.843.819-66	Toledo
395º	Fernanda Vanzella	095.512.259-70	Toledo
396º	Rebeka Crislaynne Timóteo de Carvalho Silva Barros	086.528.344-31	Cascavel
397º	Thais Kira	085.533.339-14	Cascavel
399º	Alana Padilha Fontanella	088.109.759-44	Cascavel
400º	Gisele Caroline Pereira	081.737.789-14	Toledo
401º	Andyara Sepulveda Lobato da Silva	099.665.619-78	Cascavel
402º	Marcelli Domingues da Luz	059.560.759-45	Cascavel
403º	Daiana Willer da Cruz Messias	074.511.039-86	Cascavel
404º	Renata Del Ré	046.880.831-06	Cascavel
405º	Geovani da Silva	085.262.479-48	Cascavel
406º	Matheus Fideles Scaravonatti	053.680.259-98	Cascavel
408º	Acassio Luiz Rossetto Barreto	063.744.899-50	Cascavel
409º	Yaskara Tavares Iaquinto	036.664.359-20	Cascavel
410º	Izabel Baldin	072.597.379-05	Cascavel
411º	Vinicius Vedana	044.241.269-00	Cascavel
412º	Andreina de Souza Silva	086.187.819-16	Cascavel
413º	Leonardo Silva de Souza	062.934.565-13	Cascavel
415º	Francilayne Moretto dos Santos	071.022.509-16	Cascavel
417º	Rodrigo Martins Lopes	068.549.659-77	Palotina
419º	Gabriella Marques Viana Benites	082.433.679-85	Guaíra
420º	Emanuela Gonçalves de Campos	088.269.649-12	Toledo
422º	Shirlene Santos de Lima	618.187.563-82	Toledo

3° - A divulgação da ordem classificatória e desclassificados (não atingiram pontuação mínima) dos candidatos inscritos, conforme segue:

3.1 Agente Administrativo – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	377º	Ruti Rosane Pego dos Santos	126.284.738-95	9,75
02º	099º	Raquel Michelline da Silva Nascimento	204.625.118-04	8,75
03º	141º	Thuanny Zaia Rauber Camera	078.557.799-81	8,5
04º	209º	Luisa Caroline Fischer Angelotti	086.305.219-37	8,5
05º	025º	Veridiana Castro e Silva	047.020.609-88	6,0
05º	275º	Alessandra Scalvence da Fonseca Galo	779.569.239-72	7,75
06º	220º	Sidinei Ávalo	913.763.949-87	7,5
07º	201º	Valdir Rodrigues dos Santos	786.791.419-68	7,25
08º	084º	Deisi Caroline Buzanello	026.915.629-13	7,25
09º	362º	Andre Neitzel	028.469.479-70	7,25
10º	131º	Crislaine Alexandre	933.709.382-00	7,25
11º	006º	Angelica Maria Hamera Cabredo	008.970.899-79	7,25
12º	046º	Evelyn Caroline dos Santos	076.604.099-21	7,25
13º	036º	Camila da Silva Zornitta	396.504.268-84	7,25
14º	195º	Michelly Felizardo da Silva	050.339.549-89	6,75
15º	190º	Sandra Grecco	781.083.909-82	6,5
16º	052º	Ciro Zanardini de Andrade	554.841.909-91	6,25
17º	342º	Enio Dalbosco	656.100.679-87	6,0
18º	191º	Gisele Alessandra dos Santos	032.443.059-03	6,0

19º	245º	Elisangela da Rocha Rosa	029.300.539-76	6,0
21º	168º	Ana Paula Sandri Soares	053.607.959-56	6,0
22º	113º	Adriana da Rosa Limberger	058.813.339-69	6,0
23º	153º	Hugo Henrique Oliveira de Andrade	959.221.802-15	6,0
24º	405º	Geovani da Silva	085.262.479-48	6,0
25º	237º	Paloma Pereira Balestrin	074.457.739-08	6,0
26º	371º	Leticia Cristina Alves	096.226.869-07	6,0
27º	322º	Katiane Freytag Carneiro	114.042.889-61	6,0
28º	019º	Fabiana Vogado Marreiros	046.882.331-08	5,6
29º	349º	Rober Mazzuchetti	913.197.579-87	4,5
30º	379º	Orvanda Padilha	045.779.639-14	4,5
31º	341º	Eduardo Herves Faccin	068.793.179-79	4,3
32º	384º	Shirley Aparecida Arantes dos Santos	026.510.819-57	4,25
33º	276º	Fernanda Marafigo Caetano	086.957.299-74	4,25
34º	022º	Maria Loreni Pelegrini da Silva	603.431.259-00	4,0
35º	286º	Cassiele Cristina da Silva	100.882.989-73	4,0
36º	412º	Andreina de Souza Silva	086.187.819-16	4,0
37º	106º	Pollyanna Tonin Barboza	075.682.199-17	3,85
38º	243º	Leandro Martins	064.499.469-03	3,65
39º	211º	Marlene Terezinha Cebuliski	051.772.429-43	3,6
40º	083º	Lilian Tellini Solda	081.078.779-26	3,45
41º	327º	Camila Thaís de Branco	089.986.409-02	3,25
42º	264º	Silmax Correia Borges	618.200.233-62	2,5
43º	212º	Angela Alves da Silva	097.674.179-23	2,4
44º	281º	Raquel Terra Avila	823.803.410-87	2,25
45º	205º	Ricardo Barbosa	084.576.959-67	2,25
46º	253º	Cléia Moura da Silva	998.579.362-53	2,0
47º	303º	Fernanda Garbim	071.864.139-60	2,0
48º	387º	Cristhian Rocha Amaral	077.794.879-62	2,0
49º	372º	Alexandre Morachir Leite	046.929.441-88	2,0
50º	343º	Samuel Daka Vieira	103.193.459-63	2,0
51º	259º	Douglas Jeferson Bertolino	093.986.089-95	2,0
52º	218º	Natana Muller	113.245.589-89	2,0
53º	014º	Gustavo Faria Peres	105.094.819-06	1,7
54º	263º	Francisca dos Santos Almeida	083.065.023-70	1,0
55º	079º	Izadora Ramos dos Santos	080.103.789-17	0,75
56º	273º	Eliana da Silva Morais	051.753.919-50	0,5
57º	254º	Suzete Romilda Meira	039.917.469-99	0,5
58º	285º	Millena Vitoria da Silva Cavilion	078.802.639-93	0,5
DESCLASSIFICADO	326º	Jorge Luiz Souza	118.895.319-28	0,25
DESCLASSIFICADO	309º	Tatiana Rubenich	836.988.689-20	0

3.2 – Assistente Social – Toledo/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	075º	Marcia Cristina Guilhem	778.788.099-68	9,25
02º	244º	Elisangela da Rocha Rosa	029.300.539-76	5,4
03º	227º	Francielle Cristine Nunes	055.646.049-97	4,75
04º	381º	Cleusa Maria Piccinin	523.851.919-20	4,0
05º	094º	Joyciele Vital Farias da Silva	009.129.442-85	3,55
06º	400º	Gisele Caroline Pereira	081.737.789-14	3,0
07º	330º	Denise Marilene Franz Formighieri	452.852.259-49	2,2

3.3 Enfermeiro – Guaíra/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	100º	Araceli Cristina de Lima	048.197.949-22	8,75
02º	186º	Caroline do Carmo Simões de Macedo	348.584.528-08	6,10
03º	230º	Vania Beatriz Falci	331.514.638-19	5,65
04º	419º	Gabriella Marques Viana Benites	082.433.679-85	2,75
05º	164º	Bruno Floriano de Faria	087.066.619-39	1,25

3.4 Enfermeiro – Toledo/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	242º	Deuzenir Rodrigues de Moura	002.382.782-39	10
02º	060º	Alessandra de Paula Almeida	099.004.829-21	8,65
03º	170º	Sandra Beatriz Dias	835.223.959-72	7,5
04º	279º	Juliano César Lima	071.255.199-97	7,0
05º	252º	Luís Phillipe Bordignon	064.394.609-86	6,5
06º	238º	Celinara Celma Stringhini	000.784.990-70	5,25
07º	097º	Franciele Basso	025.981.969-70	4,8
08º	328º	Edna Ferreira Dutra	007.735.119-38	4,55
09º	232º	Francielle Andrea Stroparo	034.033.469-00	4,0
10º	236º	Karina Tono Domiciano	110.387.249-45	2,3
11º	234º	Jessica Aparecida de Lima Martins	080.758.379-08	1,5
12º	394º	Rosana Felix de Brito	082.843.819-66	1,5
13º	018º	Fernanda Regina Piotto Amaro	077.805.629-56	1,25

3.5 Farmacêutico – Marechal Cândido Rondon/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	080º	Jaqueline Heck	066.696.749-02	3,0
DESCLASSIFICADO	231º	Rafaela Silva Sarri	009.387.462-60	0,25

3.6 Farmacêutico – Palotina/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	166º	Laura Bianchi Tortoreli Ribeiro dos Santos	062.801.729-45	7,7
02º	204º	Enã Marcos Ferrari	008.883.501-47	7,2

3.7 Fisioterapeuta – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	066º	Giulia Klein Strey	061.210.249-17	8,0
02º	147º	Andressa Pereira	063.375.129-44	8,0
03º	217º	Rafael Jurkevicz	043.814.009-50	8,0
04º	111º	Matheus Santana Azevedo	026.568.942-20	7,4
05º	067º	Alessandra Daiane Gehlen Vidor	053.272.719-35	7,0
06º	148º	Josivaldo de Mendonça Camilo	101.940.494-93	7,0
07º	248º	Thaynara Larissa Cagnini	084.799.699-97	7,0
08º	373º	Carla Lautenschleger Branco	071.231.189-01	7,0
09º	288º	Fernanda Teixeira Furlan Chico	049.177.761-20	6,6
10º	385º	Camila Canova	065.357.749-45	6,4
11º	359º	Gabrieli Pauli	088.807.089-61	6,3
12º	216º	Alana Caroline Menegaro Vidor	084.472.409-24	6,2
13º	329º	Ana Paula de Campos	036.512.649-71	6,0
14º	017º	Vinicius Baretta	068.359.819-89	6,0
15º	396º	Rebeka Crislaynne Timóteo de Carvalho Silva Barros	086.528.344-31	6,0
16º	382º	Ana Beatriz Souza Marochini	075.299.529-43	6,0
17º	302º	Leticia Cristina Assunção	072.591.139-52	6,0
18º	340º	Fernanda da Silva Tori	104.064.449-00	6,0
19º	410º	Izabel Baldin	072.597.379-05	5,2
20º	047º	Suellen Alessandra da Costa Krauspenhar	748.641.811-87	5,0
21º	304º	Patricia Nadal	099.118.799-76	5,0
22º	324º	Juliana Roncini Gomes da Costa	050.645.559-97	4,6
23º	110º	Barbara da Luz Cruz Santana	036.388.950-76	4,0
24º	143º	Viviani Prehl Rodrigues	047.771.101-41	4,0
25º	401º	Andyara Sepulveda Lobato da Silva	099.665.619-78	3,0
26º	287º	Claudia Caroline Vergutz	094.156.039-25	2,7
27º	369º	Natascha Sabrina Einhardt	039.640.189.96	2,6
28º	390º	Paloma de Medeiros	075.925.779-50	2,2
29º	311º	Luis Guilherme Cazula de Souza	654.821.742-04	2,0
30º	210º	Carolina Weizemann	099.877.649-16	1,4
31º	404º	Renata Del Ré	046.880.831-06	1,0

3.8 Médico 12h – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	257º	Morgana de Oliveira Paula	087.880.729-24	6,75
02º	409º	Yaskara Tavares Iaquinto	036.664.359-20	6,1
03º	399º	Alana Padilha Fontanella	088.109.759-44	6,1
04º	200º	Fernanda Bortolanza Hernandes	075.180.459-23	4,9
05º	208º	Rogerio Marlon Machado	856.102.759-20	4,85
06º	295º	Alan Silva Antonelli	085.899.749-52	4,85
07º	277º	William Moriaki Tomikawa Junior	015.828.381-35	4,85
08º	189º	Rene Augusto Weirich	062.133.739-00	4,6
09º	368º	Andressa Pinheiro Valcanover	069.327.959-14	4,4
10º	290º	Gean Carlos Costa	069.127.559-92	3,85
11º	415º	Francilayne Moretto dos Santos	071.022.509-16	3,75
12º	260º	Francisco Augusto Sobral Feitosa do Prado Junior	840.237.591-04	3,6
13º	032º	Carlos Eduardo Alves Garcia	071.248.189-31	3,6
14º	317º	Jeane Wilhelm dos Santos	085.710.679-10	3,6
15º	015º	Leticia Carolinna Gonçalves Datore	093.768.009-58	3,6
16º	361º	Marcela Soares	083.891.889-10	3,15
17º	053º	Kamilla Cocato	076.266.609-94	2,65
18º	098º	Leticia Pereira Machado	099.048.269-35	2,5
19º	214º	Ivana dos Santos Willington	077.825.309-03	2,45
20º	397º	Thais Kira	085.533.339-14	1,25
21º	172º	Jessica Pilonetto	059.874.009-02	1,25
22º	120º	Brenda Zappelini Pezzi	091.736.919-09	1,25
23º	049º	Marilise Anne Zatti	009.353.389-69	1,25
24º	118º	Angela Renata de Melo	077.438.529-46	0,8
DESCLASSIFICADO	213º	Roberta Dal Pai Kirschner	056.490.079-69	0

3.9 Médico 24h – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	388º	Paulo Ricardo Montini Nunes	094.701.979-09	5,1
02º	402º	Marcelli Domingues da Luz	059.560.759-45	3,85
03º	296º	Marcos Asami	006.990.909-11	3,65
04º	034º	Carlos Eduardo Alves Garcia	071.248.189-31	3,6
05º	283º	Gheann Marccel Xavier Machado	073.293.029-45	3,6
06º	228º	Denize Paula Pequito Filipe	047.878.589-55	3,25
07º	142º	Sylvia Ayumi Ishie de Macedo	067.774.089-16	3,25
08º	054º	Kamilla Cocato	076.266.609-94	2,65
09º	337º	Juliana Favero Chiumento	084.930.249-88	2,6
10º	062º	Leticia Picoli Vituri	077.565.369-16	2,6
11º	262º	Bruno Marques Sbardelotto	065.885.369-41	2,5
12º	207º	Maura Omori Morita	088.531.289-92	2,5
13º	133º	Leonardo Gomes Alves Pereira	068.238.919-63	2,5

14º	215º	Ivana dos Santos Willington	077.825.309-03	2,45
15º	255º	Mayara Leticia Quadri	087.902.579-44	2,45
16º	239º	Luana Priscila Bamberg Schneider	089.362.339-39	2,25
17º	240º	Leticia Tombini Stein	065.953.969-12	1,75
18º	114º	Vanessa Ochoa Scussiatto	081.202.649-75	1,65
19º	182º	Fernanda Orlandini do Nascimento	070.669.909-27	1,25
20º	346º	Debora Frigotto	076.313.279-98	1,25
21º	331º	Henrique Augusto Spies Adamy	048.386.339-47	1,25
22º	173º	Jessica Pilonetto	059.874.009-02	1,25
23º	332º	Ana Carolina Ribeiro	050.929.649-10	1,25
24º	406º	Matheus Fideles Scaravonatti	053.680.259-98	1,25
25º	375º	Giovanni do Valle Dias	073.282.689-64	1,25
26º	376º	Leonardo Ribeiro	095.710.269-05	1,25
27º	386º	Laryssa Suemy Oumoriz	104.422.099-67	1,25
28º	374º	Andressa Roldi Polinarski	064.501.319-69	1,25
DESCLASSIFICADO	294º	Paola Santos de Moraes	340.501.538-31	0,3
DESCLASSIFICADO	411º	Vinicius Vedana	044.241.269-00	0

3.10 Médico 12h – Guaíra/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	267º	Keila Oro	819.207.251-72	4,85
02º	202º	Tainara Cleiser Souza Almeida Melquiades	024.914.505-77	4,31
03º	177º	Decio Moreno Aguilera Junior	022.537.799-38	1,25

3.11 Médico 24h – Guaíra/PR

Não houve candidatos inscritos.

3.12 Médico 24h – Marechal Cândido Rondon/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	352º	Renata Buzolin Hartmann	088.226.079-02	1,25

3.13 Médico 12h – Toledo/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	293º	Verena Carvalho da Silva	780.695.301-97	6,1
02º	072º	Lidemar Bordignon	913.193.829-91	4,85
03º	070º	Thais do Amaral Santos Bordignon	683.147.522-15	4,85
04º	035º	Carlos Eduardo Alves Garcia	071.248.189-31	3,6
05º	360º	Marcela Soares	083.891.889-10	3,15
06º	335º	Alexandra Bernardelli de Paula	077.205.289-13	1,25
07º	339º	Eduardo Natan Muraro	102.534.499-52	1,25

3.14 Médico 24h – Toledo/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	351º	Alan Pinheiro de Almeida	047.670.699-80	6,1
02º	357º	Sara Raquel Rippel	089.514.369-00	4,5
03º	395º	Fernanda Vanzella	095.512.259-70	3,65
04º	033º	Carlos Eduardo Alves Garcia	071.248.189-31	3,6
05º	420º	Emanuela Gonçalves de Campos	088.269.649-12	2,35
06º	007º	Haydee Beatriz Zandona Soares	076.327.399-63	1,85
07º	171º	Jessica Pilonetto	059.874.009-02	1,25
08º	338º	Lucas Stoppa Colussi	104.434.239-03	1,25

3.15 Motorista – Cafelândia/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	152º	Cristiane Bolela	049.923.439-10	1,8
02º	158º	Marcio Nunes	031.899.959-58	1,0

3.16 Motorista – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	184º	Elson Hudziak	031.434.649-09	8,1
02º	312º	Mikael Jose Barbosa	040.620.749-66	5,2
03º	378º	Willian Ferres Gonçalves	067.114.959-85	5,0
04º	305º	Elder Tiago dos Santos	084.638.099-44	3,8
05º	336º	Edivaldo Augusto	021.371.209-17	3,4
06º	149º	Rafael da Silva	044.814.559-69	3,3
07º	043º	Claudemir Ribeiro dos Santos	015.206.419-23	3,0
08º	413º	Leonardo Silva de Souza	062.934.565-13	2,4
09º	116º	Thomaz Raphael Cacho Azevedo	037.978.711-39	2,3
10º	233º	Djenifer Manica	081.785.199-25	2,0
11º	274º	Rodrigo Ferreira dos Santos	535.203.192-68	2,0
12º	021º	Tauli de Morais Araujo	051.203.531-85	1,9
13º	315º	Clóvis Peroni	008.378.759-35	1,8
14º	306º	Mateus Antunes Lobo	071.458.235-27	1,7
15º	112º	Carlos Augusto Santos Cardoso	746.891.420-68	1,5
16º	109º	Geraldo Vicente da Silva Junior	007.647.729-02	1,5
17º	408º	Acassio Luiz Rossetto Barreto	063.744.899-50	1,5
18º	344º	Ademir Ribeiro de Campos	036.669.549-52	1,0

19º	029º	Alex Junior Pauletto	086.585.159-07	1,0
20º	162º	Fabio Willian Zornitta	025.065.671-00	0,8
21º	403º	Daiana Willer da Cruz Messias	074.511.039-86	0,6

3.17 Motorista – Corbélia/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	078º	Sandra Regina Zanatta da Silva	018.233.199-71	2,3
02º	291º	Celso Moretto	886.037.849-49	1,7
03º	157º	Marcio Nunes	031.899.959-58	1,0
04º	314º	Flávio Lucas Menon de Lima	048.938.279-79	1,0
05º	334º	Aline Maria Allebrandt	071.016.809-84	1,0
06º	194º	João Paulo Reculiano	083.250.749-06	1,0
DESCLASSIFICADO	198º	Marcio Aurelio Cupichinski	842.263.909-20	0,2

3.18 Motorista – Guaraniaçu/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	308º	Aclariudo Barbosa dos Santos	786.543.009-49	5,4
02º	224º	Elton Elias Cruz	064.645.779-99	5,0
03º	192º	Tiago Jose Belegante	066.552.279-76	4,5
04º	005º	Luciano Elder Moreto	034.456.519-06	0,5
DESCLASSIFICADO	163º	Dalmo Piana	053.223.729-38	0,2

3.19 Motorista – Palotina/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	104º	Glauton Coelho de Farias	036.932.741-18	6,0
02º	051º	Ueslei Oliveira da Silva	069.449.869-65	3,5
03º	364º	Vitor Hugo Alves Picolo	041.368.689-28	0,8

3.20 Motorista – Quedas do Iguaçu/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	030º	Claudemir Ribeiro dos Santos	015.206.419-23	2,9
02º	145º	Adriano Padilha Barreto	074.151.319-67	2,0
03º	366º	Ivânia Oenning Morais	330.976.618-75	0,6

3.21 Nutricionista – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	048º	Josene Cristina Biesek	038.479.549-89	7,5
02º	086º	Mariana Grisa Simonetti	087.300.659-33	6,0
03º	125º	Gisele Cavanha Tomim	052.152.089-48	5,5
04º	250º	Victor Tabaczinski	059.798.957-52	3,0
05º	219º	Tassia Maria Dantas Cruz	066.447.235-43	1,35
06º	108º	Josiele Vital Farias da Silva	991.757.032.20	1,25
07º	358º	Aline Luiza Scopel	106.042.999-31	1,0
08º	136º	Karina Raquel Fagundes	108.575.219-42	0,75

3.22 Técnico em Enfermagem – Capitão Leônidas Marques/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	310º	Edi Marcia Mazurek	005.976.529-10	4,6
02º	154º	Andreia Aparecida de Carvalho	051.101.219-58	2,4

3.23 Técnico em Enfermagem – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	138º	Silvia Maria Issler Vaucher	802.202.079-68	8,6
02º	196º	Wilson Domingos de Saibro Junior	085.163.929-10	6,8
03º	010º	Adriano Ratz da Silva	382.068.718-10	6,0
04º	370º	Eva Fonseca de Oliveira	007.797.709-27	5,9
05º	008º	Ivania Zanella	064.055.479-22	5,2
06º	247º	Ducilene Daniel Batista	882.706.029-49	5,0
07º	353º	Marlene Pereira	019.837.679-05	5,0
08º	365º	Roseli Aparecida Camargo	856.266.789-72	5,0
09º	050º	Irene Oliveira de Souza	990.271.869-87	5,0
10º	313º	Silvia de Andrade	880.922.919-34	5,0
11º	197º	Michele Daiane Rochisky	038.002.069-60	5,0
12º	012º	Andre Boldrini Nunes	049.068.309-60	4,8
13º	013º	Catia Beatriz Schultz	881.349.629-04	4,6
14º	246º	Carla Pereira da Silva	057.081.169-43	4,4
15º	393º	Gilvania Casagrande dos Santos Falkembach	787.191.869-91	4,0
16º	258º	Debora Dresch	027.660.959-00	4,0
17º	026º	Romilda Francisco	017.878.729-98	4,0
18º	135º	Denilda Cezario	971.645.429-53	4,0
19º	348º	Silvana Liss	040.112.499-12	4,0
20º	249º	Edson Gonzaga dos Santos	012.917.011-92	4,0
21º	325º	Daisy Vieira Figueiredo de Oliveira	074.282.159-51	4,0
22º	320º	Olita Trisan de Melo	080.804.049-92	4,0
23º	355º	Vinicius Casais de Moraes Pastre	388.660.948-03	4,0
24º	020º	Josimari Fernandes de Lima Bilibio	075.564.079-93	3,9

25º	039º	Michelle Pedrosa e Silva	045.800.924-57	3,8
26º	383º	Adrielli Mendes Nogueira	049.902.339-05	3,8
27º	091º	Clevis Giacomin Lagni	007.518.219-00	3,6
28º	350º	Solange Lopes da Luz	046.472.089-31	3,6
29º	354º	Fabricio Mendonça	099.117.299-07	3,6
30º	278º	Paulo Andre Freitas da Silva	546.085.709-00	3,4
31º	150º	Raimunda Gonçalves de Marães	926.126.361-53	3,4
32º	269º	Daniele Lorena Gimenes	055.264.689-09	3,4
33º	055º	Leliane Silva Leão	030.419-322-45	3,4
34º	042º	Maria Selma Servilheire	576.739.779-15	3,2
35º	318º	Simone Roberta Lucas de Jesus	065.263.759-01	3,2
36º	041º	Salete Maria Stefenon Orlandini	638.010.940-49	3,0
37º	282º	Lisiane Janete Heringer	677.071.149-49	3,0
38º	206º	Eliani de Souza	805.752.429-49	3,0
39º	292º	Lucia da Cruz Cardoso	823.926.179-53	3,0
40º	126º	Giovana Fernandes Santana	275.159.728-90	3,0
41º	241º	Silvana da Silva	029.120.249-78	3,0
42º	363º	Angela de Castilho Costa	941.363.359-20	3,0
43º	102º	Solange Aparecida de Oliveira	027.653.119-19	3,0
44º	128º	Ana Paula Correa Gonçalves	024.252.219-05	3,0
45º	174º	Edna Candida de Araujo	035.310.739-58	3,0
46º	076º	Daniele Nonnemacher de Lima	106.643.759-95	3,0
47º	161º	Ronize Boareto	045.758.039-95	2,8
48º	271º	Kelly Cristina Braga	071.354.909-24	2,2
49º	347º	Josilene Claro Castro	100.899.609-20	2,2
50º	199º	Aguida Maria da Silva da Rocha	062.501.959-80	1,6
51º	280º	Aline Franciele Bruxel	089.719.049-17	1,6
52º	333º	Ana Claudia Lima da Silva	085.567.539-06	1,4
53º	261º	Carmelita Trizote Vaz	182.995.768-65	1,2
54º	175º	Antonio de Oliveira	700.652.769-49	1,2
55º	268º	Rodison Pinto Soares	960.780.902-59	1,2
56º	391º	Greiciane dos Reis Alves	042.648.259-03	1,2
57º	321º	Carolini Araujo de Souza	081.412.339-20	1,0
58º	081º	Idacira Aparecida Dalla Valle	030.916.029-40	0,8
59º	011º	Janaina Lima Barreto	009.605.284-82	0,8
60º	065º	Taise Pinto Santos	046.138.525-28	0,8
61º	151º	Ivone Sendoski	855.920.139-49	0,6
62º	024º	Eliane Barbosa da Silva	001.289.429-08	0,6
63º	270º	Silvia de Oliveira Souza Leal	905.573.601-53	0,6
64º	223º	Clarice Mendes da Silva Tarozo	284.367.458-17	0,6
65º	389º	Lais Santos de Moraes da Silva	096.310.399-78	0,6

3.24 Técnico em Enfermagem – Corbélia/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	307º	Edinaldo Rodrigues Martins de Souza	940.943.069-00	4,2
02º	272º	Dayane Silva dos Santos	055.843.449-58	4,2
03º	380º	Poliana Pereira dos Santos Exterkotter	057.616.809-20	4,2
04º	144º	Cristiane da Gloria Gonçalves	053.779.229-56	4,0
05º	251º	Deozane de Fátima Ronfim Gonçalves	057.587.539-98	4,0
06º	038º	Cleri Mara Mezzaroba	052.606.699-75	3,6
07º	122º	Josue Calebre Souza	106.746.469-75	3,4
08º	156º	Eliane Damas de Lima	037.405.349-90	3,2

3.25 Técnico em Enfermagem – Guaíra/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	058º	Alessandra Mendes dos Santos	941.375.441.15	5,0
02º	069º	Juscilene dos Santos Silva Dias	033.488.795-07	4,0
03º	068º	Donizete Maia Dias	028.161.735-00	4,0
04º	127º	Jennyffer Savaris	014.561.072-16	3,6
05º	023º	Valteir Soares de Oliveira	783.900.609-49	2,4
06º	096º	Maria Sonia Cremonesi Ramos	829.510.559-00	2,2
07º	103º	Suzana da Silva Cremonese	035.448.099-58	2,2

3.26 Técnico em Enfermagem – Guaraniaçu/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	016º	Anderson Jose Luciano	021.913.199-63	8,0
02º	123º	Valtair França	900.817.499-53	7,0
03º	132º	Salete da Silva	070.653.729-79	7,0
04º	004º	Naldi Gemelli Junior	031.791.299-21	5,2
05º	183º	Debora Koene	047.732.049-07	5,2
06º	289º	Ivete Ribeiro Borges	975.540.579-87	3,4

3.27 Técnico em Enfermagem – Marechal Cândido Rondon/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	037º	Dirce Noemi Nath	605.436.399-91	4,0
02º	193º	Ani Lize Loff Antonelo	083.149.239-23	3,2
03º	266º	Maria de Fátima Deimling	512.882.309-15	1,0

3.28 Técnico em Enfermagem – Nova Aurora/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	155º	Eliane Damas de Lima	037.405.349-90	3,2

3.29 Técnico em Enfermagem – Palotina/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	140º	Carlos Marcos Nazaro Junior	111.043.667-03	5,6
02º	417º	Rodrigo Martins Lopes	068.549.659-77	5,0
03º	178º	Rosimeire Ferreira da Silva	007.017.999-94	4,2
04º	028º	Rozineide Pereira Serafim	858.099.269-91	4,0
05º	119º	Pamela Costa Marioti	066.132.359-54	4,0
06º	101º	Patricia Coronato Daros	063.153.239-01	2,8
07º	284º	Poliana dos Santos	073.125.959-95	1,4
08º	165º	João Lucas Cruz dos Santos	087.600.579-20	0,6

3.30 Técnico em Enfermagem – Quedas do Iguaçu/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	129º	Deise Guimaraes	027.560.719-43	4,2
02º	085º	Tainara Lasch Fragoso	093.323.319-10	4,0

3.31 Técnico em Enfermagem – Terra Roxa/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	139º	Carlos Marcos Nazaro Junior	111.043.667-03	5,6
02º	064º	Valteir Soares de Oliveira	783.900.609-49	3,6
03º	095º	Maria Sonia Cremonesi Ramos	829.510.559-00	2,2
04º	105º	Suzana da Silva Cremonese	035.448.099-58	2,2
05º	185º	Sueli Francelino Magalhães dos Santos	023.539.409-27	2,0

3.32 Técnico em Enfermagem – Toledo/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	061º	Roseli da Costa Carraro	033.010.419-57	5,2
02º	316º	Marlene Freitas de Lima Santos	717.503.209-91	5,0
03º	107º	Gesika Gonçalves da Silva	067.879.569-08	5,0
04º	160º	Rosangela Vieira de Souza	214.707.798-46	4,7
05º	088º	Edineuza de Lima Miranda de Souza	786.767.039-49	4,2
06º	115º	Solange Antonio de Souza	418.864.612-87	4,2
07º	159º	Marlene Ortiz de Araujo	056.561.139-90	4,2
08º	087º	Meri Salete Manfroi	015.408.049-76	4,0
09º	345º	Dilma Galvão da Silva	023.125.109-28	4,0
10º	093º	Paulo Sergio Robim	024.732.059-57	4,0
11º	089º	Wanda Claudia de Lima Schmidt	045.356.449-69	4,0
12º	188º	Regiane Richcik	046.956.219-67	4,0
13º	167º	Marcia Westphal de Campos	046.019.109-86	4,0
14º	092º	Marli Dill	022.796.719-48	3,8
15º	146º	Otoniel Freitas Israel	084.490.299-37	3,8
16º	044º	Marilene Francisco Souza Taborda	040.586.449-31	3,4
17º	323º	Solange Aparecida de Oliveira Pereira dos Santos	839.509.749-20	3,1
18º	235º	Ieda Aparecida Prestes Bueno dos Santos	822.144.509-63	3,0
19º	059º	Leandro Rosa do Amaral	017.111.029-38	3,0
20º	057º	Vanilda Vasconcelos Teixeira	053.870.839-57	3,0
21º	045º	Patricia Antonia Soares Pereira	058.012.599-88	3,0
22º	117º	Adriana Martins Moretti	053.849-709-28	3,0
23º	356º	Elisandra Paiva Justino das Chagas	098.103.979-09	3,0
24º	040º	Cristieli Aline Jose Vicente	098.000.639-27	3,0
25º	124º	Rodrigo Felipe Alles	093.849.769-38	3,0
26º	169º	Sirlene Aparecida Permonian Cumerlato	955.028.829-34	2,0
27º	225º	Matheus Witt Knack	107.032.159-14	1,4
28º	073º	Kelly Fatima dos Santos	047.613.629-60	1,0
29º	422º	Shirlene Santos de Lima	618.187.563-82	1,0

3.33 Técnico em Enfermagem – Três Barras do Paraná /PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	090º	Clevis Giacomin Lagni	007.518.219-00	3,6
02º	180º	Eliciane Ferreira Leal	044.972.429-86	3,2
03º	063º	Adriana Martins	083.071.899-00	3,2
04º	176º	João Vitor Luiz	097.768.079-76	1,2

4° - Relação dos candidatos que não obtiveram homologação da inscrição, por não atenderem as exigências estabelecidas no item 2. do Edital nº 025/2022, conforme segue:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF
001º	Lucas Marino Jung	086.571.509-21
002º	Wagner Ricardo dos Santos Brita	928.229.599-00
009º	Tatiane Valansuelo Xavier	084.726.949-33
027º	Leonardo de Souza	039.059.379-64
031º	Alberto Saturino Madureira Filho	009.558.639-37
071º	Flavia Maria Soares de Oliveira	825.513.161-20
074º	Magda Luzia Ritter	018.709.731-35
077º	Mauricio Denis Birck	913.205.699-00
082º	Luiz Fernando Vieira	069.514.299-28

130º	Ketlyn Carradore Rodrigues	096.583.149-37
137º	Anilton Aparecido Rodrigues	810.673.059-04
134º	Sergio Tavares	004.670.189-36
179º	Kellen Garbin	030.431.749-76
187º	Vanessa Monique Bussolaro	055.175.889-99
203º	Bruno Henrique dos Santos	082.491.269-12
221º	Juliano Jose Casola	056.287.799-11
222º	Maurilio Dufeck	060.761.299-13
226º	Rosangela Francisco Muniz	780.921.679-15
229º	Gilso Aparecido Ortiz	024.551.099-09
256º	Kellen Garbin	030.431.749-76
265º	Magda Luzia Ritter	018.709.731-35
297º	Mylena Mylana Freire da Cunha	075.779.094-16
298º	Mylena Mylana Freire da Cunha	075.779.094-16
299º	Dirssilene Silva dos Santos	037.238.629-69
300º	Delma Rodrigues Neves Paranha	191.394.622-34
301º	Rodrigo Martins Lopes	068.549.659-77
319º	Allana Gabriella de Araújo Souza	010.541.249-06
367º	Ozeias Lemes	054.117.359-63
003º	Clenir Nicoletto	029.650.949-38
392º	Micheli Patricia Barrio	044.401.289-39
121º	Ketlen Keurin Jung do Santo	108.183.879-55
398º	Graziele Aparecida Haab	010.019.339-07
056º	Eloisa Lopes de Oliveira	129.495.539-07
407º	Edson Teixeira de Camargo	033.060.969-62
181º	Eloisa Raquel Pereira	052.063.419-59
414º	Jucimara Russo Castilho	895.859.171-49
416º	Vanessa Muniz Ozorio	040.948.219-61
418º	Ronise Maira Martins	088.222.379-86
421º	Nicoli Película Silva	098.562.559-70
423º	Vinicio Coelho da Silva	095.175.499-89
424º	Talita Barzotto	046.868.219-83
425º	Elisângela Passos dos Santos Neves Inácio	039.108.569-77

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 03 de março de 2022.

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora.

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:D293FEC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 023/2022

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, Senhor SIDNEI DEZOTI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Motorista,** aberto pelo Edital nº 004/2022, resultado divulgado pelo Edital nº 008/2022 e homologado pelo Decreto nº 022/2022, em relação aos candidatos classificados na posição 5º e 6º colocação, levando em consideração o critério de desempate constante da cláusula 9ª, item 2 do Edital de Abertura, conforme abaixo:

Emprego: MOTORISTA

Nome	Data de Nascimento	CPF	Pós Graduação	Graduação	Ensino Médio	Cursos na área	Tempo de serviço	Total	Classificação
Sebastião Carlota de Araujo	20/01/1968	965.782.549-00	0	0	0	0,50	9,5	10,0	1º
Alcides Olimpio Martins Filho	21/08/1963	558.200.509-91	0	0	0	0	9,5	9,5	2º
Edson de Marchi	20/11/1954	168.325.159-87	0	2	0	0	4,5	6,5	3º
Dirceu Açofra	23/11/1967	849.117.009-04	0	0	0	2,30	4,0	6,30	4º
Roberto Ferrante	09/08/1951	308.877.639-87	0	0	0,5	0	5,5	6,0	5º
Nivaldo Alves Gerola	15/02/1961	299.811.618-37	0	0	0	0	6,0	6,0	6º
Francieldo Rodrigues de Sousa	20/09/1987	027.668.353-69	0	0	0,5	3,26	1,0	4,76	7º
Christian Roberto Rohde	05/12/1982	007.514.679-79	0	2	0,5	0	0	2,5	8º
Paulo Cesar da Silva	31/08/1985	048.656.799-01	0	0	0	0,31	1,5	1,81	9º
Renato de Santana	16/12/1982	050.064.439-01	0	0	0	0,50	1,0	1,5	10º
Mauricio Carlos Ortiz	12/08/1975	919.293.349-15	0	0	0	0,40	1,0	1,4	11º
Clodoaldo Mendes	11/12/1972	916.712.569-72	0	0	0	0	1,0	1,0	12º
Andreia Santana dos Santos Lima	09/03/1981	040.616.979-94	0	0	0,5	0,50	0	1,0	13º
Andre Gonçalves dos Santos	25/02/1996	101.772.299-42	0	0	0	0	1,0	1,0	14º
Rafael Gonçalves Novaes	23/08/1989	068.451.739-66	0	0	0	0,16	0	0,16	15º
Antonio Soares	26/11/1946	147.257.199-91	0	0	0	0	0	0,0	16º

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 03 dias do mês de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9190A8BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021

(REPUBLICAÇÃO)
RGF-ANEXO V (LRF, ART 55, INCISO III, ALINEA "A" R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINACEIRAS				DISPOBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCICIO (F)=(A-(B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO (G)	EMPENHADOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA	DISPOBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA(APÓS AINSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCICIO) (H)=(F-G)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCICIO ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)				
		DE EXERCICIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO (C)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS E PRECATORIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS A DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:- SISTEMA ELOTCH GESTÃO PUBLICA, UNIDADE RESPONSAVEL CÃMARA MUNICIPAL DE GURAAQUEÇABA, EMITIDO EM 03/MAR/2022 AS 09H E 56M.

EMERSON DE MIRANDA MENDES
Controlador Interno

MARCOS FLAVIO MALUCELLI
Tecnico Em Contabilidade

OSEIAS INACIO
Presidente

www.elotech.com.br 03/03/2022 pag 01

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:EBA11808

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.021

(REPUBLICAÇÃO)

LRF, ART 48-ANEXO VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita corrente Liquida	30.795,113,99

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal-DTP	1.190.071,67	3,86
Limite Máximo (incisos I,II,III, Art. 20 da LRF)-<6,00%>	1.847.706,84	6,00
Limite Prudencial (paragrafo único, Art. 22 da LRF-<95% do Limite Máximo>	1.755.321,50	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF-<90% do Limite Máximo>	1.662.936,16	5,40
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Divida Consolidada Liquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	36.954.136,79	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total de Garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	6.774.925,08	22,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de credito internas e externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Credito Externas e Internas	4.927.218,24	16,00
Operações de credito por antecipação de receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Credito por antecipação da receita.	2.155.657,98	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCICIO
VALOR TOTAL	0,00	0,00

FONTE:- SISTEMA ELOTCH GESTÃO PUBLICA, UNIDADE RESPONSAVEL CÂMARA MUNICIPAL DE GURAAQUEÇABA, EMITIDO EM 03/MAR/2022 AS 09H E 55M.

EMERSON DE MIRANDA MENDES
Controlador Interno

MARCOS FLAVIO MALUCELLI
Tecnico Em Contabilidade

OSEIAS INACIO
Presidente

www.elotech.com.br 03/03/2022 pag 01

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:BE31B5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA REABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Resumo da reabertura da sessão de Pregão Eletrônico Nº 01/2022

Aos 03 (tres) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 14 horas e 00 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Lorena Rocha Feltes, membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 006 /2021 e suas alterações, ocorreu a reabertura da sessão do pregão eletrônico 01/2022 que tem por Objeto, o **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS E MOTOCICLETA 0 KM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO",** após a análise da documentação de habilitação, a pregoeira torna público, o resultado da sessão como segue ;

PROPONENTE LOTE 01	VALOR DE REF	LANCE FINAL	RESULTADO
OK DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	**R$** 127.000,00	**R$** 114.998,00	HABILITADA

PROPONENTE LOTE 02	VALOR DE REF	LANCE FINAL	RESULTADO
DESERTA	**R$** 00,00	**R$ 00,00**	DESERTA

PROPONENTE LOTE 03. 1°colocada	VALOR DE REF	LANCE FINAL	RESULTADO
WANDER BRUNO LOPES CRESPIN	**R$** 33.000,00	**R$ 32.990,00**	inabilitada, a documentação ref ao cnae da empresa não é compatível com o objeto licitado

PROPONENTE LOTE 03, 2 ° colocada	VALOR DE REF	LANCE FINAL	RESULTADO
DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME	**R$** 33.000,00	**R$** 33.000,00	inabilitada, não anexou a documentação na plataforma em desconformidade com exigências do pregão

Guaraqueçaba, 03 de março de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:1292F5E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Avenida São Francisco, 487 -: 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidores municipais, agentes públicos e/ou coordenadores responsáveis para integrar as unidades seccionais do SCIMHS (Sistema de Controle Interno Municipal Honório Serpa), e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Rotilio Antunes de Chaves, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados servidores municipais, agentes públicos e/ou responsáveis para integrar as unidades seccionais do SCIMHS (Sistema de Controle Interno Municipal Honório Serpa) conforme segue:

CONTABILIDADE	
Responsável	**Informações repassadas à controladoria:**
Viviane Piovesani.	- Metas Realizadas;
	- Arquivo dos empenhos;
	- SIM-AM;
	- SIM-AP;
	- Registro Funcional;
	- SICONFI;
	- Planejamento (PPA, LDO e LOA);
	- Publicações RGF;
	- Publicações RREO;
	- Audiência Pública;
	- DCTF anual;
	- Suplementações orçamentarias;
	- Certidões do órgão;
	- Empenhos;
	- Liquidação;
	- Empenhos extra orçamentários;
	- Férias;
	- Licenças;
	- Vantagens;
	- Promoções;
	- Gfip;
	- Demonstrativo Previdenciário;
	- Demonstrativo das Admissões e Contratação de Servidores;
	- Declaração de Bens;
	- Rais;
	- Dirf;
	- Declaração Anual dos Rendimentos Pagos ou Creditados;
	- Cargos Efetivos;
	- Cargos em Comissão;
	- Cargos Eletivos;
	- Folha de Pagamento dos Servidores;
	- Controle dos gastos com Pessoal;
	- Desconto de consignados;
	- Declaração tempo de serviço;
	- Horas extras;
TESOURARIA	
Responsável	**Informações repassadas à controladoria:**
Claudineia Aparecida Ramos dos Santos.	- Diárias concedidas a Servidores Municipais;
	- Conciliação bancária;
	- Receitas;
	- Pagamentos bancários;
	- Certidões dos contratos;
	- Lançamento dos pagamentos no sistema;
LICITAÇÃO	
Responsável	**Informações repassadas à controladoria:**
Celio Assis de Oliveira.	- Licitações;
	- Aquisição de bens móveis;
	- Devolução para o poder executivo;
	- Contratos;
	- Aditivos;
JURIDICO	
Responsável	**Informações repassadas à controladoria:**
Jose Carlos Cardoso.	- Emissão de pareceres jurídicos (processos licitatórios,
	contratos, aditivos e comodatos);
	- Acompanhamento e controle das demandas judiciais;
ADMINISTRAÇÃO	
Responsável	**Informações repassadas à controladoria:**
Claudineia Aparecida Ramos dos Santos.	- Atos;
	- Projetos de leis;
	- Leis;
	- Decretos;
	- Portarias e Resoluções;
	- Portal da Transparência;
	- Página da instituição;
	- Ouvidoria;
	- Protocolo;

Célio Assis de Oliveira.	- Inserção e controle de quilometragem (consumo); - Inserção e controle de revisão mecânica; - Inserção e controle de troca de óleo; - Inserção e controle de custo por quilômetro; - Controle do Licenciamento; - Controle do pagamento do seguro; - Inserção do controle de troca de pneus; - Controle da CNH do motorista;

Parágrafo único. Os agentes públicos designados para integrar as unidades seccionais observarão às normas de padronização do serviço de coleta, verificação prévia e envio das informações solicitadas pelo SCIMHS, dentro dos prazos determinados.
Art. 2º Os servidores municipais, agentes públicos e/ou coordenadores responsáveis para integrar as unidades seccionais do SCIMHS (Sistema de Controle Interno Municipal de Honório Serpa), ao ser exonerado, será substituído de imediato e automaticamente pelo admitido para ocupar (exercer) as funções, sendo o responsável pelas informações e controle interno da mesma.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 02, de 29 de março de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES,
Presidente Da Câmara Municipal De Honório Serpa.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:082D18E7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PLANO DE TRABALHO CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
Avenida São Francisco, 487 -: 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44
controleinterno@honorioserpa.pr.gov.br

Plano de Trabalho

Controladoria Interna
2022

Câmara Municipal de Vereadores de
Honório Serpa-Pr.

PLANO DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – PARANÁ

Origem: Controladoria Interna da Câmara Municipal de Honório Serpa.
Destino: Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa

I. INTRODUÇÃO:

O Plano de Trabalho Unidade Central do Controle Interno da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, foi disposto com a intenção de apresentar ao Chefe do Poder Legislativo Sr. Paulo Sergio da Silva, para apreciação e a apetecida aprovação pelo mesmo.

O presente projeto vem ao encontro de apontamento qual diagnosticou a necessidade da implantação e efetivação desta importante resolução constitucional.

Com a sanção da Lei Complementar nº 113/05, de 15 de dezembro de 2005 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Controle Interno foi apreciado como necessidade da Administração Pública dos municípios.

Contudo, apenas a partir do ano de 2007 é que se constituiu a determinação que todos os aglomerados municipais paranaenses implantassem o Sistema de Controle Interno junto aos mesmos.

A dada incumbência, este plano será executado preservando a ética, econômica, eficiente e eficaz das operações, levando em consideração o cumprimento das obrigações de accountability, assim como a execução das leis e regulamentos aplicáveis, preservando os recursos para evitar perdas, mau uso e danos do patrimônio do município.

Ressalva-se que, após a efetivação do Controle Interno com o acompanhamento, responsabilidade e dedicação do componente referido no encargo, os efeitos positivos são adjacentes e satisfatórios. Enfatizando assim uma administração voltada aos tramites legais, verdadeiros e transparente nas práticas administrativas dos entes municipais deste paço.

II. NORMATIZAÇÃO

A Lei Municipal n° 237/2007, criou o sistema de controle interno no âmbito do Município de Honório Serpa, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e centralizou o Controle Interno no Executivo Municipal.

A Lei Municipal nº 237/2007 de 03 de outubro de 2007 foi publicado no Órgão Oficial do
Município Jornal “Novo Horizonte” na página 15 em 06 de outubro de 2007, assim regulamentando-a.

O Decreto nº 237/2007 - Artigo 5º, Inciso X, rege as atribuições do controlador interno do Município, ao Poder Legislativo.

O Decreto nº 047/2020, de 07 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP, nomeou como Diretor do Departamento Municipal de Controle Interno, senhor Lauricio Ribeiro Cavalheiro, para exercer o cargo de Controle Interno.

O atual controlador interno Lauricio Ribeiro Cavalheiro, tornou-se funcionário efetivo através de concurso realizado em 2002, convocado para assumir o cargo em julho de 2002, nomeado pelo Poder Executivo para função de Controlador Interno através do Decreto nº 047/2020 de 02 de fevereiro de 2020.

III. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2022.

CONTROLADOR INTERNO		
Nome: LAURICIO RIBEIRO CAVALHEIRO		CPF: 005793159-32
Período de responsabilidade: 02/01/2017		
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM	( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Professor		

IV.RELAÇÃO DE SERVIDORES

V. Conforme Lei Municipal 237/2007, Atrigo 4º - Todos os órgãos e os agentes públicos dos poderes Executivo (Administração Direta e Indireta) e Legislativo integram o Sistema de Controle Interno Municipal.

VI.ESTUDOS DO PROJETO DE LEI

Torna-se necessária a transparência nos atos e contas da Administração Pública, que adquiriram maior divulgação em todas as camadas da sociedade com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000) e posteriormente com a edição da Lei Complementar n. 131/2009.

Transparência esta que deve se basear na ampla divulgação das ações emanadas pelo poder público, bem como dos valores despendidos para custear tais ações, acompanhados da devida documentação comprobatória.

Assim sendo o Secretário de Finanças juntamente com o Departamento de Contabilidade e a Assessoria Jurídica, formalizaram legalmente o Projeto de Lei para instituição e funcionamento do sistema de controle interno.

Em decorrência disso, foi aprovado o Projeto de Lei pela Câmara Municipal nº 237/2007, que dispõe sobre o sistema de controle interno municipal nos termos do artigo 31 da constituição federal e artigo 59 da lei complementar nº101/2000 a qual cria e dá providências ao cargo de Controle Interno Municipal.

VII. APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA CONTROLADORIA INTERNA
Os documentos analisados pertinentes e ou imprescindíveis bem como os relatórios elaborados, serão oferecidos e estruturados por itens, segundo particularizado a seguir:

1. Do aprimoramento institucional-legal da gestão pública:
Serão relatadas as atividades desenvolvidas pela Controladoria Interna visando o aprimoramento institucional/legal da Câmara Municipal de Honório Serpa.

2. Da verificação:

Serão relatadas as falhas apontadas nas verificações do período descrito, por Órgão/Unidade e ou setor/fundo fiscalizado, com a seguinte apresentação:

a) Órgão/Unidade e ou setor vistoriada;
b) Anomalias;
c) Resposta/justificativa da unidade administrativa/setor;
d) Resultado do Checklis;

VIII. DAS ANOMALIAS APONTADAS:

Neste item, o relatório trata das anomalias apontadas no período da análise, relatando as medidas tomadas ou não apontadas, bem como, justificativas pelos órgãos, unidades administrativas e ou setor. Para assim, o devido órgão buscar possíveis conformidades ou justificativas plausíveis que venha ao encontro da formalidade legal sanar tais irregularidades.
a) Constatação;
b) Resposta/justificativa;
c) Sugestão/correção;

IX. CONCLUSÃO E PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA:

Nisto, descreve a conclusão do agente de controladoria interno a respeito da análise da fiscalização; apoiados também no parecer descritivos ou objetivo, sobre os fatos apurados a partir de relatórios de fiscalização, bem como de eventuais fatos suscitados em reunião com os responsáveis legais dos Departamentos Municipais.

Os relatórios conclusivos são sempre encaminhados ao Prefeito Municipal para ciência e providências.

X. METAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Partindo do pressuposto que o sistema de Controle Interno no município esteja constantemente se aperfeiçoando, o órgão pretende ampliar sua atuação na busca da excelência no serviço público municipal no exercício de 2022.

Com isso, ressalta-se que as unidades (divisões e/ou órgãos de câmara municipal) da estrutura administrativa receberão a visita oficial do Controlador Interno para a realização de verificação e checar o funcionamento e os procedimentos das divisões, órgãos e ou setores.

O Programa de Trabalho da Controladoria Interna, elaborado para o exercício de 2022, pautará procedimentos que deverão conter as situações indicadas, podendo cada item/assunto, ser subdividido conforme as situações verificadas.

ANEXO I
CRONOGRAMA MENSAL DA CONTROLADORIA INTERNA – 2022

Nº	PERÍODO AVALIADO	SETOR	AÇÕES/PONTO DE CONTROLE	METODOLOGIA UTILIZADA	% AMOSTRA AVALIADA	CONCLUSÃO
01	Janeiro a dezembro	Financeiro	Acompanhamento dos saldos por fontes de recursos;	Analise junto ao Portal da Transparência.	100%	
02	Janeiro a dezembro	Financeiro	Acompanhamento de saldos bancários negativos;	Analise junto ao Portal da Transparência.	100%	
03	Janeiro a dezembro	Financeiro	Acompanhamento do pagamento de encargos financeiros decorrentes de atraso no pagamento das obrigações;	Analise junto com o financeiro para a verificação do mesmo.	100%	
04	Janeiro a dezembro	Financeiro	Verificação da existência de pagamentos sem prévio empenho;	Analise junto com o financeiro para a verificação do mesmo.	100%	
05	Janeiro a dezembro	Financeiro	Acompanhamento das conciliações bancárias e regularização dos saldos;	Comparar os extratos encontrados no Portal da Transparência com os extratos do SIM-AM – TCE-Pr.	100%	
06	Janeiro a dezembro	Financeiro	Verificação e cobrança de solução nas pendências de conciliações bancárias;	Analise junto com o financeiro para a verificação do mesmo.	100%	
07	Janeiro a dezembro	Financeiro	Verificação das aplicações financeiras em especial dos recursos do Fundo Previdenciário;	Analise do extrato do rendimento da aplicação financeira junto ao Portal da Transparência.	100%	
08	Janeiro a dezembro	Financeiro	Verificação do correto fluxo de documentos relacionados a pagamentos evitando a retenção de Notas Fiscais em setores da administração.	Analise junto ao Portal da Transparência.	100%	
09	Janeiro a dezembro	Financeiro	Acompanhamento das retenções de tributos e impostos nos pagamentos quando devidos;	Analise junto com o financeiro para a verificação do mesmo.	100%	
10	Janeiro a dezembro	Contabilidade	Atuação junto ao registro da execução orçamentária e extraorçamentárias;	Analise junto ao Portal da Transparência.	100%	
11	Janeiro a dezembro	Contabilidade	Controle dos registros das despesas não empenhadas por competência.	Análise junto ao Contador para a verificação de dados.	100%	
12	Janeiro a dezembro	Contabilidade	Atuação junto às unidades responsáveis para o correto fluxo de documentos;	Análise junto ao Contador para a verificação de dados.	100%	
13	Janeiro a dezembro	Contabilidade	Atuação junto às unidades para solução de pendências que impliquem na distorção dos balanços e informações contábeis.	Análise junto ao Contador para a verificação de dados.	100%	
14	Janeiro a dezembro	Compras Licitações e Contratos	Averiguação da existência, manutenção e adequação das normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços, observados os requisitos legais para realização de licitação, inclusive os parâmetros para os casos de dispensa e inexigibilidade;	Analisar um processo licitatório, quando houver. (Por amostragem).	100%	
15	Janeiro a dezembro	Compras Licitações e Contratos	Acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração, notadamente o cumprimento das obrigações dos contratados;	Ao analisar um contrato, verificar as negativas se estão de acordo com as normas.	100%	
16	Janeiro a dezembro	Compras Licitações e	Acompanhamento das alterações contratuais.	Acompanhar os termos aditivos.	100%	
17	Janeiro a dezembro	Contratos Compras Licitações e Contratos	Receber de qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica representação contra vícios ou irregularidades licitatórios e/ou contratuais, nos termos do art. 113, § 1º da Lei nº 8.666/1993;	Acompanhar a ouvidoria do Legislativo e a resolução dos possíveis questionamentos.	100%	
18	Janeiro a dezembro	Compras Licitações e Contratos	Apurar editais com cláusulas restritivas, que afastem possíveis concorrentes;	Ao analisar um contrato, verificar as cláusulas apontando as possíveis anomalias.	100%	
19	Janeiro a dezembro	Compras Licitações e Contratos	Investigar editais que não respeitam os termos da Lei Complementar nº 147/2014, no que pertence à priorização à micro e pequena empresa;	Ao analisar um contrato, verificar as cláusulas apontando as possíveis anomalias.	100%	
20	Janeiro a dezembro	Compras Licitações e	Examinar a expedição de Convites sempre para os mesmos proponentes;	Analisar as expedições de Cartas Convites se estas forem usadas.	100%	
21	Janeiro a dezembro	Contratos Compras Licitações e	Pesquisar a configuração de eventuais fracionamentos licitatórios;	Analisar os tipos de licitação, a legalidade, a casualidade e a necessidade da mesma.	100%	
22	Janeiro a dezembro	Contratos Compras Licitações e	Analisar a contratação direta por emergência não caracterizada;	Analisar a necessidade e justificativas para tal processo.	100%	
23	Janeiro a dezembro	Contratos Recursos Humanos	Geração e encaminhamento dos demonstrativos legais dos atos de pessoal ao Tribunal de Contas, em conformidade com os instrumentos normativos vigentes;	Acompanhar as ações direcionadas na Agenda de Obrigações.	100%	
24	Janeiro a dezembro	Gestão do Poder Legislativo	Controle do repasse orçamentário pelo Executivo;	Analise junto ao Portal da Transparência.	100%	
25	Janeiro a dezembro	Gestão Fiscal	Acompanhamento da emissão de Alertas pelo TCE/PR, com verificação das medidas saneadoras adotadas;	Acompanhar o Sistema Gerenciador de Acompanhamento e Canal de Comunicação junto ao TCE-Pr.	100%	

CRONOGRAMA QUADRIMESTRAL DA CONTROLADORIA INTERNA – 2022

Nº	PERÍODO AVALIADO	SETOR	AÇÕES/PONTO DE CONTROLE	METODOLOGIA UTILIZADA	% AMOSTRA AVALIADA	CONCLUSÃO
01	Quadrimestre	Planejamento e Orçamento	Controle na limitação de empenhos e na movimentação financeira, quando necessário, nas situações condicionadas pelas limitações impostas pela LC 101/2000 (LRF);	Verificação dos limites da LRF.	100%	
02	Quadrimestre	Planejamento e Orçamento	Planejamento e Orçamento	Acompanhamento das despesas com pessoal, ações para reduções de limite no caso de alertas.	100%	
03	Quadrimestre	Planejamento e Orçamento	Planejamento e Orçamento	Acompanhamento da necessidade e regularidade de pagamento da necessidade e regularidade de pagamentos de horas extras e necessidades de recursos humanos.	100%	
04	Quadrimestre	Planejamento e Orçamento	Acompanhamento da elaboração, revisão e publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal;	Acompanhamento da elaboração, revisão e publicação dos anexos da lei 4.320/64.	100%	
05	Quadrimestre	Planejamento	Acompanhamento da elaboração,	Acompanhar junto a instituição a	100%	
		e Orçamento	revisão e publicação das informações de natureza orçamentária e financeira – lei da transparência;	elaboração, bem como publicações inerentes.		
06	Quadrimestre	Planejamento e Orçamento	Acompanhamento da elaboração, revisão e publicação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;	Acompanhar junto a instituição a elaboração, bem como publicações inerentes.	100%	

CRONOGRAMA SEMESTRAL DA CONTROLADORIA INTERNA – 2022

Nº	PERÍODO AVALIADO	SETOR	AÇÕES/PONTOS DE CONTROLE	METODOLOGIA UTILIZADA	% AMOSTRA AVALIADA	CONCLUSÃO
01	1° Semestre	Contabilidade	Atuação na geração e consolidação dos demonstrativos exigidos pela LRF - LC N.º 101/2000, assim como o controle dos prazos regulamentares estabelecidos para a sua divulgação e remessa ao TCE;	Acompanhar a geração, consolidação e publicação dos relatórios de gestão fiscal.	100%	
Nº	PERÍODO AVALIADO	SETOR	AÇÕES/PONTOS DE CONTROLE	METODOLOGIA UTILIZADA	% AMOSTRA AVALIADA	CONCLUSÃO
01	2° Semestre	Contabilidade	Atuação na geração e consolidação dos demonstrativos exigidos pela LRF - LC N.º 101/2000, assim como o controle dos prazos regulamentares estabelecidos para a sua divulgação e remessa ao TCE;	Geração, consolidação e publicação dos relatórios de gestão fiscal.	100%	
02	2° Semestre	Financeiro	Acompanhamento da verificação da regularidade fiscal do fornecedor quando dos pagamentos.	Solicitar aos fiscais de contrato relatórios das ações quanto a lealdade nos atos contratados.		

CRONOGRAMA ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA - 2022

Nº	PERÍODO AVALIADO	SETOR	AÇÕES/PONTOS DE CONTROLE	METODOLOGIA UTILIZADA	% AMOSTRA AVALIADA	CONCLUSÃO
01	Anual	Planejamento e Orçamento	Verificação do PPA para o quadriênio seguinte e avaliação do PPA vigente, com proposição, se necessário, de revisões nas diretrizes estabelecidas no plano, principalmente quanto à indicação por programa de governo das metas físicas e os custos dos projetos;	Realizar a análise do PPA proposto com o executado.	100%	
02	Anual	Planejamento e Orçamento	Verificação da proposta de LDO para o exercício seguinte e controle da execução do orçamento anual corrente, inclusive as modificações realizadas através da abertura de créditos adicionais e adequação do conteúdo da LDO ao exigido na Constituição e LRF, como por exemplo: contempla o anexo de metas e prioridades e de critérios para limitação de empenhos e subvenções de entidades do terceiro setor.	Análise da LDO e LOA aprovadas em lei com as executadas.	100%	
03	Anual	Planejamento e Orçamento	Organização e acompanhamento de audiências públicas durante a fase de elaboração / proposição do PPA, LDO e LOA;	Auxiliar e acompanhar a realização das audiências.	100%	
04	Anual	Contabilidade	Atuação na geração e consolidação dos demonstrativos contábeis, bem como a finalização da prestação de contas anual a ser encaminhada ao TCE, observando os prazos estabelecidos;	Acompanhamento, consolidação e publicação dos demonstrativos contábeis e envio do PCA.	100%	
05	Anual	Patrimônio e Almoxarifado	Registro, controle e inventário de bens móveis e imóveis;	Conferência através dos registros dos bens expostos no relatório no Portal da Transparência	10%	
06	Anual	Patrimônio e Almoxarifado	Controle e procedimentos para alienação, cessão de bens e desapropriação de imóveis;	Checklist	---	
07	Anual	Patrimônio e Almoxarifado	Definição de normas e regulamentos para os casos de extravio e furto de bens;	Checklist	---	
08	Anual	Recursos Humanos	Existência de cadastro atualizado de pessoal - servidores efetivos, à disposição, cedidos, comissionados e contratados temporariamente;	Verificação no portal da transparência.	100%	
09	Anual	Recursos Humanos	Manutenção de controles de processos de admissão, exoneração e aposentadoria de servidores efetivos e comissionados;	Verificação por amostragem dos processos de admissão, exoneração e aposentadoria		
10	Anual	Recursos Humanos	Manutenção de controle sobre concessão de vantagens pessoais, direitos, adicionais à remuneração e promoções;	Verificação por amostragem sobre a concessão de vantagens pessoais, direitos, adicionais e promoções.	10%	
11	Anual	Recursos Humanos	Existência de Plano de Cargos e Salários compatível com a legislação vigente;	Análise do plano de cargos e salários.		
12	Anual	Recursos Humanos	Manutenção de programas para avaliação de desempenho dos servidores;	Análise por amostragem de alguns setores para a verificação da realização da avaliação de desempenho periódica.		
13	Anual	Recursos Humanos	Capacitação e treinamento de servidores conforme a demanda das unidades administrativas.	Verificar a oferta de capacitações aos servidores.		
14	Anual	Gestão Administrativa	Atendimento à Agenda de Obrigações – Instrução Normativa emitida pelo TCE/PR anualmente	Verificar a agenda de obrigações no site do TCE/PR.		
15	Anual	Gestão Administrativa	Acompanhamento da entrega da prestação de contas anual ao TCE/PR – parte documental;	Verificar a entrega do PCA e solicitar cópia do processo.		
16	Anual	Gestão Administrativa	Acompanhamento da entrega dos dados eletrônicos ao Sistema SIM/AM;	Verificar a agenda de obrigações no site do TCE/PR.		
17	Anual	Gestão Administrativa	Fidelidade dos dados enviados ao TCE/PR em relação ao Sistema de Informações Municipais – SIM/AM;	Comparação dos demonstrativos contábeis emitidos pelo sistema de contabilidade em relação aos emitidos pelo TCE/PR		
18	Anual	Gestão Administrativa	Encaminhamento pelo Poder Executivo da prestação de contas anual para a Câmara Municipal;	. Análise dos ofícios de envio.		
19	Anual	Gestão Administrativa	Acompanhamento dos julgamentos das prestações de contas – decisões do TCE/PR e no caso do Poder Executivo Municipal pelas respectivas Câmaras;	Acompanhar junto a contabilidade		
20	Anual	Gestão Administrativa	Verificação do cadastro da entidade junto ao TCE/PR;	Consultar o cadastro da entidade junto ao TCE/PR para verificar se está atualizado.		
21	Anual	Serviços Gerais	Manutenção e atualização permanente de normas e procedimentos para o controle dos gastos com telefonia, energia elétrica, água;	Checklist	---	
22	Anual	Recursos Humanos	Gerenciamento e controle do uso da frota de veículos e de outros equipamentos utilizados nos serviços de apoio;	Verificação da existência e do uso correto do diário de bordo.		
23	Anual	Gestão do Poder Legislativo	Realização de manutenções preventivas e corretivas em veículos e equipamentos utilizados nos serviços de apoio;	Verificação dos controles de manutenções preventivas e corretivas.		
24	Anual	Gestão do Poder Legislativo	Acompanhamento dos limites decorrentes da Emenda Constitucional 25/00 (limite da despesa total e dos gastos com a folha de pagamento).	Análise dos relatórios de gestão fiscal.		
25	Anual	Gestão do Poder Legislativo	Controle sobre subsídios dos agentes políticos – fixação, superação dos limites constitucionais, pagamentos irregulares, acumulação indevida de	Análise da folha de pagamento dos agentes políticos.		
26	Anual	Gestão do Poder Legislativo	cargos, concessão de reposição inflacionária, etc.; Controle das despesas de custeio da Câmara Municipal - Existência de despesas impróprias à atividade legislativa;	Análise por amostragem das despesas de custeio realizadas.		
27	Anual	Gestão do Poder Legislativo	Manutenção e adequação de normas e requisitos para concessão de adiantamentos e pagamento de diárias;	Checklist	---	
28	Anual	Gestão do Poder Legislativo	Controle dos registros inerentes às atividades legislativas (livro de presença, livro de atas, atos legais, publicações);	Verificação das atas e publicações dos atos legais.		
29	Anual	Gestão do Poder Legislativo	Controle das despesas reembolsadas pelo exercício da atividade legislativa evitando excessos (combustíveis e refeições);	Análise dos reembolsos efetuados no ano.		
30	Anual	Gestão do Poder Legislativo	Controle para evitar despesas sem interesse legislativo (coroa de flores, placas de homenagens e outras de privilégio e interesse particular);	Análise por amostragem das despesas de custeio realizadas.		
31	Anual	Planejamento e Orçamento	Verificação da proposta da LOA e acompanhamento / controle de sua execução; acompanhamento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolsos; e verificação se a LOA está detalhada até o elemento de despesa e se está permitindo, de forma genérica, alteração pelos mecanismos da transposição, remanejamento e transferência, os quais dependem de lei formal específica.	Solicitar para a contabilidade a programação financeira e o cronograma de execução mensal e acompanhar os créditos adicionais abertos. (Verificar se foi feito por lei ou não).		

XI. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES E MEDIDAS RECOMENDADAS

Destaca-se que o Plano de trabalho em litígio, é um norteador das atividades anuais do Controle Interno do Legislativo, o qual pode ser **ampliado e/ou alterado** conforme as orientações vigentes e necessidades para tal.

Comentar as principais constatações originadas da aplicação do programa de trabalho e as recomendações encaminhadas ao Gestor da Entidade.

Explanar obrigatoriamente todas as situações de anomalias constatadas, contidas no quadro de procedimentos acima, com a numeração de referência.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:8260923A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 926/2022 DE 03DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 926/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 8.736.890,22** (Oito milhões setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa reais e vinte e dois centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

06.00 Departamento Municipal de Administração
06.01 Departamento Municipal de Administração
04.122.0017.2.012-Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Administração
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3000 R$ 200.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3507 R$ 16.864,49
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3000 R$ 305.772,43
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3003 R$ 120.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3510 R$ 6.864,55
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3511 R$ 9.826,56
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3512 R$ 118,32
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 3000 R$ 200.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3000 R$ 300.000,00

SUB-TOTAL: R$ 1.159.446,35

12.00 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
12.01 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0003.2.026 – Man. das Ativ. Dep. Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3792 R$ 1.054,75
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3797 R$ 1.313,45
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3766 R$ 9,80
3.3.90.93 – Indenização e Restituição Fonte 3814 R$ 988,54
3.3.90.93 – Indenização e Restituição Fonte 3817 R$ 31,62
3.3.90.93 – Indenização e Restituição Fonte 3819 R$ 1.174,99
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 3000 R$ 200.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 3796 R$ 83.820,24
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 3798 R$ 559.868,11
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 311016 R$ 58.734,55
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3000 R$ 300.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3804 R$ 26.390,67
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3809 R$ 396.055,42

SUBTOTAL: R$ 1.629.442,14
12.02 Divisão de Meio Ambiente
18.541.0003.2.030 - Manutenção das Atividades de Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3808 R$ 12.932,02

SUB-TOTAL: R$ 12.932,02
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.301.0005.2.034-Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte 3303 R$ 300.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais Fonte 3303 R$ 70.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3495 R$ 53.533,87
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3303 R$ 200.213,16
3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Dec. de Cont. de Terceirização Fonte 3495 R$ 150.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3303 R$ 300.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3495 R$ 150.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 3500 R$ 24.871,68
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 31006 R$ 142.125,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3495 R$ 450.000,00

SUB-TOTAL: R$ 1.840.743,71
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.122.0031.2.081- Ações e Serviços Públicos de Saúde- Coronavírus COVID - 19

3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 31017 R$ 40.224,87
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 31019 R$ 110.524,12
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 31029 R$ 35.795,65
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 31017 R$ 31.809,05
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 31019 R$ 150.000,00

SUB-TOTAL: R$ 368.353,69
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.301.0005.2.043-Qualificação e Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3499 R$ 4.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3499 R$ 4.418,43

SUB-TOTAL: R$ 8.418,43
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.302.0007.2.046-Manutenção de Consórcio - CONIMS
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Fonte 31017 R$ 19.537,23
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Fonte 31019 R$ 400.000,00
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Fonte 3495 R$ 250.000,00

SUB-TOTAL: R$ 669.537,23
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.303.0008.2.047-Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3498 R$ 30.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3498 R$ 35.465,34
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3498 R$ 20.000,00

SUB-TOTAL: R$ 85.465,34
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.301.0009.2.049-Manutenção do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3497 R$ 70.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3497 R$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3497 R$ 33.531,20

SUB-TOTAL: R$ 123.531,20
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.302.0007.2.044- Manutenção das Ações de Média Alta Complexidade
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3496 R$ 19.291,60

SUB-TOTAL: R$ 19.291,60
15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053-Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3000 R$ 200.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3504 R$ 28.398,89
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3607 R$ 156,39
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3608 R$ 88,92
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3003 R$ 256.282,64
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3000 R$ 200.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3501 R$ 14.220,39
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 3000 R$ 400.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3000 R$ 500.000,00

SUB-TOTAL: R$ 1.599.147,23
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0021.2.057-Manutenção das Atividades do Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte 3103 R$ 150.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais Fonte 3103 R$ 90.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais Fonte 31015 R$ 73.429,18
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3134 R$ 1.097,78
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3104 R$ 75.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3104 R$ 75.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3107 R$ 87.349,52
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3103 R$ 20.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3105 R$ 12.032,82
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3107 R$ 80.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 3103 R$ 45.670,13

SUB-TOTAL: R$ 709.579,43

16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Divisão das Atividades do FUNDEB
12.361.0021.2.058-Manutenção das Atividades da Divisão das Atividades do FUNDEB
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte 3104 R$ 90.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais Fonte 3101 R$ 5.988,60
3.1.90.13 – Obrigações Patronais Fonte 3102 R$ 48,04
3.1.90.13 – Obrigações Patronais Fonte 31036 R$ 10.479,61

SUB-TOTAL: R$ 106.516,25
16.00 Departamento Mun. de Educação e Cultura
16.02 Divisão de Educação e Cultura
13.392.0011.2.059 - Manutenção da Divisão de Educação e Cultura
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições Fonte 31031 R$ 1.519,01

SUB-TOTAL: R$ 1.519,01
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.03 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0012.2.060-Manutenção do Programa Alimentação Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.32 – Material, Bem ou Ser para Distribuição Gratuita Fonte 3110 R$ 299,82
3.3.90.32 – Material, Bem ou Ser para Distribuição Gratuita Fonte 3122 R$ 2.483,38

SUB-TOTAL: R$ 2.783,20
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.03 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0013.2.063-Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3123 R$ 1.804,41
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3130 R$ 1.589,51
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3104 R$ 67.867,82

SUB-TOTAL: R$ 71.261,74
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.05 Divisão de Esportes
27.812.0014.2.064-Manutenção da Divisão de Esporte
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3556 R$ 69,09

SUB-TOTAL: R$ 69,09
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.01 Divisão de Administração Social
08.243.0023.2.066-Manutenção da Divisão de Administração da Ação Social
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 31024 R$ 10.328,35
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 31022 R$ 11.585,02
3.3.90.32 – Material, Bem ou Ser para Distribuição Gratuita Fonte 31022 R$ 10.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte 31022 R$ 10.000,00

SUB-TOTAL: R$ 41.913,37

17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.01 Manutenção da Divisão de Administração da Ação Social
08.244.0023.1.010 – Aquisição de Veículo para Departamento de Ação Social
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 311011 R$ 0,91

SUB-TOTAL: R$ 0,91
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.01 Divisão de Administração Social
08.244.0023.2.068-Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3936 R$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3936 R$ 20.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte 3936 R$ 27.466,44

SUB-TOTAL: R$ 67.466,44
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.03 Divisão de Planejamento e Serviços Sociais
08.243.0018.2.073-Manutenção das Atividades do Piso Básico Variável - SCFV
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte 3934 R$ 50.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais Fonte 3934 R$ 12.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3934 R$ 40.599,75
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção Fonte 3934 R$ 15.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3934 R$ 50.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte 3934 R$ 25.000,00

SUB-TOTAL: R$ 192.599,75
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.03 Divisão de Planejamento e Serviços Sociais
08.244.0023.2.079-IGD Bolsa Família

3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3940 R$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3940 R$ 10.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte 3940 R$ 6.872,09

SUB-TOTAL: R$ 26.872,09

TOTAL : R$ 8.736.890,22

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o Superávit Financeiro do Exercício de 2021 das seguintes fontes de recursos;

QUADRO DO SUPERAVIT/DÉFICIT FIANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2021)		
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**
000 – Recursos Ordinários (Livres)		2.805.772,43
003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		376.282,64
1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais (Bloco investimentos rede saúde)		142.125,00
1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei 13.885/2019		73.429,18
11011 -Transferências de Outros Programas (Emendas Individuais Impositivas)		0,91
11016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial		58.734,55
11017 - Emendas de Bancadas		91.571,15
11019 - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. Da Saúde - Coronavírus (COVID-19)		660.524,12
11022 -Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		31.585,02
11024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		10.328,35
11029 -Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)		35.795,65
11031 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal 14.017/2020 (COVID-19)		1.519,01
11036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF percentual mínimo 70%		10.479,61
101 - FUNDEB 70%		5.988,60
102 - FUNDEB 30%		48,04
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		305.670,13
104 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS		307.867,82
105 - Alienação de Ativos Educação/Indenização Sinistros		12.032,82
107 - Salário Educação		167.349,52
110 - MDE / Merenda Escolar		299,82
122 - PNAC - PNAE Creche		2.483,38
123 - PNAT / Educação		1.804,41
130 - Convênio PNATE/SEED 2007		1.589,51
134 – Construção de Escola		1.097,78
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		870.213,16
495 - Atenção Básica		1.053.533,87
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar		19.291,60
497 - Vigilância em Saúde		123.531,20
498 - Assistência Farmacêutica		85.465,34
499 - Gestão do SUS		8.418,43
500 - Bloco de Invest. Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007		24.871,68
501 - Receitas de Alienações de Ativos		14.220,39
504 - Outros Royalties e Comp. Financ.e Patrim. Não Previdenciária		28.398,89
507 - COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF		16.864,49
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		6.864,55
511 – Taxas – Prestação de Serviços		9.826,56
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		118,32
556 - Transferências Lei 9615/98		69,09
607 - Operação de credito revitalização da avenida 16 de novembro		156,39
608 - Operação de credito		88,92
766 - Transferências Voluntárias Públicas Federais (Equipamentos Agrícolas)		9,80
792 - Convênio Mapa - Calcário		1.054,75
796 - Transferências voluntárias públicas estaduais - (SEAB -Feira do Produtor)		83.820,24
797 - Convênio 069/2013-SEDU-PAM		1.313,45
798 - Transferências voluntárias públicas estaduais – (Pavimentação poliédrica)		559.868,11
804 – Convênio SEAB - Central de Recebimento, Armazenamento e Distribuição		26.390,67
808 - Repasses Sanepar - Meio Ambiente		12.932,02
809 - Convênio SEDU – Paraná Cidade – Aquisição de Equipamentos		396.055,42
814 – Convênio SEAB - Recuperação de estradas		988,54
817 - Convênio Secretaria de Desenvolvimento Urbano		31,62
819 - Termo de convênio SEAB - Aquisição de Equipamento Agrícolas		1.174,99
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		192.599,75
936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		67.466,44
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cad. Único		26.872,09
Total		**8.736.890,22**

TOTAL : R$ 8.736.890,22

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 03 de Março de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:641CF85E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de licitação para aquisição de materiais para iluminação pública, conforme especificado na planilha em anexo, com base do disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto da Licitação: Aquisição de materiais para iluminação pública, segue em anexo

Informações: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaraçu. Fone: 44-3248-1222 – e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

Iguaraçu, 03 de Março de 2022.

Eva Paula Charalo
Departamento de Licitações

Item	Descrição	Unid	Quant.	Vlr Unit.	Vlr Total
01	Braço reto galvanizado para iluminação pública, LM - 1 de 01 metro	Unidade	100		
02	Kit de entrada de enegia padrão Copel 2 x 50A contendo: 01 poste PM-75/7,20 metros, 03 eletroduto PVC 1 polegada, 01 eletroduto PVC 3/4, 02 cabeçote 01 polegada, 01 armação 1x1 pesado, 01 roldana porcelana 72x72, 01 parafuso máquina galvanizado 5/8x6, 01 arruela quadrada galvanizada 5/8, 01 kg arame, 01 caixa de medição CN-1, 01 disjuntor 2x50A 6kA, 30 metros de fio rigído 10,0 mm2 preto, 20 metros de fio rigído 10,0 mm2 azul, 01 haste terra 2,40 metros, 01 conector grampo para haste terra, 04 flange 01 polegada, 02 flange 3/4 polegada, 01 par de abraçadeira para fixar caixa CN-1 ao poste,	CONJUNTO	10		
03	Kit de entrada de enegia padrão Copel 3 x 50A contendo: 01 poste PM-75/7,20 metros, 03 eletroduto PVC 1 polegada, 01 eletroduto PVC 3/4, 02 cabeçote 01 polegada, 01 armação 1x1 pesado, 01 roldana porcelana 72x72, 01 parafuso máquina galvanizado 5/8x6, 01 arruela quadrada galvanizada 5/8, 01 kg arame, 01 caixa de medição CN-1, 01 disjuntor 3x50A 6kA, 50 metros de fio rigído 10,0 mm2 preto, 20 metros de fio rigído 10,0 mm2 azul, 01 haste terra 2,40 metros, 01 conector grampo para haste terra, 04 flange 01 polegada, 02 flange 3/4 polegada, 01 par de abraçadeira para fixar caixa CN-1 ao poste,	CONJUNTO	10		
04	Lâmpada vapor metálica de 400 w, branca temperatura 6000k alta pressão 220V, tubular, bocal E-40, fluxo luminoso mínimo de 32.000 lm e vida média de 10.000 horas, com garantia de fabricação mínima de 12 meses. (De acordo com Art. 33. da lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 Capitulo III, Seção II, a empresa vencedora será obrigada a estruturar e implementar sistemas de logística reversa de Lâmpadas, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos.)	UNIDADE	100		
05	Lâmpada vapor sódio alta pressão de 100 w, 220v tubular para bocal e 40, fluxo luminoso mínimo de 10.000 lm e vida média mínima de 32.000 horas com garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. com selo procel, certificação do INMETRO. (De acordo com Art. 33. da lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 Capitulo III, Seção II, a empresa vencedora será obrigada a estruturar e implementar sistemas de logística reversa de Lâmpadas, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos.)	UNIDADE	150		
06	Lâmpada vapor sódio alta pressão de 70 w, 220v tubular para bocal E 27, fluxo luminoso mínimo de 6000 lm e vida média mínima de 24.000 horas com garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. com selo procel, certificação do INMETRO. (De acordo com Art. 33. da lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 Capitulo III, Seção II, a empresa vencedora será obrigada a estruturar e implementar sistemas de logística reversa de Lâmpadas, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos.)	UNIDADE	150		
07	Luminária de iluminação pública, LM - 1, com receptáculo E-27	UNIDADE	100		
08	Luminária para iluminação pública LED 100W, temperatura de cor 6000k, tensão bivolt, fluxo luminoso igual ou superior a 10000 lm, FP > 0,92, vida útil igual ou superior a 50000 horas, grau de proteção IP 66, com certificação INMETRO, com garantia de fabricação mínima de 24 meses.	UNIDADE	500		
09	Luminária para iluminação pública LED 150W, temperatura de cor 6000k, tensão bivolt, fluxo luminoso igual ou superior a 15000 lm, FP > 0,92, vida útil igual ou superior a 50000 horas, grau de proteção IP 66, com certificação INMETRO, com garantia de fabricação mínima de 24 meses.	UNIDADE	500		
10	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE METÁLICA DE 400W sem base, externo, tensão 220v galvanizado a fogo alto fator uso externo 60 hz fator de potência mínimo 0,92; com ignitor incorporado; perda máxima 30w delta t 65º tw 105º. selo procel e garantia de 12 meses.	UNIDADE	80		
11	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO 100W com base, tensão 220v galvanizado a fogo alto fator uso externo 60 hz fator de potência mínimo 0,92; com ignitor incorporado; perda máxima 18w delta t 65º tw 105º. selo procel e garantia de 12 meses.	UNIDADE	100		
12	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO 70W com base, tensão 220v galvanizado a fogo alto fator uso externo 60 hz fator de potência mínimo 0,92; com ignitor incorporado; perda máxima 12w delta t 65º tw 105º. selo procel e garantia de 12 meses.	UNIDADE	100		
13	Refletor de LED 100W, tensão bivolt, com fluxo luminoso igual ou superior a 7000 lm, grau de proteção IP 66, com garantia de fabricação mínima de 12 meses.	UNIDADE	20		
14	Refletor de LED 200W, tensão bivolt, com fluxo luminoso igual ou superior a 14000 lm, grau de proteção IP 66, com garantia de fabricação mínima de 12 meses.	UNIDADE	20		
15	Rele fotoeletrônico para iluminação pública funcionamento eletrônico microcontrolador, tensão nominal b volts 105 (a) 350 (v) ca faixa de operação liga de 10a 15 lux ip 67 graus de proteção frequência 60 hz base tampa com proteção contra radiações uv prot	UNIDADE	400		
TOTAL					

Favor colocar no timbre da empresa, com data e assinatura do responsável.
Encaminhar também o cartão do CNPJ junto com o orçamento.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:96909AA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°001/2022 PREGÃO PRESENCIAL 003-2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
OBJETO: **Aquisição de Material de Expediente para o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial do Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR**
Valor registrado conforme tabela abaixo:

Item	Marca	Und.	Qntd.	Vlr Unt.
1	Foroni	UNID	1	R$ 28,50
3	cis	UNID	150	R$ 5,55

5	pig pig	PACOTE	56	R$ 9,90
8	sanro	UNID	3	R$ 25,90
13	progresso	RL	10	R$ 3,50
14	foroni	UNID	150	R$ 0,84
15	progresso	RL	21	R$ 20,06
17	progresso	RL	180	R$ 11,50
18	progresso	RL	50	R$ 11,16
19	progresso	RL	180	R$ 7,02
20	offpaper	UNID	15	R$ 65,84
21	make	UNID	240	R$ 2,97
22	pffpaper	UND	200	R$ 1,54
23	make	UNID	104	R$ 7,30
26	brw	UNID	5	R$ 1,00
27	make	UNID	14	R$ 33,85
28	brw	CX	80	R$ 2,28
30	likitto	CX	12	R$ 12,88
31	brw	UNID	9	R$ 5,60
32	offpaper	CX	2	R$ 63,85
33	offpaper	CX	45	R$ 41,64
34	offpaper	UNID	90	R$ 1,80
35	offpaper	UNID	50	R$ 1,77
36	offpaper	UNID	108	R$ 2,15
37	offpaper	UNID	63	R$ 1,94
38	offpaper	UNID	30	R$ 1,48
39	offpaper	UNID	30	R$ 3,08
40	offpaper	UNID	36	R$ 0,62
41	offpaper	UNID	50	R$ 3,12
42	polibras	UNID	3	R$ 54,00
43	sandisk	UNID	5	R$ 22,90
44	brw	CX	3	R$ 4,79
46	tigre	UNID	50	R$ 5,75
47	tigre	UNID	10	R$ 7,25
49	cis	UNID	50	R$ 7,70
50	souza	UNID	1	R$ 118,86
52	rizzo	UNID	25	R$ 29,65
53	make	metro	6	R$ 5,34
55	acrilex	UNID	24	R$ 5,55
56	acrilex	UNID	12	R$ 13,45
58	make	RL	14	R$ 139,90
59	collor	UNID	2	R$ 21,86
60	acrilex	UNID	2	R$ 26,90
61	bwb	UNID	8	R$ 62,00

PRAZO: 03/03/2022 à 03/03/2023

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.
10.122.0001.2001.3.3.90.30.0000 Fonte 372
10.302.0001.2007.3.3.90.30.0000 Fonte 357
DATA DA ASSINATURA: Irati, 03 de março de 2022.

FORO: IRATI – PR

_____
CIS/AMCESPAR
Contratante

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:42C8F345

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-2022
Aos quatro dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 09 (nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 278/2021, para proceder nos termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 007/2022, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preço para aquisição de Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem destinados ao Departamento de Esportes, segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021: Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios de Panificadora e Confeitaria para esta Municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: José Anildo Fernandes ME; CNPJ Da Contratada: 40.725.803/0001-28. Valor Contratual: R$ 59.290,70 (Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Noventa Reais e Setenta Centavos); referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS					
Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Arbitragem de jogos na modalidade Futsal, categoria adulto, com duração de 40 minutos divididos em dois tempos de 20 minutos, sendo dois árbitros e 01 anotador. DATAS E HORARIOS A SEREM DEFINIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES de Inácio Martins.	UN	80,00	233,67	18.693,60
2	Arbitragem de Jogos na Modalidade society, Categoria adulto, com duração de 40 minutos divididos em dois tempos de 20 minutos, sendo dois árbitros e 01 anotador. Datas e horarios a serem definidos pelo Departamento de Esportes de Inácio Marrtins.	UN	80,00	226,72	18.137,60
3	Arbitragem na modalidade Voleibol, Categoria de base, masculino e femenino, sendo dois árbitros. Datas e horarios a serem definidos pelo Departamento de Esportes de Inácio Martins.	UN	50,00	187,89	9.394,50
4	Arbitragem de Jogos na modalidade futebol de campo Categoria adulto, com duração de 70 minutos mais acréscimos, divididos em dois tempos de 35 minutos mais acrécimos, sendo 01 árbitro, 02 auxiliares e 01 anotador. Datas e horario a serem definidos pelo Departamento de Esportes de Inácio Martins.	UN	30,00	435,50	13.065,00
TOTAL				59.290,70	

Assinatura: 28/02/2022; Prazo Execução e Vigência: 28/02/2022 a 27/02/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:32ACFC29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 1º. A Administração Municipal adotará o planejamento como instrumento de ação para o desenvolvimento físico-territorial, econômico, social e cultural da comunidade, bem como para a aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros do Governo Municipal.

Art. 2º. O planejamento das atividades da Administração Municipal obedecerá às diretrizes estabelecidas neste título, traçado através da elaboração e manutenção dos seguintes instrumentos:
I - PPA – Plano Plurianual;
II - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III - LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais guardarão consonância com os planos e programas de Governo Federal e Estadual.

Art. 4º. A ação do Município em áreas assistidas pela atuação da União ou do Estado, será de caráter supletivo e sempre que for o caso buscará mobilizar recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis.
Art. 5º. A Administração Municipal, além dos controles formais concernentes à obediência a preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação dos seus diversos órgãos.

Art. 6º. A Administração Municipal buscará elevar a produtividade operacional qualitativa de seus órgãos, através de rigorosa seleção de candidatos ao ingresso no seu Quadro de Pessoal, do treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, do estabelecimento de níveis de remuneração compatíveis com a qualificação dos recursos humanos e disponibilidades financeiras e do estabelecimento e observância de critério de promoção.
Art. 7º. A Administração Municipal recorrerá, sempre que admissível e aconselhável, à execução de obras e serviços mediante contrato, concessão, permissão ou convênio com pessoas ou entidades públicas ou particulares, de forma a evitar novos encargos permanentes e a ampliação desnecessária de seu quadro de servidores.
Art. 8º. A Administração Municipal poderá promover a integração da comunidade na vida político-administrativa do Município através de órgãos colegiados, compostos de Servidores Municipais, representantes de outras esferas de Governo e munícipes com destacada atuação na municipalidade ou que tenham profunda sensibilidade e conhecimentos dos problemas locais.

Art. 9º. Na elaboração e execução de seus programas, a Administração Municipal estabelecerá o critério de prioridades, segundo a essencialidade da obra ou serviço e o atendimento do interesse coletivo.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 10. A Estrutura Organizacional da Administração Municipal de Iporã– Paraná compõe-se dos seguintes órgãos:
I - Órgão de Controladoria de Controle Interno:
a) - Controladoria de Controle Interno.

II - Órgãos de Aconselhamento:
a) - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar;
b) - Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã;
c) - Conselho Municipal de Saúde de Iporã;
d) - Conselho Municipal de Educação de Iporã;

e) - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
f) - Conselho Municipal de Cultura;
g) - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;
h) - Conselho Municipal de Turismo de Iporã;
i) - Conselho Municipal de Agricultura e Assuntos Fundiários e do Desenvolvimento Rural;
j) - Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Iporã;
k) - Conselho Executivo Municipal de Trânsito e Fundo Municipal de Trânsito;
l) - Conselho Municipal de Meio Ambiente;
m) - Conselho Municipal de Emprego e Relações do Trabalho;
n) - Conselho Comunitário de Segurança de Iporã;
o) - Conselho de Alimentação Escolar;
p) - Conselho Municipal do Idoso;
q) - Conselho Municipal de Merenda Escolar;
r) - Conselho Municipal de Segurança Alimentar;
s) - Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

III - Órgão de Assistência Imediata:
a) - Gabinete do Prefeito.
IV - Órgãos de Assessoramento:
a) Secretário do Executivo;
b) - Procuradoria Jurídica.
V - Órgãos de Administração Geral:
a) - Secretaria da Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento;
b) - Secretaria de Finanças e Compras;
c) - Secretaria Institucional Política.
VI - Órgãos de Administração Específica:
- Secretaria da Educação e Cultura;
- Secretaria de Promoção ao Esporte e Lazer;
- Secretaria de Assistência à Saúde;
- Secretaria da Assistência Social À Criança e ao Adolescente e Habitação;
e) - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
f) - Secretaria de Infraestrutura Urbana;
g) - Secretaria de Infraestrutura Rural;
h) - Secretaria de Controle à Licitação e Patrimônio;
i) - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

§ 1º - Os Conselhos constantes no inciso II deste artigo estão vinculados ao Chefe do Poder Executivo por linha indireta e terão regimento próprio, obedecido, entretanto, a política geral do Governo Municipal.
§ 2º - Os Órgãos constantes nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo constituem a administração centralizada da Prefeitura de Iporã–Paraná, e hierarquicamente disposta e subordinada ao Chefe do Poder Executivo por linha direta.

TÍTULO III

CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA

SEÇÃO I
DA CONTROLADORIA GERAL

Art. 11. Ao Controle Interno compete acompanhar a fiscalização dos programas do Plano Plurianual (PPA), da Lei Orçamentária Anual (LOA), da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e do Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) da Prefeitura Municipal de Iporã; analisar a legalidade dos atos dos administradores municipais; acompanhar a execução orçamentária financeira; analisar e emitir parecer sobre as prestações de contas de adiantamento; analisar e emitir parecer sobre editais; minuta de contratos; termos aditivos ao contrato, reconhecimento de dívida; analisar a legalidade e instrução processual das despesas e inexigibilidade das licitações; exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças; exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”; realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações; acompanhar a execução das metas e programas do Governo do Município e auxiliar o Tribunal de Contas do Estado nas informações que, porventura, venha a ser solicitada pelo controle externo.

§ 1º - O Legislativo poderá, mediante Ato da Mesa, aderir ao Sistema de Controle Interno do Executivo, aplicado para si as normas compatíveis contidas nessa Lei, sendo-lhe facultado, por intermédio de solicitação ao Chefe do Executivo e sem prejuízo dos trabalhos ordinários, utilizar-se de todos os recursos disponíveis.
§ 2º - O Chefe do Executivo poderá, mediante portaria, dispor de até 10 (dez) horas do controlador interno para que se dedique à controladoria do legislativo.

§ 3º - A função de Controlador Interno será exercida por Servidor efetivo do Município, durante período determinado, através de função gratificada, cujo valor da gratificação é fixada no anexo III desta lei.
§ 4º - A Controladoria de Controle Interno é integrada pelo seguinte órgão:
I - Controlador Geral de Controle Interno.

SEÇÃO II
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 12. Ao Gabinete do Prefeito compete a coordenação da Administração Municipal com os munícipes, entidades e associações de classe; O atendimento e encaminhamento de pessoas que procuram o Prefeito para solução de consultas ou reivindicações; O assessoramento ao Prefeito em suas relações públicas, funções sociais e de cerimonial; Acompanhar, junto às repartições municipais, a marcha das providências determinadas pelo Prefeito; Coordenar os contatos do Prefeito com entidades públicas e privadas, segundo a sua orientação; Preparar o expediente a ser assinado pelo Prefeito; Manter o Prefeito informado sobre o noticiário de interesse da Administração Municipal e assessorá-lo em suas relações públicas; Providenciar a publicação de atos oficiais emanados pelo Prefeito; Controlar o uso de veículos que estão a serviço do gabinete; Responder pelas atividades de expediente, protocolo e arquivo; Preparar e providenciar a expedição de ofícios, circulares, instruções e recomendações emanadas do Prefeito e de interesse da Administração Municipal, promovendo os contatos com os vereadores, recebendo, encaminhando e providenciando a solução de assuntos de interesse da municipalidade; Assessorar o Prefeito em seu relacionamento com a imprensa; Redigir por determinação do Prefeito, notas, artigos e comentários diversos sobre atividades da Administração Municipal para divulgação pelos meios de comunicação; Executar atividades de protocolo e rota administrativa de expediente, telefonia e telex; Reprografia, atividades de reprodução mediante as técnicas de fotocópias, eletrocópias, microfilmagem, heliografias e xerografia; Documentação, compreendendo atividades de biblioteca técnico-administrativa, arquivo, microfilmagem de documentos e reprodução de atos oficiais, e desempenhar demais funções que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.
Parágrafo único. O Gabinete do Prefeito é integrado pelos seguintes órgãos:
I - Chefia de Gabinete;
II - Secretário do Executivo;
III- Assessor Profissional do Executivo;
IV - Divisão de Expediente e Comunicação;
V – Departamento de Comunicação Social.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA INSTITUCIONAL POLÍTICA

Art. 13. A Secretaria Municipal de Governo tem por finalidade coordenar a articulaçãopolítica, visando o funcionamento eficiente e a integração do Poder Executivo aopúblico em geral; Subsidiar o Chefe do Executivo Municipal na integração dos munícipes na vidapolítica-administrativa do Município, para melhor conhecer os anseios e necessidadesda comunidade, direcionando de maneira precisa a sua ação; Promover o desenvolvimento das relações entre o Executivo e outros órgãosgovernamentais, administração empresarial e público em geral; Promover a identificação entre a opinião pública e os objetivos do governo; Coordenar atividades de relacionamento político-administrativo da Prefeitura comos munícipes, entidades e associações de classe ou comunitária; Formular política de cooperação e integração na área de segurança no âmbito domunicípio; Promover a integração e articulação dos órgãos municipais visando à eficiênciados programas e projetos; Desenvolver e implementar instrumentos de acompanhamento e avaliação deresultados das ações do Governo Municipal; Promover a relação institucional entre o Poder Legislativo, Executivo e Judiciário afim de dinamizar as relações entre as esferas dos Poderes Federal, Estadual eMunicipal e com a Sociedade Civil Organizada e Segmentos Religiosos; Promover políticas de participação cidadã no município, de acordo com asnecessidades básicas da municipalidade em consonância com as diretrizes de governo,assegurando ao cidadão o direito de intervir na elaboração, implementação emonitoramento das políticas públicas; Propor e acompanhar a implementação de mecanismo de democratização dagestão nos diferentes órgãos da administração pública; Incentivar, propor, acompanhar e articular a implementação de diferentes canaisde interlocução do governo com a sociedade civil em torno dos projetos de interesse dacidade; Fomentar nos diversos órgãos municipais a prática da gestão democrática; Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.
Parágrafo único. A Secretaria Institucional Política é integrada pelo seguinte órgão:
I – Secretário Institucional Político.

SEÇÃO IV
DA PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 14. A Procuradoria Jurídica compete assessorar o Prefeito, as Secretarias e outros órgãos da Administração Municipal nos assuntos de natureza jurídica; Opinar sobre projetos de lei a serem encaminhados ao Legislativo Municipal, redigir projetos de lei, justificativas de veto, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica; Promover a cobrança pelas vias judiciais ou extrajudiciais de dívida ativa; Defender em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município; Prestar, direta e indiretamente assistência jurídica ao Município, em todos os atos que pela sua natureza, exijam essa providência; Participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica convenientes; Manter atualizada a coletânea de leis e decretos municipais, bem como Legislação Estadual e Federal de interesse do Município; Receber, registrar e acompanhar as queixas e reclamações contra os serviços da Administração Municipal ou que versem sobre mau atendimento ao público, abusos de autoridade e práticas de atos arbitrários, ilegais ou de improbidade administrativa; Promover o atendimento jurídico gratuito àqueles cidadãos notadamente carentes e ou comprovadamente de baixa renda; Desempenhar outras atribuições correlatas que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.
Parágrafo único. A Procuradoria Jurídica é integrada pelos seguintes órgãos subordinados diretamente ao Prefeito:
I - Procurador-Geral do Município;

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO I
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

Art. 15. A Secretaria de Administração é o órgão que tem por finalidade exercer as atividades necessárias ao funcionamento regular das unidades componentes da estrutura organizacional da Administração Municipal, visando à concentração de esforços técnicos, registrando atos e fatos administrativos e demais assuntos pertinentes, objetivando assegurar o controle interno da administração municipal.
§ 1º - As atividades deste órgão compreendem: Transporte oficial de autoridades e de objetos, zeladoria relativa às atividades de portaria, limpeza e conservação, vigilância e administração dos prédios municipais, e do serviço de copa.
§ 2º - Considera-se ainda, a execução de forma centralizada das atividades

concernentes a recursos humanos no que refere a administração, contratação ou nomeação, posse, lotação de Pessoal sob qualquer regime jurídico; A locação de recursos humanos nos diversos órgãos da Administração Municipal e seu remanejamento; Avaliação de desempenho para fins de promoção, treinamento, disponibilidade, exoneração ou demissão; Administração de cargos, funções e salários; Atualização de cadastro de pessoal,

objetivando o inventário e diagnóstico permanente da força de trabalho disponível, facilitando o recrutamento, programação e admissões, concessões de direitos e vantagens; Análise de custos para subsidiar o processo decisório no que se refere à reajustes salariais.
§ 3º - A área de administração alimentará a área fazendária com dados e informações para análise de custos para fins orçamentários.
§ 4º - A área administrativa deverá promover o aperfeiçoamento da comunicação entre os diversos órgãos do Governo Municipal, visando sempre à rapidez e a eficiência e executar outras atividades correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§ 5º - As atividades deste órgão também compreendem a administração patrimonial, inventário físico-contábil, registro, de todos os serviços prestados pela Funerária Municipal, Cemitério e Capela Mortuária, como também o gerenciamento de serviços auxiliares complementares como: Fornecimento de urnas, providências administrativas junto aos Cartórios de Registro Civil e Cemitérios e outros serviços relacionados com a finalidade proposta; Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.
§ 6º - A Secretaria de Administração é integrada pelos seguintes órgãos imediatamente subordinados ao Secretário:
I - Departamento de Recursos Humanos;
II - Departamento de Gestão da Guarda Municipal;
III - Divisão de Guarda Municipal Comunitária;
IV - Divisão de Controle de Frotas e Patrimônio
V - Departamento de Serviços Funerários.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA DE CONTROLE À LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

Art. 16. A Secretaria de Controle à Licitação, Compras e Patrimônio é o órgão que tem por finalidade exercer as atividades necessárias ao funcionamento regular das unidades componentes da estrutura organizacional da Administração Municipal, a padronização de equipamentos e materiais, mantendo atualizado o registro dos bens patrimoniais do Município, registrando atos e fatos administrativos e demais assuntos pertinentes, objetivando assegurar o controle interno da administração municipal.
§ 1º - As atividades deste órgão compreendem a administração patrimonial, inventário físico, registro, conservação, repasse e alienação; Transporte oficial de autoridades e de objetos; Administração de material, compreendendo recebimento, guarda, controle e distribuição.
§ 2º - As atividades deste órgão compreendem a formalização dos processos de licitação em geral da administração municipal e suas dependências, tanto para aquisição, contratação, alienação, formalização de convênios, e demais atos necessários para promover a administração do bem público, relativo a produtos em geral utilizados bem como a aquisição e alienação de veículos.
§ 3º - A área de controle à licitação, compras e patrimônio alimentará a área fazendária com dados e informações para análise de custos para fins orçamentários.
§ 4º - A Secretaria de Controle à Licitação e Patrimônio é integrada pelos seguintes órgãos imediatamente subordinados ao Secretário:
I - Divisão de Licitação;

SEÇÃO III
SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS

Art. 17. A Secretaria de Finanças é o órgão que tem por finalidade exercer a política financeira do Município e das atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos e rendas municipais; Proceder a escrituração contábil e financeira da municipalidade; Escriturar as receitas e as despesas oriundas dos fundos vinculados; Manter atualizado o registro contábil dos bens patrimoniais do Município, registrar atos e fatos administrativos de acordo com o plano de contas em vigor; Instruir e informar processos sobre pagamentos, saldos de verbas e demais assuntos pertinentes, objetivando assegurar todas as dimensões do controle interno da administração dos recursos financeiros, permitindo análise e avaliação comprovada do desempenho organizacional, por meio do sistema de planejamento.

§ 1º - As atividades deste órgão compreendem a elaboração do cronograma financeiro de desembolso para programas, projetos e atividades do Governo; A dotação de medidas asseguradoras de equipamentos orçamentários; A auditoria de forma e conteúdo dos atos e fatos financeiros; A administração de processo decisório governamental com dados relativos a custos e desempenhos financeiros; A inspeção do processo de lançamentos de tributos; A movimentação das contas bancárias da Prefeitura; A elaboração do calendário de pagamento; A fixação e alteração dos limites fiscais; O conhecimento diário do movimento econômico e financeiro; O pagamento de juros e amortização de empréstimos; A execução do balanço dos valores da Tesouraria, efetuando a tomada de contas, no último dia útil de cada exercício financeiro; Preparar a remessa dos Sistemas de Informações Municipais ao Tribunal de Contas do Estado e também a publicação e arquivamento dos relatórios relativos a exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º - As atividades prestadas pela área de administração da Prefeitura serão debitadas aos órgãos usuários mediante assentamentos contábeis, promovido pela área fazendária.

§ 3º - Na proposta orçamentária, consignar-se-ão à área de administração, as dotações destinadas a atender as despesas de toda Administração Municipal, conforme já definido no parágrafo anterior.
§ 4º - A Secretaria de Finanças é integrada pelos seguintes órgãos imediatamente subordinados ao Secretário:
I - Departamento de Tesouraria;
II - Departamento de Contabilidade;
III - Departamento de Empenho.
IV – Departamento de Cadastro e Tributação
V – Departamento de Fiscalização Tributária
VI – Divisão de Compras e Almoxarifado

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

SEÇÃO I
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 18. A Secretaria da Educação e Cultura é o órgão encarregado das atividades relativas à educação e cultura do Município e que promovam o integral desenvolvimento do ser humano; Pela instalação e manutenção de estabelecimento de ensino; Pelo planejamento, organização,

administração, orientação, acompanhamento, controle e avaliação do sistema educacional, em consonância com os sistemas estadual e federal, bem como a elaboração de medidas que visem à expansão, consolidação e aperfeiçoamento do sistema educacional do Município; Pela atualização permanente da ação educativa, ajustando-se à realidade local, regional e nacional; Pela elevação do nível de produtividade da educação, visando à melhoria qualitativa dos processos educativos; Pelo controle e fiscalização do funcionamento dos prédios e estabelecimentos de ensino a nível municipal; Pela promoção da perfeita articulação com os governos estadual e federal, em matéria de legislação política, educativa e cultural; Pela promoção do desenvolvimento educativo e cultural dos munícipes, através do estímulo ao cultivo das ciências e das artes, de proteger o patrimônio cultural, histórico e artístico do Município; Pela promoção e incentivo à realização de programas culturais, recreativos e desportivos de interesse para a população; De organizar, administrar, manter e supervisionar a Biblioteca Pública Municipal; Propor a execução de convênios culturais com entidades públicas estaduais e federais; Promover a formação de bandas, orquestras e corais; Estabelecer a política de recreação, visando a integração social e o desenvolvimento psicomotor da criança e do adolescente; Administrar os próprios recursos municipais, destinados à práticas culturais e desportivas; Divulgar os calendários de festividades típicas e regionais, e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único. A Secretaria da Educação e Cultura é integrada pelos seguintes órgãos imediatamente subordinados ao Secretário:

I - Departamento de Ensino Fundamental;

II – Departamento de Educação Infantil

III - Divisão de Cultura;

SEÇÃO II
SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER

Art. 19. A Secretaria de Promoção ao Esporte e Lazer tem como função administrar, coordenar, gerir, incentivar, promover, o esporte e o lazer formal e informal e suas áreas afins, procurando desta maneira viabilizar amplo desenvolvimento das manifestações esportivas no Município de maneira que o mesmo possa vir a ter representatividade em competições municipais, estaduais e nacionais, como também promover o esporte enquanto agente da promoção da qualidade de vida. E ainda na área do lazer proporcionar aos munícipes espaços de difusão de práticas do lazer e atividades coordenadas direcionadas ao lazer de maneira acessível a todos colaborando na promoção da qualidade de vida e na descoberta do prazer corporal da realização destas atividades.

Parágrafo único. A Secretaria de Promoção ao Esporte e Lazer é integrada pelo seguinte órgão imediatamente subordinado ao Secretário:

I – Departamento de Esporte.

II – Divisão de Esportes

SEÇÃO III
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Art. 20. A Secretaria de Assistência à Saúde é o órgão encarregado de propor as diretrizes e metas da política de saúde, a ser adotada pelo Município; Encarregado das atividades de proteção à saúde da população do Município, em especial no atendimento básico, mediante a adoção de medidas preventivas e de controle eficaz às doenças de massa; Manter entrosamento com órgãos públicos e entidades particulares, visando a cooperação administrativa e o estabelecimento de convênios; Promover os serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, de pronto-socorro e atendimentos odontológicos aos munícipes; Promover campanhas de esclarecimento e profilaxia de educação sanitária; Solicitar apoio técnico e financeiro dos órgãos estadual e federal, cuja atuação vise a saúde da população; Promover pesquisas em assuntos de saúde pública, incluindo a bioestatística e a coleta de fatos médicos, sanitários, sociais e econômicos, envolvidos nas causas das doenças; Fiscalizar a aplicação dos auxílios, subvenções e outros recursos; Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único. A Secretaria de Assistência à Saúde é integrada pelos seguintes órgãos imediatamente subordinados ao Secretário:

I - Departamento de Serviços de Saúde;

II - Divisão de Vigilância e Fiscalização Sanitária;

III - Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiologia;

IV - Divisão de Transporte a Saúde Regional;

V - Departamento de Gerenciamento Hospitalar;

VI - Divisão de Transporte a Saúde;

VII - Divisão de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde;

VIII - Divisão de Atendimento do Hospital Municipal;

SEÇÃO IV

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Art. 21. À Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, cabe planejar e organizar os sistemas municipais de Assistência Social, de Habitação e de Cidadania; Articular as políticas de apoio às atividades comunitárias nas áreas de habitação, assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e cidadania, segurança alimentar, recuperação e melhoria das condições de vida dos grupos sociais mais necessitados, de combate às consequências geradas pela pobreza e garantia de acesso às políticas públicas de inclusão social essenciais para a vida, como a saúde, a habitação, a cultura, o esporte, o lazer; de gestão dos fundos municipais de Assistência Social, de Habitação, da Criança e do Adolescente e do Idoso; Garantir a eficácia e eficiência do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social e da Habitação.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social À Criança e ao Adolescente e Habitação é integrada pelos seguintes órgãos imediatamente subordinados ao Secretário:

I - Departamento de Assistência Social;

II - Departamento de Controle à Coordenação ao CRAS;

III - Departamento de Controle à Coordenação ao CREAS e Casa Abrigo.

SEÇÃO V
SECRETARIA DE AGRICULTURA e MEIO AMBIENTE

Art. 22. A Secretaria de Agricultura compete promover ações de estímulo à produção agropecuária, através de apoio técnico, administrativo e financeiro, em articulação com demais órgãos nas esferas de governo estadual e federal; Estimular e organizar exposições, concursos, feiras de animais e produtos diversos; Promover a divulgação, pelos meios adequados, das modernas técnicas pastoris, visando o aumento da produção e a

melhoria da qualidade; Promover o cadastramento do produtor rural; Orientar o pequeno produtor rural, no uso e manejo do solo, segundo sua aptidão agrícola, visando a otimização da renda e a preservação permanente do solo; Dar apoio à criação de hortas comunitárias e à preservação de áreas verdes; Promover a obtenção junto aos órgãos federal e estadual, por compra, doação ou permuta de sementes e matrizes selecionadas; Promover a pesquisa e experimentação agrícola e a assistência técnica, visando o aumento da produtividade; Desenvolver ações no sentido da realização de levantamentos, estudos e diagnósticos, que permitam o conhecimento da realidade agropecuária do Município, objetivando a formulação da política econômico-agropecuária que possibilite um melhor uso alternativo do solo, aumentando a produtividade e rentabilidade das explorações; Promover estudos e pesquisas setoriais e regionais, visando identificar oportunidades de investimentos e melhor aproveitamento dos recursos naturais do Município, sendo que em relação ao Meio Ambiente compete definir e propor normas e procedimentos visando a proteção do meio ambiente; Orientar e fiscalizar o trabalho de remoção do lixo ao destino final, de modo que não afete a saúde pública; Promover a criação de reservas e estações ecológicas, áreas de proteção ambiental e as de relevante interesse ecológico para o Município; Estimular o reflorestamento, e a proteção florestal; Incentivar e facilitar a implantação de indústrias ou casas comerciais que possam, pelo aproveitamento dos recursos naturais e humanos disponíveis servir de base para o desenvolvimento do Município, com medidas necessárias para alcançar os objetivos propostos.
Parágrafo único. A estrutura organizacional do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente é composta pelo:
I – Secretário da Agricultura e Meio Ambiente.

SEÇÃO VI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL

Art. 23. A Secretaria de Infraestrutura Rural compete a manutenção dos serviços públicos junto ao ambiente rural Municipal; Estabelecer e controlar os padrões de qualidade e eficiência a serem desenvolvidos pelos serviços e obras públicas promovendo estudos visando a racionalização do serviço de limpeza pública prestado pelo Município, principalmente do lixo coletado junto ao ambiente rural; Realizar a manutenção das estradas, praças, parques e jardins distritais; Fiscalizar os serviços públicos ou de utilidade pública junto a área rural, concedidos ou permitidos; Projetar a expansão e manutenção dos serviços de iluminação pública distrital; Operacionalizar estudos, visando a racionalização dos serviços prestados pelo Município ao moradores de áreas rurais; Acompanhar e fiscalizar a abertura ou serviços de conservação de todas as estradas vicinais; Elaborar os itinerários para coleta de lixo, capinação, varredura, lavagem e irrigação das ruas, praças e logradouros públicos rurais, bem como providenciar a execução desses serviços; Executar a reforma, ampliação, reparos, consertos e conservação dos prédios municipais junto aos distritos do município; Cumprir e fazer cumprir os dispositivos das leis e posturas municipais no que se refere à limpeza pública junto a área rural; Providenciar a conservação e manutenção dos veículos, materiais, ferramentas e equipamentos empregados nos serviços prestados pela municipalidade; Programar a execução de meios-fios, passeios, muros de arrimo, bueiros e canalização de córregos junto a área rural; Programar e projetar o sistema de drenagem nas áreas rurais; Resolver questões relativas aos serviços de transporte coletivo escolar rural, em articulação com os demais órgãos da municipalidade em serviços afins; Disciplinar os serviços de carga e descarga; Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.
Parágrafo único. A Secretaria de Infraestrutura Rural é integrada pelos seguintes órgãos imediatamente subordinados ao Secretário:
I – Departamento de Mecânica Pesada;
II – Departamento de Gerência da Garagem Municipal;
III – Divisão de Obras e Serviços.

SEÇÃO VII
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

Art. 24. A Secretaria de Infraestrutura Urbana compete a manutenção dos

serviços públicos Municipais; Conservação e guarda de todos os equipamentos rodoviários da municipalidade; Assim como, estabelecer e controlar os padrões de qualidade e eficiência a serem desenvolvidos pelos serviços e obras públicas promovendo estudos visando a racionalização do serviço de limpeza pública prestado pelo Município, principalmente do lixo coletado; Realizar a manutenção das ruas, praças, parques e jardins; Promover a elaboração de normas de funcionamento e a fiscalização de transportes coletivos, táxis, feiras-livres e outros serviços de utilidade pública; Fiscalizar os serviços públicos ou de utilidade pública, concedidos ou permitidos; Projetar a expansão e manutenção dos serviços de iluminação pública; Operacionalizar estudos, visando a racionalização dos serviços prestados pelo Município; Acompanhar e fiscalizar a abertura ou serviços de conservação de todas as estradas vicinais e caminhos do Município; Elaborar os itinerários para coleta de lixo, capinação, varredura, lavagem e irrigação das ruas, praças e logradouros públicos, bem como providenciar a execução desses serviços; Executar a reforma, ampliação, reparos, consertos e conservação dos prédios municipais; Cumprir e fazer cumprir os dispositivos das leis e posturas municipais no que se refere à limpeza pública; Providenciar a conservação e manutenção dos veículos, materiais, ferramentas e equipamentos empregados nos serviços prestados pela municipalidade; Acompanhar, a elaboração do Plano Rodoviário Municipal, em harmonia com os Planos Rodoviário Estadual e Federal; Programar a execução de meios-fios, passeios, muros de arrimo, bueiros e canalização de córregos; Programar e projetar o sistema de drenagem nas áreas urbanas; Executar os serviços de limpeza e conservação de valetas, valas e bueiros de águas pluviais ou a fiscalização desses serviços quando executados por terceiros; Promover a manutenção e conservação dos veículos oficiais de carga ou de passageiros da Prefeitura, bem como máquinas e equipamentos; Executar os serviços de sinalização de trânsito, bem como providenciar a sua conservação; Resolver questões relativas aos serviços de transporte coletivo, em articulação com os demais órgãos da municipalidade em serviços afins; Exercer o controle dos serviços de táxi; Disciplinar os serviços de carga e descarga, fiscalizando os horários determinados e fixando a tonelagem permitida a veículos que circulam nas estradas e vias municipais; Manter controle dos veículos e máquinas recolhidos à oficina, bem como dos serviços executados; Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.
Parágrafo único. A Secretaria de Infraestrutura Urbana é integrada pelos seguintes órgãos imediatamente subordinados ao Secretário:
I – Departamento de Serviços Municipais;
II – Divisão de Manutenção da Iluminação Pública.

SEÇÃO VIII
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Art. 25. A Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, compete incentivar a implantação de novas indústrias (micro, pequenas, médias e grandes); Atrair investimentos externos e incentivar investimentos internos do Município, tanto na indústria como no comércio; Levantar alternativas e oportunidades de investimentos; Conscientizar a população no sentido de prestigiar o comércio local; Fomentar a indústria e o comércio; Doar terrenos apropriados para a indústria, isentar de tributos municipais, fomentar e expandir áreas industriais e dar outros incentivos que estejam ao alcance do poder público municipal; Divulgar as potencialidades e oportunidades de investimentos; Incentivar a formação de mão-de-obra profissional; Promover encontros, buscando a formação de grupos de investidores; Investir nas potencialidades turísticas do Município; Divulgar o

Município no âmbito nacional, mostrando suas potencialidades turísticas nos aspectos de clima, solo, produtos, eventos, história, etc.; Criar calendário de eventos; Realizar exposições, feiras e festivais; Criar infraestrutura turística, incentivando a construção de hotéis, melhoria e conservação de vias de acesso aos pontos turísticos, comunicação, energia, camping, etc.; Desenvolver programas que reduzam o nível de desemprego no Município; Proporcionar às pessoas sem qualificação a capacitação profissional, objetivando a diminuição de desemprego; Divulgar técnicas adequadas de proteção, segurança e higiene do trabalho; Colaborar com organismos atuantes no Município, na área de treinamento e especialização de mão-de-obra, visando adequar os programas às necessidades da comunidade; Esclarecer a comunidade e orna-la ciente das atividades que se pretende realizar na área de colocação e reemprego, buscando com isto apoio e consequentemente maior eficiência para o programa; Divulgar as potencialidades e oportunidades que o Município oferece para o investidor, atraindo empreendimentos para a geração de novos empregos; Organizar e manter atualizado o fichário de candidatos a emprego, bem como, de formas existentes no Município, visando a implantação de programas de colocação e reemprego; Colaborar com organismos atuantes no Município, na área de treinamento e especialização de mão-de-obra, visando adequar os programas às necessidades da comunidade; Organizar toda documentação necessária, referente as atividades compreendidas pelos serviços de seleção e oportunidade de emprego; Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.
Parágrafo único. A Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, é integrada pela seguinte divisão imediatamente subordinada ao Secretário:
I – Departamento de Desenvolvimento da Indústria e Comércio.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Ficam criados todos os órgãos componentes e complementares da organização municipal, mencionados nesta Lei, conforme Anexos I e II, os quais serão instalados de acordo com as necessidades e conveniências da Administração.

Art. 27. O Prefeito Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, regulamentará, mediante Decreto, o Regimento Interno da Administração Municipal, a competência das unidades administrativas no nível de Departamento e Divisão e as atribuições dos seus dirigentes.

Art. 28. Na medida em que forem instalados os órgãos que compõem a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, prevista nesta Lei e nos Anexos I e II, fica o Prefeito Municipal autorizado a promover as necessárias transferências de pessoal, dotações orçamentárias e instalações.

Art. 29. No Regimento Interno da Administração Municipal, de que trata o artigo 24, o Prefeito Municipal poderá delegar competência aos Secretários para proferir despachos decisórios, podendo a qualquer tempo, avocar a si, a seu critério, a competência delegada.
Parágrafo único. A delegação de competência, mencionada neste artigo, far-se-á de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Iporã – Paraná.

Art. 30. As repartições municipais devem funcionar perfeitamente articuladas em regime de mútua colaboração.
Parágrafo único. A subordinação hierárquica define-se no enunciado das competências de cada órgão administrativo e no Organograma Geral da Administração Municipal (Anexo I), que acompanha a presente Lei.
Art. 31. Os cargos criados por esta Lei serão de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, sendo remunerados de conformidade com o estabelecido pela Tabela Salarial de Cargos Comissionados (Anexo II), parte integrante desta Lei.

Art. 32. A Prefeitura, através da Administração, dará atenção especial ao treinamento dos seus servidores, fazendo-os, na medida das disponibilidades do Município e da necessidade de aperfeiçoamento do seu quadro de pessoal.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Complementar nº 001/2021 e Lei Complementar nº 003/2022, com suas alterações e/ou demais disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Link de Acesso para o Organograma http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=853a0d7e38w885&id=546

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – ANEXO II

Nº DEVAGAS	CARGOS	SALÁRIO MENSAL
01	Chefe de Gabinete	R$ 5.500,00
02	Assessor Profissional Gabinete	R$ 4.594,37
01	Procurador Geral	R$ 7.217,07
01	Controlador Geral	
13	Secretário	R$ 5.500,00
21	Diretor de Departamento	R$ 2.930,81
15	Chefe de Divisão	R$ 2.131,49
05	Assessor Profissional	R$ 2.930,81
01	Secretário do Executivo	R$ 5.500,00
07	Assessor Técnico Sênior	R$ 2.025,67
10	Assessor Técnico Nível I	R$ 1.659,73
10	Assessor Técnico Nível II	R$ 1.225,61

Nº de Cargos	Denominação dos Cargos
01	Chefe de Gabinete
01	Secretário do Executivo
02	Assessor Profissional do Executivo
01	Chefe de Divisão de Expediente e Comunicação
01	Diretor de Departamento de Comunicação Social
--------	----------
01	Procurador Geral
--------	----------
01	Controlador Geral de Controle Interno
--------	----------

01	Secretário Institucional Político
--------	----------
01	Secretário de Indústria, Comércio e Turismo
01	Diretor Departamento de Desenvolvimento da Indústria e Comércio
--------	----------
01	Secretário da Administração
01	Diretor de Departamento de Recursos Humanos
01	Diretor do Departamento de Gestão de Guarda Municipal
01	Chefe de Divisão de Guarda Municipal Comunitária
01	Chefe de Divisão de Controle de Frotas e Patrimônio
--------	----------
01	Secretário de Controle à Licitação e Patrimônio
01	Chefe de Divisão de Licitação
--------	----------
01	Secretário de Finanças e Compras
01	Diretor do Departamento de Tesouraria
01	Diretor do Departamento de Contabilidade
01	Diretor do Departamento de Empenho
01	Diretor do Departamento de Cadastro e Tributação
01	Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária
01	Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado
--------	----------
01	Secretário da Educação e Cultura
01	Diretor do Departamento de Ensino Fundamental
01	Diretor do Departamento de Educação Infantil
01	Chefe da Divisão de Cultura
--------	----------
01	Secretário de Promoção ao Esporte e Lazer
01	Diretor de Departamento de Esporte
01	Chefe de Divisão de Esporte
--------	----------
01	Secretário de Assistência à Saúde
01	Diretor de Departamento de Serviços de Saúde
01	Chefe da Divisão de Vigilância e Fiscalização Sanitária
01	Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiologia
01	Chefe da Divisão de Transporte da Saúde Regional
01	Diretor de Departamento de Gerenciamento Hospitalar
01	Chefe de Divisão de Transporte à Saúde
01	Chefe de Divisão de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde
01	Chefe de Divisão de Atendimento ao Hospital Municipal
----------	----------
01	Secretaria da Assistência Social e Habitação
01	Diretor de Departamento de Assistência Social
01	Diretor de Departamento de Controle à Coordenação ao CRAS;
01	Diretor de Departamento de Controle à Coordenação ao CREAS e Casa Abrigo.
01	Diretor de Departamento de Serviços Funerários
--------	----------
01	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
--------	----------
01	Secretário de Infraestrutura Rural
01	Diretor de Departamento de Mecânica Pesada
01	Diretor do Departamento de Gerência da Garagem Municipal
01	Chefe da Divisão de Obras e Serviços
--------	----------
01	Secretário de Infraestrutura Urbana
01	Diretor de Departamento de Serviços Municipais
01	Chefe de Divisão de Manutenção da Iluminação Pública
--------	----------
05	Assessor Profissional
07	Assessor Técnico Sênior
10	Assessor Técnico Nível I
10	Assessor Técnico Nível II

ANEXO III

FIXA VALOR DA GRATIFICAÇÃO PARA FUNÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO:

Valor da Gratificação para Exercício da função de Controlador Interno: R$ 1.819,50 (um mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos), cujo valor será reajustado de acordo com os índices de aumento salarial do servidor municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:439D97F1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1763/2022

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL nº 1159/2011, REFERENTE AO QUADRO DE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º - Fica pela presente Lei alterado o GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL do Anexo I – Quadros de Cargos da Lei nº 1159/2011, de 01/07/2011, nos seguintes termos:

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	CARGO
01	40	Administrador
01	40	Arquiteto e Urbanista
02	20	Assessor Jurídico
06	40	Assistente Social
02	40	Contador
15	40	Enfermeiro
01	40	Engenheiro Agrônomo
02	20	Engenheiro Civil
02	40	Farmacêutico-Bioquímico
01	20	Fisioterapeuta
05	40	Fisioterapeuta
02	40	Fonoaudiólogo
01	20	Médico Pediatra
12	24	Médico
03	24	Médico Plantonista
06	40	Médico
02	40	Médico Veterinário
03	40	Nutricionista
05	20	Odontólogo
06	40	Psicólogo

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL

Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	CARGO
42	40	**Agente Comunitário de Saúde**
05	40	**Agente de Defesa Civil**
10	40	**Agente de Endemias**
02	40	Agente de Fiscalização
28	40	Assistente Administrativo
01	40	Atendente de Consultório Dentário
20	40	Auxiliar Administrativo
20	40	Guarda Municipal
10	40	Recepcionista
01	40	Supervisor de Licitação
07	40	Técnico Agrícola
31	40	Técnico de Enfermagem
03	40	Técnico de Higiene Dental
05	24	Técnico de Raio X
01	30	Telefonista PABX
01	40	Torneiro Mecânico

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	CARGO
02	40	**Ajudante de Mecânico**
80	40	Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)
01	40	Borracheiro
08	40	Coletor de Resíduos Sólidos
02	40	Eletricista
01	40	Encarregado de Serviços Urbanos *
02	40	Jardineiro
02	40	Mecânico
01	40	Mestre de Obras
28	40	Motorista de Caminhão e Ônibus
07	40	Motorista de Emergência
12	40	Motorista
12	40	Operador de Máquinas
08	40	Operador de Trator Agrícola
06	40	Pedreiro
70	40	Servente de Serviços Gerais (feminino)
02	40	Motorista – Distrito de Nova Santa Helena
02	40	Motorista – Distrito de Vila Nilza
02	40	Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) – Distrito de Vila Nilza
02	40	Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) – Distrito de Nova Santa Helena
13	40	Gari
04	40	Mãe Social

NOTA: Os cargos seguidos por asterisco (*) serão considerados extintos ao vagarem.

Art. 2º - Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, com aumento ou diminuição de vagas, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EF4B6091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 12/2022

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Rodrigo Aparecido Ramos	Motorista	Assis-SP	16, 23/02, 04, 07, 08, 09 e 13/03/2022	Transporte de estudantes	R$ 210,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Arapongas, Londrina e Cornélio Procópio	22, 24, 25 e 26/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Cornélio Procópio	28/02, 02 e 04/03/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Londrina	01 e 03/03/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Londrina	07, 09 e 11/03/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Londrina	23/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio e Jacarezinho	22, 23, 24 e 25/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	28/02, 02 e 04/03/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	07, 09, 11/03/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Cornélio Procópio	23 e 26/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Santa Mariana	01/03/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio, Arapongas e Assis-SP	22, 24 e 25/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio	26/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Luiz Paulo	Motorista	Londrina e Jacarezinho	22, 23, 25 e 26/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
Luiz Paulo	Motorista	Santa Mariana e Jacarezinho	02 e 03/03/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	28/02, 03 e 04/03/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Curitiba	07/03/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	28/02, 02, 03 e 04/03/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	07, 08, 09, 10 e 11/03/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornélio Procópio	24/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornélio Procópio	03/03/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Jacarezinho e Londrina	22 e 23/02//2022	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Arapongas	03/03//2022	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Cristiane Batistella de Campos	Enfermeira	Cornélio Procópio	24/02/2022	Reunião na 18ª RS	R$ 50,00
Fabiana Odorizzio de Souza	Agente Fiscal de Saúde	Cornélio Procópio	24/02/2022	Reunião na 18ª RS	R$ 50,00
José Marzura	Motorista	Assis-SP	18/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Carlos Rodrigo Pereira dos Santos	Diretor Depto. Ind. e Comércio	Curitiba	10/03/2022	Capacitação Rede SINE e reunião Sec. Justiça, Família e Trabalho	R$ 750,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 03 de março de 2022

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:4D16A6BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 016/2022

LEI N.º 016/2022

SÚMULA: *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 11.000,00 (onze mil reais), para Execução do Projeto Convênio FIA, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.243.0000.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0021.0.000	Atendimento à Criança e ao Adolescente	
08.243.0021.5.001	Execução do Projeto Convênio FIA	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31861	Seju/Repasse FEAS FIA Incentivo CMDCA	11.000,00

TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	11.000,00

Artigo 2o. A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização o Excesso Arrecadação da Alínea de Receita 1321.01.01.01.00.00 e Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 31861.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
1321.01.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	800,00
Fonte 31861	Seju/Repasse FEAS FIA Incentivo CMDCA	10.200,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		11.000,00

Artigo 3o. Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2022 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Execução do Projeto Convênio FIA**
OBJETIVOS	Manter Atividades no Atendimento de Crianças e Adolescentes de Acordo Com o Convênio FIA - Fundo da Infância e Adolescência.
METAS 2022	Executar o Projeto FIA Incentivo CMDCA.

Artigo 4o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de Março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:6DCFCE49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 A 12/2021

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	25.745.087,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.232.752,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.232.752,13	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	12.059.843,70	47,79
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.625.686,15	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.944.401,84	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.263.117,54	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	- 1.844.166,37	- 7,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.279.302,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.551.205,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.037.240,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.766.292,65	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	209.117,32	2.344.184,96
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 14/02/2022 23:51 | Relatório emitido em: 25/02/2022 14:03		
NOTA: Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", não foram considerados os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS. Observa-se, entretanto, que os valores do RPPS estão apresentados no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar.		

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7080B546

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
12/2021										
RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
ORIGEM DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
Transferências do FUNDEB	82.358,51	0,00	0,00	0,00	0,00		82.358,51	0,00	0,00	82.358,51
Transferências Voluntárias	529.990,25	52.140,91	0,00	113.500,45	0,00		364.348,89	0,00	0,00	364.348,89
Alienação de Bens	195.799,21	0,00	0,00	0,00	0,00		195.799,21	0,00	0,00	195.799,21
Operações de Crédito	26,80	0,00	0,00	0,00	0,00		26,80	0,00	0,00	26,80
Contratos de Rateio de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Consórcios Públicos										
Transferências de	862.431,20	220,00	10.723,15	70,00	0,00		851.418,05	186.876,03	0,00	664.542,02
Programas										
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamentária - ARO										
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	94.688,96	143,75	12.663,00	0,00	0,00		81.882,21	12.554,97	0,00	69.327,24
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	59.139,04	0,00	0,00	0,00	59.139,04		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	128.587,79	0,00	0,00	0,00	0,00		128.587,79	0,00	0,00	128.587,79
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.953.021,76	52.504,66	23.386,15	113.570,45	59.139,04		1.704.421,46	199.431,00	0,00	1.504.990,46
Recursos Ordinários /	703.271,55	1.084,01	31.446,93	30.977,11	0,00		639.763,50	9.686,32	0,00	630.077,18
TOTAL DOS RECURSOS	703.271,55	1.084,01	31.446,93	30.977,11	0,00		639.763,50	9.686,32	0,00	630.077,18
NÃO VINCULADOS (II)										
TOTAL (III) = (I + II)	2.656.293,31	53.588,67	54.833,08	144.547,56	59.139,04		2.344.184,96	209.117,32	0,00	2.135.067,64
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	6.691.864,72	0,00	0,00	0,00	60.421,59		6.631.443,13	0,00	0,00	6.631.443,13
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná										
Dados processados em: 14/02/2022 23:51 | Relatório emitido em: 25/02/2022 14:03										

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:48074B4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 012.2022 REPUBLICAÇÃO II

PORTARIA Nº 012/2022.
O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
RESOLVE:
Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

MATRIC	NOME	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
2433	ALAMIR CAMARA	02/03/2021	01/03/2022	01/01/2022	30/01/2022
2427	AMANDA FERNANDES	13/02/2021	12/02/2022	03/03/2022	22/03/2022
329	AMBROSIO SZMIL	10/05/2020	09/05/2021	01/02/2022	02/03/2022
4161	ANA LUIZA PEPLER	03/03/2021	02/03/2022	07/03/2022	05/04/2022
1098	ANDREA KOCINSKI NOGARA	01/02/2021	31/01/2022	24/02/2022	15/03/2022
2453	CARLITO CHMIK	09/03/2021	08/03/2022	14/03/2022	12/04/2022
3101	CLEBER AUGUSTO ENGROFF	02/01/2021	01/01/2022	03/03/2022	01/04/2022
646	CLEOLEIA DO NASCIMENTO BOLEK	23/03/2020	22/03/2021	07/03/2022	05/04/2022
622	DANIELE SEVERA SZEREMETA DE OLIVEIRA	06/04/2020	05/04/2021	07/03/2022	21/03/2022
3479	DANIELLI DOMARADZKI SUDATTI	19/04/2020	18/04/2021	21/03/2022	19/04/2022

615	ELIZANGELA PRZYBYSZEWSKI	06/04/2020	05/04/2021	07/03/2022	05/04/2022
619	ELOI WODONIS	06/04/2020	05/04/2021	14/03/2022	12/04/2022
708	FABIO CRISTIANO CZUCZMAN	12/12/2020	11/12/2021	01/03/2022	30/03/2022
307	FLAVIO SIDNEY GRUSKA	28/02/2021	27/02/2022	01/03/2022	30/03/2022
331	GILBERTO OSMAR BORNAT	03/05/2020	02/05/2021	01/02/2022	02/03/2022
911	IVO ROMEU GRACIANO WITEK	01/02/2021	31/01/2022	03/03/2022	01/04/2022
1388	JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	24/02/2021	23/02/2022	03/03/2022	01/04/2022
1020	JORGE LUIS LINK	01/02/2021	31/01/2022	03/03/2022	01/04/2022
310	JOSE JUNIOR DOMARADZKI	26/01/2021	25/01/2022	03/03/2022	01/04/2022
2448	LUCAS BREN	09/03/2021	08/03/2022	14/03/2022	12/04/2022
351	LUCIO JANKOWSKI	01/07/2020	30/06/2021	03/03/2022	01/04/2022
2445	MARCIA REGINA SKRZECZKOWSKI KOCINSKI	09/03/2021	08/03/2022	14/03/2022	12/04/2022
20027	MARIA INEZ CIESLAK ZIELINSKI	01/02/2021	31/01/2022	07/03/2022	21/03/2022
1112	MARLIZE ROSA OVSIANY NOS	19/03/2020	18/03/2021	03/03/2022	01/04/2022
20029	PAULO SIMÃO KURZYDLOWSKI	05/02/2021	04/02/2022	03/03/2022	01/04/2022
2451	SIMONE CASTILHO SHELIGA COSTA	09/03/2021	08/03/2022	07/03/2022	05/04/2022
4062	SUELEN BOROSKI DE LIMA	13/03/2021	12/03/2022	14/03/2022	12/04/2022
1084	THIERS ANDREGOTTI	13/01/2021	12/01/2022	19/01/2022	17/02/2022
1091	SAULO HENRIQUE BOFF	24/01/2020	23/01/2021	03/03/2022	01/04/2022

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:2A23535C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2022 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO) A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 034/2022

Súmula: Concede *Licença Especial (Licença Prêmio)* a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, a servidora pública municipal abaixo elencada, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupante do cargo de *Educador Infantil*, a saber:

Servidor	Admissão	Cargo	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
95320 - IVANA MARTINS MORAES ROSARIO	04/07/2016	EDUCADOR INFANTIL	04/07/2016	À	03/07/2021	07/03/2022	À	04/06/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (03.03.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C8FF140C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 076/2022 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS CARGO: AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO

EDITAL Nº 076 /2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 040/2022
CARGO: AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12x36H

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

CARGO: AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12x36H

LUGAR	NOME	NOTA
1º	MARIA LUIZA MASALA ROSARIO	96,0
2º	ELISANGELA DA SILVA ROCHA HAVELUK	96,0
3º	FRANCISCA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	92,0
4º	IVANIR MARTINS PIRES DA CUNHA	84,0
5º	ZULMIRA CORSINO CALADO SA TELES	84,0
6º	ANTONIO MARCOS DE SOUZA	84,0
7º	LARISSA GOMES JUSTINO	84,0
8º	SANDRA SIQUEIRA DIAS	80,0
9º	DENIS RODRIGUES MACHADO	80,0
10º	LUANA CRISTINA SILVÉRIO MACHADO	80,0
11º	ADALBERTO CORREIA DA SILVA	68,0
12º	ROSALINA CASTANHA FINETTO	66,0
13º	TEREZINHA PEDRO CUNHA	65,0
14º	HIGOR HENRIQUE DA SILVA BERTI	65,0
15º	ANGELICA DE SOUZA PAPALINO	55,0
16º	MARLENE APARECIDA COLARES	50,0
17º	MARCELA FERNANDA MELQUIADES MILAN	39,0
18º	MAURIZA TOMAZ DA SILVA	34,0
19º	SANDRA ROSA BRANDINO	30,0
20º	WESLEY MARTINS BARBOSA DA SILVA	30,0

CRITÉRIO DE DESEMPATE APLICADO CONFORME ITEM 10 DO EDITAL 040/2022

Mandaguari, 03 de março de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:47D19300

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 074/2022 - CONVOCA APROVADOS EM PSS - ESTÁGIO

EDITAL Nº 074/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – EDITAL 027/2022

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2022, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Rua José Vereador Fernandes, nº 1712 – Sala 02 - Bairro: Jardim Independência, Sarandi/ PR munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 11.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 027/2022**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 04, 07, 08, 09 e 10 de Março de 2022**, conforme segue:

ARQUITETURA E URBANISMO				
Nº	CLASSI-FICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
01	1º	JONATHAN DE ALMEIDA AMARAL	29/09/1999	95
02	2º	IAGO ARNAL CANCINI	08/05/2000	85

ADMINISTRAÇÃO				
Nº	CLASSI-FICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
01	1º	MICHELE VELICO LARAS	03/01/2003	90
02	2º	MINEIA SILENE RODRIGUES	21/05/1976	65
03	3º	MIKAELA YASMIN DOMINGOS DOS SANTOS	22/02/2003	55
04	4º	EDUARDO ALEXANDRE LOPES	20/12/1995	50

DIREITO				
Nº	CLASSI-FICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
01	1º	ISABELA SAPATIERI FREITAS	26/03/2000	90
02	2º	NATÁLIA TATIANA ESCORSE PEREIRA	29/12/1997	85
03	3º	DANIELA MARTINS CORTEZIA	15/09/2004	80
04	4º	GABRIEL ABA PELLOSO	29/12/2003	75

FORMAÇÃO DE DOCENTES				
Nº	CLASSI-FICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
01	1º	NAUYLA VICENTE FORTUNATO	15/12/2005	95
02	2º	AMANDA FIRMINO LARAS	17/04/2002	75
03	3º	THALITA GABRIELA COSTA PINTO	05/09/2005	70
04	4º	JOADSON SOUZA AMORIM	03/07/1991	65
05	5º	INGRYD GABRYELLE GAIOTO DOS SANTOS	24/09/2004	50

PEDAGOGIA				
Nº	CLASSI-FICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
01	1º	MARIA DILZA SILVA FRANCO MENDONÇA	02/10/1985	90
02	2º	FABIANE FERREIRA HENRIQUE	30/10/1979	90
03	3º	JAQUELINE THAIS DE JESUS ANANIAS	15/05/1991	85
04	4º	ANA LUCIA GRELLA	15/09/1976	80

05	5º	JULIANA AMADEU ESTORINI	13/06/1984	75
06	6º	CLEONICE APARECIDA PINTO SGUBIM	23/12/1966	70
07	7º	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIAVON DOMINGUES	16/12/2003	70
08	8º	ÉRICA SILVA RIBEIRO	07/02/1986	70
09	9º	RAFAELLA POVH DUDA	19/02/2003	65
10	10º	VICTOR HUGO DE ANDRADE	06/04/1989	65
11	11º	CRISTIANE LIBARDI RISSI	01/01/1980	60
12	12º	THAIS CAROLINE DE SOUZA ANDRADE	16/09/1996	55

PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO				
Nº	**CLASSI-FICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
01	1º	DAYVSON VAZ DIONISIO	22/05/1985	85
02	2º	ALINE NAYARA BIANCO	27/02/1992	80
03	3º	PIETRO HENRIQUE RODRIGUES LOCATELI	12/12/1999	80
04	4º	LUCINÉIA ALVES SOARES BRAGA	03/12/1986	80
05	5º	FRANCIELE DA SILVA	09/09/1985	75
06	6º	DANIELE BENATTI DOS SANTOS	27/03/1988	75
07	7º	MARISA SGRINHOLI CUSTODIO	09/11/1988	75
08	8º	CLEIDE RIBEIRO DA SILVA	13/02/1975	70
09	9º	MAYARA DOS SANTOS	09/03/1998	70
10	10º	ROSANA APARECIDA DA SILVA	29/05/1971	70
11	11º	PÂMELA DE PAULA DOMINGUES	02/09/1993	65
12	12º	GABRIELA DE ANDRADE NOGUEIRA	19/09/2000	60
13	13º	FRANCIELE RODRIGUES VIEIRA	28/09/1987	55
14	14º	LUDIMIRA FERNANDA DA SILVA	11/10/1995	55
15	15º	ELISABETE SOARES	01/06/1978	50
16	16º	PÂMELA CRISTINE DIAS PEREIRA	11/02/1991	50
17	17º	SANDRA APARECIDA GARCIA RAMOS	26/08/1970	50

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Mandaguari, 04 de Março de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6C542C03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LAUDO DE ACEITABILIDADE DE AMOSTRA

Laudo tecnico nº 11/2022 Mandirituba, 14 de Fevereiro de 2022

DE: Secretaria de Saúde
PARA: Departamento de Licitações

LAUDO DE ACEITABILIDADE DE AMOSTRA
PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2021
Pelo presente instrumento, declaramos que a empresa **CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI,** inscrita sob CNPJ:07.120.917/0001-79, apresentou amostra do produto referente ao item 14, conforme previsto no edital.

Item	Descrição	Laudo	Amostra
14	Filme transparente de poliuretano com adesivo acrílico, impregnado com etileno-bisoleamida, permeável ao oxigênio e a vapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias. Conformável, complementado por suporte posterior de papel siliconizado quadriculado para mensuração da ferida (planimetria).A película é altamente flexível e confortável, sendo, portanto, facilmente adaptável a áreas de contorno do corpo. Promove uma fixação segura de curativos e tubos. em um único formato de rolo que facilita seu uso. Pode ser recortado e adaptado. Medida aproximada 10cm x 10mts. Embalado individualmente.	**Embalagem:** original de boa qualidade, com informaçoes tecnicas visiveis. **Rotulagem:** Presente, contendo informações do produto. **Ficha tecnica:** compativel com descrição do item 14. **Compatibilidade:** Amostra apresentada compativel com as caracteristicas da ficha tecnica e rotulo apresentado pela empresa, matrial testado em pele, observado manuseio, flexibilidade, impermeabilidade a agua, observado que o material de boa qualidade.	**APROVADA**

Desta forma, após conferência, APROVAMOS a amostra apresentada pela empresa acima citada.

AGUEDA KOCHINSKI LOPES
Enfermeira Responsavel Técnica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LAODICEIA FERREIRA DOS SANTOS
Enfermeira Responsavel Técnica

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:DBE25F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.389.693/0001-68, sediada na Avenida Archelau de Almeida Torres, n° 2239, Bairro Jardim Iguaçu, Araucária - PR, neste ato representado pela Srª Myriam de Alcantara Gomes Rebello, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 15.400.423-8, expedida pela SESP/PR, CPF nº 158.294.722-87, residente e domiciliado na Avenida Archelau de Almeida Torres, n° 2239, Bairro Centro, Araucária - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
21	30	Und	Fita auto fusão 10m	R$ 17,80	R$ 534,00
29	20	Und	Abraçadeira redonda 160	R$ 44,50	R$ 890,00
37	25	Und	Haste de aterramento c/ conector terra 5/8’ x 2,4 mts	R$ 49,95	R$ 1.248,75
38	100	Und	Base para rele fotoeletrônico 10a, fixação em poste	R$ 7,99	R$ 799,00
41	5	Und	Caixa padrão cn-1	R$ 134,00	R$ 670,00
42	5	Und	Caixa padrão an-1	R$ 79,00	R$ 395,00
44	10	Und	Abracadeira para caixa de padrão	R$ 21,12	R$ 211,20
45	10	Cx	Massa de calafetar com 350 gramas	R$ 13,00	R$ 130,00
46	30	Und	Luva eletroduto 1’’	R$ 1,55	R$ 46,50

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 4.924,45 (quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais LTDA
MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:2E06DBA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Solar Materiais e Construções Elétricas LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.794.427/0001-04, sediada na Rua Newton de Souza e Silva, n° 19, Bairro Uberaba, Curitiba -PR, neste ato representado pelo Sr. Neri Guilherme Vieira, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.946.41, expedida pela SSP/SC, CPF nº 218.593.029-04, residente e domiciliado na Rua Newton de Souza e Silva, n° 37, Bairro Uberaba, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2.500	Peç	Lampada 125 w, 220 v , vapor mercurio , temperatura de cor 4000 k, fluxo luminoso 6300 lm, base e-27. Marcas de qualidade igual ou superior àge, philips, osram e sylvania.	R$ 14,25	R$ 35.625,00
13	500	Und	Conector perfurante (10-95) (1,5-10) (mm2)	R$ 7,20	R$ 3.600,00
14	150	Kit	Parafuso passante e 04 porcas 400mm	R$ 15,96	R$ 2.394,00
17	100	Kit	Parafuso passante e 04 porcas 250mm	R$ 13,50	R$ 1.350,00
19	1.500	Peç	Relé fotoeletronico, bivolt (tensão de 105 - 305), potência máxima de 1800va, número de operações =/>10.000 operações, tampa em policarbonato e grau de proteção ip-67. Conformidade com a nbr 5123. Marcas de qualidade igual ou superior: ilumatic e transvoltec	R$ 12,35	R$ 18.525,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 61.494,00 (sessenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Solar Materiais E Construções Elétricas LTDA
NERI GUILHERME VIEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:10745437

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Lucas Valente Maciel, inscrita no CNPJ nº 09.600.533/0001-89, sediada na Rua Werner Guilherme Gaedke, n° 542, Bairro Cohapar, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Sr. Lucas Valente Maciel, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 90077627, expedida pela SSP/PR, CPF nº 046.065.489-67, residente e domiciliado na Rua Benvenuto Gussi, n° 97, Bairro Centro, Matinhos - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 30 de abril de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	330	UND	Abacaxi pérola médio	R$ 5,68	R$ 1.874,40
2	200	KG	Abacate comum	R$ 8,90	R$ 1.780,00
3	490	KG	Ameixa vermelha tradicional	R$ 11,90	R$ 5.831,00
4	8.200	KG	Banana caturra de primeira	R$ 4,90	R$ 40.180,00
5	1.000	KG	Banana prata.	R$ 4,97	R$ 4.970,00
6	600	KG	Caqui fuyu.	R$ 4,47	R$ 2.682,00
7	116	KG	Kiwi nacional.	R$ 21,90	R$ 2.540,40
8	7.475	KG	Laranja pêra média	R$ 3,15	R$ 23.546,25
9	345	KG	Limão tahiti grande	R$ 4,90	R$ 1.690,50
10	1.900	KG	Maçã gala/fuji cat-2tp 80 a 100	R$ 9,33	R$ 17.727,00
11	1.725	KG	Mamão formosa.	R$ 4,50	R$ 7.762,50
12	540	KG	Manga tomy	R$ 5,97	R$ 3.223,80
13	220	KG	Maracujá azedo	R$ 10,04	R$ 2,208,80
14	950	KG	Melancia comprida/redonda	R$ 1,81	R$ 1.719,50
15	245	KG	Melão amarelo comum	R$ 4,83	R$ 1.183,35
16	102	CX	Morango cx com 04 bandejas mínimo 1kg	R$ 17,78	R$ 1.813,56
17	900	KG	Pêra nacional	R$ 10,33	R$ 9.297,00
18	690	KG	Pêssego nacional	R$ 10,76	R$ 7.424,40
19	1.200	KG	Tangerina ponkan média	R$ 6,50	R$ 7.800,00
20	720	KG	Uva niágara rosada.	R$ 9,90	R$ 7.128,00
21	2.180	KG	Abobrinha verde extra aa	R$ 3,40	R$ 7.412,00
22	1.155	UND	Acelga/couve-chinesa média	R$ 4,44	R$ 5.128,20
23	10	MAÇO	Agrião maço 400 gramas	R$ 2,97	R$ 29,70
24	2.600	KG	Aipim de primeira	R$ 3,59	R$ 9.334,00
25	320	UND	Alface crespa /lisa média	R$ 1,95	R$ 624,00
26	216	KG	Alho roxo tp 3 a 4	R$ 25,13	R$ 5.428,08
27	250	KG	Batata doce branca	R$ 3,57	R$ 892,50
28	600	KG	Batata doce roxa	R$ 3,41	R$ 2.046,00
29	6.000	KG	Batata comum especial.	R$ 4,72	R$ 28.320,00
30	1.340	KG	Batata salsa de primeira	R$ 6,07	R$ 8.133,80
31	168	KG	Berinjela extra a	R$ 3,27	R$ 549,36
32	1.680	KG	Beterraba extra a.	R$ 3,21	R$ 5.392,80
33	704	UND	Brócolis americano.	R$ 4,65	R$ 3.273,60
34	2.000	KG	Cebola pêra nacional	R$ 4,51	R$ 9.020,00
35	2.100	KG	Cenoura comum extra a	R$ 3,23	R$ 6.783,00
36	1.325	MAÇO	Cheiro verde maço de 400 gramas	R$ 4,48	R$ 5.936,00
37	1.520	KG	Chuchu extra a	R$ 3,67	R$ 5.578,40
38	460	MAÇO	Couve manteiga maço 400 gramas	R$ 1,78	R$ 818,80
39	704	UND	Couve-flor média	R$ 5,54	R$ 3.900,16
40	75	MAÇO	Espinafre maço 500 gramas	R$ 2,50	R$ 187,50
41	270	KG	Feijão branco	R$ 7,02	R$ 1.895,40
42	2.040	KG	Feijão preto.	R$ 8,02	R$ 16.360,80
43	590	DUZ	Ovos brancos extra dúzia	R$ 6,48	R$ 3.823,20
44	1.260	KG	Pepino aodai salada extra a	R$ 2,90	R$ 3.654,00
45	168	KG	Pimentão verde extra a	R$ 4,95	R$ 831,60
46	90	KG	Quiabo de primeira	R$ 10,90	R$ 981,00
47	72	KG	Rabanete	R$ 2,77	R$ 199,44
48	865	UND	Repolho hibrido verde cabeça grande 2,5 kg	R$ 2,77	R$ 2.396,05
49	80	MAÇO	Rucula maço 300 gramas	R$ 2,79	R$ 223,20
50	3.000	KG	Tomate longa vida extra a	R$ 4,93	R$ 14.790,00
51	65	KG	Vagem macarrão extra a	R$ 7,11	R$ 462,15
52	80	BDJ	Milho verde bandeja com no mínimo 400g	R$ 5,42	R$ 433,60

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 307.220,80 (trezentos e sete mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Lucas Valente Maciel
LUCAS VALENTE MACIEL
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:FD55B3E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Bergamo & Cavalcante Informática LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº11.195.926/0001-04, sediada na Avenida República Argentina, n° 452, conj 1108, 11° andar, bairro Agua Verde, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Srª Michelle Caroline de Lima Cavalcante, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 8.049.418-1, expedida pela SSP/PR, CPF nº 028.685.729-44, residente e domiciliado na Rua José Verissimo, n° 560, Bairro Alto, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
18	5	UND	MEMÓRIA para computador, 8gb padrão ddr4 2400mhz (não serão aceitas memórias do tipo genéricas, sem marca). Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 255,00	R$ 1.275,00
36	6	UND	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – B • Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo quatro (06) portas USB no total ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Deve possuir placa Wireless padrão 802.11ac (2.4 Ghz e 5.8Ghz) on-board ou off-board. • Processador Processador x64 6 Núcleos cores e mais 6 threads;Frequência mínima de processamento de 2.8 GHz; Velocidade do barramento 8GT/s DMI2; Cache L2 total de no mínimo 9MB; Dissipador e cooler adequados. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; Deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador. • Memória SDRAM Superior ou igual DDR4 2400Ghz MHz; Deve possuir tecnologia dual-channel ou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada. • Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento com opção Raid; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s. Uma unidade Hd SSD 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 450MB/s para leitura e 400MB/s para gravação. • Gráficos Controladora de vídeo on-board;Capacidade de no mínimo 256MB de memória compartilhada para vídeo; Com no mínimo duas saídas. • Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada;Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída). • Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 250W mínimo, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado;Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento • Gabinete Padrão Básico padrão ATX;Possuir botão liga/desliga e reset;Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5". • Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. • Garantia Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses. • O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação.	R$ 2.995,00	R$ 17.970,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 19.245,00 (dezenove mil duzentos e quarenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Bergamo & Cavalcante Informática LTDA EPP
MICHELLE CAROLINE DE LIMA CAVALCANTE
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:8253E9D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Computech Informática LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.170.651/0001-02, sediada na Rua Nereu Ramos, n° 2454, sala L148, bairro Centro Modelo, Santa Catarina - SC, neste ato representado pelo Sr. Michael Dieckson Hass, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4.283.854, expedida pela SESP/DC-SC, CPF nº 053.882.769-61, residente e domiciliado na Rua Juca veiga, n° 28, bairro Primavera, Modelo - SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
29	40	UND	MONITOR LED com dimensão entre 23' e 24' polegadas, resolução máxima de 1920x1080 60Hz (FULL HD), conexão 1 VGA; 1 DVI; 1 HDMI; cor preto, voltagem bivolt 110/220 automática, com base e cabos de alimentação (força e HDMI), manual em português. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 939,00	R$ 37.560,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 37.560,00 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Computech Informática LTDA
MICHAEL DIECKSON HASS
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:AA786BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Franciele Cristine Lamin, inscrita no CNPJ nº 23.964.820/0001-07, sediada na Rua Americana, n° 365, sala 01, bairro Passo Manso, Blumenau - SC, neste ato representado pela Srª Franciele Cristine Lamin, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 5501644-8., expedida pela SSP/SC, CPF nº 079.360.349-86, residente e domiciliado na Rua Kamp Bornhofen, n° 98, casa 8, bairro Passo Manso, Blumenau - SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	35	UND	TELEFONE, SEM FIO (base), DIGITAL, Cor Preta. Com visor Digital. Com função de Identificação de chamadas. Capacidade de expansão para no mínimo 7 ramais (base + 6 ramais). Com no mínimo 7 tipos de toque com opção de volume. Capacidade mínima da agenda de 70 contatos. Capacidade mínima de Registro de 15 chamadas atendidas, 20 não atendidas e 15 originadas. Com função de bloqueio de chamadas Originadas. Com bateria e demais acessórios para o pleno funcionamento. Transferência de chamadas. Função de Data, Hora e Alarme. Botão MENU, com no mínimo o idioma Português Brasileiro; Função Flash; Função Redial; Alcance mínimo de até 50 m em ambientes fechados. Alimentação BIVOLT (110-240v) garantia mínima de um ano; Embalagem Original do fabricante contendo 1 (um) aparelho de telefone sem fio (base) digital completo, manual do usuário e termo de garantia ambos em português, com todos os acessórios necessários para o seu funcionamento (base, adaptador de tensão bivolt, baterías com duração mínima de 600 mAh, cabo de linha telefônica, fone e etc). Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 95,00	R$ 3.325,00
5	5	CX	CABO DE REDE cat6, U/UTP com 4 pares, com capa externa em material não propagante a chama, na cor azul,caixa com no mínimo 300 metros	R$ 778,00	R$ 3.890,00
7	90	UND	Mouse do tipo óptico ou Laser;	R$ 9,00	R$ 810,00
11	10	UND	NOBREAK bivolt (110/220), potência mínima de (Va/W) 700VA, batería selada interna de primeira linha à prova de vazamento, preto, porta-fusível de proteção de entrada. Ac comunidade reserva, recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil, circuito desmagnetizador, seis (06) tomadas de saída, dispensa extensões adicionais, com cabos de alimentação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor	R$ 401,30	R$ 4.013,00
20	20	UND	CAIXA DE SOM preta tipo usb 2.0 estereo, bivolt (110/220), potência 3w Rms , controle de volume e botão liga/desliga frontal, led indicador de funcionamento , Plugue E Play . Impedância: 4 Ohms . Dimensões mínimas 190 X 75 X 85mm, com cabos de alimentação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor	R$ 51,00	R$ 1.020,00
21	20	UND	FILTRO DE LINHA com 5 tomadas, padrão novo. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 18,70	R$ 374,00
22	10	UND	CABO HDMI com 10 metros de comprimento, com filtro, 1.4 full hd 1080p	R$ 62,00	R$ 620,00
23	10	UND	CABO HDMI com 05 metros de comprimento, com filtro, 1.4 full hd 1080p.	R$ 22,50	R$ 225,00
27	8	UND	TV LED 43" – SMART TV – FULL HD Televisor – Smart TV LED de, no mínimo 43" (quarenta e três polegadas). Frequência à partir de 60HZ. Conversor integrado. Closedcaption. Resolução mínima FULL HD 1920x1080, no mínimo 02 entradas HDMI traseira e no mínimo 01 entradas HDMI lateral, Wi-Fi, rede Ethernet (lan), entrada de RF, energía bivolt (110/220), padrão VESA de furação. Deve acompanhar controle remoto abastecido com as respectivas pilhas, cabo de energia e manual em português, base e parafusos para a fixação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 1.976,00	R$ 15.808,00
31	1	UND	ESCÂNER DE DOCUMENTOS contendo as características mínimas obrigatórias: - Captador de imagens: vidro de exposição (flatbed); conectividade USB 2.0; resolução de 4.800 x 4.800 dpi não interpolada (ótica); profundidade de cor de 48 bits, na saída para a estação; captura de documentos no formato A4, sem necesitar dobrar o papel; suporte a driver TWAIN / WIA; capacidade de capturar fotografías; - Software de digitalização com as funcionalidades: reconhecimento de caracteres do idioma Português do Brasil (OCR); geração de arquivos ilimitados nos formatos de saída: PDF, TIFF e JPEG; correção de ângulo/inclinação; rotação automática de imagen baseada no conteúdo do documento; conversão de imagens/texto em tons de cinza para preto e branco; detecção e eliminação Unidade 01 de páginas em branco; importação de imagens TIFF, JPEG e PDF para o documento; inserção, exclusão e reorganização de imagens do documento; possibilidade de seleção de páginas no documento para a exportação; rotação ortogonal de 90, 180 e 270 graus. - Compatibilidade: com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10. - Manuais, drives e acessórios: fornecer manuais para a instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos. - Marca e modelo igual ou superior: - Epson V370 Photo - Epson Perfection V33 - Epson Perfection V19 - Canon Lide 220 - Canon Pixma E481 (solicitação de Carteria de Identidade). OBS: Caso o equipamento cotado não seja das marcas acima (homologadas), este deverá possuir rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas e deverá passar por processo de homologação pela empresa fornecedora do atual sistema de biometría e testes pelo Instituto de Identificação, quanto a operacionalização	R$ 525,00	R$ 525,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 30.610,00 (trinta mil seiscentos e dez reais).
No dia 08 de Dezembro de 2021, houve reequilíbrio econômico financeiro conforme abaixo:

Item	Especificação	Und	Saldo a contratar	Valor da Ata	Valor com reajuste	Valor total do reajuste
01	TELEFONE, SEM FIO (base), DIGITAL, Cor Preta. Com visor Digital. Com função de Identificação de chamadas. Capacidade de expansão para no mínimo 7 ramais (base + 6 ramais). Com no mínimo 7 tipos de toque com opção de volume. Capacidade mínima da agenda de 70 contatos. Capacidade mínima de Registro de 15 chamadas atendidas, 20 não atendidas e 15 originadas. Com função de bloqueio de chamadas Originadas. Com bateria e demais acessórios para o pleno funcionamento. Transferência de chamadas. Função de Data, Hora e Alarme. Botão MENU, com no mínimo o idioma Português Brasileiro; Função Flash; Função Redial; Alcance mínimo de até 50 m em ambientes fechados. Alimentação BIVOLT (110-240v) garantia mínima de um ano; Embalagem Original do fabricante contendo 1 (um) aparelho de telefone sem fio (base) digital completo, manual do usuário e termo de garantia ambos em português, com todos os acessórios necessários para o seu funcionamento (base, adaptador de tensão bivolt, baterías com duração mínima de 600 mAh, cabo de linha telefônica, fone e etc). Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	und	19	R$ 95,00	R$ 134,28	R$ 746,32

Valor Total: R$ 746,32 (setecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Franciele Cristine Lamin
FRANCIELE CRISTINE LAMIN
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:0E64B10E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Guarapuava Centro Digital de Informática Eireli, inscrita no CNPJ nº 06.194.394/0001-42, sediada na Rua Presidente Getúlio Vargas, n° 1107, térreo, bairro Centro, Guarapuava - PR, neste ato representado pela Srª. Ana Paula de Andrade, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 13.250.218-8, expedida pela II/PR, CPF nº 120.895.899-22, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, n° 1090, apto 114, 1° andar, bairro Rebouças, Curitiba - PR.

validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
35	12	UND	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – A: • Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; Devem possuir no mínimo quatro (06) portas USB no total ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; deve possuir placa Wireless padrão 802.11ac (2.4 Ghz e 5.8Ghz) on-board ou off-board. • Processador Processador x64 de núcleo Quádruplo (04 cores);Freqüência mínima de processamento de 3.6 GHz;Velocidade do barramento 8 GT/s DMI3; Cache L2 total de no mínimo 6MB;Dissipador e cooler adequados. • BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; Deve ser implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador. • Memória SDRAM Superior ou igual DDR4-2400 MHz;Deve possuir tecnologia dual-channel ou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada. • Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento com opção Raid; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s.;Uma unidade de disco rígido instalada, interna, Hd SSD 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 450MB/s para leitura e 400MB/s para gravação. • Gráficos Controladora de vídeo on-board; Capacidade de no mínimo 256MB de memória compartilhada para vídeo; Com no mínimo duas saídas para vídeo. • Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada;Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída). • Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 250W mínimo, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento. • Gabinete Padrão Básico padrão ATX; Possuir botão liga/desliga e reset;Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5". • Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. • Garantia Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses. • O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação.	R$ 2.540,00	R$ 30.480,00
37	12	UND	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – C • Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo quatro (06) portas USB no total ao menos 4 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Deve possuir placa Wireless padrão 802.11ac (2.4 Ghz e 5.8Ghz) on-board ou off-board. A placa mãe devera ser micro ATX • Processador Processador x64 4 Núcleos cores e mais 8 threads;Frequência mínima de processamento de 3.5 GHz; Velocidade do barramento 8GT/s DMI2;Cache L2 total de no mínimo 8MB;Dissipador e cooler adequados. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; Deve ser implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador. • Memória SDRAM Superior ou igual DDR4 2400MHz;Deve possuir tecnologia dual-channel ou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada. • Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento com opção Raid; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s.; Uma unidade Hd SSD 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 450MB/s para leitura e 400MB/s para gravação. • Gráficos Controladora de vídeo off-board;Capacidade de no mínimo 2 GB de memória de vídeo; Interface PCI-e, Com no mínimo duas saídas para vídeo HDMI e DVI ou VGA. • Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída). • Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 500W Reais, PFC ativo,bivolt automático. • Gabinete Padrão Básico padrão ATX;Possuir botão liga/desliga e reset;Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5". • Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. • Garantia Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses. • O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação.	R$ 3.020,00	R$ 36.240,00
41	4	UND	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – C • Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo quatro (06) portas USB no total ao menos 4 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Deve possuir placa Wireless padrão 802.11ac (2.4 Ghz e 5.8Ghz) on-board ou off-board. A placa mãe devera ser micro ATX • Processador Processador x64 4 Núcleos cores e mais 8 threads;Frequência mínima de processamento de 3.5 GHz; Velocidade do barramento 8GT/s DMI2;Cache L2 total de no mínimo 8MB;Dissipador e cooler adequados. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; Deve ser implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador. • Memória SDRAM Superior ou igual DDR4 2400MHz;Deve possuir tecnologia dual-channel ou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada. • Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento com opção Raid; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s.; Uma unidade Hd SSD 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 450MB/s para leitura e 400MB/s para gravação. • Gráficos Controladora de vídeo off-board;Capacidade de no mínimo 2 GB de memória de vídeo; Interface PCI-e, Com no mínimo duas saídas para vídeo HDMI e DVI ou VGA. • Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída). • Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 500W Reais, PFC ativo,bivolt automático. • Gabinete Padrão Básico padrão ATX;Possuir botão liga/desliga e reset;Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5". • Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. • Garantia Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses. • O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação.	R$ 3.020,00	R$ 12.080,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Guarapuava Centro Digital De Informática EIRELI
ANA PAULA DE ANDRADE
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:AC8BD158

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Habitus Digital – Comércio e Serviços de Informática LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.010.343/0001-14, sediada na Rua Paulo Costa Pereira, n° 26, bairro Jardim Veneza, Cornélio Procópio - PR, neste ato representado pela Srª Zeni Landgraf Buono, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 3.502.614-2, expedida pela SSP/PR, CPF nº 665.633.649-34, residente e domiciliado na Rua Paulo Costa Pereira, n° 26, bairro Jardim Veneza, Cornélio Procópio - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
32	1	UND	ESCÂNER BIOMÉTRICO contendo as características mínimas obrigatórias: - Funcionalidades do Equipamento: dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado; tecnologia óptico com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente; o dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo; o dispositivo e ou software não poderão realizar pré-processamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo; resolução não interpolada mínima de 500 DPI Unidade 01 e tamanho de imagem de 750x800 pixels; possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits Gray level); taxa de amostragem de quadros por segundo (framerate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo), - Características construtivas: Interface USB 2.0; dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1.6" x 1.5" (40.6mm x 38.1mm) de área efetiva da imagem capturada; deve atender os padres internacionais: FCC, CE, PIV – FBI; constar nas especificações do FBI (BioSpecs): Apêndice F., - Conectividade e cabo: Interfaces USB compatível com o padrão 2.0; o cabo do equipamento deberá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m; - Compatibilidade: Possui driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 / 10 de 64 bits; - Homologação: A homologação da solução será realizada em estação comum dos sistemas operacionais acima; - Manuais, drives e acessórios: fornecer manuais para a instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos; fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo; Indicação no site do fabricante do produto proposto. - Marca e modelo igual ou superior: - NitgeneNBioScan-F Roll (HFDU 07) - IntegratedBiometrics Watson Mini - NitgeneNBioScan-D Plus (este equipamento é compatível para solicitação e/ou entrega da Carteira de Identidade). OBS: Caso o equipamento cotado não seja das marcas acima (homologadas), este deverá possuir rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas e deverá passar por processo de homologação pela empresa fornecedora do atual sistema de biometría e testes pelo Instituto de Identificação, quanto a operacionalização	R$ 4.120,00	R$ 4.120,00
39	10	UND	Câmera de segurança Wi-Fi Full HD marca/modelo igual ou superior a Intelbras Im3. Resolução de no mínimo 1920x180 pixels Full HD, sensor de no mínimo ½.7 de 2MP, lente 2,8mm, visão noturna, Wi-Fi, armazenamento em MicroSD e nuvem, interação por voz, alcance mínimo de 10 metros, detecção de movimentos. Conteúdo da embalagem 01 câmera de segurança, 01 cabo USB, 01 fonte de alimentação e manual de instruções.	R$ 234,00	R$ 2.340,00
42	15	UND	Tablet marca/modelo igual ou superior ao Samsung Tab A7, capacidade de no mínimo 64GB, tela de no mínimo 10,4", Bluetooth, Wi-Fi, câmera traseira de no mínimo 8MP, processador igual ou superior ao Octa-Core, memória RAM de no mínimo 3GB, suporta cartão de memória. Conteúdo da embalagem: 1 tablet, carregador USB, cabo de dados e manual de instruções.	R$ 1.423,00	R$ 21.345,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 27.805,00 (vinte e sete mil oitocentos e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Habitus Digital – Comércio E Serviços De Informática LTDA
ZENI LANDGRAF BUONO
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:491061A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: I Fila Eireli, inscrita no CNPJ nº 11.166.322/0001-21, sediada na Rua Eponino Macuco, n° 14, bairro Capão Raso, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Izidoro Fila, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.437.668-0, expedida pela SESP/PR, CPF nº 031.889.129-86, residente e domiciliado na Rua José Clementino Bettega, n° 120, apto 101 yellow, bairro Capão Raso, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
30	20	UND	LEITOR BIOMETRICO Igual ou superior ao Modelo: Hamster DX HFDU06; Tipo: Óptico; LED: Luz perceptível na captura; Área de captura e leitura: Prisma de vidro; Modelo do leitor: Torre; Captura: Qualquer ângulo; Interface:	R$ 699,00	R$ 13.980,00

			USB 2.0; Resolução: 500 DPI; Temp. de Operação: -20~60°C; Voltagem: 5V; Área de captura: 16x18mm; Tempo de captura: ~300 milissegundos; Tamanho da imagem: 248x292 pixels; Padrões: MIC, CE, FCC, WHQL; Kit de desenvolvimento: SDK gratuito. Suporta busca do tipo 1;1 e 1:N (limitado). Ano de fabricação: 2016/2017. Padrões do SDK: ISO/IEC 19794-2:2005. ANSI/INCITS 378-2004. Compressão: WSQ. Qualidade da imagem: NIST NFIQ; Driver OS: Windows 98/2000/ME/2003/2008/XP/Vista/7 32-bit e 64-bit/ 8 32-bit e 64-bit / 10 32-bit e 64-bit. Linux kernel 2,6 ou superior. Android (dispositivosque possuam suporte ao USB OTG ativado no kernel). Tecnologia adicional: Auto-On: Ativação automática nativa do hardware. Multi dispositivos. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.		

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

I Fila EIRELI
IZIDORO FILA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:B1578985

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Indexa LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.142.638/0001-30, sediada na Rua Rio Grande do Sul, n° 164, bairro Vila Maracanã, Foz do Iguaçú - PR, neste ato representado pelo Sr. Luis Antonio Oliveira Silva, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.646.577-9, expedida pela SSP/PR, CPF nº 285.405.098-30, residente e domiciliado na Rua João Rouver, n° 237, apto 1501, edifício Tocantins, bairro Centro, Foz do Iguaçú - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
6	85	UND	Teclado padrão ABNT-2; Conector tipo USB; Numero mínimo de 107 teclas, cor preta;	R$ 23,90	R$ 2.031,50

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 2.031,50 (dois mil e trinta e um reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Indexa LTDA
LUIS ANTONIO OLIVEIRA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:369AAE1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LF Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.357.638/0001-33, sediada na Servidão Maura da Silva Homem, n° 267, sala 1, bairro Praia de Fora, Palhoça - SC, neste ato representado pelo Sr. Luiz Henrique da Silva, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5433363, expedida pela SSP/SC, CPF nº 067.326.119-09, residente e domiciliado na Servidão Maura da Silva Homem, sn, casa, bairro Praia de Fora, Palhoça - SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
28	15	UND	NOTEBOOK processador igual ou superior ao intel core i3 10ª geração 3.4Ghz, 4MB memória cache, memória RAM de no mínimo 8GB DDR4 2133Mhz, HD SSD de no mínimo 240GB, tela de no mínimo 15.6' Widescreen, placa de vídeo integrada, conexão 2 entradas USB 2.0, 1 entradas USB 3.1, entrada HDMI, entrada de rede, fone de ouvido e microfone, Wi-Fi, Bluetooth 4.2, WebCan, teclado membrana em padrão ABNT 2 com teclado numérico dedicado, Windows 10 original. Conteúdo da embalagem: 1 notebook, fonte carregadora, manual de instruções, termo de garantia.	R$ 3.694,99	R$ 55.424,85

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 55.424,85 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

LF Tecnologia LTDA
LUIZ HENRIQUE DA SILVA

Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:27F82329

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Pagnan & Baches LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.953.739/0001-25, sediada na Rua Maravilha, n° 215, bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão – PR, neste ato representado pela Srª Elenice Pagnan Baches, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 10.021.637-0, expedida pela SESP/PR, CPF nº 043.226.989-48, residente e domiciliado na Rua Maravilha, n° 215, bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão – PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10	UND	Bateria de Lítio CR2032 3v, cartela com 5 unidades.	R$ 8,79	R$ 87,90
25	20	PCT	CONECTOR RJ 45 cat 5e macho, corpo transparente, material de contato elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel, material do corpo do produto Termoplástico não propagante a chama. Embalagem com no mínimo 100 unidades.	R$ 99,90	R$ 1.998,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 2.085,90 (dois mil e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Pagnan & Baches LTDA
ELENICE PAGNAN BACHES
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:23B6D55E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Raphael Silva Araújo - ME, inscrita no CNPJ nº 24.884.690/0001-57, sediada na Avenida Pedro Paes Azevedo, n° 488, sala 02, bairro Salgado Filho, Aracajú - SE, neste ato representado pelo Sr. Raphael Silva Araújo, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 31622526, expedida pela SSP/SE, CPF nº 839.783.995-04, residente e domiciliado na Avenida P1, n° 132, lote Rosa do Oeste, bairro Rosa Elze, São Cristóvão - SE.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
13	3	UND	HD INTERNO 4TB modelo servidor para trabalhos 24/7, sata3 (6gbps) 7200rpm 3.5" mínimo 64mb cachê. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 775,00	R$ 2.325,00
14	20	UND	HD INTERNO SSD 240GB interface SATA Ver. 3.0 (6Gb/s) até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 228,00	R$ 4.560,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 6.885,00 (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Raphael Silva Araújo - ME
RAPHAEL SILVA ARAÚJO
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:09192BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Scorpion Informática Eireli, inscrita no CNPJ nº 04.567.265/0001-27, sediada na Avenida Winston Churchill, n° 2370, 12° andar, sala 1204, bairro Pinheirinho, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Marcio Rogério Domingues, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4.513.829-1, expedida pela SSP/PR, CPF nº 633.803.079-04, residente e domiciliado na Rua Cristiano Strobel, n° 912 casa 15, bairro Xaxim, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10	15	UND	PLACA DE REDE WIRELESS 150Mbps PCI Express, antena onidirecional destacável, ganho de antena de 2dBi.	R$ 53,99	R$ 809,85
17	40	UND	FONTE DE ALIMENTAÇÃO atx 250w 20/24 pinos bivolt, cabos de alimentação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 111,85	R$ 4.474,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 5.283,85 (cinco mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Scorpion Informática EIRELI
MARCIO ROGÉRIO DOMINGUES
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:8DAA3D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Sentinela do Vale Comercial Eireli, inscrita no CNPJ nº 29.843.035/0001-74, sediada na Rua Fritz Spernau, n° 1000, galpãp 1, bairro Fortaleza, Blumenau - SC, neste ato representado pelo Sr. Jean Carlos Sestrem, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 2966395, expedida pela SSP/SC, CPF nº 670.349.349-91, residente e domiciliado na Rua Saturnino Travasso, n° 54, bairro Valparaiso, Blumenau - SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	10	UND	Álcool Isopropilico com bico aplicador. Embalagem com 500ml.	R$ 28,00	R$ 280,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Sentinela Do Vale Comercial EIRELI
JEAN CARLOS SESTREM
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:39BD1371

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Valeria Rodrigues Gomes, inscrita no CNPJ nº 37.887.963/0001-69, sediada na Alameda Nemesia Lopes de Almeida, n° 60, bairro Campos do Iguaçu, Foz do Iguaçú - PR, neste ato representado pela Srª Valéria Rodrigues Gomes, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 938409, expedida pela SSP/RO, CPF nº 840.352.932-53.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4	55	UND	TELEFONE COM FIO, Cor Preta, sem identificador de chamadas, com 3 níveis de volume da campainha (alto / médio / baixo); 2 tipos de toque, uso em mesa ou parede. Função Flash, Redial, Mute e Pause. Garantia mínima de um ano. Embalagem Original do fabricante contendo 1 (um) aparelho de telefone com fio completo, manual do usuário e termo de garantia ambos em português, com todos os acessórios necessários para o seu funcionamento (cabos em espiral e de linha telefônica).	R$ 45,00	R$ 2.475,00
8	30	UND	SWITCH 8 portas RJ45 não gerenciável 10/100/1000 Mbps, deve acompanhar cabos de alimentação, manual em português. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 117,00	R$ 3.510,00
9	2	UND	SWITCH gerenciável 8 Portas, RJ45, 10/100/1000Mbps (Autonegociação/Auto MDI/MDIX), 2 Slots SFP Gigabit, 1 Porta Console RJ45, 1 Porta Console Micro-USB, taxa de encaminhamento de pacotes 14.9Mbps.	R$ 676,00	R$ 1.352,00
12	5	UND	HD INTERNO 1TB padrão sata3 (6gbps) 7200rpm 3.5" mínimo 16mb cachê	R$ 198,00	R$ 990,00
15	10	UND	HD EXTERNO 2tb tipo usb 3.0 preto	R$ 430,00	4.300,00
16	20	UND	FONTE DE ALIMENTAÇÃO atx 500w 80 plus 24 pinos bivolt, cabos de alimentação, garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 210,00	R$ 4.200,00

19	15	UND	MEMÓRIA para computador, 8gb padrão ddr3 1600mhz (não serão aceitas memórias do tipo genéricas, sem marca). Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 235,00	R$ 3.525,00
26	5	UND	APARELHO CELULAR, do tipo Smartphone, deverão ser novos, certificados pela ANATEL Dual Chip, memória interna no mínimo 64 GB, memória ram mínimo 4GB, processador octacore de no mínimo 2Ghz, tela de no mínimo 6", bateria 5.000 mAh ou superior, sistema Android. Os aparelhos devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante. Devem ser entregues com os seguintes acessórios: 01(um) fone de ouvido, 01(um) carregador com fonte de alimentação bi-volt automático, 01(um) manual de instrução em português. Qualidade igual ou similar ao Samsung Galaxy A12.	R$ 1.190,00	R$ 5.950,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 26.302,00 (vinte e seis mil trezentos e dois reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Valeria Rodrigues Gomes
VALÉRIA RODRIGUES GOMES
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:EE684B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Vias Lumen's Audio, Vídeo e Informática LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 08.335.448/0001-78, sediada na Rua Manoel Eufrásio, n° 1354, bairro Juvevê, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Sidnei Destro, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 11.267.022-2, expedida pela SSP/PR, CPF nº 069.471.288-46, residente e domiciliado na Rua Ingá, n° 103, bairro Uberaba de Cima, Curitiba - PR. validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
38	2	UND	Fragmentadora tipo de corte partículas de 3,9x38mm – nível de segurança P4 (Norma Din 66399); capacidade 15 folhas 75g/m²; velocidade 2,7m/min; capacidade do cesto de 26 litros, tipo gaveta, voltagem 110V; dimensões 525x329x279mm.	R$ 1.240,00	R$ 2.480,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Vias Lumen's Audio, Vídeo E Informática LTDA EPP
SIDNEI DESTRO
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:2CAD188A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Stockmed Produtos Hospitalares LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.089.732/0001-16, sediada na Avenida Maringá, n° 1228, Bairro Emiliano Perneta, Pinhais - PR, neste ato representado pelo Sr. Fabiano Martins Stokloski, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.125.798-5, expedida pela SSP/PR, CPF nº 004.202.089-17, residente e domiciliado na Rua Angelo Breseghello, n° 422, Bairro Alto, Curitiba - PR. validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	3.729	UND	Álcool etílico hidratado 70% líquido. Embalagem com 01 litro. Com registro no Ministério da Saúde.	R$ 4,90	R$ 18.272,10

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 18.272,10 (dezoito mil duzentos e setenta e dois reais e dez centavos).
No dia 21 de Outubro de 2021, houve reequilíbrio econômico conforme abaixo:

Item	Especificação	Und	Saldo a contratar	Valor da Ata	Valor com reajuste	Valor total do reajuste
01	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 01 LITRO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	3.040	4,90	6,28	4.195,20

Valor Total R$ 4.195,20 (quatro mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Stockmed Produtos Hospitalares LTDA EPP
FABIANO MARTINS STOKLOSKI
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:EC291D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: TNT Nitros Química LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.019.811/0001-58, sediada na Rua Vicente Setembrino Balottin, n° 141, Distrito Industrial Ulderico Sabadin, Francisco Beltrão - PR, neste ato representado pela Srª Roberta Pivatto Dutra, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 7.398.391-6, expedida pela SSP/PR, CPF nº 028.613.249-45, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, n° 163, Bairro Centro, Renascença - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	2.243	UND	Álcool etílico hidratado 70% em gel. Embalagem com 500 ml com tampa abre e fecha. Com registro no Ministério da Saúde.	R$ 5,31	R$ 11.910,33

VALOR TOTAL DA ATA =R$ 11.910,33 (onze mil novecentos e dez reais e trinta e três centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

TNT Nitros Química LTDA ME
ROBERTA PIVATTO DUTRA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:8BBE69D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Comprandomais Comércio de Pescados e Produtos Alimentícios LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.248.814/0001-45, sediada na Rua Pedro Ferreira, n° 84, SLJ, sala 05, box 10, bairro Centro, Itajaí – SC, neste ato representado pela Srª Verginia Klann, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 2862047, expedida pela SSP/SC, CPF nº 871.025.959-72, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, n° 3330, apt 1602, edif. Sait Antoine, bairro Centro, Balneário Camboriú - SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 25 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
13	1.800	PCT	Peixe Tilapia file sem pele e espinho, congelado. Embalagem plástica conforme legislação vigente. Cortado em file sem pele e espinho, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem mínima de 800 gramas.	R$ 31,50	R$ 56.700,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Comprandomais Comércio De Pescados E Produtos Alimentícios LTDA
VERGINIA KLANN
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:7B0F71D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: G.O. Transportes LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.809.751/0001-65, sediada na Rua Santa Fé, n° 250, bairro Jardim Pedro Demeterco, Pinhais - PR, neste ato representado pela Srª Eglene Eredia Foganholo, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 4.028.644-6, expedida pela SSP/PR, CPF nº 566.683.099-68, residente e domiciliado na Rua Santa Fé, n° 250, bairro Jardim Pedro Demeterco, Pinhais – PR. validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 25 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	920	KG	Carne bovina de costela em cubos congelada, classificação e características gerais provenientes de animais da espécie bovina, sadios com registro do SIF ou DIPOA. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponeuroses). Corte em cubos de 3 cm. Embalagem primaria plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Embalagem secundaria monoblocos plásticos brancos e limpos. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	R$ 21,00	R$ 19.320,00
02	3.353	KG	Carne bovina em cubos (picadão) congelada. A) Classificação e caracteristicas gerais; provenientes de animais da espécie bovina, sadios com registro no SIF ou DIPOA. B) Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). C) Embalagem primaria plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. D) Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. E) Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos . F) Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	R$ 24,89	R$ 83.456,17
3	730	KG	Carne bovina coxão mole congelado (bife), proveniente de animais de espécie bovina, sadios, com registro no SIF ou DIPOA. Durante o processo deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses) e o corte de bifes de aproximadamente 120g cada. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica de 3 kg, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura; durante o recebimento a temperatura devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	R$ 31,98	R$ 23.345,40
5	200	KG	Costela de boi em tiras. A vacuo. Devendo ser fornecida em embalagem plástica original com no Maximo 5 kg.	R$ 21,00	R$ 4.200,00
6	6.700	KG	Carne de frango coxa com sobre coxa congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificaçao da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	R$ 7,98	R$ 53.466,00
7	1.020	KG	Carne de frango, peito sem carcaça e sem dorso. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	R$ 12,10	R$ 12.342,00
8	1.300	KG	Carne de peito frango com osso. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	R$ 10,95	R$ 14.235,00
9	200	KG	Carne de frango inteiro congelado. Embalagem plástica original, atóxica , resistente , transparente , devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente.	R$ 9,78	R$ 1.956,00
10	450	KG	Carne de frango (coxinha da asa) congelada. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente.	R$ 11,95	R$ 5.377,50
14	140	KG	Lingüiça defumada calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 05 (decreto 12.486/78 de 20/10/78), instrução normativa nr 4 de 31/03/00, DAS e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Sec. Da Agricultura.	R$ 19,30	R$ 2.702,00
15	580	KG	Lingüiça Frescal carne suína; preparada com carne pernil e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade; isenta de sujidades, parasita se larva; mantida em temperatura de refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno, devidamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta – 05 (decreto 12.486/78) e IN n. 4/03/00 SDA) e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria da Agricultura	R$ 22,65	R$ 13.137,00
18	110	KG	Bacon manta defumado, ingredientes; salmoura, conservantes nitrito e nitratos de sódio antioxidante eritorbato de sódio em embalagem fechada a vácuo.	R$ 29,50	R$ 3.245,00
20	1.117	KG	Carne bovina em cubos (picadão) congelada. A) Classificação e caracteristicas gerais; provenientes de animais da espécie bovina, sadios com registro no SIF ou DIPOA. B) Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). C) Embalagem primaria plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. D) Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. E) Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos . F) Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	R$ 24,89	R$ 27.802,13
21	962	KG	Carne bovina moída de primeira congelada. A) Classificação e caracteristicas gerais; proveniente de animais da espécie bovina, sadios com registro do SIF ou DIPOA. B) Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). C) Embalagem primaria plastica, flexivel, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. D) Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto . E) Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos. F) Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância).	R$ 21,98	R$ 21.144,76

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 285.728,96 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

G.O. Transportes LTDA ME
EGLENE EREDIA FOGANHOLO
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:03C425FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Marcelo Zimovskei Eireli, inscrita no CNPJ nº 73.525.909/0001-37, sediada na Rua Rio São Francisco, n° 33, bairro Roca Grande Colombo - PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Zimovskei, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 52225167, expedida pela SSP/PR, CPF nº 844.160.509-25, residente e domiciliado na Rua Luiz Nadal Motti, n° 319, lote 121, bairro Jardim Carvalho, Ponta Grossa - PR.

validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 25 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
04	2.888	KG	Carne bovina moída de primeira congelada. A) Classificação e características gerais; proveniente de animais da espécie bovina, sadios com registro do SIF ou DIPOA. B) Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). C) Embalagem primaria plastica, flexivel, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. D) Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto . E) Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos. F) Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância).	R$ 30,00	R$ 86.640,00
11	870	KG	Carne suína carré, bisteca congelada. Embalagem plástica conforme legislação, congelada, cortada em porções (130 a 180 g), devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigentecota 25% Lei 147.	R$ 21,50	R$ 18.705,00
12	2.340	KG	Carne suína, pernil em cubos congelada. Embalagem plástica conforme legislação. Congelada, cotada em cubos, devendo ser fornecida em embalagem de 5 kg plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente.	R$ 18,50	R$ 43.290,00
16	410	KG	Queijo mussarela fatiado – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porem ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter selo do serviço de inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	R$ 37,00	R$ 15,170,00
17	410	KG	Presunto pré-cozido fatiado – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes . A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo.	R$ 25,00	R$ 10.250,00
19	1.294	KG	Salsicha tipo hot dog. A vacuo. Embalagem plastica original. Devendo ser fornecida em embalagem plástica original com no Maximo 5 kg.	R$ 14,00	R$ 18.116,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 192.171,00 (cento e noventa e dois mil cento e setenta e um reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Marcelo Zimovskei EIRELI
MARCELO ZIMOVSKEI
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:C34BD619

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: I Fila Eireli, inscrita no CNPJ nº 11.166.322/001-21, sediada na Rua Eponino Macuco, n° 74, bairro Capão Raso, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Izidoro Fila, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.437.668-0, expedida pela SESP/PR, CPF nº 031.889.129-86, residente e domiciliado na Rua José Clementino Bettega, n° 120, apto 101 yellow, bairro Capão Raso, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 25 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	2700	Und	Pasta classificadora em cartolina plastificada lombo regulável em cores claras, gramatura 480g/m², peso 0,101kg, acompanha grampo trilho de plástico estendido, medidas 345x235mm com capacidade de no mínimo 600 folhas. Qualidade igual ou superior a marca dello.	R$ 4,89	R$ 13.203,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 13.203,00 (treze mil duzentos e três reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

I Fila EIRELI
IZIDORO FILA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:3FEF6734

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FR Serviços de Transporte LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.479.479/0001-51, sediada na Avenida Canal Belém, n° 6866, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR, neste ato representado pela Srª Vanessa Andrade de Oliveira, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 8988580-9, expedida pela SESP/PR CPF nº 050.811.269-93, residente e domiciliado na Rua Evaristo da Veiga, n° 541, casa 6, Bairro Boqueirão, Curitiba – PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 21 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	10	Ser	Prestação de serviço para transporte de material hidráulico (tubos de PVC e afins), compreendendo o percurso entre o Centro de Distribuição - Sanepar (Almoxarifado em Curitiba Pr.): R. Francisco Nunes, 2075 – Prado Velho. Curitiba PR com destino a área pertencente ao perímetro do Município de Mandirituba, onde será executado a obra, que ficará definida conforme calendário da própria Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. O caminhão deverá ter carroceria de no mínimo 6 metros de comprimento, deverá estar equipado com cordas para fazer as amarrações e pontalete de madeira para o caso da carga ultrapassar a carroceria, o veículo deverá estar em perfeitas condições de mecânica, de higiene e de limpeza. Fica sob-responsabilidade da empresa vencedora, disponibilizar 02 (dois) profissionais, sendo 01 (um) motorista e 01 (um) ajudante para efetuar as operações de manuseio, carga e descarga dos materiais transportados. Os trabalhadores que acompanharem o transporte deverão antecipadamente informar ao representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente os dados pessoais para repasse à Sanepar, autorizando a entrada em suas dependências, estes receberão orientações e deverão seguir as recomendações sobre o uso de Epi's (equipamentos de proteção individual), sendo pessoas maiores de idade, no poder de seus documentos pessoais, trajando calça comprida, camisa ou camiseta (manga curta ou longa), e calçados fechados, desta forma atendendo orientações da Sanepar. A vencedora deverá fornecer o combustível necessário e fica responsável pelos impostos e multas que vierem acarretar decorrentes da execução dos serviços.	R$ 2.244,00	R$ 22.440,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

FR Serviços De Transporte LTDA
VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:0E36DA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Irmãos Cordeiro Obras Construção Civil e Transportes LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.573.667/0001-07, sediada na Rua São Francisco, n° 235, Bairro Lagoinha, Mandirituba - PR, neste ato representado pelo Sr. Leanderson Augusto Cordeiro, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 127.859.46-9, expedida pela SSP/PR, CPF nº 102.508.069-67, residente e domiciliado na São Francisco, n° 235, Bairro Lagoinha, Mandirituba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 21 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	56	Ser	Prestação de serviço para transporte de mercadorias (gêneros alimentícios e de limpeza), compreendendo o percurso entre a central de abastecimento da SMAB situada na Rua Capitão João Busse, Nº 530, Cajuru – Curitiba e o Armazém da Família de Mandirituba, situada no Centro (Terminal Rodoviário de Mandirituba). A empresa vencedora deverá prestar serviços toda semana, na quantidade estimada de 01(uma) até 02(duas) viagens semanais. A Prefeitura Municipal de Mandirituba poderá solicitar eventualmente, algum carregamento em outro dia da semana para suprir as necessidades do Armazém da Família. O caminhão deve ser modelo carreta sider. Deverá possuir prancha (chapa de aço) e paleteira para atender o protocolo do carregamento solicitado pela SMAB. O caminhão deve possuir chão assoalho de ferro e demais acessórios, com capacidade de carga de 25 toneladas, peso balança; o veículo deverá estar em perfeitas condições de mecânica, de higiene e de limpeza, sem cheiro, a fim de realizar o transporte. Fica sob-responsabilidade da empresa vencedora, disponibilizar 04 (quatro) profissionais, sendo 01 (um) motorista e 03 (três) ajudantes para efetuar as operações de manuseio, carga e descarga das mercadorias transportadas. Os trabalhadores devem fazer uso de identificação (que poder ser uma camiseta com a logomarca da empresa ou crachá individual), e como solicitado pela SMAB devem fazer uso de Epi's (equipamentos de proteção individual). A empresa vencedora fica responsável por fazer a devolutiva dos paletes na Central de Abastecimento do Capão da Imbuia, no endereço: Av. Prefeito Maurício Fruet, 2150 - Capão da Imbuia, Curitiba – PR. Fica a cargo da empresa vencedora a responsabilidade pelo fornecimento do filme strech que é utilizado para paletização dos produtos, a utilização deste objeto garante à integridade e retenção dos produtos desde o ponto de partida até a estocagem, bem como a proteção de toda a carga ou volume de objetos contra violação, umidade, poeira entre outros. A empresa vencedora fica responsável sobre quaisquer avarias e danos causados na carga decorrente do processo de carregamento, transporte e descarga do material, assim como molhadura ou ruptura de embalagens. A vencedora deverá fornecer o combustível necessário e fica responsável pelos impostos e multas que vierem acarretar decorrentes da execução dos serviços.	R$ 1.900,00	R$ 106.400,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Irmãos Cordeiro Obras Construção Civil E Transportes LTDA
LEANDERSON AUGUSTO CORDEIRO
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:CEBC5FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Transportes Coletivos Rio D'Ouro LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.091.772/0001-25, sediada na Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, n° 823, Bairro Centro, Quitandinha - PR, neste ato representado pelo Sr. José Arnaldo Cordeiro Filho, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4.751.251-4, CPF nº 757.186.429-15, residente e domiciliado na Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, n° 823, Bairro Centro, Quitandinha - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 21 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	18	Ser	Prestação de serviço para transporte de mercadorias (gêneros alimentícios e de limpeza), compreendendo o percurso entre a central de abastecimento da SMAB situada na Rua Capitão João Busse, Nº 530, Cajuru – Curitiba e o Armazém da Família de Mandirituba, situada no Centro (Terminal Rodoviário de Mandirituba). A empresa vencedora deverá prestar serviços toda semana, na quantidade estimada de 01(uma) até 02(duas) viagens semanais. A Prefeitura Municipal de Mandirituba poderá solicitar eventualmente, algum carregamento em outro dia da semana para suprir as necessidades do Armazém da Família. O caminhão deve ser modelo carreta sider. Deverá possuir prancha (chapa de aço) e paleteira para atender o protocolo do carregamento solicitado pela SMAB. O caminhão deve possuir chão assoalho de ferro e demais acessórios, com capacidade de carga de 25 toneladas, peso balança; o veículo deverá estar em perfeitas condições de mecânica, de higiene e de limpeza, sem cheiro, a fim de realizar o transporte. Fica sob-responsabilidade da empresa vencedora, disponibilizar 04 (quatro) profissionais, sendo 01 (um) motorista e 03 (três) ajudantes para efetuar as operações de manuseio, carga e descarga das mercadorias transportadas. Os trabalhadores devem fazer uso de identificação (que poder ser uma camiseta com a logomarca da empresa ou crachá individual), e como solicitado pela SMAB devem fazer uso de Epi's (equipamentos de proteção individual). A empresa vencedora fica responsável por fazer a devolutiva dos paletes na Central de Abastecimento do Capão da Imbuia, no endereço: Av. Prefeito Maurício Fruet, 2150 - Capão da Imbuia, Curitiba – PR. Fica a cargo da empresa vencedora a responsabilidade pelo fornecimento do filme strech que é utilizado para paletização dos produtos, a utilização deste objeto garante à integridade e retenção dos produtos desde o ponto de partida até a estocagem, bem como a proteção de toda a carga ou volume de objetos contra violação, umidade, poeira entre outros. A empresa vencedora fica responsável sobre quaisquer avarias e danos causados na carga decorrente do processo de carregamento, transporte e descarga do material, assim como molhadura ou ruptura de embalagens. A vencedora deverá fornecer o combustível necessário e fica responsável pelos impostos e multas que vierem acarretar decorrentes da execução dos serviços.	R$ 2.170,00	R$ 39.060,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Transportes Coletivos Rio D'ouro LTDA EPP
JOSÉ ARNALDO CORDEIRO FILHO
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:00BACF63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Ivanilton Carlos Folha Laboratório de Prótese Odontológico LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 18.391.513/0001-36, sediada na Alameda Coronel Elysio Pereira, 796, bairro Estradinha, Paranaguá - PR, neste ato representado pelo Sr. Ivanilton Carlos Folha, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº .3007125-5 expedida pela SESP/PR, CPF nº 397.761.909-87, residente e domiciliado na Alameda Coronel Elysio Pereira, 796, bairro Estradinha, Paranaguá - PR.

validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de Agosto de 2021.

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	120	Und	Confecção de PROTESE DENTARIA TOTAL, maxilares/mandibulares consistindo em: Moldagem dos pacientes; Vazamento dos modelos em gesso pedra; Colocação de rodetes de cera para registro de mordida; Montagem dos dentes para prova; Remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista) sem custos adicionais; As próteses devem estar polidas e finalizadas para instalação no paciente e deverão ser entregues no prazo de 15 dias após moldagem; A CONTRATADA será o responsável pelas moldagens e entrega das próteses durante as suas diversas etapas, na Unidade de Saude Central de Mandirituba; As próteses totais deverão ser confeccionadas em estrutura acrílica termopolimerizada, ambas de 1ª qualidade; As moldagens deverão ser feitas em duas etapas: preliminar (godiva ou alginato) e de precisão (zinco enólica).	R$ 197,50	R$ 23.700,00
2	120	Und	Confecção de PROTESE DENTARIA PARCIAL removível, maxilares/mandibulares consistindo em: Moldagem dos pacientes; Vazamento dos modelos em gesso pedra; Colocação de	R$	R$

			rodetes de cera para registro de mordida; Montagem dos dentes para prova; Remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista) sem custos adicionais; As próteses devem estar polidas e finalizadas para instalação no paciente e deverão ser entregues no prazo de 15 dias após moldagem; A CONTRATADA será o responsável pelas moldagens e entrega das próteses durante as suas diversas etapas, na Unidade de Saude Central de Mandirituba; As próteses totais deverão ser confeccionadas em estrutura acrílica termopolimerizada, ambas de 1ª qualidade; As moldagens deverão ser feitas em duas etapas: preliminar (godiva ou alginato) e de precisão (silicone).	279,40	33.528,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 57.228,00 (cinquenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Ivanilton Carlos Folha Laboratório de Prótese Odontológico LTDA ME
IVANILTON CARLOS FOLHA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:5A5963AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Antonio Leonardo Ferreira Santos ME, inscrita no CNPJ nº 13.806.931/0001-23, sediada na Avenida Antonio Sales, n° 2772, loja 24, bairro Dionisio Torres, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Sr. Antonio Leonardo Ferreira Santos, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 920250229-99, expedida pela SSP/CE, CPF nº 784.194.503-59, residente e domiciliado na Rua Uruburetama, n° 37, bairro Parreão, Fortaleza - CE.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de agosto de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	80	UND	Par de meias para bebê, material 78% algodão, 12% poliamida, 26 % Poliéster, 2% elastodieno, 2% elastano. Tamanho de 0 a 22 com estampa para meninos e meninas ou lisa nas cores branco, amarelo e verde.	R$ 2,45	R$ 196,00
4	70	UND	Conjuntinho de lã, contendo casaquinho, calça, touca, luva e sapatinho de lã antialérgica para bebê em diversas cores. Tamanhos P, M, G e GG. Ótimo acabamento	R$ 109,00	R$ 7.630,00
15	20	UND	Mamadeira - Marca: superior ou igual Philips Avent ou Nuk - Cor: Transparente - Idade Recomendada: 0 até 1 ano Conteúdo: 260 ml Descritivo mamadeira Desenvolvida com design ergonômico que permite mais facilidade do bebê ao segurar. Produto fácil de montar e limpar. De acordo com a NBR 13.793, testada e aprovada por laboratórios acreditados pelo CGCRE-INMETRO, embalada, todas essas descrições deverão estar gravadas na embalagem. Descritivo Bico da mamadeira Bico em formato de pétala flexíveis e macío, em silicone, material macio, livre de BPA. Com design que o bebê possa abocanhá-lo como se fosse o seio, facilitando a amamentação. Fluxo: rápido com 4 orifícios, que não machuca a gengiva e possuindo Sistema Anticólica.	R$ 59,00	R$ 1.180,00
21	5	UND	Repelente loção kids, desenvolvido para proteger a pele delicada das crianças. Com fórmula desmatologicamente testada, com textura suave, não oleosa e creirinho gostoso, protege a criança de mosquitos, inclusive do mosquito que pode transmitir o zika vírus, a dengue e a febre chikungunya. Pode ser usado em crianças a partir de 2 anos. Marca superior ou igual a Johson (OFF). Embalagem com 200ml.	R$ 26,62	R$ 133,10

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 9.139,10 (nove mil cento e trinta e nove reais e dez centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Antonio Leonardo Ferreira Santos ME
ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:BE4A6572

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Kleber de Moura Dalabona Eireli, inscrita no CNPJ nº 09.245.708/0001-87, sediada na Rua Willibaldo Kayser, n° 348, bairro Cidade Industrial, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Kleber de Moura Dalabona**,** brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.678.801-4, expedida pela SSP/PR, CPF nº 006.368.929-48, residente e domiciliado na Rua Willibaldo Kayser, n° 348, bairro Cidade Industrial, Curitiba - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de agosto de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	50	UND	Cobertor grosso para bebê 85% Acrílico - 15% Poliéster, medindo aproximadamente 0,80x110cm, com pelo 100% Acrílico, em cores neutras, com ótimo acabamento, antialérgico. Igual ou superior a Jolitex e Colibri.	R$ 45,00	R$ 2.250,00
6	1.000	UND	Fralda descartável Infantil, tamanho P, em Celulose, polímero super absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Com fechos macios com sistema abre e fecha e 4 pontos de ajuste, para melhor absorção. Obs: A cotação deve ser realizada por unidade e a entrega deve ser feita em pacotes, contendo no mínimo 8 unidades e máximo 48 unidades. Na embalagem deverão estar impressos	R$ 0,54	R$ 540,00

			todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Huggies.		
7	1.000	UND	Fralda descartável Infantil, tamanho M, em Celulose, polímero super absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Com fechos macios com sistema abre e fecha e 4 pontos de ajuste, para melhor absorção e ajuste. Obs: A cotação deve ser realizada por unidade e a entrega deve ser feita em pacotes, contendo no mínimo 8 unidades e máximo 48 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Huggies.	R$ 0,64	R$ 640,00
8	3.500	UND	Fralda descartável Infantil, tamanho G, em Celulose, polímero super absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Com fechos macios com sistema abre e fecha e 4 pontos de ajuste, para melhor absorção e ajuste. Obs: A cotação deve ser realizada por unidade e a entrega deve ser feita em pacotes, contendo no mínimo 8 unidades e máximo 48 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Huggies.	R$ 0,68	R$ 2.380,00
9	3.500	UND	Fralda descartável Infantil, tamanho XG, em Celulose, polímero super absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Com fechos macios com sistema abre e fecha e 4 pontos de ajuste, para melhor absorção e ajuste. Obs: A cotação deve ser realizada por unidade e a entrega deve ser feita em pacotes, contendo no mínimo 8 unidades e máximo 48 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Huggies.	R$ 0,78	R$ 2.730,00
10	1.000	UND	Fralda descartável Infantil, tamanho XXG, em Celulose, polímero super absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Com fechos macios com sistema abre e fecha e 4 pontos de ajuste, para melhor absorção e ajuste. Obs: A cotação deve ser realizada por unidade e a entrega deve ser feita em pacotes, contendo no mínimo 8 unidades e máximo 48 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Huggies.	R$ 0,98	R$ 980,00
16	40	UND	Toalha de banho 100% algodão de boa qualidade cores variadas e com tema infantil com capuz	R$ 14,34	R$ 573,60
17	40	UND	Travesseiro antisufocante para bebê. Composição: tecido 100% algodão, enchimento de espuma de poliuretano. Medidas aproximadas 32cmX22cmx3cm.	R$ 5,14	R$ 205,60
20	40	UND	Toalha Fralda - Toalha de banho Forrada com Fralda 1m x 70cm, c/ capuz, em cores neutras. Tecido Felpudo: 100% Algodão. Tecido Forro: Fralda 100% Algodão.	R$ 21,94	R$ 877,60

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 11.176,80 (onze mil cento e setenta e seis reais e oitenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Kleber De Moura Dalabona EIRELI
KLEBER DE MOURA DALABONA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:72C9E0DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Elo Textil LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.844.636/0001-39, sediada na Rua Dorival Soncela, n° 10, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, neste ato representado pela Srª. Lissu Monalisa Guimarães, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 34.298.679-x, expedida pela SSP/SP, CPF nº 033.272.639-81, residente e domiciliado na Rua Terezina, n° 2792, bairro Recanto Tropical, Cascavel - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de agosto de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	60	UND	Macacão de malha, manga longa. Tamanho M e G. Meia malha 100% algodão. Gola com ótimo acabamento com botões de pressão. Nas cores: branco, amarelo e verde. OBS.: A quantidade de cores e tamanhos serão informados na solicitação de fornecimento.	R$ 11,50	R$ 690,00
12	80	UND	Body infantil 100% em algodão, manga curta, tamanho P, M, G e GG, em diversas cores. Ótima Qualidade	R$ 8,30	R$ 664,00
14	80	UND	Babador impermeável: Com fechamento no pescoço através de velcro, bolso cata-migalhas e estampas diversas. Mede aproximadamente 26 x 34 cm. Composição: 100% PEVA. Ótima Qualidade.	R$ 6,00	R$ 480,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 1.834,00 (mil oitocentos e trinta e quatro reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Elo Textil LTDA
LISSU MONALISA GUIMARÃES
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:1A4D1049

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos ME, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, sediada na Rua Guglielmo Marconi, n° 120, Bairro Alto, Curitiba - PR, neste ato representado pela Srª. Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 80714718, expedida pela SSP/PR, CPF nº 047.556.019-15, residente e domiciliado na Rua Bruno Lobo, n° 737, Bairro Alto, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de agosto de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	100	UND	Macacão de plush longo, bordado, tamanho P, M e G. Gola com ótimo acabamento com botões de pressão. Tecido 80% algodão e 20 % poliéster, nas cores: branco, amarelo e verde. Ótimo acabamento. OBS.: A quantidade de cores e tamanhos serão informados na solicitação de fornecimento.	R$ 15,90	R$ 1.590,00
11	80	UND	Body infantil 100% em algodão, manga longa, tamanho P, M, G e GG, em diversas cores. Ótima Qualidade	R$ 8,90	R$ 712,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 2.302,00 (dois mil trezentos e dois reais).
LUIS ANTONIO BISCAIA PREFEITO MUNICIPAL ÓRGÃO GERENCIADOR

Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos ME
KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:BDA6ACAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: V H Fernandes Alves LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.857.936/0001-10, sediada na Rua Pio XII, n° 3616, sala 01, bairro Cancelli, Cascavel - PR, neste ato representado pelo Sr. Vitor Hugo Fernandes Alves, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 13.102.132-1, expedida pela SESP/PR, CPF nº 113.966.639-83, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, n° 3840, bairro Cancelli, Cascavel - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de agosto de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
18	80	UND	Pacote de Fralda de tecido sendo 100% algodão, com 5 unidades, antialérgicas, medindo aproximadamente 70cm X 68 cm. Cores neutras.	R$ 13,08	R$ 1.046,40
19	40	UND	Bolsa grande para maternidade: profundidade aproximada de 23cm, Altura: 30cm, Comprimento: 40cm, em cores neutras, material resistente. Alça transversal removível; - Alças para as mãos; - Fecho em zíper resistente; - Com 3 bolsos externos; - Amplo espaço interno; - Forro térmico; - Forro em 100% PVC, com trocador em material sintético, medindo aproximadamente 40cm x 60cm	R$ 38,00	R$ 1.520,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 2.566,40 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

V HFernandes Alves LTDA
VITOR HUGO FERNANDES ALVES
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:E603F1BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 05/2022 - PSS EDUCAÇÃO

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 05/2022
A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado -PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, RETIFICA o resultado da convocação 05/2022. A retificação se dá devido à necessidade de reanálise da documentação comprobatória dos candidatos, verificada pela referida Comissão.

Mandirituba, 03 de março de 2022

KAMILA CHUPEL RIBAS
Presidente

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Secretária

ANDERSON LUIS BATISTA
Membro

A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado -PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, divulga o resultado da sessão de COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS do dia 14 de fevereiro de 2022.
Os candidatos DEFERIDOS do cargo de Professor 20h e os candidatos DEFERIDOS do cargo de Educador Infantil abaixo relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura no dia 18 de fevereiro às 9h.

CARGO DE PROFESSOR 20 H
AFRODESCENDENTES

8	87844	JEANETE FERNANDES LIMA	DEFERIDO	OK
9	95482	JEAN CRISTOPHER DA SILVA SANCHES	DEFERIDO	OK
14	88262	JOANA COSTA LEAL DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
17	96523	PATRÍCIA CARDINOT CHIAPPINI	DEFERIDO	OK

AMPLA CONCORRÊNCIA

82	87946	ALINE APARECIDA DOS SANTOS ARAÚJO	DEFERIDO	OK
83	88218	TEREZINHA SANTOS DE BASTOS DE NEGRELLI	DEFERIDO	OK
86	88488	LORENI DE ALMEIDA RIBEIRO	DEFERIDO	OK
89	87844	JEANETE FERNANDES LIMA	DEFERIDO	OK ampla (Final de lista afro)
90	95482	JEAN CRISTOPHER DA SILVA SANCHES	DEFERIDO	OK (ampla e afro)
103	88307	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	DEFERIDO	OK
104	91683	THAINÁ PATRÍCIA DOS SANTOS DA SILVA	DEFERIDO	Ok OK
106	92248	CÉLIA MARIA FRANCO DE ÁVILA	DEFERIDO	OK
112	88454	BRUNA BARROS SANTOS	DEFERIDO	OK
113	91381	DÉBORA APARECIDA VOZNHAKI	DEFERIDO	OK

CARGO DE EDUCADOR INFANTIL

Classificação	Inscrição	Nome	Situação	Resultado
64	88925	ELAINE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDO	OK
65	88859	ALCIONE DE LIMA	DEFERIDO	OK
66	88703	MARLENE DE OLIVEIRA	DEFERIDO	OK
68	88517	MARIA DE FATIMA FELIPE	DEFERIDO	OK

Os demais candidatos deferidos devem aguardar nova convocação, que acontecerá mediante a existência de vagas.

Mandirituba, 17 de fevereiro de 2022.

KAMILA CHUPEL RIBAS
Presidente

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Secretária

ANDERSON LUIS BATISTA
Membro

PROFESSOR 20h

Classificação	Inscrição	Nome	Situação	Resultado
77	91713	MARIZA DE RAMOS	Não compareceu	Final de Lista
78	88034	MARIA LÚCIA DE MELO	Não compareceu	Final de Lista
79	94592	DANIELE APARECIDA CAMILO	Não compareceu	Final de Lista
80	89301	VANESSA KOHLER	Não compareceu	Final de Lista
81	92065	JANAINA GONCALVES MORAIS	Não compareceu	Final de Lista
82	87946	ALINE APARECIDA DOS SANTOS ARAÚJO	DEFERIDO	OK
83	88218	TEREZINHA SANTOS DE BASTOS DE NEGRELLI	DEFERIDO	OK
84	90780	MARCILENE SILVA SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
85	95443	ROZANA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
86	88488	LORENI DE ALMEIDA RIBEIRO	DEFERIDO	OK
87	89523	LUCIANA XIMENES GOMES FARIAS	Não compareceu	Final de Lista
88	91727	ANA CRISTINA BLUM CORREIA	Não compareceu	Final de Lista
89	87844	JEANETE FERNANDES LIMA	DEFERIDO	OK
90	95482	JEAN CRISTOPHER DA SILVA SANCHES	DEFERIDO	OK
91	89418	ADAIANE APARECIDA DA LUZ	Não compareceu	Final de Lista
92	88365	MARCOS FRANCISCO DO NASCIMENTO	Não compareceu	Final de Lista
93	91717	DEBORA APARECIDA SANTOS SOUZA	INDEFERIDO	Final de Lista
94	93518	KARINE JESSICA RODRIGUES	Não compareceu	Final de Lista
95	88929	LEANDRO APARECIDO MENDES	Não compareceu	Final de Lista
96	92271	ALESSANDRA BISCAIA DE ANDRADE	Não compareceu	Final de Lista
97	88009	DJULYANE DE OLIVEIRA FLAUSINO	Não compareceu	Final de Lista
98	88942	ROGERIO RUBENS MARCHALEK	Não compareceu	Final de Lista
99	96598	MARILDE TABORDA RIBAS	Não compareceu	Final de Lista
100	94808	ROSELI MÜLLER ZAPPE	Não compareceu	Final de Lista
101	92488	JOÃO DA CONCEIÇÃO VIANA JÚNIOR	Não compareceu	Final de Lista
102	88824	ANDRÉA APARECIDA PINHEIRO	Não compareceu	Final de Lista
103	88307	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	DEFERIDO	OK
104	91683	THAINÁ PATRÍCIA DOS SANTOS DA SILVA	DEFERIDO	OK
105	94750	DALVA BUENO WALTRICH	Não compareceu	Final de Lista
106	92248	CÉLIA MARIA FRANCO DE ÁVILA	DEFERIDO	OK
107	89054	LEONILDA MARIANO SILVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
108	88891	ANGELITA FARIAS DA CRUZ MELLO	Não compareceu	Final de Lista
109	92430	JOECY RIBAS CORDEIRO	Não compareceu	Final de Lista
110	92055	PATRÍCIA CASSIANA MIRANDA DE SOUZA	Não compareceu	Final de Lista
111	88740	MARIA JOSELIA FERREIRA	INDEFERIDO	Final de Lista
112	88454	BRUNA BARROS SANTOS	DEFERIDO	OK
113	91381	DÉBORA APARECIDA VOZNHAKI	DEFERIDO	OK
114	88296	PATRÍCIA GADONSKI TAICK	Não compareceu	Final de Lista
115	91792	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
116	94605	LUCIA MARIA PIRAHOSKI	INDEFERIDO	Final de Lista
117	88000	LUCIANA SASSAKI DE JESUS	INDEFERIDO	Final de Lista
118	87789	LARISSA CRISTINA DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista

119	96498	JULIANA TORATTI FUZATO POLIDÓRIO	DEFERIDO	OK
120	89069	CARMEM JUSCILA DA CRUZ EICH	DEFERIDO	OK
121	89001	ÂNGELA MARIA FURTADO DE CAMARGO	Não compareceu	Final de Lista
122	95130	SÔNIA MARIA CORREIA	Não compareceu	Final de Lista
123	88262	JOANA COSTA LEAL DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
124	88821	ANDRÉIA APARECIDA SIQUEIRA CALAIS	INDEFERIDO	Final de Lista
125	88526	JOSÉ EDSON DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
126	96501	PRISCYLA DE AGUIAR KAWAZOI	Não compareceu	Final de Lista
127	90722	CINTIA LIALU DE JESUS	Não compareceu	Final de Lista
128	87829	DIANA PAOLA CASANOVA	Não compareceu	Final de Lista
129	92467	HUDSON COSTA DE BRITO	Não compareceu	Final de Lista
130	89488	KELI CRISTINA DE ALMEIDA	Não compareceu	Final de Lista
131	92100	SHERON SUCZECK MOREIRA	Não compareceu	Final de Lista
132	88823	TATIANE BARBOSA	Não compareceu	Final de Lista
133	88158	GUIONE DE PAULA	DEFERIDO	OK
134	92061	ELIZANGELA CASSOL	Não compareceu	Final de Lista
135	89512	CARLA ANIBELE PINHEIRO	Não compareceu	Final de Lista
136	88509	NORIE WINKLER	Não compareceu	Final de Lista
137	88434	ALICE ROSA DOLCI	Não compareceu	Final de Lista
138	88715	SUELLEN APARECIDA CABRAL	Não compareceu	Final de Lista
139	90918	TAMARA CATARINA TORRENS	Não compareceu	Final de Lista
140	92429	JOSIELE EDISLENE LECHETA	Não compareceu	Final de Lista
141	88102	FLÁVIA CAROLINE COSTA E SILVA	Não compareceu	Final de Lista
142	88511	LUANA SANTOS CARVALHO RIBEIRO	Não compareceu	Final de Lista
143	88660	DANIELA RIBEIRO CAETANO	Não compareceu	Final de Lista
144	94663	LUSIANE CAMPESI NEGRELE	INDEFERIDO	Final de Lista
145	94982	SANDRA MARA PACHINSKI HOLOVATI	Não compareceu	Final de Lista
146	88047	JACQUELINE LIMA DE RAMOS	Não compareceu	Final de Lista
147	88681	NATIELI DE FATIMA GALINA	Não compareceu	Final de Lista
148	90846	ZAYRA UTZIG DA SILVA PAIXÃO	DEFERIDO	OK
149	93522	MAIARA APARECIDA SALES	Não compareceu	Final de Lista
150	88950	SIGIANE BASTOS DA CRUZ	DEFERIDO	OK
151	88005	ADRIANE FERREIRA	Não compareceu	Final de Lista
152	88415	ELISANGELA FERREIRA BRASILINO VIEIRA	DEFERIDO	OK
153	89377	VERA LUCIA KRUL MAIA	INDEFERIDO	Final de Lista
154	95470	GISELI DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
155	90655	ADRIELI CLAUDINO DA SILVA	INDEFERIDO	Final de Lista
156	88305	CLARICE MARIANO	INDEFERIDO	Final de Lista
157	88130	PRISCILA NOGUEIRA	Não compareceu	Final de Lista
158	88441	JÉSSICA THAISY FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA	Não compareceu	Final de Lista
159	91781	KEITY KELLY FAGA	Não compareceu	Final de Lista
160	88981	TATYANE LEAL MARTINS	Não compareceu	Final de Lista
161	95085	GIZELAINE DE FATIMA FAGUNDES SCHUEDA	Não compareceu	Final de Lista
162	88639	ROSANGELA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
163	90675	MARIA CHIVEK SIEDELISKI PICUSSA	DEFERIDO	OK
164	88329	LUCILENE GOMES DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
165	95052	ROSIMARA DE FATIMA LOPES DIAS	Não compareceu	Final de Lista
166	88247	ELISANGELA VITÓRIA ZEPECHOUKA	Não compareceu	Final de Lista
167	88374	JOICE MARA TELES FERREIRA	Não compareceu	Final de Lista
168	88424	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	Não compareceu	Final de Lista
169	94716	ANGELA TEIXEIRA DA ROCHA GROSSKOPF	Não compareceu	Final de Lista
170	96523	PATRÍCIA CARDINOT CHIAPPINI	DEFERIDO	OK
171	94691	NELSON MENDES PIRES FILHO	Não compareceu	Final de Lista
172	88680	VIVIAN BARRETO	Não compareceu	Final de Lista
173	92385	REGIANE ALINE BARBOSA	Não compareceu	Final de Lista
174	87974	AÉCIO RUANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
175	94637	ANA MARIA AUXILIADORA RIBEIRO	Não compareceu	Final de Lista
176	94953	TATIELE DA SILVA	DEFERIDO	OK
177	88236	MARIA ISABELA CORDEIRO	Não compareceu	Final de Lista
178	88788	AMANDA BARBOSA VAVGENCZAK	Não compareceu	Final de Lista
179	88748	MARILI LACERDA DOS ANJOS	Não compareceu	Final de Lista
180	88505	CLAYTON CHAVES	Não compareceu	Final de Lista
181	87757	CIRLENE APARECIDA NOSSOL	Não compareceu	Final de Lista
182	88229	KEILA GONÇALVES FIRMINO	Não compareceu	Final de Lista
183	91580	VIVIANE IVANKIO SCHUEDA	Não compareceu	Final de Lista
184	94579	ALINE AQUINO	Não compareceu	Final de Lista
185	88959	ANA KELLY SOCEK MEZA KOGIEN	Não compareceu	Final de Lista
186	91113	ERIKA DOS SANTOS DO CARMO	Não compareceu	Final de Lista
187	88123	GIOVANA MICAELE SCARATTI DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
188	88021	JOSÉLIA DO ROCIO ZOTTO FLECK	Não compareceu	Final de Lista
189	92282	RUTE NAIR BARBOZA DE LIMA HOTZ	DEFERIDO	OK
190	88620	FRANCIELI CRISTINA VALENTE	DEFERIDO	OK
191	94839	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
192	96510	LARISSA PRESTES DE OLIVEIRA AUGUSTO	Não compareceu	Final de Lista
193	94894	EDILEUZA DA SILVA DAVINI	Não compareceu	Final de Lista
194	88029	GISELE MARIANO DOS SANTOS MIRANDA	DEFERIDO	OK
195	88443	SOLANGE DE FÁTIMA DA SILVA	DEFERIDO	OK
196	88855	ANA CLAUDIA BRANDÃO DE PAULA	DEFERIDO	OK
197	87997	MILAINE DE JESUS FREITAS MOURA	Não compareceu	Final de Lista
198	88294	ISADORA MARIA DARGEL DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
199	87885	JHIEINNIFFER LEANDRA FERREIRA DERNESTE	DEFERIDO	OK
200	92087	REBECA SANTOS BERNARDES	Não compareceu	Final de Lista
201	94746	THAIS NICOLE NOVAK	INDEFERIDO	Final de Lista
202	94550	MARLI DE FATIMA MOLETA	Não compareceu	Final de Lista
203	88053	CLARINDA DE FATIMA DA CRUZ SCHUERSOVSKI	Não compareceu	Final de Lista
204	88568	ANACLETA TARGINO DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
205	88409	DÉBORA CRISTINA DE FREITAS	Não compareceu	Final de Lista
206	94715	JOSIANE PADILHA SCHIAVO	Não compareceu	Final de Lista
207	90810	JOELMA DA SILVA DA CONCEIÇÃO DA CONCEICAO	INDEFERIDO	Final de Lista

208	92490	MICHELE FABIANA BISSOTTO SOTT	Não compareceu	Final de Lista
209	89009	ISABELA ALVES TRINDADE	Não compareceu	Final de Lista
210	90729	GLAUCIA OLIVEIRA DA SILVA NAKANO	DEFERIDO	OK
211	90703	JULIANE LASKOSKI DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
212	94838	JENIFFER HERRMANN	Não compareceu	Final de Lista
213	87970	RODRIGO FERREIRA CAMPOS	Não compareceu	Final de Lista
214	90906	BRUNA DOS SANTOS GONZAGA	Não compareceu	Final de Lista
215	90777	THAYS LUANA DE PAULA	Não compareceu	Final de Lista
216	94548	ALESSANDRA DE ALMEIDA REPETCKI	Não compareceu	Final de Lista
217	93545	GABRIELLI ISABEL RIBAS	Não compareceu	Final de Lista
218	90714	CAMILA JULIANA NETTO DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
219	88688	ANDRESSA ROBERTA RAMOS	INDEFERIDO	Final de Lista
220	88445	EDUARDA APARECIDA BESCOROVAINE	INDEFERIDO	Final de Lista
221	95056	SAMARA PIRES XAVIER	Não compareceu	Final de Lista
222	91362	EMILY DAIANE FRAGOSO LANDES	Não compareceu	Final de Lista
223	88565	ROSANGELA BATISTA DA LUZ	Não compareceu	Final de Lista
224	88453	CLARICE APARECIDA BRANDÃO LINS	Não compareceu	Final de Lista
225	88530	LORENI BRAGA DE PAULA	Não compareceu	Final de Lista
226	96572	ANDRESSA CAMILA GRACHEKY QUERIQUE	Não compareceu	Final de Lista
227	93515	DENISE CORDEIRO FERREIRA	DEFERIDO	OK
228	87811	ANDRESSA CELESTE DE FREITAS	DEFERIDO	OK
229	92335	HELLEN BARABACZE ZARPELLON SOUZA	DEFERIDO	OK
230	91984	GISLAINE DA SILVA OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
231	92127	GISLAINE DE FÁTIMA CARDOSO	Não compareceu	Final de Lista
232	92466	YNGRID DO NASCIMENTO NEVES TAVARES	DEFERIDO	OK
233	88777	ARIELE PINHEIRO	Não compareceu	Final de Lista
234	90747	BRUNA CRISTINA SOARES	Não compareceu	Final de Lista
235	91659	LANA GLISTIELLE	Não compareceu	Final de Lista
236	94766	PATRICIA SILVEIRA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
237	96594	LUANA TAÍS CANEDO DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
238	91965	EMANUELLE VILANDE DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
239	96516	ALINE APARECIDA CRUZ FRANCO	DEFERIDO	OK
240	90829	PAOLA DE PAULA DE SOUZA	Não compareceu	Final de Lista
241	93530	GISLAINE APARECIDA CRUZ	Não compareceu	Final de Lista
242	88387	ISABELLE MACIEL	Não compareceu	Final de Lista
243	95303	ANGELA MARIA DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
244	88629	ADRIANA DE ALMEIDA	Não compareceu	Final de Lista
245	88364	ELIANE CRISTINA DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
246	96513	SELMA ALVES DE ASSIS	Não compareceu	Final de Lista
247	88339	SANDRA REGINA WILTZKI	Não compareceu	Final de Lista
248	96564	ALITA MARIA DANIELLE CALS RODRIGUES	Não compareceu	Final de Lista
249	95234	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
250	91626	CLEUSA DE SOUZA RODRIGUES STELA	Não compareceu	Final de Lista
251	92091	ANDREIA SHIBATA COLUSSI	Não compareceu	Final de Lista
252	94692	KELI CRISTINA OLIVEIRA DANELIU	Não compareceu	Final de Lista
253	94612	SUZANA DE LIMA GENOWSKI	Não compareceu	Final de Lista
254	88831	ALESSANDRA KLEY ALVES	DEFERIDO	OK
255	88331	KARINA EUFRASIO DE ANDRADE	Não compareceu	Final de Lista
256	88425	DAYANA SKOVRONSKI	Não compareceu	Final de Lista
257	88590	JOSELMA MENDES DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
258	96592	VANESSA TRENTIN	Não compareceu	Final de Lista
259	92448	FRANCIELI RYBA	Não compareceu	Final de Lista
260	91875	CRISLAINE DE SOUZA SZYMANSKI	Não compareceu	Final de Lista
261	91481	MÔNICA DE FÁTIMA CORDEIRO	Não compareceu	Final de Lista
262	92285	ELAYNE APARECIDA CORREA DA CRUZ	Não compareceu	Final de Lista
263	91916	KATHLEEN EVELYN POINA DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
264	88569	WILLIAN FELIPE DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
265	94549	LENIMAR BARBOSA DA SILVA NEVES	Não compareceu	Final de Lista
266	89387	JHENIFER GOULART DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
267	94912	VIVIANE FAGUNDES DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
268	90748	DAYANE JESUS DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
269	88309	VALÉRIA FERNANDES PIMENTEL	Não compareceu	Final de Lista
270	91685	ADRIANE BERDAKI MOREIRA	Não compareceu	Final de Lista
271	94758	KARINE DO NASCIMENTO	DEFERIDO	OK
272	91291	ANDRESSA MARINA DA SILVA	DEFERIDO	OK
273	94850	MONITIELLE CRISTINA DA CRUZ	DEFERIDO	OK
274	94638	TAÍS DOS SANTOS HOFFMANN	Não compareceu	Final de Lista
275	88004	VIVIANE APARECIDA CARDOSO DA CRUZ	DEFERIDO	OK
276	94973	BIANCA ANDRESSA DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
277	89580	LUCIANA MORES NASCIMENTO DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
278	92216	LUCIENE SPACH ARAUJO	Não compareceu	Final de Lista
279	91189	DIENIFER CRISTINA LADERUTZKI DA CRUZ	DEFERIDO	OK
280	94905	THAYSA CRISTINA RIBEIRO RIBAS AFFONSO DA COSTA	Não compareceu	Final de Lista
281	88203	GISLAINE DO ROCIO SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
282	94958	KELLY CRISTINA DA SILVA MARQUES DO CARMO	Não compareceu	Final de Lista
283	88404	DAYANE SCHUEDA DA CRUZ	DEFERIDO	OK
284	95494	MAIRA LINA MALINOSKI	Não compareceu	Final de Lista
285	88283	ARIADNE ADRIANA PIRES BARBOSA	INDEFERIDO	Final de Lista
286	91292	ADRIANA DA SILVA MATANO	Não compareceu	Final de Lista
287	88060	KAROLYN KALYNE ARRAIS PEREIRA	Não compareceu	Final de Lista
288	93506	BRUNA DE OLIVEIRA ROCHA	DEFERIDO	OK
289	88377	KARIN CRISTINE JOAY	Não compareceu	Final de Lista
290	88068	THATHIANE GUERREIRO DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
291	91688	LUIZ FERNANDO MORO SOARES	Não compareceu	Final de Lista
292	92342	NEIRIANE DE ANDRADE RAUSSIS OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
293	88786	ALANA CAROLINE GARCIA RIBEIRO DA COSTA	Não compareceu	Final de Lista
294	92425	JANAÍNA MAIARA PINHEIRO	DEFERIDO	OK
295	90851	EVELIM COSTA	Não compareceu	Final de Lista
296	91911	AMANDA RIBEIRO DE ANDRADE	Não compareceu	Final de Lista

297	94910	LUANNA IZABEL MEIRA MARTINS	Não compareceu	Final de Lista
298	90935	MIKAELY IZABELA DA SILVA MIRANDA	Não compareceu	Final de Lista
299	91231	LUCAS CESAR GRITTEN MELLO	Não compareceu	Final de Lista
300	92419	MICHELE DA SILVA FURTADO	Não compareceu	Final de Lista
301	91877	GREDISSA RODRIGUES DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
302	88368	MARCELO FERRAZ MACEDO	Não compareceu	Final de Lista
303	92417	JUSSARA BAIL PIRES	DEFERIDO	OK
304	89279	ADRIANA DE SOUZA GUEDES	Não compareceu	Final de Lista
305	91322	TALINE DE MOURA DA SILVA DE CAMPOS	Não compareceu	Final de Lista
306	95073	VANILDA ALBUQUERQUE BUENO	Não compareceu	Final de Lista
307	88862	JEDEAN ADAMOUR CARVALHO	Não compareceu	Final de Lista

EDUCADOR INFANTIL 40h

Classificação	Inscrição	Nome	Situação	Resultado
64	88925	ELAINE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDO	OK
65	88859	ALCIONE DE LIMA	DEFERIDO	OK
66	88703	MARLENE DE OLIVEIRA	DEFERIDO	OK
67	92088	ELIZABETH LEILA DE SOUZA FERREIRA	Não compareceu	Final de Lista
68	88517	MARIA DE FATIMA FELIPE	DEFERIDO	OK
69	94931	VERONICA GROBE LANCONI MORETTI	INDEFERIDO	Final de Lista
70	91912	GERUZA DA SILVA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
71	92188	INEA RENATA BORGES GOIM	Não compareceu	Final de Lista
72	87754	KEILA DA SILVA DO VALE MELO	DEFERIDO	OK
73	91869	LISANGELA TURRA DE LARA	Não compareceu	Final de Lista
74	88451	ROSÁRIA FURQUIM	Já convocada na lista de Afro	OK
75	90812	DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
76	88679	ELIANA DO CARMO DE ARAÚJO	Não compareceu	Final de Lista
77	88457	JENIFER LUANA MAIA DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
78	88430	ANGELA MARIA VELOSO	DEFERIDO	OK
79	92160	ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	OK
80	88849	SUELI DE LIMA	Não compareceu	Final de Lista
81	88846	MARIZA SANTOS MORO	Não compareceu	Final de Lista
82	90716	MYRIAN DE SOUZA CARTAXO BARBOSA	Não compareceu	Final de Lista
83	91687	LEILA RODRIGUES DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
84	92327	JOELMA FERREIRA CARDOSO KUSS	Não compareceu	Final de Lista
85	94614	JANAINA CARVALHO DE SOUZA	Não compareceu	Final de Lista
86	92079	HELLEN CAROLINE DE SOUZA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
87	94583	ZULEICA REGIANE CATAPAM	DEFERIDO	OK
88	87965	SILVANA MARIA NOGUEIRA ALVES	DEFERIDO	OK
89	88890	ANA RITA DE ANDRADE DA ROCHA	INDEFERIDO	Final de Lista
90	94667	LUCIANE ELIZABELLE PEREIRA DA SILVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
91	88174	CRISTINA DE LOURDES NENNEMANN FERREIRA	Não compareceu	Final de Lista
92	88326	SUZANA DA APARECIDA DE MIRANDA	Não compareceu	Final de Lista
93	92119	ROZANGELA DA ROSA	DEFERIDO	OK
94	92263	MARIA ELIZE MARCONDES	Não compareceu	Final de Lista
95	94928	JACIRA FRAGOSO	Não compareceu	Final de Lista
96	88018	CAMILA GISELE RIBEIRO DO NASCIMENTO	DEFERIDO	OK
97	88906	REGINA APARECIDA DE RAMOS	INDEFERIDO	Final de Lista
98	88775	LIANE HARDT DE CARVALHO	DEFERIDO	OK
99	88458	MARCOS PAULO SANTOS DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
100	91997	SINEIDE DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
101	88497	MONISE FLAVIA BENEDITA DE LIMA DA LUZ	DEFERIDO	OK
102	87781	ITAMARA CRISTIANE DOS SANTOS DA ROCHA	DEFERIDO	OK
103	94719	KAMILA CORACY FERREIRA SCHOEMBERG	DEFERIDO	OK
104	87770	MARRY LUISE LISBOA	DEFERIDO	OK
105	88219	STEFANI DE SOUZA APARECIDO WALTER	DEFERIDO	OK
106	90925	SAMARA CORDEIRO BUX	Não compareceu	Final de Lista
107	90772	ELYANARA DA SILVA PEREIRA	Não compareceu	Final de Lista
108	92258	CLEIDI MARIA DE CHAVES DOS SANTOS	INDEFERIDO	Final de Lista
109	89638	LUCILA GIACOMIN FALCHETTI	INDEFERIDO	Final de Lista
110	93540	ELIEL ANDRADE ZALESKI	Não compareceu	Final de Lista
111	88963	ELSIMARA PEREZ SOARES MORAES	INDEFERIDO	Final de Lista
112	88293	IÁSCARA CUBIS CRAVO	DEFERIDO	OK
113	89216	PRICILA KATRUCHA DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
114	95123	THAÍS REGINA MOREIRA	Não compareceu	Final de Lista
115	92431	MARLENE APARECIDA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
116	91906	LUCILA MOCOCHINSKI	DEFERIDO	OK
117	90798	KATIA CHEILA DE AGUIAR SILVA	Não compareceu	Final de Lista
118	94655	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA SANTANA	DEFERIDO	OK
119	91163	CAROLINE LUENGO SEGANTINI	Não compareceu	Final de Lista
120	91949	MARIA LÚCIA CORDEIRO OLIVEIRA	INDEFERIDO	Final de Lista
121	88127	LUCIELMA MARIA SILVA SANTOS	DEFERIDO	OK
122	92014	PATRICIA MARIA DE SOUZA CONASZEWSKI	Não compareceu	Final de Lista
123	88401	DANIELE MERI SANTOS	DEFERIDO	OK
124	88559	JÉSSICA THAIS RAMOS E SILVA	Não compareceu	Final de Lista
125	88335	APARECIDA DE CASSIA KOLTUM BOLETA	DEFERIDO	OK
126	92402	ALDA MACHADO BRANDÃO	Não compareceu	Final de Lista
127	92403	MARCIA WACHILISKI	DEFERIDO	OK
128	88666	DANIELLE KALUZN DA ROCHA	DEFERIDO	OK
129	87823	ELETICIA PEREIRA CARVALHO	Não compareceu	Final de Lista
130	90832	ALESSANDRA FRANCO SIBALDELI DA FONSECA	Não compareceu	Final de Lista
131	88120	ALEXANDRA LEAL	DEFERIDO	OK
132	92201	CRISTIANE FERNANDES DE ABREU BERGES	Não compareceu	Final de Lista
133	88652	ROSILENE DO ROCIO COLTRO DE ALMEIDA	Não compareceu	Final de Lista
134	87762	REGIANE SCHUEDA DOS SANTOS	INDEFERIDO	Final de Lista
135	88178	WESLAINY FERNANDA DE CAMPOS RODRIGUES	Não compareceu	Final de Lista
136	88066	ANDRÉA CARLA FERREIRA DE ABREU	INDEFERIDO	Final de Lista

137	88075	RENATA DE OLIVEIRA RODRIGUES	DEFERIDO	OK
138	92224	VIVIANE CRISTINA ALVES DE CAMPOS	DEFERIDO	OK
139	94682	ANA PAULA DA SILVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
140	88584	JACQUELINE MOREIRA DIAS DE SOUZA	DEFERIDO	OK
141	88933	AMANDA ALVES PEREIRA ROCHA	Não compareceu	Final de Lista
142	88281	MARIA DE FATIMA ZEPICHUKA FRAGOSO	DEFERIDO	OK
143	92479	LUCILENE COLODIANO	DEFERIDO	OK
144	96553	EVA FRAGATA LIMA	DEFERIDO	OK
145	88499	VALDILENE INÁCIO DE OLIVEIRA GHELFI	Não compareceu	Final de Lista
146	88353	CECILIENE DIAS DE SOUZA	DEFERIDO	OK
147	87954	REGIANE ELIZABETH ALVES SAVOLDI	Não compareceu	Final de Lista
148	88245	SALETE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	DEFERIDO	OK
149	89341	CLAUDINEIA DA CRUZ	INDEFERIDO	Final de Lista
150	87874	PATRICIA FAUSTINO DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
151	88699	CAROLINE APARECIDA ROCHA BUENO	Não compareceu	Final de Lista
152	88055	DIQUELI JUCIANE RIBEIRO RIPKA	DEFERIDO	OK
153	89383	FERNANDA DE LARA	Não compareceu	Final de Lista
154	88634	FRANCIELE CORTIANO	Não compareceu	Final de Lista
155	95029	FLAVIA FERNANDES	Não compareceu	Final de Lista
156	94832	CARINE GARCIA DA COSTA	Não compareceu	Final de Lista
157	88126	PRISCILA NOGUEIRA	Não compareceu	Final de Lista
158	91309	GISLAINE LEILA FERREIRA CORDEIRO	DEFERIDO	OK
159	91925	DANIELA MACHADO	INDEFERIDO	Final de Lista
160	91271	MICHELE BARBARA FERNANDES	Não compareceu	Final de Lista
161	90702	JAMILE RIBEIRO DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
162	95311	LILIANE FABIULA DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
163	91780	KEITY KELLY FAGA	Não compareceu	Final de Lista
164	88192	KETLIN RODRIGUES	INDEFERIDO	Final de Lista
165	94581	RITA DE CASSIA CLAUDIANO LINS	DEFERIDO	OK
166	88347	ROSEANE SCOLARO DE SOUZA	Não compareceu	Final de Lista
167	87806	CATIA REGINA PONTES FRANÇA	DEFERIDO	OK
168	94845	ROSANE STAREPRAVO ROIK	Não compareceu	Final de Lista
169	94627	MARIA LUIZA COLAÇO SANTOS	INDEFERIDO	Final de Lista
170	96518	SARA MIRIAN MALINOSKI	Não compareceu	Final de Lista
171	88083	FABIANE MAGDA SANTOS BREGOCHE	Não compareceu	Final de Lista
172	89014	ANDERSON DZIEVIESKI SEIXAS	Não compareceu	Final de Lista
173	88290	MERIELI BATISTA DA SILVA RODRIGUES	Não compareceu	Final de Lista
174	95473	ANNA RITA BUHER	Não compareceu	Final de Lista
175	88764	BELENICE MELO BARBOSA MONTEIRO	DEFERIDO	OK
176	88295	EDILÉIA DA SILVEIRA VIEIRA	Não compareceu	Final de Lista
177	88330	CAMILA APARECIDA RETAMERO TULIK	DEFERIDO	OK
178	91777	MARIELI DE LOURDES VIEIRA NEVES	Não compareceu	Final de Lista
179	88682	TATIANA HARDT COLACO DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
180	87892	CARMEM APARECIDA DE ALMEIDA	DEFERIDO	OK
181	91819	DIANA APARECIDA TATTI ROCHA	DEFERIDO	OK
182	88730	STELLA CHAVES ALVES RODRIGUES	Não compareceu	Final de Lista
183	88157	GRACIELE KAIS DE MOURA	DEFERIDO	OK
184	87933	LILIANE DA SILVA TEIXEIRA	Não compareceu	Final de Lista
185	88814	ELAINE CRISTINA FURTADO MAXIMIANO	Não compareceu	Final de Lista
186	88674	ANA PAULA DE LIMA	DEFERIDO	OK
187	87800	DAIGLES REGINA MELO	DEFERIDO	OK
188	92283	LUANA LUCIMARA VICENTE	DEFERIDO	OK
189	88880	ISAQUELINE FERNANDA MOREIRA SOARES DA CUNHA	Não compareceu	Final de Lista
190	91801	VEREDIANE PRECILA ALBONICO MACHADO	Não compareceu	Final de Lista
191	88671	SARA APARECIDA FIQUEREDO DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
192	92484	KETHEEN BIAVATTI MEIRA	Não compareceu	Final de Lista
193	93520	ALINE DE LIMA DOS SANTOS	INDEFERIDO	Final de Lista
194	88272	ERICA ARNONI DO NASCIMENTO	Não compareceu	Final de Lista
195	90658	MICHELE KAROLINE FRAGOSO	INDEFERIDO	Final de Lista
196	94728	SUELEN CRISTINA ROCHA CAMARGO	Não compareceu	Final de Lista
197	88275	ANA KAROLINE SOUZA TRZASKOS	DEFERIDO	OK
198	88376	SARA GUIMARAES DE OLIVEIRA MACHADO	Não compareceu	Final de Lista
199	88636	FERNANDA BRUNA DE ALMEIDA	Não compareceu	Final de Lista
200	92024	CHAIENE CAMPOS DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
201	92063	RAFAELA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
202	91337	KAROLAYNE PICOLO BATISTA	Não compareceu	Final de Lista
203	88960	LUCIMARA KOGIEN MEZA SALAZAR	Não compareceu	Final de Lista
204	91920	NILZORETE APARECIDA DE FRANÇA	INDEFERIDO	Final de Lista
205	88994	LUCIANA LIMA DE CARVALHO	Não compareceu	Final de Lista
206	91247	CELIA CRISTINA QUEIROZ DAWIDOWICZ	Não compareceu	Final de Lista
207	88298	RUBIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
208	88641	MARIA ROSA DOS REIS	Não compareceu	Final de Lista
209	88820	GISELE DA ROCHA REIS	DEFERIDO	OK
210	96535	THAIS RODRIGUES DO NASCIMENTO	Não compareceu	Final de Lista
211	92328	SÂMELA LÍDIA SABATELLI MONTEIRO VIANA	INDEFERIDO	Final de Lista
212	87841	ELIS CRISTINA NEVES	DEFERIDO	OK
213	90782	LARISSA MARQUES BARBOSA	Não compareceu	Final de Lista
214	92456	MARIA ISAURA CRISTINA SALEZ DE SOUZA	Não compareceu	Final de Lista
215	92386	JOCELI DA LUZ DOS SANTOS DA CRUZ	Não compareceu	Final de Lista
216	91525	ALETHÉA CHRISTIE DA ROLT	Não compareceu	Final de Lista
217	88755	SILVIA CRISTINA FRANÇA CASTRO DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
218	94738	SHEILA THATIANE DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
219	92291	FABIANA HELENO DA SILVA	INDEFERIDO	Final de Lista
220	92222	EVELYN CRISTINA MILAS MEDEIROS DO ROSARIO	DEFERIDO	OK
221	88518	ELAINE DE FATIMA MEIRA RAMOS	Não compareceu	Final de Lista
222	90739	ANA PAULA LOPES DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
223	92436	GISELY DOTTO DA CONCEIÇÃO STORQUE	Não compareceu	Final de Lista
224	88803	BRUNA DYSARZ DE LIMA	Não compareceu	Final de Lista
225	87788	EDILAINE PEREIRA DOS ANJOS	Não compareceu	Final de Lista

226	87943	ISABELLE ALVES CARDOSO	INDEFERIDO	Final de Lista
227	89368	CLAYTON RAFAEL PIRES	Não compareceu	Final de Lista
228	87855	WALESKA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	Não compareceu	Final de Lista
229	87777	BRUNA NEGRELLE TRZASKOS	Não compareceu	Final de Lista
230	94972	ANA CAROLINE BISCAIA	Não compareceu	Final de Lista
231	87987	MARIANE BRAGA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
232	88943	IZABEL LOPES	Não compareceu	Final de Lista
233	94634	ZENI CORDEIRO DE LIMA GONÇALVES	DEFERIDO	OK
234	91686	TERESINHA DE SOUZA ALMEIDA	Não compareceu	Final de Lista
235	92330	CLEIDELINE LEITE BATISTA	DEFERIDO	OK
236	90775	LUCIANA MARIA BUENO	Não compareceu	Final de Lista
237	90673	REGIANE CRISTINA DOMINGUES BARBOSA	DEFERIDO	OK
238	92262	SILMARA DE FATIMA RODRIGUES BAUMGARTNER	INDEFERIDO	Final de Lista
239	88337	ANDREA DE MELO DIAS SERAFINI	Não compareceu	Final de Lista
240	94752	SILVANA ROSA	DEFERIDO	OK
241	88191	ELAINE CRISTINA DE SOUZA ARANTES	DEFERIDO	OK
242	87979	VIVIANE PEREIRA DE LIMA KUAKOSKI	DEFERIDO	OK
243	88952	JUCELENE GONÇALVES DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
244	88611	DENISE HABINOSKI	Não compareceu	Final de Lista
245	88576	ANGELA MARIA STRAPASSON DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
246	87986	LUISADETE DOS SANTOS	INDEFERIDO	Final de Lista
247	92260	LUCIANA NICLEVICZ RUIVO DA SILVA	DEFERIDO	OK
248	95343	MARIA JANETE MARTINS DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
249	88510	FERNANDA BATIM MALACOSKI	Não compareceu	Final de Lista
250	96532	ADRIANA MADEIRA ROBERTO PEREIRA	DEFERIDO	OK
251	91822	ANDRÉIA FERREIRA LIMA	Não compareceu	Final de Lista
252	94733	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Final de Lista
253	87958	HELÊNICA OLIVEIRA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
254	88280	DANIELE JÉSSICA MACIEL DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Final de Lista
255	89626	JAQUELINE DE CASTRO FERMINO	Não compareceu	Final de Lista
256	88382	ANA PAULA CORREIA DE ALMEIDA	DEFERIDO	OK
257	94993	CAMILA CORREA RIBAS	Não compareceu	Final de Lista
258	88476	ELAINE CARVALHO	DEFERIDO	OK
259	88036	DENISE TEREZINHA DE LIMA CRUZ MACIEL	Não compareceu	Final de Lista
260	96533	PAULA DE RAMOS DA CRUZ	DEFERIDO	OK
261	89357	TATIANA LANG	INDEFERIDO	Final de Lista
262	88502	GISLAINE APARECIDA MACHADO RIBEIRO	INDEFERIDO	Final de Lista
263	91957	JULIANA SALVOR DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
264	90785	CAROLINE ZEPECHOUKA DOS REIS	Não compareceu	Final de Lista
265	87809	ANAUYLA URIAS CAVALHEIRO LIMA	Não compareceu	Final de Lista
266	94683	CLEIA GISLAINE PADILHA	Não compareceu	Final de Lista
267	90720	DANIELA RODRIGUES ALVES CORREA	Não compareceu	Final de Lista
268	88220	IONE VINHA DA SILVA	DEFERIDO	OK
269	91598	VANESSA SCHUENCK OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
270	88697	BIATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA CAMARGO	Não compareceu	Final de Lista
271	95465	ISABELI TOZO	Não compareceu	Final de Lista
272	94903	ANDRIELE CAMPOS DE MAURA	INDEFERIDO	Final de Lista
273	92076	LETÍCIA CAROLINE DA LUZ	Não compareceu	Final de Lista
274	87994	ALINE DE LIMA PEREIRA	Não compareceu	Final de Lista
275	88894	ANA CAROLINA KOCK	Não compareceu	Final de Lista
276	91077	THAIS GADONSKI	INDEFERIDO	Final de Lista
277	88839	JUCIANE APARECIDA MELO	Não compareceu	Final de Lista
278	91933	CLEIA DE LIMA MAIA	DEFERIDO	OK
279	94840	ALEXANDRA DIAS	Não compareceu	Final de Lista
280	94919	LEILA TOMAZ DE ASSIS DUARTE	DEFERIDO	OK
281	87910	ELISANDRA DA SILVA	DEFERIDO	OK
282	88799	DEISE KELLY SESSI CAMARGO	Não compareceu	Final de Lista
283	88501	CLAUDIA MARIA DA LUZ MARIA DA LUZ HANC	DEFERIDO	OK
284	92254	ANA SOLANGE PATALA	Não compareceu	Final de Lista
285	91294	ROSE RIBEIRO DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
286	87972	ANA VANESSA DE ASSIS	Não compareceu	Final de Lista
287	88417	MARIANE DE LIMA HUSCZCZ	DEFERIDO	OK
288	88892	ELIANE MEDIANEIRA CANABARRO CEZAR	Não compareceu	Final de Lista
289	94782	HELENA CRISTINA MORAES FERREIRA QUIRINO	Não compareceu	Final de Lista
290	90750	SARA SANTANA DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
291	94834	CASSIA DE JESUS MATOS	Não compareceu	Final de Lista
292	91771	JUCILENE GULCHINSKI DE MORAIS	DEFERIDO	OK
293	95028	JUCINEIA DA SILVA PENKAL	Não compareceu	Final de Lista
294	87807	LETÍCIA RODRIGUES DA SILVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
295	95323	VANESSA CRISTINA LOPES	Não compareceu	Final de Lista
296	94798	MARINEZ MENDES DA CRUZ PIRES	DEFERIDO	OK
297	91986	GISLAINE DA SILVA OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
298	88103	JESSICA MARA KUCHNIR	INDEFERIDO	Final de Lista
299	88585	DENISE CARMO DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
300	88079	BRENDA ALVES FAGA	Não compareceu	Final de Lista
301	95109	JAQUELINE APARECIDA BARBOSA	Não compareceu	Final de Lista
302	92170	JESSICA RITA WURFEL	Não compareceu	Final de Lista
303	92409	ELOISA UKAN HALAMA	DEFERIDO	OK
304	95486	MARIANE GOMES FRAGOSO	Não compareceu	Final de Lista
305	91107	JACKELINE DOS SANTOS DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
306	88346	KAROLINE CARMINATTI OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
307	88080	GISELEN KAROL DA CRUZ BORA	Não compareceu	Final de Lista
308	92458	ISABELLA SAVIGNANO LOPES	Não compareceu	Final de Lista
309	94909	LUANNA IZABEL MEIRA MARTINS	Não compareceu	Final de Lista
310	88473	NEIVA SIMIONATO	INDEFERIDO	Final de Lista
311	94856	LUCIA APARECIDA ANTONIO DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
312	92280	ROSA IRIS APARECIDA AZARIAS	Não compareceu	Final de Lista
313	89611	HELENA VIEIRA DE SOUZA PRIETO	DEFERIDO	OK
314	94796	MARCIA RODRIGUES	Não compareceu	Final de Lista

315	88762	KELY CRISTINA ALVES DO NASCIMENTO	Não compareceu	Final de Lista
316	94833	MARIZA APARECIDA DIAS	DEFERIDO	OK
317	94718	KARINA APARECIDA RIBEIRO	INDEFERIDO	Final de Lista
318	92482	HERICA FURQUIM DOMINGOS	Não compareceu	Final de Lista
319	95208	MARISTEL APARECIDA VAZ DE MORAIS	Não compareceu	Final de Lista
320	88099	ANA DÉBORA CORDEIRO	Não compareceu	Final de Lista
321	94753	RENATA DA SILVA FERREIRA	DEFERIDO	OK
322	92104	JUCILEIA CARVALHO	INDEFERIDO	Final de Lista
323	92412	JOELMA MARIA CORDEIRO LUSWARGHI	DEFERIDO	OK
324	88067	MARILETE DE FATIMA ANDRADE MIRANDA	Não compareceu	Final de Lista
325	91827	MARIA CLAUDIA MEZZOMO SCHMTZ	DEFERIDO	OK
326	88905	LORENA ANTERO DO CARMO SANTOS	DEFERIDO	OK
327	88164	VANESSA JARECK	DEFERIDO	OK
328	91618	LUCIANA VITORASSI	Não compareceu	Final de Lista
329	87992	ELIANE DE ANDRADE MALINOSKI	DEFERIDO	OK
330	89016	MARIA ALINE DA CRUZ DE ANDRADE	DEFERIDO	OK
331	88061	SILVANA DE MACENA MARTINS PIZANI	Não compareceu	Final de Lista
332	87832	JUCILENEQUEIROZ DE SOUZA KACKI	INDEFERIDO	Final de Lista
333	88041	JULIANA DE SOUZA LEAL	DEFERIDO	OK
334	87816	MAGDA FERNANDA MELO DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
335	87774	CEDINÉIA APARECIDA COELHO SCHUMACHER	Não compareceu	Final de Lista
336	88224	LÍLIA VELOSO DE CARVALHO	Não compareceu	Final de Lista
337	88655	SANDRA LYSIANE LY LUZ	DEFERIDO	OK
338	90766	CAMILA RODRIGUES BILEKI	Não compareceu	Final de Lista
339	87808	DAIANE PATRICIA TUREK LUZ	DEFERIDO	OK
340	88340	FABIANE PIRES DE SOUZA NASCIMENTO	Não compareceu	Final de Lista
341	88661	MEIRIELE REGINA DIAS COUTINHO	Não compareceu	Final de Lista
342	88318	DIANA MATOZO	Não compareceu	Final de Lista
343	92485	EDILENE AGUIAR BARBOSA	DEFERIDO	OK
344	91190	VIVIANE CRISTINA PILATO CONSJUNSCK	Não compareceu	Final de Lista
345	94981	JANAINA DE SOUZA DE AMORIM	DEFERIDO	OK
346	87949	KASSIELE CELINA DA CRUZ FERREIRA	DEFERIDO	OK
347	89372	MARIA CECILIA ROLAND	Não compareceu	Final de Lista
348	88416	ERICA BASTOS SALESBRAM	Não compareceu	Final de Lista
349	94652	SUELEN APARECIDA OLIVEIRA BENEDIK	Não compareceu	Final de Lista
350	94566	MARCELA MARA FERNANDES	Não compareceu	Final de Lista
351	91402	CIBELE SILVA DE ASSIS	Não compareceu	Final de Lista
352	94895	VANIA CRISTINA BARBOSA CORDEIRO DA LUZ	Não compareceu	Final de Lista
353	91823	BRUNA GESSICA CENEDEZE	Não compareceu	Final de Lista
354	88255	LUANA APARECIDA BARBOSA RAMOS	Não compareceu	Final de Lista
355	87761	ARIELE CRISTIANE ROCHA	DEFERIDO	OK
356	91721	MIRIAN JOYCE BARBOSA	DEFERIDO	OK
357	89291	PAMELA FERNANDES FERREIRA CESAR	DEFERIDO	OK
358	87985	GESSICA MAISA DE MACENA DE BARROS	Não compareceu	Final de Lista
359	93493	FERNANDA MOREIRA BELUSSI SIQUEIRA	Não compareceu	Final de Lista
360	95051	NOEMI BUENO SCARDIGLI	Não compareceu	Final de Lista
361	87955	JHENIFER TAILAN DE SOUZA	Não compareceu	Final de Lista
362	94574	ANDRIELI DE FATIMA MUNIZ VIANNA	Não compareceu	Final de Lista
363	92047	FRANCISLENE RIBEIRO POTIER DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
364	88190	TATIANE DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
365	88172	ANA YARA ZEGLIN	Não compareceu	Final de Lista
366	91332	TALINE DE MOURA DA SILVA DE CAMPOS	DEFERIDO	OK
367	94773	MARIANA APARECIDA DE SOUZA RUTHES	Não compareceu	Final de Lista
368	88480	DANIELE ALVES DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
369	88332	ARIELE RIBEIRO PEREIRA	DEFERIDO	OK
370	95107	JOSLAINE DE MELLO RAMOS	Não compareceu	Final de Lista
371	94559	ANA PAULA BISPO GOMES RODRIGUES	Não compareceu	Final de Lista
372	90717	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	OK
373	87786	MICHELE FERNANDA FERRREIRA PINTO	Não compareceu	Final de Lista
374	91188	PALOMA DA LUZ PEREIRA	Não compareceu	Final de Lista
375	88819	MAIRA LINA MALINOSKI	Não compareceu	Final de Lista
376	88869	LUANA MARIA IVANKIO KREFER	Não compareceu	Final de Lista
377	89066	LORIANE BRUNA ASCHEMACHER WOLFF	Não compareceu	Final de Lista
378	88710	MARILEI LUCIANO WERGENSKI	Não compareceu	Final de Lista
379	91563	DANUZA MIKOSKI BENTO MAHADO	DEFERIDO	OK
380	87893	JACSELEM SOARES MENDES	DEFERIDO	OK
381	90781	LUANA APARECIDA DE JESUS	Não compareceu	Final de Lista
382	90875	BIANCA CAROLINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
383	90664	JAKELINE SAIDOCK	Não compareceu	Final de Lista
384	88112	SUELEN CAMPOLIM DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
385	91542	LARISSA FERNANDA BUHRER	DEFERIDO	OK
386	91244	VANESSA VAZ DA CRUZ	Não compareceu	Final de Lista
387	92401	ANA FLAVIA PEREIRA DE MELO	DEFERIDO	OK
388	87928	EDERLA GABRIELE DE ASSIS	Não compareceu	Final de Lista
389	87944	MERIAN NATALY SCHEIDT DE SOUZA	Não compareceu	Final de Lista
390	91236	JENNYFER LAIANA MANTOVAN DA ROCHA	Não compareceu	Final de Lista
391	88121	NADINE ELLEN DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
392	88938	FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
393	94554	TARIANE OLIVEIRA DE LIMA	DEFERIDO	OK
394	94739	INAIARA DOS SANTOS PEDROSO	Não compareceu	Final de Lista
395	88921	JOSIANE DE FATIMA NOSSOL	Não compareceu	Final de Lista
396	88048	INGRID RIBEIRO NEPONUCENO	Não compareceu	Final de Lista
397	91716	BRUNA MORO SOARES PEREIRA	DEFERIDO	OK
398	88902	EMILI CRISTINA GABARDO DE LIMA	DEFERIDO	OK
399	91862	GABRIELA RODRIGUES CHAMBELAN	Não compareceu	Final de Lista
400	91818	JESSICA LARISSA ALVES CARVALHO	Não compareceu	Final de Lista
401	93513	LARISSA APARECIDA BENTO	Não compareceu	Final de Lista
402	88932	CARLA RAIANE BUHRER	DEFERIDO	OK
403	92405	ALEXIA SANTOS DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista

404	87981	MAIARA VERONICA PIROSKI DOS ANJOS	Não compareceu	Final de Lista
405	87827	AMANDA FERREIRA DENKE	DEFERIDO	OK
406	88088	EVELIN CAROLINE DOS SANTOS MAGALHÃES	INDEFERIDO	Final de Lista
407	88802	SILVANA ROCHA DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
408	88999	ESTER PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
409	89142	SARA MAYARA LESQUIEVICZ NEVES	Não compareceu	Final de Lista
410	92131	CAROLINE APARECIDA DOS ANJOS	Não compareceu	Final de Lista
411	89044	SARA MARIE FERREIRA SCHMEGEL	Não compareceu	Final de Lista
412	88600	KEMELIN THAYS BECHER CLAUDINO	DEFERIDO	OK
413	88759	JÉSSICA UNDOVSKI	DEFERIDO	OK
414	95120	RAFAELY RUBIK	Não compareceu	Final de Lista
415	88015	ALESSANDRA GISELE RAMOS DO NASCIMENTO	DEFERIDO	OK
416	88217	JULLY APARECIDA CARDOSO	Não compareceu	Final de Lista
417	87960	GABRIELLE NATALIE CERINO CAMPOS	Não compareceu	Final de Lista
418	90669	CAROLAINE APARECIDA DOS ANJOS	Não compareceu	Final de Lista
419	96537	EVENIN CASSIANE IURKO	Não compareceu	Final de Lista
420	92323	ISABELA MARIA FRANCO DE ÁVILA	Não compareceu	Final de Lista
421	88538	SILVANA DE OLIVEIRA FONSECA PAULITZKI	Não compareceu	Final de Lista
422	89026	NADIR DE SOUZA	INDEFERIDO	Final de Lista
423	96559	JOSE DOMINGOS DO AMARAL NETO	Não compareceu	Final de Lista
424	88050	KARLA MARIANA DA SILVA COUTINHO	Não compareceu	Final de Lista
425	88341	FERNANDA DO ROCIO SALES FERREIRA	Não compareceu	Final de Lista
426	91799	CESAR PREVEDELLO COELHO	Não compareceu	Final de Lista
427	94557	SOLANGE CAMARGO DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
428	92066	EDIMARA REGINA DA SILVA RUOTOLO	INDEFERIDO	Final de Lista
429	87940	SILVIA MARIA PERPETUO RIBEIRO	Não compareceu	Final de Lista
430	95329	TANIA LEDIANE STANISK	Não compareceu	Final de Lista
431	92314	ANA CLAUDIA QUEIROS DE OLIVEIRA CARDOSO	Não compareceu	Final de Lista
432	95240	CASSIANI SILVA MAGALHÃES	Não compareceu	Final de Lista
433	88165	RAFAEL BARROS RAMALHO	Não compareceu	Final de Lista
434	90744	CAROLINE PAZ DAMIAO MIRANDA	Não compareceu	Final de Lista
435	88184	ISABELLA CAROLINE ROCHA LEAL	INDEFERIDO	Final de Lista
436	88711	ALDENEIA MARTINS	DEFERIDO	OK
437	94629	MARIA SILVANA POERARI BAPTISTA	Não compareceu	Final de Lista
438	92276	KELLEN DAMARIS SOVEK DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
439	91675	GLAUCIA AIMEE KLAUS PEREIRA	Não compareceu	Final de Lista
440	92446	APARECIDA BENEDITA SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	OK
441	88137	ANDREIA CRISTIANE FERNANDES PRATKA	DEFERIDO	OK
442	88675	ANA PAULA BORTOLAN	Não compareceu	Final de Lista
443	92408	MARIA ELISA DOS SANTOS BORDIGNON	DEFERIDO	OK
444	88514	ANA CRISTINA DA CRUZ SANT'ANNA	INDEFERIDO	Final de Lista
445	88560	VALDIRENE MOTA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
446	91820	KASSIA REGINA PEREIRA MEDEIROS	DEFERIDO	OK
447	88550	JENNIFER APARECIDA PILATO ROCHA	DEFERIDO	OK
448	88553	EDILAINE DAIARA DA COSTA	Não compareceu	Final de Lista
449	88348	FABIELEN VARGAS MARTINHUK	DEFERIDO	OK
450	89553	FLAVIA ISABELLA DA SILVA BARBOSA	Não compareceu	Final de Lista
451	88913	GABRIELLI ALVES MYSCZAK	Não compareceu	Final de Lista
452	88177	EMILLY APARECIDA BARBOSA	Não compareceu	Final de Lista
453	94653	SOLANGE DE FÁTIMA DA SILVA	DEFERIDO	OK
454	88162	GISLENE DE FATIMA NUNES ANHAIA	Não compareceu	Final de Lista
455	88313	AMANDA TAMARIS CROVADOR	Não compareceu	Final de Lista
456	92250	NATYLLE UTZIG DA SILVA	DEFERIDO	OK
457	92368	PATRÍCIA MONTEIRO LOPES	Não compareceu	Final de Lista
458	91917	GÉSSICA FERREIRA DE ARAÚJO	DEFERIDO	OK
459	93523	MILENA SABINA KONOPKA ALVES VIEIRA	Não compareceu	Final de Lista
460	91579	ELISA CRISTINA DA SILVA	INDEFERIDO	Final de Lista
461	88037	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Final de Lista
462	88941	ANGÉLICA GOMES DA CRUZ	DEFERIDO	OK
463	92073	SIMONE MARIA ERNESTI	INDEFERIDO	Final de Lista
464	88375	LUCIMARA FRANCISCA DOS PRAZERES	DEFERIDO	OK
465	88879	ELIZANGELA RODRIGUES	Não compareceu	Final de Lista
466	91409	CLAIR ANTONIA SANTOS NOVISKI	Não compareceu	Final de Lista
467	94650	KAREN CRISTINA DA SILVA	DEFERIDO	OK
468	92359	BRENDA CAROLINA KONOPKA	INDEFERIDO	Final de Lista
469	90814	CAROLINA SANTANA PAULINO	Não compareceu	Final de Lista
470	88522	SONIA REGINA PEREIRA PERPETUO	Não compareceu	Final de Lista
471	90776	JENNIFER ESTHEFANY DA SILVEIRA	DEFERIDO	OK
472	87991	BRUNA FERNANDA ELEOTERIO	INDEFERIDO	Final de Lista
473	92176	CAROLINE DA CRUZ MAZUR DA ROCHA	DEFERIDO	OK
474	88222	JAQUELINE CORREIA SAFRA	Não compareceu	Final de Lista
475	90864	GABRIELA PIZA DA SILVA	DEFERIDO	OK
476	88771	LUANA SCHINAIDER	Não compareceu	Final de Lista
477	88474	DENISE RIBEIRO DA CRUZ	DEFERIDO	OK
478	88156	MAYRA DE SOUZA PEREIRA CLAUDIO	Não compareceu	Final de Lista
479	88140	ANA LÍVIA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
480	88196	ELIANE DE MELO CORREA	INDEFERIDO	Final de Lista
481	91661	MARLENE APARECIDA DUCATE SANTA ANA	Não compareceu	Final de Lista
482	91838	VALDIRENE DO ROCIO SANTOS CORDEIRO	DEFERIDO	OK
483	90788	FÁBIO AURÉLIO PEPE	DEFERIDO	OK
484	92115	LINA APARECIDA ORTIZ	INDEFERIDO	Final de Lista
485	96604	GLAUCIA NASCIMENTO DE SOUZA	Não compareceu	Final de Lista
486	87799	JOCIMARA DE SOUZA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
487	88469	JUCIELY PAMELA DA SILVA	DEFERIDO	OK
488	88930	MICHELLE RODRIGUES CHAVES	Não compareceu	Final de Lista
489	94742	DAIANE CRISTINA DA SILVA DA MOTA	Não compareceu	Final de Lista
490	88645	GRACIANA FERREIRA	Não compareceu	Final de Lista
491	95062	SABRINA FERNANDES	Não compareceu	Final de Lista
492	87982	JUSSARA MARIA DAS CHAGAS MIRANDA	INDEFERIDO	Final de Lista

493	91682	AGHATA CHRISTYE DE SOUZA PINTO	Não compareceu	Final de Lista
494	88207	JENNYFFER DE SOUZA SIMÕES	DEFERIDO	OK
495	95306	JAQUELINE MARTINS VIEIRA	Não compareceu	Final de Lista
496	93533	TALIANE FREITAS GALVÃO	Não compareceu	Final de Lista
497	88595	PATRICIA QUADROS LIMA MIGUEL	DEFERIDO	OK
498	89080	GEICIANE BASTOS	Não compareceu	Final de Lista
499	88385	REGIANE BRAGA SANTOS	INDEFERIDO	Final de Lista
500	88297	SUELLEN NICODEMOS DE BEM	Não compareceu	Final de Lista
501	88008	FERNANDA CORREA MARQUES	Não compareceu	Final de Lista
502	88248	CAMILA MARQUES SUCHARSKI	DEFERIDO	OK
503	88947	FABÍOLA DOS SANTOS CATTONI QUADROS	Não compareceu	Final de Lista
504	88100	MILEINE DE LURDES MACIEL DOS REIS	DEFERIDO	OK
505	88708	DENISE DE SOUZA PINTO	Não compareceu	Final de Lista
506	89624	URSULA CRISTIANE PALTE MACHADO	DEFERIDO	OK
507	88516	JÉSSICA MONTEIRO DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
508	88791	ARIANE RANGEL	INDEFERIDO	Final de Lista
509	91738	MONIQUE GUIMARÃES DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
510	92078	JOICE BOCHNIAK SILOR	INDEFERIDO	Final de Lista
511	92437	POLYANA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO	Não compareceu	Final de Lista
512	89629	ELEN GREVINSKI	Não compareceu	Final de Lista
513	94996	LARISSA CAMARGO RODRIGUES	Não compareceu	Final de Lista
514	88496	BARBARA DE OLIVEIRA LUZ	Não compareceu	Final de Lista
515	88201	ANGELICA MARA DO NASCIMENTO ARAUJO	INDEFERIDO	Final de Lista
516	88032	ELIANE DE ALMEIDA CARDOSO SILVA MOREIRA	DEFERIDO	OK
517	88303	MARLA CRISTINA FIGUEIREDO GOMES DA SILVA	DEFERIDO	OK
518	92455	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA KLEY ALVES	DEFERIDO	OK
519	91691	CLEONICE DE OLIVEIRA CORDEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
520	91625	LUANA DE FÁTIMA SKORIE	Não compareceu	Final de Lista
521	88381	PALOMA DOS SANTOS DE LIMA	DEFERIDO	OK
522	87801	LUANA DE PAULA SANTOS	DEFERIDO	OK
523	92442	LETICIA FERNANDES MUNIZ	DEFERIDO	OK
524	87866	ANA MARIA URBANO	Não compareceu	Final de Lista
525	88033	ANA CAROLINA OLIVEIRA RODRIGUES	DEFERIDO	OK
526	87763	MARIA EDUARDA LIMA VIEIRA	DEFERIDO	OK
527	95243	ANDRESSA MARIA MESSIANO DOS SANTOS ANTUNES	Não compareceu	Final de Lista
528	91835	NICOLE CRISTINE DOS SANTOS DE ARAUJO	Não compareceu	Final de Lista
529	95042	KARINE DE SOUZA DA SILVA	DEFERIDO	OK
530	90756	ANA CAROLINE SILVA DE SOUZA	Não compareceu	Final de Lista
531	87854	KETLLYN MAYARA PRADO DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
532	88633	GABRIELE DOS SANTOS CAROLINO	Não compareceu	Final de Lista
533	87783	RENATA LIMA VIEIRA	DEFERIDO	OK
534	92229	EMANUELLE ORTILIANO CASA	Não compareceu	Final de Lista
535	88228	AMANDA BEATRIZ PAULIV GONCALVES	Não compareceu	Final de Lista
536	87796	BRUNA MUNIKE DE MELLO	Não compareceu	Final de Lista
537	88665	ADRIELI PRUCH	DEFERIDO	OK
538	88712	AMANDA KAOANI DE SOUZA CESAR	Não compareceu	Final de Lista
539	88916	GISLAINE GUIMARÃES ALVES	Não compareceu	Final de Lista
540	87791	BRENDA MACHADO	INDEFERIDO	Final de Lista
541	91648	MARIA FERNANDA BARBOSA CLAUDINO	DEFERIDO	OK
542	88676	ANA KAUANE GONÇALVES	DEFERIDO	OK
543	88205	ERICKA ZANETTI MARTINS	Não compareceu	Final de Lista
544	88893	GABRIELA DE OLIVEIRA VILELA	INDEFERIDO	Final de Lista
545	88961	BRENDA CORISCO HERMÓGENES	Não compareceu	Final de Lista
546	88601	YASMIN RIBEIRO FERREIRA	DEFERIDO	OK
547	88477	SUELLEN GUIMARÃES SAMPAIO	Não compareceu	Final de Lista
548	92075	RAQUEL DIOLINDO MENDES	DEFERIDO	OK
549	91996	KAMILE DA CRUZ MAZUR	DEFERIDO	OK
550	88386	VITÓRIA EDUARDA VEIGA DE SOUZA	DEFERIDO	OK
551	96583	MAYARA CAROLINE FREITAS CARDOSO	Não compareceu	Final de Lista
552	92396	EMELLY EDUARDA BEZERRA FERREIRA PEREIRA	Não compareceu	Final de Lista
553	94851	EDUARDA STOPA	Não compareceu	Final de Lista

Mandirituba, 17 de fevereiro de 2022.

KAMILA CHUPEL RIBAS
Presidente

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Secretária

ANDERSON LUIS BATISTA
Membro

Publicado por:
Caroline Bevilacqua
Código Identificador:8E90094B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONVOCAÇÃO 08 - PSS EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO 08/2022
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, REVOGA PARCIALMENTE o Resultado da Convocação 05/2022, ficando revogadas as disposições referentes ao cargo de Professor 20h, em relação à lista de afrodescendente; REVOGA PARCIALMENTE a Convocação 06/2022, ficando revogadas as disposições referentes ao cargo de Professor 20h, em relação à lista de afrodescendente; REVOGA PARCIALMENTE o Resultado da

Convocação 06/2022, ficando revogadas as disposições referentes ao cargo de Professor 20h, em relação à lista de afrodescendente; REVOGA TOTALMENTE a Convocação 07/2022.
Assim, a referida Comissão CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem ao Teatro Municipal Joana Dilacir Palu Gelatti, rua da Liberdade, nº 353, Centro, Mandirituba – PR, no dia 4 de março de 2022 às 9:00 h, para a finalidade de COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS. Para o cargo de Professor 20h (lista de afrodescendentes), aos candidatos cuja documentação seja deferida serão ofertadas as vagas disponíveis seguindo a ordem de classificação.
Os candidatos que já foram convocados anteriormente e foram remetidos para final de lista serão considerados desistentes da respectiva lista caso não compareçam ou não comprovem os títulos conforme as informações prestadas na inscrição, de acordo os itens 7.1.9 e 9.2 do Edital.
Cada candidato deverá comparecer portando documentos originais e cópias de acordo com a sua inscrição:
Comprovantes de escolaridade,
tempo de serviço,
aperfeiçoamento profissional,
documento oficial de identificação com foto e
comprovante de inscrição.
Obs: Caso necessário, providenciar procuração, conforme previsto no Edital.

Mandirituba, 03 de março de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

KAMILA CHUPEL RIBAS
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

CARGO: PROFESSOR 2OH
AFRODESCENDENTE
dia 04 de março de 2022 às 9:00 h

Classifica ção	Código de Inscrição	Nome	Situação de convocação
09	95482	JEAN CRISTOPHER DA SILVA SANCHES	Documentação já deferida; 1ª convocação afro
10	91717	DEBORA APARECIDA SANTOS SOUZA	1ª convocação afro
11	92488	JOÃO DA CONCEIÇÃO VIANA JÚNIOR	1ª convocação afro
12	87789	LARISSA CRISTINA DA SILVA	1ª convocação afro
13	95130	SÔNIA MARIA CORREIA	1ª convocação afro
14	88262	JOANA COSTA LEAL DOS SANTOS	Documentação já deferida; 1ª convocação afro
15	88526	JOSÉ EDSON DOS SANTOS	1ª convocação afro
16	88441	JÉSSICA THAISY FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA	1ª convocação afro
17	96523	PATRÍCIA CARDINOT CHIAPPINI	Documentação já deferida; 1ª convocação afro
18	88505	CLAYTON CHAVES	1ª convocação afro
19	91113	ERIKA DOS SANTOS DO CARMO	1ª convocação afro
20	92087	REBECA SANTOS BERNARDES	1ª convocação afro
21	90714	CAMILA JULIANA NETTO DA SILVA	1ª convocação afro
22	95056	SAMARA PIRES XAVIER	1ª convocação afro
23	88530	LORENI BRAGA DE PAULA	1ª convocação afro
24	90829	PAOLA DE PAULA DE SOUZA	1ª convocação afro
25	91626	CLEUSA DE SOUZA RODRIGUES STELA	1ª convocação afro
26	94612	SUZANA DE LIMA GENOWSKI	1ª convocação afro
27	88331	KARINA EUFRASIO DE ANDRADE	1ª convocação afro
28	94549	LENIMAR BARBOSA DA SILVA NEVES	1ª convocação afro
29	90748	DAYANE JESUS DOS SANTOS	1ª convocação afro
30	92216	LUCIENE SPACH ARAUJO	1ª convocação afro
1	92040	JESSICA GABRIELE SALGADO BENFICA	2ª convocação afro
2	90712	ARLENE KELLY DOS SANTOS ALVES SANTIAGO DE ALMEIDA	2ª convocação afro
4	88267	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	2ª convocação afro
5	91713	MARIZA DE RAMOS	2ª convocação afro
6	90780	MARCILENE SILVA SANTOS	2ª convocação afro
7	95443	ROZANA DOS SANTOS	2ª convocação afro
8	87844	JEANETE FERNANDES LIMA	Documentação já deferida; 2ª convocação afro

Publicado por:
Caroline Bevilacqua
Código Identificador:F85C084F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ nº00.802.002/0001-02, sediada na Estrada Boa Esperança, n° 2320, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul - SC, neste ato representado pelo Sr. Anacleto Ferrari, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772, expedida pela SSP/SC, CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, n° 2545, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul - SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
7	150	UND	Bandagem triangular em tecido cru, tamanho M 1,42 x 1,00 x 1,00 metros.	R$ 6,22	R$ 933,00
15	10	UND	Kit Venturi - adulto, composto de máscara facial; traqueia corrugada; extensão para conexão no fluxômetro; adaptador para umidificação/inalação e 06 válvulas coloridas (laranja, rosa, verde, branca, amarela e azul). Considera-se por unidade o kit completo.	R$ 13,33	R$ 133,30
16	10	UND	Kit Venturi - infantil, composto de máscara facial; traqueia corrugada; extensão para conexão no fluxômetro; adaptador para umidificação/inalação e 06 válvulas coloridas (laranja, rosa, verde, branca, amarela e azul). Considera-se por unidade o kit completo.	R$ 13,33	R$ 133,30
21	50	UND	Máscara de alta concentração de oxigênio infantil com reservatório, completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m e bolsa reservatório.	R$ 20,00	R$ 1.000,00
23	30.000	UND	Seringa com capacidade de 10 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Lock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	R$ 0,35	R$ 10.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 12.699,60 (doze mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
ANACLETO FERRARI
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:C333EED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32, sediada na BR 480, n° 795, Barão de Cotegipe - RS, neste ato representado pelo Sr. Edivar Szymanski, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5051132966, expedida pela SSP/RS, CPF nº 670.481.290-34, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, n° 636, Bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	250	CX	Agulha descartável 13 x 0,45 mm (26G ½) agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	R$ 11,70	R$ 2.925,00
2	200	CX	Agulha descartável 20 X 0,55 mm (24G x ¾), agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por oxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	R$ 11,80	R$ 2.360,00
3	450	CX	Agulha descartável 25 x 0,70 mm (22G 1") agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	R$ 11,60	R$ 5.220,00
4	300	CX	Agulha descartável 25 x 0,80 mm (21G x 1"), agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	R$ 11,75	R$ 3.525,00
5	600	CX	Agulha descartável 40 x 12 mm (18G 1 ½"), agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	R$ 13,00	R$ 7.800,00
8	6.000	UND	Cateter intravenoso periférico iv n° 20, descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.	R$ 0,69	R$ 4.140,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 25.970,00 (vinte e cinco mil novecentos e setenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Centermedi Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
EDIVAR SZYMANSKI
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:C6A64907

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: L A Dalla Porta Junior EPP, inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56, sediada na Rua Pascoal Gomes Librelotto, n° 20, Bairro Dom Antonio Reis, Santa Maria - RS, neste ato representado pelo Sr. Luiz Alberto Dalla Porta Junior, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5089573843, expedida pela SJS/RS, CPF nº 016.047.580-58, residente e domiciliado na Rua Inconfidentes, n° 50, Bairro Nossa Senhora Medianeira, Santa maria - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
13	100	UND	Compressa de gaze tipo rolo queijo, 100% algodão, não estéril, 13 fios cm2, 91m x 91 cm, com 4 dobras e 8 camadas.	R$ 30,38	R$ 3.038,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 3.038,00 (três mil e trinta e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

L A Dalla Porta Junior EPP
LUIZ ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:D5C0F9AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Facioli & Facioli Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.133.295/0001-06, sediada na Rua Oito, n° 95, Bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS, neste ato representado pelo Sr. Lucas Vinicius Facioli, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4095375459, expedida pela SJS/RS, CPF nº 027.224.260-80, residente e domiciliado na Rua Valdomiro Zunkowski, n° 130, Bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
17	500	ROL	Lençol descartável, 70cmx50m, picotado, 100% de fibras celulosicas, com gramatura de no mínimo 28 g/m², com no mínimo 70 cm de largura e 50 m de comprimento, branco, com alvura mínima de 80 %, resistente, flexível, isento de substâncias químicas e alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, uniformemente enrolado em tubo oco.	R$ 7,00	R$ 3.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Facioli & Facioli Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
LUCAS VINICIUS FACIOLI
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:7A644E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Farmatex do Brasil S/A, inscrita no CNPJ nº 21.284.068/0001-10, sediada na Rua Doutor Egon Armando Krueger, n° 189 parte B, Bairro CIC, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Jefferson Ferreira Meneguel, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3644109, expedida pela SSP/SC, CPF nº 043.220.199-86, residente e domiciliado na Rua Marques do Paraná, n° 601, Bairro Agua Verde, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
24	20.000	UND	Seringa com capacidade de 20 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Slip. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	R$ 0,50	R$ 10.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 10.000,00 (dez mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Farmatex Do Brasil S/A
JEFFERSON FERREIRA MENEGUEL
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:18056AE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Flymed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 25.034.906/0001-58, sediada na Rua Machado de Assi, n° 1237, Bairro Bela Vista, Erechim - RS, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Alexandro Salomoni, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7063797364, expedida pela SJS/RS, CPF nº 801.312.800-82, residente e domiciliado na Rua Augusto Caldart, n° 251, Bairro morro da Cegonha, Erechim – RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
11	3.000	PCT	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, 11 fios/cm2, 8 camadas e 5 dobras. Pacote com 500 unidades, 100% algodão, não estéril.	R$ 15,24	R$ 45.720,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 45.720,00 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Flymed Comercio De Produtos Hospitalares LTDA ME
RICARDO ALEXANDRO SALOMONI
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:6E4A12CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.157.032/0001-22, sediada na Estrada Boa Esperança, n° 1918, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul - SC, neste ato representado pelo Srª. Helena Maria Woitexen, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 2.739.100, expedida pela SESP/SC, CPF nº 684.532.649-53, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, n° 1640, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
9	500	UND	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto, utilizado na inalação de oxigênio em pacientes adultos com transtornos de respiração e/ou com perturbações no transporte de oxigênio. Fabricado em PVC, atóxico, flexível, na cor verde, anatômico, conector universal de fácil adaptação, estéril, embalado individualmente.	R$ 0,80	R$ 400,00
10	100	UND	Cateter para oxigênio tipo óculos infantil, utilizado na inalação de oxigênio em pacientes adultos com transtornos de respiração e/ou com perturbações no transporte de oxigênio. Fabricado em PVC, atóxico, flexível, na cor verde, anatômico, conector universal de fácil adaptação, estéril, embalado individualmente.	R$ 0,95	R$ 95,00
20	100	UND	Máscara de alta concentração de oxigênio adulto com reservatório, completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m e bolsa reservatório.	R$ 14,22	R$ 1.422,00
25	30	UND	Sonda Foley n° 08, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 4,44	R$ 133,20
28	7.200	UND	Sonda uretral n° 12 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,45	R$ 3.240,00
29	7.200	UND	Sonda uretral n° 14 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,48	R$ 3.456,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 8.746,20 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Metromed Comércio De Material Médico Hospitalar LTDA
HELENA MARIA WOITEXEN
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:299DA16E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, sediada na Rua Anita Ribas, n° 410, Bairro Hugo Langes, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Lapinscki, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3032902151, expedida pela SSP/RS, CPF nº 489.947.070-34, residente e domiciliado na Estrada do Barro Vermelho, n° 825, lote 693, Morada Gaúcha, Gravataí - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	400	UND	Algodão hidrófilo, 500 gr. 100% algodão, não estéril, em camada em forma de rolo, isento de alvejantes ópticos, corantes corretivos e quaisquer outros componentes que possam agredir a pele.	R$ 10,60	R$ 4.240,00
12	5.000	PCT	Compressa de gaze hidrófila estéril, 7,5 x 7,5 cm, 11 fios por cm2, 100 % algodão, 5 dobras, 8 camadas. Embalado em pacote com 10 unidades. Isenta de alvejante óptico e amido.	R$ 0,46	R$ 2.300,00
18	100	CX	Luva para procedimento nitrílica tamanho m, sem talco. Desenvolvida para profissionais que apresentam reações alérgicas. Caixa com 100 unidades	R$ 81,90	R$ 8.190,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 14.730,00 (quatorze mil setecentos e trinta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Soma/PR Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
MARCELO LAPINSCKI
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:E469D6DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ nº 32.635.445/0001-34, sediada na Avenida Ladislao Gil Fernandez, n° 1230, Bairro Jardim Novo Versalhes, Ivaiporã - PR, neste ato representado pelo Sr. Bruno Tainan Paes da Silva, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 10.913.427-9, expedida pela SESP/PR, CPF nº 077.418.739-54, residente e domiciliado na Rua Emilio Barizon, n° 1352, Bairro Parque Residencial Ana Rosa, Cambé - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
14	6.000	UND	Infusor 2 vias com protetor avulso (com clamp). Extensor 02 vias curto, para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em pvc ou polietileno, transparente cristal, com clamp, conector luer lock com tampas protetoras de reserva. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	R$ 0,65	R$ 3.900,00
22	4.000	UND	Protetor do conector luer, embalado individualmente, estéril.	R$ 0,16	R$ 640,00
26	30	UND	Sonda Foley n° 10, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 4,68	R$ 140,40
27	100	UND	Sonda Foley n° 14, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 2,99	R$ 299,00
30	400	PCT	Touca cirúrgica descartável sanfonada, confeccionada em polipropileno não tecido 100%, 30 g/m2 formato arredondado, com elástico duplo em toda a volta, antialérgica. pacote com 100 unidades.	R$ 14,30	R$ 5.720,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 10.699,40 (dez mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
No dia 13 de Dezembro de 2021, houve reequilíbrio econômico conforme abaixo:

Item	Especificação	Und	Saldo a contratar	Valor da Ata	Valor com reajuste	Valor total do reajuste
14	Infusor 2 vias com protetor avulso (com clamp). Extensor 02 vias curto, para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em pvc ou polietileno, transparente cristal, com clamp, conector luer lock com tampas protetoras de reserva. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado individualmente em papel grau cirúrgico	und	5.000	0,65	0,91	1.300,00

Valor Total R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Vale Comércio De Produtos Médicos E Hospitalares EIRELI
BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:EE1137A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 06-2022

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 6/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3511/2021 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 6/2022 referente à **Contratação de empresa especializada para locação de contêiner para recolhimento de resíduos industriais classe II B, transporte e destinação final em aterro licenciado.**, em favor da empresa conforme abaixo;

CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Locação de contêiner 40m³ para recolhimento de resíduos industriais classe II B (materiais inertes) e transporte e destinação final em aterro licenciado.	M3	40,00	185,00	7.400,00
TOTAL						7.400,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 6/2022 datada de 03/03/2022. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:4A1E17BE

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 28/2022 - MARIZA RECALCATTI

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 28/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 28/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARIZA RECALCATTI		**MATR.**	**1012038**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
24/02/2022	24/02/2022	CASCAVEL	PR	PARTICIPAR DE SIMPÓSIO REGIONAL 2022 – UNDIME	1/2
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES			**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**		**X**

Manfrinópolis – Pr, em 25 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:67A7A6D3

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 29/2022 - CONTIA VILANT

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 29/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 29/2022
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	CINTIA VILANT	**MATR.**	**8881**
CARGO/FUNÇÃO	PROFESSORA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
24/02/2022	24/02/2022	CASCAVEL	PR	PARTICIPAR DE SIMPÓSIO REGIONAL 2022 – UNDIME	1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 25 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:EB45B899

EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CUMPRIMENTO DE METAS NO PERÍODO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

3º QUADRIMESTRE 2021

1 – DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CUMPRIMENTO DE METAS NO PERÍODO:

1.1 – RECEITA:

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS NO QUADRIMESTRE	ARRECADAÇÃO ATÉ O PERÍODO	% PERÍODO REALIZADO
Receita Tributária	R$ 821.249,00	R$ 416.150,40	R$ 778.659,65	94,81%
Receita de Contribuições	R$ 106.480,00	R$ 3.445,28	R$ 34.655,40	32,55%
Receita Patrimonial	R$ 701,00	R$ 72.314,93	R$ 99.198,95	14151,06%
Receita Agropecuária	R$ 13.310,00	R$ -	R$ -	0,00%
Receita de Serviços	R$ 244.904,00	R$ 37.173,43	R$ 95.816,68	39,12%
Transferencias Correntes	R$ 20.369.624,00	R$ 7.243.860,81	R$ 17.918.873,73	87,97%
OutrasReceitas Correntes	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
Operações de Crédito	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
Alienação de Bens	R$ 95.832,00	R$ 945.150,00	R$ 945.150,00	986,26%
Transferencias de Capital	R$ 1.197.900,00	R$ 65.802,29	R$ 232.022,47	19,37%
TOTAL	**R$ 22.850.000,00**	**R$ 8.783.897,14**	**R$ 20.104.376,88**	**87,98%**

RECEITAS DO PERÍODO	
set/21	R$ 1.694.252,09
out/21	R$ 1.985.956,18
nov/21	R$ 2.534.951,47
dez/21	R$ 2.568.737,40
TOTAL	**R$ 8.783.897,14**

1.2 – DESPESA:

DISCRIMINAÇÃO	PREVISAO ATUALIZADA	DESPESA NO QUADRIMESTRE	DESPESA REALIZADA ATÉ O PERÍODO	% APLICADO
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 10.051.694,60	R$ 2.684.700,87	R$ 7.018.647,99	69,83%
Encargos e Juros da Dívida	R$ 63.910,00	R$ 9.086,43	R$ 32.280,36	50,51%
Outras Despesas Correntes	R$ 10.579.114,80	R$ 3.256.275,72	R$ 6.762.742,35	63,93%
Investimentos	R$ 1.871.600,60	R$ 216.833,45	R$ 671.183,72	35,86%
Inversões Financeiras	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
Amortização da Dívida	R$ 207.680,00	R$ 88.309,77	R$ 259.256,75	124,83%

Reserva de Contigência	R$ 76.000,00	R$ -	R$ -	0,00%
Despesas Intra-Orçamentarias	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
TOTAL DA DESPESA	**R$ 22.850.000,00**	**R$ 6.255.206,24**	**R$ 14.744.111,17**	**64,53%**
SUPERÁVIT				**R$ 2.528.690,90**

2 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PODER EXECUTIVO	
Receita Corrente – cfe. Legislação	R$ 18.927.204,41
(-) Transferências obrigatórias da União realtivas ás emendas individuais	R$ 459.994,00
Receita Corrente Líquida – cfe. Legislação – Exercício 2021	R$ 18.467.210,41
Despesa total com pessoal e encargos	R$ 7.115.669,12
Percentual Aplicado no Exercício	**38,53%**
3 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO:	
Receita de Impostos e Transferências para fins de cálculo	R$ 17.980.823,72
1. Total das Despesas Aplicadas em Educação para fins de cálculo	R$ 4.822.438,98
Percentual Obrigatório	**25,00%**
Percentual Aplicado	**26,82%**
4 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM SAÚDE:	
Receita de Impostos e Transferências para fins de cálculo	R$ 17.001.893,87
1. Total das Despesas Aplicadas em Saúde para fins de cálculo	R$ 3.097.657,05
Percentual Obrigatório	**15,00%**
Percentual Aplicado	**18,22%**
5 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO EM 31/08/2021	
5.1 – DÍVIDA EM CURTO PRAZO:	
Contas a Pagar Exercícios Anteriores a 2021	R$ 34.269,76
Contas a Pagar Exercício Financeiro 2021	**R$ 11.610,74**
*** Contas a Pagar – Recursos Livres – 2021	R$ 3.598,37
*** Contas a Pagar – Recursos Vinculados – 2021	R$ 8.012,37
Sub Total	**R$ 45.880,50**
5.2 – DÍVIDA EM LONGO PRAZO:	
Empréstimos junto a Bancos (PARANA URBANO)	R$ 285.576,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**R$ 18.467.210,41**
% DA DÍVIDA CONTRATADA Sobre a RCL	**1,55%**
6 – SALDO DISPONÍVEIS EM 31/08/2021	
Bancos Conta Vinculadas	R$ 3.314.502,00
Bancos Conta Movimento – Livres	R$ 1.119.542,88
TOTAL DISPONÍVEL	**R$ 4.434.044,88**

7 – CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E LIMITES CONSTITUCIONAIS:			
DESPESAS APLICADA	% = MIN/MAX	% APLICADO	DIFERENÇA +/-
1 – Em Educação	25,00%	26,82%	1,82%
2 – Em Saúde	15,00%	18,22%	3,22%
3 – Em Pessoal e Encargos Sociais no Exercício	54,00%	38,53%	-15,47%
4 – Dívida Interna Contratada	16,00%	1,55%	-14,45%
5 – Execução Orçamentária			
Execução até 3º Quadrimestre de 2021	**RECEITAS**	**DESPESAS**	**SUPERAVIT**
	R$ 20.104.376,88	**R$ 14.744.111,17**	**R$ 5.360.265,71**
TODOS OS DEMONSTRATIVOS E ANEXOS CONTABEIS DA " RREO" FORAM PUBLICADOS NO JORNAL TRIBUNA REGIONAL EDIÇÃO 1969 DE 27/01/2022 E NO DOMPR EDIÇÃO 2440 DE 25/01/2022.			

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4BCD4462

EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - DECRETO Nº 1476/2022 - 22.01.2022

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO
DECRETO Nº 1476/2022 - 22.01.2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:
REENQUADRAR SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO
Art. 1º: Pelo presente Decreto ficam reenquadrados os servidores constantes do anexo único do presente decreto, a partir da competência janeiro de 2022, nos preceitos da Lei n° 0757/2022 de 21 de janeiro de 2022.
Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, EM 22 DE JANEIRO DE 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 1476/2022
22.01.2022
ANEXO I
SISTEMA DE CARGOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Grupo Ocupacional: 01

MATR.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL	**TABELA ATUAL**
1012090	ARIANY TAMARA SIRTOLI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	035	027	A

1032	ARLETE ZANCHI SERAFINI	NUTRICIONISTA	038	030	A
10691	DANIEL LUZ DOS REIS	ENGENHEIRO CIVIL	072	064	A
8601	DAYANA LETICIA ALIEVI	NUTRICIONISTA	037	029	A
1012080	DIANDRA DAL PAI	ODONTOLOGO II	070	062	A
10681	DIEGO COMIRAN	PSICOLOGO	046	038	A
8351	FERNANDA DA ROSA	BIOQUIMICO	038	030	A
10591	GABRIELA MODANES PRIOR	ODONTÓLOGO II	071	063	A
10631	GESSICA ANDRETTA	FISIOTERAPEUTA	036	028	A
10571	GIOVANE BARBOSA DE LIMA	PSICOLOGO	046	038	A
9801	ISABEL CAROLINA MOCHNACZ	CONTADOR	074	066	A
9791	JONATAN FREIRE	VETERINARIO	076	068	A
9661	JORGE BADAWI RIEKEHR MUJAHED	ODONTOLOGO	038	030	A
1012063	LEONIR PAGNONCELI BATISTA	PROCURADOR JURIDICO 1	074	066	A
8781	MARCIO DE LIMA WULFF	VETERINARIO	077	069	A
1491	MARLETE DELLA GIUSTINA	ENFERMEIRO	075	067	A
10541	RAYANE BECCHI DOS SANTOS	ENFERMEIRO	073	065	A
9821	RUBIA LIDIANE FRANCO MENDONÇA	FISIOTERAPEUTA	037	029	A
9511	SONIA REICHERT	ASSISTENTE SOCIAL	038	030	A

Grupo Ocupacional: 02

MATR.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL	**TABELA ATUAL**
1231	ADEMIR ANTONIO CARBONERA	DIGITADOR	T14	020	A
7581	ADRIANO VICCARI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	015	017	A
2072	ELIANE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	010	012	A
9561	FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA PEREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	019	023	A
8861	ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	020	024	A
1000571	JOZINEI DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	020	024	A
9941	MARIELE STACHAK DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	006	008	A
4061	SUSANA FRANCISCONI	OFICIAL ADMINISTRATIVO	031	035	A
1000561	TIAGO CUSTIN NESI	TECNICO EM CONTABILIDADE	050	040	A

Grupo Ocupacional: 03

MATR.	NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL	**TABELA ATUAL**
7571	ADEMIR BACCA	MECANICO	028	032	A
1451	ALTAIR PANZERA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	031	034	A
881	AMARILDO FORSTHOFER	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	031	034	A
8631	CERGIO PANZERA	PEDREIRO	010	023	A
861	DAURI TEIXEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	018	019	A
10601	EZEQUIEL DA SILVEIRA	PEDREIRO	005	018	A
8091	ILSON DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	024	027	A
8101	ISEU CIGERCE	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	024	027	A
9131	ISMAEL JOSÉ KOCH	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	016	017	A
731	LIDOVINO VILMAR SOSTER	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	031	034	A
921	LUIZ CARLOS THOMAS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	029	032	A
9951	MARCIO JOÃO KOCH	MECÂNICO	019	023	A
8161	MARCIO THOMAS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	020	021	A
1012059	MARCOS RAFAEL HANN	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	017	020	A
2301	MARIA IZAURA DE PONTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	026	011	TI - A
1881	NELSO ANTONIO TOLEDO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	018	019	A
8171	NERI LIMA MOURA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	013	014	A
1282	PAULO CESAR DE LIMA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	017	018	A
1201	PAULO ROGERIO PEREIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	024	025	A
8551	SADI WALTER	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	010	011	A
8231	VAGNER ERASMO CAPRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	012	013	A

Grupo Ocupacional: 04

MATR.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL	**TABELA ATUAL**
1361	AUREA DE FATIMA MACHADO	TECNICO EM ENFERMAGEM	026	030	A
9681	MARIA NELSI SIQUEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	016	020	A
9811	ROZENILDA APARECIDA JUSTIMIANO	TECNICO EM ENFERMAGEM	015	019	A
8391	SIMONIA GLORIA LEITE	INSPETOR SANITARIO	014	017	A
7771	VANDREIA MATTANA PEGORARO	TECNICO EM ENFERMAGEM	022	026	A

Grupo Ocupacional: 05

MATR.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL	**TABELA ATUAL**
1541	ADRIANA INES MERLINI ORZECHOSKI	DOCUMENTADORA	031	034	A
7721	MARINEZ ALVES CARNEIRO	DOCUMENTADORA	028	031	A

Grupo Ocupacional: 07

MATR.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL	**TABELA ATUAL**
8381	LUCIANO RENATO DE LIMA	TECNICO AGRICOLA	033	035	A
8371	VILBERTO GUZZI	GERENTE DE CONVÊNIOS	076	068	A

MANFRINÓPOLIS, EM 22 DE JANEIRO DE 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3EEF7F19

EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 3491/2021 - 14.12.2021

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 3491/2021 - 14.12.2021

Súmula: Concede férias coletivas a Servidores Públicos Municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores Públicos Municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes abaixo relacionados, a partir de 24 de dezembro de 2021 a 22 de janeiro de 2022.

Seq.	Matr.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
01	1481	Adelar de Oliveira	Motorista de Veículos Pesados - FUNDEB	17.06.2020 a 16.06.2021
02	1012045	Adriane Fávero	Chefe Div de Educacao	01.02.2021 a 31.01.2022
03	9631	Clair Alves de Anhaia	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	25.03.2021 a 24.03.2022
04	1000631	Clovis da Silva	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	22.02.2021 a 21.02.2022
05	9611	Cristiane de Siqueira Malinoski	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	25.03.2020 a 24.03.2021
06	10681	Diego Comiran	Psicólogo	18.06.2021 a 17.06.2022
07	1012043	Douglas Reges Koch	Chefe de Eventos Esportivos	01.02.2021 a 31.01.2022
08	9621	Edemar Patrício da Costa	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	25.03.2021 a 24.03.2022
09	1000551	Eloir Bittencourt	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	22.02.2021 a 21.02.2022
10	1000481	Fernando Gandin	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	22.02.2021 a 21.02.2022
11	9721	Geneci Trancoso de Britto	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	05.05.2021 a 04.05.2022
12	8571	Gilberto de Oliveira	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	15.09.2020 a 14.09.2021
13	1731	Helio Pauli	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	01.07.2021 a 30.06.2022
14	8711	Ileonir Aparecida Vieira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	31.01.2020 a 30.01.2021
15	7641	Iride Maria Basotti	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	01.10.2020 a 30.09.2021
16	2301	Maria Izaura de Ponte	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	01.03.2021 a 28.02.2022
17	9131	Ismael José Koch	Motorista de Veículos Pesados	16.04.2020 a 15.04.2021
18	1061	Izolete Petri	Recepcionista	02.03.2020 a 01.03.2021
19	1012064	Kelin Althaus	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	04.10.2021 a 03.10.2022
20	1000591	Jacir Luis Juckneski	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	22.02.2021 a 21.02.2022
21	8561	José João Machado Filho	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	06.03.2020 a 05.03.2021
22	7691	Jurandina Albuquerque Bitencourt	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	03.10.2021 a 02.10.2022
23	8531	Loreni Fernandes Junges	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	15.09.2020 a 14.09.2021
24	8701	Loreni Ignacio de Oliveira Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	01.02.2021 a 31.01.2022
25	1012051	Manoel Vanderlei Lopes	Diretor do Departamento de Esportes	01.02.2021 a 31.01.2022
26	8771	Marcos Antonio Francisconi	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	01.02.2021 a 30.01.2022
27	9841	Marieli Cristina Backes	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	23.03.2021 a 22.03.2022
28	1021	Pedro José Soster	Guardião	02.04.2021 a 01.04.2022
29	1012028	Selma da Silva Duquesne	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	01.07.2021 a 30.06.2022
30	1012044	Suzana Aparecida Ramos	Diretor do Departamento de Cultura	01.02.2021 a 31.01.2021
31	1331	Vilma Aparecida Padilha	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	01.06.2021 a 31.05.2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 14 de dezembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C9275EA4

EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 3492/2021 - 14.12.2021

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 3492/2021 - 14.12.2021

Súmula: Concede Férias Coletivas a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 1º de fevereiro de 2022.

Seq.	Matr.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
01	1012048	Adão Rivoral Ramos	Diretor do Departamento de Assistência Social	03.02.2021 a 02.02.2022
02	7581	Adriano Viccari	Auxiliar Administrativo	03.10.2021 a 02.10.2022
03	7791	Anair Pansera Quoos	Agente Comunitário de Saúde	04.04.2019 a 03.04.2020
04	7801	Andreia do Amaral Gobbi	Agente Comunitário de Saúde	04.04.2020 a 03.04.2021
05	8461	Antonio Moreira da Silva	Guardião	15.09.2020 a 14.09.2021
06	1361	Áurea de Fátima Machado	Técnico de Enfermagem	01.06.2020 a 31.05.2021
07	8631	Cergio Panzera	Pedreiro/Diretor do Departamento de Urbanismo	01.11.2020 a 31.10.2021
08	1012042	Claudia Fávero	Chefe de Divisão de Sistemas de Saúde	01.02.2021 a 31.01.2022
09	9021	Cleunice Fátima Soster	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	01.08.2021 a 31.07.2022
10	8691	Daniel Orzechoski	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	01.02.2021 a 31.01.2022
11	8381	Luciano Renato de Lima	Técnico Agrícola	15.09.2020 a 14.09.2021
12	8471	Manoel Faust	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	15.09.2020 a 14.09.2021
13	9121	Marcia Fagundes de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	03.04.2020 a 02.04.2021
14	1761	Mariza Lazaretti	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	01.04.2020 a 31.03.2021
15	1491	Marlete Della Giustina	Enfermeira	17.06.2019 a 16.06.2020
16	1291	Marta Pinheiro	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	11.03.2020 a 10.03.2021
17	1012035	Rodson Della Betta	Secretário de Urbanismo	11.01.2021 a 10.01.2022
18	1012047	Sidenei da Costa	Chefe da Divisão de Urbanismo	02.02.2021 a 01.02.2022
19	7761	Valdemar Moreira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	03.10.2020 a 02.10.2021
20	7771	Vandreia Mattana Pegoraro	Tecnico em Enfermagem	03.10.2020 a 02.10.2021
21	1351	Venildes Forsthofer	Recepcionista	15.04.2020 a 14.04.2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 14 de dezembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:056DB878

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 26/2022 - OLI DAMBROSIO

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 26/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 26/2022
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Onix
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG 5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
05/02/2022	06/02/2022	CURITIBA	PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO.	2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
MARCOS OZIEL DELLA BETTA			

Manfrinópolis – Pr, 16 de fevereiro 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:AEC54A22

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 27/2022 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 27/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 27/2022

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Onix
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG 5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
22/02/2022	22/02/2022	CURITIBA	PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
ELISEU SALES DE SIQUEIRA			

Manfrinópolis – Pr, 21 de fevereiro 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D9DCE542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022
CONCORRÊNCIA Nº 12/2021

PROCESSO Nº 960/2021 Aos vinte e dois (22) dias do mês de Fevereiro de 2022, presentes de um lado **O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 6, n º 1030, nesta cidade de Mariópolis, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.323/0001-24, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Mario Eduardo Lopes Paulek**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO,** e de outro a empresa **Alesandra Milkiewicz Eireli,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.675.896/0001-19, inscrição estadual nº 9085317447, com sede na Rodovia PR 483,nº 601, bairro Água Branca, CEP 85.601-970, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **Alesandra Milkiewicz,** brasileira, solteira, maior, empresária, inscrita no CPF/MF sob n º 079.132.409-54, portadora da CI/RG nº 9.805.836-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antoninho de Zorzi, nº 176, Bairro Água Branca, CEP 85.601-857, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, denominada **FORNECEDOR,** firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao processo licitatório de **CONCORRÊNCIA nº 12/2021** para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades das Prefeitura Municipal de Mariópolis, nos termos da Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007 que regulamenta o sistema de registro de preços e demais legislações aplicáveis. **Objeto:** a implantação de registro de preços para futura eventual **aquisição de peças para linha pesada,** que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal**,** conforme descrição abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	96	Engrenagem 4ª	1	UND	491,50	491,50	MAXGEAR
1	249	TRAVA DO COMANDO	4	UND	25,35	101,40	CISER
3	197	Espelho retrovisor	2	UND	272,70	545,40	UNIVERSAL
4	200	ROLAMENTO CÔNICO DO PILOTO	1	UND	156,14	156,14	SKF
6	125	HASTE REGULADOR DE EMBREAGEM	1	UND	175,90	175,90	KNNOR
8	1	ALAVANCA DE COMANDO	1	UND	335,06	335,06	CABOVEL
8	2	Amortecedor cabine	2	UND	178,88	357,76	MONROE
8	3	Amortecedor cabine	2	UND	180,08	360,16	MONROE
8	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	357,86	715,72	MONROE
8	5	Aneis de Pistão	1	JG	2.269,54	2.269,54	CISER
8	6	ANEL DE VEDAÇÃO MOLAS	1	UND	94,12	94,12	CISER
8	7	ANEL SINCRONIZADO FREIO	1	UND	656,23	656,23	CISER
8	8	Aranha trava cubo traseiro	4	UND	24,47	97,88	MECPAR
8	9	Arruela cubo Dianteiro	4	UND	27,98	111,92	CISER
8	10	Arruela cubo traseiro	4	UND	34,20	136,80	CISER
8	11	ARRUELA DE MOLAS	10	UND	57,75	577,50	CISER
8	12	ARRUELA DIFERENCIAL	4	UND	350,08	1.400,32	CISER
8	13	Balancim comando de valvula	1	UND	1.944,84	1.944,84	MAHLE
8	14	Barra de cano reto 4 pol.	1	UND	162,01	162,01	DRIVER

8	15	Barra de Direção Curta	1	UND	1.077,24	1.077,24	DRIVER
8	16	Bicos injetores	6	UND	1.366,53	8.199,18	BOSCH
8	17	Bielas	6	UND	1.376,41	8.258,46	MAHLE
8	18	Bobina de ar	2	UND	826,18	1.652,36	BOSCH
8	19	Bomba d`água	2	UND	1.057,59	2.115,18	SHADEK
8	20	BOMBA DE ALTA	1	UND	5.432,93	5.432,93	SHADEK
8	21	BOMBA DE BAIXA	1	UND	4.078,49	4.078,49	SHADEK
8	22	Bomba de Óleo	1	UND	1.789,82	1.789,82	SHADEK
8	23	Bomba hidráulica da direção	1	UND	1.377,67	1.377,67	SHADEK
8	24	Borracha Cardan	1	UND	352,68	352,68	REI
8	25	BORRACHA CUICA DO FREIO	6	UND	37,21	223,26	REI
8	26	Borracha parabarro caminhão 0,70x2,60m	4	UND	191,37	765,48	REI
8	27	BRAÇO PITMAM DIREÇÃO	2	UND	523,34	1.046,68	F.MASTER
8	28	Bronzina de Biela	1	JG	994,75	994,75	MAHLE
8	29	Bronzina de mancal	1	JG	100,71	100,71	MAHLE
8	30	BUCHA DE BALANÇA SUSPENSÃO	10	UND	100,71	1.007,10	REI
8	31	BUCHA DE BIELA	1	UND	97,32	97,32	REI
8	32	BUCHA DE ESTABILIZADOR SUSPENSÃO	4	UND	36,88	147,52	REI
8	33	BUCHA DO MOLEJO	10	UND	71,09	710,90	REI
8	34	Bucha estabilizador grande	4	UND	90,06	360,24	REI
8	35	Buchas barra estabilizadora	4	JG	8,65	34,60	REI
8	36	BUCHAS DE COMANDO	1	UND	115,06	115,06	REI
8	37	BURRINHO MESTRE AUXILIAR	2	UND	405,93	811,86	MS
8	38	BURRINHO MESTRE EMBREAGEM	2	UND	409,09	818,18	MS
8	39	Cabeçote	1	UND	4.169,62	4.169,62	MAXGEAR
8	40	Cabeçote filtro do diesel com bomba manual	1	UND	355,43	355,43	MAXGEAR
8	41	Cabo Velocímetro	1	UND	275,30	275,30	CABOVEL
8	42	CAIXA SATÉLITE	1	UND	3.956,87	3.956,87	MAXGEAR
8	43	Calço pinhão	1	UND	47,16	47,16	REI
8	44	CAMISA DE PISTÃO	6	UND	100,18	601,08	MAHLE
8	45	Cano escape reto 3. 1/2	1	UND	409,48	409,48	SICAP
8	46	CANO RETORNO TURBINA	1	UND	149,85	149,85	SICAP
8	47	Cano saída escape	1	UND	123,43	123,43	SICAP
8	48	Cano saída motor	1	UND	332,86	332,86	SICAP
8	49	Canos de bico	6	UND	83,21	499,26	SICAP
8	50	CARDAN SAÍDA DO DIFERENCIAL	1	UND	1.511,64	1.511,64	REI
8	51	Cárter do motor	1	UND	1.373,06	1.373,06	CARBRAS
8	52	Catraca de freio	4	UND	333,00	1.332,00	F.MASTER
8	53	cilindro aux embreagem	1	UND	789,88	789,88	MECPAR
8	54	cilindro mestre embreagem	1	UND	807,89	807,89	MECPAR
8	55	Climatizador de ar completo com reservatório	1	UND	1.266,10	1.266,10	UNIVERSAL
8	56	COIFA CARDAN CAMBIO	1	UND	85,32	85,32	KIT CIA
8	57	coletor escape	1	UND	571,70	571,70	TUPER
8	58	Comando de Válvulas	1	UND	1.548,08	1.548,08	MAHLE
8	59	Compressor de ar	1	UND	1.884,02	1.884,02	KNNOR
8	60	Condensadora de ar	1	UND	699,75	699,75	ZF
8	61	CONE SINCRONIZADOR	1	UND	507,20	507,20	CISER
8	62	CONEXÃO DE MOLAS	1	UND	182,87	182,87	MAXGEAR
8	63	Conjunto coroa e pinhão	1	UND	3.999,81	3.999,81	SACHS
8	64	CONJUNTO VOLANTE E CREMALHEIRA	1	UND	1.542,64	1.542,64	SACHS
8	65	CORPO DE ACOPLAMENTO 1 A 6 MARCHA	1	UND	1.522,33	1.522,33	ZF
8	66	CORPO SINCRONIZADOR	1	UND	1.437,27	1.437,27	ZF
8	67	Correia da direção hidráulica	4	UND	114,24	456,96	DAYKO
8	68	Correia do motor	4	UND	186,54	746,16	DAYKO
8	69	Correia do ventilador	4	UND	97,82	391,28	DAYKO
8	70	Coxim do Motor	2	UND	244,86	489,72	REI
8	71	Cremalheira do volante	1	UND	417,11	417,11	SACHS
8	72	Cruzeta	4	UND	293,94	1.175,76	MECPAR
8	73	Cruzeta Cardan	4	UND	294,48	1.177,92	MECPAR
8	74	Cuica de Freio Dianteira	2	UND	378,79	757,58	F.MASTER
8	75	Cuica de Freio Traseira	4	UND	740,70	2.962,80	F.MASTER
8	76	Curva de escape 3.1/2	1	UND	185,57	185,57	SICAP
8	77	CURVA FREIO MOTOR	1	UND	250,01	250,01	SICAP
8	78	Diafragma cuica de freio	6	UND	42,06	252,36	F.MASTER
8	79	Kit Disco de embreagem Plator	1	UND	2.099,43	2.099,43	SACHS
8	80	Eixo comando de válvula	1	UND	2.035,21	2.035,21	MECPAR
8	81	Eixo da caixa de tração do diferencial	1	UND	1.564,32	1.564,32	MECPAR
8	82	Eixo Entalhado	1	UND	1.648,42	1.648,42	MECPAR
8	83	Eixo Intermediário	1	UND	1.405,42	1.405,42	MECPAR
8	84	Eixo Piloto	1	UND	1.185,79	1.185,79	MECPAR
8	85	EIXO PRIMÁRIO CAMBIO	1	UND	1.244,95	1.244,95	MECPAR
8	86	EIXO SECUNDÁRIO CAMBIO	1	UND	1.387,82	1.387,82	MECPAR
8	87	Eixo Setor	1	UND	1.801,66	1.801,66	MECPAR
8	88	Eletro ventilador	1	UND	275,82	275,82	VISCONDE
8	89	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	1	UND	649,57	649,57	BUTUEM
8	90	Engrenagem 1ª	1	UND	847,99	847,99	MAXGEAR
8	91	Engrenagem 2ª	1	UND	795,59	795,59	MAXGEAR
8	92	Engrenagem 3ª	1	UND	784,71	784,71	MAXGEAR
8	93	Engrenagem 4ª	1	UND	682,70	682,70	MAXGEAR
8	94	Engrenagem 5ª	1	UND	613,93	613,93	MAXGEAR
8	95	Engrenagem 6° marcha	1	UND	1.141,44	1.141,44	MAXGEAR
8	96	Engrenagem caixa de tração	1	UND	487,99	487,99	MAXGEAR
8	97	Engrenagem caixa de tração primaria	1	UND	787,19	787,19	MAXGEAR
8	98	Engrenagem Ré	1	UND	535,95	535,95	MAXGEAR
8	99	Escapamento silencioso	1	UND	1.784,33	1.784,33	SICAP
8	100	Espelho retrovisor	4	UND	622,41	2.489,64	UNIVERSAL
8	101	Espiga do Cardan	1	UND	444,95	444,95	MECPAR
8	102	ESTICADOR CORREIA MOTOR	2	UND	271,80	543,60	DAYCO
8	103	Evaporadora de ar	1	UND	187,56	187,56	VISCONDE

8	104	Fechadura capô dianteiro	1	UND	136,32	136,32	UNIVERSAL
8	105	FECHADURA DA PORTA COMPLETA	2	UND	354,99	709,98	UNIVERSAL
8	106	Fechadura de capô	2	UND	450,61	901,22	UNIVERSAL
8	107	Fechadura traseira cabine	1	UND	704,16	704,16	UNIVERSAL
8	108	FEIXE DE MOLAS	2	UND	2.636,52	5.273,04	FAMA
8	109	Filtro secador de ar	4	UND	161,88	647,52	TECFIL
8	110	FLANGE CÂMBIO	1	UND	352,52	352,52	MECPAR
8	111	Flange do Cardan com orelha	1	UND	377,01	377,01	MECPAR
8	112	Flange do central do Cardan	1	UND	423,74	423,74	MECPAR
8	113	Flange pinhão	1	UND	158,69	158,69	MECPAR
8	114	FLEXÍVEL CAIXA DIREÇÃO	1	UND	179,36	179,36	CABOVEL
8	115	FLEXIVEL DO FILTRO MOTOR	1	UND	74,61	74,61	CABOVEL
8	116	FLEXIVEL DO FREIO	4	UND	268,02	1.072,08	CABOVEL
8	117	Garfo de Embreagem	1	UND	167,40	167,40	MECPAR
8	118	GARFO DE ENGATE	1	UND	476,54	476,54	MECPAR
8	119	Gás 141B	2	UND	499,29	998,58	UNIVERSAL
8	120	Gás R134	2	UND	1.176,62	2.353,24	UNIVERSAL
8	121	Grade Dianteira	1	UND	270,18	270,18	KNNOR
8	122	HASTE REGULADOR DE EMBREAGEM	1	UND	275,99	275,99	CISER
8	123	Hélice do ventilador	2	UND	837,20	1.674,40	VISCONDE
8	124	Jg arruelas	2	UND	148,55	297,10	KNNOR
8	125	JUNTA DE CABEÇOTE	1	UND	414,15	414,15	SIPAAL
8	126	Junta do diferencial	1	UND	100,69	100,69	SIPAAL
8	127	Junta jogo Completo	1	JG	1.357,02	1.357,02	SIPAAL
8	128	Junta jogo parcial	1	JG	330,84	330,84	SIPAAL
8	129	Juntas do coletor de escape	12	UND	5,46	65,52	SIPAAL
8	130	Lixa 3M	10	UND	2,77	27,70	3M
8	131	Lonas de Freio Dianteiras	2	UND	239,02	478,04	LONA FLEX
8	132	Lonas de Freio Traseira	4	UND	276,54	1.106,16	LONA FLEX
8	133	Luva Cardan	1	UND	533,68	533,68	MECPAR
8	134	LUVA DE ENGATE	1	UND	572,84	572,84	MECPAR
8	135	LUVA DESLIZANTE	1	UND	267,92	267,92	MECPAR
8	136	Maçaneta de porta externa	2	UND	119,37	238,74	UNIVERSAL
8	137	Mancal do rolamento embreagem	1	UND	199,77	199,77	MECPAR
8	138	Mangueira da Turbina	1	UND	196,82	196,82	JAMAICA
8	139	MANGUEIRA DE FREIO DA CUICA	2	UND	72,76	145,52	JAMAICA
8	140	MANGUEIRA DO RADIADOR	1	UND	267,52	267,52	JAMAICA
8	142	Máquina de vidro esquerda	2	UND	70,40	140,80	UNIVERSAL
8	143	Mola Patim Traseiro	4	UND	52,07	208,28	AESA
8	144	Palheta limpador	4	UND	57,79	231,16	DINA
8	145	Parabrisa	2	UND	835,99	1.671,98	VIDROFORTE
8	146	Parafuso Caixa satélite	10	UND	19,57	195,70	CISER
8	147	Parafuso Cardan	10	UND	30,51	305,10	CISER
8	148	Parafuso coroa	10	UND	14,80	148,00	CISER
8	149	Parafuso da Roda	30	UND	19,43	582,90	CISER
8	150	Parafuso encosto	10	UND	39,53	395,30	CISER
8	151	PARALAMA PLÁSTICO DIANTEIRO	2	UND	185,16	370,32	UNIVERSAL
8	152	PASTILHA DESLIZANTE DE BRONZE	1	UND	275,89	275,89	LONAFLEX
8	153	Patim de Freio Traseiro	2	UND	209,52	419,04	MECPAR
8	154	PEITO DE AÇO SUSPENSÃO	1	UND	179,39	179,39	AESA
8	155	Pistão do Compressor ar	1	UND	238,13	238,13	KNNOR
8	156	Pistão do diferencial	1	UND	246,52	246,52	KNNOR
8	157	PISTÃO DO MOTOR	6	UND	1.120,95	6.725,70	KNNOR
8	158	Planetária	1	UND	1.223,79	1.223,79	MECPAR
8	159	Polia anti vibradora	1	UND	1.099,83	1.099,83	VISCONDE
8	160	polia viscosa	1	UND	2.050,45	2.050,45	VISCONDE
8	161	Ponta de Eixo Traseiro	1	UND	825,21	825,21	MAXGEAR
8	162	Ponteira do Cardan com rosca	1	UND	55,42	55,42	MAXGEAR
8	163	Ponteira Para-choque	1	UND	57,61	57,61	MAXGEAR
8	164	Porca ajuste coroa	10	UND	10,95	109,50	CISER
8	165	Porca ajuste pinhão	10	UND	9,52	95,20	CISER
8	166	Porca carcaça	10	UND	11,08	110,80	CISER
8	167	Porca Castelo Ponta Eixo	10	UND	30,84	308,40	CISER
8	168	Porca de Roda	30	UND	19,60	588,00	CISER
8	169	Porca ponteira Cardan	10	UND	28,30	283,00	CISER
8	170	Presostato de ar	1	UND	1.184,36	1.184,36	ZF
8	171	Prisioneira de cabeçote	1	UND	5,17	5,17	CISER
8	172	Radiador	1	UND	994,33	994,33	VISCONDE
8	173	Rebite	10	UND	93,21	932,10	CISER
8	174	REGULADOR DE PRESSÃO FREIO	1	UND	111,19	111,19	ZF
8	175	Relógio velocímetro completo	1	UND	99,09	99,09	ZF
8	176	REPARO DE VALVULA DO FREIO	1	UND	69,38	69,38	QUINELATO
8	177	Reparo do garfo da embreagem	1	UND	157,59	157,59	QUINELATO
8	178	Reparo valvula descarga ar	1	UND	188,59	188,59	QUINELATO
8	179	Reparo valvula freio mão	1	UND	210,38	210,38	QUINELATO
8	180	Reparo valvula governadora	1	UND	193,73	193,73	QUINELATO
8	181	Reparo valvula pedal	1	UND	106,35	106,35	QUINELATO
8	182	Reparo valvula relê quatro circuito	1	UND	244,50	244,50	QUINELATO
8	183	Reparo valvula relê simples circuito	1	UND	410,55	410,55	QUINELATO
8	184	Reparos da bomba de água	2	UND	191,58	383,16	QUINELATO
8	185	Reservatorio de agua	1	UND	106,30	106,30	BEPO
8	186	Reservatório de óleo hidráulico	1	UND	68,96	68,96	BEPO
8	187	Resistência do eletro ventilador	1	UND	57,16	57,16	ZF
8	188	RETENTOR DA RODA	4	UND	106,44	425,76	ARCA
8	189	Retentor do Cubo Dianteiro	4	UND	106,82	427,28	ARCA
8	190	RETENTOR DO CUBO DIFERENCIAL	4	UND	164,64	658,56	ARCA
8	191	Retentor do Cubo Traseiro	4	UND	106,31	425,24	ARCA
8	192	RETENTOR DO PINHÃO DIFERENCIAL	2	UND	148,56	297,12	ARCA
8	193	Retentor Traseiro	4	UND	195,81	783,24	ARCA

8	194	Espelho retrovisor	2	UND	372,98	745,96	UNIVERSAL
8	195	Roda	10	UND	930,84	9.308,40	UNIVERSAL
8	196	Rolamento Cardan	1	UND	204,13	204,13	SKF
8	197	ROLAMENTO CÔNICO DO PILOTO	1	UND	253,37	253,37	SKF
8	198	Rolamento da Roda Tras. Externa	2	UND	267,54	535,08	SKF
8	199	Rolamento da Roda Tras. Interna	2	UND	208,51	417,02	SKF
8	200	Rolamento de embreagem	1	UND	318,20	318,20	SKF
8	201	Rolamento Diferencial	1	UND	97,93	97,93	SKF
8	202	ROLAMENTO DO BERÇO	1	UND	108,60	108,60	SKF
8	203	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM	1	UND	204,75	204,75	SKF
8	204	Rolamento do volante	1	UND	188,82	188,82	SKF
8	205	ROLAMENTO DOS CUBOS	1	UND	111,23	111,23	SKF
8	206	Rolamento eixo intermediário	1	UND	108,65	108,65	SKF
8	207	Rolamento engrenagem 2ª	1	UND	180,00	180,00	SKF
8	208	Rolamento engrenagem 4ª	1	UND	274,14	274,14	SKF
8	209	Rolamento entalhado	1	UND	149,66	149,66	SKF
8	210	Rolamento piloto	1	UND	111,18	111,18	SKF
8	211	Rolamentos do Cubo Dianteiro Ext.	4	UND	179,82	719,28	SKF
8	212	Rolamentos do Cubo Dianteiro Int.	4	UND	272,02	1.088,08	SKF
8	213	ROLAMENTO DE RODA	4	UND	147,13	588,52	SKF
8	214	ROLETE DO PATIM FREIO	4	UND	78,67	314,68	KIT E CIA
8	215	Selo de ar	1	UND	233,15	233,15	MAXGEAR
8	216	Semi-eixo	1	UND	623,52	623,52	SICAP
8	217	SENSOR COMMON RAIL	1	UND	106,00	106,00	KNNOR
8	218	SENSOR ESCAPAMENTO	1	UND	840,48	840,48	KNNOR
8	219	SENSOR ÓLEO MOTOR	1	UND	376,93	376,93	KNNOR
8	220	SENSOR PRESSÃO DE AR	1	UND	311,23	311,23	KNNOR
8	221	Sensor Rotação	1	UND	360,32	360,32	KNNOR
8	222	SENSOR TEMPERATURA	1	UND	339,34	339,34	KNNOR
8	223	Silencioso	1	UND	360,47	360,47	SICAP
8	224	Sincronizador	1	UND	357,93	357,93	MAXGEAR
8	225	SINO DIFERENCIAL	1	UND	2.398,53	2.398,53	MAXGEAR
8	226	suporte cabine dianteiro	2	UND	574,30	1.148,60	REI
8	227	suporte cabine traseiro	2	UND	1.041,62	2.083,24	REI
8	228	Suporte Cardan	1	UND	183,00	183,00	REI
8	229	Suporte Motor Dianteiro	2	UND	232,80	465,60	REI
8	230	Suporte Motor Traseiro	2	UND	377,39	754,78	REI
8	231	Tambor de Freio Dianteiro	2	UND	532,44	1.064,88	TOME
8	232	Tambor de Freio Traseiro	4	UND	596,96	2.387,84	CLICK
8	233	TAMPA DO RADIADOR	2	UND	51,90	103,80	CLICK
8	234	Tampa tanque de combustível	2	UND	93,41	186,82	CLICK
8	235	Tampa traseira do compressor de ar	1	UND	196,17	196,17	CLICK
8	236	Tanque de Combustível	1	UND	792,56	792,56	CLICK
8	237	Terminal de Direção LD	2	UND	185,13	370,26	DRIVER
8	238	Terminal de Direção LE	2	UND	184,74	369,48	DRIVER
8	239	Terminal de Direção Rosca Direita	2	UND	185,20	370,40	DRIVER
8	240	Terminal de Direção Rosca Esq.	2	UND	183,16	366,32	DRIVER
8	241	TERMINAL DE EMBREAGEM	1	UND	205,59	205,59	DRIVER
8	242	Termostato de ar	1	UND	205,59	205,59	THV
8	243	Tirante estabilizador	1	UND	39,89	39,89	MECPAR
8	244	Trambulador marcha	1	UND	271,08	271,08	KIT E CIA
8	245	TRAVA ARANHA RODA	4	UND	39,21	156,84	CISER
8	246	TRAVA DO COMANDO	4	UND	55,61	222,44	CISER
8	247	Trava do eixo piloto	1	UND	23,96	23,96	CISER
8	248	TRAVA DO PINO DO PATIM DE FREIO	1	UND	51,90	51,90	CISER
8	249	Tubo escape	1	UND	78,89	78,89	SICAP
8	250	Turbina	1	UND	2.265,41	2.265,41	MASTER POWER
8	251	VÁLVULA 4 VIAS DO FREIO	1	UND	275,82	275,82	KNNOR
8	252	Valvula alivio	1	UND	269,61	269,61	KNNOR
8	253	VÁLVULA APU	1	UND	973,08	973,08	KNNOR
8	254	VALVULA DE ADMISSÃO	8	UND	81,47	651,76	KNNOR
8	255	VÁLVULA DE ESCAPE	8	UND	95,62	764,96	KNNOR
8	256	VALVULA DE PRESSÃO DA ARLA	1	UND	97,68	97,68	KNNOR
8	257	VÁLVULA DE RETORNO	1	UND	96,65	96,65	KNNOR
8	258	Valvula descarga ar	1	UND	330,75	330,75	KNNOR
8	259	Valvula descarga rápida	1	UND	157,26	157,26	KNNOR
8	260	VALVULA DO PEDAL FREIO	1	UND	112,48	112,48	KNNOR
8	261	VALVULA DO RELE FREIO	1	UND	106,45	106,45	KNNOR
8	262	Valvula freio mão	1	UND	550,57	550,57	KNNOR
8	263	Valvula governadora	1	UND	317,69	317,69	KNNOR
8	264	VALVULA NIVELADORA DE SUSPENSÃO	1	UND	812,76	812,76	KNNOR
8	265	Valvula Reduzida	1	UND	539,86	539,86	KNNOR
8	266	Valvula relê quatro circuito	1	UND	592,83	592,83	KNNOR
8	267	Valvula relê simples circuito	1	UND	398,35	398,35	KNNOR
8	268	Valvula termostatica	2	UND	178,78	357,56	KNNOR
8	269	VARETA DE VÁLVULA	1	UND	288,64	288,64	CLICK
8	270	Veda escapamento	4	UND	19,56	78,24	ARCA
8	271	VEDADOR DE VÁLVULA MOLAS	1	UND	59,79	59,79	ARCA
8	272	Ventoinha de ar	1	UND	712,97	712,97	VISCONDE
8	273	Virabrequim	1	UND	4.344,46	4.344,46	MS
9	15	Barra de Direção Curta	1	UND	175,94	175,94	DRIVER
11	19	BOMBA DE BAIXA	1	UND	1.625,35	1.625,35	SHADEK
11	21	Bomba hidráulica da direção	1	UND	1.685,61	1.685,61	SHADEK
11	22	Bomba Injetora adequada ao modelo	1	UND	2.782,68	2.782,68	SHADEK
11	38	Cabeçote	1	UND	959,14	959,14	MS
11	39	Cabeçote filtro do diesel com bomba manual	1	UND	377,22	377,22	MS
11	48	CARDAN SAÍDA DO DIFERENCIAL	1	UND	1.124,20	1.124,20	ROBIEL
11	54	coletor escape	1	UND	571,70	571,70	TUPER
11	58	CONE SINCRONIZADOR	1	UND	487,20	487,20	ZF

11	59	CONEXÃO DE MOLAS	1	UND	178,85	178,85	MAXGEAR
11	60	Conjunto coroa e pinhão	1	UND	2.647,19	2.647,19	SACHS
11	68	Cremalheira do volante	1	UND	465,44	465,44	SACHS
11	104	FEIXE DE MOLAS	2	UND	1.839,20	3.678,40	FAMA
11	115	Gás 141B	2	UND	501,30	1.002,60	VISCONDE
11	116	Gás R134	2	UND	1.175,21	2.350,42	VISCONDE
11	120	Jg arruelas	2	UND	152,30	304,60	CISER
11	126	Lixa 3M	10	UND	2,86	28,60	3M
11	140	Parafuso Caixa satélite	10	UND	19,57	195,70	CISER
11	206	ROLAMENTO DE RODA	2	UND	149,49	298,98	SKF
11	210	SENSOR COMMON RAIL	1	UND	279,59	279,59	KNNOR
11	222	Tambor de Freio Dianteiro	2	UND	529,45	1.058,90	TOME
11	241	Turbina	1	UND	1.689,38	1.689,38	MASTER POWER
11	260	VARETA DE VÁLVULA	1	UND	288,63	288,63	CLICK
11	264	Virabrequim	1	UND	2.249,02	2.249,02	MS
12	1	ALAVANCA DE COMANDO	1	UND	336,68	336,68	CABOVEL
12	21	Bomba hidráulica da direção	1	UND	953,73	953,73	SHADEK
12	36	Cabeçote	1	UND	4.169,91	4.169,91	MS
12	37	Cabeçote filtro do diesel com bomba manual	1	UND	339,97	339,97	MS
12	47	CARDAN SAÍDA DO DIFERENCIAL	1	UND	1.563,45	1.563,45	REI
12	54	coletor escape	1	UND	571,67	571,67	TUPER
12	58	CONE SINCRONIZADOR	1	UND	508,34	508,34	ZF
12	59	CONEXÃO DE MOLAS	1	UND	183,00	183,00	CISER
12	68	Cremalheira do volante	1	UND	405,82	405,82	SACHS
12	100	Evaporadora de ar	1	UND	190,77	190,77	VISCONDE
12	104	FEIXE DE MOLAS	2	UND	2.692,32	5.384,64	FAMA
12	115	Gás 141B	2	UND	508,42	1.016,84	UNIVERSAL
12	116	Gás R134	2	UND	1.198,98	2.397,96	UNIVERSAL
12	126	Lixa 3M	10	UND	2,84	28,40	3M
12	140	Parafuso Caixa satélite	10	UND	19,42	194,20	CISER
12	165	Prisioneira de cabeçote	1	UND	4,75	4,75	CISER
12	211	SENSOR COMMON RAIL	1	UND	107,90	107,90	KNNOR
12	223	Tambor de Freio Dianteiro	2	UND	187,75	375,50	TOME
12	242	Turbina	1	UND	2.309,06	2.309,06	MASTER POWER
12	261	VARETA DE VÁLVULA	1	UND	293,49	293,49	CLICK
12	265	Virabrequim	1	UND	2.278,85	2.278,85	MS
13	21	Bomba hidráulica da direção	1	UND	1.685,61	1.685,61	SHADEK
13	22	Bomba Injetora adequada ao modelo	1	UND	2.783,95	2.783,95	SHADEK
13	38	Cabeçote	4	UND	998,08	3.992,32	MS
13	39	Cabeçote filtro do diesel com bomba manual	1	UND	377,22	377,22	MS
13	48	CARDAN SAÍDA DO DIFERENCIAL	1	UND	99,77	99,77	REI
13	54	coletor escape	1	UND	424,64	424,64	UNIVERSAL
13	58	CONE SINCRONIZADOR	1	UND	496,34	496,34	KNNOR
13	59	CONEXÃO DE MOLAS	1	UND	181,27	181,27	UNIVERSAL
13	68	Cremalheira do volante	1	UND	474,76	474,76	SACHS
13	100	Evaporadora de ar	1	UND	190,77	190,77	VISCONDE
13	104	FEIXE DE MOLAS	2	UND	1.877,46	3.754,92	FAMA
13	115	Gás 141B	2	UND	508,42	1.016,84	UNIVERSAL
13	116	Gás R134	2	UND	1.198,98	2.397,96	UNIVERSAL
13	126	Lixa 3M	10	UND	2,84	28,40	3M
13	222	Tambor de Freio Dianteiro	2	UND	539,50	1.079,00	TOME
13	241	Turbina	1	UND	1.721,65	1.721,65	MASTER POWER
13	260	VARETA DE VÁLVULA	1	UND	293,49	293,49	CLICK
13	264	Virabrequim	1	UND	2.296,11	2.296,11	MS
14	20	Bomba hidráulica da direção	1	UND	1.060,01	1.060,01	SHADEK
14	31	Cabeçote	1	UND	2.783,78	2.783,78	CABOVEL
14	32	Cabeçote filtro do diesel com bomba manual	1	UND	345,28	345,28	CABOVEL
14	40	coletor escape	1	UND	582,62	582,62	SICAP
14	43	CONE SINCRONIZADOR	1	UND	517,95	517,95	UNIVERSAL
14	45	CONEXÃO DE MOLAS	1	UND	185,59	185,59	CISER
14	53	Cremalheira do volante	1	UND	453,14	453,14	SACHS
14	80	Gás 141B	4	UND	505,79	2.023,16	UNIVERSAL
14	81	Gás R134	4	UND	1.198,98	4.795,92	UNIVERSAL
14	89	Lixa 3M	4	UND	2,84	11,36	3M
14	104	Prisioneira de cabeçote	8	UND	24,09	192,72	CISER
14	159	Turbina	1	UND	2.450,14	2.450,14	MASTER POWER
14	167	VARETA DE VÁLVULA	1	UND	293,44	293,44	CLICK
14	170	Virabrequim	1	UND	1.545,13	1.545,13	MS
15	20	Bomba hidráulica da direção	1	UND	1.059,91	1.059,91	SHADEK
15	31	Cabeçote	1	UND	2.783,78	2.783,78	MS
15	32	Cabeçote filtro do diesel com bomba manual	1	UND	345,28	345,28	MS
15	40	coletor escape	1	UND	582,73	582,73	TUPER
15	44	CONE SINCRONIZADOR	1	UND	517,92	517,92	ZF
15	45	CONEXÃO DE MOLAS	1	UND	185,71	185,71	CISER
15	53	Cremalheira do volante	1	UND	453,11	453,11	SACHS
15	57	Eletro ventilador	1	UND	280,67	280,67	VISCONDE
15	80	Gás 141B	4	UND	508,39	2.033,56	UNIVERSAL
15	81	Gás R134	4	UND	1.198,98	4.795,92	UNIVERSAL
15	89	Lixa 3M	4	UND	2,84	11,36	3M
15	143	Suporte Motor Traseiro	2	UND	384,12	768,24	REI
15	159	Turbina	1	UND	2.450,14	2.450,14	MASTER POWER
15	167	VARETA DE VÁLVULA	1	UND	293,41	293,41	CLICK
15	170	Virabrequim	1	UND	1.545,05	1.545,05	MS
16	1	ALAVANCA DE COMANDO	1	UND	582,59	582,59	CABOVEL
16	2	Amortecedor Dianteiro	2	UND	496,30	992,60	MONROE
16	3	Aneis de Pistão	4	JG	625,76	2.503,04	CISER
16	4	ANEL DE VEDAÇÃO MOLAS	2	UND	94,94	189,88	CISER
16	5	ANEL SINCRONIZADO FREIO	2	UND	668,92	1.337,84	CISER
16	6	Aranha trava cubo traseiro	2	UND	24,60	49,20	MECPAR

16	7	Arruela cubo Dianteiro	2	UND	28,05	56,10	CISER
16	8	Arruela cubo traseiro	4	UND	34,09	136,36	CISER
16	9	ARRUELA DE MOLAS	4	UND	58,21	232,84	CISER
16	10	Balancim comando de valvula	1	UND	1.573,16	1.573,16	MAHLE
16	11	Barra de cano reto 4 pol.	2	UND	163,97	327,94	DRIVER
16	12	Barra de Direção Curta	2	UND	378,94	757,88	DRIVER
16	13	Bicos injetores	4	UND	1.288,23	5.152,92	BOSCH
16	14	Bielas	1	UND	571,54	571,54	MAHLE
16	15	Bobina de ar	1	UND	811,33	811,33	BOSCH
16	16	Bomba d`água	2	UND	323,67	647,34	SHADEK
16	17	BOMBA DE ALTA	1	UND	2.265,83	2.265,83	SHADEK
16	18	BOMBA DE BAIXA	1	UND	712,21	712,21	SHADEK
16	19	Bomba de Óleo	1	UND	753,25	753,25	SHADEK
16	20	Bomba hidráulica da direção	1	UND	1.059,54	1.059,54	SHADEK
16	21	BRAÇO PITMAM DIREÇÃO	1	UND	543,83	543,83	BOSCH
16	22	Bronzina de Biela	1	JG	571,80	571,80	MAHLE
16	23	Bronzina de mancal	1	JG	623,67	623,67	MAHLE
16	24	BUCHA DE BIELA	1	UND	90,57	90,57	REI
16	25	BUCHA DE ESTABILIZADOR SUSPENSÃO	1	UND	36,59	36,59	REI
16	26	Bucha estabilizador grande	1	UND	90,55	90,55	REI
16	27	Buchas barra estabilizadora	6	JG	86,35	518,10	REI
16	28	BUCHAS DE COMANDO	4	UND	116,42	465,68	REI
16	29	BURRINHO MESTRE AUXILIAR	2	UND	366,82	733,64	REI
16	30	BURRINHO MESTRE EMBREAGEM	1	UND	422,89	422,89	REI
16	31	Cabeçote	1	UND	2.783,78	2.783,78	MS
16	32	Cabeçote filtro do diesel com bomba manual	1	UND	345,28	345,28	MS
16	33	Cano escape reto 3. 1/2	1	UND	992,68	992,68	CABOVEL
16	34	CANO RETORNO TURBINA	1	UND	244,66	244,66	SICAP
16	35	Cano saída escape	1	UND	124,74	124,74	SICAP
16	36	Cano saída motor	4	UND	366,82	1.467,28	SICAP
16	37	Canos de bico	4	UND	122,88	491,52	SICAP
16	38	cilindro aux embreagem	1	UND	776,88	776,88	MAXGEAR
16	39	cilindro mestre embreagem	2	UND	841,58	1.683,16	MAXGEAR
16	40	coletor escape	1	UND	582,73	582,73	MAXGEAR
16	41	Comando de Válvulas	1	UND	1.683,24	1.683,24	MAHLE
16	42	compressor ar condicionado	1	UND	1.864,46	1.864,46	KNNOR
16	43	Condensadora de ar	1	UND	712,10	712,10	UNIVERSAL
16	44	CONE SINCRONIZADOR	1	UND	517,95	517,95	ZF
16	45	CONEXÃO DE MOLAS	1	UND	185,60	185,60	CISER
16	46	CONJUNTO VOLANTE E CREMALHEIRA	1	UND	927,88	927,88	MAXGEAR
16	47	CORPO DE ACOPLAMENTO 1 A 6 MARCHA	1	UND	753,12	753,12	ZF
16	48	CORPO SINCRONIZADOR	1	UND	582,73	582,73	ZF
16	49	Correia da direção hidráulica	1	UND	114,34	114,34	DAYKO
16	50	Correia do motor	1	UND	182,91	182,91	DAYKO
16	51	Correia do ventilador	1	UND	97,90	97,90	DAYKO
16	52	Coxim do Motor	1	UND	233,00	233,00	REI
16	53	Cremalheira do volante	1	UND	453,11	453,11	SACHS
16	54	Kit Disco de embreagem Plator	1	UND	1.383,27	1.383,27	MECPAR
16	55	Eixo comando de válvula	2	UND	2.149,33	4.298,66	MECPAR
16	56	Eixo Setor	1	UND	1.821,72	1.821,72	MECPAR
16	57	Eletro ventilador	1	UND	280,64	280,64	VISCONDE
16	58	Engrenagem 1ª	1	UND	323,63	323,63	MAXGEAR
16	59	Engrenagem 2ª	1	UND	323,63	323,63	MAXGEAR
16	60	Engrenagem 3ª	1	UND	332,21	332,21	MAXGEAR
16	61	Engrenagem 4ª	1	UND	336,57	336,57	MAXGEAR
16	62	Engrenagem 5ª	1	UND	347,39	347,39	MAXGEAR
16	63	Engrenagem 6° marcha	1	UND	364,69	364,69	MAXGEAR
16	64	Engrenagem caixa de tração	1	UND	489,81	489,81	MAXGEAR
16	65	Engrenagem caixa de tração primaria	1	UND	802,75	802,75	MAXGEAR
16	66	Engrenagem Ré	1	UND	544,64	544,64	MAXGEAR
16	67	Escapamento silencioso	1	UND	485,48	485,48	SICAP
16	68	Espelho retrovisor	2	UND	1.057,61	2.115,22	UNIVERSAL
16	69	ESTICADOR CORREIA MOTOR	2	UND	365,85	731,70	DAYCO
16	70	Evaporadora de ar	1	UND	554,48	554,48	UNIVERSAL
16	71	Fechadura capô dianteiro	2	UND	138,06	276,12	UNIVERSAL
16	72	FECHADURA DA PORTA COMPLETA	4	UND	361,67	1.446,68	UNIVERSAL
16	73	Fechadura de capô	1	UND	459,49	459,49	UNIVERSAL
16	74	Fechadura traseira cabine	1	UND	718,61	718,61	UNIVERSAL
16	75	FLEXÍVEL CAIXA DIREÇÃO	1	UND	182,06	182,06	MECPAR
16	76	FLEXIVEL DO FILTRO MOTOR	1	UND	75,52	75,52	MECPAR
16	77	FLEXIVEL DO FREIO	2	UND	271,91	543,82	MECPAR
16	78	Garfo de Embreagem	1	UND	169,97	169,97	MECPAR
16	79	GARFO DE ENGATE	1	UND	490,84	490,84	MECPAR
16	80	Gás 141B	4	UND	508,40	2.033,60	UNIVERSAL
16	81	Gás R134	4	UND	1.198,93	4.795,72	UNIVERSAL
16	82	Grade Dianteira	1	UND	272,78	272,78	UNIVERSAL
16	83	HASTE REGULADOR DE EMBREAGEM	1	UND	283,01	283,01	KNNOR
16	84	Hélice do ventilador	1	UND	637,00	637,00	VISCONDE
16	85	JUNTA DE CABEÇOTE	1	UND	336,60	336,60	CISER
16	86	Junta jogo Completo	1	JG	973,96	973,96	SIPAAL
16	87	Junta jogo parcial	1	JG	283,13	283,13	SIPAAL
16	88	Juntas do coletor de escape	1	UND	62,58	62,58	SIPAAL
16	89	Lixa 3M	4	UND	2,84	11,36	3M
16	90	Pastilha de Freio Dian	1	UND	242,54	242,54	LONA FLEX
16	91	Pastilha de Freio Tras	1	UND	281,40	281,40	LONA FLEX
16	92	Maçaneta de porta externa	1	UND	120,79	120,79	UNIVERSAL
16	93	Mancal do rolamento embreagem	1	UND	202,85	202,85	MECPAR
16	94	Mangueira da Turbina	1	UND	197,67	197,67	JAMAICA
16	95	MANGUEIRA DO RADIADOR	1	UND	271,94	271,94	JAMAICA

16	96	Máquina de vidro direita	1	UND	537,32	537,32	JAMAICA
16	97	Máquina de vidro esquerda	1	UND	537,45	537,45	UNIVERSAL
16	98	Palheta limpador	4	UND	62,58	250,32	UNIVERSAL
16	99	Parabrisa	1	UND	625,76	625,76	VIDROFORTE
16	100	PISTÃO DO MOTOR	4	UND	416,42	1.665,68	CISER
16	101	PARALAMA PLÁSTICO DIANTEIRO	1	UND	1.249,82	1.249,82	UNIVERSAL
16	102	Porca Castelo Ponta Eixo	1	UND	31,09	31,09	CISER
16	103	Presostato de ar	2	UND	1.208,48	2.416,96	MECPAR
16	104	Prisioneira de cabeçote	8	UND	24,05	192,40	MECPAR
16	105	Radiador	1	UND	798,40	798,40	VISCONDE
16	106	Reparo do garfo da embreagem	1	UND	160,55	160,55	QUINELATO
16	107	Reparo valvula freio mão	1	UND	214,00	214,00	QUINELATO
16	108	Reparo valvula governadora	1	UND	196,27	196,27	QUINELATO
16	109	Reparo valvula pedal	1	UND	107,86	107,86	QUINELATO
16	110	Reparo valvula relê quatro circuito	1	UND	249,44	249,44	QUINELATO
16	111	Reparo valvula relê simples circuito	1	UND	418,54	418,54	QUINELATO
16	112	Reparos da bomba de água	2	UND	194,18	388,36	QUINELATO
16	113	Reservatorio de agua	1	UND	107,86	107,86	BEPO
16	114	Reservatório de óleo hidráulico	1	UND	69,92	69,92	BEPO
16	115	Resistência do eletro ventilador	1	UND	57,86	57,86	ZF
16	116	Espelho retrovisor	2	UND	856,60	1.713,20	UNIVERSAL
16	117	Roda	1	UND	582,59	582,59	UNIVERSAL
16	118	Rolamento da Roda Tras. Externa	1	UND	271,90	271,90	SKF
16	119	Rolamento da Roda Tras. Interna	1	UND	213,64	213,64	SKF
16	120	Rolamento de embreagem	1	UND	323,67	323,67	SKF
16	121	ROLAMENTO DO BERÇO	1	UND	112,19	112,19	SKF
16	122	Rolamento do volante	1	UND	192,07	192,07	SKF
16	123	ROLAMENTO DOS CUBOS	2	UND	112,19	224,38	SKF
16	124	Rolamento eixo intermediário	2	UND	112,21	224,42	SKF
16	125	Rolamento engrenagem 2ª	1	UND	182,94	182,94	SKF
16	126	Rolamento engrenagem 4ª	1	UND	278,38	278,38	SKF
16	127	Rolamento entalhado	2	UND	151,49	302,98	SKF
16	128	Rolamento piloto	2	UND	112,23	224,46	SKF
16	129	Rolamentos do Cubo Dianteiro Ext.	1	UND	182,94	182,94	SKF
16	130	Rolamentos do Cubo Dianteiro Int.	1	UND	276,54	276,54	SKF
16	131	ROLAMENTO DE RODA	1	UND	151,44	151,44	SKF
16	132	ROLETE DO PATIM FREIO	1	UND	79,75	79,75	KIT E CIA
16	133	Selo de ar	2	UND	237,32	474,64	MAXGEAR
16	134	Junta Homocinética	2	UND	425,00	850,00	KNNOR
16	135	SENSOR COMMON RAIL	1	UND	366,70	366,70	KNNOR
16	136	SENSOR ESCAPAMENTO	4	UND	858,42	3.433,68	KNNOR
16	137	SENSOR ÓLEO MOTOR	1	UND	383,69	383,69	KNNOR
16	138	SENSOR PRESSÃO DE AR	1	UND	317,17	317,17	KNNOR
16	139	Sensor Rotação	1	UND	366,82	366,82	KNNOR
16	140	SENSOR TEMPERATURA	2	UND	345,28	690,56	KNNOR
16	141	Silencioso	1	UND	366,80	366,80	SICAP
16	142	Suporte Motor Dianteiro	2	UND	232,16	464,32	REI
16	143	Suporte Motor Traseiro	2	UND	384,08	768,16	REI
16	144	TAMPA DO RADIADOR	1	UND	51,79	51,79	REI
16	145	Tampa tanque de combustível	2	UND	94,90	189,80	REI
16	146	Tanque de Combustível	2	UND	200,65	401,30	BEPO
16	147	Terminal de Direção LD	2	UND	181,22	362,44	DRIVER
16	148	Terminal de Direção LE	2	UND	181,09	362,18	DRIVER
16	149	Terminal de Direção Rosca Direita	2	UND	180,96	361,92	DRIVER
16	150	Terminal de Direção Rosca Esq.	10	UND	180,96	1.809,60	DRIVER
16	151	Termostato de ar	2	UND	330,13	660,26	THV
16	152	Tirante estabilizador	10	UND	40,52	405,20	MECPAR
16	153	Trambulador marcha	1	UND	276,12	276,12	KIT E CIA
16	154	TRAVA ARANHA RODA	10	UND	38,84	388,40	CISER
16	155	TRAVA DO COMANDO	2	UND	56,11	112,22	CISER
16	156	Trava do eixo piloto	1	UND	24,09	24,09	CISER
16	157	TRAVA DO PINO DO PATIM DE FREIO	2	UND	51,76	103,52	CISER
16	158	Tubo escape	1	UND	79,75	79,75	SICAP
16	159	Turbina	1	UND	2.450,14	2.450,14	MASTER POWER
16	160	VALVULA DE ADMISSÃO	6	UND	81,99	491,94	KNNOR
16	161	VÁLVULA DE ESCAPE	6	UND	94,90	569,40	KNNOR
16	162	VÁLVULA DE RETORNO	1	UND	98,31	98,31	KNNOR
16	163	Valvula freio mão	1	UND	561,08	561,08	KNNOR
16	164	Valvula relê quatro circuito	1	UND	604,27	604,27	KNNOR
16	165	Valvula relê simples circuito	1	UND	405,60	405,60	KNNOR
16	166	Valvula termostatica	2	UND	254,21	508,42	KNNOR
16	167	VARETA DE VÁLVULA	1	UND	293,45	293,45	CLICK
16	168	Veda escapamento	4	UND	19,41	77,64	ARCA
16	169	Ventoinha de ar	1	UND	561,47	561,47	VISCONDE
16	170	Virabrequim	1	UND	1.545,05	1.545,05	MS

Do Valor: O valor certo e ajustado para o fornecimento do objeto do presente contrato é: **R$ 442.360,10 (Quatrocentos e quarenta e dois mil trezentos e sessenta reais e dez centavos). Dos Prazos vigência:** O prazo de validade do Registro de Preços será de até (12) doze meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Da Entrega dos Materiais:** A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da autorização de compras, emitida pela Coordenadoria de Compras da Prefeitura Municipal, **nas quantidades ali determinadas**. Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de **15 (quinze) dias** para efetuar a entrega dos produtos solicitados. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Mariópolis, por meio de funcionários nomeados por instrumento interno, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas, em tempo hábil, a autoridade superior competente, para a adoção das medidas convenientes. Os produtos deverão ser entregues na Rua Vinte e Um, nº 272, Bairro Centro, na sede da Garagem Municipal. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os

dias 10 a 20 de cada mês. **Do Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante Termo de recebimento e Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento recebedor, e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Será efetuada a retenção dos tributos conforme legislação em vigor. O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês.

Das Obrigações da Contratada: Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93). Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços.

A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. **Dotação Orçamentária:** Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária:

03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 0301.04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103).

05.00 – Departamento de Educação – 0501 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (104).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01303).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 0901.08.243.0005.6.001 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

10.00 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 1001.20.606.0020.2.031 – Assistência Ao Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (504).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (510).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (511).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 1101.15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

Despesa	Descrição da Despesa	Departamento Solicitante	Valor da Despesa
543	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	372.360,10
582	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	DIVISÃO DO DESPORTO	10.000,00
605	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
1365	OUTROS MATERIAIS PARA DIV.DO MANUTENÇÃO DE VEÍC	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
Fonte	**Origem / Recurso**		
	Recursos Ordinários (Livres)		
	Recursos Ordinários (Livres)		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -		
	Recursos Ordinários (Livres)		

Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. **Da Garantia do Objeto:** Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos. **Do Gestor da Ata de Registro de preços:** A Administração indicará um gestor da ata de registro de preços, indicado pela Administração Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na ata de registro de preços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. Será Gestora da presente Ata de registro de preços a Sra. Aline Ruthes, cargo de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos. **Das Penalidades e da Rescisão:** Advertência por escrito; Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso; No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Nota de empenho;

limitada a 10% (dez por cento) do valor total do produto requisitado. Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a Autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. **Da Revisão, Do Reajuste e do Cancelamento do Registro de Preços:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007. Durante a Vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Para os produtos a Solicitação do reajuste de que trata o item 16.1. do edital, deverá ser instruída, obrigatoriamente, com notas de compras dos mesmos, emitidas num intervalo não superior a 30 (trinta) dias. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata

pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Da Fraude e da Corrupção:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática **corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática **fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática **colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática **coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática **obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. **Foro:** Fica eleito o foro da Comarca de Clevelândia, estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições da Ata de registro de preços, firmam-no em três (3) vias de igual teor e forma.

Mariópolis, 18 de Fevereiro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK:49584367900
Assinado de forma digital por MARIO EDUARDO LOPES PAULEK:49584367900
Dados: 2022.02.22 15:31:00-03'00'

Município de Mariópolis
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

ALESANDRA MILKIEWICZ:07913240954
Assinado de forma digital por ALESANDRA MILKIEWICZ:07913240954
Dados: 2022.02.22 14:33:12 -03'00'

Alesandra Milkiewicz EIRELI
Fornecedor
ALESANDRA MILKIEWICZ -
Representante Legal

Testemunhas

_____
CPF/MF n°

_____
CPF/MF n°

Será Gestora da Ata a Sra. Aline Ruthes _____

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:0795BE07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão Eletrônico
Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00003/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 22/2022 de 07/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 127, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00003/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais do SUAS, visando o aprimoramento da oferta de serviços socioassistenciais voltados ao público vulnerável, através de SUPERVISÃO TÉCNICA, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 - Quadro 1.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Serviço Educacional -Básico / Fundamental / Médio / Superior
Descrição Complementar: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 Especificado neste Termo de Referência atendendo os quantitativos e exigência ora prevista
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 332	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 240,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 117,9900 **e a quantidade de** 332 UNIDADE .	
Item: 2	
Descrição: Serviço Educacional -Básico / Fundamental / Médio / Superior	
Descrição Complementar: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais da rede de atendimento a criança e ao adolescente, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 332	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 240,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 129,9900 **e a quantidade de** 332 UNIDADE .	
Item: 3	
Descrição: Serviço Educacional -Básico / Fundamental / Médio / Superior	
Descrição Complementar: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais do SUAS, visando o aprimoramento da oferta de serviços socioassistenciais voltados ao público vulnerável, através de SUPERVISÃO TÉCNICA, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 Especificado neste Termo de Referência atendendo os quantitativos e exigência ora prevista	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 332	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 240,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não **Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,01	
Aceito para: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 124,9900 **e a quantidade de** 332 UNIDADE .	
Item: 4	
Descrição: Serviço Educacional -Básico / Fundamental / Médio / Superior	
Descrição Complementar: FORMAÇÃO INICIAL ÀS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS: Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Rede de Serviço Socioassistencial Local; Contextualização Histórica do Acolhimento no Brasil – "da situação irregular" ao Estatuto da Criança e do adolescente; Atribuições e competências da equipe técnica do Serviço de Acolhimento Familiar; Atribuições e obrigações das famílias acolhedoras em atividade – Acolhimento; Questões Psicológicas do Acolhimento Familiar A questão da ética e do Sigilo da Família Acolhedora em relação ao acolhido e sua história de vida; O acolhimento do Adolescente e suas especificidades; Proteção e Adoção: Orientações da Vara da Infância e Juventude; A abordagem da família acolhedora relacionada aos acolhidos portadores de transtornos psiquiátricos	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 240,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 145,0000 **e a quantidade de** 150 UNIDADE .	

Histórico

Item: 1 - Serviço Educacional -Básico / Fundamental / Médio / Superior

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.757.971/0001-34	LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA	Sim	Sim	332	R$ 220,0000	R$ 73.040,0000	23/02/2022 09:05:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço Educacional -Básico / Fundamental / Médio / Superior							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.418.375/0001-34	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA	Sim	Sim	332	R$ 239,5000	R$ 79.514,0000	14/02/2022 11:51:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 Especificado neste Termo de Referência atendendo os quantitativos e exigência ora prevista							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.927.815/0001-08	ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA	Sim	Sim	332	R$ 239,5000	R$ 79.514,0000	22/02/2022 10:31:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 Especificado neste Termo de Referência atendendo os quantitativos e exigência ora prevista							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.253.127/0001-88	JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	Sim	Sim	332	R$ 240,0000	R$ 79.680,0000	21/02/2022 09:32:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 Especificado neste Termo de Referência atendendo os quantitativos e exigência ora prevista.							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.200.681/0001-55	CENTRO EDUCACIONAL D´PAULA EIRELI	Sim	Sim	332	R$ 240,0000	R$ 79.680,0000	23/02/2022 11:43:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 Especificado neste Termo de Referência atendendo os quantitativos e exigência ora prevista							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	Sim	Sim	332	R$ 240,0000	R$ 79.680,0000	23/02/2022 13:03:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DE ACORDO COM EDITAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.180.904/0001-04	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	Sim	Sim	332	R$ 240,0000	R$ 79.680,0000	23/02/2022 15:53:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 Especificado neste Termo de Referência atendendo os quantitativos e exigência ora prevista							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.728.273/0001-00	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	Sim	Sim	332	R$ 240,0000	R$ 79.680,0000	23/02/2022 17:27:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 Especificado neste Termo de Referência atendendo os quantitativos e exigência ora prevista							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.353.106/0001-58	DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA	Sim	Sim	332	R$ 240,0000	R$ 79.680,0000	24/02/2022 08:29:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 Especificado neste Termo de Referência atendendo os quantitativos e exigência ora prevista							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 240,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 240,0000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 240,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 240,0000	12.353.106/0001-58	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 240,0000	18.253.127/0001-88	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 240,0000	05.200.681/0001-55	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 239,5000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 239,5000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 220,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:00:00:883

R$ 219,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:01:48:690
R$ 218,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:02:00:707
R$ 217,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:02:31:583
R$ 216,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:03:01:783
R$ 215,9900	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:03:26:263
R$ 215,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:03:42:470
R$ 214,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:04:04:047
R$ 213,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:04:14:250
R$ 212,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:04:41:743
R$ 210,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:05:06:667
R$ 209,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:05:13:097
R$ 205,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:05:23:940
R$ 204,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:05:35:097
R$ 203,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:05:41:157
R$ 202,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:06:01:347
R$ 201,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:06:11:603
R$ 200,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:06:14:600
R$ 199,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:06:29:747
R$ 198,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:06:50:517
R$ 197,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:06:55:590
R$ 198,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:07:02:823
R$ 196,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:07:16:387
R$ 192,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:07:26:823
R$ 191,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:07:31:603
R$ 190,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:07:36:617
R$ 189,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:07:51:930
R$ 188,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:07:58:977
R$ 187,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:08:04:523
R$ 186,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:08:07:977
R$ 180,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:08:12:140
R$ 179,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:08:21:520
R$ 175,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:08:25:620
R$ 180,0000	12.353.106/0001-58	24/02/2022 09:08:26:720
R$ 174,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:08:38:720
R$ 170,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:08:44:740
R$ 173,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:08:45:117
R$ 169,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:08:53:393
R$ 165,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:08:56:017
R$ 164,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:09:02:043
R$ 178,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:09:09:210
R$ 239,9900	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:09:13:547
R$ 178,5000	18.253.127/0001-88	24/02/2022 09:09:16:810
R$ 163,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:09:16:847
R$ 160,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:09:35:300
R$ 159,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:09:41:197
R$ 150,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:09:46:243
R$ 149,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:09:55:783
R$ 130,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:11:28:803
R$ 148,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:11:32:863
R$ 159,5000	18.253.127/0001-88	24/02/2022 09:11:40:423
R$ 129,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:11:41:700
R$ 239,8000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:13:11:583
R$ 147,5000	18.253.127/0001-88	24/02/2022 09:13:19:750
R$ 239,7000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:14:17:840
R$ 125,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:14:26:863
R$ 128,9000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:14:27:133
R$ 124,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:14:50:953
R$ 120,0000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:14:55:910
R$ 119,9900	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:15:37:757
R$ 123,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:16:32:227
R$ 118,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:16:45:630
R$ 117,9900	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:18:30:513
R$ 118,0000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:19:07:537
R$ 115,0000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:19:12:030
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	24/02/2022 09:00:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	24/02/2022 09:21:13	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	24/02/2022 09:21:13	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	24/02/2022 10:24:35	Recusa da proposta. Fornecedor: CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 24.180.904/0001-04, pelo melhor lance de R$ 115,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento ao item 10.8.1.2 do edital, visto que o atestado apresentado não se encontra de acordo com o solicitado no instrumento convocatório para este item 1, pois o mesmo somente se refere a serviços relacionados ao Acolhimento em Família Acolhedora.
Aceite de proposta	24/02/2022 10:24:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33, pelo melhor lance de R$ 117,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:24:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:38:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33.
Habilitação de fornecedor	24/02/2022 10:42:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA - CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33
Registro de intenção de recurso	24/02/2022 10:46:24	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA CNPJ/CPF: 24180904000104. Motivo: Tendo em vista que a jurisprudência das Cortes de Contas e dos Tribunais de Justiça é uníssona quanto aos atestados de capacidade técnica serem semelhantes e não iguais, apresenta
Registro de intenção de recurso	24/02/2022 10:51:29	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA CNPJ/CPF: 18253127000188. Motivo: a primeira colocada em sua proposta não identifica a validade minima da proposta sendo de caráter eliminatório, (60 ou 90 dias) sempre conforme indicado por edital. solicitamos ina
Registro de intenção de recurso	24/02/2022 11:35:05	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA CNPJ/CPF: 24418375000134. Motivo: Intenção de recurso contra a empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33. Falta de atestado compatível com o licitado.

Exclusão de intenção de recurso	24/02/2022 11:47:27	Exclusão de Inteção de Recurso. Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA CNPJ/CPF: 24418375000134.
Registro de intenção de recurso	24/02/2022 12:01:48	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA CNPJ/CPF: 24418375000134. Motivo: INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA A EMPRESA ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA 41.022.470/0001-33, POIS APRESENTOU ATESTADO NÃO COMPATIVEL COM O EDITAL ITEM 10.8.1.2 comprovando experiência
Recusa de intenção de recurso	24/02/2022 15:58:35	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 18253127000188. Motivo: conforme previsto no item 7.8 do edital vejamos: 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Desta forma a apresentação da proposta de preços pela licitante entende-se que a mesma terá validade de 60 dias.
Aceite de intenção de recurso	24/02/2022 15:59:19	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 24180904000104. Motivo: intenção de recurso aceita.
Aceite de intenção de recurso	24/02/2022 15:59:29	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA, CNPJ/CPF: 24418375000134. Motivo: intenção de recurso aceita.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
24.418.375/0001-34	24/02/2022 12:01	24/02/2022 15:59	Aceito

Motivo Intenção:INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA A EMPRESA ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA 41.022.470/0001-33, POIS APRESENTOU ATESTADO NÃO COMPATIVEL COM O EDITAL ITEM 10.8.1.2 comprovando experiência na área de SUPERVISÃO TÉCNICA NO SUAS, E O ATESTADO APRESENTADO QUALIFICA FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO (FUNDEB, CAE). NÃO CONDIZ COM O ITEM SOLICITADO 10.8.1.2.

Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
18.253.127/0001-88	24/02/2022 10:51	24/02/2022 15:58	Recusado

Motivo Intenção:a primeira colocada em sua proposta não identifica a validade minima da proposta sendo de caráter eliminatório, (60 ou 90 dias) sempre conforme indicado por edital. solicitamos inabilitação da mesma.

Motivo Aceite ou Recusa:conforme previsto no item 7.8 do edital vejamos: 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Desta forma a apresentação da proposta de preços pela licitante entende-se que a mesma terá validade de 60 dias.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
24.180.904/0001-04	24/02/2022 10:46	24/02/2022 15:59	Aceito

Motivo Intenção:Tendo em vista que a jurisprudência das Cortes de Contas e dos Tribunais de Justiça é uníssona quanto aos atestados de capacidade técnica serem semelhantes e não iguais, apresenta-se a intenção de recurso quanto à nossa inabilitação. Outrossim, requer-se o deferimento do prazo recursal para que possamos efetivamente apresentar nossas razões

Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita.

Item: 2 - Serviço Educacional -Básico / Fundamental / Médio / Superior

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.418.375/0001-34	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA	Sim	Sim	332	R$ 239,5000	R$ 79.514,0000	14/02/2022 11:51:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais da rede de atendimento a criança e ao adolescente, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.927.815/0001-08	ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA	Sim	Sim	332	R$ 239,5000	R$ 79.514,0000	22/02/202210:31:16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais da rede de atendimento a criança e ao adolescente, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.253.127/0001-88	JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	Sim	Sim	332	R$ 240,0000	R$ 79.680,0000	21/02/2022 09:32:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais da rede de atendimento a criança e ao adolescente, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.200.681/0001-55	CENTRO EDUCACIONAL D´PAULA EIRELI	Sim	Sim	332	R$ 240,0000	R$ 79.680,0000	23/02/2022 11:43:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais da rede de atendimento a criança e ao adolescente, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	Sim	Sim	332	R$ 240,0000	R$ 79.680,0000	23/02/2022 13:03:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DE ACORDO COM EDITAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.180.904/0001-04	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	Sim	Sim	332	R$ 240,0000	R$ 79.680,0000	23/02/2022 15:53:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais da rede de atendimento a criança e ao adolescente, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.728.273/0001-00	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	Sim	Sim	332	R$ 240,0000	R$ 79.680,0000	23/02/2022 17:27:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 Especificado neste Termo de Referência atendendo os quantitativos e exigência ora prevista							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.353.106/0001-58	DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA	Sim	Sim	332	R$ 240,0000	R$ 79.680,0000	24/02/2022 08:29:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais da rede de atendimento a criança e ao adolescente, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 240,0000	05.200.681/0001-55	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 240,0000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 240,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 240,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 240,0000	12.353.106/0001-58	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 240,0000	18.253.127/0001-88	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 239,5000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 239,5000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 239,4900	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:02:24:197
R$ 238,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:03:57:123
R$ 237,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:04:20:783
R$ 235,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:04:58:017
R$ 234,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:05:19:497
R$ 233,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:05:44:790
R$ 232,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:05:51:737
R$ 231,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:06:04:917
R$ 230,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:06:22:023
R$ 229,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:06:22:263
R$ 228,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:06:47:223
R$ 227,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:06:56:813
R$ 226,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:07:06:553
R$ 225,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:07:20:467

R$ 224,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:07:25:430
R$ 215,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:07:32:173
R$ 214,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:07:42:297
R$ 213,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:08:07:267
R$ 212,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:08:16:490
R$ 200,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:08:18:233
R$ 199,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:08:29:953
R$ 180,0000	12.353.106/0001-58	24/02/2022 09:08:33:083
R$ 179,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:08:40:217
R$ 175,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:09:01:610
R$ 174,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:09:06:817
R$ 178,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:09:18:053
R$ 170,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:09:52:090
R$ 176,5000	18.253.127/0001-88	24/02/2022 09:09:59:580
R$ 169,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:10:00:150
R$ 165,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:10:24:967
R$ 164,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:10:32:730
R$ 160,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:10:59:663
R$ 159,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:11:07:757
R$ 155,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:11:50:367
R$ 154,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:11:57:027
R$ 150,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:12:16:827
R$ 149,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:12:23:030
R$ 149,9900	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:12:23:880
R$ 239,9000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:12:24:157
R$ 239,8000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:13:16:230
R$ 148,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:13:49:483
R$ 149,5000	18.253.127/0001-88	24/02/2022 09:13:55:400
R$ 147,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:14:13:093
R$ 148,9000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:14:34:083
R$ 140,0000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:14:59:630
R$ 146,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:15:37:453
R$ 139,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:15:43:420
R$ 130,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:16:02:730
R$ 129,9900	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:16:48:437
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/02/2022 09:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento	24/02/2022 09:18:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	24/02/2022 09:18:49	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	24/02/2022 10:24:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33, pelo melhor lance de R$ 129,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:24:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:35:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33.
Habilitação de fornecedor	24/02/2022 10:42:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA - CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33
Registro de intenção de recurso	24/02/2022 10:51:49	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA CNPJ/CPF: 18253127000188. Motivo: a primeira colocada em sua proposta não identifica a validade minima da proposta sendo de caráter eliminatório, (60 ou 90 dias) sempre conforme indicado por edital. solicitamos ina
Registro de intenção de recurso	24/02/2022 11:34:10	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA CNPJ/CPF: 24418375000134. Motivo: Intenção de recurso contra a empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33. Falta de atestado compatível com o licitado.
Exclusão de intenção de recurso	24/02/2022 11:35:19	Exclusão de Inteção de Recurso. Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA CNPJ/CPF: 24418375000134.
Registro de intenção de recurso	24/02/2022 12:02:01	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA CNPJ/CPF: 24418375000134. Motivo: INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA A EMPRESA ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA 41.022.470/0001-33, POIS APRESENTOU ATESTADO NÃO COMPATIVEL COM O EDITAL ITEM 10.8.1.2 comprovando experiência n
Recusa de intenção de recurso	24/02/2022 16:00:23	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 18253127000188. Motivo: conforme previsto no item 7.8 do edital vejamos: 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Desta forma a apresentação da proposta de preços pela licitante entende-se que a mesma terá validade de 60 dias.
Aceite de intenção de recurso	24/02/2022 16:00:35	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA, CNPJ/CPF: 24418375000134. Motivo: intenção de recurso aceita

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
24.418.375/0001-34	24/02/2022 12:02	24/02/2022 16:00	Aceito
Motivo Intenção:INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA A EMPRESA ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA 41.022.470/0001-33, POIS APRESENTOU ATESTADO NÃO COMPATIVEL COM O EDITAL ITEM 10.8.1.2 comprovando experiência na área de SUPERVISÃO TÉCNICA NO SUAS, E O ATESTADO APRESENTADO QUALIFICA FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO (FUNDEB, CAE). NÃO CONDIZ COM O ITEM SOLICITADO 10.8.1.2.			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
18.253.127/0001-88	24/02/2022 10:51	24/02/2022 16:00	Recusado
Motivo Intenção:a primeira colocada em sua proposta não identifica a validade minima da proposta sendo de caráter eliminatório, (60 ou 90 dias) sempre conforme indicado por edital. solicitamos inabilitação da mesma.			
Motivo Aceite ou Recusa:conforme previsto no item 7.8 do edital vejamos: 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Desta forma a apresentação da proposta de preços pela licitante entende-se que a mesma terá validade de 60 dias.			

Item: 3 - Serviço Educacional -Básico / Fundamental / Médio / Superior

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.757.971/0001-34	LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA	Sim	Sim	332	R$ 220,0000	R$ 73.040,0000	23/02/2022 09:05:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço Educacional -Básico / Fundamental / Médio / Superior							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.418.375/0001-34	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA	Sim	Sim	332	R$ 239,5000	R$ 79.514,0000	14/02/2022 11:51:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais do SUAS, visando o aprimoramento da oferta de serviços socioassistenciais voltados ao público vulnerável, através de SUPERVISÃO TÉCNICA, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 Especificado neste Termo de Referência atendendo os quantitativos e exigência ora prevista							

Porte da empresa: ME/EPP							
12.927.815/0001-08	ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA	Sim	Sim	332	R$ 239,5000	R$ 79.514,0000	22/02/2022 10:31:16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais do SUAS, visando o aprimoramento da oferta de serviços socioassistenciais voltados ao público vulnerável, através de SUPERVISÃO TÉCNICA, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 Especificado neste Termo de Referência atendendo os quantitativos e exigência ora prevista							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.253.127/0001-88	JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	Sim	Sim	332	R$ 240,0000	R$ 79.680,0000	21/02/2022 09:32:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais do SUAS, visando o aprimoramento da oferta de serviços socioassistenciais voltados ao público vulnerável, através de SUPERVISÃO TÉCNICA, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 Especificado neste Termo de Referência atendendo os quantitativos ora prevista.							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.200.681/0001-55	CENTRO EDUCACIONAL D´PAULA EIRELI	Sim	Sim	332	R$ 240,0000	R$ 79.680,0000	23/02/2022 11:43:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais do SUAS, visando o aprimoramento da oferta de serviços socioassistenciais voltados ao público vulnerável, através de SUPERVISÃO TÉCNICA, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 Especificado neste Termo de Referência atendendo os quantitativos e exigência ora prevista							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	Sim	Sim	332	R$ 240,0000	R$ 79.680,0000	23/02/2022 13:03:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DE ACORDO COM EDITAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.180.904/0001-04	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	Sim	Sim	332	R$ 240,0000	R$ 79.680,0000	23/02/2022 15:53:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais do SUAS, visando o aprimoramento da oferta de serviços socioassistenciais voltados ao público vulnerável, através de SUPERVISÃO TÉCNICA, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 Especificado neste Termo de Referência atendendo os quantitativos e exigência ora prevista							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.728.273/0001-00	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	Sim	Sim	332	R$ 240,0000	R$ 79.680,0000	23/02/2022 17:27:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais do SUAS, visando o aprimoramento da oferta de serviços socioassistenciais voltados ao público vulnerável, através de SUPERVISÃO TÉCNICA, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 Especificado neste Termo de Referência atendendo os quantitativos e exigência ora prevista							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.353.106/0001-58	DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA	Sim	Sim	332	R$ 240,0000	R$ 79.680,0000	24/02/2022 08:29:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais do SUAS, visando o aprimoramento da oferta de serviços socioassistenciais voltados ao público vulnerável, através de SUPERVISÃO TÉCNICA, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 Especificado neste Termo de Referência atendendo os quantitativos e exigência ora prevista							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 240,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 240,0000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 240,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 240,0000	12.353.106/0001-58	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 240,0000	18.253.127/0001-88	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 240,0000	05.200.681/0001-55	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 239,5000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 239,5000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 220,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 218,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:02:12:227
R$ 219,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:02:22:170
R$ 217,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:02:37:583
R$ 216,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:03:10:290
R$ 215,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:03:33:393
R$ 214,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:04:09:450
R$ 213,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:04:21:357
R$ 212,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:04:26:517
R$ 210,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:05:03:237
R$ 211,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:05:05:763
R$ 209,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:05:10:507
R$ 208,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:05:24:940
R$ 205,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:05:29:450
R$ 204,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:05:36:270
R$ 203,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:05:50:690
R$ 202,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:05:57:063
R$ 201,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:06:06:553
R$ 200,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:06:10:547
R$ 199,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:06:26:757
R$ 198,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:06:31:220
R$ 197,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:06:35:563
R$ 196,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:06:42:160
R$ 195,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:07:02:310
R$ 194,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:07:10:397
R$ 193,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:07:16:483
R$ 192,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:07:21:220
R$ 191,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:07:29:937
R$ 188,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:07:38:477
R$ 190,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:07:39:013
R$ 186,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:07:46:067
R$ 185,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:07:49:627
R$ 184,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:08:00:463
R$ 183,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:08:09:563
R$ 182,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:08:16:800
R$ 175,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:08:23:390
R$ 174,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:08:30:493
R$ 180,0000	12.353.106/0001-58	24/02/2022 09:08:38:850
R$ 173,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:08:58:107
R$ 170,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:09:06:613
R$ 172,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:09:08:303
R$ 169,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:09:11:410
R$ 178,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:09:24:070
R$ 167,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:09:26:890

R$ 166,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:09:33:053
R$ 165,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:09:43:693
R$ 164,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:09:51:160
R$ 160,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:09:58:090
R$ 159,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:10:04:283
R$ 160,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:10:06:960
R$ 150,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:10:12:067
R$ 149,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:10:20:430
R$ 159,5000	18.253.127/0001-88	24/02/2022 09:10:54:407
R$ 148,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:12:25:907
R$ 239,9000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:12:27:893
R$ 140,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:12:32:870
R$ 147,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:12:35:587
R$ 139,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:12:42:073
R$ 239,8000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:13:20:507
R$ 138,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:14:14:170
R$ 137,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:14:37:090
R$ 138,9000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:14:38:933
R$ 147,5000	18.253.127/0001-88	24/02/2022 09:14:46:593
R$ 130,0000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:15:03:410
R$ 129,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:15:50:230
R$ 130,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:16:09:030
R$ 125,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:16:20:433
R$ 124,9900	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:17:07:337
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/02/2022 09:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	24/02/2022 09:19:08	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	24/02/2022 09:19:08	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	24/02/2022 10:25:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33, pelo melhor lance de R$ 124,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:25:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:35:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33.
Habilitação de fornecedor	24/02/2022 10:42:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA - CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33
Registro de intenção de recurso	24/02/2022 10:52:08	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA CNPJ/CPF: 18253127000188. Motivo: a primeira colocada em sua proposta não identifica a validade minima da proposta sendo de caráter eliminatório, (60 ou 90 dias) sempre conforme indicado por edital. solicitamos ina
Registro de intenção de recurso	24/02/2022 11:29:29	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA CNPJ/CPF: 24418375000134. Motivo: Intenção de recurso contra a empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33. Falta de atestado compatível com o licitado.
Exclusão de intenção de recurso	24/02/2022 11:35:33	Exclusão de Inteção de Recurso. Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA CNPJ/CPF: 24418375000134.
Registro de intenção de recurso Recusa de	24/02/2022 12:02:17	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA CNPJ/CPF: 24418375000134. Motivo: INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA A EMPRESA ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA 41.022.470/0001-33, POIS APRESENTOU ATESTADO NÃO COMPATIVEL COM O EDITAL ITEM 10.8.1.2 comprovando experiência n
intenção de recurso	24/02/2022 16:00:50	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 18253127000188. Motivo: conforme previsto no item 7.8 do edital vejamos: 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
Aceite de intenção de recurso	24/02/2022 16:01:10	Desta forma a apresentação da proposta de preços pela licitante entende-se que a mesma terá validade de 60 dias. Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA, CNPJ/CPF: 24418375000134. Motivo: intenção de recurso aceita

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
24.418.375/0001-34	24/02/2022 12:02	24/02/2022 16:01	Aceito
Motivo Intenção:INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA A EMPRESA ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA 41.022.470/0001-33, POIS APRESENTOU ATESTADO NÃO COMPATIVEL COM O EDITAL ITEM 10.8.1.2 comprovando experiência na área de SUPERVISÃO TÉCNICA NO SUAS, E O ATESTADO APRESENTADO QUALIFICA FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO (FUNDEB, CAE). NÃO CONDIZ COM O ITEM SOLICITADO 10.8.1.2.			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita			

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
18.253.127/0001-88	24/02/2022 10:52	24/02/2022 16:00	Recusado
Motivo Intenção:a primeira colocada em sua proposta não identifica a validade minima da proposta sendo de caráter eliminatório, (60 ou 90 dias) sempre conforme indicado por edital. solicitamos inabilitação da mesma.			
Motivo Aceite ou Recusa:conforme previsto no item 7.8 do edital vejamos: 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Desta forma a apresentação da proposta de preços pela licitante entende-se que a mesma terá validade de 60 dias.			
Item: 4 - Serviço Educacional -Básico / Fundamental / Médio / Superior			
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)			

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.418.375/0001-34	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA	Sim	Sim	150	R$ 239,5000	R$ 35.925,0000	14/02/2022 11:51:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORMAÇÃO INICIAL ÀS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS: Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Rede de Serviço Socioassistencial Local; Contextualização Histórica do Acolhimento no Brasil – "da situação irregular" ao Estatuto da Criança e do adolescente; Atribuições e competências da equipe técnica do Serviço de Acolhimento Familiar; Atribuições e obrigações das famílias acolhedoras em atividade – Acolhimento; Questões Psicológicas do Acolhimento Familiar A questão da ética e do Sigilo da Família Acolhedora em relação ao acolhido e sua história de vida; O acolhimento do Adolescente e suas especificidades; Proteção e Adoção: Orientações da Vara da Infância e Juventude; A abordagem da família acolhedora relacionada aos acolhidos portadores de transtornos psiquiátricos							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.927.815/0001-08	ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 239,5000	R$ 35.925,0000	22/02/2022 10:31:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORMAÇÃO INICIAL ÀS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS: Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Rede de Serviço Socioassistencial Local; Contextualização Histórica do Acolhimento no Brasil – "da situação irregular" ao Estatuto da Criança e do adolescente; Atribuições e competências da equipe técnica do Serviço de Acolhimento Familiar; Atribuições e obrigações das famílias acolhedoras em atividade – Acolhimento; Questões Psicológicas do Acolhimento Familiar A questão da ética e do Sigilo da Família Acolhedora em relação ao acolhido e sua história de vida; O acolhimento do Adolescente e suas especificidades; Proteção e Adoção: Orientações da Vara da Infância e Juventude; A abordagem da família acolhedora relacionada aos acolhidos portadores de transtornos psiquiátricos							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.253.127/0001-88	JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 240,0000	R$ 36.000,0000	21/02/2022 09:32:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORMAÇÃO INICIAL ÀS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS: Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Rede de Serviço Socioassistencial Local; Contextualização Histórica do Acolhimento no Brasil – "da situação irregular" ao Estatuto da Criança e do adolescente; Atribuições e competências da equipe técnica do Serviço de Acolhimento Familiar; Atribuições e obrigações das famílias acolhedoras em atividade – Acolhimento; Questões Psicológicas do Acolhimento Familiar A questão da ética e do Sigilo da Família Acolhedora em							
relação ao acolhido e sua história de vida; O acolhimento do Adolescente e suas especificidades; Proteção e Adoção: Orientações da Vara da Infância e Juventude; A abordagem da família acolhedora relacionada aos acolhidos portadores de transtornos psiquiátricos.							

Porte da empresa: ME/EPP							
05.200.681/0001-55	CENTRO EDUCACIONAL D´PAULA EIRELI	Sim	Sim	150	R$ 240,0000	R$ 36.000,0000	23/02/2022 11:43:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORMAÇÃO INICIAL ÀS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS: Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Rede de Serviço Socioassistencial Local; Contextualização Histórica do Acolhimento no Brasil – "da situação irregular" ao Estatuto da Criança e do adolescente; Atribuições e competências da equipe técnica do Serviço de Acolhimento Familiar; Atribuições e obrigações das famílias acolhedoras em atividade – Acolhimento; Questões Psicológicas do Acolhimento Familiar A questão da ética e do Sigilo da Família Acolhedora em relação ao acolhido e sua história de vida; O acolhimento do Adolescente e suas especificidades; Proteção e Adoção: Orientações da Vara da Infância e Juventude; A abordagem da família acolhedora relacionada aos acolhidos portadores de transtornos psiquiátricos							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 240,0000	R$ 36.000,0000	23/02/2022 13:03:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DE ACORDO COM EDITAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.180.904/0001-04	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	Sim	Sim	150	R$ 240,0000	R$ 36.000,0000	23/02/2022 15:53:01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORMAÇÃO INICIAL ÀS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS: Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Rede de Serviço Socioassistencial Local; Contextualização Histórica do Acolhimento no Brasil – "da situação irregular" ao Estatuto da Criança e do adolescente; Atribuições e competências da equipe técnica do Serviço de Acolhimento Familiar; Atribuições e obrigações das famílias acolhedoras em atividade – Acolhimento; Questões Psicológicas do Acolhimento Familiar A questão da ética e do Sigilo da Família Acolhedora em relação ao acolhido e sua história de vida; O acolhimento do Adolescente e suas especificidades; Proteção e Adoção: Orientações da Vara da Infância e Juventude; A abordagem da família acolhedora relacionada aos acolhidos portadores de transtornos psiquiátricos							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.728.273/0001-00	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	Sim	Sim	150	R$ 240,0000	R$ 36.000,0000	23/02/2022 17:27:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORMAÇÃO INICIAL ÀS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS: Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Rede de Serviço Socioassistencial Local; Contextualização Histórica do Acolhimento no Brasil – "da situação irregular" ao Estatuto da Criança e do adolescente; Atribuições e competências da equipe técnica do Serviço de Acolhimento Familiar; Atribuições e obrigações das famílias acolhedoras em atividade – Acolhimento; Questões Psicológicas do Acolhimento Familiar A questão da ética e do Sigilo da Família Acolhedora em relação ao acolhido e sua história de vida; O acolhimento do Adolescente e suas especificidades; Proteção e Adoção: Orientações da Vara da Infância e Juventude; A abordagem da família acolhedora relacionada aos acolhidos portadores de transtornos psiquiátricos							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.353.106/0001-58	DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA	Sim	Sim	150	R$ 240,0000	R$ 36.000,0000	24/02/2022 08:29:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORMAÇÃO INICIAL ÀS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS: Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Rede de Serviço Socioassistencial Local; Contextualização Histórica do Acolhimento no Brasil – "da situação irregular" ao Estatuto da Criança e do adolescente; Atribuições e competências da equipe técnica do Serviço de Acolhimento Familiar; Atribuições e obrigações das famílias acolhedoras em atividade – Acolhimento; Questões Psicológicas do Acolhimento Familiar A questão da ética e do Sigilo da Família Acolhedora em relação ao acolhido e sua história de vida; O acolhimento do Adolescente e suas especificidades; Proteção e Adoção: Orientações da Vara da Infância e Juventude; A abordagem da família acolhedora relacionada aos acolhidos portadores de transtornos psiquiátricos							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 240,0000	18.253.127/0001-88	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 240,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 240,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 240,0000	12.353.106/0001-58	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 240,0000	05.200.681/0001-55	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 240,0000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 239,5000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 239,5000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 239,4900	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:02:20:263
R$ 238,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:04:21:087
R$ 227,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:04:32:533
R$ 226,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:05:16:880
R$ 225,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:05:31:170
R$ 224,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:05:55:470
R$ 223,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:06:01:967
R$ 222,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:06:18:463
R$ 221,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:06:31:943
R$ 218,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:06:42:957
R$ 217,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:07:01:867
R$ 216,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:07:07:527
R$ 215,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:07:20:870
R$ 210,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:07:43:327
R$ 209,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:07:54:480
R$ 207,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:08:12:793
R$ 206,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:08:22:377
R$ 215,5000	18.253.127/0001-88	24/02/2022 09:08:23:393
R$ 200,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:08:28:573
R$ 180,0000	12.353.106/0001-58	24/02/2022 09:08:41:473
R$ 179,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:08:53:690
R$ 178,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:09:02:487
R$ 175,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:09:11:897
R$ 177,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:09:22:033
R$ 174,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:09:26:750
R$ 178,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:09:29:793
R$ 170,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:10:05:693
R$ 169,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:10:12:333
R$ 170,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:10:17:083
R$ 165,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:11:16:253
R$ 164,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:11:28:417
R$ 160,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:12:01:083
R$ 159,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:12:07:757
R$ 239,9000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:12:16:400
R$ 150,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:12:32:070
R$ 169,5000	18.253.127/0001-88	24/02/2022 09:12:43:453
R$ 149,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:12:47:247
R$ 158,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:12:49:033
R$ 239,8000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:13:24:537
R$ 148,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:14:00:883
R$ 147,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:14:18:497
R$ 145,0000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:14:49:403
R$ 147,5000	18.253.127/0001-88	24/02/2022 09:15:15:120
R$ 144,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:15:19:307
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	24/02/2022 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento	24/02/2022 09:17:20	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	24/02/2022 09:17:20	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	24/02/2022 10:27:15	Recusa da proposta. Fornecedor: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33, pelo melhor lance de R$ 144,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento ao item 10.8.1.2 do edital, visto que os atestados apresentados não se encontram de acordo com o solicitado no instrumento convocatório para este item 4, pois os mesmos referem-se a vários serviços do SUAS e não ao Acolhimento em Família Acolhedora.
Aceite de proposta	24/02/2022 10:27:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 24.180.904/0001-04, pelo melhor lance de R$ 145,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:27:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 24.180.904/0001-04.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:39:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 24.180.904/0001-04.
Habilitação de fornecedor	24/02/2022 10:42:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA - CNPJ/CPF: 24.180.904/0001-04
Registro de intenção de recurso	24/02/2022 11:29:43	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA CNPJ/CPF: 24418375000134. Motivo: Intenção de recurso contra a empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33. Falta de atestado compatível com o licitado.
Exclusão de intenção de recurso	24/02/2022 11:35:42	Exclusão de Inteção de Recurso. Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA CNPJ/CPF: 24418375000134.
Registro de intenção de recurso	24/02/2022 12:02:29	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA CNPJ/CPF: 24418375000134. Motivo: INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA A EMPRESA ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA 41.022.470/0001-33, POIS APRESENTOU ATESTADO NÃO COMPATIVEL COM O EDITAL ITEM 10.8.1.2 comprovando experiência n
Aceite de intenção de recurso	24/02/2022 16:01:25	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA, CNPJ/CPF: 24418375000134. Motivo: intenção de recurso aceita

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
24.418.375/0001-34	24/02/2022 12:02	24/02/2022 16:01	Aceito
Motivo Intenção:INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA A EMPRESA ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA 41.022.470/0001-33, POIS APRESENTOU ATESTADO NÃO COMPATIVEL COM O EDITAL ITEM 10.8.1.2 comprovando experiência na área de SUPERVISÃO TÉCNICA NO SUAS, E O ATESTADO APRESENTADO QUALIFICA FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO (FUNDEB, CAE). NÃO CONDIZ COM O ITEM SOLICITADO 10.8.1.2.			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita			

Troca de Mensagens		
	Data	**Mensagem**
Sistema	24/02/2022 09:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/02/2022 09:00:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2022 09:00:04	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2022 09:00:05	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2022 09:00:06	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/02/2022 09:00:54	bom dia senhores iniciamos a fase de lances, atenção pelos valores informados
Pregoeiro	24/02/2022 09:01:09	todas as informações serão repassadas via chat
Pregoeiro	24/02/2022 09:13:04	logo após o término da sessão estarei hoje mesmo realizando o julgamento dos documentos e propostas apresentadas
Sistema	24/02/2022 09:17:20	O item 4 está encerrado.
Sistema	24/02/2022 09:18:49	O item 2 está encerrado.
Sistema	24/02/2022 09:19:08	O item 3 está encerrado.
Sistema	24/02/2022 09:21:13	O item 1 está encerrado.
Sistema	24/02/2022 09:30:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	24/02/2022 10:24:47	Senhor fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	24/02/2022 10:24:58	Senhor fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	24/02/2022 10:25:10	Senhor fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	24/02/2022 10:27:29	Senhor fornecedor CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 24.180.904/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	24/02/2022 10:35:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	24/02/2022 10:35:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	24/02/2022 10:38:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	24/02/2022 10:39:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 24.180.904/0001-04, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	24/02/2022 10:42:06	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	24/02/2022 10:44:02	Atenção licitante CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA as certidões Municipal e FGTS encontram-se vencidas...após a habilitação terá o prazo previsto no
Pregoeiro	24/02/2022 10:44:11	item 10.7.6.1 para regularização das mesmas Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 24/02/2022 às15:45:00.

Eventos do Pregão		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	11/02/2022 14:00:10	
Abertura da sessão pública	24/02/2022 09:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	24/02/2022 09:30:45	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	24/02/2022 10:42:06	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	24/02/2022 10:44:11	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/02/2022 às 15:45:00.

Data limite para registro de recurso: 04/03/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 09/03/2022.
Data limite para registro de decisão: 16/03/2022.
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:01 horas do dia 24 de fevereiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:04F80295

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão Eletrônico
987693.22022 .12656 .5127 .23796458

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00002/2022 (SRP)
Às 09:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 22/2022 de 07/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 75, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00002/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de baterias, que serão utilizadas em veículos leves e pesados da frota municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Bateria automotiva	
Descrição Complementar: Bateria Automotiva Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas) Estacionária , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 50 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 35	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 386,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 248,0000 **e a quantidade de** 35 **Unidade .**	
Item: 2	
Descrição: Bateria automotiva	
Descrição Complementar: Bateria Automotiva Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas) Estacionária , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 50 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 418,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 239,9000 e **a quantidade de** 40 Unidade .	
Item: 3	
Descrição: Bateria automotiva	
Descrição Complementar: Bateria Automotiva Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas) Estacionária , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 50 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 28	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 530,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 308,0000 **e a quantidade de** 28 **Unidade .**	
Item: 4	
Descrição: Bateria automotiva	
Descrição Complementar: Bateria Automotiva Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas) Estacionária , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 50 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 686,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 378,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade .**	
Item: 5	
Descrição: Bateria automotiva	
Descrição Complementar: Bateria Automotiva Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas) Estacionária , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 50 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 7	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 770,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 438,0000 **e a quantidade de** 7 **Unidade .**	
Item: 6	
Descrição: Bateria automotiva	
Descrição Complementar: Bateria Automotiva Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas) Estacionária , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 50 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 24	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 770,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 469,0000 **e a quantidade de** 24 **Unidade .**	
Item: 7	
Descrição: Bateria automotiva	
Descrição Complementar: Bateria Automotiva Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas) Estacionária , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 50 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 29	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 853,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ADAO RAYMUNDO - BATERIAS, **pelo melhor lance de** R$ 404,0000 e **a quantidade de** 29 Unidade .	
Item: 8	
Descrição: Bateria automotiva	
Descrição Complementar: Bateria Automotiva Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas) Estacionária , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 50 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 915,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 572,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade .**	
Item: 9	
Descrição: Bateria automotiva	
Descrição Complementar: Bateria Automotiva Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas) Estacionária , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 50 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 993,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ADAO RAYMUNDO - BATERIAS, **pelo melhor lance de** R$ 520,0000 e **a quantidade de** 20 Unidade .	
Item: 10	
Descrição: Bateria automotiva	
Descrição Complementar: Bateria Automotiva Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas) Estacionária , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 50 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 12	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.301,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 600,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade .**	
Item: 11	
Descrição: Bateria automotiva	
Descrição Complementar: Bateria Automotiva Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas) Estacionária , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 50 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 6	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.483,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.039,0000 **e a quantidade de** 6 Unidade .	
Item: 12	
Descrição: Bateria automotiva	
Descrição Complementar: Bateria Automotiva Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas) Estacionária , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 50 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 6	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.416,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.039,0000 **e a quantidade de** 6 Unidade .	

Histórico							
Item: 1 - Bateria automotiva							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
09.232.143/0001-01	LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA	Sim	Sim	35	R$ 300,0000	R$ 10.500,0000	11/02/2022 15:46:04
Marca: ELITE							
Fabricante: ELITE							
Modelo / Versão: ELITE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Automotiva Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas) Estacionária , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 50 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	35	R$ 380,0000	R$ 13.300,0000	17/02/2022 16:34:34
Marca: CRAL							
Fabricante: CRAL							
Modelo / Versão: 45ah							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 45 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.114.558/0001-80	ADAO RAYMUNDO -	Sim	Sim	35	R$ 385,0000	R$ 13.475,0000	17/02/2022 16:31:53

	BATERIAS						
Marca: ALFA BATERIAS							
Fabricante: SUPER LIFE							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 45 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.384.947/0001-01	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	Sim	Sim	35	R$ 386,0000	R$ 13.510,0000	15/02/2022 10:37:27
Marca: ELETRAN ADVANCED							
Fabricante: ELETRAN IND E COM DE ACUMULADORES SA							
Modelo / Versão: 47APD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 45 AH- PRIMEIRA LINHA. ISO9001, ISO14001 E ISO45001. GARANTIA DE 12 MESES.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	Sim	Sim	35	R$ 386,6700	R$ 13.533,4500	10/02/2022 09:24:42
Marca: PREMIUM							
Fabricante: AMPERSUL							
Modelo / Versão: 12v 45 ah							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Automotiva Tipo: Selada , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 45 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.433.506/0001-12	R. SANTOS COMERCIO DE BATERIAS	Sim	Sim	35	R$ 465,0000	R$ 16.275,0000	17/02/2022 17:01:19
Marca: EXCELL							
Fabricante: EXCELL							
Modelo / Versão: ex45							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 45 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	35	R$ 1.000,0000	R$ 35.000,0000	17/02/2022 11:21:40
Marca: JUPITER							
Fabricante: JUPITER							
Modelo / Versão: JUPITER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 45 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 465,0000	19.433.506/0001-12	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 386,6700	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 386,0000	24.384.947/0001-01	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 385,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 380,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 300,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 299,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:04:09:500
R$ 298,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:04:56:513
R$ 327,3100	09.017.325/0001-51	18/02/2022 09:06:32:120
R$ 297,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:06:39:680
R$ 296,5000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:06:50:597
R$ 296,0000	24.384.947/0001-01	18/02/2022 09:06:52:513
R$ 295,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:07:05:247
R$ 294,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:07:29:557
R$ 293,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:07:57:177
R$ 294,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:08:18:653
R$ 279,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:08:29:220
R$ 278,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:08:45:323
R$ 277,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:09:06:620
R$ 276,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:09:49:443
R$ 275,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:10:04:150
R$ 274,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:10:08:720
R$ 272,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:10:37:573
R$ 274,0000	24.384.947/0001-01	18/02/2022 09:10:50:873
R$ 271,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:11:28:533
R$ 270,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:11:48:543
R$ 269,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:12:03:350
R$ 464,0000	19.433.506/0001-12	18/02/2022 09:12:32:047
R$ 268,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:13:19:347
R$ 260,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:13:27:400
R$ 259,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:13:58:123
R$ 250,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:14:03:460
R$ 249,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:15:11:827
R$ 248,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:16:32:350

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/02/202209:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento	18/02/2022 09:18:33	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	18/02/2022 09:18:33	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	18/02/2022 10:42:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 248,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 10:42:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 10:44:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Habilitação de fornecedor	18/02/2022 11:11:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Bateria automotiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.232.143/0001-01	LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 300,0000	R$ 12.000,0000	11/02/2022 15:46:04
Marca: ELITE							
Fabricante: ELITE							
Modelo / Versão: ELITE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Automotiva Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas) Estacionária , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 50 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 415,0000	R$ 16.600,0000	17/02/2022 16:34:34
Marca: CRAL							
Fabricante: CRAL							
Modelo / Versão: 60ah							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 60 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.384.947/0001-01	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 418,0000	R$ 16.720,0000	15/02/2022 10:37:27
Marca: ELETRAN STANDARD							
Fabricante: ELETRAN IND E COM DE ACUMULADORES SA							
Modelo / Versão: 60SPD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bateria 60ah- PRIMEIRA LINHA. ISO9001, ISO14001 E ISO45001. GARANTIA DE 12 MESES.							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.114.558/0001-80	ADAO RAYMUNDO - BATERIAS	Sim	Sim	40	R$ 418,0000	R$ 16.720,0000	17/02/2022 16:31:53
Marca: ALFA BATERIAS							
Fabricante: SUPER LIFE							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 60 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 418,3300	R$ 16.733,2000	10/02/2022 09:24:42
Marca: PREMIUM							
Fabricante: AMPERSUL							
Modelo / Versão: 12V 60 AH							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Automotiva Tipo: Selada , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.433.506/0001-12	R. SANTOS COMERCIO DE BATERIAS	Sim	Sim	40	R$ 502,0000	R$ 20.080,0000	17/02/2022 17:01:19
Marca: EXCELL							
Fabricante: EXCELL							
Modelo / Versão: ex60							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 60 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	40	R$ 1.000,0000	R$ 40.000,0000	17/02/2022 11:25:34
Marca: JUPITER							
Fabricante: JUPITER							
Modelo / Versão: JUPITER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 60 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 502,0000	19.433.506/0001-12	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 418,3300	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 418,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 418,0000	24.384.947/0001-01	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 415,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 300,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 299,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:04:34:800
R$ 298,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:05:03:487
R$ 380,9000	09.017.325/0001-51	18/02/2022 09:06:32:127
R$ 297,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:06:50:893
R$ 296,0000	24.384.947/0001-01	18/02/2022 09:07:10:963
R$ 295,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:07:16:017
R$ 294,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:07:38:273
R$ 293,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:08:03:707
R$ 292,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:08:16:413
R$ 279,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:08:35:220
R$ 278,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:08:48:983
R$ 277,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:09:11:730
R$ 276,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:09:56:297
R$ 275,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:10:15:757
R$ 274,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:10:26:280
R$ 272,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:11:22:607
R$ 271,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:11:42:380
R$ 270,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:11:55:450
R$ 501,0000	19.433.506/0001-12	18/02/2022 09:12:37:610

R$ 269,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:12:38:247
R$ 268,5000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:13:13:173
R$ 260,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:13:23:703
R$ 258,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:14:08:413
R$ 255,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:14:35:070
R$ 254,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:15:30:087
R$ 249,8800	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:15:48:437
R$ 249,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:17:03:893
R$ 246,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:18:09:163
R$ 245,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:18:22:923
R$ 244,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:19:00:040
R$ 242,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:19:32:380
R$ 239,9000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:19:42:770

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/02/2022 09:00:06 .	Item aberto para lances
Encerramento etapa aberta	18/02/2022 09:21:43	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	18/02/2022 09:21:43	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	18/02/2022 10:42:36	Aceite individual da proposta.Fornecedor: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ/CPF:36.469.275/0001-16, pelo melhor lance de R$ 239,9000
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 10:42:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor SO BATERIAS- COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.469.275/0001-16.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 11:11:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.469.275/0001-16.
Habilitação de fornecedor	18/02/2022 11:11:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA -CNPJ/CPF: 36.469.275/0001-16

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Bateria automotiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.232.143/0001-01	LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA	Sim	Sim	28	R$ 350,0000	R$ 9.800,0000	11/02/2022 15:46:04
Marca: ELITE							
Fabricante: ELITE							
Modelo / Versão: ELITE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Automotiva Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas) Estacionária , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 50 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	28	R$ 525,0000	R$ 14.700,0000	17/02/2022 16:34:34
Marca: CRAL							
Fabricante: CRAL							
Modelo / Versão: 70ah							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 70 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.384.947/0001-01	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	Sim	Sim	28	R$ 528,0000	R$ 14.784,0000	15/02/2022 10:37:27
Marca: ELETRAN ADVANCED							
Fabricante: ELETRAN IND E COM DE ACUMULADORES SA							
Modelo / Versão: 70APD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bateria 70ah- PRIMEIRA LINHA. ISO9001, ISO14001 E ISO45001. GARANTIA DE 12 MESES.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	Sim	Sim	28	R$ 530,0000	R$ 14.840,0000	10/02/2022 09:24:42
Marca: PREMIUM							
Fabricante: AMPERSUL							
Modelo / Versão: 12V 70 AH							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Automotiva Tipo: Selada , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 70 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.114.558/0001-80	ADAO RAYMUNDO - BATERIAS	Sim	Sim	28	R$ 530,0000	R$ 14.840,0000	17/02/2022 16:31:53
Marca: ALFA BATERIAS							
Fabricante: SUPER LIFE							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 70 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.433.506/0001-12	R. SANTOS COMERCIO DE BATERIAS	Sim	Sim	28	R$ 636,0000	R$ 17.808,0000	17/02/2022 17:01:19
Marca: EXCELL							
Fabricante: EXCELL							
Modelo / Versão: ex70							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 70 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	28	R$ 1.000,0000	R$ 28.000,0000	17/02/2022 11:25:34
Marca: JUPITER							
Fabricante: JUPITER							
Modelo / Versão: JUPITER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 70 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	18/02/2022 09:00:03:100

R$ 636,0000	19.433.506/0001-12	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 530,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 530,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 528,0000	24.384.947/0001-01	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 525,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 350,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 349,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:05:00:923
R$ 348,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:05:09:237
R$ 467,0000	09.017.325/0001-51	18/02/2022 09:06:32:127
R$ 347,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:07:32:723
R$ 346,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:07:47:310
R$ 344,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:08:09:817
R$ 406,0000	24.384.947/0001-01	18/02/2022 09:08:16:157
R$ 342,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:08:22:777
R$ 339,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:08:42:427
R$ 338,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:08:53:533
R$ 337,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:09:29:990
R$ 336,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:10:03:973
R$ 335,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:10:22:160
R$ 333,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:11:31:137
R$ 332,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:11:51:093
R$ 330,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:12:02:480
R$ 329,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:12:08:627
R$ 635,0000	19.433.506/0001-12	18/02/2022 09:12:46:190
R$ 320,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:13:38:047
R$ 315,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:13:46:333
R$ 314,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:14:15:033
R$ 310,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:15:19:773
R$ 309,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:15:47:270
R$ 308,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:17:08:827

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/02/2022 09:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/02/2022 09:19:09	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	18/02/2022 09:19:09	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	18/02/2022 10:42:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 308,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 10:42:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 11:08:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Habilitação de fornecedor	18/02/2022 11:11:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Bateria automotiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.232.143/0001-01	LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 450,0000	R$ 4.500,0000	11/02/2022 15:46:04
Marca: ELITE							
Fabricante: ELITE							
Modelo / Versão: ELITE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Automotiva Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas) Estacionária , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 50 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido **Porte da empresa:** ME/EPP							
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 680,0000	R$ 6.800,0000	17/02/2022 16:34:34
Marca: CRAL							
Fabricante: CRAL							
Modelo / Versão: 80ah							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 80 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.114.558/0001-80	ADAO RAYMUNDO - BATERIAS	Sim	Sim	10	R$ 685,0000	R$ 6.850,0000	17/02/2022 16:31:53
Marca: ALFA BATERIAS							
Fabricante: SUPER LIFE							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 80 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.384.947/0001-01	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 686,0000	R$ 6.860,0000	15/02/2022 10:37:27
Marca: ELETRAN ADVANCED							
Fabricante: ELETRAN IND E COM DE ACUMULADORES SA							
Modelo / Versão: 80APD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 80 AH- PRIMEIRA LINHA. ISO9001, ISO14001 E ISO45001. GARANTIA DE 12 MESES.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 686,6700	R$ 6.866,7000	10/02/2022 09:24:42
Marca: PREMIUM							
Fabricante: AMPERSUL							
Modelo / Versão: 12V 80 AH							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Automotiva Tipo: Selada , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 80 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.433.506/0001-	R. SANTOS	Sim	Sim	10	R$ 825,0000	R$ 8.250,0000	17/02/2022 17:01:19

12	COMERCIO DE BATERIAS						
Marca: EXCELL							
Fabricante: EXCELL							
Modelo / Versão: ex80							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 80 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	10	R$ 1.000,0000	R$ 10.000,0000	17/02/2022 11:25:34
Marca: JUPITER							
Fabricante: JUPITER							
Modelo / Versão: JUPITER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 80 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 825,0000	19.433.506/0001-12	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 686,6700	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 686,0000	24.384.947/0001-01	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 685,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 680,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 450,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 449,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:05:17:993
R$ 448,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:05:27:140
R$ 578,3000	09.017.325/0001-51	18/02/2022 09:06:34:063
R$ 447,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:07:45:040
R$ 445,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:07:55:957
R$ 444,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:08:16:720
R$ 443,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:08:33:300
R$ 430,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:08:55:707
R$ 442,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:08:57:420
R$ 429,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:09:04:353
R$ 428,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:09:40:653
R$ 427,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:10:13:747
R$ 425,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:10:29:970
R$ 484,0000	24.384.947/0001-01	18/02/2022 09:11:07:350
R$ 424,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:11:38:650
R$ 420,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:12:16:943
R$ 824,0000	19.433.506/0001-12	18/02/2022 09:12:51:530
R$ 415,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:13:32:437
R$ 400,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:13:49:503
R$ 380,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:13:55:747
R$ 379,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:14:56:707
R$ 378,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:16:18:343

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/02/2022 09:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento	18/02/2022 09:18:19	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	18/02/2022 09:18:19	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	18/02/2022 10:43:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 378,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 10:43:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 11:08:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Habilitação de fornecedor	18/02/2022 11:11:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Bateria automotiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.232.143/0001-01	LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 500,0000	R$ 3.500,0000	11/02/2022 15:46:04
Marca: ELITE							
Fabricante: ELITE							
Modelo / Versão: ELITE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Automotiva Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas) Estacionária , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 50 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	7	R$ 760,0000	R$ 5.320,0000	17/02/2022 16:34:34
Marca: CRAL							
Fabricante: CRAL							
Modelo / Versão: 90ah							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 90 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	Sim	Sim	7	R$ 770,0000	R$ 5.390,0000	10/02/2022 09:24:42
Marca: PREMIUM							
Fabricante: AMPERSUL							
Modelo / Versão: 12V 90 AH							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Automotiva Tipo: Selada , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 90 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.384.947/0001-	BRIMAX	Sim	Sim	7	R$ 770,0000	R$ 5.390,0000	15/02/2022 10:37:27

01	COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI							
Marca: ELETRAN TRUCK								
Fabricante: ELETRAN IND E COM DE ACUMULADORES SA								
Modelo / Versão: 90PD								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 90 ah- PRIMEIRA LINHA. ISO9001, ISO14001 E ISO45001. GARANTIA DE 12 MESES.								
Porte da empresa: ME/EPP								

29.114.558/0001-80	ADAO RAYMUNDO - BATERIAS	Sim	Sim	7	R$ 770,0000	R$ 5.390,0000	17/02/2022 16:31:53
Marca: ALFA BATERIAS							
Fabricante: SUPER LIFE							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 90 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.433.506/0001-12	R. SANTOS COMERCIO DE BATERIAS	Sim	Sim	7	R$ 924,0000	R$ 6.468,0000	17/02/2022 17:01:19
Marca: EXCELL							
Fabricante: EXCELL							
Modelo / Versão: ex90							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 90 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	7	R$ 1.000,0000	R$ 7.000,0000	17/02/2022 11:25:34
Marca: JUPITER							
Fabricante: JUPITER							
Modelo / Versão: JUPITER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 90 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 924,0000	19.433.506/0001-12	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 770,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 770,0000	24.384.947/0001-01	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 770,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 760,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 500,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 499,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:05:30:940
R$ 498,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:05:37:157
R$ 589,3000	09.017.325/0001-51	18/02/2022 09:06:32:133
R$ 497,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:07:52:113
R$ 495,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:08:06:160
R$ 494,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:08:21:850
R$ 493,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:08:40:123
R$ 469,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:09:07:337
R$ 468,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:09:13:887
R$ 466,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:09:47:033
R$ 490,0000	24.384.947/0001-01	18/02/2022 09:10:11:037
R$ 465,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:10:38:550
R$ 464,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:11:45:937
R$ 450,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:12:26:500
R$ 923,0000	19.433.506/0001-12	18/02/2022 09:12:57:897
R$ 440,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:13:40:737
R$ 439,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:14:48:290
R$ 438,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:16:24:573

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/02/2022 09:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento	18/02/2022 09:18:25	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	18/02/2022 09:18:25	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	18/02/2022 10:43:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 438,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 10:43:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 11:08:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Habilitação de fornecedor	18/02/2022 11:11:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Bateria automotiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.232.143/0001-01	LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA	Sim	Sim	24	R$ 500,0000	R$ 12.000,0000	11/02/2022 15:46:04
Marca: ELITE							
Fabricante: ELITE							
Modelo / Versão: ELITE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Automotiva Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas) Estacionária , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 50 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	24	R$ 760,0000	R$ 18.240,0000	17/02/2022 16:34:34
Marca: CRAL							
Fabricante: CRAL							
Modelo / Versão: 95ah							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 95 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							

36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	Sim	Sim	24	R$ 770,0000	R$ 18.480,0000	10/02/2022 09:24:42
Marca: PREMIUM							
Fabricante: AMPERSUL							
Modelo / Versão: 12V 95 AH							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Automotiva Tipo: Selada , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 95 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.384.947/0001-01	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	Sim	Sim	24	R$ 770,0000	R$ 18.480,0000	15/02/2022 10:37:27
Marca: CRAL TOP LINE							
Fabricante: BATERIAS CRAL LTDA							
Modelo / Versão: CL95VDI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 95ah- PRIMEIRA LINHA PEÇA HOMOLOGADA EM							
MONTADORAS ISO 9001 REDE DE DISTRIBUIÇAO E ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA EM TODO TERRITORIO NACIONAL – GARANTIA 15 MESES							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.114.558/0001-80	ADAO RAYMUNDO - BATERIAS	Sim	Sim	24	R$ 770,0000	R$ 18.480,0000	17/02/2022 16:31:53
Marca: ALFA BATERIAS							
Fabricante: SUPER LIFE							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 95 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.433.506/0001-12	R. SANTOS COMERCIO DE BATERIAS	Sim	Sim	24	R$ 925,0000	R$ 22.200,0000	17/02/2022 17:01:19
Marca: EXCELL							
Fabricante: EXCELL							
Modelo / Versão: ex95							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 95 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	24	R$ 1.000,0000	R$ 24.000,0000	17/02/2022 11:25:34
Marca: JUPITER							
Fabricante: JUPITER							
Modelo / Versão: JUPITER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 95 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 925,0000	19.433.506/0001-12	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 770,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 770,0000	24.384.947/0001-01	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 770,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 760,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 500,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 499,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:05:40:403
R$ 498,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:05:45:880
R$ 619,4000	09.017.325/0001-51	18/02/2022 09:06:34:087
R$ 497,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:07:59:113
R$ 496,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:08:29:477
R$ 495,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:08:47:290
R$ 698,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:09:26:050
R$ 515,0000	24.384.947/0001-01	18/02/2022 09:09:47:943
R$ 494,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:09:52:493
R$ 493,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:10:47:470
R$ 490,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:11:52:070
R$ 480,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:12:36:803
R$ 924,0000	19.433.506/0001-12	18/02/2022 09:13:03:273
R$ 471,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:14:12:237
R$ 470,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:14:41:197
R$ 469,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:16:05:913
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		

Evento	Data	Observações
Abertura	18/02/2022 09:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/02/2022 09:18:06	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	18/02/2022 09:18:06	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	18/02/2022 10:43:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 469,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 10:43:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 11:08:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Habilitação de fornecedor	18/02/2022 11:11:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 7 - Bateria automotiva							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
09.232.143/0001-01	LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA	Sim	Sim	29	R$ 600,0000	R$ 17.400,0000	11/02/2022 15:46:04
Marca: REAL							
Fabricante: REAL							
Modelo / Versão: REAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Automotiva Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas) Estacionária , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 50 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	29	R$ 825,0000	R$ 23.925,0000	17/02/2022 16:34:34
Marca: CRAL							

Fabricante: CRAL							
Modelo / Versão: 100ah							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 100 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.384.947/0001-01	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	Sim	Sim	29	R$ 852,0000	R$ 24.708,0000	15/02/2022 10:37:27
Marca: ELETRAN STANDARD							
Fabricante: ELETRAN IND E COM DE ACUMULADORES SA							
Modelo / Versão: 100SMS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 100ah- PRIMEIRA LINHA. ISO9001, ISO14001 E ISO45001. GARANTIA DE 12 MESES.							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.114.558/0001-80	ADAO RAYMUNDO - BATERIAS	Sim	Sim	29	R$ 853,0000	R$ 24.737,0000	17/02/2022 16:31:53
Marca: ALFA BATERIAS							
Fabricante: SUPER LIFE							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 100 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	Sim	Sim	29	R$ 853,3300	R$ 24.746,5700	10/02/2022 09:24:42
Marca: PREMIUM							
Fabricante: AMPERSUL							
Modelo / Versão: 12V 105 AH							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Automotiva Tipo: Selada , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 105 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.387.167/0001-85	BAEQUIP POWER SOLUTIONS EIRELI	Sim	Sim	29	R$ 853,3300	R$ 24.746,5700	11/02/2022 14:14:51
Marca: Moura							
Fabricante: Moura							
Modelo / Versão: z100e mge 2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bateria 100 amperes z100e mge 2 moura							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	29	R$ 1.000,0000	R$ 29.000,0000	17/02/2022 11:25:34
Marca: JUPITER							
Fabricante: JUPITER							
Modelo / Versão: JUPITER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 100 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.433.506/0001-12	R. SANTOS COMERCIO DE BATERIAS	Sim	Sim	29	R$ 1.024,0000	R$ 29.696,0000	17/02/2022 17:01:19
Marca: EXCELL							
Fabricante: EXCELL							
Modelo / Versão: ex100							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 100 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.024,0000	19.433.506/0001-12	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 853,3300	19.387.167/0001-85	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 853,3300	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 853,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 852,0000	24.384.947/0001-01	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 825,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 600,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 599,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:05:49:870
R$ 598,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:05:55:757
R$ 706,9000	09.017.325/0001-51	18/02/2022 09:06:32:123
R$ 597,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:08:07:127
R$ 596,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:08:34:593
R$ 595,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:08:55:387
R$ 594,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:09:22:067
R$ 593,0000	24.384.947/0001-01	18/02/2022 09:09:29:463
R$ 590,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:10:00:010
R$ 592,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:10:00:220
R$ 589,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:10:57:077
R$ 588,0000	24.384.947/0001-01	18/02/2022 09:11:16:950
R$ 586,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:12:02:333
R$ 584,0000	24.384.947/0001-01	18/02/2022 09:12:40:823
R$ 580,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:12:45:913
R$ 578,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:12:55:417
R$ 1.023,0000	19.433.506/0001-12	18/02/2022 09:13:11:630
R$ 576,0000	24.384.947/0001-01	18/02/2022 09:13:54:340
R$ 570,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:14:11:210
R$ 569,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:14:14:930
R$ 567,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:14:34:987
R$ 560,0000	24.384.947/0001-01	18/02/2022 09:14:51:237
R$ 559,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:15:18:540
R$ 558,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:16:02:977
R$ 556,8000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:16:20:930
R$ 556,0000	24.384.947/0001-01	18/02/2022 09:16:32:050
R$ 554,8000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:16:39:350
R$ 554,0000	24.384.947/0001-01	18/02/2022 09:16:50:740
R$ 549,9000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:16:57:350
R$ 549,0000	24.384.947/0001-01	18/02/2022 09:17:04:943
R$ 539,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:17:53:820
R$ 537,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:17:59:950
R$ 535,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:18:09:647
R$ 530,0000	24.384.947/0001-01	18/02/2022 09:18:18:390
R$ 525,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:18:27:103
R$ 520,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:18:39:033
R$ 519,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:18:50:643

R$ 518,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:18:59:523
R$ 515,0000	24.384.947/0001-01	18/02/2022 09:19:05:343
R$ 513,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:19:13:640
R$ 510,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:19:37:713
R$ 509,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:19:45:487
R$ 507,0000	24.384.947/0001-01	18/02/2022 09:19:53:870
R$ 505,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:20:00:747
R$ 504,0000	24.384.947/0001-01	18/02/2022 09:20:10:210
R$ 500,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:20:15:933
R$ 499,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:20:36:273
R$ 498,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:20:49:130
R$ 497,0000	24.384.947/0001-01	18/02/2022 09:21:12:517
R$ 495,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:21:45:047
R$ 490,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:21:53:173
R$ 489,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:22:43:890
R$ 487,0000	24.384.947/0001-01	18/02/2022 09:23:04:143
R$ 485,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:23:24:837
R$ 480,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:23:33:660
R$ 450,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:24:44:573
R$ 449,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:25:00:053
R$ 429,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:25:32:250
R$ 425,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:26:27:630
R$ 420,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:27:03:447
R$ 410,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:27:09:750
R$ 409,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:27:24:263
R$ 405,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:28:40:613
R$ 404,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:28:51:327

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/02/2022 09:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/02/2022 09:30:52	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	18/02/2022 09:30:52	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	18/02/2022 10:44:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ADAO RAYMUNDO - BATERIAS, CNPJ/CPF: 29.114.558/0001-80, pelo melhor lance de R$ 404,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 10:44:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor ADAO RAYMUNDO - BATERIAS, CNPJ/CPF: 29.114.558/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 10:51:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ADAO RAYMUNDO - BATERIAS, CNPJ/CPF: 29.114.558/0001-80.
Habilitação de fornecedor	18/02/2022 11:11:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ADAO RAYMUNDO - BATERIAS - CNPJ/CPF: 29.114.558/0001-80

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Bateria automotiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.232.143/0001-01	LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 600,0000	R$ 12.000,0000	11/02/2022 15:46:04
Marca: REAL							
Fabricante: REAL							
Modelo / Versão: REAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Automotiva Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas) Estacionária , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 50 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 900,0000	R$ 18.000,0000	17/02/2022 16:34:34
Marca: CRAL							
Fabricante: CRAL							
Modelo / Versão: 115ah							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 115 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.384.947/0001-01	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 914,0000	R$ 18.280,0000	15/02/2022 10:37:27
Marca: ELETRAN TRUCK							
Fabricante: ELETRAN IND E COM DE ACUMULADORES SA							
Modelo / Versão: 105MS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 115ah- PRIMEIRA LINHA. ISO9001, ISO14001 E ISO45001. GARANTIA DE 12 MESES.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 915,0000	R$ 18.300,0000	10/02/2022 09:24:42
Marca: PIONEIRO							
Fabricante: BATERIAS PIONEIRO							
Modelo / Versão: 12V 110 AH							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Automotiva Tipo: Selada , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 110 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.114.558/0001-80	ADAO RAYMUNDO - BATERIAS	Sim	Sim	20	R$ 915,0000	R$ 18.300,0000	17/02/2022 16:31:53
Marca: ALFA BATERIAS							
Fabricante: SUPER LIFE							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 115 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.433.506/0001-12	R. SANTOS COMERCIO DE BATERIAS	Sim	Sim	20	R$ 1.099,0000	R$ 21.980,0000	17/02/2022 17:01:19
Marca: EXCELL							
Fabricante: EXCELL							
Modelo / Versão: ex115							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 115 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 1.099,0000	19.433.506/0001-12	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 915,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 915,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 914,0000	24.384.947/0001-01	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 900,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 600,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 599,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:06:04:640
R$ 598,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:06:11:663
R$ 597,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:08:13:450
R$ 596,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:08:40:663
R$ 595,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:09:01:623
R$ 594,0000	24.384.947/0001-01	18/02/2022 09:09:15:073
R$ 593,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:09:27:640
R$ 592,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:10:15:043
R$ 590,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:11:02:077
R$ 880,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:11:05:837
R$ 589,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:12:15:013
R$ 590,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:12:26:140
R$ 587,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:12:32:990
R$ 580,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:12:55:397
R$ 575,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:14:29:143
R$ 574,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:16:09:217
R$ 572,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:17:23:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/02/2022 09:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/02/2022 09:19:24	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	18/02/2022 09:19:24	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	18/02/2022 10:44:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 572,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 10:44:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 11:08:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Habilitação de fornecedor	18/02/2022 11:11:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Bateria automotiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.232.143/0001-01	LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 650,0000	R$ 13.000,0000	11/02/2022 15:46:04
Marca: REAL							
Fabricante: REAL							
Modelo / Versão: REAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Automotiva Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas) Estacionária , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 50 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 990,0000	R$ 19.800,0000	17/02/2022 16:34:34
Marca: CRAL							
Fabricante: CRAL							
Modelo / Versão: 150ah							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 150 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.384.947/0001-01	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 992,0000	R$ 19.840,0000	15/02/2022 10:37:27
Marca: ELETRAN STANDARD							
Fabricante: ELETRAN IND E COM DE ACUMULADORES SA							
Modelo / Versão: 150SBE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 150ah- PRIMEIRA LINHA. ISO9001, ISO14001 E ISO45001. GARANTIA DE 12 MESES.							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.114.558/0001-80	ADAO RAYMUNDO - BATERIAS	Sim	Sim	20	R$ 993,0000	R$ 19.860,0000	17/02/2022 16:31:53
Marca: ALFA BATERIAS							
Fabricante: SUPER LIFE							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 150 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 993,3300	R$ 19.866,6000	10/02/2022 09:24:42
Marca: PREMIUM							
Fabricante: AMPERSUL							
Modelo / Versão: 12V 150 AH							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Automotiva Tipo: Selada , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 150 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	17/02/2022 11:25:34
Marca: JUPITER							
Fabricante: JUPITER							
Modelo / Versão: JUPITER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 150 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.433.506/0001-12	R. SANTOS COMERCIO DE BATERIAS	Sim	Sim	20	R$ 1.192,0000	R$ 23.840,0000	17/02/2022 17:01:19
Marca: EXCELL							
Fabricante: EXCELL							
Modelo / Versão: ex150							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 150 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.192,0000	19.433.506/0001-12	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	18/02/2022 09:00:03:100

R$ 993,3300	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 993,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 992,0000	24.384.947/0001-01	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 990,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 650,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 649,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:06:15:180
R$ 648,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:06:20:843
R$ 904,4000	09.017.325/0001-51	18/02/2022 09:06:34:097
R$ 647,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:08:19:840
R$ 645,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:08:46:833
R$ 750,0000	24.384.947/0001-01	18/02/2022 09:09:03:233
R$ 644,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:09:32:237
R$ 890,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:10:46:270
R$ 630,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:10:50:260
R$ 629,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:11:13:547
R$ 628,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:12:22:133
R$ 627,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:12:38:433
R$ 600,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:13:01:397
R$ 728,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:13:33:760
R$ 595,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:14:49:497
R$ 594,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:16:16:003
R$ 592,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:17:29:337
R$ 590,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:18:30:313
R$ 589,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:18:56:317
R$ 588,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:19:06:743
R$ 585,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:19:43:253
R$ 580,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:19:54:160
R$ 579,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:21:18:760
R$ 570,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:22:00:440
R$ 569,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:22:45:707
R$ 550,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:23:33:013
R$ 549,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:24:35:810
R$ 520,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:25:10:507

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/02/2022 09:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento	18/02/2022 09:27:11	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	18/02/2022 09:27:11	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	18/02/2022 10:44:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ADAO RAYMUNDO - BATERIAS, CNPJ/CPF: 29.114.558/0001-80, pelo melhor lance de R$ 520,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 10:44:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor ADAO RAYMUNDO - BATERIAS, CNPJ/CPF: 29.114.558/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 10:53:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ADAO RAYMUNDO - BATERIAS, CNPJ/CPF: 29.114.558/0001-80.
Habilitação de fornecedor	18/02/2022 11:11:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ADAO RAYMUNDO - BATERIAS - CNPJ/CPF: 29.114.558/0001-80

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Bateria automotiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.232.143/0001-01	LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA	Sim	Sim	12	R$ 650,0000	R$ 7.800,0000	11/02/2022 15:46:04
Marca: REAL							
Fabricante: REAL							
Modelo / Versão: REAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Automotiva Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas) Estacionária , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 50 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	12	R$ 1.250,0000	R$ 15.000,0000	17/02/2022 16:34:34
Marca: CRAL							
Fabricante: CRAL							
Modelo / Versão: 180ah							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 180 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.384.947/0001-01	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 1.298,0000	R$ 15.576,0000	15/02/2022 10:37:27
Marca: ELETRAN TRUCK							
Fabricante: ELETRAN IND E COM DE ACUMULADORES SA							
Modelo / Versão: 180BE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 180ah- PRIMEIRA LINHA. ISO9001, ISO14001 E ISO45001. GARANTIA DE 12 MESES.							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.114.558/0001-80	ADAO RAYMUNDO - BATERIAS	Sim	Sim	12	R$ 1.300,0000	R$ 15.600,0000	17/02/2022 16:31:53
Marca: ALFA BATERIAS							
Fabricante: SUPER LIFE							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 180 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 1.301,6700	R$ 15.620,0400	10/02/2022 09:24:42
Marca: PREMIUM							
Fabricante: AMPERSUL							
Modelo / Versão: 12V 180							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Automotiva Tipo: Selada , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 180 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.433.506/0001-12	R. SANTOS COMERCIO DE BATERIAS	Sim	Sim	12	R$ 1.563,0000	R$ 18.756,0000	17/02/2022 17:01:19
Marca: EXCELL							
Fabricante: EXCELL							
Modelo / Versão: ex180							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 180 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	12	R$ 5.000,0000	R$ 60.000,0000	17/02/2022 11:25:34

Marca: JUPITER
Fabricante: JUPITER
Modelo / Versão: JUPITER
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 180 amperes
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 5.000,0000	09.017.325/0001-51	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 1.563,0000	19.433.506/0001-12	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 1.301,6700	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 1.300,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 1.298,0000	24.384.947/0001-01	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 1.250,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 650,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 649,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:06:27:380
R$ 1.080,8000	09.017.325/0001-51	18/02/2022 09:06:32:127
R$ 648,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:06:34:757
R$ 647,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:08:37:627
R$ 929,0000	24.384.947/0001-01	18/02/2022 09:08:42:210
R$ 645,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:08:52:317
R$ 644,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:09:37:610
R$ 780,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:10:33:763
R$ 642,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:11:00:757
R$ 640,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:11:22:427
R$ 639,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:12:30:853
R$ 638,0000	09.232.143/0001-01	18/02/2022 09:12:46:487
R$ 600,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:13:08:770
R$ 620,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:13:09:177
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	18/02/2022 09:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento	18/02/2022 09:15:10	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	18/02/2022 09:15:10	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	18/02/2022 10:44:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 600,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 10:45:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 11:09:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Habilitação de fornecedor	18/02/2022 11:11:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 11 - Bateria automotiva							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.450,0000	R$ 8.700,0000	17/02/2022 16:36:20
Marca: CRAL							
Fabricante: CRAL							
Modelo / Versão: 150ah							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria estacionária 150 amperes em gel							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.114.558/0001-80	ADAO RAYMUNDO - BATERIAS	Sim	Sim	6	R$ 1.483,0000	R$ 8.898,0000	17/02/2022 16:34:11
Marca: TUDOR							
Fabricante: TUDOR							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria estacionária 150 amperes em gel							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.483,3300	R$ 8.899,9800	10/02/2022 09:36:18
Marca: PIONEIRO							
Fabricante: BATERIAS PIONEIRO							
Modelo / Versão: 12V 165 AH							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Tipo: Selada Estacionária , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 150 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.433.506/0001-12	R. SANTOS COMERCIO DE BATERIAS	Sim	Sim	6	R$ 1.780,0000	R$ 10.680,0000	17/02/2022 17:03:02
Marca: FREEDOM							
Fabricante: FREEDOM							
Modelo / Versão: DF2500							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria estacionária 150 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.780,0000	19.433.506/0001-12	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 1.483,3300	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 1.483,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 1.450,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 1.288,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:11:36:407
R$ 1.280,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:18:08:133
R$ 1.200,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:18:26:340
R$ 1.199,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:19:12:707
R$ 1.190,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:19:20:187
R$ 1.189,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:21:01:510
R$ 1.180,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:21:10:103
R$ 1.175,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:22:10:873
R$ 1.149,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:22:29:657

R$ 1.148,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:23:10:440
R$ 1.140,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:23:25:620
R$ 1.139,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:24:42:080
R$ 1.130,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:25:05:720
R$ 1.125,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:26:15:690
R$ 1.120,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:26:54:960
R$ 1.100,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:27:17:483
R$ 1.098,9000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:27:27:890
R$ 1.050,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:27:35:673
R$ 1.049,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:28:01:067
R$ 1.047,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:28:32:657
R$ 1.039,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:29:02:613
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	18/02/2022 09:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	18/02/2022 09:10:16	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	18/02/2022 09:11:10	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	18/02/2022 09:31:03	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	18/02/2022 09:31:03	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	18/02/2022 10:45:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.469.275/0001-16, pelo melhor lance de R$ 1.039,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 10:45:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.469.275/0001-16.
Habilitação de fornecedor	18/02/2022 11:11:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA - CNPJ/CPF: 36.469.275/0001-16
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 11:12:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.469.275/0001-16.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 12 - Bateria automotiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.400,0000	R$ 8.400,0000	17/02/2022 16:36:20
Marca: CRAL							
Fabricante: CRAL							
Modelo / Versão: 185ah							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria VRLA estacionária 12V 185ah							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.114.558/0001-80	ADAO RAYMUNDO - BATERIAS	Sim	Sim	6	R$ 1.416,0000	R$ 8.496,0000	17/02/2022 16:34:11
Marca: TUDOR							
Fabricante: TUDOR							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria VRLA estacionária 12V 185ah							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.416,6700	R$ 8.500,0200	10/02/2022 09:36:18
Marca: PIONEIRO							
Fabricante: BATERIAS PIONEIRO							
Modelo / Versão: 12V 185 AH							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas) Estacionária , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 185 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.433.506/0001-12	R. SANTOS COMERCIO DE BATERIAS	Sim	Sim	6	R$ 1.800,0000	R$ 10.800,0000	17/02/2022 17:03:02
Marca: FREEDOM							
Fabricante: FREEDOM							
Modelo / Versão: DF3000							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria estacionária 12V 185ah							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.800,0000	19.433.506/0001-12	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 1.416,6700	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 1.416,0000	29.114.558/0001-80	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 1.400,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:00:03:100
R$ 1.328,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:11:52:040
R$ 1.320,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:18:16:607
R$ 1.300,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:18:32:513
R$ 1.299,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:20:55:117
R$ 1.290,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:21:17:477
R$ 1.285,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:22:16:830
R$ 1.280,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:22:36:253
R$ 1.279,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:23:15:377
R$ 1.270,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:23:34:120
R$ 1.269,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:24:49:537
R$ 1.260,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:25:12:850
R$ 1.250,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:26:07:160
R$ 1.248,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:27:06:693
R$ 1.100,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:27:22:760
R$ 1.099,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:27:53:150
R$ 1.050,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:27:58:833
R$ 1.049,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:28:08:350
R$ 1.047,0000	04.325.195/0001-09	18/02/2022 09:28:34:393
R$ 1.039,0000	36.469.275/0001-16	18/02/2022 09:28:56:043
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	18/02/2022 09:00:16	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	18/02/2022 09:10:17	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	18/02/2022 09:11:15	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.

Encerramento etapa aberta	18/02/2022 09:30:57	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	18/02/2022 09:30:57	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	18/02/2022 10:45:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.469.275/0001-16, pelo melhor lance de R$ 1.039,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 10:45:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.469.275/0001-16.
Encerramento do prazo	18/02/2022	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO
- Convocação anexo	11:10:47	DE BATERIAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.469.275/0001-16.
Habilitação de fornecedor	18/02/2022 11:11:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA - CNPJ/CPF: 36.469.275/0001-16
Não existem intenções de recurso para o item		

Troca de Mensagens		
	Data	**Mensagem**
Sistema	18/02/2022 09:00:03	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/02/2022 09:00:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/02/2022 09:00:06	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/02/2022 09:00:07	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/02/2022 09:00:08	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/02/2022 09:00:09	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/02/2022 09:00:10	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/02/2022 09:00:11	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/02/2022 09:00:12	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/02/2022 09:00:13	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/02/2022 09:00:14	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/02/2022 09:00:15	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/02/2022 09:00:16	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/02/2022 09:01:31	bom dia senhores iniciamos a fase de lances atenção nos preços informados
Pregoeiro	18/02/2022 09:09:58	acabando a fase de lances estarei hoje mesmo fazendo a análise dos documentos e propostas apresentadas
Sistema	18/02/2022 09:10:16	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	18/02/2022 09:10:17	O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	18/02/2022 09:11:10	A etapa aberta do item 11 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/02/2022 09:11:15	A etapa aberta do item 12 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/02/2022 09:15:10	O item 10 está encerrado.
Sistema	18/02/2022 09:18:06	O item 6 está encerrado.
Sistema	18/02/2022 09:18:19	O item 4 está encerrado.
Sistema	18/02/2022 09:18:25	O item 5 está encerrado.
Sistema	18/02/2022 09:18:33	O item 1 está encerrado.
Sistema	18/02/2022 09:19:09	O item 3 está encerrado.
Sistema	18/02/2022 09:19:24	O item 8 está encerrado.
Sistema	18/02/2022 09:21:43	O item 2 está encerrado.
Pregoeiro	18/02/2022 09:24:36	Senhores fiquem atentos para dar efetivo cumprimento a todas as fases propostas no edital
Sistema	18/02/2022 09:27:11	O item 9 está encerrado.
Sistema	18/02/2022 09:30:52	O item 7 está encerrado.
Sistema	18/02/2022 09:30:57	O item 12 está encerrado.
Sistema	18/02/2022 09:31:03	O item 11 está encerrado.
Sistema	18/02/2022 09:31:06	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	18/02/2022 09:32:19	iniciando a análise das propostas e documentos apresentados fiquem atentos para apresentação da proposta ajustada
Sistema	18/02/2022 10:42:30	Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	18/02/2022 10:42:41	Senhor fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.469.275/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	18/02/2022 10:42:53	Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	18/02/2022 10:43:09	Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	18/02/2022 10:43:42	Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	18/02/2022 10:43:54	Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	18/02/2022 10:44:07	Senhor fornecedor ADAO RAYMUNDO - BATERIAS, CNPJ/CPF: 29.114.558/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	18/02/2022 10:44:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	18/02/2022 10:44:26	Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	18/02/2022 10:44:47	Senhor fornecedor ADAO RAYMUNDO - BATERIAS, CNPJ/CPF: 29.114.558/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	18/02/2022 10:45:00	Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	18/02/2022 10:45:11	Senhor fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.469.275/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	18/02/2022 10:45:30	Senhor fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.469.275/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	18/02/2022 10:51:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ADAO RAYMUNDO - BATERIAS, CNPJ/CPF: 29.114.558/0001-80, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	18/02/2022 10:53:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ADAO RAYMUNDO - BATERIAS, CNPJ/CPF: 29.114.558/0001-80, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	18/02/2022 11:08:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	18/02/2022 11:08:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	18/02/2022 11:08:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	18/02/2022 11:08:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	18/02/2022 11:08:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	18/02/2022 11:09:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	18/02/2022 11:10:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.469.275/0001-16, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	18/02/2022 11:11:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.469.275/0001-16, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	18/02/2022 11:11:55	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Sistema	18/02/2022 11:12:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.469.275/0001-16, enviou o anexo para o ítem 11.
Pregoeiro	18/02/2022 11:12:32	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 18/02/2022 às 16:10:00.

Eventos do Pregão		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	08/02/2022 14:55:41	
Abertura da sessão pública	18/02/2022 09:00:03	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	18/02/2022 09:31:06	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	18/02/2022 11:11:55	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	18/02/2022 11:12:32	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 18/02/2022 às 16:10:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens.

Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:17 horas do dia 24 de fevereiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:49B1D0A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022
CONCORRÊNCIA Nº 12/2021 PROCESSO Nº 960/2021

Aos vinte e dois (22) dias do mês de Fevereiro de 2022, presentes de um lado **O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 6, n º 1030, nesta cidade de Mariópolis, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.323/0001-24, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Mario Eduardo Lopes Paulek**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a empresa **LubriPeças Comércio de Lubrificantes e peças Ltda - ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 20.777.790/0001-23, inscrição estadual n° 90671136-21, estabelecida na Avenida Tupi, n° 4780, bairro Pinheirinho, CEP 85.506- 095, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, representada por **Marques Andrei Rodrigues**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF nº 040.089.029-10, portador da CI/RG nº 8.493.256-6 SSP/PR, denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao processo licitatório de **CONCORRÊNCIA nº 12/2021** para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades das Prefeitura Municipal de Mariópolis, nos termos da Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007 que regulamenta o sistema de registro de preços e demais legislações aplicáveis. **Objeto:** a implantação de registro de preços para futura eventual **aquisição de peças para linha pesada,** que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal**,** conforme descrição abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	1	ALAVANCA DE COMANDO	1	UND	274,00	274,00	NAC
1	2	Amortecedor cabine	2	UND	146,00	292,00	COFAP
1	3	Amortecedor cabine	2	UND	146,00	292,00	COFAP
1	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	295,00	590,00	COFAP
1	5	Aneis de Pistão	1	JG	1.924,00	1.924,00	KMP
1	6	ANEL DE VEDAÇÃO MOLAS	1	UND	77,00	77,00	IMCE
1	7	ANEL SINCRONIZADO FREIO	1	UND	545,00	545,00	IMCE
1	8	Aranha trava cubo traseiro	4	UND	20,00	80,00	REI
1	9	Arruela cubo Dianteiro	4	UND	23,00	92,00	REI
1	10	Arruela cubo traseiro	4	UND	28,00	112,00	REI
1	11	ARRUELA DE MOLAS	10	UND	47,00	470,00	REI
1	12	ARRUELA DIFERENCIAL	4	UND	124,00	496,00	REI
1	13	Balancim comando de valvula	1	UND	1.610,00	1.610,00	KMP
1	14	Barra de cano reto 4 pol.	1	UND	132,00	132,00	WR
1	15	Barra de Direção Curta	1	UND	891,00	891,00	WR
1	16	Bicos injetores	6	UND	839,00	5.034,00	BOSCH
1	17	Bielas	6	UND	1.226,00	7.356,00	KMP
1	18	Bobina de ar	2	UND	651,00	1.302,00	NAC
1	19	Bomba d`água	2	UND	880,00	1.760,00	SCHADEK
1	20	BOMBA DE ALTA	1	UND	4.664,00	4.664,00	DELPHI
1	21	BOMBA DE BAIXA	1	UND	3.816,00	3.816,00	DELPHI
1	22	Bomba de Óleo	1	UND	1.733,00	1.733,00	SCHADEK
1	23	Bomba hidráulica da direção	1	UND	2.027,00	2.027,00	MEDAL
1	24	Bomba hidráulica levante da caçamba	1	UND	1.170,00	1.170,00	MEDAL
1	25	Bomba Injetora adequada ao modelo	1	UND	3.860,00	3.860,00	DELPHI
1	26	Borracha Cardan	1	UND	283,00	283,00	REI
1	27	BORRACHA CUICA DO FREIO	6	UND	30,00	180,00	KNORR
1	28	Borracha parabarro caminhão 0,70x2,60m	4	UND	156,00	624,00	LUMINAR
1	29	BRAÇO PITMAM DIREÇÃO	2	UND	445,00	890,00	TRW
1	30	Bronzina de Biela	1	JG	880,00	880,00	KMP
1	31	Bronzina de mancal	1	JG	1.135,00	1.135,00	WMP
1	32	BUCHA DE BALANÇA SUSPENSÃO	10	UND	76,00	760,00	REI
1	33	BUCHA DE BIELA	1	UND	76,00	76,00	REI
1	34	BUCHA DE ESTABILIZADOR SUSPENSÃO	4	UND	30,00	120,00	REI
1	35	BUCHA DO MOLEJO	10	UND	57,00	570,00	REI
1	36	Bucha estabilizador grande	4	UND	75,00	300,00	REI
1	37	Buchas barra estabilizadora	4	JG	71,00	284,00	REI
1	38	BUCHAS DE COMANDO	1	UND	95,00	95,00	REI
1	39	BURRINHO MESTRE AUXILIAR	2	UND	298,00	596,00	WABCO
1	40	BURRINHO MESTRE EMBREAGEM	2	UND	341,00	682,00	WABCO
1	41	Cabeçote	1	UND	5.122,00	5.122,00	GENUINO
1	42	Cabeçote filtro do diesel com bomba manual	1	UND	636,00	636,00	UNIFORT
1	43	Cabo acionamento caçamba	1	UND	113,00	113,00	CURTI
1	44	Cabo Velocímetro	1	UND	228,00	228,00	CURTI
1	45	CAIXA SATÉLITE	1	UND	3.363,00	3.363,00	MIC

1	46	Calço pinhão	1	UND	39,00	39,00	NAC
1	47	CAMISA DE PISTÃO	1	UND	457,00	457,00	KMP
1	48	Cano escape reto 3. 1/2	1	UND	807,00	807,00	FABBOF
1	49	CANO RETORNO TURBINA	1	UND	124,00	124,00	FABBOF
1	50	Cano saída escape	1	UND	101,00	101,00	FABBOF
1	51	Cano saída motor	1	UND	202,00	202,00	FABBOF
1	52	Canos de bico	1	UND	64,00	64,00	NAC
1	53	CARDAN SAÍDA DO DIFERENCIAL	1	UND	1.330,00	1.330,00	LNG
1	54	Cárter do motor	1	UND	996,00	996,00	GENUINO
1	55	Catraca de freio	4	UND	133,00	532,00	LNG
1	56	cilindro aux embreagem	1	UND	634,00	634,00	WABCO
1	57	cilindro mestre embreagem	1	UND	680,00	680,00	WABCO
1	58	Climatizador de ar completo com reservatório	1	UND	1.241,00	1.241,00	MAXICLIMA
1	59	COIFA CARDAN CAMBIO	1	UND	71,00	71,00	LNG
1	60	coletor escape	1	UND	474,00	474,00	PAVAN
1	61	Comando de Válvulas	1	UND	1.385,00	1.385,00	KMP
1	62	Compressor de ar	1	UND	1.690,00	1.690,00	WABCO
1	63	Condensadora de ar	1	UND	580,00	580,00	GENUINO
1	64	CONE SINCRONIZADOR	1	UND	428,00	428,00	GENUINO
1	65	CONEXÃO DE MOLAS	1	UND	151,00	151,00	TP
1	66	Conjunto coroa e pinhão	1	UND	3.496,00	3.496,00	CINPAL
1	67	CONJUNTO VOLANTE E CREMALHEIRA	1	UND	1.845,00	1.845,00	CINPAL
1	68	CORPO DE ACOPLAMENTO 1 A 6 MARCHA	1	UND	1.320,00	1.320,00	CINPAL
1	69	CORPO SINCRONIZADOR	1	UND	179,00	179,00	CINPAL
1	70	Correia da direção hidráulica	4	UND	92,00	368,00	GATES
1	71	Correia do motor	4	UND	152,00	608,00	GATES
1	72	Correia do ventilador	4	UND	137,00	548,00	GATES
1	73	Coxim do Motor	2	UND	191,00	382,00	REI
1	74	Cremalheira do volante	1	UND	369,00	369,00	CINPAL
1	75	Cruzeta	4	UND	231,00	924,00	LNG
1	76	Cruzeta Cardan	4	UND	231,00	924,00	LNG
1	77	Cuica de Freio Dianteira	2	UND	341,00	682,00	OPT
1	78	Cuica de Freio Traseira	4	UND	615,00	2.460,00	OPT
1	79	Curva de escape 3.1/2	1	UND	158,00	158,00	FABBOF
1	80	CURVA FREIO MOTOR	1	UND	211,00	211,00	OPT
1	81	Diafragma cuica de freio	6	UND	34,00	204,00	OPT
1	82	Kit Disco de embreagem Plator	1	UND	2.403,00	2.403,00	SACHES
1	83	Eixo comando de válvula	1	UND	1.755,00	1.755,00	KMP
1	84	Eixo da caixa de tração do diferencial	1	UND	1.360,00	1.360,00	PATRAL
1	85	Eixo Entalhado	1	UND	1.381,00	1.381,00	PATRAL
1	86	Eixo Intermediário	1	UND	1.167,00	1.167,00	PATRAL
1	87	Eixo Piloto	1	UND	1.031,00	1.031,00	PATRAL
1	88	EIXO PRIMÁRIO CAMBIO	1	UND	1.066,00	1.066,00	PATRAL
1	89	EIXO SECUNDÁRIO CAMBIO	1	UND	1.171,00	1.171,00	PATRAL
1	90	Eixo Setor	1	UND	1.474,00	1.474,00	BOSCH
1	91	Eletro ventilador	1	UND	233,00	233,00	PATRAL
1	92	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	1	UND	529,00	529,00	PATRAL
1	93	Engrenagem 1ª	1	UND	720,00	720,00	MULTGEAR
1	94	Engrenagem 2ª	1	UND	658,00	658,00	MULTGEAR
1	95	Engrenagem 3ª	1	UND	650,00	650,00	MULTGEAR
1	97	Engrenagem 5ª	1	UND	511,00	511,00	MULTGEAR
1	98	Engrenagem 6° marcha	1	UND	941,00	941,00	MULTGEAR
1	99	Engrenagem caixa de tração	1	UND	402,00	402,00	MULTGEAR
1	100	Engrenagem caixa de tração primaria	1	UND	653,00	653,00	MULTGEAR
1	101	Engrenagem Ré	1	UND	446,00	446,00	MULTGEAR
1	102	Escapamento silencioso	1	UND	820,00	820,00	FABBOF
1	103	Espelho retrovisor	4	UND	300,00	1.200,00	BEPO
1	104	Espiga do Cardan	1	UND	369,00	369,00	LNG
1	105	ESTICADOR CORREIA MOTOR	2	UND	227,00	454,00	GATES
1	106	Evaporadora de ar	1	UND	165,00	165,00	GENUINO
1	107	Fechadura capô dianteiro	1	UND	114,00	114,00	GENUINO
1	108	FECHADURA DA PORTA COMPLETA	2	UND	300,00	600,00	GENUINO
1	109	Fechadura de capô	2	UND	372,00	744,00	GENUINO
1	110	Fechadura traseira cabine	1	UND	584,00	584,00	GENUINO
1	111	FEIXE DE MOLAS	2	UND	2.195,00	4.390,00	FAMA
1	112	Filtro secador de ar	4	UND	133,00	532,00	TECFIL
1	113	FLANGE CÂMBIO	1	UND	290,00	290,00	LNG
1	114	Flange do Cardan com orelha	1	UND	311,00	311,00	LNG
1	115	Flange do central do Cardan	1	UND	359,00	359,00	LNG
1	116	Flange pinhão	1	UND	130,00	130,00	LNG
1	117	FLEXÍVEL CAIXA DIREÇÃO	1	UND	147,00	147,00	FLEX
1	118	FLEXIVEL DO FILTRO MOTOR	1	UND	62,00	62,00	FLEX
1	119	FLEXIVEL DO FREIO	4	UND	219,00	876,00	FLEX
1	120	Garfo de Embreagem	1	UND	139,00	139,00	REI
1	121	GARFO DE ENGATE	1	UND	397,00	397,00	REI
1	122	Gás 141B	2	UND	410,00	820,00	GENUINO
1	123	Gás R134	2	UND	965,00	1.930,00	GENUINO
1	124	Grade Dianteira	1	UND	220,00	220,00	AMERICAPARTS
1	125	HASTE REGULADOR DE EMBREAGEM	1	UND	228,00	228,00	REI
1	126	Hélice do ventilador	2	UND	584,00	1.168,00	WIND
1	127	Jg arruelas	2	UND	303,00	606,00	REI
1	128	JUNTA DE CABEÇOTE	1	UND	278,00	278,00	WAS
1	129	Junta do diferencial	1	UND	125,00	125,00	WAS
1	130	Junta jogo Completo	1	JG	1.125,00	1.125,00	SABO
1	131	Junta jogo parcial	1	JG	268,00	268,00	SABO
1	132	Juntas do coletor de escape	12	UND	4,00	48,00	SABO
1	133	Lixa 3M	10	UND	2,35	23,50	3M
1	134	Lonas de Freio Dianteiras	2	UND	197,00	394,00	LONA FLEX
1	135	Lonas de Freio Traseira	4	UND	226,00	904,00	LONAFLEX

1	136	Luva Cardan	1	UND	443,00	443,00	LNG
1	137	LUVA DE ENGATE	1	UND	472,00	472,00	LNG
1	138	LUVA DESLIZANTE	1	UND	226,00	226,00	LNG
1	139	Maçaneta de porta externa	2	UND	98,00	196,00	GENUINO
1	140	Mancal do rolamento embreagem	1	UND	164,00	164,00	SKF
1	141	Mangueira da Turbina	1	UND	64,00	64,00	GENUINO
1	142	MANGUEIRA DE FREIO DA CUICA	2	UND	61,00	122,00	FLEX
1	143	MANGUEIRA DO RADIADOR	1	UND	220,00	220,00	JAMAICA
1	144	Máquina de vidro direita	2	UND	59,00	118,00	GENUINO
1	145	Máquina de vidro esquerda	2	UND	59,00	118,00	GENUINO
1	146	Mola Patim Traseiro	4	UND	42,00	168,00	REX
1	147	Palheta limpador	4	UND	43,00	172,00	REX
1	148	Parabrisa	2	UND	828,00	1.656,00	AMERICA
1	149	Parafuso Caixa satélite	10	UND	15,00	150,00	REX
1	150	Parafuso Cardan	10	UND	24,00	240,00	REX
1	151	Parafuso coroa	10	UND	11,00	110,00	REX
1	152	Parafuso da Roda	30	UND	15,00	450,00	REX
1	153	Parafuso encosto	10	UND	31,00	310,00	REX
1	154	PARALAMA PLÁSTICO DIANTEIRO	2	UND	152,00	304,00	LUMINAR
1	155	PASTILHA DESLIZANTE DE BRONZE	1	UND	197,00	197,00	BZ
1	156	Patim de Freio Traseiro	2	UND	197,00	394,00	ORLI
1	157	PEITO DE AÇO SUSPENSÃO	1	UND	175,00	175,00	GENUINO
1	158	Pistão do Compressor ar	1	UND	152,00	152,00	KMP
1	159	Pistão do diferencial	1	UND	229,00	229,00	BZ
1	160	PISTÃO DO MOTOR	6	UND	927,00	5.562,00	KMP
1	161	Planetária	1	UND	1.008,00	1.008,00	CINPAL
1	162	Polia anti vibradora	1	UND	916,00	916,00	BOSCH
1	163	polia viscosa	1	UND	230,00	230,00	BOSCH
1	164	Ponta de Eixo Traseiro	1	UND	152,00	152,00	BZ
1	165	Ponteira do Cardan com rosca	1	UND	46,00	46,00	LNG
1	166	Ponteira Para-choque	1	UND	47,00	47,00	BOFF
1	167	Porca ajuste coroa	10	UND	8,87	88,70	REX
1	168	Porca ajuste pinhão	10	UND	7,42	74,20	REX
1	169	Porca carcaça	10	UND	8,86	88,60	REX
1	170	Porca Castelo Ponta Eixo	10	UND	25,00	250,00	REX
1	171	Porca de Roda	30	UND	22,00	660,00	REX
1	172	Porca ponteira Cardan	10	UND	23,00	230,00	REX
1	173	Presostato de ar	1	UND	991,00	991,00	GENUINO
1	174	Prisioneira de cabeçote	16	UND	15,00	240,00	REX
1	175	Radiador	1	UND	1.102,00	1.102,00	PINGUIN
1	176	Rebite	10	UND	76,00	760,00	NAC
1	177	REGULADOR DE PRESSÃO FREIO	1	UND	92,00	92,00	LNG
1	178	Relógio velocímetro completo	1	UND	80,00	80,00	12M
1	179	REPARO DE VALVULA DO FREIO	1	UND	56,00	56,00	WABKO
1	180	Reparo do garfo da embreagem	1	UND	129,00	129,00	WABKO
1	181	Reparo valvula descarga ar	1	UND	152,00	152,00	WABKO
1	182	Reparo valvula freio mão	1	UND	175,00	175,00	WABKO
1	183	Reparo valvula governadora	1	UND	158,00	158,00	WABKO
1	184	Reparo valvula pedal	1	UND	88,00	88,00	WABKO
1	185	Reparo valvula relê quatro circuito	1	UND	201,00	201,00	WABKO
1	186	Reparo valvula relê simples circuito	1	UND	350,00	350,00	WABKO
1	187	Reparos da bomba de água	2	UND	157,00	314,00	WABKO
1	188	Reservatorio de agua	1	UND	88,00	88,00	REPLASTIC
1	189	Reservatório de óleo hidráulico	1	UND	103,00	103,00	REPLASTIC
1	190	Resistência do eletro ventilador	1	UND	47,00	47,00	REPLASTIC
1	191	RETENTOR DA RODA	4	UND	88,00	352,00	SAV
1	192	Retentor do Cubo Dianteiro	4	UND	89,00	356,00	SAV
1	193	RETENTOR DO CUBO DIFERENCIAL	4	UND	135,00	540,00	SAV
1	194	Retentor do Cubo Traseiro	4	UND	88,00	352,00	SAV
1	195	RETENTOR DO PINHÃO DIFERENCIAL	2	UND	275,00	550,00	SAV
1	196	Retentor Traseiro	4	UND	369,00	1.476,00	SAV
1	197	Espelho retrovisor	2	UND	298,00	596,00	BEPO
1	198	Roda	10	UND	769,00	7.690,00	BZ
1	199	Rolamento Cardan	1	UND	161,00	161,00	LNG
1	200	ROLAMENTO CÔNICO DO PILOTO	1	UND	214,00	214,00	NTN
1	201	Rolamento da Roda Tras. Externa	2	UND	220,00	440,00	NTN
1	202	Rolamento da Roda Tras. Interna	2	UND	175,00	350,00	NTN
1	203	Rolamento de embreagem	1	UND	268,00	268,00	NTN
1	204	Rolamento Diferencial	1	UND	80,00	80,00	NTN
1	205	ROLAMENTO DO BERÇO	1	UND	92,00	92,00	NTN
1	206	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM	1	UND	172,00	172,00	NTN
1	207	Rolamento do volante	1	UND	159,00	159,00	NTN
1	208	ROLAMENTO DOS CUBOS	1	UND	91,00	91,00	NTN
1	209	Rolamento eixo intermediário	1	UND	91,00	91,00	NTN
1	210	Rolamento engrenagem 2ª	1	UND	148,00	148,00	NTN
1	211	Rolamento engrenagem 4ª	1	UND	224,00	224,00	NTN
1	212	Rolamento entalhado	1	UND	122,00	122,00	NTN
1	213	Rolamento piloto	1	UND	92,00	92,00	NTN
1	214	Rolamentos do Cubo Dianteiro Ext.	4	UND	149,00	596,00	NTN
1	215	Rolamentos do Cubo Dianteiro Int.	4	UND	224,00	896,00	NTN
1	216	ROLAMENTO DE RODA	4	UND	124,00	496,00	NTN
1	217	ROLETE DO PATIM FREIO	4	UND	65,00	260,00	NTN
1	218	Selo de ar	1	UND	193,00	193,00	NAC
1	219	Semi-eixo	1	UND	32,00	32,00	SINPAL
1	220	SENSOR COMMON RAIL	1	UND	120,00	120,00	MTE
1	221	SENSOR ESCAPAMENTO	1	UND	701,00	701,00	MTE
1	222	SENSOR ÓLEO MOTOR	1	UND	314,00	314,00	MTE
1	223	VALVULA DE ESCAPE	1	UND	282,00	282,00	KMP
1	224	Sensor Rotação	1	UND	302,00	302,00	MTE

1	225	SENSOR TEMPERATURA	1	UND	291,00	291,00	MTE
1	226	Silencioso	1	UND	337,00	337,00	FABBOF
1	227	Sincronizador	1	UND	303,00	303,00	KMP
1	228	SINO DIFERENCIAL	1	UND	1.620,00	1.620,00	CINPAL
1	229	suporte cabine dianteiro	2	UND	475,00	950,00	REI
1	230	suporte cabine traseiro	2	UND	868,00	1.736,00	REI
1	231	Suporte Cardan	1	UND	150,00	150,00	REI
1	232	Suporte Motor Dianteiro	2	UND	196,00	392,00	REI
1	233	Suporte Motor Traseiro	2	UND	311,00	622,00	REI
1	234	Tambor de Freio Dianteiro	2	UND	439,00	878,00	VRUM
1	235	Tambor de Freio Traseiro	4	UND	494,00	1.976,00	VRUM
1	236	TAMPA DO RADIADOR	2	UND	43,00	86,00	CLICK
1	237	Tampa tanque de combustível	2	UND	78,00	156,00	CLICK
1	238	Tampa traseira do compressor de ar	1	UND	149,00	149,00	KMP
1	239	Tanque de Combustível	1	UND	670,00	670,00	CLICK
1	240	Terminal de Direção LD	2	UND	151,00	302,00	REI
1	241	Terminal de Direção LE	2	UND	152,00	304,00	REI
1	242	Terminal de Direção Rosca Direita	2	UND	151,00	302,00	REI
1	243	Terminal de Direção Rosca Esq.	2	UND	152,00	304,00	REI
1	244	TERMINAL DE EMBREAGEM	1	UND	165,00	165,00	NAT
1	245	Termostato de ar	1	UND	164,00	164,00	MTE
1	246	Tirante estabilizador	1	UND	33,00	33,00	RX
1	247	Trambulador marcha	1	UND	225,00	225,00	RX
1	248	TRAVA ARANHA RODA	4	UND	31,00	124,00	REI
1	250	Trava do eixo piloto	1	UND	20,00	20,00	REI
1	251	TRAVA DO PINO DO PATIM DE FREIO	1	UND	44,00	44,00	REI
1	252	Tubo escape	1	UND	68,00	68,00	FABBOF
1	253	Turbina	1	UND	1.769,00	1.769,00	BIAGIO
1	254	VALVULA 4 VIAS DO FREIO	1	UND	234,00	234,00	KNNOR
1	255	Valvula alivio	1	UND	224,00	224,00	KNNOR
1	256	VALVULA APU	1	UND	812,00	812,00	KNNOR
1	257	VALVULA DE ADMISSÃO	8	UND	69,00	552,00	KMP
1	258	SENSOR PRESSÃO DE AR	1	UND	272,00	272,00	MTE
1	259	VALVULA DE PRESSÃO DA ARLA	1	UND	135,00	135,00	MTE
1	260	VALVULA DE RETORNO	1	UND	80,00	80,00	MTE
1	261	Valvula descarga ar	1	UND	281,00	281,00	KNNOR
1	262	Valvula descarga rápida	1	UND	129,00	129,00	KNNOR
1	263	VALVULA DO PEDAL FREIO	1	UND	92,00	92,00	KNNOR
1	264	VALVULA DO RELE FREIO	1	UND	88,00	88,00	KNNOR
1	265	Valvula freio mão	1	UND	456,00	456,00	KNNOR
1	266	Valvula governadora	1	UND	264,00	264,00	KNNOR
1	267	VALVULA NIVELADORA DE SUSPENSÃO	1	UND	684,00	684,00	KMP
1	268	Valvula Reduzida	1	UND	448,00	448,00	KMP
1	269	Valvula relê quatro circuito	1	UND	495,00	495,00	KMP
1	270	Valvula relê simples circuito	1	UND	331,00	331,00	KMP
1	271	Valvula termostatica	2	UND	148,00	296,00	KMP
1	272	VARETA DE VÁLVULA	1	UND	241,00	241,00	NAC
1	273	Veda escapamento	1	UND	16,00	16,00	3M
1	274	VEDADOR DE VÁLVULA MOLAS	1	UND	50,00	50,00	KMP
1	275	Ventoinha de ar	1	UND	521,00	521,00	WIND
1	276	Virabrequim	1	UND	3.741,00	3.741,00	SUZIN
2	23	Bomba hidráulica da direção	1	UND	1.986,00	1.986,00	MEDAL
2	24	Bomba hidráulica levante da caçamba	1	UND	1.163,00	1.163,00	MEDAL
2	25	Bomba Injetora adequada ao modelo	1	UND	4.662,00	4.662,00	DELPHI
2	26	Borracha Cardan	1	UND	280,00	280,00	REI
2	41	Cabeçote	1	UND	4.121,00	4.121,00	GENUINO
2	42	Cabeçote filtro do diesel com bomba manual	1	UND	326,00	326,00	UNIFORT
2	53	CARDAN SAÍDA DO DIFERENCIAL	1	UND	1.309,00	1.309,00	LNG
2	60	coletor escape	1	UND	579,00	579,00	PAVAN
2	64	CONE SINCRONIZADOR	1	UND	443,00	443,00	GENUINO
2	65	CONEXÃO DE MOLAS	1	UND	151,00	151,00	TP
2	74	Cremalheira do volante	1	UND	380,00	380,00	CINPAL
2	111	FEIXE DE MOLAS	2	UND	2.164,00	4.328,00	FAMA
2	122	Gás 141B	2	UND	435,00	870,00	GENUINO
2	123	Gás R134	2	UND	928,00	1.856,00	GENUINO
2	133	Lixa 3M	10	UND	2,30	23,00	3M
2	151	Parafuso coroa	10	UND	11,00	110,00	REX
2	213	Rolamento piloto	1	UND	89,00	89,00	NTN
2	249	Trava do eixo piloto	1	UND	19,00	19,00	REI
2	252	Turbina	1	UND	1.729,00	1.729,00	BIAGGIO
2	272	VARETA DE VÁLVULA	1	UND	237,00	237,00	NAC
2	276	Virabrequim	1	UND	3.629,00	3.629,00	SUZIN
3	1	ALAVANCA DE COMANDO	1	UND	274,00	274,00	NAC
3	2	Amortecedor cabine	2	UND	146,00	292,00	COFAP
3	3	Amortecedor cabine	2	UND	146,00	292,00	COFAP
3	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	295,00	590,00	COFAP
3	5	Aneis de Pistão	1	JG	1.555,00	1.555,00	KMP
3	6	ANEL DE VEDAÇÃO MOLAS	1	UND	75,00	75,00	IMCE
3	7	ANEL SINCRONIZADO FREIO	1	UND	521,00	521,00	IMCE
3	8	Aranha trava cubo traseiro	4	UND	20,00	80,00	REI
3	9	Arruela cubo Dianteiro	4	UND	22,00	88,00	REI
3	10	Arruela cubo traseiro	4	UND	27,00	108,00	REI
3	11	ARRUELA DE MOLAS	10	UND	47,00	470,00	REI
3	12	ARRUELA DIFERENCIAL	4	UND	286,00	1.144,00	REI
3	13	Balancim comando de valvula	1	UND	1.600,00	1.600,00	KMP
3	14	Barra de cano reto 4 pol.	1	UND	132,00	132,00	WR
3	15	Barra de Direção Curta	1	UND	883,00	883,00	WR
3	16	Bicos injetores	6	UND	809,00	4.854,00	BOSCH
3	17	Bielas	6	UND	1.219,00	7.314,00	KMP

3	18	Bobina de ar	2	UND	650,00	1.300,00	NAC
3	19	Bomba d`água	2	UND	825,00	1.650,00	SCHADEK
3	20	BOMBA DE ALTA	1	UND	4.596,00	4.596,00	DELPHI
3	21	BOMBA DE BAIXA	1	UND	3.756,00	3.756,00	DELPHI
3	22	Bomba de Óleo	1	UND	1.699,00	1.699,00	SHADEK
3	23	Bomba hidráulica da direção	1	UND	1.660,00	1.660,00	MEDAL
3	24	Bomba hidráulica levante da caçamba	1	UND	1.147,00	1.147,00	MEDAL
3	25	Bomba Injetora adequada ao modelo	1	UND	4.601,00	4.601,00	DELPHI
3	26	Borracha Cardan	1	UND	279,00	279,00	REI
3	27	BORRACHA CUICA DO FREIO	6	UND	30,00	180,00	KNNOR
3	28	Borracha parabarro caminhão 0,70x2,60m	4	UND	157,00	628,00	LUMINAR
3	29	BRAÇO PITMAM DIREÇÃO	2	UND	439,00	878,00	TRW
3	30	Bronzina de Biela	1	JG	750,00	750,00	KMP
3	31	Bronzina de mancal	1	JG	852,00	852,00	WMP
3	32	BUCHA DE BALANÇA SUSPENSÃO	10	UND	76,00	760,00	REI
3	33	BUCHA DE BIELA	1	UND	71,00	71,00	KMP
3	34	BUCHA DE ESTABILIZADOR SUSPENSÃO	4	UND	30,00	120,00	REI
3	35	BUCHA DO MOLEJO	10	UND	56,00	560,00	REI
3	36	Bucha estabilizador grande	4	UND	72,00	288,00	REI
3	37	Buchas barra estabilizadora	4	JG	70,00	280,00	REI
3	38	BUCHAS DE COMANDO	1	UND	95,00	95,00	REI
3	39	BURRINHO MESTRE AUXILIAR	2	UND	295,00	590,00	WABCO
3	40	BURRINHO MESTRE EMBREAGEM	2	UND	340,00	680,00	WABCO
3	41	Cabeçote	1	UND	4.460,00	4.460,00	GENUINO
3	42	Cabeçote filtro do diesel com bomba manual	1	UND	279,00	279,00	UNIFORT
3	43	Cabo acionamento caçamba	1	UND	111,00	111,00	CURTI
3	44	Cabo Velocímetro	1	UND	226,00	226,00	CURTI
3	45	CAIXA SATÉLITE	1	UND	3.323,00	3.323,00	MIC
3	46	Calço pinhão	1	UND	39,00	39,00	NAC
3	47	CAMISA DE PISTÃO	6	UND	146,00	876,00	KMP
3	48	Cano escape reto 3. 1/2	1	UND	613,00	613,00	FABBOF
3	49	CANO RETORNO TURBINA	1	UND	122,00	122,00	FABBOF
3	50	Cano saída escape	1	UND	100,00	100,00	FABBOF
3	51	Cano saída motor	1	UND	295,00	295,00	FABBOF
3	52	Canos de bico	6	UND	63,00	378,00	NAC
3	53	CARDAN SAÍDA DO DIFERENCIAL	1	UND	1.123,00	1.123,00	LNG
3	54	Cárter do motor	1	UND	1.003,00	1.003,00	GENUINO
3	55	Catraca de freio	4	UND	273,00	1.092,00	LNG
3	56	cilindro aux embreagem	1	UND	620,00	620,00	WABCO
3	57	cilindro mestre embreagem	1	UND	679,00	679,00	WABCO
3	58	Climatizador de ar completo com reservatório	1	UND	1.038,00	1.038,00	MAXICLIMA
3	59	COIFA CARDAN CAMBIO	1	UND	71,00	71,00	LNG
3	60	coletor escape	1	UND	429,00	429,00	PAVAN
3	61	Comando de Válvulas	1	UND	1.376,00	1.376,00	KMP
3	62	Compressor de ar	1	UND	1.682,00	1.682,00	WABCO
3	63	Condensadora de ar	1	UND	577,00	577,00	GENUINO
3	64	CONE SINCRONIZADOR	1	UND	417,00	417,00	GENUINO
3	65	CONEXÃO DE MOLAS	1	UND	149,00	149,00	TP
3	66	Conjunto coroa e pinhão	1	UND	3.461,00	3.461,00	CINPAL
3	67	CONJUNTO VOLANTE E CREMALHEIRA	1	UND	1.805,00	1.805,00	CINPAL
3	68	CORPO DE ACOPLAMENTO 1 A 6 MARCHA	1	UND	1.301,00	1.301,00	CINPAL
3	69	CORPO SINCRONIZADOR	1	UND	1.155,00	1.155,00	CINPAL
3	70	Correia da direção hidráulica	4	UND	92,00	368,00	GATES
3	71	Correia do motor	4	UND	148,00	592,00	GATES
3	72	Correia do ventilador	4	UND	79,00	316,00	GATES
3	73	Coxim do Motor	2	UND	187,00	374,00	REI
3	74	Cremalheira do volante	1	UND	367,00	367,00	CINPAL
3	75	Cruzeta	4	UND	230,00	920,00	LNG
3	76	Cruzeta Cardan	4	UND	229,00	916,00	LNG
3	77	Cuica de Freio Dianteira	2	UND	342,00	684,00	OPT
3	78	Cuica de Freio Traseira	4	UND	609,00	2.436,00	OPT
3	79	Curva de escape 3.1/2	1	UND	156,00	156,00	FABBOF
3	80	CURVA FREIO MOTOR	1	UND	210,00	210,00	OPT
3	81	Diafragma cuica de freio	6	UND	33,00	198,00	OPT
3	82	Kit Disco de embreagem Plator	1	UND	2.034,00	2.034,00	SACHES
3	83	Eixo comando de válvula	1	UND	1.728,00	1.728,00	KMP
3	84	Eixo da caixa de tração do diferencial	1	UND	1.311,00	1.311,00	PATRAL
3	85	Eixo Entalhado	1	UND	1.364,00	1.364,00	PATRAL
3	86	Eixo Intermediário	1	UND	1.156,00	1.156,00	PATRAL
3	87	Eixo Piloto	1	UND	1.005,00	1.005,00	PATRAL
3	88	EIXO PRIMÁRIO CAMBIO	1	UND	1.050,00	1.050,00	PATRAL
3	89	EIXO SECUNDÁRIO CAMBIO	1	UND	1.213,00	1.213,00	PATRAL
3	90	Eixo Setor	1	UND	1.465,00	1.465,00	PATRAL
3	91	Eletro ventilador	1	UND	226,00	226,00	BOSCH
3	92	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	1	UND	576,00	576,00	PATRAL
3	93	Engrenagem 1ª	1	UND	704,00	704,00	MULTIGEAR
3	94	Engrenagem 2ª	1	UND	653,00	653,00	MULTIGEAR
3	95	Engrenagem 3ª	1	UND	649,00	649,00	MULTIGEAR
3	96	Engrenagem 4ª	1	UND	559,00	559,00	MULTIGEAR
3	97	Engrenagem 5ª	1	UND	508,00	508,00	MULTIGEAR
3	98	Engrenagem 6° marcha	1	UND	942,00	942,00	MULTIGEAR
3	99	Engrenagem caixa de tração	1	UND	395,00	395,00	MULTIGEAR
3	100	Engrenagem caixa de tração primaria	1	UND	620,00	620,00	MULTIGEAR
3	101	Engrenagem Ré	1	UND	441,00	441,00	MULTIGEAR
3	102	Escapamento silencioso	1	UND	1.460,00	1.460,00	FABBOF
3	103	Espelho retrovisor	4	UND	295,00	1.180,00	BEPO
3	104	Espiga do Cardan	1	UND	377,00	377,00	LNG
3	105	ESTICADOR CORREIA MOTOR	2	UND	222,00	444,00	GATES

3	106	Evaporadora de ar	1	UND	152,00	152,00	GENUINO
3	107	Fechadura capô dianteiro	1	UND	112,00	112,00	GENUINO
3	108	FECHADURA DA PORTA COMPLETA	2	UND	290,00	580,00	GENUINO
3	109	Fechadura de capô	2	UND	372,00	744,00	GENUINO
3	110	Fechadura traseira cabine	1	UND	580,00	580,00	GENUINO
3	111	FEIXE DE MOLAS	2	UND	2.169,00	4.338,00	FAMA
3	112	Filtro secador de ar	4	UND	133,00	532,00	TECFIL
3	113	FLANGE CÂMBIO	1	UND	288,00	288,00	LNG
3	114	Flange do Cardan com orelha	1	UND	324,00	324,00	LNG
3	115	Flange do central do Cardan	1	UND	352,00	352,00	LNG
3	116	Flange pinhão	1	UND	129,00	129,00	LNG
3	117	FLEXÍVEL CAIXA DIREÇÃO	1	UND	146,00	146,00	FLEX
3	118	FLEXIVEL DO FILTRO MOTOR	1	UND	60,00	60,00	FLEX
3	119	FLEXIVEL DO FREIO	4	UND	217,00	868,00	FLEX
3	120	Garfo de Embreagem	1	UND	136,00	136,00	REI
3	121	GARFO DE ENGATE	1	UND	387,00	387,00	REI
3	122	Gás 141B	2	UND	410,00	820,00	GENUINO
3	123	Gás R134	2	UND	965,00	1.930,00	GENUINO
3	124	Grade Dianteira	1	UND	219,00	219,00	AMERICAPARTS
3	125	HASTE REGULADOR DE EMBREAGEM	1	UND	225,00	225,00	REI
3	126	Hélice do ventilador	2	UND	682,00	1.364,00	WIND
3	127	Jg arruelas	2	UND	124,00	248,00	REI
3	128	JUNTA DE CABEÇOTE	1	UND	341,00	341,00	WAS
3	129	Junta do diferencial	1	UND	123,00	123,00	WAS
3	130	Junta jogo Completo	1	JG	1.112,00	1.112,00	SABO
3	131	Junta jogo parcial	1	JG	224,00	224,00	SABO
3	132	Juntas do coletor de escape	12	UND	2,91	34,92	SABO
3	133	Lixa 3M	10	UND	2,35	23,50	3M
3	134	Lonas de Freio Dianteiras	2	UND	196,00	392,00	LONAFLEX
3	135	Lonas de Freio Traseira	4	UND	230,00	920,00	LONAFLEX
3	136	Luva Cardan	1	UND	437,00	437,00	LNG
3	137	LUVA DE ENGATE	1	UND	472,00	472,00	LNG
3	138	LUVA DESLIZANTE	1	UND	225,00	225,00	LNG
3	139	Maçaneta de porta externa	2	UND	97,00	194,00	GENUINO
3	140	Mancal do rolamento embreagem	1	UND	160,00	160,00	SKF
3	141	Mangueira da Turbina	1	UND	85,00	85,00	GENUINO
3	142	MANGUEIRA DE FREIO DA CUICA	2	UND	61,00	122,00	FLEX
3	143	MANGUEIRA DO RADIADOR	1	UND	220,00	220,00	JAMAICA
3	144	Máquina de vidro direita	2	UND	85,00	170,00	GENUINO
3	145	Máquina de vidro esquerda	2	UND	85,00	170,00	GENUINO
3	146	Mola Patim Traseiro	4	UND	41,00	164,00	REX
3	147	Palheta limpador	4	UND	47,00	188,00	WURTH
3	148	Parabrisa	2	UND	646,00	1.292,00	AMERICA
3	149	Parafuso Caixa satélite	10	UND	16,00	160,00	REX
3	150	Parafuso Cardan	10	UND	24,00	240,00	REX
3	151	Parafuso coroa	10	UND	11,00	110,00	REX
3	152	Parafuso da Roda	30	UND	16,00	480,00	REX
3	153	Parafuso encosto	10	UND	31,00	310,00	REX
3	154	PARALAMA PLÁSTICO DIANTEIRO	2	UND	151,00	302,00	LUMINAR
3	155	PASTILHA DESLIZANTE DE BRONZE	1	UND	219,00	219,00	BZ
3	156	Patim de Freio Traseiro	2	UND	172,00	344,00	ORLI
3	157	PEITO DE AÇO SUSPENSÃO	1	UND	148,00	148,00	GENUINO
3	158	Pistão do Compressor ar	1	UND	167,00	167,00	KMP
3	159	Pistão do diferencial	1	UND	198,00	198,00	BZ
3	160	PISTÃO DO MOTOR	6	UND	918,00	5.508,00	BMP
3	161	Planetária	1	UND	1.004,00	1.004,00	CINPAL
3	162	Polia anti vibradora	1	UND	902,00	902,00	BOSCH
3	163	polia viscosa	1	UND	222,00	222,00	BOSCH
3	164	Ponta de Eixo Traseiro	1	UND	142,00	142,00	3BZ
3	165	Ponteira do Cardan com rosca	1	UND	45,00	45,00	LNG
3	166	Ponteira Para-choque	1	UND	47,00	47,00	BOFF
3	167	Porca ajuste coroa	10	UND	9,00	90,00	REX
3	168	Porca ajuste pinhão	10	UND	7,71	77,10	REX
3	169	Porca carcaça	10	UND	8,93	89,30	REX
3	170	Porca Castelo Ponta Eixo	10	UND	25,00	250,00	REX
3	171	Porca de Roda	30	UND	22,00	660,00	REX
3	172	Porca ponteira Cardan	10	UND	23,00	230,00	REX
3	173	Presostato de ar	1	UND	972,00	972,00	GENUINO
3	174	Prisioneira de cabeçote	16	UND	15,00	240,00	REX
3	175	Radiador	1	UND	1.002,00	1.002,00	PINGUIN
3	176	Rebite	10	UND	77,00	770,00	NAC
3	177	REGULADOR DE PRESSÃO FREIO	1	UND	91,00	91,00	LNG
3	178	Relógio velocímetro completo	1	UND	81,00	81,00	12M
3	179	REPARO DE VALVULA DO FREIO	1	UND	57,00	57,00	WABCO
3	180	Reparo do garfo da embreagem	1	UND	129,00	129,00	WABCO
3	181	Reparo valvula descarga ar	1	UND	150,00	150,00	WABCO
3	182	Reparo valvula freio mão	1	UND	172,00	172,00	WABCO
3	183	Reparo valvula governadora	1	UND	160,00	160,00	WABCO
3	184	Reparo valvula pedal	1	UND	87,00	87,00	WABCO
3	185	Reparo valvula relê quatro circuito	1	UND	198,00	198,00	WABCO
3	186	Reparo valvula relê simples circuito	1	UND	336,00	336,00	WABCO
3	187	Reparos da bomba de água	2	UND	156,00	312,00	WABCO
3	188	Reservatorio de agua	1	UND	158,00	158,00	REPLASTIC
3	189	Reservatório de óleo hidráulico	1	UND	99,00	99,00	REPLASTIC
3	190	Resistência do eletro ventilador	1	UND	46,00	46,00	REPLASTIC
3	191	RETENTOR DA RODA	4	UND	87,00	348,00	SAV
3	192	Retentor do Cubo Dianteiro	4	UND	91,00	364,00	SAV
3	193	RETENTOR DO CUBO DIFERENCIAL	4	UND	133,00	532,00	SAV
3	194	Retentor do Cubo Traseiro	4	UND	87,00	348,00	SAV

3	195	RETENTOR DO PINHÃO DIFERENCIAL	2	UND	271,00	542,00	SAV
3	196	Retentor Traseiro	4	UND	226,00	904,00	BEPO
3	198	Roda	10	UND	763,00	7.630,00	LNG
3	199	Rolamento Cardan	1	UND	163,00	163,00	NTN
3	200	ROLAMENTO CÔNICO DO PILOTO	1	UND	213,00	213,00	NTN
3	201	Rolamento da Roda Tras. Externa	2	UND	220,00	440,00	NTN
3	202	Rolamento da Roda Tras. Interna	2	UND	172,00	344,00	NTN
3	203	Rolamento de embreagem	1	UND	260,00	260,00	NTN
3	204	Rolamento Diferencial	1	UND	79,00	79,00	NTN
3	205	ROLAMENTO DO BERÇO	1	UND	90,00	90,00	NTN
3	206	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM	1	UND	169,00	169,00	NTN
3	207	Rolamento do volante	1	UND	154,00	154,00	NTN
3	208	ROLAMENTO DOS CUBOS	1	UND	90,00	90,00	NTN
3	209	Rolamento eixo intermediário	1	UND	90,00	90,00	NTN
3	210	Rolamento engrenagem 2ª	1	UND	147,00	147,00	NTN
3	211	Rolamento engrenagem 4ª	1	UND	223,00	223,00	NTN
3	212	Rolamento entalhado	1	UND	121,00	121,00	NTN
3	213	Rolamento piloto	1	UND	92,00	92,00	NTN
3	214	Rolamentos do Cubo Dianteiro Ext.	4	UND	149,00	596,00	NTN
3	215	Rolamentos do Cubo Dianteiro Int.	4	UND	223,00	892,00	NTN
3	216	ROLAMENTO DE RODA	4	UND	121,00	484,00	NTN
3	217	ROLETE DO PATIM FREIO	4	UND	65,00	260,00	NTN
3	218	Selo de ar	1	UND	191,00	191,00	NAC
3	219	Semi-eixo	1	UND	473,00	473,00	CINPAL
3	220	SENSOR COMMON RAIL	1	UND	89,00	89,00	MTE
3	221	SENSOR ESCAPAMENTO	1	UND	343,00	343,00	MTE
3	222	SENSOR ÓLEO MOTOR	1	UND	311,00	311,00	MTE
3	223	SENSOR PRESSÃO DE AR	1	UND	255,00	255,00	KMP
3	224	Sensor Rotação	1	UND	295,00	295,00	MTE
3	225	SENSOR TEMPERATURA	1	UND	281,00	281,00	MTE
3	226	Silencioso	1	UND	297,00	297,00	FABBOF
3	227	Sincronizador	1	UND	300,00	300,00	KMP
3	228	SINO DIFERENCIAL	1	UND	1.612,00	1.612,00	REI
3	229	suporte cabine dianteiro	2	UND	471,00	942,00	REI
3	230	suporte cabine traseiro	2	UND	854,00	1.708,00	REI
3	231	Suporte Cardan	1	UND	149,00	149,00	REI
3	232	Suporte Motor Dianteiro	2	UND	186,00	372,00	REI
3	233	Suporte Motor Traseiro	2	UND	309,00	618,00	REI
3	234	Tambor de Freio Dianteiro	2	UND	151,00	302,00	VRUM
3	235	Tambor de Freio Traseiro	4	UND	496,00	1.984,00	VRUM
3	236	TAMPA DO RADIADOR	2	UND	42,00	84,00	CLICK
3	237	Tampa tanque de combustível	2	UND	77,00	154,00	CLICK
3	238	Tampa traseira do compressor de ar	1	UND	145,00	145,00	KMP
3	239	Tanque de Combustível	1	UND	503,00	503,00	CLICK
3	240	Terminal de Direção LD	2	UND	149,00	298,00	REI
3	241	Terminal de Direção LE	2	UND	151,00	302,00	REI
3	242	Terminal de Direção Rosca Direita	2	UND	148,00	296,00	REI
3	243	Terminal de Direção Rosca Esq.	2	UND	149,00	298,00	REI
3	244	TERMINAL DE EMBREAGEM	1	UND	164,00	164,00	NAT
3	245	Termostato de ar	1	UND	164,00	164,00	MTE
3	246	Tirante estabilizador	1	UND	32,00	32,00	RX
3	247	Trambulador marcha	1	UND	222,00	222,00	RX
3	248	TRAVA ARANHA RODA	4	UND	32,00	128,00	RX
3	249	TRAVA DO COMANDO	4	UND	45,00	180,00	REI
3	250	Trava do eixo piloto	1	UND	19,00	19,00	REI
3	251	TRAVA DO PINO DO PATIM DE FREIO	1	UND	41,00	41,00	REI
3	252	Tubo escape	1	UND	64,00	64,00	FABBOF
3	253	Turbina	1	UND	1.728,00	1.728,00	BIAGIO
3	254	VÁLVULA 4 VIAS DO FREIO	1	UND	225,00	225,00	KNNOR
3	255	Valvula alivio	1	UND	220,00	220,00	KNNOR
3	256	VÁLVULA APU	1	UND	806,00	806,00	KNNOR
3	257	VALVULA DE ADMISSÃO	8	UND	66,00	528,00	KMP
3	258	VÁLVULA DE ESCAPE	8	UND	76,00	608,00	MTE
3	259	VÁLVULA DE PRESSÃO DA ARLA	1	UND	112,00	112,00	MTE
3	260	VÁLVULA DE RETORNO	1	UND	79,00	79,00	MTE
3	261	Valvula descarga ar	1	UND	271,00	271,00	KNNOR
3	262	Valvula descarga rápida	1	UND	128,00	128,00	KNNOR
3	263	VALVULA DO PEDAL FREIO	1	UND	90,00	90,00	KNNOR
3	264	VALVULA DO RELE FREIO	1	UND	89,00	89,00	KNNOR
3	265	Valvula freio mão	1	UND	451,00	451,00	KNNOR
3	266	Valvula governadora	1	UND	262,00	262,00	LNG
3	267	VALVULA NIVELADORA DE SUSPENSÃO	1	UND	666,00	666,00	KMP
3	268	Valvula Reduzida	1	UND	444,00	444,00	KMP
3	269	Valvula relê quatro circuito	1	UND	489,00	489,00	KMP
3	270	Valvula relê simples circuito	1	UND	326,00	326,00	KMP
3	271	Valvula termostatica	2	UND	146,00	292,00	KMP
3	272	VARETA DE VÁLVULA	1	UND	234,00	234,00	NAC
3	273	Veda escapamento	1	UND	15,00	15,00	3M
3	274	VEDADOR DE VÁLVULA MOLAS	1	UND	49,00	49,00	KMP
3	275	Ventoinha de ar	1	UND	452,00	452,00	WIND
3	276	Virabrequim	1	UND	3.613,00	3.613,00	SUZIN
4	1	ALAVANCA DE COMANDO	1	UND	273,00	273,00	NAC
4	2	Amortecedor cabine	2	UND	146,00	292,00	COFAP
4	3	Amortecedor cabine	2	UND	149,00	298,00	COFAP
4	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	295,00	590,00	COFAP
4	5	Aneis de Pistão	6	JG	304,00	1.824,00	KMP
4	6	ANEL DE VEDAÇÃO MOLAS	1	UND	77,00	77,00	IMCE
4	7	ANEL SINCRONIZADO FREIO	1	UND	538,00	538,00	IMCE

4	8	Aranha trava cubo traseiro	4	UND	20,00	80,00	REI
4	9	Arruela cubo Dianteiro	4	UND	22,00	88,00	REI
4	10	Arruela cubo traseiro	4	UND	26,00	104,00	REI
4	11	ARRUELA DE MOLAS	10	UND	47,00	470,00	REI
4	12	ARRUELA DIFERENCIAL	4	UND	286,00	1.144,00	REI
4	13	Balancim comando de valvula	1	UND	1.605,00	1.605,00	KMP
4	14	Barra de cano reto 4 pol.	1	UND	132,00	132,00	WR
4	15	Barra de Direção Curta	1	UND	888,00	888,00	WR
4	16	Bicos injetores	6	UND	820,00	4.920,00	BOSCH
4	17	Bielas	6	UND	1.218,00	7.308,00	KMP
4	18	Bobina de ar	2	UND	651,00	1.302,00	NAC
4	19	Bomba d´água	2	UND	868,00	1.736,00	SHADEK
4	20	BOMBA DE ALTA	1	UND	4.605,00	4.605,00	DELPHI
4	21	BOMBA DE BAIXA	1	UND	3.784,00	3.784,00	3DELPHI
4	22	Bomba de Óleo	1	UND	1.704,00	1.704,00	SCHADEK
4	23	Bomba hidráulica da direção	1	UND	1.973,00	1.973,00	MEDAZ
4	24	Bomba hidráulica levante da caçamba	1	UND	1.145,00	1.145,00	MEDAZ
4	25	Bomba Injetora adequada ao modelo	1	UND	4.217,00	4.217,00	DELPHI
4	26	Borracha Cardan	1	UND	278,00	278,00	REI
4	27	BORRACHA CUICA DO FREIO	6	UND	30,00	180,00	KNNOR
4	28	Borracha parabarro caminhão 0,70x2,60m	4	UND	156,00	624,00	LUMINAR
4	29	BRAÇO PITMAM DIREÇÃO	2	UND	437,00	874,00	TRW
4	30	Bronzina de Biela	1	JG	711,00	711,00	KMP
4	31	Bronzina de mancal	1	JG	918,00	918,00	WMP
4	32	BUCHA DE BALANÇA SUSPENSÃO	10	UND	76,00	760,00	REI
4	33	BUCHA DE BIELA	1	UND	73,00	73,00	KMP
4	34	BUCHA DE ESTABILIZADOR SUSPENSÃO	4	UND	30,00	120,00	REI
4	35	BUCHA DO MOLEJO	10	UND	56,00	560,00	REI
4	36	Bucha estabilizador grande	4	UND	73,00	292,00	REI
4	37	Buchas barra estabilizadora	4	JG	70,00	280,00	REI
4	38	BUCHAS DE COMANDO	1	UND	94,00	94,00	REI
4	39	BURRINHO MESTRE AUXILIAR	2	UND	295,00	590,00	WABCO
4	40	BURRINHO MESTRE EMBREAGEM	2	UND	340,00	680,00	WABCO
4	41	Cabeçote	1	UND	3.697,00	3.697,00	GENUINO
4	42	Cabeçote filtro do diesel com bomba manual	1	UND	278,00	278,00	UNIFORT
4	43	Cabo acionamento caçamba	1	UND	111,00	111,00	CURTI
4	44	Cabo Velocímetro	1	UND	226,00	226,00	CURTI
4	45	CAIXA SATÉLITE	1	UND	3.323,00	3.323,00	MIC
4	46	Calço pinhão	1	UND	39,00	39,00	NBAC
4	47	CAMISA DE PISTÃO	1	UND	439,00	439,00	KMP
4	48	Cano escape reto 3. 1/2	1	UND	800,00	800,00	FABBOF
4	49	CANO RETORNO TURBINA	1	UND	122,00	122,00	FABBOF
4	50	Cano saída escape	1	UND	100,00	100,00	FABBOF
4	51	Cano saída motor	1	UND	6.665,00	6.665,00	FABBOF
4	52	Canos de bico	6	UND	98,00	588,00	NAC
4	53	CARDAN SAÍDA DO DIFERENCIAL	1	UND	1.284,00	1.284,00	LNG
4	54	Cárter do motor	1	UND	765,00	765,00	GENUINO
4	55	Catraca de freio	4	UND	132,00	528,00	LNG
4	56	cilindro aux embreagem	1	UND	622,00	622,00	WABCO
4	57	cilindro mestre embreagem	1	UND	674,00	674,00	WABCO
4	58	Climatizador de ar completo com reservatório	1	UND	1.042,00	1.042,00	MAXICLIMA
4	59	COIFA CARDAN CAMBIO	1	UND	71,00	71,00	LNG
4	60	coletor escape	1	UND	439,00	439,00	PAVAN
4	61	Comando de Válvulas	1	UND	1.354,00	1.354,00	KMP
4	62	Compressor de ar	1	UND	1.610,00	1.610,00	WABCO
4	63	Condensadora de ar	1	UND	573,00	573,00	GENUINO
4	64	CONE SINCRONIZADOR	1	UND	417,00	417,00	GENUINO
4	65	CONEXÃO DE MOLAS	1	UND	150,00	150,00	TP
4	66	Conjunto coroa e pinhão	1	UND	3.461,00	3.461,00	CINPAL
4	67	CONJUNTO VOLANTE E CREMALHEIRA	1	UND	1.803,00	1.803,00	CINPAL
4	68	CORPO DE ACOPLAMENTO 1 A 6 MARCHA	1	UND	1.298,00	1.298,00	CINPAL
4	69	CORPO SINCRONIZADOR	1	UND	1.158,00	1.158,00	CINPAL
4	70	Correia da direção hidráulica	4	UND	92,00	368,00	GATES
4	71	Correia do motor	4	UND	154,00	616,00	GATES
4	72	Correia do ventilador	4	UND	89,00	356,00	GATES
4	73	Coxim do Motor	2	UND	188,00	376,00	REI
4	74	Cremalheira do volante	1	UND	365,00	365,00	CINPAL
4	75	Cruzeta	4	UND	229,00	916,00	LNG
4	76	Cruzeta Cardan	4	UND	229,00	916,00	LNG
4	77	Cuica de Freio Dianteira	2	UND	340,00	680,00	OPT
4	78	Cuica de Freio Traseira	4	UND	607,00	2.428,00	OPT
4	79	Curva de escape 3.1/2	1	UND	156,00	156,00	FABBOF
4	80	CURVA FREIO MOTOR	1	UND	209,00	209,00	OPT
4	81	Diafragma cuica de freio	6	UND	33,00	198,00	OPT
4	82	Kit Disco de embreagem Plator	1	UND	1.963,00	1.963,00	SACHES
4	83	Eixo comando de válvula	1	UND	1.728,00	1.728,00	KMP
4	84	Eixo da caixa de tração do diferencial	1	UND	1.311,00	1.311,00	PATRAL
4	85	Eixo Entalhado	1	UND	1.364,00	1.364,00	PATRAL
4	86	Eixo Intermediário	1	UND	1.155,00	1.155,00	PATRAL
4	87	Eixo Piloto	1	UND	1.004,00	1.004,00	PATRAL
4	88	EIXO PRIMÁRIO CAMBIO	1	UND	1.042,00	1.042,00	PATRAL
4	89	EIXO SECUNDÁRIO CAMBIO	1	UND	1.169,00	1.169,00	PATRAL
4	90	Eixo Setor	1	UND	1.466,00	1.466,00	PATRAL
4	91	Eletro ventilador	1	UND	225,00	225,00	BOSCH
4	92	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	1	UND	521,00	521,00	PATRAL
4	93	Engrenagem 1ª	1	UND	699,00	699,00	MULTIGEAR
4	94	Engrenagem 2ª	1	UND	654,00	654,00	MULTIGEAR
4	95	Engrenagem 3ª	1	UND	643,00	643,00	MULTIGEAR

4	96	Engrenagem 4ª	1	UND	560,00	560,00	MULTIGEAR
4	97	Engrenagem 5ª	1	UND	493,00	493,00	MULTIGEAR
4	98	Engrenagem 6° marcha	1	UND	937,00	937,00	MULTIGEAR
4	99	Engrenagem caixa de tração	1	UND	393,00	393,00	MULTIGEAR
4	100	Engrenagem caixa de tração primaria	1	UND	648,00	648,00	MULTIGEAR
4	101	Engrenagem Ré	1	UND	441,00	441,00	MULTIGEAR
4	102	Escapamento silencioso	1	UND	1.464,00	1.464,00	FABBOF
4	103	Espelho retrovisor	4	UND	228,00	912,00	BEPO
4	104	Espiga do Cardan	1	UND	365,00	365,00	LNG
4	105	ESTICADOR CORREIA MOTOR	2	UND	222,00	444,00	GATES
4	106	Evaporadora de ar	1	UND	153,00	153,00	GENUINO
4	107	Fechadura capô dianteiro	1	UND	114,00	114,00	GENUINO
4	108	FECHADURA DA PORTA COMPLETA	2	UND	290,00	580,00	GENUINO
4	109	Fechadura de capô	2	UND	369,00	738,00	GENUINO
4	110	Fechadura traseira cabine	1	UND	580,00	580,00	GENUINO
4	111	FEIXE DE MOLAS	2	UND	2.163,00	4.326,00	FAMA
4	112	Filtro secador de ar	4	UND	132,00	528,00	TECFIL
4	113	FLANGE CÂMBIO	1	UND	288,00	288,00	LNG
4	114	Flange do Cardan com orelha	1	UND	309,00	309,00	LNG
4	115	Flange do central do Cardan	1	UND	348,00	348,00	LNG
4	116	Flange pinhão	1	UND	129,00	129,00	LNG
4	117	FLEXÍVEL CAIXA DIREÇÃO	1	UND	147,00	147,00	FLEX
4	118	FLEXIVEL DO FILTRO MOTOR	1	UND	61,00	61,00	FLEX
4	119	FLEXIVEL DO FREIO	4	UND	218,00	872,00	FLEX
4	120	Garfo de Embreagem	1	UND	137,00	137,00	REI
4	121	GARFO DE ENGATE	1	UND	396,00	396,00	REI
4	122	Gás 141B	2	UND	409,00	818,00	GENUINO
4	123	Gás R134	2	UND	965,00	1.930,00	GENUINO
4	124	Grade Dianteira	1	UND	219,00	219,00	AMERICAPARTS
4	125	HASTE REGULADOR DE EMBREAGEM	1	UND	226,00	226,00	REI
4	126	Hélice do ventilador	2	UND	509,00	1.018,00	WIND
4	127	Jg arruelas	2	UND	159,00	318,00	REI
4	128	JUNTA DE CABEÇOTE	1	UND	260,00	260,00	WAS
4	129	Junta do diferencial	1	UND	156,00	156,00	WAS
4	130	Junta jogo Completo	1	JG	1.112,00	1.112,00	SABO
4	131	Junta jogo parcial	1	JG	227,00	227,00	SABO
4	132	Juntas do coletor de escape	12	UND	4,48	53,76	SABO
4	133	Lixa 3M	10	UND	2,30	23,00	3M
4	134	Lonas de Freio Dianteiras	2	UND	195,00	390,00	LONA FLEX
4	135	Lonas de Freio Traseira	4	UND	226,00	904,00	LONA FLEX
4	136	Luva Cardan	1	UND	437,00	437,00	LNG
4	137	LUVA DE ENGATE	1	UND	467,00	467,00	LNG
4	138	LUVA DESLIZANTE	1	UND	221,00	221,00	LNG
4	139	Maçaneta de porta externa	2	UND	98,00	196,00	GENUINO
4	140	Mancal do rolamento embreagem	1	UND	163,00	163,00	SKF
4	141	Mangueira da Turbina	1	UND	64,00	64,00	GENUINO
4	142	MANGUEIRA DE FREIO DA CUICA	2	UND	61,00	122,00	FLEX
4	143	MANGUEIRA DO RADIADOR	1	UND	218,00	218,00	JAMAICA
4	144	Máquina de vidro direita	2	UND	91,00	182,00	GENUINO
4	145	Máquina de vidro esquerda	2	UND	92,00	184,00	GENUINO
4	146	Mola Patim Traseiro	4	UND	41,00	164,00	REX
4	147	Palheta limpador	4	UND	47,00	188,00	WURTH
4	148	Parabrisa	2	UND	689,00	1.378,00	AMERICA
4	149	Parafuso Caixa satélite	10	UND	15,00	150,00	REX
4	150	Parafuso Cardan	10	UND	25,00	250,00	REX
4	151	Parafuso coroa	10	UND	12,00	120,00	REX
4	152	Parafuso da Roda	30	UND	6,00	180,00	REX
4	153	Parafuso encosto	10	UND	32,00	320,00	REX
4	154	PARALAMA PLÁSTICO DIANTEIRO	2	UND	150,00	300,00	LUMIAR
4	155	PASTILHA DESLIZANTE DE BRONZE	1	UND	218,00	218,00	BZ
4	156	Patim de Freio Traseiro	2	UND	172,00	344,00	ORLI
4	157	PEITO DE AÇO SUSPENSÃO	1	UND	147,00	147,00	GENUINO
4	158	Pistão do Compressor ar	1	UND	167,00	167,00	KMP
4	159	Pistão do diferencial	1	UND	202,00	202,00	BZ
4	160	PISTÃO DO MOTOR	6	UND	921,00	5.526,00	KMP
4	161	Planetária	1	UND	1.004,00	1.004,00	CINPEL
4	162	Polia anti vibradora	1	UND	902,00	902,00	BOSCH
4	163	polia viscosa	1	UND	922,00	922,00	BOSCH
4	164	Ponta de Eixo Traseiro	1	UND	139,00	139,00	BZ
4	165	Ponteira do Cardan com rosca	1	UND	45,00	45,00	LNG
4	166	Ponteira Para-choque	1	UND	47,00	47,00	BOFF
4	167	Porca ajuste coroa	10	UND	8,93	89,30	REX
4	168	Porca ajuste pinhão	10	UND	7,85	78,50	REX
4	169	Porca carcaça	10	UND	8,83	88,30	REX
4	170	Porca Castelo Ponta Eixo	10	UND	25,00	250,00	REX
4	171	Porca de Roda	30	UND	15,00	450,00	REX
4	172	Porca ponteira Cardan	10	UND	23,00	230,00	REX
4	173	Presostato de ar	1	UND	971,00	971,00	GENUINO
4	174	Prisioneira de cabeçote	16	UND	12,00	192,00	REX
4	175	Radiador	1	UND	642,00	642,00	PINGUIM
4	176	Rebite	10	UND	76,00	760,00	NAC
4	177	REGULADOR DE PRESSÃO FREIO	1	UND	9,00	9,00	LNG
4	178	Relógio velocímetro completo	1	UND	81,00	81,00	12M
4	179	REPARO DE VALVULA DO FREIO	1	UND	56,00	56,00	WABCO
4	180	Reparo do garfo da embreagem	1	UND	129,00	129,00	WABCO
4	181	Reparo valvula descarga ar	1	UND	151,00	151,00	WABCO
4	182	Reparo valvula freio mão	1	UND	172,00	172,00	WABCO
4	183	Reparo valvula governadora	1	UND	158,00	158,00	WABCO
4	184	Reparo valvula pedal	1	UND	87,00	87,00	WABCO

4	185	Reparo valvula relê quatro circuito	1	UND	202,00	202,00	WABCO
4	186	Reparo valvula relê simples circuito	1	UND	337,00	337,00	WABCO
4	187	Reparos da bomba de água	2	UND	156,00	312,00	WABCO
4	188	Reservatorio de agua	1	UND	159,00	159,00	REPLASTIC
4	189	Reservatório de óleo hidráulico	1	UND	56,00	56,00	REPLASTIC
4	190	Resistência do eletro ventilador	1	UND	47,00	47,00	REPLASTIC
4	191	RETENTOR DA RODA	4	UND	87,00	348,00	SAV
4	192	Retentor do Cubo Dianteiro	4	UND	87,00	348,00	SAV
4	193	RETENTOR DO CUBO DIFERENCIAL	4	UND	135,00	540,00	SAV
4	194	Retentor do Cubo Traseiro	4	UND	87,00	348,00	SAV
4	195	RETENTOR DO PINHÃO DIFERENCIAL	2	UND	157,00	314,00	SAV
4	196	Retentor Traseiro	4	UND	181,00	724,00	SAVE
4	197	Espelho retrovisor	2	UND	306,00	612,00	BEPO
4	198	Roda	10	UND	763,00	7.630,00	BZ
4	199	Rolamento Cardan	1	UND	167,00	167,00	LNG
4	201	Rolamento da Roda Tras. Externa	2	UND	220,00	440,00	NTN
4	202	Rolamento da Roda Tras. Interna	2	UND	172,00	344,00	NTN
4	203	Rolamento de embreagem	1	UND	260,00	260,00	NTN
4	204	Rolamento Diferencial	1	UND	80,00	80,00	NTN
4	205	ROLAMENTO DO BERÇO	1	UND	90,00	90,00	NTN
4	206	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM	1	UND	168,00	168,00	NTN
4	207	Rolamento do volante	1	UND	154,00	154,00	NTN
4	208	ROLAMENTO DOS CUBOS	1	UND	90,00	90,00	NTN
4	209	Rolamento eixo intermediário	1	UND	91,00	91,00	NTN
4	210	Rolamento engrenagem 2ª	1	UND	147,00	147,00	NTN
4	211	Rolamento engrenagem 4ª	1	UND	222,00	222,00	NTN
4	212	Rolamento entalhado	1	UND	122,00	122,00	NTN
4	213	Rolamento piloto	1	UND	90,00	90,00	NTN
4	214	Rolamentos do Cubo Dianteiro Ext.	4	UND	147,00	588,00	NTN
4	215	Rolamentos do Cubo Dianteiro Int.	4	UND	223,00	892,00	NTN
4	216	ROLAMENTO DE RODA	4	UND	122,00	488,00	NTN
4	217	ROLETE DO PATIM FREIO	4	UND	64,00	256,00	NTN
4	218	Selo de ar	1	UND	191,00	191,00	NAC
4	219	Semi-eixo	1	UND	576,00	576,00	CINPAL
4	220	SENSOR COMMON RAIL	1	UND	86,00	86,00	MTE
4	221	SENSOR ESCAPAMENTO	1	UND	227,00	227,00	MTE
4	222	SENSOR ÓLEO MOTOR	1	UND	309,00	309,00	MTE
4	223	SENSOR PRESSÃO DE AR	1	UND	255,00	255,00	KMP
4	224	Sensor Rotação	1	UND	179,00	179,00	MTE
4	225	SENSOR TEMPERATURA	1	UND	172,00	172,00	MTE
4	226	Silencioso	1	UND	295,00	295,00	FABBOF
4	227	Sincronizador	1	UND	295,00	295,00	KMP
4	228	SINO DIFERENCIAL	1	UND	1.617,00	1.617,00	CINPAL
4	229	suporte cabine dianteiro	2	UND	469,00	938,00	REI
4	230	suporte cabine traseiro	2	UND	688,00	1.376,00	REI
4	231	Suporte Cardan	1	UND	149,00	149,00	REI
4	232	Suporte Motor Dianteiro	2	UND	186,00	372,00	REI
4	233	Suporte Motor Traseiro	2	UND	309,00	618,00	REI
4	234	Tambor de Freio Dianteiro	2	UND	434,00	868,00	VRUM
4	235	Tambor de Freio Traseiro	4	UND	486,00	1.944,00	VRUM
4	236	TAMPA DO RADIADOR	2	UND	42,00	84,00	CLICK
4	237	Tampa tanque de combustível	2	UND	82,00	164,00	CLICK
4	238	Tampa traseira do compressor de ar	1	UND	145,00	145,00	KMP
4	239	Tanque de Combustível	1	UND	689,00	689,00	CLICK
4	240	Terminal de Direção LD	2	UND	149,00	298,00	REI
4	241	Terminal de Direção LE	2	UND	150,00	300,00	REI
4	242	Terminal de Direção Rosca Direita	2	UND	150,00	300,00	REI
4	243	Terminal de Direção Rosca Esq.	2	UND	149,00	298,00	REI
4	244	TERMINAL DE EMBREAGEM	1	UND	164,00	164,00	REI
4	245	Termostato de ar	1	UND	163,00	163,00	MTE
4	246	Tirante estabilizador	1	UND	32,00	32,00	RX
4	247	Trambulador marcha	1	UND	222,00	222,00	RX
4	248	TRAVA ARANHA RODA	4	UND	32,00	128,00	REI
4	249	TRAVA DO COMANDO	4	UND	45,00	180,00	REI
4	250	Trava do eixo piloto	1	UND	19,00	19,00	REI
4	251	TRAVA DO PINO DO PATIM DE FREIO	1	UND	42,00	42,00	REI
4	252	Tubo escape	1	UND	64,00	64,00	FABBOF
4	253	Turbina	1	UND	1.729,00	1.729,00	BIAGIO
4	254	VÁLVULA 4 VIAS DO FREIO	1	UND	225,00	225,00	KANNOR
4	255	Valvula alivio	1	UND	220,00	220,00	KANNOR
4	256	VÁLVULA APU	1	UND	798,00	798,00	KANNOR
4	257	VALVULA DE ADMISSÃO	8	UND	66,00	528,00	KMP
4	258	VÁLVULA DE ESCAPE	8	UND	76,00	608,00	MTE
4	259	VÁLVULA DE PRESSÃO DA ARLA	1	UND	80,00	80,00	MTE
4	260	VÁLVULA DE RETORNO	1	UND	79,00	79,00	MTE
4	261	Valvula descarga ar	1	UND	271,00	271,00	KANNOR
4	262	Valvula descarga rápida	1	UND	128,00	128,00	KANNOR
4	263	VALVULA DO PEDAL FREIO	1	UND	90,00	90,00	KANNOR
4	264	VALVULA DO RELE FREIO	1	UND	85,00	85,00	KANNOR
4	265	Valvula freio mão	1	UND	451,00	451,00	KANNOR
4	266	Valvula governadora	1	UND	261,00	261,00	LNG
4	267	VALVULA NIVELADORA DE SUSPENSÃO	1	UND	666,00	666,00	KMP
4	268	Valvula Reduzida	1	UND	444,00	444,00	KMP
4	269	Valvula relê quatro circuito	1	UND	486,00	486,00	KMP
4	270	Valvula relê simples circuito	1	UND	326,00	326,00	KMP
4	271	Valvula termostatica	2	UND	146,00	292,00	KMP
4	272	VARETA DE VÁLVULA	1	UND	236,00	236,00	NAC
4	273	Veda escapamento	1	UND	15,00	15,00	3M
4	274	VEDADOR DE VÁLVULA MOLAS	1	UND	49,00	49,00	KMP

4	275	Ventoinha de ar	1	UND	451,00	451,00	WIND
4	276	Virabrequim	1	UND	3.463,00	3.463,00	SUZIN
5	1	Amortecedor cabine	2	UND	146,00	292,00	NAC
5	2	ALAVANCA DE COMANDO	1	UND	274,00	274,00	COFAP
5	3	Amortecedor cabine	2	UND	146,00	292,00	COFAP
5	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	295,00	590,00	COFAP
5	5	Aneis de Pistão	6	JG	306,00	1.836,00	KMP
5	6	ANEL DE VEDAÇÃO MOLAS	1	UND	77,00	77,00	IMCE
5	7	ANEL SINCRONIZADO FREIO	1	UND	538,00	538,00	REI
5	8	Aranha trava cubo traseiro	4	UND	20,00	80,00	REI
5	9	Arruela cubo Dianteiro	4	UND	23,00	92,00	REI
5	10	Arruela cubo traseiro	4	UND	27,00	108,00	REI
5	11	ARRUELA DE MOLAS	10	UND	47,00	470,00	REI
5	12	ARRUELA DIFERENCIAL	4	UND	286,00	1.144,00	REI
5	13	Balancim comando de valvula	1	UND	1.597,00	1.597,00	KMP
5	14	Barra de cano reto 4 pol.	1	UND	132,00	132,00	WR
5	15	Barra de Direção Curta	1	UND	886,00	886,00	WR
5	16	Bicos injetores	6	UND	815,00	4.890,00	BOSCH
5	17	Bielas	1	UND	1.214,00	1.214,00	KMP
5	18	Bobina de ar	2	UND	653,00	1.306,00	NAC
5	19	Bomba d`água	2	UND	867,00	1.734,00	SHCADEK
5	20	BOMBA DE ALTA	1	UND	4.596,00	4.596,00	DELPHI
5	21	BOMBA DE BAIXA	1	UND	3.777,00	3.777,00	DELPHI
5	22	Bomba de Óleo	1	UND	1.704,00	1.704,00	SCHADEK
5	23	Bomba hidráulica da direção	1	UND	1.973,00	1.973,00	MEDAL
5	24	Bomba hidráulica levante da caçamba	1	UND	1.145,00	1.145,00	MEDAL
5	25	Bomba Injetora adequada ao modelo	1	UND	4.206,00	4.206,00	DELPHI
5	26	Borracha Cardan	1	UND	278,00	278,00	REI
5	27	BORRACHA CUICA DO FREIO	6	UND	30,00	180,00	KNNOR
5	28	Borracha parabarro caminhão 0,70x2,60m	4	UND	156,00	624,00	LUMINAR
5	29	BRAÇO PITMAM DIREÇÃO	2	UND	438,00	876,00	TRW
5	30	Bronzina de Biela	1	JG	711,00	711,00	KMP
5	31	Bronzina de mancal	1	JG	919,00	919,00	WMP
5	32	BUCHA DE BALANÇA SUSPENSÃO	10	UND	77,00	770,00	REI
5	33	BUCHA DE BIELA	1	UND	73,00	73,00	REI KMP
5	34	BUCHA DE ESTABILIZADOR SUSPENSÃO	4	UND	30,00	120,00	REI
5	35	BUCHA DO MOLEJO	10	UND	56,00	560,00	REI
5	36	Bucha estabilizador grande	4	UND	73,00	292,00	REI
5	37	Buchas barra estabilizadora	4	JG	70,00	280,00	REI
5	38	BUCHAS DE COMANDO	1	UND	94,00	94,00	REI
5	39	BURRINHO MESTRE AUXILIAR	2	UND	295,00	590,00	WABCO
5	40	BURRINHO MESTRE EMBREAGEM	2	UND	340,00	680,00	WABCO
5	41	Cabeçote	1	UND	3.686,00	3.686,00	GENUINO
5	42	Cabeçote filtro do diesel com bomba manual	1	UND	278,00	278,00	UNIFORT
5	43	Cabo acionamento caçamba	1	UND	111,00	111,00	CURT
5	44	Cabo Velocímetro	1	UND	225,00	225,00	CURTI
5	45	CAIXA SATÉLITE	1	UND	3.323,00	3.323,00	MIC
5	46	Calço pinhão	1	UND	38,00	38,00	NAC
5	47	CAMISA DE PISTÃO	1	UND	442,00	442,00	KMP
5	48	Cano escape reto 3. 1/2	1	UND	798,00	798,00	FABBOF
5	49	CANO RETORNO TURBINA	1	UND	122,00	122,00	FABBOF
5	50	Cano saída escape	1	UND	100,00	100,00	FABBOF
5	51	Cano saída motor	1	UND	295,00	295,00	FABBOF
5	52	Canos de bico	1	UND	97,00	97,00	NAC
5	53	CARDAN SAÍDA DO DIFERENCIAL	1	UND	1.283,00	1.283,00	LNG
5	54	Cárter do motor	1	UND	764,00	764,00	GENUINO
5	55	Catraca de freio	4	UND	32,00	128,00	LNG
5	56	cilindro aux embreagem	1	UND	628,00	628,00	WABCO
5	57	cilindro mestre embreagem	1	UND	677,00	677,00	WABCO
5	58	Climatizador de ar completo com reservatório	1	UND	1.043,00	1.043,00	MAXICLIMA
5	59	COIFA CARDAN CAMBIO	1	UND	71,00	71,00	LNG
5	60	coletor escape	1	UND	439,00	439,00	PAVAN
5	61	Comando de Válvulas	1	UND	1.353,00	1.353,00	KMP
5	62	Compressor de ar	1	UND	1.613,00	1.613,00	WABCO
5	63	Condensadora de ar	1	UND	573,00	573,00	GENUINO
5	64	CONE SINCRONIZADOR	1	UND	417,00	417,00	GENUINO
5	65	CONEXÃO DE MOLAS	1	UND	149,00	149,00	TP
5	66	Conjunto coroa e pinhão	1	UND	3.460,00	3.460,00	CINPAL
5	67	CONJUNTO VOLANTE E CREMALHEIRA	1	UND	1.803,00	1.803,00	CINPAL
5	68	CORPO DE ACOPLAMENTO 1 A 6 MARCHA	1	UND	1.299,00	1.299,00	CINPAL
5	69	CORPO SINCRONIZADOR	1	UND	1.158,00	1.158,00	CINPAL
5	70	Correia da direção hidráulica	4	UND	92,00	368,00	GATES
5	71	Correia do motor	4	UND	133,00	532,00	GATES
5	72	Correia do ventilador	4	UND	79,00	316,00	GATES
5	73	Coxim do Motor	2	UND	187,00	374,00	REI
5	74	Cremalheira do volante	1	UND	365,00	365,00	CINPAL
5	75	Cruzeta	4	UND	229,00	916,00	LNG
5	76	Cruzeta Cardan	4	UND	229,00	916,00	LNG
5	77	Cuica de Freio Traseira	4	UND	607,00	2.428,00	OPT
5	78	Curva de escape 3.1/2	1	UND	156,00	156,00	OPT
5	79	CURVA FREIO MOTOR	1	UND	209,00	209,00	FABBOF
5	80	Diafragma cuica de freio	6	UND	33,00	198,00	OPT
5	81	Kit Disco de embreagem Plator	1	UND	1.963,00	1.963,00	OPT
5	82	Eixo comando de válvula	1	UND	1.727,00	1.727,00	SACHES
5	83	Eixo da caixa de tração do diferencial	1	UND	1.311,00	1.311,00	KMP
5	84	Eixo Entalhado	1	UND	1.364,00	1.364,00	PATRAL
5	85	Eixo Intermediário	1	UND	1.155,00	1.155,00	PATRAL
5	86	Eixo Piloto	1	UND	1.004,00	1.004,00	PATRAL
5	87	EIXO PRIMÁRIO CAMBIO	1	UND	1.041,00	1.041,00	PATRAL

5	88	EIXO SECUNDÁRIO CAMBIO	1	UND	1.171,00	1.171,00	PATRAL
5	89	Eixo Setor	1	UND	1.464,00	1.464,00	PATRAL
5	90	Eletro ventilador	1	UND	225,00	225,00	PATRAL
5	91	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	1	UND	521,00	521,00	BOSCH
5	92	Engrenagem 1ª	1	UND	696,00	696,00	PATRAL
5	93	Engrenagem 2ª	1	UND	652,00	652,00	MULTIGEAR
5	94	Engrenagem 3ª	1	UND	643,00	643,00	MULTIGEAR
5	95	Cuica de Freio Dianteira	2	UND	340,00	680,00	MULTIGEAR
5	96	Engrenagem 4ª	1	UND	559,00	559,00	MULTIGEAR
5	97	Engrenagem 5ª	1	UND	503,00	503,00	MULTIGEAR
5	98	Engrenagem 6° marcha	1	UND	937,00	937,00	MULTIGEAR
5	99	Engrenagem caixa de tração	1	UND	394,00	394,00	MULTIGEAR
5	100	Engrenagem caixa de tração primaria	1	UND	648,00	648,00	MULTIGEAR
5	101	Engrenagem Ré	1	UND	440,00	440,00	MULTIGEAR
5	102	Escapamento silencioso	1	UND	1.464,00	1.464,00	FABBOF
5	103	Espelho retrovisor	4	UND	229,00	916,00	BEPO
5	104	Espiga do Cardan	1	UND	365,00	365,00	LNG
5	105	ESTICADOR CORREIA MOTOR	2	UND	223,00	446,00	GATES
5	106	Evaporadora de ar	1	UND	153,00	153,00	GENUINO
5	107	Fechadura capô dianteiro	1	UND	111,00	111,00	GENUINO
5	108	FECHADURA DA PORTA COMPLETA	2	UND	290,00	580,00	GENUINO
5	109	Fechadura de capô	2	UND	369,00	738,00	GENUINO
5	110	Fechadura traseira cabine	1	UND	577,00	577,00	GENUINO
5	111	FEIXE DE MOLAS	2	UND	2.169,00	4.338,00	FAMA
5	112	Filtro secador de ar	4	UND	132,00	528,00	TECFIL
5	113	FLANGE CÂMBIO	1	UND	288,00	288,00	LNG
5	114	Flange do Cardan com orelha	1	UND	309,00	309,00	LNG
5	115	Flange do central do Cardan	1	UND	348,00	348,00	LNG
5	116	Flange pinhão	1	UND	130,00	130,00	LNG
5	117	FLEXÍVEL CAIXA DIREÇÃO	1	UND	148,00	148,00	FLEX
5	118	FLEXIVEL DO FILTRO MOTOR	1	UND	61,00	61,00	FLEX
5	119	FLEXIVEL DO FREIO	4	UND	218,00	872,00	FLEX
5	120	Garfo de Embreagem	1	UND	137,00	137,00	REI
5	121	GARFO DE ENGATE	1	UND	387,00	387,00	REI
5	122	Gás 141B	2	UND	410,00	820,00	GENUINO
5	123	Gás R134	2	UND	963,00	1.926,00	GENUINO
5	124	Grade Dianteira	1	UND	219,00	219,00	AMERICAPARTS
5	125	HASTE REGULADOR DE EMBREAGEM	1	UND	226,00	226,00	REI
5	126	Hélice do ventilador	2	UND	507,00	1.014,00	WIND
5	127	Jg arruelas	2	UND	159,00	318,00	REI
5	128	JUNTA DE CABEÇOTE	1	UND	258,00	258,00	WAS
5	129	Junta do diferencial	1	UND	156,00	156,00	WAS
5	130	Junta jogo Completo	1	JG	1.112,00	1.112,00	SABO
5	131	Junta jogo parcial	1	JG	228,00	228,00	SABO
5	132	Juntas do coletor de escape	12	UND	4,48	53,76	SABO
5	133	Lixa 3M	10	UND	2,35	23,50	3M
5	134	Lonas de Freio Dianteiras	2	UND	195,00	390,00	LONAFLEX
5	135	Lonas de Freio Traseira	4	UND	226,00	904,00	LONAFLEX
5	136	Luva Cardan	1	UND	437,00	437,00	LNG
5	137	LUVA DE ENGATE	1	UND	466,00	466,00	LNG
5	138	LUVA DESLIZANTE	1	UND	219,00	219,00	LNG
5	139	Maçaneta de porta externa	2	UND	97,00	194,00	GENUINO
5	140	Mancal do rolamento embreagem	1	UND	163,00	163,00	SKF
5	141	Mangueira da Turbina	1	UND	64,00	64,00	GENUINO
5	142	MANGUEIRA DE FREIO DA CUICA	2	UND	61,00	122,00	FLEX
5	143	MANGUEIRA DO RADIADOR	1	UND	219,00	219,00	JAMAICA
5	144	Máquina de vidro direita	2	UND	92,00	184,00	GENUINO
5	145	Máquina de vidro esquerda	2	UND	92,00	184,00	GENUINO
5	146	Mola Patim Traseiro	4	UND	41,00	164,00	REX
5	147	Palheta limpador	4	UND	47,00	188,00	WURTH
5	148	Parabrisa	2	UND	688,00	1.376,00	AMERICA
5	149	Parafuso Caixa satélite	10	UND	16,00	160,00	REX
5	150	Parafuso Cardan	10	UND	25,00	250,00	REX
5	151	Parafuso coroa	10	UND	11,00	110,00	REX
5	152	Parafuso da Roda	30	UND	16,00	480,00	REX
5	153	Parafuso encosto	10	UND	32,00	320,00	REX
5	154	PARALAMA PLÁSTICO DIANTEIRO	2	UND	151,00	302,00	LUMINAR
5	155	PASTILHA DESLIZANTE DE BRONZE	1	UND	220,00	220,00	BZ
5	156	Patim de Freio Traseiro	2	UND	172,00	344,00	ORLI
5	157	PEITO DE AÇO SUSPENSÃO	1	UND	147,00	147,00	GENUINO
5	158	Pistão do Compressor ar	1	UND	168,00	168,00	KMP
5	159	Pistão do diferencial	1	UND	201,00	201,00	BZ
5	160	PISTÃO DO MOTOR	6	UND	921,00	5.526,00	KMP
5	161	Planetária	1	UND	1.004,00	1.004,00	CINPAL
5	162	Polia anti vibradora	1	UND	902,00	902,00	BOCSH
5	163	polia viscosa	1	UND	923,00	923,00	BOSCH
5	164	Ponta de Eixo Traseiro	1	UND	139,00	139,00	BZ
5	165	Ponteira do Cardan com rosca	1	UND	45,00	45,00	LNG
5	166	Ponteira Para-choque	1	UND	47,00	47,00	BOFF
5	167	Porca ajuste coroa	10	UND	8,93	89,30	REX
5	168	Porca ajuste pinhão	10	UND	7,81	78,10	REX
5	169	Porca carcaça	10	UND	8,93	89,30	REX
5	170	Porca Castelo Ponta Eixo	10	UND	25,00	250,00	REX
5	171	Porca de Roda	10	UND	16,00	160,00	REX
5	172	Porca ponteira Cardan	10	UND	23,00	230,00	REX
5	173	Presostato de ar	1	UND	971,00	971,00	GENUINO
5	174	Prisioneira de cabeçote	1	UND	12,00	12,00	REX[
5	175	Radiador	1	UND	642,00	642,00	PINGUIM
5	176	Rebite	10	UND	55,00	550,00	NAC

5	177	REGULADOR DE PRESSÃO FREIO	1	UND	1,00	1,00	LNG
5	178	Relógio velocímetro completo	1	UND	81,00	81,00	12M
5	179	REPARO DE VALVULA DO FREIO	1	UND	56,00	56,00	WABCO
5	180	Reparo do garfo da embreagem	1	UND	129,00	129,00	WABCO
5	181	Reparo valvula descarga ar	1	UND	151,00	151,00	WABCO
5	182	Reparo valvula freio mão	1	UND	172,00	172,00	WABCO
5	183	Reparo valvula governadora	1	UND	158,00	158,00	WABCO
5	184	Reparo valvula pedal	1	UND	87,00	87,00	WABCO
5	185	Reparo valvula relê quatro circuito	1	UND	200,00	200,00	WABCO
5	186	Reparo valvula relê simples circuito	1	UND	337,00	337,00	WABCO
5	187	Reparos da bomba de água	2	UND	156,00	312,00	WABCO
5	188	Reservatorio de agua	1	UND	160,00	160,00	REPLASTIC
5	189	Reservatório de óleo hidráulico	1	UND	57,00	57,00	REPLASTIC
5	190	Resistência do eletro ventilador	1	UND	46,00	46,00	REPLASTIC
5	191	RETENTOR DA RODA	4	UND	87,00	348,00	SAV
5	192	Retentor do Cubo Dianteiro	4	UND	87,00	348,00	SAV
5	193	RETENTOR DO CUBO DIFERENCIAL	4	UND	136,00	544,00	SAV
5	194	Retentor do Cubo Traseiro	4	UND	87,00	348,00	SAV
5	195	RETENTOR DO PINHÃO DIFERENCIAL	2	UND	157,00	314,00	SAV
5	196	Retentor Traseiro	4	UND	181,00	724,00	SAV
5	197	Espelho retrovisor	2	UND	306,00	612,00	BEPO
5	198	Roda	10	UND	763,00	7.630,00	BZ
5	199	Rolamento Cardan	1	UND	167,00	167,00	LNG
5	200	ROLAMENTO CÔNICO DO PILOTO	1	UND	209,00	209,00	NTN
5	201	Rolamento da Roda Tras. Externa	2	UND	219,00	438,00	NTN
5	202	Rolamento da Roda Tras. Interna	2	UND	172,00	344,00	NTN
5	203	Rolamento de embreagem	1	UND	258,00	258,00	NTN
5	204	Rolamento Diferencial	1	UND	79,00	79,00	NTN
5	205	ROLAMENTO DO BERÇO	1	UND	91,00	91,00	NTN
5	206	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM	1	UND	167,00	167,00	NTN
5	207	Rolamento do volante	1	UND	154,00	154,00	NTN
5	208	ROLAMENTO DOS CUBOS	1	UND	91,00	91,00	NTN
5	209	Rolamento eixo intermediário	1	UND	89,00	89,00	NTN
5	210	Rolamento engrenagem 2ª	1	UND	147,00	147,00	NTN
5	211	Rolamento engrenagem 4ª	1	UND	224,00	224,00	NTN
5	212	Rolamento entalhado	1	UND	122,00	122,00	NTN
5	213	Rolamento piloto	1	UND	90,00	90,00	NTN
5	214	Rolamentos do Cubo Dianteiro Ext.	4	UND	147,00	588,00	NTN
5	215	Rolamentos do Cubo Dianteiro Int.	4	UND	223,00	892,00	NTN
5	216	ROLAMENTO DE RODA	4	UND	122,00	488,00	NTN
5	217	ROLETE DO PATIM FREIO	4	UND	64,00	256,00	NTN
5	218	Selo de ar	1	UND	191,00	191,00	NAC
5	219	Semi-eixo	1	UND	578,00	578,00	CINPAL
5	220	SENSOR COMMON RAIL	1	UND	87,00	87,00	MTE
5	221	SENSOR ESCAPAMENTO	1	UND	228,00	228,00	MTE
5	222	SENSOR ÓLEO MOTOR	1	UND	309,00	309,00	ME
5	223	SENSOR PRESSÃO DE AR	1	UND	255,00	255,00	KMP
5	224	Sensor Rotação	1	UND	179,00	179,00	MTE
5	225	SENSOR TEMPERATURA	1	UND	171,00	171,00	MTE
5	226	Silencioso	1	UND	295,00	295,00	FABBOF
5	227	Sincronizador	1	UND	293,00	293,00	KMP
5	228	SINO DIFERENCIAL	1	UND	1.617,00	1.617,00	CINPAL
5	229	suporte cabine dianteiro	2	UND	469,00	938,00	REI
5	230	suporte cabine traseiro	2	UND	688,00	1.376,00	REI
5	231	Suporte Cardan	1	UND	150,00	150,00	REI
5	232	Suporte Motor Dianteiro	2	UND	188,00	376,00	REI
5	233	Suporte Motor Traseiro	2	UND	309,00	618,00	REI
5	234	Tambor de Freio Dianteiro	2	UND	434,00	868,00	VRUM
5	235	Tambor de Freio Traseiro	4	UND	486,00	1.944,00	VRUM
5	236	TAMPA DO RADIADOR	2	UND	42,00	84,00	CLICK
5	237	Tampa tanque de combustível	2	UND	82,00	164,00	CLICK
5	238	Tampa traseira do compressor de ar	1	UND	146,00	146,00	KMP
5	239	Tanque de Combustível	1	UND	688,00	688,00	CLICK
5	240	Terminal de Direção LD	2	UND	149,00	298,00	REI
5	241	Terminal de Direção LE	2	UND	150,00	300,00	REI
5	242	Terminal de Direção Rosca Direita	2	UND	149,00	298,00	REI
5	243	Terminal de Direção Rosca Esq.	2	UND	149,00	298,00	REI
5	244	TERMINAL DE EMBREAGEM	1	UND	163,00	163,00	NAC
5	245	Termostato de ar	1	UND	163,00	163,00	MTE
5	246	Tirante estabilizador	1	UND	32,00	32,00	RX
5	247	Trambulador marcha	1	UND	222,00	222,00	RX
5	248	TRAVA ARANHA RODA	1	UND	32,00	32,00	REI
5	249	TRAVA DO COMANDO	4	UND	45,00	180,00	REI
5	250	Trava do eixo piloto	1	UND	19,00	19,00	REI
5	251	TRAVA DO PINO DO PATIM DE FREIO	1	UND	41,00	41,00	REI
5	252	Tubo escape	1	UND	64,00	64,00	FABBOF
5	253	Turbina	1	UND	1.728,00	1.728,00	BIAGIO
5	254	VÁLVULA 4 VIAS DO FREIO	1	UND	226,00	226,00	KNNOR
5	255	Valvula alivio	1	UND	220,00	220,00	KNNOR
5	256	VÁLVULA APU	1	UND	798,00	798,00	KNNOR
5	257	VALVULA DE ADMISSÃO	8	UND	66,00	528,00	KMP
5	258	VÁLVULA DE ESCAPE	8	UND	77,00	616,00	MTE
5	259	VÁLVULA DE PRESSÃO DA ARLA	1	UND	80,00	80,00	MTE
5	260	VÁLVULA DE RETORNO	1	UND	79,00	79,00	MTE
5	261	Valvula descarga ar	1	UND	271,00	271,00	KNNOR
5	262	Valvula descarga rápida	1	UND	129,00	129,00	KNNOR
5	263	VALVULA DO PEDAL FREIO	1	UND	91,00	91,00	KNNOR
5	264	VALVULA DO RELE FREIO	1	UND	87,00	87,00	KNNOR
5	265	Valvula freio mão	1	UND	451,00	451,00	KNNOR

5	266	Valvula governadora	1	UND	261,00	261,00	LNG
5	267	VALVULA NIVELADORA DE SUSPENSÃO	1	UND	666,00	666,00	KMP
5	268	Valvula Reduzida	1	UND	443,00	443,00	KMP
5	269	Valvula relê quatro circuito	1	UND	486,00	486,00	KMP
5	270	Valvula relê simples circuito	1	UND	326,00	326,00	KMP
5	271	Valvula termostatica	2	UND	144,00	288,00	KMP
5	272	VARETA DE VÁLVULA	1	UND	236,00	236,00	NAC
5	273	Veda escapamento	1	UND	15,00	15,00	3M
5	274	VEDADOR DE VÁLVULA MOLAS	1	UND	48,00	48,00	KMP
5	275	Ventoinha de ar	1	UND	451,00	451,00	WIND
5	276	Virabrequim	1	UND	3.458,00	3.458,00	SUZIN
6	1	ALAVANCA DE COMANDO	1	UND	274,00	274,00	NAC
6	2	Amortecedor cabine	2	UND	146,00	292,00	COFAP
6	3	Amortecedor cabine	2	UND	146,00	292,00	COFAP
6	4	Amortecedor Dianteiro	4	UND	295,00	1.180,00	COFAP
6	5	Aneis de Pistão	1	JG	306,00	306,00	KMP
6	6	ANEL DE VEDAÇÃO MOLAS	1	UND	76,00	76,00	IMCE
6	7	ANEL SINCRONIZADO FREIO	1	UND	2.031,00	2.031,00	IMCE
6	8	Aranha trava cubo traseiro	4	UND	20,00	80,00	REI
6	9	Arruela cubo Dianteiro	4	UND	22,00	88,00	REI
6	10	Arruela cubo traseiro	4	UND	27,00	108,00	REI
6	11	ARRUELA DE MOLAS	10	UND	47,00	470,00	REI
6	12	ARRUELA DIFERENCIAL	4	UND	286,00	1.144,00	REI
6	13	Balancim comando de valvula	1	UND	1.595,00	1.595,00	KMP
6	14	Barra de cano reto 4 pol.	1	UND	132,00	132,00	WR
6	15	Barra de Direção Curta	1	UND	886,00	886,00	WR
6	16	Bicos injetores	6	UND	815,00	4.890,00	BOSCH
6	17	Bielas	6	UND	1.214,00	7.284,00	KMP
6	18	Bobina de ar	2	UND	652,00	1.304,00	NAC
6	19	Bomba d`água	2	UND	867,00	1.734,00	SCHADEK
6	20	BOMBA DE ALTA	1	UND	4.601,00	4.601,00	DELPHI
6	21	BOMBA DE BAIXA	1	UND	3.768,00	3.768,00	DELPHI
6	22	Bomba de Óleo	1	UND	1.699,00	1.699,00	SCHADEK
6	23	Bomba hidráulica da direção	1	UND	1.973,00	1.973,00	MEDAL
6	24	Bomba hidráulica levante da caçamba	1	UND	1.145,00	1.145,00	MEDAL
6	25	Bomba Injetora adequada ao modelo	1	UND	4.213,00	4.213,00	DELPHI
6	26	Borracha Cardan	1	UND	279,00	279,00	REI
6	27	BORRACHA CUICA DO FREIO	6	UND	30,00	180,00	KNNOR
6	28	Borracha parabarro caminhão 0,70x2,60m	4	UND	156,00	624,00	LUMINAR
6	29	BRAÇO PITMAM DIREÇÃO	2	UND	438,00	876,00	TRW
6	30	Bronzina de Biela	1	JG	711,00	711,00	KMP
6	31	Bronzina de mancal	1	JG	919,00	919,00	WMP
6	32	BUCHA DE BALANÇA SUSPENSÃO	10	UND	76,00	760,00	REI
6	33	BUCHA DE BIELA	1	UND	73,00	73,00	KMP
6	34	BUCHA DE ESTABILIZADOR SUSPENSÃO	4	UND	30,00	120,00	REI
6	35	BUCHA DO MOLEJO	10	UND	56,00	560,00	REI
6	36	Bucha estabilizador grande	4	UND	73,00	292,00	REI
6	37	Buchas barra estabilizadora	4	JG	70,00	280,00	REI
6	38	BUCHAS DE COMANDO	1	UND	94,00	94,00	REI
6	39	BURRINHO MESTRE AUXILIAR	2	UND	295,00	590,00	WABCO
6	40	BURRINHO MESTRE EMBREAGEM	2	UND	340,00	680,00	WABCO
6	41	Cabeçote	1	UND	3.681,00	3.681,00	GENUINO
6	42	Cabeçote filtro do diesel com bomba manual	1	UND	278,00	278,00	UNIFORT
6	43	Cabo acionamento caçamba	1	UND	111,00	111,00	CURTI
6	44	Cabo Velocímetro	1	UND	226,00	226,00	CURTI
6	45	CAIXA SATÉLITE	1	UND	3.323,00	3.323,00	MIC
6	46	Calço pinhão	1	UND	38,00	38,00	NAC
6	47	CAMISA DE PISTÃO	1	UND	440,00	440,00	KMP
6	48	Cano escape reto 3. 1/2	1	UND	798,00	798,00	FABBOF
6	49	CANO RETORNO TURBINA	1	UND	122,00	122,00	FABBOF
6	50	Cano saída escape	1	UND	100,00	100,00	FABBOF
6	51	Cano saída motor	1	UND	295,00	295,00	FABBOF
6	52	Canos de bico	1	UND	97,00	97,00	NAC
6	53	CARDAN SAÍDA DO DIFERENCIAL	1	UND	1.283,00	1.283,00	LNG
6	54	Cárter do motor	1	UND	763,00	763,00	GENUINO
6	55	Catraca de freio	4	UND	132,00	528,00	LNG
6	56	cilindro aux embreagem	1	UND	625,00	625,00	WABCO
6	57	cilindro mestre embreagem	1	UND	677,00	677,00	WABCO
6	58	Climatizador de ar completo com reservatório	1	UND	1.038,00	1.038,00	MAXCLIMA
6	59	COIFA CARDAN CAMBIO	1	UND	71,00	71,00	LNG
6	60	coletor escape	1	UND	439,00	439,00	PAVAN
6	61	Comando de Válvulas	1	UND	1.353,00	1.353,00	KMP
6	62	Compressor de ar	1	UND	1.165,00	1.165,00	WABCO
6	63	Condensadora de ar	1	UND	573,00	573,00	GENUINO
6	64	CONE SINCRONIZADOR	1	UND	417,00	417,00	GENUINO
6	65	CONEXÃO DE MOLAS	1	UND	150,00	150,00	TP
6	66	Conjunto coroa e pinhão	1	UND	3.460,00	3.460,00	CINPAL
6	67	CONJUNTO VOLANTE E CREMALHEIRA	1	UND	1.803,00	1.803,00	CINPAL
6	68	CORPO DE ACOPLAMENTO 1 A 6 MARCHA	1	UND	1.298,00	1.298,00	CINPAL
6	69	CORPO SINCRONIZADOR	1	UND	1.158,00	1.158,00	CINPAL
6	70	Correia da direção hidráulica	4	UND	92,00	368,00	GATES
6	71	Correia do motor	4	UND	146,00	584,00	GATES
6	72	Correia do ventilador	4	UND	79,00	316,00	GATES
6	73	Coxim do Motor	2	UND	188,00	376,00	REI
6	74	Cremalheira do volante	1	UND	361,00	361,00	CINPAL
6	75	Cruzeta	4	UND	229,00	916,00	LNG
6	76	Cruzeta Cardan	4	UND	231,00	924,00	LNG

6	77	Cuica de Freio Dianteira	2	UND	341,00	682,00	OPT
6	78	Cuica de Freio Traseira	4	UND	607,00	2.428,00	OPT
6	79	Curva de escape 3.1/2	1	UND	156,00	156,00	FABBOF
6	80	CURVA FREIO MOTOR	1	UND	209,00	209,00	OPT
6	81	Diafragma cuica de freio	6	UND	33,00	198,00	OPT
6	82	Kit Disco de embreagem Plator	1	UND	1.963,00	1.963,00	SACHES
6	83	Eixo comando de válvula	1	UND	1.725,00	1.725,00	KMP
6	84	Eixo da caixa de tração do diferencial	1	UND	1.309,00	1.309,00	PATRAL
6	85	Eixo Entalhado	1	UND	1.363,00	1.363,00	PATRAL
6	86	Eixo Intermediário	1	UND	1.155,00	1.155,00	PATRAL
6	87	Eixo Piloto	1	UND	1.004,00	1.004,00	PATRAL
6	88	EIXO PRIMÁRIO CAMBIO	1	UND	1.038,00	1.038,00	PATRAL
6	89	EIXO SECUNDÁRIO CAMBIO	1	UND	1.170,00	1.170,00	PATRAL
6	90	Eixo Setor	1	UND	1.465,00	1.465,00	PATRAL
6	91	Eletro ventilador	1	UND	226,00	226,00	BOSCH
6	92	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	1	UND	521,00	521,00	PATRAL
6	93	Engrenagem 1ª	1	UND	704,00	704,00	MULTIGEAR
6	94	Engrenagem 2ª	1	UND	652,00	652,00	MULTIGEAR
6	95	Engrenagem 3ª	1	UND	645,00	645,00	MULTIGEAR
6	96	Engrenagem 4ª	1	UND	563,00	563,00	MULTIGEAR
6	97	Engrenagem 5ª	1	UND	503,00	503,00	MULTIGEAR
6	98	Engrenagem 6° marcha	1	UND	937,00	937,00	MULTIGEAR
6	99	Engrenagem caixa de tração	1	UND	394,00	394,00	MULTIGEAR
6	100	Engrenagem caixa de tração primaria	1	UND	643,00	643,00	MULTIGEAR
6	101	Engrenagem Ré	1	UND	438,00	438,00	MULTIGEAR
6	102	Escapamento silencioso	1	UND	1.463,00	1.463,00	FABBOF
6	103	Espelho retrovisor	4	UND	228,00	912,00	BEPO
6	104	Espiga do Cardan	1	UND	365,00	365,00	LNG
6	105	ESTICADOR CORREIA MOTOR	2	UND	222,00	444,00	GATES
6	106	Evaporadora de ar	1	UND	154,00	154,00	GENUINO
6	107	Fechadura capô dianteiro	1	UND	111,00	111,00	GENUINO
6	108	FECHADURA DA PORTA COMPLETA	2	UND	290,00	580,00	GENUINO
6	109	Fechadura de capô	2	UND	369,00	738,00	GENUINO
6	110	Fechadura traseira cabine	1	UND	578,00	578,00	GENUINO
6	111	FEIXE DE MOLAS	2	UND	2.163,00	4.326,00	FAMA TECFIL
6	112	Filtro secador de ar	4	UND	132,00	528,00	LNG
6	113	FLANGE CÂMBIO	1	UND	288,00	288,00	LNG
6	114	Flange do Cardan com orelha	1	UND	309,00	309,00	LNG
6	115	Flange do central do Cardan	1	UND	345,00	345,00	LNG
6	116	Flange pinhão	1	UND	127,00	127,00	LNG
6	117	FLEXÍVEL CAIXA DIREÇÃO	1	UND	147,00	147,00	FLEX
6	118	FLEXIVEL DO FILTRO MOTOR	1	UND	61,00	61,00	FLEX
6	119	FLEXIVEL DO FREIO	4	UND	219,00	876,00	FLEX
6	120	Garfo de Embreagem	1	UND	137,00	137,00	REI
6	121	GARFO DE ENGATE	1	UND	387,00	387,00	REI
6	122	Gás 141B	2	UND	409,00	818,00	GENUINO
6	123	Gás R134	2	UND	964,00	1.928,00	GENUINO
6	124	Grade Dianteira	1	UND	219,00	219,00	AMERICAPARTS
6	126	Hélice do ventilador	2	UND	505,00	1.010,00	WIND
6	127	Jg arruelas	2	UND	158,00	316,00	REI
6	128	JUNTA DE CABEÇOTE	1	UND	260,00	260,00	WAS
6	129	Junta do diferencial	1	UND	156,00	156,00	WAS
6	130	Junta jogo Completo	1	JG	1.112,00	1.112,00	SABO
6	131	Junta jogo parcial	1	JG	229,00	229,00	SABO
6	132	Juntas do coletor de escape	12	UND	4,48	53,76	SABO
6	133	Lixa 3M	10	UND	2,46	24,60	3M
6	134	Lonas de Freio Dianteiras	2	UND	195,00	390,00	LONAFLEX
6	135	Lonas de Freio Traseira	4	UND	226,00	904,00	LONAFLEX
6	136	Luva Cardan	1	UND	437,00	437,00	LNG
6	137	LUVA DE ENGATE	1	UND	467,00	467,00	LNG
6	138	LUVA DESLIZANTE	1	UND	219,00	219,00	LNG
6	139	Maçaneta de porta externa	2	UND	98,00	196,00	GENUINO
6	140	Mancal do rolamento embreagem	1	UND	161,00	161,00	SKF
6	141	Mangueira da Turbina	1	UND	63,00	63,00	GENUINO
6	142	MANGUEIRA DE FREIO DA CUICA	2	UND	61,00	122,00	FLEX
6	143	MANGUEIRA DO RADIADOR	1	UND	219,00	219,00	JAMAICA
6	144	Máquina de vidro direita	2	UND	92,00	184,00	GENUINO
6	145	Máquina de vidro esquerda	2	UND	92,00	184,00	GENUINO
6	146	Mola Patim Traseiro	4	UND	41,00	164,00	REX
6	147	Palheta limpador	4	UND	47,00	188,00	WURTH
6	148	Parabrisa	2	UND	689,00	1.378,00	AMERICA
6	149	Parafuso Caixa satélite	10	UND	15,00	150,00	REX
6	150	Parafuso Cardan	10	UND	25,00	250,00	REX
6	151	Parafuso coroa	10	UND	11,00	110,00	REX
6	152	Parafuso da Roda	30	UND	16,00	480,00	REX
6	153	Parafuso encosto	10	UND	32,00	320,00	REX
6	154	PARALAMA PLÁSTICO DIANTEIRO	2	UND	151,00	302,00	LUMINAR
6	155	PASTILHA DESLIZANTE DE BRONZE	1	UND	219,00	219,00	BZ
6	156	Patim de Freio Traseiro	2	UND	172,00	344,00	ORLI
6	157	PEITO DE AÇO SUSPENSÃO	1	UND	147,00	147,00	GENUINO
6	158	Pistão do Compressor ar	1	UND	167,00	167,00	KMP
6	159	Pistão do diferencial	1	UND	202,00	202,00	BZ
6	160	PISTÃO DO MOTOR	6	UND	919,00	5.514,00	KMP
6	161	Planetária	1	UND	1.003,00	1.003,00	CINPAL
6	162	Polia anti vibradora	1	UND	902,00	902,00	BOSCH
6	163	polia viscosa	1	UND	920,00	920,00	BOSCH
6	164	Ponta de Eixo Traseiro	1	UND	139,00	139,00	BZ
6	165	Ponteira do Cardan com rosca	1	UND	45,00	45,00	LNG
6	166	Ponteira Para-choque	1	UND	47,00	47,00	BOFF

6	167	Porca ajuste coroa	10	UND	8,88	88,80	REX
6	168	Porca ajuste pinhão	10	UND	7,42	74,20	REX
6	169	Porca carcaça	10	UND	8,87	88,70	REX
6	170	Porca Castelo Ponta Eixo	10	UND	25,00	250,00	RE
6	171	Porca de Roda	10	UND	15,00	150,00	REX
6	172	Porca ponteira Cardan	10	UND	23,00	230,00	REX
6	173	Presostato de ar	1	UND	971,00	971,00	GENUINO
6	174	Prisioneira de cabeçote	1	UND	12,00	12,00	REX
6	175	Radiador	1	UND	642,00	642,00	PINGUIM
6	176	Rebite	10	UND	55,00	550,00	NAC
6	177	REGULADOR DE PRESSÃO FREIO	1	UND	89,00	89,00	LNG
6	178	Relógio velocímetro completo	1	UND	81,00	81,00	12M
6	179	REPARO DE VALVULA DO FREIO	1	UND	56,00	56,00	WABCO
6	180	Reparo do garfo da embreagem	1	UND	129,00	129,00	WABCO
6	181	Reparo valvula descarga ar	1	UND	150,00	150,00	WABCO
6	182	Reparo valvula freio mão	1	UND	172,00	172,00	WABCO
6	183	Reparo valvula governadora	1	UND	157,00	157,00	WABCO
6	184	Reparo valvula pedal	1	UND	87,00	87,00	WABCO
6	185	Reparo valvula relê quatro circuito	1	UND	200,00	200,00	WABCO
6	186	Reparo valvula relê simples circuito	1	UND	337,00	337,00	WABCO
6	187	Reparos da bomba de água	2	UND	156,00	312,00	WABCO
6	188	Reservatorio de agua	1	UND	159,00	159,00	REPLASTIC
6	189	Reservatório de óleo hidráulico	1	UND	56,00	56,00	REPLASTIC
6	190	Resistência do eletro ventilador	1	UND	46,00	46,00	REPLASTIC
6	191	RETENTOR DA RODA	4	UND	85,00	340,00	SAV
6	192	Retentor do Cubo Dianteiro	4	UND	87,00	348,00	SAV
6	193	RETENTOR DO CUBO DIFERENCIAL	4	UND	133,00	532,00	SAV
6	194	Retentor do Cubo Traseiro	4	UND	85,00	340,00	SAV
6	195	RETENTOR DO PINHÃO DIFERENCIAL	1	UND	156,00	156,00	SAV
6	196	Retentor Traseiro	4	UND	181,00	724,00	SAV
6	197	Espelho retrovisor	2	UND	306,00	612,00	BEPO
6	198	Roda	10	UND	763,00	7.630,00	BZ
6	199	Rolamento Cardan	1	UND	167,00	167,00	LNG
6	200	ROLAMENTO CÔNICO DO PILOTO	1	UND	209,00	209,00	NTN
6	201	Rolamento da Roda Tras. Externa	2	UND	3,00	6,00	NTN
6	202	Rolamento da Roda Tras. Interna	2	UND	172,00	344,00	NTN
6	203	Rolamento de embreagem	1	UND	260,00	260,00	NTN
6	204	Rolamento Diferencial	1	UND	80,00	80,00	NTN
6	205	ROLAMENTO DO BERÇO	1	UND	91,00	91,00	NTN
6	206	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM	1	UND	167,00	167,00	NTN
6	207	Rolamento do volante	1	UND	154,00	154,00	NTN
6	208	ROLAMENTO DOS CUBOS	1	UND	91,00	91,00	NTN
6	209	Rolamento eixo intermediário	1	UND	92,00	92,00	NTN
6	210	Rolamento engrenagem 2ª	1	UND	146,00	146,00	NTN
6	211	Rolamento engrenagem 4ª	1	UND	224,00	224,00	NTN
6	212	Rolamento entalhado	1	UND	122,00	122,00	NTN
6	213	Rolamento piloto	1	UND	91,00	91,00	NTN
6	214	Rolamentos do Cubo Dianteiro Ext.	4	UND	146,00	584,00	NTN
6	215	Rolamentos do Cubo Dianteiro Int.	4	UND	221,00	884,00	NTN
6	216	ROLAMENTO DE RODA	4	UND	122,00	488,00	NTN
6	217	ROLETE DO PATIM FREIO	4	UND	64,00	256,00	NTN
6	218	Selo de ar	1	UND	191,00	191,00	NAC
6	219	Semi-eixo	1	UND	575,00	575,00	CINPEL
6	220	SENSOR COMMON RAIL	1	UND	87,00	87,00	MTE
6	221	SENSOR ESCAPAMENTO	1	UND	227,00	227,00	MTE
6	222	SENSOR ÓLEO MOTOR	1	UND	308,00	308,00	MTE
6	223	SENSOR PRESSÃO DE AR	1	UND	255,00	255,00	KMP
6	224	Sensor Rotação	1	UND	179,00	179,00	MTE
6	225	SENSOR TEMPERATURA	1	UND	172,00	172,00	MTE
6	226	Silencioso	1	UND	295,00	295,00	FABBOF
6	227	Sincronizador	1	UND	293,00	293,00	KMP
6	228	SINO DIFERENCIAL	1	UND	1.614,00	1.614,00	CINPEL
6	229	suporte cabine dianteiro	2	UND	466,00	932,00	REI
6	230	suporte cabine traseiro	2	UND	688,00	1.376,00	REI
6	231	Suporte Cardan	1	UND	150,00	150,00	REI
6	232	Suporte Motor Dianteiro	2	UND	186,00	372,00	REI
6	233	Suporte Motor Traseiro	2	UND	309,00	618,00	REI
6	234	Tambor de Freio Dianteiro	2	UND	434,00	868,00	VRUM
6	235	Tambor de Freio Traseiro	4	UND	486,00	1.944,00	VRUM
6	236	TAMPA DO RADIADOR	2	UND	42,00	84,00	CLICK
6	237	Tampa tanque de combustível	2	UND	82,00	164,00	CLICK
6	238	Tampa traseira do compressor de ar	1	UND	144,00	144,00	KMP
6	239	Tanque de Combustível	1	UND	688,00	688,00	CLICK
6	240	Terminal de Direção LD	2	UND	149,00	298,00	REI
6	241	Terminal de Direção LE	2	UND	150,00	300,00	REI
6	242	Terminal de Direção Rosca Direita	2	UND	148,00	296,00	REI
6	243	Terminal de Direção Rosca Esq.	2	UND	149,00	298,00	REI
6	244	TERMINAL DE EMBREAGEM	1	UND	161,00	161,00	REI
6	245	Termostato de ar	1	UND	164,00	164,00	NAT
6	246	Tirante estabilizador	1	UND	33,00	33,00	MTE
6	247	Trambulador marcha	1	UND	223,00	223,00	RX
6	248	TRAVA ARANHA RODA	4	UND	32,00	128,00	RX
6	249	TRAVA DO COMANDO	4	UND	45,00	180,00	REI
6	250	Trava do eixo piloto	1	UND	19,00	19,00	REI
6	251	TRAVA DO PINO DO PATIM DE FREIO	1	UND	42,00	42,00	REI
6	252	Tubo escape	1	UND	64,00	64,00	FABBOF
6	253	Turbina	1	UND	1.725,00	1.725,00	BIAGIO
6	254	VÁLVULA 4 VIAS DO FREIO	1	UND	226,00	226,00	KNNOR
6	255	Valvula alivio	1	UND	220,00	220,00	KNNOR

6	256	VÁLVULA APU	1	UND	798,00	798,00	KNNOR
6	257	VALVULA DE ADMISSÃO	8	UND	66,00	528,00	KMP
6	258	VÁLVULA DE ESCAPE	8	UND	75,00	600,00	MTE
6	259	VÁLVULA DE PRESSÃO DA ARLA	1	UND	81,00	81,00	MTE
6	260	VÁLVULA DE RETORNO	1	UND	79,00	79,00	MTE
6	261	Valvula descarga ar	1	UND	271,00	271,00	KNNOR
6	262	Valvula descarga rápida	1	UND	129,00	129,00	KNNOR
6	263	VALVULA DO PEDAL FREIO	1	UND	91,00	91,00	KNNOR
6	264	VALVULA DO RELE FREIO	1	UND	88,00	88,00	KNNOR
6	265	Valvula freio mão	1	UND	451,00	451,00	KNNOR
6	266	Valvula governadora	1	UND	261,00	261,00	LNG
6	267	VALVULA NIVELADORA DE SUSPENSÃO	1	UND	666,00	666,00	KMP
6	268	Valvula Reduzida	1	UND	444,00	444,00	KMP
6	269	Valvula relê quatro circuito	1	UND	486,00	486,00	KMP
6	270	Valvula relê simples circuito	1	UND	326,00	326,00	KMP
6	271	Valvula termostatica	2	UND	144,00	288,00	KMP
6	272	VARETA DE VÁLVULA	1	UND	236,00	236,00	NAC
6	273	Veda escapamento	1	UND	15,00	15,00	3M
6	274	VEDADOR DE VÁLVULA MOLAS	1	UND	48,00	48,00	KP
6	275	Ventoinha de ar	1	UND	451,00	451,00	WIND
6	276	Virabrequim	1	UND	3.463,00	3.463,00	SUZIN
7	6	Aranha trava cubo traseiro	4	UND	20,00	80,00	ALGOMAIS
7	19	Bomba hidráulica da direção	1	UND	920,00	920,00	MEDAL
7	20	Bomba hidráulica levante da caçamba	1	UND	1.145,00	1.145,00	MEDAL
7	21	Bomba Injetora adequada ao modelo	1	UND	1.948,00	1.948,00	BOSCH
7	23	BORRACHA CUICA DO FREIO	2	UND	30,00	60,00	OPT
7	37	Cabeçote	1	UND	1.129,00	1.129,00	REX
7	38	Cabeçote filtro do diesel com bomba manual	1	UND	158,00	158,00	BRC
7	46	Cano saída escape	1	UND	99,00	99,00	ESCAPJA
7	49	CARDAN SAÍDA DO DIFERENCIAL	1	UND	342,00	342,00	LNG
7	56	coletor escape	1	UND	469,00	469,00	ESCAPJA
7	60	CONE SINCRONIZADOR	1	UND	159,00	159,00	CMC
7	61	CONEXÃO DE MOLAS	1	UND	150,00	150,00	REI
7	69	Cremalheira do volante	1	UND	150,00	150,00	CMC
7	80	Eixo da caixa de tração do diferencial	1	UND	610,00	610,00	REX
7	100	Fechadura capô dianteiro	1	UND	47,00	47,00	UNIVERSAL
7	104	FEIXE DE MOLAS	2	UND	1.132,00	2.264,00	FAMA
7	110	FLEXÍVEL CAIXA DIREÇÃO	1	UND	47,00	47,00	FLEX
7	123	Juntas do coletor de escape	12	UND	2,96	35,52	SABO
7	124	Lixa 3M	10	UND	2,41	24,10	3M
7	138	Palheta limpador	4	UND	27,00	108,00	WURTH
7	177	Reservatório de óleo hidráulico	1	UND	57,00	57,00	UNIVERSAL
7	178	Resistência do eletro ventilador	1	UND	47,00	47,00	ELETRO
7	223	TAMPA DO RADIADOR	2	UND	28,00	56,00	CLICK
7	235	TRAVA ARANHA RODA	4	UND	25,00	100,00	TR
7	236	TRAVA DO COMANDO	4	UND	23,00	92,00	TR
7	240	Turbina	1	UND	1.233,00	1.233,00	BIAGGIO
7	254	VARETA DE VÁLVULA	1	UND	112,00	112,00	TR
7	258	Virabrequim	1	UND	750,00	750,00	SUZIN
8	141	Máquina de vidro direita	2	UND	9,00	18,00	GENUINO
9	8	Aranha trava cubo traseiro	4	UND	13,00	52,00	REI
9	9	Arruela cubo Dianteiro	4	UND	13,00	52,00	REI
9	22	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	1.253,00	1.253,00	SCHADEK
9	23	Bomba hidráulica da direção	1	UND	2.219,00	2.219,00	MEDAL
9	31	BUCHA DE BIELA	1	UND	80,00	80,00	KMP
9	39	Cabeçote	1	UND	1.655,00	1.655,00	GENUINO
9	40	Cabeçote filtro do diesel com bomba manual	1	UND	304,00	304,00	UNIFORT
9	51	CARDAN SAÍDA DO DIFERENCIAL	1	UND	809,00	809,00	LNG
9	58	coletor escape	1	UND	515,00	515,00	PAVAN
9	61	CONE SINCRONIZADOR	1	UND	248,00	248,00	GENUINO
9	62	CONEXÃO DE MOLAS	1	UND	159,00	159,00	TP
9	71	Cremalheira do volante	1	UND	247,00	247,00	CINPAL
9	104	FEIXE DE MOLAS	2	UND	1.646,00	3.292,00	FAMA
9	117	Hélice do ventilador	2	UND	166,00	332,00	WIND
9	122	Junta jogo parcial	1	JG	40,00	40,00	SABO
9	124	Lixa 3M	10	UND	2,57	25,70	3M
9	137	Palheta limpador	4	UND	30,00	120,00	WURTH
9	140	Parafuso Cardan	10	UND	27,00	270,00	REX
9	141	Parafuso coroa	10	UND	13,00	130,00	REX
9	220	Tambor de Freio Dianteiro	2	UND	287,00	574,00	VRUM
9	235	Trava do eixo piloto	1	UND	13,00	13,00	REI
9	236	TRAVA DO PINO DO PATIM DE FREIO	1	UND	13,00	13,00	REI
9	238	Turbina	1	UND	1.460,00	1.460,00	KNNOR
9	254	VARETA DE VÁLVULA	1	UND	124,00	124,00	NAC
9	258	Virabrequim	1	UND	930,00	930,00	SUZIN
10	20	Bomba hidráulica da direção	1	UND	664,00	664,00	MEDAL
10	21	Bomba Injetora adequada ao modelo	1	UND	2.148,00	2.148,00	DELPHI
10	37	Cabeçote	1	UND	1.232,00	1.232,00	GENUINO
10	38	Cabeçote filtro do diesel com bomba manual	1	UND	176,00	176,00	UNIFORT
10	48	CARDAN SAÍDA DO DIFERENCIAL	1	UND	407,00	407,00	LNG
10	55	coletor escape	1	UND	249,00	249,00	PAVAN
10	58	CONE SINCRONIZADOR	1	UND	146,00	146,00	GENUINO
10	59	CONEXÃO DE MOLAS	1	UND	123,00	123,00	TP
10	68	Cremalheira do volante	1	UND	135,00	135,00	REX
10	102	FEIXE DE MOLAS	2	UND	1.351,00	2.702,00	FAMA
10	122	Lixa 3M	10	UND	2,60	26,00	3M
10	136	Palheta limpador	4	UND	29,00	116,00	WURTH
10	139	Parafuso Cardan	10	UND	27,00	270,00	REX
10	140	Parafuso coroa	10	UND	13,00	130,00	REX

10	147	Pistão do Compressor ar	1	UND	156,00	156,00	KMP
10	154	Porca ajuste pinhão	10	UND	8,97	89,70	REX
10	155	Porca carcaça	10	UND	9,82	98,20	REX
10	192	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM	1	UND	85,00	85,00	LNG
10	234	Turbina	1	UND	1.228,00	1.228,00	BIAGIO
10	251	VARETA DE VÁLVULA	1	UND	73,00	73,00	NAC
10	255	Virabrequim	1	UND	971,00	971,00	SUZIN
15	135	SENSOR COMMON RAIL	1	UND	413,00	413,00	MTE

Do Valor: O valor certo e ajustado para o fornecimento do objeto do presente contrato é: **R$ 990.705,92 (Novecentos e noventa mil setecentos e cinco reais e noventa e dois centavos)**. **Dos Prazos vigência:** O prazo de validade do Registro de Preços será de até (12) doze meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Da Entrega dos Materiais:** A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da autorização de compras, emitida pela Coordenadoria de Compras da Prefeitura Municipal, **nas quantidades ali determinadas**. Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de **15 (quinze) dias** para efetuar a entrega dos produtos solicitados. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Mariópolis, por meio de funcionários nomeados por instrumento interno, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas, em tempo hábil, a autoridade superior competente, para a adoção das medidas convenientes. Os produtos deverão ser entregues na Rua Vinte e Um, nº 272, Bairro Centro, na sede da Garagem Municipal. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. **Do Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante Termo de recebimento e Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento recebedor, e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Será efetuada a retenção dos tributos conforme legislação em vigor. O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. **Das Obrigações da Contratada: Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93).** Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. **Dotação Orçamentária:**
Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 0301.04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).
05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102).
05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103).
05.00 – Departamento de Educação – 0501 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (104).
08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).
08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01303).
09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 0901.08.243.0005.6.001 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

10.00 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 1001.20.606.0020.2.031 – Assistência Ao Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (504).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (510).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (511).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 1101.15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

Despesa	Descrição da Despesa	Departamento Solicitante	Valor da Despesa
543	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	900.705,92
582	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	DIVISÃO DO DESPORTO	10.000,00
605	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	70.000,00
1365	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	DIV.DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
Fonte	**Origem / Recurso**		
303	Recursos Ordinários (Livres)		
	Recursos Ordinários (Livres)		
	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -		
	Recursos Ordinários (Livres)		

Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. **Da Garantia do Objeto:** Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos. **Do Gestor da Ata de Registro de preços:** A Administração indicará um gestor da ata de registro de preços, indicado pela Administração Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução,

procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na ata de registro de preços. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. Será Gestora da presente Ata de registro de preços a Sra. Aline Ruthes, cargo de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos. **Das Penalidades e da Rescisão:** Advertência por escrito; Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso; No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Nota de empenho; limitada a 10% (dez por cento) do valor total do produto requisitado. Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. **Da Revisão, Do Reajuste e do Cancelamento do Registro de Preços:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007. Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Para os produtos a solicitação do reajuste de que trata o item 16.1. do edital, deverá ser instruída, obrigatoriamente, com notas de compras dos mesmos, emitidas num intervalo não superior a 30 (trinta) dias. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Da Fraude e da Corrupção:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática **corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática **fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática **colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática **coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática **obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. **Foro:** Fica eleito o foro da Comarca de Clevelândia, estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições da Ata de registro de preços, firmam-no em três (3) vias de igual teor e forma.

Mariópolis, 22 de Fevereiro de 2022.

Município de Mariópolis
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Lubripeças Comércio De Lubrificantes E Peças LTDA - ME
Fornecedor
MARQUES ANDREI RODRIGUES
Representante Legal

Testemunhas

_____
CPF/MF n°

_____
CPF/MF n°

Será Gestora da Ata a Sra. Aline Ruthes _____

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:B95A89BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2022

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 05/2022
Processo Administrativo Nº 06/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCELO BEDNARCZUK
Data de Publicação: 15/02/2022 08:22:19

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/03/2022 08:50:51

Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:1	Unidade: UNIDADE	Marca:SAVOX	Modelo: SAVOX			
Descrição: Serviço de telefonia unificada baseado em servidor IP NUVEM, com 2 (dois) numeros 0800 de entrada para acesso da população aos serviços publicos com ligações oriundas de fixo e movel BRASIL GERA, 11 linhas de entrada portabilidade, 33 ramais ip com ligações de saida ILIMITADAS FIXO/MÓVEL brasil geral. 9 (nove) chips serviço de telefonia móvel (CHIP 4.5 G) com 5GB de internet e ligaçoes ilimitadas. Equipamentos para telefonia IP em regime de comodato.						
Quantidade: 12		**Valor Unit.:**R$ 2.800,00	**Valor Total:** R$ 33.600,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	GD TELECOMUNICACOES LTDA	012	11.285.330/0001-97	2.800,00	2.800,00	SIM
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

AUTORIDADE: EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:33320405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RGF VI

MUNICIPIO DE MORRETES - PR - PODER LEGISLATIVO	Página : 1/1	
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES	Data de emissão:10/02/2022	
	Exercício de 2021	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		61.170.578,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		60.630.578,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		59.680.578,54
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.949.357,10	3,27
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.580.834,71	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.401.792,97	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.222.751,24	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES. Emissão: 10/02/2022, às 12:08:17.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Morretes, 10/02/2022

DINOEL ALVES DO CARMO	***DEIMEVAL BORBA***	***FERNANDA FERREIRA BONTORIN***
Contador	Presidente	Controladora Interna

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:212682BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº:	1 /2022
b) Modalidade:	Pregão
c) Data Homologação:	03/03/2022
d) Objeto Homologado:	Aquisição de MATERIAL ESCOLAR para montagem dos kit Escolar, para atender os Alunos Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, EJA e Escola de Ensino Especial, deste Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2022.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

CANETTINE PAPELARIA LTDA-ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
11	CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO, EM FORMATO TRIANGULAR	CX	420,000	22,6000	9.492,00
16	LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº 2, CORPO REDONDO, PRODUZIDO COM	Ud	8.460,000	0,9000	7.614,00
27	LÁPIS GRAFITE 4B SEXTAVADO.	Ud	102,000	3,3000	336,60
Total:					17.442,60

Fornecedor

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
10	LÁPIS DE COR JUMBO EM FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO,	CX	1.530,000	26,9000	41.157,00
1	BRINQUEDO EMBORRACHADO PARA BEBÊS, LAVÁVEL, MACIO.	Ud	520,000	13,2000	6.864,00
3	LIVRO DE BANHO DE APROXIMADAMENTE 14 X 14 CM, MATERIAL	Ud	520,000	15,5000	8.060,00
Total:					56.081,00

Fornecedor

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	TINTA TEMPEADA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA PARA	CX	940,000	3,5000	3.290,00
7	MEU PRIMEIRO GIZ, EM FORMATO REDONDO ANATÔMICO QUE FACILITA	CX	320,000	11,4000	3.648,00
8	COLA COLORIDA, NÃO TÓXICA. EMBALAGEM COM SEIS POTES	CX	1.240,000	7,0000	8.680,00
4	CADERNETA 1/8 ESPIRAL, CAPA DURA COM 64 FOLHAS PAUTADAS.	Ud	6.166,000	3,1500	19.422,90
14	BORRACHA NATURAL PARA APAGAR GRAFITE Nº 20. COMPOSIÇÃO:	Ud	5.391,000	0,8000	4.312,80
21	CADERNO PEDAGÓGICO BROCHURA QUADRICULADO 10MM X 10MM.	Ud	2.150,000	7,0000	15.050,00
Total:					54.403,70

Fornecedor

COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
9	GIZÃO DE CERA COM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES EM FORMATO	CX	1.536,000	4,6900	7.203,84
18	LÁPIS DE COR EM FORMATO SEXTAVADO, PRODUZIDOS COM MADEIRA	CX	5.825,000	11,9900	69.841,75
19	LÁPIS DE COR EM FORMATO SEXTAVADO, PRODUZIDOS COM MADEIRA	CX	1.941,000	11,9900	23.272,59
6	BLOCO PARA DESENHO FORMATO A3 (297X420 MM),	Ud	320,000	5,2000	1.664,00
15	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2.	Ud	1.110,000	0,9700	1.076,70
17	CADERNO DE LINGUAGEM DE FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA,	Ud	8.970,000	3,7400	33.547,80
20	TESOURA ESCOLAR DE 13,5CM DE COMPRIMENTO, CABO PLÁSTICO NA	Ud	4.266,000	2,9900	12.755,34
22	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, 30 CM, COM ESCALA DE PRECISÃO	Ud	3.650,000	1,3000	4.745,00
23	CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA COM 60 FOLHAS	Ud	2.215,000	5,9400	13.157,10
24	CADERNO DE LINGUAGEM DE FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, CAPA	Ud	1.400,000	5,6000	7.840,00
25	CADERNO PEDAGÓGICO CALIGRAFIA, BROCHURA, COM 40	Ud	1.350,000	1,0600	1.431,00
26	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, NO FORMATO 200MM X 275	Ud	1.350,000	7,9900	10.786,50
Total:					187.321,62

Fornecedor

SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
13	TUBO DE COLA 110 GRAMAS	Ud	5.796,000	4,8300	27.994,68
Total:					27.994,68

Paiçandu,

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Dir. Presidente Fundação De Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:43259711

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 09

EXTRATO DA ATA Nº 09/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **TANGO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n. 05.304.697/0001-08.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA,** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu e demais secretarias exceto Fundação de Saúde, Fundação de Educação e Secretaria de Assistência Social, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
14	Ud	15	Adaptador Wireless; Tecnologia de conectividade: WLAN; interface: USB; Com indicador LED: Sim; botão: WPS; Taxa de transferência de dados: 150 MB/s; Tipo de antena: Desmontável omnidirecional; Segurança sem fio: 64/128 WEP/WPA-PSK/WPA2-PSK; Tipos de frequências: 2.4 GHz - 2.4835 GHz	TP LINK; TI WN 722N	52,50	787,50
16	Ud	15	Placa De Rede Pci-express 10/100/1000 - IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab, IEEE802.3x 10BASE-T: Categoria UTP 3, 4, 5 cabo (máximo 100m);EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m) 100BASE-TX: Categoria UTP 5, cabo 5e (máximo 100m);EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m) 1000Base-T: UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m);10/100 / 1000Mbps para o modo Half-Duplex, 20/200 / 2000Mbps para Full-Duplex modo; Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex) PCI Express, Porta RJ45 de 1 × 10/100/1000 Mbps, Auto Negociação, Auto MDI / MDIX LEDs: Link / Act a 10 Mbps, Link / Act a 100 Mbps, Link / Act a 1000 Mbps	TP LINK;TG 3468	54,50	817,50
19	Ud	20	Bateria de lítio: Compatível CR2032, Cartela com 5 unidades, Tensão padrão 3v	ELGIN 2032	6,99	139,80
21	Ud	50	Mouse Pad com Apoio Gel: Previne danos causados pelo esforço repetitivo posiciona o punho na altura ideal para evitar lesões, Superfície em tecido que facilita o deslizamento do mouse, Cor: Preto, Dimensões do produto 2.5 x 27 x 18.5 cm; 160 g	ARCTICUS OFICE	20,95	1.047,50
22	Ud	50	Cabo USB 2.0 - 1,8m para impressoras	EVUS C006	6,00	300,00
26	Ud	10	Cabo HDMI - 4k, 2 metros de comprimento	NWT 3D 4K FULL	14,00	140,00
28	Ud	20	Pen Drive 64 GB	MULTILASER TWIST	34,95	699,00
TOTAL						R$ 3.931,30

VALOR: R$ 3.931,30 (três mil novecentos e trinta e um reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 03 de Março de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:FD8286AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 10

EXTRATO DA ATA Nº 10/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **AMMO INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 07.300.151/0001-04.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA,** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu e demais secretarias exceto Fundação de Saúde, Fundação de Educação e Secretaria de Assistência Social, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
20	UND	5	Switch 24 Portas Gigabit 10/100/1000;Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x;Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX); Capacidade de comutação: 48Gbps ; Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz;Fan Quantity: Fanless; Dimensões aprox. do produto: 294 x 180 x 44mm ; Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; Tabela de MAC Address: 8K; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps;Quadro Jumbo: 10KB;Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economiza energia até 40%;Método de Transferência: Armazena e Encaminha; Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta ;Certificação: FCC, CE, RoHS ;10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m);EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 100 Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m);EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 1000 Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)	TP LINK TL SG 1024D	939,00	4.695,00
23	UND	20	Multifuncional Laser, Mono, Wi-Fi, 110V Visor LCD: 2 linha, Voltagem: 127V, Tecnologia de impressão: Laser Velocidade Máxima: Até 30 ppm, Resolução (máxima): Até 2400 x 600 dpi Memória Padrão: 32MB, Interfaces: USB de alta velocidade, Wireless 802.11b/g/n, Emulação: PCL6 & BR-Script3, Duplex, Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 Páginas, Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas;Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan,	BROTHER DCP L2450DW	2.750,00	55.000,00

			Cortado Workplace, Wi-Fi Directputadores, capacidade da Bandeja de Papel: 250 Folhas, Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas, Tamanhos do Papel: A5 até Ofício, ADF: 35 Folhas, Capacidade Máx. do ADF: 35 folhas, ADF, Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi, Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi, Digitalizado para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft SharePoint, Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS, Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF)			
TOTAL						R$ 59.695,00

VALOR: R$ 59.695,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 03 de Março de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:134C9CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 11

EXTRATO DA ATA Nº 11/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **ML TEIXEIRA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n. 20.050.438/0001-91.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA,** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu e demais secretarias exceto Fundação de Saúde, Fundação de Educação e Secretaria de Assistência Social, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	UD	10	Nobreak 600va bivolt - Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM);DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica); BatterySaver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil; Auto diagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída; Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado; Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga; True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica;Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; Interativo - regulação on-line; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL);Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobre tensão, entre outras informações; Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento; Porta fusível externo com unidade reserva; Recursos: Monitoramento Remoto de Ambientes; Alarme Anti-intrusão, Net Torpedo ,PC Remoto, Vídeo ao Vivo via celular; Localizador GPS via celular	WEG; HOME 006051030200	480,00	4.800,00
11	UD	10	Placa-Mãe: Suporte para 8ª Geração Intel processadores Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium processadores / Intel Celeron processadores no pacote LGA1151; Cache L3 varia de acordo com a CPU; Intel Express Chipset H310; 2 soquetes DDR4 DIMM suportando até 32 GB de memória do sistema; Arquitetura de memória dual channel; Suporte para módulos de memória DDR4 2666/2400/2133 MHz; Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 sem buffer ECC (operam em modo no-ECC);Suporte para módulos de memória DIMM não-bufferizados 1Rx8 / 2Rx8 / 1Rx16 não-ECC; Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP)	ASROCK ;B365M	419,00	4.190,00
30	UD	4	Monitor: Tipo de painel: LED; Tamanho do painel: 21,5"Widescreens; Tamanho da imagem visível (diagonal): 54,7 cm; Pixel pitch: 0,248 mm; Contraste estático: 600:1; Frequência do painel: 60 Hz; Tratamento da tela: Anti-reflexivo; Ângulo de visão horizontal: 90º;Contraste (Dinâmico): 20.000.000:1;Ângulo de visão vertical: 60º;Brilho: 200 cd/m2;Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD);Tempo de resposta: 5 ms; Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD); Suporte de cores: Maior que 16 Milhões; Entrada HDMI: 1;Tamanho da tela: 54,7 cm; Conexões: 1x VGA / 1x HDMI.	ACER; V226HQL	994,00	3.976,00
TOTAL						R$ 12.966,00

VALOR: R$ 12.966,00 (doze mil novecentos e sessenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 03 de Março de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B1230F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 12

EXTRATO DA ATA Nº 12/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 24.832.819/0001-83.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA,** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu e demais secretarias exceto Fundação de Saúde, Fundação de Educação e Secretaria de Assistência Social, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
8	CX	5	Cabo De Rede caixacom 305mts- Aplicação: Redes; Cor: Azul; Impedância: 100±15% Ohms; Revestimento: PVC Retardante a Chama; Condutor: Cobre; Diâmetro: 6mm; Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz; Diferença Entre o Atraso de Propagação Máximo: 45ns/100m; Prova de Tensão Elétrica Entre Condutores: 2500VDC/3s; Velocidade de Propagação Nominal: 68% Quantidade de Pares: 4 Pares, 24/23 AWG ;Normas Aplicáveis ANSI/TIA-568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332.	V06 CAT 6	750,00	3.750,00
10	UD	20	Gabinete:Especificações:- Fator de forma: ATX;- Slots de expansão: 7;- Pintura interior;- Sistema de gerenciamento de cabos;- Duas entradas USB 3.0 e	FORTREK	296,00	5.920,00
24	UD	10	Multifuncional LASER Mono - Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4);Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi; Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas; Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas Bandeja Multiuso: 50 folhas; Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso); Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas; Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas; Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas; Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos. Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas; DIGITALIZAÇÃO: Simples (somente frente): até 28 ipm em preto e 20ipm; Duplex (frente e verso): até 56 ipm preto e 34 ipmcolorido Scan Drivers Included: Twain, Wia, Ica, Isis, Sane, Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi, Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi, Formatos (Exportação): Jpeg, Pdf Single-page/Multi-page (Pdf seguro, Pdf pesquisável, Pdf/A), Tiff Single-page/Multi-page, Txt, Bmp, Docx, Xml, Pptx, Xps, Png, Digitaliza para: E-mail, Imagem, Ocr, File, Ftp, Usb, Network Folder (Cifs - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, Ssh Server (Sftp), Cloud (Web Connect)‡, EasyScantoEmail; Digitalização Duplex (Frente e Verso): Sim	HP E4254OF	4.000,00	40.000,00
25	UD	30	Monitor LED Tela 19,5 polegadas. Tamanho 19,5", Tipo de Tela: LED TN, Brilho: 200 cd/m², Resolução Máxima: 1366 x 768, Contraste Estático: 600:1, Suporte de Cores: 16,7, Pixel Pitch: 0,3177 x 0,3070 mm, Tempo de Resposta: 2ms, Revestimento de Tela: Anti-glare (3H), Frequência: H: 30 - 61 kHz / V: 56 - 75 Hz, Ângulo de Visão 90° / 65° Líquido (sem base) 2,0 kg, Suporte de Parede (VESA): 75 x 75 mm, Conteúdo da embalagem: 1 x Monitor LG LED, 1 x Fonte de Alimentação, 1 x Cabo HDMI	HQ 19,5 LED	760,00	22.800,00
TOTAL						R$ 72.470,00

VALOR: R$ 72.470,00 (setenta e dois mil quatrocentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 03 de Março de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2B817960

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 13

EXTRATO DA ATA Nº 13/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **WAGTON EDUARDO REIS DE ARAUJO 09301432994** inscrita no CNPJ sob n. 37.465.799/0001-00.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA,** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu e demais secretarias exceto Fundação de Saúde, Fundação de Educação e Secretaria de Assistência Social, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
4	UD	50	HD SSD240gb 6gb/s. Especificações: Capacidade: 240 GB; Fator de forma: 2.5" NAND Flash: 3D QLC; Interface: SATA 6Gb/s;Temperatura de operação: 0 ° C - 70 ° C; Temperatura de armazenamento: -40 ° C - 85 ° C; Resistência ao choque: 1500G / 0.5ms; MTBF: 1.500.000 horas	KINGSPEC 240G	188,00	9.400,00
6	UD	20	Memória 4GB, 1600MHz, DDR3;- Cor do PCB: Preto;- Cor do dissipador de calor: Preto;- Velocidades: 1600MHz;- Capacidades de módulo: 4GB;- Formato: UDIMM;- Design do dissipador de calor de perfil baixo atualizado	KLLISRE DDR3 4 GB 2400MHZ DISSIPASOR	137,00	2.740,00
7	UD	60	Filtro de Linha- Corrente máxima: 10ª;Tensão de Operação: 127 / 220VAC;Extensão do cabo: 1,10 m; Cabo: 3x 0,75 m²;Quantidade de Saídas: 6 Tomadas; Cabo aprovado pelo Inmetro; Cor: Preto; Voltagem: 127V 220V	FIOLUX 6 TOMADAS ABS	25,00	1.500,00
9	UD	15	Bateria Selada para Nobreak Alarme 9Ah 12V As baterias seladas reguladas por válvula (VRLA) da WEG possuem o sistema de eletrólito absorvido (Absorptive Glass Mat System) que impede o vazamento, permitindo sua operação segura em qualquer posição (exceto de cabeça para baixo), assim suas válvulas de segurança atuarão automaticamente toda vez que a pressão interna superar os níveis normais.	POWERTEC EN015	100,00	1.500,00
TOTAL						R$ 15.140,00

VALOR: R$ 15.140,00 (quinze mil cento e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 03 de Março de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8FA8D815

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 14

EXTRATO DA ATA Nº 14/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.819.436/0001-94.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA,** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu e demais secretarias exceto Fundação de Saúde, Fundação de Educação e Secretaria de Assistência Social, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UD	2	Nobreak Premium Pdv 2200va/1320w, Possui estabilização interna True RMS com regulação online que mantém a tensão de saída regulada, seja em modo rede ou bateria; forma de onda semi senoidal na saída em modo bateria; sinalização visual e auditiva simples e completa de todas as condições da rede elétrica, do nobreak, da bateria e da carga; carregador inteligente que garante maior vida útil a bateria; dispositivos e proteções essenciais para o seu equipamento; gabinete metálico com pintura epóxi de qualidade assegurada.- Gabinete metálico com pintura epóxi;- Gabinete anti-chama;- Painel frontal com plástico ABS alto impacto;- Interface de comunicação USB;- Alarme sonoro crescente para indicação do nível debateria no modo inversor Indicação de potência consumida pela carga,;- Indicação para troca de bateria- Desligamento por carga mínima;- Ventilador interno controlado de acordo com o estado da rede e consumo de carga do Nobreak;- Modelo Bivolt automático na entrada;- Tensão de saída nominal 120V(padrão) Tensão de saída 220V configurável (seleção interna);- Oito tomadas de saída;- Permite expansão de bateria externas (opcional)	NHS PREMIUM PDV (MAX GII 2200VA C/2 BAT. 90D0.022202)	3.000,00	6.000,00
17	UD	100	Mouse USB: Tipo de mouse: Com fio. Sensor: Óptico, Scroll: Sim, Dispensa o uso de mouse pad: Sim, Trabalha em todas as superfícies, exceto superfície de vidroResolução: 1.000 dpi, Conectividade: USB, Cor: Preto, Quantidade de botões: 03	EVUS MO 01	10,00	1.000,00
18	UD	100	Teclado USB: Teclas de perfil plano e silenciosas Conexão: USB, Padrão ABNT2, Versão em Português, Design resistente a derramamentos Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos, Suportes inclináveis, fortese ajustáveis, Caracteres nítidos e brilhantes, 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)	EVUS TC03	26,90	2.690,00
31	UD	4	Impressora Multifuncional- sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos; - imprima até 7.500 páginas em cores ou 4.500 páginas em preto; - Tipo:Jato de Tinta;- Capacidade da bandeja de entrada de papel: 100 folhas de papel A4 normal.- Bandeja de saída: 30 folhas de papel A4 normal ;Sistema de Impressão: Colorido;- Velocidade de Impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm;- Cor do equipamento: Preto;- Voltagem: Bivolt	EPSON L3210	1.335,00	5.340,00
TOTAL						R$ 15.030,00

VALOR: R$ 15.030,00 (quinze mil e trinta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 03 de Março de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D08AAE59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 15

EXTRATO DA ATA Nº 15/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **J F G R FERNANDES INFORMÁTICA** inscrita no CNPJ sob n. 43.795.628/0001-33.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA,** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu e demais secretarias exceto Fundação de Saúde, Fundação de Educação e Secretaria de Assistência Social, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	UD	100	Fonte Atx 300w: - Conectores: M / B 20 + 4 pinos: 1, CPU 12V 4 + 4 Pin: 1, SATA: 3;Periféricos 4 Pin: 3; FDD Cable 4 Pin: 1;Pino PCI-e 6 + 2: 1;Tipo: Intel ATX 12V V2.31;PFC: PFC ativo (> 0,9) Tensão de entrada: 100-240Vac; Corrente de entrada: 8-4ª;Freqüência de entrada: 50 a 60 Hz	MTEK/MK 500WF	99,00	9.900,00
13	UD	10	PROCESSADOR: Núcleos: 4;Threads: 4;Frequência: 4.00 GHz; Frequência turbo máxima: 4.60 GHz Cache: 8 MB Intel Smart; Velocidade do barramento: 8 GT/s; TDP: 91 W; Litografia: 14 nm; Tamanho máximo de memória (dependendo do tipo de memória): 64 GB; Tipos: DDR4-2400 Número máximo de canais: 2;Largura de banda máxima de memória: 37.5 GB/s; Compatibilidade com memória ECC; Soquetes suportados: FCLGA1151; Configuração máxima da CPU: 1; Solução térmica: PCG 2015D (130W);JUNÇÃO T: 100º C; Tamanho: 37.5 x 37.5 mm	INTEL/CORE 13 10100F	743,00	7.430,00
27	UD	5	Roteador Wireless: Padrão 802.11 b/g/n, Velocidade: 300 Mbps, Potência máxima (EIRP): 100 Mw, IPv6 Ready, 3 portas LAN, Frequência de Operação: 2.4 GHz, Botão Reset/WPS, 2 antenas fixas de 5dBi, Segurança WEP e WPA / WPA2-PSK, Modos de Operação Roteador AP e Repetidor wireless; Alimentação: 100-240 V a 50/60 Hz	TP LINK 829N	89,90	449,50
TOTAL						R$ 17.779,50

VALOR: R$ 17.779,50 (dezessete mil e setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 03 de Março de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E848A52D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 16

EXTRATO DA ATA Nº 16/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **J.C. ARCHILLA COMERCIO DE CONFECÇÕES** inscrita no CNPJ sob n. 27.465.898/0001-20.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA,** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu e demais secretarias exceto Fundação de Saúde, Fundação de Educação e Secretaria de Assistência Social, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
5	UD	20	Memória 8GB, 2400MHz, DDR4- Cor do PCB: Preto;- Cor do dissipador de calor: Preto;- Velocidades: 2400MHz;- Capacidades de módulo: 8GB;- Formato: UDIMM;- Design do dissipador de calor de perfil baixo atualizado	MEMORIA KINGSTON FURY BEAST DDR4 8GB 2666MHZ KF426C16BB/8-PRETO	254,00	5.080,00
12	UD	10	PROCESSADOR:Número de núcleos : 6; Nº de threads: 6;Frequência baseada em processador: 2,90 GHz; Frequência turbo max: 4,10 GHz; Cache: 9 MB; Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3 TDP: 65 W; Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória):128 GB Tipos de memória: DDR4-2666; Nº máximo de canais de memória: 2;Soquetes suportados: LGA1151	INTEL CORE i5-8600 3.6GHZ LGA 11519MB	1.115,00	11.150,00
15	UD	15	Placa de Redewifi: Interface: PCI Express; Dimensões (L X C X A): 120.8 x 78.5 x 21.5mm (4.8 x 3.1 x 0.8pol).Tipo de Antena: Onidirecional Destacável. Ganho de Antena: 2dBi.Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b.Frenquência: 2.400-2.4835GHz;EIRP: <20dBm(EIRP) Modos Wireless: Ad-Hoc/ modo Infraestrutura; Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem MAC Wireless; Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM;Certificação: CE, FCC, RoHS	PLACA DE REDE TP LINK 150MBPS TL WN781ND TP LINK	45,00	675,00
29	UD	5	HD externo - 1TB USB 3.0, Velocidade do HD: 5400	SEAGATE 1 TBEXPANSION 2.5"STEA 1000400 PRETO	314,00	1.570,00
TOTAL						R$ 18.475,00

VALOR: R$ 18.475,00 (dezoito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 03 de Março de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:92E80546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação**, **Sr. Rodrigo Haniskievicz,** inscrito no **CPF/MF sob o n° 043.233.659-18**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.054/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.412.547/0001-10**, neste ato representada pela **Sra. Edna Fedalto Bora**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 5.431.365-9 SSP/PR**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 976.202.629-20**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 998/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada, conforme tabela descritiva a seguir:

Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM COM 5 L PARA LIMPEZA DAS MÃOS, COM AS SEGUINTES PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS PH 100% : 5,5 – 6,0 APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO AZUL, BRANCO OU VERDE PEROLADO E PERFUMADO. DENSID	R$ 10,98	28,14%	R$ 14,07

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 18 de fevereiro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.054/2021)
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Comercial Mab Alimentos EIRELI
CNPJ/MFR sob o nº 11.412.547/0001-10
EDNA FEDALTO BORA
CPF/MF sob o nº 976.202.629-20
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:8DBDC594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO CHAMAMENTO PROFISSIONAIS EM SÁUDE

AVISO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.680.025/0001-82, com sede na Rau Moises Lupion, 1001 - Centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurado o processo de chamamento público para **CREDENCIAMENTO** chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em saúde, conforme edital.

ITEM	QT.	Profissional/Serviço	Qtdade horas
01	01	Medico Generalista 20 horas semanais	20/h semanais
02	01	Plantões Médicos Noturno 12 Horas	365 Plantões
03	01	Plantões Médicos Diurno 12 Horas	365 Plantões
04	02	Plantões Enfermeiro Noturno 12 Horas	365 Plantões
05	02	Plantões Enfermeiro Diurno 12 Horas	365 Plantoes
06	02	Plantões Enfermeiro 06 Horas	365 Plantões
07	02	Plantões Enfermeiro Extraordinários e Deslocamentos	365 Plantões
08	06	Plantões Técnico de Enfermagem Diurno 12 Horas	365 Plantões
09	06	Plantões Técnico de Enfermagem Diurno 12 Horas	365 Plantões
10	06	Plantões Técnico de Enfermagem 06 Horas	365 Plantões
11	06	Plantões Técnico de Enfermagem Extraordinários e Descolamentos	365 Plantões
12	01	Farmacêutico	40/h semanais
13	02	Dentista	40/h semanais
14	02	Psicóloga	40/h semanais
15	01	Fonoaudiólogo	40/h semanais
16	01	Assistente social	40/h semanais
17	01	Nutricionista	40/h semanais
18	06	Técnico em Enfermagem	40/h semanais

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br , também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 03 de Março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:46EB9A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 027/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 44/2021 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-

Pregão Nº 027/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 44/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR. CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **DUBENA SUPERMERCADO EIRELI**, com endereço à Angelo Vicentin, 1573 Saída Para Laranjal - CEP: 85270000 - Bairro: Santa Silvia, Palmital/PR inscrita no sob nº18.444.839/0001-84, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). SANDRA MARA DUBENA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 70/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado 25% do valor dos itens sob lote 1, do Contrato Administrativo n. 70/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	8923	ABOBRINHA TIPO MENINA EXTRA A, TAMANHO MÉDIO, C/ PESO DE 300 A 800GR CDA UNID. PRODUTOS SÃOS E LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM CASCA BRILHANTE E LISA, DE PREFERÊNCIA COM PEDÚNCULO, NÃO SENDO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXAS COM MEDIA DE 20 KG CADA E ENTREGA SEMANAL COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 (NORMAS TÉCNICAS PARA LEGUMES - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78).	KG	12,00	4,75	57,00
1	2	16459	AÇUCAR CRISTAL TIPO 1 5KG	PCT	7,00	18,75	131,25
1	2	16459	AÇUCAR CRISTAL TIPO 1 5KG	PCT	38,00	18,75	712,50
1	2	16459	AÇUCAR CRISTAL TIPO 1 5KG	PCT	5,00	18,75	93,75
1	2	16459	AÇUCAR CRISTAL TIPO 1 5KG	PCT	7,00	18,75	131,25
1	2	16459	AÇUCAR CRISTAL TIPO 1 5KG	PCT	12,00	18,75	225,00
1	2	16459	AÇUCAR CRISTAL TIPO 1 5KG	PCT	32,00	18,75	600,00
1	4	3785	AGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	LT	50,00	1,05	52,50
1	4	3785	AGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	LT	250,00	1,05	262,50
1	4	3785	AGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	LT	12,00	1,05	12,60
1	4	3785	AGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	LT	20,00	1,05	21,00
1	4	3785	AGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	LT	125,00	1,05	131,25
1	5	10184	AGUA MINERAL SEM GAS COPO 200 ML	UND	250,00	0,90	225,00
1	5	10184	AGUA MINERAL SEM GAS COPO 200 ML	UND	20,00	0,90	18,00
1	5	10184	AGUA MINERAL SEM GAS COPO 200 ML	UND	125,00	0,90	112,50
1	6	16460	ALFACE CRESPA	UND	50,00	2,65	132,50
1	6	16460	ALFACE CRESPA	UND	12,00	2,65	31,80
1	6	16460	ALFACE CRESPA	UND	7,00	2,65	18,55
1	6	16460	ALFACE CRESPA	UND	30,00	2,65	79,50
1	6	16460	ALFACE CRESPA	UND	175,00	2,65	463,75
1	7	193	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1 PCT 5 KG	PCT	7,00	23,65	165,55
1	7	193	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1 PCT 5 KG	PCT	11,00	23,65	260,15
1	7	193	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1 PCT 5 KG	PCT	5,00	23,65	118,25
1	7	193	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1 PCT 5 KG	PCT	10,00	23,65	236,50
1	7	193	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1 PCT 5 KG	PCT	24,00	23,65	567,60
1	7	193	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1 PCT 5 KG	PCT	30,00	23,65	709,50
1	8	11915	BANANA TIPO COMUM COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas e casca integra.	KG	60,00	4,30	258,00
1	8	11915	BANANA TIPO COMUM COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas e casca integra.	KG	7,00	4,30	30,10
1	8	11915	BANANA TIPO COMUM COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas e casca integra.	KG	18,00	4,30	77,40
1	8	11915	BANANA TIPO COMUM COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas e casca integra.	KG	2,00	4,30	8,60
1	8	11915	BANANA TIPO COMUM COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas e casca integra.	KG	7,00	4,30	30,10
1	9	11914	BATATA DOCE	KG	7,00	4,50	31,50
1	12	16463	BATATA TIPO INGLESA "BATATINHA" Frescas de ótima qualidade, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	KG	62,00	4,50	279,00
1	12	16463	BATATA TIPO INGLESA "BATATINHA" Frescas de ótima qualidade, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	KG	7,00	4,50	31,50
1	12	16463	BATATA TIPO INGLESA "BATATINHA" Frescas de ótima qualidade, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	KG	18,00	4,50	81,00
1	12	16463	BATATA TIPO INGLESA "BATATINHA" Frescas de ótima qualidade, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	KG	60,00	4,50	270,00

1	12	16463	BATATA TIPO INGLESA "BATATINHA" Frescas de ótima qualidade, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	KG	35,00	4,50	157,50
1	13	11916	BETERRABA	KG	12,00	4,45	53,40
1	13	11916	BETERRABA	KG	5,00	4,45	22,25
1	13	11916	BETERRABA	KG	7,00	4,45	31,15
1	13	11916	BETERRABA	KG	7,00	4,45	31,15
1	23	13442	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	KG	5,00	20,00	100,00
1	38	16471	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE 1ª QUALIDADE	KG	25,00	30,99	774,75
1	38	16471	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE 1ª QUALIDADE	KG	7,00	30,99	216,93
1	38	16471	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE 1ª QUALIDADE	KG	13,00	30,99	402,87
1	38	16471	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE 1ª QUALIDADE	KG	3,00	30,99	92,97
1	38	16471	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE 1ª QUALIDADE	KG	12,00	30,99	371,88
1	38	16471	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE 1ª QUALIDADE	KG	65,00	30,99	2.014,35
1	43	16473	CARNE SUÍNA - BISTECA SEM PELE 1ª QUALIDADE	KG	50,00	15,39	769,50
1	43	16473	CARNE SUÍNA - BISTECA SEM PELE 1ª QUALIDADE	KG	12,00	15,39	184,68
1	43	16473	CARNE SUÍNA - BISTECA SEM PELE 1ª QUALIDADE	KG	7,00	15,39	107,73
1	43	16473	CARNE SUÍNA - BISTECA SEM PELE 1ª QUALIDADE	KG	12,00	15,39	184,68
1	43	16473	CARNE SUÍNA - BISTECA SEM PELE 1ª QUALIDADE	KG	37,00	15,39	569,43
1	44	16474	CARNE SUÍNA - PALETA 1 ª QUALIDADE	KG	82,00	15,10	1.238,20
1	44	16474	CARNE SUÍNA - PALETA 1 ª QUALIDADE	KG	3,00	15,10	45,30
1	45	16542	CARNE SUÍNA - PERNIL 1ª QUALIDADE	KG	7,00	16,20	113,40
1	46	709	CEBOLA Branca, tamanho médio e uniforme de 100 gr a 200 gr. O produto deve se apresentar são e limpo, de boa qualidade, sem defeitos.	KG	27,00	4,60	124,20
1	46	709	CEBOLA Branca, tamanho médio e uniforme de 100 gr a 200 gr. O produto deve se apresentar são e limpo, de boa qualidade, sem defeitos.	KG	5,00	4,60	23,00
1	46	709	CEBOLA Branca, tamanho médio e uniforme de 100 gr a 200 gr. O produto deve se apresentar são e limpo, de boa qualidade, sem defeitos.	KG	20,00	4,60	92,00
1	46	709	CEBOLA Branca, tamanho médio e uniforme de 100 gr a 200 gr. O produto deve se apresentar são e limpo, de boa qualidade, sem defeitos.	KG	2,50	4,60	11,50
1	46	709	CEBOLA Branca, tamanho médio e uniforme de 100 gr a 200 gr. O produto deve se apresentar são e limpo, de boa qualidade, sem defeitos.	KG	7,00	4,60	32,20
1	46	709	CEBOLA Branca, tamanho médio e uniforme de 100 gr a 200 gr. O produto deve se apresentar são e limpo, de boa qualidade, sem defeitos.	KG	24,00	4,60	110,40
1	46	709	CEBOLA Branca, tamanho médio e uniforme de 100 gr a 200 gr. O produto deve se apresentar são e limpo, de boa qualidade, sem defeitos.	KG	35,00	4,60	161,00
1	47	1319	CENOURA - KG	KG	5,00	4,15	20,75
1	48	9575	CENOURA GRAUDA EXTRA A	KG	2,00	5,05	10,10
1	48	9575	CENOURA GRAUDA EXTRA A	KG	7,00	5,05	35,35
1	48	9575	CENOURA GRAUDA EXTRA A	KG	20,00	5,05	101,00
1	58	16721	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT COM 100 UNIDADES	PCT	150,00	4,90	735,00
1	58	16721	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT COM 100 UNIDADES	PCT	12,00	4,90	58,80
1	58	16721	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT COM 100 UNIDADES	PCT	72,00	4,90	352,80
1	59	3792	COPO DESCARTÁVEL CAFEZINHO 50 ML PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	12,00	2,70	32,40
1	59	3792	COPO DESCARTÁVEL CAFEZINHO 50 ML PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	2,00	2,70	5,40
1	59	3792	COPO DESCARTÁVEL CAFEZINHO 50 ML PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	60,00	2,70	162,00
1	93	16490	LARANJA TIPO PÊRA COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas, casca integra.	KG	12,00	3,29	39,48
1	93	16490	LARANJA TIPO PÊRA COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas, casca integra.	KG	18,00	3,29	59,22
1	93	16490	LARANJA TIPO PÊRA COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas, casca integra.	KG	2,00	3,29	6,58
1	93	16490	LARANJA TIPO PÊRA COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas, casca integra.	KG	35,00	3,29	115,15
1	94	16529	LEITE CONDENSADO 1 KG INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE. NÃO CONTEM GLUTEM	LATA	37,00	31,40	1.161,80
1	105	16495	MAÇÃ TIPO FUJI COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas, casca integra.	KG	80,00	7,45	596,00
1	105	16495	MAÇÃ TIPO FUJI COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas, casca integra.	KG	3,00	7,45	22,35
1	105	16495	MAÇÃ TIPO FUJI COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas, casca integra.	KG	23,00	7,45	171,35
1	110	16496	MANGA TIPO COMUM COM 70% DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas, casca integra.	KG	25,00	8,30	207,50
1	110	16496	MANGA TIPO COMUM COM 70% DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas, casca integra.	KG	12,00	8,30	99,60
1	113	16497	MELANCIA FRESCA COM 70% DE MATURAÇÃO De ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	KG	75,00	2,00	150,00
1	113	16497	MELANCIA FRESCA COM 70% DE MATURAÇÃO De ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	KG	2,00	2,00	4,00
1	113	16497	MELANCIA FRESCA COM 70% DE MATURAÇÃO De ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	KG	25,00	2,00	50,00
1	113	16497	MELANCIA FRESCA COM 70% DE MATURAÇÃO De ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	KG	35,00	2,00	70,00
1	114	8905	MILHO PARA PIPOCA DE 1ª QUALIDADE - PCT 500 GRS BENEFICIADO, POLIDO GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1; EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO PREPARADO COM MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 15%P/P. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 33 (NORMAS TÉCNICAS PARA CEREAIS E DERIVADOS - DECRETO N°12.486 DE 20/10/78).O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTES PLÁSTICOS DE 500G, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE.	PCT	26,00	3,90	101,40
1	114	8905	MILHO PARA PIPOCA DE 1ª QUALIDADE - PCT 500 GRS BENEFICIADO, POLIDO GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1; EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO PREPARADO COM MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 15%P/P. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR	PCT	2,00	3,90	7,80

			DE ACORDO COM A NTA 33 (NORMAS TÉCNICAS PARA CEREAIS E DERIVADOS - DECRETO N°12.486 DE 20/10/78).O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTES PLÁSTICOS DE 500G, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE.				
1	114	8905	MILHO PARA PIPOCA DE 1ª QUALIDADE - PCT 500 GRS BENEFICIADO, POLIDO GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1; EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO PREPARADO COM MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 15%P/P. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 33 (NORMAS TÉCNICAS PARA CEREAIS E DERIVADOS - DECRETO N°12.486 DE 20/10/78).O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTES PLÁSTICOS DE 500G, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE.	PCT	6,00	3,90	23,40
1	139	876	PEPINO TIPO COMUM Sem danificações físicas, casca integra.	KG	15,00	4,39	65,85
1	139	876	PEPINO TIPO COMUM Sem danificações físicas, casca integra.	KG	7,00	4,39	30,73
1	149	16507	REPOLHO	KG	30,00	3,10	93,00
1	149	16507	REPOLHO	KG	2,00	3,10	6,20
1	149	16507	REPOLHO	KG	15,00	3,10	46,50
1	149	16507	REPOLHO	KG	2,00	3,10	6,20
1	149	16507	REPOLHO	KG	17,00	3,10	52,70
1	149	16507	REPOLHO	KG	25,00	3,10	77,50
1	149	16507	REPOLHO	KG	22,00	3,10	68,20
1	155	16746	SALGADO ASSADO FOLHADO SABOR QUEIJO E PRESUNTO	UND	15,00	4,50	67,50
TOTAL							19.616,98

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 03/03/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Dubena Supermercado EIRELI
SANDRA MARA DUBENA,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	LIDIANE SIMIANO
53732308987	06701765912

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:560D9AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL 08.2022_RESULTADO PRELIMINAR MOTORISTA

GESTÃO 2021 / 2024
CNPJ-75.680.025/0001-82
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
EDITAL Nº 08/2022

Em cumprimento às determinações do Senhor Valdenei de Souza - Prefeito do Município de Palmital – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 593/2021 de 17 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado de Prova para contratação de pessoal para o **CARGO DE MOTORISTA** , por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal Nº 1.201 de Novembro de 2021 e alterações, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

PROTOCOLO	CANDIDATO	DT NASCIMENTO	PORT	MAT	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	TOTAL ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
PM3_2025_2022	TEREZINHA PANIZZON	23/06/1970	4	4	4	9	21	1º
PM3_1962_2022	JONACI PADILHA	26/07/1985	4	3	4	9	20	2º
PM3_2002_2022	LUCAS SANTOS DE LARA	25/09/1995	3	4	4	9	20	3º
PM3_1714_2022	SEDINEI GONÇALVES GOUVEIA	04/01/1992	3	3	4	9	19	4º
PM3_1668_2022	WILIAN OLIVEIRA SERBAI	01/08/1993	5	4	4	6	19	5º
PM3_1572_2022	DANILO VISENTIN	14/03/1986	5	3	4	6	18	6º
PM3_2093_2022	EDSON NERIS TEIXEIRA	26/12/1985	3	3	4	6	16	7º
PM3_1565_2022	CARLOS DO NASCIMENTO	07/03/1986	4	3	2	7	16	8º
PM3_1827_2022	BRUNO CEZAR VISENTIN	14/02/1990	4	2	3	7	16	9º
PM3_1587_2022	NICOLAS RAFAEL DOS SANTOS	07/08/1994	3	2	4	7	16	10º

PM3_1857_2022	ELITON CRISTOFOLLI DOS SANTOS	10/09/1995	3	2	4	7	16	11º
PM3_1590_2022	JOÃO PAULO VOLLES	03/10/1984	4	3	3	5	15	12º
PM3_1953_2022	EDSON ANTONIO DA LUZ	02/01/1990	1	4	4	6	15	13º
PM3_1832_2022	JOANI PADILHA DE RAMOS	28/03/1957	3	2	3	6	14	14º
PM3_1848_2022	DIMAS DA LUZ	11/11/1972	5	2	1	6	14	15º
PM3_2040_2022	EDSON FERNANDO GODOI	14/02/1982	3	3	3	5	14	16º
PM3_1618_2022	CLEVERSON LIMA DOS SANTOS	20/09/1987	3	4	1	6	14	17º
PM3_1946_2022	MARÇAL CRISTOFOLLI DOS SANTOS	06/01/1988	2	2	3	7	14	18º
PM3_1848_2022	DION ZACARIAS RUDIAK	28/05/1990	2	2	3	7	14	19º
PM3_1597_2022	JOEL DE ANDRADE	17/06/1991	3	3	3	5	14	20º
PM3_1893_2022	EDEBRANDO CHAVES DOS SANTOS	07/09/1976	3	2	2	6	13	21º
PM3_1577_2022	IVAN BUENO DA CRUZ	19/09/1976	3	2	3	5	13	22º
PM3_1621_2022	GILMAR FERREIRA DOS SANTOS	19/08/1978	3	3	1	6	13	23º
PM3_1657_2022	JOSIEL DA SILVA DUTRA	15/08/1981	3	2	1	7	13	24º
PM3_1599_2022	AODENI MARTINS	04/03/1971	2	1	3	6	12	25º
PM3_1633_2022	ADEUTIDES OLIVEIRA DE SOUZA	02/09/1972	1	3	3	5	12	26º
PM3_1964_2022	JULIANA SANTONI	25/10/1981	3	2	2	5	12	27º
PM3_1615_2022	ADEMAR DA CRUZ COUTINHO	06/11/1986	3	1	2	6	12	28º
PM3_1559_2022	JOÃO PAULO AMANCIO	14/02/1988	2	1	2	7	12	29º
PM3_2083_2022	CRISTIANO DOS SANTOS	19/09/1990	2	4	2	4	12	30º
PM3_1723_2022	JOSÉ ROBERTO PLEP	20/02/1992	4	1	1	6	12	31º
PM3_1925_2022	NATHÃ DA SILVA	18/01/1996	2	3	2	5	12	32º
PM3_1610_2022	ERALDO ANTUNES DE ALMEIDA	21/08/1977	2	2	3	4	11	33º
PM3_1988_2022	EDINALDO CORREIRA DE OLIVEIRA	02/09/1988	1	3	2	5	11	34º
PM3_1836_2022	EDICARLOS FERREIRA LOPES	16/12/1998	2	3	2	4	11	35º
PM3_2104_2022	ALBERTY PEREIRA	02/12/1999	1	4	2	4	11	36º
PM3_1574_2022	DANIEL GAOISKI	20/12/1975	1	0	3	6	10	37º
PM3_1664_2022	VANDERLEI RIBEIRO DE MORAIS	27/01/1980	3	3	1	3	10	38º
PM3_2094_2022	JOSÉ AMANCIO	21/12/1986	1	3	1	5	10	39º
PM3_2003_2022	GENILSON DE OLIVEIRA	16/09/1993	4	2	1	3	10	40º
PM3_2068_2022	GILNEI LUAS RIBEIRO DE PAULA	29/01/1996	1	2	2	5	10	41º
PM3_1696_2022	JOÃO PEDRO PEREIRA	29/11/1958	1	2	2	4	9	42º
PM3_2000_2022	JOSÉ RONI GALDINO	06/06/1983	1	1	1	6	9	43º
PM3_1955_2022	ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO PINTO	16/05/1985	1	2	1	5	9	44º
PM3_1773_2022	EDSON DE OLIVEIRA	19/06/1988	1	2	3	3	9	45º
PM3_1887_2022	BRUNO HENRIQUE DA SILVA ZANELA	19/07/2000	2	1	1	5	9	46º
PM3_1736_2022	VALDIR VIANA DA COSTA	07/10/1982	2	1	1	4	8	47º
PM3_1877_2022	JOSE VICENTE ARTIGAS	14/11/1980	0	1	2	4	7	48º
PM3_1749_2022	JOSÉ MARTINS	10/12/1963	1	0	2	2	5	49º
PM3_1658_2022	IZEQUIAS KNUPP	25/11/1971	1	0	1	3	5	50º
PM3_1841_2022	SENCIO FELIX DE MATO	06/06/1964	1	1	1	0	3	51º
PM3_1713_2022	JOSÉ ABÍLIO DE SOUZA	22/02/1960	0	1	0	1	2	52º

Palmital, 02 de março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal de Palmital - PR

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C70FD05E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL 09.2022_RESULTADO PRELIMINAR _ VIGIA

GESTÃO 2021 / 2024
CNPJ-75.680.025/0001-82
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
EDITALNº 09/2022

Em cumprimento às determinações do Senhor Valdenei de Souza - Prefeito do Município de Palmital – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 593/2021 de 17 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado de Prova para contratação de pessoal para a o **CARGO DE VIGIA**, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal Nº 1.201 de Novembro de 2021 e alterações, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

PROTOCOLO	CANDIDATO	DT NASCIMENTO	PORT	MAT	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	TOTAL ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
PM3_1592_2022	ALEXANDRE PIRES DA COSTA	08/07/1973	4	3	4	7	18	1º
PM3_1644_2022	GENILSON PEREIRA RODRIGUES	07/11/1980	4	2	2	8	16	2º
PM3_2063_2022	JOSÉ RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA	24/10/1989	4	3	4	5	16	3º
PM3_1876_2022	LUIZ ADRIANO MICHALAK	15/07/1997	3	3	3	7	16	4º
PM3_2095_2022	CELSO ROCHA	23/12/1966	3	2	3	7	15	5º
PM3_1601_2022	LUIZ CARLOS PAIDOSZ	12/03/1978	3	2	3	7	15	6º
PM3_1706_2022	VERONI ONISKO	01/10/1982	3	1	3	8	15	7º
PM3_1646_2022	DANIEL MACHADO	18/06/1988	5	3	2	5	15	8º

	DE OLIVEIRA							
PM3_1731_2022	DANIEL VEIGA ONISKO	16/05/2001	3	2	4	6	15	9º
PM3_2042_2022	MIGUEL SEBASTIÃO DO NASCIMENTO	29/09/1963	3	2	3	6	14	10º
PM3_1971_2022	RICARDO DA SILVEIRA	30/08/1989	4	0	3	7	14	11º
PM3_1616_2022	ANA LUCIA DA SILVA SOUZA	27/12/1990	3	1	3	7	14	12º
PM3_2009_2022	JOAO MARCOS VISENTIN	03/11/1995	3	2	3	6	14	13º
PM3_1676_2022	LUCAS DA LUZ CARVALHO	21/07/1997	2	2	3	7	14	14º
PM3_1783_2022	MARCOS VINICIUS ANTUNES	28/04/2003	2	4	1	7	14	15º
PM3_2057_2022	PABLO AUGUSTO LEAL RIBEIRO	31/12/2003	1	3	4	6	14	16º
PM3_1808_2022	JULIO CEZAR DE LIMA	02/12/1986	4	2	1	5	12	17º
PM3_2017_2022	DAVI EUGÊNIO DE LIMA SANTOS	06/01/1995	5	1	1	5	12	18º
PM3_1634_2022	LUAN ANTONIO DE LARA	21/12/2002	2	2	3	5	12	19º
PM3_1923_2022	MAURO CIRINEU	07/12/1963	3	2	1	5	11	20º
PM3_1884_2022	VILMAR DE ALMEIDA NEVES	06/02/1992	3	1	3	4	11	21º
PM3_2103_2022	IVONEI SANTANA FIUZA	24/08/1969	2	2	0	6	10	22º
PM3_1588_2022	CRISTIANO NUNES MACHADO	30/10/1996	2	2	1	5	10	23º
PM3_1895_2022	JOSUE GOMES DE LARA	22/04/1996	2	0	3	4	9	24º
PM3_1858_2022	JOSNI ANTONIO ANTUNES	25/04/1987	2	1	0	5	8	25º
PM3_2036_2022	ANTONIO ARMELINO GEREMIAS	27/05/1975	1	0	1	5	7	26º
PM3_2071_2022	JOSE ENEIAS CAETANO PINTO	25/07/1984	1	1	2	2	6	27º
PM3_1697_2022	CLAUDIO VITORIO	27/04/1974	1	0	1	3	5	28º
PM3_1990_2022	CLAUDINOR MACHADO	28/01/1955	1	1	0	1	3	29º
PM3_1702_2022	AMILTON MAFALDO DOS SANTOS	11/11/1977	0	0	0	0	0	30º

Palmital, 02 de março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal de Palmital - PR

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AFAC484B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL 10.2022_ RESULTADO PRELIMINAR _ AUX DE SERV GERAIS FEMININO

GESTÃO 2021 / 2024
CNPJ-75.680.025/0001-82

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL Nº 10/2022

Em cumprimento às determinações do Senhor Valdenei de Souza - Prefeito do Município de Palmital – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 593/2021 de 17 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado de Prova para contratação de pessoal para a o **CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal Nº 1.201 de Novembro de 2021 e alterações, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

CANDIDATO	DT NASCIMENTO	PORT	MAT	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	TOTAL ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
JAQUELINE FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA	13/12/2000	4	4	4	9	21	1º
LARISSA LOPES DA SILVEIRA	05/01/2002	3	5	5	8	21	2º
ALINE LOPES	29/04/1997	4	3	4	9	20	3º
MARLI ANTONOWICZ MULLER	21/05/1993	4	2	5	8	19	4º
DAFINE APARECIDA CORDEIRO DE OLIVEIRA	27/04/1995	4	3	3	9	19	5º
WELIKA RODRIGUES MOTA	20/10/1996	4	3	4	8	19	6º
DIULY NICOLY LEAL SALDANHA	06/02/2004	4	2	5	8	19	7º
GEISILA THAIS FERREIRA DOS SANTOS	20/06/1997	3	5	4	7	19	8º
CLEUNICE APARECIDA MACIEL	18/09/1966	3	5	2	8	18	9º
VERCI VANDERLEI BILSKI	16/01/1977	4	3	2	9	18	10º

DIRCEMERI DOS SANTOS POMPEO	21/03/1982	4	3	2	9	18	11º
SILVANA LUIZ DE OLIVEIRA	03/03/1984	4	3	3	8	18	12º
LUZIA DA COSTA	05/08/1985	2	4	3	9	18	13º
PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA	04/03/1991	3	3	3	9	18	14º
ESTER BORGES	23/12/1992	3	3	4	8	18	15º
CELI ALCANTARA DOS SANTOS	04/02/1994	4	2	3	9	18	16º
JANAÍNA MACHADO DOS SANTOS	22/04/1998	3	3	4	8	18	17º
DARA CRISTINA MARTINS	31/01/1999	4	3	3	8	18	18º
AMANDA FERNANDES DA LUZ	25/01/2001	4	3	4	7	18	19º
MILENA APARECIDA BORGES	09/11/2002	3	2	5	8	18	20º
MARIA GABRIELE DE OLIVEIRA	16/11/2004	4	3	3	8	18	21º
FLÁVIA VITÓRIA DOS SANTOS	29/03/1975	3	3	3	8	17	22º
DALVA CAMILO DE OLIVEIRA STHIBOR	27/10/1988	2	3	4	8	17	23º
ROSILENE BARREIRA DE JESUS	22/09/1994	4	3	3	7	17	24º
MARIA CAROLINE KATSCZUK	15/06/1996	3	3	3	8	17	25º
NATIELI CAMARGO BENETTE	11/05/1999	2	3	4	8	17	26º
EDINA CÂNDIDO PLEP	24/01/1983	3	4	3	6	16	27º
ROSELI FERREIRA	18/09/1987	4	2	2	8	16	28º
JOSIELE APARECIDA DE MORAIS	13/03/1989	3	4	3	6	16	29º
JOILCEN DE OLIVEIRA	21/09/1990	3	3	3	7	16	30º
JULIANA VIEIRA	05/09/1996	3	3	2	8	16	31º
SOLANGE ALMEIDA DO NASCIMENTO	16/01/1998	3	2	3	8	16	32º
THALIA DOS SANTOS DE SOUZA	01/02/1998	3	3	3	7	16	33º
DANIELE DOS SANTOS RIBEIRO	22/05/1999	4	2	2	8	16	34º
GABRIELLY DOMINGUES GOIS	29/03/2003	3	2	3	8	16	35º
THAMIRIS COSTA DA ROSA	15/05/2004	3	2	3	8	16	36º
ROSE MARA DE CASTRO	04/02/2022	3	1	4	8	16	37º
EDNÉIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	13/01/1991	2	4	2	8	16	38º
CAROLINE HARTINGER DALZOTO SCHIMAICHEL	16/03/1996	3	2	3	8	16	39º
VILMA MARIA DOS SANTOS	09/09/1974	2	1	4	8	15	40º
MARLI APARECIDA REIS CARDOSO	05/09/1976	3	2	2	8	15	41º
NILDA FELIX PEREIRA	20/04/1980	2	3	2	8	15	42º
NOELI DOS SANTOS	19/05/1980	3	3	2	7	15	43º
JOANA FURQUIM	23/06/1986	4	3	1	7	15	44º
CRISLAINE DE ALMEIDA SANTOS	25/02/1996	3	3	2	7	15	45º
TATIANE SABATOVICH ROSA	02/07/1996	4	2	2	7	15	46º
GEOVANA DA CONCEIÇÃO MOREIRA	01/02/1997	3	3	1	8	15	47º
JAQUELINE DA CRUZ FERREIRA RETECHESKI	05/12/1997	4	2	2	7	15	48º
LOUISE ALMEIDA BATISTA	24/07/1998	4	2	2	7	15	49º
JULIANA BALUTA GARDIN	20/12/1999	1	4	2	8	15	50º
JULIA CRISTINA GOMES	22/08/2000	4	3	0	8	15	51º
JAQUELINE CORDEIRO SOARES	17/09/2000	4	3	1	7	15	52º
ALINE VICENTIN DA COSTA	09/07/2001	4	1	4	6	15	53º
SABRINA NOGUEIRA DA LUZ	12/03/2002	2	3	2	8	15	54º
JULIANA PEREIRA DE SOUZA	08/05/2002	3	3	2	7	15	55º
LETÍCIA SILVA DE PAULA	12/04/2003	4	2	1	8	15	56º
CLAUDINETE NUNES DO NASCIMENTO	30/08/2003	4	2	2	7	15	57º
CARLA ANTONIELI MAIRES ARTIGAS	06/10/2002	4	1	2	8	15	58º
TAIANE TONIETE	24/07/1984	3	2	2	8	15	59º
CARLA FERRAZ DE LIMA	08/04/1975	5	3	2	4	14	60º
JOSEFA FERNANDES DA SILVA	02/09/1976	3	4	0	7	14	61º
MARLENE MACHADO	14/07/1978	4	2	1	7	14	62º
LUCIANA SANTONI	12/04/1979	2	4	1	7	14	63º
ROSA ADRIANA RANK	04/07/1980	2	4	3	5	14	64º
SOLANGE APARECIDA LEAL	02/08/1984	3	2	2	7	14	65º
ISABELA MIRANDA BRANDALISE	07/05/1992	4	2	1	7	14	66º
ANDRESSA DE JESUS ALMEIDA	20/04/1993	3	2	2	7	14	67º
MARILAINE BARBOSA ALVES	06/07/1993	3	2	2	7	14	68º
MARILEI FERREIRA	05/03/1994	3	2	1	8	14	69º
MARIELE PANAX	24/05/1994	1	4	1	8	14	70º
DÉBORA FERNANDA DE LIMA	01/05/1995	3	1	2	8	14	71º
FERNANDA VAZ MARTINS	26/02/1996	3	3	0	8	14	72º
JÉSSICA DAS NEVES KOWALIK	30/07/1996	3	3	1	7	14	73º
JHENIFER SOUZA PEREIRA	07/09/1997	2	2	3	7	14	74º
FERNANDA VEIGA	27/07/1999	3	3	1	7	14	75º
THAÍS NERIS MACHADO	14/12/2001	3	2	2	7	14	76º
BRUNA KAUANI APARECIDA VAZ CARPINSKI	14/10/2003	4	2	1	7	14	77º
MARIA EDUARDA DA COSTA	03/05/2004	3	2	2	7	14	78º
ROSIMARI MIRANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	11/04/1976	3	2	2	7	14	79º
SANDRA APARECIDA DE MELO	05/12/1977	3	3	0	7	13	80º
LIDIANE FERNANDES DE VARGAS	09/10/1981	2	2	2	7	13	81º
SALETE MACHADO	15/09/1982	2	2	2	7	13	82º
INES NEVES	04/03/1984	2	2	1	8	13	83º
ELIZANE MIKUSKA	31/08/1987	3	3	1	6	13	84º
JOSIANE DO NASCIMENTO	25/02/1988	3	1	1	8	13	85º
JOCELI SWIRKOWSKI	24/08/1988	3	2	1	7	13	86º
JOSLAINE DE ALMEIDA NEVES VALECO	23/08/1990	3	3	2	5	13	87º
RITIELE CRISTINA PLETSCH	02/05/1991	2	1	2	8	13	88º
FABIANA FERREIRA DA CRUZ	27/10/1993	2	2	2	7	13	89º
CLAUDIELEN MOREIRA DOS SANTOS	04/11/1997	0	2	3	8	13	90º
DANIELE APARECIDA DO NASCIMENTO	14/03/1998	3	2	2	6	13	91º
BEATRIZ DA SILVA PEIXOTO	29/12/1998	1	1	3	8	13	92º
JAIANE APARECIDA MACIEL	04/10/2000	3	1	3	6	13	93º
JHENIFER ESTELA DUTRA CUBAS	15/02/2004	3	0	3	7	13	94º
CRISTIANE LIBERATO DE SOUSA	22/12/1993	2	3	1	7	13	95º
KEILA DE OLIVEIRA FERREIRA	23/04/1998	4	3	1	5	13	96º
SIMONE DOS SANTOS PLATES	27/08/1995	2	2	1	8	13	97º
MARIELE APARECIDA LEAL	29/07/1996	3	2	2	6	13	98º
MARIA LUCIA BI	01/12/1971	2	3	2	5	12	99º

MÁRCIA APARECIDA SOARES NEVES VIEIRA	23/03/1975	3	2	3	8	12	100º
JOSIANE MARIA FERREIRA SILVEIRA	02/04/1977	2	1	2	7	12	101º
NELI PEREIRA DE ALMEIDA	06/12/1977	3	3	1	5	12	102º
DERLI APARECIDA GOMES OLIVEIRA	10/03/1981	1	2	1	8	12	103º
MARIA TERESINHA LOPES	25/10/1982	2	2	3	5	12	104º
KEILA APARECIDA LOPES	17/05/1984	4	3	1	4	12	105º
SIMONE RANK	26/08/1985	3	1	1	7	12	106º
SILMARA DA LUZ	24/08/1988	2	0	2	8	12	107º
JOSIBEL CORDEIRO	11/03/1989	1	1	3	7	12	108º
ROSILEI BRUNO LINO DOS SANTOS	24/04/1989	2	2	0	8	12	109º
EDIANE CARDOSO DE LIMA SOUZA	10/10/1994	3	1	2	6	12	110º
CLAUDIA MAGUIANE DOS SANTOS	23/08/1995	3	2	1	6	12	111º
ESIELE CRISTOFOLLI DOS SANTOS	18/04/1996	1	3	2	6	12	112º
LAURA MARIA CALDAS SANTOS	10/07/1996	4	1	1	6	12	113º
MARCIA APARECIDA KAVIAK	11/04/1997	3	3	1	5	12	114º
MICHELI MACHADO DE JESUS	06/12/1998	2	2	3	5	12	115º
ANDRESSA APARECIDA DO NASCIMENTO FERREIRA	13/09/1999	2	3	2	5	12	116º
ELIANE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	27/09/1985	2	3	1	6	12	117º
VILMA PEREIRA DA CRUZ	11/08/1979	3	2	1	5	11	118º
SILVANA DA LUZ BALES	01/08/1989	2	2	0	7	11	119º
GRACIELI OLIVEIRA VIEIRA	04/08/1992	1	3	2	5	11	120º
ANDRESSA DA ROSA GONÇALVES	10/12/1996	2	2	1	6	11	121º
VALDERESA CORDEIRO	29/08/1997	3	1	2	5	11	122º
LILIANE RAMOS LEOPOLDINO	26/03/1999	1	4	0	6	11	123º
JAYNE DE OLIVEIRA ANTUNES	05/09/2001	2	1	1	7	11	124º
LETÍCIA LUZIAK MACHADO	02/03/2002	2	2	1	6	11	125º
AMABILE DOS SANTOS MACHADO	14/11/2002	3	3	1	4	11	126º
PAULINA AMARAL	02/05/2001	2	4	0	5	11	127º
ALESSANDRA DOS SANTOS	25/09/2001	2	1	1	7	11	128º
EMILIA FERREIRA OCHILE BERTAO	04/12/1967	2	1	3	4	10	129º
ROSENEIDE VIMER	11/07/1980	3	2	1	4	10	130º
MARIA DE LURDES MACHADO	02/02/1985	1	1	1	7	10	131º
LEIVI PRICILA LOURENÇO DOS SANTOS	11/04/1989	2	1	1	6	10	132º
EDICLEIA ALEIXO DE SENE	10/10/1989	1	3	0	6	10	133º
NEUZI APARECIDA CORREIA	06/04/1990	0	2	1	7	10	134º
LEIDIANE FERREIRA LOPES	03/02/1993	2	1	2	5	10	135º
EDINEIA ALEIXO DE SENE	22/05/1993	2	1	3	4	10	136º
REGINA LOPES	07/09/1994	3	0	2	5	10	137º
THAYLA DE MACEDO GABRIEL	09/04/1996	1	2	2	5	10	138º
DANIELE MACHADO MARTINS	03/12/1997	1	1	2	6	10	139º
JOSIANE DOS SANTOS	15/11/1998	3	1	1	5	10	140º
DANIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/06/1999	2	2	0	6	10	141º
JAQUELINE MIRANDA	10/07/1999	2	2	0	6	10	142º
DINÁ CRISTOFOLLI DOS SANTOS	08/11/1999	2	1	2	5	10	143º
VIVIANE LINO DE ALMEIDA	17/08/2001	1	2	1	6	10	144º
ELIANE ROCHA	18/09/2014	2	2	2	4	10	145º
JÉSSICA MACHADO STRIKER	23/01/2022	1	1	2	6	10	146º
DALUZ APARECIDA LEAL DOS SANTOS	09/10/1989	2	2	0	6	10	147º
MARIA LÚCIA MACIEL DE SOUZA	09/03/1963	3	3	1	2	9	148º
MARLENE DOS ANJOS RAULINO	31/12/1969	2	2	2	3	9	149º
NELI DA LUZ ROCHA	24/02/1973	1	1	3	4	9	150º
ELZA LOTÉRIO HONISKO	09/03/1976	2	1	1	5	9	151º
MARLENE ROCHA	10/10/1976	1	1	2	5	9	152º
CLEIDE MARIA BASTOS	08/05/1980	3	1	1	4	9	153º
ADRIANE LUCZINSKI	11/04/1985	3	1	2	3	9	154º
ROSENILDA ESTEVAO LOURENÇO	13/04/1988	2	2	2	3	9	155º
SOLANGE EVA CARDOSO	11/04/1994	1	2	1	5	9	156º
ANGÉLICA APARECIDA BRODAI	02/07/1996	2	2	0	5	9	157º
FABIANA NOGUEIRA DA LUZ	10/05/1998	2	1	2	4	9	158º
NELI DOS SANTOS FARIAS	27/04/1972	2	1	2	3	8	159º
SANDRA DA SILVA DUTRA	22/01/1977	3	1	0	4	8	160º
DILMA MARIA MACIEL DE OLIVEIRA	17/02/1978	2	2	0	4	8	161º
SALETE LEAL DOS SANTOS	14/02/1982	3	0	2	3	8	162º
JULIANA DE SOUZA	30/03/1988	1	2	1	4	8	163º
JAINA RIBEIRO BATISTA	01/12/1994	2	0	3	3	8	164º
MARIELI GUIMARÃES DE LIMA SOUZA	29/09/1999	3	1	1	3	8	165º
MARA MARIA VIEIRA AMARAL	15/12/2000	1	2	0	5	8	166º
CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA	05/12/1969	2	1	1	3	7	167º
LIDIA FERREIRA LOPES	17/08/1972	1	1	2	3	7	168º
LOURDES BURGO	19/06/1977	2	0	0	5	7	169º
MARILDA PEREIRA KETES	13/11/1979	1	0	1	5	7	170º
LUCIANA DE JESUS FONTOURA	14/10/1983	1	1	0	5	7	171º
NAIARA DE RAMOS	06/06/1991	2	1	1	3	7	172º
SHEILA CORDEIRO MORAES	28/07/1992	1	2	2	2	7	173º
ALINE AMARAL	26/06/1993	2	0	1	4	7	174º
EDINA CRISTINA STEFANSKI DE RAMOS	23/05/1996	2	1	0	4	7	175º
CARLA TATIANE MEIRA	06/11/1990	1	1	2	3	7	176º
MARILENE VIEIRA MONTEIRO	29/03/1992	0	2	2	3	7	177º
MARLI DOS SANTOS	30/01/1974	0	4	0	3	7	178º
ROSANE SOFIA MACHADO	13/05/1965	0	1	2	3	6	179º
MARIA STRIKER POLINIAK	26/11/1965	1	0	2	3	6	180º
LÚCIA PEFULSKI GEREMIAS	12/02/1974	1	1	0	4	6	181º
SILMARA MOREIRA	20/04/1974	1	2	1	2	6	182º
NILVA SOLANGE DA LUZ	21/06/1976	1	1	0	4	6	183º
CLEIDE LUIZ DE SOUZA	03/01/1983	2	1	2	1	6	184º
CRISTIANE DA LUZ DE LIMA	06/08/1997	2	1	0	3	6	185º
THIESLEY FERNANDA SILVA DA COSTA	01/06/2003	2	0	0	4	6	186º
TERESA APARECIDA MAIRES DA LUZ	03/12/1982	0	2	1	3	6	187º
CLEONICE APARECIDA DE SOUZA	28/07/1981	1	1	1	2	5	188º

SILVANA SALDANHA DE LIMA	24/06/1982	2	1	1	1	5	189º
ROSENILDA FERREIRA MACHADO	07/11/1993	0	2	0	3	5	190º
SIRLENE VIEIRA MONTEIRO	27/08/1996	1	2	0	2	5	191º
ALICE FATIMA DE OLIVEIRA	07/07/1977	1	0	1	2	4	192º
FRANCIELE FERMINO DOS SANTOS	14/08/2002	0	2	1	1	4	193º
NEIDE APARECIDA DE LIMA	12/04/1970	0	1	0	1	2	194º
IRACI RIBEIRO DE FARIAS	28/05/1969	0	0	0	2	2	195º
SANTINA APARECIDA FONTOURA DE SOUZA	11/04/1968	1	0	0	0	1	196º
ELZA APARECIDA MOREIRA	03/09/1957	0	0	0	0	0	197º
MARLENE TERESINHA DA LUZ PINTO	10/04/1969	0	0	0	0	0	198º
ZÉLIA FERREIRA NEVES	25/11/1972	0	0	0	0	0	199º

Palmital, 02 de março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal de Palmital - PR

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5E7504DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL 11.2022_RESULTADO PRELIMINAR _ AUX DE SERV GERAIS MASCULINO

GESTÃO 2021 / 2024
CNPJ-75.680.025/0001-82

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
EDITAL Nº 11/2022

Em cumprimento às determinações do Senhor Valdenei de Souza - Prefeito do Município de Palmital – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto
no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 593/2021 de 17 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado de Prova para contratação de pessoal para a o **CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO**, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal Nº 1.201 de Novembro de 2021 e alterações, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

CANDIDATO	DT NASCIMENTO	PORT	MAT	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	TOTAL ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
GUSTAVO DOS SANTOS BORGES	25/12/2001	5	5	4	8	22	1º
ROMES FERRAZ DE LIMA	24/03/1958	4	4	3	9	20	2º
JACKSON MATEUS STRIKER	24/07/1998	5	3	3	9	20	3º
PEDRO HENRIQUE CARNEIRO FONSECA	30/04/2004	3	3	5	9	20	4º
VERCI VANDERLEI BILSKI	16/01/1977	4	3	2	9	18	5º
ENIO CARDOSO DA SILVA	24/03/2002	5	3	3	7	18	6º
BERNARDO PICHEK SANTOS	15/05/2002	3	2	5	8	18	7º
CRISTOPHER SCHREINER ROCHA	15/06/2003	3	4	3	8	18	8º
LUCAS VINÍCIUS GARROSO PAIDOSZ	01/03/2004	4	3	3	8	18	9º
ARIEL BARBOSA MIKUSKA	06/05/2003	3	3	5	6	17	10º
JOSE ROSIVAL ROCHA	21/08/1977	2	3	3	8	16	11º
ISAQUE PAWLAK DA LUZ	11/10/2002	3	3	2	8	16	12º
VANDIR CORDEIRO	10/12/1981	4	4	2	5	15	13º
EBERSON FARIAS DE OLIVEIRA	24/05/1988	3	2	2	8	15	14º
TIAGO RUDIAK BUAVA	29/03/1994	3	3	1	8	15	15º
ALISSON FERRAZ PIRES DA COSTA	03/11/1998	2	2	5	6	15	16º
PAULO SERGIO BARBOSA	15/03/1980	2	3	0	9	14	17º
AGUINALDO RETECHESKI	02/11/1990	3	2	3	6	14	18º
DIOGO DOS SANTOS SAMPAIO	29/09/2003	5	1	1	7	14	19º
DARCI DE LARA	08/04/1971	3	1	1	8	13	20º
ANTONY JULIANO CORRERIA DE MELO	23/09/2000	2	3	3	5	13	21º
LUIZ GUILHERME BOROSKI	01/01/2001	3	1	2	7	13	22º
JOSE ZAPOTOCHEVE	19/01/1983	3	1	1	7	12	23º
FLAVIO BRUNO BONFIM	15/12/1990	3	2	1	6	12	24º
KAWÊ MOREIRA LEAL DOS SANTOS	24/05/2004	1	1	4	6	12	25º
CARLOS PEREIRA	15/06/1978	2	2	1	5	10	26º
CLAUDINEI ALVES DAS NEVES	01/03/1987	2	3	1	4	10	27º
ALBARI MACHADO	26/10/1979	3	1	1	4	9	28º
EVERTON DOLENER	14/11/1996	2	0	3	4	9	29º
ELIELTON KADLUBISKI	02/08/2002	3	1	1	4	9	30º
JHONATAN FELIPE ROCHA MANCHADO	18/11/2002	1	1	0	7	9	31º
IRIA EDUARDO ALEXANDRE	09/04/1967	1	0	3	3	7	32º
CELSO BUAVA	04/02/1972	2	2	0	3	7	33º
JULIANO PEREIRA	20/01/1992	2	0	3	2	7	34º
JOAO PLEP	07/06/1964	2	2	1	1	6	35º
JOSÉ ZEBOSNY	25/01/1975	2	2	0	2	6	36º
MARCOS LAUDIAIR RODRIGUES DE ALMEIDA	27/07/1975	1	0	1	4	6	37º
JOSE DIVONSIR DE MACEDO	23/11/1961	0	1	2	0	3	38º
ANTONIO FERREIRA MACIEL	16/04/1968	1	0	0	2	3	39º
CRISTIANO DA LUZ DE LIMA	29/07/1999	1	0	0	0	1	40º
ARI DOS SANTOS MACHADO	02/05/1968	0	0	0	0	0	41º

Palmital, 02 de março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal de Palmital - PR

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:122E5381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ANEXO 1

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.115.168,27	12.781.636,81	1.339.024,01	10,48	9.940.753,65	77,77	2.840.883,16
RECEITAS CORRENTES	12.115.168,27	12.781.636,81	1.339.024,01	10,48	9.940.753,65	77,77	2.840.883,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	5.657,94	0,00	18.244,47	0,00	-18.244,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	5.657,94	0,00	18.244,47	0,00	-18.244,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.115.168,27	12.781.636,81	1.333.366,07	10,43	9.922.509,18	77,63	2.859.127,63
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	12.115.168,27	12.781.636,81	1.333.366,07	10,43	9.922.509,18	77,63	2.859.127,63
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.115.168,27	12.781.636,81	1.339.024,01	10,48	9.940.753,65	77,77	2.840.883,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	12.115.168,27	12.781.636,81	1.339.024,01	10,48	9.940.753,65	77,77	2.840.883,16
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	4.437.170,14	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	12.115.168,27	12.781.636,81	1.339.024,01	10,48	14.377.923,79	112,49	-1.596.286,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.486.098,42	-	-	3.486.098,42	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.486.098,42	-	-	3.486.098,42	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.115.168,27	16.267.735,23	2.458.486,01	14.749.231,52	1.518.503,71	2.630.607,53	14.377.923,79	1.889.811,44	14.210.013,20
DESPESAS CORRENTES	11.970.216,11	16.147.449,70	2.458.486,01	14.749.231,52	1.398.218,18	2.630.607,53	14.377.923,79	1.769.525,91	14.210.013,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.145.435,21	9.869.925,19	2.137.799,95	9.702.036,81	167.888,38	2.137.799,95	9.702.036,81	167.888,38	9.379.741,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.824.780,90	6.277.524,51	320.686,06	5.047.194,71	1.230.329,80	492.807,58	4.675.886,98	1.601.637,53	4.830.271,73
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.824.780,90	6.277.524,51	320.686,06	5.047.194,71	1.230.329,80	492.807,58	4.675.886,98	1.601.637,53	4.830.271,73
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	333,37	0,00	0,00	333,37	0,00	0,00	333,37	0,00
INVESTIMENTOS	25.000,00	333,37	0,00	0,00	333,37	0,00	0,00	333,37	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	119.952,16	119.952,16	0,00	0,00	119.952,16	0,00	0,00	119.952,16	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.115.168,27	16.267.735,23	2.458.486,01	14.749.231,52	1.518.503,71	2.630.607,53	14.377.923,79	1.889.811,44	14.210.013,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	12.115.168,27	16.267.735,23	2.458.486,01	14.749.231,52	1.518.503,71	2.630.607,53	14.377.923,79	1.889.811,44	14.210.013,20
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	12.115.168,27	16.267.735,23	2.458.486,01	14.749.231,52	-	2.630.607,53	14.377.923,79	-	14.210.013,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 02/mar/2022 as 15h e 26m.									
Comentários									
1 -Registro de Consulta junto ao TCE/PR, Protocolo 292848/2020 referente a esclarecer a correta classificação quanto ao elemento de despesa utilizado para empenho da despesa com pessoa física autônoma, contratada através de credenciamento público, atualmente classificada no 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.									

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:056395CA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	12.115.168,27	16.267.735,23	2.458.486,01	14.749.231,52	100,00	1.518.503,71	2.630.607,53	14.377.923,79	100,00	1.889.811,44
SAÚDE	11.995.216,11	16.147.783,07	2.458.486,01	14.749.231,52	100,00	1.398.551,55	2.630.607,53	14.377.923,79	100,00	1.769.859,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.148.478,37	13.477.359,65	1.857.234,99	12.265.246,35	83,16	1.212.113,30	2.023.475,21	11.966.918,21	83,23	1.510.441,44

Administração Geral	2.846.737,74	2.670.423,42	601.251,02	2.483.985,17	16,84	186.438,25	607.132,32	2.411.005,58	16,77	259.417,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	119.952,16	119.952,16	0,00	0,00	0,00	119.952,16	0,00	0,00	0,00	119.952,16
Reserva de Contingência geral	119.952,16	119.952,16	0,00	0,00	0,00	119.952,16	0,00	0,00	0,00	119.952,16
TOTAL	12.115.168,27	16.267.735,23	2.458.486,01	14.749.231,52	100,00	1.518.503,71	2.630.607,53	14.377.923,79	100,00	1.889.811,44
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 02/mar/2022 as 15h e 28m.										

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:67D61C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DERETO Nº 3.345

DECRETO Nº 3.345

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 7.806.352,32 (sete milhões, oitocentos e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 7.806.352,32 (sete milhões, oitocentos e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01016 - 1 - Fundo de Sucumbência	R$ 1.200.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 3.614.679,78
3390300000 - Material de consumo	01151 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$ 800.000,00
3390460000 - Auxílio-alimentação	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 1.006.914,36
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01151 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$ 377.888,18
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0002.2174	A parceria entre Prefeitura e Correios vem atender a comunidade de bairros que não possuem denominação predial nas suas residências, dificultando assim o serviço de entrega de correspondência.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	R$ 33.750,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 110.000,00
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 83.620,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 83.750,00

4490520000 - Equipamentos e material permanente	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 75.200,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R$ 30.000,00
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R$ 9.350,00
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R$ 46.850,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R$ 14.750,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2180	Manutenção dos Serviço de Medida Sócio Educativa - O objetivo do serviço é a responsabilização o adolescente que praticou o ato infracional, por meio da socioeducação, da ressocialização e não da sua punição. Previsão legal da medida socioeducativa no art.112 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; o Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, emitido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário: Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R$ 4.850,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2182	Manutenção dos serviço de atendimento a crianças e adolescentes; mulheres, idosos e pessoas com deficiência, vítimas de violência e/ou de violação de direitos. Previsão legal do centro de referência especializado de assistência social - CREAS é o Caderno de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, e a promoção da garantia de direitos de crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência familiar e doméstica, preconizado em leis específicas (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006).	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R$ 14.750,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 7.806.352,32		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:13633A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.344

DECRETO Nº 3.344

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 226.435,00 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 226.435,00 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	A ação tem por objetivo Garantir o acesso da população por estruturar e manter as UBS em condições adequadas: - Construção; Vila Guarani;- Santos Dumont;- CAPS II, AD e Ambulatório;- CAPSi (Baduca atual);- Hospital Pequeno Príncipe;- Vila do Povo;- Almoxarifado;- CAF; - Reforma e/ou Ampliação;- UPA;- Alexandra;- Atenção Indígena (Cotinga);- João Paulo;- Rodrigo Gomes- Nova Brasília;- Gabriel de Lara;- SRT (CAPS atual);- Amparo;- São Miguel;- Farmácia Popular;-Jardim Araçá; - Manutenção dos próprios.- Sede da Secretaria;- Serraria do Rocha;- Saúde da Mulher;- Jardim Iguaçu;- Norberto Costa;-Vila Garcia;- Centro Odontológico;- Caic- Branquinho;- Col. Maria Luiza;- Leblon;- Porto Seguro;- Encantadas;- Emir Roth;	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01521 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 226.435,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 226.435,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	A ação tem por objetivo Garantir o acesso da população por estruturar e manter as UBS em condições adequadas: - Construção; Vila Guarani;- Santos Dumont;- CAPS II, AD e Ambulatório;- CAPSi (Baduca atual);- Hospital Pequeno Príncipe;- Vila do Povo;- Almoxarifado;- CAF; - Reforma e/ou Ampliação;- UPA;- Alexandra;- Atenção Indígena (Cotinga);- João Paulo;- Rodrigo Gomes- Nova Brasília;- Gabriel de Lara;- SRT (CAPS atual);- Amparo;- São Miguel;- Farmácia Popular;-Jardim Araçá; - Manutenção dos próprios.- Sede da Secretaria;- Serraria do Rocha;- Saúde da Mulher;- Jardim Iguaçu;- Norberto Costa;-Vila Garcia;- Centro Odontológico;- Caic- Branquinho;- Col. Maria Luiza;- Leblon;- Porto Seguro;- Encantadas;- Emir Roth;	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01521 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 226.435,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 226.435,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5E2047C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 33.116/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021 VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e quatro dias de fevereiro do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Kits de Materiais Escolares, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Edulab Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda	
CNPJ: 11.386.332/0001-72	**FONE/ FAX: (41) 3093-4415**
ENDEREÇO: Rua Heitor Stockler de França, nº 396, Conj. 1602, Andar 16, Ed. Neo Super Quadra Torre 03 Neo Business – Centro Cívico, Curitiba/PR CEP: 80030-030	
REPRESENTANTE LEGAL: Robson Melara de Oliveira	**RG Nº: 1.235.750-8/PR**
CPF Nº 275.624.509-78	
E-MAIL: edulabpr@gmail.com	

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI

Lote	Cód.	Und	Qtde	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
01	55467	kit	450	**KIT DE MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - EJA** **COMPOSIÇÃO:** * Apontador com depósito – 2 unidades (Arte Feliz) * Borracha branca – 2 unidades (Arte Feliz) * Caneta marca texto cor amarela – 01 unidade (Arte Feliz) * Caderno de Desenho 96 folhas – 1 unidade (GPK) * Caderno Universitário 200 folhas - 2 unidades (GPK) * Caneta esferográfica azul – 02 unidades (Bic) * Caneta esferográfica preta – 02 unidades (Bic) * Canetinha hidrográfica (12 cores) – 1 caixa (Arte Feliz) * Cola branca (110 grs) – 2 unidades (Arte Feliz) * Conjunto Geométrico – 1 unidade (Arte Feliz) * Lápis 12 cores – 1 caixa (Arte Feliz) * Lápis grafite – 04 unidades (Arte Feliz) * Tesoura escolar 13 cm sem ponta – 1 unidade (Arte Feliz) * Caderno Brochurão Xadrez 80 folhas – 1 unidade (GPK) * Pasta plástica com elástico – 1 unidade (Polibrás) * Estojo escolar amarelo – 1 unidade (Arte Feliz)	R$145,47	R$ 65.461,50

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI

Lote	Cód.	Und	Qtde	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
02	55465	KIT	1.500	**KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL** **COMPOSIÇÃO:** * Apontador jumbo duplo com depósito – 2 unidades (Arte Feliz) * Borracha branca – 2 unidades (Arte Feliz) * Caderno de Desenho 96 folhas – 1 unidade (GPK) * Canetinha hidrográfica (12 cores) – 1 caixa (Arte Feliz) * Cola branca (110 grs) – 2 unidades (Arte Feliz) * Cola colorida (cx c/ 06 unidades) – 2 caixas (Splash Color) * Giz de cera (12 cores) – 1 caixa (Arte Feliz) * Lápis 12 cores jumbo – 2 caixas (Arte Feliz) * Lápis grafite – 06 unidades (Arte Feliz) * Massa para modelar 12 cores (180grs) – 2 caixas (Acrilex)	R$ 165,11	R$ 247.665,00

				* Pincel n.º 08 – 1 unidade (Arte Feliz) * Tesoura escolar 13 cm sem ponta – 1 unidade (Arte Feliz) * Tinta guache (06 cores) – 1 caixa (Arte Feliz) * Pasta plástica com elástico – 1 unidade (Polibrás) * Estojo escolar azul – 1 unidade (Arte Feliz)		
03	55466	KIT	3125	**KIT DE MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO ESPECIAL** **COMPOSIÇÃO:** * Apontador com depósito – 2 unidades (Arte Feliz) * Borracha branca – 2 unidades (Arte Feliz) * Caderno Brochurão de linguagem 96 folhas – 3 unidades (GPK) * Caderno Brochurão Xadrez 80 folhas – 2 unidades (GPK) * Caderno de Desenho 96 folhas – 1 unidade (GPK) * Caneta esferográfica azul – 02 unidades (Bic) * Caneta esferográfica preta – 02 unidades (Bic) * Canetinha hidrográfica (12 cores) – 1 caixa (Arte Feliz) * Cola branca (110 grs) – 2 unidades (Arte Feliz) * Cola colorida (06 unidades) – 2 caixas (Splash Color) * Esquadro 60º – 1 unidade (Arte Feliz) * Giz de cera (12 cores) – 1 caixa (Arte Feliz) * Lápis 24 cores sextavado – 1 caixa (Arte Feliz) * Lápis grafite – 06 unidades (Arte Feliz) * Régua 30 cm – 1 unidade (Arte Feliz) * Tesoura escolar 13 cm sem ponta – 1 unidade (Arte Feliz) * Transferidor 180º – 1 unidade (Arte Feliz) * Pasta plástica com elástico – 1 unidade (Polibrás) * Estojo escolar verde – 1 unidade (Arte Feliz)	R$ 182,60	R$ 570.625,00

COTA PARA TODOS

Lote	Cód.	Und	Qtde	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
04	55465	KIT	4.500	**KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL** **COMPOSIÇÃO:** * Apontador jumbo duplo com depósito – 2 unidades (Arte Feliz) * Borracha branca – 2 unidades (Arte Feliz) * Caderno de Desenho 96 folhas – 1 unidade (GPK) * Canetinha hidrográfica (12 cores) – 1 caixa (Arte Feliz) * Cola branca (110 grs) – 2 unidades (Arte Feliz) * Cola colorida (cx c/ 06 unidades) – 2 caixas (Splash Color) * Giz de cera (12 cores) – 1 caixa (Arte Feliz) * Lápis 12 cores jumbo – 2 caixas (Arte Feliz) * Lápis grafite – 06 unidades (Arte Feliz) * Massa para modelar 12 cores (180grs) – 2 caixas (Acrilex) * Pincel n.º 08 – 1 unidade (Arte Feliz) * Tesoura escolar 13 cm sem ponta – 1 unidade (Arte Feliz) * Tinta guache (06 cores) – 1 caixa (Arte Feliz) * Pasta plástica com elástico – 1 unidade (Polibrás) * Estojo escolar azul – 1 unidade (Arte Feliz)	R$ 165,11	R$ 742.995,00
05	55466	KIT	9375	**KIT DE MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO ESPECIAL** **COMPOSIÇÃO:** * Apontador com depósito – 2 unidades (Arte Feliz) * Borracha branca – 2 unidades (Arte Feliz) * Caderno Brochurão de linguagem 96 folhas – 3 unidades (GPK) * Caderno Brochurão Xadrez 80 folhas – 2 unidades (GPK) * Caderno de Desenho 96 folhas – 1 unidade (GPK) * Caneta esferográfica azul – 02 unidades (Bic) * Caneta esferográfica preta – 02 unidades (Bic) * Canetinha hidrográfica (12 cores) – 1 caixa (Arte Feliz) * Cola branca (110 grs) – 2 unidades (Arte Feliz) * Cola colorida (06 unidades) – 2 caixas (Splash Color) * Esquadro 60º – 1 unidade (Arte Feliz) * Giz de cera (12 cores) – 1 caixa (Arte Feliz) * Lápis 24 cores sextavado – 1 caixa (Arte Feliz) * Lápis grafite – 06 unidades (Arte Feliz) * Régua 30 cm – 1 unidade (Arte Feliz) * Tesoura escolar 13 cm sem ponta – 1 unidade (Arte Feliz) * Transferidor 180º – 1 unidade (Arte Feliz) * Pasta plástica com elástico – 1 unidade (Polibrás) * Estojo escolar verde – 1 unidade (Arte Feliz)	R$ 182,60	R$ 1.711.875,00

Obs.: demais especificações encontram-se no Termo de Referência (anexo I)

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Edulab Comércio De Produtos E Equipamentos LTDA
ROBSON MELARA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CA8667DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 33.116/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021 VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e quatro dias de fevereiro do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Kits de Materiais Escolares, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Solo G9 Eireli	
CNPJ: 11.102.277/0001-41	**FONE/ FAX: (41) 3249-1040 / (41) 98875-9187**
ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, nº 5200 – Ferraria, Campo Largo/PR CEP: 83608-640	
REPRESENTANTE LEGAL: Andrei Castro Vilha	**RG Nº: 8.977.610-4**
CPF Nº 050.525.069-10	
E-MAIL: solo.licita@gmail.com	

COTA PARA TODOS

Lote	Cód.	Und	Qtde	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
06	55468	KIT	01	**COLETIVO** **COMPOSIÇÃO** * Caneta esferográfica azul – caixa com 50 unidades – 481 caixas (Bic) * Caneta esferográfica preta – caixa com 50 unidades – 481 caixas (Bic) * Lápis grafite 02 – caixa com 72 unidades – 814 caixas (Faber Castell) * Tempera guache 500gr – 5000 unidades (Splash)	R$ 114.388,20	R$ 114.388,20

Obs.: demais especificações encontram-se no Termo de Referência (anexo I)

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Solo G9 EIRELI
ANDREI CASTRO VILHA

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4941B6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 PROCESSO Nº 33.116/2021 VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021, com vistas à futura e eventual Aquisição de Kits de Materiais Escolares, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2022, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Edulab Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.386.332/0001-72

Lote	Cód.	Und	Qtde	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
01	55467	kit	450	**KIT DE MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - EJA** **COMPOSIÇÃO:** * Apontador com depósito – 2 unidades (Arte Feliz) * Borracha branca – 2 unidades (Arte Feliz) * Caneta marca texto cor amarela – 01 unidade (Arte Feliz) * Caderno de Desenho 96 folhas – 1 unidade (GPK) * Caderno Universitário 200 folhas - 2 unidades (GPK) * Caneta esferográfica azul – 02 unidades (Bic) * Caneta esferográfica preta – 02 unidades (Bic) * Canetinha hidrográfica (12 cores) – 1 caixa (Arte Feliz) * Cola branca (110 grs) – 2 unidades (Arte Feliz) * Conjunto Geométrico – 1 unidade (Arte Feliz) * Lápis 12 cores – 1 caixa (Arte Feliz) * Lápis grafite – 04 unidades (Arte Feliz) * Tesoura escolar 13 cm sem ponta – 1 unidade (Arte Feliz) * Caderno Brochurão Xadrez 80 folhas – 1 unidade (GPK) * Pasta plástica com elástico – 1 unidade (Polibrás) * Estojo escolar amarelo – 1 unidade (Arte Feliz)	R$145,47	R$ 65.461,50

Lote	Cód.	Und	Qtde	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
02	55465	KIT	1.500	**KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL** **COMPOSIÇÃO:** * Apontador jumbo duplo com depósito – 2 unidades (Arte Feliz)	R$ 165,11	R$ 247.665,00

				* Borracha branca – 2 unidades (Arte Feliz) * Caderno de Desenho 96 folhas – 1 unidade (GPK) * Canetinha hidrográfica (12 cores) – 1 caixa (Arte Feliz) * Cola branca (110 grs) – 2 unidades (Arte Feliz) * Cola colorida (cx c/ 06 unidades) – 2 caixas (Splash Color) * Giz de cera (12 cores) – 1 caixa (Arte Feliz) * Lápis 12 cores jumbo – 2 caixas (Arte Feliz) * Lápis grafite – 06 unidades (Arte Feliz) * Massa para modelar 12 cores (180grs) – 2 caixas (Acrilex) * Pincel n.º 08 – 1 unidade (Arte Feliz) * Tesoura escolar 13 cm sem ponta – 1 unidade (Arte Feliz) * Tinta guache (06 cores) – 1 caixa (Arte Feliz) * Pasta plástica com elástico – 1 unidade (Polibrás) * Estojo escolar azul – 1 unidade (Arte Feliz)		
03	55466	KIT	3125	**KIT DE MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO ESPECIAL** **COMPOSIÇÃO:** * Apontador com depósito – 2 unidades (Arte Feliz) * Borracha branca – 2 unidades (Arte Feliz) * Caderno Brochurão de linguagem 96 folhas – 3 unidades (GPK) * Caderno Brochurão Xadrez 80 folhas – 2 unidades (GPK) * Caderno de Desenho 96 folhas – 1 unidade (GPK) * Caneta esferográfica azul – 02 unidades (Bic) * Caneta esferográfica preta – 02 unidades (Bic) * Canetinha hidrográfica (12 cores) – 1 caixa (Arte Feliz) * Cola branca (110 grs) – 2 unidades (Arte Feliz) * Cola colorida (06 unidades) – 2 caixas (Splash Color) * Esquadro 60º – 1 unidade (Arte Feliz) * Giz de cera (12 cores) – 1 caixa (Arte Feliz) * Lápis 24 cores sextavado – 1 caixa (Arte Feliz) * Lápis grafite – 06 unidades (Arte Feliz) * Régua 30 cm – 1 unidade (Arte Feliz) * Tesoura escolar 13 cm sem ponta – 1 unidade (Arte Feliz) * Transferidor 180º – 1 unidade (Arte Feliz) * Pasta plástica com elástico – 1 unidade (Polibrás) * Estojo escolar verde – 1 unidade (Arte Feliz)	R$ 182,60	R$ 570.625,00

Lote	Cód.	Und	Qtde	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
04	55465	KIT	4.500	**KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL** **COMPOSIÇÃO:** * Apontador jumbo duplo com depósito – 2 unidades (Arte Feliz) * Borracha branca – 2 unidades (Arte Feliz) * Caderno de Desenho 96 folhas – 1 unidade (GPK) * Canetinha hidrográfica (12 cores) – 1 caixa (Arte Feliz) * Cola branca (110 grs) – 2 unidades (Arte Feliz) * Cola colorida (cx c/ 06 unidades) – 2 caixas (Splash Color) * Giz de cera (12 cores) – 1 caixa (Arte Feliz) * Lápis 12 cores jumbo – 2 caixas (Arte Feliz) * Lápis grafite – 06 unidades (Arte Feliz) * Massa para modelar 12 cores (180grs) – 2 caixas (Acrilex) * Pincel n.º 08 – 1 unidade (Arte Feliz) * Tesoura escolar 13 cm sem ponta – 1 unidade (Arte Feliz) * Tinta guache (06 cores) – 1 caixa (Arte Feliz) * Pasta plástica com elástico – 1 unidade (Polibrás) * Estojo escolar azul – 1 unidade (Arte Feliz)	R$ 165,11	R$ 742.995,00
05	55466	KIT	9375	**KIT DE MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO ESPECIAL** **COMPOSIÇÃO:** * Apontador com depósito – 2 unidades (Arte Feliz) * Borracha branca – 2 unidades (Arte Feliz) * Caderno Brochurão de linguagem 96 folhas – 3 unidades (GPK) * Caderno Brochurão Xadrez 80 folhas – 2 unidades (GPK) * Caderno de Desenho 96 folhas – 1 unidade (GPK) * Caneta esferográfica azul – 02 unidades (Bic) * Caneta esferográfica preta – 02 unidades (Bic) * Canetinha hidrográfica (12 cores) – 1 caixa (Arte Feliz) * Cola branca (110 grs) – 2 unidades (Arte Feliz) * Cola colorida (06 unidades) – 2 caixas (Splash Color) * Esquadro 60º – 1 unidade (Arte Feliz) * Giz de cera (12 cores) – 1 caixa (Arte Feliz) * Lápis 24 cores sextavado – 1 caixa (Arte Feliz) * Lápis grafite – 06 unidades (Arte Feliz) * Régua 30 cm – 1 unidade (Arte Feliz) * Tesoura escolar 13 cm sem ponta – 1 unidade (Arte Feliz) * Transferidor 180º – 1 unidade (Arte Feliz) * Pasta plástica com elástico – 1 unidade (Polibrás) * Estojo escolar verde – 1 unidade (Arte Feliz)	R$ 182,60	R$ 1.711.875,00

Empresa: Solo G9 Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.102.277/0001-41

Lote	Cód.	Und	Qtde	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
06	55468	KIT	01	**COLETIVO** **COMPOSIÇÃO** * Caneta esferográfica azul – caixa com 50 unidades – 481 caixas (Bic) * Caneta esferográfica preta – caixa com 50 unidades – 481 caixas (Bic) * Lápis grafite 02 – caixa com 72 unidades – 814 caixas (Faber Castell) * Tempera guache 500gr – 5000 unidades (Splash)	R$ 114.388,20	R$ 114.388,20

Paranaguá/PR, 24 de fevereiro de 2022

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3D8C83AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	TOMADA DE PREÇOS
		Nr.: 1/2022
		Processo Adm.: 9/2022
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Data do Processo: 17/01/2022**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 9/2022

b) Nr. Licitação: 1/2022 - TP

c) Modalidade: Tomada de Preços

d) Data de Homologação: 03/03/2022

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa(s) especializada em engenharia civil para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (C.B.U. Q.) Faixa "D", NO DISTRITO DE GRACIOSA, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, com recursos provenientes dos CONTRATO DE REPASSE Nº 884962/2019/MDR/CAIXA - PROCESSO Nº 1064.379-57 (Graciosa II) e CONTRATO DE REPASSE Nº 893238/2019/MDR/CAIXA - PROCESSO Nº 1068.202-53 (Graciosa III); por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Lote: 1

Participante: PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Lote 01: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução de Pavimentação Asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) Faixa "D", obra: Graciosa - II (RUA IROI - Entre Rua Rui Barbosa e Av. Oswaldo Cruz; RUA IROI - Entre Av. Oswaldo Cruz e Rua Carlos Gomes; RUA IROI - Entre Rua Carlos Gomes e Rua Gonçalves Dias; RUA CARLOS GOMES - Entre Rua Iguatemi e Rua Iroi; RUA GUADIANA - Entre Rua Rui Barbosa e Rua Manoel Bento Gonçalves) com área de execução de pavimentação de 3.493,01 m², conforme mapa de localização anexo ao projeto, através da Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos. Contrato de Repasse nº 1064.379-57 – Convênio nº 884962/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional. - Pavimentação Asfáltica	1,000	LOTE	364.171,19	364.171,19
Total do Participante:					364.171,19

Lote: 2

Participante: PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Lote 02: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução de Pavimentação Asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) Faixa "D" e rede de galerias de águas pluviais, obra: Graciosa – III, (AV. OSWALDO CRUZ – Entre Rua Iroi e Rua Guadiana; - RUA CARLOS GOMES – Entre Rua Iroi e Rua Guadiana; - RUA GUADIANA – Entre Av. Oswaldo Cruz e Carlos Gomes; - RUA GUADIANA – Entre Av. Oswaldo Cruz e Rua Rui Barbosa), com área de execução de pavimentação de 2.723,73 m², conforme mapa de localização anexo ao projeto, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. Contrato de Repasse nº 1068.202-53 - Convênio nº 893238/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional - Pavimentação Asfáltica	1,000	LOTE	310.025,85	310.025,85
Total do Participante:					310.025,85
Total Geral:					674.197,04

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	05.002.15.451.0014.1100.4.4.90.51.00

Paranavaí, Estado do Paraná, 03 de março de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:BD616973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 18/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIX6593	277510T000026051	25/09/2021	76251	R$ 293.47
ATA6C98	277510T000020410	30/09/2021	51851	R$ 195.23
ATA6C98	277510T000020409	30/09/2021	58431	R$ 195.23
ATO4C63	277510T000013397	09/11/2021	60501	R$ 293.47
AVI1622	277510T000002689	06/10/2021	76252	R$ 293.47
AWE7C55	277510T000002658	29/09/2021	55411	R$ 195.23
AYT0193	277510T000012043	07/10/2021	55680	R$ 195.23
AZT6G83	277510Z000004842	15/09/2021	55412	R$ 195.23
BAB3297	277510Z000005004	24/09/2021	55412	R$ 195.23
BAF8281	277510T000020400	25/09/2021	76251	R$ 293.47
BAV3525	277510T000013393	09/11/2021	60501	R$ 293.47
BAV3525	277510T000013394	09/11/2021	76331	R$ 293.47
BDV7G45	277510T000016332	26/10/2021	76252	R$ 293.47
FJL9496	277510T000006661	01/10/2021	76332	R$ 293.47

KQZ1158	277510T000026071	05/11/2021	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1DAAE097

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.171, DE 3 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 9.171, DE 3 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.078	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 - 103 (1708)	Obras e Instalações	100.000,00
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.283	Benefícios eventuais	
3.3.90.33 - 000 (719)	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
TOTAL		**150.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4D4DACEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021
Edital n.º 03/2022

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 02/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2021.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.2 do Edital nº 01/2021.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
143276	HENRIQUE ANSCHAU SOARES	31.08.1991	16,00	18,00	16,00	24,00	**74,00**	**4º**

Pérola D Oeste, 03 de março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito municipal

ANEXO I

- RG
- CPF
- TITULO DE ELEITOR
- CARTEIRA DE TRABALHO/PIS PASEP
- CERTIDAO NASCIMENTO OU CASAMENTO
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA
- ATESTADO MEDICO
- RG E CPF DEPENDENTE MENOR DE 14 ANOS OU CERTIDAO DE NASCIMENTO
- DISPENSA MILITAR (quando for masculino e maior de 18 anos)
- NUMERO DE CONTA EM BANCO

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:01D69850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 01_2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2022

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publica, a divulgação do resultado final das propostas selecionadas de acordo com o Chamamento Público n°001/2022, visto que não houve interposição de recurso:

ITEM	ÁREA	SECRETARIA VINCULADA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ENTIDADE SELECIONADA	CNPJ
01	Arte e Cultura	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Promoção da cultura, entretenimento e informação à população do Município de Piên.	Associação de Comunicação e Cultura de Piên	08.658.378/0001-99
02	Desenvolvimento do ensino técnico e superior	Secretaria de Educação	Promoção do transporte coletivo dos universitários e estudantes de cursos técnicos, que residam no Município de Piên.	Associação dos Universitários de Piên	05.810.774/0001-00
03	Inclusão e Promoção Social	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Promoção da inclusão social de crianças, adolescentes e jovens do Município de Piên por meio de oficinas artesanais, culturais, esportivas, ambientais e de informática.	Associação Despertando Estrelas	08.644.293/0001-51
04	Educação inclusiva	Secretaria de Educação	Atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), residentes no Município de Piên.		

Foi constatado pela Comissão que não houve nenhuma proposta protocolada para o ítem 4 do edital do chamamento público 001/2022.

Piên, 03 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Munícipio de Piên/PR

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:93C7FD16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº8 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de gênero alimentício para lanches e coquetéis em eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 3/2022.
CONTRATADO: REINALDO DOS SANTOS SIQUEIRA 06319799994.
VALOR CONTRATADO: R$ 183.976,70 (Cento e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Setenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2170	06.002.10.301.1001.2038	494	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2200	06.002.10.301.1001.2039	494	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2710	06.003.10.304.1001.2050	494	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
3720	08.005.08.244.0801.2063	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
3760	08.005.08.244.0801.2064	934	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
3890	08.007.08.241.0801.1021	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
3980	08.007.08.241.0801.2070	934	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 03/03/2022.

ALIQUEU SAVOLDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:D78217F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.960/2022

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR					
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
502961	LUIS ANTONIO VEDOVELI	MOTORISTA	NE3	26	01/02/2022
527281	LUIZ CARLOS METZER	MOTORISTA	NE3	25	01/01/2022
491581	VANUSA APARECIDA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2	16	01/01/2022
506441	DJAIR TIERA	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2	21	01/01/2022
495901	VIVIANE ALVES DE ABREU	AGENTE OPERACIONAL	NE2	16	01/01/2022
CARREIRA NÍVEL MÉDIO					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
606311	ROMILDA DE FÁTIMA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM1	10	01/12/2021
503001	GESILDA FATIMA DA SILVA PROCOPIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2	19	01/02/2022
CARREIRA GESTOR PÚBLICO					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992715	MARIA ANGELA TELLES MATTA AVANCI	ENFERMEIRO	GP1	2	01/12/2021
CARREIRA ESPECIAL I					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992718	ANNA PAULA KOTWICA JARDIM	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	CE1	2	01/01/2022
992719	JULIA FELDMANN UHRY	MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)	CE1	2	01/01/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A44B0ADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 18/2022.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão18/2022 nestes termos:

Data Pregão	24/02/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FORNECEDOR: THIAGO DE SOUZA DOS SANTOS 12524074919 - CNPJ: 44.871.292/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 87.150,00 (oitenta e sete mil, cento e cinquenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 87.150,00 (oitenta e sete mil, cento e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LINHA 39: RIO JACUTINGA/ VILA NOVA DOS ALEMÃES ESCOLA NEY BRAGA/ COLEGIO AURELIO B. HOLANDA, PERIODO: MANHÃ E TARDE, VEICULO COM CAPACIDADE DE 12 PASSAGEIROS, TOTAL DE KM DIARIO APROXIMADAMENTE 105KM		KM	21.000,00	4,15	87.150,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 87.150,00 (oitenta e sete mil , cento e cinquenta)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato, referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 02 de março de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 118/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **THIAGO DE SOUZA DOS SANTOS 12524074919.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..
VALOR: 87.150,00 (oitenta e sete mil, cento e cinquenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.007.27.813.1001.2.136.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 18/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:5E7646F7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇO 01/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 01/2022 nestes termos:

Data Tomada de Preços	25/02/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE BLOCOS DE APOIO ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.

FORNECEDOR: CONSTRUTORA LF MORAIS LTDA - CNPJ: 34.377.314/0001-20
Valor Total do Fornecedor: 172.934,34 (cento e setenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 172.934,34 (cento e setenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Execução de Construção de bloco de apoio anexo a Prefeitura Municipal de Pitanga.		UN	1,00	172.934,34	172.934,34

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 172.934,34 (cento e setenta e dois mil , novecentos e trinta e quatro e trinta e quatro)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 03 de março de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 119/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CONSTRUTORA LF MORAIS LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE BLOCOS DE APOIO ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE..
VALOR: 172.934,34 (cento e setenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.15.451.1301.1.081.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
.

VIGÊNCIA: 03 de março de 2023
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2022
MODALIDADE: **Tomada de Preços.nº. 1/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:09793840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ELIAS RAFAEL FRITZEN.

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e ELIAS RAFAEL FRITZEN, neste ato representado por seu Administrador Sr. ELIAS RAFAEL FRITZEN, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 128/2021, firmado entre as partes em data de 29 de abril de 2021, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente (livraria) para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 25.880,62 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 128/2021, celebrado entre as partes em data de 29 de abril de 2021, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 106.710,30 (cento e seis Mil, setecentos e dez reais e trinta centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 132.590,92 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant.	Preço	Preço total
01	03	Arquivo AZ Lombo estreito, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 50 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiras metálicas na parte inferior da pasta.	TIMPEL	UN	25	9,00	225,00
01	04	Arquivo AZ lombo largo, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 80 mm, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiras metálicas na parte inferior da pasta.	TIMPEL	UN	25	9,00	225,00
01	7	Bastões de cola quente semitransparente (fino) 7,5mmX30cm 1 Kg	MAKE +	PCTE	25	29,85	746,25
01	11	Bobina de papel contact 45cmX25m transparente (tradicional). Para ser aplicado em forração externa e interna de objetos, tarefas escolares, trabalhos manuais.	VMP	UN	10	50,70	507,00

01	13	Balão de látex - Tamanho 07, liso. Cores a escolher. Pacote com 50 unidades.	PIC PIC	PCTE	125	5,00	625,00
01	17	Calculadora com números grandes visor de cristal líquido e desligamento automático. Contendo as 4 operações e raiz quadrada/porcentagem.	MASTER PRINT	UN	20	16,00	320,00
01	18	Caneta Esferográfica - ponta 1.6 mm escrita grossa. Cor: Preta. BOLD 1.6MM INTENSO. Caixa com 25 unidades. Caneta necessária à assinatura na confecção de Documento de Identidade. Semelhante à caneta da Marca Bic.	BIC	CX	04	28,00	112,00
01	19	Caneta Esferográfica - ponta 1.6mm escrita grossa. Cor: Azul. BOLD 1.6MM INTENSO. Caixa com 25 unidades. Semelhante à caneta da Marca Bic.	BIC	CX	04	39,80	159,20
01	29	Cola Bastão 40g ideal para uso escolar e em escritório. Cola à base de água Tampa com vedação evitando o ressecamento do produto. Peso: 40g.	MASTER PRINT	UN	37	1,50	55,50
01	32	Cola de EVA que seja solúvel em álcool com secagem no ar e fácil aplicação.	KOALA	UN	75	1,75	131,25
01	35	Corretivo líquido 18 ml à base de água e pigmentos brancos (Não de formato caneta).	FRAMA	UN	62	1,18	73,16
01	36	Fita corretiva largura de 4mm x 12m de comprimento. Formato anatômico que permite fácil manuseio, com correções limpas e precisas. Boa aderência e cobertura.	JOCAR	UN	25	3,95	98,75
01	40	Extrator de grampo espátula galvanizado	CAVIA	UN	25	0,85	21,25
01	42	Fita adesiva transparente larga 45mm x 45m	ADELBRAS	UN	325	2,70	877,50
01	43	Fita Corretiva compacta e de grande metragem com 4,2mm x 12m de comprimento, contendo boa aderência e cobertura.	JOCAR	UN	10	4,50	45,00
01	44	FITA CREPE - uso geral 18mmx50 m.	ADELBRAS	UN	375	2,75	1.031,25
01	46	Folha de e.v.a. tamanho 40 x 60 cm, (pacote com 10). Cor: Azul Claro	MAKE +	PCTE	10	13,93	139,30
01	47	Folha de e.v.a. tamanho 40 x 60 cm, (pacote com 10). Cor: Azul Escuro	MAKE+	PCTE	10	13,93	139,30
01	48	Folha de e.v.a. tamanho 40 x 60 cm, (pacote com 10). Cor: Branco	MAKE +	PCTE	10	13,93	139,30
01	49	Folha de e.v.a. tamanho 40 x 60 cm, (pacote com 10). Cor: Bege	MAKE +	PCTE	10	13,93	139,30
01	50	Folha de e.v.a. tamanho 40 x 60 cm, (pacote com 10). Cor: Laranja	MAKE +	PCTE	10	13,93	139,30
01	51	Folha de e.v.a. tamanho 40 x 60 cm, (pacote com 10). Cor: Lilás	MAKE +	PCTE	10	13,93	139,30
01	52	Folha de e.v.a. tamanho 40 x 60 cm, (pacote com 10). Cor: Marrom	MAKE +	PCTE	10	13,93	139,30
01	53	Folha de e.v.a. tamanho 40 x 60 cm, (pacote com 10). Cor: Preto.	MAKE +	PCTE	25	13,93	348,25
01	54	Folha de e.v.a. tamanho 40 x 60 cm, (pacote com 10). Cor: Rosa claro	MAKE +	PCTE	10	13,93	139,30
01	55	Folha de e.v.a. tamanho 40 x 60 cm, (pacote com 10). Cor: Rosa escuro	MAKE +	PCTE	10	13,93	139,30
01	56	Folha de e.v.a. tamanho 40 x 60 cm, (pacote com 10). Cor: Roxo	MAKE +	PCTE	10	13,93	139,30
01	57	Folha de e.v.a. tamanho 40 x 60 cm, (pacote com 10). Cor: Verde Claro	MAKE +	PCTE	10	13,93	139,30
01	58	Folha de e.v.a. tamanho 40 x 60 cm, (pacote com 10). Cor: Verde escuro	MAKE +	PCTE	20	13,93	278,60
01	59	Folha de e.v.a. tamanho 40 x 60 cm, (pacote com 10). Cor: Vermelho	MAKE +	PCTE	25	13,93	348,50
01	60	Folha de e.v.a. tamanho 40 x 60 cm, (pacote com 10).Cor: Amarelo	MAKE +	PCTE	10	13,93	139,30
01	61	Folha de e.v.a com glitter tamanho 40x60 cm (pacote com 10). Cor: Azul claro.	MAKE +	PCTE	05	28,95	144,75
01	62	Folha de e.v.a com glitter tamanho 40x60 cm (pacote com 10). Cor: Azul escuro e Cor: Preto.	MAKE +	PCTE	10	28,95	289,50
01	63	Folha de e.v.a com glitter tamanho 40x60 cm (pacote com 10). Cor: Rosa	MAKE +	PCTE	05	28,95	144,75
01	64	Folha de e.v.a com glitter tamanho 40x60 cm (pacote com 10). Cor: Pink	MAKE +	PCTE	05	28,95	144,75
01	65	Folha de e.v.a com glitter tamanho 40x60 cm (pacote com 10). Cor: Roxo	MAKE +	PCTE	05	28,95	144,75
01	66	Folha de e.v.a com glitter tamanho 40x60 cm (pacote com 10). Cor: Verde Claro.	MAKE +	PCTE	05	28,95	144,75
01	67	Folha de e.v.a com glitter tamanho 40x60 cm (pacote com 10). Cor: Verde escuro.	MAKE +	PCTE	05	28,95	144,75
01	68	Folha de e.v.a com glitter tamanho 40x60cm, pacote com 10un. Vermelho	MAKE +	PCTE	10	28,95	144,75
01	69	Folha de e.v.a com glitter tamanho 40x60 cm (pacote com 10) Cor Branco	MAKE +	PCTE	10	28,95	144,75
01	70	Folha de e.v.a com glitter tamanho 40x60 cm, pacote com 10 Cor Laranja	MAKE +	PCTE	05	28,95	144,75
01	71	Folha de e.v.a com glitter tamanho 40x60 cm (pacote com 10) Cor: Lilás	MAKE +	PCTE	05	28,95	144,75
01	72	Folha de e.v.a com glitter tamanho 40x60 cm (pacote com 10)Cor Marrom	MAKE +	PCTE	05	28,95	144,75
01	73	Folha de e.v.a com glitter tamanho 40x60 cm (pacote com 10)Cor Amarelo	MAKE +	PCTE	05	28,95	144,75
01	74	Grampeador de mesa Grande, com grampos nos tamanhos 26/6 e 24/6 30 folhas, preto. Capacidade de grampear até 30 folhas de papel sulfite 75g/m². Base de borracha (20cm). Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis.	GRAMP LINE	PCTE	25	18,00	450,00
01	75	Grampeador de mesa Médio com grampos no tamanho de 26/6. Corpo plástico resistente na cor preta. Placa metálica de proteção na frente: evita que o dente se abra. Grampeia até 20 folhas de 75 g/m². Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis.	GRAMP LINE	UN	25	8,29	207,25
01	76	Grampo para grampeador 26/6 galvanizados	GRAMP LINE	PCTE	30	3,75	112,50

		(caixa com 5.000 un).					
01	78	Isopor 1,5 cm. Caixa com 16 unidades.	PLACTERM	CX	01	45,00	45,00
01	93	Caixa de Correspondência articulada tripla. Cor fumê Produzida em poliestireno. Com hastes metálicas. Maior capacidade de armazenamento de folhas. Medidas: 26 x 14,5 x 37 cm.	WALEU	UN	10	39,70	397,00
01	95	Grampos para pasta tipo trilho são fabricados em folha-de-flandres (aço estanhado). Comprimento útil da lingueta (haste) 50 mm. Capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m². Diâmetro do furo: Ø 5mm. Distância da furação: 80 mm. Comprimento da haste: 50 mm. Caixa com 50 unidades.	LEONORA	CX	10	6,95	69,50
01	98	Papel cartão 48 cm X 66 cm- 210 G pacote com 20 folhas COR BRANCO Papel cartão 48 cm X 66 cm- 210 G pacote com 20 folhas COR BRANCO	VMP	PCTE	05	16,60	83,00
01	99	Papel cartão 48cm x 66cm 210 G pacote com 20 folhas COR AMARELO	VMP	PCTE	05	16,60	83,00
01	100	Papel cartão 48cm x 66cm 210 G pacote com 20 folhas COR AZUL CLARO	VMP	PCTE	05	16,60	83,00
01	101	Papel cartão 48cm x 66cm 210 G pacote com 20 folhas COR AZUL ESCURO	VMP	PCTE	05	16,60	83,00
01	102	Papel cartão 48cm x 66cm 210 G pacote com 20 folhas COR PINK	VMP	PCTE	05	16,60	83,00
01	103	Papel cartão 48cm x 66cm 210 G pacote com 20 folhas COR PRETO	VMP	PCTE	05	16,60	83,00
01	104	Papel cartão 48cm x 66cm 210 G pacote com 20 folhas COR ROSA CLARO	VMP	PCTE	05	16,60	83,00
01	105	Papel cartão 48cm x 66cm 210 G pacote com 20 folhas COR LARANJA	VMP	PCTE	05	16,60	83,00
01	106	Papel cartão 48cm x 66cm 210 G pacote com 20 folhas COR ROXO	VMP	PCTE	05	16,60	83,00
01	107	Papel cartão 48cm x 66cm 210 G pacote com 20 folhas COR VERDE CLARO	VMP	PCTE	05	16,60	83,00
01	108	Papel cartão 48cm x 66cm 210 G pacote com 20 folhas COR VERDE ESCURO	VMP	PCTE	05	16,60	83,00
01	109	Papel cartão 48cm x 66cm 210 G pacote com 20 folhas COR VERMELHO	VMP	PCTE	05	16,60	83,00
01	110	Papel cartão 48cm x 66cm 210 G pacote com 20 folhas COR MARROM	VMP	PCTE	05	16,60	83,00
01	111	Papel celofane 85x100 de gramatura fina e maleável para trabalhos e artesanatos. Rolo com 50 folhas. cor: VERMELHO	GALA	UN	10	34,98	349,80
01	112	Papel celofane 85x100 de gramatura fina e maleável para trabalhos e artesanatos. Rolo com 50 folhas cor: VERDE	GALA	UN	10	34,98	349,80
01	113	Papel celofane 85x100 de gramatura fina e maleável para trabalhos e artesanatos. Rolo com 50 folhas cor: AZUL	GALA	UN	10	34,98	349,80
01	114	Papel celofane 85x100 de gramatura fina e maleável para trabalhos e artesanatos. Rolo com 50 folhas cor: ROSA	GALA	UN	10	34,98	349,80
01	115	Papel celofane 85x100 de gramatura fina e maleável para trabalhos e artesanatos. Rolo com 50 folhas cor: AMARELO	GALA	UN	10	34,98	349,80
01	116	Papel celofane 85x100 gramatura fina e maleável para trabalhos e artesanatos. Rolo com 50 folhas cor: INCOLOR	GALA	UN	10	34,98	349,80
01	117	PAPEL TEXTURIZADO A4. Na cor branca. Formato: 210mmx 297 mm, gramatura 180g/m². Pacote: 50 folhas. Compatível com impressora InkJet, Laser e copiadoras.	MASTER PRINT	PCTE	150	10,60	1.590,00
01	118	Papel de seda, 48x60cm, pacote com 100 folhas de boa qualidade para decoração em geral. COR: VERMELHO	VMP	PCTE	01	17,00	17,00
01	119	Papel de seda, 48x60cm, pacote com 100 folhas de boa qualidade para decoração em geral, COR: AZUL	VMP	PCTE	01	17,00	17,00
01	120	Papel de seda, 48x60cm, pacote com 100 folhas de boa qualidade para decoração em geral, COR:VERDE	VMP	PCTE	01	17,00	17,00
01	121	Papel de seda, 48x60cm, pacote com 100 folhas de boa qualidade para decoração em geral, COR: PRETO	VMP	PCTE	01	17,00	17,00
01	122	Papel de seda, 48x60cm, pacote com 100 folhas de boa qualidade para decoração em geral, COR: MARROM	VMP	PCTE	01	17,00	17,00
01	123	Papel de seda, 48x60cm, pacote com 100 folhas de boa qualidade para decoração em geral, COR: AMARELO	VMP	PCTE	01	17,00	17,00
01	124	Papel de seda, 48x60cm, pacote com 100 folhas de boa qualidade para decoração em geral, COR: ROXO	VMP	PCTE	01	17,00	17,00
01	125	Papel de seda, 48x60cm, pacote com 100 folhas de boa qualidade para decoração em geral, COR: ROSA	VMP	PCTE	01	17,00	17,00
01	126	Papel de seda, 48x60cm, pacote com 100 folhas de boa qualidade para decoração em geral, COR: PINK	VMP	PCTE	01	17,00	17,00
01	127	Papel de seda, 48x60cm, pacote com 100 folhas de boa qualidade para decoração em geral, COR: PRATA	VMP	PCTE	01	17,00	17,00
01	128	Papel de seda, 48x60cm, pacote com 100 folhas de boa qualidade para decoração em geral, COR: OURO	VMP	PCTE	01	17,00	17,00
1701	130	Papel espelho (dobradura) Produzido em papel monolúcido. 48x66 pacote com 100 unidades. Cor: preto	VMP	PCTE	02	26,00	52,00
01	131	Papel espelho (dobradura) Produzido em papel monolúcido. 48x66 pacote com 100 unidades. Cor: amarelo.	VMP	PCTE	02	26,00	52,00

01	132	Papel espelho (dobradura) Produzido em papel monolúcido. 48x66 pacote com 100 unidades. Cor: verde claro.	VMP	PCTE	02	26,00	52,00
01	133	Papel espelho (dobradura) Produzido em papel monolúcido. 48x66 pacote com 100 unidades. Cor :verde escuro.	VMP	PCTE	02	26,00	52,00
01	134	Papel espelho (dobradura) Produzido em papel monolúcido 48x66 pacote com 100 unidades Cor: azul claro.	VMP	PCTE	02	26,00	52,00
01	135	Papel espelho (dobradura) Produzido em papel monolúcido 48x66 pacote com 100 unidades Cor: azul escuro.	VMP	PCTE	02	26,00	52,00
01	136	Papel espelho (dobradura) Produzido em papel monolúcido 48x66 pacote com 100 unidades Cor: rosa.	VMP	PCTE	02	26,00	52,00
01	137	Papel espelho (dobradura) Produzido em papel monolúcido 48x66 pacote com 100 unidades cor: Pink.	VMP	PCTE	02	26,00	52,00
01	138	Papel espelho (dobradura) Produzido em papel monolúcido 48x66 pacote com 100 unidades Cor: branco	VMP	PCTE	02	26,00	52,00
01	139	Papel espelho (dobradura). Produzido em papel monolúcido 48x66 pacote com 100 unidades Cor: vermelho.	VMP	PCTE	02	26,00	52,00
01	141	Papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual. Ideal para recortes e trabalhos manuais. Pacotes com 40fls. No formato 45cm x 60cm Com cores à escolha da secretaria solicitante.	VMP	PCTE	25	26,90	672,50
01	143	Pasta arquivo morto em papelão CAIXA com 50 unidades.	TIMPEL	CX	25	100,00	2.500,00
01	145	Pasta Plástica com elástico, tamanho ofício, profundidade 3cm	POLIBRAS	UN	37	2,93	108,41
01	146	Pasta Plástica com elástico, tamanho ofício, profundidade 5cm	POLIBRAS	UN	37	3,00	111,00
01	148	Pasta Sanfonada Plástica, Tamanho A4 Contém 12 divisórias. Acompanha etiquetas para identificação. Matéria prima Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, Leve. Cor: transparente. Fechamento com elástico. Espessura 0,50mm. Dimensões 240x330mm	PLASCONY	UN	20	12,00	240,00
01	149	Pasta Sanfonada Plástica, Tamanho A4, Contém 31 divisórias Acompanha etiquetas para identificação. Matéria prima Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, Leve. Cor: transparente. Fechamento com elástico. Espessura 0,70mm. dimensões 250x350mm	PLASCONY	UN	20	34,95	699,00
01	155	Pincel Escolar chato tamanho 12	TIGRE	UN	125	2,25	281,25
01	156	Pincel marcador permanente Ponta de poliacetal com protetor de metal Ponta média – 2.0 mm. Tinta à base de álcool. Cor: Preto. Marcador Permanente para CD/DVD Pilot, ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes.	WALEU	CX	07	29,80	208,60
01	157	Pistola de cola quente grossa 13W 50/60 Hz bivolt	GATE	UN	30	14,80	444,00
01	158	Pistola de cola quente pequena 7W 50/60 Hz bivolt	GATE	UN	30	11,05	331,50
01	161	Quadro cortiça, Confeccionado com dupla camada de papelão rígido coberto com folha de cortiça natural de 1mm, contendo moldura. Moldura em alumínio, Dimensões 900mmx 1200mm	SOUZA	UN	10	45,00	450,00
01	164	Tesoura de uso geral 25cm lâmina em aço inox 10" cabo em polipropileno	MASTER PRINT	UN	50	20,00	1.000,00
01	166	Tinta carimbo 40 ml caixa com 12 unidades COR AZUL	RADEX	CX	02	29,00	58,00
01	167	Tinta carimbo 40 ml caixa com 12 unidades COR PRETO	RADEX	CX	02	29,00	58,00
01	199	Visor pasta suspensa plástico com etiqueta branca boa transparência e durabilidade, caixa cm 50 unidades	DELLO	UN	05	5,00	25,00
01	200	Fita Adesiva dupla face pp 24x30 4873 3m – PT C/ 6 PC	ADELBRAS	PCTE	12	26,00	312,00
01	202	Pasta suspensa com hastes já colocadas Etiqueta e visor para identificação Feita de material 100% plástico Leve, atóxico e resistente 100% reciclável. Caixa com 50 unidades.	TIMPEL	CX	05	98,50	492,50
01	207	Pincel 267 nº 06	CONDOR	UN	02	1,50	3,00
01	214	Pincel 815 nº 08	CONDOR	UN	02	1,75	3,50
01	221	Telas para pintura de 30X40 cm	VIP	UN	50	9,00	450,00
01	222	Telas para pintura de 40X50 cm	VIP	UN	50	11,00	550,00
01	234	Bobinas para calculadora / PDV, caixa com 30 unidades 1 via, 57 mm de largura, com no mínimo 30 metros de comprimento. Cor branca.	PERSONALIZE	CX	05	39,95	199,75
TOTAL 25.880,62							

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 132.590,92 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ELIAS RAFAEL FRITZEN
Elias Rafael Fritzen.

Testemunhas:

_____ _____
EDERSON ALTINO KOBS CARLA FATIMA MOMBACH RG nº 7.392.781-7 /PR RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D2EF7456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 39.2022

CNPJ: 01.609.843/0001-52
Exercício 2022

EXTRATO DO CONTRATO 39.2022	
PROCESSO:	38 / 2022
SECRETARIA DE ORIGEM:	11 SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LICITAÇÃO:	Dispensa - 6 / 2022
FORNECEDOR:	COPEL DISTRIBUICAO S.A
CPF/CNPJ:	04.368.898/0001-06
CONTRATO:	39 / 2022
ASSUNTO:	Contratação da Empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A para prestação de serviços no fornecimento de energia elétrica e iluminação pública, deslocamento de postes, ampliação e reforço de redes elétricas
ID. CONTRATO:	392022
DATA DO CONTRATO:	11/02/2022
DATA DA PUBLICAÇÃO:	11/02/2022
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	7.348.000,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	7.348.000,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	1826 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	11/02/2022 à 11/02/2027
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	10 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	1826 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	11/02/2022 à 11/02/2027

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:2794E54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.066/2022 NAO COMPARECIMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 001/2021

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 066/2022

NÃO COMPARECIMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2114/2021 e 2119/2021 e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município e de acordo com o contido no Memorando nº. 3259 e 3260/2022.

TORNAR PÚBLICO

1 - A lista de candidatos convocados que não compareceram, desclassificados, conforme convocação constante no edital nº. 061 e 062/2022, e estão eliminados do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e suas alterações;

1.1 **– LISTA DE NÃO COMPARECIMENTO**

CARGO: AGENTE EDUCATIVO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
84	LEONILDA DA ROCHA	3464818993	55.0
85	ELIAS BORGES RIBEIRO	2168850941	55.0
88	ELAINE DOS SANTOS ARAUJO	4115369906	55.0
89	PAOLA DE SOUSA FRATINO	5076223919	55.0
90	JHESSICA WENDY DE CARVALHO	7344410966	55.0
92	MARIA ANGELA LOVO	58796657987	50.0
93	SILMARA MARÍLIA DOS ANJOS DA SILVA	2056672952	50.0
95	FRANCINE ELOISE LAUREANTI	2529851921	50.0
96	EDIONEI MICHAEL PEREIRA	759999945	50.0

97	VALERIA DE PROENÇA REZENDE	4937723910	50.0

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
164	DENIZE DE SOUZA	3209004951	45.0
165	ANGELA PALMIRA FERREIRA	53582268934	45.0
166	CLARICE APARECIDA DOS SANTOS	88317404900	45.0

CARGO: PROFESSOR: EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
31º	MARGOT VENEIDE GARZARO	64645533991	70.0
32º	ALDINISE ELOITA DO NASCIMENTO	74547380953	70.0
33º	JULIETA SANTINA MACAN MUNHOZ	81777787904	70.0
34º	KARIN RENATE OSTERNACK	83286020915	70.0

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, foi eliminado do processo seletivo simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 02 de março de 2022

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:432B2A7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2021	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
5º	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA,	35/2018	PREGÃO 71/2017	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	07/02/2022	08/02/2022 R$ 2.249.596,77	09/05/2022 R$ 2.412.465,91
6º	CAMINHOS DA FELICIDADE TRANSPORTES EIRELI	36/2018	PREGÃO 71/2017	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	07/02/2022	08/02/2022 R$ 826.807,87	09/05/2022 R$ 887.831,87
6º	VIVIANE DE MOURA ME	37/2018	PREGÃO 71/2017	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	07/02/2022	09/02/2022 R$ 385.155,79	10/02/2022 R$ 414.754,81
4º	AZUL MARES TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI	41/2018	PREGÃO 71/2017	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	07/02/2022	07/02/2022 R$ 466.734,40	08/05/2022 R$ 500.570,62
1º	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME	54/2021	PREGÃO 19/2021	REEQUILIBRIO ECONOMICO	14/01/2022	R$ 223.496,00	R$ 262.297,65

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:DF4B89A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO							
CONTRATO/ ATA 2021	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
11	AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA	INEXIGIBILIDADE N° 4/2022	**CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE**	15/02/2022	15/02/2022	14/02/2023	R$8.824,77

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:A3991835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

CONTRATO/ ATA 2021	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
12	NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	DISPENSA DIRETA N° 5/2022	**AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL**	18/02/2022	18/02/2022	31/12/2022	R$3.062,00
13	HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO	DISPENSA DIRETA N° 5/2022	**AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL**	18/02/2022	18/02/2022	31/12/2022	R$10.055,50
15	TOP LOGUI EXPRESS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA ME	PREGÃO N° 6/2022	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS PARA O ARMAZÉM DA FAMÍLIA**	22/02/2022	22/02/2022	20/08/2022	R$91.034,00

16	ANA CRISTINA MANJABOSCO	PREGÃO N° 4/2022	**AQUISICAO DE IMPLEMENTO AGRICOLA**	25/02/2022	25/02/2022	23/08/2022	R$66.650,00
17	TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	PREGÃO N° 4/2022	**AQUISICAO DE IMPLEMENTO AGRICOLA**	25/02/2022	25/02/2022	23/08/2022	R$45.850,00
18	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	PREGÃO N° 4/2022	**AQUISICAO DE IMPLEMENTO AGRICOLA**	25/02/2022	25/02/2022	23/08/2022	R$89.500,00
19	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	PREGÃO N° 4/2022	**AQUISICAO DE IMPLEMENTO AGRICOLA**	25/02/2022	25/02/2022	23/08/2022	R$210.000,00
20	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	PREGÃO N° 4/2022	**AQUISICAO DE IMPLEMENTO AGRICOLA**	25/02/2022	25/02/2022	23/08/2022	R$27.780,00
21	PONTA INFORMÁTICA AGROPECUARIA LTDA	PREGÃO N° 4/2022	**AQUISICAO DE IMPLEMENTO AGRICOLA**	25/02/2022	25/02/2022	23/08/2022	R$3.937,00

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:9A469EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 58/2022

PORTARIA N° 58/2022

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº. 419/98,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores públicos municipais:

NOME	Período aquisitivo		Período de concessivo	
Altair Jose Ribeiro	04/01/2021	03/01/2022	02/03/2022	21/03/2022
Joel Pedro Mordaski	02/02/2020	01/02/2021	07/03/2022	26/03/2022
Jordele de Oliveira Ribeiro	01/01/2021	31/12/2021	10/03/2022	29/03/2022
Jussara Wisniewski	06/09/2020	05/09/2021	07/03/2022	26/03/2022
Otair Busch	01/06/2020	31/05/2021	21/03/2022	09/04/2022
Sergio Caizer De Deus	01/03/2021	28/02/2022	07/03/2022	26/03/2022
Valquiria Franca Taborda	10/01/2021	09/01/2022	01/03/2022	30/03/2022

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:43076235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038007	CARLOS LEANDRO DE LUCCA	CadÚnico
0038726	JULIA STANGE	Doador de Medula Óssea
0038436	MÔNICA SOUZA	CadÚnico
0038761	NEUSA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	CadÚnico
0039164	PRICILA MUNIQUE DE OLIVEIRA BECCHI	CadÚnico
0039199	ROSANGELA REIKDAL DE OLIVEIRA	CadÚnico
0038491	SIDNEIA DE OLIVEIRA COCHINSKI	CadÚnico
0039145	SIMONE DE FÁTIMA CAUUTZ	CadÚnico
0038165	STEFANNY DE AZEVEDO	CadÚnico
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038598	DIEGO DANIEL DOS SANTOS KORTE	CadÚnico
0038658	ELIAS MARTINS JUNIOR	CadÚnico
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		

AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA - REALEZA

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0038225	CAROLINE CUNHA FORTES	CadÚnico
0039114	CELSO DE ALMEIDA	CadÚnico
0038773	CLAUDINEIA SANTOS BENTO PAIANO	CadÚnico
0037964	FRANCIELE BARBOZA	CadÚnico
0038051	MAGALI FERNANDA DA ROCHA PINHEIRO	CadÚnico

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

AGENTE DE ENDEMIAS - REALEZA

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0038054	ALDALICE PINHEIRO DE MELO	CadÚnico
0039117	CLEONICE DA ROCHA	CadÚnico
0039250	CONCEIÇÃO CLEONICE CORDEIRO	CadÚnico
0037920	DEILDO NERO DA SILVA	CadÚnico
0037813	EVANDRO CARDOSO BENTO	CadÚnico

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ARQUITETO - REALEZA

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0038549	ADLOANE TAYLINA PACHESKI MENDES	Doador de Medula Óssea
0037870	ANANNDA MAZURANA COLELA RIBEIRO	Doador de Medula Óssea
0038487	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	CadÚnico
0038993	FERNANDO SOUZA DAVIES	Doador de Medula Óssea
0038617	JULIO BARBOSA	CadÚnico
0038639	LUCAS BECKER TURMAN	CadÚnico
0039267	LUCAS COSTA DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0038790	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES	CadÚnico

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ASSISTENTE SOCIAL - REALEZA

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0037930	ADRIANA ANTUNES FERREIRA	CadÚnico
0038931	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0038008	ANDERSON HENRIQUE CARBONI	Doador de Medula Óssea
0038771	ANDRÉIA LUIZA ZANINI	Doador de Medula Óssea
0038839	CAMILA MIQUELLI RIBEIRO NEVES	CadÚnico
0038177	CINTHYA CINARA RANGEL	CadÚnico
0038988	DEBORAH DAIANY DOURADO	CadÚnico
0038078	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	CadÚnico
0039129	ERIK ROBERTO VICENTINI TEIXEIRA	Doador de Medula Óssea
0038900	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0038697	MARIANE VIEIRA DO NASCIMENTO	CadÚnico
0037830	PRISCILA SANTANA	Doador de Medula Óssea
0039158	RAFAELA FERNANDA CABRAL ANTUNES	CadÚnico
0038952	RAQUEL GOMES SLIACHTICAS	Doador de Medula Óssea

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ATENDENTE DE FARMÁCIA - REALEZA

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0037925	TATIELE APARECIDA GERALDO LOBO	CadÚnico

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - REALEZA

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0038872	AILTON DE JESUS	CadÚnico
0039167	ALAN LEMBECK	CadÚnico
0038866	ALYNE MITIE SASAZIMA	CadÚnico
0039184	ANDRÉ LUIZ APPIO	Doador de Medula Óssea
0038065	ARIEL COPETTI	Doador de Medula Óssea
0039190	DANIEL MACIEL MENDES	CadÚnico
0038702	GRACIELI DE ABREU SIMPLICIO	CadÚnico
0038987	HERICK MACHADO SERRA	Doador de Medula Óssea
0039132	KATHIUCIA OTTO CARRION	Doador de Medula Óssea
0038736	LUAN OLIVEIRA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0039119	MARA DANIELE GAMBETTA	Doador de Medula Óssea
0039201	MARCELO RODRIGO ZATERA	Doador de Medula Óssea
0038056	PEDRO HENRIQUE PETRY	CadÚnico
0039271	RAFAEL SHOJI HIRATA	Doador de Medula Óssea
0038706	THIAGO SANTOS SOUZA	CadÚnico
0038688	VALQUIRIA VOINARSKI	Doador de Medula Óssea
0039060	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	CadÚnico

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - REALEZA

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0038137	ALEXANDRE LUIZ BAIOTO FORTE	Doador de Medula Óssea
0038519	ANA CAROLINA CÉ	CadÚnico
0038691	ANA JOSIANE SUTIL MIRANDA	CadÚnico
0039238	ANGELICA MARIA HAMERA CABREDO	CadÚnico
0039056	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	CadÚnico
0038996	AYLA FATIMA FUNEZ	CadÚnico
0038504	DALIA CHARMENE SOUZA GOMES	CadÚnico
0037913	DENIZE FRANCIELE SANTOS DE MORAIS	CadÚnico
0038042	DIEGO GODINHO BEBER	CadÚnico
0039154	DIEGO ISMAEL LOPES	CadÚnico
0038390	DIEGO SILVA DOS SANTOS	CadÚnico
0038832	ELIANA LARISSA SCHIRMANN	CadÚnico
0038486	ELIANE APARECIDA MARQUES DA ROCHA	CadÚnico
0037815	FERNANDA REGINA DE FARIA	CadÚnico
0038545	FRANCIELI SAL	CadÚnico
0038457	GREICI CRISTIANE ROHENKOHL DORR CHAGAS	CadÚnico
0038874	HENRY CHRISTIAN ANTUNES OTTO	CadÚnico
0038133	JÚLIA CORRÊA DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0037793	KALYANDRA BRUNA SILVEIRA DE ARAUJO	Doador de Medula Óssea

0038058	KARINA MARIANO	CadÚnico
0037915	KATIA TATIANE PEREIRA	CadÚnico
0038160	LETÍCIA CAVAGNOL	CadÚnico
0038111	LILIAN POLIANA VERGILIO	CadÚnico
0038526	LO RUAMA DOS SANTOS JANOSKI	CadÚnico
0038661	LUCAS FRANZ THIEL	CadÚnico
0038488	LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	CadÚnico
0037982	MARCOS ANTONIO PEREIRA	CadÚnico
0038695	MARIZA HENCHS	CadÚnico
0038595	NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA	CadÚnico
0038776	NILSON GONÇALVES	CadÚnico
0039274	RICARDO GABRIEL REIS LUCAS	CadÚnico
0037816	RONALDO CARLOS BENITEZ DOS SANTOS	CadÚnico
0038048	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	CadÚnico
0038300	SORAYA ORESZKIEWICZ	CadÚnico
0038920	VALÉRIA JOICE DOS SANTOS MELLO	Doador de Medula Óssea
0037931	YARA WILHELM PIOVESANI	CadÚnico
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038882	JENIFFER DE ALMEIDA MATIAS DE LIMA	CadÚnico
0038904	MARCELO JOAQUIM DE OLIVEIRA	CadÚnico
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038849	ALEXANDRA MAIA MOHR	CadÚnico
0038277	ANA CAROLINE DOS SANTOS WERLE	CadÚnico
0038434	CELIA SCHEUERLEIN	CadÚnico
0038422	CLENIR MARIA ESCHER GERHARDT	CadÚnico
0037792	DAIANE SCHEUERLEIN DE PAULA	CadÚnico
0038449	DILETE PEREIRA DE SOUZA	CadÚnico
0038716	EDILVANE CHAVES DE LIMA	CadÚnico
0037973	EDINARA KARINA SARTORI	CadÚnico
0038188	LARISSA DAIANE ANTUNES	CadÚnico
0038581	MARILEI APARECIDA DA ROCHA	CadÚnico
0038676	PATRÍCIA CORREIA	CadÚnico
0038865	RENATA LEMOS DOS SANTOS	CadÚnico
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
CONTADOR - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038250	ADILSON DA SILVA	CadÚnico
0038352	ANDREI ROBETTI	Doador de Medula Óssea
0038607	AURORA DUARTE MOROSSINO	Doador de Medula Óssea
0037908	DEBORA REBECA GROS LARA	Doador de Medula Óssea
0039050	DOLORINO DA SILVA RIBEIRO	Doador de Medula Óssea
0038721	ÉDER BORGES DOS SANTOS	CadÚnico
0038076	FABIOLA TAMIE SHIRAISHI	CadÚnico
0038772	JOÃO RICARDO TEIXEIRA	Doador de Medula Óssea
0037860	LUCAS ANDRADE DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0038045	MÁRCIO DO ROSARIO DE OLIVEIRA	CadÚnico
0038954	MARINA MAYARA SCHONS	CadÚnico
0038312	NAYANE VIEIRA NUNES	Doador de Medula Óssea
0039015	ROMAIANE APARECIDA DAL PONTE	Doador de Medula Óssea
0039136	ROSENILDA APARECIDA BISCAIA	CadÚnico
0038943	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	CadÚnico
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
ENFERMEIRO - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038220	ANA PAULA MARQUES	CadÚnico
0039133	BRUNA SOARES DA SILVA	CadÚnico
0038892	BRUNNA PEREIRA PEDROSO	Doador de Medula Óssea
0039188	CAMILA BRAZ LIMA	Doador de Medula Óssea
0038475	CRISTIANE TEBEROSKI HEINDRICKSON	Doador de Medula Óssea
0037812	ELISANA PAGNONCELLI SCHAUSS	Doador de Medula Óssea
0038191	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	CadÚnico
0038752	FABIO LOPES CARDOSO	Doador de Medula Óssea
0039141	LEILA SCHMATZ	Doador de Medula Óssea
0038299	LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0039278	MAYCON ROGÉRIO SELEGHIM	CadÚnico
0038186	RAFAELA GARDACHO DOS SANTOS	CadÚnico
0038158	SORAIA BERNAL FARUCH	Doador de Medula Óssea
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
ENGENHEIRO AGRÔNOMO - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038785	ALESSANDRA MARIA REIS	CadÚnico
0038816	ALINY CAROLINA MOREIRA VARGAS	Doador de Medula Óssea
0039058	BENEDITA GARCIA FERNANDES	CadÚnico
0038525	DANIEL ERISON FONTANIVE	CadÚnico
0038591	GIOVANNO RADEL DE VARGAS	Doador de Medula Óssea
0038374	JEFERSON DE MEDEIROS MATT	CadÚnico
0039016	JOEL ANASTACIO	CadÚnico
0039134	LUIZ FERNANDO ROCHA DE CASTRO	CadÚnico
0037809	MAIARA DOS SANTOS SOUSA	CadÚnico
0038701	MICHELE CRISTINA LANG	CadÚnico
0038523	RAFAELA FATIMA SERAFINI	CadÚnico
0038511	RENAN MARRÉ BIAZATTI	CadÚnico
0038903	RICARDO DE OLIVEIRA GALEGO	CadÚnico
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
FISCAL MUNICIPAL - REALEZA		

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0037926	EDUAN SEHN	Doador de Medula Óssea
0038466	FÁBIO JÚLIO CHAGAS	CadÚnico
0038384	KATIA DA SILVA	CadÚnico
0038905	MAICON ANTONIO GANZER	CadÚnico
0038926	MARCIO DO ROSARIO SAMPAIO	CadÚnico
0037900	MARTA LÚCIA DA SILVA SOUZA	CadÚnico
0038745	RAFAEL CLEBER BRAZ DA CRUZ	Doador de Medula Óssea
0038568	ROSANY RAMALHO MARQUES	CadÚnico
0039115	VANESSA DA ROCHA DE ALMEIDA	CadÚnico
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
FONOAUDIÓLOGO - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038218	VANUSA RODRIGUES DE MAGALHAES	Doador de Medula Óssea
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
MÉDICO CLÍNICO GERAL - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0039221	JANAINA RIBEIRO FRANÇA	CadÚnico
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
MÉDICO ESPECIALISTA - ORTOPEDISTA - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038023	GEAN CESAR GALLELI	Doador de Medula Óssea
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
MÉDICO VETERINÁRIO - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038455	FABIANA RANKRAPE	CadÚnico
0038217	RAFAEL TEIS TIBOLA	Doador de Medula Óssea
0039057	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	CadÚnico
0039282	STEFANIE LAZZARETTI	CadÚnico
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
MOTORISTA - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0039022	GUTERCLEISON DE OLIVEIRA LIMA	CadÚnico
0038616	REGINALDO TAVARES PEREIRA	CadÚnico
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
ODONTÓLOGO 20H - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0037990	KRISLAINE DO CARMO GUIMARÃES CHAGAS	CadÚnico
0038829	LUANA ASSUNÇÃO DELGADO	Doador de Medula Óssea
0037872	LUCIANA CAMPOS GUIMARÃES	Doador de Medula Óssea
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
ODONTÓLOGO 40H - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0037796	CÉLIA PATRÍCIA MULLER RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
0038035	EDILAINE SOARES SANTOS	Doador de Medula Óssea
0038453	EDUARDA GRAZIELE GODOI	CadÚnico
0038320	FILIPE NAVA MEDEIROS	CadÚnico
0039248	GABRIEL QUIRINO DALPOZ	CadÚnico
0039192	JANAINE FATIMA DE PAULA KLAFKE	Doador de Medula Óssea
0038629	MAIARA MULLER	Doador de Medula Óssea
0038922	MARCELA DA SILVA BISPO DOS SANTOS	CadÚnico
0038841	TAIS SOARES NEVES VIEIRA	CadÚnico
0038535	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	CadÚnico
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
PROCURADOR JURÍDICO - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038024	ALANDELON CARDOSO LIMA	Doador de Medula Óssea
0039077	ANA FLAVIA PENSO ARENDT	Doador de Medula Óssea
0039224	ANDERSON RATUCHNIAK	Doador de Medula Óssea
0038820	BEATRIZ APARECIDA VICENTIN DIASSI	Doador de Medula Óssea
0038536	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0039269	BRUNA RIBEIRO PEDROSO DA LUZ	Doador de Medula Óssea
0038759	CAMILA RAMOS GREGORIO	Doador de Medula Óssea
0039049	CAMILA RODRIGUES COMANN	Doador de Medula Óssea
0038524	CAMILLA LINS GALINDO	Doador de Medula Óssea
0038758	CLÁUDIA MARIA ALVES IUNG	CadÚnico
0038997	DAVID MELOTO DUARTE JUNIOR	CadÚnico
0038540	DIANA DE MARCHI	CadÚnico
0037956	DIONATAN DAMS	CadÚnico
0038992	EMANUELE FERNANDA FANTINELLI	Doador de Medula Óssea
0039243	EMILY CAROLIEN DE SOUZA	CadÚnico
0037839	EMMANUEL NATAN NUNES SOARES	CadÚnico
0038064	FABIOLA ADRIANA PORSCH	Doador de Medula Óssea
0038364	FELIPE RODRIGO DA ANUNCIAÇÃO	CadÚnico
0037808	FRANCIELLE APARECIDA LAVAGNOLI	CadÚnico
0038407	GABRIELA BUENO PEREIRA	CadÚnico
0038764	GELISON RONY FRANÇA DE JESUS	CadÚnico
0037958	GIANCARLO DE GIULI MADEIRA	CadÚnico
0039233	GUILHERME CAMARGO MEIRA	CadÚnico
0037863	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	CadÚnico
0038921	JENIFER APARECIDA ARETZ	CadÚnico
0039230	JHENIFFER APARECIDA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0039279	JONATAN ELIAS MARTINS	Doador de Medula Óssea
0038057	JONATHAN MARQUES DE FREITAS	CadÚnico
0038707	JULIANE DE LIMA	Doador de Medula Óssea
0038596	LUCAS TISCOSKI MACHADO	CadÚnico
0038800	MORIZE LOPES DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0038144	PATRICIA DAYANE MOESCH RIEDEL BECKER	Doador de Medula Óssea
0038648	PATRÍCIA GOMES DA SILVA	CadÚnico

0039177	RAFAEL VALÉRIO TONIETTO	Doador de Medula Óssea
0038072	REGINALDO APARECIDO BIAZON	CadÚnico
0039241	ROBSON SOUZA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0038990	SILVANA ANTUNES DE OLIVEIRA	CadÚnico
0038944	THAÍS MARA BOTTEGA CORLASSOLI	CadÚnico
0037853	WILIAM SILVA LEOPOLDINO RESENDE	CadÚnico
0038937	WILLIAM AMADOR ARAUJO	CadÚnico
0039018	WILLIAN CARDOSO	Doador de Medula Óssea
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
PROFESSOR - ÁREAS ESPECÍFICAS DO CONHECIMENTO OU COMPONENTE CURRICULAR - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038602	CLEYTON ODAIR FERRARI	Doador de Medula Óssea
0039240	DANIELI CRISTINA FERRARI	CadÚnico
0038994	EDSON DA COSTA SANTANA	CadÚnico
0038924	GUEDES DE MELLO	Doador de Medula Óssea
0038840	RENAN DE OLIVEIRA	CadÚnico
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038991	ADRIANE MARTINS ZANON	CadÚnico
0038480	ALANDA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0038850	ALINE BALEN BOTTAN	Doador de Medula Óssea
0038429	ANA GABRIELA RUIZ MORA	CadÚnico
0038012	ANGÉLICA DA SILVA	CadÚnico
0038572	CAREN JOSIELI FORTE	CadÚnico
0038513	CAROLINE DE MORAIS	CadÚnico
0038418	DAIANE CRISTINA STROTKAMP	CadÚnico
0038899	GUSTAVO FERREIRA	CadÚnico
0038203	JOSEMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0038738	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039242	ROMIANA SARA HAMERA CABREDO	CadÚnico
0039210	ROSELAINE SIDINÉIA KAUTZMANN DA CRUZ	CadÚnico
0038970	THASIANE SANTOS DE OLIVEIRA	CadÚnico
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038580	ANA LUCIA VERAS DOS REIS	Doador de Medula Óssea
0038162	ANA PAULA DOS SANTOS DOS ANJOS	CadÚnico
0038371	ANNA KARLA VIEIRA MARTINS	Doador de Medula Óssea
0037802	AUDICEIA VASCONCELOS DE ANDRADE	CadÚnico
0039013	CAMILA LODI	Doador de Medula Óssea
0038512	DIEGO DO CARMO	CadÚnico
0038376	ELIZETE ROSANE VIEIRA	Doador de Medula Óssea
0039078	ESTEFANY CAROLINE DE CASTRO	CadÚnico
0038901	GABRIELI FERREIRA	CadÚnico
0038073	GESSICA DANIELLA MATOS SUZIN	CadÚnico
0038542	GISELE CRISTIANE BURTET DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039169	GISELI BERTL DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039006	GIZIANE PAZIN	CadÚnico
0038233	GRAZIELLE KUSMA BAISAN FERNANDES	CadÚnico
0039237	IDIMARA DALLAQUA DA SILVA	CadÚnico
0039166	JEFERTI DOS SANTOS VITAL	CadÚnico
0037946	JULIANA MARCELINO DOS SANTOS	CadÚnico
0038986	KARINA ZELANTE	CadÚnico
0039175	LUANA ALVES DE CHAVES	CadÚnico
0038322	LUCIANA DE QUEIROZ MESQUITA SILVA	CadÚnico
0038894	LUCIANA ZUCCHI	CadÚnico
0038464	MAURICIO BERNS	CadÚnico
0038430	NAYARA BACH FRANCO DE AQUINO	CadÚnico
0038278	NILVA SIGNORI	CadÚnico
0038671	PAULA APARECIDA CAVALHEIRO PONCIANO	CadÚnico
0038867	SANDRA REGINA ROTH	CadÚnico
0038214	SARA MAYARA LESQUIEVICZ NEVES	Doador de Medula Óssea
0039143	SAYONARA ELEUTÉRIO PICKLER	CadÚnico
0038028	SIMONE MARILEI RITTER	CadÚnico
0039198	TAISA PEREIRA DO NASCIMENTO	CadÚnico
0038495	TEREZINHA INES ANTUNES URBANO	CadÚnico
0039113	THALYTA VELOSO DA SILVA	CadÚnico
0038934	VALNIR SANTINA MARCONDES	CadÚnico
0039081	VANESSA FELTRIN PRIAMO	CadÚnico
0039021	WILLIAN CESAR KACHMIASZ	CadÚnico
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
PSICÓLOGO - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038810	DANIELLA ROSA MENDONCA	CadÚnico
0038854	DANIELLE MATHEUS RAMOS	Doador de Medula Óssea
0038409	DARCY SILVA RIBEIRO	CadÚnico
0037806	EZIQUIEL MATIAS DE LIMA	CadÚnico
0038725	JOSIANE DAROS DA SILVA	CadÚnico
0038506	KELLY MIOLA ALVES	CadÚnico
0038579	MÁRCIA ALMAGRO MENON	CadÚnico
0038670	MARIA GABRIELA PERUSSOLO DE FREITAS	Doador de Medula Óssea
0037852	MICHELLI PAULA GIARETA	CadÚnico
0039045	MYLENA JACINTY	CadÚnico
0038610	NAYANE CRISANTO DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0039213	PAOLA ROIK MANCINI	Doador de Medula Óssea
0039162	ROBERTA XAVIER DOS SANTOS	CadÚnico
0038673	TATIANE CANIVIER	CadÚnico
0039090	VANESSA THOMAZINI CARDOSO	CadÚnico

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
PSICOPEDAGOGO - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038784	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	CadÚnico
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0037897	CLAYTON JOSE BATISTA	CadÚnico
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038458	ANA CARDOZO DE ALMEIDA	CadÚnico
0038266	CÁSSIA HALAS DA LUZ	CadÚnico
0038465	DAVID GADELHA JARDIM	CadÚnico
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038606	EDERSON DOS SANTOS CORDEIRO DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039266	GUILHERME LOTICI CAUS	CadÚnico
0038029	MAICON ALVES RIBEIRO	CadÚnico
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038172	ALUÍSIO GUILHERME FARAON	Doador de Medula Óssea
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0037909	ROSA MILENE SILVA	CadÚnico
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
VIGILANTE SANITÁRIO - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038049	CRISTIANE ANTUNES DA ROCHA	CadÚnico
0038044	DHIONATA CARVALHO FARIA	CadÚnico
0039096	JORDANA LUIZA PINTO DE SOUZA	CadÚnico
0038946	LAURI MIRANDA FERREIRA	CadÚnico
0039173	MAIKON RENATO DE SOUZA RIBEIRO DE COITO	CadÚnico
0038935	MAURICIO LUCAS SILVA DE ARRUDA	CadÚnico
0039219	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	CadÚnico

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B4C20A98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 98/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BEVILAQUA & SCHWERZ LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do item 1 do presente contrato para 16 de Março de 2023, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	56909	ATENDIMENTO PRESENCIAL DIURNO EM DIAS ÚTEIS (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA) SERVIÇOS MÉDICOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	HORAS	1.400,00	151,67	212.338,00

REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F28C7DC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO 04/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2022
OBEJTO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO FURGÃO DESTINADO AO TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ.: 42.492.192/0001-40

Rio Azul, 03 de março de 2022.
(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 042/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ.: 42.492.192/0001-40
VALOR: R$ **311.976,00** (Trezentos e Onze Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **03/03/2022** à **02/03/2023.**
ASSINATURA: 03/03/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ALEXANDRE DE PAULA SILVA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - MÉDICO PEDIATRA	1	62605	contratação Médico Pediatra Valor mensal para a contratação de empresa para a prestação de serviços de profissionais médico Pediatra, devidamente inscrito no CRM no Paraná, para exercer uma carga horário de 20 horas semanais	MÉDICO PEDIATRA 20 HORAS SEMANAIS	MES	12,00	12.999,00	155.988,00
LOTE: 002 - MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	1	62606	CONTRATAÇÃO GINECOLOGISTA/PEDIATRA Valor mensal para a contratação de empresa para a prestação de serviços de profissionais médico Ginecologista/Obstetra, devidamente inscrito no CRM no Paraná, para exercer uma carga horário de 20 horas semanais	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA 20 HORAS SEMANAIS	MES	12,00	12.999,00	155.988,00
TOTAL								311.976,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:9C213F15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMDE Nº003/2022

BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA SPELIER, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

tornar pública a **Classificação Final** atinente ao **Edital de Chamamento Público - SEMDE Nº 001/2022**, o qual estabelece instruções destinadas à alocação de estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de graduação, no período noturno, nas Instituições de Ensino Superior (IES's), localizadas no Município de Curitiba, no transporte universitário intermunicipal gratuito de Rio Branco do Sul de maneira única e **EXCLUSIVAMENTE** para o ano letivo de 2022, de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal Nº 6.110/2022 e com as demais normas instituídas naquele instrumento, conforme consta nos Anexos I e II deste Edital.

Rio Branco do Sul, 03 de março de 2022.

BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA SPELIER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I
LINHA 01 – BAIRROS

Nº DE INSCRIÇÃO	INSCRITO
16	Amanda Letícia Jovinski
43	Amanda Medeiros Ferman
56	Ana Carolina Zen
54	André Rafael de Faria
41	Anna Beatriz Brandt
36	Bruna Stocko das Neves
52	Cauane Vitoria Hemkemaier
21	Eduarda Siqueira do Nascimento
01	Eriton de Jesus Gomes
14	Gabriel Barros Tosto

25	Gabriel Espindola Ferreira
13	Gabriella dos Santos Gomes
23	Gabrielli Alves Zem
71	Gustavo Rosar Costa Rosa
02	Hillari Nicoli kulevicz
66	Isadora Vaz Castro
15	Janaina Pontes Luciano
08	Jéssica Vaz de Faria
35	João Antonio de Araujo Cordeiro
06	João Pedro Romano
42	Lahis Samara de Souza Santos
04	Laura de Jesus Pedroso
22	Luan Cordeiro
03	Luan Franco Cordeiro
67	Luiza Caroline dos Santos
32	Maria Eduarda Ciucailo Vaz
07	Maria Luiza Novak Faria
05	Marlon Samuel de Moura
10	Natalia Cristina Ventura
24	Nicolli Cristina Teixeira Burkot
70	Pablo Silva Oliveira
38	Sadi Thiago Geffer
44	Sheila Tais Cavalli
29	Uellinton Renan Machado de Bonfim
50	Victor Hugo Machado

ANEXO II
LINHA 02 – CENTRO

CADASTRO DE RESERVA

Nº DE INSCRIÇÃO	INSCRITO
39	Ana Carolina de França Ribeiro
12	Ana Fabiele Domakoski
64	Aline Machado de Oliveira
47	Dara Maria Matias dos Santos
27	Debiane Bueno
65	Deivid do Nascimento da Silva
26	Elizama Vitória Matias
68	Endrio Lucas Rausis de Bonfim
100	Gabriele dos Santos Faria
61	Gilvani Pinheiro da Luz
55	Laura Izabeli Aires da Silva
28	Lohara Camila de Jesus
31	Leticia Gabriela Rodrigues
60	Luan Vitor Fernandes
57	Maicon Ribeiro da Silva
11	Maria Eduarda de Miranda
17	Maria Fernanda Santos
49	Marco Antonio Santana Filho
53	Maria Eduarda Bonfim de Siqueira
69	Mayara Alves Trigo
46	Samuel Matias dos Santos
37	Sonia Regina dos Reis
30	Tainá Fernanda Pereira
58	Thalia Cordeiro
63	Thainá Faria
34	Victória Leticia Trevisan Borba

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:B89847DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 002/2021 – CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

TORNAR PÚBLICO

1) CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO** a comparecer na Secretaria Municipal de Educação conforme data indicados no Anexo I, situado à Rua Borges de Medeiros Nº141, Vila Velha – Rio Branco do Sul– para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

2) O candidato deverá apresentar os documentos exigidos nesse edital, contidos no ANEXO II, **apresentar as CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL.**

3) O não comparecimento em local e data determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato SEJA eliminado.

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DIA 09 e 10 DE MARÇO DE 2022. Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

CARGO: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO.

Escola Municipal Jueli Costa Rosa Polonha

Class.	Nome do candidato	CPF
3	Emili Daiane de Melo de Lima	102.793.809-41

Escola Municipal Professora Maria da Luz Christo Lima- CAIC

Class.	Nome do candidato	CPF
3	Vanuza Machado de Bonfim Ilario	030.879.179-74

Escola Municipal Maria Elisa Cruz

Class.	Nome do candidato	CPF
3	Rute Agner de Faria	118.501.119-60

Escola Municipal Nilce Faria Elias

Class.	Nome do candidato	CPF
3	Deborah Camila de Godoi	089.066.789-67

Escola Municipal Victor de Oliveira Franco

Class.	Nome do candidato	CPF
2	Kermilin Priscila Bonfim Gonçalves	071.120.299-02

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais.

a) Cópia e original do documento de Identificação com foto;

b) Cópia e original do CPF;

c). Cópia e original de escolaridade (cursando graduação, trazer declaração de matrícula);

d) Cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso Tempo de Aprender (escolaridade exigido pelo requisito do cargo);

e) cópia e original do comprovante de residência;

Rio Branco do Sul, 03 de março de 2022

LILIANE GARCIA
Coordenadora Local do Programa Tempo de Aprender

ANA PAULA CAVASSIM DE LARA
Vice Coordenadora Local do Programa Tempo de Aprender.

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:4EA9AC32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 111 PROCESSO N° 062 /2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2022 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **JAMES KARSON VALERIO**, CPF/MF 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIO(A): FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **19.458.719/0002-80**, sediada na Rua JOSE ALVARES MACIEL, nº 51, INCONFIDENTES, município de Ouro Branco - MG, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS**, Portador(a) da Carteira de Identidade nº **13382062 SSP/MG** e do CPF/MF nº **089.244.546-76**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR O PREÇO conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19.**

Item	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
04	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19. KIT DE TESTE CONTENDO DISPOSITIVO DE TESTES, PIPETAS CAPILARES, TAMPÃO DILUENTE, LANCETAS E INSTRUÇÃO DE USO. TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-/SARS-COV-2/ 2019-NCOV. TÉCNICA DE ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECTAR ANTICORPOS (IGM E IGG) NO SANGUE TOTAL OU SORO OU PLASMA DOSADOS EM LINHAS SEPARADAS, OBTENDO RESULTADOS SEPARADOS PARA IGM E IGG. COM INTERPRETAÇÃO VISUAL OU LEITURA AUTOMATIZADA; VALIDADE MÍNIMA APÓS ENTREGA DE 6(SEIS) MESES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORÇADA QUE GARANTA A INTEGRALIDADE DO PRODUTO; RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	5,90	**16,91**

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E3A3D939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	2	Pedra Brita nº 2	EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA LTDA	PROPRIA	750,00	61,33	45.997,50
1	3	Rachão de Pedra	EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA LTDA	PROPRIA	750,00	59,86	44.895,00
1	4	Pedras irregulares para pavimentação poliédrica	EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA LTDA	PROPRIA	260,00	296,00	76.960,00
1	5	Pedrisco	EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA LTDA	PROPRIA	750,00	62,00	46.500,00
1	6	PÓ DE PEDRA	EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA LTDA	PROPRIA	750,00	68,00	51.000,00
1	1	Pedra Brita nº 1	CLECI MARIA CALDATTO - EIRELI	MINERSUD	750,00	61,20	45.900,00
1	7	PEDRA BRITA GRADUADA	CLECI MARIA CALDATTO - EIRELI	MINERSUB	300,00	69,66	20.898,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA LTDA	265.352,50
CLECI MARIA CALDATTO - EIRELI	66.798,00

Salto do Lontra, 03 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:30D68CE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 9/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Berço padrão doce sonho QMOVI	ESTOFADOS E MOVEIS KOLONETZ LTDA	10,00	498,00	4.980,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ESTOFADOS E MOVEIS KOLONETZ LTDA	4.980,00

Salto do Lontra, 03 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B2947236

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 10/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CAMISETA ELASTIC TRANSFER (UNIFORME DE CAMPO)	TOLEDO OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	50,00	57,90	2.895,00

1	2	CALÇÃO FLEX TRANSFER (UNIFORME DE CAMPO)	TOLEDO OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	50,00	50,90	2.545,00
1	3	MEIÃO KANXA PROFISSIONAL (UNIFORME DE CAMPO)	TOLEDO OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	50,00	19,90	995,00
1	4	CAMISETA ELASTIC TRANSFER (UNIFORME DE FUTSAL)	TOLEDO OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	30,00	57,90	1.737,00
1	5	CALÇÃO FLEX TRANSFER (UNIFORME DE FUTSAL)	TOLEDO OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	30,00	50,90	1.527,00
1	6	MEIÃO KANXA PROFISSIONAL (UNIFORME DE FUTSAL)	TOLEDO OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	30,00	19,90	597,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
TOLEDO OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	10.296,00

Salto do Lontra, 03 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:55EDCAC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2022/ 1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
CLOVIS TAMAKI MARCELINO & SESTARE LTDA
CNPJ:09.509.295/0001-09
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 03/03/2022

CNPJ: 09.509.295/0001-09 CLOVIS TAMAKI MARCELINO & SESTARE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND MEDIDA	QUANT	V. NIT	V. TOTAL
01	ÁGUA MINERAAL CO/ GAS 500 ML	HIDRATA	UNIDADE	120	1,08	129,60
02	BOBOM DE CHOCOLATE, CONTENDO 20 G, EMBALDO INDIVIDUALMENTE COM PLASTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MASSA DE ARROZ AMIDO.	BEIJINHO	PACOTE	250	31,80	7.950,00
03	BOMBOM, CAIXA C/ 400 GR CONTENDO BOMBONS TIPO: WAFER RECEADO COBERTO COM CHOCOLATE, BOMBOM RECHEADO, BOMBOM CREADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO, BOMBOM RECHEADO SABOR AVELÃ, CHOCOLATE AO LEITE COM AMENDOIM, CHOCOLATE AO LEITE CROCANTE, WAFER.	ARCOR	CAIXA	150	8,38	1.257,00
04	GORDURA VEGETAL 500 GR	AURORA	UNIDADE	100	18,30	1.830,00
05	MAIONESE POTE 500 GR POTE	REMA	UNIDADE	600	3,00	1.800,00
06	MEL DE ABELHA EMBALAGEM 500 GR	JOVEMEL	UNIDADE	60	16,80	1.008,00
07	ÁGUA MINERAL S/GAS GALAO COM 20 LITROS	AGUATIVA	UNIDADE	300	17,00	5.100,00
08	BALA DE COCO PACOTE DE 1 KG	ALCABACA	PACOTE	100	16,70	1.670,00
09	BANHA SUINA PCT 1 KG	AURORA	PACOTE	300	15,80	4.740,00
10	FEIJÃO CARIOQUINHA – TIPO 1 (PCT DE 1KG)	PIRATELO	PACOTE	1.300	5,38	6.994,00
11	SOJA EM GRÃO PACOTE COM 500 GR	TIARA	UNIDADE	30	13,80	414,00
12	CREME PARA CHANTILLY EMBALAGEM DE 1 KG	AMELIA	UNIDADE	150	18,70	2.805,00

TOTAL: 35.697,60 (TRINTA CINCO MIL SEISCENTOS NOVENTA SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2022/ 2
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME
CNPJ:15.358.601/0001-48
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 03/03/2022

CNPJ: 15.358.601/0001-48 HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND MEDIDA	QUANT	V. NIT	V. TOTAL
01	CREME DE LEITE COM 200 ML		UNIDADE	200	1,85	370,00
02	DOCE DE LEITE CREMOSO CAIXA C/ 4 POTE DE C/400 GR		CAIXA	150	12,40	1.860,00
03	LENTILHA PCT 500 GR		UNIDADE	50	6,60	330,00
04	MACARRÃOPICADO, PACOTE 1 KG		UNIDADE	500	4,40	2.200,00
05	NOZ MOSCADA PCT 10 GR		UNIDADE	60	2,40	149,40
06	SUCO ARTIFICIAL DEIVERSOS ASBORES, ENVELOPE 50 GR		UNIDADE	5.000	0,50	2.500,00

07	VINAGRE BRANCO 1 LITRO		UNIDADE	350	1,50	525,00
08	AZEITONA COM CAROÇO FRASCO 500 GR		UNIDADE	200	7,30	1.460,00
09	BALAS MASTIGAVEIS PACOTE COM 700G SAFBORES ABACAXI BANANA FRAMBOESA LARANJA ETC		PACOTE	250	5,80	1.450,00
10	BOLACHA AGUA E SAL TIPO CRACKER PCT 400 GR		PACOTE	2.000	2,95	5.900,00
11	COCO RALADO PCT COM 100 GR		PACOTE	500	1,70	850,00
12	COLORAU PACOTE COM 500 GR		PACOTE	200	2,85	570,00
13	CRAVO DA INDIA PCT 10 GR		PACOTE	50	1,40	70,00
14	DOCE CANUDO FRITO C/DOCE DE LEITE CAIXA C/ 50 UNIDADE		CAIXA	60	27,70	1.662,00
15	ERVILHA E CONSERVA LATA COM 200 GR		UNIDADE	400	1,65	660,00
16	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PCT DE 1 KG		KG	200	4,10	820,00
17	FUBA PACOTE 1 KG		PACOTE	300	2,45	735,00
18	MILHO PARA CANJICA BRANCA PACOTE COM 500 GR		UNIDADE	200	3,75	750,00
19	PÃO FATIADO (DE FORMA - TIPO PULLMAN)		PACOTE	1.200	4,60	5.520,00
20	BOLACHA DOCE (TIPO MAISENA) PCT. 400G		UNIDADE	2.000	2,80	5.600,00
21	LEITE CONDENSADO – 395 ML		UNIDADE	500	3,50	1.750,00
22	MISTURA DE TEMPEROS, PACOTE C/ 10 ENVELOPES 50 G		UNIDADE	600	2,75	1.650,00
23	MACARRAO COM OVOS TIPO SEMOLA ESPAGUETE, PACOTE 500GR		UNIDADE	350	2,05	717,50
24	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO COM VEGETAIS, PACOTE 1 KG		UNIDADE	300	4,45	1.335,00
25	MILHO VERDE CONSERVA, LATA CO/ 200 GR		UNIDADE	800	2,10	1.680,00

TOTAL: 41.113,90 (QUARENTA UM MIL CENTO TREZE REAIS NOVENTA CENTAVOS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2022/ 3
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL
CNPJ:16.579.174/0001-90
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 03/03/2022

CNPJ: 16.579.174/0001-90 – ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND MEDIDA	QUANT	V. NIT	V. TOTAL
01	AMENDOIM CRU DESCASCADO C/ PELE PCT 500 GR	A NATUREZA	UNIDADE	500	5,88	2.940,00
02	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	COAMO	UNIDADE	1.500	9,14	13.710,00
03	SAGU EMBALAGEM 500 GR	D MILLE	UNIDADE	300	3,40	1.020,00
04	FARINHA DE MILHO PACOTE 1 KG	AGROBAL	KG	300	4,98	1.494,00
05	REFRIGERANTE 2 LTS FRASCO	MEGA	UNIDADE	2.500	2,87	7.175,00
06	TRIGO PARA QUIBE PCT COM 500 GR	A NATUREZA	UNIDADE	150	3,30	495,00
07	MILHO PARA PIPOCA, PACOTE C/ 500G	A NATUREZA	UNIDADE	300	3,00	900,00
08	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO PCT 50G	SELETI	UNIDADE	200	2,10	420,00
09	MARGARINA VEGETAL COM SAL E SEM GORDURAS TRANS 500G	CLAYBOM	UNIDADE	1.000	4,84	4.840,00

TOTAL: 32.994,00 (TRINTA DOIS MIL NOVECENTOS NOVENTA QUATRO REAIS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2022/ 4
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
KARINA APARECIDA DA SILVA CARVALHO
CNPJ:21.534.063/0001-06
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 03/03/2022

CNPJ: 21.534.063/001-06 – KARINA APARECIDA DA SILVA CARVALHO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND MEDIDA	QUANT	V. NIT	V. TOTAL
01	PALMITO VIDRO 400 GR	PADILHA	UNIDADE	300	13,49	4.047,00
02	PIPOCA DOCE FARDO COM 50 UNIDADE	BRAS FITOS	PACOTE	80	33,89	2.711,20
03	PIRULITO DE FRUTAS PACOTE 700 GR	PRODASA	PACOTE	200	9,29	1.858,00
04	XAROPE DE GROSELHA FRASCO 900 ML	ASTECA	UNIDADE	70	13,98	978,60
05	AÇUCAR, PACOTE C/5 KG	DOCE GRÃO	UNIDADE	1.000	17,39	17.390,00
06	ADOÇANTE 200 ML	MAGRO	UNIDADE	20	5,10	102,00
07	CANELA EM PO PCT 10 GR	THIARA	UNIDADE	50	1,59	79,50
08	BATATA PALHA PCT C/ 500 GR	PRTIC LEVE	UNIDADE	200	7,44	1.488,30

TOTAL: 28.654,30 (VINTE OITO MIL SEISCENTOS CINQUENTA QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2022/ 5
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
COMERCIAL BEIRA RIO
CNPJ:40.138.949/0001-77
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 03/03/2022

CNPJ: 40.138.949/0001-77 – COMERCIAL BEIRA RIO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND MEDIDA	QUANT	V. NIT	V. TOTAL
01	ÁGUA MINERALS/ GAS 500 ML	D FONTE	UNIDADE	2.000	0,82	1.640,00
02	CALDO DE GALINHA TABLETES, C24 UND 1ª LINHA	APTI	UNIDADE	350	4,99	1.746,50
03	CANJIQUINHA MEDIA, PCT COM 500 GR	D MILLE	PACOTE	100	1,95	195,00
04	DOCE PAÇOCA CAIXA COM 50 UNIDADE	BONN	CAIXA	60	14,30	858,00
05	DOCE PE DE MOLEQUE CAIXA COM 50 UNIDADE	BONN	CAIXA	50	15,10	755,00
06	FERMENTO BIOLOGICO SECO INTANTANEO, SAQUINHO CONTENDO 10 GR	ATALAIA	UNIDADE	350	0,80	280,00
07	FERMENTO EM PO, LATA COM 250	D MILLE	UNIDADE	250	4,95	1.237,50
08	POVILHO AZEDO PCT 500 GR	D MILLE	UNIDADE	50	3,45	172,50
09	POVILHO DOCE PCT 500 GR	D MILLE	UNIDADE	60	3,45	207,00
10	ACHOCOLATADO INTANTANEO EM PO, PACOTE COM 500 GR	LA REND	UNIDADE	1.000	3,25	3.250,00
11	CHA MATE GRANEL CAIXA COM 200 G	D MILLE	CAIXA	1.300	2,55	3.315,00
12	DOCE DE ABOBORA CAIXA COM 50 UNIDADES	BONN	CAIXA	60	21,00	1.260,00
13	FAFRINHA DE ROSCA 500 GR	D MILLE	PACOTE	200	2,95	590,00
14	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO (PCT DE 1 KG)	PRIMOR	PACOTE	500	3,335	1.667,50
15	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO (PCT DE 5 KG)	PRIMOR	PACOTE	1.000	15,90	15.900,00
16	GRÃO DE BICO 200 GR	D MILLE	UNIDADE	30	6,00	180,00
17	LEITE EM PO NÃO MODIFICADO PCT 400 GR	DANKY	UNIDADE	500	9,95	4.975,00
18	SAL REFINADO PCT DE 1 KG	POP	UNIDADE	350	1,05	367,50
19	OREGANO PCT DE 10 GR	D MILLE	UNIDADE	500	0,90	450,00
20	AMIDO DE MILHO 500 G	D MILLE	UNIDADE	100	3,70	370,00
21	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO ASSADO PCT 100G	EDILUMA	UNIDADE	100	2,99	299,00
22	DOCE DE LEITE CAIXA COM 50 UNIDADES	BONN	UNIDADE	60	13,30	798,00
23	MASSAQ PRONTA PARA BOLO 450 G DIVERSOS SABORES	PROCOOKING	UNIDADE	1.000	2,15	2.150,00
24	SHOYO (MOLHO DE SOJA) FRASCO 1 LITRO	DUSUL	UNIDADE	120	4,80	576,00
25	SUCO DE FRUTAS, NATURAL, CONCENTRADO EMBALAGEM DE 1000ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SABORES E PESSEGO, UVA, LARANJA, MARACUJÁ, ETC., COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	MARATÁ	UNIDADE	600	3,95	2.370,00

TOTAL: 45.609,50 (QUARENTA CINCO MIL SEISCENTOS NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2022/ 6
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
A S T ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIA
CNPJ:37.516.954/0001-61
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 03/03/2022

CNPJ: 37.516.954/0001-61 – A S T ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND MEDIDA	QUANT	V. NIT	V. TOTAL
01	GELATINA EM PO DE SABORES BARIADOS (CAIXA DE 35G)	ATALAIA	PACOTE	1.200	0,69	828,00
02	CEREAL MATINAL, COMPOSIÇÃO FIBRAS, FERRO , VITAMINAS E SAIS MINERAIS PACOTE COM 330 GRAMAS	SÃO BRAZ	PACOTE	1.300	3,79	4.927,00
03	EXTRATO DE TOMATE COM 340 GR	PALADORI	UNIDADE	1.500	1,89	2.835,00
04	ARROZ AGULHINHA T1, LONGO FINO, S/QUEBRAS (PCT C/5 KG)	COTTI	UNIDADE	1.000	15,20	15.200,00
05	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES		CAIXA	700	3,23	2.261,00

TOTAL: 26.051,00 (VINE SEIS MIL CINQUENTA UM REAIS).

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3F6A9D41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO N° 13/2022.
MODALIDADE: Pregão Eletronico do tipo menor preço por item.
OBJETO: ***Contratação de Cobertura de Seguro de Veículos Componentes da Frota Municipal.***

Verificando a necessidade de alteração no EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE ao Pregão eletronico do tipo menor preço por item, publicado dia 23 de fevereiro de 2022, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Lê:

(...)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico Nº 13/2022.

(...)

1	11018	SEGURO RCO VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO 0 KM ANO/MODELO MINIMO 2021 P/ TRAN FIAT DUCATO MINIBUS Veículo tipo passageiro, 0 km, ano modelo mínimo 2021, com capacidade mínima de 16 lugares (15+1), com pintura na cor branca, alimentação de combustível diesel, motor 4 cilindros, Potência Mínima 130 cv de potência, rodas mínimo aro 16, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, cambio com 6 marchas, painel completo com conta-giros, odometros parcial e total e tacógrafo digital ou analógico ar condicionado duplo, air bag frontal motorista e passageiro, vidros elétricos, travas elétrica em todas as portas, porta lateral corrediça, insufilme em todas as janelas, cortina, separando motorista de passageiros, bagageiro embaixo da última fileira de bancos, todos os bancos com encosto de cabeça, radio com entrada usb. Freio a disco com abs ebd nas quatro rodas, volante com regulagem de profundidade, equipamentos e acessórios obrigatórios, tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro CHASSI 3C6EFVEKXME552203	1,00	UN	8.500,00	8.500,00

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

(...)

1	11018	SEGURO RCO VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO 0 KM ANO/MODELO MINIMO 2021 P/ TRAN FIAT DUCATO MINIBUS Veículo tipo passageiro, 0 km, ano modelo mínimo 2021, com capacidade mínima de 16 lugares (15+1), com pintura na cor branca, alimentação de combustível diesel, motor 4 cilindros, Potência Mínima 130 cv de potência, rodas mínimo aro 16, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, cambio com 6 marchas, painel completo com conta-giros, odometros parcial e total e tacógrafo digital ou analógico ar condicionado duplo, air bag frontal motorista e passageiro, vidros elétricos, travas elétrica em todas as portas, porta lateral corrediça, insufilme em todas as janelas, cortina, separando motorista de passageiros, bagageiro embaixo da última fileira de bancos, todos os bancos com encosto de cabeça, radio com entrada usb. Freio a disco com abs ebd nas quatro rodas, volante com regulagem de profundidade, equipamentos e acessórios obrigatórios, tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro CHASSI 3C6EFVEKXME552203	1,00	UN		8.500,00	8.500,00

Leia-se:

(...)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico Nº 13/2022.

1	11018	SEGURO RCO VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO 0 KM ANO/MODELO MINIMO 2021 P/ TRAN FIAT DUCATO MINIBUS Veículo tipo passageiro, 0 km, ano modelo mínimo 2021, com capacidade mínima de 16 lugares (15+1), com pintura na cor branca, alimentação de combustível diesel, motor 4 cilindros, Potência Mínima 130 cv de potência, rodas mínimo aro 16, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, cambio com 6 marchas, painel completo com conta-giros, odometros parcial e total e tacógrafo digital ou analógico ar condicionado duplo, air bag frontal motorista e passageiro, vidros elétricos, travas elétrica em todas as portas, porta lateral corrediça, insufilme em todas as janelas, cortina, separando motorista de passageiros, bagageiro embaixo da última fileira de bancos, todos os bancos com encosto de cabeça, radio com entrada usb. Freio a disco com abs ebd nas quatro rodas, volante com regulagem de profundidade, equipamentos e acessórios obrigatórios, tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro CHASSI 3C6EFVEKXME552203 Danos materiais e corporais causados aos passageiros transportados: Mínimo de R$ 800.000,00	1,00	UN	8.500,00	8.500,00

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

(...)

1	11018	SEGURO RCO VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO 0 KM ANO/MODELO MINIMO 2021 P/ TRAN FIAT DUCATO MINIBUS Veículo tipo passageiro, 0 km, ano modelo mínimo 2021, com capacidade mínima de 16 lugares (15+1), com pintura na cor branca, alimentação de combustível diesel, motor 4 cilindros, Potência Mínima 130 cv de potência, rodas mínimo aro 16, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, cambio com 6 marchas, painel completo com conta-giros, odometros parcial e total e tacógrafo digital ou analógico ar condicionado duplo, air bag frontal motorista e passageiro, vidros elétricos, travas elétrica em todas as portas, porta lateral corrediça, insufilme em todas as janelas, cortina, separando motorista de passageiros, bagageiro embaixo da última fileira de bancos, todos os bancos com encosto de cabeça, radio com entrada usb. Freio a disco com abs ebd nas quatro rodas, volante com regulagem de profundidade, equipamentos e acessórios obrigatórios, tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro CHASSI 3C6EFVEKXME552203 Danos materiais e corporais causados aos passageiros transportados: Mínimo de R$ 800.000,00	1,00	UN		8.500,00	8.500,00

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica alterada a data da abertura do certame para o dia 17 de março de 2022, mesmo horário e local, para recebimento dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", conforme Edital de Pregão eletronico 13/2022.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 03 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL	*SUELI ROSANA GONZATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:C7E3FC82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO N° 15/2022.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço por item.
OBJETO: ***Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Treinamento de Futebol de Campo, Futsal, modalidades alternativas para Atendimento aos Programas do Departamento Municipal de Esportes.***

Verificando a necessidade de coreção no EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE ao Pregão Presencial do tipo Menor preço por item, publicado dia 03 de março de 2022, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Lê:

(...)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial Nº 15/2022.

(...)

1	11011	MODALIDADES ALTERNATIVAS 40 horas semanais, 160 horas mes. O Profissional irá atuar em treinamentos esportivos, xadrez, tênis de mesa, badminton, Corrida de Rua, entre outras categorias de base até o alto rendimento), em competições municipais, regionais, estaduais e nacionais, jogos oficiais do Paraná, nas categorias infantil, juvenil e adulto em ambas as naipes, atuar na comunidade escolar a fim de participar dos jogos escolares do Paraná, deverá promover campeonatos municipais, festivais esportivos durante o período do contrato, além de trabalhar em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Corridas de rua, Rua de lazer, entre outros), o profissional deve ter conhecimento sobre a especificidade da modalidade, motricidade, anatomia e fisiologia, entre outros para elaborar atividades de forma adequada e garantir o bem estar do atleta. O profissional deverá atuar em três períodos, manhã, tarde e noite, durante a semana, e quando necessário sábado, domingo e feriados, cumprindo as funções citadas neste item. O profissional deverá zelar o material esportivo que receber para realizar as atividades e eventos.	12,00	MS	2.633,33	31.599,96

Leia-se:

(...)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial Nº 15/2022.

(...)

1	11011	MODALIDADES ALTERNATIVAS 20 horas semanais, 80 horas mes. O Profissional irá atuar em treinamentos esportivos, xadrez, tênis de mesa, badminton, Corrida de Rua, entre outras categorias de base até o alto rendimento), em competições municipais, regionais, estaduais e nacionais, jogos oficiais do Paraná, nas categorias infantil, juvenil e adulto em ambas as naipes, atuar na comunidade escolar a fim de participar dos jogos escolares do Paraná, deverá promover campeonatos municipais, festivais esportivos durante o período do contrato, além de trabalhar em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Corridas de rua, Rua de lazer, entre outros), o profissional deve ter conhecimento sobre a especificidade da modalidade, motricidade, anatomia e fisiologia, entre outros para elaborar atividades de forma adequada e garantir o bem estar do atleta. O profissional deverá atuar em três períodos, manhã, tarde e noite, durante a semana, e quando necessário sábado, domingo e feriados, cumprindo as funções citadas neste item. O profissional deverá zelar o material esportivo que receber para realizar as atividades e eventos.	12,00	MS	2.633,33	31.599,96

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica alterada a data da abertura do certame para o dia 17 de março de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, as 14:00 horas, para recebimento dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Presencial 15/2022.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00,

nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 03 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL	***MARGARIDA MATTOS PEDROTTI***
Prefeito Municipal	Departamento de Esportes

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:6CADE8D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUALIZADA 03/03/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/02/2022

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 02/2022,** para o **Registro de Preços para Aquisição de 720 (setecentos e vinte) kits de alimentos para promover a concessão de Benefício Eventual, no que tange a Lei Municipal nº 1.509/2017 e em consonância com as Diretrizes do Sistema Único de Assistência Social do município de São Sebastião da Amoreira, PR,** do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de 720 (setecentos e vinte) kits de alimentos para promover a concessão de Benefício Eventual, no que tange a Lei Municipal nº 1.509/2017 e em consonância com as Diretrizes do Sistema Único de Assistência Social do município de São Sebastião da Amoreira, PR,** conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2022 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA						
CNPJ Nº 37.974.794/0001-02						
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	CAFE PURO TORRADO MOIDO EM PO FORTE 500GR (1°QUALIDADE)	SANTA CRUZ	PACO	360	R$ 8,68	R$ 3.126,10
2	FAROFA TEMPERADA 500gr	AMAFIL	PACO	360	R$ 4,23	R$ 1.523,84
3	FARINHA DE MILHO 1kg (1° QUALIDADE)	AGROBAL	PACO	360	R$ 4,28	R$ 1.540,98
4	FUBÁ FINO 1 kg	AGROBAL	PACO	360	R$ 3,46	R$ 1.247,00
5	MACARRAO ESPAGUETE (PACOTE COM 1 KILO)	JOIA	PACO	360	R$ 4,21	R$ 1.516,50
6	SAL REFINADO 1 kg	DONA IZAURA	PACO	360	R$ 1,01	R$ 365,04
7	Biscoito de Maisena 400 gr (1ª qualidade)	MY BIT	PACO	360	R$ 3,28	R$ 1.180,87
8	BISCOITO SALGADO (CREAM CRACKER)400GR (1°QUALIDADE)	MY BIT	PACO	360	R$ 3,30	R$ 1.188,22
9	EXTRATO DE TOMATE 340 gr	PRAMESA	UN	720	R$ 3,12	R$ 2.248,99
10	Feijão 1 kg (1ª qualidade)	PIRATELO	PACO	630	R$ 4,42	R$ 2.782,46
11	AÇÚCAR CRISTAL 5 kg	CEDRO	PACO	360	R$ 13,01	R$ 4.684,21
12	ARROZ TIPO 1 AGULHINHA LONGO FINO 5 KG (1ª QUALIDADE)	POPULAR	PACO	630	R$ 12,33	R$ 7.768,66
13	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML (TIPO1) (1°QUALIDADE)	LEVE	UN	630	R$ 6,10	R$ 3.841,43
14	AGUA SANITARIA 1LT	LIMPINHA	UN	360	R$ 2,14	R$ 771,73
15	SABONETE EM BARRA 90 gr	VIDA	UN	720	R$ 1,35	R$ 975,10
16	CREME DENTAL 90 GRAMAS	FREEDENT	UN	360	R$ 2,67	R$ 960,37
17	SABÃO EM PÓ 1 KG (1ª QUALIDADE)	ULTRA CLASS	CX	360	R$ 5,53	R$ 1.989,32
18	DETERGENTE 500ML	VIDA	UN	360	R$ 1,33	R$ 480,17
19	ABSORVENTE COM ABAS 8 UNIDADES	MULHER ATIVA	PACO	360	R$ 2,85	R$ 1.026,50
20	PAPEL HIGIÊNICO (4 ROLOS DE 30 m)	TROPICOS	PACO	360	R$ 2,03	R$ 732,53
Total do Fornecedor --------->						**R$ 39.950,00**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2022 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.
3. VIGÊNCIA
3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues imediatamente após a solicitação, nas condições estipuladas no Edital e seus anexos, em local a ser designado pela Administração.
4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2. Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da **CONTRATADA,** sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.
6. RESPONSABILIDADES
6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS
7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.
8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.
9. PENALIDADES
9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 03 de março de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe de Apoio

Empresas:
A – CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
CNPJ Nº 37.974.794/0001-02

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:88387543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 65/2022.

DECRETO Nº 65/2022.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais).

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
530	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
570	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	25.000,00
Total da Unidade				**25.000,00**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2008		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERV. URBANOS E RURAIS		
660	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.000,00

680	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídico	30.000,00
Total da Unidade				**45.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2050	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2640	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	25.000,00
2770	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídico	15.000,00
2850	3390.48.00.00	01000	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	5.000,00
Total da Unidade				45.000,**00**

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
15.541.0014-2034		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
3220	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1284/2021.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1711511100000000000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – PRINCIPAL – FONTE 000	145.000,00
Total	**145.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 03 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2B27D6D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
12º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 108/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

Ao **Instrumento Particular de Contrato** *de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para prestação de serviços* – **CONTRATO Nº. 108/2017** –objeto do Pregão Presencial **nº. 14/2017**, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na Rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado por sua diretora superintendente DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 5.432.747-1/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob N.º 006.807.059-45, residente e domiciliada nesta cidade de Sertanópolis *e a empresa:* ***Centro De Integracao Nacional de Estagios para Estudantes - CEINEE, CNPJ/CPF: 07136551000126****, situada na Rua Araribóia, nº 255, 1º andar, Pato Branco/Pr, neste ato representado pelo senhora* ***Gelcionita Aparecida Leiria Witt de L. Moraes****, com cédula de identidade nº 3.956.524-2 Sesp/Pr, inscrito no cpf nº 026.477.869-33, residente e domiciliada na cidade de pato Branco/Pr. Doravante denominada contratada.*

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Primeira e *Terceira Cláusula do contrato*, de n.º 108/2017 da pregão presencial nº 14/2017, decorrente da prorrogação de contrato no valor anual de R$ 13.427,01 (treze mil e quatrocentos e vinte sete reais e um centavos). alor mensal de R$ 479,53 (quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), por estagiário.
Conforme tabela:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	taxa administrativa
1	Contratação de instituição integradora de estágios supervisionados para prestação de serviços de agente integrador de Estágio para 06(seis) estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio, com carga horária diária de 04 (quatro) horas, com Bolsa-auxílio + auxílio transporte – total de R$ 479,53 (quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos) + taxa administrativa max. 11,52% pelo período de 4 (quatro) meses.	**CEINEE**	28	R$ 479,53	R$ 13.426,84	11,52%

CLÁUSULA SEGUNDA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 03 de março de 2022

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:98414892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1112 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br

DECRETO Nº 1112 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 421.391,91 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.980 de 14 de dezembro de 2021 (LOA).
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 421.391,91 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.121.0200.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00
SUBTOTAL		6.500,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.121.0001.3020	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
SUBTOTAL		1.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.1027	OBRAS E INFRAESTRUTURA DA CIDADE, BAIRROS E DISTRITOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1881	00625-CONST BARRACAO IND - SEDU CONV 659/2020 - SIT 47200	13.000,00
SUBTOTAL		13.000,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
04.122.0304.1034	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2271	00619-Emenda Parlamentar: 202130410004-Aliel Machado	254.391,91
SUBTOTAL		254.891,91
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3761	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	29.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3821	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.500,00
SUBTOTAL		46.000,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0440.1078	APOIO FINANCEIRO AS ENTIDADES SOCIAIS	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
6290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
08.182.0440.2080	AUXILIOS EVENTUAIS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

SUBTOTAL	100.000,00
TOTAL	**421.391,91**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I – Superávit financeiro:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	81.000,00
00619	Emenda Parlamentar: 202130410004-Aliel Machado	254.391,91
TOTAL		**335.391,91**

II - Excesso de arrecadação:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.10.00.00.00.00	CONV EST SEDU - CONSTRUÇÃO BARRACAO IND. FONTE 625	13.000,00
TOTAL		**13.000,00**

III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO	
13.122.0203.2012	IMPLANTAR, DESENVOLVER E MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS, HISTORICAS E TURISTICAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
SUBTOTAL		19.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2055	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -	
	SÉRIES INICIAIS, ED ESPECIAL E EJA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3580	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	29.500,00
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4050	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.500,00
SUBTOTAL		34.000,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0440.2083	ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
SUBTOTAL		20.000,00
TOTAL		**73.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:717A7EEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 7/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Credenciamento de Pessoa Jurídica Clínica Radiológica de Paranavaí S/S LTDA e Clínica e Instituto Paranavai de Imagem de Paranavai LTDA para Prestação de Serviços Especializados em Raio X, Ultrassonografia e Tomografia. ***O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,*** *JULIO CESAR DA SILVA LEITE,* ***no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade7/2022** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresas***

Proponente: Clinica Radiológica de Paranavaí S/S LTDA

CPNJ: 77.430.015/0001-14
Endereço: Rua Luiz Spigolon 1830
telefone: 44 3424-5700
Proponente: Clinica E Instituto de Imagem de Paranavai LTDA
CNPJ: 26.407.308/0001-40
Endereço: Rua Antonio Felipe, 1539
Telefone: 3423-8000

Relação de Itens registrados:

Lote: 1 - Clínica Radiológica de Paranavaí S/S LTDA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37903	RX DE ABDOME AGUDO - COM LAUDO EM PE E DEITADO	200,00	UNID	26,00	5.200,00
2	37904	RX DE ABDOME SIMPLES - COM LAUDO	200,00	UNID	26,00	5.200,00
3	37905	RX DE ABDOME LATERAL - COM LAUDO	200,00	UNID	26,00	5.200,00
4	37906	RX DE ADENOIDES OU CAVUM - COM LAUDO	200,00	UNID	26,00	5.200,00
5	37907	RX ANTEBRAÇO - COM LAUDO	50,00	UNID	26,00	1.300,00
6	37908	RX ARCADA DENTARIA - COM LAUDO	50,00	UNID	26,00	1.300,00
7	37909	RX ARTICULAÇÃO ACRONICO CLAVICULAR - COM LAUDO	120,00	UNID	26,00	3.120,00
8	37910	RX ARTICULAÇÃO COXOFEMORAL - COM LAUDO QUADRIL	120,00	UNID	26,00	3.120,00
9	37911	RX ARTICULAÇÃO ESTERNO CLAVICULAR - COM LAUDO -	120,00	UNID	26,00	3.120,00
10	37912	RX ARTIVCULAÇÃO ESCAPULA UMERAL - COM LAUDO OMBRO	120,00	UNID	26,00	3.120,00
11	37913	RX ARTICULAÇÃO SACRA ILIACA - COM LAUDO	120,00	UNID	26,00	3.120,00
12	37914	RX ARTICULAÇÃ TEMPORO MANDIBULAR BILATERAL - COM LAUDO	120,00	UNID	26,00	3.120,00
13	37915	RX ARTICULAÇÃO TIBIO TARSICA - COM LAUDO	50,00	UNID	26,00	1.300,00
14	37916	RX ARCO ZIGOMATICO EMALAR - COM LAUDO	50,00	UNID	26,00	1.300,00
15	37917	RX BACIA - COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
16	37918	RX BRAÇO - COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
17	37919	RX CALCANEO - COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
18	37920	RX CAVUM - COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
19	37921	RX CLAVICULA - COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
20	37922	RX COLUNA CERVICAL 2 INCIDENCIAS- COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
21	37923	RX COLUNA CERVICAL 3 INCIDENCIAS - COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
22	37924	RX COLUNA CERVICAL OBL. FLE. AP. PERFIL - COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
23	37925	RX COLUNA DORSO-LOMBAR - COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
24	37926	RX COLUNA DORSO-LOMBAR PARA ESCOLIOSE - COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
25	37927	RX COLUNA DORSAL AP. FLE.OBL.- COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
26	37928	RX COLUNA DORSAL- COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
27	37929	RX COLUNA DORSAL 2 INICIDENCIAS- COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
28	37930	RX COLUNA LOMBO SACRA AP+PER+OB- COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
29	37931	RX COLUNA LOMBO SACRA OBLIQUIAS - COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
30	37932	RX COLUNA LOMBO SACRA 2 INCIDENCIAS - COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
31	37933	RX COLUNA LOMBO SACRA 3 INCIDENCIAS - COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
32	37934	RX COLUNA SACRO COCCIX- COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
33	37935	RX COLUNA TOTAL PARA ESCOLIOSE- COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
34	37936	RX CONDUTORES AUDITIVOS- COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
35	37937	RX CORAÇÃO E VASOS DA BASE- COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
36	37938	RX COXA - COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
37	37939	RX COSTELA POR HEMITORAX / ARCOS COSTAIS- COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
38	37940	RX CRANIO - COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
39	37941	RX CRANIO- 2 INCIDENCIAS- COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
40	37945	RX CRANIO - 3 INCIDENCIAS- COM LAUDO	200,00	UNID	26,00	5.200,00
41	37946	RX CRANIO PA, LA, PERFIL, TOWER- COM LAUDO	200,00	UNID	26,00	5.200,00
42	37948	RX COTOVELO- COM LAUDO	100,00	UNID	26,00	2.600,00
43	37951	RX ESCANOMETRIA - COM LAUDO	100,00	UNID	26,00	2.600,00
44	37952	RX ESQUELETO - COM LAUDO INCIDENCIAS BASICAS DE CRANIO	100,00	UNID	26,00	2.600,00
45	37953	RX ESTERNO - COM LAUDO	100,00	UNID	26,00	2.600,00
46	37954	RX JOELHO - COM LAUDO	100,00	UNID	26,00	2.600,00
47	37955	RX LARINGE OU HIPOFARINGE OU PESCOÇO- COM LAUDO PARTES MOLES	100,00	UNID	26,00	2.600,00
48	37956	RX MÃO - COM LAUDO	150,00	UNID	26,00	3.900,00
49	37958	RX MAXILAR- COM LAUDO	150,00	UNID	26,00	3.900,00
50	37959	RX MÃO OU QUIRODACTILOS- COM LAUDO	150,00	UNID	26,00	3.900,00
51	37960	RX MÃOS E PUNHOS PARA IDADE OSSEA- COM LAUDO	150,00	UNID	26,00	3.900,00
52	37961	RX MEDIASTINO- COM LAUDO	150,00	UNID	26,00	3.900,00
53	37962	RX OMBRO - COM LAUDO	150,00	UNID	26,00	3.900,00
54	37963	RX OMOPLATA OU ESCAPULA- COM LAUDO	150,00	UNID	26,00	3.900,00
55	37964	RX ORBITAS - BILATERAL- COM LAUDO	150,00	UNID	26,00	3.900,00
56	37965	RX ORELHA- COM LAUDO MASTOIDES OU RECHEDO - BILATERAL	150,00	UNID	26,00	3.900,00
57	37966	RX OSSOS DA FACE- COM LAUDO	150,00	UNID	26,00	3.900,00
58	37967	RX PATELA- COM LAUDO	150,00	UNID	26,00	3.900,00
59	37968	RX PÉ/PODODACTILOS- COM LAUDO	150,00	UNID	26,00	3.900,00
60	37969	RX PERNA- COM LAUDO	200,00	UNID	26,00	5.200,00
61	37970	RX PUNHO- COM LAUDO	200,00	UNID	26,00	5.200,00
62	37971	RX QUADRIL- COM LAUDO	200,00	UNID	26,00	5.200,00
63	37972	RX SACRO CÓCCIX - COM LAUDO	200,00	UNID	26,00	5.200,00
64	37973	RX SEIOS DA FACE- COM LAUDO	150,00	UNID	26,00	3.900,00
65	37974	RX SEIOS DA FACE LAT E HIRTZ- COM LAUDO	150,00	UNID	26,00	3.900,00
66	37975	RX SELA TURSICA- COM LAUDO	150,00	UNID	26,00	3.900,00
67	37976	RX TORNOZELO- COM LAUDO	200,00	UNID	26,00	5.200,00
68	37977	RX TÓRAX 1 INCIDÊNCIA- COM LAUDO	200,00	UNID	26,00	5.200,00
69	37978	RX TÓRAX 2 INCIDÊNCIAS- COM LAUDO	200,00	UNID	26,00	5.200,00
70	37979	RX TÓRAX 3 INCIDÊNCIAS- COM LAUDO	200,00	UNID	26,00	5.200,00
71	37980	RX TÓRAX PA- COM LAUDO	200,00	UNID	26,00	5.200,00
72	37981	RX TÓRAX PA/PERFIL LAT. E OBLI.- COM LAUDO	200,00	UNID	26,00	5.200,00
73	37982	RX TÓRAX PA E PERFIL- COM LAUDO	200,00	UNID	26,00	5.200,00
74	37998	ULTRASSONOGRAFIA ANTEBRAÇO- COM LAUDO	200,00	UNID	60,00	12.000,00

75	37999	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR COM DOPPLER- COM LAUDO	100,00	UNID	150,00	15.000,00
76	38000	ULTRASSONOGRAFIA BACIA- COM LAUDO	100,00	UNID	60,00	6.000,00
77	38001	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL- COM LAUDO	100,00	UNID	60,00	6.000,00
78	38002	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPLLER- COM LAUDO	100,00	UNID	150,00	15.000,00
79	38003	ULTRASSONOGRAFIA BRAÇO - COM LAUDO	100,00	UNID	60,00	6.000,00
80	38004	ULTRASSONOGRAFIA COTOVELO- COM LAUDO	100,00	UNID	60,00	6.000,00
81	38005	ULTRASSONOGRAFIA COXA- COM LAUDO	100,00	UNID	60,00	6.000,00
82	38008	ULTRASSONOGRAFIA DA TIREOIDE- COM LAUDO	120,00	UNID	60,00	7.200,00
83	38009	ULTRASSONOGRAFIA DA TIREOIDE COM DOPLLER- COM LAUDO	120,00	UNID	150,00	18.000,00
84	38010	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR- COM LAUDO	240,00	UNID	60,00	14.400,00
85	38011	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR COM LAUDO	240,00	UNID	60,00	14.400,00
86	38012	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL COM LAUDO	300,00	UNID	80,00	24.000,00
87	38013	USG DE ARTICULAÇÃO: DO JOELHO, DO TORNOZELO, COM LAUDO DO PUNHO,DO OMBRO.DO COTOVELO, DOS DEDOS	120,00	UNID	70,00	8.400,00
88	38014	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA BILATERAL COM LAUDO	240,00	UNID	60,00	14.400,00
89	38017	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COM LAUDO COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL	200,00	UNID	220,00	44.000,00
90	38018	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLE COM LAUDO COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL	200,00	UNID	220,00	44.000,00
91	38019	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COM LAUDO COLORIDO DE AORTA E ARTERIAIS RENAIS	200,00	UNID	150,00	30.000,00
92	38020	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COM LAUDO COLORIDO DE AORTA E ILIACAS	200,00	UNID	150,00	30.000,00
93	38021	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COM LAUDO COLORIDO DE HEMANGIOMA	200,00	UNID	150,00	30.000,00
94	38022	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COM LAUDO COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)	200,00	UNID	220,00	44.000,00
95	38023	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COM LAUDO COLORIDO DE VASOS CERVICAIS E VENOSOS BILATERAL (SUBCLÁVIAS E JUGULARES)	200,00	UNID	150,00	30.000,00
96	38024	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COM LAUDO COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	200,00	UNID	150,00	30.000,00
97	38025	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COM LAUDO COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR	200,00	UNID	220,00	44.000,00
98	38026	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COM LAUDO COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL	200,00	UNID	220,00	44.000,00
99	38029	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER PULSADO COM LAUDO	200,00	UNID	150,00	30.000,00
100	38030	ULTRASSONOGRAFIA ESTRUTURAS COM LAUDO SUPERFICIAIS (CERVICAL OU AXILAS)	200,00	UNID	60,00	12.000,00
101	38031	ULTRASSONOGRAFIA HEMITÓRAX COM LAUDO	200,00	UNID	60,00	12.000,00
102	38032	ULTRASSONOGRAFIA JOELHO COM LAUDO	200,00	UNID	60,00	12.000,00
103	38033	ULTRASSONOGRAFIA MÃO COM LAUDO	200,00	UNID	60,00	12.000,00
104	38034	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM LAUDO	240,00	UNID	60,00	14.400,00
105	38035	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE COM LAUDO (ENDOVAGINAL)	240,00	UNID	80,00	19.200,00
106	38036	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER COM LAUDO	240,00	UNID	150,00	36.000,00
107	38037	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO COM LAUDO	100,00	UNID	110,00	11.000,00
108	38057	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM LAUDO GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO – COM DOPPLER	120,00	UNID	150,00	18.000,00
109	38058	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM LAUDO MORFOLÓGICA	120,00	UNID	180,00	21.600,00
110	38059	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO COM LAUDO TRANSVAGINAL	200,00	UNID	60,00	12.000,00
111	38060	ULTRASSONOGRAFIA OMBRO COM LAUDO	120,00	UNID	60,00	7.200,00
112	38061	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO COM LAUDO SUPERFICIAIS MÚSCULOS	120,00	UNID	60,00	7.200,00
113	38062	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO COM LAUDO SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL	120,00	UNID	60,00	7.200,00
114	38063	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO COM LAUDO SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL COM DOPPLER	120,00	UNID	150,00	18.000,00
115	38064	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS COM LAUDO SUPERFICIAIS PARTES MOLES	120,00	UNID	60,00	7.200,00
116	38065	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS COM LAUDO SUPERFICIAIS PARTES MOLES COM DOPPLER	120,00	UNID	140,00	16.800,00
117	38066	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS COM LAUDO SUPERFICIAIS REGIÃO INGUINAL	120,00	UNID	100,00	12.000,00
118	38067	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL COM LAUDO	120,00	UNID	60,00	7.200,00
119	38068	ULTRASSONOGRAFIA PÉ COM LAUDO	120,00	UNID	60,00	7.200,00
120	38069	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA COM LAUDO	200,00	UNID	60,00	12.000,00
121	38070	ULTRASSONOGRAFIA PERNA COM LAUDO	120,00	UNID	60,00	7.200,00
122	38071	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (MAP. DE VARIZES)- COM LAUDO	120,00	UNID	320,00	38.400,00
123	38072	ULTRASSONOGRAFIA PERNA - COM LAUDO (SUSPEITA DE TROMBOSE)	120,00	UNID	250,00	30.000,00
124	38073	ULTRASSONOGRAFIA PROSTÁTICAS- COM LAUDO	120,00	UNID	60,00	7.200,00
125	38074	ULTRASSONOGRAFIA PUNHO- COM LAUDO	120,00	UNID	60,00	7.200,00
126	38075	ULTRASSONOGRAFIA QUADRIL- COM LAUDO	120,00	UNID	60,00	7.200,00
127	38076	ULTRASSONOGRAFIA TORNOZELO- COM LAUDO	120,00	UNID	60,00	7.200,00
128	38079	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL - COM LAUDO (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)	200,00	UNID	60,00	12.000,00
129	38080	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL - COM LAUDO COM DOPPLER	200,00	UNID	140,00	28.000,00
130	38081	ULTRASSONOGRAFIA VIAS URINÁRIAS- COM LAUDO	200,00	UNID	60,00	12.000,00
131	38084	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUSCENCIA NUCAL- COM LAUDO	120,00	UNID	150,00	18.000,00
132	38087	DENSITOMETRIA OSSEA- COM LAUDO	100,00	UNID	100,00	10.000,00
133	38088	MAMOGRAFIA BILATERAL- COM LAUDO	120,00	UNID	60,00	7.200,00
134	38089	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR- COM LAUDO SEM CONTRASTE	300,00	UNID	138,63	41.589,00
135	38090	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL- COM LAUDO SEM CONTRASTE	120,00	UNID	86,76	10.411,20
136	38091	TOMOGRAFIA DE COLUNA - COM LAUDO LOMBAR / LOMBO-SACRA SEM CONTRASTE	120,00	UNID	101,10	12.132,00
137	38093	TOMOGRAFIA DE CRANI0 SEM CONTRASTE- COM LAUDO	300,00	UNID	97,44	29.232,00
138	38094	TOMOGRAFIA DE MEDIASTINO SEM CONTRASTE- COM LAUDO	120,00	UNID	136,41	16.369,20
139	38095	TOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES SEM CONTRASTE- COM LAUDO	200,00	UNID	86,75	17.350,00
140	38096	TOMOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES SEM CONTRASTE- COM LAUDO	200,00	UNID	86,75	17.350,00
141	38097	TOMOGRAFIA DE PELVE E BACIA SEM CONTRASTE- COM LAUDO	200,00	UNID	138,63	27.726,00
142	38098	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO SEM CONTRASTE- COM LAUDO	120,00	UNID	86,75	10.410,00
143	38099	TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICULARES SEM CONTRASTE- COM LAUDO	120,00	UNID	86,75	10.410,00
144	38100	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE- COM LAUDO / TEMP. MANDIBULAR / OUVIDO SEM CONTRASTE	120,00	UNID	86,75	10.410,00
145	38101	TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA SEM CONTRASTE- COM LAUDO	120,00	UNID	97,44	11.692,80
146	38102	TOMOGRAFIA DE TORAX- COM LAUDO / COLUNA TORACICA SEM CONTRASTE	360,00	UNID	136,41	49.107,60
147	38103	UROTOMAGRAFIA COM CONTRASTE - COM LAUDO	120,00	UNID	530,00	63.600,00
148	38104	UROTOMAGRAFIA SEM CONTRASTE - COM LAUDO	120,00	UNID	490,00	58.800,00
TOTAL						1.775.609,80

Lote: 2 - Clínica e Instituto Paranavai de Imagem de Paranavai LTDA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37903	RX DE ABDOME AGUDO - COM LAUDO EM PE E DEITADO	200,00	UNID	26,00	5.200,00
2	37904	RX DE ABDOME SIMPLES - COM LAUDO	200,00	UNID	26,00	5.200,00
3	37905	RX DE ABDOME LATERAL - COM LAUDO	200,00	UNID	26,00	5.200,00
4	37906	RX DE ADENOIDES OU CAVUM - COM LAUDO	200,00	UNID	26,00	5.200,00
5	37907	RX ANTEBRAÇO - COM LAUDO	50,00	UNID	26,00	1.300,00
6	37908	RX ARCADA DENTARIA - COM LAUDO	50,00	UNID	26,00	1.300,00
7	37909	RX ARTICULAÇÃO ACRONICO CLAVICULAR - COM LAUDO	120,00	UNID	26,00	3.120,00
8	37910	RX ARTICULAÇÃO COXOFEMORAL - COM LAUDO QUADRIL	120,00	UNID	26,00	3.120,00

9	37911	RX ARTICULAÇÃO ESTERNO CLAVICULAR - COM LAUDO -	120,00	UNID	26,00	3.120,00
10	37912	RX ARTIVCULAÇÃO ESCAPULA UMERAL - COM LAUDO OMBRO	120,00	UNID	26,00	3.120,00
11	37913	RX ARTICULAÇÃO SACRA ILIACA - COM LAUDO	120,00	UNID	26,00	3.120,00
12	37914	RX ARTICULAÇÃ TEMPORO MANDIBULAR BILATERAL - COM LAUDO	120,00	UNID	26,00	3.120,00
13	37915	RX ARTICULAÇÃO TIBIO TARSICA - COM LAUDO	50,00	UNID	26,00	1.300,00
14	37916	RX ARCO ZIGOMATICO EMALAR - COM LAUDO	50,00	UNID	26,00	1.300,00
15	37917	RX BACIA - COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
16	37918	RX BRAÇO - COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
17	37919	RX CALCANEO - COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
18	37920	RX CAVUM - COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
19	37921	RX CLAVICULA - COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
20	37922	RX COLUNA CERVICAL 2 INCIDENCIAS- COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
21	37923	RX COLUNA CERVICAL 3 INCIDENCIAS - COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
22	37924	RX COLUNA CERVICAL OBL. FLE. AP. PERFIL - COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
23	37925	RX COLUNA DORSO-LOMBAR - COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
24	37926	RX COLUNA DORSO-LOMBAR PARA ESCOLIOSE - COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
25	37927	RX COLUNA DORSAL AP. FLE.OBL.- COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
26	37928	RX COLUNA DORSAL- COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
27	37929	RX COLUNA DORSAL 2 INICIDENCIAS- COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
28	37930	RX COLUNA LOMBO SACRA AP+PER+OB- COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
29	37931	RX COLUNA LOMBO SACRA OBLIQUIAS - COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
30	37932	RX COLUNA LOMBO SACRA 2 INCIDENCIAS - COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
31	37933	RX COLUNA LOMBO SACRA 3 INCIDENCIAS - COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
32	37934	RX COLUNA SACRO COCCIX- COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
33	37935	RX COLUNA TOTAL PARA ESCOLIOSE- COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
34	37936	RX CONDUTORES AUDITIVOS- COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
35	37937	RX CORAÇÃO E VASOS DA BASE- COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
36	37938	RX COXA - COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
37	37939	RX COSTELA POR HEMITORAX / ARCOS COSTAIS- COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
38	37940	RX CRANIO - COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
39	37941	RX CRANIO- 2 INCIDENCIAS- COM LAUDO	240,00	UNID	26,00	6.240,00
40	37945	RX CRANIO - 3 INCIDENCIAS- COM LAUDO	200,00	UNID	26,00	5.200,00
41	37946	RX CRANIO PA, LA, PERFIL, TOWER- COM LAUDO	200,00	UNID	26,00	5.200,00
42	37948	RX COTOVELO- COM LAUDO	100,00	UNID	26,00	2.600,00
43	37951	RX ESCANOMETRIA - COM LAUDO	100,00	UNID	26,00	2.600,00
44	37952	RX ESQUELETO - COM LAUDO INCIDENCIAS BASICAS DE CRANIO	100,00	UNID	26,00	2.600,00
45	37953	RX ESTERNO - COM LAUDO	100,00	UNID	26,00	2.600,00
46	37954	RX JOELHO - COM LAUDO	100,00	UNID	26,00	2.600,00
47	37955	RX LARINGE OU HIPOFARINGE OU PESCOÇO- COM LAUDO PARTES MOLES	100,00	UNID	26,00	2.600,00
48	37956	RX MÃO - COM LAUDO	150,00	UNID	26,00	3.900,00
49	37958	RX MAXILAR- COM LAUDO	150,00	UNID	26,00	3.900,00
50	37959	RX MÃO OU QUIRODACTILOS- COM LAUDO	150,00	UNID	26,00	3.900,00
51	37960	RX MÃOS E PUNHOS PARA IDADE OSSEA- COM LAUDO	150,00	UNID	26,00	3.900,00
52	37961	RX MEDIASTINO- COM LAUDO	150,00	UNID	26,00	3.900,00
53	37962	RX OMBRO - COM LAUDO	150,00	UNID	26,00	3.900,00
54	37963	RX OMOPLATA OU ESCAPULA- COM LAUDO	150,00	UNID	26,00	3.900,00
55	37964	RX ORBITAS - BILATERAL- COM LAUDO	150,00	UNID	26,00	3.900,00
56	37965	RX ORELHA- COM LAUDO MASTOIDES OU RECHEDO - BILATERAL	150,00	UNID	26,00	3.900,00
57	37966	RX OSSOS DA FACE- COM LAUDO	150,00	UNID	26,00	3.900,00
58	37967	RX PATELA- COM LAUDO	150,00	UNID	26,00	3.900,00
59	37968	RX PÉ/PODODÁCTILOS- COM LAUDO	150,00	UNID	26,00	3.900,00
60	37969	RX PERNA- COM LAUDO	200,00	UNID	26,00	5.200,00
61	37970	RX PUNHO- COM LAUDO	200,00	UNID	26,00	5.200,00
62	37971	RX QUADRIL- COM LAUDO	200,00	UNID	26,00	5.200,00
63	37972	RX SACRO CÓCCIX - COM LAUDO	200,00	UNID	26,00	5.200,00
64	37973	RX SEIOS DA FACE- COM LAUDO	150,00	UNID	26,00	3.900,00
65	37974	RX SEIOS DA FACE LAT E HIRTZ- COM LAUDO	150,00	UNID	26,00	3.900,00
66	37975	RX SELA TURSICA- COM LAUDO	150,00	UNID	26,00	3.900,00
67	37976	RX TORNOZELO- COM LAUDO	200,00	UNID	26,00	5.200,00
68	37977	RX TÓRAX 1 INCIDÊNCIA- COM LAUDO	200,00	UNID	26,00	5.200,00
69	37978	RX TÓRAX 2 INCIDÊNCIAS- COM LAUDO	200,00	UNID	26,00	5.200,00
70	37979	RX TÓRAX 3 INCIDÊNCIAS- COM LAUDO	200,00	UNID	26,00	5.200,00
71	37980	RX TÓRAX PA- COM LAUDO	200,00	UNID	26,00	5.200,00
72	37981	RX TÓRAX PA/PERFIL LAT. E OBLI.- COM LAUDO	200,00	UNID	26,00	5.200,00
73	37982	RX TÓRAX PA E PERFIL- COM LAUDO	200,00	UNID	26,00	5.200,00
74	37998	ULTRASSONOGRAFIA ANTEBRAÇO- COM LAUDO	200,00	UNID	60,00	12.000,00
75	37999	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR COM DOPPLER- COM LAUDO	100,00	UNID	150,00	15.000,00
76	38000	ULTRASSONOGRAFIA BACIA- COM LAUDO	100,00	UNID	60,00	6.000,00
77	38001	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL- COM LAUDO	100,00	UNID	60,00	6.000,00
78	38002	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPLLER- COM LAUDO	100,00	UNID	150,00	15.000,00
79	38003	ULTRASSONOGRAFIA BRAÇO - COM LAUDO	100,00	UNID	60,00	6.000,00
80	38004	ULTRASSONOGRAFIA COTOVELO- COM LAUDO	100,00	UNID	60,00	6.000,00
81	38005	ULTRASSONOGRAFIA COXA- COM LAUDO	100,00	UNID	60,00	6.000,00
82	38008	ULTRASSONOGRAFIA DA TIREOIDE- COM LAUDO	120,00	UNID	60,00	7.200,00
83	38009	ULTRASSONOGRAFIA DA TIREOIDE COM DOPLLER- COM LAUDO	120,00	UNID	150,00	18.000,00
84	38010	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR- COM LAUDO	240,00	UNID	60,00	14.400,00
85	38011	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR COM LAUDO	240,00	UNID	60,00	14.400,00
86	38012	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL COM LAUDO	300,00	UNID	80,00	24.000,00
87	38013	USG DE ARTICULAÇÃO: DO JOELHO, DO TORNOZELO, COM LAUDO DO PUNHO,DO OMBRO.DO COTOVELO, DOS DEDOS	120,00	UNID	70,00	8.400,00
88	38014	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA BILATERAL COM LAUDO	240,00	UNID	60,00	14.400,00
89	38017	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COM LAUDO COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL	200,00	UNID	220,00	44.000,00
90	38018	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLE COM LAUDO COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL	200,00	UNID	220,00	44.000,00
91	38019	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COM LAUDO COLORIDO DE AORTA E ARTERIAIS RENAIS	200,00	UNID	150,00	30.000,00
92	38020	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COM LAUDO COLORIDO DE AORTA E ILIACAS	200,00	UNID	150,00	30.000,00
93	38021	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COM LAUDO COLORIDO DE HEMANGIOMA	200,00	UNID	150,00	30.000,00
94	38022	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COM LAUDO COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)	200,00	UNID	220,00	44.000,00
95	38023	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COM LAUDO COLORIDO DE VASOS CERVICAIS E VENOSOS BILATERAL	200,00	UNID	150,00	30.000,00

		(SUBCLÁVIAS E JUGULARES)				
96	38024	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COM LAUDO COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	200,00	UNID	150,00	30.000,00
97	38025	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COM LAUDO COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR	200,00	UNID	220,00	44.000,00
98	38026	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COM LAUDO COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL	200,00	UNID	220,00	44.000,00
99	38029	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER PULSADO COM LAUDO	200,00	UNID	150,00	30.000,00
100	38030	ULTRASSONOGRAFIA ESTRUTURAS COM LAUDO SUPERFICIAIS (CERVICAL OU AXILAS)	200,00	UNID	60,00	12.000,00
101	38031	ULTRASSONOGRAFIA HEMITÓRAX COM LAUDO	200,00	UNID	60,00	12.000,00
102	38032	ULTRASSONOGRAFIA JOELHO COM LAUDO	200,00	UNID	60,00	12.000,00
103	38033	ULTRASSONOGRAFIA MÃO COM LAUDO	200,00	UNID	60,00	12.000,00
104	38034	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM LAUDO	240,00	UNID	60,00	14.400,00
105	38035	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE COM LAUDO (ENDOVAGINAL)	240,00	UNID	80,00	19.200,00
106	38036	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER COM LAUDO	240,00	UNID	150,00	36.000,00
107	38037	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO COM LAUDO	100,00	UNID	110,00	11.000,00
108	38057	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM LAUDO GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO – COM DOPPLER	120,00	UNID	150,00	18.000,00
109	38058	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM LAUDO MORFOLÓGICA	120,00	UNID	180,00	21.600,00
110	38059	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO COM LAUDO TRANSVAGINAL	200,00	UNID	60,00	12.000,00
111	38060	ULTRASSONOGRAFIA OMBRO COM LAUDO	120,00	UNID	60,00	7.200,00
112	38061	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO COM LAUDO SUPERFICIAIS MÚSCULOS	120,00	UNID	60,00	7.200,00
113	38062	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO COM LAUDO SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL	120,00	UNID	60,00	7.200,00
114	38063	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO COM LAUDO SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL COM DOPPLER	120,00	UNID	150,00	18.000,00
115	38064	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS COM LAUDO SUPERFICIAIS PARTES MOLES	120,00	UNID	60,00	7.200,00
116	38065	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS COM LAUDO SUPERFICIAIS PARTES MOLES COM DOPPLER	120,00	UNID	140,00	16.800,00
117	38066	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS COM LAUDO SUPERFICIAIS REGIÃO INGUINAL	120,00	UNID	100,00	12.000,00
118	38067	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL COM LAUDO	120,00	UNID	60,00	7.200,00
119	38068	ULTRASSONOGRAFIA PÉ COM LAUDO	120,00	UNID	60,00	7.200,00
120	38069	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA COM LAUDO	200,00	UNID	60,00	12.000,00
121	38070	ULTRASSONOGRAFIA PERNA COM LAUDO	120,00	UNID	60,00	7.200,00
122	38071	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (MAP. DE VARIZES)- COM LAUDO	120,00	UNID	320,00	38.400,00
123	38072	ULTRASSONOGRAFIA PERNA - COM LAUDO (SUSPEITA DE TROMBOSE)	120,00	UNID	250,00	30.000,00
124	38073	ULTRASSONOGRAFIA PROSTÁTICAS- COM LAUDO	120,00	UNID	60,00	7.200,00
125	38074	ULTRASSONOGRAFIA PUNHO- COM LAUDO	120,00	UNID	60,00	7.200,00
126	38075	ULTRASSONOGRAFIA QUADRIL- COM LAUDO	120,00	UNID	60,00	7.200,00
127	38076	ULTRASSONOGRAFIA TORNOZELO- COM LAUDO	120,00	UNID	60,00	7.200,00
128	38079	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL - COM LAUDO (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)	200,00	UNID	60,00	12.000,00
129	38080	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL - COM LAUDO COM DOPPLER	200,00	UNID	140,00	28.000,00
130	38081	ULTRASSONOGRAFIA VIAS URINÁRIAS- COM LAUDO	200,00	UNID	60,00	12.000,00
131	38084	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUSCENCIA NUCAL- COM LAUDO	120,00	UNID	150,00	18.000,00
132	38087	DENSITOMETRIA OSSEA- COM LAUDO	100,00	UNID	100,00	10.000,00
133	38088	MAMOGRAFIA BILATERAL- COM LAUDO	120,00	UNID	60,00	7.200,00
134	38089	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR- COM LAUDO SEM CONTRASTE	300,00	UNID	138,63	41.589,00
135	38090	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL- COM LAUDO SEM CONTRASTE	120,00	UNID	86,76	10.411,20
136	38091	TOMOGRAFIA DE COLUNA - COM LAUDO LOMBAR / LOMBO-SACRA SEM CONTRASTE	120,00	UNID	101,10	12.132,00
137	38093	TOMOGRAFIA DE CRANI0 SEM CONTRASTE- COM LAUDO	300,00	UNID	97,44	29.232,00
138	38094	TOMOGRAFIA DE MEDIASTINO SEM CONTRASTE- COM LAUDO	120,00	UNID	136,41	16.369,20
139	38095	TOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES SEM CONTRASTE- COM LAUDO	200,00	UNID	86,75	17.350,00
140	38096	TOMOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES SEM CONTRASTE- COM LAUDO	200,00	UNID	86,75	17.350,00
141	38097	TOMOGRAFIA DE PELVE E BACIA SEM CONTRASTE- COM LAUDO	200,00	UNID	138,63	27.726,00
142	38098	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO SEM CONTRASTE- COM LAUDO	120,00	UNID	86,75	10.410,00
143	38099	TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICULARES SEM CONTRASTE- COM LAUDO	120,00	UNID	86,75	10.410,00
144	38100	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE- COM LAUDO / TEMP. MANDIBULAR / OUVIDO SEM CONTRASTE	120,00	UNID	86,75	10.410,00
145	38101	TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA SEM CONTRASTE- COM LAUDO	120,00	UNID	97,44	11.692,80
146	38102	TOMOGRAFIA DE TORAX- COM LAUDO / COLUNA TORACICA SEM CONTRASTE	360,00	UNID	136,41	49.107,60
147	38103	UROTOMAGRAFIA COM CONTRASTE - COM LAUDO	120,00	UNID	530,00	63.600,00
148	38104	UROTOMAGRAFIA SEM CONTRASTE - COM LAUDO	120,00	UNID	490,00	58.800,00
TOTAL						1.775.609,80

Terra Rica, ***24/02/2022.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:64F20195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 3/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 2/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14233/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 3/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 2/2022, o(s) participante(s):

80632 - ALTEMAR ANTONIO- EPP						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	ALHO BULBO INTEIRIÇO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E IN-TACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURA-ÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, FORNECIDO EM QUILOS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	QUILO	MERCADO CENTRAL	750	R$17,00	R$12.750,00

16	BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE CONTÉM ÁGUA, AÇÚCAR, EX-TRATO DE SOJA, POLPA DE MORANGO, AMIDO MODIFICADO, FOSFATO TRICÁLCICO, AROMATIZANTES, CORANTE NATURAL ANTOCIANINA, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, FERMENTO E ESPESSANTE GOMA GUAR.. EMBALAGEM DE 900G.	UNIDADE	FRUTAP	100	R$9,70	R$970,00
19	BOLO PRONTO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, FATIADO INGREDI-ENTES: AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR MASCAVO, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA E OU SOJA E OU MILHO), CACAU EM PÓ, GOTAS SABOR CHOCOLATE, CLARA DE OVO EM PÓ, AVEIA EM FLOCOS SEM GLÚTEN, AMIDO (MANDIOCA E OU MILHO E OU BATATA), SAL, ESTABILIZANTES MALTITOL HIDROXIPROPILMETILCELULOSE E GOMA XANTANA, FERMENTOS BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO E ALUMÍNIO, FOSFATO MONOCÁLCICO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E ESTEAROIL-2- LACTIL LACTATO DE SÓDIO, AROMA E CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO.	UNIDADE	JASMINE	50	R$21,00	R$1.050,00
34	CREME DE RICOTA; COMPOSTO DE RICOTA FRESCA, LEITE PAS- TEURIZADO, CREME DE LEITE, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA ENTRE 1ºC E 8ºC; EMBALAGEM DE 200G.	UNIDADE	LACLELO	700	R$10,90	R$7.630,00
41	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂN- CIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO - 250G	UNIDADE	ROYAL	100	R$6,00	R$600,00
49	IOGURTE INTEGRAL CREMOSO, INGREDIENTES: LEITE PASTEURI-ZADO DESNATADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, LEITE EM PÓ DESNATADO, CREME DE LEITE FERMENTO LÁCTEO. EMBALA-GEM DE 165G.	UNIDADE	FRIMESA	1.700	R$3,40	R$5.780,00
60	MACARRÃO DE ARROZ PARAFUSO SEM GLÚTEN. CONTENDO: FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM E EMULSIFICANTE E471. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE DE 500G.	PACOTE	GALO	30	R$5,90	R$177,00
75	PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE FATIADO, SABOR TRADICIONAL, FATIADO. INGREDIENTES: AMIDO MODIFICADO, AMIDO (MANDIOCA E OU MILHO E OU BATATA), EXTRATO DE SOJA, GORDURA DE PALMA, GLICOSE EM PÓ, AÇÚCAR DEMERARA, SAL, ESPESSANTES HIDROXIPROPILMETILCELULOSE, GOMA XANTANA E GOMA GUAR, CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO E EMULSIFICANTE ESTEAROIL- 2-LACTIL LACTATO DE SÓDIO.EMBALAGEM DE 350G.	UNIDADE	JASMINE	50	R$21,70	R$1.085,00
86	UVAS PASSAS ESCURAS SEM SEMENTES, IMPORTADAS, COMPESO IGUAL A 100G, COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, SEM SUJIDADES, LIVRE DE IMPUREZAS	UNIDADE	KATU	200	R$5,90	R$1.180,00
87	PÃO DO TIPO CASEIRO DEVE SER FRESCO, DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS, PRIMEIRA QUALIDADE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. PESANDO NÃO É TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES NA SUA CONFECÇÃO. DEVE SE APRESENTAR SEM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃOE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESTAR AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E QUALQUER OUTROORGANISMO, MICROORGANISMOS E SUBSTÂNCIAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.	UNIDADE	MERCADO CENTRAL	3.000	R$7,40	R$22.200,00
Total do Fornecedor:						R$53.422,00

1235893 - CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
51	LEITE PASTEURIZADO CONSERVADO A TEMP.NÃO SUPERIOR 7ºC, HOMOGENEIZADO INTEGRAL; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 3%; VALID. DE 4 DIAS NA ENTREGA,ENVASADO EM EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO HERMETICAMENTE FECHADO E ATÓXICO;	LITRO	DU BOM	18.000	R$3,08	R$55.440,00
Total do Fornecedor:						R$55.440,00

1264290 - MAX CESTAS.COM LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI, TIPO PEROLA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICA-ÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. PESO POR UNIDADE DE APROXIMA-DAMENTE 1,3KG.	QUILO	CEASA	2.200	R$3,50	R$7.700,00
2	ABÓBORA CABOTIÃ,COM PESO UNITÁRIO VARIANDO DE 1 A 2 KG; FORMATO GLOBULAR ACHATADO, CASCA GROSSA, RUGOSA E DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA E POLPA AMARELO-INTENSO; DE-VENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMA-NHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS FERIMENTO, MANCHADO OU PODRIDÃO;	QUILO	CEASA	1.000	R$3,85	R$3.850,00
3	ABÓBORA MENINA IN NATURA, DE 1ªQUALIDADE, FORMATOCILINDRICO COM PESCOCO GRANDE, CASCA FINA, LISA EVERDE E POLPA AVERMELHADA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS FERIMENTO, MANCHADO OU PODRIDÃO;	QUILO	CEASA	800	R$3,50	R$2.800,00
4	AÇAFRÃO; EM PÓ; OBTIDA DE RIZOMAS SELECIONADOS; COM COR AMARELADA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PACOTE PLÁSTICO, ATÓXICO E LACRADO; PACOTE DE 50G.	PACOTE	A NATUREZA	600	R$1,69	R$1.014,00
5	ACELGA (BRASSICA RAPA); ALONGADA, DE PRIMEIRA; PESO POR UNIDADE MENOR QUE 1,60KG; APRESENTANDO COLORAÇÃO BRANCO CREME E NERVURAS BRANCAS; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NÃO PODENDO APRESENTAR OS DEFITOS COMO: PODRIDÃO, MANCHADO E MURCHO	UNIDADE	CEASA	1.000	R$3,95	R$3.950,00
6	ALFACE LISA, COLORAÇÃO VERDE, GRAU DE CROCÂNCIA MÉDIO E COM FORMAÇÃO DE CABEÇA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO A-PRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADA, MURCHA, MANCHA NA FOLHA INTERNA OU COM VIROSE;	UNIDADE	CEASA	2.000	R$3,45	R$6.900,00
8	AMIDO DE MILHO; PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, ODORES E SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS;	QUILO	AMAFIL	150	R$5,90	R$885,00
9	ARROZ AGULHINHA, EMBALAGEM DE 1 KG, TIPO 1, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	PACOTE	GREGO	500	R$3,90	R$1.950,00
10	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERRO-SA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAG-MENTOS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALA-GEM. EMBALAGEM DE 5 KG.	PACOTE	PURO CAMPO	600	R$17,00	R$10.200,00
11	ARROZ, PARBOLIZADO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS, REGISTRONO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 5 KG.	PACOTE	DIAMANTE	3.000	R$17,00	R$51.000,00
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS; EMBALAGEM DE 170G.	UNIDADE	APTI	350	R$2,90	R$1.015,00
13	BANANA NANICA, TIPO 1.EM PENCAS,COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, SEREM SÃS, INTEIRAS,LIMPAS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. PADRÃO CEASA	QUILO	CEASA	5.200	R$3,20	R$16.640,00
14	BATATA DOCE - HORTALIÇA IN NATURA, TIPO LEGUME, COM O TU- BÉRCULO LIMPO E SÃO, SEM A PRESENÇA DE DECOMPOSIÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS - PADRÃO CEASA	QUILO	CEASA	600	R$3,00	R$1.800,00
15	BATATA INGLESA LAVADA GRUPO I CLASSE 2 TIPO ESPECIAL DE 45 A 85MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL PESANDO ENTRE 100 E 300G A UNIDADE PADRÃO CEASA	QUILO	CEASA	1.800	R$3,65	R$6.570,00
18	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, ESPÉCIE COMUM	QUILO	CEASA	750	R$3,85	R$2.887,50
20	BRÓCOLIS NINJA; PESO POR UNIDADE MAIOR QUE 500G; PE-DÚNCULO CURTO DE COLORAÇÃO VERDE BRILHANTE; BOTÕES FLO-RAIS PEQUENOS DE COLORAÇÃO VERDE MEDIA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORA-ÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: MURCHO, PASSADO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MÚLTIPLA DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LI-QUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR;	UNIDADE	CEASA	400	R$7,80	R$3.120,00
21	CANJIQUINHA AMARELA, TIPO QUIRERINHA ISENTO DE INSE-TOS, IMPUREZAS, MATÉRIAS E ODORES ESTRANHOS; EMBALAGEM DE 500G.	PACOTE	A NATUREZA	700	R$3,00	R$2.100,00
25	CEBOLA- EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. SEM SUJIDADES, BOLORES, VESTÍGIOS DE INSETOS. CASCA ÍNTEGRA, NÃO AMOLECI-DA, SEM MANCHAS. POLPA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS	QUILO	CEASA	1.200	R$3,40	R$4.080,00
26	CENOURA DE 1ª QUALIDADE, PESANDO ENTRE 70 A 140 GR A UNIDADE.	QUILO	CEASA	1.000	R$3,85	R$3.850,00
27	CHÁ DE CAMOMILA ; COMPOSTO DE FLORES DE CAMOMILA; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM DE 50G.	PACOTE	A NATUREZA	600	R$2,95	R$1.770,00
28	CHÁ DE CIDREIRA, COMPOSTO DE FOLHAS DE CAPIM CIDREIRA; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM DE 50G.	PACOTE	A NATUREZA	500	R$2,95	R$1.475,00
29	CHEIRO VERDE; EM MAÇO, COM PESANDO 100 G; COM FOLHAS ALTERNAS, PINADAS DE COLORAÇÃO VERDE INTENSO, COM ODOR CARACTERÍSTICO; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E	MAÇO	CEASA	500	R$3,85	R$1.925,00

	COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS AMARELADO OU MURCHO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMÚLTIPLO DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR;					
30	CHUCHU VERDE ESCURO; EXTRA PESANDO ENTRE 250 E 450G; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMA- NHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, MURCHO, PASSADO; DEFORMAÇÃO GRAVE, FERIMENTO;	QUILO	CEASA	450	R$3,45	R$1.552,50
31	COUVE FLOR BRANCA; PRIMEIRA, COM PESO UNITÁRIO ENTRE 450 E 700G; APRESENTANDO INFLORESCÊNCIA C/ FORMATO GLO- BULAR A SEMI GLOBULAR; COLORAÇÃO BRANCA A BRANCO CREME; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO OU FERIMENTO;	UNIDADE	CEASA	200	R$7,70	R$1.540,00
32	COUVE; MANTEIGA DE PRIMEIRA; PESO POR UNIDADE MENOR QUE 580G; NA COR VERDE E NERVURA BRANCO ESVERDEADA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMA- NHO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO E PODRIDÃO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MÚLTIPLA DE 1,00 X1,20M; CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR;	MAÇO	CEASA	1.000	R$4,40	R$4.400,00
33	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO E SEM PELE; CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C; INTEIRO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST. CONTA-MINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES; ACON-DICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; DEVENDO OBEDECER O LIMITE MAXIMO DE RETENÇÃO DE ÁGUA DE 8% DE SEU PESO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA;	QUILO	FRANGOS MARINGÁ	3.000	R$8,80	R$26.400,00
35	EXTRATO DE TOMATE; CONCENTRADO; COMPOSTO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR; SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICI- AIS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA PESANDO 800 GRAMAS; VALOR ENERGÉTICO 20 KCAL POR PORÇÃO DE 30G, SENDO 4,2G DE CHO, 0,9G DE PROTEÍNAS, 0 G DE GOR-DURAS TOTAIS. FONTE DE VITAMINAS.;	LATA	CIAFRIOS	500	R$8,50	R$4.250,00
36	FARINHA DE MANDIOCA LIGEIRAMENTE TORRADA; AMARELA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1; ISENTA DE INSETOS, MATÉ-RIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTAÇÃO, DEVENDO SE APRE- SENTAR LIMPA E SECA; VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓ-XICO HERMETICAMENTE FECHADO;	QUILO	DIOKA	400	R$3,50	R$1.400,00
37	FARINHA DE MILHO; OBTIDA DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO, FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO; NA COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, COM UMI-DADE MÁXIMA DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABO-RES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS;	QUILO	D PEDRO	200	R$5,80	R$1.160,00

1264290 - MAX CESTAS.COM LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
38	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRODUTO OBTIDO A PARTIRDE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO.COM UMA EXTRAÇÃO MÁX. DE 20% E COM TEOR MÁX. DE CINZAS DE 0,68% . COM NO MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE 6%P/P. - EMBALAGEM 5 KG 1ª LINHA.	PACOTE	COCAMAR	200	R$14,80	R$2.960,00
39	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 1 KG.	QUILO	SAFRA NOVA	3.100	R$6,40	R$19.840,00
42	FILÉ DE PEITO (SASSAMI), SEM PELE E SEM OSSO; CONGELA-DO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; DEVENDO OBEDECER O LIMITE MAXIMO DE RETENÇÃO DE ÁGUA DE 8% DE SEU PESO;	QUILO	FRANGOS MARINGÁ	1.500	R$14,30	R$21.450,00
44	FRANGO COXA DA ASA; COXINHA DA ASA (DRUMETTE); EMBA-LAGEM DE 1 KG, RESFRIADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA ENTRE 0° E 4°C; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ- LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA;	QUILO	FRANGOS MARINGÁ	1.000	R$11,50	R$11.500,00
45	FUBÁ MIMOSO DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICA-DAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%P/P, COM ACI-DEZ MÁXIMA DE 5%P/P, COM NO MÍNIMO DE 7%P/P DE PROTEÍNA. COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM DE 1KG.	QUILO	SINHA	1.200	R$2,90	R$3.480,00
46	GOIABA VERMELHA; COM DIÂMETRO UNITÁRIO ENTRE 50 E 60 MM; DE FORMATO OVALADO A ARREDONDADO, TEXTURA DA CAS-CA LISA A RUGOSA; COR DA CASCA VERDE A AMARELA E POLPA VERMELHA; SEM SINAIS DE PODRIDÃO.	QUILO	CEASA	1.500	R$5,90	R$8.850,00
47	GRÃO DE BICO, DE PRIMEIRA; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATÉRIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS;EMBALAGEM DE 500G.	PACOTE	A NATUREZA	150	R$6,30	R$945,00
48	INHAME TIPO BRANCO, COM PESO UNITÁRIO ENTRE 50 A 100G; FORMATO OVALADO E POLPA COM COLORAÇÃO BRANCA; ISENTO DE SUJIDADES E DEFEITOS APARENTES DE FERIMENTOS, PODRIDÃO, DEFORMAÇÃO GRAVE E PASSADO; COM CASCA COM TEXTURA RUGOSA NA COR CASTANHO CLARA COM FAIXAS HORIZONTAIS;	QUILO	CEASA	400	R$4,50	R$1.800,00
50	LARANJA PÊRA 1ª QUALIDADE, PADRÃO CEASA	QUILO	CEASA	6.000	R$2,20	R$13.200,00
52	LEITE ZERO LACTOSE LEITE UHT/UAT; LEITE SEMIDESNATADO COM ZERO % LACTOSE; TEOR DE MATÉRIA GORDA DE 1% A 2.9 %; EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA;	LITRO	3,6	380	R$4,00	R$1.520,00
53	LENTILHA; DE PRIMEIRA; NOVA; CONSTITUÍDA DE GRÃOS INTEIROS E SAOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATÉRIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE E LACRADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA;	PACOTE	A NATUREZA	400	R$7,70	R$3.080,00
54	LIMÃO TAITI, COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM, FORMATO ARREDONDADO, CASCA C/ COLORAÇÃO VERDE, TEXTURA LISA E LIGEIRAMENTE RUGOSA E ESPESSURA MEDIA, AUSENCIA DE SEMENTES, SUCULENCIA ALTE E ACIDEZ MEDIA, O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, FERIMENTO, PASSADO, SECO, OLEOCELOSE.	QUILO	CEASA	250	R$4,50	R$1.125,00
56	LOURO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS; LIMPOS E SECOS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACEN-TA; COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATE-RIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁS-TICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA;	PACOTE	A NATUREZA	200	R$1,90	R$380,00
57	MAÇÃ FUJI DE 1ª QUALIDADE, GRUPO RAJADA, CLASSE DE 20CM DE DIÂMETRO, TIPO 1. DEVE OBEDECER A INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA NR. 50 DE 03/09/2002 - PADRÃO CEASA.	QUILO	CEASA	4.200	R$5,00	R$21.000,00
58	MACARRÃO AVE MARIA MASSA ALIMENTÍCIA; FORMATO AVE MARIA; MASSA SECA; COMPOSTA DE: SEMOLINA DE TRIGO E/OU FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, OVOS, CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA). CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO.PCT DE 500 G.	PACOTE	SANTA CLARA	600	R$2,30	R$1.380,00
59	MACARRÃO CONCHINHA COM OVOS; MASSA ALIMENTÍCIA; FORMATO CONCHINHA; MASSA SECA COMPOSTA DE: SEMOLINA DE TRIGO E/OU FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, OVOS, CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA). CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500G.	PACOTE	SANTA CLARA	900	R$2,95	R$2.655,00
61	MACARRÃO ESPAGUETE MASSA ALIMENTÍCIA; FORMATO ESPA-GUETE; MASSA SECA;COMPOSTA DE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA. SEM COLESTEROL. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1KG.	QUILO	JOIA	1.300	R$5,60	R$7.280,00
62	MACARRÃO PARAFUSO, MASSA SECA, FORMATO PARAFUSO (FU-SILLI); COMPOSTA DE SÊMOLA DE GRANO DURO;EMBALAGEM DE 1 KG.	QUILO	JOIA	600	R$5,60	R$3.360,00
63	MAMÃO FORMOSA, BAHIA DE PRIMEIRA QUALIDADE-PADRÃOCEASA	QUILO	CEASA	3.200	R$5,70	R$18.240,00
64	MANDIOCA PROCESSADA; AMARELA; TOLETE, CONGELADA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA DE -18°C; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME PLÁSTICO HERMETI-CAMENTE FECHADO E ATÓXICO;	QUILO	CEASA	400	R$6,70	R$2.680,00
65	MANDIOQUINHA SALSA;AMARELA ESPECIAL; PESO POR UNI-DADE MAIOR QUE 200G; COLORAÇÃO DA CASCA AMARELA E DA POLPA AMARELA INTENSA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMO-GENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESEN-TAR DEFEITOS COMO ESCURECIMENTO, FERIMENTO, PODRIDÃO, DEFORMAÇÃO GRAVE;	QUILO	CEASA	200	R$14,00	R$2.800,00
66	MANGA; MANGA; PALMER,NACIONAL; PESO POR UNIDADE MAIOR QUE 650G; COLORAÇÃO DA CASCA VERDE ARROXEADA QUANDO VERDE E VERMELHO ESCURA QUANDO MADURA; POLPA AMARELA; COM TEOR DE FIBRA BAIXO; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO FERIMENTO,IMATURO,MANCHA DE LÁTEX,PODRIDÃO E DEFEITOS GRAVES DA CASCA E POLPA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	QUILO	CEASA	1.000	R$4,80	R$4.800,00
68	MELANCIA COMUM; REDONDA, COM PESO UNITÁRIO VARIANDO DE 7 A 10 KG; COM POLPA VERMELHA E PRESENÇA DE	QUILO	CEASA	6.000	R$2,80	R$16.800,00

	SEMEN-TES; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PO- DRIDÃO, PASSADO, AMASSADO, FERIDO, OCO, IMATURO, QUEI-MADO DE SOL GRAVE, COM VIROSE; DEFORMAÇÃO GRAVE OU POLPA BRANCA;					
69	MELÃO AMARELO - PADRÃO CEASA	QUILO	CEASA	2.000	R$3,90	R$7.800,00
70	MILHO VERDE; VARIEDADE MILHO VERDE; ESPIGA DESCASCADA; APRESENTANDO SABOR ADOCICADO E COLORAÇÃO DO GRÃO AMARELA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PASSADO, PODRE OU DANIFICADO POR PRAGAS; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E LACRADO; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR;	QUILO	CEASA	350	R$6,00	R$2.100,00
72	ÓLEO DE SOJA ÓLEO COMESTÍVEL; SOJA; COMPOSTO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE; ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDA-DES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALADO EM EMBALAGEM PRI-MARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA;	UNIDADE	COCAMAR	1.500	R$8,45	R$12.675,00
73	ORÉGANO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE FOLHAS E TALOS DO ESPÉCIME GENUÍNO; COM COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; I- SENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA;PACOTE DE 10G.	PACOTE	A NATUREZA	300	R$1,65	R$495,00
74	OVOS DE GALINHA OVO IN NATURA; DE GALINHA; BRANCO; MEDIO; PESANDO NO MINIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91;	DUZIA	MANDAGUACU	1.300	R$6,50	R$8.450,00
76	PEPINO DE 1ª QUALIDADE, ESPECIE COMUM PARA SALADA-PADRÃO CEASA	QUILO	CEASA	800	R$3,90	R$3.120,00
77	PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE - PADRÃO CEASA	QUILO	CEASA	650	R$6,90	R$4.485,00
79	REPOLHO VERDE MÉDIO, PESANDO ENTRE 1,5 KG E 2,5 KG A UNIDADE, SEM FOLHAS DETERIORADAS.	QUILO	CEASA	700	R$2,85	R$1.995,00
80	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA, PACOTEDE 1KG	QUILO	GARÇA	600	R$0,99	R$594,00
81	TANGERINA POKAN COM DIÂMETRO MENOR QUE 70MM; FORMATO ARREDONDADO C/ ACHATAMENTO NOS PÓLOS, CASCA FINA E SOLTA C/ COLORAÇÃO LARANJA; SABOR DOCE ACIDULADO E PRESENÇA DE MUITAS SEMENTES; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, FERIMENTO E DANO POR PRAGA;	QUILO	CEASA	4.000	R$3,90	R$15.600,00
82	TOMATE: LONGA VIDA (ACHATADO) 3A/2A; COM DIÂMETROEQUATORIAL MAIOR QUE 70MM; COM GRAU DE MATURAÇÃO PARA SALADA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OSDEFEITOS PODRIDÃO, PASSADO, VIROSE, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, IMATURO;SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO)RDC12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO AVERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	QUILO	CEASA	3.000	R$6,00	R$18.000,00
83	VAGEM 1ª QUALIDADE LEGUME IN NATURA - PADRÃO CEASA	QUILO	CEASA	200	R$13,90	R$2.780,00
84	VINAGRE ACÉTICO DE MAÇÃ, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DA MAÇÃ, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE 750 ML.	UNIDADE	NEVAL	400	R$3,90	R$1.560,00
85	AMEIXA SECA SEM CAROÇO, PACOTE DE 200G	PACOTE	A NATUREZA	150	R$5,90	R$885,00
89	BISCOITO ROSQUINHA SEM LACTOSE BISCOITO DOCE S/RECHEIO; INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA, AROMA DE COCO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARNONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, AROMA DE BAUNILHA, COCO RALADO, AROMA DE LEITE CONDENSADO, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. DUPLA EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS.	PACOTE	PICCININ	500	R$3,60	R$1.800,00
90	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE . INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO., DUPLA EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS.	PACOTE	PICCININ	500	R$3,60	R$1.800,00
91	BISCOITO DE MAIZENA SEM LACTOSE: BISCOITO DE MAISENA COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA , PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. DUPLA EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS.	PACOTE	PICCININ	500	R$3,60	R$1.800,00
Total do Fornecedor:						R$435.248,00

1278649 - G M GIACOMINI & CIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	BEBIDA LÁCTEA C/ IOGURTE E POLPA DE FRUTAS; ELABORADO A PARTIR DO LEITE RECONSTITUIDO SORO DE LEITE, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA; ESTABILIZANTE, ACIDULANTE, CONSERVANTE; AROMATIZANTE , CORANTE, ESPESSANTE. SABOR COCO; CONSERVADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 GRAUS CENTIGRADOS; VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO (SACHÊ)	LITRO	LACTO BOM	3.000	R$2,29	R$6.870,00
67	MANTEIGA COM SAL E CORANTE URUCUM; DE PRIMEIRA QUALI-DADE; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA; EM- BALAGEM DE 500G.	UNIDADE	LACTO BOM	1.200	R$17,00	R$20.400,00
71	NATA FRESCA, EMBALAGEM DE 300G, COM TEOR DE GODURA DE NO MÍNIMO 45%.	POTE	LACTO BOM	1.000	R$16,80	R$16.800,00
Total do Fornecedor:						R$44.070,00

1278797 - FRIGOLE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
22	CARNE BOVINA EM CUBOS CARNE BOVINA SEMI PROCESSADA; ACÉM ; EM CUBOS DE 3X3X3CM ; RESFRIADA ; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 7ºC ; COM COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, FIRME, CONSISTENTE E NÃO PEGAJOSA ; DEVENDO APRESENTAR- SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ- LA ; OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO ; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5 KG CADA PACOTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 DIAS NA DATA DA ENTREGA	QUILO		4.000	R$26,50	R$106.000,00
23	CARNE BOVINA MOÍDA; MÚSCULO; RESFRIADA;PESANDO APRO- XIMADAMENTE 2 KG CADA EMBALAGEM E COM A DATA DA SAÍ- DA DO PRODUTO; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA EMBALAGENS PRIMÁRIAS,SENDO EM PLÁSTICOS ATÓXICO PRÓPRIA P/ALIMENTOS.	QUILO		4.200	R$24,50	R$102.900,00
24	CARNE DE PORCO PALETA EM CUBOS- PALETA EM CUBOS, DE-SOSSADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATÓXICO; PESANDO ENTRE 10 A 20KGS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	QUILO		2.500	R$16,50	R$41.250,00
43	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA FILE,SEM COURO/PELE; CONGELADO; COM COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS ESVERDEA-DAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATÓXICO, CADA FILÉ COM PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 100G; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORC.C/ROTULO,CARIMBO DE INSPEÇÃO C/VAL.MIN.DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA;	QUILO		2.000	R$32,40	R$64.800,00
55	LINGUIÇA DE FRANGO FRESCA ; LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO ; CONGELADA ; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA INFERIOR A -12°C ; COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS ; EMBALAGEM DE 5 KG.	QUILO		800	R$14,90	R$11.920,00
Total do Fornecedor:						R$326.870,00

1278827 - COMERCIAL ACTUS EIRELI EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
40	FEIJÃO PRETO,NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS	QUILO	MAIS BRASIL	3.000	R$7,00	R$21.000,00

	OU PARASITAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 1 KG.					
Total do Fornecedor:						R$21.000,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:6A3E4D0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL 003/2022 DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A Comissão Examinadora vem por meio deste, DIVULGAR:
A relação das notas e classificação provisória dos candidatos inscritos;
A classificação seguiu as disposições do Edital 005/2021, item 08, as provas estão disponíveis no setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.

CLASSIFICAÇÃO: EDUCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR - PEDAGOGIA, LETRAS, HISTÓRIA, MATEMÁTICA, EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS	NOME	PONTOS
1º	JHENIFER KANANDA DOS SANTOS CORDEIRO	100
2º	VITÓRIA GOUVEIA DE MELO	100
3º	LORENA DA CUNHA RODRIGUES	93,75
4º	OTÁVIO AUGUSTO STIVAN CARDOSO	87,5
5º	ELIANA MESSIAS SANTOS	81,25
6º	PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA	62,5
7º	CARLOS ALBERTO INOCÊNCIO DA SILVA	50

CLASSIFICAÇÃO: EDUCAÇÃO – ENSINO MÉDIO		
CLASS	NOME	PONTOS
1º	RAISSA VIDAL SILVA	87,5
2º	ADRIANA MACIEL	81,25
3º	PEDRO ANTÔNIO SIMÃO KONDO	81,25
4º	ALAN GABRIEL RODRIGUES DE CARVALHO	81,25
5º	SALMA RODRIGUES DA SILVA	81,25
6º	MATEUS BRAGA ALBERGONI	75
7º	ARIANA PRIMO DA SILVA	68,75
8º	MYLENA MARIA DE CARVALHO PERES	68,75
9º	VITOR BARCELOS FALARZ	68,75
10º	GLEITON SOARES FERNANDES CORREIA	68,75
11º	GABRIELA APARECIDA FREITAS DE GODOI	68,75
12º	LEANDRO BERALDO DA SILVA	68,75
13º	GABRIELA DOS SANTOS AMARAL	68,75
14º	PÂMELA NATASHA DE MOURA	56,25
15º	TAINARA DOS SANTOS VIEIRA	50
16º	ANA BEATRIZ DA SILVA	50
17º	JEAN CARLOS DA SILVA RANGEL	50
18º	ANA CAROLINA PAIS DA SILVA	50
19º	MURILO AUGUSTO GUIMARÃES VIDAL	50
20º	KAUANI QUETTELIN SILVA DE MATOS	43,75
21º	PRISCILA DA SILVA SANTOS	25

CLASSIFICAÇÃO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ENSINO SUPERIOR		
CLASS	NOME	PONTOS
1º	DÉBORA PAZ DE SOUZA	56,25

CLASSIFICAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ENSINO MÈDIO		
CLASS	NOME	PONTOS
1º	ANA GABRIELA DOMICIANO DOS SANTOS	81,25
2º	JONATAS ZACARIAS MARTINS	68,75
3º	NÁDIA MARIA PRONKO	68,75
4º	VITÓRIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	56,25
5º	VITÓRIA DE MIRANDA SOARES	56,25
6º	AMANDA CAROLINE RIBEIRO TOLEDO	50
7º	MARIA EDUARDA ALFERES	50
8º	MARIA EDUARDA TORRES DA SILVA	50
9º	VICTÓRIA CAROLINA RAMIREZ MARQUES	NÃO C.

CLASSIFICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS/ ECONOMIA		
CLASS	NOME	PONTOS
1º	ISABELE NOGUEIRA DA SILVEIRA	50
2º	BEATRIZ TOLEDO ROSA	25
3º	LUANA SOUSA DA SILVA	NÃO COMP.

Tomazina, 03 de março de 2022.

Publica-se

COMISSÃO EXAMINADORA

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:A68B1E22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2022, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

IRES SGARBI - ME – CNPJ Nº 07.034.235/0001-43

LOTE 01 - BATERIAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	36	UNIDADE	**BATERIA 100 AMP**. BLINDADA, PARA ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, COM 01 ANO DE GARANTIA.	563,50	20.286,00
4	24	UNIDADE	**BATERIA 180 AMP**. BLINDADA, PARA ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, COM 01 ANO DE GARANTIA.	886,60	21.278,40
5	15	UNIDADE	**BATERIA 45 AMP**, BLINDADA, PARA VEÍCULOS LEVES COM 01 ANO DE GARANTIA.	311,60	4.674,00
7	20	UNIDADE	**BATERIA 70 AMP**. BLINDADA, PARA VEÍCULOS LEVES COM 01 ANO DE GARANTIA	463,00	9.260,00
8	15	UNIDADE	**BATERIA 80 AMP**. BLINDADA, PARA VEÍCULOS LEVES COM 01 ANO DE GARANTIA	529,00	7.935,00
TOTAL					**63.433,40**

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 63.433,40 (sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

JULIA PESSOLI 06307340975 – CNPJ Nº 40.306.905/0001-09

LOTE 01 - BATERIAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	32	UNIDADE	**BATERIA 150 AMP**. BLINDADA, PARA ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, COM 01 ANO DE GARANTIA.	736,53	23.568,96
3	24	UNIDADE	**BATERIA 170 AMP**. BLINDADA, PARA ÔNIBUS, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS, COM 01 ANO DE GARANTIA.	833,29	19.998,96
6	30	UNIDADE	**BATERIA 60 AMP**. BLINDADA, PARA VEÍCULOS LEVES COM 01 ANO DE GARANTIA	396,65	11.899,50
9	15	UNIDADE	**BATERIA 90 AMP**. BLINDADA, PARA VEÍCULOS LEVES COM 01 ANO DE GARANTIA	576,00	8.640,00
TOTAL					64.107,42

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 64.107,42 (sessenta e quatro mil, cento e sete reais e quarenta e dois centavos).

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 03 de março de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:37D500CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 17/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

.... DETENTORA DA ATA: NITROTEC – COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, com sede localizada na Rua Pio XII, Nº 1847, no Município de Cascavel-PR, CEP 85.801-210, neste

ato representada por Sandro Henrique Borella, portador da cédula de identidade Nº 22.237.908-x e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 164.023.768-25.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de nitrogênio líquido autuado na forma do Processo Administrativo nº 1068/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 17/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	NITROGENIO LIQUIDO NITROGÊNIO LÍQUIDO O QUAL SERÁ UTILIZADO NOS BOTIJÕES DE SÊMEN NAS INSEMINAÇÕES ARTIFICIAIS DE BOVINOS.	Nitrotec	LT	10.000,00	5,65	56.500,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 17/2022
VIGÊNCIA: 03/03/2022 a 02/03/2023
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:846363DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 061/2022

Data 02/03/2022

Súmula: Designa servidores municipais, agentes públicos e/ou coordenadores responsáveis para integrar as unidades seccionais do SCIMV (Sistema de Controle Interno Municipal Verê), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados servidores municipais, agentes públicos e/ou responsáveis para integrar as unidades seccionais do SCIMV (Sistema de Controle Interno Municipal Verê) conforme segue:

NOME	SECRETARIA/DIVISÃO/SETOR
Eliana Fávero Maculan	**Responsável pelas informações e controle interno da**: Ø Contabilidade; Ø SICONFI; Ø SIM-AM; Ø LRF; Ø Metas Fixadas; Ø Metas Realizadas; Ø Planejamento (PPA, LDO e LOA); Ø SIOPS; Ø SIOPE.
Pedro Sinhori	**Responsável pelas informações e controle interno do:** Ø Jurídico; Ø Emissão de pareceres jurídicos (processos licitatórios, contratos, aditivos e comodatos); Ø Atos (Leis, Decretos, Portarias e Resoluções). Ø Acompanhamento e cobrança da Divida Ativa; Ø Acompanhamento e controle das demandas judiciais.
Marciane Chiapetti	**Responsável pelas informações e controle interno das:** Ø Ações Sociais; Ø Concessões dos Auxílios; Ø Conselho Municipal de Ação Social; Ø Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Ø Conselho Tutelar; Ø CRAS; Ø Diário de Bordo; Ø Controle de estoque de produtos inerentes a Secretaria de Ação Social (entrada x saída).
Rita Calgarotto Canton	**Responsável pelas informações e controle interno da:** Ø Secretaria Municipal de Educação; Ø Conselho do FUNDEB (CACS); Ø Conselho Municipal de Educação; Ø Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE; Ø Acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação (Avaliação quantitativa e qualitativa das metas fixadas e realizadas); Ø Transporte Escolar; Ø Transporte dos Acadêmicos e Cursos Técnicos; Ø Diário de Bordo; Ø Controle de estoque de produtos pertinentes a Secretaria de Educação (entrada x saída).
Jane Ceccon Alves	**Responsável pelas informações e controle interno da:** Ø Secretaria Municipal de Saúde; Ø Conselho Municipal de Saúde; Ø Acompanhamento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde; Ø Acompanhamento e controle de estoque de materiais e medicamentos inerentes à Secretaria de Saúde (entrada x saída); Ø Acompanhamento das metas estabelecidas nos “Programas de Saúde”; Ø Cadastro e atualização no CNES; Ø Controle e acompanhamento dos Plantões Médicos, horas extras e prestações de serviços médicos contratados, atinente à Secretaria de Saúde. Ø Controle e Autorização de Diárias; Ø Diário de Bordo;
Rodrigo Garbosa Primo	**Responsável pelas informações e controle interno da:** Ø Secretaria Municipal de Agricultura;

	Ø Programa – Horas Máquinas; Ø Acompanhamento e controle dos comodatos firmados com associações de agricultores e avicultores; Ø Diário de Bordo; Ø Acompanhamento e controle de estoque (combustíveis, peças, pneus, prestação de serviços) e demais específicos da Secretaria de Agricultura.
Marcelo Stein	**Responsável pelas informações e controle interno da:** Ø Divisão Municipal de Esportes; Ø Recolhimento de Horas para práticas esportivas; Ø Acompanhamento e controle de estoques inerentes à Divisão de Esportes; Ø Diário de Bordo; Ø Controle de estoque de produtos relativos a Secretaria de Esportes (entrada x saída).
André Guandalin,	**Responsáveis pelas informações e controle interno da:** Ø Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; Ø Controle das horas extras dos servidores municipais a realizar; Ø Diário de Bordo; Ø Acompanhamento e controle de estoque (combustíveis, peças, pneus, prestação de serviços) e demais inerentes a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
Sandra Cella Orben	**Responsável pelas informações e controle interno do**: Ø Recursos Humanos (RH); Ø SIM-AP; Ø SIAP; **INGRESSOS** Ø Provimento Efetivo; Ø Provimento Temporário; Ø Provimento em Comissão; Ø Provimento de Cargos Eletivos; Ø Estagiários; Ø Registro Funcional; Ø Frequência; Ø Hora Extra; Ø Férias; Ø Licenças; Ø Vantagens; Ø Promoções; Ø Gfip; Ø Demonstrativo Previdenciário; Ø Demonstrativo das Admissões e Contratação de Servidores; Ø Declaração de Bens; Ø Empregos Públicos; Ø Rais; Ø Declaração Anual dos Rendimentos Pagos ou Creditados; Ø Movimentações de Servidores Municipais; **VACÂNCIA** Ø Cargos Efetivos; Ø Cargos em Comissão; Ø Temporários; Ø Folha de Pagamento dos Servidores; Ø Controle dos gastos com Pessoal.
Enéas Oliveira	**Responsável pelas informações e controle interno da**: Ø Tesouraria; Ø Licitações; Ø Contratos; Ø Aditivos; Ø Empenhos; Ø Compras; Ø Controle de estoque de produtos (mercadorias) pertinentes a Secretaria de Fazenda (entrada x saída).
Pamela Luana Mass	**Responsável pelas informações e controle interno das:** Ø Certidões do Município; Ø Comodatos firmados com entidades e/ou empresas;
Elizandro Daros	**Responsável pelas informações e controle interno da:** Ø Tributação; Ø Arrecadação Tributária; Ø Acompanhamento e controle de débitos a serem inscritos em Divida Ativa; Ø Notificação formal de débitos pendentes de pagamentos com a municipalidade.
Camila Helfenstein	**Responsável pelas informações e controle interno do:** Ø Protocolo; Ø Arquivo; Ø Patrimônio Ø **Entradas Móveis**: a) Doação; b) Aquisição; Ø **Entradas Imóveis**: a) Doação; b) Aquisição; c) Desapropriação Amigável; d) Desapropriação Judicial. Ø **Baixas Móveis**: a) Doação; b) Alienação; c) Inservível; d) Roubo. Ø **Baixas Imóveis**; a) Doação; b) Alienação. Ø Controle da relação dos bens patrimoniais;
Enéas Oliveira	**Responsável pela Frota, informações e controle interno da:** Ø Frota do Município; Ø Emissão de ordem para abastecimento; Ø Controle de quilometragem (consumo); Ø Controle de revisão mecânica; Ø Controle de troca de óleo; Ø Controle de custo por quilômetro; Ø Controle do Licenciamento; Ø Controle do pagamento do seguro; Ø Controle de troca de pneus; Ø Controle da CNH do motorista/operador; Ø Controle de reposição de peças e serviços mecânicos; Ø Controle de Multas de Transito; Ø Controle de estoque de combustíveis e produtos peculiar a Frota Própria do Município (entrada x saída).
Rosangela de Oliveira Rebonato	**Responsável pelas informações e controle interno da**: Ø Turismo Ø Controle de estoque de produtos específico a Secretaria de Turismo (entrada x saída).
Marciane Chiapetti	**Responsável pelas informações e controle do:** Ø Programa de transporte de Entidades.
Ana Claudia de Bairros	**Responsável pelas informações e controle interno da:** Ø Departamento de Meio Ambiente;
Enéas de Oliveira	**Responsável pelas informações e controle interno das:** Ø Obras.

Luan Morosini	**Responsável pelas informações e controle interno do:** Ø Portal de Transparência do Município; Ø SIC - Serviço de informação ao Cidadão.

Parágrafo único. Os agentes públicos designados para integrar as unidades seccionais observarão às normas de padronização do serviço de coleta, verificação prévia e envio das informações solicitadas pelo SCIMV (Sistema de Controle Interno Municipal Verê), dentro dos prazos determinados.

Art. 2º Os servidores municipais, agentes públicos e/ou coordenadores responsáveis para integrar as unidades seccionais do SCIMV (Sistema de Controle Interno Municipal Verê), ao ser exonerado, será substituído de imediato e automaticamente pelo admitido para ocupar (exercer) as funções, sendo o responsável pelas informações e controle interno da mesma.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 02 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9DD66E4F



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECLARAÇÃO RREO 6 BIM_2021_RETIFICADO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)
CNPJ: 76950062000126
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	52.060.808,86	9.700.568,95	18,63	47.725.576,32	91,67	4.335.232,54
RECEITAS CORRENTES	39.950.000,00	41.867.120,00	8.706.403,59	20,80	42.900.051,23	102,47	-1.032.931,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.207.700,00	5.207.700,00	1.131.926,28	21,74	5.261.997,96	101,04	-54.297,96
Impostos	4.463.700,00	4.463.700,00	1.040.712,52	23,32	4.617.275,75	103,44	-153.575,75
Taxas	711.000,00	711.000,00	88.915,72	12,51	635.285,97	89,35	75.714,03
Contribuição de Melhoria	33.000,00	33.000,00	2.298,04	6,96	9.436,24	28,59	23.563,76
CONTRIBUIÇÕES	763.000,00	763.000,00	118.471,43	15,53	742.445,98	97,31	20.554,02
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	763.000,00	763.000,00	118.471,43	15,53	742.445,98	97,31	20.554,02
RECEITA PATRIMONIAL	254.000,00	281.120,00	121.547,63	43,24	296.130,65	105,34	-15.010,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	29.000,00	29.000,00	375,06	1,29	7.929,08	27,34	21.070,92
Valores Mobiliários	225.000,00	252.120,00	121.172,57	48,06	288.201,57	114,31	-36.081,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	1.435,56	14,36	8.564,44
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	729.800,00	729.800,00	37.291,95	5,11	451.920,12	61,92	277.879,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	999,32	5,00	1.078,15	5,39	18.921,85
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	650.000,00	650.000,00	33.196,38	5,11	443.830,70	68,28	206.169,30
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	54.800,00	54.800,00	3.096,25	5,65	7.011,27	12,79	47.788,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.903.500,00	34.683.500,00	6.860.102,34	19,78	35.577.705,25	102,58	-894.205,25
Transferências da União e de suas Entidades	17.205.500,00	18.985.500,00	3.990.775,65	21,02	20.489.339,52	107,92	-1.503.839,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.098.000,00	10.098.000,00	1.909.634,31	18,91	10.055.697,09	99,58	42.302,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.600.000,00	5.600.000,00	959.692,38	17,14	5.032.668,64	89,87	567.331,36
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.000,00	192.000,00	437.063,96	227,64	568.415,71	296,05	-376.415,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	82.000,00	82.000,00	407.877,39	497,41	453.887,71	553,52	-371.887,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	110.000,00	29.186,57	26,53	114.528,00	104,12	-4.528,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	10.193.688,86	994.165,36	9,75	4.825.525,09	47,34	5.368.163,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.700.455,33	176.165,36	10,36	1.346.165,36	79,16	354.289,97
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.700.455,33	176.165,36	10,36	1.346.165,36	79,16	354.289,97
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	142.500,00	285,00	-92.500,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00	0,00	-142.500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.443.233,53	818.000,00	9,69	3.336.859,73	39,52	5.106.373,80
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	4.164.836,06	0,00	0,00	845.234,00	20,29	3.319.602,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.278.397,47	818.000,00	19,12	2.491.625,73	58,24	1.786.771,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.000.000,00	52.060.808,86	9.700.568,95	18,63	47.725.576,32	91,67	4.335.232,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.000.000,00	52.060.808,86	9.700.568,95	18,63	47.725.576,32	91,67	4.335.232,54
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.000.000,00	52.060.808,86	9.700.568,95	18,63	47.725.576,32	91,67	4.335.232,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.167.557,87			7.167.557,87		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		7.167.557,87			7.167.557,87		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.000.000,00	63.443.366,73	9.557.984,76	45.230.020,30	18.213.346,43	10.834.313,08	44.114.261,56	19.329.105,17	44.095.645,49	1.115.758,74
DESPESAS CORRENTES	37.260.300,00	47.926.210,46	7.745.310,34	38.016.638,53	9.909.571,93	9.175.415,70	37.559.305,13	10.366.905,33	37.540.689,06	457.333,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.630.552,50	23.907.840,25	4.157.871,59	20.400.488,40	3.507.351,85	4.148.728,59	20.350.488,40	3.557.351,85	20.350.488,40	50.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	226.636,25	41.322,28	197.945,34	28.690,91	41.322,28	197.945,34	28.690,91	197.945,34	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.509.747,50	23.791.733,96	3.546.116,47	17.418.204,79	6.373.529,17	4.985.364,83	17.010.871,39	6.780.862,57	16.992.255,32	407.333,40
DESPESAS DE CAPITAL	2.339.700,00	15.447.156,27	1.812.674,42	7.213.381,77	8.233.774,50	1.658.897,38	6.554.956,43	8.892.199,84	6.554.956,43	658.425,34

INVESTIMENTOS	1.549.700,00	13.857.156,27	1.043.103,54	5.661.141,63	8.196.014,64	871.406,69	5.002.716,29	8.854.439,98	5.002.716,29	658.425,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	790.000,00	1.590.000,00	769.570,88	1.552.240,14	37.759,86	787.490,69	1.552.240,14	37.759,86	1.552.240,14	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	70.000,00			70.000,00			70.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.000.000,00	63.443.366,73	9.557.984,76	45.230.020,30	18.213.346,43	10.834.313,08	44.114.261,56	19.329.105,17	44.095.645,49	1.115.758,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.000.000,00	63.443.366,73	9.557.984,76	45.230.020,30	18.213.346,43	10.834.313,08	44.114.261,56	19.329.105,17	44.095.645,49	1.115.758,74
SUPERÁVIT (XIII)							3.611.314,76		3.629.930,83	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.000.000,00	63.443.366,73	9.557.984,76	45.230.020,30		10.834.313,08	47.725.576,32		47.725.576,32	1.115.758,74
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	63.443.366,73	9.557.984,76	45.230.020,30	100,00	18.213.346,43	10.834.313,08	44.114.261,56	100,00	19.329.105,17	1.115.758,74
Legislativa	1.750.000,00	1.750.000,00	211.128,91	1.152.073,85	2,55	597.926,15	216.770,84	1.152.073,85	2,61	597.926,15	0,00
Ação Legislativa	1.750.000,00	1.750.000,00	211.128,91	1.152.073,85	2,55	597.926,15	216.770,84	1.152.073,85	2,61	597.926,15	0,00
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	7.281.850,00	10.648.088,46	1.636.140,72	9.609.415,16	21,25	1.038.673,30	2.425.950,51	9.212.843,56	20,88	1.435.244,90	396.571,60
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	7.281.850,00	10.648.088,46	1.636.140,72	9.609.415,16	21,25	1.038.673,30	2.425.950,51	9.212.843,56	20,88	1.435.244,90	396.571,60
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	1.693.000,00	2.556.111,22	360.150,75	1.319.897,53	2,92	1.236.213,69	475.464,72	1.319.747,53	2,99	1.236.363,69	150,00
Assistência ao Idoso	62.000,00	651.448,85	150.000,00	259.387,29	0,57	392.061,56	250.000,00	259.387,29	0,59	392.061,56	
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	181.670,24	5.186,60	48.729,07	0,11	132.941,17	10.666,63	48.729,07	0,11	132.941,17	
Assistência à Criança e ao Adolescente	449.000,00	431.284,04	27.669,71	172.400,10	0,38	258.883,94	34.451,58	172.400,10	0,39	258.883,94	
Assistência Comunitária	448.000,00	617.708,09	58.272,89	223.842,38	0,49	393.865,71	60.725,13	223.842,38	0,51	393.865,71	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	666.000,00	666.000,00	119.021,55	615.538,69	1,36	50.461,31	119.621,38	615.388,69	1,39	50.611,31	150,00
FU08 - Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00	0,00		0,00	8.000,00	0,00		0,00	8.000,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	12.271.455,00	20.354.754,83	3.180.337,70	14.928.995,51	33,01	5.425.759,32	3.365.180,66	14.845.158,91	33,65	5.509.595,92	83.836,60
Atenção Básica	7.528.542,50	11.470.315,97	1.654.341,57	8.773.916,78	19,40	2.696.399,19	1.819.106,55	8.773.916,78	19,89	2.696.399,19	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.285.762,50	6.831.419,46	995.789,30	4.495.531,81	9,94	2.335.887,65	1.001.955,57	4.422.107,21	10,02	2.409.312,25	73.424,60
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	417.150,00	430.759,53	68.818,47	291.276,64	0,64	139.482,89	68.818,47	291.276,64	0,66	139.482,89	
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	1.617.259,87	461.388,36	1.368.270,28	3,03	248.989,59	475.300,07	1.357.858,28	3,08	259.401,59	10.412,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00		0,00	5.000,00	0,00		0,00	5.000,00	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	11.131.895,00	12.092.557,21	2.576.287,49	8.786.498,66	19,43	3.306.058,55	2.072.209,74	8.159.298,66	18,50	3.933.258,55	627.200,00
Ensino Fundamental	6.547.145,00	8.056.728,31	2.363.226,99	6.031.594,30	13,34	2.025.134,01	2.090.820,28	5.680.717,75	12,88	2.376.010,56	350.876,55
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	50.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	
Educação Infantil	3.435.750,00	3.039.323,00	134.866,36	2.219.907,81	4,91	819.415,19	-122.732,55	1.943.584,36	4,41	1.095.738,64	276.323,45
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	627.000,00	492.288,19	26.292,54	376.899,06	0,83	115.389,13	43.321,60	376.899,06	0,85	115.389,13	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	457.000,00	429.217,71	51.901,60	158.097,49	0,35	271.120,22	60.800,41	158.097,49	0,36	271.120,22	
Cultura	212.000,00	159.133,79	138.122,11	147.920,38	0,33	11.213,41	138.772,12	147.920,38	0,34	11.213,41	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	212.000,00	159.133,79	138.122,11	147.920,38	0,33	11.213,41	138.772,12	147.920,38	0,34	11.213,41	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	

Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	1.995.000,00	10.679.528,47	471.070,54	5.056.058,47	11,18	5.623.470,00	923.780,03	5.048.057,93	11,44	5.631.470,54	8.000,54
Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.172.225,84	7.623,72	547.408,94	1,21	1.624.816,90	183.789,09	547.408,94	1,24	1.624.816,90	
Serviços Urbanos	778.000,00	1.494.198,25	27.169,62	986.334,02	2,18	507.864,23	202.172,31	978.333,48	2,22	515.864,77	8.000,54
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	1.217.000,00	7.013.104,38	436.277,20	3.522.315,51	7,79	3.490.788,87	537.818,63	3.522.315,51	7,98	3.490.788,87	
Habitação	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	13.000,00	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Saneamento	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural		300.000,00	0,00		0,00	300.000,00	0,00		0,00	300.000,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Gestão Ambiental	1.947.800,00	1.909.572,49	78.356,67	1.564.618,03	3,46	344.954,46	282.610,27	1.564.618,03	3,55	344.954,46	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.947.800,00	1.909.572,49	78.356,67	1.564.618,03	3,46	344.954,46	282.610,27	1.564.618,03	3,55	344.954,46	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	208.000,00	820.000,52	56.854,95	726.482,42	1,61	93.518,10	60.870,95	726.482,42	1,65	93.518,10	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	208.000,00	820.000,52	56.854,95	726.482,42	1,61	93.518,10	60.870,95	726.482,42	1,65	93.518,10	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	

FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	SALDO (e) =	% (d/total d) (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	156.000,00	256.983,49	41.442,02	170.423,16	0,38	86.560,33	41.718,69	170.423,16	0,39	86.560,33	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	156.000,00	256.983,49	41.442,02	170.423,16	0,38	86.560,33	41.718,69	170.423,16	0,39	86.560,33	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	940.000,00	1.846.636,25	808.092,90	1.767.637,13	3,91	78.999,12	830.984,55	1.767.637,13	4,01	78.999,12	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	940.000,00	1.846.636,25	808.092,90	1.767.637,13	3,91	78.999,12	830.984,55	1.767.637,13	4,01	78.999,12	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	400.000,00	70.000,00				70.000,00				70.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	40.000.000,00	63.443.366,73	9.557.984,76	45.230.020,30	100,00	18.213.346,43	10.834.313,08	44.114.261,56	100,00	19.329.105,17	1.115.758,74

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											

Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											

Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.635.570,44	3.656.265,35	3.502.756,20	3.377.654,02	3.533.046,05	4.155.286,42	4.008.359,37	4.081.201,11	3.626.904,81	5.110.961,96	3.864.792,81	5.925.835,10	48.478.633,64	46.888.120,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	238.629,98	219.275,13	243.893,20	263.543,24	401.343,83	912.090,30	396.054,53	534.244,57	403.891,54	517.105,36	432.091,03	699.835,25	5.261.997,96	5.207.700,00
IPTU	21.450,30	36.738,02	36.578,27	61.481,25	166.652,67	617.001,06	144.858,03	191.951,02	164.326,76	121.625,58	83.403,21	87.098,84	1.733.165,01	2.382.000,00
ISS	48.608,86	41.486,91	64.665,61	63.052,38	67.406,13	73.418,97	75.126,61	75.931,97	78.081,59	91.448,68	100.589,21	111.678,86	891.495,78	772.000,00
ITBI	84.045,71	62.128,05	48.047,90	47.840,00	50.841,99	106.122,99	80.462,00	148.700,00	46.869,58	97.131,75	126.412,26	337.976,09	1.236.578,32	687.700,00
IRRF	54.342,54	47.911,89	54.903,24	50.434,51	71.374,70	67.108,17	53.209,52	54.283,61	53.227,68	55.686,73	75.332,01	118.222,04	756.036,64	622.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.182,57	31.010,26	39.698,18	40.735,10	45.068,34	48.439,11	42.398,37	63.377,97	61.385,93	151.212,62	46.354,34	44.859,42	644.722,21	744.000,00
Contribuições	69.471,65	69.927,45	69.171,32	69.771,87	69.385,04	65.539,12	57.060,32	49.783,48	52.583,87	51.280,43	57.409,86	61.061,57	742.445,98	763.000,00
Receita Patrimonial	2.251,33	2.326,47	4.668,35	7.355,35	17.342,13	16.119,36	19.846,19	26.216,56	39.650,98	38.806,30	53.452,78	68.094,85	296.130,65	281.120,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.022,32	2.097,54	4.668,35	7.126,34	11.537,15	15.890,43	19.605,37	26.018,82	39.453,40	38.609,28	53.265,25	67.907,32	288.201,57	252.120,00
Outras Receitas Patrimoniais	229,01	228,93	0,00	229,01	5.804,98	228,93	240,82	197,74	197,58	197,02	187,53	187,53	7.929,08	29.000,00
Receita Agropecuária	45,00	190,44	514,35	71,38	78,51	31,40	0,00	0,00	416,13	88,35	0,00	0,00	1.435,56	10.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.081,39	6.648,23	49.900,17	44.000,59	48.268,07	75.171,42	75.185,35	65.866,28	9.406,45	39.100,22	15.141,79	22.150,16	451.920,12	729.800,00
Transferências Correntes	3.322.982,09	3.344.535,37	3.123.901,49	2.982.330,62	2.983.973,31	3.074.979,51	3.433.002,09	3.389.484,91	3.109.600,53	4.447.171,08	3.294.359,66	4.649.967,00	41.156.287,66	39.704.500,00
Cota-Parte do FPM	1.298.809,26	1.700.251,23	1.139.642,68	1.191.410,07	1.431.910,85	1.238.380,56	1.692.100,13	1.352.888,03	1.062.473,57	1.183.950,12	1.537.627,58	2.289.058,95	17.118.503,03	14.330.000,00
Cota-Parte do ICMS	770.659,28	734.163,61	931.044,20	779.105,08	678.578,91	981.105,21	795.803,57	905.552,30	939.194,25	810.814,91	1.108.867,56	980.873,95	10.415.762,83	10.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	389.211,79	115.562,02	96.371,88	77.302,80	107.285,65	62.753,53	24.210,18	23.141,99	27.138,83	20.904,69	21.070,97	21.741,76	986.696,09	1.200.000,00
Cota-Parte do ITR	22.486,11	4.982,75	4.253,33	4.988,15	9.667,43	5.365,46	961,66	1.847,16	42.741,02	297.260,16	64.142,49	63.618,48	522.314,20	390.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	12.667,25	11.162,28	13.254,38	13.293,52	12.848,96	11.786,54	13.613,47	11.447,78	13.621,02	14.020,33	13.431,27	13.731,49	154.878,29	160.000,00
Transferências do FUNDEB	519.806,81	423.403,13	455.866,41	364.298,22	291.670,15	434.402,22	353.854,43	379.871,63	440.401,36	418.284,18	421.471,88	545.530,61	5.048.861,03	5.630.000,00
Outras Transferências Correntes	309.341,59	355.010,35	483.468,61	551.932,78	452.011,36	341.185,99	552.458,65	714.736,02	584.030,48	1.701.936,69	127.747,91	735.411,76	6.909.272,19	7.929.500,00
Outras Receitas Correntes	1.109,00	13.362,26	10.707,32	10.580,97	12.655,16	11.355,31	27.210,89	15.605,31	11.355,31	17.410,22	12.337,69	424.726,27	568.415,71	192.000,00
DEDUÇÕES (II)	498.821,87	521.871,65	446.192,54	422.612,69	457.721,40	469.744,78	392.811,49	468.967,82	426.908,98	475.176,25	558.746,98	553.788,07	5.693.364,52	5.021.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	55,16	53,39	217,13	330,61	600,90	804,38	851,02	930,23	813,08	724,05	656,86	467,30	6.504,11	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	8.593,91	9.062,19	9.062,19	9.062,19	9.062,19	9.062,19	9.062,19	9.062,19	9.062,19	9.062,19	18.124,38	108.278,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	498.766,71	513.224,35	436.913,22	413.219,89	448.058,31	459.878,21	382.898,28	458.975,40	417.033,71	465.390,01	549.027,93	535.196,39	5.578.582,41	5.021.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.136.748,57	3.134.393,70	3.056.563,66	2.955.041,33	3.075.324,65	3.685.541,64	3.615.547,88	3.612.233,29	3.199.995,83	4.635.785,71	3.306.045,83	5.372.047,03	42.785.269,12	41.867.120,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	200.000,00	300.000,00	100.000,00	1.111.540,00	0,00	300.000,00	2.061.540,00	950.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.136.748,57	3.134.393,70	3.056.563,66	2.955.041,33	3.075.324,65	3.635.541,64	3.415.547,88	3.312.233,29	3.099.995,83	3.524.245,71	3.306.045,83	5.072.047,03	40.723.729,12	40.917.120,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	3.136.748,57	3.134.393,70	3.056.563,66	2.955.041,33	3.075.324,65	3.635.541,64	3.415.547,88	3.312.233,29	3.099.995,83	3.524.245,71	3.306.045,83	5.072.047,03	40.723.729,12	40.917.120,00

COM PESSOAL (VII) = (V - VI)														

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	41.837.120,00	42.883.858,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.207.700,00	5.261.997,96
IPTU	2.382.000,00	1.733.165,01
ISS	772.000,00	891.495,78
ITBI	687.700,00	1.236.578,32
IRRF	622.000,00	756.036,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	744.000,00	644.722,21
Contribuições	763.000,00	742.445,98
Receita Patrimonial	281.120,00	296.130,65
Aplicações Financeiras (II)	252.120,00	288.201,57
Outras Receitas Patrimoniais	29.000,00	7.929,08
Transferências Correntes	34.653.500,00	35.561.512,86
Cota-Parte do FPM	11.670.000,00	13.955.850,69
Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	8.332.610,47
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	789.356,83
Cota-Parte do ITR	314.000,00	417.851,46
Transferências da LC 87/1996	52.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.600.000,00	5.032.668,64
Outras Transferências Correntes	8.057.500,00	7.033.174,77
Demais Receitas Correntes	931.800,00	1.021.771,39
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	931.800,00	1.021.771,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	41.585.000,00	42.595.657,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.193.688,86	4.825.525,09
Operações de Crédito (VI)	1.700.455,33	1.346.165,36
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	142.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	142.500,00
Transferências de Capital	8.443.233,53	3.336.859,73
Convênios	5.229.028,61	2.053.304,37
Outras Transferências de Capital	3.214.204,92	1.283.555,36
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.493.233,53	3.479.359,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	50.078.233,53	46.075.017,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.926.210,46	38.016.638,53	37.559.305,13	37.540.689,06	39.141,52	0,96	0,96
Pessoal e Encargos Sociais	23.907.840,25	20.400.488,40	20.350.488,40	20.350.488,40	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	226.636,25	197.945,34	197.945,34	197.945,34	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.791.733,96	17.418.204,79	17.010.871,39	16.992.255,32	39.141,52	0,96	0,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.699.574,21	37.818.693,19	37.361.359,79	37.342.743,72	39.141,52	0,96	0,96
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.437.156,27	7.140.156,97	6.554.956,43	6.554.956,43	0,00	214.490,54	205.240,54
Investimentos	13.847.156,27	5.587.916,83	5.002.716,29	5.002.716,29	0,00	214.490,54	205.240,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.590.000,00	1.552.240,14	1.552.240,14	1.552.240,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.847.156,27	5.587.916,83	5.002.716,29	5.002.716,29	0,00	214.490,54	205.240,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	70.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	61.616.730,48	43.406.610,02	42.364.076,08	42.345.460,01	39.141,52	214.491,50	205.241,50

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	3.485.173,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.121.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	288.201,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	197.945,34

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.575.430,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	400.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.377.927,84	6.540.768,54
DEDUÇÕES (XXIX)	7.409.472,43	10.804.825,69
Disponibilidade de Caixa	7.409.472,43	10.804.825,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.480.678,92	10.864.756,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	71.206,49	59.931,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.031.544,59	-4.264.057,15

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.232.512,56

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	11.275,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.427.538,60
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-556.345,25
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-1.848.002,39
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.357.118,57

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	4.266.862,34

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.167.557,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.167.557,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	32.064,97	39.141,52	39.141,52	0,00	32.064,97	12.412,47	229.503,05	214.491,50	205.241,50	24.148,52	12.525,50	44.590,47
PODER EXECUTIVO	32.064,97	39.141,52	39.141,52	0,00	32.064,97	12.412,47	229.503,05	214.491,50	205.241,50	24.148,52	12.525,50	44.590,47
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	32.064,97	39.141,52	39.141,52	0,00	32.064,97	12.412,47	229.503,05	214.491,50	205.241,50	24.148,52	12.525,50	44.590,47

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.700.455,33	1.346.165,36	354.289,97

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	15.437.156,27	7.140.156,97	8.296.999,30

Investimentos	13.847.156,27	5.587.916,83	8.259.239,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.590.000,00	1.552.240,14	37.759,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.437.156,27	7.140.156,97	8.296.999,30

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	13.736.700,94	5.793.991,61	7.942.709,33

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				

2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) =	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício

	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	(a - b)	Anterior) + (c)
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				

2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	147.698,80	-97.698,80
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	142.500,00	-142.500,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	5.198,80	-5.198,80

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	462.767,13	366.324,57	366.324,57	366.324,57	0,00	0,00	96.442,56
DESPESAS DE CAPITAL	462.767,13	366.324,57	366.324,57	366.324,57	0,00	0,00	96.442,56
Investimentos	462.767,13	366.324,57	366.324,57	366.324,57	0,00	0,00	96.442,56
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)	33.529,18	-218.625,77	-185.096,59

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRE NTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.000.000,00
Previsão Atualizada	52.060.808,86
Receitas Realizadas	47.725.576,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.167.557,87
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.000.000,00
Dotação Atualizada	63.443.366,73
Despesas Empenhadas	45.230.020,30
Despesas Liquidadas	44.114.261,56
Despesas Pagas	44.095.645,49
Superávit Orçamentário	3.611.314,76

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	45.230.020,30
Despesas Liquidadas	44.114.261,56

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	42.785.269,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.723.729,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.723.729,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	2.121.000,00	3.485.173,97	164,32
Resultado Nominal - Acima da Linha	400.000,00	3.575.430,20	893,86

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	71.206,49	0,00	39.141,52	32.064,97

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	71.206,49	0,00	39.141,52	32.064,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	241.915,52	24.148,52	205.241,50	12.525,50
Poder Executivo	241.915,52	24.148,52	205.241,50	12.525,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	313.122,01	24.148,52	244.383,02	44.590,47

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.507.119,24	25,00	25,16
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.730.841,53	70,00	73,51
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	1.346.165,36	354.289,97
Despesa de Capital Líquida	7.140.156,97	8.296.999,30

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	147.698,80	-97.698,80
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	366.324,57	96.442,56

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	8.458.752,57	15,00	26,02

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Adriano Golçalves de Oliveira
Contador

Kleyton Luis Leme Cracco
Controle Interno

Edenilson Aparecido Miliossi
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:D7561F0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
CRONOGRAMA REPASSE MENSAL - ANEXO II

ANEXO II													
Exercício 2022							**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - PARANÁ**						
Planejamento - Cronograma de Repasse Mensal													
Descrição	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Órgão	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**100%**
Câmara Municipal	322.766,63	322.766,67	322.766,67	322.766,67	322.766,67	322.766,67	322.766,67	322.766,67	322.766,67	322.766,67	322.766,67	322.766,67	3.873.200,00
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total	**322.766,63**	**322.766,67**	**322.766,67**	**322.766,67**	**322.766,67**	**322.766,67**	**322.766,67**	**322.766,67**	**322.766,67**	**322.766,67**	**322.766,67**	**322.766,67**	**3.873.200,00**

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C78A6C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE LOBATO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
01/2021 A 12/2021														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
DESPESA COM PESSOAL	**LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2021	**Fev/2021**	**Mar/2021**	**Abr/2021**	**Mai/2021**	**Jun/2021**	**Jul/2021**	**Ago/2021**	**Set/2021**	**Out/2021**	**Nov/2021**	**Dez/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.245.273,09	1.302.914,27	1.273.817,78	1.270.883,44	1.270.624,71	1.294.201,24	1.466.116,57	1.308.682,36	1.319.885,06	1.331.123,58	1.281.104,07	2.371.855,84	16.736.482,01	0,00
Pessoal Ativo	903.057,71	931.592,89	912.770,07	909.755,31	909.496,58	933.073,11	1.104.988,44	947.554,23	954.561,63	962.260,72	923.476,70	1.667.256,31	12.059.843,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	800.731,95	818.625,76	801.581,23	800.370,80	799.917,67	822.185,64	991.253,09	835.551,35	842.244,87	849.543,35	814.571,47	1.455.484,94	10.632.062,12	0,00
Obrigações Patronais	102.325,76	112.967,13	111.188,84	109.384,51	109.578,91	110.887,47	113.735,35	112.002,88	112.316,76	112.717,37	108.905,23	211.771,37	1.427.781,58	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	342.215,38	371.321,38	361.047,71	361.128,13	361.128,13	361.128,13	361.128,13	361.128,13	365.323,43	368.862,86	357.627,37	704.599,53	4.676.638,31	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	302.465,01	327.818,81	317.179,11	317.179,11	317.179,11	317.179,11	317.179,11	317.179,11	321.374,41	323.428,26	312.262,53	615.774,06	4.106.197,74	0,00
Pensões	39.750,37	43.502,57	43.868,60	43.949,02	43.949,02	43.949,02	43.949,02	43.949,02	43.949,02	45.434,60	45.364,84	88.825,47	570.440,57	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	342.215,38	371.321,38	361.047,71	361.128,13	361.128,13	361.128,13	361.128,13	361.128,13	365.323,43	368.862,86	357.627,37	704.599,53	4.676.638,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	342.215,38	371.321,38	361.047,71	361.128,13	361.128,13	361.128,13	361.128,13	361.128,13	365.323,43	368.862,86	357.627,37	704.599,53	4.676.638,31	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	903.057,71	931.592,89	912.770,07	909.755,31	909.496,58	933.073,11	1.104.988,44	947.554,23	954.561,63	962.260,72	923.476,70	1.667.256,31	12.059.843,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.745.087,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	512.335,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.232.752,13	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.059.843,70	47,79%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	13.625.686,15	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	12.944.401,84	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	12.263.117,54	48,6%
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 14/02/2022 23:44 | Relatório emitido em: 25/02/2022 14:03		
NOTA 1: Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas:		
DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).		

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E9E7EE20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022

CONCORRÊNCIA Nº 12/2021
PROCESSO Nº 960/2021

Aos vinte e dois (22) dias do mês de Fevereiro de 2022, presentes de um lado **O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 6, n º 1030, nesta cidade de Mariópolis, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.323/0001-24, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Mario Eduardo Lopes Paulek**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a empresa **Luiz Carlos Teicheira Machado e Cia Ltda - ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 09.232.143/0001-01, inscrição estadual nº 90424364-77, estabelecida na Rua três esquina com Alameda 8, nº 555, CEP 85.525-000, centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, representada neste ato por **Luiz Carlos Teicheira Machado**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 335.053.069-91, CI/RG nº 2.021.631 SSP/PR, residente e domiciliado na Alameda 8, nº 433, centro, CEP 85.525-000, centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao processo licitatório de **CONCORRÊNCIA nº 12/2021** para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades das Prefeitura Municipal de Mariópolis, nos termos da Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007 que regulamenta o sistema de registro de preços e demais legislações aplicáveis. **Objeto:** a implantação de registro de preços para futura eventual **aquisição de peças para linha pesada,** que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal**,** conforme descrição abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
2	1	ALAVANCA DE COMANDO	1	UND	240,57	240,57	PATRAL
2	2	Amortecedor cabine	2	UND	128,88	257,76	CORVEN
2	3	Amortecedor cabine	2	UND	129,64	259,28	CORVEN
2	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	264,83	529,66	CORVEN
2	5	Aneis de Pistão	1	JG	1.649,25	1.649,25	SINTEC
2	6	ANEL DE VEDAÇÃO MOLAS	1	UND	68,19	68,19	SINTEC
2	7	ANEL SINCRONIZADO FREIO	1	UND	477,67	477,67	FKC
2	8	Aranha trava cubo traseiro	4	UND	17,93	71,72	CASER
2	9	Arruela cubo Dianteiro	4	UND	19,95	79,80	CASER
2	10	Arruela cubo traseiro	4	UND	24,92	99,68	CASER
2	11	ARRUELA DE MOLAS	10	UND	41,63	416,30	CASER
2	12	ARRUELA DIFERENCIAL	4	UND	254,97	1.019,88	CASER
2	13	Balancim comando de valvula	1	UND	1.422,40	1.422,40	APLIC
2	14	Barra de cano reto 4 pol.	1	UND	118,58	118,58	MASTRA
2	15	Barra de Direção Curta	1	UND	789,27	789,27	MASTRA
2	16	Bicos injetores	6	UND	734,70	4.408,20	BOSCH
2	17	Bielas	6	UND	1.080,15	6.480,90	PNG
2	18	Bobina de ar	2	UND	581,00	1.162,00	LING
2	19	Bomba d`água	2	UND	770,00	1.540,00	SKF
2	20	BOMBA DE ALTA	1	UND	4.080,00	4.080,00	BOSH
2	21	BOMBA DE BAIXA	1	UND	3.339,00	3.339,00	BOSH
2	22	Bomba de Óleo	1	UND	1.515,00	1.515,00	SKF
2	27	BORRACHA CUICA DO FREIO	6	UND	26,00	156,00	REI
2	28	Borracha parabarro caminhão 0,70x2,60m	4	UND	143,00	572,00	REI
2	29	BRAÇO PITMAM DIREÇÃO	2	UND	387,00	774,00	SKF
2	30	Bronzina de Biela	1	JG	774,00	774,00	SINKEL
2	31	Bronzina de mancal	1	JG	994,00	994,00	SINKEL
2	32	BUCHA DE BALANÇA SUSPENSÃO	10	UND	67,00	670,00	REI
2	33	BUCHA DE BIELA	1	UND	79,00	79,00	SINTC
2	34	BUCHA DE ESTABILIZADOR SUSPENSÃO	4	UND	26,00	104,00	REI
2	35	BUCHA DO MOLEJO	10	UND	50,00	500,00	REI
2	36	Bucha estabilizador grande	4	UND	64,00	256,00	REI
2	37	Buchas barra estabilizadora	4	JG	64,00	256,00	REI
2	38	BUCHAS DE COMANDO	1	UND	85,00	85,00	SINTEL
2	39	BURRINHO MESTRE AUXILIAR	2	UND	260,00	520,00	CONTROIL
2	40	BURRINHO MESTRE EMBREAGEM	2	UND	308,00	616,00	CONTROIL
2	43	Cabo acionamento caçamba	1	UND	112,00	112,00	CABOVEL
2	44	Cabo Velocímetro	1	UND	204,00	204,00	CABOVEL
2	45	CAIXA SATÉLITE	1	UND	3.153,00	3.153,00	SPICER
2	46	Calço pinhão	1	UND	36,00	36,00	SPICER
2	47	CAMISA DE PISTÃO	1	UND	390,00	390,00	SKF
2	48	Cano escape reto 3. 1/2	1	UND	710,00	710,00	MOSTRA
2	49	CANO RETORNO TURBINA	1	UND	108,00	108,00	OPT
2	50	Cano saída escape	1	UND	92,00	92,00	MASTA
2	51	Cano saída motor	1	UND	265,00	265,00	MASTRA
2	52	Canos de bico	1	UND	55,00	55,00	OPT
2	54	Cárter do motor	1	UND	1.004,00	1.004,00	SKF
2	55	Catraca de freio	4	UND	235,00	940,00	LING
2	56	cilindro aux embreagem	1	UND	558,00	558,00	CONTROIL
2	57	cilindro mestre embreagem	1	UND	594,00	594,00	CONTROIL
2	58	Climatizador de ar completo com reservatório	1	UND	983,00	983,00	CLIMATICAR
2	59	COIFA CARDAN CAMBIO	1	UND	65,00	65,00	SKF
2	61	Comando de Válvulas	1	UND	1.205,00	1.205,00	INA
2	62	Compressor de ar	1	UND	1.325,00	1.325,00	DENSO
2	63	Condensadora de ar	1	UND	522,00	522,00	DENSO
2	66	Conjunto coroa e pinhão	1	UND	3.050,00	3.050,00	SPICER
2	67	CONJUNTO VOLANTE E CREMALHEIRA	1	UND	1.600,00	1.600,00	PATAL
2	68	CORPO DE ACOPLAMENTO 1 A 6 MARCHA	1	UND	1.151,00	1.151,00	PATRAL
2	69	CORPO SINCRONIZADOR	1	UND	1.055,00	1.055,00	FKC
2	70	Correia da direção hidráulica	4	UND	81,00	324,00	GATES
2	71	Correia do motor	4	UND	130,00	520,00	GATES
2	72	Correia do ventilador	4	UND	104,00	416,00	GATES

2	73	Coxim do Motor	2	UND	167,00	334,00	REI
2	75	Cruzeta	4	UND	205,00	820,00	MARITOR
2	76	Cruzeta Cardan	4	UND	205,00	820,00	MARITOR
2	77	Cuica de Freio Dianteira	2	UND	422,00	844,00	MASTER
2	78	Cuica de Freio Traseira	4	UND	551,00	2.204,00	MASTER
2	79	Curva de escape 3.1/2	1	UND	139,00	139,00	NASTER
2	80	CURVA FREIO MOTOR	1	UND	197,00	197,00	MASTRA
2	81	Diafragma cuica de freio	6	UND	30,00	180,00	REI
2	82	Kit Disco de embreagem Plator	1	UND	1.970,00	1.970,00	INA
2	83	Eixo comando de válvula	1	UND	1.533,98	1.533,98	PATRAL
2	84	Eixo da caixa de tração do diferencial	1	UND	116,11	116,11	PATRAL
2	85	Eixo Entalhado	1	UND	127,10	127,10	PATRAL
2	86	Eixo Intermediário	1	UND	1.024,00	1.024,00	PATRAL
2	87	Eixo Piloto	1	UND	886,00	886,00	PATRAL
2	88	EIXO PRIMÁRIO CAMBIO	1	UND	955,00	955,00	PATRAL
2	89	EIXO SECUNDÁRIO CAMBIO	1	UND	1.040,00	1.040,00	PATRAL
2	90	Eixo Setor	1	UND	1.400,00	1.400,00	PATRAL
2	91	Eletro ventilador	1	UND	200,00	200,00	VTO
2	92	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	1	UND	605,00	605,00	PATRAL
2	93	Engrenagem 1ª	1	UND	620,00	620,00	PATRAL
2	94	Engrenagem 2ª	1	UND	580,00	580,00	PATRAL
2	95	Engrenagem 3ª	1	UND	568,00	568,00	PATRAL
2	96	Engrenagem 4ª	1	UND	500,00	500,00	PATRAL
2	97	Engrenagem 5ª	1	UND	450,00	450,00	PATRAL
2	98	Engrenagem 6° marcha	1	UND	850,00	850,00	PATRAL
2	99	Engrenagem caixa de tração	1	UND	250,00	250,00	PATRAL
2	100	Engrenagem caixa de tração primaria	1	UND	569,00	569,00	PATRAL
2	101	Engrenagem Ré	1	UND	386,00	386,00	PATRAL
2	102	Escapamento silencioso	1	UND	1.289,00	1.289,00	MASTRA
2	103	Espelho retrovisor	4	UND	200,00	800,00	BEPO
2	104	Espiga do Cardan	1	UND	322,00	322,00	SPICER
2	105	ESTICADOR CORREIA MOTOR	2	UND	197,00	394,00	CINAP
2	106	JUNTA DE CABEÇOTE	1	UND	136,00	136,00	DENSO
2	107	Fechadura capô dianteiro	1	UND	100,00	100,00	UNIVERSAL
2	108	FECHADURA DA PORTA COMPLETA	2	UND	26,00	52,00	UNIVERSAL
2	109	Fechadura de capô	2	UND	318,00	636,00	UNIVERSAL
2	110	Fechadura traseira cabine	1	UND	512,00	512,00	UNIVERSAL
2	112	Filtro secador de ar	4	UND	117,04	468,16	VOX
2	113	FLANGE CÂMBIO	1	UND	256,01	256,01	SPICER
2	114	Flange do Cardan com orelha	1	UND	273,79	273,79	SPICER
2	115	Flange do central do Cardan	1	UND	308,12	308,12	SPICER
2	116	Flange pinhão	1	UND	114,00	114,00	SPICER
2	117	FLEXÍVEL CAIXA DIREÇÃO	1	UND	130,00	130,00	NORFLEX
2	118	FLEXIVEL DO FILTRO MOTOR	1	UND	55,00	55,00	NORFELX
2	119	FLEXIVEL DO FREIO	4	UND	193,00	772,00	NORFLEX
2	120	Garfo de Embreagem	1	UND	125,00	125,00	PATRAL
2	121	GARFO DE ENGATE	1	UND	360,00	360,00	PATRAL
2	124	Grade Dianteira	1	UND	200,00	200,00	UNIVERSAL
2	125	HASTE REGULADOR DE EMBREAGEM	1	UND	200,00	200,00	PATRAL
2	126	Hélice do ventilador	2	UND	392,00	784,00	VETOR
2	127	Jg arruelas	2	UND	202,00	404,00	CISER
2	128	Evaporadora de ar	1	UND	207,00	207,00	SABO
2	129	Junta do diferencial	1	UND	100,00	100,00	SABO
2	130	Junta jogo Completo	1	JG	1.000,00	1.000,00	SKF
2	131	Junta jogo parcial	1	JG	240,00	240,00	SABO
2	132	Juntas do coletor de escape	12	UND	4,00	48,00	SABO
2	134	Lonas de Freio Dianteiras	2	UND	185,00	370,00	LONAFLEX
2	135	Lonas de Freio Traseira	4	UND	201,00	804,00	LONAFLEX
2	136	Luva Cardan	1	UND	389,00	389,00	SPICER
2	137	LUVA DE ENGATE	1	UND	412,00	412,00	SPICER
2	138	LUVA DESLIZANTE	1	UND	194,00	194,00	SPICER
2	139	Maçaneta de porta externa	2	UND	90,00	180,00	UNIVERSAL
2	140	Mancal do rolamento embreagem	1	UND	150,00	150,00	PATRAL

2	141	Mangueira da Turbina	1	UND	60,00	60,00	GATES
2	142	MANGUEIRA DE FREIO DA CUICA	2	UND	55,00	110,00	GATES
2	143	MANGUEIRA DO RADIADOR	1	UND	193,00	193,00	GATES
2	144	Máquina de vidro direita	2	UND	72,00	144,00	UNIVERSAL
2	145	Máquina de vidro esquerda	2	UND	82,00	164,00	UNIVERSAL
2	146	Mola Patim Traseiro	4	UND	37,00	148,00	UNIVERSAL
2	147	Palheta limpador	4	UND	40,00	160,00	VTO
2	148	Parabrisa	2	UND	732,00	1.464,00	TEMPER
2	149	Parafuso Caixa satélite	10	UND	13,00	130,00	SPICER
2	150	Parafuso Cardan	10	UND	21,00	210,00	SPICER
2	152	Parafuso da Roda	30	UND	14,00	420,00	SPICER
2	153	Parafuso encosto	10	UND	30,00	300,00	SPICER
2	154	PARALAMA PLÁSTICO DIANTEIRO	2	UND	140,00	280,00	UNIVERSAL
2	155	PASTILHA DESLIZANTE DE BRONZE	1	UND	192,00	192,00	LONAFLEX
2	156	Patim de Freio Traseiro	2	UND	153,00	306,00	LONAFLEX
2	157	PEITO DE AÇO SUSPENSÃO	1	UND	133,00	133,00	SKF
2	158	Pistão do Compressor ar	1	UND	147,00	147,00	SINTEC
2	159	Pistão do diferencial	1	UND	177,00	177,00	PATRAL
2	160	PISTÃO DO MOTOR	6	UND	815,00	4.890,00	SINTEC
2	161	Planetária	1	UND	881,00	881,00	SPICER
2	162	Polia anti vibradora	1	UND	800,00	800,00	VETOR
2	163	polia viscosa	1	UND	443,00	443,00	VETOR
2	164	Ponta de Eixo Traseiro	1	UND	125,00	125,00	BRAS EIXO
2	165	Ponteira do Cardan com rosca	1	UND	40,00	40,00	SPICER
2	166	Ponteira Para- choque	1	UND	41,00	41,00	UNIVERSAL
2	167	Porca ajuste coroa	10	UND	8,00	80,00	CESER
2	168	Porca ajuste pinhão	10	UND	6,00	60,00	CESER
2	169	Porca carcaça	10	UND	7,00	70,00	CESER
2	170	Porca Castelo Ponta Eixo	10	UND	22,00	220,00	CESER
2	171	Porca de Roda	30	UND	20,00	600,00	CESER
2	172	Porca ponteira Cardan	10	UND	20,00	200,00	CESER
2	173	Presostato de ar	1	UND	856,00	856,00	CESER
2	174	Prisioneira de cabeçote	16	UND	14,00	224,00	CESER
2	175	Radiador	1	UND	567,00	567,00	VISCONDE
2	176	Rebite	10	UND	67,00	670,00	REBIP
2	177	REGULADOR DE PRESSÃO FREIO	1	UND	80,00	80,00	LING
2	178	Relógio velocímetro completo	1	UND	71,00	71,00	VTO
2	179	REPARO DE VALVULA DO FREIO	1	UND	50,00	50,00	LING
2	180	Reparo do garfo da embreagem	1	UND	114,00	114,00	LING
2	181	Reparo valvula descarga ar	1	UND	140,00	140,00	LING
2	182	Reparo valvula freio mão	1	UND	151,00	151,00	LING
2	183	Reparo valvula governadora	1	UND	140,00	140,00	LING
2	184	Reparo valvula pedal	1	UND	77,00	77,00	LING
2	185	Reparo valvula relê quatro circuito	1	UND	180,00	180,00	LING
2	186	Reparo valvula relê simples circuito	1	UND	300,00	300,00	LING
2	187	Reparos da bomba de água	2	UND	138,00	276,00	SKF
2	188	Reservatorio de agua	1	UND	150,00	150,00	VALEO
2	189	Reservatório de óleo hidráulico	1	UND	92,00	92,00	VALEO
2	190	Resistência do eletro ventilador	1	UND	40,00	40,00	VTO
2	191	RETENTOR DA RODA	4	UND	76,00	304,00	SABO
2	192	Retentor do Cubo Dianteiro	4	UND	76,00	304,00	SABO
2	193	RETENTOR DO CUBO DIFERENCIAL	4	UND	119,00	476,00	SABO
2	194	Retentor do Cubo Traseiro	4	UND	76,00	304,00	SABO
2	195	RETENTOR DO PINHÃO DIFERENCIAL	2	UND	237,00	474,00	SABO
2	196	Retentor Traseiro	4	UND	327,00	1.308,00	SABO
2	197	Espelho retrovisor	2	UND	268,00	536,00	MASTRA
2	198	Roda	10	UND	672,00	6.720,00	VRUN
2	199	Rolamento Cardan	1	UND	146,00	146,00	REI
2	200	ROLAMENTO CÔNICO DO PILOTO	1	UND	185,00	185,00	SKF
2	201	Rolamento da Roda Tras. Externa	2	UND	193,00	386,00	SKF
2	202	Rolamento da Roda Tras. Interna	2	UND	152,00	304,00	SKF
2	203	Rolamento de embreagem	1	UND	230,00	230,00	SKF
2	204	Rolamento Diferencial	1	UND	70,00	70,00	SKF

2	205	ROLAMENTO DO BERÇO	1	UND	78,00	78,00	SKF
2	206	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM	1	UND	147,00	147,00	SKF
2	207	Rolamento do volante	1	UND	134,00	134,00	SKF
2	208	ROLAMENTO DOS CUBOS	1	UND	80,00	80,00	SKF
2	209	Rolamento eixo intermediário	1	UND	80,00	80,00	SKF
2	210	Rolamento engrenagem 2ª	1	UND	127,00	127,00	SKF
2	211	Rolamento engrenagem 4ª	1	UND	196,00	196,00	SKF
2	212	Rolamento entalhado	1	UND	108,00	108,00	SKF
2	214	Rolamentos do Cubo Dianteiro Ext.	4	UND	130,00	520,00	SKF
2	215	Rolamentos do Cubo Dianteiro Int.	4	UND	200,00	800,00	SKF
2	216	ROLAMENTO DE RODA	4	UND	108,00	432,00	SKF
2	217	ROLETE DO PATIM FREIO	4	UND	60,00	240,00	SKF
2	218	Selo de ar	1	UND	165,00	165,00	MTE
2	219	Semi-eixo	1	UND	405,00	405,00	SKF
2	220	SENSOR COMMON RAIL	1	UND	80,00	80,00	MTE
2	221	SENSOR ESCAPAMENTO	1	UND	613,00	613,00	MTE
2	222	SENSOR ÓLEO MOTOR	1	UND	280,00	280,00	MTE
2	223	SENSOR PRESSÃO DE AR	1	UND	225,00	225,00	MTE
2	224	Sensor Rotação	1	UND	261,00	261,00	MTE
2	225	SENSOR TEMPERATURA	1	UND	250,00	250,00	MTE
2	226	Silencioso	1	UND	260,00	260,00	MASTRA
2	227	Sincronizador	1	UND	262,00	262,00	PATRAL
2	228	SINO DIFERENCIAL	1	UND	1.471,00	1.471,00	REI
2	229	suporte cabine dianteiro	2	UND	413,00	826,00	REI
2	230	suporte cabine traseiro	2	UND	747,00	1.494,00	REI
2	231	Suporte Cardan	1	UND	140,00	140,00	REI
2	232	Suporte Motor Dianteiro	2	UND	180,00	360,00	REI
2	233	Suporte Motor Traseiro	2	UND	272,00	544,00	REI
2	234	Tambor de Freio Dianteiro	2	UND	132,00	264,00	VRUN
2	235	Tambor de Freio Traseiro	4	UND	428,00	1.712,00	VRUN
2	236	TAMPA DO RADIADOR	2	UND	40,00	80,00	CLICK
2	237	Tampa tanque de combustível	2	UND	70,00	140,00	CLICK
2	238	Tampa traseira do compressor de ar	1	UND	130,00	130,00	CLICK
2	239	Tanque de Combustível	1	UND	140,00	140,00	CLICK
2	240	Terminal de Direção LD	2	UND	131,00	262,00	DRIVE
2	241	Terminal de Direção LE	2	UND	131,00	262,00	DRIVE
2	242	Terminal de Direção Rosca Direita	2	UND	129,00	258,00	DRIVE
2	243	Terminal de Direção Rosca Esq.	2	UND	132,00	264,00	DRIVE
2	244	TERMINAL DE EMBREAGEM	1	UND	150,00	150,00	DRIVE
2	245	Termostato de ar	1	UND	150,00	150,00	MTE
2	246	Tirante estabilizador	1	UND	30,00	30,00	MTE
2	247	Trambulador marcha	1	UND	200,00	200,00	KIT CIA
2	248	TRAVA ARANHA RODA	4	UND	30,00	120,00	KIT CIA
2	250	TRAVA DO PINO DO PATIM DE FREIO	1	UND	36,00	36,00	KIT CIA
2	251	Tubo escape	1	UND	60,00	60,00	MASTRA
2	253	VÁLVULA 4 VIAS DO FREIO	1	UND	200,00	200,00	LING
2	254	Valvula alivio	1	UND	200,00	200,00	LING
2	255	VÁLVULA APU	1	UND	702,00	702,00	LING
2	256	VALVULA DE ADMISSÃO	8	UND	60,00	480,00	LING
2	257	VÁLVULA DE ESCAPE	8	UND	67,00	536,00	LING
2	258	VÁLVULA DE PRESSÃO DA ARLA	1	UND	70,00	70,00	LING
2	259	VÁLVULA DE RETORNO	1	UND	70,00	70,00	LING
2	260	Valvula descarga ar	1	UND	240,00	240,00	LING
2	261	Valvula descarga rápida	1	UND	112,00	112,00	LING
2	262	VALVULA DO PEDAL FREIO	1	UND	80,00	80,00	LING
2	263	VALVULA DO RELE FREIO	1	UND	80,00	80,00	LING
2	264	Valvula freio mão	1	UND	400,00	400,00	LING
2	265	Valvula governadora	1	UND	231,00	231,00	LING
2	266	VALVULA NIVELADORA DE SUSPENSÃO	1	UND	585,00	585,00	LING
2	267	Valvula Reduzida	1	UND	389,00	389,00	LING
2	268	Valvula relê quatro circuito	1	UND	429,00	429,00	LING
2	269	TRAVA DO COMANDO	4	UND	40,00	160,00	LING
2	270	Valvula relê simples circuito	1	UND	300,00	300,00	LING

2	271	Valvula termostatica	2	UND	127,00	254,00	MTE
2	273	Veda escapamento	1	UND	13,00	13,00	VED
2	274	VEDADOR DE VÁLVULA MOLAS	1	UND	42,00	42,00	SABO
2	275	Ventoinha de ar	1	UND	400,00	400,00	VTO
7	1	ALAVANCA DE COMANDO	1	UND	140,00	140,00	PATRAL
7	2	Amortecedor Dianteiro	2	UND	259,00	518,00	CORVEN
7	3	Aneis de Pistão	6	JG	140,00	840,00	CORVEN
7	4	ANEL DE VEDAÇÃO MOLAS	1	UND	50,00	50,00	SINTEC
7	5	ANEL SINCRONIZADO FREIO	1	UND	270,00	270,00	SINTEC
7	7	Arruela cubo Dianteiro	4	UND	20,00	80,00	CASER
7	8	Arruela cubo traseiro	4	UND	25,00	100,00	CASER
7	9	ARRUELA DE MOLAS	10	UND	40,00	400,00	CASER
7	10	ARRUELA DIFERENCIAL	4	UND	250,00	1.000,00	CASER
7	11	Balancim comando de valvula	1	UND	650,00	650,00	APLIC
7	12	Barra de cano reto 4 pol.	1	UND	116,00	116,00	MASTRA
7	13	Barra de Direção Curta	1	UND	270,00	270,00	MASTRA
7	14	Bicos injetores	6	UND	150,00	900,00	BOSCH
7	15	Bielas	6	UND	300,00	1.800,00	PNG
7	16	Bobina de ar	2	UND	208,00	416,00	LING
7	17	Bomba d`água	2	UND	180,00	360,00	SKF
7	18	Bomba de Óleo	1	UND	190,00	190,00	SKF
7	22	Borracha Cardan	1	UND	140,00	140,00	REI
7	24	Borracha parabarro caminhão 0,70x2,60m	2	UND	140,00	280,00	REI
7	25	BRAÇO PITMAM DIREÇÃO	1	UND	200,00	200,00	SKF
7	26	Bronzina de Biela	1	JG	350,00	350,00	SINKEL
7	27	Bronzina de mancal	1	JG	360,00	360,00	SINKEL
7	28	BUCHA DE BALANÇA SUSPENSÃO	4	UND	67,00	268,00	REI
7	29	BUCHA DE BIELA	1	UND	65,00	65,00	SINTC
7	30	BUCHA DE ESTABILIZADOR SUSPENSÃO	2	UND	26,00	52,00	REI
7	31	BUCHA DO MOLEJO	4	UND	50,00	200,00	REI
7	32	Bucha estabilizador grande	2	UND	65,00	130,00	REI
7	33	Buchas barra estabilizadora	2	JG	62,00	124,00	REI
7	34	BUCHAS DE COMANDO	1	UND	82,00	82,00	SINTEL
7	35	BURRINHO MESTRE AUXILIAR	1	UND	160,00	160,00	CONTROIL
7	36	BURRINHO MESTRE EMBREAGEM	1	UND	160,00	160,00	CONTROIL
7	39	Cabo acionamento caçamba	1	UND	100,00	100,00	CABOVEL
7	40	Cabo Velocímetro	1	UND	200,00	200,00	CABOVEL
7	41	CAIXA SATÉLITE	1	UND	1.000,00	1.000,00	SPICER
7	42	Calço pinhão	1	UND	35,00	35,00	SPICER
7	43	CAMISA DE PISTÃO	6	UND	85,00	510,00	SKF
7	44	Cano escape reto 3. 1/2	1	UND	700,00	700,00	MOSTRA
7	45	CANO RETORNO TURBINA	1	UND	110,00	110,00	OPT
7	47	Cano saída motor	1	UND	260,00	260,00	MASTA
7	48	Canos de bico	6	UND	55,00	330,00	OPT
7	50	Cárter do motor	1	UND	670,00	670,00	SKF
7	51	Catraca de freio	4	UND	120,00	480,00	SKF
7	52	cilindro aux embreagem	1	UND	200,00	200,00	CONTROIL
7	53	cilindro mestre embreagem	1	UND	208,00	208,00	CONTROIL
7	54	Climatizador de ar completo com reservatório	1	UND	920,00	920,00	CLIMATICAR
7	55	COIFA CARDAN CAMBIO	1	UND	62,00	62,00	SKF
7	57	Comando de Válvulas	1	UND	366,00	366,00	INA

7	58	Compressor de ar	1	UND	350,00	350,00	DENSO
7	59	Condensadora de ar	1	UND	502,00	502,00	DENSO
7	62	Conjunto coroa e pinhão	1	UND	1.300,00	1.300,00	SPICER
7	63	CONJUNTO VOLANTE E CREMALHEIRA	1	UND	805,00	805,00	PATAL
7	64	CORPO DE ACOPLAMENTO 1 A 6 MARCHA	1	UND	380,00	380,00	PATRAL
7	65	CORPO SINCRONIZADOR	1	UND	352,00	352,00	FKC
7	66	Correia da direção hidráulica	2	UND	80,00	160,00	GATES
7	67	Correia do motor	2	UND	80,00	160,00	GATES
7	68	Correia do ventilador	2	UND	102,00	204,00	GATES
7	70	Cruzeta	2	UND	100,00	200,00	MARITOR

7	71	Cruzeta Cardan	2	UND	100,00	200,00	MARITOR
7	72	Cuica de Freio Dianteira	2	UND	180,00	360,00	MASTER
7	73	Coxim do Motor	2	UND	105,00	210,00	REI
7	74	Cuica de Freio Traseira	2	UND	230,00	460,00	MASTER
7	75	Curva de escape 3.1/2	1	UND	80,00	80,00	NASTER
7	76	CURVA FREIO MOTOR	1	UND	102,00	102,00	MASTRA
7	77	Diafragma cuica de freio	6	UND	30,00	180,00	REI
7	78	Kit Disco de embreagem Plator	1	UND	1.000,00	1.000,00	INA
7	79	Eixo comando de válvula	1	UND	502,00	502,00	PATRAL
7	81	Eixo Entalhado	1	UND	445,00	445,00	PATRAL
7	82	Eixo Intermediário	1	UND	390,00	390,00	PATRAL
7	83	Eixo Piloto	1	UND	350,00	350,00	PATRAL
7	84	EIXO PRIMÁRIO CAMBIO	1	UND	330,00	330,00	PATRAL
7	85	EIXO SECUNDÁRIO CAMBIO	1	UND	402,00	402,00	PATRAL
7	86	Eixo Setor	1	UND	450,00	450,00	PATRAL
7	87	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	1	UND	260,00	260,00	PATRAL
7	88	Engrenagem 1ª	1	UND	200,00	200,00	PATRAL
7	89	Engrenagem 2ª	1	UND	180,00	180,00	PATRAL
7	90	Engrenagem 3ª	1	UND	180,00	180,00	PATRAL
7	91	Engrenagem 4ª	1	UND	180,00	180,00	PATRAL
7	92	Engrenagem 5ª	1	UND	150,00	150,00	PATRAL
7	93	Engrenagem caixa de tração	1	UND	140,00	140,00	PATRAL
7	94	Engrenagem caixa de tração primaria	1	UND	180,00	180,00	PATRAL
7	95	Engrenagem Ré	1	UND	200,00	200,00	PATRAL
7	96	Escapamento silencioso	1	UND	200,00	200,00	MASTRA
7	97	Espelho retrovisor	4	UND	140,00	560,00	BEPO
7	98	Espiga do Cardan	1	UND	320,00	320,00	SPICER
7	99	ESTICADOR CORREIA MOTOR	2	UND	200,00	400,00	CINAP
7	101	FECHADURA DA PORTA COMPLETA	1	UND	50,00	50,00	UNIVERSAL
7	102	Fechadura de capô	1	UND	32,00	32,00	UNIVERSAL
7	103	Fechadura traseira cabine	1	UND	42,00	42,00	UNIVERSAL
7	105	Filtro secador de ar	4	UND	120,00	480,00	VOX
7	106	FLANGE CÂMBIO	1	UND	100,00	100,00	SPICER
7	107	Flange do Cardan com orelha	1	UND	90,00	90,00	SPICER
7	108	Flange do central do Cardan	1	UND	140,00	140,00	SPICER
7	109	Flange pinhão	1	UND	120,00	120,00	SPICER
7	111	FLEXIVEL DO FILTRO MOTOR	1	UND	53,00	53,00	NORFLEX
7	112	FLEXIVEL DO FREIO	4	UND	40,00	160,00	NORFLEX
7	113	Garfo de Embreagem	1	UND	90,00	90,00	PATRAL
7	114	GARFO DE ENGATE	1	UND	112,00	112,00	PATRAL
7	115	Grade Dianteira	1	UND	105,00	105,00	UNIVERSAL
7	116	HASTE REGULADOR DE EMBREAGEM	1	UND	100,00	100,00	PATRAL
7	117	Hélice do ventilador	2	UND	140,00	280,00	VETOR
7	118	Jg arruelas	2	UND	86,00	172,00	CISER
7	119	JUNTA DE CABEÇOTE	1	UND	140,00	140,00	DENSO
7	120	Junta do diferencial	1	UND	100,00	100,00	SABO
7	121	Junta jogo Completo	1	JG	410,00	410,00	SKF
7	122	Junta jogo parcial	1	JG	85,00	85,00	SKF
7	125	Lonas de Freio Dianteiras	2	UND	130,00	260,00	LONAFLEX
7	126	Lonas de Freio Traseira	2	UND	150,00	300,00	LONAFLEX
7	127	Luva Cardan	1	UND	150,00	150,00	SPICER
7	128	LUVA DE ENGATE	1	UND	150,00	150,00	SPICER
7	129	LUVA DESLIZANTE	1	UND	100,00	100,00	SPICER
7	130	Maçaneta de porta externa	2	UND	40,00	80,00	UNIVERSAL
7	131	Mancal do rolamento embreagem	1	UND	102,00	102,00	PATRAL
7	132	Mangueira da Turbina	1	UND	56,00	56,00	GATES
7	133	MANGUEIRA DE FREIO DA CUICA	2	UND	53,00	106,00	GATES
7	134	MANGUEIRA DO RADIADOR	1	UND	70,00	70,00	GATES
7	135	Máquina de vidro direita	1	UND	51,00	51,00	UNIVERSAL
7	136	Máquina de vidro esquerda	1	UND	60,00	60,00	UNIVERSAL
7	137	Mola Patim Traseiro	2	UND	40,00	80,00	UNIVERSAL
7	139	Parabrisa	2	UND	208,00	416,00	TEMPER
7	140	Parafuso Caixa satélite	10	UND	13,00	130,00	SPICER

7	141	Parafuso Cardan	10	UND	21,00	210,00	SPICER
7	142	Parafuso coroa	10	UND	10,00	100,00	SPICER
7	143	Parafuso da Roda	30	UND	15,00	450,00	SPICER
7	144	Parafuso encosto	10	UND	30,00	300,00	SPICER
7	145	PARALAMA PLÁSTICO DIANTEIRO	2	UND	72,00	144,00	UNIVERSAL
7	146	PASTILHA DESLIZANTE DE BRONZE	1	UND	200,00	200,00	LONAFLEX
7	147	Patim de Freio Traseiro	2	UND	100,00	200,00	LONAFLEX
7	148	PEITO DE AÇO SUSPENSÃO	1	UND	140,00	140,00	SKF
7	149	Pistão do Compressor ar	1	UND	140,00	140,00	SINTEC
7	150	Pistão do diferencial	1	UND	180,00	180,00	PATRAL
7	151	PISTÃO DO MOTOR	6	UND	300,00	1.800,00	SINTEC
7	152	Planetária	1	UND	600,00	600,00	SPICER
7	153	Ponta de Eixo Traseiro	1	UND	123,00	123,00	BRAS EIXO
7	154	Ponteira do Cardan com rosca	1	UND	40,00	40,00	SPICER
7	155	Ponteira Para- choque	1	UND	42,00	42,00	UNIVERSAL
7	156	Porca ajuste coroa	10	UND	8,00	80,00	CESER
7	157	Porca ajuste pinhão	10	UND	8,00	80,00	CESER
7	158	Porca carcaça	10	UND	9,00	90,00	CESER
7	159	Porca Castelo Ponta Eixo	10	UND	23,00	230,00	CESER
7	160	Porca de Roda	30	UND	15,00	450,00	CESER
7	161	Porca ponteira Cardan	10	UND	21,00	210,00	CESER
7	162	Prisioneira de cabeçote	16	UND	8,00	128,00	CESER
7	163	Radiador	1	UND	562,00	562,00	VISCONDE
7	164	Rebite	10	UND	66,00	660,00	REBIP
7	165	REGULADOR DE PRESSÃO FREIO	1	UND	80,00	80,00	LING
7	166	Relógio velocímetro completo	1	UND	72,00	72,00	VTO
7	167	REPARO DE VALVULA DO FREIO	1	UND	50,00	50,00	LING
7	168	Reparo do garfo da embreagem	1	UND	114,00	114,00	LING
7	169	Reparo valvula descarga ar	1	UND	140,00	140,00	LING
7	170	Reparo valvula freio mão	1	UND	150,00	150,00	LING
7	171	Reparo valvula governadora	1	UND	140,00	140,00	LING
7	172	Reparo valvula pedal	1	UND	90,00	90,00	LING
7	173	Reparo valvula relê quatro circuito	1	UND	180,00	180,00	LING
7	174	Reparo valvula relê simples circuito	1	UND	300,00	300,00	LING
7	175	Reparos da bomba de água	2	UND	140,00	280,00	LING
7	176	Reservatorio de agua	1	UND	80,00	80,00	VALEO
7	179	RETENTOR DA RODA	4	UND	80,00	320,00	SABO
7	180	Retentor do Cubo Dianteiro	4	UND	80,00	320,00	SABO
7	181	RETENTOR DO CUBO DIFERENCIAL	4	UND	82,00	328,00	SABO
7	182	Retentor do Cubo Traseiro	4	UND	60,00	240,00	SABO
7	183	RETENTOR DO PINHÃO DIFERENCIAL	2	UND	68,00	136,00	SABO
7	184	Retentor Traseiro	4	UND	71,00	284,00	SABO
7	185	Espelho retrovisor	2	UND	110,00	220,00	BEPO
7	186	Roda	4	UND	700,00	2.800,00	VRUN
7	187	Rolamento Cardan	1	UND	100,00	100,00	REI
7	188	ROLAMENTO CÔNICO DO PILOTO	1	UND	100,00	100,00	SKF
7	189	Rolamento da Roda Tras. Externa	2	UND	80,00	160,00	SKF
7	190	Rolamento da Roda Tras. Interna	2	UND	68,00	136,00	SKF
7	191	Rolamento de embreagem	1	UND	78,00	78,00	SKF
7	192	Rolamento Diferencial	1	UND	70,00	70,00	SKF
7	193	ROLAMENTO DO BERÇO	1	UND	81,00	81,00	SKF
7	194	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM	1	UND	110,00	110,00	SKF
7	195	Rolamento do volante	1	UND	110,00	110,00	SKF
7	196	ROLAMENTO DOS CUBOS	1	UND	60,00	60,00	SKF
7	197	Rolamento eixo intermediário	1	UND	90,00	90,00	SKF
7	198	Rolamento engrenagem 2ª	1	UND	98,00	98,00	SKF
7	199	Rolamento engrenagem 4ª	1	UND	100,00	100,00	SKF
7	200	Rolamento entalhado	1	UND	78,00	78,00	SKF
7	201	Rolamento piloto	1	UND	58,00	58,00	SKF
7	202	Rolamentos do Cubo Dianteiro Ext.	4	UND	91,00	364,00	SKF
7	203	Rolamentos do Cubo Dianteiro Int.	4	UND	101,00	404,00	SKF
7	204	ROLAMENTO DE RODA	4	UND	80,00	320,00	SKF
7	205	ROLETE DO PATIM FREIO	4	UND	60,00	240,00	SKF

7	206	Selo de ar	1	UND	170,00	170,00	MTE
7	207	Semi-eixo	1	UND	280,00	280,00	SKF
7	208	SENSOR COMMON RAIL	1	UND	62,00	62,00	MTE
7	209	SENSOR ÓLEO MOTOR	1	UND	68,00	68,00	MTE
7	210	SENSOR PRESSÃO DE AR	1	UND	60,00	60,00	MTE
7	211	Sensor Rotação	1	UND	71,00	71,00	MTE
7	212	SENSOR TEMPERATURA	1	UND	62,00	62,00	MTE
7	213	Silencioso	1	UND	140,00	140,00	MASTRA
7	214	Sincronizador	1	UND	93,00	93,00	PATRAL
7	215	SINO DIFERENCIAL	1	UND	720,00	720,00	REI
7	216	suporte cabine dianteiro	2	UND	120,00	240,00	REI
7	217	suporte cabine traseiro	2	UND	120,00	240,00	REI
7	218	Suporte Cardan	1	UND	68,00	68,00	REI
7	219	Suporte Motor Dianteiro	2	UND	50,00	100,00	REI
7	220	Suporte Motor Traseiro	2	UND	73,00	146,00	REI
7	221	Tambor de Freio Dianteiro	2	UND	140,00	280,00	VRUN
7	222	Tambor de Freio Traseiro	4	UND	240,00	960,00	VRUN
7	224	Tampa tanque de combustível	2	UND	30,00	60,00	CLICK
7	225	Tampa traseira do compressor de ar	1	UND	130,00	130,00	CLICK
7	226	Tanque de Combustível	1	UND	150,00	150,00	CLICK
7	227	Terminal de Direção LD	2	UND	68,00	136,00	DRIVE
7	228	Terminal de Direção LE	2	UND	65,00	130,00	DRIVE
7	229	Terminal de Direção Rosca Direita	2	UND	68,00	136,00	DRIVE
7	230	Terminal de Direção Rosca Esq.	2	UND	68,00	136,00	DRIVE
7	231	TERMINAL DE EMBREAGEM	1	UND	72,00	72,00	DRIVE
7	232	Termostato de ar	1	UND	60,00	60,00	MTE
7	233	Tirante estabilizador	1	UND	30,00	30,00	MTE
7	234	Trambulador marcha	1	UND	200,00	200,00	KIT CIA
7	237	Trava do eixo piloto	1	UND	14,00	14,00	KIT CIA
7	238	TRAVA DO PINO DO PATIM DE FREIO	1	UND	17,00	17,00	KIT CIA
7	239	Tubo escape	1	UND	56,00	56,00	MASTRA
7	241	VÁLVULA 4 VIAS DO FREIO	1	UND	200,00	200,00	LING
7	242	Valvula alivio	1	UND	200,00	200,00	LING
7	243	VÁLVULA APU	1	UND	410,00	410,00	LING
7	244	VALVULA DE ADMISSÃO	8	UND	60,00	480,00	LING
7	245	VÁLVULA DE ESCAPE	8	UND	68,00	544,00	LING
7	246	VÁLVULA DE RETORNO	1	UND	69,00	69,00	LING
7	247	Valvula descarga ar	1	UND	160,00	160,00	LING
7	248	Valvula descarga rápida	1	UND	81,00	81,00	LING
7	249	VALVULA DO PEDAL FREIO	1	UND	61,00	61,00	LING
7	250	VALVULA DO RELE FREIO	1	UND	76,00	76,00	LING
7	251	Valvula freio mão	1	UND	200,00	200,00	LING
7	252	Valvula governadora	1	UND	140,00	140,00	LING
7	253	Valvula termostatica	2	UND	60,00	120,00	MTE
7	255	Veda escapamento	4	UND	15,00	60,00	VED
7	256	VEDADOR DE VÁLVULA MOLAS	1	UND	23,00	23,00	SABO
7	257	Ventoinha de ar	1	UND	200,00	200,00	VTO
9	1	ALAVANCA DE COMANDO	1	UND	140,00	140,00	PATRAL
9	2	Amortecedor cabine	2	UND	110,00	220,00	CORVEN
9	3	Amortecedor cabine	2	UND	105,00	210,00	CORVEN
9	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	200,00	400,00	CORVEN
9	5	Aneis de Pistão	6	JG	200,00	1.200,00	SINTEC
9	6	ANEL DE VEDAÇÃO MOLAS	1	UND	67,00	67,00	SINTEC
9	7	ANEL SINCRONIZADO FREIO	1	UND	140,00	140,00	SINTEC
9	10	Arruela cubo traseiro	4	UND	15,00	60,00	CASER
9	11	ARRUELA DE MOLAS	10	UND	30,00	300,00	CASER
9	12	ARRUELA DIFERENCIAL	4	UND	140,00	560,00	CASER
9	13	Balancim comando de valvula	1	UND	780,00	780,00	APLIC
9	14	Barra de cano reto 4 pol.	1	UND	100,00	100,00	MASTRA
9	16	Bicos injetores	6	UND	202,00	1.212,00	BOSCH
9	17	Bielas	6	UND	240,00	1.440,00	PNG
9	18	Bobina de ar	2	UND	140,00	280,00	LING
9	19	Bomba d`água	2	UND	160,00	320,00	SKF

9	20	BOMBA DE ALTA	1	UND	1.500,00	1.500,00	BOSH
9	21	BOMBA DE BAIXA	1	UND	1.800,00	1.800,00	BOSH
9	24	Borracha Cardan	1	UND	150,00	150,00	REI
9	25	BORRACHA CUICA DO FREIO	6	UND	30,00	180,00	REI
9	26	Borracha parabarro caminhão 0,70x2,60m	4	UND	140,00	560,00	REI
9	27	BRAÇO PITMAM DIREÇÃO	2	UND	390,00	780,00	SKF
9	28	Bronzina de Biela	1	JG	412,00	412,00	SINKEL
9	29	Bronzina de mancal	1	JG	440,00	440,00	SINKEL
9	30	BUCHA DE BALANÇA SUSPENSÃO	10	UND	80,00	800,00	REI
9	32	BUCHA DE ESTABILIZADOR SUSPENSÃO	4	UND	30,00	120,00	REI
9	33	BUCHA DO MOLEJO	10	UND	50,00	500,00	REI
9	34	Bucha estabilizador grande	4	UND	68,00	272,00	REI
9	35	Buchas barra estabilizadora	4	JG	62,00	248,00	REI
9	36	BUCHAS DE COMANDO	1	UND	83,00	83,00	SINTEL
9	37	BURRINHO MESTRE AUXILIAR	2	UND	140,00	280,00	CONTROIL
9	38	BURRINHO MESTRE EMBREAGEM	2	UND	150,00	300,00	CONTROIL
9	41	Cabo acionamento caçamba	1	UND	120,00	120,00	CABOVEL
9	42	Cabo Velocímetro	1	UND	80,00	80,00	CABOVEL
9	43	CAIXA SATÉLITE	1	UND	1.500,00	1.500,00	SPICER
9	44	Calço pinhão	1	UND	35,00	35,00	SPICER
9	45	CAMISA DE PISTÃO	6	UND	120,00	720,00	SKF
9	46	Cano escape reto 3. 1/2	1	UND	140,00	140,00	MOSTRA
9	47	CANO RETORNO TURBINA	1	UND	100,00	100,00	OPT
9	48	Cano saída escape	1	UND	90,00	90,00	MASTA
9	49	Cano saída motor	1	UND	140,00	140,00	MASTA
9	50	Canos de bico	6	UND	60,00	360,00	OPT
9	52	Cárter do motor	1	UND	680,00	680,00	SKF
9	53	Catraca de freio	4	UND	120,00	480,00	SKF
9	54	cilindro aux embreagem	1	UND	240,00	240,00	CONTROIL
9	55	cilindro mestre embreagem	1	UND	210,00	210,00	CONTROIL
9	56	Climatizador de ar completo com reservatório	1	UND	908,00	908,00	CLIMATICAR
9	57	COIFA CARDAN CAMBIO	1	UND	62,00	62,00	SKF
9	59	Comando de Válvulas	1	UND	605,00	605,00	INA
9	60	Compressor de ar	1	UND	1.400,00	1.400,00	DENSO
9	63	Conjunto coroa e pinhão	1	UND	1.600,00	1.600,00	SPICER
9	64	CONJUNTO VOLANTE E CREMALHEIRA	1	UND	600,00	600,00	PATAL
9	65	CORPO DE ACOPLAMENTO 1 A 6 MARCHA	1	UND	800,00	800,00	PATRAL
9	66	CORPO SINCRONIZADOR	1	UND	800,00	800,00	FKC
9	67	Correia da direção hidráulica	4	UND	80,00	320,00	GATES
9	68	Correia do motor	4	UND	130,00	520,00	GATES
9	69	Correia do ventilador	4	UND	63,00	252,00	GATES
9	70	Coxim do Motor	2	UND	110,00	220,00	REI
9	72	Cruzeta	4	UND	140,00	560,00	MARITOR
9	73	Cruzeta Cardan	4	UND	140,00	560,00	MARITOR
9	74	Cuica de Freio Dianteira	2	UND	210,00	420,00	MASTER
9	75	Cuica de Freio Traseira	4	UND	301,00	1.204,00	MASTER
9	76	Curva de escape 3.1/2	1	UND	100,00	100,00	NASTER
9	77	CURVA FREIO MOTOR	1	UND	130,00	130,00	MASTRA
9	78	Diafragma cuica de freio	6	UND	30,00	180,00	REI
9	79	Kit Disco de embreagem Plator	1	UND	1.400,00	1.400,00	INA
9	80	Eixo comando de válvula	1	UND	660,00	660,00	PATRAL
9	81	Eixo da caixa de tração do diferencial	1	UND	620,00	620,00	PATRAL
9	82	Eixo Entalhado	1	UND	780,00	780,00	PATRAL
9	83	Eixo Intermediário	1	UND	700,00	700,00	PATRAL
9	84	Eixo Piloto	1	UND	600,00	600,00	PATRAL
9	85	EIXO PRIMÁRIO CAMBIO	1	UND	600,00	600,00	PATRAL
9	86	EIXO SECUNDÁRIO CAMBIO	1	UND	500,00	500,00	PATRAL
9	87	Eixo Setor	1	UND	400,00	400,00	PATRAL
9	88	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	1	UND	200,00	200,00	PATRAL
9	89	Engrenagem 1ª	1	UND	180,00	180,00	PATRAL
9	90	Engrenagem 2ª	1	UND	230,00	230,00	PATRAL
9	91	Engrenagem 3ª	1	UND	230,00	230,00	PATRAL
9	92	Engrenagem 4ª	1	UND	210,00	210,00	PATRAL

9	93	Engrenagem 5ª	1	UND	200,00	200,00	PATRAL
9	94	Engrenagem caixa de tração	1	UND	140,00	140,00	PATRAL
9	95	Engrenagem caixa de tração primaria	1	UND	150,00	150,00	PATRAL
9	96	Engrenagem Ré	1	UND	160,00	160,00	PATRAL
9	97	Escapamento silencioso	1	UND	200,00	200,00	MASTRA
9	98	Espelho retrovisor	4	UND	150,00	600,00	BEPO
9	99	Espiga do Cardan	1	UND	140,00	140,00	SPICER
9	100	Fechadura capô dianteiro	1	UND	100,00	100,00	UNIVERSAL
9	101	FECHADURA DA PORTA COMPLETA	2	UND	105,00	210,00	UNIVERSAL
9	102	Fechadura de capô	2	UND	105,00	210,00	UNIVERSAL
9	103	Fechadura traseira cabine	1	UND	100,00	100,00	UNIVERSAL
9	105	LUVA DE ENGATE	4	UND	120,00	480,00	SPICER
9	106	FLANGE CÂMBIO	1	UND	140,00	140,00	SPICER
9	107	Flange do Cardan com orelha	1	UND	140,00	140,00	SPICER
9	108	Flange do central do Cardan	1	UND	90,00	90,00	SPICER
9	109	Flange pinhão	1	UND	120,00	120,00	SPICER
9	110	FLEXÍVEL CAIXA DIREÇÃO	1	UND	80,00	80,00	NORFLEX
9	111	FLEXIVEL DO FILTRO MOTOR	1	UND	60,00	60,00	NORFLEX
9	112	FLEXIVEL DO FREIO	4	UND	100,00	400,00	NORFLEX
9	113	Garfo de Embreagem	1	UND	90,00	90,00	PATRAL
9	114	GARFO DE ENGATE	1	UND	140,00	140,00	PATRAL
9	115	Grade Dianteira	1	UND	200,00	200,00	UNIVERSAL
9	116	HASTE REGULADOR DE EMBREAGEM	1	UND	200,00	200,00	PATRAL
9	118	Jg arruelas	2	UND	90,00	180,00	CISER
9	119	JUNTA DE CABEÇOTE	1	UND	105,00	105,00	DENSO
9	120	Junta do diferencial	1	UND	60,00	60,00	SABO
9	121	Junta jogo Completo	1	JG	380,00	380,00	SKF
9	123	Juntas do coletor de escape	12	UND	3,00	36,00	SABO
9	125	Lonas de Freio Dianteiras	2	UND	180,00	360,00	LONAFLEX
9	126	Lonas de Freio Traseira	2	UND	200,00	400,00	LONAFLEX
9	127	Luva Cardan	1	UND	90,00	90,00	SPICER
9	128	LUVA DESLIZANTE	1	UND	90,00	90,00	SPICER
9	129	Maçaneta de porta externa	2	UND	50,00	100,00	UNIVERSAL
9	130	Mancal do rolamento embreagem	1	UND	110,00	110,00	PATRAL
9	131	Mangueira da Turbina	1	UND	60,00	60,00	GATES
9	132	MANGUEIRA DE FREIO DA CUICA	2	UND	60,00	120,00	GATES
9	133	MANGUEIRA DO RADIADOR	1	UND	65,00	65,00	GATES
9	134	Máquina de vidro direita	2	UND	60,00	120,00	UNIVERSAL
9	135	Máquina de vidro esquerda	2	UND	60,00	120,00	UNIVERSAL
9	136	Mola Patim Traseiro	4	UND	30,00	120,00	UNIVERSAL
9	138	Parabrisa	2	UND	390,00	780,00	TEMPER
9	139	Parafuso Caixa satélite	10	UND	15,00	150,00	SPICER
9	142	Parafuso da Roda	30	UND	15,00	450,00	SPICER
9	143	Parafuso encosto	10	UND	30,00	300,00	SPICER
9	144	PARALAMA PLÁSTICO DIANTEIRO	2	UND	140,00	280,00	UNIVERSAL
9	145	PASTILHA DESLIZANTE DE BRONZE	1	UND	130,00	130,00	LONAFLEX
9	146	Patim de Freio Traseiro	2	UND	150,00	300,00	LONAFLEX
9	147	PEITO DE AÇO SUSPENSÃO	1	UND	140,00	140,00	SKF
9	148	Pistão do Compressor ar	1	UND	150,00	150,00	SINTEC
9	149	Pistão do diferencial	1	UND	180,00	180,00	PATRAL
9	150	PISTÃO DO MOTOR	6	UND	230,00	1.380,00	PATRAL
9	151	Planetária	1	UND	1.000,00	1.000,00	SPICER
9	152	Polia anti vibradora	1	UND	450,00	450,00	VETOR
9	153	Ponta de Eixo Traseiro	1	UND	300,00	300,00	BRAS EIXO
9	154	Ponteira do Cardan com rosca	1	UND	4,00	4,00	SPICER
9	155	Ponteira Para- choque	1	UND	42,00	42,00	UNIVERSAL
9	156	Porca ajuste coroa	10	UND	8,00	80,00	CESER
9	157	Porca ajuste pinhão	10	UND	8,00	80,00	CESER
9	158	Porca carcaça	10	UND	8,00	80,00	CESER
9	159	Porca Castelo Ponta Eixo	10	UND	25,00	250,00	CESER
9	160	Porca de Roda	10	UND	12,00	120,00	CESER

9	161	Porca ponteira Cardan	10	UND	20,00	200,00	CESER
9	162	Prisioneira de cabeçote	16	UND	5,00	80,00	CESER
9	163	Radiador	1	UND	360,00	360,00	VISCONDE
9	164	Rebite	10	UND	220,00	2.200,00	REBIP
9	165	REGULADOR DE PRESSÃO FREIO	1	UND	80,00	80,00	LING
9	166	Relógio velocímetro completo	1	UND	80,00	80,00	VTO
9	167	REPARO DE VALVULA DO FREIO	1	UND	50,00	50,00	LING
9	168	Reparo do garfo da embreagem	1	UND	113,00	113,00	LING
9	169	Reparo valvula descarga ar	1	UND	150,00	150,00	LING
9	170	Reparo valvula freio mão	1	UND	150,00	150,00	LING
9	171	Reparo valvula governadora	1	UND	150,00	150,00	LING
9	172	Reparo valvula pedal	1	UND	80,00	80,00	LING
9	173	Reparo valvula relê quatro circuito	1	UND	180,00	180,00	LING
9	174	Reparo valvula relê simples circuito	1	UND	300,00	300,00	LING
9	175	Reparos da bomba de água	2	UND	140,00	280,00	LING
9	176	Reservatorio de agua	1	UND	80,00	80,00	VALEO
9	177	Reservatório de óleo hidráulico	1	UND	50,00	50,00	VALEO
9	178	Resistência do eletro ventilador	1	UND	50,00	50,00	VTO
9	179	RETENTOR DA RODA	2	UND	80,00	160,00	SABO
9	180	Retentor do Cubo Dianteiro	2	UND	80,00	160,00	SABO
9	181	RETENTOR DO CUBO DIFERENCIAL	2	UND	60,00	120,00	SABO
9	182	Retentor do Cubo Traseiro	2	UND	50,00	100,00	SABO
9	183	RETENTOR DO PINHÃO DIFERENCIAL	2	UND	66,00	132,00	SABO
9	184	Retentor Traseiro	2	UND	65,00	130,00	SABO
9	185	Espelho retrovisor	2	UND	140,00	280,00	BEPO
9	186	Roda	4	UND	700,00	2.800,00	VRUN
9	187	Rolamento Cardan	1	UND	150,00	150,00	REI
9	188	ROLAMENTO CÔNICO DO PILOTO	1	UND	190,00	190,00	SKF
9	189	Rolamento da Roda Tras. Externa	2	UND	110,00	220,00	SKF
9	190	Rolamento da Roda Tras. Interna	2	UND	100,00	200,00	SKF
9	191	Rolamento de embreagem	1	UND	100,00	100,00	SKF
9	192	Rolamento Diferencial	1	UND	80,00	80,00	SKF
9	193	ROLAMENTO DO BERÇO	1	UND	80,00	80,00	SKF
9	194	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM	1	UND	150,00	150,00	SKF
9	195	Rolamento do volante	1	UND	140,00	140,00	SKF
9	196	ROLAMENTO DOS CUBOS	1	UND	80,00	80,00	SKF
9	197	Rolamento eixo intermediário	1	UND	80,00	80,00	SKF
9	198	Rolamento engrenagem 2ª	1	UND	130,00	130,00	SKF
9	199	Rolamento engrenagem 4ª	1	UND	200,00	200,00	SKF
9	200	Rolamento entalhado	1	UND	110,00	110,00	SKF
9	201	Rolamento piloto	1	UND	80,00	80,00	SKF
9	202	Rolamentos do Cubo Dianteiro Ext.	4	UND	130,00	520,00	SKF
9	203	Rolamentos do Cubo Dianteiro Int.	4	UND	200,00	800,00	SKF
9	204	ROLAMENTO DE RODA	4	UND	110,00	440,00	SKF
9	205	ROLETE DO PATIM FREIO	4	UND	57,00	228,00	SKF
9	206	Selo de ar	1	UND	180,00	180,00	MTE
9	207	Semi-eixo	1	UND	31,00	31,00	SKF
9	208	SENSOR ÓLEO MOTOR	1	UND	100,00	100,00	MTE
9	209	SENSOR PRESSÃO DE AR	1	UND	89,00	89,00	MTE
9	210	Sensor Rotação	1	UND	105,00	105,00	MTE
9	211	SENSOR TEMPERATURA	1	UND	80,00	80,00	MTE
9	212	Silencioso	1	UND	102,00	102,00	MASTRA
9	213	Sincronizador	1	UND	120,00	120,00	PATRAL
9	214	SINO DIFERENCIAL	1	UND	1.000,00	1.000,00	REI
9	215	suporte cabine dianteiro	2	UND	140,00	280,00	REI
9	216	suporte cabine traseiro	2	UND	140,00	280,00	REI
9	217	Suporte Cardan	1	UND	102,00	102,00	REI
9	218	Suporte Motor Dianteiro	2	UND	105,00	210,00	REI
9	219	Suporte Motor Traseiro	2	UND	105,00	210,00	REI
9	221	Tambor de Freio Traseiro	2	UND	305,00	610,00	VRUN
9	222	TAMPA DO RADIADOR	2	UND	40,00	80,00	CLICK
9	223	Tampa tanque de combustível	2	UND	45,00	90,00	CLICK
9	224	Tanque de Combustível	1	UND	51,00	51,00	CLICK

9	225	Terminal de Direção LD	2	UND	80,00	160,00	DRIVE
9	226	Terminal de Direção LE	2	UND	80,00	160,00	DRIVE
9	227	Terminal de Direção Rosca Direita	2	UND	80,00	160,00	DRIVE
9	228	Terminal de Direção Rosca Esq.	2	UND	80,00	160,00	DRIVE
9	229	TERMINAL DE EMBREAGEM	1	UND	81,00	81,00	DRIVE
9	230	Termostato de ar	1	UND	81,00	81,00	MTE
9	231	Tirante estabilizador	1	UND	30,00	30,00	MTE
9	232	Trambulador marcha	1	UND	200,00	200,00	KIT CIA
9	233	TRAVA ARANHA RODA	4	UND	15,00	60,00	KIT CIA
9	234	TRAVA DO COMANDO	4	UND	15,00	60,00	LING
9	237	Tubo escape	1	UND	60,00	60,00	MASTRA
9	239	VÁLVULA 4 VIAS DO FREIO	1	UND	95,00	95,00	LING
9	240	Valvula alivio	1	UND	72,00	72,00	LING
9	241	VÁLVULA APU	1	UND	200,00	200,00	LING
9	242	VALVULA DE ADMISSÃO	8	UND	60,00	480,00	LING
9	243	VÁLVULA DE ESCAPE	8	UND	60,00	480,00	LING
9	244	VÁLVULA DE PRESSÃO DA ARLA	1	UND	60,00	60,00	LING
9	245	VÁLVULA DE RETORNO	1	UND	90,00	90,00	LING
9	246	Valvula descarga ar	1	UND	240,00	240,00	LING
9	247	Valvula descarga rápida	1	UND	115,00	115,00	LING
9	248	VALVULA DO PEDAL FREIO	1	UND	80,00	80,00	LING
9	249	VALVULA DO RELE FREIO	1	UND	80,00	80,00	LING
9	250	Valvula freio mão	1	UND	140,00	140,00	LING
9	251	Valvula governadora	1	UND	110,00	110,00	LING
9	252	Valvula Reduzida	1	UND	400,00	400,00	LING
9	253	Valvula termostatica	2	UND	80,00	160,00	MTE
9	255	Veda escapamento	4	UND	15,00	60,00	VED
9	256	VEDADOR DE VÁLVULA MOLAS	1	UND	50,00	50,00	SABO
9	257	Ventoinha de ar	1	UND	150,00	150,00	VTO
10	1	ALAVANCA DE COMANDO	1	UND	100,00	100,00	PATRAL
10	2	Tambor de Freio Traseiro	2	UND	60,00	120,00	VRUN
10	3	Amortecedor cabine	2	UND	60,00	120,00	CORVEN
10	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	140,00	280,00	CORVEN
10	5	Aneis de Pistão	4	JG	140,00	560,00	SINTEC
10	6	ANEL DE VEDAÇÃO MOLAS	1	UND	60,00	60,00	SINTEC
10	7	ANEL SINCRONIZADO FREIO	1	UND	150,00	150,00	SINTEC
10	8	Aranha trava cubo traseiro	4	UND	20,00	80,00	CASER
10	9	Arruela cubo Dianteiro	4	UND	20,00	80,00	CASER
10	10	Arruela cubo traseiro	4	UND	25,00	100,00	CASER
10	11	ARRUELA DE MOLAS	10	UND	42,00	420,00	CASER
10	12	ARRUELA DIFERENCIAL	4	UND	260,00	1.040,00	CASER
10	13	Balancim comando de valvula	1	UND	580,00	580,00	APLIC
10	14	Barra de cano reto 4 pol.	1	UND	80,00	80,00	MASTRA
10	15	Barra de Direção Curta	1	UND	110,00	110,00	MASTRA
10	16	Bicos injetores	4	UND	140,00	560,00	BOSCH
10	17	Bielas	4	UND	300,00	1.200,00	PNG
10	18	Bomba d`água	2	UND	140,00	280,00	SKF
10	19	Bomba de Óleo	1	UND	180,00	180,00	SKF
10	22	Borracha Cardan	1	UND	106,00	106,00	REI
10	23	BORRACHA CUICA DO FREIO	6	UND	30,00	180,00	REI
10	24	Borracha parabarro caminhão 0,70x2,60m	4	UND	130,00	520,00	REI
10	25	BRAÇO PITMAM DIREÇÃO	2	UND	200,00	400,00	SKF
10	26	Bronzina de Biela	1	JG	150,00	150,00	SINKEL
10	27	Bronzina de mancal	1	JG	150,00	150,00	SINKEL
10	28	BUCHA DE BALANÇA SUSPENSÃO	10	UND	50,00	500,00	REI
10	29	BUCHA DE BIELA	1	UND	60,00	60,00	SINTC
10	30	BUCHA DE ESTABILIZADOR SUSPENSÃO	4	UND	30,00	120,00	REI
10	31	BUCHA DO MOLEJO	10	UND	50,00	500,00	REI
10	32	Bucha estabilizador grande	4	UND	55,00	220,00	REI
10	33	Buchas barra estabilizadora	4	JG	55,00	220,00	REI
10	34	BUCHAS DE COMANDO	1	UND	55,00	55,00	SINTEL
10	35	BURRINHO MESTRE AUXILIAR	2	UND	140,00	280,00	CONTROIL
10	36	BURRINHO MESTRE EMBREAGEM	2	UND	150,00	300,00	CONTROIL

10	39	Cabo Velocímetro	1	UND	200,00	200,00	CABOVEL
10	40	CAIXA SATÉLITE	1	UND	800,00	800,00	SPICER
10	41	Calço pinhão	1	UND	35,00	35,00	SPICER
10	42	CAMISA DE PISTÃO	4	UND	100,00	400,00	SKF
10	43	Cano escape reto 3. 1/2	1	UND	130,00	130,00	MOSTRA
10	44	CANO RETORNO TURBINA	1	UND	80,00	80,00	OPT
10	45	Cano saída escape	1	UND	90,00	90,00	MASTA
10	46	Cano saída motor	1	UND	260,00	260,00	MASTA
10	47	Canos de bico	4	UND	60,00	240,00	OPT
10	49	Cárter do motor	1	UND	450,00	450,00	SKF
10	50	Catraca de freio	4	UND	120,00	480,00	SKF
10	51	cilindro aux embreagem	1	UND	140,00	140,00	CONTROIL
10	52	cilindro mestre embreagem	1	UND	140,00	140,00	CONTROIL
10	53	Climatizador de ar completo com reservatório	1	UND	1.000,00	1.000,00	CLIMATICAR
10	54	COIFA CARDAN CAMBIO	1	UND	62,00	62,00	SKF
10	56	Comando de Válvulas	1	UND	350,00	350,00	INA
10	57	Compressor de ar	1	UND	1.200,00	1.200,00	DENSO
10	60	Conjunto coroa e pinhão	1	UND	1.200,00	1.200,00	SPICER
10	61	CONJUNTO VOLANTE E CREMALHEIRA	1	UND	500,00	500,00	PATAL
10	62	CORPO DE ACOPLAMENTO 1 A 6 MARCHA	1	UND	425,00	425,00	PATRAL
10	63	CORPO SINCRONIZADOR	1	UND	300,00	300,00	FKC
10	64	Correia da direção hidráulica	4	UND	90,00	360,00	GATES
10	65	Correia do motor	4	UND	98,00	392,00	GATES
10	66	Correia do ventilador	4	UND	70,00	280,00	GATES
10	67	Coxim do Motor	2	UND	102,00	204,00	REI
10	69	Cruzeta	4	UND	112,00	448,00	MARITOR
10	70	Cruzeta Cardan	4	UND	112,00	448,00	MARITOR
10	71	Cuica de Freio Dianteira	2	UND	180,00	360,00	MASTER
10	72	Cuica de Freio Traseira	4	UND	210,00	840,00	MASTER
10	73	Curva de escape 3.1/2	1	UND	80,00	80,00	NASTER
10	74	CURVA FREIO MOTOR	1	UND	82,00	82,00	MASTRA
10	75	Diafragma cuica de freio	6	UND	30,00	180,00	REI
10	76	Kit Disco de embreagem Plator	1	UND	1.052,00	1.052,00	INA
10	77	Eixo comando de válvula	1	UND	500,00	500,00	PATRAL
10	78	Eixo da caixa de tração do diferencial	1	UND	380,00	380,00	PATRAL
10	79	Eixo Entalhado	1	UND	408,00	408,00	PATRAL
10	80	Eixo Intermediário	1	UND	410,00	410,00	PATRAL
10	81	Eixo Piloto	1	UND	450,00	450,00	PATRAL
10	82	EIXO PRIMÁRIO CAMBIO	1	UND	400,00	400,00	PATRAL
10	83	EIXO SECUNDÁRIO CAMBIO	1	UND	359,00	359,00	PATRAL
10	84	Eixo Setor	1	UND	480,00	480,00	PATRAL
10	85	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	1	UND	300,00	300,00	PATRAL
10	86	Engrenagem 1ª	1	UND	200,00	200,00	PATRAL
10	87	Engrenagem 2ª	1	UND	200,00	200,00	PATRAL
10	88	Engrenagem 3ª	1	UND	230,00	230,00	PATRAL
10	89	Engrenagem 4ª	1	UND	230,00	230,00	PATRAL
10	90	Engrenagem 5ª	1	UND	230,00	230,00	PATRAL
10	91	Engrenagem caixa de tração	1	UND	200,00	200,00	PATRAL
10	92	Engrenagem caixa de tração primaria	1	UND	200,00	200,00	PATRAL
10	93	Engrenagem Ré	1	UND	200,00	200,00	PATRAL
10	94	Escapamento silencioso	1	UND	240,00	240,00	MASTRA
10	95	Espelho retrovisor	4	UND	140,00	560,00	BEPO
10	96	Espiga do Cardan	1	UND	100,00	100,00	SPICER
10	97	ESTICADOR CORREIA MOTOR	2	UND	200,00	400,00	CINAP
10	98	Fechadura capô dianteiro	1	UND	100,00	100,00	UNIVERSAL
10	99	FECHADURA DA PORTA COMPLETA	2	UND	100,00	200,00	UNIVERSAL
10	100	Fechadura de capô	2	UND	102,00	204,00	UNIVERSAL
10	101	Fechadura traseira cabine	1	UND	105,00	105,00	UNIVERSAL
10	103	Filtro secador de ar	4	UND	120,00	480,00	VOX
10	104	FLANGE CÂMBIO	1	UND	102,00	102,00	SPICER
10	105	Flange do Cardan com orelha	1	UND	110,00	110,00	SPICER
10	106	Flange do central do Cardan	1	UND	100,00	100,00	SPICER
10	107	Flange pinhão	1	UND	102,00	102,00	SPICER

10	108	FLEXÍVEL CAIXA DIREÇÃO	1	UND	50,00	50,00	NORFLEX
10	109	FLEXIVEL DO FILTRO MOTOR	1	UND	50,00	50,00	NORFLEX
10	110	FLEXIVEL DO FREIO	4	UND	50,00	200,00	NORFLEX
10	111	Garfo de Embreagem	1	UND	120,00	120,00	PATRAL
10	112	GARFO DE ENGATE	1	UND	130,00	130,00	PATRAL
10	113	Grade Dianteira	1	UND	200,00	200,00	UNIVERSAL
10	114	HASTE REGULADOR DE EMBREAGEM	1	UND	200,00	200,00	PATRAL
10	115	Hélice do ventilador	2	UND	140,00	280,00	VETOR
10	116	Jg arruelas	2	UND	60,00	120,00	CISER
10	117	JUNTA DE CABEÇOTE	1	UND	140,00	140,00	DENSO
10	118	Junta do diferencial	1	UND	80,00	80,00	SABO
10	119	Junta jogo Completo	1	JG	380,00	380,00	SKF
10	120	Junta jogo parcial	1	JG	90,00	90,00	SKF
10	121	Juntas do coletor de escape	12	UND	3,00	36,00	SABO
10	123	Lonas de Freio Dianteiras	2	UND	160,00	320,00	LONAFLEX
10	124	Lonas de Freio Traseira	2	UND	160,00	320,00	LONAFLEX
10	125	Luva Cardan	1	UND	100,00	100,00	SPICER
10	126	LUVA DE ENGATE	1	UND	100,00	100,00	SPICER
10	127	LUVA DESLIZANTE	1	UND	100,00	100,00	SPICER
10	128	Maçaneta de porta externa	2	UND	68,00	136,00	UNIVERSAL
10	129	Mancal do rolamento embreagem	1	UND	80,00	80,00	PATRAL
10	130	Mangueira da Turbina	1	UND	60,00	60,00	GATES
10	131	MANGUEIRA DE FREIO DA CUICA	2	UND	60,00	120,00	GATES
10	132	MANGUEIRA DO RADIADOR	1	UND	112,00	112,00	GATES
10	133	Máquina de vidro direita	2	UND	50,00	100,00	UNIVERSAL
10	134	Máquina de vidro esquerda	2	UND	52,00	104,00	UNIVERSAL
10	135	Mola Patim Traseiro	4	UND	34,00	136,00	UNIVERSAL
10	137	Parabrisa	2	UND	412,00	824,00	TEMPER
10	138	Parafuso Caixa satélite	10	UND	15,00	150,00	SPICER
10	141	Parafuso da Roda	30	UND	15,00	450,00	SPICER
10	142	Parafuso encosto	10	UND	30,00	300,00	SPICER
10	143	PARALAMA PLÁSTICO DIANTEIRO	2	UND	130,00	260,00	UNIVERSAL
10	144	PASTILHA DESLIZANTE DE BRONZE	1	UND	80,00	80,00	LONAFLEX
10	145	Patim de Freio Traseiro	2	UND	160,00	320,00	LONAFLEX
10	146	PEITO DE AÇO SUSPENSÃO	1	UND	160,00	160,00	SKF
10	148	PISTÃO DO MOTOR	6	UND	160,00	960,00	SINTEC
10	149	Planetária	1	UND	880,00	880,00	SPICER
10	150	Ponta de Eixo Traseiro	1	UND	300,00	300,00	BRAS EIXO
10	151	Ponteira do Cardan com rosca	1	UND	40,00	40,00	SPICER
10	152	Ponteira Para- choque	1	UND	42,00	42,00	UNIVERSAL
10	153	Porca ajuste coroa	10	UND	10,00	100,00	CESER
10	156	Porca Castelo Ponta Eixo	10	UND	25,00	250,00	CESER
10	157	Porca de Roda	10	UND	12,00	120,00	CESER
10	158	Porca ponteira Cardan	10	UND	22,00	220,00	CESER
10	159	Presostato de ar	1	UND	860,00	860,00	CESER
10	160	Prisioneira de cabeçote	1	UND	4,00	4,00	CESER
10	161	Radiador	1	UND	390,00	390,00	VISCONDE
10	162	Rebite	10	UND	68,00	680,00	REBIP
10	163	REGULADOR DE PRESSÃO FREIO	1	UND	81,00	81,00	LING
10	164	Relógio velocímetro completo	1	UND	82,00	82,00	VTO
10	165	REPARO DE VALVULA DO FREIO	1	UND	50,00	50,00	LING
10	166	Reparo do garfo da embreagem	1	UND	112,00	112,00	LING
10	167	Reparo valvula descarga ar	1	UND	140,00	140,00	LING
10	168	Reparo valvula freio mão	1	UND	160,00	160,00	LING
10	169	Reparo valvula governadora	1	UND	140,00	140,00	LING
10	170	Reparo valvula pedal	1	UND	80,00	80,00	LING
10	171	Reparo valvula relê quatro circuito	1	UND	180,00	180,00	LING
10	172	Reparo valvula relê simples circuito	1	UND	300,00	300,00	LING
10	173	Reparos da bomba de água	2	UND	140,00	280,00	LING
10	174	Reservatorio de agua	1	UND	80,00	80,00	VALEO
10	175	Reservatório de óleo hidráulico	1	UND	50,00	50,00	VALEO
10	176	Resistência do eletro ventilador	1	UND	50,00	50,00	VTO
10	177	RETENTOR DA RODA	2	UND	80,00	160,00	SABO

10	178	Retentor do Cubo Dianteiro	2	UND	80,00	160,00	SABO
10	179	RETENTOR DO CUBO DIFERENCIAL	2	UND	80,00	160,00	SABO
10	180	Retentor do Cubo Traseiro	2	UND	80,00	160,00	SABO
10	181	RETENTOR DO PINHÃO DIFERENCIAL	2	UND	80,00	160,00	SABO
10	182	Retentor Traseiro	2	UND	80,00	160,00	SABO
10	183	Espelho retrovisor	2	UND	140,00	280,00	BEPO
10	184	Roda	4	UND	700,00	2.800,00	VRUN
10	185	Rolamento Cardan	1	UND	80,00	80,00	REI
10	186	ROLAMENTO CÔNICO DO PILOTO	1	UND	80,00	80,00	SKF
10	187	Rolamento da Roda Tras. Externa	2	UND	80,00	160,00	SKF
10	188	Rolamento da Roda Tras. Interna	2	UND	80,00	160,00	SKF
10	189	Rolamento de embreagem	1	UND	70,00	70,00	SKF
10	190	Rolamento Diferencial	1	UND	50,00	50,00	SKF
10	191	ROLAMENTO DO BERÇO	1	UND	570,00	570,00	SKF
10	193	Rolamento do volante	1	UND	80,00	80,00	SKF
10	194	ROLAMENTO DOS CUBOS	1	UND	80,00	80,00	SKF
10	195	Rolamento eixo intermediário	1	UND	82,00	82,00	SKF
10	196	Rolamento engrenagem 2ª	1	UND	140,00	140,00	SKF
10	197	Rolamento engrenagem 4ª	1	UND	140,00	140,00	SKF
10	198	Rolamento entalhado	1	UND	110,00	110,00	SKF
10	199	Rolamento piloto	1	UND	80,00	80,00	SKF
10	200	Rolamentos do Cubo Dianteiro Ext.	2	UND	100,00	200,00	SKF
10	201	Rolamentos do Cubo Dianteiro Int.	2	UND	130,00	260,00	SKF
10	202	ROLAMENTO DE RODA	2	UND	110,00	220,00	SKF
10	203	ROLETE DO PATIM FREIO	2	UND	60,00	120,00	SKF
10	204	Selo de ar	1	UND	180,00	180,00	MTE
10	205	Semi-eixo	1	UND	400,00	400,00	SKF
10	206	SENSOR ÓLEO MOTOR	1	UND	100,00	100,00	MTE
10	207	SENSOR TEMPERATURA	1	UND	80,00	80,00	MTE
10	208	Silencioso	1	UND	125,00	125,00	MASTRA
10	209	Sincronizador	1	UND	130,00	130,00	PATRAL
10	210	SINO DIFERENCIAL	1	UND	1.000,00	1.000,00	REI
10	211	suporte cabine dianteiro	2	UND	110,00	220,00	REI
10	212	suporte cabine traseiro	2	UND	110,00	220,00	REI
10	213	Suporte Cardan	1	UND	80,00	80,00	REI
10	214	Suporte Motor Dianteiro	2	UND	110,00	220,00	REI
10	215	Suporte Motor Traseiro	2	UND	110,00	220,00	REI
10	216	Tambor de Freio Dianteiro	2	UND	240,00	480,00	VRUN
10	217	Tambor de Freio Traseiro	2	UND	305,00	610,00	VRUN
10	218	TAMPA DO RADIADOR	2	UND	20,00	40,00	CLICK
10	219	Tampa tanque de combustível	2	UND	20,00	40,00	CLICK
10	220	Tanque de Combustível	1	UND	201,00	201,00	CLICK
10	221	Terminal de Direção LD	1	UND	90,00	90,00	DRIVE
10	222	Terminal de Direção LE	1	UND	90,00	90,00	DRIVE
10	223	Terminal de Direção Rosca Direita	1	UND	92,00	92,00	DRIVE
10	224	Terminal de Direção Rosca Esq.	1	UND	90,00	90,00	DRIVE
10	225	TERMINAL DE EMBREAGEM	1	UND	85,00	85,00	DRIVE
10	226	Termostato de ar	1	UND	85,00	85,00	MTE
10	227	Tirante estabilizador	1	UND	30,00	30,00	MTE
10	228	Trambulador marcha	1	UND	200,00	200,00	KIT CIA
10	229	TRAVA ARANHA RODA	2	UND	15,00	30,00	KIT CIA
10	230	TRAVA DO COMANDO	2	UND	17,00	34,00	LING
10	231	Trava do eixo piloto	1	UND	17,00	17,00	KIT CIA
10	232	TRAVA DO PINO DO PATIM DE FREIO	1	UND	39,00	39,00	KIT CIA
10	233	Tubo escape	1	UND	60,00	60,00	MASTRA
10	235	VÁLVULA 4 VIAS DO FREIO	1	UND	200,00	200,00	LING
10	236	Valvula alivio	1	UND	200,00	200,00	LING
10	237	VÁLVULA APU	1	UND	700,00	700,00	LING
10	238	VALVULA DE ADMISSÃO	4	UND	50,00	200,00	LING
10	239	VÁLVULA DE ESCAPE	4	UND	50,00	200,00	LING
10	240	VÁLVULA DE RETORNO	1	UND	70,00	70,00	LING

10	241	Valvula descarga ar	1	UND	240,00	240,00	LING
10	242	Valvula descarga rápida	1	UND	114,00	114,00	LING
10	243	VALVULA DO PEDAL FREIO	1	UND	80,00	80,00	LING
10	244	VALVULA DO RELE FREIO	1	UND	80,00	80,00	LING
10	245	Valvula freio mão	1	UND	140,00	140,00	LING
10	246	Valvula governadora	1	UND	100,00	100,00	LING
10	247	Valvula Reduzida	1	UND	140,00	140,00	LING
10	248	Valvula relê quatro circuito	1	UND	140,00	140,00	LING
10	249	Valvula relê simples circuito	1	UND	130,00	130,00	LING
10	250	Valvula termostatica	2	UND	60,00	120,00	MTE
10	252	Veda escapamento	4	UND	15,00	60,00	VED
10	253	VEDADOR DE VÁLVULA MOLAS	1	UND	45,00	45,00	SABO
10	254	Ventoinha de ar	1	UND	150,00	150,00	VTO
11	1	ALAVANCA DE COMANDO	1	UND	240,00	240,00	PATRAL
11	2	Amortecedor Dianteiro	2	UND	260,00	520,00	CORVEN
11	3	Aneis de Pistão	4	JG	207,00	828,00	SINTEC
11	4	ANEL DE VEDAÇÃO MOLAS	1	UND	65,00	65,00	SINTEC
11	5	ANEL SINCRONIZADO FREIO	1	UND	380,00	380,00	SINTEC
11	6	Aranha trava cubo traseiro	4	UND	20,00	80,00	CASER
11	7	Arruela cubo Dianteiro	4	UND	20,00	80,00	CASER
11	8	Arruela cubo traseiro	4	UND	30,00	120,00	CASER
11	9	ARRUELA DE MOLAS	10	UND	42,00	420,00	CASER
11	10	ARRUELA DIFERENCIAL	4	UND	250,00	1.000,00	CASER
11	11	Balancim comando de valvula	1	UND	1.200,00	1.200,00	APLIC
11	12	Barra de cano reto 4 pol.	1	UND	120,00	120,00	MASTRA
11	13	Barra de Direção Curta	1	UND	300,00	300,00	MASTRA
11	14	Bicos injetores	4	UND	718,00	2.872,00	BOSCH
11	15	Bielas	4	UND	718,00	2.872,00	BOSCH
11	16	Bobina de ar	2	UND	580,00	1.160,00	LING
11	17	Bomba d`água	2	UND	380,00	760,00	SKF
11	18	BOMBA DE ALTA	1	UND	2.000,00	2.000,00	BOSH
11	20	Bomba de Óleo	1	UND	233,00	233,00	SKF
11	23	Borracha Cardan	1	UND	245,00	245,00	REI
11	24	BORRACHA CUICA DO FREIO	6	UND	30,00	180,00	REI
11	25	Borracha parabarro caminhão 0,70x2,60m	4	UND	150,00	600,00	REI
11	26	BRAÇO PITMAM DIREÇÃO	2	UND	385,00	770,00	SKF
11	27	Bronzina de Biela	1	JG	540,00	540,00	SINKEL
11	28	Bronzina de mancal	1	JG	550,00	550,00	SINKEL
11	29	BUCHA DE BALANÇA SUSPENSÃO	4	UND	62,00	248,00	REI
11	30	BUCHA DE BIELA	1	UND	63,00	63,00	SINTC
11	31	BUCHA DE ESTABILIZADOR SUSPENSÃO	4	UND	26,00	104,00	REI
11	32	BUCHA DO MOLEJO	10	UND	48,00	480,00	REI
11	33	Bucha estabilizador grande	4	UND	62,00	248,00	REI
11	34	Buchas barra estabilizadora	4	JG	68,00	272,00	REI
11	35	BUCHAS DE COMANDO	1	UND	83,00	83,00	SINTEL
11	36	BURRINHO MESTRE AUXILIAR	2	UND	381,00	762,00	CONTROIL
11	37	BURRINHO MESTRE EMBREAGEM	2	UND	445,00	890,00	CONTROIL
11	40	CAIXA SATÉLITE	1	UND	1.900,00	1.900,00	SPICER
11	41	Calço pinhão	1	UND	35,00	35,00	SPICER
11	42	CAMISA DE PISTÃO	4	UND	137,00	548,00	SKF
11	43	Cano escape reto 3. 1/2	1	UND	380,00	380,00	MOSTRA
11	44	CANO RETORNO TURBINA	1	UND	110,00	110,00	OPT
11	45	Cano saída escape	1	UND	100,00	100,00	MASTA
11	46	Cano saída motor	1	UND	200,00	200,00	MASTA
11	47	Canos de bico	4	UND	60,00	240,00	OPT
11	49	Cárter do motor	1	UND	550,00	550,00	SKF
11	50	Catraca de freio	4	UND	140,00	560,00	LING
11	51	cilindro aux embreagem	1	UND	550,00	550,00	CONTROIL
11	52	cilindro mestre embreagem	1	UND	600,00	600,00	CONTROIL
11	53	COIFA CARDAN CAMBIO	1	UND	60,00	60,00	SKF
11	55	Comando de Válvulas	1	UND	1.200,00	1.200,00	INA
11	56	Compressor de ar	1	UND	1.400,00	1.400,00	DENSO
11	57	Condensadora de ar	1	UND	60,00	60,00	DENSO

11	61	CONJUNTO VOLANTE E CREMALHEIRA	1	UND	1.200,00	1.200,00	PATAL
11	62	CORPO DE ACOPLAMENTO 1 A 6 MARCHA	1	UND	1.000,00	1.000,00	PATRAL
11	63	CORPO SINCRONIZADOR	1	UND	1.000,00	1.000,00	FKC
11	64	Correia da direção hidráulica	4	UND	80,00	320,00	GATES
11	65	Correia do motor	4	UND	120,00	480,00	GATES
11	66	Correia do ventilador	4	UND	70,00	280,00	GATES
11	67	Coxim do Motor	2	UND	180,00	360,00	REI
11	69	Cruzeta	2	UND	150,00	300,00	MARITOR
11	70	Cruzeta Cardan	2	UND	150,00	300,00	MARITOR
11	71	Cuica de Freio Dianteira	2	UND	240,00	480,00	MASTER
11	72	Cuica de Freio Traseira	2	UND	540,00	1.080,00	MASTER
11	73	Curva de escape 3.1/2	1	UND	150,00	150,00	NASTER
11	74	CURVA FREIO MOTOR	1	UND	190,00	190,00	MASTRA
11	75	Diafragma cuica de freio	6	UND	30,00	180,00	REI
11	76	Kit Disco de embreagem Plator	1	UND	1.210,00	1.210,00	INA
11	77	Eixo comando de válvula	1	UND	1.200,00	1.200,00	PATRAL
11	78	Eixo da caixa de tração do diferencial	1	UND	1.200,00	1.200,00	PATRAL
11	79	Eixo Entalhado	1	UND	1.050,00	1.050,00	PATRAL
11	80	Eixo Intermediário	1	UND	1.020,00	1.020,00	PATRAL
11	81	Eixo Piloto	1	UND	900,00	900,00	PATRAL
11	82	EIXO PRIMÁRIO CAMBIO	1	UND	920,00	920,00	PATRAL
11	83	EIXO SECUNDÁRIO CAMBIO	1	UND	1.030,00	1.030,00	PATRAL
11	84	Eixo Setor	1	UND	1.400,00	1.400,00	PATRAL
11	85	Eletro ventilador	1	UND	1.000,00	1.000,00	VTO
11	86	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	1	UND	600,00	600,00	PATRAL
11	87	Engrenagem 1ª	1	UND	600,00	600,00	PATRAL
11	88	Engrenagem 2ª	1	UND	600,00	600,00	PATRAL
11	89	Engrenagem 3ª	1	UND	600,00	600,00	PATRAL
11	90	Engrenagem 4ª	1	UND	500,00	500,00	PATRAL
11	91	Engrenagem 5ª	1	UND	550,00	550,00	PATRAL
11	92	Engrenagem 6° marcha	1	UND	820,00	820,00	PATRAL
11	93	Engrenagem caixa de tração	1	UND	350,00	350,00	PATRAL
11	94	Engrenagem caixa de tração primaria	1	UND	565,00	565,00	PATRAL
11	95	Engrenagem Ré	1	UND	400,00	400,00	PATRAL
11	96	Escapamento silencioso	1	UND	400,00	400,00	MASTRA
11	97	Espelho retrovisor	4	UND	240,00	960,00	BEPO
11	98	Espiga do Cardan	1	UND	320,00	320,00	SPICER
11	99	ESTICADOR CORREIA MOTOR	2	UND	200,00	400,00	CINAP
11	100	Evaporadora de ar	1	UND	135,00	135,00	SABO
11	101	Fechadura capô dianteiro	1	UND	100,00	100,00	UNIVERSAL
11	102	FECHADURA DA PORTA COMPLETA	2	UND	260,00	520,00	UNIVERSAL
11	103	Fechadura de capô	2	UND	320,00	640,00	UNIVERSAL
11	105	Filtro secador de ar	4	UND	120,00	480,00	VOX
11	106	FLANGE CÂMBIO	1	UND	250,00	250,00	SPICER
11	107	Flange do Cardan com orelha	1	UND	260,00	260,00	SPICER
11	108	Flange do central do Cardan	1	UND	310,00	310,00	SPICER
11	109	Flange pinhão	1	UND	120,00	120,00	SPICER
11	110	FLEXÍVEL CAIXA DIREÇÃO	1	UND	130,00	130,00	NORFLEX
11	111	FLEXIVEL DO FILTRO MOTOR	1	UND	60,00	60,00	NORFLEX
11	112	FLEXIVEL DO FREIO	4	UND	200,00	800,00	NORFLEX
11	113	Garfo de Embreagem	1	UND	140,00	140,00	PATRAL
11	114	GARFO DE ENGATE	1	UND	340,00	340,00	PATRAL
11	117	Grade Dianteira	1	UND	260,00	260,00	UNIVERSAL
11	118	HASTE REGULADOR DE EMBREAGEM	1	UND	150,00	150,00	PATRAL
11	119	Hélice do ventilador	2	UND	380,00	760,00	VETOR
11	121	JUNTA DE CABEÇOTE	4	UND	150,00	600,00	DENSO
11	122	Junta do diferencial	1	UND	102,00	102,00	SABO
11	123	Junta jogo Completo	1	JG	1.000,00	1.000,00	SKF
11	124	Junta jogo parcial	1	JG	300,00	300,00	SKF
11	125	Juntas do coletor de escape	8	UND	4,00	32,00	SABO
11	127	Lonas de Freio Dianteiras	2	UND	180,00	360,00	LONAFLEX
11	128	Lonas de Freio Traseira	2	UND	200,00	400,00	LONAFLEX
11	129	Luva Cardan	1	UND	400,00	400,00	SPICER

11	130	LUVA DE ENGATE	1	UND	410,00	410,00	SPICER
11	131	LUVA DESLIZANTE	1	UND	200,00	200,00	SPICER
11	132	Maçaneta de porta externa	2	UND	100,00	200,00	UNIVERSAL
11	133	Mancal do rolamento embreagem	1	UND	150,00	150,00	PATRAL
11	134	Mangueira da Turbina	1	UND	60,00	60,00	GATES
11	135	MANGUEIRA DE FREIO DA CUICA	2	UND	60,00	120,00	GATES
11	136	MANGUEIRA DO RADIADOR	1	UND	200,00	200,00	GATES
11	137	Mola Patim Traseiro	4	UND	40,00	160,00	UNIVERSAL
11	138	Palheta limpador	4	UND	40,00	160,00	VTO
11	139	Parabrisa	2	UND	780,00	1.560,00	TEMPER
11	141	Parafuso Cardan	10	UND	30,00	300,00	SPICER
11	142	Parafuso coroa	10	UND	12,00	120,00	SPICER
11	143	Parafuso da Roda	30	UND	15,00	450,00	SPICER
11	144	Parafuso encosto	10	UND	30,00	300,00	SPICER
11	145	PASTILHA DESLIZANTE DE BRONZE	1	UND	200,00	200,00	LONAFLEX
11	146	Patim de Freio Traseiro	2	UND	150,00	300,00	LONAFLEX
11	147	PEITO DE AÇO SUSPENSÃO	1	UND	130,00	130,00	SKF
11	148	Pistão do Compressor ar	1	UND	150,00	150,00	SINTEC
11	149	Pistão do diferencial	1	UND	180,00	180,00	PATRAL
11	150	PISTÃO DO MOTOR	6	UND	302,00	1.812,00	PATRAL
11	151	Planetária	1	UND	890,00	890,00	SPICER
11	152	Polia anti vibradora	1	UND	800,00	800,00	VETOR
11	153	polia viscosa	1	UND	1.200,00	1.200,00	VETOR
11	154	Ponta de Eixo Traseiro	1	UND	122,00	122,00	BRAS EIXO
11	155	Ponteira do Cardan com rosca	1	UND	40,00	40,00	SPICER
11	156	Ponteira Para- choque	1	UND	80,00	80,00	UNIVERSAL
11	157	Porca ajuste coroa	10	UND	8,00	80,00	CESER
11	158	Porca ajuste pinhão	10	UND	8,00	80,00	CESER
11	159	Porca carcaça	10	UND	8,00	80,00	CESER
11	160	Porca Castelo Ponta Eixo	10	UND	25,00	250,00	CESER
11	161	Porca de Roda	30	UND	80,00	2.400,00	CESER
11	162	Porca ponteira Cardan	10	UND	20,00	200,00	CESER
11	163	Presostato de ar	1	UND	800,00	800,00	CESER
11	164	Prisioneira de cabeçote	1	UND	4,00	4,00	CESER
11	165	Radiador	1	UND	562,00	562,00	VISCONDE
11	166	Rebite	10	UND	80,00	800,00	REBIP
11	167	REGULADOR DE PRESSÃO FREIO	1	UND	80,00	80,00	LING
11	168	Relógio velocímetro completo	1	UND	80,00	80,00	VTO
11	169	REPARO DE VALVULA DO FREIO	1	UND	50,00	50,00	LING
11	170	Reparo do garfo da embreagem	1	UND	140,00	140,00	LING
11	171	Reparo valvula descarga ar	1	UND	140,00	140,00	LING
11	172	Reparo valvula freio mão	1	UND	150,00	150,00	LING
11	173	Reparo valvula governadora	1	UND	140,00	140,00	LING
11	174	Reparo valvula pedal	1	UND	100,00	100,00	LING
11	175	Reparo valvula relê quatro circuito	1	UND	180,00	180,00	LING
11	176	Reparo valvula relê simples circuito	1	UND	300,00	300,00	LING
11	177	Reparos da bomba de água	2	UND	140,00	280,00	LING
11	178	Reservatorio de agua	1	UND	240,00	240,00	SKF
11	179	Reservatório de óleo hidráulico	1	UND	120,00	120,00	VALEO
11	180	Resistência do eletro ventilador	1	UND	50,00	50,00	VTO
11	181	RETENTOR DA RODA	2	UND	80,00	160,00	SABO
11	182	Retentor do Cubo Dianteiro	2	UND	80,00	160,00	SABO
11	183	RETENTOR DO CUBO DIFERENCIAL	2	UND	120,00	240,00	SABO
11	184	Retentor do Cubo Traseiro	2	UND	80,00	160,00	SABO
11	185	RETENTOR DO PINHÃO DIFERENCIAL	2	UND	200,00	400,00	SABO
11	186	Retentor Traseiro	2	UND	140,00	280,00	SABO
11	187	Espelho retrovisor	2	UND	250,00	500,00	BEPO
11	188	Roda	2	UND	670,00	1.340,00	VRUN
11	189	Rolamento Cardan	1	UND	140,00	140,00	REI
11	190	ROLAMENTO CÔNICO DO PILOTO	1	UND	160,00	160,00	SKF
11	191	Rolamento da Roda Tras. Externa	2	UND	180,00	360,00	SKF
11	192	Rolamento da Roda Tras. Interna	2	UND	150,00	300,00	SKF
11	193	Rolamento de embreagem	1	UND	200,00	200,00	SKF

11	194	Rolamento Diferencial	1	UND	70,00	70,00	SKF
11	195	ROLAMENTO DO BERÇO	1	UND	80,00	80,00	SKF
11	196	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM	1	UND	150,00	150,00	SKF
11	197	Rolamento do volante	1	UND	140,00	140,00	SKF
11	198	ROLAMENTO DOS CUBOS	1	UND	80,00	80,00	SKF
11	199	Rolamento eixo intermediário	1	UND	82,00	82,00	SKF
11	200	Rolamento engrenagem 2ª	1	UND	130,00	130,00	SKF
11	201	Rolamento engrenagem 4ª	1	UND	200,00	200,00	SKF
11	202	Rolamento entalhado	1	UND	110,00	110,00	SKF
11	203	Rolamento piloto	1	UND	80,00	80,00	SKF
11	204	Rolamentos do Cubo Dianteiro Ext.	2	UND	130,00	260,00	SKF
11	205	Rolamentos do Cubo Dianteiro Int.	2	UND	190,00	380,00	SKF
11	207	ROLETE DO PATIM FREIO	2	UND	50,00	100,00	SKF
11	208	Selo de ar	1	UND	132,00	132,00	MTE
11	209	Semi-eixo	1	UND	420,00	420,00	SKF
11	211	SENSOR ESCAPAMENTO	1	UND	150,00	150,00	MTE
11	212	SENSOR ÓLEO MOTOR	1	UND	190,00	190,00	MTE
11	213	SENSOR PRESSÃO DE AR	1	UND	170,00	170,00	MTE
11	214	SENSOR DE ROTAÇÃO	1	UND	150,00	150,00	MTE
11	215	SENSOR TEMPERATURA	1	UND	150,00	150,00	MTE
11	216	Silencioso	1	UND	290,00	290,00	MASTRA
11	217	Sincronizador	1	UND	260,00	260,00	PATRAL
11	218	SINO DIFERENCIAL	1	UND	1.100,00	1.100,00	REI
11	219	Suporte Cardan	1	UND	140,00	140,00	REI
11	220	Suporte Motor Dianteiro	2	UND	160,00	320,00	REI
11	221	Suporte Motor Traseiro	2	UND	280,00	560,00	REI
11	223	Tambor de Freio Traseiro	2	UND	430,00	860,00	VRUN
11	224	TAMPA DO RADIADOR	2	UND	40,00	80,00	CLICK
11	225	Tampa tanque de combustível	2	UND	68,00	136,00	CLICK
11	226	Tampa traseira do compressor de ar	1	UND	130,00	130,00	CLICK
11	227	Tanque de Combustível	1	UND	502,00	502,00	CLICK
11	228	Terminal de Direção LD	2	UND	132,00	264,00	DRIVE
11	229	Terminal de Direção LE	2	UND	132,00	264,00	DRIVE
11	230	Terminal de Direção Rosca Direita	2	UND	132,00	264,00	DRIVE
11	231	Terminal de Direção Rosca Esq.	2	UND	132,00	264,00	DRIVE
11	232	TERMINAL DE EMBREAGEM	1	UND	143,00	143,00	DRIVE
11	233	Termostato de ar	1	UND	143,00	143,00	MTE
11	234	Tirante estabilizador	1	UND	30,00	30,00	MTE
11	235	Trambulador marcha	1	UND	200,00	200,00	KIT CIA
11	236	TRAVA ARANHA RODA	4	UND	30,00	120,00	KIT CIA
11	237	TRAVA DO COMANDO	4	UND	39,00	156,00	LING
11	238	Trava do eixo piloto	1	UND	17,00	17,00	KIT CIA
11	239	TRAVA DO PINO DO PATIM DE FREIO	1	UND	38,00	38,00	KIT CIA
11	240	Tubo escape	1	UND	56,00	56,00	MASTRA
11	242	VÁLVULA 4 VIAS DO FREIO	1	UND	200,00	200,00	LING
11	243	Valvula alivio	1	UND	200,00	200,00	LING
11	244	VÁLVULA APU	1	UND	602,00	602,00	LING
11	245	VALVULA DE ADMISSÃO	8	UND	60,00	480,00	LING
11	246	VÁLVULA DE ESCAPE	8	UND	68,00	544,00	LING
11	247	VÁLVULA DE PRESSÃO DA ARLA	1	UND	70,00	70,00	LING
11	248	VÁLVULA DE RETORNO	1	UND	70,00	70,00	LING
11	249	Valvula descarga ar	1	UND	208,00	208,00	LING
11	250	Valvula descarga rápida	1	UND	120,00	120,00	LING
11	251	VALVULA DO PEDAL FREIO	1	UND	80,00	80,00	LING
11	252	VALVULA DO RELE FREIO	1	UND	80,00	80,00	LING
11	253	Valvula freio mão	1	UND	400,00	400,00	LING
11	254	Valvula governadora	1	UND	230,00	230,00	LING
11	255	VALVULA NIVELADORA DE SUSPENSÃO	1	UND	445,00	445,00	LING
11	256	Valvula Reduzida	1	UND	350,00	350,00	LING
11	257	Valvula relê quatro circuito	1	UND	402,00	402,00	LING
11	258	Valvula relê simples circuito	1	UND	300,00	300,00	LING
11	259	Valvula termostatica	2	UND	130,00	260,00	MTE
11	261	Veda escapamento	4	UND	14,00	56,00	VED

11	262	VEDADOR DE VÁLVULA MOLAS	1	UND	42,00	42,00	SABO
11	263	Ventoinha de ar	1	UND	395,00	395,00	VTO
12	2	Amortecedor Dianteiro	2	UND	260,00	520,00	CORVEN
12	3	Aneis de Pistão	4	JG	19,00	76,00	CORVEN
12	4	ANEL DE VEDAÇÃO MOLAS	1	UND	80,00	80,00	SINTEC
12	5	ANEL SINCRONIZADO FREIO	1	UND	196,00	196,00	FKC
12	6	Aranha trava cubo traseiro	4	UND	18,00	72,00	CASER
12	7	Arruela cubo Dianteiro	4	UND	20,00	80,00	CASER
12	8	Arruela cubo traseiro	4	UND	25,00	100,00	CASER
12	9	ARRUELA DE MOLAS	10	UND	42,00	420,00	CASER
12	10	ARRUELA DIFERENCIAL	4	UND	42,00	168,00	CASER
12	11	Balancim comando de valvula	1	UND	1.400,00	1.400,00	APLIC
12	12	Barra de cano reto 4 pol.	1	UND	120,00	120,00	MASTRA
12	13	Barra de Direção Curta	1	UND	540,00	540,00	MASTRA
12	14	Bicos injetores	4	UND	1.200,00	4.800,00	BOSCH
12	15	Bielas	6	UND	1.100,00	6.600,00	PNG
12	16	Bobina de ar	2	UND	580,00	1.160,00	LING
12	17	Bomba d'água	2	UND	510,00	1.020,00	SKF
12	18	BOMBA DE ALTA	1	UND	3.000,00	3.000,00	BOSH
12	19	BOMBA DE BAIXA	1	UND	2.400,00	2.400,00	BOSH
12	20	Bomba de Óleo	1	UND	600,00	600,00	SKF
12	22	Borracha Cardan	1	UND	102,00	102,00	REI
12	23	BORRACHA CUICA DO FREIO	6	UND	30,00	180,00	REI
12	24	BRAÇO PITMAM DIREÇÃO	2	UND	380,00	760,00	SKF
12	25	Bronzina de Biela	1	JG	542,00	542,00	SINKEL
12	26	Bronzina de mancal	1	JG	563,00	563,00	SINKEL
12	27	BUCHA DE BALANÇA SUSPENSÃO	10	UND	50,00	500,00	REI
12	28	BUCHA DE BIELA	1	UND	64,00	64,00	SINTC
12	29	BUCHA DE ESTABILIZADOR SUSPENSÃO	4	UND	30,00	120,00	REI
12	30	BUCHA DO MOLEJO	10	UND	60,00	600,00	REI
12	31	Bucha estabilizador grande	4	UND	64,00	256,00	REI
12	32	Buchas barra estabilizadora	4	JG	64,00	256,00	REI
12	33	BUCHAS DE COMANDO	1	UND	83,00	83,00	SINTEL
12	34	BURRINHO MESTRE AUXILIAR	2	UND	260,00	520,00	CONTROIL
12	35	BURRINHO MESTRE EMBREAGEM	2	UND	300,00	600,00	CONTROIL
12	38	Cabo Velocímetro	1	UND	200,00	200,00	CABOVEL
12	39	CAIXA SATÉLITE	1	UND	3.000,00	3.000,00	SPICER
12	40	Calço pinhão	1	UND	34,00	34,00	SPICER
12	41	CAMISA DE PISTÃO	4	UND	112,00	448,00	SKF
12	42	Cano escape reto 3. 1/2	1	UND	263,00	263,00	MOSTRA
12	43	CANO RETORNO TURBINA	1	UND	106,00	106,00	OPT
12	44	Cano saída escape	1	UND	87,00	87,00	MASTA
12	45	Cano saída motor	1	UND	260,00	260,00	MASTA
12	46	Canos de bico	4	UND	100,00	400,00	OPT
12	48	Cárter do motor	1	UND	670,00	670,00	SKF
12	49	Catraca de freio	4	UND	120,00	480,00	LING
12	50	cilindro aux embreagem	1	UND	412,00	412,00	CONTROIL
12	51	cilindro mestre embreagem	1	UND	430,00	430,00	CONTROIL
12	52	Climatizador de ar completo com reservatório	1	UND	910,00	910,00	CLIMATICAR
12	53	COIFA CARDAN CAMBIO	1	UND	63,00	63,00	SKF
12	55	Comando de Válvulas	1	UND	1.200,00	1.200,00	INA
12	56	Compressor de ar	1	UND	1.400,00	1.400,00	DENSO
12	57	Condensadora de ar	1	UND	501,00	501,00	DENSO
12	60	Conjunto coroa e pinhão	1	UND	3.100,00	3.100,00	SPICER
12	61	CONJUNTO VOLANTE E CREMALHEIRA	1	UND	1.000,00	1.000,00	PATAL
12	62	CORPO DE ACOPLAMENTO 1 A 6 MARCHA	1	UND	890,00	890,00	PATRAL
12	63	CORPO SINCRONIZADOR	1	UND	1.200,00	1.200,00	FKC
12	64	Correia da direção hidráulica	4	UND	91,00	364,00	GATES
12	65	Correia do motor	4	UND	130,00	520,00	GATES
12	66	Correia do ventilador	4	UND	80,00	320,00	GATES
12	67	Coxim do Motor	2	UND	170,00	340,00	REI
12	69	Cruzeta	4	UND	210,00	840,00	MARITOR
12	70	Cruzeta Cardan	4	UND	200,00	800,00	MARITOR

12	71	Cuica de Freio Dianteira	2	UND	300,00	600,00	MASTER
12	72	Cuica de Freio Traseira	2	UND	540,00	1.080,00	MASTER
12	73	Curva de escape	1	UND	140,00	140,00	NASTER

		3.1/2					
12	74	CURVA FREIO MOTOR	1	UND	190,00	190,00	MASTRA
12	75	Diafragma cuica de freio	6	UND	30,00	180,00	REI
12	76	Kit Disco de embreagem Plator	1	UND	1.450,00	1.450,00	INA
12	77	Eixo comando de válvula	1	UND	1.511,00	1.511,00	PATRAL
12	78	Eixo da caixa de tração do diferencial	1	UND	1.200,00	1.200,00	PATRAL
12	79	Eixo Entalhado	1	UND	1.200,00	1.200,00	PATRAL
12	80	Eixo Intermediário	1	UND	1.200,00	1.200,00	PATRAL
12	81	Eixo Piloto	1	UND	878,00	878,00	PATRAL
12	82	EIXO PRIMÁRIO CAMBIO	1	UND	915,00	915,00	PATRAL
12	83	EIXO SECUNDÁRIO CAMBIO	1	UND	1.030,00	1.030,00	PATRAL
12	84	Eixo Setor	1	UND	1.400,00	1.400,00	PATRAL
12	85	Eletro ventilador	1	UND	1.600,00	1.600,00	VTO
12	86	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	1	UND	455,00	455,00	PATRAL
12	87	Engrenagem 1ª	1	UND	612,00	612,00	PATRAL
12	88	Engrenagem 2ª	1	UND	580,00	580,00	PATRAL
12	89	Engrenagem 3ª	1	UND	680,00	680,00	PATRAL
12	90	Engrenagem 4ª	1	UND	489,00	489,00	PATRAL
12	91	Engrenagem 5ª	1	UND	440,00	440,00	PATRAL
12	92	Engrenagem 6° marcha	1	UND	820,00	820,00	PATRAL
12	93	Engrenagem caixa de tração	1	UND	350,00	350,00	PATRAL
12	94	Engrenagem caixa de tração primaria	1	UND	650,00	650,00	PATRAL
12	95	Engrenagem Ré	1	UND	400,00	400,00	PATRAL
12	96	Escapamento silencioso	1	UND	1.400,00	1.400,00	MASTRA
12	97	Espelho retrovisor	4	UND	550,00	2.200,00	BEPO
12	98	Espiga do Cardan	1	UND	325,00	325,00	SPICER
12	99	ESTICADOR CORREIA MOTOR	2	UND	200,00	400,00	CINAP
12	101	FECHADURA DA PORTA COMPLETA	2	UND	260,00	520,00	UNIVERSAL
12	102	Fechadura de capô	2	UND	330,00	660,00	UNIVERSAL
12	103	Fechadura traseira cabine	1	UND	515,00	515,00	UNIVERSAL
12	105	Filtro secador de ar	4	UND	120,00	480,00	VOX
12	106	FLANGE CÂMBIO	1	UND	257,00	257,00	SPICER
12	107	Flange do Cardan com orelha	1	UND	280,00	280,00	SPICER
12	108	Flange do central do Cardan	1	UND	340,00	340,00	SPICER
12	109	Flange pinhão	1	UND	115,00	115,00	SPICER
12	110	FLEXÍVEL CAIXA DIREÇÃO	1	UND	130,00	130,00	NORFLEX
12	111	FLEXIVEL DO FILTRO MOTOR	1	UND	60,00	60,00	NORFLEX
12	112	FLEXIVEL DO FREIO	4	UND	200,00	800,00	NORFLEX
12	113	Garfo de Embreagem	1	UND	120,00	120,00	PATRAL
12	114	GARFO DE ENGATE	1	UND	350,00	350,00	PATRAL
12	117	Grade Dianteira	1	UND	200,00	200,00	UNIVERSAL
12	118	HASTE REGULADOR DE EMBREAGEM	1	UND	202,00	202,00	PATRAL
12	119	Hélice do ventilador	2	UND	780,00	1.560,00	VETOR
12	120	Jg arruelas	2	UND	102,00	204,00	CISER
12	121	JUNTA DE CABEÇOTE	1	UND	202,00	202,00	DENSO
12	122	Junta do diferencial	1	UND	70,00	70,00	SABO
12	123	Junta jogo Completo	1	JG	1.000,00	1.000,00	SKF
12	124	Junta jogo parcial	1	JG	250,00	250,00	SKF
12	125	Juntas do coletor de escape	12	UND	3,00	36,00	SABO
12	127	Lonas de Freio Dianteiras	2	UND	180,00	360,00	LONAFLEX
12	128	Lonas de Freio Traseira	4	UND	205,00	820,00	LONAFLEX
12	129	Luva Cardan	1	UND	400,00	400,00	SPICER
12	130	LUVA DE ENGATE	1	UND	416,00	416,00	SPICER
12	131	LUVA DESLIZANTE	1	UND	200,00	200,00	SPICER
12	132	Maçaneta de porta externa	2	UND	90,00	180,00	UNIVERSAL
12	133	Mancal do rolamento embreagem	1	UND	150,00	150,00	PATRAL
12	134	Mangueira da Turbina	1	UND	60,00	60,00	GATES
12	135	MANGUEIRA DE FREIO DA CUICA	2	UND	60,00	120,00	GATES

12	136	MANGUEIRA DO RADIADOR	1	UND	200,00	200,00	GATES
12	137	Mola Patim Traseiro	4	UND	40,00	160,00	UNIVERSAL
12	138	Palheta limpador	4	UND	25,00	100,00	VTO
12	139	Parabrisa	2	UND	890,00	1.780,00	TEMPER
12	141	Parafuso Cardan	10	UND	23,00	230,00	SPICER
12	142	Parafuso coroa	10	UND	12,00	120,00	SPICER
12	143	Parafuso da Roda	30	UND	15,00	450,00	SPICER
12	144	Parafuso encosto	10	UND	30,00	300,00	SPICER
12	145	PARALAMA PLÁSTICO DIANTEIRO	2	UND	140,00	280,00	UNIVERSAL
12	146	PASTILHA DESLIZANTE DE BRONZE	1	UND	200,00	200,00	LONAFLEX
12	147	Patim de Freio Traseiro	2	UND	160,00	320,00	LONAFLEX
12	148	PEITO DE AÇO SUSPENSÃO	1	UND	140,00	140,00	SKF
12	149	Pistão do Compressor ar	1	UND	150,00	150,00	SINTEC
12	150	Pistão do diferencial	1	UND	180,00	180,00	PATRAL
12	151	ASSENTO DO OPERADOR	4	UND	204,00	816,00	CASER
12	152	Planetária	1	UND	900,00	900,00	SPICER
12	153	Polia anti vibradora	1	UND	905,00	905,00	VETOR
12	154	polia viscosa	1	UND	1.850,00	1.850,00	VETOR
12	155	Ponta de Eixo Traseiro	1	UND	123,00	123,00	BRAS EIXO
12	156	Ponteira do Cardan com rosca	1	UND	50,00	50,00	SPICER
12	157	Ponteira Para- choque	1	UND	50,00	50,00	UNIVERSAL
12	158	Porca ajuste coroa	10	UND	8,00	80,00	CESER
12	159	Porca ajuste pinhão	10	UND	8,00	80,00	CESER
12	160	Porca carcaça	10	UND	8,00	80,00	CESER
12	161	Porca Castelo Ponta Eixo	10	UND	25,00	250,00	CESER
12	162	Porca de Roda	10	UND	78,00	780,00	CESER
12	163	Porca ponteira Cardan	10	UND	25,00	250,00	CESER
12	164	Presostato de ar	1	UND	690,00	690,00	CESER
12	166	Radiador	1	UND	1.078,00	1.078,00	VISCONDE
12	167	Rebite	10	UND	70,00	700,00	REBIP
12	168	REGULADOR DE PRESSÃO FREIO	1	UND	91,00	91,00	LING
12	169	Relógio velocímetro completo	1	UND	72,00	72,00	VTO
12	170	REPARO DE VALVULA DO FREIO	1	UND	51,00	51,00	LING
12	171	Reparo do garfo da embreagem	1	UND	125,00	125,00	LING
12	172	Reparo valvula descarga ar	1	UND	140,00	140,00	LING
12	173	Reparo valvula freio mão	1	UND	160,00	160,00	LING
12	174	Reparo valvula governadora	1	UND	150,00	150,00	LING
12	175	Reparo valvula pedal	1	UND	80,00	80,00	LING
12	176	Reparo valvula relê quatro circuito	1	UND	180,00	180,00	LING
12	177	Reparo valvula relê simples circuito	1	UND	301,00	301,00	LING
12	178	Reparos da bomba de água	2	UND	140,00	280,00	LING
12	179	Reservatorio de agua	1	UND	202,00	202,00	VALEO
12	180	Reservatório de óleo hidráulico	1	UND	101,00	101,00	VALEO
12	181	Resistência do eletro ventilador	1	UND	42,00	42,00	VTO
12	182	RETENTOR DA RODA	4	UND	78,00	312,00	SABO
12	183	Retentor do Cubo Dianteiro	4	UND	78,00	312,00	SABO
12	184	RETENTOR DO CUBO DIFERENCIAL	4	UND	121,00	484,00	SABO
12	185	Retentor do Cubo Traseiro	4	UND	80,00	320,00	SABO
12	186	RETENTOR DO PINHÃO DIFERENCIAL	2	UND	112,00	224,00	SABO
12	187	Retentor Traseiro	4	UND	120,00	480,00	SABO
12	188	Espelho retrovisor	2	UND	280,00	560,00	BEPO
12	189	Roda	2	UND	700,00	1.400,00	VRUN
12	190	Rolamento Cardan	1	UND	150,00	150,00	REI
12	191	ROLAMENTO CÔNICO DO PILOTO	1	UND	190,00	190,00	SKF
12	192	Rolamento da Roda Tras. Externa	2	UND	170,00	340,00	SKF
12	193	Rolamento da Roda Tras. Interna	2	UND	140,00	280,00	SKF
12	194	Rolamento de embreagem	1	UND	240,00	240,00	SKF
12	195	Rolamento Diferencial	1	UND	80,00	80,00	SKF
12	196	ROLAMENTO DO BERÇO	1	UND	80,00	80,00	SKF
12	197	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM	1	UND	150,00	150,00	SKF
12	198	Rolamento do volante	1	UND	140,00	140,00	SKF
12	199	ROLAMENTO DOS CUBOS	1	UND	90,00	90,00	SKF
12	200	Rolamento eixo intermediário	1	UND	90,00	90,00	SKF

12	201	Rolamento engrenagem 2ª	1	UND	141,00	141,00	SKF
12	202	Rolamento engrenagem 4ª	1	UND	200,00	200,00	SKF
12	203	Rolamento entalhado	1	UND	110,00	110,00	SKF
12	204	Rolamento piloto	1	UND	80,00	80,00	SKF
12	205	Rolamentos do Cubo Dianteiro Ext.	4	UND	140,00	560,00	SKF
12	206	Rolamentos do Cubo Dianteiro Int.	4	UND	200,00	800,00	SKF
12	207	ROLAMENTO DE RODA	4	UND	109,00	436,00	SKF
12	208	ROLETE DO PATIM FREIO	4	UND	60,00	240,00	SKF
12	209	Selo de ar	1	UND	180,00	180,00	MTE
12	210	Semi-eixo	1	UND	820,00	820,00	SKF
12	212	SENSOR ESCAPAMENTO	1	UND	616,00	616,00	MTE
12	213	SENSOR ÓLEO MOTOR	1	UND	280,00	280,00	MTE
12	214	SENSOR PRESSÃO DE AR	1	UND	280,00	280,00	MTE
12	215	Sensor Rotação	1	UND	263,00	263,00	MTE
12	216	SENSOR TEMPERATURA	1	UND	247,00	247,00	MTE
12	217	Silencioso	1	UND	263,00	263,00	MASTRA
12	218	Sincronizador	1	UND	263,00	263,00	PATRAL
12	219	SINO DIFERENCIAL	1	UND	1.500,00	1.500,00	REI
12	220	Suporte Cardan	1	UND	140,00	140,00	REI
12	221	Suporte Motor Dianteiro	2	UND	170,00	340,00	REI
12	222	Suporte Motor Traseiro	2	UND	80,00	160,00	REI
12	224	Tambor de Freio Traseiro	4	UND	500,00	2.000,00	VRUN
12	225	TAMPA DO RADIADOR	2	UND	40,00	80,00	CLICK
12	226	Tampa tanque de combustível	2	UND	70,00	140,00	CLICK
12	227	Tampa traseira do compressor de ar	1	UND	140,00	140,00	CLICK
12	228	Tanque de Combustível	1	UND	994,00	994,00	CLICK
12	229	Terminal de Direção LD	2	UND	202,00	404,00	DRIVE
12	230	Terminal de Direção LE	2	UND	202,00	404,00	DRIVE
12	231	Terminal de Direção Rosca Direita	2	UND	202,00	404,00	DRIVE
12	232	Terminal de Direção Rosca Esq.	2	UND	202,00	404,00	DRIVE
12	233	TERMINAL DE EMBREAGEM	1	UND	210,00	210,00	DRIVE
12	234	Termostato de ar	1	UND	146,00	146,00	MTE
12	235	Tirante estabilizador	1	UND	30,00	30,00	MTE
12	236	Trambulador marcha	1	UND	200,00	200,00	KIT CIA
12	237	TRAVA ARANHA RODA	4	UND	30,00	120,00	KIT CIA
12	238	TRAVA DO COMANDO	4	UND	40,00	160,00	LING
12	239	Trava do eixo piloto	1	UND	20,00	20,00	KIT CIA
12	240	TRAVA DO PINO DO PATIM DE FREIO	1	UND	40,00	40,00	KIT CIA
12	241	Tubo escape	1	UND	60,00	60,00	MASTRA
12	243	VÁLVULA 4 VIAS DO FREIO	1	UND	202,00	202,00	LING
12	244	Valvula alivio	1	UND	200,00	200,00	LING
12	245	VÁLVULA APU	1	UND	730,00	730,00	LING
12	246	VALVULA DE ADMISSÃO	8	UND	60,00	480,00	LING
12	247	VÁLVULA DE ESCAPE	8	UND	70,00	560,00	LING
12	248	VÁLVULA DE PRESSÃO DA ARLA	1	UND	81,00	81,00	LING
12	249	VÁLVULA DE RETORNO	1	UND	80,00	80,00	LING
12	250	Valvula descarga ar	1	UND	250,00	250,00	LING
12	251	Valvula descarga rápida	1	UND	120,00	120,00	LING
12	252	VALVULA DO PEDAL FREIO	1	UND	80,00	80,00	LING
12	253	VALVULA DO RELE FREIO	1	UND	80,00	80,00	LING
12	254	Valvula freio mão	1	UND	403,00	403,00	LING
12	255	Valvula governadora	1	UND	235,00	235,00	LING
12	256	VALVULA NIVELADORA DE SUSPENSÃO	1	UND	600,00	600,00	LING
12	257	Valvula Reduzida	1	UND	400,00	400,00	LING
12	258	Valvula relê quatro circuito	1	UND	500,00	500,00	LING
12	259	Valvula relê simples circuito	1	UND	300,00	300,00	LING
12	260	Valvula termostatica	2	UND	140,00	280,00	MTE
12	262	Veda escapamento	1	UND	15,00	15,00	VED
12	263	VEDADOR DE VÁLVULA MOLAS	1	UND	50,00	50,00	SABO
12	264	Ventoinha de ar	1	UND	403,00	403,00	VTO
13	1	ALAVANCA DE COMANDO	1	UND	240,00	240,00	PATRAL
13	2	Amortecedor Dianteiro	2	UND	260,00	520,00	CORVEN
13	3	Aneis de Pistão	1	JG	207,00	207,00	CORVEN

13	4	ANEL DE VEDAÇÃO MOLAS	1	UND	65,00	65,00	SINTEC
13	5	ANEL SINCRONIZADO FREIO	1	UND	383,00	383,00	SINTEC
13	6	Aranha trava cubo traseiro	4	UND	20,00	80,00	CASER
13	7	Arruela cubo Dianteiro	4	UND	20,00	80,00	CASER
13	8	Arruela cubo traseiro	4	UND	30,00	120,00	CASER
13	9	ARRUELA DE MOLAS	10	UND	50,00	500,00	CASER
13	10	ARRUELA DIFERENCIAL	4	UND	250,00	1.000,00	CASER
13	11	Balancim comando de valvula	1	UND	1.200,00	1.200,00	APLIC
13	12	Barra de cano reto 4 pol.	1	UND	120,00	120,00	MASTRA
13	13	Barra de Direção Curta	1	UND	300,00	300,00	MASTRA
13	14	Bicos injetores	4	UND	712,00	2.848,00	BOSCH
13	15	Bielas	4	UND	725,00	2.900,00	PNG
13	16	Bobina de ar	2	UND	576,00	1.152,00	LING
13	17	Bomba d`água	2	UND	390,00	780,00	SKF
13	18	BOMBA DE ALTA	1	UND	2.000,00	2.000,00	BOSH
13	19	BOMBA DE BAIXA	1	UND	1.200,00	1.200,00	BOSH
13	20	Bomba de Óleo	1	UND	240,00	240,00	SKF
13	23	Borracha Cardan	1	UND	250,00	250,00	REI
13	24	BORRACHA CUICA DO FREIO	6	UND	30,00	180,00	REI
13	25	Borracha parabarro caminhão 0,70x2,60m	4	UND	150,00	600,00	REI
13	26	BRAÇO PITMAM DIREÇÃO	2	UND	385,00	770,00	SKF
13	27	Bronzina de Biela	1	JG	535,00	535,00	SINKEL
13	28	Bronzina de mancal	1	JG	557,00	557,00	SINKEL
13	29	BUCHA DE BALANÇA SUSPENSÃO	10	UND	63,00	630,00	REI
13	30	BUCHA DE BIELA	1	UND	63,00	63,00	SINTC
13	31	BUCHA DE ESTABILIZADOR SUSPENSÃO	4	UND	25,00	100,00	REI
13	32	BUCHA DO MOLEJO	10	UND	48,00	480,00	REI
13	33	Bucha estabilizador grande	4	UND	62,00	248,00	REI
13	34	Buchas barra estabilizadora	4	JG	60,00	240,00	REI
13	35	BUCHAS DE COMANDO	1	UND	84,00	84,00	SINTEL
13	36	BURRINHO MESTRE AUXILIAR	2	UND	380,00	760,00	CONTROIL
13	37	BURRINHO MESTRE EMBREAGEM	2	UND	450,00	900,00	CONTROIL
13	40	CAIXA SATÉLITE	1	UND	1.900,00	1.900,00	SPICER
13	41	Calço pinhão	1	UND	40,00	40,00	SPICER
13	42	CAMISA DE PISTÃO	1	UND	150,00	150,00	SKF
13	43	Cano escape reto 3. 1/2	1	UND	366,00	366,00	MOSTRA
13	44	CANO RETORNO TURBINA	1	UND	105,00	105,00	OPT
13	45	Cano saída escape	1	UND	90,00	90,00	MASTA
13	46	Cano saída motor	1	UND	200,00	200,00	MASTA
13	47	Canos de bico	4	UND	56,00	224,00	OPT
13	49	Cárter do motor	1	UND	546,00	546,00	SKF
13	50	Catraca de freio	4	UND	141,00	564,00	SKF
13	51	cilindro aux embreagem	1	UND	560,00	560,00	CONTROIL
13	52	cilindro mestre embreagem	1	UND	605,00	605,00	CONTROIL
13	53	COIFA CARDAN CAMBIO	1	UND	6.200,00	6.200,00	SKF
13	55	Comando de Válvulas	1	UND	1.208,00	1.208,00	INA
13	56	Compressor de ar	1	UND	1.400,00	1.400,00	DENSO
13	57	Condensadora de ar	1	UND	620,00	620,00	DENSO
13	60	Conjunto coroa e pinhão	1	UND	2.000,00	2.000,00	SPICER
13	61	CONJUNTO VOLANTE E CREMALHEIRA	1	UND	1.270,00	1.270,00	PATAL
13	62	CORPO DE ACOPLAMENTO 1 A 6 MARCHA	1	UND	1.010,00	1.010,00	PATRAL
13	63	CORPO SINCRONIZADOR	1	UND	923,00	923,00	FKC
13	64	Correia da direção hidráulica	4	UND	80,00	320,00	GATES
13	65	Correia do motor	4	UND	120,00	480,00	GATES
13	66	Correia do ventilador	4	UND	70,00	280,00	GATES
13	67	Coxim do Motor	2	UND	180,00	360,00	REI
13	69	Cruzeta	4	UND	150,00	600,00	MARITOR
13	70	Cruzeta Cardan	4	UND	150,00	600,00	MARITOR
13	71	Cuica de Freio Dianteira	2	UND	243,00	486,00	MASTER
13	72	Cuica de Freio Traseira	4	UND	542,00	2.168,00	MASTER
13	73	Curva de escape 3.1/2	1	UND	141,00	141,00	NASTER
13	74	CURVA FREIO MOTOR	1	UND	187,00	187,00	MASTRA
13	75	Diafragma cuica de freio	6	UND	40,00	240,00	REI

13	76	Kit Disco de embreagem Plator	1	UND	1.300,00	1.300,00	INA
13	77	Eixo comando de válvula	1	UND	1.200,00	1.200,00	PATRAL
13	78	Eixo da caixa de tração do diferencial	1	UND	1.200,00	1.200,00	PATRAL
13	79	Eixo Entalhado	1	UND	1.200,00	1.200,00	PATRAL
13	80	Eixo Intermediário	1	UND	1.200,00	1.200,00	PATRAL
13	81	Eixo Piloto	1	UND	890,00	890,00	PATRAL
13	82	EIXO PRIMÁRIO CAMBIO	1	UND	939,00	939,00	PATRAL
13	83	EIXO SECUNDÁRIO CAMBIO	1	UND	1.045,00	1.045,00	PATRAL
13	84	Eixo Setor	1	UND	1.308,00	1.308,00	PATRAL
13	85	Eletro ventilador	1	UND	1.000,00	1.000,00	VTO
13	86	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	1	UND	573,00	573,00	PATRAL
13	87	Engrenagem 1ª	1	UND	620,00	620,00	PATRAL
13	88	Engrenagem 2ª	1	UND	600,00	600,00	PATRAL
13	89	Engrenagem 3ª	1	UND	600,00	600,00	PATRAL
13	90	Engrenagem 4ª	1	UND	500,00	500,00	PATRAL
13	91	Engrenagem 5ª	1	UND	574,00	574,00	PATRAL
13	92	Engrenagem 6° marcha	1	UND	863,00	863,00	PATRAL
13	93	Engrenagem caixa de tração	1	UND	351,00	351,00	PATRAL
13	94	Engrenagem caixa de tração primaria	1	UND	576,00	576,00	PATRAL
13	95	Engrenagem Ré	1	UND	400,00	400,00	PATRAL
13	96	Escapamento silencioso	1	UND	387,00	387,00	MASTRA
13	97	Espelho retrovisor	4	UND	250,00	1.000,00	BEPO
13	98	Espiga do Cardan	1	UND	298,00	298,00	SPICER
13	99	ESTICADOR CORREIA MOTOR	2	UND	200,00	400,00	CINAP
13	101	Fechadura capô dianteiro	1	UND	100,00	100,00	UNIVERSAL
13	102	FECHADURA DA PORTA COMPLETA	2	UND	257,00	514,00	UNIVERSAL
13	103	Fechadura de capô	2	UND	330,00	660,00	UNIVERSAL
13	105	Filtro secador de ar	4	UND	120,00	480,00	VOX
13	106	FLANGE CÂMBIO	1	UND	252,00	252,00	SPICER
13	107	Flange do Cardan com orelha	1	UND	290,00	290,00	SPICER
13	108	Flange do central do Cardan	1	UND	310,00	310,00	SPICER
13	109	Flange pinhão	1	UND	120,00	120,00	SPICER
13	110	FLEXÍVEL CAIXA DIREÇÃO	1	UND	140,00	140,00	NORFLEX
13	111	FLEXIVEL DO FILTRO MOTOR	1	UND	60,00	60,00	NORFLEX
13	112	FLEXIVEL DO FREIO	4	UND	200,00	800,00	NORFLEX
13	113	Garfo de Embreagem	1	UND	124,00	124,00	PATRAL
13	114	GARFO DE ENGATE	1	UND	3.780,00	3.780,00	PATRAL
13	117	Grade Dianteira	1	UND	263,00	263,00	UNIVERSAL
13	118	HASTE REGULADOR DE EMBREAGEM	1	UND	260,00	260,00	PATRAL
13	119	Hélice do ventilador	2	UND	382,00	764,00	VETOR
13	120	Jg arruelas	2	UND	112,00	224,00	CISER
13	121	JUNTA DE CABEÇOTE	4	UND	152,00	608,00	DENSO
13	122	Junta do diferencial	1	UND	104,00	104,00	SABO
13	123	Junta jogo Completo	1	JG	962,00	962,00	SKF
13	124	Junta jogo parcial	1	JG	261,00	261,00	SKF
13	125	Juntas do coletor de escape	12	UND	5,00	60,00	SABO
13	127	Lonas de Freio Dianteiras	2	UND	175,00	350,00	LONAFLEX
13	128	Lonas de Freio Traseira	2	UND	202,00	404,00	LONAFLEX
13	129	Luva Cardan	1	UND	390,00	390,00	SPICER
13	130	LUVA DE ENGATE	1	UND	416,00	416,00	SPICER
13	131	LUVA DESLIZANTE	1	UND	195,00	195,00	SPICER
13	132	Maçaneta de porta externa	2	UND	86,00	172,00	UNIVERSAL
13	133	Mancal do rolamento embreagem	1	UND	145,00	145,00	PATRAL
13	134	Mangueira da Turbina	1	UND	60,00	60,00	GATES
13	135	MANGUEIRA DE FREIO DA CUICA	2	UND	60,00	120,00	GATES
13	136	MANGUEIRA DO RADIADOR	1	UND	200,00	200,00	GATES
13	137	Mola Patim Traseiro	4	UND	40,00	160,00	UNIVERSAL
13	138	Palheta limpador	4	UND	40,00	160,00	VTO
13	139	Parabrisa	2	UND	780,00	1.560,00	TEMPER
13	140	Parafuso Caixa satélite	10	UND	14,00	140,00	SPICER
13	141	Parafuso Cardan	10	UND	22,00	220,00	SPICER
13	142	Parafuso coroa	10	UND	12,00	120,00	SPICER
13	143	Parafuso da Roda	30	UND	15,00	450,00	SPICER

13	144	Parafuso encosto	10	UND	30,00	300,00	SPICER
13	145	PASTILHA DESLIZANTE DE BRONZE	1	UND	200,00	200,00	LONAFLEX
13	146	Patim de Freio Traseiro	2	UND	146,00	292,00	LONAFLEX
13	147	PEITO DE AÇO SUSPENSÃO	1	UND	140,00	140,00	SKF
13	148	Pistão do Compressor ar	1	UND	150,00	150,00	SINTEC
13	149	Pistão do diferencial	1	UND	221,00	221,00	PATRAL
13	150	PISTÃO DO MOTOR	4	UND	310,00	1.240,00	PATRAL
13	151	Planetária	1	UND	900,00	900,00	SPICER
13	152	Polia anti vibradora	1	UND	805,00	805,00	VETOR
13	153	polia viscosa	1	UND	1.200,00	1.200,00	VETOR
13	154	Ponta de Eixo Traseiro	1	UND	130,00	130,00	BRAS EIXO
13	155	Ponteira do Cardan com rosca	1	UND	40,00	40,00	SPICER
13	156	Ponteira Para- choque	1	UND	80,00	80,00	UNIVERSAL
13	157	Porca ajuste coroa	10	UND	8,00	80,00	CESER
13	158	Porca ajuste pinhão	10	UND	8,00	80,00	CESER

13	159	Porca carcaça	10	UND	8,00	80,00	CESER
13	160	Porca Castelo Ponta Eixo	10	UND	25,00	250,00	CESER
13	161	Porca de Roda	10	UND	78,00	780,00	CESER
13	162	Porca ponteira Cardan	10	UND	25,00	250,00	CESER
13	163	Presostato de ar	1	UND	813,00	813,00	CESER
13	164	Prisioneira de cabeçote	1	UND	4,00	4,00	CESER
13	165	Radiador	1	UND	573,00	573,00	VISCONDE
13	166	Rebite	10	UND	70,00	700,00	REBIP
13	167	REGULADOR DE PRESSÃO FREIO	1	UND	90,00	90,00	LING
13	168	Relógio velocímetro completo	1	UND	65,00	65,00	VTO
13	169	REPARO DE VALVULA DO FREIO	1	UND	50,00	50,00	LING
13	170	Reparo do garfo da embreagem	1	UND	125,00	125,00	LING
13	171	Reparo valvula descarga ar	1	UND	134,00	134,00	LING
13	172	Reparo valvula freio mão	1	UND	153,00	153,00	LING
13	173	Reparo valvula governadora	1	UND	140,00	140,00	LING
13	174	Reparo valvula pedal	1	UND	80,00	80,00	LING
13	175	Reparo valvula relê quatro circuito	1	UND	180,00	180,00	LING
13	176	Reparo valvula relê simples circuito	1	UND	300,00	300,00	LING
13	177	Reservatorio de agua	1	UND	245,00	245,00	VALEO
13	178	Reservatório de óleo hidráulico	1	UND	120,00	120,00	VALEO
13	179	Resistência do eletro ventilador	1	UND	60,00	60,00	VTO
13	180	Reparos da bomba de água	2	UND	140,00	280,00	LING
13	181	RETENTOR DA RODA	4	UND	80,00	320,00	SABO
13	182	Retentor do Cubo Dianteiro	4	UND	80,00	320,00	SABO
13	183	RETENTOR DO CUBO DIFERENCIAL	4	UND	120,00	480,00	SABO
13	184	Retentor do Cubo Traseiro	4	UND	80,00	320,00	SABO
13	185	RETENTOR DO PINHÃO DIFERENCIAL	2	UND	201,00	402,00	SABO
13	186	Retentor Traseiro	4	UND	134,00	536,00	SABO
13	187	Espelho retrovisor	2	UND	246,00	492,00	BEPO
13	188	Roda	2	UND	700,00	1.400,00	VRUN
13	189	Rolamento Cardan	1	UND	134,00	134,00	REI
13	190	ROLAMENTO CÔNICO DO PILOTO	1	UND	161,00	161,00	SKF
13	191	Rolamento da Roda Tras. Externa	2	UND	175,00	350,00	SKF
13	192	Rolamento da Roda Tras. Interna	2	UND	150,00	300,00	SKF
13	193	Rolamento de embreagem	1	UND	202,00	202,00	SKF
13	194	Rolamento Diferencial	1	UND	80,00	80,00	SKF
13	195	ROLAMENTO DO BERÇO	1	UND	80,00	80,00	SKF
13	196	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM	1	UND	150,00	150,00	SKF
13	197	Rolamento do volante	1	UND	140,00	140,00	SKF
13	198	ROLAMENTO DOS CUBOS	1	UND	90,00	90,00	SKF
13	199	Rolamento eixo intermediário	1	UND	90,00	90,00	SKF
13	200	Rolamento engrenagem 2ª	1	UND	140,00	140,00	SKF
13	201	Rolamento engrenagem 4ª	1	UND	198,00	198,00	SKF
13	202	Rolamento entalhado	1	UND	107,00	107,00	SKF
13	203	Rolamento piloto	1	UND	80,00	80,00	SKF
13	204	Rolamentos do Cubo Dianteiro Ext.	4	UND	140,00	560,00	SKF

13	205	Rolamentos do Cubo Dianteiro Int.	4	UND	190,00	760,00	SKF
13	206	ROLAMENTO DE RODA	4	UND	110,00	440,00	SKF
13	207	ROLETE DO PATIM FREIO	4	UND	50,00	200,00	SKF
13	208	Selo de ar	1	UND	140,00	140,00	MTE
13	209	Semi-eixo	1	UND	500,00	500,00	SKF
13	210	SENSOR COMMON RAIL	1	UND	203,00	203,00	MTE
13	211	SENSOR ESCAPAMENTO	1	UND	150,00	150,00	MTE
13	212	SENSOR ÓLEO MOTOR	1	UND	185,00	185,00	MTE
13	213	SENSOR PRESSÃO DE AR	1	UND	180,00	180,00	MTE
13	214	SENSOR DE ROTAÇÃO	1	UND	150,00	150,00	MTE
13	215	SENSOR TEMPERATURA	1	UND	140,00	140,00	MTE
13	216	Silencioso	1	UND	263,00	263,00	MASTRA
13	217	Sincronizador	1	UND	600,00	600,00	PATRAL
13	218	SINO DIFERENCIAL	1	UND	1.103,00	1.103,00	REI
13	219	Suporte Cardan	1	UND	140,00	140,00	REI
13	220	Suporte Motor Dianteiro	2	UND	166,00	332,00	REI
13	221	Suporte Motor Traseiro	2	UND	275,00	550,00	REI
13	223	Tambor de Freio Traseiro	4	UND	433,00	1.732,00	VRUN
13	224	TAMPA DO RADIADOR	2	UND	40,00	80,00	CLICK
13	225	Tampa tanque de combustível	2	UND	70,00	140,00	CLICK
13	226	Tampa traseira do compressor de ar	1	UND	140,00	140,00	CLICK
13	227	Tanque de Combustível	1	UND	512,00	512,00	CLICK
13	228	Terminal de Direção LD	2	UND	134,00	268,00	DRIVE
13	229	Terminal de Direção LE	2	UND	134,00	268,00	DRIVE
13	230	Terminal de Direção Rosca Direita	2	UND	134,00	268,00	DRIVE
13	231	Terminal de Direção Rosca Esq.	2	UND	134,00	268,00	DRIVE
13	232	TERMINAL DE EMBREAGEM	1	UND	145,00	145,00	DRIVE
13	233	Termostato de ar	1	UND	145,00	145,00	MTE
13	234	Tirante estabilizador	1	UND	30,00	30,00	MTE
13	235	Trambulador marcha	1	UND	198,00	198,00	KIT CIA
13	236	TRAVA ARANHA RODA	4	UND	32,00	128,00	KIT CIA
13	237	TRAVA DO COMANDO	4	UND	41,00	164,00	LING
13	238	Trava do eixo piloto	1	UND	20,00	20,00	KIT CIA
13	239	TRAVA DO PINO DO PATIM DE FREIO	1	UND	37,00	37,00	KIT CIA
13	240	Tubo escape	1	UND	58,00	58,00	MASTRA
13	242	VÁLVULA 4 VIAS DO FREIO	1	UND	200,00	200,00	LING
13	243	Valvula alivio	1	UND	200,00	200,00	LING
13	244	VÁLVULA APU	1	UND	614,00	614,00	LING
13	245	VALVULA DE ADMISSÃO	8	UND	60,00	480,00	LING
13	246	VÁLVULA DE ESCAPE	8	UND	68,00	544,00	LING
13	247	VÁLVULA DE PRESSÃO DA ARLA	1	UND	72,00	72,00	LING
13	248	VÁLVULA DE RETORNO	1	UND	71,00	71,00	LING
13	249	Valvula descarga ar	1	UND	210,00	210,00	LING
13	250	Valvula descarga rápida	1	UND	115,00	115,00	LING
13	251	VALVULA DO PEDAL FREIO	1	UND	80,00	80,00	LING
13	252	VALVULA DO RELE FREIO	1	UND	77,00	77,00	LING
13	253	Valvula freio mão	1	UND	402,00	402,00	LING
13	254	Valvula governadora	1	UND	203,00	203,00	LING
13	255	VALVULA NIVELADORA DE SUSPENSÃO	1	UND	550,00	550,00	LING
13	256	Valvula Reduzida	1	UND	352,00	352,00	LING
13	257	Valvula relê quatro circuito	1	UND	410,00	410,00	LING
13	258	Valvula relê simples circuito	1	UND	291,00	291,00	LING
13	259	Valvula termostatica	2	UND	130,00	260,00	MTE
13	261	Veda escapamento	1	UND	15,00	15,00	VED
13	262	VEDADOR DE VÁLVULA MOLAS	1	UND	45,00	45,00	SABO
13	263	Ventoinha de ar	1	UND	102,00	102,00	VTO
14	1	ALAVANCA DE COMANDO	1	UND	418,00	418,00	PATRAL
14	2	Amortecedor Dianteiro	2	UND	360,00	720,00	CORVEN
14	3	Aneis de Pistão	4	JG	450,00	1.800,00	SINTEC
14	4	ANEL DE VEDAÇÃO MOLAS	2	UND	200,00	400,00	SINTEC
14	5	ANEL SINCRONIZADO FREIO	2	UND	480,00	960,00	SINTEC
14	6	Aranha trava cubo traseiro	2	UND	20,00	40,00	CASER
14	7	Arruela cubo Dianteiro	2	UND	20,00	40,00	CASER

14	8	Arruela cubo traseiro	4	UND	25,00	100,00	CASER
14	9	ARRUELA DE MOLAS	4	UND	42,00	168,00	CASER
14	10	Balancim comando de valvula	1	UND	1.200,00	1.200,00	APLIC
14	11	Barra de cano reto 4 pol.	2	UND	120,00	240,00	MASTRA
14	12	Barra de Direção Curta	2	UND	280,00	560,00	MASTRA
14	13	Bicos injetores	4	UND	930,00	3.720,00	BOSCH
14	14	Bielas	1	UND	412,00	412,00	PNG
14	15	Bobina de ar	1	UND	680,00	680,00	LING
14	16	Bomba d´água	2	UND	232,00	464,00	SKF
14	17	BOMBA DE ALTA	1	UND	1.670,00	1.670,00	BOSH
14	18	BOMBA DE BAIXA	1	UND	510,00	510,00	BOSH
14	19	Bomba de Óleo	1	UND	540,00	540,00	SKF
14	21	BRAÇO PITMAM DIREÇÃO	1	UND	400,00	400,00	SKF
14	22	Bronzina de Biela	1	JG	420,00	420,00	SINKEL
14	23	Bronzina de mancal	1	JG	450,00	450,00	SINKEL
14	24	BUCHA DE BIELA	1	UND	65,00	65,00	SINTC
14	25	BUCHA DE ESTABILIZADOR SUSPENSÃO	1	UND	26,00	26,00	REI
14	26	Bucha estabilizador grande	1	UND	65,00	65,00	REI
14	27	Buchas barra estabilizadora	6	JG	61,00	366,00	REI
14	28	BUCHAS DE COMANDO	4	UND	83,00	332,00	SINTEL
14	29	BURRINHO MESTRE AUXILIAR	2	UND	63,39	126,78	CONTROIL
14	30	BURRINHO MESTRE EMBREAGEM	1	UND	303,00	303,00	CONTROIL
14	33	Cano escape reto 3. 1/2	1	UND	712,00	712,00	MOSTRA
14	34	CANO RETORNO TURBINA	1	UND	180,00	180,00	OPT
14	35	Cano saída escape	1	UND	89,00	89,00	MASTA
14	36	Cano saída motor	4	UND	270,00	1.080,00	MASTA
14	37	Canos de bico	4	UND	90,00	360,00	OPT
14	38	cilindro aux embreagem	1	UND	650,00	650,00	CONTROIL
14	39	cilindro mestre embreagem	2	UND	605,00	1.210,00	CONTROIL
14	41	Comando de Válvulas	1	UND	1.300,00	1.300,00	INA
14	42	compressor ar condicionado	1	UND	1.400,00	1.400,00	DENSO
14	44	Condensadora de ar	1	UND	512,00	512,00	DENSO
14	46	CONJUNTO VOLANTE E CREMALHEIRA	1	UND	700,00	700,00	PATAL
14	47	CORPO DE ACOPLAMENTO 1 A 6 MARCHA	1	UND	540,00	540,00	PATRAL
14	48	CORPO SINCRONIZADOR	1	UND	418,00	418,00	FKC
14	49	Correia da direção hidráulica	1	UND	82,00	82,00	GATES
14	50	Correia do motor	1	UND	132,00	132,00	GATES
14	51	Correia do ventilador	1	UND	80,00	80,00	GATES
14	52	Coxim do Motor	1	UND	167,00	167,00	REI
14	54	Kit Disco de embreagem Plator	1	UND	1.000,00	1.000,00	INA
14	55	Eixo comando de válvula	2	UND	1.600,00	3.200,00	PATRAL
14	56	Eixo Setor	1	UND	1.400,00	1.400,00	PATRAL
14	57	Eletro ventilador	1	UND	205,00	205,00	VTO
14	58	Engrenagem 1ª	1	UND	232,00	232,00	PATRAL
14	59	Engrenagem 2ª	1	UND	232,00	232,00	PATRAL
14	60	Engrenagem 3ª	1	UND	237,00	237,00	PATRAL
14	61	Engrenagem 4ª	1	UND	241,00	241,00	PATRAL
14	62	Engrenagem 5ª	1	UND	250,00	250,00	PATRAL
14	63	Engrenagem 6° marcha	1	UND	261,00	261,00	PATRAL
14	64	Engrenagem caixa de tração	1	UND	360,00	360,00	PATRAL
14	65	Engrenagem caixa de tração primaria	1	UND	576,00	576,00	PATRAL
14	66	Engrenagem Ré	1	UND	400,00	400,00	PATRAL
14	67	Escapamento silencioso	1	UND	345,00	345,00	MASTRA
14	68	Espelho retrovisor	2	UND	800,00	1.600,00	BEPO
14	69	ESTICADOR CORREIA MOTOR	2	UND	200,00	400,00	CINAP
14	70	Evaporadora de ar	1	UND	400,00	400,00	SABO
14	71	Fechadura capô dianteiro	2	UND	100,00	200,00	UNIVERSAL
14	72	FECHADURA DA PORTA COMPLETA	4	UND	260,00	1.040,00	UNIVERSAL
14	73	Fechadura de capô	1	UND	330,00	330,00	UNIVERSAL
14	74	Fechadura traseira cabine	1	UND	520,00	520,00	UNIVERSAL
14	75	FLEXÍVEL CAIXA DIREÇÃO	1	UND	130,00	130,00	NORFLEX
14	76	FLEXIVEL DO FILTRO MOTOR	1	UND	60,00	60,00	NORFLEX
14	77	FLEXIVEL DO FREIO	2	UND	200,00	400,00	NORFLEX

14	78	Garfo de Embreagem	1	UND	140,00	140,00	PATRAL
14	79	GARFO DE ENGATE	1	UND	352,00	352,00	PATRAL
14	82	Grade Dianteira	1	UND	200,00	200,00	UNIVERSAL
14	83	HASTE REGULADOR DE EMBREAGEM	1	UND	204,00	204,00	PATRAL
14	84	Hélice do ventilador	1	UND	547,00	547,00	VETOR
14	85	JUNTA DE CABEÇOTE	1	UND	241,00	241,00	DENSO
14	86	Junta jogo Completo	1	JG	700,00	700,00	SKF
14	87	Junta jogo parcial	1	JG	204,00	204,00	SABO
14	88	Juntas do coletor de escape	1	UND	50,00	50,00	SABO
14	90	Pastilha de Freio Dian	1	UND	175,00	175,00	LONAFLEX
14	91	Pastilha de Freio Tras	1	UND	202,00	202,00	LONAFLEX
14	92	Maçaneta de porta externa	1	UND	90,00	90,00	UNIVERSAL
14	93	Mancal do rolamento embreagem	1	UND	145,00	145,00	PATRAL
14	94	Mangueira da Turbina	1	UND	145,00	145,00	GATES
14	95	MANGUEIRA DO RADIADOR	1	UND	200,00	200,00	GATES
14	96	Máquina de vidro direita	1	UND	385,00	385,00	UNIVERSAL
14	97	Máquina de vidro esquerda	1	UND	1.505,00	1.505,00	UNIVERSAL
14	98	Palheta limpador	4	UND	50,00	200,00	VTO
14	99	Parabrisa	1	UND	550,00	550,00	TEMPER
14	100	PISTÃO DO MOTOR	4	UND	300,00	1.200,00	SINTEC
14	101	PARALAMA PLÁSTICO DIANTEIRO	1	UND	987,00	987,00	UNIVERSAL
14	102	Porca Castelo Ponta Eixo	1	UND	30,00	30,00	CESER
14	103	Presostato de ar	2	UND	900,00	1.800,00	CESER
14	105	Radiador	1	UND	573,00	573,00	VISCONDE
14	106	Reparo do garfo da embreagem	1	UND	120,00	120,00	LING
14	107	Reparo valvula freio mão	1	UND	160,00	160,00	LING
14	108	Reparo valvula governadora	1	UND	150,00	150,00	LING
14	109	Reparo valvula pedal	1	UND	80,00	80,00	LING
14	110	Reparo valvula relê quatro circuito	1	UND	180,00	180,00	LING
14	111	Reparo valvula relê simples circuito	1	UND	301,00	301,00	LING
14	112	Reparos da bomba de água	2	UND	140,00	280,00	LING
14	113	Reservatorio de agua	1	UND	78,00	78,00	VALEO
14	114	Reservatório de óleo hidráulico	1	UND	51,00	51,00	VALEO
14	115	Resistência do eletro ventilador	1	UND	42,00	42,00	VTO
14	116	Espelho retrovisor	2	UND	620,00	1.240,00	BEPO
14	117	Roda	1	UND	420,00	420,00	VRUN
14	118	Rolamento da Roda Tras. Externa	1	UND	200,00	200,00	SKF
14	119	Rolamento da Roda Tras. Interna	1	UND	153,00	153,00	SKF
14	120	Rolamento de embreagem	1	UND	323,00	323,00	SKF
14	121	ROLAMENTO DO BERÇO	1	UND	80,00	80,00	SKF
14	122	Rolamento do volante	1	UND	140,00	140,00	SKF
14	123	ROLAMENTO DOS CUBOS	2	UND	90,00	180,00	SKF
14	124	Rolamento eixo intermediário	2	UND	90,00	180,00	SKF
14	125	Rolamento engrenagem 2ª	1	UND	140,00	140,00	SKF
14	126	Rolamento engrenagem 4ª	1	UND	200,00	200,00	SKF
14	127	Rolamento entalhado	2	UND	110,00	220,00	SKF
14	128	Rolamento piloto	2	UND	90,00	180,00	SKF
14	129	Rolamentos do Cubo Dianteiro Ext.	1	UND	140,00	140,00	SKF
14	130	Rolamentos do Cubo Dianteiro Int.	1	UND	200,00	200,00	SKF
14	131	ROLAMENTO DE RODA	1	UND	109,00	109,00	SKF
14	132	ROLETE DO PATIM FREIO	1	UND	60,00	60,00	SKF
14	133	Selo de ar	2	UND	180,00	360,00	MTE
14	134	Junta Homocinética	2	UND	305,00	610,00	SABO
14	135	SENSOR COMMON RAIL	1	UND	280,00	280,00	MTE
14	136	SENSOR ESCAPAMENTO	4	UND	618,00	2.472,00	MTE
14	137	SENSOR ÓLEO MOTOR	1	UND	275,00	275,00	MTE
14	138	SENSOR PRESSÃO DE AR	1	UND	230,00	230,00	MTE
14	139	Sensor Rotação	1	UND	280,00	280,00	MTE
14	140	SENSOR TEMPERATURA	2	UND	250,00	500,00	MTE
14	141	Silencioso	1	UND	270,00	270,00	MASTRA
14	142	Suporte Motor Dianteiro	2	UND	200,00	400,00	REI
14	143	Suporte Motor Traseiro	2	UND	275,00	550,00	REI
14	144	TAMPA DO RADIADOR	1	UND	40,00	40,00	CLICK

14	145	Tampa tanque de combustível	2	UND	78,00	156,00	CLICK
14	146	Tanque de Combustível	2	UND	150,00	300,00	CLICK
14	147	Terminal de Direção LD	2	UND	150,00	300,00	DRIVE
14	148	Terminal de Direção LE	2	UND	150,00	300,00	DRIVE
14	149	Terminal de Direção Rosca Direita	2	UND	150,00	300,00	DRIVE
14	150	Terminal de Direção Rosca Esq.	10	UND	130,00	1.300,00	DRIVE
14	151	Termostato de ar	2	UND	237,00	474,00	MTE
14	152	Tirante estabilizador	10	UND	30,00	300,00	MTE
14	153	Trambulador marcha	1	UND	200,00	200,00	KIT CIA
14	154	TRAVA ARANHA RODA	10	UND	30,00	300,00	KIT CIA
14	155	TRAVA DO COMANDO	2	UND	40,00	80,00	LING
14	156	Trava do eixo piloto	1	UND	20,00	20,00	KIT CIA
14	157	TRAVA DO PINO DO PATIM DE FREIO	2	UND	40,00	80,00	KIT CIA
14	158	Tubo escape	1	UND	60,00	60,00	MASTRA
14	160	VALVULA DE ADMISSÃO	6	UND	60,00	360,00	LING
14	161	VÁLVULA DE ESCAPE	6	UND	68,00	408,00	LING
14	162	VÁLVULA DE RETORNO	1	UND	71,00	71,00	LING
14	163	Valvula freio mão	1	UND	405,00	405,00	LING
14	164	Valvula relê quatro circuito	1	UND	433,00	433,00	LING
14	165	Valvula relê simples circuito	1	UND	300,00	300,00	LING
14	166	Valvula termostatica	2	UND	182,00	364,00	MTE
14	168	Veda escapamento	4	UND	14,00	56,00	VED
14	169	Ventoinha de ar	1	UND	402,00	402,00	VTO
15	1	ALAVANCA DE COMANDO	1	UND	420,00	420,00	PATRAL
15	2	Amortecedor Dianteiro	2	UND	360,00	720,00	CORVEN
15	3	Aneis de Pistão	4	JG	450,00	1.800,00	SINTEC
15	4	ANEL DE VEDAÇÃO MOLAS	2	UND	70,00	140,00	SINTEC
15	5	ANEL SINCRONIZADO FREIO	2	UND	480,00	960,00	SINTEC
15	6	Aranha trava cubo traseiro	2	UND	20,00	40,00	CASER
15	7	Arruela cubo Dianteiro	2	UND	20,00	40,00	CASER
15	8	Arruela cubo traseiro	4	UND	25,00	100,00	CASER
15	9	ARRUELA DE MOLAS	4	UND	42,00	168,00	CASER
15	10	Balancim comando de valvula	1	UND	1.200,00	1.200,00	APLIC
15	11	Barra de cano reto 4 pol.	2	UND	120,00	240,00	MASTRA
15	12	Barra de Direção Curta	2	UND	280,00	560,00	MASTRA
15	13	Bicos injetores	4	UND	1.000,00	4.000,00	BOSCH
15	14	Bielas	1	UND	420,00	420,00	PNG
15	15	Bobina de ar	1	UND	590,00	590,00	LING
15	16	Bomba d´água	2	UND	240,00	480,00	SKF
15	17	BOMBA DE ALTA	1	UND	1.800,00	1.800,00	BOSH
15	18	BOMBA DE BAIXA	1	UND	520,00	520,00	BOSH
15	19	Bomba de Óleo	1	UND	580,00	580,00	SKF
15	21	BRAÇO PITMAM DIREÇÃO	1	UND	390,00	390,00	SKF
15	22	Bronzina de Biela	1	JG	410,00	410,00	SINKEL
15	23	Bronzina de mancal	1	JG	450,00	450,00	SINKEL
15	24	BUCHA DE BIELA	1	UND	70,00	70,00	SINTC
15	25	BUCHA DE ESTABILIZADOR SUSPENSÃO	1	UND	30,00	30,00	REI
15	26	Bucha estabilizador grande	1	UND	68,00	68,00	REI
15	27	Buchas barra estabilizadora	6	JG	62,00	372,00	REI
15	28	BUCHAS DE COMANDO	4	UND	84,00	336,00	SINTEL
15	29	BURRINHO MESTRE AUXILIAR	2	UND	263,00	526,00	CONTROIL
15	30	BURRINHO MESTRE EMBREAGEM	1	UND	304,00	304,00	CONTROIL
15	33	Cano escape reto 3. 1/2	1	UND	720,00	720,00	MOSTRA
15	34	CANO RETORNO TURBINA	1	UND	180,00	180,00	OPT
15	35	Cano saída escape	1	UND	90,00	90,00	MASTA
15	36	Cano saída motor	4	UND	260,00	1.040,00	MASTA
15	37	Canos de bico	4	UND	90,00	360,00	OPT
15	38	cilindro aux embreagem	1	UND	560,00	560,00	CONTROIL
15	39	cilindro mestre embreagem	2	UND	605,00	1.210,00	CONTROIL
15	41	Comando de Válvulas	1	UND	1.300,00	1.300,00	INA
15	42	compressor ar condicionado	1	UND	1.400,00	1.400,00	DENSO
15	43	Condensadora de ar	1	UND	520,00	520,00	DENSO
15	46	CONJUNTO VOLANTE E CREMALHEIRA	1	UND	700,00	700,00	PATAL

15	47	CORPO DE ACOPLAMENTO 1 A 6 MARCHA	1	UND	540,00	540,00	PATRAL
15	48	CORPO SINCRONIZADOR	1	UND	420,00	420,00	FKC
15	49	Correia da direção hidráulica	1	UND	90,00	90,00	GATES
15	50	Correia do motor	1	UND	140,00	140,00	GATES
15	51	Correia do ventilador	1	UND	80,00	80,00	GATES
15	52	Coxim do Motor	1	UND	180,00	180,00	REI
15	54	Kit Disco de embreagem Plator	1	UND	1.000,00	1.000,00	INA
15	55	Eixo comando de válvula	2	UND	1.600,00	3.200,00	PATRAL
15	56	Eixo Setor	1	UND	1.400,00	1.400,00	PATRAL
15	58	Engrenagem 1ª	1	UND	232,00	232,00	PATRAL
15	59	Engrenagem 2ª	1	UND	232,00	232,00	PATRAL
15	60	Engrenagem 3ª	1	UND	238,00	238,00	PATRAL
15	61	Engrenagem 4ª	1	UND	141,00	141,00	PATRAL
15	62	Engrenagem 5ª	5	UND	250,00	1.250,00	PATRAL
15	63	Engrenagem 6° marcha	1	UND	270,00	270,00	PATRAL
15	64	Engrenagem caixa de tração	1	UND	351,00	351,00	PATRAL
15	65	Engrenagem caixa de tração primaria	1	UND	578,00	578,00	PATRAL
15	66	Engrenagem Ré	1	UND	400,00	400,00	PATRAL
15	67	Escapamento silencioso	1	UND	348,00	348,00	MASTRA
15	68	Espelho retrovisor	2	UND	790,00	1.580,00	BEPO
15	69	ESTICADOR CORREIA MOTOR	2	UND	200,00	400,00	CINAP
15	70	Evaporadora de ar	1	UND	400,00	400,00	SABO
15	71	Fechadura capô dianteiro	2	UND	100,00	200,00	UNIVERSAL
15	72	FECHADURA DA PORTA COMPLETA	4	UND	260,00	1.040,00	UNIVERSAL
15	73	Fechadura de capô	1	UND	330,00	330,00	UNIVERSAL
15	74	Fechadura traseira cabine	1	UND	515,00	515,00	UNIVERSAL
15	75	FLEXÍVEL CAIXA DIREÇÃO	1	UND	130,00	130,00	NORFLEX
15	76	FLEXIVEL DO FILTRO MOTOR	1	UND	60,00	60,00	NORFLEX
15	77	FLEXIVEL DO FREIO	2	UND	200,00	400,00	NORFLEX
15	78	Garfo de Embreagem	1	UND	140,00	140,00	PATRAL
15	79	GARFO DE ENGATE	1	UND	345,00	345,00	PATRAL
15	82	Grade Dianteira	1	UND	200,00	200,00	UNIVERSAL
15	83	HASTE REGULADOR DE EMBREAGEM	1	UND	204,00	204,00	PATRAL
15	84	Hélice do ventilador	1	UND	600,00	600,00	VETOR
15	85	JUNTA DE CABEÇOTE	1	UND	250,00	250,00	DENSO
15	86	Junta jogo Completo	1	JG	700,00	700,00	SKF
15	87	Junta jogo parcial	1	JG	204,00	204,00	SKF
15	88	Juntas do coletor de escape	1	UND	50,00	50,00	SABO
15	90	Pastilha de Freio Dian	1	UND	178,00	178,00	LONAFLEX
15	91	Pastilha de Freio Tras	1	UND	202,00	202,00	LONAFLEX
15	92	Maçaneta de porta externa	1	UND	90,00	90,00	UNIVERSAL
15	93	Mancal do rolamento embreagem	1	UND	150,00	150,00	PATRAL
15	94	Mangueira da Turbina	1	UND	150,00	150,00	GATES
15	95	MANGUEIRA DO RADIADOR	1	UND	200,00	200,00	GATES
15	96	Máquina de vidro direita	1	UND	385,00	385,00	UNIVERSAL
15	97	Máquina de vidro esquerda	1	UND	385,00	385,00	UNIVERSAL
15	98	Palheta limpador	4	UND	50,00	200,00	VTO
15	99	Parabrisa	1	UND	550,00	550,00	TEMPER
15	100	PISTÃO DO MOTOR	4	UND	300,00	1.200,00	PATRAL
15	101	PARALAMA PLÁSTICO DIANTEIRO	1	UND	987,00	987,00	UNIVERSAL
15	102	Porca Castelo Ponta Eixo	1	UND	30,00	30,00	CESER
15	103	Presostato de ar	2	UND	890,00	1.780,00	CESER
15	104	Prisioneira de cabeçote	8	UND	20,00	160,00	CESER
15	105	Radiador	1	UND	575,00	575,00	VISCONDE
15	106	Reparo do garfo da embreagem	1	UND	120,00	120,00	LING
15	107	Reparo valvula freio mão	1	UND	160,00	160,00	LING
15	108	Reparo valvula governadora	1	UND	150,00	150,00	LING
15	109	Reparo valvula pedal	1	UND	80,00	80,00	LING
15	110	Reparo valvula relê quatro circuito	1	UND	180,00	180,00	LING
15	111	Reparo valvula relê simples circuito	1	UND	300,00	300,00	LING
15	112	Reparos da bomba de água	2	UND	140,00	280,00	LING

15	113	Reservatorio de agua	1	UND	80,00	80,00	SKF
15	114	Reservatório de óleo hidráulico	1	UND	60,00	60,00	VALEO
15	115	Resistência do eletro ventilador	1	UND	50,00	50,00	VTO
15	116	Espelho retrovisor	2	UND	620,00	1.240,00	BEPO
15	117	Roda	1	UND	420,00	420,00	VRUN
15	118	Rolamento da Roda Tras. Externa	1	UND	200,00	200,00	SKF
15	119	Rolamento da Roda Tras. Interna	1	UND	153,00	153,00	SKF
15	120	Rolamento de embreagem	1	UND	232,00	232,00	SKF
15	121	ROLAMENTO DO BERÇO	1	UND	90,00	90,00	SKF
15	122	Rolamento do volante	1	UND	140,00	140,00	SKF
15	123	ROLAMENTO DOS CUBOS	2	UND	90,00	180,00	SKF
15	124	Rolamento eixo intermediário	2	UND	90,00	180,00	SKF
15	125	Rolamento engrenagem 2ª	1	UND	140,00	140,00	SKF
15	126	Rolamento engrenagem 4ª	1	UND	200,00	200,00	SKF
15	127	Rolamento entalhado	2	UND	108,00	216,00	SKF
15	128	Rolamento piloto	2	UND	313,00	626,00	SKF
15	129	Rolamentos do Cubo Dianteiro Ext.	1	UND	135,00	135,00	SKF
15	130	Rolamentos do Cubo Dianteiro Int.	1	UND	200,00	200,00	SKF
15	131	ROLAMENTO DE RODA	1	UND	109,00	109,00	SKF
15	132	ROLETE DO PATIM FREIO	1	UND	60,00	60,00	SKF
15	133	Selo de ar	2	UND	180,00	360,00	MTE
15	134	Junta Homocinética	2	UND	305,00	610,00	SKF
15	136	SENSOR ESCAPAMENTO	4	UND	618,00	2.472,00	MTE
15	137	SENSOR ÓLEO MOTOR	1	UND	285,00	285,00	MTE
15	138	SENSOR PRESSÃO DE AR	1	UND	230,00	230,00	MTE
15	139	Sensor Rotação	1	UND	280,00	280,00	MTE
15	140	SENSOR TEMPERATURA	2	UND	250,00	500,00	MTE
15	141	Silencioso	1	UND	260,00	260,00	MASTRA
15	142	Suporte Motor Dianteiro	2	UND	180,00	360,00	REI
15	144	TAMPA DO RADIADOR	1	UND	40,00	40,00	CLICK
15	145	Tampa tanque de combustível	2	UND	90,00	180,00	CLICK
15	146	Tanque de Combustível	2	UND	150,00	300,00	CLICK
15	147	Terminal de Direção LD	2	UND	140,00	280,00	DRIVE
15	148	Terminal de Direção LE	2	UND	140,00	280,00	DRIVE
15	149	Terminal de Direção Rosca Direita	2	UND	140,00	280,00	DRIVE
15	150	Terminal de Direção Rosca Esq.	10	UND	140,00	1.400,00	DRIVE
15	151	Termostato de ar	2	UND	237,00	474,00	MTE
15	152	Tirante estabilizador	10	UND	30,00	300,00	MTE
15	153	Trambulador marcha	1	UND	200,00	200,00	KIT CIA
15	154	TRAVA ARANHA RODA	10	UND	30,00	300,00	KIT CIA
15	155	TRAVA DO COMANDO	2	UND	40,00	80,00	LING
15	156	Trava do eixo piloto	1	UND	20,00	20,00	KIT CIA
15	157	TRAVA DO PINO DO PATIM DE FREIO	2	UND	40,00	80,00	KIT CIA
15	158	Tubo escape	1	UND	60,00	60,00	MASTRA
15	160	VALVULA DE ADMISSÃO	6	UND	60,00	360,00	LING
15	161	VÁLVULA DE ESCAPE	6	UND	70,00	420,00	LING
15	162	VÁLVULA DE RETORNO	1	UND	78,00	78,00	LING
15	163	Valvula freio mão	1	UND	502,00	502,00	LING
15	164	Valvula relê quatro circuito	1	UND	433,00	433,00	LING
15	165	Valvula relê simples circuito	1	UND	300,00	300,00	LING
15	166	Valvula termostatica	2	UND	200,00	400,00	MTE
15	168	Veda escapamento	4	UND	14,00	56,00	VED
15	169	Ventoinha de ar	1	UND	402,00	402,00	VTO

Do Valor: O valor certo e ajustado para o fornecimento do objeto do presente contrato é: ***R$ 817.207,16 (Oitocentos e Dezessete mil duzentos e sete reais e dezesseis centavos)***. ***Dos Prazos vigência:*** O prazo de validade do Registro de Preços será de até
(12) doze meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. ***Da Entrega dos Materiais:*** A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da autorização de compras, emitida pela Coordenadoria de Compras da Prefeitura Municipal, **nas quantidades ali determinadas**. Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de **15 (quinze) dias** para efetuar a entrega dos produtos solicitados. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Mariópolis, por meio de funcionários nomeados por instrumento interno, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas, em tempo hábil, a autoridade superior competente, para a adoção das medidas convenientes. Os produtos deverão ser entregues na Rua Vinte e Um, nº 272, Bairro Centro,

na sede da Garagem Municipal. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. ***Do Pagamento:*** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante Termo de recebimento e Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento recebedor, e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Será efetuada a retenção dos tributos conforme legislação em vigor. O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. ***Das Obrigações da Contratada:*** **Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93).** Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. ***Dotação Orçamentária:*** Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 0301.04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103).

05.00 – Departamento de Educação – 0501 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (104).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01303).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 0901.08.243.0005.6.001 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).
10.00 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 1001.20.606.0020.2.031 – Assistência Ao Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (504).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (510).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (511).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 1101.15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

Despesa	Descrição da Despesa	Departamento Solicitante	Valor da Despesa
543	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	700.207,16
582	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	DIVISÃO DO DESPORTO	5.000,00
605	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	110.000,00
1365	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	DIV.DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00

Fonte	Origem / Recurso
	Recursos Ordinários (Livres)
	Recursos Ordinários (Livres)
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
	Recursos Ordinários (Livres)

Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. ***Da Garantia do Objeto:*** Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos. ***Do Gestor da Ata de Registro de preços:*** A Administração indicará um gestor da ata de registro de preços, indicado pela Administração Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na ata de registro de preços. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. Será Gestora da presente Ata de registro de preços a Sra. Aline Ruthes, cargo de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos. ***Das Penalidades e da Rescisão:*** Advertência por escrito; Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso; No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o

valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Nota de empenho; limitada a 10% (dez por cento) do valor total do produto requisitado. Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. ***Da Revisão, Do Reajuste e do Cancelamento do Registro de Preços:*** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007. Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Para os produtos a solicitação do reajuste de que trata o item 16.1. do edital, deverá ser instruída, obrigatoriamente, com notas de compras dos mesmos, emitidas num intervalo não superior a 30 (trinta) dias. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Da Fraude e da Corrupção*:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. ***Foro:*** Fica eleito o foro da Comarca de Clevelândia, estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições da Ata de registro de preços, firmam-no em três (3) vias de igual teor e forma.

Mariópolis, 22 de Fevereiro de 2022.

Município de Mariópolis
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Teicheira Machado e CIA LTDA - ME - Fornecedor
LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACH
Representante Legal

Testemunhas

_____
CPF/MF n°

_____
CPF/MF n°

Será Gestora da Ata a Sra. Aline Ruthes _____

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:1A23DB5D